Ofício nº 028/2026 GP

Recife, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS NEVES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025, Anexo I, item 1, encaminhamos a Prestação de Contas Consolidada do Município do Recife - Prefeito, referente ao exercício de 2025.

Nesta ocasião, ratificamos nossa responsabilidade pelas informações ora apresentadas e aproveitamos para renovarmos os votos de consideração e apreço

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8218f1bc-1f55-4b71-8e3e-08442c42527a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c24d88c-817a-489a-b1ae-02cd7020e1e0

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 02, do Anexo I da Resolução TCE nº 300, de 19 de novembro de 2025, declaro que, durante o exercício de 2025, houve mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal, conforme informações abaixo relacionadas:

João Henrique de Andrade Lima Campos – Prefeito do Recife CPF: 102.307.204-12 Endereço: Rua Luiz da Mota Silveira, n.º 121, bairro de Dois Irmãos, Município do Recife/PE – CEP: 52171-021
Victor Marques Alves – Vice-Prefeito do Recife CPF: 081.451.794-32 Endereço: Rua Bruno Maia, n.º 150, Apartamento 1201, bairro das Graças, Município do Recife/PE - CEP 52.011-110. Prefeito, em exercício, durante os períodos abaixo relacionados: de 16/01/2025 a 29/01/2025; de 20/03/2025 a 28/03/2025; de 10/04/2025 a 15/04/2025, de 01/07/2025 a 06/07/2025, de 20/08/2025 a 25/08/2025.

Recife, 30 de março de 2026.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfa57307-4b2b-4a3a-b873-b0c426e806ce

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM/SF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que, as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas 2025 (incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos e consórcios municipais), estão abaixo relacionados, para atendimento à Resolução TC nº 300/2025 – Anexo I – item 3.

Poder Legislativo

010100 - Câmara Municipal Do Recife - CMR.

Poder Executivo - Administração Direta

020100 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta;
030100 - Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - PROMORAR;
040100 - Gabinete de Inovação Urbana - Administração Direta;
050100 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta;
060100 - Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - Administração Direta;
070100 - Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais - Administração Direta;
080100 - Gabinete do Centro do Recife - Administração Direta;
090100 - Assessoria Especial do Prefeito do Recife - Administração Direta;
100100 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta;
110100 - Secretaria de Esportes - Administração Direta;
120100 - Gabinete do Vice-Prefeito - Administração Direta;
130100 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta;
140100 - Secretaria de Educação - Administração Direta;
150100 - Secretaria de Finanças - Administração Direta;
160100 - Gabinete de Comunicação - Administração Direta;
170100 - Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia - Administração Direta;
180100 - Secretaria de Saúde - Administração Direta;
190100 - Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional - Administração Direta;
200100 - Secretaria de Infraestrutura - Administração Direta;
210100 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta;
220100 - Secretaria da Mulher - Administração Direta;
230100 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta;
240100 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta;
250100 - Secretaria de Articulação Política e Social - Administração Direta;
260100 - Secretaria de Projetos Especiais - Administração Direta;
270100 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta;
280100 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta;
290100 - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - Administração Direta;
300100 - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude - Administração Direta;
310100 - Secretaria de Administração - Administração Direta;
320100 - Secretaria de Cultura - Administração Direta;
340100 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - Administração Direta;

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfa57307-4b2b-4a3a-b873-b0c426e806ce

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM/SF

350100 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta;
360100 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta;
370100 - Secretaria de Habitação - Administração Direta;
380100 - Secretaria de Ordem Pública e Segurança - Administração Direta;
390100 - Secretaria de Meio Ambiente - Administração Direta;
800100 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria De Finanças;
800200 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município;
800300 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração.

Entidades Supervisionadas

430100 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC;
430200 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR;
430300 - Fundo Especial de Honorários Advocatícios - FEHA;
450200 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - FEIAT;
470100 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL;
470200 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita - FMFE;
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS;
490100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol;
490300 - Fundo do Trabalho do Município do Recife;
500800 - Fundo Municipal do Prezeis;
501000 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
501100 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife;
510200 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita - FMFE;
510300 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR;
520100 - Fundo Municipal de Política para a Mulher;
530200 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN
560100 - Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento;
590100 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
590300 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA;
590400 - Fundo Municipal de direitos Humanos - FMDH;
590500 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
590600 - Fundo Municipal de Juventude - FMJ;
600100 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA;
600200 - Fundo Municipal de Direitos Humanos - FMDH;
600300 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;
600400 - Fundo Municipal de Juventude - FMJ;
610100 - Autarquia Municipal De Previdência E Assistência À Saúde Dos Servidores;
610200 - Fundo Previdenciário - RECIPREV;
610300 - Fundo Financeiro - RECIFIN;
610400 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL;
610500 - Fundo Municipal de Fomento Ao Empreendedorismo - Recife Acredita - FMFE.
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR;
620200 - Fundo de Incentivo À Cultura - FIC;
640100 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA;
640200 - Fundo de Licenciamento e Controle Urbano;
640300 - Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU;
640500 - Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano;

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfa57307-4b2b-4a3a-b873-b0c426e806ce

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM/SF

640800 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM;
640900 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU;
641000 - Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal;
670100 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
680100 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano Do Recife - CTTU;
680200 - Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal;
680300 - Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano;
690100 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA;

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/02/26 12:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**8.698.568.000,00**	**9.047.318.157,07**	**8.837.816.621,12**	**-209.501.535,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICÕES DE MELHORIA	3.635.466.000,00	3.805.466.000,00	3.620.788.387,47	-184.677.612,53
RECEITA DE CONTRIBUICÕES	753.010.000,00	756.010.000,00	826.490.066,42	70.480.066,42
RECEITA PATRIMONIAL	203.118.000,00	206.612.603,68	300.485.580,79	93.872.977,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	97.515.000,00	112.465.000,00	108.518.172,70	-3.946.827,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.827.169.000,00	3.984.474.553,39	3.803.216.798,84	-181.257.754,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.290.000,00	182.290.000,00	178.317.614,90	-3.972.385,10
Receitas de Capital (II)	**1.158.432.000,00**	**1.591.711.421,78**	**1.552.234.202,06**	**-39.477.219,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000,00	962.000.000,00	956.700.353,72	-5.299.646,28
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	396.000.185,00	445.645.673,08	49.645.488,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	446.607,67	446.607,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	159.932.000,00	198.711.236,78	108.486.895,06	-90.224.341,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.857.000.000,00**	**10.639.029.578,85**	**10.390.050.823,18**	**-248.978.755,67**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.857.000.000,00**	**10.639.029.578,85**	**10.390.050.823,18**	**-248.978.755,67**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.857.000.000,00**	**10.639.029.578,85**	**10.390.050.823,18**	**-248.978.755,67**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	393.785.224,30	264.519.166,38	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	393.785.224,30	264.519.166,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/02/26 12:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	8.001.716.500,00	9.106.218.525,40	8.349.247.374,91	8.305.682.508,35	8.213.696.147,03	756.971.150,49
Pessoal e Encargos Sociais	4.564.596.000,00	4.727.846.025,28	4.366.867.230,85	4.356.831.635,23	4.342.032.222,33	360.978.794,43
Juros e Encargos da Dívida	300.650.000,00	343.384.981,50	336.266.963,43	336.266.963,43	336.235.271,79	7.118.018,07
Outras Despesas Correntes	3.136.470.500,00	4.034.987.518,62	3.646.113.180,63	3.612.583.909,69	3.535.428.652,91	388.874.337,99
Despesas de Capital (IX)	1.643.953.500,00	1.754.151.435,75	1.311.101.799,95	1.280.461.258,22	1.266.384.878,58	443.049.635,80
Investimentos	1.392.263.500,00	1.423.690.754,14	995.865.873,48	965.225.331,75	951.465.973,57	427.824.880,66
Inversões Financeiras	5.330.000,00	11.371.457,16	8.824.567,30	8.824.567,30	8.580.584,90	2.546.889,86
Amortização da Dívida	246.360.000,00	319.089.224,45	306.411.359,17	306.411.359,17	306.338.320,11	12.677.865,28
Reserva de Contingência (X)	**32.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (XVIII + IX + X)	**9.677.670.000,00**	**10.860.369.961,15**	**9.660.349.174,86**	**9.586.143.766,57**	**9.480.081.025,61**	**1.200.020.786,29**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**9.677.670.000,00**	**10.860.369.961,15**	**9.660.349.174,86**	**9.586.143.766,57**	**9.480.081.025,61**	**1.200.020.786,29**
Superávit (XIV)	-	-	**729.701.648,32**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**9.677.670.000,00**	**10.860.369.961,15**	**10.390.050.823,18**	**9.586.143.766,57**	**9.480.081.025,61**	**470.319.137,97**
Reserva do RPPS	179.330.000,00	179.330.000,00	0,00	0,00	0,00	179.330.000,00

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 26/01/26 07:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	468.554,77	299.691,86	299.691,86	168.862,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	468.554,77	299.691,86	299.691,86	168.862,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.077.100,00	25.077.100,00	25.077.100,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	25.077.100,00	25.077.100,00	25.077.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**25.545.654,77**	**25.376.791,86**	**25.376.791,86**	**168.862,91**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 26/01/26 07:17

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	180.852.832,85	158.105.046,16	22.747.786,69	-0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	88.594.390,30	80.530.215,04	8.064.175,26	-0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	92.258.442,55	77.574.831,12	14.683.611,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.874.502,22	12.790.466,95	7.084.035,27	0,00
Investimentos	0,00	17.144.342,14	10.501.753,32	6.642.588,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	2.364.964,78	2.288.713,63	76.251,15	-0,00
Amortização da Dívida	0,00	365.195,30	0,00	365.195,30	0,00
TOTAL	**0,00**	**200.727.335,07**	**170.895.513,11**	**29.831.821,96**	**-0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o artigo 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra "as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas". Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 07,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

De acordo com o estabelecido na IPC 07, o Balanço Orçamentário do município de Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi elaborado utilizando-se as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O demonstrativo evidenciou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, o qual representa o excesso ou déficit de arrecadação. Não foram realizadas atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após à data de publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Em relação às despesas, também foram apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Quanto ao Regime Orçamentário, cumpriu-se o estabelecido no artigo 35 da Lei n° 4.320/1964:

> "Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
> I – As receitas nele arrecadadas;
> II – As despesas nele legalmente empenhadas".

Levando em consideração o MCASP, o Balanço Orçamentário foi estruturado em Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

- Quadro Principal: são evidenciadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Os quadros subsequentes refletem as seguintes posições em 31/12/2025.

a) Valores da contribuição para o FUNDEB, deduzidos nas receitas orçamentárias:

Em R$

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Executada (c)	Saldos (d) = (c) – (b)
FUNDEB	**508.836.000,00**	**508.836.000,00**	**502.761.226,59**	**(6.074.773,41)**

b) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

Em R$

Receitas Intraorçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldos a Realizar (d) = (c) – (b)
Receitas Correntes	**461.500.000,00**	**461.500.000,00**	**468.130.032,57**	**6.630.032,57**
Contribuições	426.000.000,00	426.000.000,00	446.429.250,03	20.429.250,03
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	34.500.000,00	34.500.000,00	21.700.782,54	(12.799.217,46)
Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Receitas de Capital	**1.158.432.000,00**	**1.591.711.421,78**	**1.552.234.202,06**	**39.477.219,72**
Total	**1.619.932.000,00**	**2.053.211.421,78**	**2.020.364.234,63**	**46.107.252,29**

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Despesas Correntes	**451.120.000,00**	**571.975.177,86**	**453.028.103,42**	**446.371.499,04**	**438.774.718,63**	**118.947.074,44**
Pessoal e Encargos Sociais	405.650.000,00	523.151.927,44	422.426.543,57	415.769.939,19	408.185.158,78	100.725.383,87
Juros e Encargos da Dívida	6.230.000,00	13.573.083,8	11.667.700,99	11.667.700,99	11.667.700,99	1.905.382,81
Outras Despesas Correntes	39.240.000,00	35.250.166,61	18.933.858,86	18.933.858,86	18.921.858,86	16.316.307,75
Despesas de Capital	**10.380.000,00**	**13.161.142,06**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**2.167.772,02**
Amortização da Dívida	10.380.000,00	13.161.142,06	10.993.370,04	10.993.370,04	10.993.370,04	2.167.772,02
Total	**61.500.000,00**	**585.136.319,92**	**464.021.473,46**	**457.364.869,08**	**449.768.088,67**	**121.114.846,46**

Em R$

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8596f36a-1773-48c2-b256-2c5aaa32c534

- QUADRO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Nesse demonstrativo foram apresentados os restos a pagar não processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Valores apresentados no respectivo quadro.

- QUADRO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Nesse demonstrativo foram informados os restos a pagar processados inscritos nos exercícios anteriores nas respectivas fases de execução. Poderiam ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores apresentados no respectivo quadro.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 10/03/26 16:25

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

INGRESSOS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	10.390.050.823,18	9.455.403.325,44
Recursos Não Vinculados	**5.723.215.136,45**	**5.247.513.028,77**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.818.951.909,71	3.446.120.648,51
Recursos Vinculados à Educação	810.024.524,74	724.206.711,88
Recursos Vinculados à Saúde	866.256.189,38	807.769.562,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	55.221.351,84	36.565.129,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	73.271.521,81	99.393.088,49
Demais Vinculações Legais	2.005.482.251,07	1.769.921.318,93
Outras Vinculações	8.696.070,87	8.264.837,42
Recursos Vinculados ao RPPS	**847.883.777,02**	**761.769.648,16**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	259.928.221,80	261.138.723,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.823.992,40	18.025.605,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.327.219.495,04**	**8.491.742.526,54**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.938.332.536,31	8.181.414.350,52
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	37.918.814,30	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	350.968.144,43	310.328.176,02
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**370.110.128,29**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	370.110.128,29	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.583.149.110,72**	**5.597.626.733,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	74.205.408,29	25.545.654,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	106.062.740,96	200.727.335,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.773.240.873,95	1.452.689.848,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.629.640.087,52	3.918.663.895,22
Saldo do Exercício Anterior (V)	**803.288.054,29**	**998.875.837,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	785.485.076,62	973.275.692,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	17.085.255,69	24.882.423,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98	717.721,98
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**26.473.817.611,52**	**24.543.648.422,72**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 10/03/26 16:25

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

DISPÊNDIOS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**9.660.349.174,86**	**9.424.050.396,32**
Recursos Não Vinculados	**5.852.633.752,00**	**5.447.359.493,03**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.299.185.439,37**	**3.450.186.254,58**
Recursos Vinculados à Educação	804.231.661,04	750.154.541,47
Recursos Vinculados à Saúde	798.302.836,75	831.848.594,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.328.677,13	28.275.949,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.871.401,02	104.973.206,31
Demais Vinculações Legais	1.567.352.669,11	1.729.121.080,43
Outras Vinculações	7.098.194,32	5.812.882,72
Recursos Vinculados ao RPPS	**508.529.983,49**	**526.504.648,71**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	245.382.066,67	238.917.840,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	246.340.642,89	272.268.965,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.807.273,93	15.317.842,93
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**11.327.219.495,04**	**8.491.742.526,54**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.938.332.536,31	8.181.414.350,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	37.918.814,30	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	350.968.144,43	310.328.176,02
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**690.544.116,24**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	690.544.116,24	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.486.224.038,99**	**5.968.332.525,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.376.791,86	91.818.779,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	170.895.513,11	260.639.768,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.296.604,40	3.249.742.118,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.640.655.129,62	2.366.131.860,30
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.309.480.786,39**	**803.288.054,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.279.005.988,75	785.485.076,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	29.757.075,66	17.085.255,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98	717.721,98
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**26.473.817.611,52**	**24.687.413.503,03**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 11/03/26 08:44

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**6.228.873.129,27**	**-505.657.992,82**	**5.723.215.136,45**	**5.733.676.919,01**	**-486.163.890,24**	**5.247.513.028,77**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.819.267.795,35**	**-315.885,64**	**3.818.951.909,71**	**3.446.662.755,82**	**-542.107,31**	**3.446.120.648,51**
Recursos Vinculados à Educação	810.024.524,74	0,00	810.024.524,74	724.206.711,88	0,00	724.206.711,88
Recursos Vinculados à Saúde	866.292.383,58	-36.194,20	866.256.189,38	807.782.827,72	-13.265,27	807.769.562,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	55.221.351,84	0,00	55.221.351,84	36.565.129,34	0,00	36.565.129,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculacões Decorrentes de Transferências	73.271.521,81	0,00	73.271.521,81	99.393.088,49	0,00	99.393.088,49
Demais Vinculações Legais	2.005.750.130,94	-267.879,87	2.005.482.251,07	1.770.444.435,37	-523.116,44	1.769.921.318,93
Outras Vinculações	8.707.882,44	-11.811,57	8.696.070,87	8.270.563,02	-5.725,60	8.264.837,42
Recursos Vinculados ao RPPS	**847.883.777,02**	**0,00**	**847.883.777,02**	**761.769.648,16**	**0,00**	**761.769.648,16**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	0,00	571.131.562,82	482.605.319,40	0,00	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	259.928.221,80	0,00	259.928.221,80	261.138.723,27	0,00	261.138.723,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.823.992,40	0,00	16.823.992,40	18.025.605,49	0,00	18.025.605,49
TOTAL	**10.896.024.701,64**	**-505.973.878,46**	**10.390.050.823,18**	**9.942.109.322,99**	**-486.705.997,55**	**9.455.403.325,44**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

CONSOLIDADO - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 11ª edição, vigente para o exercício de 2025.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido integralmente, nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar;

e. Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

f. Classe 7 e 8 (controles devedores e credores) para registrar as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em que não haja, necessariamente, execução orçamentária, e que também não sejam evidenciadas ou provenientes de movimentações extraorçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando as destinações ordinárias e vinculadas.

Convém informar que não houveram ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que tenham impactado significativamente o Balanço Financeiro.

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- No grupo **de Recursos não vinculados**, no valor de **R$ 5.723.215.136,45,** cabe informar que está deduzido os percentuais legais destinados à educação, saúde, bem como do FUNDEB. Deste valor destacam-se as rúbricas de arrecadação com ISS, no valor de R$ 1.683.667.423,64 e da cota-parte do FPM, no valor de R$ 1.077.421.647,33.
- No grupo **de recursos vinculados (Exceto RPPS)**, no valor de **R$ 3.818.951.909,71,** representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei.
- No grupo **de recursos vinculados ao RPPS**, no valor de **R$ 847.883.777,02,** representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei e vinculados ao RPPS.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 10.938.332.536,31,** relativas a diversas fontes. Já as Transferências Financeiras Recebidas Independentes da execução orçamentária no montante de **R$ 37.918.814,30** compreendem o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Também tivemos as transferências recebidas para aportes de recursos para o RPPS no valor de **R$ 350.968.144,43.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de RS **1.773.240.873,95**.
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ **74.205.408,29**.
- Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ **106.062.740,96**.
- Outros Recebimentos Extaorçamentários no valor de R$ **1.629.640.087,52** que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R$ **785.485.076,62** (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R$ 1.279.005.988,75** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados e vinculados.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Orçamentárias com recursos não vinculados foram no valor de **R$ 5.852.633.752,00,** destaca-se principalmente os gastos com os grupos de Outras Despesas Correntes, pessoal e encargos sociais e investimentos.
- As **Despesas Vinculadas exceto RPPS** apresentam um montante de **R$ 3.299.185.439,37**, representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei.
- As **Despesas Vinculadas ao RPPS** apresentam um montante de **R$ 508.529.983,49**.

NOTA VI - Transferências Financeiras Concedidas

- As **Transferências concedidas para execução orçamentária** apresentam um montante de **R$ 10.938.332.536,31**, utilizados em repasses concedidos relativas a transferência entre contas.
- As **Transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS** apresentam um montante de **R$ 350.968.144,43**, correspondem aos repasses recebidos pelo RECIFIN, concedidos pelo tesouro municipal.
- As **Transferências concedidas independentes de execução orçamentária** apresentam um montante de **R$ 37.918.814,30**, utilizados em repasses concedidos relativas a transferência entre contas.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae3f450f-4388-47db-b161-b8e07aa06fb7

- **NOTA VII: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**
  - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ **1.649.296.604,40**.
  - Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de R$ **1.640.655.129,62** que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.
  - Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no montante de R$ **25.376.791,86**.
  - Pagamentos de Restos a Pagar Processados no montante de R$ **170.895.513,11**.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Secretário de Finanças	Gerente Geral de Contabilidade do Município
	CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.308.763.064,41	802.570.332,31
Créditos a Curto Prazo	195.500.059,21	18.310.888,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	167.389.415,95	182.773.096,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.260.176.871,09	3.549.756.932,21
Estoques	403.299.409,55	431.902.738,33
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	328.789,65	1.072.757,96
Total do Ativo Circulante	**6.335.457.609,86**	**4.986.386.745,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	2.936.580.642,12	915.497.900,70
Investimentos	3.407.733,15	3.407.733,15
Imobilizado	4.394.561.815,28	3.775.950.277,87
Intangível	17.593.827,26	18.086.387,51
Total do Ativo Não Circulante	**7.352.144.017,81**	**4.712.942.299,23**
TOTAL DO ATIVO	**13.687.601.627,67**	**9.699.329.044,94**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	25.961.877,69	40.248.314,39
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	31.691,64	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123.885.006,77	78.546.325,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.538.918,20	7.323.737,76
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	89.593.608,17	89.593.608,17
Demais Obrigações a Curto Prazo	181.572.132,10	134.677.625,83
Total do Passivo Circulante	**428.583.234,57**	**350.389.611,40**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	116.164.611,48	119.651.100,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.545.135.178,52	3.006.985.166,06
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	287.272,32	287.272,32
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.600.168.435,47	8.986.266.238,75
Demais Obrigações a Longo Prazo	184.371.025,19	148.500.980,23
Resultado Diferido	71.816.417,89	76.634.550,48
Total do Passivo Não Circulante	**13.517.942.940,87**	**12.338.325.308,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	598.291.353,69	598.291.353,69
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	187.640.456,16	94.521.675,50
Resultados Acumulados	-1.044.856.357,62	-3.682.198.904,10
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-258.924.547,77**	**-2.989.385.874,91**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.687.601.627,67**	**9.699.329.044,94**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2cc661cbc0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1- QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 08:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.031.580.956,55	3.234.481.199,34
Ativo Permanente	9.656.020.671,12	6.464.847.845,60
Total do Ativo	***13.687.601.627,67***	***9.699.329.044,94***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	352.207.053,08	274.976.815,00
Passivo Permanente	13.668.248.403,94	12.439.283.565,22
Total do Passivo	***14.020.455.457,02***	***12.714.260.380,22***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-332.853.829,35**	**-3.014.931.335,28**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	66.361.931,76	78.161.641,77
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	266.281.827,43	266.281.827,43
Direitos Contratuais	4.437.472,01	4.437.472,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**337.081.231,20**	**348.880.941,21**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	14.171.608.320,15	8.731.763.201,21
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**14.171.608.320,15**	**8.731.763.201,21**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**78.106.451,93**	**124.546.606,19**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.015.240,41	174.340.258,21
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	76.069.858,54	-49.815.005,00
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	21.352,98	21.352,98
Fontes Vinculadas	**3.601.267.451,54**	**2.726.266.111,70**
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.914.653,99	9.097.680,83
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	1.122.547,66	1.852.351,72
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	51.695,16	300.683,16
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	3.775.118,65	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.710,85	-65.526,89
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	395.104,96	665.821,77
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	902.821,52	577.695,23
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.873.327,96	7.204.596,43
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	5.563,39	70.034,66
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENCÃO SERV. SAÚDE	51.976.350,64	30.755.583,86
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	70.493.237,54	30.433.510,93
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENCÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	681.029,11	606.693,63
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	17.465,72	17.272,05
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.708.252,95	8.967.644,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.371.539,99	2.399.152,76
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	14.937.469,67	10.822.768,27
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.703.977,35	0,00
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	587.515,25	-359.007,90
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	22.053.794,99	15.272.803,99
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	7.242.295,41	3.772.395,42
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	4.230.887,77	1.477.194,95
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	374.384,22	427.653,21
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.741.211,59	30.065.549,12

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	78.852.345,64	102.037.031,95
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	11.650.930,38	-1.333.201,56
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	223.554,81	217.860,62
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	1.383.775,09	187.980,36
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	9.514,75	5.307,56
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.316.323,73	2.278.046,91
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	3.081.033,07	1.593.619,06
711 - DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	5.921.138,40	5.992.702,87
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	2.794.063,67	178.468,81
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	15.799,25	29.642,18
718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	113.838,65	113.838,65
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	1.802.196,66	3.220.855,57
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	3.354.185,99	3.443.384,32
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.975.993,86	2.159.605,49
750 - RECURSOS DA CIDE	1.174.089,59	1.067.993,54
751 - RECURSOS DA COSIP	8.990.717,12	3.194.114,58
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	7.211.370,21	2.437.238,11
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.615.329,73	8.784.048,19
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.438.574,62	147.918.847,57
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	1.340.660,49	1.197.413,49
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	1.474.183,44	1.350.145,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	14.911.668,53	-2.261.161,93
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.115.292,99	2.465.668,59
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	189.479.368,92	0,00
780 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	-741.854,91	-2.403.424,61
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	7.864.965,79	10.089.766,64
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.690.188.601,89	2.336.921.028,94
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	17.033.035,69	-4.630.174,29
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	8.008.072,89	5.155.971,85

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	-9.042,39
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-40.818.398,03	-62.996.969,90
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	2.853.573,55	1.039.274,03
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.060.548,74	2.457.680,30
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.679.373.903,47**	**2.850.812.717,89**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, e de acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial do município de Recife, abrange os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal). Desta forma, os valores apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício 2024, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

- **Quadro Principal**: elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo).
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas.
- **Quadro das Contas de Compensação**: apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Município, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTA I: ATIVO CIRCULANTE

✓ **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Este subgrupo apresenta um valor de **R$ 1.308.763.064,41.** Aqui, temos recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Deste montante, destacam-se, conforme especificado em Balancete de Verificação:

1) Um saldo em **CONTA ÚNICA de R$ 186.423.987,77**, onde R$ 147.149.202,99 estão em poder da Caixa Econômica Federal e R$ 39.274.784,78 em poder do Banco do Brasil;

2) Um saldo de **CONTA ÚNICA RPPS de R$ 29.757.075,66**, onde:

   a. FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro): R$ 18.715.121,73 ;

   b. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário): R$ 3.008.707,61; e

   c. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 8.033.246,32.

✓ **Créditos a Curto Prazo**

Os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, adiantamentos concedidos, tributos a recuperar/compensar e demais créditos, realizáveis no curso do exercício social subsequente alcançaram um montante de **R$ 362.889.475,16**. Vale salientar que esse saldo é o somatório das contas sintéticas **112000000 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO e 113000000 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**. Desses valores, destacam-se:

- Saldo de **créditos tributários a receber no curto prazo de R$ 281.159.347,20**, divido em **R$ 178.912.552,36 com impostos e R$ 102.246.794,84 com taxas**;
- Demais créditos e valores a curto prazo num montante de **R$ 167.389.415,95**, sendo 44% desse saldo referentes a **concessão de adiantamentos em R$ 74.414.905,65** e 23% com **créditos previdenciários a receber no curto prazo em R$ 38.982.077,82**.

✓ **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Correspondendo a aproximadamente 67,24% do Ativo Circulante, as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação, e que não fizeram parte das atividades operacionais do Município, resgatáveis no curto prazo, somaram o valor de **R$ 4.260.176.871,09**. Do total apurado, destacam-se:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

Descrição	Valor (Em RS)
Aplicações em renda fixa – RPPS – RECIPREV	3.606.167.814,28
Aplicações em renda variável – RPPS – RECIPREV	599.413.868,84
Aplicações em fundos de investimentos – RPPS – RECIPREV	50.357.195,38
Aplicações em fundos imobiliários – RPPS – RECIPREV	1.737.992,59
Demais ativos financeiros	2.500.000,00
Total	**4.260.176.871,09**

✓ **Estoques**

Os bens em almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras, os quais refletem os inventários realizados por cada uma delas ao final de cada exercício. Evidencia-se um montante de **R$ 403.299.409,55**, que compreende os valores dos bens adquiridos por cada unidade, com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, distribuído entre os órgãos / entidades.

NOTA II: ATIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Realizável a Longo Prazo**

Evidencia os bens, os direitos e as despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. Expresso no montante de **R$ 2.936.580.642,12**, somente Créditos a Longo Prazo são apresentados no BP do Município.

Importante enfatizar que os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do BP. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária Líquida no montante de **R$ 2.630.711.214,38**. A metodologia de cálculo tem por base a média ponderada das receitas recebidas da dívida, dos últimos três exercícios pela média ponderada do estoque da dívida dos últimos três exercícios. O estoque da dívida é apresentado no Relatório Anual da Dívida Ativa Tributária, elaborado pela Gerencia Tributária.

✓ **Imobilizado**

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, estão expressos na quantia de **R$ 4.394.561.815,28** . Dentro desse grupo, merecem destaque:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

- Bens Móveis, apresentando um valor contábil líquido de **R$ 833.052.908,76**. Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal do Brasil, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Móveis	1.057.740.500
(−) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(224.687.591,24)
(=) Valor Contábil Líquido	**833.052.908,76**

- Bens Imóveis, pertencentes a todos os órgãos municipais, representaram um montante líquido de **R$ 3.561.508.906,41**. Os bens imóveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Imóveis	3.577.605.621,39
(−) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(16.096.714,98)
(=) Valor Contábil Líquido	**3.561.508.906,41**

✓ **Intangível**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Apresentando um valor contábil de **R$ 17.593.827,26**, constituem um conjunto de ativos não monetários, sem substância física, identificáveis, controlados pela entidade e geradores de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Tais bens/direitos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição e apropriados para cálculo e registro da amortização. Os Intangíveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

Descrição	Valor (Em RS)
Intangível	51.097.235,75
(–) Amortização Acumulada	(33.653.076,58)
(=) Valor Contábil Líquido	**17.444.159,17**

NOTA III: PASSIVO CIRCULANTE

✓ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Município, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, estão evidenciadas no montante de **R$ 123.885.006,77.**

✓ **Provisões a Curto Prazo**

No valor de **R$ 89.593.608,17** que correspondem aos passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Deste montante apresenta-se:

- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS: R$ 54.513.325,79;
- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS: R$ 1.236.793,13;
- OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO: R$ 33.843.489,25.

✓ **Demais Obrigações de Curto Prazo**

Descritas no montante de **R$ 181.572.132,10**, representam as obrigações do Município junto a terceiro não inclusos nos itens anteriores, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações representam em sua quase totalidade as consignações previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros, além dos depósitos de terceiros.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

NOTA IV: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Os empréstimos e financiamentos do Município de longo prazo possuem um saldo de **R$ 3.545.135.178,52** e são divididos em internos e externos. Os internos perfazem um total de **R$ 2.323.537.296,27**. Os externos possuem um saldo de **R$ 1.221.597.882,25**. Ressalta-se que estão evidenciados no Relatório da Dívida Consolidada do Município.

✓ **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Expressas no montante de **R$ 287.272,32**, abrangem as obrigações das Unidades Gestoras com o governo, relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Estão representadas, principalmente, pelas obrigações decorrentes de parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, relativos à Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de obrigações com o FGTS, o PASEP, entre outras.

✓ **Provisões a Longo Prazo**

Representadas pela soma de **R$ 9.600.168.435,47**, evidenciam os passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, detalhadas conforme exposto abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Provisão para Riscos Trabalhistas (Consolidado)	37.362.540,73
Provisão Matemática Previdenciária – RECIPREV	5.953.684.483,37
Provisão Matemática Previdenciária – RECIFIN	4.101.567.265,29
Provisão para Indenizações Cíveis (Consolidado)	3.462.084,74
Total	**9.600.168.435,47**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

NOTA V: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ **Resultados Acumulados**

No saldo negativo de **R$ 1.044.856.357,62** é detalhado da seguinte forma:

Descrição	Valor (Em RS)
Superávits ou Déficits do Exercício	2.193.047.207,65
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-4.079.294.896,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-39.241.298,74
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão.	-141.362.929,41
Lucros ou Prejuízos do Exercício	14.546.820,27
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - União	1.008.324.354,67
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - Estados	5.953.998,65
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - Município	-62.902,40
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercício Anteriores	-5.204.250,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.562.461,62
Total	**-1.044.856.357,62**

NOTA VII: QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

✓ **Ativo (I)**

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais e, de acordo com a IPC 04, na apresentação consolidada do Ente. **O Ativo Financeiro**, que alcançou o valor de **R$ 4.031.580.956,55**, evidencia os créditos e valores realizáveis, independentementede autorização orçamentária, e os valores numerários. O **Ativo Permanente**, no montante de **R$ 9.656.020.671,12**, apresenta os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

✓ **Passivo (II)**

O **Passivo Financeiro**, expresso na soma de **R$ 278.277.771,50**, demonstra as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Representam os Restos a Pagar Não Processados, os Processados e demais obrigações extraorçamentárias. O **Passivo Permanente**, que expõe as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, demonstrou a importância de **R$ 13.668.248.403,94**.

✓ **Saldo Patrimonial (III)**

Apresentando um montante negativo de **R$ -258.924.547,77**, resulta da diferença entre o ATIVO e o PASSIVO.

NOTA VIII: QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos apresentado de forma consolidada.

NOTA IX: QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:

> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o **Superávit Financeiro** apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município de Recife. Tal montante é representado pelo saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

A presente nota visa esclarecer a existência de saldo financeiro negativo apurado nas Fontes 869 – Recursos Extraorçamentários e 780 - Operações de Crédito - PBL - BID no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro integrante do Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

O déficit de R$ -40.818.398,03 na fonte 869 – Recursos Extraorçamentários não representa uma insuficiência de caixa global da entidade, mas sim um registro da entrada do recurso em fonte diversa e não vinculada. Ocorre que os desembolsos efetuados para a quitação de consignações, retenções ou depósitos de diversas origens cujos repasses ou entradas financeiras correspondentes ocorreram na Fonte de Recurso 501, mas as saídas ocorreram pela 869.

O déficit de R$ -741.854,91 na fonte 780 - Operações de Crédito - PBL - BID também não representa uma insuficiência de caixa global da entidade, mas sim um registro da entrada do recurso em fonte diversa e com finalidade semelhante, a fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito , sendo que os desembolsos efetuados para a execução de despesas ocorreram pela 780.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1fb2b39-64ba-4e47-870a-a8b2c661cbc0

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.308.763.064,41	802.570.332,31
Créditos a Curto Prazo	195.500.059,21	18.310.888,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	167.389.415,95	182.773.096,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.260.176.871,09	3.549.756.932,21
Estoques	403.299.409,55	431.902.738,33
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	328.789,65	1.072.757,96
Total do Ativo Circulante	**6.335.457.609,86**	**4.986.386.745,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	2.936.580.642,12	915.497.900,70
Investimentos	3.407.733,15	3.407.733,15
Imobilizado	4.394.561.815,28	3.775.950.277,87
Intangível	17.593.827,26	18.086.387,51
Total do Ativo Não Circulante	**7.352.144.017,81**	**4.712.942.299,23**
TOTAL DO ATIVO	**13.687.601.627,67**	**9.699.329.044,94**

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	25.961.877,69	40.248.314,39
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	31.691,64	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123.885.006,77	78.546.325,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.538.918,20	7.323.737,76
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	89.593.608,17	89.593.608,17
Demais Obrigações a Curto Prazo	181.572.132,10	134.677.625,83
Total do Passivo Circulante	**428.583.234,57**	**350.389.611,40**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	116.164.611,48	119.651.100,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.545.135.178,52	3.006.985.166,06
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	287.272,32	287.272,32
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.600.168.435,47	8.986.266.238,75
Demais Obrigações a Longo Prazo	184.371.025,19	148.500.980,23
Resultado Diferido	71.816.417,89	76.634.550,48
Total do Passivo Não Circulante	**13.517.942.940,87**	**12.338.325.308,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	598.291.353,69	598.291.353,69
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	187.640.456,16	94.521.675,50
Resultados Acumulados	-1.044.856.357,62	-3.682.198.904,10
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-258.924.547,77**	**-2.989.385.874,91**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.687.601.627,67**	**9.699.329.044,94**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1- QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 08:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.031.580.956,55	3.234.481.199,34
Ativo Permanente	9.656.020.671,12	6.464.847.845,60
Total do Ativo	***13.687.601.627,67***	***9.699.329.044,94***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	352.207.053,08	274.976.815,00
Passivo Permanente	13.668.248.403,94	12.439.283.565,22
Total do Passivo	***14.020.455.457,02***	***12.714.260.380,22***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-332.853.829,35**	**-3.014.931.335,28**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	66.361.931,76	78.161.641,77
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	266.281.827,43	266.281.827,43
Direitos Contratuais	4.437.472,01	4.437.472,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**337.081.231,20**	**348.880.941,21**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	14.171.608.320,15	8.731.763.201,21
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**14.171.608.320,15**	**8.731.763.201,21**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**78.106.451,93**	**124.546.606,19**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.015.240,41	174.340.258,21
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	76.069.858,54	-49.815.005,00
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	21.352,98	21.352,98
Fontes Vinculadas	**3.601.267.451,54**	**2.726.266.111,70**
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.914.653,99	9.097.680,83
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	1.122.547,66	1.852.351,72
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	51.695,16	300.683,16
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	3.775.118,65	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.710,85	-65.526,89
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	395.104,96	665.821,77
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	902.821,52	577.695,23
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.873.327,96	7.204.596,43
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	5.563,39	70.034,66
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENCÃO SERV. SAÚDE	51.976.350,64	30.755.583,86
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	70.493.237,54	30.433.510,93
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENCÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	681.029,11	606.693,63
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	17.465,72	17.272,05
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.708.252,95	8.967.644,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4.371.539,99	2.399.152,76
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	14.937.469,67	10.822.768,27
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.703.977,35	0,00
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	587.515,25	-359.007,90
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	22.053.794,99	15.272.803,99
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	7.242.295,41	3.772.395,42
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	4.230.887,77	1.477.194,95
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	374.384,22	427.653,21
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.741.211,59	30.065.549,12

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	78.852.345,64	102.037.031,95
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	11.650.930,38	-1.333.201,56
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	223.554,81	217.860,62
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	1.383.775,09	187.980,36
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	9.514,75	5.307,56
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.316.323,73	2.278.046,91
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	3.081.033,07	1.593.619,06
711 - DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	5.921.138,40	5.992.702,87
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	2.794.063,67	178.468,81
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	15.799,25	29.642,18
718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	113.838,65	113.838,65
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	1.802.196,66	3.220.855,57
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	3.354.185,99	3.443.384,32
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.975.993,86	2.159.605,49
750 - RECURSOS DA CIDE	1.174.089,59	1.067.993,54
751 - RECURSOS DA COSIP	8.990.717,12	3.194.114,58
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	7.211.370,21	2.437.238,11
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.615.329,73	8.784.048,19
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.438.574,62	147.918.847,57
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	1.340.660,49	1.197.413,49
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	1.474.183,44	1.350.145,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	14.911.668,53	-2.261.161,93
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.115.292,99	2.465.668,59
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	189.479.368,92	0,00
780 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	-741.854,91	-2.403.424,61
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	7.864.965,79	10.089.766,64
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.690.188.601,89	2.336.921.028,94
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	17.033.035,69	-4.630.174,29
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	8.008.072,89	5.155.971,85

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 09:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	-9.042,39
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-40.818.398,03	-62.996.969,90
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	2.853.573,55	1.039.274,03
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.060.548,74	2.457.680,30
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.679.373.903,47**	**2.850.812.717,89**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, e de acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial do município de Recife, abrange os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal). Desta forma, os valores apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício 2024, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

- **Quadro Principal**: elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo).
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas.
- **Quadro das Contas de Compensação**: apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Município, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTA I: ATIVO CIRCULANTE

✓ **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Este subgrupo apresenta um valor de **R$ 1.308.763.064,41.** Aqui, temos recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Deste montante, destacam-se, conforme especificado em Balancete de Verificação:

1) Um saldo em **CONTA ÚNICA de R$ 186.423.987,77**, onde R$ 147.149.202,99 estão em poder da Caixa Econômica Federal e R$ 39.274.784,78 em poder do Banco do Brasil;

2) Um saldo de **CONTA ÚNICA RPPS de R$ 29.757.075,66**, onde:

   a. FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro): R$ 18.715.121,73 ;

   b. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário): R$ 3.008.707,61; e

   c. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 8.033.246,32.

✓ **Créditos a Curto Prazo**

Os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, adiantamentos concedidos, tributos a recuperar/compensar e demais créditos, realizáveis no curso do exercício social subsequente alcançaram um montante de **R$ 362.889.475,16**. Vale salientar que esse saldo é o somatório das contas sintéticas **112000000 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO e 113000000 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**. Desses valores, destacam-se:

- Saldo de **créditos tributários a receber no curto prazo de R$ 281.159.347,20**, divido em **R$ 178.912.552,36 com impostos e R$ 102.246.794,84 com taxas**;
- Demais créditos e valores a curto prazo num montante de **R$ 167.389.415,95**, sendo 44% desse saldo referentes a **concessão de adiantamentos em R$ 74.414.905,65** e 23% com **créditos previdenciários a receber no curto prazo em R$ 38.982.077,82**.

✓ **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Correspondendo a aproximadamente 67,24% do Ativo Circulante, as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação, e que não fizeram parte das atividades operacionais do Município, resgatáveis no curto prazo, somaram o valor de **R$ 4.260.176.871,09**. Do total apurado, destacam-se:

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

Descrição	Valor (Em RS)
Aplicações em renda fixa – RPPS – RECIPREV	3.606.167.814,28
Aplicações em renda variável – RPPS – RECIPREV	599.413.868,84
Aplicações em fundos de investimentos – RPPS – RECIPREV	50.357.195,38
Aplicações em fundos imobiliários – RPPS – RECIPREV	1.737.992,59
Demais ativos financeiros	2.500.000,00
Total	**4.260.176.871,09**

✓ **Estoques**

Os bens em almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras, os quais refletem os inventários realizados por cada uma delas ao final de cada exercício. Evidencia-se um montante de **R$ 403.299.409,55**, que compreende os valores dos bens adquiridos por cada unidade, com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, distribuído entre os órgãos / entidades.

NOTA II: ATIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Realizável a Longo Prazo**

Evidencia os bens, os direitos e as despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. Expresso no montante de **R$ 2.936.580.642,12**, somente Créditos a Longo Prazo são apresentados no BP do Município.

Importante enfatizar que os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do BP. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária Líquida no montante de **R$ 2.630.711.214,38**. A metodologia de cálculo tem por base a média ponderada das receitas recebidas da dívida, dos últimos três exercícios pela média ponderada do estoque da dívida dos últimos três exercícios. O estoque da dívida é apresentado no Relatório Anual da Dívida Ativa Tributária, elaborado pela Gerencia Tributária.

✓ **Imobilizado**

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, estão expressos na quantia de **R$ 4.394.561.815,28** . Dentro desse grupo, merecem destaque:

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

- Bens Móveis, apresentando um valor contábil líquido de **R$ 833.052.908,76**. Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal do Brasil, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Móveis	1.057.740.500
(−) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(224.687.591,24)
(=) Valor Contábil Líquido	**833.052.908,76**

- Bens Imóveis, pertencentes a todos os órgãos municipais, representaram um montante líquido de **R$ 3.561.508.906,41**. Os bens imóveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Imóveis	3.577.605.621,39
(−) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(16.096.714,98)
(=) Valor Contábil Líquido	**3.561.508.906,41**

✓ **Intangível**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Apresentando um valor contábil de **R$ 17.593.827,26**, constituem um conjunto de ativos não monetários, sem substância física, identificáveis, controlados pela entidade e geradores de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Tais bens/direitos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição e apropriados para cálculo e registro da amortização. Os Intangíveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

Descrição	Valor (Em RS)
Intangível	51.097.235,75
(–) Amortização Acumulada	(33.653.076,58)
(=) Valor Contábil Líquido	**17.444.159,17**

NOTA III: PASSIVO CIRCULANTE

✓ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Município, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, estão evidenciadas no montante de **R$ 123.885.006,77.**

✓ **Provisões a Curto Prazo**

No valor de **R$ 89.593.608,17** que correspondem aos passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Deste montante apresenta-se:

- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS: R$ 54.513.325,79;
- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS: R$ 1.236.793,13;
- OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO: R$ 33.843.489,25.

✓ **Demais Obrigações de Curto Prazo**

Descritas no montante de **R$ 181.572.132,10**, representam as obrigações do Município junto a terceiro não inclusos nos itens anteriores, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações representam em sua quase totalidade as consignações previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros, além dos depósitos de terceiros.

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

NOTA IV: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Os empréstimos e financiamentos do Município de longo prazo possuem um saldo de **R$ 3.545.135.178,52** e são divididos em internos e externos. Os internos perfazem um total de **R$ 2.323.537.296,27**. Os externos possuem um saldo de **R$ 1.221.597.882,25**. Ressalta-se que estão evidenciados no Relatório da Dívida Consolidada do Município.

✓ **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Expressas no montante de **R$ 287.272,32**, abrangem as obrigações das Unidades Gestoras com o governo, relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Estão representadas, principalmente, pelas obrigações decorrentes de parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, relativos à Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de obrigações com o FGTS, o PASEP, entre outras.

✓ **Provisões a Longo Prazo**

Representadas pela soma de **R$ 9.600.168.435,47**, evidenciam os passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, detalhadas conforme exposto abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Provisão para Riscos Trabalhistas (Consolidado)	37.362.540,73
Provisão Matemática Previdenciária – RECIPREV	5.953.684.483,37
Provisão Matemática Previdenciária – RECIFIN	4.101.567.265,29
Provisão para Indenizações Cíveis (Consolidado)	3.462.084,74
Total	**9.600.168.435,47**

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

NOTA V: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ **Resultados Acumulados**

No saldo negativo de **R$ 1.044.856.357,62** é detalhado da seguinte forma:

Descrição	Valor (Em R$)
Superávits ou Déficits do Exercício	2.193.047.207,65
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-4.079.294.896,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-39.241.298,74
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão.	-141.362.929,41
Lucros ou Prejuízos do Exercício	14.546.820,27
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - União	1.008.324.354,67
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - Estados	5.953.998,65
Superávits ou déficits acumulados - Inter OFSS - Município	-62.902,40
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercício Anteriores	-5.204.250,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.562.461,62
Total	**-1.044.856.357,62**

NOTA VI: QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

✓ **Ativo (I)**

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais e, de acordo com a IPC 04, na apresentação consolidada do Ente. **O Ativo Financeiro**, que alcançou o valor de **R$ 4.031.580.956,55**, evidencia os créditos e valores realizáveis, independentementede autorização orçamentária, e os valores numerários. O **Ativo Permanente**, no montante de **R$ 9.656.020.671,12**, apresenta os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

✓ **Passivo (II)**

O **Passivo Financeiro**, expresso na soma de **R$ 278.277.771,50**, demonstra as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Representam os Restos a Pagar Não Processados, os Processados e demais obrigações extraorçamentárias. O **Passivo Permanente**, que expõe as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, demonstrou a importância de **R$ 13.668.248.403,94**.

✓ **Saldo Patrimonial (III)**

Apresentando um montante negativo de **R$ -258.924.547,77**, resulta da diferença entre o ATIVO e o PASSIVO.

NOTA VII: QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos apresentado de forma consolidada.

NOTA VIII: QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:

> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o **Superávit Financeiro** apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município de Recife. Tal montante é representado pelo saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

O superávit apurado ao final do exercício totalizou R$ 3.679.373.903,47. É fundamental destacar que a composição desse saldo apresenta uma concentração significativa em recursos de destinação específica. Do montante global, 73,48% (equivalente a R$ 2.715.229.710,47) são provenientes das Fontes de Recursos 800, 801 e 802. Essas fontes correspondem ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), possuindo finalidade legal específica e indisponibilidade para custeio de outras áreas da administração. Observa-se que, ao desconsiderar as fontes vinculadas à previdência, o superávit remanescente ajusta-se para R$ 964.144.193,00, como se observa no quadro seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dc1a293-d57e-4398-ae3b-5118a0f6fe0a

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

Descrição	Valor	Participação
Superávit RPPS (Fontes 800, 801, 802)	2.715.229.710,47	73,48%
Demais Fontes de Recursos	964.144.193,00	26,52%
Total do Superávit Apurado	3.679.373.903,47	100%

O demonstrativo apresenta saldo financeiro negativo apurado nas Fontes 869 – Recursos Extraorçamentários e 780 - Operações de Crédito - PBL - BID no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro integrante do Balanço Patrimonial do exercício de 2025. O déficit de R$ -40.818.398,03 na fonte 869 – Recursos Extraorçamentários não representa uma insuficiência de caixa global da entidade, mas sim um registro da entrada do recurso em fonte diversa e não vinculada. Ocorre que os desembolsos efetuados para a quitação de consignações, retenções ou depósitos de diversas origens cujos repasses ou entradas financeiras correspondentes ocorreram na Fonte de Recurso 501, mas as saídas ocorreram pela 869.

O déficit de R$ -741.854,91 na fonte 780 - Operações de Crédito - PBL - BID também não representa uma insuficiência de caixa global da entidade, mas sim um registro da entrada do recurso em fonte diversa e com finalidade semelhante, a fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito , sendo que os desembolsos efetuados para a execução de despesas ocorreram pela 780.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	315.993 73	279.766 78
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	434.402 06	135.042 06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	48.380 41	177.755 72
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**798.776 20**	**592.564 56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.637.580 84	3.637.580 84
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**3.637.580 84**	**3.637.580 84**
TOTAL DO ATIVO	**4.436.357,04**	**4.230.145,40**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	411.568,19	62.957,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	30 60	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	230.894 59	298.527 14
Total do Passivo Circulante	**642.493,38**	**361.485,04**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.793.863 66	3.868.660 36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**3.793.863 66**	**3.868.660 36**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.436.357 04**	**4.230.145 40**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	317.953,73	367.157,40
Ativo Permanente	4.118.403,31	3.862.988,00
Total do Ativo	***4.436.357,04***	***4.230.145,40***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	624.866,06	361.485,04
Passivo Permanente	17.627,32	0,00
Total do Passivo	***642.493,38***	***361.485,04***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**3.793.863,66**	**3.868.660,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	25.996.900,42	8.001.347,24
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**25.996.900,42**	**8.001.347,24**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-276.226,01**	**-756.282,35**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-301.738,04	-781.794,38
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.512,03	25.512,03
Fontes Vinculadas	**-30.686,32**	**-57.057,54**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	56.811,38	20.584,43
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	-77.641,97
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-87.497,70	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-306.912,33**	**-813.339,89**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5246888063

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 315.993,73**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epvalidaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-499f-85dd-ac5624688863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 3.793.863,66** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 3.658.212,79**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 135.650,87.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 317.953,73** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 4.118.403,31**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 624.866,06** e saldo de passivos permanentes **R$ 17.627,32.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 25.996.900,42.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADA LINS CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5aae0d5-11f4-4c9f-855d-af624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -306.912,33.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORIZANO
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.413.997 38	16.722.621 77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	592.019 79	587.619 79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	63.170 99	4.305.882 56
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**14.069.188 16**	**21.616.124 12**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	72.710.923 74	72.394.261 74
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**72.710.923 74**	**72.394.261 74**
TOTAL DO ATIVO	**86.780.111,90**	**94.010.385,86**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	154.246 31	1.245.466 50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	146,45
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	34.520 22	651.198 42
Total do Passivo Circulante	**188.766 53**	**1.896.811 37**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	35.695.427,75	35.695.427,75
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	50.895.917 62	56.418.146 74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**86.591.345 37**	**92.113.574 49**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**86.780.111 90**	**94.010.385 86**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:27

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	14.000.617,17	17.309.241,56
Ativo Permanente	72.779.494,73	76.701.144,30
Total do Ativo	***86.780.111,90***	***94.010.385,86***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	112.518,11	1.896.811,37
Passivo Permanente	76.248,42	0,00
Total do Passivo	***188.766,53***	***1.896.811,37***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**86.591.345,37**	**92.113.574,49**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:40

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	33.714.114,32	28.686.186,94
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**33.714.114,32**	**28.686.186,94**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**492.725,16**	**-1.788.729,98**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	492.725,16	-1.788.729,98
Fontes Vinculadas	**13.395.373,90**	**16.468.028,28**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	13.413.997,38	16.722.601,77
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	-254.573,49
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-18.623,48	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**13.888.099,06**	**14.679.298,30**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246880963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 13.413.997,38**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-83d-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 50.895.917,62** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 45.653.320,61**; pelo saldo nulo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 2.536.586,45.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 14.006.017,17** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 72.779.494,73**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 112.518,11 e** saldo de passivos permanentes **R$ 76.248,42**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 33.714.114,32.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 13.888.099,06.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do

pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101 recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 Outros Recursos Extraorçamentários.

VICTOR MARQUES ALVES
Secretaria de Infraestrutura

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.702 30	20.739 33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.363 30	2.314 04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	46.762 60	25.164 89
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**73.828 20**	**48.218 26**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.043.814 67	1.043.814 67
Intangível	16.500,00	16.500,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.060.314 67**	**1.060.314 67**
TOTAL DO ATIVO	**1.134.142,87**	**1.108.532,93**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.399,13	85.557,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.496 09	61.600 82
Total do Passivo Circulante	**16.895,22**	**147.158,60**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.117.247 65	961.374 33
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.117.247 65**	**961.374 33**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.134.142 87**	**1.108.532 93**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:27

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	24.702,30	21.232,98
Ativo Permanente	1.109.440,57	1.087.299,95
Total do Ativo	***1.134.142,87***	***1.108.532,93***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	16.895,22	147.158,60
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***16.895,22***	***147.158,60***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.117.247,65**	**961.374,33**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:40

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	62.456,23	62.456,23
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**62.456,23**	**62.456,23**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**23.236,33**	**-151.755,96**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.135,45	-152.893,87
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.100,88	1.137,91
Fontes Vinculadas	**-15.429,25**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-15.429,25	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**7.807,08**	**-151.755,96**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246880963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 24.702,30**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-40f1-8358-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 1.117.247,65** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 44.758,06,** pelo saldo zerado da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 1.072.489,59.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 24.702,30** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 1.109.440,57**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$16.895,22** (sem saldo de passivos permanentes).

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 62.456,23.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 7.807,08.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade

emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 Outros Recursos Extraorçamentários.

CARLOS ANTÔNIO G. DE ANDRADE LIMA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.961 21	246.473 26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	56.104 21	24.949 51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	19.402 30	11.170 83
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	599 00
Total do Ativo Circulante	**87.467 72**	**283.192 60**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.126.050 03	1.042.337 13
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.126.050 03**	**1.042.337 13**
TOTAL DO ATIVO	**1.213.517,75**	**1.325.529,73**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	194.364 96	68.132 33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	108.563 99	99.621 25
Total do Passivo Circulante	**302.928 95**	**167.753 58**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	436.778,39	436.778,39
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	473.810 41	720.997 76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**910.588 80**	**1.157.776 15**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.213.517 75**	**1.325.529 73**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	13.548,42	264.728,17
Ativo Permanente	1.199.969,33	1.060.801,56
Total do Ativo	***1.213.517,75***	***1.325.529,73***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	298.533,98	167.753,58
Passivo Permanente	4.394,97	0,00
Total do Passivo	***302.928,95***	***167.753,58***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**910.588,80**	**1.157.776,15**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:41

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-207.233,05**	**-198.636,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-209.469,38	-198.813,32
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.236,33	177,32
Fontes Vinculadas	**-77.752,51**	**221.800,30**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	221.800,30
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-77.752,51	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-284.985,56**	**23.164,30**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-1fa4-4f1f-835b-ac5f046804f3

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 11.961,21**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LINS CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0aee65-11fa-4c9f-835d-1562480806

O saldo positivo de **R$ 473.810,41** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 471.663,82**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -0,40** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 2.146,99.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 68.065,42** de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente). Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 302.928,95** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em R$ **0,00**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 284.985,56.**

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

GLAUCE M. DA HORA MEDEIROS
Secretaria da Mulher

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.242.909 17	17.659.573 13
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.659 28	2.134 16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	21.139 50	29.134 04
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**3.266.707 95**	**17.690.841 33**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	378.700.560 78	316.818.721 16
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**378.700.560 78**	**316.818.721 16**
TOTAL DO ATIVO	**381.967.268,73**	**334.509.562,49**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.458.748 21	213.195 10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	104.559 05	95.951 83
Total do Passivo Circulante	**2.563.307 26**	**309.146 93**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	77.294.951,19	77.294.951,19
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	302.109.010 28	256.905.464 37
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**379.403.961 47**	**334.200.415 56**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**381.967.268 73**	**334.509.562 49**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:29

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.242.909,17	17.660.233,09
Ativo Permanente	378.724.359,56	316.849.329,40
Total do Ativo	***381.967.268,73***	***334.509.562,49***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.394.678,23	309.146,93
Passivo Permanente	168.629,03	0,00
Total do Passivo	***2.563.307,26***	***309.146,93***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**379.403.961,47**	**334.200.415,56**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	354.867.453,59	313.007.802,71
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**354.867.453,59**	**313.007.802,71**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:50

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-233.745,10**	**-263.112,65**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-233.745,10	-263.112,65
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**1.081.976,04**	**17.604.405,49**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	3.215.287,27	17.631.214,74
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478 /1997	0,00	-48.725,94
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.069.069,27	21.916,69
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-64.241,96	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**848.230,94**	**17.341.292,84**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246880963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 3.242.909,17**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-8dd-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 302.109.010,28** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 221.666.178,12**; pelo saldo **nulo** da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 80.459.505,98.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 3.242.909,17** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 378.724.359,56.** Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 2.394.678,23** e saldo de passivos permanentes **R$ 168.629,03**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 354.867.453,59**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 848.230,94.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-

se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretaria de Saneamento

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.414 51	12.288 14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	13.259 96	7.059 92
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**29.674 47**	**19.348 06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.127.939 75	1.071.396 05
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.127.939 75**	**1.071.396 05**
TOTAL DO ATIVO	**1.157.614,22**	**1.090.744,11**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0 00	716.858 06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	243.883 67	266.802 45
Total do Passivo Circulante	**243.883 67**	**983.660 51**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	238.026,35	238.026,35
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	675.704 20	-130.942 75
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**913.730 55**	**107.083 60**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.157.614 22**	**1.090.744 11**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 20/03/26 14:13

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.396,50	9.510,16
Ativo Permanente	1.156.217,72	1.081.233,95
Total do Ativo	***1.157.614,22***	***1.090.744,11***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	243.883,67	983.660,51
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***243.883,67***	***983.660,51***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**913.730,55**	**107.083,60**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	10.913.228,08	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**10.913.228,08**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**1.396,50**	**-1.061.531,59**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.396,50	-1.061.531,59
Fontes Vinculadas	**-243.883,67**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-243.883,67	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-242.487,17**	**-1.061.531,59**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246880963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI POSSO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9aee0a5-11f5-4c9f-835d-8562468086

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 675.704,20** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -144.155,35**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ -414,70** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 820.274,25.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.396,50** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **1.156.217,72**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 243.883,67** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 10.913.228,08.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes

de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 242.487,17.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controladoria Geral do Município

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.328,43	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	272.618,60	272.618,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	154.150,23	503.949,61
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**428.097,26**	**776.568,21**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	939.005,61	864.143,48
Intangível	25.835,00	25.835,00
Total do Ativo Não Circulante	**964.840,61**	**889.978,48**
TOTAL DO ATIVO	**1.392.937,87**	**1.666.546,69**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.291.087,37	3.070.645,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	212.047,20	663.039,92
Total do Passivo Circulante	**8.503.134,57**	**3.733.685,07**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-7.110.196,70	-2.067.138,38
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-7.110.196,70**	**-2.067.138,38**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.392.937,87**	**1.666.546,69**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 14:59

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	273.947,03	272.618,60
Ativo Permanente	1.118.990,84	1.393.928,09
Total do Ativo	***1.392.937,87***	***1.666.546,69***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	225.273,33	3.733.685,07
Passivo Permanente	8.277.861,24	0,00
Total do Passivo	***8.503.134,57***	***3.733.685,07***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-7.110.196,70**	**-2.067.138,38**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	84.587.550,33	56.000.000,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**84.587.550,33**	**56.000.000,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**260.720,90**	**-3.804.170,42**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	259.392,47	-3.804.170,42
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.328,43	0,00
Fontes Vinculadas	**-212.047,20**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-212.047,20	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**48.673,70**	**-3.804.170,42**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III - ITEM 4

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Nesse subgrupo, o valor apresentado de **R$ 1.328,43**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Na classe 2 – Passivo, o item de destaque é:

b) Resultados Acumulados

O montante negativo de **R$ 7.110.196,70** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2025 no valor de **R$ 8.444.776,74**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo saldo negativo da conta "Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores" acumulado em **R$ -15.549.408,40**, do saldo negativo de **R$ -330,11 330,11** na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e pelo saldo negativo de **R$ -5.234,93** na conta "Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão".

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ de ativos financeiros R$ 273.947,03 e R$ 1.118.990,84 em ativos permanentes**. Ainda, tem-se um saldo de **R$ 225.273,33 de passivo financeiro** e **RS 8.277.861,24** de saldo de **passivos permanentes.** Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ 7.110.196,70.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 84.587.550,33**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R$48.673,70**.

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

869(OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS), justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS)**.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.584.482,65	1.389.216,65
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	24.213,06	4.649,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	7.639,36	26.347,15
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	3.075,00	26.499,90
Total do Ativo Circulante	**1.619.410,07**	**1.446.713,07**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	471.980.705,46	360.041.827,13
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**471.980.705,46**	**360.041.827,13**
TOTAL DO ATIVO	**473.600.115,53**	**361.488.540,20**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	478.578,16	251.092,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.761,90	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	507.756,67	138.649,10
Total do Passivo Circulante	**991.096,73**	**389.741,56**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	11.355.922,71	11.355.922,71
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	461.253.096,09	349.742.875,93
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**472.609.018,80**	**361.098.798,64**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**473.600.115,53**	**361.488.540,20**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.587.888,72	1.393.566,02
Ativo Permanente	472.012.226,81	360.094.974,18
Total do Ativo	***473.600.115,53***	***361.488.540,20***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	873.213,56	389.741,56
Passivo Permanente	117.883,17	0,00
Total do Passivo	***991.096,73***	***389.741,56***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**472.609.018,80**	**361.098.798,64**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:46

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.065.112.323,84	1.061.547.358,19
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.065.112.323,84**	**1.061.547.358,19**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-361.050,82**	**-420.557,56**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-361.050,82	-420.557,56
Fontes Vinculadas	**1.075.725,98**	**1.388.098,36**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	1.579.482,65	1.389.216,65
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	-1.118,29
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-503.756,67	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**714.675,16**	**967.540,80**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 1.584.482,65**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

O saldo positivo de **R$ 461.253.096,09** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 333.080.735,76**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativos de **R$ -34.291,43,** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 128.206.651,76**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.587.888,72 de ativos financeiros** e um saldo de **R$472.012.226,81 de ativos permanentes**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 873.213,56** e um saldo de **R$ 117.883,17 de passivo permanente**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 1.065.112.323,84.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 714.675,16.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários)**.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretaria de Projetos Especiais

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	14.700,90	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**14.700,90**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	866.276,72	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**866.276,72**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**880.977,62**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	289.020,64	0,00
Total do Passivo Circulante	**289.020,64**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	591.956,98	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**591.956,98**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**880.977,62**	**0,00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	880.977,62	0,00
Total do Ativo	***880.977,62***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	289.020,64	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***289.020,64***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**591.956,98**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:46

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	7.613.305,64	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**7.613.305,64**	**0,00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 20/03/26 14:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**-289.020,64**	**0,00**
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-289.020,64	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-289.020,64**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Sem movimento.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

O saldo positivo de **R$591.956,98** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -9.267,23** ; adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 601.224,21**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, sem saldo de **de ativos financeiros** e um saldo de **R$ 880.977,62 de ativo permanente**. Já o **passivo financeiro** tem um saldo de **R$ 289.020,64** e sem saldo no **passivo permanente**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 7.613.305,64**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -289.020,64.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários)**.

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

Secretaria de Planejamento e Gestão

Gerente Geral de Contabilidade
do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:40

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.226,35	226.540,50
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	84.811,77	77.911,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.401,95	2.401,95
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**257.440,07**	**306.853,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.908.993,55	3.908.993,55
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**3.908.993,55**	**3.908.993,55**
TOTAL DO ATIVO	**4.166.433,62**	**4.215.847,19**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:40

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	91.053,86	364.709,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	226,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.071.675,98	1.341.725,28
Total do Passivo Circulante	**1.162.956,34**	**1.706.434,75**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	3.508.850,28	3.508.850,28
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-505.373,00	-999.437,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**3.003.477,28**	**2.509.412,44**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.166.433,62**	**4.215.847,19**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:02

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	182.743,21	237.415,74
Ativo Permanente	3.983.690,41	3.978.431,45
Total do Ativo	***4.166.433,62***	***4.215.847,19***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.071.675,98	1.706.434,75
Passivo Permanente	91.280,36	0,00
Total do Passivo	***1.162.956,34***	***1.706.434,75***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**3.003.477,28**	**2.509.412,44**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	25.176.910,64	22.519.573,10
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**25.176.910,64**	**22.519.573,10**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 16:58

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**12.516,86**	**-2.022.551,27**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.516,86	-2.022.551,27
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**-901.449,63**	**226.540,50**
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.318,63	192.509,35
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	34.907,72	34.031,15
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.071.675,98	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-888.932,77**	**-1.796.010,77**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.
A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Nesse subgrupo, o valor apresentado de **R$ 170.226,35,** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo negaivo de **R$ -505.373,00** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor negativo de **R$ -1.426.137,77;** pelo saldo negativo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” no valor de **R$ -3.250,70;** adicionado o saldo negativo de superávits ou déficits resultantes de extinção, fusão e cisão no valor de **R$ -337.375,58;** adicionado ao “Superávits ou Déficits do Exercício”, este positivo em **R$ 1.261.391,05.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, saldo de ativos financeiros de **R$ 182.743,21** e um saldo de **R$ 3.983.690,41** de ativo permanente. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 1.071.675,98** e um saldo de passivo permanente de **R$ 91.280,36**. Com isso, o saldo patrimonial ficou superavitário em **R$ 3.003.477,28.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 25.176.910,64.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -888.932,77.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários)**.

EDIVANIA ARCANJO DO NACIMENTO BARROS
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	132.975,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	213.171,06	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**346.146,06**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**346.146,06**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	209.550,40	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	103.768,47	0,00
Total do Passivo Circulante	**313.318,87**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.827,19	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**32.827,19**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**346.146,06**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	346.146,06	0,00
Total do Ativo	***346.146,06***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	313.318,87	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***313.318,87***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**32.827,19**	**0,00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	217.140,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**217.140,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-214.323,98**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-214.323,98	0,00
Fontes Vinculadas	**-98.994,89**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-98.994,89	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-313.318,87**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa
Sem movimento.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados
O saldo positivo de **R$ 32.827,19** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor negativo de **R$ -4.130,39;** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 36.957,58.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, **(Sem saldo de ativos financeiros) e um saldo de R$ 346.146,06 de ativo permanente**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$313.318,87 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$32.827,19.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 217.140,00.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -313.318,87.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários)**.

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	755.010,57	754.170,85
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	45.527,49	14.276,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	29.339,66	34.711,11
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	12.118,92	55.178,20
Total do Ativo Circulante	**841.996,64**	**858.336,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	158.744.010,08	147.125.077,45
Intangível	6.853.422,38	6.853.422,38
Total do Ativo Não Circulante	**165.597.432,46**	**153.978.499,83**
TOTAL DO ATIVO	**166.439.429,10**	**154.836.836,55**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.383.520,42	3.322.605,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	103,03	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	661.938,65	1.305.384,15
Total do Passivo Circulante	**2.045.562,10**	**4.627.989,67**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	2.475.225,18	2.475.225,18
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	161.918.641,82	147.733.621,70
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**164.393.867,00**	**150.208.846,88**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**166.439.429,10**	**154.836.836,55**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	763.989,18	758.838,80
Ativo Permanente	165.675.439,92	154.077.997,75
Total do Ativo	***166.439.429,10***	***154.836.836,55***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	708.010,57	4.627.989,67
Passivo Permanente	1.337.551,53	0,00
Total do Passivo	***2.045.562,10***	***4.627.989,67***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**164.393.867,00**	**150.208.846,88**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	360.137.767,86	177.620.778,38
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**360.137.767,86**	**177.620.778,38**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:02

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**716.913,03**	**-4.105.562,27**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	441.760,77	-4.427.369,71
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	275.152,26	321.807,44
Fontes Vinculadas	**-660.934,42**	**-989.242,35**
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	0,00	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	-922.447,11
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	-66.795,24
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-660.934,42	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**55.978,61**	**-5.094.804,62**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 755.010,57**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

O saldo positivo de **R$ 161.918.641,82** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 140.078.331,05**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -4.118,15** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 19.906.600,99** .

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 763.989,18** de ativos financeiros e um saldo de **R$ 165.675.439,92** de ativo permanente. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 708.010,57** e um saldo de **R$ 1.337.551,53** no passivo permanente.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 360.137.767,86**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 55.978,61.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários)**.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretaria de Administração

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade
do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.213,86	81.101,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.606,32	15.430,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	23.861,68	15.834,82
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**147.681,86**	**112.366,49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	687.885,03	687.885,03
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**687.885,03**	**687.885,03**
TOTAL DO ATIVO	**835.566,89**	**800.251,52**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	227.975,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	416.792,52	486.739,18
Total do Passivo Circulante	**416.792,52**	**714.714,43**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	298.609,14	298.609,14
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	120.165,23	-213.072,05
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**418.774,37**	**85.537,09**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**835.566,89**	**800.251,52**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	91.166,20	95.298,56
Ativo Permanente	744.400,69	704.952,96
Total do Ativo	***835.566,89***	***800.251,52***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	416.792,52	714.714,43
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***416.792,52***	***714.714,43***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**418.774,37**	**85.537,09**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	3.133.859,99	1.605.703,24
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.133.859,99**	**1.605.703,24**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**11.084,58**	**-748.411,69**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.084,58	-748.411,69
Fontes Vinculadas	**-336.710,90**	**72.969,30**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	80.081,62	72.969,30
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-416.792,52	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-325.626,32**	**-675.442,39**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 88.213,86**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 120.165,23** é composto pelos superávits e déficits de exercícios anteriores, no valor **R$ -349.359,73**, adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este positivo em **R$ 469.524,96**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 91.166,20 de ativos financeiros** e saldo **de R$ 744.400,69 de ativo permanente**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 416.792,52 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 418.774,37.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$3.133.859,99.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -325.626,32.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários)**.

.

Carmem Lúcia Simões Mengale Neves
Secretaria de Cultura

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UGs: 020100, 170100

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:35

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	99.691,35	19.241,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**99.691,35**	**19.241,35**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	103.794,16	8.000,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**103.794,16**	**8.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**203.485,51**	**27.241,35**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UGs: 020100, 170100

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:35

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	311.462,87	131.553,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	28.520,31	47.741,76
Total do Passivo Circulante	**339.983,18**	**179.294,94**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-136.497,67	-152.053,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-136.497,67**	**-152.053,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**203.485,51**	**27.241,35**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	19.241,35
Ativo Permanente	0,00	8.000,00
Total do Ativo	***0,00***	***27.241,35***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	179.294,94
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***0,00***	***179.294,94***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**0,00**	**-152.053,59**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:23

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	901,09	0,00
Ativo Permanente	202.584,42	0,00
Total do Ativo	***203.485,51***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	338.563,30	0,00
Passivo Permanente	1.419,88	0,00
Total do Passivo	***339.983,18***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-136.497,67**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	491.481,48
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**491.481,48**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	965.014,40	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**965.014,40**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 09:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**-152.585,49**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-152.585,49
Fontes Vinculadas	**0,00**	**-27.610,54**
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-27.610,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**-180.196,03**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 20/03/26 14:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-309.141,90**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-309.141,90	0,00
Fontes Vinculadas	**-28.520,31**	**0,00**
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-28.520,31	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-337.662,21**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-88d-ac5246880963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG 020100 E 170100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R$ -136.497,67** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -162.157,76**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 25.660,09.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no artigo 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 901,09** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no montante de **R$ 202.584,42**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 338.563,30** e o passivo permanente apresenta um saldo no valor de **R$ 1.419,88**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 965.014,40**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro no montante de R$ -337.662,21.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários)**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3aa0a211fa-4c9f-8558-aa66-0863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretaria de Ciências, Tecnologia e Inovação

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.720 56	7.473 11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.264 37	2.990 30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0 00	28.895 36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**7.984 93**	**39.358 77**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	105.134.527 91	19.016.108 55
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**105.134.527 91**	**19.016.108 55**
TOTAL DO ATIVO	**105.142.512,84**	**19.055.467,32**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.946,71	6.212,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.464 71	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	501.167 74	56.018 83
Total do Passivo Circulante	**519.579,16**	**62.231,50**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	104.622.933 68	18.993.235 82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**104.622.933 68**	**18.993.235 82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**105.142.512 84**	**19.055.467 32**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.720,56	10.463,41
Ativo Permanente	105.137.792,28	19.045.003,91
Total do Ativo	***105.142.512,84***	***19.055.467,32***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	508.754,45	62.231,50
Passivo Permanente	10.824,71	0,00
Total do Passivo	***519.579,16***	***62.231,50***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**104.622.933,68**	**18.993.235,82**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	372.118.993,41	197.928.802,59
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**372.118.993,41**	**197.928.802,59**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 09:40

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-2.996,58**	**-65.897,29**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.996,58	-65.897,29
Fontes Vinculadas	**-501.037,31**	**-32.903,13**
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-32.903,13
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-501.037,31	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-504.033,89**	**-98.800,42**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 210aeea5-11fa-4c9f-8355-c562e6808f0

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PROMORAR

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 4.720,56**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dee0a11-11fa-4c9f-855d-ac8246d1863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 104.622.933,68** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 18.705.420,56**; pelo saldo nulo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 85.917.513,12.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 4.720,56** de ativos financeiros e apresenta saldo de ativo permanente no valor de **R$ 105.137.792,28**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 508.754,45** e o passivo permanente apresenta montante de **R$ 10.824,71**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 372.118.993,41**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 1be0a5-11fa-a69f-8301-ac5624680963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro no montante de R$ -504.033,89.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Gabinete. de Gerenciamento. do Prog. Requalif. e Resiliência Urb. em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:42

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.000 00	0 00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	167.379 50	0 00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**168.379 50**	**0 00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0 00	0 00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
TOTAL DO ATIVO	**168.379,50**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:42

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	281.482 69	0 00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	42.661 13	32.518 36
Total do Passivo Circulante	**324.143 82**	**32.518 36**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	-155.764 32	-32.518 36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-155.764 32**	**-32.518 36**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**168.379 50**	**0 00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 20/03/26 10:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	168.379,50	0,00
Total do Ativo	***168.379,50***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	324.143,82	32.518,36
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***324.143,82***	***32.518,36***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-155.764,32**	**-32.518,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	14.484.320,39	4.789.190,16
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**14.484.320,39**	**4.789.190,16**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 09:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-301.913,75**	**-38.538,36**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-301.913,75	-38.538,36
Fontes Vinculadas	**-22.230,07**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-22.230,07	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-324.143,82**	**-38.538,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-834d-ac5d246800f3

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-99f-8dd-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R$ -155.764,32** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -32.518,36**; pelo saldo nulo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este negativo em **R$ -123.245,96.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00** de ativos financeiros e apresenta saldo de ativo permanente de **R$ 168.379,50**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 324.143,82** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 14.484.320,39.**

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.eam Código do documento: 8aee0e3-11f5-c9f-85d-a062460863

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro no valor de R$ -324.143,82.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0 00	0 00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	5.544 00	0 00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**5.544 00**	**0 00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	222.376 18	0 00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**222.376 18**	**0 00**
TOTAL DO ATIVO	**227.920,18**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	17.330 66	0 00
Total do Passivo Circulante	**17.330,66**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	210.589 52	0 00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**210.589 52**	**0 00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**227.920 18**	**0 00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	227.920,18	0,00
Total do Ativo	***227.920,18***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	17.330,66	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***17.330,66***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**210.589,52**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	124.075,73	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**124.075,73**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 09:59

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**-17.330,66**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-17.330,66	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-17.330,66**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5246888863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-84d-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 210.589,52** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor de **R$ 0,00**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 210.589,52.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no valor de **R$ 227.920,18**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 17.330,66** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 124.075,73**.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocExam. Código do documento: 0aeed5-11f-4c9f-835d-1562480863

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 17.330,66.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.037 84	0 00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	39.765 14	0 00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**130.802 98**	**0 00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	27.440 79	0 00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**27.440 79**	**0 00**
TOTAL DO ATIVO	**158.243,77**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:47

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	214.049,72	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	106.119 26	0 00
Total do Passivo Circulante	**320.168,98**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-161.925 21	0 00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-161.925 21**	**0 00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**158.243 77**	**0 00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	158.243,77	0,00
Total do Ativo	***158.243,77***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	320.168,98	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***320.168,98***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-161.925,21**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:23

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-268.968,74**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-268.968,74	0,00
Fontes Vinculadas	**-51.200,24**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-51.200,24	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-320.168,98**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5246888863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

2 Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-88d-ac5624680863

a) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R$ -161.925,21** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor de **R$ 0,00**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este negativo em **R$ -161.925,21.**

3 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no montante de **R$ 158.243,77**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 320.168,98** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

4 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 0,00**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.eam Código do documento: 10a50a5-11fa-4e1-835ac5624680853

5 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro no valor de R$ -320.168,98.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.000,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	386.901,98	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**394.901,98**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	67.997,92	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**67.997,92**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**462.899,90**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	35.422,92	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.066,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**47.488,92**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	415.410,98	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**415.410,98**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**462.899,90**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:55

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	462.899,90	0,00
Total do Ativo	***462.899,90***	***0,00***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	47.488,92	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***47.488,92***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**415.410,98**	**0,00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	46.080,03	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**46.080,03**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:19

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-35.422,92**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-35.422,92	0,00
Fontes Vinculadas	**-12.066,00**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-12.066,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-47.488,92**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-8d-ac5-2468b63

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4e0f-835e-ac5624680866

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 415.410,98** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor de **R$ -9.772,26**; pelo valor da conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00,** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 425.183,24.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no montante de **R$ 462.899,90**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 47.488,92** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 46.080,03**.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 47.488,92.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aeed5-11f4-4c9d-935d-5562480808e8

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.225,85	8.111,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.995,73	12.443,11
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	6.150,00	1.200,00
Total do Ativo Circulante	**27.371,58**	**21.754,70**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	64.292,36	64.292,36
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**64.292,36**	**64.292,36**
TOTAL DO ATIVO	**91.663,94**	**86.047,06**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.522,21	111.569,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	18.753,47	32.811,03
Total do Passivo Circulante	**39.275,68**	**144.380,36**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	52.388,26	-58.333,30
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**52.388,26**	**-58.333,30**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**91.663,94**	**86.047,06**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	945,55	7.619,04
Ativo Permanente	90.718,39	78.428,02
Total do Ativo	***91.663,94***	***86.047,06***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.753,47	144.380,36
Passivo Permanente	20.522,21	0,00
Total do Passivo	***39.275,68***	***144.380,36***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**52.388,26**	**-58.333,30**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	20.704.841,87	634.364,94
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**20.704.841,87**	**634.364,94**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**945,55**	**-145.299,70**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	945,55	-145.299,70
Fontes Vinculadas	**-18.753,47**	**-15.395,99**
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478 /1997	0,00	-15.395,99
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-18.753,47	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-17.807,92**	**-160.695,69**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-a69f-8d-ac5-2468963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG- 080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-81dd-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 52.388,26** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -725.141,36**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 777.529,62**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 945,55** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no montante de **R$ 90.718,39**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 18.753,47** e saldo de passivos permanentes no montante de **R$ 20.522,21**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 20.704.841,87**.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 17.807,92.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Gabinete de Comunicação

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0aeed9f5-11f4-4c93-35d4-8562480863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	592,69	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.321,40	2.321,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	19.340,95	20.238,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**22.255,04**	**22.559,62**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	326.903,72	208.451,31
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**326.903,72**	**208.451,31**
TOTAL DO ATIVO	**349.158,76**	**231.010,93**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.435,88	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.655,42	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	76.175,92	116.855,60
Total do Passivo Circulante	**82.267,22**	**116.855,60**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	74.931,65	74.931,65
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	191.959,89	39.223,68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**266.891,54**	**114.155,33**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**349.158,76**	**231.010,93**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 14:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.443,69	851,00
Ativo Permanente	347.715,07	230.159,93
Total do Ativo	***349.158,76***	***231.010,93***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	76.175,92	116.855,60
Passivo Permanente	6.091,30	0,00
Total do Passivo	***82.267,22***	***116.855,60***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**266.891,54**	**114.155,33**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.276.034,11	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.276.034,11**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:21

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**1.443,69**	**-133.618,36**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.443,69	-133.618,36
Fontes Vinculadas	**-76.175,92**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-76.175,92	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-74.732,23**	**-133.618,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-833d-ac5c46800f63

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 592,69**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a3-11fa-11f0-8f3d-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 191.959,89** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 20.124,74**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor negativo de **R$ 0,00**, adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 171.835,15.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.443,69** de ativos financeiros e o ativo permanente apresenta um montante de **R$ 347.715,07**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 76.175,92** e saldo de passivos permanentes no montante de **R$ 6.091,30**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 1.276.034,11**.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ 74.732,23.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Assessoria Especial do Prefeito do Recife

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aeed5-11f4-4c9f-935d-5562480808e6

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:58

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.102 04	1.182 16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.860 87	12.080 01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	651.274 27	472.129 07
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	11.960 00
Total do Ativo Circulante	**699.237 18**	**497.351 24**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	18.469.370 06	15.136.141 67
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**18.469.370 06**	**15.136.141 67**
TOTAL DO ATIVO	**19.168.607,24**	**15.633.492,91**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 12:58

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	2.272 60
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.305.549 75	486.721 89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	141.361 80	155.618 90
Total do Passivo Circulante	**1.446.911 55**	**644.613 39**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	17.721.695 69	14.988.879 52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**17.721.695 69**	**14.988.879 52**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.168.607 24**	**15.633.492 91**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	31.833,09	13.262,16
Ativo Permanente	19.136.774,15	15.620.230,75
Total do Ativo	***19.168.607,24***	***15.633.492,91***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.445.381,39	644.613,39
Passivo Permanente	1.530,16	0,00
Total do Passivo	***1.446.911,55***	***644.613,39***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**17.721.695,69**	**14.988.879,52**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	48.781.570,49	483.554,88
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**48.781.570,49**	**483.554,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:24

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-1.280.814,87**	**-625.200,17**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.305.736,16	-625.201,58
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.921,29	1,41
Fontes Vinculadas	**-132.733,43**	**-88.177,11**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	-24.978,77
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478 /1997	0,00	-63.198,34
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-132.733,43	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.413.548,30**	**-713.377,28**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246888863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 26.102,04**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-44f4-835a-ac562468086b

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 17.721.695,69** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de R**$ 11.692.614,50**; pelo saldo nulo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 6.029.081,19.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 31.833,09** de ativos financeiros e o ativo permanente apresenta um montante de **R$ 19.136.774,15**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 1.445.381,39** e o saldo dos passivos permanentes de **R$ 1.530,16**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 48.781.570,49.**

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro no valor de R$ -1.413.548,30.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES JOAQUIM DE ANDRADE LIRA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aeaa5-1ba-4c9835d0-c562-8086

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III – ITEM 4

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretaria de Esportes

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:06

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 48	1.297 11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	513 48	513 48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	13.747 13	17.312 87
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	1.180 90
Total do Ativo Circulante	**14.261 09**	**20.304 36**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	150.234 70	117.264 70
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**150.234 70**	**117.264 70**
TOTAL DO ATIVO	**164.495,79**	**137.569,06**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:06

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.652 17	7.350 21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.975 90	66.347 45
Total do Passivo Circulante	**47.628 07**	**73.697 66**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	43.685,02	43.685,02
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	73.182 70	20.186 38
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**116.867 72**	**63.871 40**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**164.495 79**	**137.569 06**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,48	1.810,59
Ativo Permanente	164.495,31	135.758,47
Total do Ativo	***164.495,79***	***137.569,06***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	29.975,90	73.697,66
Passivo Permanente	17.652,17	0,00
Total do Passivo	***47.628,07***	***73.697,66***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**116.867,72**	**63.871,40**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:27

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.978.876,09	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.978.876,09**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,48**	**-97.749,64**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-97.769,01
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,48	19,37
Fontes Vinculadas	**-29.975,90**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-29.975,90	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-29.975,42**	**-97.749,64**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-89d-ac5246888863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,48**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-499f-84dd-ac5624680d83

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 73.182,70** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -26.559,64**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 99.742,34.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,48** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente no montante de **R$ 164.495,31**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 29.975,90** e o saldo de passivos permanentes no valor de **R$ 17.652,17**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 1.978.876,09**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9aee0f25-11f4-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ - 29.975,42.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

VICTOR MARQUES ALVES
Gabinete do Vice-Prefeito

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:08

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.231 29	6.615 70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	87.223 28	45.635 43
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	400 00
Total do Ativo Circulante	**94.454 57**	**52.651 13**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	458.182 32	458.182 32
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**458.182 32**	**458.182 32**
TOTAL DO ATIVO	**552.636,89**	**510.833,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:08

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	401.683 17	33.239 97
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	832.785 99	1.796.149 61
Total do Passivo Circulante	**1.234.469 16**	**1.829.389 58**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	-681.832 27	-1.318.556 13
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-681.832 27**	**-1.318.556 13**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**552.636 89**	**510.833 45**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.235,23	2.979,35
Ativo Permanente	550.401,66	507.854,10
Total do Ativo	***552.636,89***	***510.833,45***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.189.042,16	1.829.389,58
Passivo Permanente	45.427,00	0,00
Total do Passivo	***1.234.469,16***	***1.829.389,58***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-681.832,27**	**-1.318.556,13**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	18.515.276,65	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**18.515.276,65**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:27

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-419.855,66**	**-1.495.139,08**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-419.855,66	-1.495.139,08
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**-766.951,27**	**-468.021,01**
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-468.021,01
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-766.951,27	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.186.806,93**	**-1.963.160,09**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5246880863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00,** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10ee0a5-11fa-49f-8d-ac5524680863

b) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R$ -681.832,27** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ -2.393.111,45**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -395,19** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em R$ 1.711674,37.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 2.235,23** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 550.401,66**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 1.189.042,16** e saldo de passivos permanentes **R$ 45.427,00**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 18.515.276,65.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6aee0f5-11f0-9f1c-95d-a6624800863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ - 1.186.806,93.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procuradoria Geral do Município

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0 00	0 00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	53.128 30	21.329 02
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**53.128 30**	**21.329 02**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	141.883 21	84.032 60
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**141.883 21**	**84.032 60**
TOTAL DO ATIVO	**195.011,51**	**105.361,62**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0 00	2.485 28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	24.278 69	32.293 69
Total do Passivo Circulante	**24.278 69**	**34.778 97**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	170.732 82	70.582 65
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**170.732 82**	**70.582 65**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**195.011 51**	**105.361 62**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	195.011,51	105.361,62
Total do Ativo	***195.011,51***	***105.361,62***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	24.278,69	34.778,97
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***24.278,69***	***34.778,97***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**170.732,82**	**70.582,65**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	856.425,19	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**856.425,19**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 10:35

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**-50.904,03**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-50.904,03
Fontes Vinculadas	**-24.278,69**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-24.278,69	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-24.278,69**	**-50.904,03**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5246888863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-85d-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 170.732.82** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -30.999,07**; pelo saldo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" no valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 201.731,89.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00** de ativos financeiros e saldo de ativo permanente **R$ 195.011,51**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 24.278,69** (sem saldo de passivos permanentes).

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 856.425,19**.

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ - 24.278,69.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade se encontra na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recursos 869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA
Gabinete de Comunicação

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9aae0f35-11f4-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:52

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	273.009,04	245.959,59
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	814.052,24	797.350,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	64.950,02	53.028,67
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	38.243,74	42.504,49
Total do Ativo Circulante	**1.190.255,04**	**1.138.843,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	47.405.086,13	47.256.626,13
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**47.405.086,13**	**47.256.626,13**
TOTAL DO ATIVO	**48.595.341,17**	**48.395.469,70**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:52

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.745.141,19	4.547.016,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	356.228,97	440.064,32
Total do Passivo Circulante	**2.101.370,16**	**4.987.080,39**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	178.458,29	178.458,29
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	46.315.512,72	43.229.931,02
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**46.493.971,01**	**43.408.389,31**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.595.341,17**	**48.395.469,70**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.051.315,10	1.028.185,09
Ativo Permanente	47.544.026,07	47.367.284,61
Total do Ativo	***48.595.341,17***	***48.395.469,70***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.101.370,16	4.987.080,39
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***2.101.370,16***	***4.987.080,39***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**46.493.971,01**	**43.408.389,31**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:50

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	1.551.727,04	1.551.727,04
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.551.727,04**	**1.551.727,04**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	86.372.751,90	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**86.372.751,90**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-1.266.110,02**	**-2.487.815,90**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.266.133,60	-2.487.815,90
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	23,58	0,00
Fontes Vinculadas	**216.054,96**	**-1.524.784,67**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	263.250,02	-1.534.192,50
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	9.517,90	9.407,83
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-56.712,96	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.050.055,06**	**-4.012.600,57**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 273.009,04**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

O saldo positivo de **R$ 46.315.512,72** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor **R$ 14.007.932,63**; pelo saldo da conta "Superávits ou Déficits do Exercício ", este, positivo em **R$ 4.628.936,18 e** pelo saldo da conta Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão no valor de **R$ 27.678.643,91.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.051.315,10** de **ativos financeiros** e saldo de **47.544.026,07** de **ativo permanente**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 2.101.370,16 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 46.493.971,01**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado os Direitos Conveniados (contrapartidas de convênios) valorados em **R$ 1.551.727,04,** e a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 86.372.751,90.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -1.050.055,06.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários)**.

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

THIAGO ANGELUS CONCEICÃO BRANDÃO

Secretaria de Turismo e Lazer

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 00	0 00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.020 35	2.020 35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	19.054 73	22.093 73
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	388 00	4.723 60
Total do Ativo Circulante	**21.463 08**	**28.837 68**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	299.303 37	170.310 35
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**299.303 37**	**170.310 35**
TOTAL DO ATIVO	**320.766,45**	**199.148,03**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.474 57	3.885 95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	54.098 14	78.713 85
Total do Passivo Circulante	**64.572 71**	**82.599 80**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	359.103,79	359.103,79
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	-102.910 05	-242.555 56
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**256.193 74**	**116.548 23**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**320.766 45**	**199.148 03**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	70,35
Ativo Permanente	320.766,45	199.077,68
Total do Ativo	***320.766,45***	***199.148,03***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	54.098,14	82.599,80
Passivo Permanente	10.474,57	0,00
Total do Passivo	***64.572,71***	***82.599,80***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**256.193,74**	**116.548,23**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	3.201.857,99	247.085,88
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.201.857,99**	**247.085,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:06

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**-147.699,94**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-147.699,94
Fontes Vinculadas	**-54.098,14**	**0,00**
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-54.098,14	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-54.098,14**	**-147.699,94**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III- ITEM 4

Gabinete de Imprensa – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO - Os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado é **R$ 0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R$ -102.910,05** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor negativo de **R$ -524.047,06 (237110200)**; pelo saldo zerado da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores"(237110300) em valor de **R$ 0,00** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 421.137,01 (237110100)**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 0,00 de ativos financeiros e saldo de ativo permanente R$ 320.766,45**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 54.098,14 e o passivo permanente tem saldo R$ 10.474,57**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 3.201.857,99**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -54.098,14.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças,

UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na Fonte de Recurso 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

GILBERTO PRAZERES COSTA
Gabinete de Imprensa - GAB. IMP

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.763 90	4.940 46
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.000 95	6.477 35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	33.455 74	916.902 68
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**47.220 59**	**928.320 49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	26.197.788 24	13.056.732 49
Intangível	452.505,36	452.505,36
Total do Ativo Não Circulante	**26.650.293 60**	**13.509.237 85**
TOTAL DO ATIVO	**26.697.514,19**	**14.437.558,34**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	561.598 98	2.388.412 85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	100.677,84	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	52.006 68	87.762 62
Total do Passivo Circulante	**714.283 50**	**2.476.175 47**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	25.983.230 69	11.961.382 87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**25.983.230 69**	**11.961.382 87**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.697.514 19**	**14.437.558 34**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.489,02	10.959,16
Ativo Permanente	26.688.025,17	14.426.599,18
Total do Ativo	***26.697.514,19***	***14.437.558,34***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	394.191,13	2.476.175,47
Passivo Permanente	320.092,37	0,00
Total do Passivo	***714.283,50***	***2.476.175,47***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**25.983.230,69**	**11.961.382,87**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	56.090,00	79.000,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**56.090,00**	**79.000,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:07

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-114.503,45**	**-83.575,91**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-115.496,46	-83.745,48
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	993,01	169,57
Fontes Vinculadas	**-270.198,66**	**-2.400.194,66**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-23.520,61
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-243.982,40	-2.376.674,05
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-26.216,26	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-384.702,11**	**-2.483.770,57**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE HABITAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO - Os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado **R$ 5.763,90** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 25.983.230,69** é composto pelos superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 10.905.043,16 (237110200)**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores"(237110300) no valor de **R$ -10.499,80** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 15.078.187,20 (237110100)**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 9.489,02 de ativos financeiros e saldo de ativo permanente R$ 26.688.025,17**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 394.191,13 e o passivo permanente tem saldo R$ 320.092,37**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 56.090,00.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -384.702,11.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501).

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III- ITEM 4

No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Habitação - SEHAB

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:59

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.157 93	1.951 08
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	276.070 41	59.529 81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.789.204 82	78.697 83
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0 00	0 00
Total do Ativo Circulante	**7.162.433 16**	**140.178 72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	17.743.579 99	9.600.438 29
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**17.743.579 99**	**9.600.438 29**
TOTAL DO ATIVO	**24.906.013,15**	**9.740.617,01**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:59

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	546.962,40	425.341,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.432.822 42	2.258.239 02
Total do Passivo Circulante	**5.979.784,82**	**2.683.580,18**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0 00	0 00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	4.275.010,92	4.275.010,92
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0 00	0 00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.651.217 41	2.782.025 91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**18.926.228 33**	**7.057.036 83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.906.013 15**	**9.740.617 01**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	310.347,98	58.110,48
Ativo Permanente	24.595.665,17	9.682.506,53
Total do Ativo	***24.906.013,15***	***9.740.617,01***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	5.979.784,82	2.683.580,18
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***5.979.784,82***	***2.683.580,18***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**18.926.228,33**	**7.057.036,83**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:52

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.277.932,49	1.103.528,81
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.277.932,49**	**1.103.528,81**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:08

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-3.011.343,47**	**-2.069.825,31**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.011.343,47	-2.069.825,31
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**-2.658.093,37**	**-1.533.075,88**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	71.119,93	1.951,08
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-1.534.562,05
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-3.367,85	-464,91
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-2.725.845,45	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-5.669.436,84**	**-3.602.901,19**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III- ITEM 4

Secretaria de Ordem Pública e Segurança – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO - Os itens abaixo merecem destaque:
a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 97.157,93** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 14.651.217,41** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 1.253.310,51 (237110200)**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores"(237110300) em valores negativos de **R$ -17.245,39** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 13.415.152,29 (237110100)**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 310.347,98 de ativos financeiros e saldo de ativo permanente 24.595.665,17** .

Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 5.979.784,82 e (sem saldo de passivos permanentes)**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 1.277.932,49.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -5.669.436,84.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora

receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 754 - Recursos de Operações de Crédito e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretaria de Ordem Pública e Segurança

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.260 38	38.648 91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	42.654 41	24.359 95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	34.842 65	23.022 04
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	4.100 00	11.960 00
Total do Ativo Circulante	**124.857 44**	**97.990 90**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0 00	0 00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	7.837.844 72	7.693.809 72
Intangível	37.555,00	37.555,00
Total do Ativo Não Circulante	**7.875.399 72**	**7.731.364 72**
TOTAL DO ATIVO	**8.000.257,16**	**7.829.355,62**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0 00	0 00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	308.095 55	1.578 35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.926,97	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0 00	0 00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	128.952 88	255.861 00
Total do Passivo Circulante	**438.975 40**	**257.439 35**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0 00	0 00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0 00	0 00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0 00	0 00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0 00	0 00
Total do Passivo Não Circulante	**0 00**	**0 00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	239.313,51	239.313,51
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0 00	0 00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0 00	0 00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0 00	0 00
Resultados Acumulados	7.321.968 25	7.332.602 76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**7.561.281 76**	**7.571.916 27**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.000.257 16**	**7.829.355 62**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 18/03/26 15:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	59.624,82	43.290,11
Ativo Permanente	7.940.632,34	7.786.065,51
Total do Ativo	***8.000.257,16***	***7.829.355,62***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	378.086,14	257.439,35
Passivo Permanente	60.889,26	0,00
Total do Passivo	***438.975,40***	***257.439,35***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**7.561.281,76**	**7.571.916,27**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:52

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	16.110.397,47	1.419.262,68
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**16.110.397,47**	**1.419.262,68**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-121.771,55**	**-287.879,61**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-121.771,55	-287.879,61
Fontes Vinculadas	**-196.689,77**	**-131.403,07**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	-92.489,62	38.648,91
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-170.051,98
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-104.200,15	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-318.461,32**	**-419.282,68**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO - Os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado **R$ 43.260,38** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 7.321.968,25** é composto pelos superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$ 6.035.690,98 (237110200)**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores"(237110300) no valor de **R$ --60.449,30** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 1.094.118,83 (237110100)**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.
Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 59.624,82 de ativos financeiros e saldo de ativo permanente R$ 7.940.632,34**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 378.086,14 e o passivo permanente tem saldo R$ 60.889,26**.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 16.110.397,47.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **déficit financeiro de R$ -318.461,32.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 700 - Outras Transf. Conv. Ou Instrum. Congêneres - União e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora

(UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 700 - Outras Transf. Conv. Ou Instrum. Congêneres - União e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretaria de Meio Ambiente

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 16:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	303,65	61.200,25
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.558.601,40	1.558.601,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**1.558.905,05**	**1.619.801,65**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**1.558.905,05**	**1.619.801,65**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 16:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	37.629,16	204.781,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.166.681,09	3.648.951,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.820.197,93	7.286.033,11
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	73.446,05	135.791,32
Total do Passivo Circulante	**10.097.954,23**	**11.275.557,47**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	6.382.203,64	6.382.203,64
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-14.921.252,82	-16.037.959,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-8.539.049,18**	**-9.655.755,82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.558.905,05**	**1.619.801,65**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.558.905,05	1.619.801,65
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***1.558.905,05***	***1.619.801,65***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	9.029.640,79	11.275.557,47
Passivo Permanente	1.068.313,44	0,00
Total do Passivo	***10.097.954,23***	***11.275.557,47***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-8.539.049,18**	**-9.655.755,82**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	20.000.000,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**20.000.000,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 14:25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-5.437.516,58**	**-12.464.501,91**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.539.040,10	-12.571.853,03
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	101.523,52	107.351,12
Fontes Vinculadas	**-2.033.219,16**	**-7.661.266,83**
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSACÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	0,00	-32,22
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	1.634,26	-9.617,76
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPACÕES NA EXPLORACÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	-244.259,24
750 - RECURSOS DA CIDE	0,00	-13.202,73
751 - RECURSOS DA COSIP	-2.034.853,42	-1.890.917,38
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUICÕES	0,00	-5.503.237,50
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	0,00	0,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00
762 - RECURSOS DE ALIENACÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-7.470.735,74**	**-20.125.768,74**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$303,65,** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

O saldo negativo de **R$ -14.921.252,82** é composto pelos superávits ou Déficts de Exercícios Anteriores Anteriores no valor de **R$ -25.753.874,19**; pelo saldo negativo da conta e por fim, some- o "Superávit ou Déficits do Exercício ", este positivo, em **R$ 10.832.621,37.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.558.905,05 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 9.029.640,79 e um saldo de R$ 1.068.313,44 de passivos permanentes**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ -8.539.049,18.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 20.000.000,00 0,00**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$-7.470.735,74.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 751(recursos da COSIP),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 751(recursos da COSIP)**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:07

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.012,77	37.837,73
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**39.012,77**	**37.837,73**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**39.012,77**	**37.837,73**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:07

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-75.783,99	-75.783,99
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	114.796,76	113.621,72
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**39.012,77**	**37.837,73**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.012,77**	**37.837,73**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	39.012,77	37.837,73
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***39.012,77***	***37.837,73***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**39.012,77**	**37.837,73**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 14:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**39.012,77**	**37.837,73**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.281,54	29.281,55
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.731,23	8.556,18
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**39.012,77**	**37.837,73**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-49f-88d-ac52468b963

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III – ITEM 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 39.012,77**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

b) Resultados Acumulados

O saldo de **R$ 114.796,76** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de R**$ 113.621,72**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", no valor de **R$ -2.841,09** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 4.016,13.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 39.012,77** de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente). Já o passivo financeiro tem um saldo de **R$ 0,00** (sem saldo de passivos permanentes).

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 0,00.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Com base nesse exposto, a referida Unidade apresenta um **superávit financeiro de R$ 39.012,77.**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Encargos Gerais do Município - EGM -
Procuradoria Geral do Município

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	150,54	135,04
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**150,54**	**135,04**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**150,54**	**135,04**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 14:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	98.689,95	3.357.708,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	505.861,93	234.909,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.271,29	9.280,28
Total do Passivo Circulante	**617.823,17**	**3.601.897,78**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-1.515.926,53	-1.515.926,53
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	898.253,90	-2.085.836,21
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-617.672,63**	**-3.601.762,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**150,54**	**135,04**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	150,54	135,04
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***150,54***	***135,04***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	131.651,42	3.601.897,78
Passivo Permanente	486.171,75	0,00
Total do Passivo	***617.823,17***	***3.601.897,78***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-617.672,63**	**-3.601.762,74**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	153.939.944,48	96.688.077,14
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**153.939.944,48**	**96.688.077,14**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 14:27

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-122.615,79**	**-3.612.609,07**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-122.766,33	-3.612.744,11
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150,54	135,04
Fontes Vinculadas	**-8.885,09**	**0,00**
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-8.885,09	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-131.500,88**	**-3.612.609,07**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO IV - ITEM 4

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 150,54,** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 898.253,90** é composto pelo saldo negativo da conta, “Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores”, no valor de **R$-10.740.013,67** adicionado ao “Superávit ou Déficit do Exercício ”, este positivo em **R$ 11.638.267,57.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 150,54 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$131.651,42 e um saldo de R$ 486.171,75 de passivos permanentes**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ -617.672,63.**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Fica evidenciado um valor de **R$ 153.939.944,48** que diz respeito a Obrigações Contratuais na execução de contratos de serviços da secretaria.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$-131.500,88.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas **Fonte de Recursos 500(recursos não vinculados de impostos) e 869(outros recursos extraorçamentários)**.

MAÍRA RUFINO FISCHER

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.364.002,22	3.208.406,65
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.911,39	38.068,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	20.608,91	471.870,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	3.075,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**2.423.597,52**	**3.718.345,24**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	33.644.571,11	33.607.100,49
Intangível	209.790,00	209.790,00
Total do Ativo Não Circulante	**33.854.361,11**	**33.816.890,49**
TOTAL DO ATIVO	**36.277.958,63**	**37.535.235,73**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 13:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	307.113,22	2.145.892,77
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.137.730,95	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.234.575,08	2.217.866,04
Total do Passivo Circulante	**2.679.419,25**	**4.363.758,81**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	5.405.296,92	5.405.296,92
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	28.193.242,46	27.766.180,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**33.598.539,38**	**33.171.476,92**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.277.958,63**	**37.535.235,73**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 24/03/26 15:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.372.325,43	3.232.346,37
Ativo Permanente	33.905.633,20	34.302.889,36
Total do Ativo	***36.277.958,63***	***37.535.235,73***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.253.610,93	4.363.758,81
Passivo Permanente	1.425.808,32	0,00
Total do Passivo	***2.679.419,25***	***4.363.758,81***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**33.598.539,38**	**33.171.476,92**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:49

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	91.408.950,21	9.445.037,36
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**91.408.950,21**	**9.445.037,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 19/03/26 11:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**2.338.167,23**	**-2.610.556,89**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.205.474,76	-2.671.817,70
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	132.692,47	61.260,81
Fontes Vinculadas	**-1.219.452,73**	**930.445,84**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	14.609,75	930.445,84
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478 /1997	0,00	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.234.062,48	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.118.714,50**	**-1.680.111,05**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 2.364.002,22**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 28.193.242,46** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor **R$ 24.664.967,48**; pelo saldo negativo da conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" este de **R$ -4.548,58 ;** pelo saldo negativo da conta de "Superávits ou Déficits do Exercício ", este positivo em **R$5.025.832,49** e por fim**,** pelo saldo da conta Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão no valor de **R$ -1.493.008,93.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 2.372.325,43 de ativos financeiros** e saldo de **R$ 33.905.633,20 ativo permanente**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 1.253.610,93** e saldo de **R$ 1.425.808,32 passivos permanentes**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 33.598.539,38.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$91.408.950,21.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando- se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R$ 1.118.714,50.**

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos, na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários),** justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de Recursos na **Fonte de Recurso 869(outros recursos extraorçamentários)**.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 13:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.155.225,46	18.108.580,88
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	67.191.757,60	71.275.205,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	44.277.956,44	36.086.228,08
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	755.758,06
Total do Ativo Circulante	**139.624.939,50**	**126.225.772,62**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	758.154.119,39	708.925.908,79
Intangível	139.351,08	139.351,08
Total do Ativo Não Circulante	**758.293.470,47**	**709.065.259,87**
TOTAL DO ATIVO	**897.918.409,97**	**835.291.032,49**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 13:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.304.057,19	1.914.054,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	21.755.587,83	847.501,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.215,64	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	26.582.009,81	22.392.588,18
Total do Passivo Circulante	**53.647.870,47**	**25.154.144,92**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	216.281.891,57	216.281.891,57
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	627.988.647,93	593.854.996,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**844.270.539,50**	**810.136.887,57**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**897.918.409,97**	**835.291.032,49**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1- QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 09:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	29.435.222,96	47.293.305,75
Ativo Permanente	868.483.187,01	787.997.726,74
Total do Ativo	***897.918.409,97***	***835.291.032,49***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	120.878.429,80	25.154.144,92
Passivo Permanente	3.442.805,01	0,00
Total do Passivo	***124.321.234,81***	***25.154.144,92***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**773.597.175,16**	**810.136.887,57**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 31/03/26 14:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.956.516.432,18	1.578.063.967,26
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.956.516.432,18**	**1.578.063.967,26**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 31/03/26 14:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-54.022.042,99**	**-52.759.060,60**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-54.420.663,55	-52.920.500,53
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	398.620,56	161.439,93
Fontes Vinculadas	**-37.421.163,85**	**8.971.680,14**
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.914.653,99	-1.379.426,93
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	1.122.547,66	1.852.351,72
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	51.695,16	300.683,16
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	3.775.118,65	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.710,85	-65.526,89
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	395.104,96	665.821,77
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	902.821,52	598.845,07
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.873.327,96	7.209.929,23
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	5.563,39	70.034,66
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº 9.478/1997	0,00	-281.031,65
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	-33.408.115,74	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-24.466.592,25	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-91.443.206,84**	**-43.787.380,46**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANEXO III - ITEM 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 11ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 28.155.225,46**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

b) Créditos a Curto Prazo

Neste subgrupo, o valor apresentado foi de **R$ 71.275.205,60** sendo R$ 539.487,50 referentes a adiantamento de salários a servidores e o maior vulto de R$ 65.911.760,10 na conta de **Suprimento de Fundos**, gerenciado pela própria secretaria.

c) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao valor apresentado de **R$ 44.277.956,44**, corresponde a **R$ 39.701.650,94** de material de consumo e **R$ 4.576.305,50** com medicamentos e materiais hospitalares, estão de acordo com o inventário realizado pelo órgão.

d) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R$ 758.154.119,39**, divididos em bens móveis e imóveis. Em relação aos bens MÓVEIS, o saldo é composto por máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas no valor de **R$ 62.234.614,70**; bens de informática em **R$ 279.155.707,41**; móveis e utensílios em **R$ 142.312.629,42**; materiais culturais, educacionais e de comunicação em **R$ 29.233.479,02** e veículos em **R$ 5.883.600,04**. Sobre os bens IMÓVEIS, o saldo é composto de bens de uso especial (edifícios, terrenos, etc) em **R$ 124.870.761,82**; bens imóveis em andamento no valor de **R$ 210.431.686,70** e instalações em **R$ 7.872.797,28**. Por fim, a depreciação acumulada de todo o grupo do imobilizado é de **R$ 103.841.157,00**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

e) Intangível

Trata-se de softwares no montante de **R$ 139.351,08**. Tal ativo não está sendo amortizado, pois possui vida útil indeterminada.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

f) Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

O saldo de R$ 5.304.057,19 é representado 100% por encargos sociais a serem pagos ao RPPS.

g) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R$ 21.755.587,83**, sendo 100% deste saldo referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

h) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R$ 627.988.647,93** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2025 no valor de **R$ 154.210.131,53**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo positivo da conta "Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores" acumulado em **R$ 473.991.684,97**; bem como um saldo negativo de **R$ -213.168,57** na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores".

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES:

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Destaca-se a composição do passivo financeiro apresentado no valor **R$ 120.878.429,80**:

Valor (Em R$)

- Restos a pagar não processados.....70.949.491,05
- Restos a pagar processados.....23.448.254,77
- Consignações.....26.480.683,98
- **Total 120.878.429,80**

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

O déficit financeiro, apurado pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, justifica-se pelo registro, no momento da liquidação, do passivo financeiro, na unidade emissora do empenho, a qual **não** detém recursos próprios, ocasionando o desequilíbrio temporário entre o ativo e passivo financeiro da Unidade, dado que o ativo financeiro encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, o passivo será baixado em contrapartida de uma

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

receita de Repasse Recebido, anulando a insuficiência financeira.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). No referido exercício tivemos um saldo de **R$ 2.956.516.432,18**, destrinchados em **R$ 2.614.447.573,49** de atos potenciais passivos com contratos de serviços e **R$ 342.068.858,69** com contratos de fornecimento de bens.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

O saldo negativo na Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 762 - Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, justifica-se pelo débito na Conta 821110101, no momento do empenho, na unidade emissora, a qual não detém recursos próprios, ocasionando o déficit temporário da Unidade, dado que a disponibilidade encontra-se na Unidade Pagadora (UG 1501). No momento da execução do pagamento, pela Secretaria de Finanças, UG 1501, que centraliza os recursos financeiros, a Unidade emissora receberá uma receita de Repasse Recebido e o respectivo crédito na Conta 821110101, recompondo assim o saldo da Disponibilidade por Destinação de

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025
RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANEXO III - ITEM 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recursos nas Fontes de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos, 762 - Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios e 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ Secretária de Educação	JULIANA CELIA FIDELIS NUNES Gerente Geral de Contabilidade do Município CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 28/03/26 06:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	875.477.242,03	458.110.790,13
Créditos a Curto Prazo	192.756.156,30	15.677.160,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.463.581,16	23.653.010,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	46.666,23	43.586,66
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	28.946,00
Total do Ativo Circulante	**1.098.743.645,72**	**497.513.493,74**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	2.917.644.417,06	896.612.905,97
Investimentos	272.142,64	272.142,64
Imobilizado	31.120.960,15	28.395.611,81
Intangível	7.476.763,44	7.476.763,44
Total do Ativo Não Circulante	**2.956.514.283,29**	**932.757.423,86**
TOTAL DO ATIVO	**4.055.257.929,01**	**1.430.270.917,60**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 28/03/26 06:22

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.500.519,82	12.493.889,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.942.693,42	1.692.381,73
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	141.889,78	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	81.891.601,06	8.061.810,19
Total do Passivo Circulante	**85.476.704,08**	**22.248.081,78**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	67.119.266,41	73.868.977,53
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.545.135.178,52	3.006.985.166,06
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	5.439.852.856,69	5.439.852.856,69
Demais Obrigações a Longo Prazo	184.371.025,19	148.500.980,23
Resultado Diferido	71.816.417,89	76.634.550,48
Total do Passivo Não Circulante	**9.308.294.744,70**	**8.745.842.530,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-129.217.329,68	-129.217.329,68
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-5.209.296.190,09	-7.208.602.365,49
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-5.338.513.519,77**	**-7.337.819.695,17**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.055.257.929,01**	**1.430.270.917,60**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 23/03/26 09:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	905.923.491,14	481.762.654,90
Ativo Permanente	3.149.334.437,87	948.508.262,70
Total do Ativo	***4.055.257.929,01***	***1.430.270.917,60***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	84.794.818,57	11.254.711,74
Passivo Permanente	9.308.976.630,21	8.756.835.901,03
Total do Passivo	***9.393.771.448,78***	***8.768.090.612,77***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-5.338.513.519,77**	**-7.337.819.695,17**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 25/03/26 10:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	205.046.625,04	205.046.625,04
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**205.046.625,04**	**205.046.625,04**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	58.815.452,50	10.506.299,88
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**58.815.452,50**	**10.506.299,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 16:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**79.689.146,72**	**218.581.400,13**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.297.694,18	286.860.891,95
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	31.370.099,56	-68.300.844,80
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	21.352,98	21.352,98
Fontes Vinculadas	**741.439.525,85**	**264.463.676,37**
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	10.477.107,76
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00	0,00
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	-21.149,84
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	-5.332,80
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	38.314,08	-2.287,37
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	-942.565,55
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	22.225.061,36	15.397.177,70
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	0,00	-12.199,72
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	48.830.767,02	54.332.816,87
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	6.714.123,84	-4.998.907,70
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	30.769,37	0,00
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	9.514,75	5.339,78
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.404.236,81	2.976.094,19
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	3.016.648,38	1.540.486,39
711 - DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	5.427.857,51	5.427.857,51
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	2.628.850,00	0,00
718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	0,00	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	3.354.185,99	6.384.164,80
750 - RECURSOS DA CIDE	1.174.089,59	1.081.196,27
751 - RECURSOS DA COSIP	11.188.447,81	5.329.502,27
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	7.034.032,84	9.681.545,67
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.895.903,80	35.334.490,82

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 24/03/26 16:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	327.400.890,70	160.557.685,35
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	1.340.660,49	1.197.413,49
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	14.911.668,53	492.516,60
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	434.473,59	462.481,11
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	224.521.229,61	0,00
780 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	8.959,59	-1.652.610,11
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	6.279.657,22	6.319.844,19
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	-4.413.457,61
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	-154.785,00
861 - RECURSOS EXTRAORCAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	-9.042,39
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	33.991.783,69	-43.896.049,84
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	2.853.573,55	1.039.274,03
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.723.825,73	2.535.069,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**821.128.672,57**	**483.045.076,50**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, e de acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial do município de Recife, abrange os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal). Desta forma, os valores apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício 2024, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

- **Quadro Principal**: elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo).
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas.
- **Quadro das Contas de Compensação**: apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Município, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTA I: ATIVO CIRCULANTE

✓ **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Este subgrupo apresenta um valor de **R$ 875.477.242,03.** Aqui, temos recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Deste montante, destacam-se, conforme especificado em Balancete de Verificação:

✓ **Créditos a Curto Prazo**

Os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, adiantamentos concedidos, tributos a recuperar/compensar e demais créditos, realizáveis no curso do exercício social subsequente alcançaram um montante de **R$192.756.156,30**.

NOTA II: ATIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Realizável a Longo Prazo**

Evidencia os bens, os direitos e as despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. Expresso no montante de **R$ 2.917.644.417,06**, somente Créditos a Longo Prazo são apresentados no BP do Município.

Importante enfatizar que os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do BP. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária Líquida no montante de **R$ 2.630.711.214,38**. A metodologia de cálculo tem por base a média ponderada das receitas recebidas da dívida, dos últimos três exercícios pela média ponderada do estoque da dívida dos últimos três exercícios. O estoque da dívida é apresentado no Relatório Anual da Dívida Ativa Tributária, elaborado pela Gerencia Tributária.

NOTA III: PASSIVO CIRCULANTE

✓ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Município, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, estão evidenciadas no montante de **R$ 1.942.693,42.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

✓ **Valores Restituíveis**

Item de maior representatividade do passivo circulante, no montante de **R$ 181.572.132,10**, representam as obrigações do Município junto a terceiro não inclusos nos itens anteriores, com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações representam consignações previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros, além dos depósitos de terceiros.

NOTA IV: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Os empréstimos e financiamentos do Município de longo prazo possuem um saldo de **R$ 3.545.135.178,52** e são divididos em internos e externos. Os internos perfazem um total de **R$ 2.323.537.296,27**. Os externos possuem um saldo de **R$ 1.221.597.882,25**. Ressalta-se que estão evidenciados no Relatório da Dívida Consolidada do Município.

✓ **Provisões a Longo Prazo**

Representadas pela soma de **R$ 5.439.852.856,69**, evidenciam os passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

NOTA V: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ **Resultados Acumulados**

No saldo negativo de **R$ -5.209.296.190,09** é detalhado da seguinte forma:

Descrição	Valor (Em R$)
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-6.153.371.296,19
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	944.075.106,10
Total	**5.209.296.190,09**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

NOTA VII: QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

✓ **Ativo (I)**

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais e, de acordo com a IPC 04, na apresentação consolidada do Ente. **O Ativo Financeiro**, que alcançou o valor de **R$ 905.923.491,14**, evidencia os créditos e valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária, e os valores numerários. O **Ativo Permanente**, no montante de **R$ 3.149.334.437,87**, apresenta os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

✓ **Passivo (II)**

O **Passivo Financeiro**, expresso na soma de **R$ 84.794.818,57**, demonstra as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Representam os Restos a Pagar Não Processados, os Processados e demais obrigações extraorçamentárias. O **Passivo Permanente**, que expõe as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, demonstrou a importância de **R$ 9.308.976.630,21**.

✓ **Saldo Patrimonial (III)**

Apresentando um montante negativo de **R$ -5.338.513.519,77**, resulta da diferença entre o ATIVO e o PASSIVO.

NOTA VIII: QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos apresentado de forma consolidada.

NOTA IX: QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:

> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o **Superávit Financeiro** apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município de Recife. Tal montante é representado pelo saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10aee0a5-11fa-4c9f-835d-ac5624680863

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 16/03/26 09:36

Anexo XV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**26.448.505.470,22**	**20.174.312.717,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.670.605.391,16**	**3.440.288.732,66**
Impostos	3.091.530.595,76	2.887.159.181,39
Taxas	579.074.795,40	553.129.551,27
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**798.436.591,99**	**766.500.287,44**
Contribuições Sociais	643.961.907,16	620.143.123,75
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	154.474.684,83	146.357.163,69
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**137.915.113,99**	**105.135.800,21**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	137.915.113,99	105.135.800,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.722.279.014,96**	**924.542.680,74**
Juros e Encargos de Emppréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.828.684.551,39	566.343.395,07
Variações Monetárias e Cambiais	241.754.076,92	39.449.657,86
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	262.093.146,63	208.769.606,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	389.747.240,02	109.980.021,72
Transferências e Delegações Recebidas	**17.199.795.111,59**	**13.912.541.217,19**
Transferências Intragovernamentais	11.884.861.021,40	9.743.965.728,14
Transferências Inter Governamentais	5.285.130.768,89	4.150.074.995,89
Transferências das Instituições Privadas	29.750.023,89	18.389.434,47
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	53.297,41	111.058,69
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**567.796.204,20**	**370.940.712,39**
Reavaliação de Ativos	536.673.688,60	315.835.552,48
Ganhos com Alienação	273.985,44	1.695.493,26
Ganhos com Incorporação de Ativos	290.754,42	1.031.355,46
Ganhos com Desincorporação de Passivos	30.557.775,74	52.378.311,19
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.351.678.042,33**	**654.363.286,89**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.351.678.042,33	654.363.286,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**23.226.695.991,38**	**19.295.800.954,09**
Pessoal e Encargos	**3.493.972.409,88**	**3.282.274.425,99**
Remuneração a Pessoal	2.904.240.058,78	2.701.843.326,46
Encargos Patronais	584.010.290,49	563.983.711,72
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.722.060,61	16.447.387,81
Benefícios Previdenciários e Assisenciais	**862.984.358,66**	**815.944.647,13**
Aposentadorias e Reformas	701.978.260,43	664.225.806,75
Pensões	115.242.378,45	110.164.666,19
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	35.808.998,49	32.525.999,20
Políticas Públicas de Transferência de Renda	227.575,00	579.391,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.727.146,29	8.448.783,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.822.101.708,74**	**2.577.772.072,84**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 16/03/26 09:36

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	354.647.809,98	148.984.837,22
Serviços	2.464.487.952,10	2.425.219.672,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.965.946,66	3.567.562,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**828.576.292,34**	**677.761.087,68**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	324.503.200,73	262.952.922,72
Juros e Encargos de Mora	11.970.842,40	10.068.793,00
Variações Monetárias e Cambiais	104.259.847,12	274.081.858,41
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	387.842.402,09	130.657.513,55
Transferências e Delegações Concedidas	**12.877.721.226,56**	**10.668.392.962,94**
Transferências Intragovernamentais	11.884.861.021,40	9.743.965.728,14
Transferências Inter Governamentais	502.761.226,59	484.359.290,73
Transferências à Instituições Privadas	490.098.978,57	440.057.806,57
Transferências á Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	10.137,50
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**285.778.613,50**	**438.335.298,53**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	146.687.737,67	249.006.106,99
Perdas com Alienação	121.721.509,85	0,00
Perdas Involuntárias	1.248,16	180.776.196,39
Incorporação de Passivo	17.368.117,82	8.166.087,57
Desincorporação de Ativos	0,00	386.907,58
Tributárias	**86.731.332,06**	**82.352.492,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.102.614,16	3.735.878,79
Contribuições	82.628.717,90	78.616.613,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.968.830.049,64**	**752.967.966,49**
Premiações	2.157.909,97	1.515.060,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	3.397.028,21	1.616.316,33
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	1.963.275.111,46	749.836.590,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**3.221.809.478,84**	**878.511.763,43**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ITEM 8 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), de acordo com o artigo 104 da Lei n° 4.320/1964, deverá evidenciar "as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o **resultado patrimonial do exercício**". Foi elaborada em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 05,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

Em consonância com o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais do município do Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi concebida fazendo-se uso da classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e da classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a fim de apresentar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente.

Ainda segundo as normas de elaboração da DVP ora vigentes, os itens de VPA e de VPD não foram compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Prefeitura apresenta a DVP – Consolidada, para fins da Prestação de Contas, incluindo as contas de natureza intraorçamentárias, conforme determinado na letra a, nota 1 do anexo I da Resolução nº 300/2024:

Nota 1: Os demonstrativo deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

a) A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macroagregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

Dessa forma, nos valores apresentados na DVP – Consolidada – Exercício 2025, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias.

Detalhamento das contas de natureza intraorçamentárias – Exercício 2025, conforme quadro abaixo:

EXCLUSÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas	**Valor (Em RS)**
421120000 – Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS	415.777.997,44
433120000 – Serviços – Intra OFSS	21.700.782,54
442520000 – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários – Intra OFSS	11.667.700,99
451120000 – Transf. Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	10.938.332.536,31
451220000 – Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	595.560.340,66
451320000 – Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	350.968.144,43
TOTAL	**12.334.007.502,37**

Variações Patrimoniais Diminutivas	**Valor (Em RS)**
312120000 – Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS	415.769.939,19
332320000 – Serviços – Intra OFSS	18.879.246,86
342520000 – Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciários – Intra OFSS	11.667.700,99
351120000 – Transf. Concedidas para a Execução Orçamentária– Intra OFSS	10.938.332.536,31
351220000 – Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	595.560.340,66
351320000 – Transf. Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	350.968.144,43
TOTAL	**12.331.177.908,44**

A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11 incita a apresetanção de análise das VPDs utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

dentro da entidade, não devendo confundir com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária (natureza da despesa e classificação funcional). Como a estrutura do PCASP detalha as VPDs conforme a abordagem da natureza, o uso do método da natureza é obrigatório para todos os entes, sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo método da função. Dessa forma, a DVP do município do Recife baseia-se no método da natureza.

Levando em consideração ainda o exposto no MCASP e na IPC 05, a estrutura da DVP deve trazer as informações de forma sintética, desdobrando-as até o 2º nível do PCASP. Propõe-se um quadro principal que deverá ser acompanhado de notas explicativas (como sugestão, apresentam-se XVI notas), nas quais deverão ser divulgados a natureza e os valores relevantes que compõem as VPAs e as VPDs.

O município do Recife adotou um modelo analítico, ou seja, propõe um quadro único que contempla exatamente o quadro principal mais os dezesseis itens detalhados em subgrupos das variações patrimoniais, apresentando separadamente os itens relevantes em notas explicativas. Esse modelo auxilia o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA) por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O **Resultado Patrimonial Positivo** do período foi de **R$ 3.221.809.478,84,** determinado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD). O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício de 2025, evidenciando assim o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do município de Recife.

Nota I: Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

O montante contabilizado com Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria totalizou **R$ 3.670.605.391,16**. Nesse grupo, merecem destaque as seguintes receitas patrimoniais:

Descrição	Valor (Em RS)
411210200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	797.160.135,59
411310200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.642.454.757,83
411210300 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	494.473.168,18
411210400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	160.395.368,51

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

412110100 - Taxa De Fiscalização De Localização E Funcionamento	110.018.845,07
412111101 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Saúde	42.720.166,47
412111400 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.465.561,79
412200000 - Taxa Pela Prestação de Serviços	406.860.811,71
412119900 - Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	355.708,72
TOTAL	**3.660.904.523,87**

Nota II: Contribuições

Expressas no valor de R$ 798.436.591,99, compreendem apenas as contribuições sociais e de iluminação pública. Esse grupo tem a seguinte composição:

Descrição	Valor (Em RS)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**643.932.867,17**
421110200 - Contribuições do Segurado ao RPPS	228.154.869,73
421120100 - Contribuições Patronais ao RPPS	415.777.997,44

Descrição	Valor (Em RS)
423000000 - CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**154.474.684,83**

Nota III: Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Apresentam o montante de **R$ 137.915.113,99.** Neste item, ressaltam-se as receitas patrimoniais conforme descrito a seguir:

Descrição	Valor (Em RS)
433110201 - Exploração Do Patrimonio Imobiliario	2.971.521,64
433111001 - Servicos De Processamento De Dados	14.110.798,89

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

433112800 - Concessao E Permissao. - Dir. Uso De Bens Pub	26.992.045,11
433113301 - Servicos De Saude	49.910.376,48
433113701 - Serviços Administrativos	4.374.315,92
TOTAL	**98.359.058,04**

Nota IV: Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Representam a quantia de **R$ 2.722.279.014,96** e são evidenciados no quadro abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
442000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.828.684.551,39
443000000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	241.754.076,92
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262.093.146,63
449000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	389.747.240,02
TOTAL	**2.722.278.014,96**

Nota V: Transferências e Delegações Recebidas

Descritas no valor de **R$ 17.199.795.111,59** que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
451000000 - Transferências Intragovernamentais	11.884.861.021,40
452000000 - Transferências Intergovenamentais	5.285.130.768,89
453000000 - Transferências das Instituições Privadas	29.750.023,89
458000000 - Transferências de Pessoas Físicas	53.297,41
TOTAL	**17.199.795.111,59**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

Nota VI: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Demonstrados na soma de **R$ 567.796.204,20**, vale destacar que a Reavaliação de Ativos apresentou o valor de **R$ 536.673.688,60**, representando um total de 94,51%.

Nota VII: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Montante de **R$ 1.351.678.042,33** que está distribuído na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota VIII: Pessoal e Encargos

Apresentado no valor de **R$ 3.493.972.409,88**, abrange a remuneração do pessoal ativo civil, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis fixadas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no município de Recife. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições e benefícios eventuais a pessoal civil, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Nesse item, ressalta-se o gasto com a Remuneração a Pessoal Ativo Civil, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de **R$ 2.124.509.939,28**, correspondendo a aproximadamente **60,7%** da linha do total da **Remuneração a Pessoal**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

Nota IX: Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Expressos na soma de **R$ 862.984.358,66**, evidenciam as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS). Destacam-se:

Descrição	Valor (Em RS)
Aposentadorias e Reformas	701.978.260,43
Pensões	115.242.378,45
Benefícios Eventuais	35.808.998,49
Políticas Públicas de Transferência de Renda	227.575,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.727.146,29

Nota X: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública (com exceção das despesas com pessoal e encargos, que estão registradas em grupos específicos anteriormente citados) alcançaram o montante de **R$ 2.822.101.708,74**, dos quais **87,32%** referem-se ao item **Serviços**, tendo, desse percentual, um destaque para VPD com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R$ 2.464.487.952,10.**

Nota XI: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam a quantia de **R$ 828.576.292,34** e são evidenciados no quadro abaixo por ordem percentual:

Descrição		%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	387.842.402,09	46,8
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	324.503.200,73	39,17
Variações Monetárias e Cambiais	104.259.847,12	12,58
Juros e Encargos de Mora	11.970.842,40	1,44
TOTAL	**828.576.292,34**	**100**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

Nota XII: Transferências e Delegações Concedidas

Descritas no valor de **R$ 12.877.721.226,56**, que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
Transferências Intragovernamentais	11.884.861.021,40
Transferências Inter Governamentais	502.761.226,59
Transferências à Instituições Privadas	490.098.978,57
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
TOTAL	**12.877.721.226,56**

Nota XIII: Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Evidenciados na soma de **R$ 285.778.613,50**, dos quais 51,32% representam a Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.

Nota XIV: Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas e contribuições sociais. Do total de **R$ 86.731.332,06**, destacamos as contribuições com o PIS/PASEP, que alcançaram o valor de **R$ 76.154.411,62**

Nota XV: Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Item sem movimento.

Nota XVI: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No montante de **R$ 1.968.830.049,64**, compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64a47c8d-1e3f-4f64-9b18-36598e82c573

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2025

RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025– ITEM 8 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R$ 3.221.809.478,84.** Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELiS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO - ANO BASE 2025

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	27.633.619.876,59	21.058.219.720,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.620.788.387,47	3.363.601.563,90
Receita de Contribuições	826.490.066,42	330.035.442,43
Receita Patrimonial	38.392.434,16	18.842.493,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	108.518.172,70	95.452.761,62
Remuneração das Disponibilidades	262.093.146,63	208.769.606,09
Transferências recebidas	3.911.703.693,90	13.144.141.289,07
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	18.865.633.975,31	3.897.376.564,29
Desembolsos	26.984.364.484,96	20.808.046.679,95
Pessoal e Demais Despesas	6.939.222.359,68	6.497.699.953,35
Juros e encargos da dívida	321.239.463,44	271.737.544,25
Transferências concedidas	938.247.415,56	9.984.707.593,85
Outros desembolsos operacionais	18.785.655.246,28	4.053.901.588,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***649.255.391,63***	***250.173.040,89***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos	857.157.081,54	20.870.166,83
Alienação de Bens	445.645.673,08	1.695.493,26
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	446.607,67	733.665,23
Outros ingressos de investimentos	411.064.800,79	18.441.008,34
Desembolsos	1.650.581.774,68	1.077.447.676,26
Aquisição de Ativo Não Circulante	569.354.696,92	734.905.489,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	497.838,00	5.041.800,00
Outros desembolsos de investimentos	1.080.729.239,76	337.500.386,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-793.424.693,14***	***-1.056.577.509,43***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos	956.700.353,72	1.229.136.777,80
Operações de Crédito	956.700.353,72	1.159.975.724,24
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	69.161.053,56
Desembolsos	306.338.320,11	621.616.963,58
Amortização/Refinanciamento da Dívida	10.993.370,04	10.993.370,04
Outros desembolsos de financiamentos	295.344.950,07	610.623.593,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***650.362.033,61***	***607.519.814,22***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**506.192.732,10**	**-198.884.654,32**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	802.570.332,31	998.875.837,64
Caixa e Equivalente de caixa final	1.308.763.064,41	803.288.054,29

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO

ANEXO 1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Especificação	Exercício Atual 2025	Exercício Anterior 2024
Intergovernamentais	3.235.427.331,21	3.096.903.038,63
da União	2.135.505.122,76	2.005.282.141,10
de Estados e Distrito Federal	1.099.922.208,45	1.091.620.897,53
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	1.697.111,00
Outras transferências recebidas	676.223.065,28	587.202.101,00
Total das Transferências Recebidas	**3.911.650.396,49**	**3.685.802.250,63**
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	442.887.790,67	419.144.408,79
Outras transferências concedidas	511.464.229,40	476.142.851,61
Total das Transferências Concedidas	**954.352.020,07**	**895.287.260,40**

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

ANEXO 2 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Exercício Atual 2025	Exercício Anterior 2024
Legislativa	235.706.476,60	222.903.800,36
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	68.733.469,59	54.880.602,86
Administração	628.072.658,15	532.179.251,08
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	3.965.681,28	2.379.313,09
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	159.354.001,42	136.295.666,89
Previdência Social	840.103.584,99	777.374.987,48
Saúde	1.632.709.290,26	1.508.453.406,81
Trabalho	13.136.644,40	16.904.707,76
Educação	1.701.035.809,80	1.573.391.706,51
Cultura	220.380.066,88	199.822.527,31
Direitos da Cidadania	172.375.005,65	124.084.775,01
Urbanismo	1.073.332.177,13	987.852.252,27
Habitação	9.386.552,41	6.133.282,15
Saneamento	65.849.802,55	57.792.560,94
Gestão Ambiental	12.268.406,80	16.883.374,01
Ciência e Tecnologia	12.537.764,07	4.003.307,45
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	56.901.976,88	61.270.133,59
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	59.123.837,40	51.585.584,49
Encargos Especiais	116.549.286,93	127.902.040,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.081.522.493,19**	**6.462.093.280,43**

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

ANEXO 3 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificação	Exercício Atual 2025	Exercício Anterior 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	229.761.484,68	170.227.660,88
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	63.711.606,29	57.530.741,50
Outros Encargos da Dívida	42.762.180,82	32.791.105,09
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**336.235.271,79**	**260.549.507,47**

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2025

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em Fluxo das Atividades Operacionais, Fluxo das Atividades de Investimento e Fluxo das Atividades de Financiamento. Foi elaborada de acordo com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª. edição)**.

Em consonância com o estabelecido na IPC 08, a DFC do município de Recife foi concebida pelo Método Direto, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), utilizando-se as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Quando pertinente, também se fez uso de outras contas contábeis e filtros necessários para evidenciar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitou pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. A soma dos fluxos das 03 (três) atividades demonstrou a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do Município. Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, além de pagamento de Restos a Pagar Processados e Pagamento de Restos a Pagar não Processados, etc.

Levando em consideração o MCASP, a DFC foi estruturada em Quadro Principal e Anexos (Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida). Quanto ao Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, foi adotado o modelo analítico para tal item, **dispensando dessa forma o quadro anexo, visto que todos os grupos de receitas estão detalhados no nível requerido:**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual 2025	Exercício Anterior 2024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.620.788.387,47	3.363.601.563,90
Receita de Contribuições	826.490.066,42	737.225.080,03
Receita Patrimonial	38.392.434,16	18.842.493,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	108.518.172,70	95.452.761,62
Remuneração das Disponibilidades	262.093.146,63	208.769.606,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	219.272.287,43	183.193.628,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.075.554.494,81**	**4.607.085.133,39**

Os valores mais expressivos na DFC do exercício de 2025, estão dispostos nas seguintes rubricas:

Nota I: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais em 2025 apresentou um resultado positivo de **R$ 649.255.391,63**, sendo:

- **Ingressos das Operações** – Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais e as transferências recebidas (Corrente e de Capital), líquidas das respectivas deduções. Esses ingressos representaram a soma de **R$ 27.633.619.876,59,** tendo maior expressividade nas Outras Receitas/Ingressos Operacionais (68,27%) e as Transferências Correntes e de Capital Recebidas (14,16%).

- **Desembolsos das Operações** – Incluem as despesas referentes às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e encargos sociais e demais despesas, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e os demais desembolsos das operações. Os desembolsos somaram o montante de **R$ 26.984.364.484,96**, com destaque para Outros Desembolsos Operacionais, os quais alcançaram o valor de **R$ 18.785.655.246,28**, correspondendo a 69,62% do total dos desembolsos das operações. Abaixo segue quadro detalhando os desembolsos com o respectivo percentual de composição.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R$)	%
Pessoal e Demais Despesas	6.939.222.359,68	25,72%
Juros e encargos da dívida	321.239.463,44	1,19%
Transferências concedidas	938.247.415,56	3,48%
Outros desembolsos operacionais	18.785.655.246,28	69,62%

Nota II: Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos

Os fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades de investimento em 2025 evidenciaram um saldo negativo em **-793.424.693,14** sendo:

- **Ingressos de Investimentos** – Abrangem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, além de outros ingressos de investimentos. Os valores de maior relevância consistem na alienação de bens com um montante de **R$ 445.645.673,08 (51,99%)** compreendido quase em sua totalidade pela cessão de direito do precatório do FUNDEF e pelos outros ingressos de investimentos **R$ 411.064.800,79 (47,96%)** composto pelos Resgate de investimentos e aplicações financeiras do Fundos de Investimentos Previdenciários e outros ingressos de investimentos**.**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

- **Desembolsos de Investimentos** – Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos, bem como outros/demais desembolsos de investimentos. Merece destaque o montante referente aos Outros Desembolsos de Investimentos **R$ 1.080.729.239,76 (65,48%)** composto pelas movimentações decorrente de transferências para investimentos e aplicações financeiras em Fundos de Investimentos Previdenciários de R$ 690.544.116,21 e Outros desembolsos de investimentos R$ 390.185.123,55 **.**

Nota III: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos

O valor dos fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamentos em 2025 demonstrou um resultado positivo de **R$ 650.362.033,61**, sendo:

- **Ingressos de Financiamentos** – Englobam as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Incluem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Os valores foram na ordem de **R$ 956.700.353,72**, representados na sua totalidade operações de crédito contratuais junto ao mercado interno e externo.

- **Desembolsos de Financiamentos** – Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida. No exercício de 2025, apresentou o montante de **R$ 306.338.320,11**, correspondente ao pagamento do principal da dívida contratual, assim como a quitação dos restos a pagar processados do serviço da dívida.

Nota IV: Caixa e Equivalente de Caixa

De acordo com o MCASP, p.589,

> *" Caixa compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. "*

No exercício financeiro de 2025, o município de Recife demonstrou os seguintes saldos:

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial .....R$ 802.570.332,31
Caixa e Equivalentes de Caixa Final . . . . . R$ 1.308 763.064,41

Os saldos finais de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentam a seguinte composição:

Especificação	Exercício Atual 2025	Exercício Anterior 2024
CAIXA	24.277,47	16.425,16
CONTA ÚNICA	186.423.987,77	116.717.309,00
CONTA ÚNICA RPPS	29.757.075,66	17.085.255,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.060.450.918,18	655.900.342,36
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	2.219.087,18	6.803.006,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	29.887.718,15	6.047.993,43
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.308.763.064,41**	**802.570.332,31**

- **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** – Compreende a soma dos três fluxos de atividades e corresponde a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. No exercício de 2025, apresentou resultado positivo de **R$ 506.192.732,10.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bcaaf907-b12a-446a-9d73-9ceaa711a6a3

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5e486329-78f4-4d95-b321-f076c753f5d6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 10:37

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial Ex. Anterior	598.291.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	69.279.013,45	-3.938.224.643,19	0,00	-3.270.654.276,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-622.486.024,34	0,00	-622.486.024,34
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.511.763,43	0,00	878.511.763,43
Constituição/ Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.242.662,05	0,00	0,00	25.242.662,05
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	598.291.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	94.521.675,50	-3.682.198.904,10	0,00	-2.989.385.874,91
Saldo Inicial Ex. Atual	598.291.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	94.521.675,50	-3.682.198.904,10	0,00	-2.989.385.874,91
Ajustes de Exercícios Anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-584.466.932,36	0,00	-584.466.932,36
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221.809.478,84	0,00	3.221.809.478,84
Constituição/ Reversão de Reservas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.118.780,66	0,00	0,00	93.118.780,66
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5e486329-78f4-4d95-b321-f076c753f5d6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 30/03/26 10:37

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	598.291.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	187.640.456,16	-1.044.856.357,62	0,00	-258.924.547,77

FONTE: Siafim

Nota (1): A movimentação registrada em Demais Reservas se deu em decorrência da atualização das provisões matématicas, conforme Relatório Atuarial, cujo registro foi realizado pelo aumento da conta 236210101- Reserva Atuarial para Contigências, no montante de R$93.118.780,66.

Nota (2): O Grupo Resultados Acumulados apresentou movimentação na ordem de R$ 3.221.809.478,84 pela apuração do resultado do exercício, em confronto das contas 3- Variações Patrimoniais Diminutivas e das contas 4- Variações Patrimoniais Aumentativas. Resultado esse que foi registrado nas contas 237110101, 237130101, 237140101, 237150101 (Superávit ou Déficit do Exercício) e na conta 237210101(Lucros ou Prejuízos do Exercício). Houveram movimentações nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores que também impactaram Os Resultados Acumulados no montande de R$ - 584.466.932,36.

ESTADO DE PERNAMBUCO - Prefeitura Municipal do Recife
ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO DE 2025

Em R$

Dívida Fundada Interna Por Contratos

Amortizações							Saldo circulação anterior em	Movimento do Exercício				Sd p/ Exerc Seguinte	
Leis	Descrição	Parcelas Total	Pagas	Data	Moeda	Vl. Emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Interna						1.875.609.241,20	823.232.542,05	8.498.516,74	275.988.308,71	-		2.431.351.991,28
	Caixa Econômica Federal - CEF												
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 43 CORDEIRO	240 MESES	182	27/07/2007	R$	21.165.000,00	7.718.312,37	8.025.200,17	207.807,04	1.860.322,94	-	58 Meses	14.090.996,61
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 41 CORDEIRO (III)	240 MESES	176	27/07/2007	R$	40.790.000,00	20.256.679,73	4.556.775,70	412.612,57	3.228.404,70	-	64 Meses	21.997.663,31
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 42 CORDEIRO	240 MESES	182	27/07/2007	R$	28.700.000,00	14.869.692,81	2.851.284,15	301.897,18	2.646.955,76	-	58 Meses	15.375.918,38
17.312/2007	SANEAMENTO RODA DE FOGO	240 MESES	190	27/07/2007	R$	3.790.000,00	761.386,23	0,00	13.121,52	130.835,01	-	50 Meses	643.672,75
17.583/2009 e 17649/2010	PAC TRANSP. VIA MANGUE	240 MESES	135	01/05/2011	R$	331.000.000,00	243.809.399,20	0,00	4.409.187,33	19.159.885,92	-	105 Meses	229.058.700,61
17.578/2009	SANEAMENTO CANAIS DO RIO CAPIBARIBE	240 MESES	131	23/12/2010	R$	21.894.234,37	15.348.410,93	131.840,04	278.424,54	1.155.372,20	-	109 Meses	14.603.303,31
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL PESSEGUEIRO	233 MESES	148	24/12/2010	R$	1.254.000,00	523.572,24	0,00	9.365,91	52.397,58	-	85 Meses	480.540,57
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IRAQUE	240 MESES	131	25/12/2010	R$	6.384.000,00	4.700.543,63	0,00	85.154,22	353.291,26	-	109 Meses	4.432.406,59
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IBIPORA	233 MESES	147	27/12/2010	R$	2.383.015,63	1.687.431,40	18.243,85	30.243,88	169.373,15	-	85 Meses	1.566.545,98
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IBURA	229 MESES	138	28/12/2010	R$	11.267.000,00	6.564.757,16	0,00	117.873,43	608.767,87	-	91 Meses	6.073.862,73
17.723/2011	Pro-Moradia: Urban Bacia do Beberibe	240 MESES	121	29/02/2012	R$	113.550.603,08	90.346.521,34	2.992.676,02	1.667.883,20	6.563.260,94	-	119 Meses	88.443.815,63
18026/2014	Contrap. do PAC Copa Via Mangue	96 MESES	104	13/02/2015	R$	81.583.736,20	3.829.540,90	0,00	14.300,37	3.843.841,27	-	0 Meses	
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Beberibe / Guabiraba	240 MESES	116	30/06/2014	R$	3.078.784,23	2.249.854,89	0,00	40.983,78	144.350,01	-	124 Meses	2.146.488,65
18026/2014	Contrapartida de Contratos do PAC FGTS e OGU	96 MESES	104	13/02/2015	R$	130.756.149,66	17.758.377,50	741.787,40	67.327,29	18.567.492,19	-	0 Meses	
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Centro do Recife	240 MESES	0	30/06/2014	R$	3.364.421,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-	240 Meses	
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Curado e Jardim SP	240 MESES	116	01/07/2014	R$	3.000.720,54	2.357.291,11	0,00	42.940,86	151.243,09	-	124 Meses	2.248.988,88
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Rua Linha Passarinho	240 MESES	0	02/07/2014	R$	5.340.354,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-	240 Meses	
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Torre e Capunga	240 MESES	104	03/07/2014	R$	41.455.430,70	26.629.470,71	376.813,45	492.376,17	1.535.816,13	-	136 Meses	25.962.844,20
17864/2013	Pro-Transporte II e III Perimetral	240 MESES	94	21/07/2015	R$	389.000.000,00	80.886.095,21	48.755.024,81	1.745.493,87	4.657.179,47	-	155 Meses	126.729.434,42
17948/2013	PAC Pavimentação 2ª Fase	240 MESES	110	30/06/2014	R$	99.278.964,56	63.824.777,49	7.838.038,39	1.227.418,09	4.085.312,78	-	130 Meses	68.804.921,19
18.790/2021	Programa Avaçar Cidades	240 Meses	36	29/12/2021	R$	53.274.427,44	18.479.607,91	5.938.661,32	411.045,44	647.484,82	-	218 Meses	24.181.829,85
18.812/2021	PNAFM Modenização	36 Semestres	4	21/03/2022	US$	6.870.823,81	40.164.686,87	227.402,55	-4.464.682,68	2.106.416,76	-	32 Semestres	33.820.989,98
19.218/2024	Refinancia 4 operações CEF/FINISA	72 MESES	6	28/06/2024	R$	430.000.000,00	430.000.000,00	0,00	0,00	35.833.333,33	-	66 Meses	394.166.666,67
19.239/2024	FINISA 5 Progr. de Financ. a Infraestrutura e ao Saneamento - CEF_0633.260_50	108 meses	0	12/02/2025	R$	200.000.000,00	0,00	190.000.000,00	0,00	0,00	0	108 meses	190.000.000,00
19.328/2024	Saneamento Campina do Barreto - CEF_0639.393-83_San_Campina_Barreto	240 meses	0	25/09/2025	R$	13.246.725,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0	240 meses	
19.328/2024	ProMoradia_Encostas_Lote_16 - CEF_0641.237-25_ProMor_Encostas_LT_16	240 meses	0	25/09/2025	R$	7.340.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	240 meses	
19.328/2024	ProMoradia_Encostas_Lote_17 - CEF_0641.238-39_ProMor_Encostas_Lote_17	240 meses	0	25/09/2025	R$	11.647.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0	240 meses	
	Banco do Brasil - BB												
18.660/2019	UPA E Ibura	60 MESES	60	02/06/2020	R$	13.000.000,00	3.058.356,28	0,00	0,08	3.058.356,36	-	0 Meses	-
18.692/2020	Bens e Serviços p/pandemia COVID.19	48 MESES	48	02/06/2020	R$	65.000.000,00	11.464.271,52	0,00	0,24	11.464.271,76	-	0 Meses	-
18.872/2021	Infraestrutura BB Infra-PCR	96 Meses	96	04/04/2022	R$	100.000.000,00	90.625.000,03	0,00	0,03	90.625.000,06	-	0 Meses	-
18.207/2015	Habitação e Regularização Fundiária	108 Meses	7	20/05/2024	R$	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	12.962.962,96		101 Meses	187.037.037,04
19.218/2024	Refinancia 4 operações BB	72 Meses	6	27/06/2024	R$	140.000.000,00	29.695.615,23	105.050.873,43	-0,06	11.228.874,00		66 Meses	123.517.614,60
19.393/2025	Operação Estruturada III - 118_BB_40_00081_8_Financ_Despesas_Capital	108 meses	0	08/08/2025	R$	440.000.000,00	0,00	440.000.000,00	0,00	0,00	0	108 meses	440.000.000,00
	Banco de Brasília - BRB												
18.954/2022	Melhoria Infra e Saneamento	84 Meses	4	02/08/2022	R$	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00	0,00	14.285.714,29		80 Meses	285.714.285,71

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbcd1764-1e9b-409b-8a69-653a7c3df23c

	Banco Nac. de Des. Econ. e Social - BNDES												
19.011/2022	Segurança Cidadã	204 Meses	0	05/05/2023	R$	167.740.091,10	16.742.535,45	5.727.920,77	0,00	0,00	-	204 Meses	22.470.456,22
	Parcelamentos - Direta												
12.996/2014	PAGTO PASEP ATRASO (10480-724.611/2014-59)	180 MESES	109	05/08/2014	R$	23.596.569,51	2.896.779,52	0,00	0,00	1.086.292,32	-	47 Meses	1.810.487,20
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - PCR	200 MESES	90	31/07/2017	R$	8.632.790,73	5.135.294,72	0,00	0,00	539.464,88	-	98 Meses	4.595.829,84
18.728/2020	Parcel. RPPS(suspensão pandemia COVID19)	60 MESES	60	29/12/2020	R$	54.966.850,24	10.993.369,76	0,00	0,29	10.993.370,05	-	0 Meses	
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (105)	240 Meses	9	30/06/2022	R$	65.897.731,80	58.620.176,93	0,00	-0,01	3.373.225,85	-	197 Meses	55.246.951,08
10.522/2002	Parcelamento Pasep PGFN	60 MESES	18	02/06/2024	R$	8.080.283,40	7.406.926,45	0,00	0,00	1.010.962,54	-	42 Meses	6.395.963,91

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcu.trepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbcd1764-1b9b-409b-8a69-653a7c3df23c

ESTADO DE PERNAMBUCO - Prefeitura Municipal do Recife
ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO DE 2025

Em R$

Dívida Fundada Interna Por Contratos

Leis	Descrição	Amortizações: Parcelas Total	Parcelas Pagas	Data	Moeda	Vl. Emissão	Saldo circulação anterior em	Movimento do Exercício: Emissão	Atualização	Resgate	ncelamen	Sd p/ Exerc Seguinte: Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Interna												
	Parcelamentos - Indireta												
13.496/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMPREL	146 MESES	85	01/09/2017	R$	8.423.053,01	2.120.125,76	0,00	0,00	420.000,00	-	61 Meses	1.700.12[illegible]
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - URB	200 MESES	90	31/07/2017	R$	29.537.165,15	16.919.696,37	0,00	0,00	4.303.006,98	-	110 Meses	12.616.6[illegible]
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMLURB	200 MESES	90	31/07/2017	R$	37.979.196,52	21.755.522,20	0,00	0,00	2.580.746,46	-	110 Meses	19.174.77[illegible]
8844/1994	Parcelamento FGTS_EMPREL	60 MESES	34	31/12/2020	R$	287.272,32	287.272,32	0,00	-287.272,32	0,00	-	26 Meses	
10.522/2002	Taxas SPU - URB	60 MESES	31	08/06/2021	R$	64.817,71	18.365,01	0,00	0,00	12.963,52	-	29 Meses	5.40[illegible]
10.522/2002	Parcelamento RGPS URB - 104_RFB_1124_RGPS_URB - URB - R. F. B.	60 MESES	55	20/05/2022	R$	4.382.343,62	0,00	0,00	1.387.742,15	219.117,18		5 Meses	1.168.62[illegible]
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (106)	240 Meses	43	30/06/2022	R$	3.754.348,25	3.338.973,55	0,00	0,00	191.711,40	-	197 Meses	3.147.26[illegible]
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (107)	240 Meses	43	30/06/2022	R$	1.859.296,50	1.653.587,10	0,00	0,00	94.942,80	-	197 Meses	1.558.64[illegible]
10.522/2002	Parcelamento URB PGFN_007.648.882	60 MESES	35	23/02/2023	R$	179.940,56	110.963,36	0,00	0,00	35.988,12	-	25 Meses	74.97[illegible]
-	Parcelamento ISS EMPREL	61 MESES	21	12/04/2024	R$	260.779,36	0,00	0,00	287.272,32	0,00	-	40 Meses	287.2[illegible]

Dívida Fundada Externa Por Contratos

Leis	Descrição	Amortizações: Parcelas Total	Parcelas Pagas	Data	Moeda	Valor Emissão	Saldo circulação anterior em	Movomento do Exercício: Emissão	Atualização	Resgate	ncelamen	Saldo p/ Exercício Seguinte: Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Externa						**1.262.632.977,90**	**133.467.811,67**	**-**	**144.605.004,11**	**29.897.903,21**	**-**	**1.221.597.881,25**
	SWAP - EDUCAÇÃO	36 MESES	14	31/10/2012	US$	130.000.000,00	525.476.955,11	0,00	-58.682.705,48	29.897.903,21	-	22 Semestres	436.896.34[illegible]
19.006/2022	Sustentab Fiscal e Melhoria do Gasto Público	174 MESES	0	15/05/2023	US$	104.000.000,00	643.999.200,00	0,00	-71.749.600,00	0,00	-	174 MESES	572.249.60[illegible]
19.006/2022	Prog. Requal. Resil. Urb. Áreas Vulnerabilidade Social	198 MESES	0	15/05/2023	US$	260.000.000,00	93.156.822,79	133.467.811,67	-14.172.698,64	0,00	-	198 MESES	212.451.93[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0bc11164-1b9b-409b-8a69-653a7c3df23c

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2025

Emitido em: 23/03/26 08:01

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**226.272.989,84**	**180.268.149,25**	**196.272.304,97**	**30.000.684,87**	**0,00**	**0,00**	**180.268.149,25**
Processados	200.727.335,07	106.062.740,96	170.895.513,11	29.831.821,96	0,00	0,00	106.062.740,96
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	200.727.335,07	0,00	170.895.513,11	29.831.821,96	0,00	0,00	-0,00
2025	0,00	106.062.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	106.062.740,96
Subtotal do RPP	**200.727.335,07**	**106.062.740,96**	**170.895.513,11**	**29.831.821,96**	**0,00**	**0,00**	**106.062.740,96**
Não Processados	25.545.654,77	74.205.408,29	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00	74.205.408,29
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	25.545.654,77	0,00	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	74.205.408,29	0,00	0,00	0,00	0,00	74.205.408,29
Subtotal dos RPNP	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**25.376.791,86**	**168.862,91**	**0,00**	**0,00**	**74.205.408,29**
Depósitos (Subtotal)	**132.890.609,07**	**176.421.602,57**	**132.890.609,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.421.602,57**
Cauções	496.072,13	817.219,56	496.072,13	0,00	0,00	0,00	817.219,56
Consignações	126.776.447,35	170.780.953,41	126.776.447,35	0,00	0,00	0,00	170.780.953,41
Outros Depósitos	5.618.089,59	4.823.429,60	5.618.089,59	0,00	0,00	0,00	4.823.429,60
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	**2.252.108,44**	**1.542.917,56**	**2.252.108,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.542.917,56**
Demais Obrigações de Curto Prazo	2.252.108,44	1.542.917,56	2.252.108,44	0,00	0,00	0,00	1.542.917,56
Total	**361.415.707,35**	**358.232.669,38**	**331.415.022,48**	**30.000.684,87**	**0,00**	**0,00**	**358.232.669,38**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 914e41b3-0900-494a-8c18-26ce0aeea6ba

Balancete

Encerrado em: 14
Emitido em: 30/03/26 12:06

Identificação

Tipo de Relatório	Mês	Saldos Zerados?	Valor
Geral	14/2025	Sim	Acumulado

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D / C
100000000 - ATIVO	**9.699.329.044,94**	**65.151.791.291,32**	**61.163.518.708,59**	**13.687.601.627,67**	**D**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	**4.986.386.745,71**	**48.325.808.320,52**	**46.976.737.456,37**	**6.335.457.609,86**	**D**
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**802.570.332,31**	**40.648.831.021,59**	**40.142.638.289,49**	**1.308.763.064,41**	**D**
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**802.570.332,31**	**40.648.831.021,59**	**40.142.638.289,49**	**1.308.763.064,41**	**D**
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**802.570.332,31**	**40.648.831.021,59**	**40.142.638.289,49**	**1.308.763.064,41**	**D**
111110100 - CAIXA	**16.425,16**	**128.088,24**	**120.235,93**	**24.277,47**	**D**
111110101 - CAIXA	16.425,16	128.088,24	120.235,93	24.277,47	D
111110200 - CONTA ÚNICA	**116.717.309,00**	**20.802.934.120,54**	**20.733.227.441,77**	**186.423.987,77**	**D**
111110201 - CONTA ÚNICA - CEF	65.619.371,76	19.141.989.576,36	19.060.459.745,13	147.149.202,99	D
111110202 - CONTA ÚNICA - BB	51.097.937,24	1.660.944.544,18	1.672.767.696,64	39.274.784,78	D
111110600 - CONTA ÚNICA RPPS	**17.085.255,69**	**2.471.144.631,40**	**2.458.472.811,43**	**29.757.075,66**	**D**
111110602 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	9.793.666,64	944.849.249,49	935.927.794,40	18.715.121,73	D
111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.260.764,27	1.483.944.729,14	1.482.196.785,80	3.008.707,61	D
111110604 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.030.824,78	42.350.652,77	40.348.231,23	8.033.246,32	D
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**655.900.342,36**	**13.495.758.409,14**	**13.091.207.833,32**	**1.060.450.918,18**	**D**
111111901 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	295.339.787,25	3.493.510.671,27	3.495.411.837,60	293.438.620,92	D
111111902 - BANCO DO BRASIL SA	326.102.960,15	6.014.213.331,24	5.601.043.751,49	739.272.539,90	D
111111903 - BANCO BRADESCO	3.196.270,82	3.820.951.910,56	3.820.900.244,58	3.247.936,80	D
111111904 - BANCO SANTANDER	846.339,03	59.666.273,19	59.463.104,53	1.049.507,69	D
111111905 - BANCO DO NORDESTE	223.927,49	216.856,92	216.856,92	223.927,49	D
111111906 - BANCO DE BRASÍLIA	30.191.057,62	107.199.365,96	114.172.038,20	23.218.385,38	D
111113000 - REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	**6.803.006,67**	**3.745.082.408,46**	**3.749.666.327,95**	**2.219.087,18**	**D**
111113001 - BANCO CONTA ARRECADAÇÃO	6.803.006,67	3.745.082.408,46	3.749.666.327,95	2.219.087,18	D
111115000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	**5.584.703,04**	**56.830.002,17**	**55.777.636,60**	**6.637.068,61**	**D**
111115001 - FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.584.703,04	56.830.002,17	55.777.636,60	6.637.068,61	D
111115100 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**132.364,50**	**1.422.881,91**	**1.555.246,41**	**0,00**	**D**
111115101 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	132.364,50	1.422.881,91	1.555.246,41	0,00	D
111115200 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**330.925,89**	**864.541,00**	**1.195.466,89**	**0,00**	**D**
111115201 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	330.925,89	864.541,00	1.195.466,89	0,00	D
111115300 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**0,00**	**74.665.938,73**	**51.415.289,19**	**23.250.649,54**	**D**
111115301 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	74.665.938,73	51.415.289,19	23.250.649,54	D
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**18.310.888,06**	**3.495.667.635,42**	**3.318.478.464,27**	**195.500.059,21**	**D**
112100000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**248.976.569,10**	**2.276.163.737,00**	**2.243.980.958,90**	**281.159.347,20**	**D**
112110000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	**248.976.569,10**	**2.276.163.737,00**	**2.243.980.958,90**	**281.159.347,20**	**D**
112110100 - IMPOSTOS	**140.168.573,99**	**1.486.306.875,34**	**1.447.562.896,97**	**178.912.552,36**	**D**
112110101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.375.117,63	601.311.823,26	603.823.150,26	4.863.790,63	D
112110105 - IPTU	110.739.907,67	797.361.852,78	763.033.037,37	145.068.723,08	D
112110107 - ISS	22.053.548,69	87.633.199,30	80.706.709,34	28.980.038,65	D
112110200 - TAXAS	**108.807.995,11**	**789.856.861,66**	**796.418.061,93**	**102.246.794,84**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.br/ppvweb/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-4541413-1081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
112110201 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.698.204,89	181.311.173,40	186.369.509,50	27.639.868,79	D
112110202 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.109.790,22	608.545.688,26	610.048.552,43	74.606.926,05	D
112200000 - CLIENTES	**2.803.561,52**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210000 - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	**2.803.561,52**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210100 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	**2.803.561,52**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.803.561,52	2.249.700,00	2.249.700,00	2.803.561,52	D
112300000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**2.079.865,87**	**1.007.110.021,39**	**911.859.743,62**	**97.330.143,64**	**D**
112330000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	**2.079.865,87**	**1.007.110.021,39**	**911.859.743,62**	**97.330.143,64**	**D**
112330300 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	**1.536.229,80**	**0,00**	**0,00**	**1.536.229,80**	**D**
112330301 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	1.536.229,80	0,00	0,00	1.536.229,80	D
112330400 - CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	**543.636,07**	**0,00**	**0,00**	**543.636,07**	**D**
112330401 - CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	543.636,07	0,00	0,00	543.636,07	D
112330700 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**1.007.110.021,39**	**911.859.743,62**	**95.250.277,77**	**D**
112330702 - PRECATÓRIO FUNDEF - PRINCIPAL	0,00	489.887.259,26	394.636.981,49	95.250.277,77	D
112330703 - PRECATÓRIO FUNDEF - JUROS	0,00	517.222.762,13	517.222.762,13	0,00	D
112500000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**591.733.476,13**	**207.894.477,03**	**158.138.361,75**	**641.489.591,41**	**D**
112510000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**591.733.476,13**	**207.894.477,03**	**158.138.361,75**	**641.489.591,41**	**D**
112519900 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	**591.733.476,13**	**207.894.477,03**	**158.138.361,75**	**641.489.591,41**	**D**
112519901 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	591.733.476,13	0,00	158.138.361,75	433.595.114,38	D
112519902 - MULTA S/ DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	0,00	94.184.098,42	0,00	94.184.098,42	D
112519903 - JUROS S/ DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	0,00	113.710.378,61	0,00	113.710.378,61	D
112900000 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**827.282.584,56**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**827.282.584,56**	**C**
112910000 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**827.282.584,56**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**827.282.584,56**	**C**
112910200 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**2.249.700,00**	**C**
112910201 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.249.700,00	2.249.700,00	2.249.700,00	2.249.700,00	C
112910400 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**825.032.884,56**	**0,00**	**0,00**	**825.032.884,56**	**C**
112910499 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	825.032.884,56	0,00	0,00	825.032.884,56	C
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**182.773.096,84**	**2.186.840.675,80**	**2.202.224.356,69**	**167.389.415,95**	**D**
113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**76.234.257,48**	**253.703.604,66**	**255.522.956,49**	**74.414.905,65**	**D**
113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**76.234.257,48**	**253.703.604,66**	**255.522.956,49**	**74.414.905,65**	**D**
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	**1.229.591,68**	**181.723.242,05**	**181.481.475,53**	**1.471.358,20**	**D**
113110101 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	1.055.685,98	181.660.116,63	181.418.350,11	1.297.452,50	D
113110103 - FÉRIAS - ADIANTAMENTO	110.780,28	0,00	0,00	110.780,28	D
113110199 - OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	63.125,42	63.125,42	63.125,42	63.125,42	D
113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**73.437.690,64**	**71.980.362,61**	**74.041.480,96**	**71.376.572,29**	**D**
113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	73.437.690,64	71.980.362,61	74.041.480,96	71.376.572,29	D
113110300 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**1.556.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.556.000,00**	**D**
113110301 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.556.000,00	0,00	0,00	1.556.000,00	D
113119900 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.975,16**	**0,00**	**0,00**	**10.975,16**	**D**
113119999 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	10.975,16	0,00	0,00	10.975,16	D
113200000 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**7.375.394,07**	**18.474.820,77**	**17.168.970,74**	**8.681.244,10**	**D**
113210000 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	**7.375.394,07**	**18.474.820,77**	**17.168.970,74**	**8.681.244,10**	**D**
113210200 - ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	**368.015,79**	**0,00**	**0,00**	**368.015,79**	**D**
113210201 - ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	368.015,79	0,00	0,00	368.015,79	D
113210400 - IRRF A COMPENSAR	**1.016.259,29**	**1.928.206,33**	**1.031.939,90**	**1.912.525,72**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
113210401 - IRRF A COMPENSAR	1.016.259,29	1.928.206,33	1.031.939,90	1.912.525,72	D
113210700 - ISS A COMPENSAR	**25.168,76**	**0,00**	**0,00**	**25.168,76**	**D**
113210701 - ISS A COMPENSAR	25.168,76	0,00	0,00	25.168,76	D
113211100 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	**5.516.610,65**	**16.319.515,62**	**15.909.932,02**	**5.926.194,25**	**D**
113211101 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	5.516.610,65	16.319.515,62	15.909.932,02	5.926.194,25	D
113211200 - COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	**224.464,45**	**184.821,46**	**184.821,46**	**224.464,45**	**D**
113211201 - COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	224.464,45	184.821,46	184.821,46	224.464,45	D
113211300 - PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	**224.875,13**	**42.277,36**	**42.277,36**	**224.875,13**	**D**
113211301 - PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	224.875,13	42.277,36	42.277,36	224.875,13	D
113400000 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**175.231,69**	**174.110,94**	**174.110,94**	**175.231,69**	**D**
113410000 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO	**175.231,69**	**174.110,94**	**174.110,94**	**175.231,69**	**D**
113410200 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	**175.231,69**	**174.110,94**	**174.110,94**	**175.231,69**	**D**
113410299 - OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	175.231,69	174.110,94	174.110,94	175.231,69	D
113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	**717.721,98**	**132.971,33**	**132.971,33**	**717.721,98**	**D**
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**717.721,98**	**132.971,33**	**132.971,33**	**717.721,98**	**D**
113510200 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	**9.741,00**	**0,00**	**0,00**	**9.741,00**	**D**
113510201 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - AÇÕES TRABALHISTA E CIVIS	9.741,00	0,00	0,00	9.741,00	D
113510400 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	**359.681,04**	**0,00**	**0,00**	**359.681,04**	**D**
113510401 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	359.681,04	0,00	0,00	359.681,04	D
113510500 - VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	**29.343,64**	**0,00**	**0,00**	**29.343,64**	**D**
113510501 - BLOQUEIOS JUDICIAIS	29.343,64	0,00	0,00	29.343,64	D
113519900 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**318.956,30**	**132.971,33**	**132.971,33**	**318.956,30**	**D**
113519999 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	318.956,30	132.971,33	132.971,33	318.956,30	D
113600000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**59.411.215,30**	**964.190.136,87**	**984.619.274,35**	**38.982.077,82**	**D**
113610000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**32.842.883,29**	**307.957.385,51**	**309.402.971,39**	**31.397.297,41**	**D**
113610100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	**32.842.883,29**	**307.957.385,51**	**309.402.971,39**	**31.397.297,41**	**D**
113610101 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	24.506.763,33	254.960.735,11	252.047.407,21	27.420.091,23	D
113610102 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	8.336.119,96	52.996.650,40	57.355.564,18	3.977.206,18	D
113620000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	**26.568.332,01**	**656.232.751,36**	**675.216.302,96**	**7.584.780,41**	**D**
113620100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	**15.574.961,97**	**641.554.319,02**	**649.544.500,58**	**7.584.780,41**	**D**
113620101 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.686.273,61	323.438.165,46	330.303.405,66	6.821.033,41	D
113620103 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	1.888.688,36	318.116.153,56	319.241.094,92	763.747,00	D
113620200 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	**10.993.370,04**	**14.678.432,34**	**25.671.802,38**	**0,00**	**D**
113620201 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.993.370,04	14.678.432,34	25.671.802,38	0,00	D
113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**38.859.276,32**	**950.165.031,23**	**944.606.072,84**	**44.418.234,71**	**D**
113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**38.859.276,32**	**950.165.031,23**	**944.606.072,84**	**44.418.234,71**	**D**
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**1.482.626,51**	**450.256,70**	**450.256,70**	**1.482.626,51**	**D**
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.482.626,51	450.256,70	450.256,70	1.482.626,51	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	**147.995,36**	**11.833,46**	**458,46**	**159.370,36**	**D**
113810801 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	147.995,36	11.833,46	458,46	159.370,36	D
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	**1.401.984,87**	**892.997,57**	**14.578,13**	**2.280.404,31**	**D**
113810901 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.401.984,87	892.997,57	14.578,13	2.280.404,31	D
113811000 - AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	**5.596,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,00**	**D**
113811001 - AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	5.596,00	0,00	0,00	5.596,00	D
113811200 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	**4.658.466,82**	**0,00**	**0,00**	**4.658.466,82**	**D**
113811201 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	4.658.466,82	0,00	0,00	4.658.466,82	D
113811400 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	**252,89**	**0,00**	**0,00**	**252,89**	**D**
113811401 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	252,89	0,00	0,00	252,89	D
113811700 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	**2.017.989,20**	**20.888,01**	**20.888,01**	**2.017.989,20**	**D**
113811701 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.017.989,18	20.888,01	20.888,01	2.017.989,18	D
113811705 - AUXÍLIO FUNERAL - FAMÍLIA	0,02	0,00	0,00	0,02	D
113812000 - REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	**78.839,38**	**0,00**	**0,00**	**78.839,38**	**D**
113812001 - DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	78.839,38	0,00	0,00	78.839,38	D
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	**29.065.525,29**	**948.789.055,49**	**944.119.891,54**	**33.734.689,24**	**D**
113819935 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EVENTOS A REEMBOLSAR - FCCR	1.036.300,00	0,00	0,00	1.036.300,00	D
113819936 - AUXÍLIO RESOLUCAO CGHA PGM 01 25 A REEMBOLSAR - RPPS	0,00	804.932,38	804.932,38	0,00	D
113819937 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PGM A REEMBOLSAR - RPPS	0,00	1.394.192,02	1.394.192,02	0,00	D
113819944 - PRODUTIVIDADE SUS A RECEBER	0,00	54.386.530,72	50.018.086,95	4.368.443,77	D
113819945 - FMMA - PRODUTIVIDADE A REEMBOLSAR	84.601,84	0,00	0,00	84.601,84	D
113819946 - ADICIONAL DE INCENTIVO ASC/ASACE - LEI N° 18.894/2022	46.812,36	10.412.818,94	10.380.167,16	79.464,14	D
113819947 - BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - LEI N° 19.014/2022	10.742,70	16.208.245,02	15.145.813,44	1.073.174,28	D
113819949 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.427.879,70	19.303.218,25	17.800.226,80	2.930.871,15	D
113819950 - BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL - LEI N° 19.270/2024	1.541.162,48	1.549.334,54	3.090.497,02	0,00	D
113819959 - REEEMBOLSO ACESSUAS-PROG. NAC. PROM. E ACESSO TRABALHO	133.953,57	0,00	0,00	133.953,57	D
113819960 - PRIMEIRA INFÂNCIA - DSDJPSDDH	369.829,49	0,00	0,00	369.829,49	D
113819970 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A APROPRIAR	0,20	0,00	0,00	0,20	D
113819983 - PROCESSOS EM EXECUÇÃO - A APROPRIAR	687.981,88	0,00	0,00	687.981,88	D
113819990 - CMR - PARC. DE INSS PAGO A REEMBOLSAR	9.653.040,07	0,00	0,00	9.653.040,07	D
113819996 - CRÉDITOS FINANCEIROS A RECEBER	50.647,68	0,00	0,00	50.647,68	D
113819997 - DESPESAS A EMPENHAR	10.757.279,83	844.707.845,89	845.134.650,18	10.330.475,54	D
113819999 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	3.265.293,49	21.937,73	351.325,59	2.935.905,63	D
114000000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**3.549.756.932,21**	**1.240.287.046,82**	**529.867.107,94**	**4.260.176.871,09**	**D**
114100000 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**D**
114110000 - TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAÇÃO	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**D**
114110400 - CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**D**
114110401 - CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	D
114400000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	**3.547.256.932,21**	**1.237.787.046,82**	**527.367.107,94**	**4.257.676.871,09**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
114410000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**3.547.256.932,21**	**1.237.787.046,82**	**527.367.107,94**	**4.257.676.871,09**	**D**
114410100 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**2.880.556.817,04**	**1.014.314.927,22**	**288.703.929,98**	**3.606.167.814,28**	**D**
114410101 - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	2.097.229.639,53	342.013.092,26	150.708.696,80	2.288.534.034,99	D
114410102 - FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	360.553.601,64	248.646.186,20	106.708.934,14	502.490.853,70	D
114410105 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	57.467.163,26	363.502.545,17	31.283.816,29	389.685.892,14	D
114410106 - ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	341.679.263,20	38.836.974,09	0,01	380.516.237,28	D
114410107 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	6.192,65	10.093,49	2.482,74	13.803,40	D
114410108 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	23.620.956,76	21.306.036,01	0,00	44.926.992,77	D
114410200 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**619.295.061,26**	**217.342.086,29**	**237.223.278,71**	**599.413.868,84**	**D**
114410201 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	619.295.061,26	217.342.086,29	237.223.278,71	599.413.868,84	D
114410400 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**45.753.903,03**	**5.967.137,68**	**1.363.845,33**	**50.357.195,38**	**D**
114410401 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	39.613.092,43	5.967.137,68	1.342.387,02	44.237.843,09	D
114410402 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	6.140.810,60	0,00	21.458,31	6.119.352,29	D
114410500 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**1.651.150,88**	**162.895,63**	**76.053,92**	**1.737.992,59**	**D**
114410501 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.651.150,88	162.895,63	76.053,92	1.737.992,59	D
115000000 - ESTOQUES	**431.902.738,33**	**753.199.375,60**	**781.802.704,38**	**403.299.409,55**	**D**
115600000 - ALMOXARIFADO	**431.902.738,33**	**753.199.375,60**	**781.802.704,38**	**403.299.409,55**	**D**
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	**431.902.738,33**	**753.199.375,60**	**781.802.704,38**	**403.299.409,55**	**D**
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	**166.452.217,24**	**753.199.216,60**	**781.802.386,38**	**137.849.047,46**	**D**
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	166.452.217,24	753.199.216,60	781.802.386,38	137.849.047,46	D
115610500 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	**224.766.979,55**	**159,00**	**318,00**	**224.766.820,55**	**D**
115610501 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	224.766.979,55	159,00	318,00	224.766.820,55	D
115610800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	**40.683.541,54**	**0,00**	**0,00**	**40.683.541,54**	**D**
115610801 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	40.683.541,54	0,00	0,00	40.683.541,54	D
119000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.072.757,96**	**982.565,29**	**1.726.533,60**	**328.789,65**	**D**
119300000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**1.072.757,96**	**982.565,29**	**1.726.533,60**	**328.789,65**	**D**
119310000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	**1.072.757,96**	**982.565,29**	**1.726.533,60**	**328.789,65**	**D**
119310100 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**1.072.757,96**	**982.565,29**	**1.726.533,60**	**328.789,65**	**D**
119310101 - PERIODICOS	1.072.757,96	982.565,29	1.726.533,60	328.789,65	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.712.942.299,23**	**16.825.982.970,80**	**14.186.781.252,22**	**7.352.144.017,81**	**D**
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**915.497.900,70**	**15.961.075.697,88**	**13.939.992.956,46**	**2.936.580.642,12**	**D**
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**907.002.988,14**	**15.952.580.785,32**	**13.931.498.043,90**	**2.928.085.729,56**	**D**
121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**907.002.988,14**	**15.412.299.283,50**	**13.629.342.236,52**	**2.689.960.035,12**	**D**
121110300 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	**10.390.082,17**	**11.034.235,22**	**10.983.004,89**	**10.441.312,50**	**D**
121110301 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	10.390.082,17	11.034.235,22	10.983.004,89	10.441.312,50	D
121110400 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**17.311.866.766,87**	**15.400.786.332,51**	**13.618.013.977,26**	**19.094.639.122,12**	**D**
121110401 - CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	17.311.866.766,87	2.034.435.241,70	13.338.348.689,64	6.007.953.318,93	D
121110403 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	172.833.204,80	172.833.204,80	0,00	D
121110404 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	106.765.144,25	106.765.144,25	0,00	D
121110406 - DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	66.938,57	66.938,57	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
121110408 - MULTA S/ CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	1.544.852.672,76	0,00	1.544.852.672,76	D
121110409 - JUROS S/ CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	11.541.833.130,43	0,00	11.541.833.130,43	D
121110500 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**48.674.046,84**	**478.715,77**	**345.254,37**	**48.807.508,24**	**D**
121110501 - DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0,00	163.948,64	163.948,64	0,00	D
121110504 - DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	48.674.046,84	314.767,13	181.305,73	48.807.508,24	D
121119900 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**16.463.927.907,74**	**0,00**	**0,00**	**16.463.927.907,74**	**C**
121119901 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	16.463.927.907,74	0,00	0,00	16.463.927.907,74	C
121130000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**540.281.501,82**	**302.155.807,38**	**238.125.694,44**	**D**
121130700 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO	**0,00**	**540.281.501,82**	**302.155.807,38**	**238.125.694,44**	**D**
121130701 - PRECATÓRIO FUNDEF - PRINCIPAL	0,00	238.125.694,44	0,00	238.125.694,44	D
121130702 - PRECATÓRIO FUNDEF - JUROS	0,00	302.155.807,38	302.155.807,38	0,00	D
121200000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**D**
121210000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**8.494.912,56**	**D**
121210600 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**6.189.784,14**	**6.189.784,14**	**6.189.784,14**	**6.189.784,14**	**D**
121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	1.107.785,02	1.107.785,02	1.107.785,02	1.107.785,02	D
121210602 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.953.877,37	4.953.877,37	4.953.877,37	4.953.877,37	D
121210603 - DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	111.832,28	111.832,28	111.832,28	111.832,28	D
121210607 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	16.289,47	16.289,47	16.289,47	16.289,47	D
121219800 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	**2.305.128,42**	**2.305.128,42**	**2.305.128,42**	**2.305.128,42**	**D**
121219899 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.305.128,42	2.305.128,42	2.305.128,42	2.305.128,42	D
122000000 - INVESTIMENTOS	**3.407.733,15**	**8.115,99**	**8.115,99**	**3.407.733,15**	**D**
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**3.399.767,71**	**150,55**	**150,55**	**3.399.767,71**	**D**
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**3.390.145,07**	**150,55**	**150,55**	**3.390.145,07**	**D**
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**3.390.145,07**	**150,55**	**150,55**	**3.390.145,07**	**D**
122110109 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.390.145,07	150,55	150,55	3.390.145,07	D
122140000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	**9.622,64**	**0,00**	**0,00**	**9.622,64**	**D**
122140100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**9.622,64**	**0,00**	**0,00**	**9.622,64**	**D**
122140109 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	9.622,64	0,00	0,00	9.622,64	D
122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**D**
122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**D**
122719900 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**7.965,44**	**D**
122719901 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.965,44	7.965,44	7.965,44	7.965,44	D
123000000 - IMOBILIZADO	**3.775.950.277,87**	**797.152.536,15**	**178.540.998,74**	**4.394.561.815,28**	**D**
123100000 - BENS MOVEIS	**989.680.853,71**	**135.766.568,90**	**67.706.922,50**	**1.057.740.500,11**	**D**
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**989.680.853,71**	**135.766.568,90**	**67.706.922,50**	**1.057.740.500,11**	**D**
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**280.286.639,24**	**46.337.626,06**	**22.280.548,79**	**304.343.716,51**	**D**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.407.456,50	861.211,42	827.532,42	2.441.135,50	D
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.478.460,78	1.859.802,38	1.777.460,16	13.560.803,00	D
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	107.589.779,58	18.377.597,94	3.082.244,27	122.885.133,25	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8.229.330,81	79.038,70	0,00	8.308.369,51	D
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.975.950,36	46.585,50	46.585,50	1.975.950,36	D
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.350.490,20	188.018,72	23.527,00	2.514.981,92	D
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.705.067,86	999.297,23	971.735,03	2.732.630,06	D
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	115.715,61	11.724,47	11.724,47	115.715,61	D
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	788.193,99	48.370,53	40.070,57	796.493,95	D
123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10.790,00	0,00	0,00	10.790,00	D
123110118 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	910.302,68	0,00	0,00	910.302,68	D
123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	364.595,67	55.000,00	0,00	419.595,67	D
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	34.875.234,48	4.701.662,12	4.701.662,12	34.875.234,48	D
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	30.243.224,16	1.658.791,04	1.658.791,04	30.243.224,16	D
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	74.242.046,56	17.450.526,01	9.139.216,21	82.553.356,36	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	**376.059.659,12**	**40.139.600,40**	**31.298.801,86**	**384.900.457,66**	**D**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	375.247.465,24	40.133.934,75	31.293.136,21	384.088.263,78	D
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	812.193,88	5.665,65	5.665,65	812.193,88	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**233.956.375,99**	**47.938.015,31**	**13.454.867,21**	**268.439.524,09**	**D**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	35.287.332,55	4.018.672,67	1.305.736,46	38.000.268,76	D
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3.582.356,53	207.790,54	164.971,28	3.625.175,79	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	195.086.686,91	43.711.552,10	11.984.159,47	226.814.079,54	D
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**33.642.967,33**	**947.581,25**	**481.958,76**	**34.108.589,82**	**D**
123110401 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	6.492,00	0,00	0,00	6.492,00	D
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5.134.687,60	83.629,56	25.229,56	5.193.087,60	D
123110403 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	2.384,00	2.384,00	2.384,00	2.384,00	D
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	12.544.403,75	0,00	0,00	12.544.403,75	D
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.756.863,79	763.948,41	405.535,56	16.115.276,64	D
123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	197.035,54	0,00	0,00	197.035,54	D
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.100,65	97.619,28	48.809,64	49.910,29	D
123110500 - VEÍCULOS	**26.233.162,80**	**324.640,27**	**111.640,27**	**26.446.162,80**	**D**
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00	D
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	26.233.162,80	111.640,27	111.640,27	26.233.162,80	D
123110800 - BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	**455.598,71**	**79.105,61**	**79.105,61**	**455.598,71**	**D**
123110801 - ESTOQUE INTERNO	455.598,71	79.105,61	79.105,61	455.598,71	D
123110900 - ARMAMENTOS	**848.196,72**	**0,00**	**0,00**	**848.196,72**	**D**
123110901 - ARMAMENTOS	848.196,72	0,00	0,00	848.196,72	D
123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS	**38.198.253,80**	**0,00**	**0,00**	**38.198.253,80**	**D**
123119908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	13.729.271,93	0,00	0,00	13.729.271,93	D
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	24.468.981,87	0,00	0,00	24.468.981,87	D
123200000 - BENS IMÓVEIS	**3.024.580.343,97**	**628.993.324,32**	**75.968.046,90**	**3.577.605.621,39**	**D**
123210000 - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**3.024.580.343,97**	**628.993.324,32**	**75.968.046,90**	**3.577.605.621,39**	**D**
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	**433.547.053,28**	**94.825.913,61**	**14.652.349,86**	**513.720.617,03**	**D**
123210101 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS	204.657,05	36.683.039,67	1.839.920,00	35.047.776,72	D
123210102 - IMÓVEIS COMERCIAIS	28.209.097,89	0,00	0,00	28.209.097,89	D
123210103 - EDIFÍCIOS	174.573.439,04	9.500.000,00	9.500.000,00	174.573.439,04	D
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	210.271.176,97	40.256.763,47	3.253.048,69	247.274.891,75	D
123210105 - ARMAZÉNS/GALPÕES	10.194.390,40	0,00	0,00	10.194.390,40	D
123210108 - IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4.117.776,00	0,00	0,00	4.117.776,00	D
123210198 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	5.976.515,93	8.386.110,47	59.381,17	14.303.245,23	D
123210400 - BENS DOMINICAIS	**108.775,73**	**0,00**	**0,00**	**108.775,73**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
123210404 - CASAS	108.775,73	0,00	0,00	108.775,73	D
123210600 - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	**2.482.503.338,72**	**433.035.719,94**	**56.081.524,36**	**2.859.457.534,30**	**D**
123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO	2.371.854.290,70	411.130.952,83	50.989.040,08	2.731.996.203,45	D
123210605 - ESTUDOS E PROJETOS	110.649.048,02	21.904.767,11	5.092.484,28	127.461.330,85	D
123210700 - INSTALAÇÕES	**103.478.282,36**	**101.131.690,77**	**5.234.172,68**	**199.375.800,45**	**D**
123210701 - INSTALAÇÕES	103.478.282,36	101.131.690,77	5.234.172,68	199.375.800,45	D
123210800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	**4.942.893,88**	**0,00**	**0,00**	**4.942.893,88**	**D**
123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.942.893,88	0,00	0,00	4.942.893,88	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**238.310.919,81**	**32.392.642,93**	**34.866.029,34**	**240.784.306,22**	**C**
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	**238.310.919,81**	**32.392.642,93**	**34.866.029,34**	**240.784.306,22**	**C**
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**222.551.138,83**	**30.443.244,54**	**32.579.696,95**	**224.687.591,24**	**C**
123810101 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.932.840,44	6.087.928,70	6.743.426,95	48.588.338,69	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	86.988.959,91	21.345.588,50	22.425.510,79	88.068.882,20	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	66.041.585,06	2.039.158,33	2.225.225,16	66.227.651,89	C
123810104 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.499.332,23	660.985,54	688.184,81	3.526.531,50	C
123810105 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	16.781.557,68	114.356,31	118.577,01	16.785.778,38	C
123810109 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	847.560,02	0,00	0,00	847.560,02	C
123810199 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	459.303,49	195.227,16	378.772,23	642.848,56	C
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**15.759.780,98**	**1.949.398,39**	**2.286.332,39**	**16.096.714,98**	**C**
123810201 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	8.019.691,79	1.942.446,64	2.259.113,34	8.336.358,49	C
123810205 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	6.951,75	6.951,75	27.219,05	27.219,05	C
123810299 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.733.137,44	0,00	0,00	7.733.137,44	C
124000000 - INTANGÍVEL	**18.086.387,51**	**67.746.620,78**	**68.239.181,03**	**17.593.827,26**	**D**
124100000 - SOFTWARES	**51.097.235,75**	**34.554.285,90**	**34.554.285,90**	**51.097.235,75**	**D**
124110000 - SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	**51.097.235,75**	**34.554.285,90**	**34.554.285,90**	**51.097.235,75**	**D**
124110100 - SOFTWARES	**51.097.235,75**	**34.554.285,90**	**34.554.285,90**	**51.097.235,75**	**D**
124110101 - DIREITO DE USO - SOFTWARES	51.097.235,75	34.554.285,90	34.554.285,90	51.097.235,75	D
124200000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	**149.668,09**	**54.336,15**	**54.336,15**	**149.668,09**	**D**
124210000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**149.668,09**	**54.336,15**	**54.336,15**	**149.668,09**	**D**
124210100 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	**2.543,56**	**840,36**	**840,36**	**2.543,56**	**D**
124210101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	2.543,56	840,36	840,36	2.543,56	D
124210200 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	**147.124,53**	**53.495,79**	**53.495,79**	**147.124,53**	**D**
124210201 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	147.124,53	53.495,79	53.495,79	147.124,53	D
124800000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**33.160.516,33**	**33.137.998,73**	**33.630.558,98**	**33.653.076,58**	**C**
124810000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	**33.160.516,33**	**33.137.998,73**	**33.630.558,98**	**33.653.076,58**	**C**
124810100 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	**33.160.516,33**	**33.137.998,73**	**33.630.558,98**	**33.653.076,58**	**C**
124810101 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	33.160.516,33	33.137.998,73	33.630.558,98	33.653.076,58	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.699.329.044,94**	**51.773.136.430,20**	**55.761.409.012,93**	**13.687.601.627,67**	**C**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	**350.389.611,40**	**14.529.240.087,20**	**14.607.433.710,37**	**428.583.234,57**	**C**
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**40.248.314,39**	**5.760.602.630,14**	**5.746.316.193,44**	**25.961.877,69**	**C**
211100000 - PESSOAL A PAGAR	**7.306.167,39**	**3.845.278.538,37**	**3.845.662.978,94**	**7.690.607,96**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**7.306.167,39**	**3.845.278.538,37**	**3.845.662.978,94**	**7.690.607,96**	**C**
211110100 - PESSOAL A PAGAR	**4.301.660,03**	**3.835.680.444,12**	**3.839.069.392,05**	**7.690.607,96**	**C**
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.091.949,33	3.524.488.487,29	3.528.586.626,10	6.190.088,14	C
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	198.283.495,78	198.283.495,78	0,00	C
211110103 - FÉRIAS	0,00	109.511.551,05	109.511.551,05	0,00	C
211110104 - LICENÇA- PRÊMIO	0,00	2.687.719,12	2.687.719,12	0,00	C
211110198 - DEMAIS PESSOAL A PAGAR - EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.209.710,70	709.190,88	0,00	1.500.519,82	C
211110400 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	**0,00**	**2.887.566,88**	**2.887.566,88**	**0,00**	**C**
211110401 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	0,00	2.162,95	2.162,95	0,00	C
211110402 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	2.885.403,93	2.885.403,93	0,00	C
211110500 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	**2.961.372,99**	**6.480.531,33**	**3.519.158,34**	**-0,00**	**C**
211110501 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	0,00	3.519.158,34	3.519.158,34	0,00	C
211110502 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	207.689,46	207.689,46	0,00	0,00	C
211110503 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	2.753.683,53	2.753.683,53	0,00	0,00	C
211110600 - PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**43.134,37**	**229.996,04**	**186.861,67**	**0,00**	**C**
211110603 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	43.134,37	229.996,04	186.861,67	0,00	C
211200000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**1.365.528,80**	**853.515.169,39**	**852.167.456,85**	**17.816,26**	**C**
211210000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	**1.365.528,80**	**853.309.231,19**	**851.961.518,65**	**17.816,26**	**C**
211210100 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	**1.365.528,80**	**853.169.075,45**	**851.803.546,65**	**-0,00**	**C**
211210101 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	1.365.528,80	853.169.075,45	851.803.546,65	-0,00	C
211210600 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**0,00**	**140.155,74**	**157.972,00**	**17.816,26**	**C**
211210601 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	140.155,74	157.972,00	17.816,26	C
211240000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**20.179,55**	**20.179,55**	**0,00**	**C**
211240500 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**20.179,55**	**20.179,55**	**0,00**	**C**
211240501 - OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	0,00	20.179,55	20.179,55	0,00	C
211250000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**185.758,65**	**185.758,65**	**0,00**	**C**
211250500 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**185.758,65**	**185.758,65**	**0,00**	**C**
211250501 - CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	0,00	185.758,65	185.758,65	0,00	C
211300000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	**0,00**	**10.386.070,05**	**10.408.270,05**	**22.200,00**	**C**
211310000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**10.386.070,05**	**10.408.270,05**	**22.200,00**	**C**
211310100 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	**0,00**	**10.386.070,05**	**10.408.270,05**	**22.200,00**	**C**
211310101 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	10.386.070,05	10.408.270,05	22.200,00	C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**31.576.618,20**	**1.051.422.852,33**	**1.038.077.487,60**	**18.231.253,47**	**C**
211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**4.282.072,37**	**208.294.739,17**	**213.792.410,43**	**9.779.743,63**	**C**
211410100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	**3.725.398,69**	**192.667.029,32**	**198.635.130,83**	**9.693.500,20**	**C**
211410101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.433.484,67	176.599.402,78	180.077.672,61	6.911.754,50	C
211410103 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	291.914,02	16.067.626,54	18.557.458,22	2.781.745,70	C
211410500 - FGTS	**556.673,68**	**14.640.973,99**	**14.170.543,74**	**86.243,43**	**C**
211410501 - FGTS	556.673,68	14.640.973,99	14.170.543,74	86.243,43	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
211419800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**986.735,86**	**986.735,86**	**0,00**	
211419801 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	986.735,86	986.735,86	0,00	
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	**26.568.332,01**	**818.138.251,47**	**799.154.699,87**	**7.584.780,41**	**C**
211420100 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	**15.574.961,97**	**769.766.427,26**	**761.776.245,70**	**7.584.780,41**	**C**
211420101 - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	15.574.961,97	769.766.427,26	761.776.245,70	7.584.780,41	C
211420200 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	**10.993.370,04**	**48.371.824,21**	**37.378.454,17**	**0,00**	**C**
211420201 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	10.993.370,04	48.371.824,21	37.378.454,17	0,00	C
211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	**726.213,82**	**24.989.861,69**	**25.130.377,30**	**866.729,43**	**C**
211430100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	**400.195,30**	**24.663.843,17**	**24.804.358,78**	**540.710,91**	**C**
211430102 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	400.195,30	24.663.843,17	24.804.358,78	540.710,91	C
211430600 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	**326.018,52**	**326.018,52**	**326.018,52**	**326.018,52**	**C**
211430601 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	326.018,52	326.018,52	326.018,52	326.018,52	C
212000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.155.039.632,73**	**1.155.071.324,37**	**31.691,64**	**C**
212100000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**0,00**	**707.082.634,63**	**707.082.634,63**	**0,00**	**C**
212110000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**707.082.634,63**	**707.082.634,63**	**0,00**	**C**
212110200 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**0,00**	**707.082.634,63**	**707.082.634,63**	**0,00**	**C**
212110201 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	707.082.634,63	707.082.634,63	0,00	C
212200000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	**0,00**	**89.696.945,46**	**89.696.945,46**	**0,00**	**C**
212210000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**89.696.945,46**	**89.696.945,46**	**0,00**	**C**
212210200 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	**0,00**	**89.696.945,46**	**89.696.945,46**	**0,00**	**C**
212210201 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	89.696.945,46	89.696.945,46	0,00	C
212500000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**0,00**	**275.416.575,00**	**275.448.266,64**	**31.691,64**	**C**
212510000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**275.416.575,00**	**275.448.266,64**	**31.691,64**	**C**
212510100 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	**0,00**	**254.161.283,39**	**254.192.975,03**	**31.691,64**	**C**
212510101 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	254.161.283,39	254.192.975,03	31.691,64	C
212510200 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	**0,00**	**21.255.291,61**	**21.255.291,61**	**0,00**	**C**
212510201 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	21.255.291,61	21.255.291,61	0,00	C
212600000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	**0,00**	**82.843.477,64**	**82.843.477,64**	**0,00**	**C**
212610000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**82.843.477,64**	**82.843.477,64**	**0,00**	**C**
212610100 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	**0,00**	**76.033.471,35**	**76.033.471,35**	**0,00**	**C**
212610101 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	76.033.471,35	76.033.471,35	0,00	C
212610200 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	**0,00**	**6.810.006,29**	**6.810.006,29**	**0,00**	**C**
212610201 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	6.810.006,29	6.810.006,29	0,00	C
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**78.546.325,25**	**4.872.895.820,51**	**4.918.234.502,03**	**123.885.006,77**	**C**
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**78.546.325,25**	**4.872.895.820,51**	**4.918.234.502,03**	**123.885.006,77**	**C**
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**78.546.325,25**	**4.848.699.711,58**	**4.894.022.250,72**	**123.868.864,39**	**C**
213110100 - FORNECEDORES NACIONAIS	**78.498.258,43**	**4.811.459.041,37**	**4.856.802.898,78**	**123.842.115,84**	**C**
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	78.455.860,69	4.811.459.041,37	4.856.802.898,78	123.799.718,10	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
213110198 - DEMAIS CONTAS A PAGAR - EXTRAORÇAMENTÁRIO	42.397,74	0,00	0,00	42.397,74	C
213110300 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	**6.500,00**	**1.024.502,15**	**1.041.219,40**	**23.217,25**	**C**
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00	179.198,65	202.415,90	23.217,25	C
213110399 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	6.500,00	845.303,50	838.803,50	0,00	C
213110500 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	**0,00**	**22.157.879,92**	**22.157.879,92**	**0,00**	**C**
213110503 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	22.157.879,92	22.157.879,92	0,00	C
213110900 - FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**41.566,82**	**14.058.288,14**	**14.020.252,62**	**3.531,30**	**C**
213110901 - FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	41.566,82	14.058.288,14	14.020.252,62	3.531,30	C
213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	**0,00**	**19.248.903,60**	**19.265.045,98**	**16.142,38**	**C**
213120100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**19.248.903,60**	**19.265.045,98**	**16.142,38**	**C**
213120101 - CREDORES INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	19.248.903,60	19.265.045,98	16.142,38	C
213130000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**4.785.406,13**	**4.785.406,13**	**0,00**	**C**
213130100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**4.785.406,13**	**4.785.406,13**	**0,00**	**C**
213130101 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	0,00	4.785.406,13	4.785.406,13	0,00	C
213140000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**52.575,20**	**52.575,20**	**0,00**	**C**
213140100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**52.575,20**	**52.575,20**	**0,00**	**C**
213140101 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	0,00	52.575,20	52.575,20	0,00	C
213150000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**109.224,00**	**109.224,00**	**0,00**	**C**
213150100 - FORNECEDORES NACIONAIS	**0,00**	**109.224,00**	**109.224,00**	**0,00**	**C**
213150101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	109.224,00	109.224,00	0,00	C
214000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**7.323.737,76**	**137.920.340,32**	**138.135.520,76**	**7.538.918,20**	**C**
214100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**7.323.139,62**	**135.883.018,90**	**136.066.018,96**	**7.506.139,68**	**C**
214110000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	**7.323.139,62**	**135.883.018,90**	**136.066.018,96**	**7.506.139,68**	**C**
214110900 - CSSL A RECOLHER	**0,00**	**79.967,58**	**79.967,58**	**0,00**	**C**
214110901 - CSSL A RECOLHER	0,00	79.967,58	79.967,58	0,00	C
214111100 - PIS/PASEP A RECOLHER	**7.315.256,10**	**123.653.261,18**	**122.336.273,52**	**5.998.268,44**	**C**
214111101 - PIS/PASEP A RECOLHER	7.315.256,10	123.653.261,18	122.336.273,52	5.998.268,44	C
214119900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	**7.883,52**	**12.149.790,14**	**13.649.777,86**	**1.507.871,24**	**C**
214119901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	7.883,52	12.149.790,14	13.649.777,86	1.507.871,24	C
214200000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	**0,00**	**37.389,12**	**44.147,63**	**6.758,51**	**C**
214240000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**37.389,12**	**44.147,63**	**6.758,51**	**C**
214240200 - IPVA A RECOLHER	**0,00**	**37.389,12**	**44.147,63**	**6.758,51**	**C**
214240201 - IPVA A RECOLHER	0,00	37.389,12	44.147,63	6.758,51	C
214300000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	**598,14**	**1.999.932,30**	**2.025.354,17**	**26.020,01**	**C**
214310000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	**598,14**	**1.999.932,30**	**2.025.354,17**	**26.020,01**	**C**
214310100 - ISS A RECOLHER	**598,14**	**1.411.556,86**	**1.432.653,72**	**21.695,00**	**C**
214310101 - ISS A RECOLHER	598,14	1.411.556,86	1.432.653,72	21.695,00	C
214310200 - IPTU/TLP A RECOLHER	**0,00**	**588.375,44**	**592.700,45**	**4.325,01**	**C**
214310201 - IPTU/TLP A RECOLHER	0,00	588.375,44	592.700,45	4.325,01	C
217000000 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	**89.593.608,17**	**6.909.518,67**	**6.909.518,67**	**89.593.608,17**	**C**
217100000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**
217110000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
217110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**
217110101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	54.513.325,79	0,00	0,00	54.513.325,79	C
217400000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	1.236.793,13	0,00	0,00	1.236.793,13	C
217900000 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	**33.843.489,25**	**6.909.518,67**	**6.909.518,67**	**33.843.489,25**	**C**
217910000 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**33.843.489,25**	**6.909.518,67**	**6.909.518,67**	**33.843.489,25**	**C**
217919900 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	**33.843.489,25**	**6.909.518,67**	**6.909.518,67**	**33.843.489,25**	**C**
217919901 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	33.843.489,25	6.909.518,67	6.909.518,67	33.843.489,25	C
218000000 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**134.677.625,83**	**2.595.872.144,83**	**2.642.766.651,10**	**181.572.132,10**	**C**
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	**132.890.609,07**	**1.735.735.496,75**	**1.779.266.490,25**	**176.421.602,57**	**C**
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	**131.779.556,35**	**1.734.761.984,72**	**1.779.266.490,25**	**176.284.061,88**	**C**
218810100 - CONSIGNAÇÕES	**90.132.811,18**	**1.328.011.508,71**	**1.265.603.685,33**	**27.724.987,80**	**C**
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	32.842.883,29	309.413.708,45	276.586.455,08	15.629,92	C
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.355.336,31	258.857.953,39	242.490.563,15	987.946,07	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	925.763,67	502.759.821,87	501.927.238,18	93.179,98	C
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	61.865,83	998.509,28	983.999,49	47.356,04	C
218810108 - ISS	7.296.884,70	127.095.172,29	122.271.880,43	2.473.592,84	C
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA	414.676,90	11.340.843,25	11.143.708,55	217.542,20	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	205,23	0,00	0,00	205,23	C
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	14.876,40	9.678.894,72	9.664.018,32	-0,00	C
218810117 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	234,00	15.740,88	15.506,88	0,00	C
218810123 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF PJ	4.691.800,02	97.009.118,90	94.715.883,67	2.398.564,79	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	26.528.284,83	10.841.745,68	5.804.431,58	21.490.970,73	C
218810300 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	**641.016,13**	**1.179.528,47**	**657.027,38**	**118.515,04**	**C**
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	633.501,36	1.123.026,16	600.525,07	111.000,27	C
218810302 - DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	7.514,77	56.502,31	56.502,31	7.514,77	C
218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	**6.114.161,72**	**25.866.377,50**	**25.392.864,94**	**5.640.649,16**	**C**
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	496.072,13	318.422,12	639.569,55	817.219,56	C
218810402 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.926,90	0,00	0,00	1.926,90	C
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	2.678,30	4.322,18	1.643,88	C
218810421 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - CUSTAS JUDICIAIS - TJPE	150.891,08	3.050.483,41	3.059.153,63	159.561,30	C
218810422 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - TAXAS JUDICIAIS - TJPE	78.675,15	2.209.291,36	2.250.098,38	119.482,17	C
218810437 - CONCURSOS E SELEÇÕES - AMPASS	730.851,76	0,00	13.020,00	743.871,76	C
218810438 - DEPÓSITOS UNIMED PDV EMPREL	52.849,09	52.849,09	0,00	0,00	C
218810451 - DEPÓSITOS DO FUNDO RECIFE ACREDITA - CRÉDITO POPULAR DO RECIFE (CREDPOP)	299.202,02	88.752,70	228.820,54	439.269,86	C
218810452 - DEPÓSITOS DA EMLURB	524.635,53	0,00	0,00	524.635,53	C
218810453 - DEPÓSITOS DA CSURB - BOX MERCADO	170.521,43	2.265.480,04	2.280.433,85	185.475,24	C
218810463 - EMOLUMENTOS - 1° CARTÓRIO DE PROTESTOS	155.756,60	4.074.219,94	4.070.373,17	151.909,83	C
218810464 - EMOLUMENTOS - 2° CARTÓRIO DE PROTESTOS	155.955,59	4.267.973,42	4.267.268,99	155.251,16	C
218810465 - EMOLUMENTOS - 3° CARTÓRIO DE PROTESTOS	141.629,21	3.767.636,55	3.784.445,75	158.438,41	C
218810466 - EMOLUMENTOS - 4° CARTÓRIO DE PROTESTOS	147.517,85	3.730.122,94	3.733.251,24	150.646,15	C
218810490 - DEPÓSITOS - RECEITAS A APROPRIAR	40.327,01	0,00	0,00	40.327,01	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218810491 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	744.704,42	1.022.325,04	277.620,62	C
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	2.967.350,37	1.293.763,21	39.782,62	1.713.369,78	C
218811000 - CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS	**24.507.151,76**	**256.453.704,71**	**234.966.551,06**	**3.019.998,11**	**C**
218811002 - BANCO BRADESCO S/A	11.233.084,70	126.245.217,99	115.981.526,13	969.392,84	C
218811003 - BANCO PINE S/A	2.770,13	4.316,23	1.546,10	0,00	C
218811004 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	712.788,89	10.691.775,82	10.076.512,49	97.525,56	C
218811005 - BANCO DO BRASIL	6.206.582,27	64.362.335,71	58.485.616,38	329.862,94	C
218811006 - BANCO SANTANDER	371.082,80	3.789.025,08	3.523.496,59	105.554,31	C
218811007 - BANCO BMC S/A	1.112.384,01	349.122,89	0,00	763.261,12	C
218811011 - BANCO PANAMERICANO S/A	121.434,37	763.953,38	702.503,58	59.984,57	C
218811017 - BANCO BONSUCESSO	0,00	19.939,77	19.939,77	0,00	C
218811022 - BANCO BMG	28.911,70	465,36	465,36	28.911,70	C
218811026 - BANCO DAYCOVAL	254.356,92	2.859.681,99	2.654.043,92	48.718,85	C
218811027 - EMPRESTIMO ALFA	34.521,53	548.561,75	515.364,07	1.323,85	C
218811031 - CARTÃO BRADESCO	1.009.944,50	4.957.215,74	4.305.673,65	358.402,41	C
218811032 - CARTÃO BONSUCESSO	203.754,79	1.091.455,01	975.283,67	87.583,45	C
218811035 - CARTÃO PANAMERICANO	107.052,49	1.145.441,73	1.044.200,57	5.811,33	C
218811036 - EMPRESTIMO ITAU - BMG	3.433,12	29.608,62	27.455,92	1.280,42	C
218811038 - EMPRESTIMO PERNAMBUCRED	215.416,05	1.670.338,26	1.560.153,09	105.230,88	C
218811039 - CRT DAYCOVAL	18.682,67	262.375,26	243.835,15	142,56	C
218811040 - EMPRESTIMO SICREDI	737.630,73	4.842.578,80	4.151.198,22	46.250,15	C
218811041 - PERNAMBUCRED - INTEG. MENSAL	13.640,90	72.847,91	67.255,51	8.048,50	C
218811042 - COMPREV EMPRESTIMO	58.974,92	969.503,08	910.528,16	0,00	C
218811046 - BANCO SAFRA	5.770,17	57.885,01	52.114,84	-0,00	C
218811049 - LECCA CARTÃO	174.076,68	2.084.707,20	1.910.730,17	99,65	C
218811050 - BANCO MASTER - CARTÃO BEN. SAQUES	212.581,06	2.706.551,55	2.494.083,08	112,59	C
218811051 - BANCO MASTER - CARTÃO BEN. COMPRAS	53.332,35	776.048,41	722.733,55	17,49	C
218811052 - BANCO MASTER - CARTÃO CRÉDITO	293.531,58	3.944.001,69	3.650.470,11	-0,00	C
218811053 - CRT BENEFÍCIO BANCO PINE	49.477,96	1.045.403,31	997.975,35	2.050,00	C
218811054 - BANCO PINE CRT CRÉDITO	45.777,95	858.974,29	813.466,02	269,68	C
218811055 - CAPITAL CONSIG EMPRÉSTIMO	704,25	9.550,99	8.846,74	0,00	C
218811056 - CAPITAL CONSIG CRT CREDITO	174.345,25	1.918.941,00	1.744.595,75	0,00	C
218811057 - CAPITAL CONSIG CRT BENEFI	13.558,57	183.436,80	169.878,23	0,00	C
218811061 - VEMCARD CRT. BENEF	6.042,01	122.435,57	116.556,82	163,26	C
218811062 - COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	0,00	120,00	120,00	0,00	C
218811063 - QISTA S.A. CRT. CRED.	9.300,89	198.028,67	188.727,78	-0,00	C
218811064 - QISTA S.A. CRT. BEN.	3.012,29	124.971,39	121.959,10	0,00	C
218811065 - EMPRÉSTIMO BANCO DIGIO S.A.	1.019.193,26	17.543.769,11	16.524.575,85	0,00	C
218811066 - SICOOB PERNAMBUCO	0,00	90.845,31	90.845,31	0,00	C
218811067 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL BRASILIA	0,00	112.274,03	112.274,03	0,00	C
218811200 - CONSIGNAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES	**1.997.168,42**	**17.832.250,50**	**16.593.943,70**	**758.861,62**	**C**
218811201 - CLUBE DOS EXECUTIVOS	14.568,67	147.563,97	133.245,11	249,81	C
218811202 - CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	40.630,20	368.606,94	333.492,47	5.515,73	C
218811203 - ASSOC DOS ADVOGADOS E ASS JURIDICOS DO MUNICIPIO	3.651,21	21.381,21	18.000,00	270,00	C
218811204 - ASSOC DOS SERV DO ESTADO - APSE	42.964,90	606.985,00	570.245,00	6.224,90	C
218811205 - ASSOC DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	56,00	1.400,00	1.344,00	0,00	C
218811207 - ASSOC AUDITORES DO MUNICÃPIO - AFREM	130.602,32	1.156.962,83	1.054.794,11	28.433,60	C
218811209 - GBOEX GREMIO BENEFICENTE OFICIAIS DO EXERCITO	20.756,80	256.529,81	237.370,07	1.597,06	C
218811211 - UNIÃO SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO	7.580,08	108.154,80	101.628,72	1.054,00	C
218811212 - CENTRO SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS RECIFE	13.349,52	158.083,56	151.466,04	6.732,00	C
218811214 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES - PCR	1.396.261,42	10.876.742,60	9.934.941,80	454.460,62	C
218811215 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PCR	4.781,11	4.781,11	0,00	0,00	C
218811216 - CENTRO DE PROFESSORES DE PE	7.124,55	78.730,17	71.608,74	3,12	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218811218 - ASSOC. DOS PROCURADORES JURIDICOS DO MUNICÍPIO	18.297,00	250.300,00	232.300,00	297,00	C
218811220 - GREMIO DA URB - GREMURB	25.761,33	347.803,77	347.803,77	25.761,33	C
218811221 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÃRIOS DA CSURB	747,72	0,00	0,00	747,72	C
218811222 - CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	C
218811223 - ADINCO	11.269,01	109.807,36	109.955,91	11.417,56	C
218811224 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÃRIOS DA EMPREL	9.036,55	153.359,91	144.323,36	-0,00	C
218811225 - ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DE OBRAS URBANAS PE	1.782,00	23.498,64	23.498,64	1.782,00	C
218811226 - ASSOCIAÇÃO SSAEPRE	500,00	2.640,00	2.640,00	500,00	C
218811228 - ASSOC. GUARDAS MUNIC. INSP. E SUB-INSPETORES	22.178,16	281.927,96	259.749,80	-0,00	C
218811229 - GREMIO DA EMLURB - GREMLURB	207.968,17	2.726.876,62	2.726.876,62	207.968,17	C
218811231 - APEFISCO - ASSOC. PERNAMB. DOS FISCOS MUNICIPAIS	1.872,00	9.585,00	8.580,00	867,00	C
218811233 - ASSOC. DOS ARQ. AGRON. E ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO	2.250,00	13.000,00	11.560,00	810,00	C
218811234 - ORDEM DOS PROFESSORES DE PERNAMBUCO	136,00	612,00	476,00	0,00	C
218811235 - ASTEC URBANO	3.982,70	50.198,74	46.216,04	0,00	C
218811236 - ANSERJUFE - TAXA ASSOCIATIVA	4.891,00	76.718,50	71.827,50	0,00	C
218811400 - CONSIGNAÇÕES DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA	**258.012,51**	**2.761.282,86**	**2.527.887,71**	**24.617,36**	**C**
218811401 - FEDERAL SEGUROS	80,48	80,48	0,00	0,00	C
218811402 - SUL-AMERICA CIA DE SEGURO	11.388,26	196.401,24	185.644,99	632,01	C
218811404 - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS	330,23	330,23	0,00	0,00	C
218811405 - CLUBE BRASIL GENERAL - ADSEG	0,00	72,00	72,00	0,00	C
218811406 - CLUBE ÃNCORA DE SEGUROS	11.337,60	81.157,35	72.470,40	2.650,65	C
218811408 - SEBEMI CLUBE DE SEGURO LTDA	115,51	27,18	13,59	101,92	C
218811410 - SUL-AMERICANO LIDER SEGUROS	8.874,03	29.371,26	25.011,76	4.514,53	C
218811411 - SOMA SEGURADORA	4.241,37	28.693,66	28.693,66	4.241,37	C
218811413 - BRADESCO SEGUROS	27.609,23	247.977,53	220.849,78	481,48	C
218811418 - CAPEMISA-SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÃ?NCIA	2.702,85	67.951,08	67.378,02	2.129,79	C
218811420 - AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS	7.180,73	103.245,12	96.411,61	347,22	C
218811422 - COMPREV - VIDA E PREVIDÊNCIA	3.013,83	47.341,15	44.327,32	-0,00	C
218811423 - CIASPREV - EMPRESTIMOS	6.580,56	80.062,74	73.482,18	-0,00	C
218811424 - CIASPREV - CARTÃO	108.425,37	1.137.755,13	1.035.733,15	6.403,39	C
218811425 - BB PREVIDÊNCIA	27.612,78	208.233,33	183.147,61	2.527,06	C
218811428 - PREVIMIL SOC PREV PRIVADA	2.108,61	16.422,34	14.901,67	587,94	C
218811429 - RSPP - PREVIDENCIA PRIVADA	17.177,50	17.177,50	0,00	0,00	C
218811430 - CAPEMI	12.500,16	171.542,48	159.042,32	-0,00	C
218811431 - PREV SYSTEM	255,20	3.828,00	3.572,80	0,00	C
218811432 - MONTEPIO GERAL E ECO. SERV. DO ESTADO	6.478,21	323.436,84	316.958,63	-0,00	C
218811433 - SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.	0,00	176,22	176,22	0,00	C
218811600 - CONSIGNAÇÕES DOS SINDICATOS	**1.294.847,17**	**12.027.630,67**	**10.935.660,32**	**202.876,82**	**C**
218811601 - SIMPERE	549.490,24	6.373.414,11	5.824.898,49	974,62	C
218811602 - SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RECIFE	369,78	4.677,78	4.308,00	0,00	C
218811603 - SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO	286.655,00	536.160,00	369.280,00	119.775,00	C
218811604 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	239.234,36	2.293.717,28	2.121.712,13	67.229,21	C
218811605 - SIND. MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO PE	26,40	26,40	0,00	0,00	C
218811606 - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PERNAMBUCO	759,62	13.041,74	12.918,14	636,02	C
218811607 - SINDPD - SINDICATO PROCESSAMENTO DE DADOS	5.918,81	110.709,28	104.790,47	0,00	C
218811609 - SINDICATO DOS MÚSICOS	4.222,17	48.591,31	44.419,08	49,94	C
218811611 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS	7.853,63	101.113,29	93.259,66	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218811612 - SINDACS - SINDICATO DOS AG. COMUN. DE SAUDE	98.856,71	1.368.419,00	1.269.611,98	49,69	C
218811615 - SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS	46.523,39	571.564,14	525.042,18	1,43	C
218811616 - SINDICATO DOS AUX. E TECNICOS DE ENFERMAGEM	36.533,99	304.360,14	281.987,06	14.160,91	C
218811618 - SIND DOS AUX E TEC SAUDE BUCAL	13.655,07	191.782,20	178.127,13	-0,00	C
218811620 - SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE PE	4.748,00	110.054,00	105.306,00	0,00	C
218811800 - CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DOS PLANOS DE SAÚDE	**5.432.000,00**	**61.232.510,76**	**56.016.164,90**	**215.654,14**	**C**
218811802 - UNIVIDA SAUDE	800,70	1.334,50	934,15	400,35	C
218811803 - ATM - DIAGNOSTICO SAUDE MENTAL	11.219,56	84.603,41	75.497,78	2.113,93	C
218811806 - ODONTOREAL PLANO DE ASSIT. ODONTOLOGICA	50.633,98	579.845,21	531.094,63	1.883,40	C
218811807 - SAUDE RECIFE	4.054.069,16	48.882.285,07	45.036.273,03	208.057,12	C
218811809 - SAUDE DENTAL	346,16	41.384,92	41.384,92	346,16	C
218811812 - ODONTO SAUDE	4.110,03	15.032,85	13.776,00	2.853,18	C
218811813 - UNIMED - SEGURO SAUDE	391.875,68	2.968.582,19	2.576.706,51	-0,00	C
218811814 - COOPARTICIPAÃ?Ã?O PLANO SAUDE UNIMED	386.802,17	387.181,81	379,64	0,00	C
218811816 - ANSERJUFE - PLANO DE SAUDE	72.608,65	1.132.411,18	1.059.802,53	0,00	C
218811818 - HAPVIDA - NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.	459.533,91	7.139.849,62	6.680.315,71	-0,00	C
218812000 - CONSIGNAÇÕES DOS PARTIDOS POLÍTICOS	**0,00**	**139.085,40**	**139.085,40**	**0,00**	**C**
218812004 - PSB	0,00	139.085,40	139.085,40	0,00	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	**1.402.387,46**	**29.258.105,14**	**166.433.619,51**	**138.577.901,83**	**C**
218819901 - CAIXA DE PECÚLIO E PENSÃO - MONTEPIO BENEFICENTE	879,19	879,19	0,00	0,00	C
218819903 - SABEMI SEGURIDADE SOCIAL	117,64	1.249,02	1.131,38	0,00	C
218819904 - MONTEPIO GERAL E ECO SERV. ESTADO	3.604,39	3.189,75	0,00	414,64	C
218819905 - INDÉBITOS DE RECEITAS DIVERSAS	68.983,56	3.413.217,07	3.496.190,26	151.956,75	C
218819936 - DESCONTO CONECTIVIDADE	187.523,25	1.324.549,81	1.137.026,56	0,00	C
218819948 - RESTITUIÇÃO DESPESAS VALE TRANSPORTE-FL.PAGTO	300,21	0,00	0,00	300,21	C
218819951 - VALORES RESTITUÍVEIS INSS	0,00	0,00	8.657.153,81	8.657.153,81	C
218819952 - VALORES RESTITUÍVEIS CONSIGNAÇÕES	0,00	495.240,70	54.932.842,24	54.437.601,54	C
218819953 - VALORES RESTITUÍVEIS IR EMPREL	0,00	0,00	1.218.446,36	1.218.446,36	C
218819998 - VALORES FINANCEIROS RESTITUÍVEIS	0,00	24.019.779,60	96.990.828,90	72.971.049,30	C
218819999 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.140.979,22	0,00	0,00	1.140.979,22	C
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	**1.111.052,72**	**973.512,03**	**0,00**	**137.540,69**	**C**
218830100 - CONSIGNAÇÕES	**1.111.052,72**	**973.512,03**	**0,00**	**137.540,69**	**C**
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	137.540,69	0,00	0,00	137.540,69	C
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	973.427,74	973.427,74	0,00	0,00	C
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	84,29	84,29	0,00	0,00	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.787.016,76**	**860.136.648,08**	**863.500.160,85**	**5.150.529,53**	**C**
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**1.787.016,76**	**846.335.731,11**	**849.699.243,88**	**5.150.529,53**	**C**
218910100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**976.430,83**	**132.713.925,61**	**132.556.462,57**	**818.967,79**	**C**
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	976.430,83	132.713.925,61	132.556.462,57	818.967,79	C
218910200 - DIARIAS A PAGAR	**926,67**	**1.712.895,10**	**1.720.904,21**	**8.935,78**	**C**
218910201 - DIARIAS A PAGAR	926,67	1.712.895,10	1.720.904,21	8.935,78	C
218910300 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	**230.428,95**	**25.361.069,83**	**25.284.876,80**	**154.235,92**	**C**
218910301 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	230.428,95	25.361.069,83	25.284.876,80	154.235,92	C
218911200 - SUBVENÇÕES A PAGAR	**323.255,00**	**596.173.052,45**	**596.828.116,94**	**978.319,49**	**C**
218911201 - SUBVENÇOES A PAGAR	323.255,00	596.173.052,45	596.828.116,94	978.319,49	C
218919800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**255.975,31**	**90.374.788,12**	**93.308.883,36**	**3.190.070,55**	**C**
218919801 - Credores Diversos	255.975,31	42.827.243,26	45.761.338,50	3.190.070,55	C
218919802 - RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	47.547.544,86	47.547.544,86	0,00	C
218920000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	**0,00**	**13.800.916,97**	**13.800.916,97**	**0,00**	**C**
218929800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**13.800.916,97**	**13.800.916,97**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218929801 - Credores Diversos	0,00	13.800.916,97	13.800.916,97	0,00	
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**12.338.325.308,45**	**6.320.417.929,90**	**7.500.035.562,32**	**13.517.942.940,87**	**C**
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**119.651.100,61**	**73.057.514,42**	**69.571.025,29**	**116.164.611,48**	**C**
221400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**119.651.100,61**	**73.057.514,42**	**69.571.025,29**	**116.164.611,48**	**C**
221430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	**119.651.100,61**	**73.057.514,42**	**69.571.025,29**	**116.164.611,48**	**C**
221430100 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	**109.169.114,61**	**61.663.108,60**	**51.478.030,01**	**98.984.036,02**	**C**
221430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	109.169.114,61	61.663.108,60	51.478.030,01	98.984.036,02	C
221430200 - CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	**10.481.986,00**	**11.394.405,82**	**18.092.995,28**	**17.180.575,46**	**C**
221430299 - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	10.481.986,00	11.394.405,82	18.092.995,28	17.180.575,46	C
222000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**3.006.985.166,06**	**2.769.329.515,64**	**3.307.479.528,10**	**3.545.135.178,52**	**C**
222100000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**1.744.352.188,16**	**1.215.836.041,09**	**1.795.021.149,20**	**2.323.537.296,27**	**C**
222110000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**1.744.352.188,16**	**1.215.836.041,09**	**1.795.021.149,20**	**2.323.537.296,27**	**C**
222110200 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**1.744.352.188,16**	**1.215.836.041,09**	**1.795.021.149,20**	**2.323.537.296,27**	**C**
222110298 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.744.352.188,16	1.215.836.041,09	1.795.021.149,20	2.323.537.296,27	C
222200000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	**1.262.632.977,90**	**1.553.493.474,55**	**1.512.458.378,90**	**1.221.597.882,25**	**C**
222210000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	**1.262.632.977,90**	**1.553.493.474,55**	**1.512.458.378,90**	**1.221.597.882,25**	**C**
222210200 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	**1.262.632.977,90**	**1.553.493.474,55**	**1.512.458.378,90**	**1.221.597.882,25**	**C**
222210201 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	1.262.632.977,90	1.553.493.474,55	1.512.458.378,90	1.221.597.882,25	C
224000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**C**
224100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**C**
224130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**C**
224130200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**287.272,32**	**C**
224130204 - PARCELAMENTO DO FGTS	287.272,32	287.272,32	287.272,32	287.272,32	C
227000000 - PROVISÕES A LONGO PRAZO	**8.986.266.238,75**	**3.417.747.100,70**	**4.031.649.297,42**	**9.600.168.435,47**	**C**
227100000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	**37.362.540,73**	**4.145.034,43**	**4.145.034,43**	**37.362.540,73**	**C**
227110000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**37.362.540,73**	**4.145.034,43**	**4.145.034,43**	**37.362.540,73**	**C**
227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	**37.362.540,73**	**4.145.034,43**	**4.145.034,43**	**37.362.540,73**	**C**
227110101 - Provisão para Indenizações Trabalhistas - Ações Judiciais	37.362.540,73	4.145.034,43	4.145.034,43	37.362.540,73	C
227200000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**8.945.441.613,28**	**3.413.602.066,27**	**4.027.504.262,99**	**9.559.343.810,00**	**C**
227210000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**8.945.441.613,28**	**2.775.641.409,65**	**3.885.451.545,03**	**10.055.251.748,66**	**C**
227210100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**4.040.285.956,93**	**1.249.164.285,26**	**1.902.069.447,83**	**4.693.191.119,50**	**C**
227210101 - APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80	832.418.446,11	1.900.996.215,64	6.899.916.626,33	C
227210103 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28	123.809.580,03	0,00	325.035.655,31	D
227210104 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06	0,00	1.073.232,19	16.690.679,87	D
227210105 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95	30.670.602,90	0,00	141.399.999,85	D
227210199 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58	262.265.656,22	0,00	1.723.599.171,80	D
227210200 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**1.402.546.081,83**	**249.782.666,37**	**107.729.948,41**	**1.260.493.363,87**	**C**
227210201 - APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87	249.782.666,37	0,00	2.017.114.813,50	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39590115-554c-4f13-b081-b69625bc2a8

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
227210202 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58	0,00	76.881.028,98	556.358.557,60	D
227210203 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	117.766.938,70	0,00	18.359.787,10	99.407.151,60	D
227210204 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76	0,00	12.489.132,33	100.855.740,43	D
227210300 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**1.607.503.381,15**	**66.997.092,30**	**240.255.964,19**	**1.780.762.253,04**	**C**
227210301 - APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47	44.664.728,20	240.255.964,19	1.893.535.276,46	C
227210303 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18	15.432.513,29	0,00	67.114.229,47	D
227210304 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	6.567.346,84	327.080,06	0,00	6.894.426,90	D
227210305 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30	6.572.770,75	0,00	38.764.367,05	D
227210400 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**1.895.106.193,37**	**1.209.697.365,72**	**1.635.396.184,60**	**2.320.805.012,25**	**C**
227210401 - APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89	806.464.910,48	1.635.396.184,60	7.384.150.844,01	C
227210402 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58	252.096.354,55	0,00	3.082.267.242,13	D
227210403 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80	109.689.533,40	0,00	1.611.871.047,20	D
227210404 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14	41.446.567,29	0,00	369.207.542,43	D
227220000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	**0,00**	**637.960.656,62**	**142.052.717,96**	**-495.907.938,66**	**C**
227220100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-4.037.306.774,86**	**637.960.656,62**	**0,00**	**-4.675.267.431,48**	**C**
227220101 - (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86	637.960.656,62	0,00	4.675.267.431,48	D
227220200 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-1.402.546.081,83**	**0,00**	**142.052.717,96**	**-1.260.493.363,87**	**C**
227220203 - (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83	0,00	142.052.717,96	1.260.493.363,87	D
227220500 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	**5.439.852.856,69**	**0,00**	**0,00**	**5.439.852.856,69**	**C**
227220501 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86	0,00	0,00	4.037.306.774,86	C
227220502 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83	0,00	0,00	1.402.546.081,83	C
227400000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	3.462.084,74	0,00	0,00	3.462.084,74	C
228000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**148.500.980,23**	**30.792.061,17**	**66.662.106,13**	**184.371.025,19**	**C**
228900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**148.500.980,23**	**30.792.061,17**	**66.662.106,13**	**184.371.025,19**	**C**
228910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	**148.500.980,23**	**30.792.061,17**	**66.662.106,13**	**184.371.025,19**	**C**
228919800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**148.500.980,23**	**30.792.061,17**	**66.662.106,13**	**184.371.025,19**	**C**
228919802 - CREDORES A LONGO PRAZO	18.441.008,34	30.792.061,17	66.662.106,13	54.311.053,30	C
228919899 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	130.059.971,89	0,00	0,00	130.059.971,89	C
229000000 - RESULTADO DIFERIDO	**76.634.550,48**	**29.204.465,65**	**24.386.333,06**	**71.816.417,89**	**C**
229100000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	**76.634.550,48**	**29.204.465,65**	**24.386.333,06**	**71.816.417,89**	**C**
229110000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	**76.634.550,48**	**29.204.465,65**	**24.386.333,06**	**71.816.417,89**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tcpe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590214-4544-f113-4681-b6985bc2b89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
229110100 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	**76.634.550,48**	**29.204.465,65**	**24.386.333,06**	**71.816.417,89**	**C**
229110102 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	76.634.550,48	29.204.465,65	24.386.333,06	71.816.417,89	C
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-2.989.385.874,91**	**30.923.478.413,10**	**33.653.939.740,24**	**-258.924.547,77**	**C**
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**598.291.353,69**	**9.272.106,38**	**9.272.106,38**	**598.291.353,69**	**C**
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	**591.391.353,69**	**2.372.106,38**	**2.372.106,38**	**591.391.353,69**	**C**
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**591.391.353,69**	**2.372.106,38**	**2.372.106,38**	**591.391.353,69**	**C**
231110100 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**591.391.353,69**	**2.372.106,38**	**2.372.106,38**	**591.391.353,69**	**C**
231110101 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	591.391.353,69	2.372.106,38	2.372.106,38	591.391.353,69	C
231200000 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210000 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210100 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210101 - Capital Social Subscrito	6.900.000,00	6.900.000,00	6.900.000,00	6.900.000,00	C
236000000 - DEMAIS RESERVAS	**94.521.675,50**	**5.271.493,21**	**98.390.273,87**	**187.640.456,16**	**C**
236200000 - RESERVAS ATUARIAIS	**89.250.182,29**	**0,00**	**93.118.780,66**	**182.368.962,95**	**C**
236210000 - RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	**89.250.182,29**	**0,00**	**93.118.780,66**	**182.368.962,95**	**C**
236210100 - RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**89.250.182,29**	**0,00**	**93.118.780,66**	**182.368.962,95**	**C**
236210101 - RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29	0,00	93.118.780,66	182.368.962,95	C
236900000 - OUTRAS RESERVAS	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**C**
236910000 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**C**
236910100 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**5.271.493,21**	**C**
236910101 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	5.271.493,21	5.271.493,21	5.271.493,21	5.271.493,21	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	**-3.682.198.904,10**	**30.908.934.813,51**	**33.546.277.359,99**	**-1.044.856.357,62**	**C**
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**-3.683.884.190,97**	**30.570.511.668,67**	**33.201.759.393,88**	**-1.052.636.465,76**	**C**
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**-3.683.884.190,97**	**30.570.428.586,72**	**32.187.460.861,01**	**-2.066.851.916,68**	**C**
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**878.261.595,28**	**25.302.334.343,12**	**26.617.119.955,49**	**2.193.047.207,65**	**C**
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	878.261.595,28	25.302.334.343,12	26.617.119.955,49	2.193.047.207,65	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-3.799.572.014,95**	**3.284.439.324,44**	**3.004.716.443,21**	**-4.079.294.896,18**	**C**
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-3.799.572.014,95	3.284.439.324,44	3.004.716.443,21	-4.079.294.896,18	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-621.210.841,89**	**1.983.654.919,16**	**2.565.624.462,31**	**-39.241.298,74**	**C**
237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-621.210.841,89	1.983.654.919,16	2.565.624.462,31	-39.241.298,74	C
237110400 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	**-141.362.929,41**	**0,00**	**0,00**	**-141.362.929,41**	**C**
237110401 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	-141.362.929,41	0,00	0,00	-141.362.929,41	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**0,00**	**1.008.324.354,67**	**1.008.324.354,67**	**C**
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**1.008.324.354,67**	**1.008.324.354,67**	**C**
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.008.324.354,67	1.008.324.354,67	C
237140000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**20.179,55**	**5.974.178,20**	**5.953.998,65**	**C**
237140100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**0,00**	**20.179,55**	**5.974.178,20**	**5.953.998,65**	**C**
237140101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	20.179,55	5.974.178,20	5.953.998,65	C
237150000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**62.902,40**	**0,00**	**-62.902,40**	**C**
237150100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**0,00**	**62.902,40**	**0,00**	**-62.902,40**	**C**
237150101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	62.902,40	0,00	-62.902,40	C
237200000 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.685.286,87**	**338.423.144,84**	**344.517.966,11**	**7.780.108,14**	**C**
237210000 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**1.685.286,87**	**338.423.144,84**	**344.517.966,11**	**7.780.108,14**	**C**
237210100 - LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**250.168,15**	**287.208.962,24**	**301.505.614,36**	**14.546.820,27**	**C**
237210101 - LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	250.168,15	287.208.962,24	301.505.614,36	14.546.820,27	C
237210200 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2.710.301,17**	**10.875.021,00**	**2.960.469,32**	**-5.204.250,51**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-4e6-11f0-9081-06995552a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
237210201 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.710.301,17	10.875.021,00	2.960.469,32	-5.204.250,5	
237210300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-1.275.182,45**	**40.339.161,60**	**40.051.882,43**	**-1.562.461,62**	**C**
237210301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.275.182,45	40.339.161,60	40.051.882,43	-1.562.461,62	C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**0,00**	**28.143.491.514,44**	**28.143.491.514,44**	**0,00**	**D**
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**4.170.507.557,83**	**4.170.507.557,83**	**0,00**	**D**
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**0,00**	**3.484.429.782,96**	**3.484.429.782,96**	**0,00**	**D**
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	**0,00**	**2.571.419.088,35**	**2.571.419.088,35**	**0,00**	**D**
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.571.419.088,35**	**2.571.419.088,35**	**0,00**	**D**
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	**0,00**	**2.056.797.001,01**	**2.056.797.001,01**	**0,00**	**D**
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.447.686.183,92	1.447.686.183,92	0,00	D
311110102 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	8.887.844,86	8.887.844,86	0,00	D
311110103 - INCORPORAÇÕES	0,00	3.509.932,68	3.509.932,68	0,00	D
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	14.139.381,42	14.139.381,42	0,00	D
311110105 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	20.128.591,34	20.128.591,34	0,00	D
311110106 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	28.374.354,98	28.374.354,98	0,00	D
311110107 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	0,00	1.426,40	1.426,40	0,00	D
311110108 - INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	0,00	4.452.594,62	4.452.594,62	0,00	D
311110114 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	237.530.794,57	237.530.794,57	0,00	D
311110116 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	53.001.363,00	53.001.363,00	0,00	D
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	20.533.884,29	20.533.884,29	0,00	D
311110121 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	2.822.287,26	2.822.287,26	0,00	D
311110122 - 13. SALÁRIO	0,00	141.683.540,44	141.683.540,44	0,00	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	50.711.944,17	50.711.944,17	0,00	D
311110125 - LICENÇA-PRÊMIO	0,00	2.687.719,12	2.687.719,12	0,00	D
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	19.618.722,92	19.618.722,92	0,00	D
311110136 - REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	0,00	230.880,30	230.880,30	0,00	D
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	795.554,72	795.554,72	0,00	D
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	**0,00**	**511.683.035,52**	**511.683.035,52**	**0,00**	**D**
311110201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	46.828.098,13	46.828.098,13	0,00	D
311110203 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	69.566.695,36	69.566.695,36	0,00	D
311110207 - ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	0,00	39.828.378,85	39.828.378,85	0,00	D
311110213 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	10.388.536,20	10.388.536,20	0,00	D
311110299 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	345.071.326,98	345.071.326,98	0,00	D
311110300 - SENTENCAS JUDICIAIS	**0,00**	**2.939.051,82**	**2.939.051,82**	**0,00**	**D**
311110301 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	2.939.051,82	2.939.051,82	0,00	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	**0,00**	**913.010.694,61**	**913.010.694,61**	**0,00**	**D**
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**913.010.694,61**	**913.010.694,61**	**0,00**	**D**
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	**0,00**	**552.845.157,56**	**552.845.157,56**	**0,00**	**D**
311210101 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	108.650.780,02	108.650.780,02	0,00	D
311210102 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	925.851,94	925.851,94	0,00	D
311210103 - INCORPORAÇÕES	0,00	9.549.919,20	9.549.919,20	0,00	D
311210105 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	3.804.536,26	3.804.536,26	0,00	D
311210106 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	319.706,43	319.706,43	0,00	D
311210107 - REMUNERAÇÃO PARTICIPANTES DE ORGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	0,00	1.029.404,77	1.029.404,77	0,00	D
311210114 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	17.977.058,94	17.977.058,94	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
311210116 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	115.566.900,16	115.566.900,16	0,00	D
311210118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	0,00	20.421.785,23	20.421.785,23	0,00	D
311210120 - GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	0,00	14.960,48	14.960,48	0,00	D
311210121 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	8.347.488,12	8.347.488,12	0,00	D
311210122 - 13. SALARIO	0,00	49.505.267,81	49.505.267,81	0,00	D
311210123 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	17.612.752,82	17.612.752,82	0,00	D
311210124 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	19.385.206,34	19.385.206,34	0,00	D
311210131 - SUBSÍDIOS	0,00	5.118.133,26	5.118.133,26	0,00	D
311210132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	166.693.687,80	166.693.687,80	0,00	D
311210199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	7.921.717,98	7.921.717,98	0,00	D
311210200 - OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	**0,00**	**124.420.428,51**	**124.420.428,51**	**0,00**	**D**
311210201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	1.057.927,49	1.057.927,49	0,00	D
311210203 - SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	29.646.101,32	29.646.101,32	0,00	D
311210210 - AUXILIO MORADIA (RGPS)	0,00	7.092.496,81	7.092.496,81	0,00	D
311210299 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	86.623.902,89	86.623.902,89	0,00	D
311210300 - SENTENCAS JUDICIAIS	**0,00**	**3.543.117,82**	**3.543.117,82**	**0,00**	**D**
311210301 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.543.117,82	3.543.117,82	0,00	D
311210400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**0,00**	**232.201.990,72**	**232.201.990,72**	**0,00**	**D**
311210401 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	0,00	232.141.284,65	232.141.284,65	0,00	D
311210410 - SERVICOS EXTRAORDINARIOS CONTRATO TEMPORARIO	0,00	6.474,23	6.474,23	0,00	D
311210414 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	53.344,67	53.344,67	0,00	D
311210499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	887,17	887,17	0,00	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	**0,00**	**679.725.101,17**	**679.725.101,17**	**0,00**	**D**
312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	**0,00**	**500.365.991,80**	**500.365.991,80**	**0,00**	**D**
312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**500.365.991,80**	**500.365.991,80**	**0,00**	**D**
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	**0,00**	**500.365.991,80**	**500.365.991,80**	**0,00**	**D**
312120101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	500.365.991,80	500.365.991,80	0,00	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	**0,00**	**164.398.672,28**	**164.398.672,28**	**0,00**	**D**
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**164.398.672,28**	**164.398.672,28**	**0,00**	**D**
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	**0,00**	**162.062.950,61**	**162.062.950,61**	**0,00**	**D**
312230101 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	162.062.950,61	162.062.950,61	0,00	D
312239900 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	**0,00**	**2.335.721,67**	**2.335.721,67**	**0,00**	**D**
312239901 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	2.335.721,67	2.335.721,67	0,00	D
312300000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	**0,00**	**13.794.872,13**	**13.794.872,13**	**0,00**	**D**
312310000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**13.794.872,13**	**13.794.872,13**	**0,00**	**D**
312310100 - FGTS	**0,00**	**13.794.872,13**	**13.794.872,13**	**0,00**	**D**
312310101 - FGTS	0,00	13.794.872,13	13.794.872,13	0,00	D
312400000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	**0,00**	**1.004.235,86**	**1.004.235,86**	**0,00**	**D**
312410000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.004.235,86**	**1.004.235,86**	**0,00**	**D**
312410100 - SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	**0,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**0,00**	**D**
312410101 - SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	D
312410200 - CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	**0,00**	**986.735,86**	**986.735,86**	**0,00**	**D**
312410201 - CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	986.735,86	986.735,86	0,00	D
312500000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**161.329,10**	**161.329,10**	**0,00**	**D**
312510000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**161.329,10**	**161.329,10**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
312510300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	**0,00**	**161.329,10**	**161.329,10**	**0,00**	
312510301 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	0,00	161.329,10	161.329,10	0,00	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**6.352.673,70**	**6.352.673,70**	**0,00**	**D**
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**0,00**	**5.071.819,49**	**5.071.819,49**	**0,00**	**D**
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**5.071.819,49**	**5.071.819,49**	**0,00**	**D**
319110100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**0,00**	**5.071.819,49**	**5.071.819,49**	**0,00**	**D**
319110101 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	5.071.819,49	5.071.819,49	0,00	D
319200000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	**0,00**	**1.280.854,21**	**1.280.854,21**	**0,00**	**D**
319210000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.280.854,21**	**1.280.854,21**	**0,00**	**D**
319210100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.280.854,21**	**1.280.854,21**	**0,00**	**D**
319210101 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.280.854,21	1.280.854,21	0,00	D
320000000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**878.415.494,51**	**878.415.494,51**	**0,00**	**D**
321000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	**0,00**	**716.943.530,62**	**716.943.530,62**	**0,00**	**D**
321100000 - APOSENTADORIAS - RPPS	**0,00**	**716.943.530,62**	**716.943.530,62**	**0,00**	**D**
321110000 - APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**716.943.530,62**	**716.943.530,62**	**0,00**	**D**
321110100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	**0,00**	**716.852.656,81**	**716.852.656,81**	**0,00**	**D**
321110101 - APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	716.852.656,81	716.852.656,81	0,00	D
321117000 - SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	**0,00**	**90.873,81**	**90.873,81**	**0,00**	**D**
321117001 - SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	0,00	90.873,81	90.873,81	0,00	D
322000000 - PENSÕES	**0,00**	**115.316.167,57**	**115.316.167,57**	**0,00**	**D**
322100000 - PENSÕES - RPPS	**0,00**	**114.266.511,61**	**114.266.511,61**	**0,00**	**D**
322110000 - PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**114.266.511,61**	**114.266.511,61**	**0,00**	**D**
322110100 - PROVENTOS DE PENSÕES	**0,00**	**114.226.609,74**	**114.226.609,74**	**0,00**	**D**
322110101 - PENSÕES ORDINARIAS - CIVIL	0,00	114.226.609,74	114.226.609,74	0,00	D
322117000 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	**0,00**	**39.901,87**	**39.901,87**	**0,00**	**D**
322117001 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	0,00	39.901,87	39.901,87	0,00	D
322900000 - OUTRAS PENSÕES	**0,00**	**1.049.655,96**	**1.049.655,96**	**0,00**	**D**
322910000 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.049.655,96**	**1.049.655,96**	**0,00**	**D**
322910100 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.049.655,96**	**1.049.655,96**	**0,00**	**D**
322910101 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.049.655,96	1.049.655,96	0,00	D
324000000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**0,00**	**35.890.050,84**	**35.890.050,84**	**0,00**	**D**
324300000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	**0,00**	**35.890.050,84**	**35.890.050,84**	**0,00**	**D**
324310000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**35.890.050,84**	**35.890.050,84**	**0,00**	**D**
324310100 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**35.890.050,84**	**35.890.050,84**	**0,00**	**D**
324310101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	35.890.050,84	35.890.050,84	0,00	D
325000000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	**0,00**	**227.575,00**	**227.575,00**	**0,00**	**D**
325100000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	**0,00**	**227.575,00**	**227.575,00**	**0,00**	**D**
325110000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**227.575,00**	**227.575,00**	**0,00**	**D**
325110100 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	**0,00**	**227.575,00**	**227.575,00**	**0,00**	**D**
325110101 - BOLSA AUXÍLIO	0,00	227.575,00	227.575,00	0,00	D
329000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**10.038.170,48**	**10.038.170,48**	**0,00**	**D**
329100000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	**0,00**	**10.038.170,48**	**10.038.170,48**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	/
329110000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**10.038.170,48**	**10.038.170,48**	**0,00**	
329110100 - AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	**0,00**	**558.358,43**	**558.358,43**	**0,00**	**D**
329110101 - AUXILIO FUNERAL - ATIVO CIVIL	0,00	558.358,43	558.358,43	0,00	D
329111000 - AUXILIO-DOENCA	**0,00**	**351.505,44**	**351.505,44**	**0,00**	**D**
329111001 - AUXILIO-DOENCA	0,00	351.505,44	351.505,44	0,00	D
329111100 - SALARIO MATERNIDADE	**0,00**	**9.087.060,43**	**9.087.060,43**	**0,00**	**D**
329111101 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	9.087.060,43	9.087.060,43	0,00	D
329111200 - SALARIO-FAMILIA	**0,00**	**41.246,18**	**41.246,18**	**0,00**	**D**
329111201 - SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	41.246,18	41.246,18	0,00	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**0,00**	**2.978.037.464,83**	**2.978.037.464,83**	**0,00**	**D**
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	**0,00**	**357.983.813,00**	**357.983.813,00**	**0,00**	**D**
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	**0,00**	**356.763.460,77**	**356.763.460,77**	**0,00**	**D**
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**356.763.460,77**	**356.763.460,77**	**0,00**	**D**
331110100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	**0,00**	**2.746.945,14**	**2.746.945,14**	**0,00**	**D**
331110101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	2.746.945,14	2.746.945,14	0,00	D
331110600 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**1.813.868,30**	**1.813.868,30**	**0,00**	**D**
331110601 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	1.813.868,30	1.813.868,30	0,00	D
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	**0,00**	**362.921,65**	**362.921,65**	**0,00**	**D**
331111601 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	362.921,65	362.921,65	0,00	D
331111700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**221.251,19**	**221.251,19**	**0,00**	**D**
331111701 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	221.251,19	221.251,19	0,00	D
331112000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	**0,00**	**19.950,00**	**19.950,00**	**0,00**	**D**
331112001 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO / MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	19.950,00	19.950,00	0,00	D
331112100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	**0,00**	**173.388,03**	**173.388,03**	**0,00**	**D**
331112101 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	173.388,03	173.388,03	0,00	D
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	**0,00**	**3.976.468,30**	**3.976.468,30**	**0,00**	**D**
331112201 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	3.976.468,30	3.976.468,30	0,00	D
331112400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	**0,00**	**137.433,44**	**137.433,44**	**0,00**	**D**
331112401 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	137.433,44	137.433,44	0,00	D
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	**0,00**	**84.258,00**	**84.258,00**	**0,00**	**D**
331112501 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	84.258,00	84.258,00	0,00	D
331112800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	**0,00**	**111.480,91**	**111.480,91**	**0,00**	**D**
331112801 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	111.480,91	111.480,91	0,00	D
331114800 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	**0,00**	**4.759,36**	**4.759,36**	**0,00**	**D**
331114801 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	0,00	4.759,36	4.759,36	0,00	D
331117600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**1.295.084,37**	**1.295.084,37**	**0,00**	**D**
331117601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.295.084,37	1.295.084,37	0,00	D
331119800 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	**0,00**	**36.260.747,49**	**36.260.747,49**	**0,00**	**D**
331119801 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	36.260.747,49	36.260.747,49	0,00	D
331119900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	**0,00**	**309.554.904,59**	**309.554.904,59**	**0,00**	**D**
331119901 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	309.554.904,59	309.554.904,59	0,00	D
331200000 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	**0,00**	**1.220.352,23**	**1.220.352,23**	**0,00**	**D**
331210000 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.220.352,23**	**1.220.352,23**	**0,00**	**D**
331210200 - MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**1.162.597,23**	**1.162.597,23**	**0,00**	**D**
331210201 - MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.162.597,23	1.162.597,23	0,00	D
331210300 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	**0,00**	**46.855,00**	**46.855,00**	**0,00**	**D**
331210301 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	46.855,00	46.855,00	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**0,00**	**10.900,00**	**10.900,00**	**0,00**	
331219901 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.900,00	10.900,00	0,00	D
332000000 - SERVIÇOS	**0,00**	**2.617.087.196,17**	**2.617.087.196,17**	**0,00**	**D**
332100000 - DIÁRIAS	**0,00**	**1.638.480,60**	**1.638.480,60**	**0,00**	**D**
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.638.480,60**	**1.638.480,60**	**0,00**	**D**
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	**0,00**	**1.638.480,60**	**1.638.480,60**	**0,00**	**D**
332110101 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	21.756,45	21.756,45	0,00	D
332110102 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO EXTERIOR	0,00	845.181,34	845.181,34	0,00	D
332110103 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	0,00	771.542,81	771.542,81	0,00	D
332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF	**0,00**	**51.101.690,36**	**51.101.690,36**	**0,00**	**D**
332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**51.101.690,36**	**51.101.690,36**	**0,00**	**D**
332210100 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	**0,00**	**215.676,45**	**215.676,45**	**0,00**	**D**
332210101 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	215.676,45	215.676,45	0,00	D
332210500 - SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	**0,00**	**774.385,00**	**774.385,00**	**0,00**	**D**
332210501 - SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00	774.385,00	774.385,00	0,00	D
332210600 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	**0,00**	**198.029,60**	**198.029,60**	**0,00**	**D**
332210601 - SELECAO E TREINAMENTO	0,00	198.029,60	198.029,60	0,00	D
332210700 - COMUNICAÇÃO EM GERAL	**0,00**	**3.473,43**	**3.473,43**	**0,00**	**D**
332210701 - COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	3.473,43	3.473,43	0,00	D
332211100 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**0,00**	**64.760,00**	**64.760,00**	**0,00**	**D**
332211101 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	64.760,00	64.760,00	0,00	D
332211500 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	**0,00**	**5.519.623,23**	**5.519.623,23**	**0,00**	**D**
332211501 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	5.519.623,23	5.519.623,23	0,00	D
332211600 - ESTAGIARIOS	**0,00**	**27.092.620,46**	**27.092.620,46**	**0,00**	**D**
332211601 - ESTAGIARIOS	0,00	27.092.620,46	27.092.620,46	0,00	D
332211900 - CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	**0,00**	**214.180,00**	**214.180,00**	**0,00**	**D**
332211901 - CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	0,00	214.180,00	214.180,00	0,00	D
332212100 - LOCAÇÕES	**0,00**	**11.090.106,63**	**11.090.106,63**	**0,00**	**D**
332212101 - LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	11.090.106,63	11.090.106,63	0,00	D
332212200 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**274,00**	**274,00**	**0,00**	**D**
332212201 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	274,00	274,00	0,00	D
332212500 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**95.431,60**	**95.431,60**	**0,00**	**D**
332212501 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	95.431,60	95.431,60	0,00	D
332212600 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	**0,00**	**848.636,20**	**848.636,20**	**0,00**	**D**
332212601 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	848.636,20	848.636,20	0,00	D
332212900 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	**0,00**	**2.305,00**	**2.305,00**	**0,00**	**D**
332212901 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	2.305,00	2.305,00	0,00	D
332213100 - JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	**0,00**	**527.988,34**	**527.988,34**	**0,00**	**D**
332213101 - JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	0,00	527.988,34	527.988,34	0,00	D
332213400 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	**0,00**	**7.640,00**	**7.640,00**	**0,00**	**D**
332213401 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	7.640,00	7.640,00	0,00	D
332213900 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	**0,00**	**3.535,00**	**3.535,00**	**0,00**	**D**
332213901 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	3.535,00	3.535,00	0,00	D
332217600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**191.208,00**	**191.208,00**	**0,00**	**D**
332217601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - PF	0,00	191.208,00	191.208,00	0,00	D
332219900 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	**0,00**	**4.251.817,42**	**4.251.817,42**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332219901 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	4.251.817,42	4.251.817,42	0,00	
332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**2.564.347.025,21**	**2.564.347.025,21**	**0,00**	**D**
332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.545.446.811,09**	**2.545.446.811,09**	**0,00**	**D**
332310100 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	**0,00**	**24.884.512,95**	**24.884.512,95**	**0,00**	**D**
332310101 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	24.884.512,95	24.884.512,95	0,00	D
332310300 - AUDITORIA EXTERNA	**0,00**	**5.081.355,79**	**5.081.355,79**	**0,00**	**D**
332310301 - AUDITORIA EXTERNA	0,00	5.081.355,79	5.081.355,79	0,00	D
332310400 - COMUNICAÇÃO	**0,00**	**2.713.828,07**	**2.713.828,07**	**0,00**	**D**
332310403 - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	2.713.828,07	2.713.828,07	0,00	D
332310500 - PUBLICIDADE	**0,00**	**98.023.316,69**	**98.023.316,69**	**0,00**	**D**
332310501 - PUBLICIDADE	0,00	98.023.316,69	98.023.316,69	0,00	D
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**0,00**	**683.045.436,02**	**683.045.436,02**	**0,00**	**D**
332310601 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	341.672.249,77	341.672.249,77	0,00	D
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	2.142.624,00	2.142.624,00	0,00	D
332310609 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.244.056,01	2.244.056,01	0,00	D
332310611 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	336.447.339,63	336.447.339,63	0,00	D
332310699 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	539.166,61	539.166,61	0,00	D
332310800 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	**0,00**	**123.760.525,78**	**123.760.525,78**	**0,00**	**D**
332310801 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	91.124.749,76	91.124.749,76	0,00	D
332310802 - SERVIÇOS DE GÁS	0,00	139.327,51	139.327,51	0,00	D
332310803 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	16.069.768,75	16.069.768,75	0,00	D
332310804 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	0,00	3.815.370,97	3.815.370,97	0,00	D
332310805 - SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E INTERNET	0,00	12.611.308,79	12.611.308,79	0,00	D
332310900 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**73.027.243,48**	**73.027.243,48**	**0,00**	**D**
332310901 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	73.027.243,48	73.027.243,48	0,00	D
332311000 - LOCAÇÕES	**0,00**	**94.861.157,68**	**94.861.157,68**	**0,00**	**D**
332311001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	6.103.550,57	6.103.550,57	0,00	D
332311002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	57.768.643,17	57.768.643,17	0,00	D
332311003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	14.477.813,31	14.477.813,31	0,00	D
332311005 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	16.101.369,11	16.101.369,11	0,00	D
332311006 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	409.781,52	409.781,52	0,00	D
332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**0,00**	**66.620.394,21**	**66.620.394,21**	**0,00**	**D**
332311101 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	66.620.394,21	66.620.394,21	0,00	D
332311200 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	**0,00**	**23.863.796,72**	**23.863.796,72**	**0,00**	**D**
332311201 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	23.798.197,84	23.798.197,84	0,00	D
332311202 - TRANSPORTE DE SERVIDORES	0,00	65.598,88	65.598,88	0,00	D
332311400 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	**0,00**	**970.515,54**	**970.515,54**	**0,00**	**D**
332311401 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	970.515,54	970.515,54	0,00	D
332312000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	**0,00**	**150.337,52**	**150.337,52**	**0,00**	**D**
332312001 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	150.337,52	150.337,52	0,00	D
332312200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	**0,00**	**12.862.705,14**	**12.862.705,14**	**0,00**	**D**
332312201 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	12.862.705,14	12.862.705,14	0,00	D
332312300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	**0,00**	**788.621,21**	**788.621,21**	**0,00**	**D**
332312301 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	788.621,21	788.621,21	0,00	D
332312500 - HOSPEDAGENS	**0,00**	**3.811.383,43**	**3.811.383,43**	**0,00**	**D**
332312501 - HOSPEDAGENS	0,00	3.811.383,43	3.811.383,43	0,00	D
332312900 - SEGUROS EM GERAL	**0,00**	**378.755,27**	**378.755,27**	**0,00**	**D**
332312901 - SEGUROS EM GERAL	0,00	378.755,27	378.755,27	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332313000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	**0,00**	**12.713.632,35**	**12.713.632,35**	**0,00**	**D**
332313001 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	12.713.632,35	12.713.632,35	0,00	D
332313100 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	**0,00**	**114.294.320,73**	**114.294.320,73**	**0,00**	**D**
332313101 - SERV.MEDICOHOSPITALAR, ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	114.294.320,73	114.294.320,73	0,00	D
332313200 - SERVIÇOS BANCARIOS	**0,00**	**11.360.140,30**	**11.360.140,30**	**0,00**	**D**
332313201 - SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	11.360.140,30	11.360.140,30	0,00	D
332313400 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	**0,00**	**1.336.037,10**	**1.336.037,10**	**0,00**	**D**
332313401 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	1.336.037,10	1.336.037,10	0,00	D
332313500 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**12.427.233,38**	**12.427.233,38**	**0,00**	**D**
332313501 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.427.233,38	12.427.233,38	0,00	D
332313600 - SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	**0,00**	**260.469,50**	**260.469,50**	**0,00**	**D**
332313601 - SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	260.469,50	260.469,50	0,00	D
332314000 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	**0,00**	**1.173.332,96**	**1.173.332,96**	**0,00**	**D**
332314001 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	1.173.332,96	1.173.332,96	0,00	D
332314600 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	**0,00**	**7.112.986,27**	**7.112.986,27**	**0,00**	**D**
332314601 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	7.112.986,27	7.112.986,27	0,00	D
332314700 - SERVIÇOS JUDICIARIOS	**0,00**	**6.141,66**	**6.141,66**	**0,00**	**D**
332314701 - SERVIÇOS JUDICIARIOS	0,00	6.141,66	6.141,66	0,00	D
332315100 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	**0,00**	**55.344.516,81**	**55.344.516,81**	**0,00**	**D**
332315101 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	55.344.516,81	55.344.516,81	0,00	D
332315200 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**1.441.652,03**	**1.441.652,03**	**0,00**	**D**
332315201 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.441.652,03	1.441.652,03	0,00	D
332315400 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	**0,00**	**714.473.599,54**	**714.473.599,54**	**0,00**	**D**
332315401 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	0,00	710.807.925,97	710.807.925,97	0,00	D
332315403 - SERVIÇOS GERAIS HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.837.675,59	1.837.675,59	0,00	D
332315404 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00	1.827.997,98	1.827.997,98	0,00	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**0,00**	**85.913.514,23**	**85.913.514,23**	**0,00**	**D**
332315601 - VALE-TRANSPORTE	0,00	11.450.955,23	11.450.955,23	0,00	D
332315699 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	74.462.559,00	74.462.559,00	0,00	D
332317600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**1.065.406,53**	**1.065.406,53**	**0,00**	**D**
332317601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.065.406,53	1.065.406,53	0,00	D
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**311.679.942,20**	**311.679.942,20**	**0,00**	**D**
332319901 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	311.679.942,20	311.679.942,20	0,00	D
332320000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	**0,00**	**18.900.214,12**	**18.900.214,12**	**0,00**	**D**
332329900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**18.900.214,12**	**18.900.214,12**	**0,00**	**D**
332329901 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	18.900.214,12	18.900.214,12	0,00	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**0,00**	**2.966.455,66**	**2.966.455,66**	**0,00**	**D**
333100000 - DEPRECIAÇÃO	**0,00**	**2.473.895,41**	**2.473.895,41**	**0,00**	**D**
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.473.895,41**	**2.473.895,41**	**0,00**	**D**
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**2.473.895,41**	**2.473.895,41**	**0,00**	**D**
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.136.961,41	2.136.961,41	0,00	D
333110102 - DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	336.934,00	336.934,00	0,00	D
333200000 - AMORTIZAÇÃO	**0,00**	**492.560,25**	**492.560,25**	**0,00**	**D**
333210000 - AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**492.560,25**	**492.560,25**	**0,00**	**D**
333210200 - AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	**0,00**	**492.560,25**	**492.560,25**	**0,00**	**D**
333210201 - AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	0,00	492.560,25	492.560,25	0,00	D
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**911.738.905,80**	**911.738.905,80**	**0,00**	**D**
341000000 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**0,00**	**334.788.695,15**	**334.788.695,15**	**0,00**	**D**
341100000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	**0,00**	**271.077.088,86**	**271.077.088,86**	**0,00**	**D**
341110000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**271.077.088,86**	**271.077.088,86**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
341110100 - JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT. FINANCEIRAS	**0,00**	**239.900.507,19**	**239.900.507,19**	**0,00**	
341110101 - JUROS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS	0,00	239.900.507,19	239.900.507,19	0,00	D
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT. FINANCEIRAS	**0,00**	**28.063.647,90**	**28.063.647,90**	**0,00**	**D**
341110201 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS	0,00	28.063.647,90	28.063.647,90	0,00	D
341119900 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	**0,00**	**3.112.933,77**	**3.112.933,77**	**0,00**	**D**
341119901 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	3.112.933,77	3.112.933,77	0,00	D
341200000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**63.711.606,29**	**63.711.606,29**	**0,00**	**D**
341210000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**63.711.606,29**	**63.711.606,29**	**0,00**	**D**
341210100 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	**0,00**	**63.711.606,29**	**63.711.606,29**	**0,00**	**D**
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	0,00	63.711.606,29	63.711.606,29	0,00	D
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**13.170.636,50**	**13.170.636,50**	**0,00**	**D**
342400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**424.936,48**	**424.936,48**	**0,00**	**D**
342410000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**424.936,48**	**424.936,48**	**0,00**	**D**
342410100 - JUROS	**0,00**	**165.706,88**	**165.706,88**	**0,00**	**D**
342410101 - JUROS	0,00	165.706,88	165.706,88	0,00	D
342410200 - MULTAS DEDUTÍVEIS	**0,00**	**156.798,10**	**156.798,10**	**0,00**	**D**
342410201 - MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	156.798,10	156.798,10	0,00	D
342419900 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**102.431,50**	**102.431,50**	**0,00**	**D**
342419901 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	102.431,50	102.431,50	0,00	D
342500000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**12.745.700,02**	**12.745.700,02**	**0,00**	**D**
342520000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	**0,00**	**12.745.700,02**	**12.745.700,02**	**0,00**	**D**
342520200 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	**0,00**	**12.745.700,02**	**12.745.700,02**	**0,00**	**D**
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL	0,00	12.745.700,02	12.745.700,02	0,00	D
343000000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**0,00**	**131.122.621,71**	**131.122.621,71**	**0,00**	**D**
343100000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	**0,00**	**11.008.020,47**	**11.008.020,47**	**0,00**	**D**
343110000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**11.008.020,47**	**11.008.020,47**	**0,00**	**D**
343110100 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**11.008.020,47**	**11.008.020,47**	**0,00**	**D**
343110101 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.008.020,47	11.008.020,47	0,00	D
343200000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**120.114.601,24**	**120.114.601,24**	**0,00**	**D**
343210000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**120.114.601,24**	**120.114.601,24**	**0,00**	**D**
343210100 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**120.114.601,24**	**120.114.601,24**	**0,00**	**D**
343210101 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	120.114.601,24	120.114.601,24	0,00	D
349000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**432.656.952,44**	**432.656.952,44**	**0,00**	**D**
349900000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**432.656.952,44**	**432.656.952,44**	**0,00**	**D**
349910000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.656.952,44**	**432.656.952,44**	**0,00**	**D**
349910100 - OUTRAS DIVIDAS CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.656.952,44**	**432.656.952,44**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
349910199 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	432.656.952,44	432.656.952,44	0,00	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**15.085.756.344,98**	**15.085.756.344,98**	**0,00**	**D**
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**14.070.550.873,60**	**14.070.550.873,60**	**0,00**	**D**
351100000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	**0,00**	**12.889.696.274,04**	**12.889.696.274,04**	**0,00**	**D**
351120000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**12.889.696.274,04**	**12.889.696.274,04**	**0,00**	**D**
351120200 - REPASSE CONCEDIDO	**0,00**	**12.889.696.274,04**	**12.889.696.274,04**	**0,00**	**D**
351120201 - REPASSE CONCEDIDO	0,00	12.889.696.274,04	12.889.696.274,04	0,00	D
351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**821.316.619,11**	**821.316.619,11**	**0,00**	**D**
351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**821.316.619,11**	**821.316.619,11**	**0,00**	**D**
351220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**44.251.353,99**	**44.251.353,99**	**0,00**	**D**
351220103 - MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	44.251.353,99	44.251.353,99	0,00	D
351220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**777.065.265,12**	**777.065.265,12**	**0,00**	**D**
351220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	777.065.265,12	777.065.265,12	0,00	D
351300000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**0,00**	**359.537.980,45**	**359.537.980,45**	**0,00**	**D**
351320000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**359.537.980,45**	**359.537.980,45**	**0,00**	**D**
351320100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**359.537.980,45**	**359.537.980,45**	**0,00**	**D**
351320101 - RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	359.537.980,45	359.537.980,45	0,00	D
352000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
352200000 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
352240000 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
352240100 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
352240101 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	0,00	521.497.812,61	521.497.812,61	0,00	D
353000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**493.707.658,77**	**493.707.658,77**	**0,00**	**D**
353100000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**491.137.546,52**	**491.137.546,52**	**0,00**	**D**
353110000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**491.137.546,52**	**491.137.546,52**	**0,00**	**D**
353110100 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**1.320.143,00**	**1.320.143,00**	**0,00**	**D**
353110101 - AUXÍLIOS	0,00	1.320.143,00	1.320.143,00	0,00	D
353110300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**489.817.344,92**	**489.817.344,92**	**0,00**	**D**
353110301 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	489.817.344,92	489.817.344,92	0,00	D
353119900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**58,60**	**58,60**	**0,00**	**D**
353119901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	58,60	58,60	0,00	D
353200000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**2.570.112,25**	**2.570.112,25**	**0,00**	**D**
353210000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.570.112,25**	**2.570.112,25**	**0,00**	**D**
353210100 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**0,00**	**2.570.112,25**	**2.570.112,25**	**0,00**	**D**
353210101 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	2.570.112,25	2.570.112,25	0,00	D
360000000 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**299.414.481,88**	**299.414.481,88**	**0,00**	**D**
361000000 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	**0,00**	**146.687.737,67**	**146.687.737,67**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
361700000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**146.687.737,67**	**146.687.737,67**	**0,00**	
361710000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**146.687.737,67**	**146.687.737,67**	**0,00**	**D**
361710800 - DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	**0,00**	**146.687.737,67**	**146.687.737,67**	**0,00**	**D**
361710801 - DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	0,00	146.687.737,67	146.687.737,67	0,00	D
362000000 - PERDAS COM ALIENAÇÃO	**0,00**	**135.357.378,23**	**135.357.378,23**	**0,00**	**D**
362900000 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	**0,00**	**135.357.378,23**	**135.357.378,23**	**0,00**	**D**
362910000 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**135.357.378,23**	**135.357.378,23**	**0,00**	**D**
362910100 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**135.357.378,23**	**135.357.378,23**	**0,00**	**D**
362910101 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	135.357.378,23	135.357.378,23	0,00	D
363000000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS	**0,00**	**1.248,16**	**1.248,16**	**0,00**	**D**
363300000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	**0,00**	**1.248,16**	**1.248,16**	**0,00**	**D**
363310000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.248,16**	**1.248,16**	**0,00**	**D**
363310600 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	**0,00**	**1.248,16**	**1.248,16**	**0,00**	**D**
363310601 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	0,00	1.248,16	1.248,16	0,00	D
364000000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**17.368.117,82**	**17.368.117,82**	**0,00**	**D**
364100000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**17.368.117,82**	**17.368.117,82**	**0,00**	**D**
364110000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**5.829.873,59**	**5.829.873,59**	**0,00**	**D**
364110100 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**5.829.873,59**	**5.829.873,59**	**0,00**	**D**
364110101 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.829.873,59	5.829.873,59	0,00	D
364130000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**11.538.244,23**	**11.538.244,23**	**0,00**	**D**
364130100 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**11.538.244,23**	**11.538.244,23**	**0,00**	**D**
364130101 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11.538.244,23	11.538.244,23	0,00	D
370000000 - TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**105.319.737,45**	**105.319.737,45**	**0,00**	**D**
371000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**4.446.176,70**	**4.446.176,70**	**0,00**	**D**
371100000 - IMPOSTOS	**0,00**	**1.040.132,52**	**1.040.132,52**	**0,00**	**D**
371110000 - IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.040.132,52**	**1.040.132,52**	**0,00**	**D**
371110200 - IPVA	**0,00**	**17.658,77**	**17.658,77**	**0,00**	**D**
371110201 - IPVA	0,00	17.658,77	17.658,77	0,00	D
371110500 - IPTU	**0,00**	**291.843,38**	**291.843,38**	**0,00**	**D**
371110501 - IPTU	0,00	291.843,38	291.843,38	0,00	D
371110700 - ISS	**0,00**	**730.630,37**	**730.630,37**	**0,00**	**D**
371110701 - ISS	0,00	730.630,37	730.630,37	0,00	D
371200000 - TAXAS	**0,00**	**3.406.044,18**	**3.406.044,18**	**0,00**	**D**
371210000 - TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**3.406.044,18**	**3.406.044,18**	**0,00**	**D**
371219900 - OUTRAS TAXAS	**0,00**	**3.406.044,18**	**3.406.044,18**	**0,00**	**D**
371219901 - OUTRAS TAXAS	0,00	3.406.044,18	3.406.044,18	0,00	D
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**100.873.560,75**	**100.873.560,75**	**0,00**	**D**
372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**100.873.560,75**	**100.873.560,75**	**0,00**	**D**
372110000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**100.873.560,75**	**100.873.560,75**	**0,00**	**D**
372110200 - PIS/PASEP	**0,00**	**87.673.240,61**	**87.673.240,61**	**0,00**	**D**
372110201 - PIS/PASEP	0,00	87.673.240,61	87.673.240,61	0,00	D
372110400 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	**0,00**	**13.200.320,14**	**13.200.320,14**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
372110401 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00	13.200.320,14	13.200.320,14	0,00	
390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**3.714.301.527,16**	**3.714.301.527,16**	**0,00**	**D**
391000000 - PREMIAÇÕES	**0,00**	**2.284.786,63**	**2.284.786,63**	**0,00**	**D**
391100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	**0,00**	**2.155.266,63**	**2.155.266,63**	**0,00**	**D**
391110000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.155.266,63**	**2.155.266,63**	**0,00**	**D**
391110100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.155.266,63**	**2.155.266,63**	**0,00**	**D**
391110101 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.155.266,63	2.155.266,63	0,00	D
391200000 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	**0,00**	**70.020,00**	**70.020,00**	**0,00**	**D**
391210000 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**70.020,00**	**70.020,00**	**0,00**	**D**
391210100 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**70.020,00**	**70.020,00**	**0,00**	**D**
391210101 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	70.020,00	70.020,00	0,00	D
391400000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	**0,00**	**59.500,00**	**59.500,00**	**0,00**	**D**
391410000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**59.500,00**	**59.500,00**	**0,00**	**D**
391410100 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**59.500,00**	**59.500,00**	**0,00**	**D**
391410101 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	59.500,00	59.500,00	0,00	D
394000000 - INCENTIVOS	**0,00**	**3.397.578,21**	**3.397.578,21**	**0,00**	**D**
394300000 - INCENTIVOS A CULTURA	**0,00**	**3.388.128,21**	**3.388.128,21**	**0,00**	**D**
394310000 - INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**3.388.128,21**	**3.388.128,21**	**0,00**	**D**
394310100 - INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**3.191.480,71**	**3.191.480,71**	**0,00**	**D**
394310101 - INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.191.480,71	3.191.480,71	0,00	D
394319900 - OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	**0,00**	**196.647,50**	**196.647,50**	**0,00**	**D**
394319901 - OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	0,00	196.647,50	196.647,50	0,00	D
394900000 - OUTROS INCENTIVOS	**0,00**	**9.450,00**	**9.450,00**	**0,00**	**D**
394910000 - OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.450,00**	**9.450,00**	**0,00**	**D**
394910100 - OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.450,00**	**9.450,00**	**0,00**	**D**
394910101 - OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.450,00	9.450,00	0,00	D
397000000 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	**0,00**	**3.169.509.204,56**	**3.169.509.204,56**	**0,00**	**D**
397200000 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**0,00**	**3.169.509.204,56**	**3.169.509.204,56**	**0,00**	**D**
397210000 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**3.169.509.204,56**	**3.169.509.204,56**	**0,00**	**D**
397210100 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**3.169.509.204,56**	**3.169.509.204,56**	**0,00**	**D**
397210101 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.169.509.204,56	3.169.509.204,56	0,00	D
399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**539.109.957,76**	**539.109.957,76**	**0,00**	**D**
399200000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	**0,00**	**143.035,80**	**143.035,80**	**0,00**	**D**
399240000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**20.179,55**	**20.179,55**	**0,00**	**D**
399240100 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**20.179,55**	**20.179,55**	**0,00**	**D**
399240101 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	20.179,55	20.179,55	0,00	D
399250000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**122.856,25**	**122.856,25**	**0,00**	**D**
399250100 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**122.856,25**	**122.856,25**	**0,00**	**D**
399250101 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	122.856,25	122.856,25	0,00	D
399600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**106.637.623,83**	**106.637.623,83**	**0,00**	**D**
399610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**106.637.623,83**	**106.637.623,83**	**0,00**	**D**
399610100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**0,00**	**106.637.623,83**	**106.637.623,83**	**0,00**	**D**
399610101 - INDENIZAÇÕES	0,00	40.513.068,66	40.513.068,66	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
399610102 - RESTITUIÇÕES	0,00	65.712.503,07	65.712.503,07	0,00	
399610105 - INDENIZAÇÃO DE TRANSP. - PM	0,00	412.052,10	412.052,10	0,00	
399900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**D**
399910000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**D**
399910100 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**D**
399910101 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	432.329.298,13	432.329.298,13	0,00	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**29.561.743.186,96**	**29.561.743.186,96**	**0,00**	**C**
410000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**3.800.397.785,99**	**3.800.397.785,99**	**0,00**	**C**
411000000 - IMPOSTOS	**0,00**	**3.219.690.305,93**	**3.219.690.305,93**	**0,00**	**C**
411200000 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	**0,00**	**1.571.151.618,65**	**1.571.151.618,65**	**0,00**	**C**
411210000 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.571.151.618,65**	**1.571.151.618,65**	**0,00**	**C**
411210200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	**0,00**	**797.360.031,28**	**797.360.031,28**	**0,00**	**C**
411210201 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	797.360.031,28	797.360.031,28	0,00	C
411210300 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**0,00**	**610.322.270,99**	**610.322.270,99**	**0,00**	**C**
411210301 - IR - PESSOAS FISICAS	0,00	518.490.599,40	518.490.599,40	0,00	C
411210302 - IR - PESSOAS JURIDICAS	0,00	91.831.671,59	91.831.671,59	0,00	C
411210400 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	**0,00**	**160.395.368,51**	**160.395.368,51**	**0,00**	**C**
411210401 - ITBI	0,00	160.395.368,51	160.395.368,51	0,00	C
411219700 - (-) DEDUÇÃO	**0,00**	**3.073.947,87**	**3.073.947,87**	**0,00**	**D**
411219701 - (-) DEDUÇÃO	0,00	3.073.947,87	3.073.947,87	0,00	D
411300000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	**0,00**	**1.648.538.687,28**	**1.648.538.687,28**	**0,00**	**C**
411310000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.648.538.687,28**	**1.648.538.687,28**	**0,00**	**C**
411310200 - ISS	**0,00**	**1.648.538.687,28**	**1.648.538.687,28**	**0,00**	**C**
411310201 - ISS	0,00	1.648.538.687,28	1.648.538.687,28	0,00	C
412000000 - TAXAS	**0,00**	**580.707.480,06**	**580.707.480,06**	**0,00**	**C**
412100000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	**0,00**	**173.343.310,32**	**173.343.310,32**	**0,00**	**C**
412110000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**173.343.310,32**	**173.343.310,32**	**0,00**	**C**
412110100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	**0,00**	**110.018.845,07**	**110.018.845,07**	**0,00**	**C**
412110101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	0,00	110.018.845,07	110.018.845,07	0,00	C
412110200 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	**0,00**	**9.681.570,22**	**9.681.570,22**	**0,00**	**C**
412110201 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	0,00	9.681.570,22	9.681.570,22	0,00	C
412110500 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	**0,00**	**147.952,47**	**147.952,47**	**0,00**	**C**
412110501 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	0,00	147.952,47	147.952,47	0,00	C
412110600 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	**0,00**	**3.817.600,39**	**3.817.600,39**	**0,00**	**C**
412110601 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	3.817.600,39	3.817.600,39	0,00	C
412111100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	**42.720.166,47**	**42.720.166,47**	**0,00**	**C**
412111101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00	42.720.166,47	42.720.166,47	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
412111400 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	**0,00**	**6.465.561,79**	**6.465.561,79**	**0,00**	
412111401 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.465.561,79	6.465.561,79	0,00	C
412119700 - (-) DEDUÇÕES	**0,00**	**135.905,19**	**135.905,19**	**0,00**	**D**
412119701 - (-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	135.905,19	135.905,19	0,00	D
412119900 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**0,00**	**355.708,72**	**355.708,72**	**0,00**	**C**
412119901 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	355.708,72	355.708,72	0,00	C
412200000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**407.364.169,74**	**407.364.169,74**	**0,00**	**C**
412210000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**407.364.169,74**	**407.364.169,74**	**0,00**	**C**
412219700 - (-) DEDUÇÕES	**0,00**	**255.776,33**	**255.776,33**	**0,00**	**D**
412219799 - (-) Dedução de Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	255.776,33	255.776,33	0,00	D
412219900 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**407.108.393,41**	**407.108.393,41**	**0,00**	**C**
412219901 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	407.108.393,41	407.108.393,41	0,00	C
420000000 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**915.537.910,53**	**915.537.910,53**	**0,00**	**C**
421000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**761.063.225,70**	**761.063.225,70**	**0,00**	**C**
421100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	**0,00**	**761.063.225,70**	**761.063.225,70**	**0,00**	**C**
421110000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**260.658.286,54**	**260.658.286,54**	**0,00**	**C**
421110200 - CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	**0,00**	**260.658.286,54**	**260.658.286,54**	**0,00**	**C**
421110201 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	235.107.510,04	235.107.510,04	0,00	C
421110202 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	23.749.076,70	23.749.076,70	0,00	C
421110203 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00	1.801.699,80	1.801.699,80	0,00	C
421120000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	**0,00**	**500.374.050,05**	**500.374.050,05**	**0,00**	**C**
421120100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**500.374.050,05**	**500.374.050,05**	**0,00**	**C**
421120101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	285.239.781,10	285.239.781,10	0,00	C
421120199 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	215.134.268,95	215.134.268,95	0,00	C
421130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**12.633,61**	**12.633,61**	**0,00**	**C**
421130100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**12.633,61**	**12.633,61**	**0,00**	**C**
421130101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	12.633,61	12.633,61	0,00	C
421140000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**8.198,83**	**8.198,83**	**0,00**	**C**
421140100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**8.198,83**	**8.198,83**	**0,00**	**C**
421140101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	8.198,83	8.198,83	0,00	C
421150000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**10.056,67**	**10.056,67**	**0,00**	**C**
421150100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**10.056,67**	**10.056,67**	**0,00**	**C**
421150101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	10.056,67	10.056,67	0,00	C
423000000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**154.474.684,83**	**154.474.684,83**	**0,00**	**C**
423100000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**154.474.684,83**	**154.474.684,83**	**0,00**	**C**
423110000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**154.474.684,83**	**154.474.684,83**	**0,00**	**C**
423110100 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**154.474.684,83**	**154.474.684,83**	**0,00**	**C**
423110101 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	154.474.684,83	154.474.684,83	0,00	C
430000000 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**143.543.951,86**	**143.543.951,86**	**0,00**	**C**
433000000 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**143.543.951,86**	**143.543.951,86**	**0,00**	**C**
433100000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**143.543.951,86**	**143.543.951,86**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
433110000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**119.004.795,06**	**119.004.795,06**	**0,00**	**C**
433110200 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	**0,00**	**2.972.070,33**	**2.972.070,33**	**0,00**	**C**
433110201 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	2.972.070,33	2.972.070,33	0,00	C
433111000 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**15.454.927,76**	**15.454.927,76**	**0,00**	**C**
433111001 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	15.454.927,76	15.454.927,76	0,00	C
433112800 - CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	**0,00**	**26.996.321,69**	**26.996.321,69**	**0,00**	**C**
433112801 - CONCESSÃO E PERMISSÃO. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	26.996.321,69	26.996.321,69	0,00	C
433113300 - SERVICOS DE SAUDE	**0,00**	**50.153.757,32**	**50.153.757,32**	**0,00**	**C**
433113301 - SERVICOS DE SAUDE	0,00	50.153.757,32	50.153.757,32	0,00	C
433113700 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**0,00**	**5.103.089,68**	**5.103.089,68**	**0,00**	**C**
433113701 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	5.103.089,68	5.103.089,68	0,00	C
433115200 - TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	**0,00**	**904.540,00**	**904.540,00**	**0,00**	**C**
433115201 - TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	904.540,00	904.540,00	0,00	C
433119900 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	**0,00**	**17.420.088,28**	**17.420.088,28**	**0,00**	**C**
433119901 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	17.420.088,28	17.420.088,28	0,00	C
433120000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	**0,00**	**24.539.156,80**	**24.539.156,80**	**0,00**	**C**
433121000 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**7.177.143,52**	**7.177.143,52**	**0,00**	**C**
433121001 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.177.143,52	7.177.143,52	0,00	C
433129800 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**17.362.013,28**	**17.362.013,28**	**0,00**	**C**
433129801 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	17.362.013,28	17.362.013,28	0,00	C
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**2.835.633.017,73**	**2.835.633.017,73**	**0,00**	**C**
442000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**1.833.224.460,77**	**1.833.224.460,77**	**0,00**	**C**
442400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**0,00**	**1.819.768.558,64**	**1.819.768.558,64**	**0,00**	**C**
442410000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.819.768.558,64**	**1.819.768.558,64**	**0,00**	**C**
442410500 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	**0,00**	**9.029.825,97**	**9.029.825,97**	**0,00**	**C**
442410501 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	9.029.825,97	9.029.825,97	0,00	C
442410700 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS	**0,00**	**18.118.918,92**	**18.118.918,92**	**0,00**	**C**
442410701 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	18.118.918,92	18.118.918,92	0,00	C
442410900 - MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**0,00**	**4.630.570,42**	**4.630.570,42**	**0,00**	**C**
442410901 - MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	4.630.570,42	4.630.570,42	0,00	C
442411000 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**8.077.635,27**	**8.077.635,27**	**0,00**	**C**
442411001 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	8.077.635,27	8.077.635,27	0,00	C
442411400 - MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**4.441,07**	**4.441,07**	**0,00**	**C**
442411401 - MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.441,07	4.441,07	0,00	C
442411600 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**1.779.907.166,99**	**1.779.907.166,99**	**0,00**	**C**
442411699 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	1.779.907.166,99	1.779.907.166,99	0,00	C
442500000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**12.707.101,22**	**12.707.101,22**	**0,00**	**C**
442520000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	**0,00**	**12.707.101,22**	**12.707.101,22**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
442520200 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	**0,00**	**12.707.101,22**	**12.707.101,22**	**0,00**	
442520299 - DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	0,00	12.707.101,22	12.707.101,22	0,00	C
442900000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**748.800,91**	**748.800,91**	**0,00**	**C**
442910000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**748.800,91**	**748.800,91**	**0,00**	**C**
442919900 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**748.800,91**	**748.800,91**	**0,00**	**C**
442919901 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	748.800,91	748.800,91	0,00	C
443000000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**0,00**	**290.214.594,91**	**290.214.594,91**	**0,00**	**C**
443500000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**0,00**	**290.214.594,91**	**290.214.594,91**	**0,00**	**C**
443510000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**290.214.594,91**	**290.214.594,91**	**0,00**	**C**
443510100 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**290.214.594,91**	**290.214.594,91**	**0,00**	**C**
443510101 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	290.214.594,91	290.214.594,91	0,00	C
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**279.864.663,92**	**279.864.663,92**	**0,00**	**C**
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**279.864.663,92**	**279.864.663,92**	**0,00**	**C**
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**279.864.663,92**	**279.864.663,92**	**0,00**	**C**
445210100 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS	**0,00**	**139.428.714,86**	**139.428.714,86**	**0,00**	**C**
445210101 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS	0,00	139.428.714,86	139.428.714,86	0,00	C
445210200 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	**0,00**	**10.347.288,04**	**10.347.288,04**	**0,00**	**C**
445210201 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	10.347.288,04	10.347.288,04	0,00	C
445210400 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	**130.088.661,02**	**130.088.661,02**	**0,00**	**C**
445210401 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	0,00	9.176.531,27	9.176.531,27	0,00	C
445210403 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDOS IMOBILIARIOS	0,00	45.305,04	45.305,04	0,00	C
445210404 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	0,00	120.866.824,71	120.866.824,71	0,00	C
449000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**C**
449100000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**C**
449110000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**C**
449110100 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**432.329.298,13**	**432.329.298,13**	**0,00**	**C**
449110101 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	432.329.298,13	432.329.298,13	0,00	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**19.866.960.592,22**	**19.866.960.592,22**	**0,00**	**C**
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**14.095.101.579,29**	**14.095.101.579,29**	**0,00**	**C**
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**12.897.010.303,40**	**12.897.010.303,40**	**0,00**	**C**
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**12.897.010.303,40**	**12.897.010.303,40**	**0,00**	**C**
451120200 - REPASSE RECEBIDO	**0,00**	**12.897.010.303,40**	**12.897.010.303,40**	**0,00**	**C**
451120201 - REPASSE RECEBIDO	0,00	12.897.010.303,40	12.897.010.303,40	0,00	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**821.316.619,11**	**821.316.619,11**	**0,00**	**C**
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**821.316.619,11**	**821.316.619,11**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
451220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**44.251.353,99**	**44.251.353,99**	**0,00**	
451220103 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	44.251.353,99	44.251.353,99	0,00	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**777.065.265,12**	**777.065.265,12**	**0,00**	**C**
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	777.065.265,12	777.065.265,12	0,00	C
451300000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**0,00**	**376.774.656,78**	**376.774.656,78**	**0,00**	**C**
451320000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**376.774.656,78**	**376.774.656,78**	**0,00**	**C**
451320100 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**376.774.656,78**	**376.774.656,78**	**0,00**	**C**
451320101 - COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	376.774.656,78	376.774.656,78	0,00	C
452000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**0,00**	**5.742.055.270,63**	**5.742.055.270,63**	**0,00**	**C**
452100000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	**0,00**	**3.709.388.319,13**	**3.709.388.319,13**	**0,00**	**C**
452130000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**2.287.598.600,84**	**2.287.598.600,84**	**0,00**	**C**
452130200 - COTA-PARTE FPM	**0,00**	**1.346.138.274,04**	**1.346.138.274,04**	**0,00**	**C**
452130201 - COTA-PARTE FPM	0,00	1.346.138.274,04	1.346.138.274,04	0,00	C
452130300 - COTA-PARTE ITR	**0,00**	**487.441,08**	**487.441,08**	**0,00**	**C**
452130301 - COTA-PARTE ITR	0,00	487.441,08	487.441,08	0,00	C
452130600 - TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**0,00**	**24.475.217,82**	**24.475.217,82**	**0,00**	**C**
452130602 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00	24.475.217,82	24.475.217,82	0,00	C
452130700 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	**0,00**	**814.312.008,91**	**814.312.008,91**	**0,00**	**C**
452130701 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	814.312.008,91	814.312.008,91	0,00	C
452130800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**0,00**	**20.759.861,90**	**20.759.861,90**	**0,00**	**C**
452130801 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	20.759.861,90	20.759.861,90	0,00	C
452130900 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**0,00**	**80.305.239,49**	**80.305.239,49**	**0,00**	**C**
452130901 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	0,00	54.413.425,32	54.413.425,32	0,00	C
452130902 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	0,00	40.520,00	40.520,00	0,00	C
452130903 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PNAE	0,00	15.115.779,25	15.115.779,25	0,00	C
452130999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	10.735.514,92	10.735.514,92	0,00	C
452139900 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	**0,00**	**1.120.557,60**	**1.120.557,60**	**0,00**	**C**
452139908 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LC 176/2020	0,00	1.120.557,60	1.120.557,60	0,00	C
452140000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**1.421.789.718,29**	**1.421.789.718,29**	**0,00**	**C**
452140100 - COTA-PARTE ICMS	**0,00**	**1.070.895.107,64**	**1.070.895.107,64**	**0,00**	**C**
452140101 - COTA-PARTE ICMS	0,00	1.070.895.107,64	1.070.895.107,64	0,00	C
452140200 - COTA-PARTE IPVA	**0,00**	**326.471.536,42**	**326.471.536,42**	**0,00**	**C**
452140201 - COTA-PARTE IPVA	0,00	326.471.536,42	326.471.536,42	0,00	C
452140300 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	**0,00**	**7.360.272,27**	**7.360.272,27**	**0,00**	**C**
452140301 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	7.360.272,27	7.360.272,27	0,00	C
452140400 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	**0,00**	**1.141.700,58**	**1.141.700,58**	**0,00**	**C**
452140401 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	1.141.700,58	1.141.700,58	0,00	C
452140600 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	**0,00**	**15.921.101,38**	**15.921.101,38**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
452140601 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	15.921.101,38	15.921.101,38	0,00	
452200000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**884.601.327,34**	**884.601.327,34**	**0,00**	**C**
452230000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**238.128.285,95**	**238.128.285,95**	**0,00**	**C**
452230100 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**238.128.285,95**	**238.128.285,95**	**0,00**	**C**
452230101 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	79.377.821,99	79.377.821,99	0,00	C
452230102 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	158.750.463,96	158.750.463,96	0,00	C
452240000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**646.473.041,39**	**646.473.041,39**	**0,00**	**C**
452240100 - TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS AO FUNDEB	**0,00**	**646.473.041,39**	**646.473.041,39**	**0,00**	**C**
452240101 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO	0,00	646.473.041,39	646.473.041,39	0,00	C
452300000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**64.291.172,28**	**64.291.172,28**	**0,00**	**C**
452330000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**63.791.179,78**	**63.791.179,78**	**0,00**	**C**
452339900 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**63.791.179,78**	**63.791.179,78**	**0,00**	**C**
452339901 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	63.791.179,78	63.791.179,78	0,00	C
452340000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**499.992,50**	**499.992,50**	**0,00**	**C**
452349900 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**499.992,50**	**499.992,50**	**0,00**	**C**
452349901 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	499.992,50	499.992,50	0,00	C
452400000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**0,00**	**1.083.774.451,88**	**1.083.774.451,88**	**0,00**	**C**
452430000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**1.078.254.281,18**	**1.078.254.281,18**	**0,00**	**C**
452430100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**1.078.254.281,18**	**1.078.254.281,18**	**0,00**	**C**
452430101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	19.034.648,52	19.034.648,52	0,00	C
452430102 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	158.750.462,96	158.750.462,96	0,00	C
452430103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO FUNDEF	0,00	900.469.169,70	900.469.169,70	0,00	C
452440000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**5.520.170,70**	**5.520.170,70**	**0,00**	**C**
452440100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**5.520.170,70**	**5.520.170,70**	**0,00**	**C**
452440101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	5.520.170,70	5.520.170,70	0,00	C
453000000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**29.750.023,89**	**29.750.023,89**	**0,00**	**C**
453200000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**29.750.023,89**	**29.750.023,89**	**0,00**	**C**
453210000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**29.750.023,89**	**29.750.023,89**	**0,00**	**C**
453219900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**29.750.023,89**	**29.750.023,89**	**0,00**	**C**
453219901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	29.750.023,89	29.750.023,89	0,00	C
458000000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**53.718,41**	**53.718,41**	**0,00**	**C**
458100000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**53.718,41**	**53.718,41**	**0,00**	**C**
458110000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**53.718,41**	**53.718,41**	**0,00**	**C**
458110100 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**53.718,41**	**53.718,41**	**0,00**	**C**
458110101 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	53.718,41	53.718,41	0,00	C
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**585.005.296,83**	**585.005.296,83**	**0,00**	**C**
461000000 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**547.281.760,10**	**547.281.760,10**	**0,00**	**C**
461100000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**38.829,52**	**38.829,52**	**0,00**	**C**
461110000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**38.829,52**	**38.829,52**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
461110100 - REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**38.829,52**	**38.829,52**	**0,00**	
461110199 - REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	38.829,52	38.829,52	0,00	
461700000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**547.242.930,58**	**547.242.930,58**	**0,00**	**C**
461710000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**547.242.930,58**	**547.242.930,58**	**0,00**	**C**
461710800 - VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	**0,00**	**547.242.930,58**	**547.242.930,58**	**0,00**	**C**
461710801 - VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	0,00	547.242.930,58	547.242.930,58	0,00	C
462000000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO	**0,00**	**273.985,44**	**273.985,44**	**0,00**	**C**
462200000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**273.985,44**	**273.985,44**	**0,00**	**C**
462210000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**273.985,44**	**273.985,44**	**0,00**	**C**
462210100 - GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**273.985,44**	**273.985,44**	**0,00**	**C**
462210199 - GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	273.985,44	273.985,44	0,00	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**317.129,73**	**317.129,73**	**0,00**	**C**
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**317.129,73**	**317.129,73**	**0,00**	**C**
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**317.129,73**	**317.129,73**	**0,00**	**C**
463910100 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**317.129,73**	**317.129,73**	**0,00**	**C**
463910101 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	317.129,73	317.129,73	0,00	C
464000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**37.132.421,56**	**37.132.421,56**	**0,00**	**C**
464100000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**37.132.421,56**	**37.132.421,56**	**0,00**	**C**
464110000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**37.132.421,56**	**37.132.421,56**	**0,00**	**C**
464110100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	**0,00**	**37.132.421,56**	**37.132.421,56**	**0,00**	**C**
464110101 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	13.232.188,43	13.232.188,43	0,00	C
464110102 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	194,40	194,40	0,00	C
464110103 - CANCELAMENTO DE RPP RETENÇÃO 2024	0,00	21.024.213,88	21.024.213,88	0,00	C
464110104 - CANCELAMENTO PASSIVO FINANCEIRO CONTA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	2.875.824,85	2.875.824,85	0,00	C
490000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**1.414.664.631,80**	**1.414.664.631,80**	**0,00**	**C**
497000000 - REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	**0,00**	**780.013.374,58**	**780.013.374,58**	**0,00**	**C**
497100000 - REVERSÃO DE PROVISÕES	**0,00**	**780.013.374,58**	**780.013.374,58**	**0,00**	**C**
497110000 - REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**780.013.374,58**	**780.013.374,58**	**0,00**	**C**
497110200 - REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**0,00**	**780.013.374,58**	**780.013.374,58**	**0,00**	**C**
497110201 - REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	780.013.374,58	780.013.374,58	0,00	C
499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**634.651.257,22**	**634.651.257,22**	**0,00**	**C**
499100000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	**0,00**	**29.663.405,05**	**29.663.405,05**	**0,00**	**C**
499130000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**29.663.405,05**	**29.663.405,05**	**0,00**	**C**
499130100 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**29.663.405,05**	**29.663.405,05**	**0,00**	**C**
499130101 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	29.663.405,05	29.663.405,05	0,00	C
499500000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**0,00**	**70.000.011,95**	**70.000.011,95**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
499510000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**70.000.011,95**	**70.000.011,95**	**0,00**	
499510100 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**70.000.011,95**	**70.000.011,95**	**0,00**	**C**
499510101 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	70.000.011,95	70.000.011,95	0,00	C
499600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**49.098.207,98**	**49.098.207,98**	**0,00**	**C**
499610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**49.098.207,98**	**49.098.207,98**	**0,00**	**C**
499610200 - RESTITUIÇÕES	**0,00**	**49.080.355,66**	**49.080.355,66**	**0,00**	**C**
499610201 - RESTITUIÇÕES	0,00	49.080.355,66	49.080.355,66	0,00	C
499610300 - RESSARCIMENTOS	**0,00**	**17.852,32**	**17.852,32**	**0,00**	**C**
499610301 - RESSARCIMENTOS	0,00	17.852,32	17.852,32	0,00	C
499900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	**0,00**	**485.889.632,24**	**485.889.632,24**	**0,00**	**C**
499910000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**485.889.632,24**	**485.889.632,24**	**0,00**	**C**
499919900 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**485.889.632,24**	**485.889.632,24**	**0,00**	**C**
499919902 - VPA ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	42.624.808,83	42.624.808,83	0,00	C
499919999 - DEMAIS RECEITAS	0,00	443.264.823,41	443.264.823,41	0,00	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**226.272.989,84**	**107.721.283.228,97**	**107.767.288.069,56**	**180.268.149,25**	**D**
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	**0,00**	**107.170.994.573,08**	**107.170.994.573,08**	**0,00**	**D**
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**11.746.503.578,85**	**11.746.503.578,85**	**0,00**	**D**
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	**0,00**	**10.874.672.000,00**	**10.874.672.000,00**	**0,00**	**D**
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**10.365.836.000,00**	**10.365.836.000,00**	**0,00**	**D**
521110100 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**10.365.836.000,00**	**10.365.836.000,00**	**0,00**	**D**
521110101 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.365.836.000,00	10.365.836.000,00	0,00	D
521120000 - (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**508.836.000,00**	**508.836.000,00**	**0,00**	**C**
521120100 - (-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**508.836.000,00**	**508.836.000,00**	**0,00**	**C**
521120101 - (-) FUNDEB	0,00	508.836.000,00	508.836.000,00	0,00	C
521200000 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**871.831.578,85**	**871.831.578,85**	**0,00**	**D**
521210000 - PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	**0,00**	**826.930.578,85**	**826.930.578,85**	**0,00**	**D**
521210100 - REESTIMATIVA	**0,00**	**826.930.578,85**	**826.930.578,85**	**0,00**	**D**
521210101 - REESTIMATIVA	0,00	826.930.578,85	826.930.578,85	0,00	D
521290000 - (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**44.901.000,00**	**44.901.000,00**	**0,00**	**C**
521290100 - (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**44.901.000,00**	**44.901.000,00**	**0,00**	**D**
521290101 - (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	44.901.000,00	44.901.000,00	0,00	C
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	**0,00**	**95.424.490.994,23**	**95.424.490.994,23**	**0,00**	**D**
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**78.903.518.439,38**	**78.903.518.439,38**	**0,00**	**D**
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	**0,00**	**19.714.000.000,00**	**19.714.000.000,00**	**0,00**	**D**
522110100 - CREDITO INICIAL	**0,00**	**19.714.000.000,00**	**19.714.000.000,00**	**0,00**	**D**
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	19.714.000.000,00	19.714.000.000,00	0,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00**	**5.074.792.469,84**	**5.074.792.469,84**	**0,00**	**D**
522120100 - CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	**0,00**	**4.552.664.469,84**	**4.552.664.469,84**	**0,00**	**D**
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	4.552.664.469,84	4.552.664.469,84	0,00	D
522120200 - CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	**0,00**	**522.128.000,00**	**522.128.000,00**	**0,00**	**D**
522120201 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	522.128.000,00	522.128.000,00	0,00	D
522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**17.928.990.735,42**	**17.928.990.735,42**	**0,00**	**D**
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**403.041.932,08**	**403.041.932,08**	**0,00**	**D**
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	403.041.932,08	403.041.932,08	0,00	D
522130200 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**0,00**	**782.047.639,89**	**782.047.639,89**	**0,00**	**D**
522130201 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SUPLEMENTAR	0,00	782.047.639,89	782.047.639,89	0,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**3.857.702.897,87**	**3.857.702.897,87**	**0,00**	**D**
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	3.335.574.897,87	3.335.574.897,87	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
522130302 - ANULACAO DE DOTACAO - ESPECIAL	0,00	522.128.000,00	522.128.000,00	0,00	D
522130500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**0,00**	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**	**0,00**	**D**
522130501 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SUPLEMENTAR	0,00	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	**0,00**	**3.889.702.897,87**	**3.889.702.897,87**	**0,00**	**C**
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	3.889.702.897,87	3.889.702.897,87	0,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**8.964.495.367,71**	**8.964.495.367,71**	**0,00**	**D**
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	8.964.495.367,71	8.964.495.367,71	0,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**36.185.735.234,12**	**36.185.735.234,12**	**0,00**	**D**
522190100 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**0,00**	**1.269.976.170,26**	**1.269.976.170,26**	**0,00**	**D**
522190101 - ACRESCIMO	0,00	634.988.085,13	634.988.085,13	0,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO	0,00	634.988.085,13	634.988.085,13	0,00	C
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	**0,00**	**3.889.702.897,87**	**3.889.702.897,87**	**0,00**	**C**
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	3.889.702.897,87	3.889.702.897,87	0,00	C
522190600 - ALTERAÇÃO POR REMANEJAMENTO INTERNO	**0,00**	**31.026.056.165,99**	**31.026.056.165,99**	**0,00**	**D**
522190601 - ACRÉSCIMO - REMANEJAMENTO INTERNO	0,00	15.548.698.866,91	15.548.698.866,91	0,00	D
522190609 - (-)REDUÇÃO - REMANEJAMENTO INTERNO	0,00	15.477.357.299,08	15.477.357.299,08	0,00	C
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**16.520.972.554,85**	**16.520.972.554,85**	**0,00**	**D**
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	**0,00**	**16.520.972.554,85**	**16.520.972.554,85**	**0,00**	**D**
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	**0,00**	**16.520.972.554,85**	**16.520.972.554,85**	**0,00**	**D**
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	12.280.920.489,74	12.280.920.489,74	0,00	D
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	793.575.956,33	793.575.956,33	0,00	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	3.446.476.108,78	3.446.476.108,78	0,00	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**226.272.989,84**	**550.288.655,89**	**596.293.496,48**	**180.268.149,25**	**D**
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**25.545.654,77**	**125.296.717,83**	**76.636.964,31**	**74.205.408,29**	**D**
531100000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**51.091.309,54**	**51.091.309,54**	**0,00**	**D**
531110000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**51.091.309,54**	**51.091.309,54**	**0,00**	**D**
531110100 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**51.091.309,54**	**51.091.309,54**	**0,00**	**D**
531110101 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	51.091.309,54	51.091.309,54	0,00	D
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**D**
531710000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**D**
531710100 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**D**
531710101 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.545.654,77	74.205.408,29	25.545.654,77	74.205.408,29	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	**200.727.335,07**	**424.991.938,06**	**519.656.532,17**	**106.062.740,96**	**D**
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**317.515.330,35**	**317.515.330,35**	**0,00**	**D**
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**317.515.330,35**	**317.515.330,35**	**0,00**	**D**
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**317.515.330,35**	**317.515.330,35**	**0,00**	**D**
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	317.515.330,35	317.515.330,35	0,00	D
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**107.476.607,71**	**202.141.201,82**	**106.062.740,96**	**D**
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**107.476.607,71**	**202.141.201,82**	**106.062.740,96**	**D**
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**107.476.607,71**	**202.141.201,82**	**106.062.740,96**	**D**
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	200.727.335,07	107.476.607,71	202.141.201,82	106.062.740,96	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**226.272.989,84**	**173.842.006.096,24**	**173.796.001.255,65**	**180.268.149,25**	**C**
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	**0,00**	**172.980.943.049,64**	**172.980.943.049,64**	**0,00**	**C**
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	**0,00**	**28.444.629.323,47**	**28.444.629.323,47**	**0,00**	**C**
621100000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.141.083.029,69**	**16.141.083.029,69**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
621110000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.141.083.029,69**	**16.141.083.029,69**	**0,00**	
621110100 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.141.083.029,69**	**16.141.083.029,69**	**0,00**	
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	16.141.083.029,69	16.141.083.029,69	0,00	C
621200000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.778.805.268,43**	**11.778.805.268,43**	**0,00**	**C**
621210000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.778.805.268,43**	**11.778.805.268,43**	**0,00**	**C**
621210100 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.778.805.268,43**	**11.778.805.268,43**	**0,00**	**C**
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	11.778.805.268,43	11.778.805.268,43	0,00	C
621300000 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**524.741.025,35**	**524.741.025,35**	**0,00**	**D**
621310000 - (-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
621310100 - (-) FUNDEB	**0,00**	**521.497.812,61**	**521.497.812,61**	**0,00**	**D**
621310101 - (-) FUNDEB	0,00	521.497.812,61	521.497.812,61	0,00	D
621390000 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	**0,00**	**3.243.212,74**	**3.243.212,74**	**0,00**	**D**
621390100 - (-) RESTITUIÇÕES DE RECEITA REALIZADA	**0,00**	**3.243.212,74**	**3.243.212,74**	**0,00**	**D**
621390101 - (-) RESTITUIÇÕES DE RECEITA REALIZADA	0,00	3.243.212,74	3.243.212,74	0,00	D
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	**0,00**	**144.536.313.726,17**	**144.536.313.726,17**	**0,00**	**C**
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	**0,00**	**107.978.178.950,74**	**107.978.178.950,74**	**0,00**	**C**
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**48.143.754.536,63**	**48.143.754.536,63**	**0,00**	**C**
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**48.143.754.536,63**	**48.143.754.536,63**	**0,00**	**C**
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	48.143.754.536,63	48.143.754.536,63	0,00	C
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	**0,00**	**21.422.657.100,05**	**21.422.657.100,05**	**0,00**	**C**
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	**0,00**	**13.781.627.229,95**	**13.781.627.229,95**	**0,00**	**C**
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	1.091.973.096,88	1.091.973.096,88	0,00	C
622120106 - BLOQUEIO SOLICITAÇÃO DE CREDITO	0,00	12.689.654.133,07	12.689.654.133,07	0,00	C
622120200 - CREDITO PRE-EMPENHADO	**0,00**	**7.641.029.870,10**	**7.641.029.870,10**	**0,00**	**C**
622120201 - CREDITO PRE-EMPENHADO	0,00	7.641.029.870,10	7.641.029.870,10	0,00	C
622130000 - CREDITO UTILIZADO	**0,00**	**38.411.767.314,06**	**38.411.767.314,06**	**0,00**	**C**
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	**0,00**	**14.228.549.512,51**	**14.228.549.512,51**	**0,00**	**C**
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	14.228.549.512,51	14.228.549.512,51	0,00	C
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**922.380.319,31**	**922.380.319,31**	**0,00**	**C**
622130201 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	922.380.319,31	922.380.319,31	0,00	C
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	**0,00**	**12.971.476.896,16**	**12.971.476.896,16**	**0,00**	**C**
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	11.389.618.509,68	11.389.618.509,68	0,00	C
622130302 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR	0,00	1.581.858.386,48	1.581.858.386,48	0,00	C
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	**0,00**	**10.109.092.436,83**	**10.109.092.436,83**	**0,00**	**C**
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	8.674.721.630,31	8.674.721.630,31	0,00	C
622130402 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	0,00	1.434.370.806,52	1.434.370.806,52	0,00	C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	**0,00**	**73.929.281,58**	**73.929.281,58**	**0,00**	**C**
622130501 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	73.929.281,58	73.929.281,58	0,00	C
622130600 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**276.126,71**	**276.126,71**	**0,00**	**C**
622130601 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	276.126,71	276.126,71	0,00	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**106.062.740,96**	**106.062.740,96**	**0,00**	**C**
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	100.037.124,66	100.037.124,66	0,00	C
622130702 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	6.025.616,30	6.025.616,30	0,00	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**36.558.134.775,43**	**36.558.134.775,43**	**0,00**	**C**
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	**0,00**	**36.558.134.775,43**	**36.558.134.775,43**	**0,00**	**C**
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	**0,00**	**36.558.134.775,43**	**36.558.134.775,43**	**0,00**	**C**
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	14.228.549.512,51	14.228.549.512,51	0,00	C
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	922.380.319,31	922.380.319,31	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	11.298.112.506,78	11.298.112.506,78	0,00	
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	10.109.092.436,83	10.109.092.436,83	0,00	
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**226.272.989,84**	**861.063.046,60**	**815.058.206,01**	**180.268.149,25**	**C**
631000000 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**25.545.654,77**	**127.687.338,68**	**176.347.092,20**	**74.205.408,29**	**C**
631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**25.603.950,04**	**25.603.950,04**	**0,00**	**C**
631110000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**25.603.950,04**	**25.603.950,04**	**0,00**	**C**
631110100 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**25.603.950,04**	**25.603.950,04**	**0,00**	**C**
631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	25.603.950,04	25.603.950,04	0,00	C
631200000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**0,00**	**C**
631210000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**0,00**	**C**
631210100 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**0,00**	**C**
631210101 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	194,40	194,40	0,00	C
631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**25.446.229,93**	**25.446.229,93**	**0,00**	**C**
631310000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**25.446.229,93**	**25.446.229,93**	**0,00**	**C**
631310100 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**25.446.229,93**	**25.446.229,93**	**0,00**	**C**
631310101 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	25.435.484,55	25.435.484,55	0,00	C
631310102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR	0,00	10.745,38	10.745,38	0,00	C
631400000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**50.753.583,72**	**50.753.583,72**	**0,00**	**C**
631410000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**50.753.583,72**	**50.753.583,72**	**0,00**	**C**
631410100 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**50.753.583,72**	**50.753.583,72**	**0,00**	**C**
631410101 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	50.732.499,00	50.732.499,00	0,00	C
631410102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	21.084,72	21.084,72	0,00	C
631700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**25.545.654,77**	**25.545.654,77**	**74.205.408,29**	**74.205.408,29**	**C**
631710000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**25.545.460,37**	**25.545.460,37**	**73.929.281,58**	**73.929.281,58**	**C**
631710100 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	**25.545.460,37**	**25.545.460,37**	**73.929.281,58**	**73.929.281,58**	**C**
631710101 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	25.545.460,37	25.545.460,37	73.929.281,58	73.929.281,58	C
631720000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**194,40**	**194,40**	**276.126,71**	**276.126,71**	**C**
631720100 - RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	**194,40**	**194,40**	**276.126,71**	**276.126,71**	**C**
631720101 - RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	194,40	194,40	276.126,71	276.126,71	C
631900000 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	**0,00**	**337.725,82**	**337.725,82**	**0,00**	**C**
631990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**337.725,82**	**337.725,82**	**0,00**	**C**
631990100 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**337.725,82**	**337.725,82**	**0,00**	**C**
631990101 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	337.725,82	337.725,82	0,00	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	**200.727.335,07**	**733.375.707,92**	**638.711.113,81**	**106.062.740,96**	**C**
632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**0,00**	**206.537.909,77**	**206.537.909,77**	**0,00**	**C**
632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**0,00**	**206.537.909,77**	**206.537.909,77**	**0,00**	**C**
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**0,00**	**206.537.909,77**	**206.537.909,77**	**0,00**	**C**
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	117.928.045,80	117.928.045,80	0,00	C
632110102 - RP PROCESSADOS - RETIDOS A PAGAR	0,00	88.609.863,97	88.609.863,97	0,00	C
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**272.482.446,01**	**272.482.446,01**	**0,00**	**C**
632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**272.482.446,01**	**272.482.446,01**	**0,00**	**C**
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**272.482.446,01**	**272.482.446,01**	**0,00**	**C**
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	148.512.210,92	148.512.210,92	0,00	C
632210102 - RP PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	123.970.235,09	123.970.235,09	0,00	C
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**202.075.389,28**	**107.410.795,17**	**106.062.740,96**	**C**
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**202.075.389,28**	**107.410.795,17**	**106.062.740,96**	**C**
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**200.727.335,07**	**202.075.389,28**	**107.410.795,17**	**106.062.740,96**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	114.288.442,72	114.349.821,32	100.098.503,26	100.037.124,66	C
632710102 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SALDO RETENÇÃO	86.438.892,35	87.725.567,96	7.312.291,91	6.025.616,30	C
632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	**0,00**	**52.279.962,86**	**52.279.962,86**	**0,00**	**C**
632990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**52.279.962,86**	**52.279.962,86**	**0,00**	**C**
632990100 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**52.279.962,86**	**52.279.962,86**	**0,00**	**C**
632990101 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	41.161.912,64	41.161.912,64	0,00	C
632990102 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RPP - RETENÇÃO	0,00	6.234.394,52	6.234.394,52	0,00	C
632990103 - CANCELAMENTOS DE RPP-RETENÇÃO ISS/IRRF-NL=2024	0,00	4.883.655,70	4.883.655,70	0,00	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	**20.144.334.062,78**	**186.493.207.229,41**	**148.529.549.801,68**	**58.107.991.490,51**	**D**
710000000 - ATOS POTENCIAIS	**9.080.644.142,42**	**6.522.218.792,75**	**1.094.173.383,82**	**14.508.689.551,35**	**D**
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**348.880.941,21**	**20.563.204,28**	**32.362.914,29**	**337.081.231,20**	**D**
711100000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**74.245.560,31**	**16.125.732,27**	**24.009.360,82**	**66.361.931,76**	**D**
711110000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**74.245.560,31**	**16.125.732,27**	**24.009.360,82**	**66.361.931,76**	**D**
711110100 - GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	**74.245.560,31**	**16.125.732,27**	**24.009.360,82**	**66.361.931,76**	**D**
711110102 - FIANÇAS	7.883.628,55	15.715.791,47	23.599.420,02	0,00	D
711110104 - SEGUROS-GARANTIA	65.951.990,96	0,00	0,00	65.951.990,96	D
711110105 - CAUÇÕES	409.940,80	409.940,80	409.940,80	409.940,80	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**D**
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**D**
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**D**
711210101 - VALORES FIRMADOS	259.178.373,35	0,00	0,00	259.178.373,35	D
711210104 - VALORES FIRMADOS - CONTRAPARTIDA	7.103.454,08	0,00	0,00	7.103.454,08	D
711300000 - DIREITOS CONTRATUAIS	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**D**
711310000 - DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**D**
711310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**8.353.553,47**	**4.437.472,01**	**D**
711310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	8.353.553,47	4.437.472,01	8.353.553,47	4.437.472,01	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**8.731.763.201,21**	**6.501.655.588,47**	**1.061.810.469,53**	**14.171.608.320,15**	**D**
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**8.731.763.201,21**	**6.501.655.588,47**	**1.061.810.469,53**	**14.171.608.320,15**	**D**
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**8.731.763.201,21**	**6.501.655.588,47**	**1.061.810.469,53**	**14.171.608.320,15**	**D**
712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**8.367.061.821,78**	**6.321.601.154,53**	**1.045.186.064,67**	**13.643.476.911,64**	**D**
712310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	8.367.061.821,78	6.321.601.154,53	1.045.186.064,67	13.643.476.911,64	D
712310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	**364.701.379,43**	**180.054.433,94**	**16.624.404,86**	**528.131.408,51**	**D**
712310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	364.701.379,43	180.054.433,94	16.624.404,86	528.131.408,51	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**3.125.789.399,44**	**53.031.933.329,45**	**51.717.912.026,99**	**4.439.810.701,90**	**D**
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**3.125.789.399,44**	**53.031.933.329,45**	**51.717.912.026,99**	**4.439.810.701,90**	**D**
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.125.789.399,44**	**53.031.933.329,45**	**51.717.912.026,99**	**4.439.810.701,90**	**D**
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**595.023.594,44**	**35.024.480.720,32**	**34.096.326.245,40**	**1.523.178.069,36**	**D**
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**595.023.594,44**	**35.024.480.720,32**	**34.096.326.245,40**	**1.523.178.069,36**	**D**
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	595.023.594,44	35.024.480.720,32	34.096.326.245,40	1.523.178.069,36	D
721120000 - RECURSOS VINCULADOS	**1.963.927.096,82**	**16.835.388.127,30**	**16.207.954.312,79**	**2.591.360.911,33**	**D**
721120100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**1.963.927.096,82**	**16.835.388.127,30**	**16.207.954.312,79**	**2.591.360.911,33**	**D**
721120101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS	1.963.927.096,82	16.835.388.127,30	16.207.954.312,79	2.591.360.911,33	D
721130000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**566.838.708,18**	**1.172.064.481,83**	**1.413.631.468,80**	**325.271.721,21**	**D**
721130100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**566.838.708,18**	**1.172.064.481,83**	**1.413.631.468,80**	**325.271.721,21**	**D**
721130101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	566.838.708,18	1.172.064.481,83	1.413.631.468,80	325.271.721,21	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	**7.937.900.520,92**	**126.939.055.107,21**	**95.717.464.390,87**	**39.159.491.237,26**	**D**
791000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**31.485.740,93**	**20.677.402,62**	**1.154.469,10**	**51.008.674,45**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-45dc-4f13-b081-b69625bc2a85

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
791200000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**31.485.740,93**	**20.677.402,62**	**1.154.469,10**	**51.008.674,45**	**D**
791210000 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	**31.485.740,93**	**20.677.402,62**	**1.154.469,10**	**51.008.674,45**	**D**
791210100 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**31.485.740,93**	**20.677.402,62**	**1.154.469,10**	**51.008.674,45**	**D**
791210101 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	31.485.740,93	20.677.402,62	1.154.469,10	51.008.674,45	D
799000000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.414.779,99**	**126.918.377.704,59**	**95.716.309.921,77**	**39.108.482.562,81**	**D**
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	**68.983,56**	**6.678.281,26**	**6.595.308,07**	**151.956,75**	**D**
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	**68.983,56**	**6.678.281,26**	**6.595.308,07**	**151.956,75**	**D**
799119900 - COMPENSAÇÕES DIVERSAS	**68.983,56**	**6.678.281,26**	**6.595.308,07**	**151.956,75**	**D**
799119901 - RESTITUIÇÕES RECONHECIDAS	68.983,56	6.678.281,26	6.595.308,07	151.956,75	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.345.796,43**	**126.911.699.423,33**	**95.709.714.613,70**	**39.108.330.606,06**	**D**
799990000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.345.796,43**	**126.911.699.423,33**	**95.709.714.613,70**	**39.108.330.606,06**	**D**
799990100 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**65.531.648,07**	**1.689.698,12**	**63.841.949,95**	**D**
799990107 - RECEITA EXTRA - INSS E CONSIGNADO 2025	0,00	65.531.648,07	1.689.698,12	63.841.949,95	D
799990200 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**0,00**	**1.491.813.000,00**	**-1.491.813.000,00**	**D**
799990201 - META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO	0,00	0,00	641.678.000,00	-641.678.000,00	D
799990202 - META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL PREVISTO NA LDO	0,00	0,00	850.135.000,00	-850.135.000,00	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	**0,00**	**180.268.149,25**	**180.268.149,25**	**0,00**	**D**
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	180.268.149,25	180.268.149,25	0,00	D
799998600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	**0,00**	**1.296.910.593,01**	**487.932.750,74**	**808.977.842,27**	**D**
799998601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	0,00	1.296.910.593,01	487.932.750,74	808.977.842,27	D
799998700 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	**0,00**	**66.417.797.561,25**	**51.661.078.561,76**	**14.756.718.999,49**	**D**
799998701 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	32.808.904.256,97	21.769.204.295,82	11.039.699.961,15	D
799998702 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	33.608.893.304,28	29.891.874.265,94	3.717.019.038,34	D
799998800 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	**0,00**	**16.003.549.781,81**	**2.294.625.280,22**	**13.708.924.501,59**	**D**
799998801 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	16.003.549.781,81	2.294.625.280,22	13.708.924.501,59	D
799999000 - CONTROLES DE PDS EXTRAS	**0,00**	**1.241.110.475,76**	**1.232.366.791,54**	**8.743.684,22**	**D**
799999001 - CONTROLE DE PDS EXTRAS	0,00	1.241.110.475,76	1.232.366.791,54	8.743.684,22	D
799999100 - CONTROLES DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	**0,00**	**20.617.042.814,02**	**20.594.379.458,17**	**22.663.355,85**	**D**
799999101 - CONTROLE DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	20.617.042.814,02	20.594.379.458,17	22.663.355,85	D
799999200 - CONTROLES DE PDS DE RETENÇÃO	**86.438.892,35**	**1.652.528.975,65**	**1.732.941.130,67**	**6.026.737,33**	**D**
799999201 - CONTROLE DE PDS DE RETENÇÃO	86.438.892,35	1.652.528.975,65	1.732.941.130,67	6.026.737,33	D
799999300 - CONTROLES DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	**114.288.442,72**	**11.597.695.540,09**	**11.611.946.858,15**	**100.037.124,66**	**D**
799999301 - CONTROLE DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	114.288.442,72	11.597.695.540,09	11.611.946.858,15	100.037.124,66	D
799999400 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA	**7.201.138.338,08**	**6.929.316.809,80**	**3.596.541.213,23**	**10.533.913.934,65**	**D**
799999401 - CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS	8.731.763.201,21	6.500.736.376,45	1.063.799.345,62	14.168.700.232,04	D
799999409 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS (CTA REDUTORA)	1.530.624.863,13	428.580.433,35	2.532.741.867,61	3.634.786.297,39	C
799999600 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE DESPESA	**37.226.226,12**	**68.155.065,50**	**49.386.029,46**	**55.995.262,16**	**D**
799999601 - CONVÊNIOS DE DESPESA REGISTRADOS	41.069.702,97	66.252.800,88	32.050.650,32	75.271.853,53	D
799999609 - CONVÊNIOS DE DESPESA EXECUTADOS (CTA REDUTORA)	3.843.476,85	1.902.264,62	17.335.379,14	19.276.591,37	C
799999700 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE RECEITA	**466.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**466.281.827,43**	**D**
799999701 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS	255.683.475,35	0,00	0,00	255.683.475,35	D
799999702 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS CONTRAPARTIDA	7.103.454,08	0,00	0,00	7.103.454,08	D
799999703 - CONVÊNIOS DE RECEITA RENDIMENTOS	3.494.898,00	0,00	0,00	3.494.898,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b981-1969625...2a8...

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
799999798 - CONVÊNIOS DE RECEITA A TRANSFERIR	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	D
799999800 - CONTROLE DE DEA	**972.069,73**	**841.792.009,12**	**774.745.692,39**	**68.018.386,46**	**D**
799999801 - CONTROLE DE DEA	972.069,73	841.792.009,12	774.745.692,39	68.018.386,46	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	**20.144.334.062,78**	**315.507.797.513,48**	**353.471.454.941,21**	**58.107.991.490,51**	**C**
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	**9.080.644.142,42**	**1.090.257.302,36**	**6.518.302.711,29**	**14.508.689.551,35**	**C**
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**348.880.941,21**	**28.446.832,83**	**16.647.122,82**	**337.081.231,20**	**C**
811100000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**78.161.641,77**	**24.009.360,82**	**12.209.650,81**	**66.361.931,76**	**C**
811110000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**78.161.641,77**	**24.009.360,82**	**12.209.650,81**	**66.361.931,76**	**C**
811110100 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	**78.161.641,77**	**24.009.360,82**	**12.209.650,81**	**66.361.931,76**	**C**
811110103 - FIANÇAS A EXECUTAR	409.940,80	409.940,80	409.940,80	409.940,80	C
811110104 - FIANÇAS EXECUTADAS	11.799.710,01	23.599.420,02	11.799.710,01	0,00	C
811110107 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	65.951.990,96	0,00	0,00	65.951.990,96	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**C**
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**C**
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	**266.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**266.281.827,43**	**C**
811210101 - CONVÊNIOS A RECEBER	262.786.929,43	0,00	0,00	262.786.929,43	C
811210102 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	3.494.898,00	0,00	0,00	3.494.898,00	C
811300000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**C**
811310000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**C**
811310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**4.437.472,01**	**C**
811310201 - EM EXECUÇÃO	4.437.472,01	4.437.472,01	4.437.472,01	4.437.472,01	C
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**8.731.763.201,21**	**1.061.810.469,53**	**6.501.655.588,47**	**14.171.608.320,15**	**C**
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**8.731.763.201,21**	**1.061.810.469,53**	**6.501.655.588,47**	**14.171.608.320,15**	**C**
812310000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	**8.731.763.201,21**	**1.061.810.469,53**	**6.501.655.588,47**	**14.171.608.320,15**	**C**
812310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**8.367.061.821,78**	**1.045.186.064,67**	**6.321.601.154,53**	**13.643.476.911,64**	**C**
812310201 - A EXECUTAR	8.367.061.821,78	1.045.186.064,67	6.321.601.154,53	13.643.476.911,64	C
812310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	**364.701.379,43**	**16.624.404,86**	**180.054.433,94**	**528.131.408,51**	**C**
812310401 - A EXECUTAR	364.701.379,43	16.624.404,86	180.054.433,94	528.131.408,51	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**3.125.789.399,44**	**93.114.212.939,96**	**94.428.234.242,42**	**4.439.810.701,90**	**C**
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**3.125.789.399,44**	**93.114.212.939,96**	**94.428.234.242,42**	**4.439.810.701,90**	**C**
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.125.789.399,44**	**93.114.212.939,96**	**94.428.234.242,42**	**4.439.810.701,90**	**C**
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.850.812.717,89**	**39.615.999.788,03**	**40.444.560.973,61**	**3.679.373.903,47**	**C**
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	**2.850.812.717,89**	**39.615.999.788,03**	**40.444.560.973,61**	**3.679.373.903,47**	**C**
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.850.812.717,89	39.615.999.252,33	40.444.560.437,91	3.679.373.903,47	C
821110102 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	535,70	535,70	0,00	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	**25.545.654,77**	**15.102.328.567,97**	**15.150.988.321,49**	**74.205.408,29**	**C**
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	**25.545.460,37**	**14.180.224.180,97**	**14.228.608.002,18**	**73.929.281,58**	**C**
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	25.545.460,37	14.180.224.180,97	14.228.608.002,18	73.929.281,58	C
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	**194,40**	**922.104.387,00**	**922.380.319,31**	**276.126,71**	**C**
821120201 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	194,40	922.104.387,00	922.380.319,31	276.126,71	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**249.431.026,78**	**14.457.364.874,55**	**14.894.165.237,91**	**686.231.390,14**	**C**
821130100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	**114.288.442,72**	**11.432.752.315,97**	**11.418.500.795,77**	**100.036.922,52**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-4544-11f1-bb31-b6e2252c2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	114.288.442,72	11.432.752.315,97	11.418.500.795,77	100.036.922,92	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	**126.135.297,77**	**1.675.856.329,79**	**1.582.997.707,17**	**33.276.675,15**	**C**
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	126.135.297,77	1.675.856.329,79	1.582.997.707,17	33.276.675,15	C
821130300 - COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	**9.007.286,29**	**1.348.756.228,79**	**1.892.666.734,97**	**552.917.792,47**	**C**
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	9.007.286,29	1.348.756.228,79	1.892.666.734,97	552.917.792,47	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	**0,00**	**23.938.519.709,41**	**23.938.519.709,41**	**0,00**	**C**
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**23.071.380.104,80**	**23.071.380.104,80**	**0,00**	**C**
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	11.496.932.640,85	11.496.932.640,85	0,00	C
821140103 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- RECURSOS ORDINÁRIO	0,00	7.298.672.391,33	7.298.672.391,33	0,00	C
821140104 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- RECURSOS VINCULADO	0,00	4.275.690.364,36	4.275.690.364,36	0,00	C
821140105 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	84.708,26	84.708,26	0,00	C
821140200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**867.139.604,61**	**867.139.604,61**	**0,00**	**C**
821140201 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	850.839.712,05	850.839.712,05	0,00	C
821140202 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES- RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.628.783,69	6.628.783,69	0,00	C
821140203 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES- RECURSOS VINCULADOS	0,00	2.676.056,46	2.676.056,46	0,00	C
821140204 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.995.052,41	6.995.052,41	0,00	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	**7.937.900.520,92**	**221.303.327.271,16**	**252.524.917.987,50**	**39.159.491.237,26**	**C**
891000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**31.485.740,93**	**4.126.107,91**	**23.649.041,43**	**51.008.674,45**	**C**
891200000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**31.485.740,93**	**4.126.107,91**	**23.649.041,43**	**51.008.674,45**	**C**
891210000 - EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	**31.485.740,93**	**4.126.107,91**	**23.649.041,43**	**51.008.674,45**	**C**
891210100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	**29.790.200,16**	**3.315.079,42**	**20.704.582,63**	**47.179.703,37**	**C**
891210102 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A COMPROVAR	29.517.714,66	3.237.004,42	20.429.022,13	46.709.732,37	C
891210105 - CONTROLE DE SUBVENÇÕES A COMPROVAR	272.485,50	78.075,00	275.560,50	469.971,00	C
891210200 - ADIANTAMENTOS A APROVAR	**1.693.747,86**	**452.908,56**	**2.586.338,87**	**3.827.178,17**	**C**
891210202 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A APROVAR	1.693.747,86	452.908,56	2.586.338,87	3.827.178,17	C
891210300 - ADIANTAMENTOS APROVADOS	**0,00**	**358.119,93**	**358.119,93**	**0,00**	**C**
891210302 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS APROVADO	0,00	358.119,93	358.119,93	0,00	C
891210500 - ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	**1.792,91**	**0,00**	**0,00**	**1.792,91**	**C**
891210501 - ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA - SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.792,91	0,00	0,00	1.792,91	C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.414.779,99**	**221.299.201.163,25**	**252.501.268.946,07**	**39.108.482.562,81**	**C**
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	**68.983,56**	**9.869.081,68**	**9.952.054,87**	**151.956,75**	**C**
899110000 - OUTROS CONTROLES	**68.983,56**	**9.869.081,68**	**9.952.054,87**	**151.956,75**	**C**
899119900 - COMPENSAÇÕES DIVERSAS	**68.983,56**	**9.869.081,68**	**9.952.054,87**	**151.956,75**	**C**
899119901 - RESTITUIÇÕES A PAGAR	68.983,56	3.413.217,07	3.496.190,26	151.956,75	C
899119902 - RESTITUIÇÕES PAGAS	0,00	6.455.864,61	6.455.864,61	0,00	C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.345.796,43**	**221.289.332.081,57**	**252.491.316.891,20**	**39.108.330.606,06**	**C**
899990000 - DEMAIS CONTROLES	**7.906.345.796,43**	**221.289.332.081,57**	**252.491.316.891,20**	**39.108.330.606,06**	**C**
899990100 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**1.689.698,12**	**65.531.648,07**	**63.841.949,95**	**C**
899990107 - RECEITA EXTRA - INSS E CONSIGNADO 2025	0,00	1.689.698,12	65.531.648,07	63.841.949,95	C
899990200 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**1.491.813.000,00**	**0,00**	**-1.491.813.000,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f11-b081-b69625bc2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
899990201 - META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO	0,00	641.678.000,00	0,00	-641.678.000,00	C
899990202 - META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL PREVISTO NA LDO	0,00	850.135.000,00	0,00	-850.135.000,00	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	**0,00**	**180.268.149,25**	**180.268.149,25**	**0,00**	**C**
899996305 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	73.929.281,58	73.929.281,58	0,00	C
899996306 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	276.126,71	276.126,71	0,00	C
899996307 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	100.037.124,66	100.037.124,66	0,00	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	6.025.616,30	6.025.616,30	0,00	C
899998600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	**0,00**	**1.269.962.329,59**	**2.078.940.171,86**	**808.977.842,27**	**C**
899998601 - SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA A APROVAR	0,00	1.269.962.329,59	1.296.910.593,01	26.948.263,42	C
899998602 - SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA APROVADA	0,00	0,00	782.029.578,85	782.029.578,85	C
899998700 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	**0,00**	**111.861.691.032,04**	**126.618.410.031,53**	**14.756.718.999,49**	**C**
899998701 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	34.976.627.807,26	37.367.957.480,99	2.391.329.673,73	C
899998702 - CONCESSÃO - PROGRAMACÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	34.976.627.807,26	37.367.957.480,99	2.391.329.673,73	C
899998703 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA A APROVAR	0,00	8.890.111.384,31	9.060.027.574,30	169.916.189,99	C
899998704 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA A APROVAR	0,00	8.890.111.384,31	9.060.027.574,30	169.916.189,99	C
899998705 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA APROVADA	0,00	11.664.111.800,80	12.819.884.975,42	1.155.773.174,62	C
899998706 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA APROVADA	0,00	11.664.111.800,79	12.819.884.975,41	1.155.773.174,62	C
899998707 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA UTILIZADA	0,00	799.989.047,31	8.122.669.970,12	7.322.680.922,81	C
899998800 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	**0,00**	**15.320.340.084,18**	**29.029.264.585,77**	**13.708.924.501,59**	**C**
899998801 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	0,00	15.311.496.676,16	16.012.393.189,83	700.896.513,67	C
899998802 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	0,00	8.843.408,02	13.016.871.395,94	13.008.027.987,92	C
899999000 - CONTROLES DE PDS EXTRAS	**0,00**	**2.942.996.528,24**	**2.951.740.212,46**	**8.743.684,22**	**C**
899999001 - PDS EXTRAS A PAGAR	0,00	2.037.276.908,92	2.046.020.593,14	8.743.684,22	C
899999002 - PDS EXTRAS PAGAS	0,00	905.719.619,32	905.719.619,32	0,00	C
899999100 - CONTROLES DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	**0,00**	**33.604.999.562,48**	**33.627.662.918,33**	**22.663.355,85**	**C**
899999101 - PDS DE TRANSFERENCIA A PAGAR	0,00	14.827.158.683,47	14.849.822.039,32	22.663.355,85	C
899999102 - PDS DE TRANSFERENCIA PAGAS	0,00	18.777.840.879,01	18.777.840.879,01	0,00	C
899999200 - CONTROLES DE PDS DE RETENÇÃO	**86.438.892,35**	**5.162.961.424,66**	**5.082.549.269,64**	**6.026.737,33**	**C**
899999201 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	86.438.892,35	1.818.225.500,40	1.735.398.225,89	3.611.617,84	C
899999202 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	0,00	1.713.802.587,25	1.716.217.706,74	2.415.119,49	C
899999203 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.630.933.337,01	1.630.933.337,01	0,00	C
899999300 - CONTROLES DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	**114.288.442,72**	**31.504.888.512,36**	**31.490.637.194,30**	**100.037.124,66**	**C**
899999301 - PDS A EMITIR	114.288.442,72	12.070.359.978,59	12.019.420.352,28	63.348.816,41	C
899999302 - PDS EMITIDAS A PAGAR	0,00	9.874.121.996,53	9.910.810.304,78	36.688.308,25	C
899999303 - PDS PAGAS	0,00	9.560.406.537,24	9.560.406.537,24	0,00	C
899999400 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA	**7.201.138.338,08**	**15.395.649.735,60**	**18.728.425.332,17**	**10.533.913.934,65**	**C**
899999401 - CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS	7.174.879.108,93	5.665.365.920,36	8.902.217.563,97	10.411.730.752,54	C
899999402 - CONTRATOS DE DESPESA EMPENHADOS	82.403,56	4.733.602.410,82	4.783.862.177,19	50.342.169,93	C
899999403 - CONTRATOS DE DESPESA LIQUIDADOS	26.176.825,59	2.375.156.381,15	2.420.820.567,74	71.841.012,18	C
899999404 - CONTRATOS DE DESPESA PAGOS	0,00	2.621.525.023,27	2.621.525.023,27	0,00	C
899999600 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE DESPESA	**37.226.226,12**	**133.900.968,40**	**152.670.004,44**	**55.995.262,16**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-4542-4f13-8081-f59625c2a89

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
899999601 - CONVÊNIOS DE DESPESA REGISTRADOS	37.046.226,12	55.205.497,29	73.970.610,70	55.811.339,53	C
899999602 - CONVÊNIOS DE DESPESA EMPENHADOS	0,00	29.917.226,14	29.917.226,14	0,00	C
899999603 - CONVÊNIOS DE DESPESA LIQUIDADOS	180.000,00	26.819.179,76	26.823.102,39	183.922,63	C
899999604 - CONVÊNIOS DE DESPESA PAGOS	0,00	21.959.065,21	21.959.065,21	0,00	C
899999700 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE RECEITA	**466.281.827,43**	**0,00**	**0,00**	**466.281.827,43**	**C**
899999701 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS	255.683.475,35	0,00	0,00	255.683.475,35	C
899999702 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS CONTRAPARTIDA	7.103.454,08	0,00	0,00	7.103.454,08	C
899999703 - CONVÊNIOS DE RECEITA RECEBIDOS	3.494.898,00	0,00	0,00	3.494.898,00	C
899999798 - CONVÊNIOS DE RECEITA A TRANSFERIR	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	C
899999800 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA	**972.069,73**	**2.418.171.056,65**	**2.485.217.373,38**	**68.018.386,46**	**C**
899999802 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - RECONHECIDO	3.491,72	771.131.970,01	827.365.846,00	56.237.367,71	C
899999803 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - EMPENHADO	194,40	571.754.956,64	571.985.013,37	230.251,13	C
899999804 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - LIQUIDADO	968.383,61	513.212.870,74	523.795.254,75	11.550.767,62	C
899999805 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - PAGO	0,00	562.071.259,26	562.071.259,26	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49590211-454c-4f13-b081-b69625bc2a89

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afbf93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	8.585.818.157,07	8.369.686.588,55	0,00	216.131.568,52
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.805.466.000,00	3.620.788.387,47	0,00	184.677.612,53
111 - IMPOSTOS	3.302.466.000,00	3.114.657.838,54	0,00	187.808.161,46
1112 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	974.000.000,00	934.679.734,44	0,00	39.320.265,56
1112500 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	819.000.000,00	774.504.079,10	0,00	44.495.920,90
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	672.000.000,00	641.620.698,29	0,00	30.379.301,71
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	672.000.000,00	641.620.698,29	0,00	30.379.301,71
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.500.000,00	9.029.003,65	0,00	2.470.996,35
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.500.000,00	9.029.003,65	0,00	2.470.996,35
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	96.500.000,00	93.895.577,69	0,00	2.604.422,31
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	96.500.000,00	93.895.577,69	0,00	2.604.422,31
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.000.000,00	29.958.799,47	0,00	9.041.200,53
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	39.000.000,00	29.958.799,47	0,00	9.041.200,53
1112530 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	155.000.000,00	160.175.655,34	5.175.655,34	0,00
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	155.000.000,00	160.175.655,34	5.175.655,34	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	155.000.000,00	160.175.655,34	5.175.655,34	0,00
1113 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	560.000.000,00	495.697.292,91	0,00	64.302.707,09
1113031 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	470.000.000,00	405.514.790,56	0,00	64.485.209,44
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	470.000.000,00	405.514.790,56	0,00	64.485.209,44
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	470.000.000,00	405.514.790,56	0,00	64.485.209,44
1113034 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	90.000.000,00	90.182.502,35	182.502,35	0,00
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	90.000.000,00	90.182.502,35	182.502,35	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000.000,00	90.182.502,35	182.502,35	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1114 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.768.466.000,00	1.684.280.811,19	0,00	84.185.188,81
1114511 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.768.186.000,00	1.683.667.423,64	0,00	84.518.576,36
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.712.006.000,00	1.617.431.384,51	0,00	94.574.615,49
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.712.006.000,00	1.617.431.384,51	0,00	94.574.615,49
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	15.300.000,00	18.116.827,52	2.816.827,52	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.300.000,00	18.116.827,52	2.816.827,52	0,00
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	26.380.000,00	36.608.216,39	10.228.216,39	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.380.000,00	36.608.216,39	10.228.216,39	0,00
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.500.000,00	11.510.995,22	0,00	2.989.004,78
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.500.000,00	11.510.995,22	0,00	2.989.004,78
1114520 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	280.000,00	613.387,55	333.387,55	0,00
11145204 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	280.000,00	613.387,55	333.387,55	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00	613.387,55	333.387,55	0,00
112 - TAXAS	503.000.000,00	506.130.548,93	3.130.548,93	0,00
1121 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	111.210.000,00	130.635.057,23	19.425.057,23	0,00
1121010 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	78.570.000,00	95.075.892,27	16.505.892,27	0,00
11210101 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	72.000.000,00	82.581.957,05	10.581.957,05	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	39.712.646,63	39.712.646,63	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	72.000.000,00	42.869.310,42	0,00	29.130.689,58
11210102 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000,00	3.387.186,88	1.617.186,88	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.643.266,62	1.643.266,62	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	1.743.920,26	0,00	26.079,74
11210103 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.000.000,00	6.791.875,30	3.791.875,30	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	4.475.757,50	4.475.757,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	2.316.117,80	0,00	683.882,20
11210104 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000,00	2.314.873,04	514.873,04	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.023.588,36	1.023.588,36	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.291.284,68	0,00	508.715,32
1121040 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.570.000,00	6.465.561,79	895.561,79	0,00
11210401 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.570.000,00	6.465.561,79	895.561,79	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.670.000,00	1.944.349,13	274.349,13	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	4.521.212,66	621.212,66	0,00
1121500 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.070.000,00	29.093.603,17	2.023.603,17	0,00
11215001 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.300.000,00	25.382.546,52	3.082.546,52	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.700.000,00	7.625.611,95	925.611,95	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	15.600.000,00	17.756.934,57	2.156.934,57	0,00
11215002 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.470.000,00	891.381,56	0,00	578.618,44
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	267.414,53	0,00	232.585,47
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	970.000,00	623.967,03	0,00	346.032,97
11215003 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.600.000,00	2.202.461,35	602.461,35	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	660.748,93	160.748,93	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.100.000,00	1.541.712,42	441.712,42	0,00
11215004 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.700.000,00	617.213,74	0,00	1.082.786,26
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	185.164,18	0,00	314.835,82
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.200.000,00	432.049,56	0,00	767.950,44
1122 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	391.790.000,00	375.495.491,70	0,00	16.294.508,30
1122010 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	116.480.000,00	3.451.373,84	0,00	113.028.626,16
11220101 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	95.990.000,00	-30.185,73	0,00	96.020.185,73
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.990.000,00	35.633,73	0,00	95.954.366,27

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-65.819,46	0,00	65.819,46
11220102 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.890.000,00	1.011.807,51	0,00	878.192,49
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.890.000,00	1.010.650,37	0,00	879.349,63
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.157,14	1.157,14	0,00
11220103 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	12.600.000,00	-5.250,42	0,00	12.605.250,42
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.600.000,00	3.682,49	0,00	12.596.317,51
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-8.932,91	0,00	8.932,91
11220104 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	2.475.002,48	0,00	3.524.997,52
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.000.000,00	2.466.752,15	0,00	3.533.247,85
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.250,33	8.250,33	0,00
1122530 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	275.310.000,00	372.044.117,86	96.734.117,86	0,00
11225301 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	227.500.000,00	303.695.707,27	76.195.707,27	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	90.814.372,52	90.814.372,52	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	227.500.000,00	212.881.334,75	0,00	14.618.665,25
11225302 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	4.410.000,00	3.913.466,17	0,00	496.533,83
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.160.821,64	1.160.821,64	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.410.000,00	2.752.644,53	0,00	1.657.355,47
11225303 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	29.400.000,00	51.574.358,93	22.174.358,93	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	15.262.727,49	15.262.727,49	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	29.400.000,00	36.311.631,44	6.911.631,44	0,00
11225304 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.000.000,00	12.860.585,49	0,00	1.139.414,51
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	3.812.792,70	3.812.792,70	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	14.000.000,00	9.047.792,79	0,00	4.952.207,21
12 - CONTRIBUIÇÕES	330.010.000,00	380.060.816,39	50.050.816,39	0,00
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	177.010.000,00	225.514.751,92	48.504.751,92	0,00
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	177.010.000,00	225.514.751,92	48.504.751,92	0,00
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	170.000.000,00	200.343.031,07	30.343.031,07	0,00
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	170.000.000,00	200.343.031,07	30.343.031,07	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	30.000.000,00	27.595.344,90	0,00	2.404.655,10
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	5.010.000,00	23.353.525,58	18.343.525,58	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	5.010.000,00	23.353.525,58	18.343.525,58	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	5.000.000,00	17.028.273,54	12.028.273,54	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.000.000,00	1.789.155,28	0,00	210.844,72
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.789.155,28	0,00	210.844,72
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	2.000.000,00	1.336.551,15	0,00	663.448,85
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	29.039,99	29.039,99	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	29.039,99	29.039,99	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	3.203,16	3.203,16	0,00
124 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.000.000,00	154.546.064,47	1.546.064,47	0,00
1241 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.000.000,00	154.546.064,47	1.546.064,47	0,00
1241500 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.000.000,00	154.546.064,47	1.546.064,47	0,00
12415001 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	153.000.000,00	154.474.684,83	1.474.684,83	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	45.000.000,00	46.342.405,45	1.342.405,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
751 - RECURSOS DA COSIP	108.000.000,00	108.132.279,38	132.279,38	0,00
12415002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	4.441,07	4.441,07	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.332,33	1.332,33	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	3.108,74	3.108,74	0,00
12415003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	33.094,50	33.094,50	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	9.848,33	9.848,33	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	23.246,17	23.246,17	0,00
12415004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	33.844,07	33.844,07	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	10.153,30	10.153,30	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	23.690,77	23.690,77	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	206.612.603,68	300.485.580,79	93.872.977,11	0,00
131 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.410.000,00	14.006.101,10	4.596.101,10	0,00
1311 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.410.000,00	14.006.101,10	4.596.101,10	0,00
1311011 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.350.000,00	2.971.521,64	0,00	378.478,36
13110111 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.350.000,00	2.971.521,64	0,00	378.478,36
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.350.000,00	2.971.521,64	0,00	378.478,36
1311020 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	6.060.000,00	11.034.579,46	4.974.579,46	0,00
13110201 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	6.060.000,00	11.034.579,46	4.974.579,46	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.060.000,00	11.034.579,46	4.974.579,46	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	197.202.603,68	262.093.146,63	64.890.542,95	0,00
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	197.202.603,68	262.093.146,63	64.890.542,95	0,00
1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	96.202.603,68	134.083.719,36	37.881.115,68	0,00
13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	96.202.603,68	134.083.719,36	37.881.115,68	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	318.780,44	318.780,44	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	61.569.117,44	52.005.998,58	0,00	9.563.118,86
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.000.000,00	2.921.721,72	0,00	1.078.278,28
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	361.072,36	0,00	38.927,64
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00	37.586,28	37.586,28	0,00
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	200.000,00	278.603,98	78.603,98	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	607.673,19	607.673,19	0,00
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	500.000,00	7.103,51	0,00	492.896,49
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	10.000.000,00	11.222.623,22	1.222.623,22	0,00
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	4.118.837,74	4.118.837,74	0,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	651.122,92	651.122,92	0,00
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	1.752.402,62	1.752.402,62	0,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.000.000,00	1.245.302,09	245.302,09	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	23.655,95	23.655,95	0,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	300.000,00	680.554,41	380.554,41	0,00
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	100.000,00	337.661,31	237.661,31	0,00
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	3.921,73	0,00	1.078,27
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.450.000,00	3.108.436,93	1.658.436,93	0,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	3.120.000,00	5.875.528,01	2.755.528,01	0,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	13.973,61	1.030.622,84	1.016.649,23	0,00
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	2.000,00	5.694,19	3.694,19	0,00
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	288.428,37	288.428,37	0,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.015.000,00	326.045,76	0,00	688.954,24
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	186.131,04	258.683,99	72.552,95	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	3.067,26	3.067,26	0,00
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	357.138,78	1.711.287,82	1.354.149,04	0,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	2.184.242,81	2.249.646,07	65.403,26	0,00
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	198.832,49	198.832,49	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	31.737.083,26	23.737.083,26	0,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	1.000.000,00	2.813.090,99	1.813.090,99	0,00
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	119.979,10	119.979,10	0,00
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	4.831.127,08	4.831.127,08	0,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	500.000,00	1.484.356,48	984.356,48	0,00
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	1.467.186,67	1.167.186,67	0,00
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	101.000.000,00	128.009.427,27	27.009.427,27	0,00
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	101.000.000,00	128.009.427,27	27.009.427,27	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
136 - CESSÃO DE DIREITOS	0,00	24.386.333,06	24.386.333,06	0,00
1361 - CESSÃO DE DIREITOS	0,00	24.386.333,06	24.386.333,06	0,00
1361011 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	0,00	24.386.333,06	24.386.333,06	0,00
13610111 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	24.386.333,06	24.386.333,06	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	24.386.333,06	24.386.333,06	0,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	77.965.000,00	86.817.390,16	8.852.390,16	0,00
161 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.800.000,00	19.389.654,81	10.589.654,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1611 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.800.000,00	19.389.654,81	10.589.654,81	0,00
1611010 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.800.000,00	4.374.315,92	574.315,92	0,00
16110101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.800.000,00	4.374.315,92	574.315,92	0,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	3.800.000,00	4.374.315,92	574.315,92	0,00
1611020 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000.000,00	904.540,00	0,00	2.095.460,00
16110201 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	904.540,00	0,00	2.095.460,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000.000,00	904.540,00	0,00	2.095.460,00
1611040 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	2.000.000,00	14.110.798,89	12.110.798,89	0,00
16110401 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	2.000.000,00	14.110.798,89	12.110.798,89	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000.000,00	14.110.798,89	12.110.798,89	0,00
163 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	47.950.000,00	49.910.376,48	1.960.376,48	0,00
1631 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	47.950.000,00	49.910.376,48	1.960.376,48	0,00
1631990 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	47.950.000,00	49.910.376,48	1.960.376,48	0,00
16319901 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	47.950.000,00	49.910.376,48	1.960.376,48	0,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	47.950.000,00	49.910.376,48	1.960.376,48	0,00
169 - OUTROS SERVIÇOS	21.215.000,00	17.517.358,87	0,00	3.697.641,13
1699 - OUTROS SERVIÇOS	21.215.000,00	17.517.358,87	0,00	3.697.641,13
1699990 - OUTROS SERVIÇOS	21.215.000,00	17.517.358,87	0,00	3.697.641,13
16999901 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.715.000,00	16.939.970,48	0,00	3.775.029,52
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.710.000,00	8.821.288,00	0,00	888.712,00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	11.000.000,00	8.118.682,48	0,00	2.881.317,52
16999902 - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500.000,00	577.388,39	77.388,39	0,00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	500.000,00	577.388,39	77.388,39	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afbb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.983.474.553,39	3.803.216.798,84	0,00	180.257.754,55
171 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.159.542.901,00	2.032.237.120,11	0,00	127.305.780,89
1711 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.118.198.000,00	1.077.811.461,34	0,00	40.386.538,66
1711511 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	974.280.000,00	933.558.075,53	0,00	40.721.924,47
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.211.600.000,00	1.166.947.593,93	0,00	44.652.406,07
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.211.600.000,00	1.166.947.593,93	0,00	44.652.406,07
17115119 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-237.320.000,00	-233.389.518,40	3.930.481,60	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-237.320.000,00	-233.389.518,40	3.930.481,60	0,00
1711512 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	142.710.000,00	143.863.571,80	1.153.571,80	0,00
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	142.710.000,00	143.863.571,80	1.153.571,80	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	142.710.000,00	143.863.571,80	1.153.571,80	0,00
1711520 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.208.000,00	389.814,01	0,00	818.185,99
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.510.000,00	487.267,33	0,00	1.022.732,67
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.510.000,00	487.267,33	0,00	1.022.732,67
17115209 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-302.000,00	-97.453,32	204.546,68	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-302.000,00	-97.453,32	204.546,68	0,00
1712 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	24.421.200,00	24.474.859,27	53.659,27	0,00
1712510 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.135.000,00	1.489.288,09	354.288,09	0,00
17125101 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.135.000,00	1.489.288,09	354.288,09	0,00
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	1.135.000,00	1.489.288,09	354.288,09	0,00
1712521 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	1.200,00	4.216,98	3.016,98	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17125211 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990 /89 - PRINCIPAL	1.200,00	4.216,98	3.016,98	0,00
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	1.200,00	4.216,98	3.016,98	0,00
1712524 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	23.285.000,00	22.981.354,20	0,00	303.645,80
17125241 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	23.285.000,00	22.981.354,20	0,00	303.645,80
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	23.285.000,00	22.981.354,20	0,00	303.645,80
1713 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	798.433.000,00	738.659.227,58	0,00	59.773.772,42
1713501 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	231.068.000,00	203.650.698,82	0,00	27.417.301,18
17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	231.068.000,00	203.650.698,82	0,00	27.417.301,18
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	155.190.000,00	124.596.294,82	0,00	30.593.705,18
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	75.878.000,00	79.054.404,00	3.176.404,00	0,00
1713502 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	483.800.000,00	450.553.780,13	0,00	33.246.219,87
17135021 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	483.800.000,00	450.553.780,13	0,00	33.246.219,87
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	483.800.000,00	450.553.780,13	0,00	33.246.219,87
1713503 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.740.000,00	37.141.020,20	1.401.020,20	0,00
17135031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	35.740.000,00	37.141.020,20	1.401.020,20	0,00
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	10.440.000,00	12.631.392,20	2.191.392,20	0,00
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.300.000,00	24.509.628,00	0,00	790.372,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713504 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.480.000,00	12.977.957,30	497.957,30	0,00
17135041 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	12.480.000,00	12.977.957,30	497.957,30	0,00
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	12.480.000,00	12.977.957,30	497.957,30	0,00
1713505 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	35.345.000,00	34.335.771,13	0,00	1.009.228,87
17135051 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	35.345.000,00	34.335.771,13	0,00	1.009.228,87
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	34.220.000,00	34.335.771,13	115.771,13	0,00
1714 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	77.124.701,00	80.220.094,24	3.095.393,24	0,00
1714500 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.000.000,00	54.413.425,32	413.425,32	0,00
17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.000.000,00	54.413.425,32	413.425,32	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.000.000,00	54.413.425,32	413.425,32	0,00
1714510 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	20.260,00	260,00	0,00
17145101 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	20.000,00	20.260,00	260,00	0,00
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	20.000,00	20.260,00	260,00	0,00
1714520 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	15.104.701,00	15.071.694,00	0,00	33.007,00
17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	15.104.701,00	15.071.694,00	0,00	33.007,00
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	15.104.701,00	15.071.694,00	0,00	33.007,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1714990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	8.000.000,00	10.714.714,92	2.714.714,92	0,00
17149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	8.000.000,00	10.714.714,92	2.714.714,92	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	8.000.000,00	10.714.714,92	2.714.714,92	0,00
1715 - TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	98.946.000,00	79.117.628,07	0,00	19.828.371,93
1715510 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	72.380.000,00	71.417.755,20	0,00	962.244,80
17155101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	72.380.000,00	71.417.755,20	0,00	962.244,80
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	72.380.000,00	71.417.755,20	0,00	962.244,80
1715520 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	26.566.000,00	3.924.754,22	0,00	22.641.245,78
17155201 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	26.566.000,00	3.924.754,22	0,00	22.641.245,78
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	26.566.000,00	3.924.754,22	0,00	22.641.245,78
1715530 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI	0,00	3.775.118,65	3.775.118,65	0,00
17155301 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI - PRINCIPAL	0,00	3.775.118,65	3.775.118,65	0,00
546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0,00	3.775.118,65	3.775.118,65	0,00
1716 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.600.000,00	17.150.863,74	1.550.863,74	0,00
1716500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.600.000,00	17.150.863,74	1.550.863,74	0,00
17165001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	15.600.000,00	17.150.863,74	1.550.863,74	0,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	15.600.000,00	17.150.863,74	1.550.863,74	0,00
1717 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.750.000,00	191.779,75	0,00	10.558.220,25
1717520 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17175201 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1717990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.250.000,00	191.779,75	0,00	10.058.220,25
17179901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.250.000,00	191.779,75	0,00	10.058.220,25
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	10.250.000,00	191.779,75	0,00	10.058.220,25
1719 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.070.000,00	14.611.206,12	0,00	1.458.793,88
1719580 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.200.000,00	1.120.557,60	0,00	79.442,40
17195801 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.120.557,60	0,00	79.442,40
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.200.000,00	1.120.557,60	0,00	79.442,40
1719990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.000,00	13.490.648,52	0,00	1.379.351,48
17199901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.870.000,00	13.490.648,52	0,00	1.379.351,48
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.870.000,00	13.490.648,52	0,00	1.379.351,48
172 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.124.101.652,39	1.099.922.208,45	0,00	24.179.443,94
1721 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.100.896.000,00	1.078.126.928,87	0,00	22.769.071,13
1721500 - COTA-PARTE DO ICMS	834.800.000,00	817.189.736,70	0,00	17.610.263,30
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.043.500.000,00	1.021.487.170,94	0,00	22.012.829,06
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.043.500.000,00	1.021.487.170,94	0,00	22.012.829,06
17215009 - COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-208.700.000,00	-204.297.434,24	4.402.565,76	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-208.700.000,00	-204.297.434,24	4.402.565,76	0,00
1721510 - COTA-PARTE DO IPVA	262.280.000,00	257.494.718,76	0,00	4.785.281,24
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	324.100.000,00	321.868.399,00	0,00	2.231.601,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	324.100.000,00	321.868.399,00	0,00	2.231.601,00
17215109 - COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-61.820.000,00	-64.373.680,24	0,00	2.553.680,24
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-61.820.000,00	-64.373.680,24	0,00	2.553.680,24

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1721520 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.776.000,00	2.412.561,36	0,00	363.438,64
17215201 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.470.000,00	3.015.701,75	0,00	454.298,25
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.470.000,00	3.015.701,75	0,00	454.298,25
17215209 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-694.000,00	-603.140,39	90.859,61	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-694.000,00	-603.140,39	90.859,61	0,00
1721530 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.040.000,00	1.029.912,05	0,00	10.087,95
17215301 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.040.000,00	1.029.912,05	0,00	10.087,95
750 - RECURSOS DA CIDE	1.040.000,00	1.029.912,05	0,00	10.087,95
1723 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.440.000,00	15.821.101,38	0,00	1.618.898,62
1723500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.440.000,00	15.821.101,38	0,00	1.618.898,62
17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	17.440.000,00	15.821.101,38	0,00	1.618.898,62
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	17.440.000,00	15.821.101,38	0,00	1.618.898,62
1724 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	499.992,50	499.992,50	0,00	0,00
1724990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	499.992,50	499.992,50	0,00	0,00
17249901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	499.992,50	499.992,50	0,00	0,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	499.992,50	499.992,50	0,00	0,00
1729 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.265.659,89	5.474.185,70	208.525,81	0,00
1729990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	5.265.659,89	5.474.185,70	208.525,81	0,00
17299901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	5.265.659,89	5.474.185,70	208.525,81	0,00
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	5.265.659,89	5.474.185,70	208.525,81	0,00
174 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.630.000,00	24.531.131,48	4.901.131,48	0,00
1741 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.630.000,00	24.531.131,48	4.901.131,48	0,00
1741990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.630.000,00	24.531.131,48	4.901.131,48	0,00
17419901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19.630.000,00	24.531.131,48	4.901.131,48	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.630.000,00	24.531.131,48	4.901.131,48	0,00
175 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	680.000.000,00	646.473.041,39	0,00	33.526.958,61
1751 - TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	680.000.000,00	646.473.041,39	0,00	33.526.958,61
1751500 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	680.000.000,00	646.473.041,39	0,00	33.526.958,61
17515001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	680.000.000,00	646.473.041,39	0,00	33.526.958,61
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	680.000.000,00	646.473.041,39	0,00	33.526.958,61
179 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	53.297,41	0,00	146.702,59
1791 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	53.297,41	0,00	146.702,59
1791990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	53.297,41	0,00	146.702,59
17919901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	200.000,00	53.297,41	0,00	146.702,59
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	53.297,41	0,00	146.702,59
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.290.000,00	178.317.614,90	0,00	3.972.385,10
191 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	79.055.000,00	69.942.289,39	0,00	9.112.710,61
1911 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	79.055.000,00	69.942.289,39	0,00	9.112.710,61
1911010 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.040.000,00	8.507.275,26	2.467.275,26	0,00
19110101 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.000.000,00	8.355.900,60	2.355.900,60	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000.000,00	7.319.385,83	2.319.385,83	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00	199.477,42	99.477,42	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	86.048,84	86.048,84	0,00
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	900.000,00	750.988,51	0,00	149.011,49
19110103 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	151.374,66	111.374,66	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	74.608,86	34.608,86	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	76.765,80	76.765,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afbb93

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bbafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1911061 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.015.000,00	401.116,79	0,00	613.883,21
19110611 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	395.198,43	0,00	604.801,57
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	118.952,10	0,00	181.047,90
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	276.246,33	0,00	423.753,67
19110613 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	5.918,36	0,00	9.081,64
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.775,51	1.775,51	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	4.142,85	0,00	10.857,15
1911090 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000.000,00	15.580,37	0,00	1.984.419,63
19110901 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000.000,00	15.580,37	0,00	1.984.419,63
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000.000,00	15.580,37	0,00	1.984.419,63
1911140 - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	70.000.000,00	61.018.316,97	0,00	8.981.683,03
19111401 - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	70.000.000,00	61.018.316,97	0,00	8.981.683,03
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.000.000,00	18.305.495,10	0,00	2.694.504,90
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	49.000.000,00	42.712.821,87	0,00	6.287.178,13
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.015.000,00	31.397.266,60	15.382.266,60	0,00
1922 - RESTITUIÇÕES	16.000.000,00	31.379.414,28	15.379.414,28	0,00
1922063 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.000,00	1.336.904,73	586.904,73	0,00
19220631 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	750.000,00	1.336.904,73	586.904,73	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	750.000,00	1.336.904,73	586.904,73	0,00
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.250.000,00	30.042.509,55	14.792.509,55	0,00
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.250.000,00	30.025.743,41	14.775.743,41	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	17.704.372,70	17.704.372,70	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000.000,00	10.877.920,36	0,00	4.122.079,64
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	500,00	0,00	99.500,00
19229902 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	16.766,14	16.766,14	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	16.766,14	16.766,14	0,00
1923 - RESSARCIMENTOS	15.000,00	17.852,32	2.852,32	0,00
1923990 - OUTROS RESSARCIMENTOS	15.000,00	17.852,32	2.852,32	0,00
19239901 - OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00	17.852,32	2.852,32	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	17.852,32	2.852,32	0,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.220.000,00	76.978.058,91	0,00	10.241.941,09
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.220.000,00	76.978.058,91	0,00	10.241.941,09
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	65.000.000,00	29.663.405,05	0,00	35.336.594,95
19990301 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	65.000.000,00	29.663.405,05	0,00	35.336.594,95
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
1999122 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.000.000,00	42.546.528,79	20.546.528,79	0,00
19991221 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	22.000.000,00	42.546.528,79	20.546.528,79	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.000.000,00	42.546.528,79	20.546.528,79	0,00
1999992 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	220.000,00	4.768.125,07	4.548.125,07	0,00
19999921 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	70.000,00	4.616.247,33	4.546.247,33	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	110.168,53	110.168,53	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	624.779,67	624.779,67	0,00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	3.881.299,13	3.811.299,13	0,00
19999922 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	150.000,00	151.877,74	1.877,74	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	151.877,74	1.877,74	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.591.711.421,78	1.552.234.202,06	0,00	39.477.219,72

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000,00	956.700.353,72	0,00	5.299.646,28
211 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	712.000.000,00	823.232.542,05	111.232.542,05	0,00
2112 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	712.000.000,00	823.232.542,05	111.232.542,05	0,00
2112010 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	712.000.000,00	812.150.155,48	100.150.155,48	0,00
21120101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	712.000.000,00	812.150.155,48	100.150.155,48	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712.000.000,00	812.150.155,48	100.150.155,48	0,00
2112520 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	10.854.984,02	10.854.984,02	0,00
21125201 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	0,00	10.854.984,02	10.854.984,02	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.854.984,02	10.854.984,02	0,00
2112540 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	227.402,55	227.402,55	0,00
21125401 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	227.402,55	227.402,55	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	227.402,55	227.402,55	0,00
212 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	250.000.000,00	133.467.811,67	0,00	116.532.188,33
2122 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	250.000.000,00	133.467.811,67	0,00	116.532.188,33
2122010 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	250.000.000,00	133.467.811,67	0,00	116.532.188,33
21220101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	250.000.000,00	133.467.811,67	0,00	116.532.188,33
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000.000,00	133.467.811,67	0,00	116.532.188,33
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	396.000.185,00	445.645.673,08	49.645.488,08	0,00
221 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	394.500.185,00	445.645.673,08	51.145.488,08	0,00
2211 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	394.500.185,00	445.371.687,64	50.871.502,64	0,00
2211010 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	394.500.185,00	445.371.687,64	50.871.502,64	0,00
22110101 - CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	394.500.185,00	445.371.687,64	50.871.502,64	0,00
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	394.500.185,00	445.371.687,64	50.871.502,64	0,00
2213 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	273.985,44	273.985,44	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b8afafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2213010 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	273.985,44	273.985,44	0,00
22130101 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	273.985,44	273.985,44	0,00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	0,00	143.247,00	143.247,00	0,00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	0,00	130.738,44	130.738,44	0,00
222 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2221 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2221010 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
22210101 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
23 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
231 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
2311 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
2311060 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
23110601 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	446.607,67	446.607,67	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	198.711.236,78	108.486.895,06	0,00	90.224.341,72
241 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	192.492.344,37	103.268.002,65	0,00	89.224.341,72
2411 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	31.771.358,47	38.758.651,00	6.987.292,53	0,00
2411511 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	17.111.358,47	11.858.454,00	0,00	5.252.904,47
24115111 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	17.111.358,47	11.858.454,00	0,00	5.252.904,47
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	17.111.358,47	11.858.454,00	0,00	5.252.904,47
2411512 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14.660.000,00	26.900.197,00	12.240.197,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
24115121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	14.660.000,00	26.900.197,00	12.240.197,00	0,00
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	14.660.000,00	26.900.197,00	12.240.197,00	0,00
2412 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2412509 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
24125091 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2414 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	140.608.985,90	61.440.351,65	0,00	79.168.634,25
2414500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	31.988.985,90	33.372.358,08	1.383.372,18	0,00
24145001 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	31.988.985,90	33.372.358,08	1.383.372,18	0,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	31.988.985,90	33.372.358,08	1.383.372,18	0,00
2414510 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
24145101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
2414520 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	40.310.000,00	0,00	0,00	40.310.000,00
24145201 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	40.310.000,00	0,00	0,00	40.310.000,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	40.310.000,00	0,00	0,00	40.310.000,00
2414990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.310.000,00	28.067.993,57	0,00	24.242.006,43
24149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.310.000,00	28.067.993,57	0,00	24.242.006,43
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	50.000.000,00	28.067.993,57	0,00	21.932.006,43

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2419 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.112.000,00	3.069.000,00	0,00	9.043.000,00
2419510 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	11.947.000,00	3.069.000,00	0,00	8.878.000,00
24195101 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	11.947.000,00	3.069.000,00	0,00	8.878.000,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	11.947.000,00	3.069.000,00	0,00	8.878.000,00
2419990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
24199901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
242 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2422 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2422990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24229901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
244 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.218.892,41	5.218.892,41	0,00	0,00
2441 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.218.892,41	5.218.892,41	0,00	0,00
2441990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.218.892,41	5.218.892,41	0,00	0,00
24419901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.218.892,41	5.218.892,41	0,00	0,00
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	5.218.892,41	5.218.892,41	0,00	0,00
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
299 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
2999 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
2999990 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
29999901 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	35.000.000,00	40.954.672,53	5.954.672,53	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	461.500.000,00	468.130.032,57	6.630.032,57	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415bafafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
72 - CONTRIBUIÇÕES	426.000.000,00	446.429.250,03	20.429.250,03	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	426.000.000,00	446.429.250,03	20.429.250,03	0,00
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	426.000.000,00	446.429.250,03	20.429.250,03	0,00
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	210.000.000,00	251.547.306,19	41.547.306,19	0,00
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	210.000.000,00	251.547.306,19	41.547.306,19	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	60.000.000,00	49.558.574,83	0,00	10.441.425,17
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	190.000.000,00	182.276.466,10	0,00	7.723.533,90
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	190.000.000,00	182.276.466,10	0,00	7.723.533,90
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000.000,00	145.544.260,11	0,00	4.455.739,89
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000.000,00	937.776,75	0,00	19.062.223,25
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	937.776,75	0,00	19.062.223,25
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	20.000.000,00	845.182,92	0,00	19.154.817,08
7215511 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
72155112 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
76 - RECEITA DE SERVICOS	34.500.000,00	21.700.782,54	0,00	12.799.217,46
761 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34.500.000,00	21.700.782,54	0,00	12.799.217,46
7611 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34.500.000,00	21.700.782,54	0,00	12.799.217,46
7611010 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	23.500.000,00	15.356.305,73	0,00	8.143.694,27
76110101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	23.500.000,00	15.356.305,73	0,00	8.143.694,27
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	23.500.000,00	15.356.305,73	0,00	8.143.694,27

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 310d1402-ee0e-4415-91e6-415b9afafb93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:52

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
7611040 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	11.000.000,00	6.344.476,81	0,00	4.655.523,19
76110401 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	11.000.000,00	6.344.476,81	0,00	4.655.523,19
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000.000,00	6.344.476,81	0,00	4.655.523,19
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
773 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
7732 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
7732990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
77329901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total	10.639.029.578,85	10.390.050.823,18	679.254.043,57	928.232.799,24

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**271.993.151,00**	**0,00**	**271.993.151,00**	**244.775.072,36**	**27.218.078,64**
3 - DESPESAS CORRENTES	271.789.381,00	0,00	271.789.381,00	244.593.302,36	27.196.078,64
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.540.000,00	0,00	194.540.000,00	187.712.035,76	6.827.964,24
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.249.381,00	0,00	77.249.381,00	56.881.266,60	20.368.114,40
4 - DESPESAS DE CAPITAL	203.770,00	0,00	203.770,00	181.770,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS	193.770,00	0,00	193.770,00	181.770,00	12.000,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR	**193.590.032,43**	**0,00**	**193.590.032,43**	**138.047.720,90**	**55.542.311,53**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.582.433,00	0,00	5.582.433,00	5.445.512,23	136.920,77
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.812.200,00	0,00	4.812.200,00	4.780.238,08	31.961,92
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.233,00	0,00	770.233,00	665.274,15	104.958,85
4 - DESPESAS DE CAPITAL	188.007.599,43	0,00	188.007.599,43	132.602.208,67	55.405.390,76
4 - INVESTIMENTOS	188.007.599,43	0,00	188.007.599,43	132.602.208,67	55.405.390,76
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**6.517.073,41**	**0,00**	**6.517.073,41**	**6.422.298,85**	**94.774,56**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.517.073,41	0,00	6.517.073,41	6.422.298,85	94.774,56
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.624.100,00	0,00	2.624.100,00	2.600.731,53	23.368,47
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.892.973,41	0,00	3.892.973,41	3.821.567,32	71.406,09
050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**525.649,46**	**2.500.000,00**	**3.025.649,46**	**2.944.372,71**	**81.276,75**
3 - DESPESAS CORRENTES	303.273,28	2.500.000,00	2.803.273,28	2.721.996,53	81.276,75
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.000,00	2.000.000,00	2.544.000,00	2.515.608,58	28.391,42
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-240.726,72	500.000,00	259.273,28	206.387,95	52.885,33
4 - DESPESAS DE CAPITAL	222.376,18	0,00	222.376,18	222.376,18	0,00
4 - INVESTIMENTOS	222.376,18	0,00	222.376,18	222.376,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-36.250.973,41**	**52.240.000,00**	**15.989.026,59**	**15.745.596,38**	**243.430,21**
3 - DESPESAS CORRENTES	-1.280.891,41	17.240.000,00	15.959.108,59	15.718.155,59	240.953,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-4.170.000,00	10.000.000,00	5.830.000,00	5.711.126,12	118.873,88
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.889.108,59	7.240.000,00	10.129.108,59	10.007.029,47	122.079,12
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-34.970.082,00	35.000.000,00	29.918,00	27.440,79	2.477,21
4 - INVESTIMENTOS	-34.970.082,00	35.000.000,00	29.918,00	27.440,79	2.477,21
070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-348.878,41**	**4.220.000,00**	**3.871.121,59**	**3.475.884,49**	**395.237,10**
3 - DESPESAS CORRENTES	-606.131,68	4.220.000,00	3.613.868,32	3.407.886,57	205.981,75
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000,00	1.070.000,00	1.840.000,00	1.750.727,18	89.272,82
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-1.376.131,68	3.150.000,00	1.773.868,32	1.657.159,39	116.708,93
4 - DESPESAS DE CAPITAL	257.253,27	0,00	257.253,27	67.997,92	189.255,35
4 - INVESTIMENTOS	257.253,27	0,00	257.253,27	67.997,92	189.255,35
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**6.016.737,02**	**0,00**	**6.016.737,02**	**5.764.284,97**	**252.452,05**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.727.657,02	0,00	5.727.657,02	5.475.394,97	252.262,05
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	2.220.602,14	29.397,86
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.477.657,02	0,00	3.477.657,02	3.254.792,83	222.864,19
4 - DESPESAS DE CAPITAL	289.080,00	0,00	289.080,00	288.890,00	190,00
4 - INVESTIMENTOS	289.080,00	0,00	289.080,00	288.890,00	190,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.162.556,17**	**0,00**	**10.162.556,17**	**10.058.378,55**	**104.177,62**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.050.471,77	0,00	10.050.471,77	9.946.294,15	104.177,62
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.365.000,00	0,00	9.365.000,00	9.334.358,88	30.641,12
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.471,77	0,00	685.471,77	611.935,27	73.536,50

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - DESPESAS DE CAPITAL	112.084,40	0,00	112.084,40	112.084,40	0,00
4 - INVESTIMENTOS	112.084,40	0,00	112.084,40	112.084,40	0,00
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.541.722,10**	**0,00**	**11.541.722,10**	**11.430.327,49**	**111.394,61**
3 - DESPESAS CORRENTES	11.492.652,03	0,00	11.492.652,03	11.381.257,42	111.394,61
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	9.231.807,73	68.192,27
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.192.652,03	0,00	2.192.652,03	2.149.449,69	43.202,34
4 - DESPESAS DE CAPITAL	49.070,07	0,00	49.070,07	49.070,07	0,00
4 - INVESTIMENTOS	49.070,07	0,00	49.070,07	49.070,07	0,00
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**46.164.174,72**	**0,00**	**46.164.174,72**	**34.234.825,54**	**11.929.349,18**
3 - DESPESAS CORRENTES	31.060.966,23	0,00	31.060.966,23	30.732.718,20	328.248,03
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.670.000,00	0,00	5.670.000,00	5.539.684,56	130.315,44
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.390.966,23	0,00	25.390.966,23	25.193.033,64	197.932,59
4 - DESPESAS DE CAPITAL	15.103.208,49	0,00	15.103.208,49	3.502.107,34	11.601.101,15
4 - INVESTIMENTOS	15.103.208,49	0,00	15.103.208,49	3.502.107,34	11.601.101,15
120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.129.469,52**	**0,00**	**4.129.469,52**	**4.056.664,29**	**72.805,23**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.096.499,52	0,00	4.096.499,52	4.023.694,29	72.805,23
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.174.257,19	25.742,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.499,52	0,00	896.499,52	849.437,10	47.062,42
4 - DESPESAS DE CAPITAL	32.970,00	0,00	32.970,00	32.970,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	32.970,00	0,00	32.970,00	32.970,00	0,00
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**56.885.305,84**	**0,00**	**56.885.305,84**	**56.731.351,46**	**153.954,38**
3 - DESPESAS CORRENTES	56.885.305,84	0,00	56.885.305,84	56.731.351,46	153.954,38
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.732.706,89	0,00	50.732.706,89	50.578.752,51	153.954,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95	6.152.598,95	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**2.170.663.723,70**	**0,00**	**2.170.663.723,70**	**2.025.108.082,89**	**145.555.640,81**
3 - DESPESAS CORRENTES	2.056.497.708,14	0,00	2.056.497.708,14	1.932.227.621,69	124.270.086,45
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.128.535.799,04	0,00	1.128.535.799,04	1.089.811.124,66	38.724.674,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	927.961.909,10	0,00	927.961.909,10	842.416.497,03	85.545.412,07
4 - DESPESAS DE CAPITAL	114.166.015,56	0,00	114.166.015,56	92.880.461,20	21.285.554,36
4 - INVESTIMENTOS	114.166.015,56	0,00	114.166.015,56	92.880.461,20	21.285.554,36
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**104.217.575,65**	**0,00**	**104.217.575,65**	**96.546.930,41**	**7.670.645,24**
3 - DESPESAS CORRENTES	90.583.451,59	0,00	90.583.451,59	89.819.609,51	763.842,08
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.115.652,32	0,00	75.115.652,32	74.466.478,98	649.173,34
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.467.799,27	0,00	15.467.799,27	15.353.130,53	114.668,74
4 - DESPESAS DE CAPITAL	13.634.124,06	0,00	13.634.124,06	6.727.320,90	6.906.803,16
4 - INVESTIMENTOS	13.634.124,06	0,00	13.634.124,06	6.727.320,90	6.906.803,16
160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.471.185,01**	**0,00**	**4.471.185,01**	**4.411.830,13**	**59.354,88**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.465.225,01	0,00	4.465.225,01	4.405.870,13	59.354,88
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.131.500,00	0,00	3.131.500,00	3.131.283,12	216,88
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.333.725,01	0,00	1.333.725,01	1.274.587,01	59.138,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.960,00	0,00	5.960,00	5.960,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	5.960,00	0,00	5.960,00	5.960,00	0,00
170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	**6.764.901,51**	**2.100.000,00**	**8.864.901,51**	**8.551.084,39**	**313.817,12**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.669.107,31	2.100.000,00	8.769.107,31	8.455.290,23	313.817,08
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.235.503,00	0,00	5.235.503,00	5.077.735,56	157.767,44
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.433.604,31	2.100.000,00	3.533.604,31	3.377.554,67	156.049,64
4 - DESPESAS DE CAPITAL	95.794,20	0,00	95.794,20	95.794,16	0,04

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - INVESTIMENTOS	95.794,20	0,00	95.794,20	95.794,16	0,04
180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4 - INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**18.505.264,70**	**0,00**	**18.505.264,70**	**13.512.328,38**	**4.992.936,32**
3 - DESPESAS CORRENTES	13.836.264,70	0,00	13.836.264,70	13.512.328,38	323.936,32
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.815.000,00	0,00	5.815.000,00	5.770.244,88	44.755,12
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.021.264,70	0,00	8.021.264,70	7.742.083,50	279.181,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.669.000,00	0,00	4.669.000,00	0,00	4.669.000,00
4 - INVESTIMENTOS	4.669.000,00	0,00	4.669.000,00	0,00	4.669.000,00
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.699.241,60**	**0,00**	**22.699.241,60**	**22.354.602,56**	**344.639,04**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.562.752,43	0,00	6.562.752,43	6.441.752,21	121.000,22
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.379.609,25	0,00	2.379.609,25	2.293.228,60	86.380,65
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.183.143,18	0,00	4.183.143,18	4.148.523,61	34.619,57
4 - DESPESAS DE CAPITAL	16.136.489,17	0,00	16.136.489,17	15.912.850,35	223.638,82
4 - INVESTIMENTOS	16.136.489,17	0,00	16.136.489,17	15.912.850,35	223.638,82
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.709.114,20**	**0,00**	**8.709.114,20**	**4.094.522,10**	**4.614.592,10**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.209.114,20	0,00	4.209.114,20	4.094.522,10	114.592,10
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.629.349,10	30.650,90

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.549.114,20	0,00	2.549.114,20	2.465.173,00	83.941,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
4 - INVESTIMENTOS	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.013.240,78**	**0,00**	**11.013.240,78**	**10.338.774,90**	**674.465,88**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.689.021,78	0,00	10.689.021,78	10.212.576,44	476.445,34
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00	5.886.742,13	213.257,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.589.021,78	0,00	4.589.021,78	4.325.834,31	263.187,47
4 - DESPESAS DE CAPITAL	324.219,00	0,00	324.219,00	126.198,46	198.020,54
4 - INVESTIMENTOS	324.219,00	0,00	324.219,00	126.198,46	198.020,54
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**143.091.584,04**	**0,00**	**143.091.584,04**	**114.437.128,51**	**28.654.455,53**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.365.307,23	0,00	10.365.307,23	10.076.566,34	288.740,89
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.891.900,00	0,00	6.891.900,00	6.772.429,22	119.470,78
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.473.407,23	0,00	3.473.407,23	3.304.137,12	169.270,11
4 - DESPESAS DE CAPITAL	132.726.276,81	0,00	132.726.276,81	104.360.562,17	28.365.714,64
4 - INVESTIMENTOS	132.726.276,81	0,00	132.726.276,81	104.360.562,17	28.365.714,64
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.584.376,99**	**0,00**	**15.584.376,99**	**15.239.387,62**	**344.989,37**
3 - DESPESAS CORRENTES	15.527.833,29	0,00	15.527.833,29	15.182.843,92	344.989,37
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.051.500,00	0,00	13.051.500,00	12.939.260,75	112.239,25
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.476.333,29	0,00	2.476.333,29	2.243.583,17	232.750,12
4 - DESPESAS DE CAPITAL	56.543,70	0,00	56.543,70	56.543,70	-0,00
4 - INVESTIMENTOS	56.543,70	0,00	56.543,70	56.543,70	-0,00
250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**58.654.338,90**	**0,00**	**58.654.338,90**	**58.315.957,52**	**338.381,38**
3 - DESPESAS CORRENTES	58.561.183,90	0,00	58.561.183,90	58.235.095,39	326.088,51
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.180.000,00	0,00	19.180.000,00	18.895.969,91	284.030,09

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.381.183,90	0,00	39.381.183,90	39.339.125,48	42.058,42
4 - DESPESAS DE CAPITAL	93.155,00	0,00	93.155,00	80.862,13	12.292,87
4 - INVESTIMENTOS	93.155,00	0,00	93.155,00	80.862,13	12.292,87
260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**173.317.988,55**	**0,00**	**173.317.988,55**	**147.699.907,29**	**25.618.081,26**
3 - DESPESAS CORRENTES	12.947.813,60	0,00	12.947.813,60	12.749.816,25	197.997,35
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.520.000,00	0,00	10.520.000,00	10.379.489,75	140.510,25
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.813,60	0,00	2.427.813,60	2.370.326,50	57.487,10
4 - DESPESAS DE CAPITAL	160.370.174,95	0,00	160.370.174,95	134.950.091,04	25.420.083,91
4 - INVESTIMENTOS	160.370.174,95	0,00	160.370.174,95	134.950.091,04	25.420.083,91
270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA	**-10.790.439,97**	**47.340.000,00**	**36.549.560,03**	**36.282.765,52**	**266.794,51**
3 - DESPESAS CORRENTES	13.272.071,78	22.340.000,00	35.612.071,78	35.416.488,80	195.582,98
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.478.600,00	5.000.000,00	21.478.600,00	21.377.745,23	100.854,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-3.206.528,22	17.340.000,00	14.133.471,78	14.038.743,57	94.728,21
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-24.062.511,75	25.000.000,00	937.488,25	866.276,72	71.211,53
4 - INVESTIMENTOS	-24.062.511,75	25.000.000,00	937.488,25	866.276,72	71.211,53
280100 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	-2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**54.191.608,40**	**0,00**	**54.191.608,40**	**49.905.529,78**	**4.286.078,62**
3 - DESPESAS CORRENTES	54.191.608,40	0,00	54.191.608,40	49.905.529,78	4.286.078,62
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.665.000,00	0,00	47.665.000,00	46.095.935,46	1.569.064,54
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.526.608,40	0,00	6.526.608,40	3.809.594,32	2.717.014,08

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-19.752.456,04**	**34.890.000,00**	**15.137.543,96**	**11.094.918,69**	**4.042.625,27**
3 - DESPESAS CORRENTES	-19.752.456,04	34.890.000,00	15.137.543,96	11.094.918,69	4.042.625,27
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-2.376.357,37	8.900.000,00	6.523.642,63	6.234.426,92	289.215,71
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-17.376.098,67	25.990.000,00	8.613.901,33	4.860.491,77	3.753.409,56
310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**178.101.100,85**	**0,00**	**178.101.100,85**	**171.404.157,60**	**6.696.943,25**
3 - DESPESAS CORRENTES	159.946.179,05	0,00	159.946.179,05	154.672.857,19	5.273.321,86
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.013.318,84	0,00	33.013.318,84	32.835.502,08	177.816,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.932.860,21	0,00	126.932.860,21	121.837.355,11	5.095.505,10
4 - DESPESAS DE CAPITAL	18.154.921,80	0,00	18.154.921,80	16.731.300,41	1.423.621,39
4 - INVESTIMENTOS	18.154.921,80	0,00	18.154.921,80	16.731.300,41	1.423.621,39
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.248.133,91**	**0,00**	**22.248.133,91**	**19.084.947,31**	**3.163.186,60**
3 - DESPESAS CORRENTES	20.090.453,09	0,00	20.090.453,09	19.084.947,31	1.005.505,78
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.020.500,00	0,00	18.020.500,00	17.465.944,09	554.555,91
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.069.953,09	0,00	2.069.953,09	1.619.003,22	450.949,87
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.157.680,82	0,00	2.157.680,82	0,00	2.157.680,82
4 - INVESTIMENTOS	2.157.680,82	0,00	2.157.680,82	0,00	2.157.680,82
- - -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- - -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**76.797.169,62**	**27.100.000,00**	**103.897.169,62**	**101.985.650,59**	**1.911.519,03**
3 - DESPESAS CORRENTES	101.333.280,33	0,00	101.333.280,33	100.985.393,23	347.887,10
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.572.937,85	0,00	80.572.937,85	80.531.786,68	41.151,17
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.760.342,48	0,00	20.760.342,48	20.453.606,55	306.735,93

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-24.536.110,71	27.100.000,00	2.563.889,29	1.000.257,36	1.563.631,93
4 - INVESTIMENTOS	-24.536.110,71	27.100.000,00	2.563.889,29	1.000.257,36	1.563.631,93
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**37.539.849,88**	**0,00**	**37.539.849,88**	**34.375.802,28**	**3.164.047,60**
3 - DESPESAS CORRENTES	37.381.389,88	0,00	37.381.389,88	34.227.342,28	3.154.047,60
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.387.900,00	0,00	3.387.900,00	3.316.573,82	71.326,18
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.993.489,88	0,00	33.993.489,88	30.910.768,46	3.082.721,42
4 - DESPESAS DE CAPITAL	158.460,00	0,00	158.460,00	148.460,00	10.000,00
4 - INVESTIMENTOS	158.460,00	0,00	158.460,00	148.460,00	10.000,00
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.319.760,80**	**0,00**	**8.319.760,80**	**8.270.427,92**	**49.332,88**
3 - DESPESAS CORRENTES	8.310.760,80	0,00	8.310.760,80	8.270.427,92	40.332,88
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.418.000,00	0,00	6.418.000,00	6.392.488,80	25.511,20
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.892.760,80	0,00	1.892.760,80	1.877.939,12	14.821,68
4 - DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4 - INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**39.590.637,83**	**0,00**	**39.590.637,83**	**22.655.344,95**	**16.935.292,88**
3 - DESPESAS CORRENTES	9.675.620,95	0,00	9.675.620,95	9.375.771,90	299.849,05
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.827.411,84	72.588,16
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.775.620,95	0,00	6.775.620,95	6.548.360,06	227.260,89
4 - DESPESAS DE CAPITAL	29.915.016,88	0,00	29.915.016,88	13.279.573,05	16.635.443,83
4 - INVESTIMENTOS	19.147.040,22	0,00	19.147.040,22	4.952.843,75	14.194.196,47
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	10.767.976,66	0,00	10.767.976,66	8.326.729,30	2.441.247,36
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**151.187.499,21**	**105.175.000,00**	**256.362.499,21**	**232.517.643,43**	**23.844.855,78**
3 - DESPESAS CORRENTES	145.556.709,01	82.535.000,00	228.091.709,01	218.508.219,78	9.583.489,23
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.258.137,13	0,00	136.258.137,13	127.835.976,52	8.422.160,61
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.298.571,88	82.535.000,00	91.833.571,88	90.672.243,26	1.161.328,62

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.630.790,20	22.640.000,00	28.270.790,20	14.009.423,65	14.261.366,55
4 - INVESTIMENTOS	5.630.790,20	22.640.000,00	28.270.790,20	14.009.423,65	14.261.366,55
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.253.248,66**	**0,00**	**15.253.248,66**	**13.601.443,51**	**1.651.805,15**
3 - DESPESAS CORRENTES	12.767.998,95	0,00	12.767.998,95	12.080.443,80	687.555,15
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.470.000,00	0,00	9.470.000,00	9.304.454,99	165.545,01
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.297.998,95	0,00	3.297.998,95	2.775.988,81	522.010,14
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.485.249,71	0,00	2.485.249,71	1.520.999,71	964.250,00
4 - INVESTIMENTOS	2.485.249,71	0,00	2.485.249,71	1.520.999,71	964.250,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	**1.486.712,72**	**0,00**	**1.486.712,72**	**1.189.130,94**	**297.581,78**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.486.712,72	0,00	1.486.712,72	1.189.130,94	297.581,78
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.486.712,72	0,00	1.486.712,72	1.189.130,94	297.581,78
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	**7.520.764,56**	**0,00**	**7.520.764,56**	**6.204.241,01**	**1.316.523,55**
3 - DESPESAS CORRENTES	7.520.764,56	0,00	7.520.764,56	6.204.241,01	1.316.523,55
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.520.764,56	0,00	7.520.764,56	6.204.241,01	1.316.523,55
430300 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	**4.500.000,00**	**0,00**	**4.500.000,00**	**3.434.505,74**	**1.065.494,26**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.434.505,74	1.065.494,26
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.434.505,74	1.065.494,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	**806.281,84**	**0,00**	**806.281,84**	**787.529,47**	**18.752,37**
3 - DESPESAS CORRENTES	806.281,84	0,00	806.281,84	787.529,47	18.752,37
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	806.281,84	0,00	806.281,84	787.529,47	18.752,37

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
470100 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	**26.225.165,44**	**83.962.000,00**	**110.187.165,44**	**105.661.621,55**	**4.525.543,89**
3 - DESPESAS CORRENTES	25.907.647,31	83.452.000,00	109.359.647,31	105.136.030,01	4.223.617,30
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.796.362,00	56.610.000,00	59.406.362,00	58.246.196,28	1.160.165,72
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	132.600,00	170.000,00	302.600,00	254.324,78	48.275,22
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.978.685,31	26.672.000,00	49.650.685,31	46.635.508,95	3.015.176,36
4 - DESPESAS DE CAPITAL	317.518,13	510.000,00	827.518,13	525.591,54	301.926,59
4 - INVESTIMENTOS	108.518,13	0,00	108.518,13	108.517,62	0,51
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.000,00	510.000,00	719.000,00	417.073,92	301.926,08
470200 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	**-4.502.483,50**	**5.110.000,00**	**607.516,50**	**497.838,00**	**109.678,50**
3 - DESPESAS CORRENTES	-5.964,00	10.000,00	4.036,00	0,00	4.036,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-5.964,00	10.000,00	4.036,00	0,00	4.036,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-4.496.519,50	5.100.000,00	603.480,50	497.838,00	105.642,50
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-4.496.519,50	5.100.000,00	603.480,50	497.838,00	105.642,50
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**2.375.418.246,62**	**0,00**	**2.375.418.246,62**	**2.075.485.222,11**	**299.933.024,51**
3 - DESPESAS CORRENTES	2.219.655.361,87	0,00	2.219.655.361,87	1.995.707.625,40	223.947.736,47
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.151.936.057,95	0,00	1.151.936.057,95	1.056.074.001,70	95.862.056,25
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.067.719.303,92	0,00	1.067.719.303,92	939.633.623,70	128.085.680,22
4 - DESPESAS DE CAPITAL	155.762.884,75	0,00	155.762.884,75	79.777.596,71	75.985.288,04
4 - INVESTIMENTOS	155.762.884,75	0,00	155.762.884,75	79.777.596,71	75.985.288,04
490100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
490300 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4 - INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
500800 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	**937.328,92**	**0,00**	**937.328,92**	**907.284,42**	**30.044,50**
3 - DESPESAS CORRENTES	937.328,92	0,00	937.328,92	907.284,42	30.044,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.328,92	0,00	937.328,92	907.284,42	30.044,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	**912.536.015,44**	**0,00**	**912.536.015,44**	**839.091.655,37**	**73.444.360,07**
3 - DESPESAS CORRENTES	704.626.941,49	0,00	704.626.941,49	666.706.364,31	37.920.577,18
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.894.722,35	0,00	118.894.722,35	107.685.229,72	11.209.492,63
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.473.000,00	0,00	1.473.000,00	1.472.572,18	427,82
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.259.219,14	0,00	584.259.219,14	557.548.562,41	26.710.656,73
4 - DESPESAS DE CAPITAL	207.909.073,95	0,00	207.909.073,95	172.385.291,06	35.523.782,89
4 - INVESTIMENTOS	204.209.073,95	0,00	204.209.073,95	169.917.018,62	34.292.055,33
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	2.468.272,44	1.231.727,56
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	**431.718.503,01**	**0,00**	**431.718.503,01**	**321.861.960,17**	**109.856.542,84**
3 - DESPESAS CORRENTES	126.666.943,80	0,00	126.666.943,80	120.745.026,33	5.921.917,47
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.938.446,90	0,00	111.938.446,90	106.503.271,08	5.435.175,82
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.591.000,00	0,00	1.591.000,00	1.536.840,33	54.159,67
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.137.496,90	0,00	13.137.496,90	12.704.914,92	432.581,98
4 - DESPESAS DE CAPITAL	305.051.559,21	0,00	305.051.559,21	201.116.933,84	103.934.625,37
4 - INVESTIMENTOS	302.043.546,64	0,00	302.043.546,64	198.162.564,19	103.880.982,45

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.008.012,57	0,00	3.008.012,57	2.954.369,65	53.642,92
510300 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4 - INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
520100 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	**10.583,93**	**0,00**	**10.583,93**	**0,00**	**10.583,93**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.583,93	0,00	10.583,93	0,00	10.583,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.583,93	0,00	10.583,93	0,00	10.583,93
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	**7.658.460,32**	**0,00**	**7.658.460,32**	**1.958.460,32**	**5.700.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.958.460,32	0,00	1.958.460,32	1.958.460,32	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.958.460,32	0,00	1.958.460,32	1.958.460,32	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
4 - INVESTIMENTOS	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
560100 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
4 - DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
4 - INVESTIMENTOS	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	**133.402.885,53**	**0,00**	**133.402.885,53**	**109.632.693,29**	**23.770.192,24**
3 - DESPESAS CORRENTES	127.093.664,59	0,00	127.093.664,59	108.220.731,15	18.872.933,44
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	629.023,34	0,00	629.023,34	0,00	629.023,34
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.464.641,25	0,00	126.464.641,25	108.220.731,15	18.243.910,10
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.309.220,94	0,00	6.309.220,94	1.411.962,14	4.897.258,80
4 - INVESTIMENTOS	6.309.220,94	0,00	6.309.220,94	1.411.962,14	4.897.258,80

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
600100 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	**6.981.727,00**	**5.590.000,00**	**12.571.727,00**	**3.842.807,26**	**8.728.919,74**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.884.727,00	5.590.000,00	12.474.727,00	3.757.401,36	8.717.325,64
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.884.727,00	5.590.000,00	12.474.727,00	3.757.401,36	8.717.325,64
4 - DESPESAS DE CAPITAL	97.000,00	0,00	97.000,00	85.405,90	11.594,10
4 - INVESTIMENTOS	97.000,00	0,00	97.000,00	85.405,90	11.594,10
600200 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
600300 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	**22.244.467,89**	**16.805.000,00**	**39.049.467,89**	**16.056.466,86**	**22.993.001,03**
3 - DESPESAS CORRENTES	18.600.871,32	16.805.000,00	35.405.871,32	12.920.405,92	22.485.465,40
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600.871,32	16.805.000,00	35.405.871,32	12.920.405,92	22.485.465,40
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.643.596,57	0,00	3.643.596,57	3.136.060,94	507.535,63
4 - INVESTIMENTOS	3.643.596,57	0,00	3.643.596,57	3.136.060,94	507.535,63
600400 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	**142.577.598,44**	**0,00**	**142.577.598,44**	**129.167.437,72**	**13.410.160,72**
3 - DESPESAS CORRENTES	140.318.143,64	0,00	140.318.143,64	127.211.593,40	13.106.550,24
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.580.020,00	0,00	13.580.020,00	8.950.443,25	4.629.576,75
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.436,20	0,00	119.436,20	96.061,71	23.374,49
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.618.687,44	0,00	126.618.687,44	118.165.088,44	8.453.599,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.259.454,80	0,00	2.259.454,80	1.955.844,32	303.610,48
4 - INVESTIMENTOS	279.591,00	0,00	279.591,00	48.722,42	230.868,58

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.979.863,80	0,00	1.979.863,80	1.907.121,90	72.741,90
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	**456.010.000,00**	**0,00**	**456.010.000,00**	**245.382.066,67**	**210.627.933,33**
3 - DESPESAS CORRENTES	276.680.000,00	0,00	276.680.000,00	245.382.066,67	31.297.933,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.040.000,00	0,00	253.040.000,00	236.542.156,36	16.497.843,64
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.640.000,00	0,00	23.640.000,00	8.839.910,31	14.800.089,69
9 - RESERVAS	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00
9 - RESERVAS	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	**702.826.779,93**	**0,00**	**702.826.779,93**	**590.155.193,62**	**112.671.586,31**
3 - DESPESAS CORRENTES	702.826.779,93	0,00	702.826.779,93	590.155.193,62	112.671.586,31
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.723.142,93	0,00	695.723.142,93	583.638.798,20	112.084.344,73
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.103.637,00	0,00	7.103.637,00	6.516.395,42	587.241,58
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	**207.451.655,28**	**0,00**	**207.451.655,28**	**197.695.193,86**	**9.756.461,42**
3 - DESPESAS CORRENTES	206.585.855,28	0,00	206.585.855,28	197.629.393,86	8.956.461,42
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.655.537,55	0,00	21.655.537,55	18.549.124,85	3.106.412,70
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.930.317,73	0,00	184.930.317,73	179.080.269,01	5.850.048,72
4 - DESPESAS DE CAPITAL	865.800,00	0,00	865.800,00	65.800,00	800.000,00
4 - INVESTIMENTOS	865.800,00	0,00	865.800,00	65.800,00	800.000,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620200 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	**5.811.593,36**	**0,00**	**5.811.593,36**	**5.811.593,36**	**0,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.811.593,36	0,00	5.811.593,36	5.811.593,36	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.811.593,36	0,00	5.811.593,36	5.811.593,36	0,00
640100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	**-1.728.874,00**	**8.820.000,00**	**7.091.126,00**	**877.083,26**	**6.214.042,74**
3 - DESPESAS CORRENTES	-1.208.874,00	1.320.000,00	111.126,00	66.252,09	44.873,91
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-208.874,00	320.000,00	111.126,00	66.252,09	44.873,91

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-520.000,00	7.500.000,00	6.980.000,00	810.831,17	6.169.168,83
4 - INVESTIMENTOS	-520.000,00	7.500.000,00	6.980.000,00	810.831,17	6.169.168,83
640200 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	**908.533,90**	**0,00**	**908.533,90**	**30.005,90**	**878.528,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	908.533,90	0,00	908.533,90	30.005,90	878.528,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.533,90	0,00	908.533,90	30.005,90	878.528,00
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	**1.418.092,11**	**0,00**	**1.418.092,11**	**30.005,90**	**1.388.086,21**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.418.092,11	0,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.092,11	0,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21
640800 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**35.691,98**	**74.308,02**
3 - DESPESAS CORRENTES	110.000,00	0,00	110.000,00	35.691,98	74.308,02
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	0,00	110.000,00	35.691,98	74.308,02
680100 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	**24.352.662,80**	**71.865.000,00**	**96.217.662,80**	**80.958.382,54**	**15.259.280,26**
3 - DESPESAS CORRENTES	21.048.963,77	71.755.000,00	92.803.963,77	78.461.156,84	14.342.806,93
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-921.336,08	16.485.000,00	15.563.663,92	14.340.780,17	1.222.883,75
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.970.299,85	55.270.000,00	77.240.299,85	64.120.376,67	13.119.923,18
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.303.699,03	110.000,00	3.413.699,03	2.497.225,70	916.473,33
4 - INVESTIMENTOS	3.313.699,03	100.000,00	3.413.699,03	2.497.225,70	916.473,33
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
680200 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	**10.631.372,74**	**49.771.000,00**	**60.402.372,74**	**58.511.505,16**	**1.890.867,58**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.029.652,19	45.660.000,00	51.689.652,19	50.180.458,17	1.509.194,02
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.879.727,67	18.130.000,00	16.250.272,33	14.871.527,27	1.378.745,06
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.909.379,86	27.530.000,00	35.439.379,86	35.308.930,90	130.448,96
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.601.720,55	4.111.000,00	8.712.720,55	8.331.046,99	381.673,56
4 - INVESTIMENTOS	4.601.720,55	4.101.000,00	8.702.720,55	8.331.046,99	371.673,56
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
- - -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- - -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680300 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**6.193,48**	**13.806,52**
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	20.000,00	6.193,48	13.806,52
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	20.000,00	6.193,48	13.806,52
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**790.652.706,75**	**0,00**	**790.652.706,75**	**765.513.757,86**	**25.138.948,89**
3 - DESPESAS CORRENTES	480.990.358,67	0,00	480.990.358,67	466.849.236,60	14.141.122,07
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.898.945,30	0,00	339.898.945,30	332.907.164,43	6.991.780,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.091.413,37	0,00	141.091.413,37	133.942.072,17	7.149.341,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	309.662.348,08	0,00	309.662.348,08	298.664.521,26	10.997.826,82
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	309.662.348,08	0,00	309.662.348,08	298.664.521,26	10.997.826,82
9 - RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	**29.173.280,00**	**0,00**	**29.173.280,00**	**28.823.902,83**	**349.377,17**
3 - DESPESAS CORRENTES	29.173.280,00	0,00	29.173.280,00	28.823.902,83	349.377,17
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.873.280,00	0,00	28.873.280,00	28.823.902,83	49.377,17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:53

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**363.060.231,49**	**0,00**	**363.060.231,49**	**315.263.797,94**	**47.796.433,55**
3 - DESPESAS CORRENTES	363.060.231,49	0,00	363.060.231,49	315.263.797,94	47.796.433,55
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.395.269,06	0,00	328.395.269,06	281.609.682,88	46.785.586,18
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.664.962,43	0,00	34.664.962,43	33.654.115,06	1.010.847,37
TOTAL	**10.519.671.961,15**	**520.028.000,00**	**11.039.699.961,15**	**9.660.349.174,86**	**1.379.350.786,29**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 766d9c72-e0e2-41e3-9edb-a8255e7d701b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28b0ad78-6a87-4220-a2e2-b8176b00841d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:48

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			8.349.247.374,91
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.366.867.230,85	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.944.440.687,28		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	701.887.386,62		
319003 - PENSÕES	115.202.476,58		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.937.724,36		
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	161.329,10		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.178.928.150,05		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.416.227,58		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	572.138.495,05		
319067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	56.342,31		
319086 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	83.081,95		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.280.813,05		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.413.052,70		
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.515.439,29		
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.420.168,64		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	422.426.543,57		
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	422.426.543,57		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		336.266.963,43	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	324.599.262,44		
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	296.736.828,26		
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.862.434,18		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	11.667.700,99		
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.667.700,99		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28b0ad78-6a87-4220-a2e2-b8176b00841d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:48

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.646.113.180,63	
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	511.650.750,78		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	197.485,50		
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	489.465.456,65		
335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.987.808,63		
335093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
60 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.570.112,25		
336041 - CONTRIBUIÇÕES	2.570.112,25		
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.112.958.458,74		
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	584.694,47		
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.577.004,55		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	347.341.219,79		
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.157.909,97		
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA	4.601.366,89		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.952.994,75		
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.002.705,27		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.579.359,62		
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	647.284.851,27		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.353.132.776,25		
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.451.064,40		
339041 - CONTRIBUIÇÕES	344.132,60		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	82.515.559,11		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.832.994,10		
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.891.204,96		
339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	302.565,65		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28b0ad78-6a87-4220-a2e2-b8176b00841d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:48

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	33.759.687,77		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.550.654,43		
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.095.712,89		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	18.933.858,86		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.419.716,73		
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.459.530,13		
339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.612,00		
TOTAL			8.349.247.374,91
4 - DESPESAS DE CAPITAL			1.311.101.799,95
4 - INVESTIMENTOS		995.865.873,48	
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.900,00		
445042 - AUXÍLIOS	8.900,00		
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	995.856.973,48		
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	518.688,90		
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	382.826,82		
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.186.278,94		
449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.491.190,49		
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.583.967,29		
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.420.889,06		
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	979.007,99		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	458.260.712,12		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.386.590,49		
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	71.846.834,45		
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS			
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.366.115,62		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28b0ad78-6a87-4220-a2e2-b8176b00841d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:48

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.433.871,31		
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		8.824.567,30	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.824.567,30		
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.326.729,30		
459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	497.838,00		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		306.411.359,17	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	295.417.989,13		
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	295.417.989,13		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	10.993.370,04		
469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04		
TOTAL			1.311.101.799,95
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			8.349.247.374,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.366.867.230,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			336.266.963,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.646.113.180,63
TOTAL			8.349.247.374,91
DESPESAS DE CAPITAL			1.311.101.799,95
INVESTIMENTOS			995.865.873,48
INVERSÕES FINANCEIRAS			8.824.567,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			306.411.359,17
TOTAL			1.311.101.799,95

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:48

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESA TOTAL			9.660.349.174,86

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28b0ad78-6a87-4220-a2e2-b8176b00841d

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**244.775.072,36**
3 - DESPESAS CORRENTES	244.593.302,36
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.712.035,76
319003 - PENSÕES	57.439,98
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.548.903,59
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.658.483,53
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.542.517,94
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	481.649,75
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.423.040,97
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.881.266,60
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	109.959,73
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	779.940,38
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.027,03
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272.471,36
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.595.938,60
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.761.736,43
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.201.593,39
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.169,68
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.520,52
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.283,29
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.749.626,19
4 - DESPESAS DE CAPITAL	181.770,00
4 - INVESTIMENTOS	181.770,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.920,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.850,00
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR	**138.047.720,90**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.445.512,23
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.780.238,08
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.740.863,44
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.806,03
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	568,61
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.274,15
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	19.219,18
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.820,60
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.117,03
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	295.256,67
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.540,14
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86.500,50
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.820,03
4 - DESPESAS DE CAPITAL	132.602.208,67
4 - INVESTIMENTOS	132.602.208,67
445042 - AUXÍLIOS	8.900,00

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	382.826,82
449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557.222,73
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.115.101,05
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.160,00
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.064,64
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.988.997,37
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498.067,00
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.631.354,99
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	258.314,07
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.200,00
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**6.422.298,85**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.422.298,85
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.600.731,53
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.499.126,86
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.604,67
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.821.567,32
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	3.677,70
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	647.910,92
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	385.780,90
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	273.000,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.894.887,91
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.750,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	559,89
050100 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**2.944.372,71**
3 - DESPESAS CORRENTES	2.721.996,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.515.608,58
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.515.208,58
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.387,95
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	52.584,28
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.097,08
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.906,59
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	222.376,18
4 - INVESTIMENTOS	222.376,18
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.376,18
060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.745.596,38**
3 - DESPESAS CORRENTES	15.718.155,59
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.711.126,12
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.235.617,86
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	475.508,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.007.029,47
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.253,20
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	507.575,17
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	496.636,06
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186.682,44
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.146.424,09
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654.476,31
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.982,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	27.440,79

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
4 - INVESTIMENTOS	27.440,79
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.440,79
070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**3.475.884,49**
3 - DESPESAS CORRENTES	3.407.886,57
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.750.727,18
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179.456,80
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535.507,17
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.990,95
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.772,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.657.159,39
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	390.901,98
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	373.989,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	127.660,37
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743.915,99
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.792,05
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.200,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	67.997,92
4 - INVESTIMENTOS	67.997,92
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.997,92
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**5.764.284,97**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.475.394,97
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.220.602,14
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.029.011,27
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.590,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.254.792,83
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	41.883,52
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.757,14
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.680,10
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.264.555,27
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.341.520,95
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	357.395,85
4 - DESPESAS DE CAPITAL	288.890,00
4 - INVESTIMENTOS	288.890,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.890,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.058.378,55**
3 - DESPESAS CORRENTES	9.946.294,15
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.334.358,88
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.181.187,52
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	153.171,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.935,27
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	35.407,20
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	67.945,96
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	224.176,39
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.024,36
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	138.145,17
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.190,59
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.535,18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.623,76
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.636,66
4 - DESPESAS DE CAPITAL	112.084,40
4 - INVESTIMENTOS	112.084,40
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.084,40
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.430.327,49**
3 - DESPESAS CORRENTES	11.381.257,42
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.231.807,73
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.865.095,98
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.357.880,01
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.831,74
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.149.449,69
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	106,66
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	412.187,45
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	978.553,25
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	346.761,75
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.189,15
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.043,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.608,43
4 - DESPESAS DE CAPITAL	49.070,07
4 - INVESTIMENTOS	49.070,07
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.070,07
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**34.234.825,54**
3 - DESPESAS CORRENTES	30.732.718,20
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.539.684,56
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.137.708,30
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.881.328,14
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	519.516,60
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.131,52
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.193.033,64
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	23.219,60
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	99.768,20
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	59.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.030,90
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.426.380,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.469.037,32
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.768.690,17
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.216.907,45
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.502.107,34
4 - INVESTIMENTOS	3.502.107,34
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	86.877,00
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.306,06
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333.228,39
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.695,89
120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.056.664,29**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.023.694,29
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.174.257,19
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.699.365,77
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	469.042,47
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.848,95

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849.437,10
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	12.141,16
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	156.682,40
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	466.877,22
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.438,07
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.550,05
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.948,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	32.970,00
4 - INVESTIMENTOS	32.970,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.970,00
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**56.731.351,46**
3 - DESPESAS CORRENTES	56.731.351,46
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.578.752,51
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.051.253,72
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	510.909,23
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.589,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.152.598,95
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	11.772,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	102.616,70
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194.765,23
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.783.694,31
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.390,88
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.344,50
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	81,38
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.012.933,95
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**2.025.108.082,89**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.932.227.621,69
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.089.811.124,66
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.079.438,81
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	666.342.149,94
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.524.540,45
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151.576.057,72
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.896.433,31
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.392.504,43
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	842.416.497,03
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.496.011,67
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.210,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	128.986,52
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	246.322.568,76
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.384.677,76
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.524.281,51
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.627.031,08
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.368.999,39
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	201.779.342,66
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.172.368,33
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.832.260,15
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.571.246,44
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	980.000,00
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.547.897,94
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.280.569,19

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.066.128,02
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.331.917,61
4 - DESPESAS DE CAPITAL	92.880.461,20
4 - INVESTIMENTOS	92.880.461,20
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.953.207,95
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.716.658,89
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.738.596,93
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.400.432,80
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.564,63
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**96.546.930,41**
3 - DESPESAS CORRENTES	89.819.609,51
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.466.478,98
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.566.726,04
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.815.369,52
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.383,42
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.353.130,53
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	15.366,97
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.468,35
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	287.747,59
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	502.200,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.804.667,66
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.704,82
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.782.387,36
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.329.587,78
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.727.320,90
4 - INVESTIMENTOS	6.727.320,90
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	520,00
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.045,32
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.652.465,85
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	629.881,10
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.385.408,63
160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.411.830,13**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.405.870,13
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.131.283,12
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.632.838,10
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	468.121,59
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.323,43
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.274.587,01
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	900,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.457,30
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.409,46
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	168.528,83
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.469,16
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.148,90
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.423,36
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.960,00
4 - INVESTIMENTOS	5.960,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	**8.551.084,39**
3 - DESPESAS CORRENTES	8.455.290,23
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.077.735,56
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.061.229,86
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.944.488,51
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.788,73
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.228,46
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.377.554,67
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	114.623,58
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.500,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	314.662,85
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	63.526,06
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.153.020,94
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.674.865,41
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.200,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.455,83
4 - DESPESAS DE CAPITAL	95.794,16
4 - INVESTIMENTOS	95.794,16
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.996,96
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.797,20
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.512.328,38**
3 - DESPESAS CORRENTES	13.512.328,38
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.770.244,88
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.790.137,09
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.612.723,71
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	364.641,53
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.742,55
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.742.083,50
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	273.806,58
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	181.543,90
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.960,01
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	329.500,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.811.386,98
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.909.468,82
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.373,09
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.744,12
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.354.602,56**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.441.752,21
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.293.228,60
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.182.965,16
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.022,51
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.240,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.523,61
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	9.181,30
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.515,70
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.564,79
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	923.033,97
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.552,59
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	371,16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.057.304,10
4 - DESPESAS DE CAPITAL	15.912.850,35
4 - INVESTIMENTOS	15.912.850,35
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	332.550,06
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.662,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.408.901,29
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.854.737,00
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.094.522,10**
3 - DESPESAS CORRENTES	4.094.522,10
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.629.349,10
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.745,61
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.559.803,49
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.465.173,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	32.609,43
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.054,76
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209.003,51
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.020,43
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	699.040,93
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.505,37
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917.938,57
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.338.774,90**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.212.576,44
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.886.742,13
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.923.728,28
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.337.004,54
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	621.088,51
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.920,80
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.325.834,31
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	7.710,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.128,32
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	376.850,66
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.461,08
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.840.079,92
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.454.178,57
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.084,20
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	416,94
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.626,30
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.481,54
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.816,78
4 - DESPESAS DE CAPITAL	126.198,46
4 - INVESTIMENTOS	126.198,46
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.485,56
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.712,90
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**114.437.128,51**
3 - DESPESAS CORRENTES	10.076.566,34
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.772.429,22
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.081.589,40
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.549.359,51
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.396,21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,10
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.304.137,12
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.790,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.516,55
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.262,14
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.390.582,38
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538.332,78
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.206,76
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.552,55
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.893,96
4 - DESPESAS DE CAPITAL	104.360.562,17
4 - INVESTIMENTOS	104.360.562,17
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.933.682,60
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	61.807.126,47
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.713,15
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.006.239,73
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538.800,22
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.239.387,62**
3 - DESPESAS CORRENTES	15.182.843,92
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.939.260,75
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.491.619,44
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	435.083,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.558,31
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.243.583,17
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	16.970,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.018,64
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164.192,89
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.625,49
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259.638,33
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	547.228,83
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.500,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	808,99
4 - DESPESAS DE CAPITAL	56.543,70
4 - INVESTIMENTOS	56.543,70
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.543,70
250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**58.315.957,52**
3 - DESPESAS CORRENTES	58.235.095,39
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.895.969,91
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.975.529,05
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919.383,54
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.057,32
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.339.125,48
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	85.478,44
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	958.386,01
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.360.430,06
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.724.715,96
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.210.115,01
4 - DESPESAS DE CAPITAL	80.862,13
4 - INVESTIMENTOS	80.862,13
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.862,13
260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**147.699.907,29**
3 - DESPESAS CORRENTES	12.749.816,25
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.379.489,75
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.296.585,61
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.797.678,44
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	233.462,54
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.763,16
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.326,50
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	36.646,72
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	140.162,80
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	418.830,11
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.568.922,38
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.310,97
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.423,75
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.579,28
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,49
4 - DESPESAS DE CAPITAL	134.950.091,04
4 - INVESTIMENTOS	134.950.091,04
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.486.244,82
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107.745.280,49
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.080.477,59
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.638.088,14
270100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMNISTRAÇÃO DIRETA	**36.282.765,52**
3 - DESPESAS CORRENTES	35.416.488,80
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.377.745,23
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	163.320,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.649.369,26
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	555.788,74
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.267,23
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.038.743,57
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	686.094,66
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	20.269,94
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	53.244,19
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800.255,24
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	251.164,98
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.544.997,93
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.682.716,63
4 - DESPESAS DE CAPITAL	866.276,72
4 - INVESTIMENTOS	866.276,72
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	832.207,72
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.069,00
290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**49.905.529,78**
3 - DESPESAS CORRENTES	49.905.529,78
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.095.935,46
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.370,45
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.898.192,76
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.088.300,49
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.071,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.809.594,32

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.080.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147.697,24
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	238.697,08
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.013.367,17
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.957,78
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.353,56
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.521,49
300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.094.918,69**
3 - DESPESAS CORRENTES	11.094.918,69
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.234.426,92
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.765,27
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.726.042,39
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497.488,87
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.130,39
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.860.491,77
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	92.858,46
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	278.746,06
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.679,56
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.881,66
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.154.697,79
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.051.552,82
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.075,42
310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**171.404.157,60**
3 - DESPESAS CORRENTES	154.672.857,19
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.835.502,08
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.519,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.184.954,68
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.169.196,16
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.832,24
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.837.355,11
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.950,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	19.674,90
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	373.455,09
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	359.172,02
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.373.400,42
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.201.259,93
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.707.790,40
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	967.053,77
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,03
339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	13.300,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.820.195,55
4 - DESPESAS DE CAPITAL	16.731.300,41
4 - INVESTIMENTOS	16.731.300,41
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.657.263,21
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	337.136,63
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431.474,39
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.763.318,03
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.108,15
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**19.084.947,31**
3 - DESPESAS CORRENTES	19.084.947,31

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.465.944,09
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	616.677,43
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.614.820,44
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.224.461,09
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.985,13
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.619.003,22
335093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	64.735,91
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	171.144,78
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260.356,99
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.511,76
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.895,00
339041 - CONTRIBUIÇÕES	344.132,60
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.167,33
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58,85
340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.985.650,59**
3 - DESPESAS CORRENTES	100.985.393,23
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.531.786,68
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.165.956,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.530.909,53
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.506.197,11
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.724,04
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.453.606,55
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.300,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	59.415,97
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	73.400,62
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.260,90
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	373.941,93
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.087.765,34
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	254.250,31
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.331.662,86
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.033.288,50
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	268.446,90
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.968.873,22
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.257,36
4 - INVESTIMENTOS	1.000.257,36
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.470,62
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	962.786,74
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**34.375.802,28**
3 - DESPESAS CORRENTES	34.227.342,28
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.573,82
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.922.037,47
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	393.048,65
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.487,70
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.910.768,46
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	113.138,34
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	117.457,52
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	863.301,16
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.650,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	950.074,89

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.215.062,59
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.083,96
4 - DESPESAS DE CAPITAL	148.460,00
4 - INVESTIMENTOS	148.460,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.460,00
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.270.427,92**
3 - DESPESAS CORRENTES	8.270.427,92
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.392.488,80
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.382.637,29
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	795.040,97
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.810,54
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.877.939,12
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	7.516,97
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	289.053,30
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	458.457,32
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	231.157,45
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704.678,84
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.199,41
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.875,83
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4 - INVESTIMENTOS	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.655.344,95**
3 - DESPESAS CORRENTES	9.375.771,90
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.411,84
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.758.819,47
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.070,66
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521,71
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.548.360,06
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.044,27
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	153.336,33
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.782.320,50
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600.992,79
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.078,03
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	716.588,14
4 - DESPESAS DE CAPITAL	13.279.573,05
4 - INVESTIMENTOS	4.952.843,75
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.472,40
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.812.777,45
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.549,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.044,90
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	8.326.729,30
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.326.729,30
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**232.517.643,43**
3 - DESPESAS CORRENTES	218.508.219,78
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.835.976,52
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303.752,10
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.361.845,56
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.636.791,92
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	533.586,94

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.672.243,26
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	57.423,97
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.703.999,58
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283.434,50
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.732.673,36
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	516.977,01
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.102.625,09
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.212.382,24
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.893.808,82
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	668,43
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.778.700,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.550,26
4 - DESPESAS DE CAPITAL	14.009.423,65
4 - INVESTIMENTOS	14.009.423,65
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.116.666,00
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.126.777,46
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.882.438,69
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.372,61
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	739.168,89
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.601.443,51**
3 - DESPESAS CORRENTES	12.080.443,80
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.304.454,99
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.167.716,17
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.110.487,21
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.251,61
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.775.988,81
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.050,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	72.188,81
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	358.579,08
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.488.499,10
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532.580,12
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	627,02
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	790,64
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.674,04
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.520.999,71
4 - INVESTIMENTOS	1.520.999,71
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	676.071,31
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.920,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840.008,40
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	**1.189.130,94**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.189.130,94
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.189.130,94
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.288,99
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.855,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.469,86
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	146.464,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	717.285,19
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.620,71
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.653,19

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 05/03/2026 23:30:16

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.994,00
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	**6.204.241,01**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.204.241,01
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.204.241,01
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.840,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.622,65
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.345,15
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.658.520,88
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	446.953,95
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	975.758,50
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	51.199,88
430300 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	**3.434.505,74**
3 - DESPESAS CORRENTES	3.434.505,74
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.434.505,74
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.434.505,74
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	**787.529,47**
3 - DESPESAS CORRENTES	787.529,47
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	787.529,47
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.850,45
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.737,45
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	527.839,52
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230,74
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.871,31
470100 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	**105.661.621,55**
3 - DESPESAS CORRENTES	105.136.030,01
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.246.196,28
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.465.288,35
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.270.138,16
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.874.133,27
319067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	56.342,31
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	186.861,67
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.393.432,52
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	254.324,78
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	254.324,78
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.635.508,95
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	112.194,12
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	339.046,81
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.999,97
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.308,16
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	378.395,35
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.359,63
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.108.234,65
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.756.010,42
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.720.150,64
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	481.112,97
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	57.691,98
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.493.004,25
4 - DESPESAS DE CAPITAL	525.591,54
4 - INVESTIMENTOS	108.517,62
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.517,62
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	417.073,92

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	417.073,92
470200 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	**497.838,00**
4 - DESPESAS DE CAPITAL	497.838,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	497.838,00
459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	497.838,00
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**2.075.485.222,11**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.995.707.625,40
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.074.001,70
319003 - PENSÕES	1.063,58
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.388,02
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	639.934.138,77
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.111.074,91
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.690.354,28
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.028.775,96
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.268.206,18
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	939.633.623,70
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	373.557.261,35
335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.987.808,63
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.656,18
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	97.068,28
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	64.802.404,12
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.663.325,15
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.790,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.440.412,32
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	199.359.955,17
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.124.958,67
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.313.609,82
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.028,36
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518,00
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.022.080,41
339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	289.265,65
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	116.581,30
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.293.763,42
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.309.136,87
4 - DESPESAS DE CAPITAL	79.777.596,71
4 - INVESTIMENTOS	79.777.596,71
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.166.046,96
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.640.753,23
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.808.142,63
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.162.653,89
500800 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	**907.284,42**
3 - DESPESAS CORRENTES	907.284,42
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907.284,42
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	856,50
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.735,73
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.938,00
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	809.954,19
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	**839.091.655,37**
3 - DESPESAS CORRENTES	666.706.364,31
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.685.229,72

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.733.728,48
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.014.799,03
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.976.536,40
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.091.452,71
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	875.518,42
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	870.117,46
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.077,22
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.472.572,18
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.472.572,18
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.548.562,41
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	32.186,54
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.179.432,62
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.024.109,18
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209.831,64
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.543.850,70
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.081.955,75
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.911.526,85
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284.160,10
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	724.521,66
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.425.381,12
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.606,25
4 - DESPESAS DE CAPITAL	172.385.291,06
4 - INVESTIMENTOS	169.917.018,62
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	367.906,39
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.030.335,42
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.504.975,73
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.887.589,02
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.126.212,06
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.468.272,44
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.468.272,44
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	**321.861.960,17**
3 - DESPESAS CORRENTES	120.745.026,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.503.271,08
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.596.356,33
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.481.612,72
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.167.531,73
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.724.099,83
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.730.133,28
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	774.618,27
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	225.566,62
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	803.352,30
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.536.840,33
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.536.840,33
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.704.914,92
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	27.961,03
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	48.213,77
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	471.462,51
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	635.409,02
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.038.393,49
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	613.395,39
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.346.545,14

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.113.036,13
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.445,27
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.636,70
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	705.401,01
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	942.899,70
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424.115,76
4 - DESPESAS DE CAPITAL	201.116.933,84
4 - INVESTIMENTOS	198.162.564,19
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.850.172,33
449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	933.967,76
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.085.085,85
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	935.281,12
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	138.329.430,28
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.046,25
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.452.161,43
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.564.290,34
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.809.128,83
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.954.369,65
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.954.369,65
520100 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	**0,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	**1.958.460,32**
3 - DESPESAS CORRENTES	1.958.460,32
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.958.460,32
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.128,01
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.216,07
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.116,24
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	**109.632.693,29**
3 - DESPESAS CORRENTES	108.220.731,15
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.220.731,15
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.394.476,90
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	84.385,69
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.687.249,07
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	885.138,73
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.763.462,72
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.711.053,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	44.418.115,84
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.525.923,95
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.600,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	112.419,83
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.030.200,00
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.582.705,42
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.411.962,14
4 - INVESTIMENTOS	1.411.962,14
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.974,95
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.318.987,19
600100 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	**3.842.807,26**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 05/03/2026 23:30:16

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
3 - DESPESAS CORRENTES	3.757.401,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.757.401,36
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.675.507,06
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	800,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.666,10
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.296,50
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	836.325,43
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	939.996,65
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.571,37
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.238,25
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	85.405,90
4 - INVESTIMENTOS	85.405,90
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.805,90
600300 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	**16.056.466,86**
3 - DESPESAS CORRENTES	12.920.405,92
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.920.405,92
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.576.105,01
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	103.963,87
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.250,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.318,93
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.218.768,11
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.136.060,94
4 - INVESTIMENTOS	3.136.060,94
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.952.028,94
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.032,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	**129.167.437,72**
3 - DESPESAS CORRENTES	127.211.593,40
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.950.443,25
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.037.878,76
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	538.750,88
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	348.614,32
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4.020.999,16
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,13
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.061,71
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	96.061,71
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.165.088,44
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	9.721,64
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.221,65
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.787,51
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755.476,15
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.071.802,16
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.499.010,88
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.082.208,79
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.407,51
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.672,47
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.408,87
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.367.478,29
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.127.612,52
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.955.844,32
4 - INVESTIMENTOS	48.722,42
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.299,95
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.422,47
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.907.121,90
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.907.121,90
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	**245.382.066,67**
3 - DESPESAS CORRENTES	245.382.066,67
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.542.156,36
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	206.558.859,86
319003 - PENSÕES	28.377.641,93
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.722,67
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	54.738,06
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382.193,84
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.839.910,31
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.839.910,31
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	**590.155.193,62**
3 - DESPESAS CORRENTES	590.155.193,62
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.638.798,20
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	495.328.526,76
319003 - PENSÕES	85.769.696,65
319086 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	83.081,95
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	76.037,62
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.381.455,22
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.516.395,42
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.516.395,42
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	**197.695.193,86**
3 - DESPESAS CORRENTES	197.629.393,86
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.549.124,85
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.840.284,01
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.881.228,71
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.123.957,26
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703.654,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.080.269,01
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	600,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.890.387,70
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.057.910,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.849.086,90
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.301.367,50
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.901.889,04
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.226.087,13
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	599,88
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	498.474,85
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	197.738,78
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.521.234,18
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.605.324,93
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.438,12
4 - DESPESAS DE CAPITAL	65.800,00
4 - INVESTIMENTOS	65.800,00

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 05/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.800,00
620200 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	**5.811.593,36**
3 - DESPESAS CORRENTES	5.811.593,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.811.593,36
335041 - CONTRIBUIÇÕES	197.485,50
336041 - CONTRIBUIÇÕES	2.570.112,25
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.043.995,61
640100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	**877.083,26**
3 - DESPESAS CORRENTES	66.252,09
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.252,09
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,33
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.249,76
4 - DESPESAS DE CAPITAL	810.831,17
4 - INVESTIMENTOS	810.831,17
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790.811,17
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.020,00
640200 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	**30.005,90**
3 - DESPESAS CORRENTES	30.005,90
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.005,90
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,90
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	**30.005,90**
3 - DESPESAS CORRENTES	30.005,90
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.005,90
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,90
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	**35.691,98**
3 - DESPESAS CORRENTES	35.691,98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.691,98
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.691,98
680100 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	**80.958.382,54**
3 - DESPESAS CORRENTES	78.461.156,84
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.340.780,17
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.020.465,32
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.929.501,31
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.147,46
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	135.460,56
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.283,79
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.921,73
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.120.376,67
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	46.971,30
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.608.564,17
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.986.676,21
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.420,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	828.649,10
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.135.323,80
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.978.497,77
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.570.507,19

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	192.921,90
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	186.081,20
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	457.085,62
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.650,36
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.681.005,05
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.411,00
339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.612,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.497.225,70
4 - INVESTIMENTOS	2.497.225,70
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.488.538,90
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.686,80
680200 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	**58.511.505,16**
3 - DESPESAS CORRENTES	50.180.458,17
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.871.527,27
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.808.145,25
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.783.725,91
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.053.626,57
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.129,15
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	219.900,39
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.308.930,90
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.600,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	13.930,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	123.438,63
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.257,31
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	284.350,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.255,66
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.920.449,83
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.310.889,65
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.280,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.489,11
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.088.000,00
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	112.073,96
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.492.916,75
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	495.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.331.046,99
4 - INVESTIMENTOS	8.331.046,99
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.189,83
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.270.864,26
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.490,40
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.502,50
680300 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	**6.193,48**
3 - DESPESAS CORRENTES	6.193,48
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.193,48
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.193,48
690100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	**0,00**
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**765.513.757,86**
3 - DESPESAS CORRENTES	466.849.236,60
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	332.907.164,43

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 05/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

UNIDADE GESTORA / CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	293.473.090,97
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.766.372,47
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.667.700,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.942.072,17
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.830.887,70
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.283.355,53
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.674.969,05
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.859,89
4 - DESPESAS DE CAPITAL	298.664.521,26
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	298.664.521,26
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	287.671.151,22
469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04
800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	**28.823.902,83**
3 - DESPESAS CORRENTES	28.823.902,83
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.823.902,83
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.823.902,83
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**315.263.797,94**
3 - DESPESAS CORRENTES	315.263.797,94
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.609.682,88
319003 - PENSÕES	996.634,44
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	161.329,10
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.679,13
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.536.452,96
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.128.677,51
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.244.049,97
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.511.859,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.654.115,06
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	512.887,26
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.836.295,91
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.264.017,82
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.039.328,20
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.585,87
TOTAL GERAL	9.660.349.174,86

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcdfeba5-e215-401a-afed-5f91508cda1d

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, EM PROJETOS E ATIVIDADES, NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E PROGRAMAS

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÔES ESPECIAIS	TOTAL
1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	**138.603.415,35**	**0,00**	**0,00**	**138.603.415,35**
15 - URBANISMO	138.603.415,35	0,00	0,00	138.603.415,35
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	6.001.206,68	0,00	0,00	6.001.206,68
1325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	132.602.208,67	0,00	0,00	132.602.208,67
1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	**8.020.568,38**	**0,00**	**0,00**	**8.020.568,38**
15 - URBANISMO	8.020.568,38	0,00	0,00	8.020.568,38
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	8.020.568,38	0,00	0,00	8.020.568,38
1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	**9.869.138,81**	**0,00**	**0,00**	**9.869.138,81**
10 - SAÚDE	9.869.138,81	0,00	0,00	9.869.138,81
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	9.869.138,81	0,00	0,00	9.869.138,81
1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	**26.637.938,06**	**0,00**	**0,00**	**26.637.938,06**
12 - EDUCAÇÃO	26.637.938,06	0,00	0,00	26.637.938,06
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	26.637.938,06	0,00	0,00	26.637.938,06
1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	**13.367.519,75**	**0,00**	**0,00**	**13.367.519,75**
16 - HABITAÇÃO	13.367.519,75	0,00	0,00	13.367.519,75
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	13.367.519,75	0,00	0,00	13.367.519,75
1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	**6.725.845,50**	**0,00**	**0,00**	**6.725.845,50**
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.725.845,50	0,00	0,00	6.725.845,50
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	6.725.845,50	0,00	0,00	6.725.845,50
1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	**42.040.765,91**	**0,00**	**0,00**	**42.040.765,91**
12 - EDUCAÇÃO	42.040.765,91	0,00	0,00	42.040.765,91

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	42.040.765,91	0,00	0,00	42.040.765,91
1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**5.371.760,10**	**0,00**	**0,00**	**5.371.760,10**
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.371.760,10	0,00	0,00	5.371.760,10
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	5.371.760,10	0,00	0,00	5.371.760,10
1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	**77.666.667,13**	**0,00**	**0,00**	**77.666.667,13**
17 - SANEAMENTO	77.666.667,13	0,00	0,00	77.666.667,13
1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	77.666.667,13	0,00	0,00	77.666.667,13
1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**1.979.939,83**	**0,00**	**0,00**	**1.979.939,83**
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.979.939,83	0,00	0,00	1.979.939,83
2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	1.979.939,83	0,00	0,00	1.979.939,83
1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	**100.565.573,91**	**0,00**	**0,00**	**100.565.573,91**
15 - URBANISMO	100.565.573,91	0,00	0,00	100.565.573,91
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	100.565.573,91	0,00	0,00	100.565.573,91
1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**5.824.988,40**	**0,00**	**0,00**	**5.824.988,40**
15 - URBANISMO	5.824.988,40	0,00	0,00	5.824.988,40
1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	5.824.988,40	0,00	0,00	5.824.988,40
1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	**52.353.726,00**	**0,00**	**0,00**	**52.353.726,00**
15 - URBANISMO	52.353.726,00	0,00	0,00	52.353.726,00
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	52.353.726,00	0,00	0,00	52.353.726,00
1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	**20.052.210,22**	**0,00**	**0,00**	**20.052.210,22**
15 - URBANISMO	20.052.210,22	0,00	0,00	20.052.210,22
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	20.052.210,22	0,00	0,00	20.052.210,22
1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	**8.801.432,78**	**0,00**	**0,00**	**8.801.432,78**
15 - URBANISMO	8.801.432,78	0,00	0,00	8.801.432,78
1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	8.801.432,78	0,00	0,00	8.801.432,78
1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	**26.619.181,89**	**0,00**	**0,00**	**26.619.181,89**
17 - SANEAMENTO	26.619.181,89	0,00	0,00	26.619.181,89
1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	26.619.181,89	0,00	0,00	26.619.181,89
1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	**8.499.306,59**	**0,00**	**0,00**	**8.499.306,59**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.499.306,59	0,00	0,00	8.499.306,59
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	8.499.306,59	0,00	0,00	8.499.306,59
1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	**5.563.238,35**	**0,00**	**0,00**	**5.563.238,35**
15 - URBANISMO	5.563.238,35	0,00	0,00	5.563.238,35
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	5.563.238,35	0,00	0,00	5.563.238,35
1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	**94.955.732,81**	**0,00**	**0,00**	**94.955.732,81**
15 - URBANISMO	94.955.732,81	0,00	0,00	94.955.732,81
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	94.955.732,81	0,00	0,00	94.955.732,81
1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**62.464.840,74**	**0,00**	**0,00**	**62.464.840,74**
10 - SAÚDE	62.464.840,74	0,00	0,00	62.464.840,74
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	62.464.840,74	0,00	0,00	62.464.840,74
1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	**2.644.168,95**	**0,00**	**0,00**	**2.644.168,95**
10 - SAÚDE	2.644.168,95	0,00	0,00	2.644.168,95
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	2.644.168,95	0,00	0,00	2.644.168,95
1660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**346.464,00**	**0,00**	**0,00**	**346.464,00**
10 - SAÚDE	346.464,00	0,00	0,00	346.464,00
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	346.464,00	0,00	0,00	346.464,00
1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	**1.241.007,72**	**0,00**	**0,00**	**1.241.007,72**
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.241.007,72	0,00	0,00	1.241.007,72
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.241.007,72	0,00	0,00	1.241.007,72
2001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**0,00**	**58.916.203,86**	**0,00**	**58.916.203,86**
01 - LEGISLATIVA	0,00	58.916.203,86	0,00	58.916.203,86
4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	58.916.203,86	0,00	58.916.203,86
2002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**0,00**	**157.584.383,50**	**0,00**	**157.584.383,50**
01 - LEGISLATIVA	0,00	157.584.383,50	0,00	157.584.383,50
4102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	157.584.383,50	0,00	157.584.383,50
2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	**0,00**	**12.939.260,75**	**0,00**	**12.939.260,75**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.939.260,75	0,00	12.939.260,75

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	12.939.260,75	0,00	12.939.260,75
2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**0,00**	**4.214.931,39**	**0,00**	**4.214.931,39**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.214.931,39	0,00	4.214.931,39
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.214.931,39	0,00	4.214.931,39
2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**8.459.204,39**	**0,00**	**8.459.204,39**
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	8.459.204,39	0,00	8.459.204,39
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	8.459.204,39	0,00	8.459.204,39
2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	**0,00**	**82.583.638,76**	**0,00**	**82.583.638,76**
15 - URBANISMO	0,00	82.583.638,76	0,00	82.583.638,76
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	82.583.638,76	0,00	82.583.638,76
2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	**0,00**	**3.107.428,97**	**0,00**	**3.107.428,97**
10 - SAÚDE	0,00	3.107.428,97	0,00	3.107.428,97
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	3.107.428,97	0,00	3.107.428,97
2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**121.909.951,55**	**0,00**	**121.909.951,55**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	121.909.951,55	0,00	121.909.951,55
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	121.909.951,55	0,00	121.909.951,55
2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	**0,00**	**5.539.684,56**	**0,00**	**5.539.684,56**
27 - DESPORTO E LAZER	0,00	5.539.684,56	0,00	5.539.684,56
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.539.684,56	0,00	5.539.684,56
2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**11.548.869,92**	**0,00**	**11.548.869,92**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	11.548.869,92	0,00	11.548.869,92
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	11.548.869,92	0,00	11.548.869,92
2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**50.578.752,51**	**0,00**	**50.578.752,51**
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	50.578.752,51	0,00	50.578.752,51
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	50.578.752,51	0,00	50.578.752,51
2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	**0,00**	**62.269,76**	**0,00**	**62.269,76**
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	62.269,76	0,00	62.269,76

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	62.269,76	0,00	62.269,76
2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**263.826.014,94**	**0,00**	**263.826.014,94**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	263.826.014,94	0,00	263.826.014,94
2110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	263.826.014,94	0,00	263.826.014,94
2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**0,00**	**77.318.933,41**	**0,00**	**77.318.933,41**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	77.318.933,41	0,00	77.318.933,41
2167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	77.318.933,41	0,00	77.318.933,41
2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	**0,00**	**80.147.157,81**	**0,00**	**80.147.157,81**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.147.157,81	0,00	80.147.157,81
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	80.147.157,81	0,00	80.147.157,81
2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**0,00**	**1.958.460,32**	**0,00**	**1.958.460,32**
17 - SANEAMENTO	0,00	1.958.460,32	0,00	1.958.460,32
1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	0,00	1.958.460,32	0,00	1.958.460,32
2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	**0,00**	**6.763.917,33**	**0,00**	**6.763.917,33**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.763.917,33	0,00	6.763.917,33
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	6.763.917,33	0,00	6.763.917,33
2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	**0,00**	**30.719.700,87**	**0,00**	**30.719.700,87**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.719.700,87	0,00	30.719.700,87
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	30.719.700,87	0,00	30.719.700,87
2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	**0,00**	**560.000,00**	**0,00**	**560.000,00**
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	**0,00**	**3.595.649,22**	**0,00**	**3.595.649,22**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.595.649,22	0,00	3.595.649,22
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	3.595.649,22	0,00	3.595.649,22
2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	**0,00**	**308.908,22**	**0,00**	**308.908,22**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	308.908,22	0,00	308.908,22

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	308.908,22	0,00	308.908,22
2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	**0,00**	**25.926.935,92**	**0,00**	**25.926.935,92**
15 - URBANISMO	0,00	25.926.935,92	0,00	25.926.935,92
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	25.926.935,92	0,00	25.926.935,92
2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	**0,00**	**24.565.633,17**	**0,00**	**24.565.633,17**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.565.633,17	0,00	24.565.633,17
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	24.565.633,17	0,00	24.565.633,17
2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	**0,00**	**495.275,00**	**0,00**	**495.275,00**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	495.275,00	0,00	495.275,00
1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	495.275,00	0,00	495.275,00
2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	**0,00**	**6.395.084,12**	**0,00**	**6.395.084,12**
15 - URBANISMO	0,00	6.395.084,12	0,00	6.395.084,12
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	6.395.084,12	0,00	6.395.084,12
2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	**0,00**	**239.472,03**	**0,00**	**239.472,03**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	239.472,03	0,00	239.472,03
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	239.472,03	0,00	239.472,03
2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**	**796.737.866,90**	**0,00**	**796.737.866,90**
10 - SAÚDE	0,00	796.737.866,90	0,00	796.737.866,90
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	796.737.866,90	0,00	796.737.866,90
2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	**0,00**	**4.630.326,14**	**0,00**	**4.630.326,14**
10 - SAÚDE	0,00	4.630.326,14	0,00	4.630.326,14
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	4.630.326,14	0,00	4.630.326,14
2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	**0,00**	**421.874,48**	**0,00**	**421.874,48**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	421.874,48	0,00	421.874,48
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	421.874,48	0,00	421.874,48
2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	**0,00**	**16.529,87**	**0,00**	**16.529,87**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	16.529,87	0,00	16.529,87
1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	16.529,87	0,00	16.529,87

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	**0,00**	**5.886.742,13**	**0,00**	**5.886.742,13**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	5.886.742,13	0,00	5.886.742,13
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.886.742,13	0,00	5.886.742,13
2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	**0,00**	**204.059,85**	**0,00**	**204.059,85**
10 - SAÚDE	0,00	204.059,85	0,00	204.059,85
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	204.059,85	0,00	204.059,85
2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	**0,00**	**107.501.999,49**	**0,00**	**107.501.999,49**
10 - SAÚDE	0,00	107.501.999,49	0,00	107.501.999,49
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	107.501.999,49	0,00	107.501.999,49
2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	**0,00**	**364.893.520,50**	**0,00**	**364.893.520,50**
10 - SAÚDE	0,00	364.893.520,50	0,00	364.893.520,50
1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	364.893.520,50	0,00	364.893.520,50
2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**0,00**	**5.625,40**	**0,00**	**5.625,40**
10 - SAÚDE	0,00	5.625,40	0,00	5.625,40
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.625,40	0,00	5.625,40
2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**0,00**	**3.656.730,98**	**0,00**	**3.656.730,98**
10 - SAÚDE	0,00	3.656.730,98	0,00	3.656.730,98
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.656.730,98	0,00	3.656.730,98
2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	**0,00**	**1.233.769,14**	**0,00**	**1.233.769,14**
10 - SAÚDE	0,00	1.233.769,14	0,00	1.233.769,14
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.233.769,14	0,00	1.233.769,14
2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	**0,00**	**9.302.443,39**	**0,00**	**9.302.443,39**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.302.443,39	0,00	9.302.443,39
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	9.302.443,39	0,00	9.302.443,39
2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	**0,00**	**14.435.314,27**	**0,00**	**14.435.314,27**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	14.435.314,27	0,00	14.435.314,27
2170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	14.435.314,27	0,00	14.435.314,27

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	**0,00**	**11.724.320,02**	**0,00**	**11.724.320,02**
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	11.724.320,02	0,00	11.724.320,02
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	11.724.320,02	0,00	11.724.320,02
2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**0,00**	**36.903,92**	**0,00**	**36.903,92**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	36.903,92	0,00	36.903,92
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	36.903,92	0,00	36.903,92
2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**3.867.784,53**	**0,00**	**3.867.784,53**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	3.867.784,53	0,00	3.867.784,53
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	3.867.784,53	0,00	3.867.784,53
2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	**0,00**	**10.379.489,75**	**0,00**	**10.379.489,75**
15 - URBANISMO	0,00	10.379.489,75	0,00	10.379.489,75
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	10.379.489,75	0,00	10.379.489,75
2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	**0,00**	**497.838,00**	**0,00**	**497.838,00**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	497.838,00	0,00	497.838,00
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	0,00	497.838,00	0,00	497.838,00
2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**394.929,35**	**0,00**	**394.929,35**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	394.929,35	0,00	394.929,35
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	394.929,35	0,00	394.929,35
2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	**0,00**	**55.336.126,72**	**0,00**	**55.336.126,72**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	55.336.126,72	0,00	55.336.126,72
1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	55.336.126,72	0,00	55.336.126,72
2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	**0,00**	**13.200,00**	**0,00**	**13.200,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
1250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	**0,00**	**45.697.464,21**	**0,00**	**45.697.464,21**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	1.349.609,90	0,00	1.349.609,90
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.349.609,90	0,00	1.349.609,90
15 - URBANISMO	0,00	44.347.854,31	0,00	44.347.854,31

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	44.347.854,31	0,00	44.347.854,31
2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	**0,00**	**7.231.266,84**	**0,00**	**7.231.266,84**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.231.266,84	0,00	7.231.266,84
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	7.231.266,84	0,00	7.231.266,84
2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	**0,00**	**48.778.728,23**	**0,00**	**48.778.728,23**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	48.778.728,23	0,00	48.778.728,23
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	48.778.728,23	0,00	48.778.728,23
2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**0,00**	**188.116.652,38**	**0,00**	**188.116.652,38**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	188.116.652,38	0,00	188.116.652,38
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	0,00	188.116.652,38	0,00	188.116.652,38
2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	**0,00**	**301.830,63**	**0,00**	**301.830,63**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	301.830,63	0,00	301.830,63
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	301.830,63	0,00	301.830,63
2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**0,00**	**57.675.074,71**	**0,00**	**57.675.074,71**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	57.675.074,71	0,00	57.675.074,71
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	0,00	57.675.074,71	0,00	57.675.074,71
2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**0,00**	**21.377.745,23**	**0,00**	**21.377.745,23**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.377.745,23	0,00	21.377.745,23
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	21.377.745,23	0,00	21.377.745,23
2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	**0,00**	**3.834.165,55**	**0,00**	**3.834.165,55**
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.834.165,55	0,00	3.834.165,55
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	3.834.165,55	0,00	3.834.165,55
2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	**0,00**	**5.547.897,94**	**0,00**	**5.547.897,94**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	5.547.897,94	0,00	5.547.897,94
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	5.547.897,94	0,00	5.547.897,94
2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	**0,00**	**50.956.409,63**	**0,00**	**50.956.409,63**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.726.616,58	0,00	38.726.616,58

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	38.726.616,58	0,00	38.726.616,58
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.455,82	0,00	10.455,82
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.455,82	0,00	10.455,82
13 - CULTURA	0,00	128.617,78	0,00	128.617,78
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	128.617,78	0,00	128.617,78
15 - URBANISMO	0,00	11.136.705,92	0,00	11.136.705,92
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	11.136.705,92	0,00	11.136.705,92
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	954.013,53	0,00	954.013,53
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	954.013,53	0,00	954.013,53
2154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**0,00**	**135.520,52**	**0,00**	**135.520,52**
01 - LEGISLATIVA	0,00	135.520,52	0,00	135.520,52
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	135.520,52	0,00	135.520,52
2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	**0,00**	**24.822.890,18**	**0,00**	**24.822.890,18**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.822.890,18	0,00	24.822.890,18
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	24.822.890,18	0,00	24.822.890,18
2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	**0,00**	**5.022.080,41**	**0,00**	**5.022.080,41**
10 - SAÚDE	0,00	5.022.080,41	0,00	5.022.080,41
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	5.022.080,41	0,00	5.022.080,41
2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**0,00**	**781.933.875,32**	**0,00**	**781.933.875,32**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	781.933.875,32	0,00	781.933.875,32
1249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	781.933.875,32	0,00	781.933.875,32
2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**289.676.898,31**	**0,00**	**289.676.898,31**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	289.676.898,31	0,00	289.676.898,31
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	289.676.898,31	0,00	289.676.898,31
2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	**0,00**	**14.751.077,27**	**0,00**	**14.751.077,27**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	14.751.077,27	0,00	14.751.077,27
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	14.751.077,27	0,00	14.751.077,27
2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	**0,00**	**27.333.660,38**	**0,00**	**27.333.660,38**
12 - EDUCAÇÃO	0,00	27.333.660,38	0,00	27.333.660,38

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	27.333.660,38	0,00	27.333.660,38
2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	**0,00**	**19.966.478,54**	**0,00**	**19.966.478,54**
15 - URBANISMO	0,00	19.966.478,54	0,00	19.966.478,54
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	19.966.478,54	0,00	19.966.478,54
2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	**0,00**	**6.723.205,21**	**0,00**	**6.723.205,21**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	6.723.205,21	0,00	6.723.205,21
1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	0,00	6.723.205,21	0,00	6.723.205,21
2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	**0,00**	**66.402.595,53**	**0,00**	**66.402.595,53**
15 - URBANISMO	0,00	66.402.595,53	0,00	66.402.595,53
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	0,00	66.402.595,53	0,00	66.402.595,53
2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	**0,00**	**17.737.710,33**	**0,00**	**17.737.710,33**
13 - CULTURA	0,00	17.737.710,33	0,00	17.737.710,33
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	17.737.710,33	0,00	17.737.710,33
2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**0,00**	**5.240.868,03**	**0,00**	**5.240.868,03**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.240.868,03	0,00	5.240.868,03
1324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	5.240.868,03	0,00	5.240.868,03
2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	**0,00**	**1.937.096,00**	**0,00**	**1.937.096,00**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	1.937.096,00	0,00	1.937.096,00
1227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	0,00	1.937.096,00	0,00	1.937.096,00
2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	**0,00**	**6.772.429,22**	**0,00**	**6.772.429,22**
17 - SANEAMENTO	0,00	6.772.429,22	0,00	6.772.429,22
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	6.772.429,22	0,00	6.772.429,22
2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**0,00**	**5.770.244,88**	**0,00**	**5.770.244,88**
11 - TRABALHO	0,00	5.770.244,88	0,00	5.770.244,88
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.770.244,88	0,00	5.770.244,88
2251 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	**0,00**	**5.711.126,12**	**0,00**	**5.711.126,12**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	5.711.126,12	0,00	5.711.126,12

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.711.126,12	0,00	5.711.126,12
2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	**0,00**	**2.173.144,25**	**0,00**	**2.173.144,25**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.173.144,25	0,00	2.173.144,25
1241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	0,00	2.173.144,25	0,00	2.173.144,25
2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	**0,00**	**10.134.141,61**	**0,00**	**10.134.141,61**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.134.141,61	0,00	10.134.141,61
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	10.134.141,61	0,00	10.134.141,61
2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	**0,00**	**25.867.299,67**	**0,00**	**25.867.299,67**
27 - DESPORTO E LAZER	0,00	25.867.299,67	0,00	25.867.299,67
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	25.867.299,67	0,00	25.867.299,67
2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	**0,00**	**3.461.630,34**	**0,00**	**3.461.630,34**
27 - DESPORTO E LAZER	0,00	3.461.630,34	0,00	3.461.630,34
1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	3.461.630,34	0,00	3.461.630,34
2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	**0,00**	**127.835.976,52**	**0,00**	**127.835.976,52**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	127.835.976,52	0,00	127.835.976,52
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	127.835.976,52	0,00	127.835.976,52
2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	**0,00**	**33.808.266,29**	**0,00**	**33.808.266,29**
15 - URBANISMO	0,00	33.808.266,29	0,00	33.808.266,29
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	33.808.266,29	0,00	33.808.266,29
2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	**0,00**	**30.511.602,99**	**0,00**	**30.511.602,99**
13 - CULTURA	0,00	30.511.602,99	0,00	30.511.602,99
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	30.511.602,99	0,00	30.511.602,99
2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	**0,00**	**6.500.185,74**	**0,00**	**6.500.185,74**
13 - CULTURA	0,00	6.500.185,74	0,00	6.500.185,74
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	6.500.185,74	0,00	6.500.185,74

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	**0,00**	**3.856.420,88**	**0,00**	**3.856.420,88**
13 - CULTURA	0,00	3.856.420,88	0,00	3.856.420,88
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	3.856.420,88	0,00	3.856.420,88
2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**	**41.179.314,45**	**0,00**	**41.179.314,45**
10 - SAÚDE	0,00	41.179.314,45	0,00	41.179.314,45
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	41.179.314,45	0,00	41.179.314,45
2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**	**13.828.399,92**	**0,00**	**13.828.399,92**
10 - SAÚDE	0,00	13.828.399,92	0,00	13.828.399,92
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	13.828.399,92	0,00	13.828.399,92
2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**1.199.222,97**	**0,00**	**1.199.222,97**
10 - SAÚDE	0,00	1.199.222,97	0,00	1.199.222,97
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.199.222,97	0,00	1.199.222,97
2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	**0,00**	**24.163.710,47**	**0,00**	**24.163.710,47**
10 - SAÚDE	0,00	24.163.710,47	0,00	24.163.710,47
1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	24.163.710,47	0,00	24.163.710,47
2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**9.504.619,26**	**0,00**	**9.504.619,26**
10 - SAÚDE	0,00	9.504.619,26	0,00	9.504.619,26
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	9.504.619,26	0,00	9.504.619,26
2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**0,00**	**73.372,85**	**0,00**	**73.372,85**
10 - SAÚDE	0,00	73.372,85	0,00	73.372,85
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	73.372,85	0,00	73.372,85
2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	**0,00**	**4.780.238,08**	**0,00**	**4.780.238,08**
15 - URBANISMO	0,00	4.780.238,08	0,00	4.780.238,08
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	4.780.238,08	0,00	4.780.238,08
2509 - LIMPEZA URBANA	**0,00**	**385.914.717,99**	**0,00**	**385.914.717,99**
15 - URBANISMO	0,00	385.914.717,99	0,00	385.914.717,99

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	385.914.717,99	0,00	385.914.717,99
2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	**0,00**	**62.277.069,83**	**0,00**	**62.277.069,83**
15 - URBANISMO	0,00	62.277.069,83	0,00	62.277.069,83
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	0,00	62.277.069,83	0,00	62.277.069,83
2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**0,00**	**32.404.794,08**	**0,00**	**32.404.794,08**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.404.794,08	0,00	32.404.794,08
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.404.794,08	0,00	32.404.794,08
2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**92.693.293,41**	**0,00**	**92.693.293,41**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.693.293,41	0,00	92.693.293,41
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.693.293,41	0,00	92.693.293,41
2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**0,00**	**58.968.860,85**	**0,00**	**58.968.860,85**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	58.968.860,85	0,00	58.968.860,85
2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	0,00	58.968.860,85	0,00	58.968.860,85
2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**0,00**	**2.848.978,28**	**0,00**	**2.848.978,28**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.848.978,28	0,00	2.848.978,28
1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.848.978,28	0,00	2.848.978,28
2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**78.368.768,12**	**0,00**	**78.368.768,12**
15 - URBANISMO	0,00	78.368.768,12	0,00	78.368.768,12
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	78.368.768,12	0,00	78.368.768,12
2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**0,00**	**43.267.978,18**	**0,00**	**43.267.978,18**
15 - URBANISMO	0,00	43.267.978,18	0,00	43.267.978,18
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	43.267.978,18	0,00	43.267.978,18
2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	**0,00**	**83.061.687,16**	**0,00**	**83.061.687,16**
15 - URBANISMO	0,00	83.061.687,16	0,00	83.061.687,16
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	83.061.687,16	0,00	83.061.687,16
2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	**0,00**	**78.031.884,38**	**0,00**	**78.031.884,38**
17 - SANEAMENTO	0,00	78.031.884,38	0,00	78.031.884,38
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	78.031.884,38	0,00	78.031.884,38

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	**0,00**	**30.882.413,54**	**0,00**	**30.882.413,54**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	30.882.413,54	0,00	30.882.413,54
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	30.882.413,54	0,00	30.882.413,54
2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	**0,00**	**50.084.026,84**	**0,00**	**50.084.026,84**
15 - URBANISMO	0,00	50.084.026,84	0,00	50.084.026,84
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	30.005,90	0,00	30.005,90
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	50.054.020,94	0,00	50.054.020,94
2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	**0,00**	**126.591.214,33**	**0,00**	**126.591.214,33**
13 - CULTURA	0,00	126.591.214,33	0,00	126.591.214,33
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	126.591.214,33	0,00	126.591.214,33
2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	**0,00**	**7.098.194,32**	**0,00**	**7.098.194,32**
15 - URBANISMO	0,00	7.098.194,32	0,00	7.098.194,32
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	7.098.194,32	0,00	7.098.194,32
2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	**0,00**	**13.929.080,29**	**0,00**	**13.929.080,29**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.929.080,29	0,00	13.929.080,29
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	13.929.080,29	0,00	13.929.080,29
2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**0,00**	**44.219.087,96**	**0,00**	**44.219.087,96**
10 - SAÚDE	0,00	44.219.087,96	0,00	44.219.087,96
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	44.219.087,96	0,00	44.219.087,96
2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**0,00**	**192.932.807,90**	**0,00**	**192.932.807,90**
10 - SAÚDE	0,00	192.932.807,90	0,00	192.932.807,90
2165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	192.932.807,90	0,00	192.932.807,90
2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	**0,00**	**9.039.640,39**	**0,00**	**9.039.640,39**
10 - SAÚDE	0,00	9.039.640,39	0,00	9.039.640,39
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	9.039.640,39	0,00	9.039.640,39
2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	**0,00**	**1.879.349,10**	**0,00**	**1.879.349,10**
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.879.349,10	0,00	1.879.349,10
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	1.879.349,10	0,00	1.879.349,10
2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**0,00**	**629.033,27**	**0,00**	**629.033,27**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	506.037,61	0,00	506.037,61
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	506.037,61	0,00	506.037,61
15 - URBANISMO	0,00	122.995,66	0,00	122.995,66
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	122.995,66	0,00	122.995,66
2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**0,00**	**521.562,33**	**0,00**	**521.562,33**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	521.562,33	0,00	521.562,33
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	521.562,33	0,00	521.562,33
2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**9.103.453,30**	**0,00**	**9.103.453,30**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	671.398,70	0,00	671.398,70
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	671.398,70	0,00	671.398,70
15 - URBANISMO	0,00	8.432.054,60	0,00	8.432.054,60
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	8.432.054,60	0,00	8.432.054,60
2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	**0,00**	**13.122.738,96**	**0,00**	**13.122.738,96**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.688.111,62	0,00	2.688.111,62
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.688.111,62	0,00	2.688.111,62
15 - URBANISMO	0,00	9.875.762,91	0,00	9.875.762,91
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	9.875.762,91	0,00	9.875.762,91
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	558.864,43	0,00	558.864,43
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	558.864,43	0,00	558.864,43
2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**402.963.679,58**	**0,00**	**402.963.679,58**
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	123.513.087,31	0,00	123.513.087,31
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	123.513.087,31	0,00	123.513.087,31
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.396.240,72	0,00	11.396.240,72
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	11.396.240,72	0,00	11.396.240,72
10 - SAÚDE	0,00	355.255,52	0,00	355.255,52
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	355.255,52	0,00	355.255,52
11 - TRABALHO	0,00	1.916.060,03	0,00	1.916.060,03

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.916.060,03	0,00	1.916.060,03
13 - CULTURA	0,00	28.277.824,90	0,00	28.277.824,90
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	28.277.824,90	0,00	28.277.824,90
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	7.023.622,51	0,00	7.023.622,51
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	7.023.622,51	0,00	7.023.622,51
15 - URBANISMO	0,00	193.211.269,77	0,00	193.211.269,77
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	193.211.269,77	0,00	193.211.269,77
16 - HABITAÇÃO	0,00	1.702.224,63	0,00	1.702.224,63
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.702.224,63	0,00	1.702.224,63
17 - SANEAMENTO	0,00	3.378.850,27	0,00	3.378.850,27
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	3.378.850,27	0,00	3.378.850,27
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.691.936,99	0,00	2.691.936,99
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	2.691.936,99	0,00	2.691.936,99
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.747.053,00	0,00	1.747.053,00
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.747.053,00	0,00	1.747.053,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	15.086.567,02	0,00	15.086.567,02
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	15.086.567,02	0,00	15.086.567,02
27 - DESPORTO E LAZER	0,00	6.511.087,96	0,00	6.511.087,96
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	6.511.087,96	0,00	6.511.087,96
2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	**0,00**	**104.256.983,13**	**0,00**	**104.256.983,13**
10 - SAÚDE	0,00	104.256.983,13	0,00	104.256.983,13
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	104.256.983,13	0,00	104.256.983,13
2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	**13.281.444,78**	**0,00**	**13.281.444,78**
10 - SAÚDE	0,00	13.281.444,78	0,00	13.281.444,78
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	13.281.444,78	0,00	13.281.444,78
2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	**0,00**	**30.005,90**	**0,00**	**30.005,90**
15 - URBANISMO	0,00	30.005,90	0,00	30.005,90
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	30.005,90	0,00	30.005,90
2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	**0,00**	**7.621.292,55**	**0,00**	**7.621.292,55**
16 - HABITAÇÃO	0,00	7.621.292,55	0,00	7.621.292,55

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	7.621.292,55	0,00	7.621.292,55
2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	**0,00**	**20.507.720,08**	**0,00**	**20.507.720,08**
27 - DESPORTO E LAZER	0,00	20.507.720,08	0,00	20.507.720,08
1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	20.507.720,08	0,00	20.507.720,08
2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	**0,00**	**9.638.746,75**	**0,00**	**9.638.746,75**
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	9.638.746,75	0,00	9.638.746,75
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	9.638.746,75	0,00	9.638.746,75
2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	**0,00**	**787.529,47**	**0,00**	**787.529,47**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	787.529,47	0,00	787.529,47
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	787.529,47	0,00	787.529,47
2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	**0,00**	**1.116.849,76**	**0,00**	**1.116.849,76**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.116.849,76	0,00	1.116.849,76
1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.116.849,76	0,00	1.116.849,76
2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**0,00**	**3.119.170,74**	**0,00**	**3.119.170,74**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.119.170,74	0,00	3.119.170,74
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	3.119.170,74	0,00	3.119.170,74
2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**0,00**	**30.412.608,74**	**0,00**	**30.412.608,74**
10 - SAÚDE	0,00	30.412.608,74	0,00	30.412.608,74
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	30.412.608,74	0,00	30.412.608,74
2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	**0,00**	**195.519.889,27**	**0,00**	**195.519.889,27**
10 - SAÚDE	0,00	195.519.889,27	0,00	195.519.889,27
1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	195.519.889,27	0,00	195.519.889,27
2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	**0,00**	**2.553.711,92**	**0,00**	**2.553.711,92**
10 - SAÚDE	0,00	2.553.711,92	0,00	2.553.711,92
1239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	2.553.711,92	0,00	2.553.711,92
2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	**0,00**	**51.862.861,33**	**0,00**	**51.862.861,33**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10 - SAÚDE	0,00	51.862.861,33	0,00	51.862.861,33
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	51.862.861,33	0,00	51.862.861,33
2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	**0,00**	**3.153.274,00**	**0,00**	**3.153.274,00**
13 - CULTURA	0,00	3.153.274,00	0,00	3.153.274,00
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	3.153.274,00	0,00	3.153.274,00
2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**0,00**	**16.056.466,86**	**0,00**	**16.056.466,86**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.056.466,86	0,00	16.056.466,86
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	16.056.466,86	0,00	16.056.466,86
2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	**0,00**	**5.826.023,47**	**0,00**	**5.826.023,47**
11 - TRABALHO	0,00	5.826.023,47	0,00	5.826.023,47
1320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	5.826.023,47	0,00	5.826.023,47
9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	**0,00**	**0,00**	**531.153.819,90**	**531.153.819,90**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	531.153.819,90	531.153.819,90
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	531.153.819,90	531.153.819,90
9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	**0,00**	**0,00**	**83.336.701,45**	**83.336.701,45**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	83.336.701,45	83.336.701,45
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	83.336.701,45	83.336.701,45
9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	**0,00**	**0,00**	**38.508.458,17**	**38.508.458,17**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	38.508.458,17	38.508.458,17
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	38.508.458,17	38.508.458,17
9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	**0,00**	**0,00**	**342.380.458,37**	**342.380.458,37**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	342.380.458,37	342.380.458,37
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	342.380.458,37	342.380.458,37
9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**460.290.549,40**	**460.290.549,40**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	460.290.549,40	460.290.549,40
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	460.290.549,40	460.290.549,40
9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**7.388.345,18**	**7.388.345,18**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 06/03/2026 23:30:16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.388.345,18	7.388.345,18
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	7.388.345,18	7.388.345,18
9009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**41.179,82**	**41.179,82**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	41.179,82	41.179,82
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	41.179,82	41.179,82
9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**380.494,23**	**380.494,23**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	380.494,23	380.494,23
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	380.494,23	380.494,23
9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	**0,00**	**0,00**	**100.417.865,79**	**100.417.865,79**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	100.417.865,79	100.417.865,79
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	100.417.865,79	100.417.865,79
9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**9.699.927,56**	**9.699.927,56**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	9.699.927,56	9.699.927,56
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	9.699.927,56	9.699.927,56
9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	**0,00**	**0,00**	**996.634,44**	**996.634,44**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	996.634,44	996.634,44
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	996.634,44	996.634,44
9016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**0,00**	**0,00**	**1.248.575,17**	**1.248.575,17**
01 - LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.248.575,17	1.248.575,17
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	1.248.575,17	1.248.575,17
9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**0,00**	**15.356.305,73**	**15.356.305,73**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.356.305,73	15.356.305,73
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	15.356.305,73	15.356.305,73
9019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	**0,00**	**0,00**	**3.231.905,78**	**3.231.905,78**
01 - LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.231.905,78	3.231.905,78
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	3.231.905,78	3.231.905,78

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	**0,00**	**0,00**	**23.644.766,33**	**23.644.766,33**
01 - LEGISLATIVA	0,00	0,00	23.644.766,33	23.644.766,33
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	23.644.766,33	23.644.766,33
9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	**0,00**	**0,00**	**417.999.432,47**	**417.999.432,47**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	232.511.859,77	232.511.859,77
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	232.511.859,77	232.511.859,77
10 - SAÚDE	0,00	0,00	87.268.206,18	87.268.206,18
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	87.268.206,18	87.268.206,18
12 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	97.392.504,43	97.392.504,43
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	0,00	97.392.504,43	97.392.504,43
13 - CULTURA	0,00	0,00	703.654,87	703.654,87
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	703.654,87	703.654,87
15 - URBANISMO	0,00	0,00	123.207,22	123.207,22
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	123.207,22	123.207,22
9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	**0,00**	**0,00**	**137.515.033,85**	**137.515.033,85**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	44.719.328,74	44.719.328,74
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	44.719.328,74	44.719.328,74
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	538.876,22	538.876,22
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	538.876,22	538.876,22
10 - SAÚDE	0,00	0,00	7.111.074,91	7.111.074,91
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	7.111.074,91	7.111.074,91
12 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	43.524.540,45	43.524.540,45
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	0,00	43.524.540,45	43.524.540,45
13 - CULTURA	0,00	0,00	2.881.228,71	2.881.228,71
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.881.228,71	2.881.228,71
15 - URBANISMO	0,00	0,00	36.295.222,95	36.295.222,95
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	36.295.222,95	36.295.222,95
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.444.761,87	2.444.761,87
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.444.761,87	2.444.761,87

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Projetos e Atividades / Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9024 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**0,00**	**0,00**	**13.717,20**	**13.717,20**
01 - LEGISLATIVA	0,00	0,00	13.717,20	13.717,20
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	13.717,20	13.717,20
9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	**0,00**	**0,00**	**175.024,70**	**175.024,70**
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	175.024,70	175.024,70
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	175.024,70	175.024,70
TOTAL	**720.215.431,18**	**6.766.354.548,14**	**2.173.779.195,54**	**9.660.349.174,86**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0ed1387-7e2f-4522-b8a8-6b9623b05440

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	**244.775.072,36**	**0,00**	**244.775.072,36**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	58.916.203,86	0,00	58.916.203,86
4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	58.916.203,86	0,00	58.916.203,86
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.916.203,86	0,00	58.916.203,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.584.383,50	0,00	157.584.383,50
4102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	157.584.383,50	0,00	157.584.383,50
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	157.584.383,50	0,00	157.584.383,50
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.231.905,78	0,00	3.231.905,78
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.231.905,78	0,00	3.231.905,78
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.231.905,78	0,00	3.231.905,78
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	23.644.766,33	0,00	23.644.766,33
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	23.644.766,33	0,00	23.644.766,33
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.644.766,33	0,00	23.644.766,33
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	135.520,52	0,00	135.520,52
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	135.520,52	0,00	135.520,52
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.520,52	0,00	135.520,52
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.262.292,37	0,00	1.262.292,37
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	1.262.292,37	0,00	1.262.292,37
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.262.292,37	0,00	1.262.292,37
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**66.370.098,21**	**0,00**	**66.370.098,21**
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.578.752,51	0,00	50.578.752,51
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	50.578.752,51	0,00	50.578.752,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.828.752,51	0,00	48.828.752,51
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.152.598,95	0,00	6.152.598,95
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	9.638.746,75	0,00	9.638.746,75
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	9.638.746,75	0,00	9.638.746,75
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.675.124,30	0,00	1.675.124,30
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.963.622,45	0,00	7.963.622,45
04 - ADMINISTRAÇÃO	**811.807.728,82**	**58.773.600,54**	**870.581.329,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.516.781,46	5.598.197,02	348.114.978,48
1250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	13.200,00	0,00	13.200,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.200,00	0,00	13.200,00
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	2.786.432,38	2.585.327,72	5.371.760,10
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.786.432,38	0,00	2.786.432,38
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	2.585.327,72	2.585.327,72
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	174.147.586,67	420.563,24	174.568.149,91
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	174.147.586,67	0,00	174.147.586,67
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	420.563,24	420.563,24
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	134.849.861,54	2.592.306,06	137.442.167,60
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	123.318.262,22	0,00	123.318.262,22
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.531.599,32	0,00	11.531.599,32
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	0,00	0,00	0,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	2.592.306,06	2.592.306,06
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	30.719.700,87	0,00	30.719.700,87
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.347.491,58	0,00	20.347.491,58
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.372.209,29	0,00	10.372.209,29
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.147.157,81	0,00	80.147.157,81
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	80.147.157,81	0,00	80.147.157,81
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.397.157,81	0,00	78.397.157,81

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
124 - CONTROLE INTERNO	12.939.260,75	0,00	12.939.260,75
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	12.939.260,75	0,00	12.939.260,75
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.939.260,75	0,00	12.939.260,75
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.871.532,68	77.268,00	60.948.800,68
2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	60.871.532,68	77.268,00	60.948.800,68
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.573.355,70	0,00	47.573.355,70
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.298.176,98	0,00	13.298.176,98
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	77.268,00	77.268,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.709,48	23.194,44	36.903,92
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	13.709,48	23.194,44	36.903,92
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.709,48	0,00	13.709,48
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	23.194,44	23.194,44
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.272.309,66	6.241.065,31	7.513.374,97
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	1.272.309,66	6.241.065,31	7.513.374,97
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	763.138,45	0,00	763.138,45
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	509.171,21	0,00	509.171,21
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.241.065,31	6.241.065,31
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.586.807,51	0,00	31.586.807,51
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	31.586.807,51	0,00	31.586.807,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.586.807,51	0,00	31.586.807,51
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	195.623.579,53	36.888.280,24	232.511.859,77
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	195.623.579,53	36.888.280,24	232.511.859,77
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	177.179.762,94	0,00	177.179.762,94
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.443.816,59	0,00	18.443.816,59

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e5ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	36.888.280,24	36.888.280,24
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	35.372.376,01	9.521.977,43	44.894.353,44
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	35.372.376,01	9.521.977,43	44.894.353,44
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.372.376,01	0,00	35.372.376,01
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	9.521.977,43	9.521.977,43
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	38.726.616,58	0,00	38.726.616,58
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	38.726.616,58	0,00	38.726.616,58
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.310.932,16	0,00	38.310.932,16
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	415.684,42	0,00	415.684,42
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	817.596,62	423.411,10	1.241.007,72
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	817.596,62	423.411,10	1.241.007,72
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	817.596,62	0,00	817.596,62
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	423.411,10	423.411,10
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.920.000,73	207,00	11.920.207,73
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.920.000,73	207,00	11.920.207,73
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.462.102,55	0,00	11.462.102,55
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	457.898,18	0,00	457.898,18
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	207,00	207,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**3.717.835,15**	**116.330,40**	**3.834.165,55**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.717.835,15	116.330,40	3.834.165,55
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	3.717.835,15	116.330,40	3.834.165,55
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.717.835,15	0,00	3.717.835,15
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	116.330,40	116.330,40
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**142.551.468,83**	**36.432.077,13**	**178.983.545,96**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.396.240,72	0,00	11.396.240,72
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	11.396.240,72	0,00	11.396.240,72
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.396.240,72	0,00	11.396.240,72
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	16.056.466,86	16.056.466,86
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	16.056.466,86	16.056.466,86
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.056.466,86	16.056.466,86
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.116.849,76	2.848.978,28	3.965.828,04
1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.116.849,76	2.848.978,28	3.965.828,04
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.116.849,76	0,00	1.116.849,76
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.848.978,28	2.848.978,28
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	119.595.328,52	17.526.631,99	137.121.960,51
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.262.919,09	17.445.029,14	129.707.948,23
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.262.919,09	0,00	112.262.919,09
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	0,00	14.364.766,30	14.364.766,30
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	0,00	2.976.862,84	2.976.862,84
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	103.400,00	103.400,00
1241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.173.144,25	0,00	2.173.144,25
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.173.144,25	0,00	2.173.144,25
1324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.159.265,18	81.602,85	5.240.868,03
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.159.265,18	0,00	5.159.265,18
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	0,00	81.602,85	81.602,85
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.443.049,83	0,00	10.443.049,83
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	10.443.049,83	0,00	10.443.049,83
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.443.049,83	0,00	10.443.049,83

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e5bad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**251.361.134,55**	**599.160.772,05**	**850.521.906,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.791.620,00	29.791.620,00
2170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	14.435.314,27	14.435.314,27
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.435.314,27	14.435.314,27
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	15.356.305,73	15.356.305,73
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	8.839.910,31	8.839.910,31
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	6.516.395,42	6.516.395,42
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	251.361.134,55	568.771.376,35	820.132.510,90
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	249.562.539,32	560.870.044,02	810.432.583,34
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	247.935.425,77	0,00	247.935.425,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.627.113,55	0,00	1.627.113,55
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	91.977.674,02	91.977.674,02
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	231.397.871,70	231.397.871,70
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	237.494.498,30	237.494.498,30
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	1.798.595,23	7.901.332,33	9.699.927,56
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.798.595,23	0,00	1.798.595,23
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	475.742,16	475.742,16
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	5.095.841,00	5.095.841,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	2.329.749,17	2.329.749,17
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	587.319,88	587.319,88
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	587.319,88	587.319,88
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	223.187,23	223.187,23
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	48.443,66	48.443,66
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	315.688,99	315.688,99
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	10.455,82	10.455,82
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.455,82	10.455,82

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-12661642f8e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	4.650,93	4.650,93
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.804,89	5.804,89
10 - SAÚDE	**1.269.928.765,25**	**921.151.466,98**	**2.191.080.232,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.916.329,28	69.646.229,23	200.562.558,51
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	233.476,14	2.410.692,81	2.644.168,95
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	233.476,14	0,00	233.476,14
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	1.634.221,34	1.634.221,34
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	87.633,10	87.633,10
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	688.838,37	688.838,37
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	355.255,52	0,00	355.255,52
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	355.255,52	0,00	355.255,52
2165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.327.597,62	62.605.210,28	192.932.807,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.327.597,62	0,00	130.327.597,62
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	62.605.210,28	62.605.210,28
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00	0,00
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	4.630.326,14	4.630.326,14
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	4.630.326,14	4.630.326,14
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.553.711,92	0,00	2.553.711,92
1239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	2.553.711,92	0,00	2.553.711,92
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.553.711,92	0,00	2.553.711,92
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	72.207.098,96	15.061.107,22	87.268.206,18
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	72.207.098,96	15.061.107,22	87.268.206,18
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64.767.123,19	0,00	64.767.123,19
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.439.975,77	0,00	7.439.975,77
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	15.061.107,22	15.061.107,22
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	5.773.948,91	1.337.126,00	7.111.074,91

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	5.773.948,91	1.337.126,00	7.111.074,91
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.773.948,91	0,00	5.773.948,91
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	1.337.126,00	1.337.126,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	719.940.445,84	255.174.957,61	975.115.403,45
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	17.998.590,70	136.681.407,12	154.679.997,82
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.998.590,70	0,00	17.998.590,70
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	136.005.696,58	136.005.696,58
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	675.710,54	675.710,54
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	329.946,08	13.498.453,84	13.828.399,92
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	329.946,08	0,00	329.946,08
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	9.757.605,85	9.757.605,85
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	3.740.847,99	3.740.847,99
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	2.346.508,80	7.522.630,01	9.869.138,81
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.346.508,80	0,00	2.346.508,80
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.284.711,51	5.284.711,51
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	2.237.918,50	2.237.918,50
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	699.265.400,26	97.472.466,64	796.737.866,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	629.508.274,36	0,00	629.508.274,36
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	69.757.125,90	0,00	69.757.125,90
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	64.372,86	64.372,86
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	69.138.912,26	69.138.912,26
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	6.869.181,52	6.869.181,52
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	21.400.000,00	21.400.000,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	196.392.976,03	461.699.291,18	658.092.267,21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e5bad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	284.222,07	915.000,90	1.199.222,97
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	284.222,07	0,00	284.222,07
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	915.000,90	915.000,90
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	4.933.677,82	57.877.626,92	62.811.304,74
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.933.677,82	0,00	4.933.677,82
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	346.464,00	346.464,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	0,00	32.913.682,82	32.913.682,82
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.963.964,71	15.963.964,71
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	8.653.515,39	8.653.515,39
1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	191.175.076,14	393.402.044,10	584.577.120,24
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	191.175.076,14	0,00	191.175.076,14
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	366.832.067,65	366.832.067,65
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	837.134,87	837.134,87
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	16.567.333,19	16.567.333,19
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	9.165.508,39	9.165.508,39
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	9.504.619,26	9.504.619,26
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	9.504.619,26	9.504.619,26
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.062.241,92	9.355.992,22	30.418.234,14
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.062.241,92	9.355.992,22	30.418.234,14
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.062.241,92	0,00	21.062.241,92
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	9.355.992,22	9.355.992,22
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.199.835,49	13.189.038,26	16.388.873,75
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	92.406,52	13.189.038,26	13.281.444,78
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	92.406,52	0,00	92.406,52
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	28.707,01	28.707,01

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	13.160.331,25	13.160.331,25
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.107.428,97	0,00	3.107.428,97
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.107.428,97	0,00	3.107.428,97
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.861.586,29	48.184.235,97	101.045.822,26
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	52.861.586,29	48.110.863,12	100.972.449,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.861.586,29	0,00	52.861.586,29
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	13.628.343,27	13.628.343,27
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	33.718.046,79	33.718.046,79
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	31.270,00	31.270,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	733.203,06	733.203,06
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	73.372,85	73.372,85
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	73.372,85	73.372,85
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.020.590,61	47.503.489,29	112.524.079,90
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	5.022.080,41	0,00	5.022.080,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.022.080,41	0,00	5.022.080,41
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	59.998.510,20	47.503.489,29	107.501.999,49
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	59.998.510,20	0,00	59.998.510,20
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	47.503.489,29	47.503.489,29
11 - TRABALHO	**13.512.328,38**	**0,00**	**13.512.328,38**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.686.304,91	0,00	7.686.304,91
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.770.244,88	0,00	5.770.244,88
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.770.244,88	0,00	5.770.244,88
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.916.060,03	0,00	1.916.060,03
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.916.060,03	0,00	1.916.060,03
363 - ENSINO PROFISSIONAL	5.826.023,47	0,00	5.826.023,47

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	5.826.023,47	0,00	5.826.023,47
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.826.023,47	0,00	5.826.023,47
12 - EDUCAÇÃO	**1.138.052.149,68**	**887.055.933,21**	**2.025.108.082,89**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	118.589.674,99	69.526.977,39	188.116.652,38
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	118.589.674,99	69.526.977,39	188.116.652,38
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	118.589.674,99	0,00	118.589.674,99
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	54.296.259,94	54.296.259,94
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	15.230.717,45	15.230.717,45
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	801.465.196,80	675.777.049,79	1.477.242.246,59
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	31.700.759,74	20.945.753,02	52.646.512,76
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.700.759,74	0,00	31.700.759,74
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	2.047.152,37	2.047.152,37
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	800.134,83	800.134,83
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	18.098.465,82	18.098.465,82
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	77.081.698,08	22.634.142,54	99.715.840,62
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.081.698,08	0,00	77.081.698,08
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	82.920,16	82.920,16
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	0,00	71.564,63	71.564,63
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	95.631,94	95.631,94
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	22.384.025,81	22.384.025,81
1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	53.703.927,32	1.632.199,40	55.336.126,72
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.703.927,32	0,00	53.703.927,32
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	1.632.199,40	1.632.199,40
1249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	350.776.707,27	431.157.168,05	781.933.875,32
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.776.707,27	0,00	350.776.707,27

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	392.335.619,36	392.335.619,36
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	31.410.479,96	31.410.479,96
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	3.863.416,41	3.863.416,41
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	1.668.977,94	1.668.977,94
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	1.878.674,38	1.878.674,38
2110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	105.610.097,96	158.215.916,98	263.826.014,94
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.610.097,96	0,00	105.610.097,96
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	156.215.916,98	156.215.916,98
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	60.879.887,51	16.439.045,90	77.318.933,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.879.887,51	0,00	60.879.887,51
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	2.556.413,00	2.556.413,00
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	13.475.559,94	13.475.559,94
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	407.072,96	407.072,96
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	121.712.118,92	24.752.823,90	146.464.942,82
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	113.967.864,70	0,00	113.967.864,70
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.744.254,22	0,00	7.744.254,22
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	20.752.823,90	20.752.823,90
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.917.923,02	141.746.523,25	317.664.446,27
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	175.917.923,02	141.746.523,25	317.664.446,27
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	175.917.923,02	0,00	175.917.923,02
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	86.003.756,43	86.003.756,43
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	23.699.234,53	23.699.234,53
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	358.495,81	358.495,81
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	12.477.459,12	12.477.459,12

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.718.220,02	1.718.220,02
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	17.489.357,34	17.489.357,34
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.328.277,60	5.382,78	27.333.660,38
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	27.328.277,60	5.382,78	27.333.660,38
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.328.277,60	0,00	27.328.277,60
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	5.382,78	5.382,78
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.751.077,27	0,00	14.751.077,27
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	14.751.077,27	0,00	14.751.077,27
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.751.077,27	0,00	14.751.077,27
13 - CULTURA	**214.706.553,29**	**5.635.181,24**	**220.341.734,53**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.277.824,90	0,00	28.277.824,90
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	28.277.824,90	0,00	28.277.824,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.277.824,90	0,00	28.277.824,90
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	618.738,43	84.916,44	703.654,87
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	618.738,43	84.916,44	703.654,87
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	618.738,43	0,00	618.738,43
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	84.916,44	84.916,44
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.665.550,56	215.678,15	2.881.228,71
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.665.550,56	215.678,15	2.881.228,71
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.665.550,56	0,00	2.665.550,56
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	215.678,15	215.678,15
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	128.617,78	0,00	128.617,78
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	128.617,78	0,00	128.617,78
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	128.617,78	0,00	128.617,78
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.500.185,74	0,00	6.500.185,74
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	6.500.185,74	0,00	6.500.185,74

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.500.185,74	0,00	6.500.185,74
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	176.515.635,88	5.334.586,65	181.850.222,53
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	158.777.925,55	5.334.586,65	164.112.512,20
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	158.777.925,55	0,00	158.777.925,55
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	0,00	112.160,00	112.160,00
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	58,85	58,85
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	0,00	3.153.274,00	3.153.274,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.069.093,80	2.069.093,80
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	17.737.710,33	0,00	17.737.710,33
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.737.710,33	0,00	17.737.710,33
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**169.219.314,70**	**1.199.713,27**	**170.419.027,97**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.835.726,02	1.187.896,49	7.023.622,51
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	5.835.726,02	1.187.896,49	7.023.622,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.835.726,02	0,00	5.835.726,02
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	1.187.896,49	1.187.896,49
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	163.383.588,68	11.816,78	163.395.405,46
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	11.548.869,92	0,00	11.548.869,92
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.548.869,92	0,00	11.548.869,92
1227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	1.937.096,00	0,00	1.937.096,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.937.096,00	0,00	1.937.096,00
1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	499.988,09	11.816,78	511.804,87
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	499.988,09	0,00	499.988,09
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	11.816,78	11.816,78

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	9.963.789,90	0,00	9.963.789,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.963.789,90	0,00	9.963.789,90
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	139.433.844,77	0,00	139.433.844,77
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	132.933.844,77	0,00	132.933.844,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
15 - URBANISMO	**692.109.043,33**	**1.006.522.091,54**	**1.698.631.134,87**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.599.653,89	6.700,00	199.606.353,89
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.395.084,12	0,00	6.395.084,12
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.395.084,12	0,00	6.395.084,12
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	193.204.569,77	6.700,00	193.211.269,77
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	109.789.122,49	0,00	109.789.122,49
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.415.447,28	0,00	83.415.447,28
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	0,00	6.700,00	6.700,00
182 - DEFESA CIVIL	52.583.597,12	13.818.998,41	66.402.595,53
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	52.583.597,12	13.818.998,41	66.402.595,53
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.583.597,12	0,00	52.583.597,12
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	13.818.998,41	13.818.998,41
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.557.331,98	22.790.522,33	44.347.854,31
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	21.557.331,98	22.790.522,33	44.347.854,31
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.557.331,98	0,00	21.557.331,98
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	22.790.522,33	22.790.522,33
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	87.736,55	35.470,67	123.207,22
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	87.736,55	35.470,67	123.207,22
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.851,79	0,00	8.851,79
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	78.884,76	0,00	78.884,76

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	35.470,67	35.470,67
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	26.513.361,23	9.781.861,72	36.295.222,95
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	26.513.361,23	9.781.861,72	36.295.222,95
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.763.366,23	0,00	1.763.366,23
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.749.995,00	0,00	24.749.995,00
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	650.835,53	650.835,53
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.034.083,50	1.034.083,50
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	8.096.942,69	8.096.942,69
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.919.637,34	1.217.068,58	11.136.705,92
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.919.637,34	1.217.068,58	11.136.705,92
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.346.542,29	0,00	5.346.542,29
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.573.095,05	0,00	4.573.095,05
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	465.832,86	465.832,86
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	751.235,72	751.235,72
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	164.286.918,29	472.062.299,65	636.349.217,94
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	97.863,50	5.465.374,85	5.563.238,35
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.863,50	0,00	97.863,50
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	1.498.066,29	1.498.066,29
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.967.308,56	3.967.308,56
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	510.773,02	51.842.952,98	52.353.726,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	510.773,02	0,00	510.773,02
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	16.363.232,55	16.363.232,55
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	35.479.720,43	35.479.720,43
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	361.056,10	100.210.711,29	100.571.767,39
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	361.056,10	0,00	361.056,10
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	787.365,01	787.365,01

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5.211.252,86	5.211.252,86
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	94.212.093,42	94.212.093,42
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	33.226.885,65	121.620.536,25	154.847.421,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.196.879,75	0,00	33.196.879,75
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.005,90	0,00	30.005,90
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	2.788.313,00	2.788.313,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	118.832.223,25	118.832.223,25
1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	5.923.923,27	8.702.497,91	14.626.421,18
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.923.923,27	0,00	5.923.923,27
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.702.497,91	8.702.497,91
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	15.592.315,76	34.461.705,18	50.054.020,94
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.398.763,70	0,00	6.398.763,70
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.193.552,06	0,00	9.193.552,06
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	34.461.705,18	34.461.705,18
1325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	0,00	132.602.208,67	132.602.208,67
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	132.602.208,67	132.602.208,67
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	108.574.100,99	17.156.312,52	125.730.413,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	108.574.100,99	0,00	108.574.100,99
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	15.083.653,53	15.083.653,53
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	1.769.600,19	1.769.600,19
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	303.058,80	303.058,80
452 - SERVIÇOS URBANOS	175.700.971,52	447.967.316,07	623.668.287,59
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	30.005,90	0,00	30.005,90
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.005,90	0,00	30.005,90

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e5bad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	175.670.965,62	422.040.380,15	597.711.345,77
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	129.730.185,73	0,00	129.730.185,73
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	45.940.779,89	0,00	45.940.779,89
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	953.112,60	953.112,60
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	244.488,04	244.488,04
750 - RECURSOS DA CIDE	0,00	926.719,63	926.719,63
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	74.708.433,97	74.708.433,97
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	254.672.823,06	254.672.823,06
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	83.436.608,53	83.436.608,53
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	7.098.194,32	7.098.194,32
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	25.926.935,92	25.926.935,92
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	25.926.935,92	25.926.935,92
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.429.022,24	38.841.854,11	62.270.876,35
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	23.429.022,24	38.841.854,11	62.270.876,35
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.210.861,09	0,00	20.210.861,09
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.218.161,15	0,00	3.218.161,15
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	684.255,39	684.255,39
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	38.157.598,72	38.157.598,72
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.430.813,17	0,00	18.430.813,17
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	18.430.813,17	0,00	18.430.813,17
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.026.646,46	0,00	9.026.646,46
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.404.166,71	0,00	9.404.166,71
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	0,00	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	**15.376.579,26**	**7.314.457,67**	**22.691.036,93**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.262.589,60	60.927,58	9.323.517,18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	7.560.364,97	60.927,58	7.621.292,55
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.560.364,97	0,00	7.560.364,97
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	60.927,58	60.927,58
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.702.224,63	0,00	1.702.224,63
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.702.224,63	0,00	1.702.224,63
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.113.989,66	7.253.530,09	13.367.519,75
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	6.113.989,66	7.253.530,09	13.367.519,75
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.113.989,66	0,00	6.113.989,66
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.253.530,09	7.253.530,09
17 - SANEAMENTO	**63.684.724,24**	**130.742.748,97**	**194.427.473,21**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.378.850,27	0,00	3.378.850,27
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.378.850,27	0,00	3.378.850,27
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.378.850,27	0,00	3.378.850,27
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.305.873,97	130.742.748,97	191.048.622,94
1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	1.962.420,32	104.281.889,02	106.244.309,34
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.962.420,32	0,00	1.962.420,32
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	13.907.012,59	13.907.012,59
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	90.374.876,43	90.374.876,43
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	51.571.024,43	26.460.859,95	78.031.884,38
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.573.312,39	0,00	21.573.312,39
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	29.997.712,04	0,00	29.997.712,04
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.460.859,95	26.460.859,95
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.772.429,22	0,00	6.772.429,22
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.772.429,22	0,00	6.772.429,22
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**13.465.693,51**	**1.012.833,26**	**14.478.526,77**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.123,49	814.813,50	2.691.936,99

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.877.123,49	814.813,50	2.691.936,99
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.877.123,49	0,00	1.877.123,49
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	814.813,50	814.813,50
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.588.570,02	198.019,76	11.786.589,78
1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	62.269,76	62.269,76
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	62.269,76	62.269,76
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	11.588.570,02	135.750,00	11.724.320,02
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.588.570,02	0,00	11.588.570,02
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	135.750,00	135.750,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**12.645.606,49**	**0,00**	**12.645.606,49**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.747.053,00	0,00	1.747.053,00
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.747.053,00	0,00	1.747.053,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.747.053,00	0,00	1.747.053,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.879.349,10	0,00	1.879.349,10
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.879.349,10	0,00	1.879.349,10
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.879.349,10	0,00	1.879.349,10
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	10.000,00
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	0,00	10.000,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	9.009.204,39	0,00	9.009.204,39
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	550.000,00	0,00	550.000,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00	0,00	550.000,00
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	8.459.204,39	0,00	8.459.204,39
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.459.204,39	0,00	8.459.204,39
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**57.379.005,26**	**8.267.964,93**	**65.646.970,19**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.086.567,02	0,00	15.086.567,02

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	15.086.567,02	0,00	15.086.567,02
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.921.027,48	0,00	11.921.027,48
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.165.539,54	0,00	3.165.539,54
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.933.769,08	510.992,79	2.444.761,87
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.933.769,08	510.992,79	2.444.761,87
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.933.769,08	0,00	1.933.769,08
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	510.992,79	510.992,79
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	954.013,53	0,00	954.013,53
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	954.013,53	0,00	954.013,53
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.875,00	0,00	210.875,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	743.138,53	0,00	743.138,53
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	31.624.747,99	7.756.972,14	39.381.720,13
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	31.624.747,99	7.756.972,14	39.381.720,13
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.299.819,99	0,00	19.299.819,99
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.324.928,00	0,00	12.324.928,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.756.972,14	7.756.972,14
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	497.838,00	0,00	497.838,00
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	497.838,00	0,00	497.838,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.272,50	0,00	77.272,50
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	420.565,50	0,00	420.565,50
695 - TURISMO	6.723.205,21	0,00	6.723.205,21
1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	6.723.205,21	0,00	6.723.205,21
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.723.205,21	0,00	6.723.205,21
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	558.864,43	0,00	558.864,43
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	558.864,43	0,00	558.864,43
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	558.864,43	0,00	558.864,43

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e56ad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27 - DESPORTO E LAZER	**58.604.727,78**	**3.282.694,83**	**61.887.422,61**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.511.087,96	0,00	6.511.087,96
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.511.087,96	0,00	6.511.087,96
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.511.087,96	0,00	6.511.087,96
695 - TURISMO	25.867.299,67	0,00	25.867.299,67
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	25.867.299,67	0,00	25.867.299,67
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.867.299,67	0,00	25.867.299,67
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	26.226.340,15	3.282.694,83	29.509.034,98
1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	20.686.655,59	3.282.694,83	23.969.350,42
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.686.655,59	0,00	20.686.655,59
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.282.694,83	3.282.694,83
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.539.684,56	0,00	5.539.684,56
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.539.684,56	0,00	5.539.684,56
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**613.365.922,91**	**141.047.556,84**	**754.413.479,75**
843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	421.760.387,88	109.393.432,02	531.153.819,90
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	421.760.387,88	109.393.432,02	531.153.819,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	391.824.908,07	0,00	391.824.908,07
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	29.935.479,81	0,00	29.935.479,81
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	105.466.586,50	105.466.586,50
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00	0,00
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0,00	3.926.845,52	3.926.845,52
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	100.417.865,79	0,00	100.417.865,79
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100.417.865,79	0,00	100.417.865,79
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	91.417.865,79	0,00	91.417.865,79

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e5bad-abff-4267-8d73-1266164f28e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 21/02/26 07:51

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.187.669,24	31.654.124,82	122.841.794,06
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	91.187.669,24	31.654.124,82	122.841.794,06
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.940.364,81	0,00	58.940.364,81
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.247.304,43	0,00	32.247.304,43
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	0,00	42,12	42,12
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	0,00	14.892,81	14.892,81
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	229.813,42	229.813,42
750 - RECURSOS DA CIDE	0,00	10.299,10	10.299,10
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	29.348.611,59	29.348.611,59
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.050.465,78	2.050.465,78
Total	**5.852.633.752,00**	**3.807.715.422,86**	**9.660.349.174,86**

FONTE: Siafim

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 18/01/2025 01:34
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 16898c27-36fc-47d1-9d4b-41524bd20374
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 18 DE JANEIRO DE 2025 ANO LIV - Nº 011 PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-444f-abf5-748f6814065

PCR inicia obras de três reservatórios de água na Imbiribeira

Intervenções fazem parte do Programa ProMorar e vão receber investimentos de R$ 4,4 milhões, dentro do conjunto de obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Tejipió

Após começar as obras de alargamento e desassoreamento do Rio Tejipió, a Prefeitura do Recife inicia agora as obras de macrodrenagem e requalificação urbana no bairro da Imbiribeira. Executadas por meio do Programa ProMorar, as intervenções incluem a construção de três reservatórios de drenagem e melhorias na infraestrutura viária da região. Os novos reservatórios, que têm investimento previsto de R$ 4,4 milhões, serão instalados nas ruas Itamaracá e Itacaré e terão um papel fundamental no acúmulo e controle do escoamento das águas pluviais, contribuindo para a resiliência urbana em áreas de alagamentos da cidade. As intervenções iniciaram esta semana.

O reservatório localizado na rua Itamaracá terá 70 metros de comprimento, três metros de largura e 50cm de profundidade, sendo construído entre as ruas Pampulha e Itacaré. Já os dois reservatórios na rua Itacaré terão, cada um, 70 metros de comprimento, 1,5m de largura e 70 centímetros de profundidade, e serão instalados entre as ruas Cachoeira e Itajaí. Além da construção dos reservatórios, a obra inclui a execução de novas vias asfaltadas e recapeadas, além da implantação de sinalizações horizontais e verticais. Também serão construídos 2 mil m² de novos passeios com piso intertravado.

"O projeto visa melhorar a drenagem pluvial e a infraestrutura urbana e reforça o compromisso da gestão com a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Imbiribeira, proporcionando uma cidade mais preparada para enfrentar os desafios climáticos e ambientais", explica o chefe do Programa ProMorar, João Charamba. Essas intervenções, que integram o pacote de obras do ProMorar, também têm como objetivo a valorização dos espaços públicos e a criação de condições mais seguras para a mobilidade urbana. As obras trarão benefícios diretos aos moradores e comerciantes da região, além de reduzir significativamente os impactos das chuvas e enchentes no local.

Os critérios para escolha dos locais foram a topografia favorável, para evitar a utilização de bombas, e a ausência de pavimentação. "A definição do conjunto de técnicas compensatórias e obras estruturadoras a serem executadas contou com a participação de especialistas holandeses e brasileiros, durante uma maratona de estudos sobre a bacia do rio Tejipió realizada no ano passado", acrescenta a secretária executiva do ProMorar, Beatriz Menezes. Os reservatórios acompanham o pico da maré, enchendo automaticamente quando ela sobe e baixando em seguida.

ALARGAMENTO DO TEJIPIÓ - Já estão em curso as obras de alargamento de 850 metros do rio Tejipió, com perfilamento e desassoreamento, que contribuem para solucionar os problemas de inundação na região. As intervenções estão ocorrendo nas imediações do Campo do Sena, perto da Mata Engenho Uchôa, no bairro do Barro. Em breve, serão iniciadas também as obras do parque alagável no local. A previsão é que o ProMorar invista um total de R$ 500 milhões na macrodrenagem da bacia do Tejipió, incluindo também os rios Moxotó e Jiquiá.

INVESTIMENTOS - Viabilizado por meio de operação de crédito assinada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o ProMorar está investindo R$ 2 bilhões para realizar intervenções estruturadoras em comunidades vulneráveis, incluindo as áreas mais atingidas pelas chuvas de maio de 2022. Entre as ações estão obras de macrodrenagem para reduzir o risco de inundações, além de investimentos em infraestrutura, habitabilidade e um robusto pacote de contenção de encostas.

Fotos: Brenda Alcântara

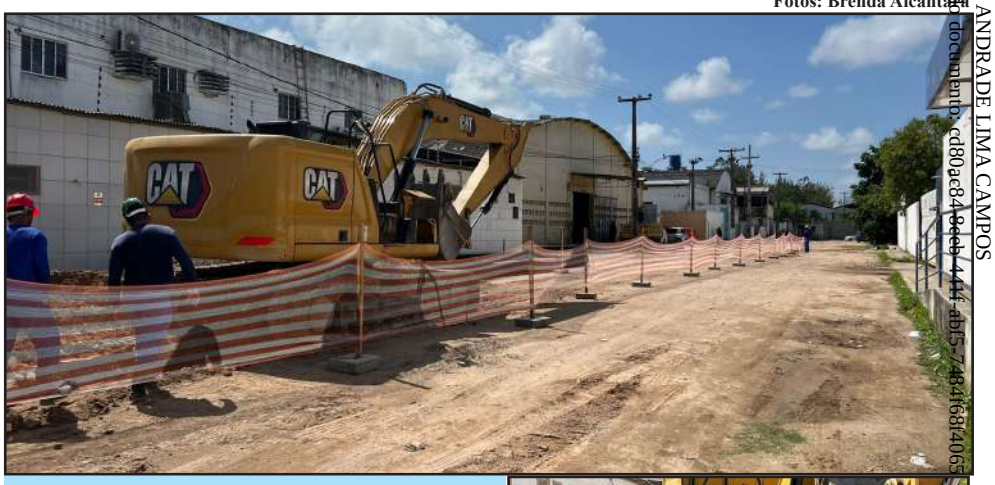

Iniciativa tem o objetivo de acumular e controlar o escoamento de águas pluviais

Qualifica Recife oferece 1.850 vagas em 98 turmas para cursos profissionalizantes

Edson Holanda

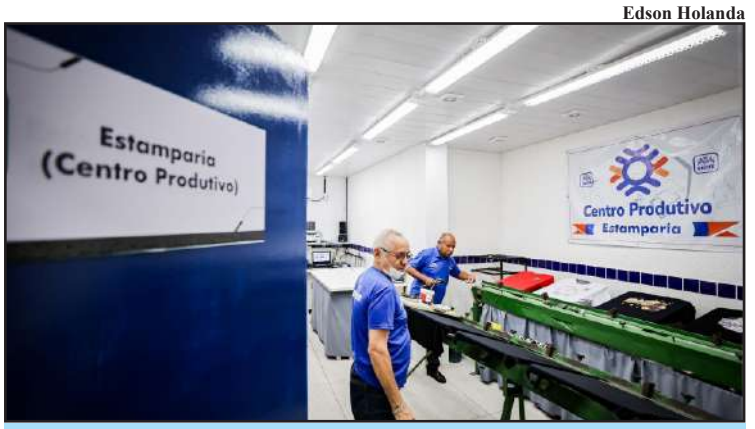

Interessados nas áreas de culinária, informática, beleza, indústria, administrativa e vestuário podem se inscrever pela plataforma GO Recife a partir desta segunda, dia 20

O programa Qualifica Recife, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional da Prefeitura, está oferecendo 1.850 vagas de cursos profissionalizantes em 98 turmas. As aulas começam a partir do dia 10 de fevereiro, em 13 escolas profissionalizantes da cidade. Estão ofertados cursos nas áreas Administrativa, Culinária, Informática, Beleza, Indústria e Vestuário. Os interessados com 14 anos ou mais podem se inscrever, a partir desta segunda (20), na plataforma GO Recife, por meio do aplicativo Conecta Recife ou pelo site *https://gorecife.recife.pe.gov.br/cursos*. Quem preferir fazer a matrícula pessoalmente nas unidades de ensino deve levar documento com foto, comprovante de residência e escolaridade.

Alguns cursos contemplados são de Cuidador de Idosos, Eletricidade Residencial, Básico de Informática, Bombeiro Civil, Confeitaria Básica, Auxiliar Administrativo, Agente de Saúde, Empreendedorismo Feminino, Cabeleireiro Básico, Básico de Espanhol e Inglês, Libras - Módulo I (Básico), Doces e Salgados - Módulo I, Bolo de Casamento, Personalizados de Chocolate, Corte e Costura, Solda Elétrica e Eletrodo Revestido, Eletricista Predial de Baixa Tensão. As turmas variam entre os três turnos: manhã, tarde e noite e em cargas horárias de 60, 100, 180, 360 horas.

"Temos vagas nas mais diversas áreas que vão desde o mercado de beleza à informática. Queremos ajudar as pessoas a descobrir e desenvolver seus potenciais. Por meio da plataforma GO Recife, todas e todos podem cadastrar currículos, buscar e se inscrever em vagas, além de se inscrever nessas capacitações que estão sendo ofertadas a partir desta semana", comentou a secretária Isabella de Roldão.

Lista das Escolas Profissionalizantes

-Escola Profissionalizante de Areias
-Escola Profissionalizante Bidu Krause
-Escola Profissionalizante Engenheiro Antônio Bezerra Baltar,
-Escola Profissionalizante do Bongi.
-Escola Profissionalizante Cristiano Donato,
-Escola Profissionalizante Dom Bosco
-Escola Profissionalizante Dona Olegarinha,
-Escola Profissionalizante Professor Magalhães Bastos,
-Escola Profissionalizante Maria Sampaio Lucena.
-Escola Profissionalizante Professor Moacir do Melo Rêgo,.
-Escola Profissionalizante São José e Tecelões.
-Escola Profissionalizante Vila dos Milagres.
-Escola Profissionalizante Zuleide Gomes Monteiro.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO ASSIS SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOAO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Açude de Apipucos ganha escultura em homenagem às capivaras

Edson Holanda

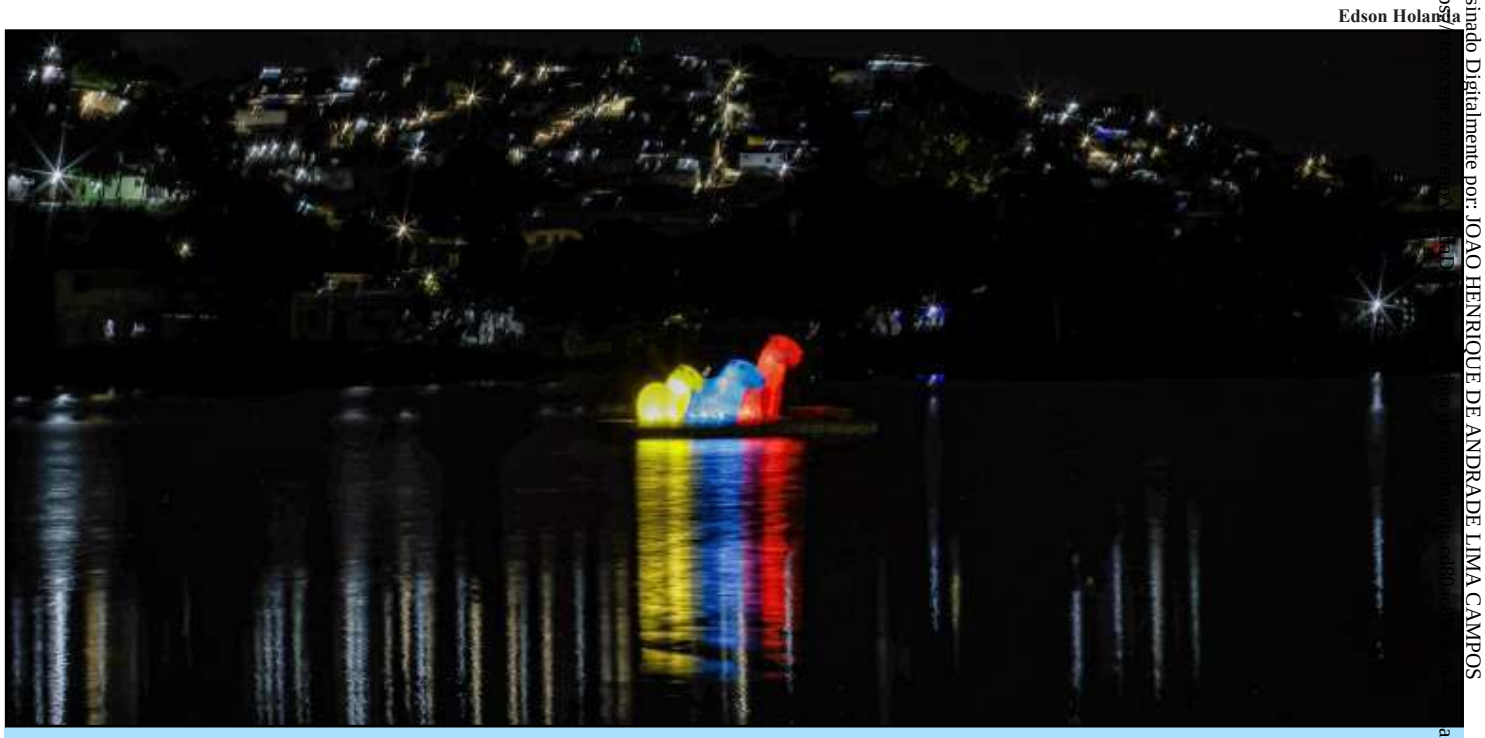

Projeto faz parte do "Circuito de arte das águas do Recife", coordenado pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS)

O Açude de Apipucos, Zona Norte do Recife, ganha um novo elemento para compor a sua paisagem e deixar o local mais atrativo. A partir de agora, quem circular na região poderá conferir a instalação da obra de arte "Kapi'wara", do artista plástico Demétrio Albuquerque Silva Filho. Trata-se de uma escultura com três peças representando capivaras, fixadas sobre balsa flutuante pré-fabricada em polietileno modular, ancorada ao meio do açude com iluminação interna, acesas à noite junto com a iluminação pública. O prefeito do Recife, João Campos, e o vice-prefeito, Victor Marques, foram ao local para entregar oficialmente a escultura.

"A obra faz parte de um circuito de paisagismo nas águas, conduzido pela Secretaria de Meio Ambiente", explicou o prefeito João Campos ao realizar a entrega no início deste mês. "Aqui, a capivara simboliza a nossa natureza, porque é um elemento nativo nosso. E a iluminação também carrega um painel solar pra geração de energia, então, além de fazer algo com a cultura e a arte, trazemos um conceito sustentável", afirmou. O gestor estava acompanhado ainda do secretário de Meio Ambiente, Oscar Barreto.

Ancorada por cabos e blocos, a obra permanecerá a meia distância das margens, na parte leste do açude, depois da ponte que liga o bairro de Apipucos ao Parque da Macaxeira. O valor investido foi de R$ 242 mil, recurso de mitigação ambiental oriundo do projeto "Circuito de arte das águas do Recife", coordenado pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS). A obra de arte "Kapi'wara" traz uma simbologia representando o Circuito das Águas na figura da Capivara, que já dá nome ao rio-símbolo do Recife, o Capibaribe, cuja bacia se liga e dá razão à existência do açude. As peças das capivaras são feitas em resina cristal e fibra de vidro, translúcidas, coloridas com pigmento, com tratamento UV, fixadas ao piso por parafusamento inox.

"A proposta artística proporciona vários desdobramentos, desde a contemplação paisagística e turística, a educação ambiental e inserção social e produtiva das comunidades, como um motivador cultural que coroe este longo trabalho de recuperação e preservação deste sistema para a cidade e sua população. Acreditamos que a proposta venha somar forças no processo de envolvimento e motivação da população para o cuidado e atenção que o sistema hídrico merece, voltando a ser agente usuária e cuidadora deste tesouro natural", comenta Demétrio.

SOBRE O "CIRCUITO DE ARTE DAS ÁGUAS DO RECIFE"

O objetivo é promover a instalação de obras de artistas nascidos ou residentes em Pernambuco, reconhecendo o estado como importante polo brasileiro de criação de arte e de cultura, além de valorizar os espaços públicos ligados às águas da cidade do Recife, em benefício de sua população. É um projeto social envolvendo as comunidades locais que pretende fomentar oportunidades para a educação ambiental. Esse projeto dialoga com a urbanização em curso dos locais e territórios onde as obras serão instaladas.

Esta chamada é um projeto piloto de implantação de um circuito das águas do Recife: um projeto de longo termo que visa instalar obras de arte em vários lugares ligados às águas fluviais da cidade – rios, riachos, açudes e lagoas –, a ser suportado pelo Plano de Mitigação Ambiental sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife.

SOBRE O ARTISTA

Demétrio Albuquerque Silva Filho (Piauí, 1961) é formado em Arquitetura e iniciou as atividades como escultor frequentando os ateliers de escultores em Recife. Em 1987, ganha o concurso para o Monumento Tortura Nunca Mais. Segue para Curitiba, onde faz o curso de escultura do Centro de Criatividade do Parque São Lourenço com orientação do escultor Elvo Benito Damo. Ganha o prêmio João Turim (91) de aquisição no 1º salão do Museu João Turim em Curitiba com as esculturas Migrante e Andaluz. Muda-se para o Japão onde faz curso de cerâmica (Yakimono) e realiza a exposição Karada em Ashikaga-shi. Volta para Pernambuco e se estabelece em Olinda, passando a produzir esculturas de grande porte: "A Pedra" Jardim de esculturas do Shopping Recife; "Caboclo de Lança", Av. Chico Science – Olinda; "Circuito dos Poetas do Recife" com 12 estátuas; "Dom Helder", Recife; "Monumento a Augusto dos Anjos" na Praça Pedro Américo, João Pessoa PB; Mestre Vitalino, Caruaru. Além disso, também produziu as estátuas para o "Pátio das Esculturas" -Palácio da Justiça, bustos aos titulares de Fórum de Justiça do Recife e o Monumento a Pedro Jorge – Sede do Ministério Público de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80a884-8eeb-441f-8f8-7484f6841065

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Altera os arts. 11 e 19, substitui os arts. 14 e 27, bem como corrige a numeração dos Capítulos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se o § 1º do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.11 .....
§ 1º Quando a lei for sancionada, será adotada a expressão: "O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".
....." (NR)

Art. 2º Altere-se o § 2º do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. .....
.....
§ 2º .....
I - "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faço saber que, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Recife, a Câmara Municipal do Recife decreta e eu promulgo a seguinte Lei:", para o caso previsto no parágrafo único do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Recife; ou vista o disposto no § 6º do art. 34 da Lei Orgânica do Município do Recife, a Câmara Municipal do Recife decreta e eu promulgo a seguinte Lei:", para o caso previsto no §6º do art. 34 da Lei Orgânica do Município do Recife."(NR)

Art. 3º Altere-se o inciso II do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. .....
.....
II - .....
c) com alinhamento justificado;
....."(NR)

Art. 4º Altere-se a alínea "e" do inciso III do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. .....
.....
III - .....
e) com dois pontos, ao término; e
....." (NR)

Art. 5º Altere-se a enumeração do Capítulos V da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E DE OUTROS ATOS NORMATIVOS" (NR)

Art. 6º Altere-se a enumeração do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS"(NR)

Art. 7º Substitua-se o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. Os artigos do projeto de lei que objetivem alterar outra lei deverão apresentar os seguintes textos exemplificativos:
I - "Revogue-se o inciso I do art. 4º da Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997.", para o caso de supressão de dispositivo;
II - "Adicione-se o art. 3º - A à Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:", para o caso de inclusão de artigo;
III - "Altere-se o inciso II do art. 10 da Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:", para o caso de modificação de dispositivo; e
IV - "Substitua-se o art. 9º da Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:", para o caso de substituição do texto do dispositivo.
§ 1º No caso do inciso II, pode-se utilizar o termo "acrescente-se" no lugar de "adicione-se".
§ 2º No caso do inciso III, pode-se utilizar o termo "modifique-se" no lugar de "altere-se"." (NR)

Art. 8º Substitua-se o § 3º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 .....
.....
§ 3º Para a identificação da autoria do projeto de lei deverão ser utilizadas as seguintes expressões:
I - "ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº [Nº DO PROJETO DE LEI] DE AUTORIA DO(A) VEREADOR(A) [NOME DO PARLAMENTAR].", caso o autor do projeto seja Vereador(a);
II - "ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº [Nº DO PROJETO DE LEI] DE AUTORIA DA COMISSÃO [NOME DA COMISSÃO].", caso o autor do projeto seja Comissão da Câmara Municipal do Recife;
III - "ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº [Nº DO PROJETO DE LEI] DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.", caso o autor do projeto seja o Prefeito; ou
IV - "ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº [Nº DO PROJETO DE LEI] DE INICIATIVA POPULAR.", caso o processo legislativo tenha se dado por iniciativa popular." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogue-se a Lei Municipal nº 16.072, de 24 de agosto de 1995.

Recife, 17 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

LEI MUNICIPAL Nº 19.354, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Denomina "Creche Tia Jane" a creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Creche Tia Jane" a creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 194/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO
(Referido pelo art. 1º)

Figura 1 - Localização da creche a ser construída na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

LEI MUNICIPAL Nº 19.355, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a publicidade e a divulgação da Entrega Voluntária Legal de crianças e adolescentes para a adoção nas unidades públicas municipais e privadas de saúde situadas no município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A publicidade e a divulgação poderá utilizar os meios físicos ou digitais, com informação que versa sobre a Entrega Voluntária Legal, nas unidades públicas municipais e privadas de saúde situadas no município do Recife.

Parágrafo único. A publicidade e a divulgação sobre a Entrega Voluntária Legal de que trata o caput devem ser realizadas de acordo com o preconizado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º A publicidade e a divulgação as quais se refere o art. 1º devem ter como público-alvo, principalmente, as mulheres de todas as classes sociais e faixas etárias, com o objetivo de comunicar que a gestante ou mãe que manifeste interesse voluntário em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, e contará com o sigilo e o cuidado de profissionais especializados.

Art. 3º O Poder Executivo determinará que as unidades públicas municipais e privadas de saúde mantenham afixadas placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

"A ENTREGA DE FILHO PARA ADOÇÃO, MESMO DURANTE A GRAVIDEZ, NÃO CONSTITUI CRIME. CASO VOCÊ QUEIRA FAZÊ-LA, OU CONHEÇA ALGUÉM NESTA SITUAÇÃO, PROCURE A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. ALÉM DE LEGAL, O PROCEDIMENTO É SIGILOSO."

Parágrafo único. As placas informativas previstas no caput podem conter ainda as seguintes especificações:

I - ter endereço e telefone atualizados da Justiça da Infância e da Juventude da localidade;
II - ser confeccionadas em formato A2 (59,4 cm de altura x 42 cm de largura); e
III - apresentar o texto impresso com letras proporcionais às suas dimensões.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, dentro do prazo mínimo legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 103/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

OFÍCIO Nº06 GP/SEAPS Recife, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 103/2024, que dispõe sobre a publicidade e a divulgação da Entrega Voluntária Legal de crianças e adolescentes para a adoção nas unidades públicas municipais e privadas de saúde situadas no município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo informar a população do Recife sobre o instituto da Entrega Voluntária Legal.

Contudo, apesar da boa intenção do legislador, o art. 4º prevê a responsabilização penal e administrativa dos dirigentes das unidades de saúde públicas e privadas em caso de descumprimento da lei, indo de encontro ao art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Dessa forma, não estando definidos os termos da penalidade (tipo e sanção), compete privativamente à União Federal legislar sobre direito penal, inexistindo espaço legislativo para o Município tratar de assuntos dessa natureza. Nesse sentido, jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (ADI 7.712 MC-REF, rel. min. Gilmar Mendes, j. 14.10.2024, P, DJE de 29.10.2024)

A previsão genérica da responsabilização administrativa para os servidores municipais impõe para a Administração Municipal a atividade de fiscalização e imposição da penalidade aos seus servidores, malferindo também o art. 27, inciso II da LOMR e art. 2º da Constituição Federal.

Diante do que foi apresentado, há vício de iniciativa na proposição do PL 103/2024,em razão da violação ao art. 22, I da CF ,que trata da competência privativa da União para legislar sobre direito penal e processual penal,assim como a invasão de competência em matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Municipal,diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa,senão a prerrogativa ao veto parcial do art.4º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

LEI MUNICIPAL Nº 19.356, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" será celebrado no dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" tem como objetivos principais informar e conscientizar a população sobre as características, o diagnóstico, o tratamento e os impactos do TDAH.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 188/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO.

OFÍCIO Nº 07 GP/SEAPS Recife, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 188/2024, que visa instituir o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa legislativa parlamentar que "Institui o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife", na qual tem como finalidade promover o entendimento dos desafios enfrentados por indivíduos diagnosticados com esse Transtorno e enfatizar a necessidade de diagnóstico precoce e intervenções adequadas.

A matéria objeto do projeto de lei em análise pode ser enquadrada como interesse local (art. 30, I e II, CF), pois trata do calendário oficial de eventos municipal, instituindo o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, o Projeto de Lei em análise, em seu art. 3º, cria obrigação, ainda que indiretamente, para o Poder Executivo, ocasionando vício de iniciativa legislativa e, consequentemente, a sua inconstitucionalidade formal. Isso porque é do Prefeito a iniciativa de lei para a fixação de atribuições aos órgãos da Administração (art. 61, § 1º, "e", e art. 84, VI, "a", CF).

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 188/2024, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "e" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial sobre o art 3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8ceb-441f-ab05-7484f68f4065

DECRETO Nº 38.476, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Aprova a Programação Financeira do Município do Recife e estabelece o desdobramento bimestral da arrecadação da receita para o exercício de 2025.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovada programação Financeira do Município do Recife, para o exercício de 2025, a qual será realizada de acordo com os limites de dispêndios previstos nos quadros contidos nos Anexos, dos quais:

I - o Anexo I é o resumo demonstrativo das despesas por grupo de despesa e fonte de recursos; e

II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal das despesas por grupo de despesa e fontes de recursos das Unidades orçamentárias da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2º Os recursos necessários às ações prioritárias não contempladas na Programação Financeira serão liberados mediante Portarias específicas do Conselho de Política Financeira.

Art. 3º Fica estabelecido o desdobramento bimestral de arrecadação da receita prevista do Município do Recife para o exercício de 2025, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado o seguinte:

I - O Anexo III indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Direta do Município do Recife para o exercício de 2025; e

II - O Anexo IV indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Indireta do Município do Recife para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I - RESUMO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	232.066	464.132	3.016.856
1		501	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	14.615	29.231	190.000
1		753	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	1.209	2.418	15.720
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	17.194	17.767	42.595	17.388	14.413	32.832	14.353	14.673	41.682	13.987	14.464	31.304	272.650
2		757	1.568	1.620	3.913	1.585	1.319	3.020	1.314	1.343	3.837	1.280	1.324	2.879	25.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	122.992	122.992	122.992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	368.977
3		501	9.963	9.963	9.963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.888
3		708	95	95	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284
3		753	28.440	28.440	28.440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85.319
3		899	704	704	704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.113
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500	16.166	17.201	17.159	17.176	8.542	27.870	14.262	14.279	17.788	17.805	17.822	35.696	221.770
6		501	91	91	54	54	38	38	38	38	38	38	38	38	590
6		757	360	383	384	384	191	633	322	322	403	403	403	812	5.000
	TOTAL DAS DESPESAS		445.461	447.145	474.187	284.476	272.394	312.284	278.180	278.546	311.639	281.404	281.942	566.510	4.234.167

ANEXO II - DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS															
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	14.646	29.292	190.400
02.01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	308	2.000
03.01	GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA	500	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	492	3.200
04.01	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	92	600
08.01	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	362	2.350
09.01	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	577	577	577	577	577	577	577	577	577	577	577	1.154	7.500
10.01	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	752	752	752	752	752	752	752	752	752	752	752	1.505	9.780
11.01	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1.000	6.500
12.01	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	692	4.500
13.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	7.692	50.000
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	29.998	59.995	389.970
15.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	6.996	13.992	90.950
16.01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	492	3.200
18.01	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	21
19.01	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	908	5.900
20.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	2.523	16.400
21.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	692	4.500
22.01	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	554	554	554	554	554	554	554	554	554	554	554	1.108	7.200
23.01	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1.000	6.500

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac34-8eeb-441f-abf5-748416814d65

24.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	923	923	923	923	923	923	923	923	923	923	923	1.846	12.000
25.01	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	2.780	18.070
26.01	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	823	823	823	823	823	823	823	823	823	823	823	1.646	10.700
29.01	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	4.511	9.022	58.640
31.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	4.731	9.462	61.500
32.01	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	1.592	3.185	20.700
34.01	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	19.538	127.000
35.01	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	777	5.050
36.01	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	477	477	477	477	477	477	477	477	477	477	477	954	6.200
37.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	846	5.500
38.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	10.923	21.846	142.000
39.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	1.548	3.095	20.120
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	500	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	60.270	120.540	783.510
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	12.024	24.048	156.310
50.10		501	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	3.785	7.569	49.200
50.10		753	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	1.132	2.265	14.720
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	13.235	26.470	172.057
50.11		501	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	8.115	16.231	105.500
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	500	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	19.323	38.646	251.200
61.03		501	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	4.615	30.000
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	3.078	6.155	40.010
61.04		501	408	408	408	408	408	408	408	408	408	408	408	815	5.300
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	2.959	19.235
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	2.536	16.485
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	1.395	2.789	18.130
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	753	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	154	1.000
80.02	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	200	1.300
80.03	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	20.744	41.488	269.670
	TOTAL DAS DESPESAS		247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	247.891	495.780	3.222.578

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	110	112	113	115	71	71	71	71	71	71	71	71	1.020
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	89	91	92	94	46	46	46	46	46	46	46	46	730
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	20	20	20	20	11	11	11	11	11	11	11	11	170
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	500	16.975	17.544	42.370	17.159	14.285	32.704	14.225	14.545	41.554	13.859	14.336	31.176	270.730
80.01		757	1.568	1.620	3.913	1.585	1.319	3.020	1.314	1.343	3.837	1.280	1.324	2.879	25.000
	TOTAL DAS DESPESAS		18.761	19.386	46.507	18.972	15.732	35.852	15.667	16.016	45.519	15.267	15.788	34.183	297.650

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	6.757	6.757	6.757	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.270
02.01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
03.01	GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA	500	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89
04.01	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	13	13	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
08.01	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	160	160	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	481
09.01	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	18	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54
10.01	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	162	162	162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	486
11.01	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.554	2.554	2.554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.663
12.01	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	37	37	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110
13.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	371	371	371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.113
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	33.793	33.793	33.793	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101.379

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-abf5-7484f68f4065

15.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	475	475	475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.425
16.01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	13	13	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
18.01	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.01	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.041	1.041	1.041	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.123
20.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	4.642	4.642	4.642	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.925
21.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	68	68	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203
22.01	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	236	236	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	708
23.01	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	223	223	223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	670
24.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	109	109	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326
25.01	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	5.913	5.913	5.913	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.738
26.01	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	346	346	346	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.039
29.01	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	960	960	960	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.879
31.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.373	3.373	3.373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.120
31.01		708	95	95	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284
32.01	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	41	41	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123
34.01	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.956	2.956	2.956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.868
35.01	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.981	2.981	2.981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.943
36.01	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	91	91	91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274
37.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	253	253	253	0	0	0	0	0	0	0	0	0	758
38.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.229	1.229	1.229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.688
39.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	173	173	173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	501	484	484	484	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.453
43.03	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	501	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	501	43	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	500	20.316	20.316	20.316	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.949
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	500	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	500	42	42	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	4.969	4.969	4.969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.908
50.10		501	7.903	7.903	7.903	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.710
50.10		753	20.055	20.055	20.055	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.164
50.10		899	704	704	704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.113
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	2.467	2.467	2.467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.400
52.01	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	500	271	271	271	0	0	0	0	0	0	0	0	0	813
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	500	6.924	6.924	6.924	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.773
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	500	87	87	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	500	4.050	4.050	4.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.150
61.01		501	25	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	1.773	1.773	1.773	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.318
61.04		501	367	367	367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.100
61.05	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	8.690	8.690	8.690	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.071
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	500	625	625	625	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.875
64.02	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	500	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	64	64	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	918	918	918	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.753

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd8dac84-8eeb-441f-abf5-7484f68f4065

64.10		501	1.139	1.139	1.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.418
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	500	9	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	753	27	27	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	753	8.358	8.358	8.358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.075
80.02	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500	1.458	1.458	1.458	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.375
80.03	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	1.295	1.295	1.295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.885
	TOTAL DAS DESPESAS		162.193	162.193	162.193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	486.579

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	206	206	206	206	52	52	52	52	52	52	52	52	1.240
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	134	134	134	134	96	96	96	96	96	96	96	96	1.300
50.11		501	40	40	40	40	29	29	29	29	29	29	29	29	390
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	79	79	21	21	14	14	14	14	14	14	14	14	310
61.04		501	51	51	14	14	9	9	9	9	9	9	9	9	200
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	500	15.744	16.779	16.795	16.812	8.378	27.706	14.098	14.115	17.624	17.641	17.658	35.532	218.880
80.01		757	360	383	384	384	191	633	322	322	403	403	403	812	5.000
	TOTAL DAS DESPESAS		16.617	17.675	17.596	17.613	8.771	28.541	14.622	14.639	18.229	18.246	18.263	36.546	227.360

ANEXO III – PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.478.752	1.072.873	1.087.134	1.111.314	1.065.926	1.171.980	6.987.979
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.835	522.709	551.872	585.453	589.661	563.936	3.635.466
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.980	26.112	26.405	24.738	23.390	23.375	150.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.951	10.890	11.346	12.329	10.146	35.691	88.353
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.477	3.015	5.330	5.054	3.075	3.259	24.210
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	601.523	488.546	471.503	465.588	423.653	522.167	2.972.980
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.986	21.601	20.678	18.152	16.001	23.552	116.970
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	160.260	535.577	39.574	113.103	29.741	249.977	1.128.232
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	138.569	532.254	16.536	103.867	11.000	159.774	962.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	248	38	263	106	214	631	1.500
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.443	3.285	22.775	9.130	18.527	54.572	129.732
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						35.000	35.000
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	12.000	12.000
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	11.000	11.000
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	1.000	1.000
	TOTAL	1.639.012	1.608.450	1.126.708	1.224.417	1.095.667	1.433.957	8.128.211

ANEXO IV – PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	167.578	173.793	227.426	229.489	190.338	260.465	1.249.089
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	34.011	27.560	28.435	29.403	32.745	24.856	177.010
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.623	15.364	29.385	44.411	2.679	19.303	114.765
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.124	5.824	6.423	6.908	6.954	7.572	38.805
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.366	114.643	153.295	141.363	138.301	190.221	853.189
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.454	10.402	9.888	7.404	9.659	18.513	65.230
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.992	3.757	7.436	10.641	1.239	4.135	30.200
2200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.992	3.757	7.436	10.641	1.239	4.135	30.200
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	86.379	68.106	89.076	77.617	77.471	50.851	449.500
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	84.080	64.814	84.154	73.322	73.644	45.986	426.000
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.299	3.292	4.922	4.295	3.827	4.865	23.500
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	256.949	245.656	323.938	317.747	269.048	315.451	1.728.789

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-abf5-3884f6e94065

DECRETO Nº 38.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Direitos dos Animais	CDE-1	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Hospital Veterinário	CDE-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Vice-Prefeito, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação Política e Internacional	CDE-2	01
Assessor de Relações Internacionais	CAA-2	01
Chefe do Setor de Relações Internacionais	CAA-3	01

Art. 4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDE-2	01
Assessor Técnico	CAA-1	02
Assistente de Articulação	CAA-2	01

Art. 5º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação e Relações Comunitárias	CDE-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Relações Institucionais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Articulação Institucional	CDE-1	01
Secretário Executivo de Planejamento Estratégico	CDE-1	01
Secretário Executivo de Relações Internacionais	CDE-1	01
Gerente Geral de Articulação Institucional	CDE-2	01
Gerente Geral de Relações Internacionais	CDE-2	01
Assessor Especial	CDE-2	01
Gerente Administrativo	CDE-4	01
Assessor Especial de Articulação Institucional	CDE-5	01
Assessor Especial do CEDES	CDE-5	01
Assessor Especial de Planejamento Estratégico	CDE-5	01
Assessor Técnico	CAA-1	04
Assessor Técnico de Relações Internacionais	CAA-1	01
Assessor de Articulação Institucional	CAA-2	01
Assessor de Relações Internacionais	CAA-2	01
Assessor de Planejamento Estratégico	CAA-2	01
Chefe do Setor de Relações Institucionais	CAA-3	01
Chefe do Setor de Planejamento Estratégico	CAA-3	01
Assistente de Relações Institucionais	CAA-4	01
Assistente de Planejamento Estratégico	CAA-4	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento e Articulação Social	CDE-1	01
Secretário Executivo de Administração e Finanças	CDE-1	01
Secretário Executivo de Gestão da Rede	CDE-1	01
Gerente Geral de Segurança Alimentar e Nutricional	CDE-2	01
Gerente Geral de Tecnologia da Informação	CDE-2	01
Superintendente de Infraestrutura	CDE-3	01
Gerente Jurídico	CDE-4	01
Gerente de Gabinete e Comunicação	CDE-4	01
Gerente de Planejamento	CDE-5	01
Gerente de Licitações e Compras	CDE-5	01
Gestor de Monitoramento e Avaliação	CAA-1	01
Gestor de Monitoramento da Rede	CAA-1	01
Gestor de Tecnologia da Informação	CAA-1	01
Chefe de Divisão de Planejamento	CAA-2	01
Chefe de Divisão Administrativo	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Monitoramento	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Contratos	CAA-2	01
Chefe de Setor de Monitoramento	CAA-3	01
Chefe de Setor de Planejamento	CAA-3	01

Art. 8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CDE-1	01
Gerente Geral do Hospital Veterinário	CDE-2	01

Art. 9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CDE-4	01
Gerente de Planejamento do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CDE-4	01
Gestor do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CAA-1	01

Art. 10. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auxiliar de Gabinete	CAA-3	03

Art. 11. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo Socioambiental	CDE-1	01
Secretário Executivo de Integração Metropolitana	CDE-1	01
Gerente Geral Socioambiental	CDE-2	01
Gerente Geral de Integração Metropolitana	CDE-2	01
Assessor Administrativo	CAA-1	02
Assistente Administrativo	CAA-2	04
Auxiliar Técnico	CAA-3	01

Art. 12. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Gabinete	CDE-2	01

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

Recife,17 de janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto de Coordenação Geral	CDE-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Coordenação Geral	CDE-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 092 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **OTÁVIO CALUMBY FERNANDES, CPF nº ***.617.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, símbolo "CDe-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **RENATO JOSÉ MOURA MENDES, CPF nº ***.275.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação, símbolo "CDe-3", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **TATIANA TELLES FERNANDES, CPF nº ***.060.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cerimonial, símbolo "CDe-4", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.250.884-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDe-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ISABELLA MARTINS HIGINO DA SILVA, CPF nº ***.377.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "Caa-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 093 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RITA COSTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.348.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **JAIME LUCAS MAGALHÃES, CPF nº ***.547.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **RAFAEL DE BARROS CORREIA MONTENEGRO, CPF nº ***.417.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações Com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **RODOLFO GUSTAVO CARNEIRO LOEPERT, CPF nº ***.940.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia e Comunicação, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Dados, símbolo "CDE-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GEIZA MARIANA VIEIRA CRUZ, CPF nº ***.319.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão, símbolo "CDE-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MÁRCIA CRISTINA LIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.535.644-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Midias Sociais, símbolo "CDE-4", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ANNE CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.133.981-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ERIC PAULO MAIA RODRIGUES, CPF nº ***.273.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARLON DIEGO FEIJÓ GOMES, CPF nº ***.594.434-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Fotografia e Audiovisual, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **PEDRO JOSÉ CUNHA WANDERLEY, CPF nº ***.666.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Nomear **JANAÍNA TAVARES ALVES, CPF nº ***.754.144-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **JOÃO VAGNER DA SILVA DOMINGOS PEREIRA, CPF nº ***.976.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Análise de Dados, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Nomear **REBECA VIANA MATOS DUTRA, CPF nº ***.378.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **TALITA OLIVEIRA DE FREITAS, CPF nº ***.699.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 094 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MATHEUS ANTHONY SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.531.374-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Política e Internacional, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **MARIA ALICE VASCONCELOS DE LIMA, CPF nº ***.050.634-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Internacionais, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **MIRELLA DRIELLY MARIA, CPF nº ***.287.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Relações Internacionais, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-ab5-7e34f68f4065

PORTARIA Nº 095 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito,

R E S O L V E:
Nomear **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.092.005-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO, CPF nº ***.713.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento Estratégico, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, CPF nº ***.631.394-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Internacionais, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **EUSEBIO VERÍSSIMO DE SOUZA NETO, CPF nº ***.124.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARCONE RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº ***.538.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações Internacionais, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ENNIO LINS BENNING, CPF nº ***.803.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, CPF nº ***.559.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ISAAC FREIRE CAZÉ, CPF nº ***.430.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Especial de Articulação Institucional, símbolo “CDE-5”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GERALDO CISNEIROS DE ALBUQUERQUE FILHO, CPF nº ***.132.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ANA CAROLINA VENTURA MAIA, CPF nº ***.721.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARIA SUELY SOARES VERAS, CPF nº ***.133.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **LUCIENE SILVA SIPAÚBA, CPF nº ***.213.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Institucional, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARIA ALICE VASCONCELOS DE LIMA, CPF nº ***.050.634-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Internacionais, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **DAVI FREITAS RAMOS, CPF nº ***.116.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 096 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VINÍCIUS DE ARAÚJO GÓES CPF nº ***.361.394-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Territorial, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 097 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **PEDRO HENRIQUE PONTES DE ARAGAO, CPF nº ***.784.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **PEDRO LUCAS ARAÚJO LINS, CPF nº ***.416.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 098 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RHUANA MARY DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.477.254-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **RHUANA MARY DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.477.254-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, símbolo "CDE-5", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 099 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VANESSA AUGUSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.996.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo “CAA-3”, na Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **AURELINA DO NASCIMENTO DE SANTANA, CPF nº ***.254.515-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo “CAA-3”, da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 100 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO, CPF nº ***.134.064-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 101 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA, CPF nº ***.263.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Hospital Veterinário, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 102 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA, CPF nº ***.782.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, CPF nº ***.834.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva Socioambiental, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.230.794-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Integração Metropolitana, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GERUZA BERNADETE DE MOURA FELIZARDO, CPF nº ***.711.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Socioambiental, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GABRIEL SOARES, CPF nº ***.105.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Integração Metropolitana, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MONICA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.628.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.528.054-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ITALA DE CÁSSIA BARROS LIMA, CPF nº ***.974.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **IARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.988.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **AURINEIDE MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.148.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 103 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **DÉBORA FEIJÓ VICTOR CPF nº ***.544.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA CPF nº ***.782.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação e Relações Comunitárias, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 104 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VITOR MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO, CPF nº ***.171.414-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gabinete, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife-EMLURB, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 105 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 007/2025-GAB/SECPAZ, SEI nº 25.000112/2025-49,

R E S O L V E:
Nomear **BRUNO JOSÉ COELHO BARROS, CPF n° ***.839.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES, CPF nº ***.732.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação e Fortalecimento dos Conselhos, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 107 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 52/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.001939/2025-71,

R E S O L V E:
Nomear **MARIANA DE GÓES FERREIRA SUASSUNA, CPF nº ***.482.497-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Coordenação Geral, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 108 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS, CPF nº ***.983.764-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura , símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE, CPF nº ***.315.164-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Esportes, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ELLY ANDERSON TEODÓSIO DA SILVA, CPF nº ***.741.884-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE, CPF nº ***.598.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Esportes, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.730.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo “CAA-3”, do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAVALCANTI, CPF nº ***.507.507-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo “CAA-3”, do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 111 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 37/2025 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.000664/2025-68.

R E S O L V E:
Exonerar **JULIA FRAGA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento e Captação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Nomear **JULIA FRAGA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Dispensar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.832.994-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Dispensar **EDNALDO ALVES DE MOURA, CPF nº ***.196.114-**,** da função gratificada de Secretário Executivo de Gestão de Rede, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Designar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.832.994-**,** para exercer a função gratificada de Secretário Executivo de Gestão de Rede, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 112 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 01/2025 – SETURL - SEI nº 30.000003/2025-52,

R E S O L V E:
Exonerar **LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, CPF nº ***.995.674-**, matrícula nº 123.644-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Nomear **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, CPF nº ***.447.104-**, matrícula nº 123.089-1,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Nomear **LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, CPF nº ***.995.674-**, matrícula nº 123.644-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 113 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2/2025-SETURL, SEI nº 30.000087/2025-24,

R E S O L V E:
Nomear **SIRLEY DAMASCENO DE JESUS, CPF n° ***.695.874-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção Turística e Relacionamento com o Trade, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 3/2025 - SETURL/, SEI nº 30.000098/2025-12,

R E S O L V E:
Exonerar **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, CPF nº ***.262.444-**, matrícula nº 122.858-7,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Nomear **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, CPF nº ***.262.444-**, matrícula nº 122.858-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Exonerar **VALDJANE BATISTA DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF nº ***.670.804-**, matrícula nº 116.584-4,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relacionamento com o Trade, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Nomear **VALDJANE BATISTA DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF nº ***.670.804-**, matrícula nº 116.584-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Nomear **CRISTINA MARIA ALCANTRA DA SILVA, CPF nº ***.027.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relacionamento com o Trade, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 15 de janeiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd0ac84-8eeb-44ef-ab3a-748f68f4065

PORTARIA Nº 115 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 48/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.001243/2025-44,

R E S O L V E:
Exonerar **CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO, CPF nº ***.411.554-**, matrícula nº 125.316-6,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Chico Mendes, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 116 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 32/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.001292/2025-87,

R E S O L V E:
Exonerar **BARBARA NUNES RODRIGUES, CPF nº ***.186.954-**, matrícula nº 125.523-1,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Ponto de Parada, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 117 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 43/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.001212/2025-93,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES, CPF nº ***.823.394-**, matrícula nº 125.381-6,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Byron Sarinho, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **PABLO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***. 790.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Byron Sarinho, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES, CPF nº ***.823.394-**, matrícula nº 125.381-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor USF Córrego do Curió, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 31/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.001297/2025-18,

R E S O L V E:
Exonerar **CYNTHIA RESQUE DE BARROS, CPF nº ***.383.544-**, matrícula nº 119.200-0,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Clube dos Delegados, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 119 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 09/2025-GAB/FCCR, SEI nº 17.000170/2025-71.

R E S O L V E:
Exonerar **RENATO JOSE MOURA MENDES, CPF nº ***.275.884-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA 1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **LUCIANA VIRGINIA CARVALHO, CPF nº ***.262.154-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA 1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 120 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GERUZA BERNADETE DE MOURA FELIZARDO, CPF nº ***.711.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Assistência Social, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **MÔNICA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.628.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 121 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **VITOR MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO, CPF nº ***.171.414-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 122 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO, CPF nº ***.134.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Direitos dos Animais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 123 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA, CPF nº ***.263.304-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Hospital Veterinário, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 124 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, CPF nº ***.631.394-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Dados e Políticas Públicas, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **ENNIO LINS BENNING, CPF nº ***.803.844-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **ISAAC FREIRE CAZÉ, CPF nº ***.430.214-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **JURANDIR FIGUEIREDO CARNEIRO, CPF nº ***.965.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **MARIA SUELY SOARES VERAS CPF nº ***.133.784-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 125 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCONE RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº ***.538.224-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Juventude, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 126 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, CPF nº ***.559.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Adjunto do Compaz Atriz Lêda Alves, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cidadania e Cultura e Paz, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA CAROLINA VENTURA MAIA, CPF nº ***.721.554-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE, CPF nº ***.598.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atividades Esportivas, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **VINICIUS DE ARAÚJO GÓES, CPF nº ***.361.694-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação, símbolo "CDE-3", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.250.884-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **TATIANA TELLES FERNANDES, CPF nº ***.060.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio de Cerimonial, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **ISABELLA MARTINS HIGINO DA SILVA, CPF nº ***.377.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 130 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 001/2025 - GAB/SEHAB, SEI nº 24.000772/2024-59,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA, CPF nº ***.177.214-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas Habitacionais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 131 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **REBECA VIANA MATOS DUTRA, CPF nº ***.378.304-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 132 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAEL DE BARROS CORREIA MONTENEGRO, CPF nº ***.417.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **RODOLFO GUSTAVO CARNEIRO LOEPERT, CPF nº ***.940.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **MARLON DIEGO FEIJÓ GOMES, CPF nº ***.594.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 133DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 134 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANNE CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.133.981-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 135 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JANAÍNA TAVARES ALVES, CPF nº ***.754.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Fiscalização e Limpeza Urbana, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife-EMLURB, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 136 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELO, CPF nº ***.282.614-**,** de Membro Titular do Conselho de Administração da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Designar **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº ***.481.924-**,** como Membro Titular do Conselho de Administração da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 137 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 17.105/2005, alterada pela Lei 18.885/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 36.950/2023, bem como o disposto no Ofício nº 005/2025 - GAB/SECULT, SEI nº 28.000517/2024-76.

R E S O L V E:
Art. 1º Substituir os(as) representantes governamentais, titulares e suplentes, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife - CMPC, designados por meio da Portaria nº 0853, de 08 de julho de 2024, publicada no DOM nº 096 de 09 de julho de 2024, conforme detalhado a seguir:

SUBSTITUÍDO(A)	SUBSTITUTO(A)
Tayza Vilela Álvares Contagem Faria, CPF nº ***.010.584-**, da Secretaria de Cultura (Suplente)	André Mendonça Brasileiro de Oliveira, CPF ***.679.954-**, da Secretaria de Cultura do Recife (Suplente)
Roberto Azoubel da Mota Silveira, CPF nº ***.863.584-**, da Secretaria de Cultura (Titular)	Janaína Santana Lima, CPF nº ***.996.714-**, da Secretaria de Cultura (Titular)
Ladimir Ferreira da Silva, CPF n° ***.409.194-**, da Secretaria de Cultura (Titular)	Maria do Carmo Conceição Lélis, CPF ***303.405-**, da Secretaria de Cultura (Titular)
Renata Teles Jamil, CPF n° ***.087.564-**, da Secretaria de Cultura (Suplente)	Ladimir Ferreira da Silva, CPF n° ***.409.194-**, da Secretaria de Cultura (Suplente)

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 138 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício s/nº do Prefeito do Município de Primavera-PE, Processo SEI nº 07.000119/2025-89.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Primavera-PE, a servidora **ROBÉRIA DA SILVA ALVES, Agente Operacional, matrícula nº 95389-4, CPF nº ***.688.384-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80acd4-8eeb-441f-abf5-7484f68f4065

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 01 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou Lei Municipal nº 14.728/1985.

R E S O L V E :
Art. 1º PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar de 23 de janeiro de 2025, o prazo para posse referente as nomeações contidas nas Portarias nº 030 e 031, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM EXTRA nº 02 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

MAIRA FISCHER
Secretária de administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Kamilla Apolinário Rodrigues
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 681/2024
SEI nº 33.030699/2023-50

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Kamilla Apolinário Rodrigues** do débito existente no valor de R$ 8.419,21 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), atualizado até 11/11/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente a pagamento nas verbas rescisórias; Devolução de vencimento, referente a 16 dias de maio a 30 dias de junho/2023, pago e não laborado; e Devolução de gratificação, referente a 16 dias de maio e 30 dias de junho, pago e não laborado), na matrícula nº 121.117-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Simone Raquel Ferreira
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 706/2024
SEI nº 02.019234/2024-96

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Simone Raquel Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.619.539-xx,** do débito existente no valor de R$ 1.602,77 (um mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), concernente à pensão alimentícia recebida indevidamente durante o mês de Outubro/2024, paga diretamente do Erário Municipal, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 16 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Arthur Dias Lopes
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 443/2024
SEI nº 02.013575/2024-58

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Arthur Dias Lopes** do débito existente no valor de R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 13/08/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 23 a 31 de julho de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.723.520-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico:
ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSAO ORAL 150ML
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. **Maria Camila Vieira de Lima,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico:
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 36 MESES, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES DO TOTAL DE PROTEÍNAS, ISENTO DE LACTOSE, COM LIPÍDEOS ESTRUTURADOS (B-PALMITATO), ARA, DHA, TCM, TAURINA E HMO (2´FL E LNNT), EM PÓ, LATA DE 400G. UNIDADE.
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. **Maria Camila Vieira de Lima,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Infraestrutura

Secretário **VICTOR MARQUES ALVES**

PORTARIA Nº 002 SEDEC/SEINFRA DE 14 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 002/2025 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 14 de janeiro de 2025, processo SEI 20.000042/2025-79.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de dezembro de 2024.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 002 SEDEC/SEINFRA DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	DENISE MONTEIRO DA SILVA	XXX.801.XXX-88	1ª TRAVESSA MANDIORE, 50	UR-02	COHAB
2	SONIA MARIA MARTINS SANTOS	XXX.678.XXX-87	RUA CANTORA DOLORES DURAN, 120 B	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO
3	EDUARDA MARTINS C DA SILVA	XXX.450.XXX-78	RUA CANTORA DOLORES DURAN, 120 A	PARQUE DOS MILAGRES	BARRO

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2101.4001/2023, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
Retificamos que no extrato publicado na edição de n° 180 do Diário Oficial do Recife, de 28/12/2024 na página 15:
ONDE SE LÊ:
Base Legal: Leis Federais 14.133/2021 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº 22.592/2007 e 27.070/2013.
LEIA-SE:
Base Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

CARLOS DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1001/2023, CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal n°. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 039/2022, Prefeitura de Palmas, vinculado ao Processo Administrativo n° 2022002552, na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 001/2022, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 12 meses, a contar de 18.01.2025 e final 17.01.2026.
Valor Global: O valor global do contrato para o período ora prorrogado permanece R$6.215.128,09 (seis milhões, duzentos e quinze mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.695.2.160.2.280 – Elemento de Despesa.3.3.90.39. - Fonte: 500.
Nota de Reserva: A ser executado no exercício financeiro de 2025.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Esportes

Secretário **ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS**

RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 002/2024
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de premiação do Projeto "Recife Bom de Bola Futsal 2024", seguindo os critérios estabelecidos no Edital nº. 002/2024, no qual tem por finalidade incentivar a prática do esporte nas modalidades futebol de campo e futsal, nas doze categorias (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub-20, aberto masculino, aberto feminino, veterano, futsal sub-14 feminino, futsal sub-15 masculino, futsal aberto masculino e futsal aberto feminino), nas 06 (seis) regiões político-administrativas do Município, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	EQUIPE	CATEGORIA/ COLOCAÇÃO	VALOR
FÁBIO JOSÉ SERAFIM QUEIROZ	008.XXX.XXX-84	COLÉGIO ELO	SUB 14 FEMININO - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
FABYA CAVALCANTE DOS SANTOS	059.XXX.XXX-05	AGRESTINA	SUB 14 FEMININO - 2º LUGAR	R$ 500,00
ALEXANDRE DOMINGOS SAVIO CALDAS JATOBA	896.XXX.XXX-04	CAPIBARIBE PRETO	SUB 15 MASCULINO - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
TASSIA BEATRIZ DA CUNHA SILVA LUZ	093.XXX.XXX-27	ANGLO LÍDER CORDEIRO	SUB 15 MASCULINO – 2º LUGAR	R$ 500,00
CAMILA CARINE SILVA	084.XXX.XXX-25	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ADULTO FEMININO - 1º LUGAR	R$ 2.000,00
REGIANE SANTOS BEZERRA	066.XXX.XXX-21	UNINASSAU A	ADULTO FEMININO - 2º LUGAR	R$ 1.000,00
KAMILA MARIA BORGES CAVALCANTI	081.XXX.XXX-29	SELEÇÃO DA MUSTARDINHA	ADULTO MASCULINO - 1º LUGAR	R$ 2.000,00
DJALMA MIGUEL DA SILVA	052.XXX.XXX-55	FDS CURADO 1	ADULTO MASCULINO - 2º LUGAR	R$ 1.000,00

Recife, 18 de janeiro de 2024.

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretário de Esportes

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8e6b-441f-ab5f-4f4f6f4065

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados para representar a unidade gestora da Fundação de Cultura Cidade do Recife, quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade com Folha de Pagamento - SAGRES, Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

1 - JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CPF N°: *.960.934-****
Endereço: Cais do Apolo, nº 925, 15º andar - FCCR - Bairro do Recife
E-mail: jacilene.oliveira@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador

2 - SOLANGE ALXANDRE DA SILVA
CPF N°: *.127.784-****
Endereço: Cais do Apolo, nº 925, 15º andar - FCCR - Bairro do Recife
E-mail: solange.drh@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Usuário

3 - CARMEN LÚCIA BASANTE
CPF N°: *.670.174-****
Endereço: Cais do Apolo, nº 925, 15º andar - FCCR - Bairro do Recife
E-mail: carmen.basante@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Usuário

4 - IVISON DE CASTRO SILVA NOGUEIRA
CPF N°: *.029.584-****
Endereço: Cais do Apolo, nº 925, 15º andar - FCCR - Bairro do Recife
E-mail: ivisoncastro@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Efetivo
Perfil: Usuário

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de janeiro de 2025

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5499/2024, apresentação artística de As Charlatonas, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", no Parque da Tamarineira, nesta cidade, no dia 24/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ESTER MONTEIRO DA SILVA ***317921**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.670.549/0001-54. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 003/2025. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Festival Janeiro de Grandes Espetáculos - Festival Internacional de Artes Cênicas e Música de Pernambuco - 31ª Edição", a ser realizado no período de 09 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, em equipamentos culturais da cidade do Recife e Olinda, como Teatro do Parque, Teatros Santa Isabel, Centro de Formação e Pesquisa de Artes Cênicas Apolo - Hermilo, Teatro Marco Camarotti, Teatro Capiba, Teatro Arraial Ariano Suassuna, Teatro Barreto Júnior, Sinagoga Kahal Zur Israel e Teatro Fernando Santa Cruz, conforme Termo de Inexigibilidade nº 004/2025 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO/APACEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.840/0001-35. Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Recife/PE, 09/01/2025. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

Dispõe sobre a retificação do cronograma do Edital 01/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife, publicado no Diário Oficial, edição 171, de 12 de dezembro de 2024, referente à Eleição Complementar para representação da Sociedade Civil no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Recife (CMAS-Recife), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação no cronograma do Edital 01/2024,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica retificado o cronograma do Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial, edição 171, de 12 de dezembro de 2024, referente à Eleição Complementar para representação da Sociedade Civil no CMAS, passando a vigorar conforme segue:
· Publicação do Edital: 12/12/2024
· Período de inscrição: 12/12/2024 a 20/01/2025
· Relação Preliminar de Habilitados/as para o Processo Eleitoral: 23/01/2025
· Prazo para Recurso: 23/01/2025 a 27/01/2025
· Homologação da Listagem Final dos/as habilitados/as para o Processo Eleitoral: 30/01/2025
· Fórum de Eleição: 04/02/2025
· Posse: 11/02/2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de janeiro de 2025

FAGNER VALENÇA DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretaria de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio-Moradia, no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a justificativa contida Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-SEHAB;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social da família,

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a mudança de titularidade do benefício Auxílio-Moradia da Senhora **Edilza Maria Feliciano, portadora do R.G. nº *.014.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.004.964-** ,** em favor do Senhor **Robson Feliciano, portador do R.G. nº **.481.*** SDS/PE e inscrito no CPF nº ***.403.004-**,** oriundos da Comunidade Abençoada por Deus, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO ASSIS SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 2301.1013/2022, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade: Concorrência N° 007/2023 – CELSS/SESAN.
Base Legal: Art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2022 – Concorrência nº 004/2022 – CELSS/SESAN, homologado pela Secretária de Saneamento em 25.10.2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SANEAMENTO) e a empresa RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira, onde se lê: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sendo de 30/04/2025 a 30/10/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, sendo de 08/01/2024 a 08/07/2025.
Leia-se: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sendo de 30/04/2025 a 30/10/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, sendo de 08/01/2025 a 08/07/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N° 2301.4009/2023, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade: Concorrência N° 007/2023 – CELSS/SESAN.
Base Legal: Art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório N° 007/2023 - Concorrência N° 007/2023 – CELSS/SESAN.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SANEAMENTO) e a empresa OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira, onde se lê: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, sendo de 21/06/2025 a 21/10/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, sendo de 08/01/2025 a 08/03/2025.
Leia-se: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, sendo de 21/06/2025 a 21/10/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, sendo de 08/01/2025 a 08/03/2025.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0301.4011/2024, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025.
Modalidade: Licitação Pública Nacional n° 002.2024 - CELIRC
Processo de Licitatório: 005/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazos por 3 (três) meses do Contrato nº 0301.4011/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ARRECIFES DA CIDADANIA NAS COMUNIDADES: IRMÃ DOROTHY, BEIRA DE MARÉ, NOVA ESPERANÇA E ARITANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA NA CIDADE DO RECIFE. A prorrogação do prazo de execução contratual será por 3 (três) meses, com início em 21/01/2025 e término em 20/04/2025, assim como, a prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses, com início em 20/02/2025 e término em 20/05/2025.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - GC-SEPLAGTD-010 - ID Nº 48413 – SEI: 33.059466/2024-10. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares – Arco Cirúrgico - Lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 1.266.095,45. Data e local da Sessão de Abertura: 31/01/2025 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagtd010@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 17/01/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005 - SEPLAG

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - GC 005 - ID 49068 - SEI 33.036008/2024-11. Nat.: aquisição, Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos de som diversos, em 06(seis) lotes para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas vencedoras : JULIANA FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 36.975.874/0001-01 com o valor de R$ 17.499,79 (dezessete mil quatrocentos noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para o lote 2; com o valor de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) para o lote 4; com o valor de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) para o lote 05 e com o valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois e trezentos reais) para o lote 06. 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 com o valor de R$ 59.999,80 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o lote 01 e com o valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para o lote 03. Recife, 17 de janeiro de 2025. **Genivaldo Cristóvão de Souza.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - GC 005 - SEPLAG – ID 51133 - SEI 30.002622/2024-09 . Nat.:Serviço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresas especializadas na implantação de infraestrutura, operação e manutenção de centrais de eventos de atendimento ao público de turismo e lazer, voltada para o suporte, orientação e promoção de serviços turísticos, incluindo pontos de informações, atendimento presencial e digital, gestão de demanda de visitante e turista, bem como a manutenção das instalações físicas e tecnológicas associadas, com 15 (quinze) lotes, totalizando 209 (duzentos e nove) itens, para a Secretaria de Turismo e Lazer. Atendendo às demandas cívicas, culturais e turísticas em diferentes territórios do Município, promovendo a interação com o público local e turistas. Valor estimado global: R$ 43.689.858,75 (quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitar Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 17 de janeiro de 2025. **Genivaldo Cristóvão de Souza/** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - GC-SEPLAGTD-010 - ID Nº 50445 – SEI: 33.027.331/2024-95. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Frasco de Nutrição, em 27 (vinte e sete) lotes, totalizando 27 (vinte e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Comunicamos o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, anteriormente marcado para o dia 20/01/2025, em caráter "SINE DIE". Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 17/01/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80bc84-8eeb-441f-abf5-7484f68f4065

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - ID – 50308 - Objeto: Registro de Preços, para contratação de solução de videomonitoramento de forma contínua, composta do fornecimento, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da Secretaria Saúde do Recife. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 03 de fevereiro de 2025, às 14:00hs. Valor estimado de R$ 19.693.693,84. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos a partir das 15 horas do dia 20/01/25 poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAGTD-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8459. Recife, 18 de janeiro de 2025. – **Maria das Graças Ferreira Soares -** Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002

RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024-GC-002-FCCR – ID NO LICITAR Nº 50158, SEI Nº: 17.012058/2024-01. Objeto: Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos da ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital. Lote único, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE Nº 287/2024, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): D&M CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ n º 20.456.068/0001-97, lote único, com o valor R$ 336.999,00. Recife, 17 de janeiro de 2025. **Beatriz Victor de Araújo –** Agente de Contratação/GC-002-FCCR.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
REVOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PCI) para os edifícios ocupados pela Câmara Municipal do Recife (Sede, Anexo I, Anexo II e Anexo III), incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, composição do BDI, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro, por razões de interesse público, com fundamento no disposto no art. 71, II, da Lei Federal N° 14.133/2021 e com base em justificativa da Divisão de Arquitetura e Engenharia. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fones: (81) 33011295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 17 de janeiro de 2025. **Ver. Rafael Acioli Medeiros –** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 70/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha da Vereadora Ana Lúcia,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Itamar Leite da Silva, matrícula nº 107.189-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, Código 4.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 2º Nomear **Cinara Vitória Gonzaga, CPF nº XXX.978.014-XX,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, Código 4.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 71/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Edinildo Vitor de Andrade, matrícula nº 106.051-1,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 72/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 159/2025, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Rafaela Albuquerque Gonçalves, matrícula nº 105.678-6,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 73/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife:

NOME	CPF.	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
André Luiz da Silva	XXX.889.514-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Anne Beatriz Lins da Silva	XXX.868.954-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Danilo Renato da Silva Xavier	XXX.125.254-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Dayvid Mendonça de Souza	XXX.267.524-XX	Coordenador de Unidade/ Auxiliar	EAC-1B	2066
Edinildo Vitor de Andrade	XXX.781.244-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Eduardo Amorim Marques da Cunha	XXX.442.254-XX	Assessor Político Legislativo	QPCE-A	3000
Edvaldo Barbosa Xavier Junior	XXX.586.654-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Gesika Ferreira Neves	XXX.192.214-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Gisely Francine Hazin Magero	XXX.328.174-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Inaldo José da Silva	XXX.559.594-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Jeferson Eurico Alves	XXX.086.406-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Joselito Ferreira da Silva	XXX.014.464-XX	Assessor Político Legislativo	QPCE-A	3000
Leonardo Antônio Calmon Lisbôa	XXX.527.474-XX	Coordenador de Unidade/ Auxiliar	EAC-1B	2066
Maria Cecília Braz Galvão de Oliveira	XXX.976.004-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Mário Ferreira da Silva	XXX.377.724-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Pedro Augusto Bomfim de Oliveira	XXX.368.594-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Rebeka Layanne Costa da Silva Albuquerque	XXX.232.404-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025
Renata Santos de Luna	XXX.641.464-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente Especial	EAC-3	2014
Rhuana Emanuela Lins Leimig de Carvalho	XXX.855.354-XX	Coordenador de Unidade/ Assistente	EAC-1	2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

RIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 74/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Fábio Pedrosa Teixeira, CPF nº XXX.057.674-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.02, e **André José Vieira Torres, CPF nº XXX.801.374-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, Código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rinaldo Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 75/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete da Vereadora Flávia de Nadegi:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Ana Claudia Pires Silva	XXX.658.664-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Kleiton Dangerllany da Silva	XXX.224.084-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Letícia Barga Acioli	XXX.866.784-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Josileide Marques de Melo	XXX.559.454-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Danilo Luiz Goulart dos Santos	XXX.925.664-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-abf5-7484f68f4d65

RESOLUÇÃO Nº 76/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior de Cleto:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Júlio Alexandre Lima de Carvalho	XXX.334.294-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Almir Vasconcelos Ramos	XXX.999.484-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Gustavo André Menezes Almeida	XXX.622.234-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Adilzo Paiva da Silva	XXX.913.654-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Manoel Leôncio Correia Filho	XXX.117.774-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
José Tarcísio Oliveira das Neves	XXX.026.014-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Maria Luciana Pepe Mendonça	XXX.379.354-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Marcos Antônio Pereira	XXX.904.524-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Luiz Pedro Batista	XXX.732.304-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Renato Luna de Melo	XXX.853.904-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Carlos José do Nascimento Silva	XXX.301.114-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Monique Talita Araújo da Silva	XXX.583.074-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Joassis José Arruda	XXX.198.204-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Wagner Patrício Gouveia Diniz	XXX.198.344-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Vasty Arruda Ramos	XXX.708.394-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Matheus Vinícius Guedes Reis	XXX.754.904-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06
Hildo Ozório Nery Pereira	XXX.609.504-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Inaldo Rodrigues Ferreira	XXX.483.564-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 77/2025
Autoriza o Prefeito do Recife a se ausentar do País.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RI), considerando o disposto nos artigos 3º e 60, XXV, do RI, c/c o Art. 23, X, e 52, da Lei Orgânica do Recife, e considerando o contido no Ofício nº 015/2025-GP, de 15 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar, ad referendum do Plenário, o Prefeito do Recife, Sr. **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS,** a se ausentar do País, no período de 16 a 29 de janeiro de 2025, para tratar de interesse particular, com despesas pagas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de janeiro de 2025.

Ver. ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

Ver. ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. ADERALDO PINTO
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. CIDA PEDROSA
2º Secretário

Ver. FRED FERREIRA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 78/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha da Vereadora Kari Santos,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Fábio Santos Ramos, CPF nº XXX.391.514-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Kari Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 79/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Agora é Rubem:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Everton Nascimento Carneiro	XXX.165.094-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Zoraya Francisca Correia de Brito Carneiro	XXX.103.194-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
John Eriberto Salustiano de Alexandre da Silva	XXX.4765.34-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Cleuza Bernardo Silva	XXX.346.734-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Adriana Gomes Santana	XXX.679.534-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
João Paulo Lisboa Ferreira	XXX.862.734-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Arlindo Ferreira do Nascimento	XXX.671.424-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Rafael Lira de Santana	XXX.957.674-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Valéria Rodrigues Ferreira	XXX.598.814-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Celso Oliveira de Souza	XXX.978.844-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Davi Albino da Silva	XXX.559.744-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Maurilio Dário da Paz Silva	XXX.311.244-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Sheyla Cristiny Gonçalves de Souza	XXX.225.574-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Fellipe Augusto Rodrigues da Silva	XXX.360.684-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
João Gilberto Lira de Lima	XXX.834.364-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Giuliano de Siqueira Campos Pedulla	XXX.401.634-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06
Taciana Silva Carvalho	XXX.588.144-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Nalanda Marcelly de Farias Melo	XXX.359.914-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 80/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Filipe André de Medeiros Jar	XXX.889.234-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
George Heráclito da Silva	XXX.371.854-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Nathalia da Silva Santos	XXX.682.764-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Raysa Caminha Mendes de Santana	XXX.311.544-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Hertules Riab Medeiros de Melo	XXX.158.054-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Patrícia Pantoja de Oliveira	XXX.681.392-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
João Ricardo Lira Ferreira Gomes	XXX.046.594-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Mirella Fabiana Lima da Silva	XXX.528.394-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Vinícius Henrique de Morais Cavalcanti de Albuquerque	XXX.247.134-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Antônio Filipe Sales da Paz	XXX.138.214-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Alda Maria Calado da Costa	XXX.506.184-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Rawilsean Calado da Costa	XXX.357.124-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Rafael Dias Silva	XXX.396.803-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Matheus Henrique da Silva	XXX.314.334-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Francisco Alves	XXX.231.648-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Cledson Tome Marcolino	XXX.950.974-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06
Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	XXX.396.464-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Isnaldo Constantino da Silva Júnior	XXX.348.464-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-a5f5-7484f6814065

RESOLUÇÃO Nº 81/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha da Vereadora Ana Lúcia,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.189-0	Itamar Leite da Silva	64,32	-
107.429-6	Cinara Vitória Gonzaga	-	64,32

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 82/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos nºs 118, 119, 120 e 121, todos de 2025, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.085-1	Fábio José dos Santos	113,43	-
107.211-0	Antônio Ricardo Correa de Araújo	-	113,43
106.451-7	Sérgio Gusmão de Souza	8,75	-
107.376-1	Paulo Fernando Fragoso de Lima	-	8,75
106.909-8	Andrea Maria Lôbo Ribeiro	51,53	-
107.206-4	Maria Izabel da Costa Souza	-	51,53
107.043-6	Simone Campos Pereira da Silva	5,18	-
107.374-5	Severina Sivanilda de Oliveira	-	5,18

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 83/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 159/2025, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação da servidora abaixo relacionada, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.678-6	Rafaela Albuquerque Gonçalves	127,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 84/2025
Autoriza o Vereador TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS (TADEU CALHEIROS) a se ausentar do País.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RI), considerando o disposto nos artigos 3º; art. 12; art. 17,§1º, II; Art. 18, §1º; art. 19, II e §§ 1º, 2º e 5º; e art. 20, II, do RI, c/c o art. 52 da Lei Organica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 185/2025,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar, ad referendum do Plenário, o Vereador **TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS (TADEU CALHEIROS)** a ausentar-se do País, no período de 24 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, com destino à França, Alemanha e Suíça, em missão cultural, com despesas custeadas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de janeiro de 2025.

Ver. ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

Ver. ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. ADERALDO PINTO
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. CIDA PEDROSA
2º Secretário

Ver. FRED FERREIRA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 85/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação ao servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rinaldo Junior, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.349-4	Fábio Pedrosa Teixeira	1,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 86/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 3.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **Celecina de Sousa Pontual, matrícula nº 97.965-1/URB,** para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 87/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Flávia de Nadegi, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.390-7	Eduardo Matheus Alves Araujo	100,00
107.406-7	Ana Claudia Pires Silva	90,00
107.393-1	Shirley Gomes de França	80,00
107.392-3	Brivaldo Brigido de Aquino Junior	90,00
107.412-1	Luis Ricardo Torini da Costa	90,00
107.401-6	Adriana Cláudia Gomes da Silva	80,00
107.402-4	Caroline Gomes do Nascimento	80,00
107.395-8	Tássia Beatriz da Cunha Silva Luz	85,00
107.396-6	Janaina Geronimo de Oliveira	85,00
107.411-3	Kleiton Dangerllany da Silva	80,00
107.414-8	Julio Ulisses Batista de Lima	70,00
107.405-9	Maria de Nazareth Alves de Oliveira	70,00
107.397-4	Débora Cordeiro de Melo Davino	70,00
107.407-5	Letícia Barga Acioli	70,00
107.408-3	Josileide Marques de Melo	67,00
107.413-0	Danilo Luiz Goulart dos Santos	70,00
107.404-0	Ana Luiza Cordeiro Wanderley	49,00
107.409-1	Rosélia Helena da Silva	10,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 88/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.450-4	Filipe André de Medeiros Jar	98,33
107.451-2	George Heráclito da Silva	79,80
107.449-0	Nathalia da Silva Santos	112,68
107.459-8	Raysa Caminha Mendes de Santana	112,68
107.460-1	Hertules Riab Medeiros de Melo	73,12
107.453-9	Patrícia Pantoja de Oliveira	86,04
107.457-1	João Ricardo Lira Ferreira Gomes	86,04
107.446-6	Mirella Fabiana Lima da Silva	84,05
107.456-3	Vinícius Henrique de Morais Cavalcanti de Albuquerque	82,08
107.452-0	Antônio Filipe Sales da Paz	78,12
107.445-8	Alda Maria Calado da Costa	79,85
107.442-3	Rawilsean Calado da Costa	79,85
107.462-8	Rafael Dias Silva	69,77
107.441-5	Matheus Henrique da Silva	69,77
107.468-7	Francisco Alves	68,57

107.458-0	Cledson Tome Marcolino	35,26
107.444-0	Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	32,12
107.447-4	Isnaldo Constantino da Silva Júnior	8,38

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 89 /2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Agora é Rubem, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.361-3	Everton Nascimento Carneiro	190,00
107.398-2	Zoraya Francisca Correia de Brito Carneiro	130,00
107.428-8	John Eriberto Salustiano de Alexandre da Silva	153,00
107.360-5	Cleuza Bernardo Silva	71,00
107.436-9	Adriana Gomes Santana	145,00
107.400-8	João Paulo Lisboa Ferreira	85,00
107.419-9	Arlindo Ferreira do Nascimento	70,00
107.399-0	Rafael Lira de Santana	86,00
107.426-1	Valéria Rodrigues Ferreira	84,50
107.427-0	Celso Oliveira de Souza	80,00
107.421-0	Davi Albino da Silva	60,00
107.425-3	Maurilio Dário da Paz Silva	54,00
107.420-2	Sheyla Cristiny Gonçalves de Souza	23,00
107.435-0	Fellipe Augusto Rodrigues da Silva	55,00
107.356-7	João Gilberto Lira de Lima	50,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 59/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete da Vereadora Flávia de Nadegi:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Eduardo Matheus Alves Araujo	XXX.890.304-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Shirley Gomes de França	XXX.823.104-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Brivaldo Brigido de Aquino Junior	XXX.498.054-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Luis Ricardo Torini da Costa	XXX.400.008-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Adriana Cláudia Gomes da Silva	XXX.949.674-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Caroline Gomes do Nascimento	XXX.081.884-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Tássia Beatriz da Cunha Silva Luz	XXX.943.594-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Janaina Geronimo de Oliveira	XXX.409.044-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Julio Ulisses Batista de Lima	XXX.304.264-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Maria de Nazareth Alves de Oliveira	XXX.453.554-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Débora Cordeiro de Melo Davino	XXX.285.454-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Ana Luiza Cordeiro Wanderley	XXX.784.934-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	2.01
Rosélia Helena da Silva	XXX.854.854-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 05/2025
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Lotar no Gabinete do Vereador **Eduardo Moura o servidor José Roberto Siqueira Cavalcanti, matrícula nº 1.269-6/EMLURB,** a contar de 1º de janeiro de 2025.

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 17 de janeiro de 2025.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

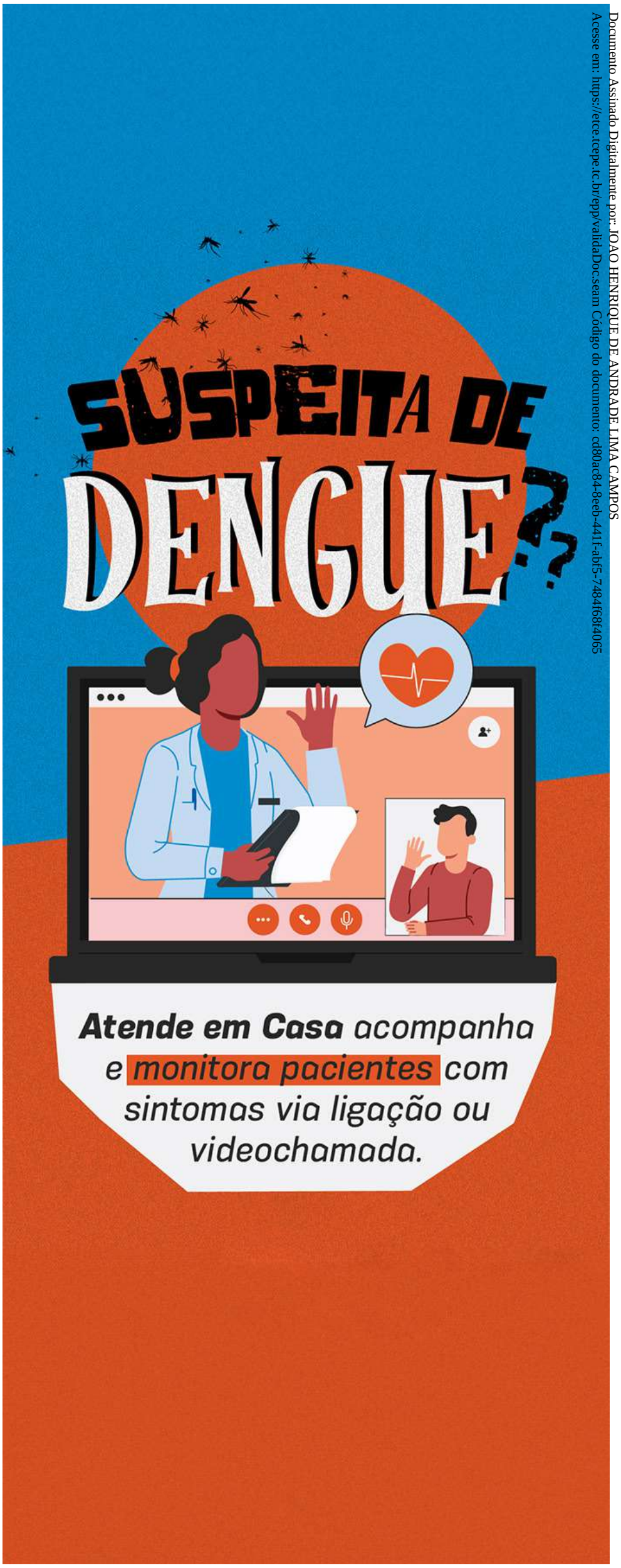

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ac84-8eeb-441f-abf5-7484f68f4065

DIÁRIO OFICIAL
ANO MMXXV - RECIFE, SÁBADO, 18 DE JANEIRO DE 2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd80ad14-eee7-4f75-8486-6f4403

Serviços para Santo Amaro

Alcides Teixeira Neto solicitou à Emlurb poda de árvores e iluminação de ruas e praças

Serviços de infraestrutura urbana, a exemplo de poda de árvores e iluminação de ruas e praças, foram solicitados pelo vereador Alcides Teixeira Neto (Avante) em diversos requerimentos apresentados à Câmara Municipal do Recife. Muitas dessas solicitações são voltadas à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) e dizem respeito a benfeitorias no bairro de Santo Amaro, no centro da cidade.

A maior parte dos requerimentos tem o intuito de atender as demandas dos moradores para evitar acidentes pela queda de galhos de árvores que podem atingir pedestres ou causar danos a veículos. É o caso do requerimento de nº 8.933/2024, que solicita a realização do serviço de poda das árvores da Praça do Mala Veia; de nº 8.399/2024, que pede os serviços de poda e de vistoria em uma árvore na Rua Almirante Cochrane, em frente ao nº 221; e o de nº 8.356/2024, que solicita a poda de uma árvore na Rua Major Codeceira, em frente ao nº 147.

Outro ponto abordado pelo vereador Alcides Teixeira Neto em suas proposições é a preocupação com a iluminação das ruas e a relação direta disso com a segurança das pessoas. O requerimento de nº 8.930/2024 determina a realização dos serviços de implantação de um poste extra e de reposição de dois refletores na Praça do Mala Veia, pois o local está "totalmente escuro" por ter tido "refletores roubados", o que gera insegurança aos moradores e frequentadores do local.

Ainda nesse sentido, foi apresentado o requerimento de nº 8.398/2024, que versa sobre a manutenção de lâmpada queimada na Rua Arca da Aliança, em frente ao nº 65, situação que "tem causado transtornos no local". Já o requerimento de nº 8.358/2024 solicita a vistoria no poste da Rua Almirante Cochrane, em frente ao nº 221, pois, "de acordo com os moradores, o poste está pendendo e prestes a cair".

Bicicletários nas empresas

Como medida de garantia para os trabalhadores que utilizam a bicicleta para se locomover, as empresas com mais de cem funcionários poderão ser obrigadas a disponibilizar, em suas dependências, infraestrutura física e operacional de apoio a esse trabalhador. A obrigatoriedade de instalar banheiros, armários e bicicletários está prevista no projeto de lei nº 140/2024, de autoria do vereador Fred Ferreira (PL). A proposta tramita nas comissões de Legislação e Justiça, de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, e de Planejamento Urbano e Obras, todas da Câmara do Recife.

"Colaboradores motivados influenciam positivamente o ambiente de trabalho, melhorando o clima organizacional e a qualidade das tarefas executadas. Isso pode começar com poucos funcionários, mas logo se espalha por toda a empresa", pontua o autor da iniciativa. Fred Ferreira destaca ainda que "à medida que as grandes cidades brasileiras expandem suas redes de ciclovias, cresce a demanda por instalações como bicicletários e vestiários nas empresas".

Fred Ferreira apresentou projeto de lei para instalar equipamentos

O vereador lembra também que o uso de bicicletas como meio de transporte, além de ser econômico e não poluente, promove a atividade física e auxilia no bem-estar físico e mental. A justificativa do projeto ressalta ainda um estudo feito na Europa indicando que pedalar reduz o estresse e a solidão. "A adoção de políticas que incentivem o uso de bicicletas não só melhora a disposição dos funcionários para o trabalho, mas também aumenta sua produtividade e motivação".

Projetar e construir no Recife

Desde 2023, a lista de profissionais de nível médio e técnico que podem projetar e construir no Recife está maior. Por meio da lei nº 19.160/2023, proposta pelo vereador Gilberto Alves (PRD) e aprovada pela Câmara do Recife, a capital passou a habilitar para esse fim profissionais Técnicos Industriais em Edificações e Técnicos Industriais em Construção Civil, regulamentados pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Anteriormente, eram considerados profissionais de nível médio habilitados somente os técnicos de segundo grau das áreas de arquitetura e de engenharia civil, na modalidade de edificações.

Outra alteração introduzida pela lei é a possibilidade de que os Técnicos Industriais em Edificações e os Técnicos Industriais em Construção Civil executem obras sem limite de área, desde que haja projeto desenvolvido por profissional habilitado – um engenheiro ou engenheira civil, por exemplo. O limite para os projetos elaborados por técnicos industriais dessas categorias é de 80 m².

Gilberto Alves é autor da lei que amplia habilitação de profissionais

No texto de justificativa que acompanha o projeto de lei nº 134/2023, que deu origem à lei nº 19.160/2023, Gilberto Alves afirma que as mudanças visam adequar a legislação local às resoluções federais que tratam do tema, como as de nº 058/2019 e nº 205/2022, e dar mais espaço para profissionais capacitados para o setor da construção. "O objetivo é, para além de alcançar os profissionais de Nível Médio ou Técnico habilitados, ampliar suas funções", explica.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E RECEITAS

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0776e33-cafb-413f-8266-209525301096

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Fonte de Recurso 604) E PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (Fonte de Recurso 605)

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Contabilizado (R$)
604 - 319016	Pagamentos dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	75.027.092,00
604 - 319016	Pagamentos dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - ACE	24.209.628,00
	SUBTOTAL	**99.236.720,00**
605 - 319016	Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	33.014.506,82
	SUBTOTAL	**33.014.506,82**
	TOTAL	**132.251.226,82**

gov.br Documento assinado digitalmente
MUSA MELLINNE FERREIRA SILVA
Data: 27/03/2026 12:24:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Recife, 19 de março de 2026

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db3c0a8d-455a-4e6a-ad96-60a16aedb79f

ANEXO VII - A - DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Código da Receita	Descrição da Receita	Valor Contabilizado (R$)
604 - 17135011	Pagamentos dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	79.054.404,00
604 - 17135011	Pagamentos dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - ACE	24.509.628,00
	SUBTOTAL	**103.564.032,00**

ANEXO VII - B - DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS À COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Código da Receita	Descrição da Receita	Valor Contabilizado (R$)
605 - 17135051	Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	34.335.771,13
	SUBTOTAL	**34.335.771,13**

gov.br Documento assinado digitalmente
MUSA MELLINNE FERREIRA SILVA
Data: 27/03/2026 12:24:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Recife, 19 de março de 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.985.639,37	269.672.070,48	305.390.168,18	301.086.297,13	286.848.356,68	318.545.725,13	331.696.108,42	339.676.112,87	347.904.494,82	316.424.988,97	331.189.699,82	612.728.878,65	4.090.148.540,52	9.813.285,24
Pessoal Ativo	269.222.686,68	208.899.852,09	243.539.365,77	239.828.238,60	225.929.367,33	257.823.627,56	266.786.000,10	276.248.241,01	285.515.867,25	246.554.450,76	268.159.203,90	490.331.637,12	3.278.838.538,17	9.813.285,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.467.280,97	187.480.451,59	194.022.934,09	185.526.153,34	197.944.393,15	214.101.809,21	223.851.545,68	228.893.462,53	214.533.789,32	227.290.282,48	222.881.991,29	423.585.660,29	2.719.579.753,94	0,40
Obrigações Patronais	69.755.405,71	21.419.400,50	49.516.431,68	54.302.085,26	27.984.974,18	43.721.818,35	42.934.454,42	47.354.778,48	70.982.077,93	19.264.168,28	45.277.212,61	66.745.976,83	559.258.784,23	9.813.284,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.762.952,69	60.772.218,39	61.850.802,41	61.258.058,53	60.918.989,35	60.722.097,57	64.910.108,32	63.427.871,86	62.388.627,57	69.870.538,21	63.030.495,92	122.397.241,53	811.310.002,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.488.515,29	52.096.551,77	52.513.564,99	52.801.029,18	52.564.349,40	52.315.082,81	56.049.242,14	54.627.814,81	53.784.321,47	60.960.456,48	54.518.552,61	105.562.363,24	699.281.844,19	0,00
Pensões	8.274.437,40	8.675.666,62	9.337.237,42	8.457.029,35	8.354.639,95	8.407.014,76	8.860.866,18	8.800.057,05	8.604.306,10	8.910.081,73	8.511.943,31	16.834.878,29	112.028.158,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.944.912,56	63.213.888,37	48.062.489,55	36.039.013,45	42.269.271,47	82.303.609,00	58.834.031,73	48.523.132,76	48.143.544,32	52.878.372,79	35.944.737,38	89.109.137,61	628.266.140,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.401,65	475.875,39	337.527,19	763.345,62	107.249,85	343.562,49	591.883,79	567.548,84	46.312,31	344.294,48	468.981,38	377.456,30	4.515.439,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-0,00	785.791,88	163.033,33	440.149,54	334.996,39	457.218,85	76.696,22	311.977,03	62.009,90	111.655,69	321.118,74	3.085.389,80	6.150.037,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.791.714,78	1.497.121,61	1.119.750,44	2.479.773,19	3.491.896,13	866.769,31	13.231.282,48	389.780,51	1.149.228,00	676.964,69	794.609,21	1.160.513,29	32.649.403,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.061.796,13	59.359.126,42	46.442.178,59	32.355.745,10	38.335.129,10	33.442.601,34	36.967.705,24	37.292.589,19	36.723.988,57	37.416.511,62	33.205.948,71	60.168.770,98	468.772.090,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	45.005.136,74	7.966.464,00	7.786.390,93	7.969.784,52	12.113.486,60	0,00	22.015.696,26	102.856.959,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-0,00	1.095.973,07	-0,00	-0,00	-0,00	2.188.320,27	-0,00	2.174.846,26	2.192.221,02	2.215.459,71	1.154.079,34	2.301.310,98	13.322.210,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	306.040.726,81	206.458.182,11	257.327.678,63	265.047.283,68	244.579.085,21	236.242.116,13	272.862.076,69	291.152.980,11	299.760.950,50	263.546.616,18	295.244.962,44	523.619.741,04	3.461.882.399,53	9.813.285,24

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971401028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	7.986.499.004,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.758.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.917.290,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	103.564.032,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.873.259.682,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	3.471.695.684,77	44,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.251.560.228,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.038.982.217,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.826.404.205,61	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alteração para retirada de despesa de pessoal de caráter indenizatório. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971401028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971400f028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971401028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.138.850.812,31	3.107.395.510,96	3.402.960.018,49	3.652.949.873,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.138.643.122,85	3.107.176.834,98	3.402.752.329,03	3.652.949.873,54
Empréstimos	3.006.985.166,06	2.982.510.080,51	3.286.422.773,79	3.545.166.870,16
Internos	1.744.352.188,16	1.822.209.681,28	2.066.728.186,18	2.323.568.987,91
Externos	1.262.632.977,90	1.160.300.399,23	1.219.694.587,61	1.221.597.882,25
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	131.657.956,79	124.666.754,47	116.329.555,24	107.783.003,38
De Tributos	287.272,32	287.272,32	287.272,32	287.272,32
De Contribuições Previdenciárias	120.888.698,47	114.984.315,96	107.457.375,37	99.850.765,45
De Demais Contribuições Sociais	10.481.986,00	9.395.166,19	8.584.907,55	7.644.965,61
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	207.689,46	218.675,98	207.689,46	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	474.002.660,64	851.009.827,43	1.005.279.969,44	988.094.180,80
Disponibilidade de Caixa	461.112.578,47	838.154.392,23	992.415.929,44	975.152.868,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	793.189.253,51	1.032.032.312,93	1.237.702.972,28	1.257.514.664,87
(-) Restos a Pagar Processados	199.350.175,26	52.939.765,81	37.265.710,75	105.940.194,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.726.499,78	140.938.154,89	208.021.332,09	176.421.602,57
Demais Haveres Financeiros	12.890.082,17	12.855.435,20	12.864.040,00	12.941.312,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.664.848.151,67	2.256.385.683,53	2.397.680.049,05	2.664.855.692,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.433.514.079,50	7.572.922.649,30	7.744.912.282,25	7.986.499.004,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.580.426,00	7.767.644,00	1.337.644,00	4.758.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.424.933.653,50	7.565.155.005,30	7.743.574.638,25	7.981.741.004,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,27	41,08	43,95	45,77
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	35,89	29,83	30,96	33,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.909.920.384,20	9.078.186.006,36	9.292.289.565,90	9.578.089.205,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.018.928.345,78	8.170.367.405,72	8.363.060.609,31	8.620.280.284,65
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		69.184,41	78.256,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.753.683,53	2.753.683,53	2.753.683,53	0,00
Passivo Atuarial	8.351.896.964,93	8.945.441.613,28	8.945.441.613,28	9.559.343.810,00
RP Não-Processados	25.545.460,37	25.168.668,51	168.862,91	74.205.408,29
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-8289714 0f028
Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971400f028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971400f028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.433.514.079,50	7.572.922.649,30	7.744.912.282,25	7.986.499.004,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	8.580.426,00	7.767.644,00	1.337.644,00	4.758.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	7.424.933.653,50	7.565.155.005,30	7.743.574.638,25	7.981.741.004,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.633.485.403,77	1.664.334.101,17	1.703.586.420,42	1.755.983.020,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.470.136.863,39	1.497.900.691,05	1.533.227.778,38	1.580.384.718,86
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971401028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03f45e67-7941-7900-8289-7140f028

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	323.205.188,40	956.700.353,72
Interna	323.205.188,40	823.232.542,05
Empréstimos	323.205.188,40	823.005.139,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	227.402,55
Externa		133.467.811,67
Empréstimos	0,00	133.467.811,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	323.205.188,40	956.700.353,72

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.986.499.004,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.758.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.981.741.004,31	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	956.472.951,17	11,98
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.277.078.560,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.149.370.704,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	558.721.870,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-8.546.551,86	117.318.613,23
Tributos	0,00	287.272,32
Contribuições Previdenciárias	-7.606.609,92	99.850.765,45
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-939.941,94	17.180.575,46
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alteração para inclusão dos valores realizados dos demais parcelamentos não integrantes da dívida. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	189.426.625,92	0,00	73.931.175,40	0,00	0,00	0,00	115.495.450,52	37.454.322,21	0,00	78.041.128,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	120.678.842,23	0,00	69.566.442,02		0,00	0,00	51.112.400,21	37.454.322,21	0,00	13.658.078,00
Outros Recursos não Vinculados	68.747.783,69	0,00	4.364.733,38		0,00	0,00	64.383.050,31	0,00	0,00	64.383.050,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.046.145.462,95	0,00	30.284.317,87	0,00	97.976.984,63	0,00	917.884.160,45	33.495.168,84	0,00	884.388.991,61
Recursos Vinculados à Educação	26.181.559,27	0,00	5.176.775,91	0,00	0,00	0,00	21.004.783,36	605.990,18	0,00	20.398.793,18
Transferências do FUNDEB	20.997.949,15	0,00	5.176.775,91		0,00	0,00	15.821.173,24	0,00	0,00	15.821.173,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.183.610,12	0,00	0,00		0,00	0,00	5.183.610,12	605.990,18	0,00	4.577.619,94
Recursos Vinculados à Saúde	171.199.071,44	0,00	4.944.482,12	0,00	0,00	0,00	166.254.589,32	0,00	0,00	166.254.589,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.617.327,12	0,00	2.396.835,58		0,00		143.220.491,54	0,00		143.220.491,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.581.744,32	0,00	2.547.646,54		0,00		23.034.097,78	0,00		23.034.097,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	54.949.261,78	0,00	368.987,28		0,00		54.580.274,50	0,00		54.580.274,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	118.600.471,22	0,00	260.037,47	0,00	0,00	0,00	118.340.433,75	0,00	0,00	118.340.433,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	92.246.595,07	0,00	168.627,07		0,00		92.077.968,00	0,00		92.077.968,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	26.353.876,15	0,00	91.410,40		0,00		26.262.465,75	0,00		26.262.465,75
Demais Vinculações Legais	609.221.669,98	0,00	18.563.390,02	0,00	0,00	0,00	590.658.279,96	32.889.178,66	0,00	557.769.101,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	329.207.196,25	0,00	8.124.082,41		0,00		321.083.113,84	0,00		321.083.113,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	227.492.487,13	0,00	2.309.095,62		0,00		225.183.391,51	32.889.178,66		192.294.212,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.026.435,41	0,00	105.704,01		0,00		1.920.731,40	0,00		1.920.731,40
Outras Vinculações Legais	50.495.551,19	0,00	8.024.507,98		0,00		42.471.043,21	0,00		42.471.043,21
Recursos Extraorçamentários	58.108.661,90	0,00	0,00		97.976.984,63		-39.868.322,73	0,00		-39.868.322,73
Outras Vinculações	7.884.767,36	0,00	970.645,07		0,00		6.914.122,29	0,00		6.914.122,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	51.248.399,54	0,00	17.816,26	0,00	0,00	0,00	51.230.583,28	0,00	0,00	51.230.583,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.189.474,70	0,00	0,00		0,00		26.189.474,70	0,00		26.189.474,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.050.851,95	0,00	17.816,26		0,00		17.033.035,69	0,00		17.033.035,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.008.072,89	0,00	0,00		0,00		8.008.072,89	0,00		8.008.072,89
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.286.820.488,41	0,00	104.233.309,53	0,00	97.976.984,63	0,00	1.084.610.194,25	70.949.491,05	0,00	1.013.660.703,20

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb4743-6e07-4ff7-9a91-828971401028

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb47e0c-4ff7-9a91-8289714b0028

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	"FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026."

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	7.986.499.004,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.981.741.004,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.873.259.682,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.471.695.684,77	44,09
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.251.560.228,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.038.982.217,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.826.404.205,61	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.664.855.692,74	33,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.578.089.205,17	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.755.983.020,95	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	956.472.951,17	11,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.277.078.560,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	558.721.870,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	70.949.491,05	1.013.660.703,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	"FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026."

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-82897140f028

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JULIANA CELIA FIDELIS NUNES:04159661408
Date: 2026.02.26 16:14:09 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Date: 2026.02.26 18:41:34 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fb474f3-6e07-4ff7-9a91-828971401028

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.395.500.000,00	10.177.529.578,85	2.236.066.570,56	21,97	9.921.920.790,61	97,49	255.608.788,24
RECEITAS CORRENTES	8.237.068.000,00	8.585.818.157,07	1.517.569.268,02	17,68	8.369.686.588,55	97,48	216.131.568,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.635.466.000,00	3.805.466.000,00	574.559.632,63	15,10	3.620.788.387,47	95,15	184.677.612,53
Impostos	3.132.466.000,00	3.302.466.000,00	528.588.160,16	16,01	3.114.657.838,54	94,31	187.808.161,46
Taxas	503.000.000,00	503.000.000,00	45.971.472,47	9,14	506.130.548,93	100,62	-3.130.548,93
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	327.010.000,00	330.010.000,00	67.635.481,99	20,49	380.060.816,39	115,17	-50.050.816,39
Contribuições Sociais	177.010.000,00	177.010.000,00	40.476.214,41	22,87	225.514.751,92	127,40	-48.504.751,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000.000,00	153.000.000,00	27.159.267,58	17,75	154.546.064,47	101,01	-1.546.064,47
RECEITA PATRIMONIAL	203.118.000,00	206.612.603,68	89.171.369,22	43,16	300.485.580,79	145,43	-93.872.977,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.410.000,00	9.410.000,00	2.733.809,14	29,05	14.006.101,10	148,84	-4.596.101,10
Valores Mobiliários	193.708.000,00	197.202.603,68	62.051.227,02	31,47	262.093.146,63	132,91	-64.890.542,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos			24.386.333,06		24.386.333,06		-24.386.333,06
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	63.015.000,00	77.965.000,00	17.753.743,41	22,77	86.817.390,16	111,35	-8.852.390,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.800.000,00	8.800.000,00	6.010.848,96	68,31	19.389.654,81	220,34	-10.589.654,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000.000,00	47.950.000,00	9.239.495,21	19,27	49.910.376,48	104,09	-1.960.376,48
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	21.215.000,00	21.215.000,00	2.503.399,24	11,80	17.517.358,87	82,57	3.697.641,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.826.169.000,00	3.983.474.553,39	724.664.786,30	18,19	3.803.216.798,84	95,47	180.257.754,55
Transferências da União e de suas Entidades	2.126.437.000,00	2.159.542.901,00	404.751.400,91	18,74	2.032.237.120,11	94,10	127.305.780,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.105.222.000,00	1.124.101.652,39	185.855.663,79	16,53	1.099.922.208,45	97,85	24.179.443,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	19.630.000,00	19.630.000,00	17.215.080,51	87,70	24.531.131,48	124,97	-4.901.131,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	574.680.000,00	680.000.000,00	116.816.167,24	17,18	646.473.041,39	95,07	33.526.958,61
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	200.000,00	200.000,00	26.473,85	13,24	53.297,41	26,65	146.702,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.290.000,00	182.290.000,00	43.784.254,47	24,02	178.317.614,90	97,82	3.972.385,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	79.055.000,00	79.055.000,00	15.924.036,31	20,14	69.942.289,39	88,47	9.112.710,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.015.000,00	16.015.000,00	6.486.142,37	40,50	31.397.266,60	196,05	-15.382.266,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	87.220.000,00	87.220.000,00	21.374.075,79	24,51	76.978.058,91	88,26	10.241.941,09

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.158.432.000,00	1.591.711.421,78	718.497.302,54	45,14	1.552.234.202,06	97,52	39.477.219,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000,00	962.000.000,00	218.582.366,15	22,72	956.700.353,72	99,45	5.299.646,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	712.000.000,00	712.000.000,00	218.582.366,15	30,70	823.232.542,05	115,62	-111.232.542,05
Operações de Crédito - Mercado Externo	250.000.000,00	250.000.000,00		0,00	133.467.811,67	53,39	116.532.188,33
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	396.000.185,00	445.371.687,64	112,47	445.645.673,08	112,54	-49.645.488,08
Alienação de Bens Móveis		394.500.185,00	445.371.687,64	112,90	445.645.673,08	112,96	-51.145.488,08
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00		0,00		0,00	1.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					446.607,67		-446.607,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	159.932.000,00	198.711.236,78	43.516.759,07	21,90	108.486.895,06	54,60	90.224.341,72
Transferências da União e de suas Entidades	158.932.000,00	192.492.344,37	43.516.759,07	22,61	103.268.002,65	53,65	89.224.341,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas		5.218.892,41		0,00	5.218.892,41	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	35.000.000,00	11.026.489,68	31,50	40.954.672,53	117,01	-5.954.672,53
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	35.000.000,00	35.000.000,00	11.026.489,68	31,50	40.954.672,53	117,01	-5.954.672,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.500.000,00	461.500.000,00	76.648.086,89	16,61	468.130.032,57	101,44	-6.630.032,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.857.000.000,00	10.639.029.578,85	2.312.714.657,45	21,74	10.390.050.823,18	97,66	248.978.755,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.857.000.000,00	10.639.029.578,85	2.312.714.657,45	21,74	10.390.050.823,18	97,66	248.978.755,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.857.000.000,00	10.639.029.578,85	2.312.714.657,45	21,74	10.390.050.823,18	97,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.670.382,30			400.670.382,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		400.670.382,30			400.670.382,30		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.216.170.000,00	10.275.233.641,23	1.283.732.892,90	9.196.827.701,49	1.078.405.939,83	2.111.915.188,53	9.128.779.887,49	1.146.454.743,74	9.030.312.826,94	67.515.288,00

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327b1c3
Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	7.550.596.500,00	8.534.243.347,54	1.123.525.659,02	7.896.219.271,49	638.024.076,05	1.728.695.368,35	7.859.311.009,31	674.932.338,23	7.774.921.428,40	36.908.262,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.158.946.000,00	4.204.694.097,84	859.333.283,28	3.944.440.687,28	260.253.410,56	921.023.102,35	3.941.061.696,04	263.632.401,80	3.933.847.063,55	3.378.991,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	294.420.000,00	329.811.897,69	58.043.713,97	324.599.262,44	5.212.635,25	58.491.653,05	324.599.262,44	5.212.635,25	324.567.570,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.097.230.500,00	3.999.737.352,01	206.148.661,77	3.627.179.321,77	372.558.030,24	749.180.612,95	3.593.650.050,83	406.087.301,18	3.516.506.794,05	33.529.270,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.633.573.500,00	1.740.990.293,69	160.207.233,88	1.300.108.429,91	440.881.863,78	383.219.813,38	1.269.467.888,18	471.522.405,51	1.255.391.508,54	30.640.541,73
INVESTIMENTOS	1.392.263.500,00	1.423.690.754,14	107.069.674,33	995.865.873,48	427.824.880,66	328.726.940,22	965.225.331,75	458.465.422,39	951.465.973,57	30.640.541,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.330.000,00	11.371.457,16	2.661.345,91	8.824.567,30	2.546.889,86	2.661.345,91	8.824.567,30	2.546.889,86	8.580.584,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.980.000,00	305.928.082,39	50.476.213,64	295.417.989,13	10.510.093,26	51.831.527,25	295.417.989,13	10.510.093,26	295.344.950,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	461.500.000,00	585.136.319,92	36.738.733,14	464.021.473,46	121.114.846,46	82.386.685,06	457.364.869,08	127.771.450,84	449.768.088,67	6.656.604,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.677.670.000,00	10.860.369.961,15	1.320.471.626,04	9.660.349.174,86	1.200.020.786,29	2.194.301.866,79	9.586.143.766,57	1.274.226.194,58	9.480.081.025,61	74.205.408,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.677.670.000,00	10.860.369.961,15	1.320.471.626,04	9.660.349.174,86	1.200.020.786,29	2.194.301.866,79	9.586.143.766,57	1.274.226.194,58	9.480.081.025,61	74.205.408,29
SUPERÁVIT (XIII)				729.701.648,32			803.907.056,61		909.969.797,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.677.670.000,00	10.860.369.961,15	1.320.471.626,04	10.390.050.823,18		2.194.301.866,79	10.390.050.823,18		10.390.050.823,18	74.205.408,29
RESERVA DO RPPS	179.330.000,00	179.330.000,00			179.330.000,00			179.330.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.500.000,00	461.500.000,00	76.648.086,89	16,61	468.130.032,57	101,44	-6.630.032,57
RECEITAS CORRENTES	461.500.000,00	461.500.000,00	76.648.086,89	16,61	468.130.032,57	101,44	-6.630.032,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	426.000.000,00	426.000.000,00	72.942.336,75	17,12	446.429.250,03	104,80	-20.429.250,03
Contribuições Sociais	426.000.000,00	426.000.000,00	72.942.336,75	17,12	446.429.250,03	104,80	-20.429.250,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.500.000,00	34.500.000,00	3.705.750,14	10,74	21.700.782,54	62,90	12.799.217,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.500.000,00	34.500.000,00	3.705.750,14	10,74	21.700.782,54	62,90	12.799.217,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	461.500.000,00	585.136.319,92	36.738.733,14	464.021.473,46	121.114.846,46	82.386.685,06	457.364.869,08	127.771.450,84	449.768.088,67	6.656.604,38
DESPESAS CORRENTES	451.120.000,00	571.975.177,86	34.906.504,80	453.028.103,42	118.947.074,44	80.554.456,72	446.371.499,04	125.603.678,82	438.774.718,63	6.656.604,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.650.000,00	523.151.927,44	31.574.463,90	422.426.543,57	100.725.383,87	76.592.213,39	415.769.939,19	107.381.988,25	408.185.158,78	6.656.604,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.230.000,00	13.573.083,81	2.094.617,18	11.667.700,99	1.905.382,82	2.094.617,18	11.667.700,99	1.905.382,82	11.667.700,99	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.240.000,00	35.250.166,61	1.237.423,72	18.933.858,86	16.316.307,75	1.867.626,15	18.933.858,86	16.316.307,75	18.921.858,86	
DESPESAS DE CAPITAL	10.380.000,00	13.161.142,06	1.832.228,34	10.993.370,04	2.167.772,02	1.832.228,34	10.993.370,04	2.167.772,02	10.993.370,04	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.380.000,00	13.161.142,06	1.832.228,34	10.993.370,04	2.167.772,02	1.832.228,34	10.993.370,04	2.167.772,02	10.993.370,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.216.170.000,00	10.275.233.641,23	1.283.732.892,90	9.196.327.701,40	95,20	1.078.905.939,83	2.111.915.181,73	9.128.778.897,49	95,23	1.146.454.743,74	67.548.803,91
Legislativa	270.000.000,00	267.376.900,72	-1.568.359,23	240.352.031,39	2,49	27.024.869,33	52.412.386,87	237.276.639,07	2,48	30.100.261,65	3.075.392,32
Ação Legislativa	80.950.000,00	73.933.281,00	-968.609,50	58.916.203,86	0,61	15.017.077,14	11.645.722,17	57.731.992,88	0,60	16.201.288,12	1.184.210,98
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	158.485.000,00	167.204.870,00	310.518,67	157.584.383,50	1,63	9.620.486,50	33.572.112,90	155.693.202,16	1,62	11.511.667,84	1.891.181,34
FU01 - Demais Subfunções	30.565.000,00	26.238.749,72	-910.268,40	23.851.444,03	0,25	2.387.305,69	7.194.551,80	23.851.444,03	0,25	2.387.305,69	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	60.270.000,00	68.906.070,40	15.417.216,67	66.370.098,21	0,69	2.535.972,19	17.056.394,27	66.370.098,21	0,69	2.535.972,19	
Defesa da Ordem Jurídica	50.000.000,00	50.732.706,89	11.454.201,20	50.578.752,51	0,52	153.954,38	11.454.201,20	50.578.752,51	0,53	153.954,38	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral	4.440.000,00	6.152.598,95	1.022.322,07	6.152.598,95	0,06	0,00	1.040.915,41	6.152.598,95	0,06	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	5.830.000,00	12.020.764,56	2.940.693,40	9.638.746,75	0,10	2.382.017,81	4.561.277,66	9.638.746,75	0,10	2.382.017,81	
Administração	624.691.000,00	670.316.321,67	61.542.554,78	638.069.469,59	6,61	32.246.852,08	125.827.420,29	638.069.469,59	6,66	32.246.852,08	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	274.979.000,00	361.074.476,43	25.330.279,68	348.114.978,48	3,60	12.959.497,95	68.448.788,43	348.114.978,48	3,63	12.959.497,95	
Administração Financeira	95.950.000,00	80.802.652,32	17.273.014,37	80.147.157,81	0,83	655.494,51	17.652.186,99	80.147.157,81	0,84	655.494,51	
Controle Interno	12.010.000,00	13.061.500,00	2.951.093,45	12.939.260,75	0,13	122.239,25	2.951.093,45	12.939.260,75	0,13	122.239,25	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	46.392.000,00	63.636.163,65	8.401.791,57	60.948.800,68	0,63	2.687.362,97	10.612.605,03	60.948.800,68	0,64	2.687.362,97	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	380.000,00	261.200,00	-8.190,00	36.903,92	0,00	224.296,08	1.680,00	36.903,92	0,00	224.296,08	
Administração de Receitas	5.625.000,00	14.435.105,90	787.617,11	7.513.374,97	0,08	6.921.730,93	1.289.934,79	7.513.374,97	0,08	6.921.730,93	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	65.355.000,00	31.909.920,49	5.820.990,75	31.586.807,51	0,33	323.112,98	6.243.589,88	31.586.807,51	0,33	323.112,98	
FU04 - Demais Subfunções	124.000.000,00	105.135.302,88	985.957,85	96.782.185,47	1,00	8.353.117,41	18.627.541,72	96.782.185,47	1,01	8.353.117,41	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.540.000,00	5.977.086,05	-532.081,93	3.834.165,55	0,04	2.142.920,50	633.033,44	3.834.165,55	0,04	2.142.920,50	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	5.540.000,00	5.977.086,05	-532.081,93	3.834.165,55	0,04	2.142.920,50	633.033,44	3.834.165,55	0,04	2.142.920,50	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	192.091.000,00	239.593.855,03	38.828.749,43	178.983.545,96	1,85	60.610.309,07	49.394.972,49	178.983.545,96	1,87	60.610.309,07	
Assistência ao Idoso	16.805.000,00	39.049.467,89	5.191.684,53	16.056.466,86	0,17	22.993.001,03	5.942.711,03	16.056.466,86	0,17	22.993.001,03	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.230.000,00	14.138.429,03	553.676,57	3.965.828,04	0,04	10.172.600,99	1.197.682,74	3.965.828,04	0,04	10.172.600,99	
Assistência Comunitária	139.361.000,00	161.892.894,26	28.370.778,95	137.121.960,51	1,42	24.770.933,75	36.277.766,35	137.121.960,51	1,43	24.770.933,75	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.550.000,00	12.133.175,91	2.086.733,18	11.396.240,72	0,12	736.935,19	3.147.886,17	11.396.240,72	0,12	736.935,19	
FU08 - Demais Subfunções	27.145.000,00	12.379.887,94	2.625.876,20	10.443.049,83	0,11	1.936.838,11	2.828.926,20	10.443.049,83	0,11	1.936.838,11	
Previdência Social	855.980.000,00	970.044.613,93	191.184.214,43	833.033.788,22	8,62	137.010.825,71	194.044.720,87	833.033.788,22	8,69	137.010.825,71	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	837.380.000,00	948.703.142,93	187.422.693,19	820.132.510,90	8,49	128.570.632,03	187.422.693,19	820.132.510,90	8,56	128.570.632,03	
Previdência Complementar	810.000,00	890.000,00	-248.965,92	587.319,88	0,01	302.680,12	130.153,00	587.319,88	0,01	302.680,12	
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	17.760.000,00	20.421.471,00	4.012.031,34	12.303.501,62	0,13	8.117.969,38	6.489.148,35	12.303.501,62	0,13	8.117.969,38	
FU09 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-1.544,18	10.455,82	0,00	19.544,18	2.726,33	10.455,82	0,00	19.544,18	
Saúde	1.906.380.000,00	2.365.017.169,19	262.745.834,23	2.103.812.026,05	21,78	261.205.143,14	477.653.565,31	2.103.812.026,05	21,95	261.205.143,14	
Atenção Básica	884.933.000,00	1.061.051.069,91	176.334.388,94	975.115.403,45	10,09	85.935.666,46	224.042.433,09	975.115.403,45	10,17	85.935.666,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.140.000,00	770.813.334,94	61.709.563,91	658.092.267,21	6,81	112.721.067,73	169.703.017,91	658.092.267,21	6,87	112.721.067,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	23.090.000,00	36.587.480,55	-4.836.204,87	30.418.234,14	0,31	6.169.246,41	2.550.961,90	30.418.234,14	0,32	6.169.246,41	
Vigilância Sanitária	10.920.000,00	30.441.968,42	1.506.001,33	16.388.873,75	0,17	14.053.094,67	4.443.291,10	16.388.873,75	0,17	14.053.094,67	
Vigilância Epidemiológica	105.531.500,00	120.621.814,91	-1.326.089,35	101.045.822,26	1,05	19.575.992,65	13.808.284,99	101.045.822,26	1,05	19.575.992,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	162.625.500,00	218.183.314,75	12.939.835,75	200.562.558,51	2,08	17.620.756,24	41.849.390,71	200.562.558,51	2,09	17.620.756,24	
FU10 - Demais Subfunções	97.140.000,00	127.318.185,71	16.418.338,52	122.188.866,73	1,26	5.129.318,98	21.256.185,61	122.188.866,73	1,27	5.129.318,98	
Trabalho	25.060.000,00	18.825.264,70	1.383.960,24	13.512.328,38	0,14	5.312.936,32	2.288.091,25	13.512.328,38	0,14	5.312.936,32	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	310.000,00	310.000,00				310.000,00				310.000,00	
FU11 - Administração Geral	11.460.000,00	7.841.477,23	740.895,41	7.686.304,91	0,08	155.172,32	1.557.358,08	7.686.304,91	0,08	155.172,32	
FU11 - Demais Subfunções	13.290.000,00	10.673.787,47	643.064,83	5.826.023,47	0,06	4.847.764,00	730.733,17	5.826.023,47	0,06	4.847.764,00	
Educação	1.584.221.000,00	2.055.415.004,72	350.797.300,07	1.926.383.660,85	19,94	129.031.343,87	428.379.165,11	1.861.910.249,26	19,42	193.504.755,46	64.473.411,59
Ensino Fundamental	1.129.901.000,00	1.460.932.329,05	274.181.624,35	1.378.517.824,55	14,27	82.414.504,50	318.703.563,57	1.326.665.139,03	13,84	134.267.190,02	51.852.685,52
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	277.850.000,00	361.976.999,24	46.304.843,89	317.664.446,27	3,29	44.312.552,97	72.374.841,00	305.150.576,44	3,18	56.826.422,80	12.513.869,83
Educação de Jovens e Adultos	36.150.000,00	28.278.652,30	4.646.726,60	27.333.660,38	0,28	944.991,92	4.993.857,84	27.273.435,49	0,28	1.005.216,81	60.224,89
Educação Especial	8.800.000,00	15.189.488,78	59.964,90	14.751.077,27	0,15	438.411,51	4.402.201,85	14.708.487,42	0,15	481.001,36	42.589,85
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	131.520.000,00	189.037.535,35	25.604.140,33	188.116.652,38	1,95	920.882,97	27.904.700,85	188.112.610,88	1,96	924.924,47	4.041,50
Cultura	155.830.000,00	232.069.382,55	22.683.883,02	219.638.079,66	2,27	12.431.302,89	36.244.560,84	219.638.079,66	2,29	12.431.302,89	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.580.000,00	10.129.251,08	362.148,40	6.500.185,74	0,07	3.629.065,34	1.360.654,29	6.500.185,74	0,07	3.629.065,34	
Difusão Cultural	122.950.000,00	188.626.029,62	17.252.741,40	181.850.222,53	1,88	6.775.807,09	28.098.369,39	181.850.222,53	1,90	6.775.807,09	
FU13 - Administração Geral	23.950.000,00	28.874.104,85	4.683.167,41	28.277.824,90	0,29	596.279,95	6.399.632,48	28.277.824,90	0,29	596.279,95	
FU13 - Demais Subfunções	3.350.000,00	4.439.997,00	385.825,81	3.009.846,49	0,03	1.430.150,51	385.904,68	3.009.846,49	0,03	1.430.150,51	
Direitos da Cidadania	230.515.000,00	183.462.657,20	35.491.410,64	170.419.027,97	1,76	13.043.629,23	41.613.832,79	170.419.027,97	1,78	13.043.629,23	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	222.395.000,00	175.828.813,81	35.650.041,42	163.395.405,46	1,69	12.433.408,35	39.759.850,96	163.395.405,46	1,70	12.433.408,35	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	8.120.000,00	7.632.843,39	-158.630,78	7.023.622,51	0,07	609.220,88	1.853.981,83	7.023.622,51	0,07	609.220,88	
FU14 - Demais Subfunções		1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Urbanismo	2.261.136.000,00	1.990.750.028,66	125.771.770,18	1.698.390.034,65	17,58	292.359.994,01	453.842.737,05	1.698.390.034,65	17,72	292.359.994,01	
Infra-Estrutura Urbana	795.470.000,00	817.861.181,70	55.458.306,59	636.349.217,94	6,59	181.511.963,76	199.514.632,70	636.349.217,94	6,64	181.511.963,76	
Serviços Urbanos	679.577.000,00	683.865.282,28	66.103.141,79	623.668.287,59	6,46	60.196.994,69	147.112.182,89	623.668.287,59	6,51	60.196.994,69	
Transportes Coletivos Urbanos	55.885.000,00	74.552.375,88	-7.386.389,60	62.270.876,35	0,64	12.281.499,53	18.845.529,41	62.270.876,35	0,65	12.281.499,53	
FU15 - Administração Geral	469.079.000,00	208.270.271,61	33.156.766,31	199.488.330,89	2,07	8.781.940,72	47.097.629,83	199.488.330,89	2,08	8.781.940,72	
FU15 - Demais Subfunções	261.125.000,00	206.200.917,19	-21.560.054,91	176.613.321,88	1,83	29.587.595,31	41.272.762,22	176.613.321,88	1,84	29.587.595,31	
Habitação	57.595.000,00	39.700.637,83	1.334.362,93	22.691.036,93	0,23	17.009.600,90	4.168.731,82	22.691.036,93	0,24	17.009.600,90	
Habitação Rural											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327b13

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	49.055.000,00	29.844.465,32	2.636.500,23	13.367.519,75	0,14	16.476.945,57	2.654.411,31	13.367.519,75	0,14	16.476.945,57	
FU16 - Administração Geral	8.530.000,00	9.856.172,51	-1.302.137,30	9.323.517,18	0,10	532.655,33	1.514.320,51	9.323.517,18	0,10	532.655,33	
FU16 - Demais Subfunções	10.000,00										
Saneamento	138.520.000,00	230.359.893,12	20.595.087,52	194.427.473,21	2,01	35.932.419,91	39.738.100,78	194.427.473,21	2,03	35.932.419,91	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	135.850.000,00	226.816.622,81	20.684.119,09	191.048.622,94	1,98	35.767.999,87	39.057.784,15	191.048.622,94	1,99	35.767.999,87	
FU17 - Administração Geral	2.670.000,00	3.543.270,31	-89.031,57	3.378.850,27	0,03	164.420,04	680.316,63	3.378.850,27	0,04	164.420,04	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	32.130.000,00	22.354.374,66	1.424.778,54	14.478.526,77	0,15	7.875.847,89	2.849.452,48	14.478.526,77	0,15	7.875.847,89	
Preservação e Conservação Ambiental	29.250.000,00	19.072.548,10	1.753.693,85	11.786.589,78	0,12	7.285.958,32	2.097.807,90	11.786.589,78	0,12	7.285.958,32	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	2.880.000,00	3.281.826,56	-328.915,31	2.691.936,99	0,03	589.889,57	751.644,58	2.691.936,99	0,03	589.889,57	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	11.910.000,00	17.574.015,71	962.714,07	12.645.606,49	0,13	4.928.409,22	2.966.107,59	12.645.606,49	0,13	4.928.409,22	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.010.000,00	9.314.901,51	703.973,90	9.009.204,39	0,09	305.697,12	2.205.393,65	9.009.204,39	0,09	305.697,12	
FU19 - Administração Geral	890.000,00	1.829.114,20	-235.452,86	1.747.053,00	0,02	82.061,20	266.520,91	1.747.053,00	0,02	82.061,20	
FU19 - Demais Subfunções	9.010.000,00	6.430.000,00	494.193,03	1.889.349,10	0,02	4.540.650,90	494.193,03	1.889.349,10	0,02	4.540.650,90	
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	75.791.000,00	67.420.995,27	8.565.509,40	65.646.970,19	0,68	1.774.025,08	12.530.608,88	65.646.970,19	0,68	1.774.025,08	
Promoção Comercial	29.601.000,00	39.674.563,41	6.014.695,28	39.381.720,13	0,41	292.843,28	6.031.793,18	39.381.720,13	0,41	292.843,28	
Comercialização	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros	5.100.000,00	603.480,50	41.757,50	497.838,00	0,01	105.642,50	41.757,50	497.838,00	0,01	105.642,50	
Turismo	21.220.000,00	6.727.236,03	560.704,32	6.723.205,21	0,07	4.030,82	2.298.465,64	6.723.205,21	0,07	4.030,82	
FU23 - Administração Geral	16.125.000,00	15.314.840,33	1.939.020,86	15.086.567,02	0,16	228.273,31	3.155.471,16	15.086.567,02	0,16	228.273,31	
FU23 - Demais Subfunções	3.720.000,00	5.075.875,00	9.331,44	3.957.639,83	0,04	1.118.235,17	1.003.121,40	3.957.639,83	0,04	1.118.235,17	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	60.310.000,00	76.976.788,57	-2.240.886,04	61.887.422,61	0,64	15.089.365,96	14.664.301,01	61.887.422,61	0,65	15.089.365,96	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	33.550.000,00	41.355.971,13	-541.906,92	29.509.034,98	0,31	11.846.936,15	8.028.721,13	29.509.034,98	0,31	11.846.936,15	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	6.010.000,00	6.644.769,26	-1.937.709,07	6.511.087,96	0,07	133.681,30	965.889,42	6.511.087,96	0,07	133.681,30	
FU27 - Demais Subfunções	20.750.000,00	28.976.048,18	238.729,95	25.867.299,67	0,27	3.108.748,51	5.669.690,46	25.867.299,67	0,27	3.108.748,51	
Encargos Especiais	636.200.000,00	753.092.581,25	149.344.873,95	731.752.408,72	7,57	21.340.172,53	155.606.998,59	731.752.408,72	7,63	21.340.172,53	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	428.200.000,00	513.875.788,72	79.922.340,34	508.492.748,87	5,26	5.383.039,85	80.510.863,63	508.492.748,87	5,30	5.383.039,85	
Serviço da Dívida Externa	96.800.000,00	108.951.278,79	27.274.084,58	100.417.865,79	1,04	8.533.413,00	27.274.084,58	100.417.865,79	1,05	8.533.413,00	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	111.200.000,00	130.265.513,74	42.148.449,03	122.841.794,06	1,27	7.423.719,68	47.822.050,38	122.841.794,06	1,28	7.423.719,68	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	32.000.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.500.000,00	585.136.319,92	36.738.733,14	464.021.473,46	4,80	121.114.846,46	82.386.685,06	457.364.869,08	4,77	127.771.450,84	6.656.604,38
TOTAL (III) = (I + II)	9.677.670.000,00	10.860.369.961,15	1.320.471.626,04	9.660.349.174,86	100,00	1.200.020.786,29	2.194.301.866,79	9.586.143.766,57	100,00	1.274.226.194,58	74.205.408,29

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.500.000,00	585.136.319,92	36.738.733,14	464.021.473,46	4,80	121.114.846,46	82.386.685,06	457.364.869,08	4,77	127.771.450,84	6.656.604,38
Legislativa	2.000.000,00	4.616.250,28	190.071,98	4.423.040,97	0,05	193.209,31	1.189.819,19	4.242.516,05	0,04	373.734,23	180.524,92
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	2.000.000,00	4.616.250,28	190.071,98	4.423.040,97	0,05	193.209,31	1.189.819,19	4.242.516,05	0,04	373.734,23	180.524,92
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	224.700.000,00	273.030.306,75	7.811.859,77	232.511.859,77	2,41	40.518.446,98	36.888.280,24	232.511.859,77	2,43	40.518.446,98	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	224.700.000,00	273.030.306,75	7.811.859,77	232.511.859,77	2,41	40.518.446,98	36.888.280,24	232.511.859,77	2,43	40.518.446,98	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	39.750.000,00	36.863.637,00	1.232.245,59	17.488.118,38	0,18	19.375.518,62	1.812.507,02	17.488.118,38	0,18	19.375.518,62	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	39.740.000,00	36.853.637,00	1.232.245,59	17.488.118,38	0,18	19.365.518,62	1.812.507,02	17.488.118,38	0,18	19.365.518,62	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	100.000.000,00	127.172.627,04	8.912.067,18	87.268.206,18	0,90	39.904.420,86	22.585.474,23	87.268.206,18	0,91	39.904.420,86	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	100.000.000,00	127.172.627,04	8.912.067,18	87.268.206,18	0,90	39.904.420,86	22.585.474,23	87.268.206,18	0,91	39.904.420,86	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	77.600.000,00	115.258.718,98	14.505.616,40	98.724.422,04	1,02	16.534.296,94	15.773.791,16	92.248.342,58	0,96	23.010.376,40	6.476.079,46
Ensino Fundamental	77.600.000,00	115.258.718,98	14.505.616,40	98.724.422,04	1,02	16.534.296,94	15.773.791,16	92.248.342,58	0,96	23.010.376,40	6.476.079,46
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	800.000,00	1.100.000,00	127.374,66	703.654,87	0,01	396.345,13	127.374,66	703.654,87	0,01	396.345,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	800.000,00	1.100.000,00	127.374,66	703.654,87	0,01	396.345,13	127.374,66	703.654,87	0,01	396.345,13	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	30.000,00	350.554,00	32.652,04	241.100,22	0,00	109.453,78	82.593,04	241.100,22	0,00	109.453,78	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		174.612,00	-11.589,00	118.023,00	0,00	56.589,00	38.352,00	118.023,00	0,00	56.589,00	
FU15 - Demais Subfunções	30.000,00	175.942,00	44.241,04	123.077,22	0,00	52.864,78	44.241,04	123.077,22	0,00	52.864,78	
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	16.610.000,00	26.734.225,87	3.926.845,52	22.661.071,03	0,23	4.073.154,84	3.926.845,52	22.661.071,03	0,24	4.073.154,84	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	16.610.000,00	26.734.225,87	3.926.845,52	22.661.071,03	0,23	4.073.154,84	3.926.845,52	22.661.071,03	0,24	4.073.154,84	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	701.109.297,71	1.040.491.091,23	642.766.722,11	632.935.852,23	696.199.488,39	662.871.849,88	745.848.334,38	753.691.740,80	716.666.231,79	671.361.248,49	732.260.253,81	876.245.704,32	8.872.447.815,14	9.094.654.157,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.221.860,56	510.236.670,64	267.456.072,13	255.699.524,61	253.685.496,23	271.787.599,22	320.376.941,25	326.507.151,18	291.323.045,89	280.934.393,13	283.509.202,24	291.050.430,39	3.620.788.387,47	3.805.466.000,00
IPTU	61.514.346,07	209.129.908,99	50.451.509,02	52.695.208,96	50.493.507,21	50.277.872,10	73.839.367,86	57.021.622,24	53.270.348,58	51.261.141,59	46.984.011,71	17.565.234,77	774.504.079,10	819.000.000,00
ISS	133.258.713,84	124.772.575,44	127.988.948,23	133.183.436,93	135.589.698,51	139.933.777,92	144.951.784,75	150.499.503,42	146.852.097,16	143.527.378,20	144.118.550,33	158.990.958,91	1.683.667.423,64	1.768.186.000,00
ITBI	9.497.375,62	10.834.802,83	10.446.352,46	10.432.135,15	12.757.749,00	13.919.123,83	15.422.061,70	17.962.606,58	15.701.986,50	14.985.289,19	12.276.934,06	15.939.238,42	160.175.655,34	155.000.000,00
IRRF	25.323.433,32	35.066.395,72	47.949.521,52	29.428.217,84	25.735.569,45	38.957.710,33	41.246.749,50	39.426.462,74	40.456.334,72	39.474.011,48	49.490.230,30	83.142.655,99	495.697.292,91	560.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.627.991,71	130.432.987,66	30.619.740,90	29.960.525,73	29.108.972,06	28.699.115,04	44.916.977,44	61.596.956,20	35.042.278,93	31.686.572,67	30.639.475,84	15.412.342,30	506.743.936,48	503.280.000,00
Contribuições	41.375.230,50	28.832.768,19	28.239.084,81	29.953.342,04	27.856.170,54	29.739.147,64	29.172.769,56	34.554.131,85	31.334.805,16	31.367.884,11	33.823.394,96	33.812.087,03	380.060.816,39	330.010.000,00
Receita Patrimonial	8.567.020,13	45.708.262,07	9.370.851,73	7.851.262,40	35.107.533,29	8.943.848,93	13.309.033,16	46.115.522,46	15.294.559,39	21.046.318,01	55.823.167,72	33.348.201,50	300.485.580,79	206.612.603,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.468.249,40	44.775.994,15	8.848.356,25	7.216.158,63	34.138.902,97	8.203.676,72	12.115.499,39	44.502.437,02	13.460.769,43	19.311.875,65	40.376.006,36	21.675.220,66	262.093.146,63	197.202.603,68
Outras Receitas Patrimoniais	1.098.770,73	932.267,92	522.495,48	635.103,77	968.630,32	740.172,21	1.193.533,77	1.613.085,44	1.833.789,96	1.734.442,36	15.447.161,36	11.672.980,84	38.392.434,16	9.410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	6.588.594,34	6.401.993,60	5.270.627,89	5.932.606,88	8.895.365,06	7.402.129,51	5.903.305,08	10.907.087,33	6.122.687,51	5.639.249,55	6.776.655,81	10.977.087,60	86.817.390,16	77.965.000,00
Transferências Correntes	366.057.341,89	437.777.927,49	320.909.629,04	321.715.061,86	344.056.029,28	336.869.885,12	359.492.490,90	320.540.485,81	360.191.778,46	322.765.919,17	340.258.193,83	475.343.282,58	4.305.978.025,43	4.492.310.553,39
Cota-Parte do FPM	96.857.285,55	129.971.293,05	85.592.075,83	86.976.154,39	110.950.417,04	113.961.322,21	119.780.476,04	92.297.488,78	117.129.139,69	78.554.399,76	106.782.116,44	171.958.996,95	1.310.811.165,73	1.354.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	81.019.376,77	79.837.305,17	75.182.010,07	84.512.126,24	80.884.189,43	75.273.208,09	88.105.020,76	81.424.205,76	89.863.507,48	82.793.207,44	85.184.849,66	117.408.164,07	1.021.487.170,94	1.043.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.977.365,45	91.729.286,08	26.321.631,28	23.859.978,73	21.736.756,44	19.233.833,77	19.398.195,32	17.073.686,69	16.804.833,50	17.732.057,51	15.041.588,56	8.959.185,67	321.868.399,00	324.100.000,00
Cota-Parte do ITR	35.263,27	134.275,16	52.175,46		114,64	1,59	1,59	5,00	260,17	7.820,54	309,18	257.040,73	487.267,33	1.510.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	303.743,44	212.819,55	245.497,80	261.504,83	207.496,94	267.123,11	246.780,33	218.001,92	265.409,44	264.426,02	243.357,36	279.541,01	3.015.701,75	3.470.000,00
Transferências do FUNDEB	66.607.416,03	68.412.206,06	53.708.063,84	57.943.632,91	60.802.556,28	61.197.735,87	53.737.823,17	57.025.528,90	54.508.651,02	60.664.860,34	60.558.503,72	70.423.691,32	725.590.669,46	778.946.000,00
Outras Transferências Correntes	77.256.891,38	67.480.742,42	79.808.174,76	68.161.664,76	69.474.498,51	66.936.660,48	78.224.193,69	72.501.568,76	81.619.977,16	82.749.147,56	72.447.468,91	106.056.662,83	922.717.651,22	986.474.553,39
Outras Receitas Correntes	10.299.250,29	11.533.469,24	11.520.456,51	11.784.054,44	26.598.893,99	8.129.239,46	17.593.794,43	15.067.362,17	12.399.355,38	9.607.484,52	12.069.639,25	31.714.615,22	178.317.614,90	182.290.000,00
DEDUÇÕES (II)	74.422.693,17	112.928.946,78	56.359.641,55	60.359.526,87	84.700.677,56	60.542.640,16	56.130.581,87	96.144.568,84	56.841.414,34	55.679.173,97	92.635.238,86	79.203.706,86	885.948.810,83	851.846.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	28.707.566,12	16.447.419,73	16.098.064,23	17.935.721,10	15.632.790,53	16.552.483,70	16.853.108,23	21.113.345,84	17.831.625,90	17.866.412,13	19.591.321,97	20.884.892,44	225.514.751,92	177.010.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.141.023,23	1.738.700,19	1.875.975,44	3.100.360,68	1.803.865,75	1.663.246,72	2.747.860,87	1.219.968,91	1.530.034,56	1.492.943,00	3.185.380,30	8.164.045,40	29.663.405,05	65.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	135.496,93	34.365.831,07	906.923,80	201.492,22	24.508.226,37	579.811,96	988.248,10	35.608.576,41	1.188.768,21	449.436,70	28.408.092,31	668.523,19	128.009.427,27	101.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	44.438.606,89	60.376.995,79	37.478.678,08	39.121.952,87	42.755.794,91	41.747.097,78	35.541.364,67	38.202.677,68	36.290.985,67	35.870.382,14	41.450.444,28	49.486.245,83	502.761.226,59	508.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	626.686.604,54	927.562.144,45	586.407.080,56	572.576.325,36	611.498.810,83	602.329.209,72	689.717.752,51	657.547.171,96	659.824.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95	797.041.997,46	7.986.499.004,31	8.242.808.157,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									2.408.000,00			2.350.000,00	4.758.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	626.686.604,54	927.562.144,45	586.407.080,56	572.576.325,36	611.498.810,83	602.329.209,72	689.717.752,51	657.547.171,96	657.416.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95	794.691.997,46	7.981.741.004,31	8.242.808.157,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			500.000,00				1.700.000,00		-1.550.000,00	2.071.500,00		2.195.790,00	4.917.290,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	15.932.928,00	103.564.032,00	101.178.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	618.720.140,54	919.595.680,45	577.940.616,56	564.609.861,36	603.532.346,83	594.362.745,72	680.051.288,51	649.580.707,96	651.000.353,45	605.644.110,52	631.658.550,95	776.563.279,46	7.873.259.682,31	8.141.630.157,07

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8851f7-f738d4-4a6a-65f203-2b13

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	456.010.000,00	571.131.562,82
Receita de Contribuições dos Segurados	140.010.000,00	179.525.542,24
Ativo	140.000.000,00	172.747.686,17
Inativo	10.000,00	6.325.252,04
Pensionista		452.604,03
Receita de Contribuições Patronais	196.000.000,00	250.507.069,80
Ativo	156.000.000,00	213.682.269,18
Inativo	40.000.000,00	36.732.205,99
Pensionista		92.593,83
Receita Patrimonial	100.000.000,00	125.602.686,64
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000.000,00	125.602.686,64
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	20.000.000,00	15.496.264,64
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000.000,00	14.865.803,83
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		630.461,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	456.010.000,00	571.131.562,82

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	252.861.277,33	236.373.433,69	236.373.433,69	236.373.433,69	
Aposentadorias	223.288.317,52	207.019.347,50	207.019.347,50	207.019.347,50	
Pensões por Morte	29.572.959,81	29.354.086,19	29.354.086,19	29.354.086,19	
Outras Despesas Previdenciárias	178.722,67	168.722,67	168.722,67	168.722,67	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	178.722,67	168.722,67	168.722,67	168.722,67	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	253.040.000,00	236.542.156,36	236.542.156,36	236.542.156,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	202.970.000,00	334.589.406,46	334.589.406,46	334.589.406,46	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a866-f203273b13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	179.330.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.189.474,70
Investimentos e Aplicações	4.257.676.871,29
Outros Bens e Direitos	34.241.124,64

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	313.150.000,00	259.928.221,80
Receita de Contribuições dos Segurados	37.000.000,00	45.960.169,59
Ativo	30.000.000,00	27.595.344,90
Inativo	5.000.000,00	17.028.273,54
Pensionista	2.000.000,00	1.336.551,15
Receita de Contribuições Patronais	230.000.000,00	195.951.221,02
Ativo	60.000.000,00	49.561.777,99
Inativo	150.000.000,00	145.544.260,11
Pensionista	20.000.000,00	845.182,92
Receita Patrimonial	1.000.000,00	2.406.740,43
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	2.406.740,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	45.150.000,00	15.610.090,76
Compensação Financeira entre os Regimes	45.000.000,00	14.797.601,42
Demais Receitas Correntes	150.000,00	812.489,34
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	313.150.000,00	259.928.221,80

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	560.630.097,30	491.102.300,07	491.102.300,07	491.084.483,81	
Aposentadorias	459.087.147,51	417.697.465,54	417.697.465,54	417.679.649,28	
Pensões por Morte	101.542.949,79	73.404.834,53	73.404.834,53	73.404.834,53	
Outras Despesas Previdenciárias	96.000,00	83.211,95	83.211,95	83.211,95	
Compensação Financeira entre os Regimes	86.000,00	83.081,95	83.081,95	83.081,95	
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	130,00	130,00	130,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	560.726.097,30	491.185.512,02	491.185.512,02	491.167.695,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-247.576.097,30	-231.257.290,22	-231.257.290,22	-231.239.473,96	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e5537-f737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	350.968.144,23
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.050.851,95
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	4.740.953,18

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	16.823.992,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	23.900.000,00	16.823.992,30

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	140.318.143,64	127.211.593,40	127.211.593,40	127.211.593,40	
Pessoal e Encargos Sociais	13.580.020,00	8.950.443,25	8.950.443,25	8.950.443,25	
Demais Despesas Correntes	126.738.123,64	118.261.150,15	118.261.150,15	118.261.150,15	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.259.454,80	1.955.844,32	1.955.844,32	1.955.844,32	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	142.577.598,44	129.167.437,72	129.167.437,72	129.167.437,72	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-118.677.598,44	-112.343.445,32	-112.343.445,32	-112.343.445,32	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.008.072,89
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	3.832.193,55

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 8d0f1331-f4f1-4a44-9ba5-5233f73b5f3c

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alteração para inclusão de valores na linha "outros bens e direitos da administração do RPPS", por não possuir mapeamento. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.254.258.157,07	7.989.932.844,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.805.466.000,00	3.620.788.387,47
IPTU	819.000.000,00	774.504.079,10
ISS	1.768.186.000,00	1.683.667.423,64
ITBI	155.000.000,00	160.175.655,24
IRRF	560.000.000,00	495.697.292,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.280.000,00	506.743.936,28
Contribuições	153.000.000,00	154.546.064,47
Receita Patrimonial	105.312.603,68	171.008.966,85
Aplicações Financeiras (II)	95.902.603,68	132.616.532,60
Outras Receitas Patrimoniais	9.410.000,00	38.392.434,25
Transferências Correntes	3.984.474.553,39	3.803.216.798,84
Cota-Parte do FPM	1.116.990.000,00	1.077.421.647,93
Cota-Parte do ICMS	834.800.000,00	817.189.736,70
Cota-Parte do IPVA	262.280.000,00	257.494.718,76
Cota-Parte do ITR	1.208.000,00	389.814,01
Transferências da LC nº 61/1989	2.776.000,00	2.412.561,36
Transferências do FUNDEB	778.946.000,00	725.590.669,46
Outras Transferências Correntes	987.474.553,39	922.717.651,22
Demais Receitas Correntes	206.005.000,00	240.372.626,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	206.005.000,00	240.372.626,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	8.158.355.553,39	7.857.316.311,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	691.760.000,00	718.407.163,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	101.300.000,00	129.476.613,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.591.711.421,78	1.552.234.202,06
Operações de Crédito (VIII)	962.000.000,00	956.700.353,72
Amortização de Empréstimos (IX)		446.607,67
Alienação de Bens	396.000.185,00	445.645.673,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	394.500.185,00	445.371.687,64
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.500.000,00	273.985,44
Transferências de Capital	198.711.236,78	108.486.895,06
Convênios	141.608.985,90	61.440.351,65
Outras Transferências de Capital	57.102.250,88	47.046.543,41
Outras Receitas de Capital	35.000.000,00	40.954.672,53
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000.000,00	40.954.672,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	235.211.236,78	149.715.553,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.085.326.790,17	8.725.439.027,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.393.566.790,17	8.007.031.864,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.486.612.827,13	7.842.673.235,74	7.799.108.369,18	7.707.139.824,12	157.113.383,67	299.691,86	299.691,86
Pessoal e Encargos Sociais	4.153.699.480,21	3.882.639.420,83	3.872.603.825,21	3.857.822.228,57	79.825.174,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	343.265.545,30	336.170.901,72	336.170.901,72	336.139.210,08			
Outras Despesas Correntes	3.989.647.801,62	3.623.862.913,19	3.590.333.642,25	3.513.178.385,47	77.288.208,97	299.691,86	299.691,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.143.347.281,83	7.506.502.334,02	7.462.937.467,46	7.371.000.614,04	157.113.383,67	299.691,86	299.691,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	619.486.262,07	506.478.077,46	506.478.077,46	506.460.261,20	991.662,49		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	119.436,20	96.061,71	96.061,71	96.061,71			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.751.891.980,95	1.309.145.955,63	1.278.505.413,90	1.264.429.034,26	12.790.466,95	25.077.100,00	25.077.100,00
Investimentos	1.423.411.163,14	995.817.151,06	965.176.609,33	951.417.251,15	10.501.753,32	25.077.100,00	25.077.100,00
Inversões Financeiras	11.371.457,16	8.824.567,30	8.824.567,30	8.580.584,90	2.288.713,63	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	603.480,50	497.838,00	497.838,00	497.838,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.767.976,66	8.326.729,30	8.326.729,30	8.082.746,90	2.288.713,63	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	317.109.360,65	304.504.237,27	304.504.237,27	304.431.198,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.434.179.139,80	1.004.143.880,36	973.503.338,63	959.499.998,05	12.790.466,95	25.077.100,00	25.077.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	279.591,00	48.722,42	48.722,42	48.722,42			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.979.863,80	1.907.121,90	1.907.121,90	1.907.121,90			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.197.292.274,70	9.017.173.014,26	8.942.967.605,97	8.837.009.595,71	170.895.513,11	25.376.791,86	25.376.791,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.577.526.421,63	8.510.646.214,38	8.436.440.806,09	8.330.500.612,09	169.903.850,62	25.376.791,86	25.376.791,86

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-446a-a06a-65f20327 3b13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-307.842.873,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-518.749.390,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-641.678.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	373.940.665,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	440.430.748,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-585.239.473,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.138.850.812,31	3.652.949.873,54
DEDUÇÕES (XL)	474.002.660,64	988.094.180,80
Disponibilidade de Caixa	461.112.578,47	975.152.868,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	793.189.253,51	1.257.514.664,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	199.350.175,26	105.940.194,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.726.499,78	176.421.602,57
Demais Haveres Financeiros	12.890.082,17	12.941.312,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.664.848.151,67	2.664.855.692,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.541,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-850.135.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-93.409.981,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-93.417.522,33

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-26.927.439,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.670.382,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	400.670.382,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	179.330.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para ajustar a Receita e a Despesa Primárias que não vieram corretas, e todas as demais linhas que tomavam esses valores por base. Inclusão manual das metas fixadas para o resultado primário e nominal. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		184.942.273,23	155.114.740,08	29.827.533,15	0,00		25.545.654,77	25.376.791,86	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		184.888.846,13	155.061.312,98	29.827.533,15	0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO		53.427,10	53.427,10		0,00		25.545.654,77	25.376.791,86	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00
Câmara Municipal		53.427,10	53.427,10		0,00		25.545.654,77	25.376.791,86	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		15.785.061,84	15.780.773,03	4.288,81	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)		200.727.335,07	170.895.513,11	29.831.821,96	0,00		25.545.654,77	25.376.791,86	25.376.791,86	168.862,91	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		15.785.061,84	15.780.773,03	4.288,81	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		15.785.061,84	15.780.773,03	4.288,81	0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e05e587-f738-4464-a06a-65f20327b13

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	962.000.000,00	956.700.353,72	5.299.646,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.151.435,75	1.311.101.799,95	443.049.635,80
Investimentos	1.423.690.754,14	995.865.873,48	427.824.880,66
Inversões Financeiras	11.371.457,16	8.824.567,30	2.546.889,86
Amortização da Dívida	319.089.224,45	306.411.359,17	12.677.865,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.754.151.435,75	1.311.101.799,95	443.049.635,80

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	792.151.435,75	354.401.446,23	437.749.989,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				3.569.407.103,99
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	176.433.050,51	2.920.122.801,33
2064	238.000.950,63	404.262.000,58	167.261.050,05	2.752.861.751,28

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 0c0d1287-f238-4464-a06a-65f6093273b3

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	41.496.857,47	1.763.523.196,68
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				2.975.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032730b13

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f2032273b13

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Inclusão manual dos dados. FONTE: Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut. Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS. Emissão: 30/01/2026, às 09:35:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	396.000.185,00	450.476.800,16	-54.476.615,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	394.500.185,00	445.645.673,08	-51.145.488,08
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.831.127,08	-4.831.127,08

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.750.330,00	233.952.811,56	203.400.189,83	201.282.950,36	30.552.621,73	0,00	121.797.518,44
DESPESAS DE CAPITAL	85.350.330,00	73.676.796,91	43.124.175,18	41.016.120,52	30.552.621,73	0,00	11.673.533,09
Investimentos	81.350.330,00	71.844.568,57	41.291.946,84	39.183.892,18	30.552.621,73	0,00	9.505.761,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000.000,00	1.832.228,34	1.832.228,34	1.832.228,34	0,00	0,00	2.167.771,66
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	270.400.000,00	160.276.014,65	160.276.014,65	160.266.829,84	0,00	0,00	110.123.985,35
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	270.400.000,00	160.276.014,65	160.276.014,65	160.266.829,84	0,00	0,00	110.123.985,35

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	2.525.060,04	249.193.849,80	251.718.909,84

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para ajustar a Receita e a Despesa realizadas que não vieram corretas, e todas as demais linhas que tomavam esses valores por base. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	7.433.514.079,50	7.986.499.004,31									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f20327 3b13

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e0f5f38-4464-a06a-652f0e23b13

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para inclusão manual da RCL. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.857.000.000,00
Previsão Atualizada	10.639.029.578,85
Receitas Realizadas	10.390.050.823,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	400.670.382,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.857.000.000,00
Dotação Atualizada	11.039.699.961,85
Despesas Empenhadas	9.660.349.174,86
Despesas Liquidadas	9.586.143.766,57
Despesas Pagas	9.480.081.025,61
Superávit Orçamentário	729.701.648,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.660.349.174,86
Despesas Liquidadas	9.586.143.766,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	7.986.499.004,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.981.741.004,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.873.259.682,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	571.131.562,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	236.542.156,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	236.542.156,36
Despesas Previdenciárias Pagas	236.542.156,36
Resultado Previdenciário	334.589.406,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	259.928.221,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	491.185.512,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	491.185.512,02
Despesas Previdenciárias Pagas	491.167.695,76
Resultado Previdenciário	-231.257.290,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.416.780.000,00	-518.749.390,13	80,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-850.134.000,00	-7.541,07	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8605f737-f738-4464-a06a-65f20327bb53

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.727.335,07	29.831.821,96	170.895.513,11	0,00
Poder Executivo	200.673.907,97	29.831.821,96	170.842.086,01	0,00
Poder Legislativo	53.427,10	0,00	53.427,10	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.545.654,77	168.862,91	25.376.791,86	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	25.545.654,77	168.862,91	25.376.791,86	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	226.272.989,84	30.000.684,87	196.272.304,97	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.473.627.561,17	25,00	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	563.485.277,72	70,00	77,47
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	956.700.353,72	5.299.646,38
Despesa de Capital Líquida	1.311.101.799,95	443.049.635,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	570.123.388,84	588.646.657,85	551.726.905,51	318.524.532,71
Despesas Previdenciárias	364.156.274,06	443.318.094,23	572.350.667,97	523.492.448,94
Resultado Previdenciário	205.967.114,78	145.328.563,62	-20.623.762,46	-204.967.916,23
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	236.104.682,26	195.168.778,02	117.901.013,26	19.925.362,07
Despesas Previdenciárias	672.914.104,19	611.356.884,32	370.136.812,36	61.166.294,63
Resultado Previdenciário	-436.809.421,93	-416.188.106,30	-252.235.799,10	-41.240.932,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	450.476.800,16	-54.476.615,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	233.952.811,56	121.797.518,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.111.965.826,08	15,00	19,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para inclusão dos valores executados em Saúde, Educação e Projeção atuarial, alterações para inclusão das metas do resultado primário e nominal e inclusão na dotação do Balanço orçamentário da despesa do RPPS. Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 23 de 26.02.2026.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JULIANA CELIA FIDELIS NUNES:04159661408 Date: 2026.02.26 16:12:11 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412 Date: 2026.02.26 18:38:25 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e051737-f738-4464-a06a-65f203273b13

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 682dd66a-5fed-431b-bf48-41a7df5bcc92

ANEXO I - TC nº 300/2025

Item 25

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 25, Anexo I, da Resolução TC nº 300 de 19 de novembro de 2025, declaro que, no exercício de 2025, não foi necessária a adoção de medidas de ajuste pelo Município para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d6e09834-01dc-4d87-b7b4-cb3207170c56

ANEXO I - TC nº 300/2025

Item 26

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 26, Anexo I, da Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025, declaro que, no exercício de 2025, em virtude de não ter sido excedido o limite máximo previsto nos artigos 19 e 20 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ficou desobrigado de adotar quaisquer medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f31b99f-49b2-48d1-aa8c-d7ad38eec993

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE ADMNISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CADASTRO DE PESSOAL

TOTAL DA CONVERSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO EM PECÚNIA, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2025

Ano	Mês	Matricula	Nome Funcionario	Cargo	Secretaria	Verba	Valor
2025	jan	549945	ROSALINA DOS S R DE MENEZES	00060 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.815,95
2025	jan	193295	JOSE ZITO ALEXANDRE DE FRANCA	10104 - JARDINEIRO	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.441,02
2025	jan	197453	JOSE LUIZ BARBOSA FILHO	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.593,41
2025	jan	219418	MARIZA SIMAO BARBOSA	13002 - ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATI	29 - SEC ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.083,14
2025	jan	338247	SUELY SOUZA BARBOSA DA SILVA	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.017,00
2025	jan	753496	ANA MARIA GOMES LOPES	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.429,28
2025	jan	376535	MARIA AUXILIADORA R LEANDRO	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.378,10
2025	jan	319511	MARCELO PEREIRA LYRA	15013 - TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.399,17
2025	jan	373411	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	44.203,77
2025	jan	688104	MARIA LUISA DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.067,90
2025	jan	799421	RUBENITA JOSE DO N SILVA	61045 - ENFERMEIRO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.061,75
2025	fev	770711	EDIVALDO NOGUEIRA DE MELO	14020 - AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.623,24
2025	fev	373699	MARIA DAS GRACAS C.UCHOA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	40.597,77
2025	fev	416620	SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	32.435,31
2025	fev	568097	MARGARIDA MARIA ALACOQUE	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	21.418,59
2025	mar	518397	ALICE DA SILVA MENDONCA	00053 - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	15 - SEC DE FINANCAS	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.339,71
2025	mar	245524	MARCOS JOSE LINS	10001 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15 - SEC DE FINANCAS	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.817,89
2025	mar	569514	JOSINA MARIA RAMOS BARBOSA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.801,97
2025	mar	331041	VALMIR JOSE GOMES DE SA	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.071,07
2025	mar	146905	EDSON CARLOS DOS SANTOS	21001 - MOTORISTA	34 - SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.844,89
2025	abr	562031	ISAIAS ALEXANDRINO DA COSTA	00045 - AGENTE DE DEFESA DO PATRIMON	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.164,12
2025	abr	203427	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	10001 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.335,48
2025	abr	233323	ADILSON MARQUES BACALHAU	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.861,02
2025	abr	179538	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	29 - SEC ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.606,80
2025	abr	195169	VALDELANIA MENEZES CAVALCANTI	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.145,62
2025	abr	195450	MARIA JOSE DE MELO	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.832,61
2025	abr	205821	AURENICE BEZERRA DE LIRA	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.622,24
2025	abr	759896	JOSEFA SILVA DE ANDRADE	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.110,46
2025	abr	766602	ROSINETE SANTANA DA SILVA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.110,46
2025	abr	733559	PAULA F COSTA DE L FURTADO	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.408,08
2025	abr	184548	NEWTON DE OLIVEIRA FILHO	16009 - GESTOR GOV. - AREA GESTAO CO	09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO REC	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	73.326,99
2025	abr	383404	MARIA DAS GRACAS F DE S LIMA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.628,12

2025	abr	611520	MARIA CRISTINA C V DE MELO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	22.300,12
2025	abr	743867	LEA REGINA BARROS DA SILVA	61049 - MEDICO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	56.744,22
2025	mai	518416	SONIA MARIA BRASILEIRO DA SILV	00057 - AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	25 - SEC DE ARTICULACAO POLITICA E SOCIAL	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.561,20
2025	mai	271497	NERISE AMBROSIO DA SILVA	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.483,04
2025	mai	916693	MARIA APARECIDA F GALVAO	14009 - TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.074,14
2025	mai	394757	HUMBERTO LUIZ LEAL	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.650,52
2025	mai	185802	YARA DE ARAUJO FERREIRA	15006 - NUTRICIONISTA 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.801,07
2025	mai	109427	OZIEL GOMES DA SILVA	16012 - ENGENHEIRO	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	27.002,07
2025	mai	384640	MARIA DO SOCORRO DIAS ASSUNCAO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	35.594,79
2025	mai	557529	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	44.559,75
2025	mai	321499	IRENE ADELINO DOS SANTOS	61043 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.300,42
2025	jun	241720	CLAUDIO FELIPE DE SOUZA	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	18.309,27
2025	jun	224978	NEIDELENE DOS SANTOS	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.229,95
2025	jun	896799	JANDILEUSA SERGIO LEITE	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	2.476,60
2025	jun	153406	ENEIDE RODRIGUES DE LIMA	12002 - AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.450,72
2025	jun	191641	ANAERTO DE BRITO LUNA	12002 - AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.276,47
2025	jun	460	VALMIR F DE VASCONCELOS	13002 - ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATI	11 - SEC DE ESPORTES	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.727,45
2025	jun	218301	JOAO PAULINO FILHO	13006 - TECNICO DE CONTABILIDADE	15 - SEC DE FINANCAS	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.460,26
2025	jun	758191	GIVALDO LUIZ DE SANTANA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.408,24
2025	jun	332913	ROSILENE TARCISA DA S.LISBOA	15002 - ENFERMEIRO 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.320,56
2025	jun	238655	MARIA B MARCOS R DO NASCIMENTO	17107 - AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	15 - SEC DE FINANCAS	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	114.959,52
2025	jul	200906	GLAUCIA MARIA VILAR PEREIRA	12002 - AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	34 - SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.776,95
2025	jul	770669	EDILSON JOSE DE QUEIROZ LINS	14020 - AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.378,78
2025	jul	384085	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	34.716,00
2025	jul	574156	MARILOURDES MOREIRA DE MELLO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	32.686,80
2025	jul	618471	CELIA MAIA NEIVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.352,20
2025	jul	319970	MARCIO DA SILVA AMORIM	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.738,24
2025	ago	562725	SUELY GONCALVES DOS SANTOS	00043 - AGENTE SERVICOS GERAIS	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.064,75
2025	ago	562103	CARLOS ALBERTO GAMBOA BATISTA	00045 - AGENTE DE DEFESA DO PATRIMON	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.110,16
2025	ago	155485	JOSE AGUINALDO I DA SILVA	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.448,54
2025	ago	375759	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.338,67
2025	ago	762994	MARIA EMILIA PEREIRA DE LIRA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.643,92
2025	ago	766894	SELMA MARIA DE SOUZA MELO	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.579,75
2025	ago	115323	NADJANE TEIXEIRA DE PAIVA	16003 - ARQUITETO	34 - SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.688,65
2025	ago	159529	VANIA BENJAMIM DE A MIRANDA	16005 - ASSESSOR JURIDICO	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	32.623,29
2025	ago	200705	LAERTE RODRIGUES DO E SANTO	16020 - TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCI	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.008,80
2025	ago	327831	MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.746,18
2025	ago	334935	FERNANDA GONCALVES DE MOURA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	37.354,08
2025	ago	569681	VERA LUCIA ARCANJO PEREIRA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	28.916,18
2025	ago	884268	TERESINHA DE JESUS CAVALCANTI	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.265,50
2025	ago	574835	CARLI DE PAULA R C BRAGA	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.810,97
2025	ago	338376	EDITE CAETANO S CASTILHO	61043 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.499,68
2025	ago	798410	GERCIMAR C DE FRANCA ARRUDA	61045 - ENFERMEIRO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.517,29
2025	ago	962842	ANA ELIZABETH VIEIRA DE MELLO	61045 - ENFERMEIRO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.515,38
2025	set	554333	ALBERICO SILVA	00045 - AGENTE DE DEFESA DO PATRIMON	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.224,25
2025	set	334332	MARIA JOSE DE LIMA	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	2.103,88
2025	set	250439	ANA CRISTINA CALDAS DE LUNA	14008 - TEC.DE LABORATORIO CITOTECNI	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.517,65

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f31b99f-49b2-48d1-aa8c-d7ad38eec993

2025	set	340937	MARIA ISABEL SANTOS	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.250,31
2025	set	375319	ROSEANE MARIA DA COSTA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	41.892,75
2025	set	384271	MONICA GARCIA DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.089,48
2025	set	384620	TEREZA CRISTINA V B DE MELLO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	36.134,21
2025	set	611735	SONIA MARIA GOMES DE BRITO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	20.820,71
2025	set	691035	CLAUDIA DE A N IGNACIO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.195,05
2025	set	941526	DEIZE FEITOZA DE SOUZA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.680,75
2025	set	328546	ALEXANDRE DE MELO MEDEIROS	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.009,23
2025	set	333996	JOSENIDE MATIAS P DE FREITAS	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.009,66
2025	set	369450	MARIA ELISABETE F DE SOUSA	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	35.450,37
2025	set	537467	JOSEMARIO FRANCA DE SOUSA	19009 - PROFESSOR II	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.407,82
2025	out	546123	CLECIO OLIVEIRA RODRIGUES	00045 - AGENTE DE DEFESA DO PATRIMON	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.034,76
2025	out	241935	AUGUSTO CAVALCANTI REIS	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	18.091,68
2025	out	258076	EDMILSON RAMOS DE ARAUJO	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.680,28
2025	out	290390	JOSE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38 - SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.183,67
2025	out	224121	GILMAR GOMES DA SILVA	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.923,57
2025	out	779613	MARIA DO ROSARIO RAMOS	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.036,00
2025	out	183154	IONE JOSE DA SILVA	12002 - AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.909,87
2025	out	200820	JOSEF FRANCISCO REISENBAUER	12002 - AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	29 - SEC ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.396,84
2025	out	215943	ANA CARLA A DE AMORIM	13002 - ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATI	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.308,30
2025	out	192322	GETULIO ALVES DE MELO MENDONCA	13003 - DESENHISTA	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.209,35
2025	out	139452	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	13006 - TECNICO DE CONTABILIDADE	15 - SEC DE FINANCAS	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.247,27
2025	out	763053	MARIA HELENA DE LIRA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.290,00
2025	out	764208	MARINEIDE TEODORO B LOPES	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.534,77
2025	out	258994	ANA TEREZA C C DE ALBUQUERQUE	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.322,30
2025	out	331993	MARLENE FERNANDES DE FRANCA	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.340,88
2025	out	363141	KATIA CRISTINA T DOS SANTOS	15005 - MEDICO 20H	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.933,15
2025	out	341326	EDNEA MARIA BEZERRA DA COSTA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.721,56
2025	out	376650	MARIA AMELIA DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	36.045,54
2025	out	381416	ELZIRA MARIA MONTEIRO	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	37.760,10
2025	out	384252	CHRISTIANE E S DE O GUERRA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	39.134,22
2025	out	618471	CELIA MAIA NEIVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.222,50
2025	out	326820	MARIO FRANCISCO MENDES FILHO	21005 - MUSICO DA O S R	32 - SEC DE CULTURA	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	28.402,02
2025	nov	249261	JOSE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	14001 - AUXILIAR DE LABORATORIO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.472,22
2025	nov	332765	MONICA ALVES FEITOZA	14003 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.548,19
2025	nov	916598	ELIZABETH BASTOS CAVALCANTI	14009 - TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.789,10
2025	nov	906461	IRENE ADELINO DOS SANTOS	14017 - TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.426,64
2025	nov	767283	SILVIA MARIA DE S JARDIM	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.534,77
2025	nov	749827	ROSANE GONCALVES GOMES	15002 - ENFERMEIRO 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.165,99
2025	nov	329102	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVANTI	15003 - FARMACEUTICO 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.656,76
2025	nov	359817	DARCI GUEDES ALCOFORADO	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	18.154,48
2025	nov	378504	ALFREDISIA XAVIER DE BRITO	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.341,22
2025	nov	645220	RAQUEL KELNER SILVEIRA	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	21.483,60
2025	nov	657857	CLEOVANE MARIA DA S M XAVIER	15008 - PSICOLOGO 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.600,70
2025	nov	240408	OSMAR CAVALCANTI DA COSTA LIMA	15011 - MEDICO VETERINARIO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.818,30
2025	nov	572010	EDILEUSA PINHEIRO DA CUNHA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	42.595,65
2025	nov	200762	RICARDO JOSE DA FONTE FRANCA	61044 - CIRURGIAO DENTISTA 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.695,02

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f31b99f-49b2-48d1-aa8c-d7ad38eec993

2025	nov	780560	MARIA DE FATIMA P DA SILVA	61049 - MEDICO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	53.705,61
2025	dez	224580	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	10001 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10 - GABINETE DO PREFEITO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.631,30
2025	dez	148396	MANOEL BATISTA DA SILVA	10106 - TRABALHADOR	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.749,30
2025	dez	291946	SILVIO DE OLIVEIRA COSTA JR	11003 - AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	34 - SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.375,48
2025	dez	184806	ELIANE M DA R DE ALBUQUERQUE	12001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	31 - SEC DE ADMINISTRACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.425,76
2025	dez	191034	MARIA CRISTINA BEVENUTO	13002 - ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATI	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.329,27
2025	dez	275310	ROSALIA ALVES PAES B BEZERRA	14001 - AUXILIAR DE LABORATORIO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.070,14
2025	dez	319674	GILCELY BATISTA DOS SANTOS	14007 - TECNICO DE LABORATORIO	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.208,22
2025	dez	773873	MARIANGELA DE S S RODRIGUES	14020 - AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.442,00
2025	dez	754272	AUDICEA MARIA DE OLIVEIRA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.651,88
2025	dez	767518	SONIA MARIA ARAUJO DE SOUZA	14021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.936,90
2025	dez	225701	LUCIANA M V DE ALBUQUERQUE	15002 - ENFERMEIRO 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.791,10
2025	dez	402594	MARIA DO CARMO DE SOUZA MAIA	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.299,95
2025	dez	655323	ROSALIA SOARES DE OLIVEIRA	15005 - MEDICO 20H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	45.228,33
2025	dez	330341	SIMONE MOROSINI	15009 - SANITARISTA 30H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.380,39
2025	dez	325289	ROSEMARY C ARAGAO ALBUQUERQUE	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	32.810,04
2025	dez	373335	EDNA MARIA REGUEIRA COSTA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.349,85
2025	dez	392572	MARIA DE FATIMA S DE ALENCAR	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	37.099,71
2025	dez	520250	ARGELIA MIRANDA DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	27.704,43
2025	dez	527785	TELMA MARIA DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	42.714,45
2025	dez	628153	MARIA DAS GRACAS F DA SILVA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.323,00
2025	dez	941799	ELISABETH REGINA C PEREIRA	19008 - PROFESSOR I	14 - SEC DE EDUCACAO	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.150,40
2025	dez	743006	MARIA DA SOLEDADE B L MORAES	61049 - MEDICO 40H	18 - SEC DE SAUDE	0219 - LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.520,89
TOTAL							**R$ 2.644.759,86**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f31b99f-49b2-48d1-aa8c-d7ad38eec993

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 300/2025
ANEXO XVI
EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

FONTES	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
SAÚDE				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.721,82	64.239.431,62	64.239.431,62	64.239.431,62
ATENÇÃO BÁSICA	216.273.220,66	219.383.146,08	219.383.146,08	218.107.917,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	489.371.132,37	378.096.175,81	378.096.175,81	376.992.236,62
GESTÃO DO SUS	34.335.771,13	33.014.506,82	33.014.506,82	33.014.506,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.017.835,60	9.355.992,22	9.355.992,22	9.355.992,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	37.241.020,20	47.406.367,07	47.406.367,07	47.388.899,98
Subtotal da fonte SUS	**793.283.701,78**	**751.495.619,62**	**751.495.619,62**	**749.098.784,01**
CONVÊNIOS	33.372.358,08	32.913.682,82	32.913.682,82	31.904.678,62
Subtotal da fonte Convênios	**-**	**32.913.682,82**	**32.913.682,82**	**31.904.678,62**
500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.129.270.468,89	1.129.270.468,89	1.129.270.468,89	1.101.694.422,46
501-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	77.197.101,67	77.197.101,67	77.197.101,67	77.197.101,67
659-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	13.893.534,31	13.893.534,31	13.893.534,31	13.628.833,96
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	21.400.000,00	21.400.000,00	21.400.000,00	21.400.000,00
754-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.336.309,32	21.336.309,32	21.336.309,32	20.062.749,32
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	27.978.505,48	27.978.505,48	27.978.505,48	26.389.487,00
Subtotal de outras fontes vinculadas à função saúde	**1.291.075.919,67**	**1.291.075.919,67**	**1.291.075.919,67**	**1.260.372.135,72**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**2.084.359.621,45**	**2.075.485.222,11**	**2.075.485.222,11**	**2.041.375.596,35**

Fonte:Balancete de Receita e Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Nota1: Informamos que a função Administração Geral na fonte SUS, não recebe recurso vinculado, os recursos para pagamento das despesas administrativas são oriundos das funções Atenção Básica, Assistência Hospital e Ambulatorial e Vigilância Epidemiológica.

Nota2: Informamos que os recursos oriundos de convênios são destinados à construção do Hospital da Criança, conforme Convênio 949062/2023.

Nota3: Informamos que a função Suporte Profilático e Terapêutico na fonte SUS, onde fazemos aquisições de medicamentos e material médico hospitalar (MMH), recebe recurso vinculado para item farmácia da assistência farmacêutica adivindos do FNS e FES. Entretanto, para custear as aquisições de insumos para Média e Alta Complexidade e Atenção Básica, são utilizados os recursos oriundos destas funções.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GELIA REDE ISAIAS NUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcepe.tce.br/epvalidaDoc.seam Código do documento: 74877613-5769-4665-b913-6b13ad3c2d

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74a76711-5769-4d6c-b913-6b4b13ad3c2d

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R$

FONTES	Transferências recebidas	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas Pagas
EDUCAÇÃO				
FNDE - Entidade Executora (Fonte 551)	R$ 20.260,00	R$ -	R$ -	R$ -
FNDE - Salário Educação (Fonte 550)	R$ 54.413.425,32	R$ 54.296.259,94	R$ 54.296.259,94	R$ 54.296.259,94
FNDE – PNAE (Fonte 552)	R$ 15.071.694,00	R$ 15.230.717,45	R$ 15.230.717,45	R$ 15.230.717,45
FNDE – PAR/OBRA (Fonte 570)	R$ -	R$ 71.564,63	R$ 71.564,63	R$ 71.564,63
FNDE - EI Manutenção (Fonte 569)	R$ 10.693.914,92	R$ 11.796.934,42	R$ 11.191.122,24	R$ 11.191.122,24
FNDE - Escola de Tempo Integral (Fonte 569)	R$ -	R$ 3.981.702,04	R$ 3.981.524,04	R$ 3.981.524,04
FNDE - Programa Brasil Alfabetizado (Fonte 569)	R$ 20.800,00	R$ -	R$ -	R$ -
FNDE - PROJOVEM (569)	R$ -	R$ 5.382,78	R$ 5.382,78	R$ 5.382,78
Subtotal da fonte FNDE	**R$ 80.220.094,24**	**R$ 85.382.561,26**	**R$ 84.776.571,08**	**R$ 84.776.571,08**
CONVÊNIOS				
Convênio A				
Convênio B				
Subtotal da fonte Convênios	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
OUTROS RECURSOS VINCULADOS				
Fonte A				
Fonte B				
Subtotal de outros recursos vinculados à Função Educação	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**R$ 80.220.094,24**	**R$ 85.382.561,26**	**R$ 84.776.571,08**	**R$ 84.776.571,08**

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURYLENE CORREIA SILVA ARAO
Data: 09/03/2026 14:56:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LAIS MARCELINO DO NASCIMENTO
Data: 09/03/2026 14:59:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.302.466.000,00	3.114.657.838,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	819.000.000,00	774.504.078,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000.000,00	160.149.653,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.768.466.000,00	1.684.260.813,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000.000,00	495.697.293,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.726.890.000,00	2.657.669.764,75
2.1- Cota-Parte FPM	1.354.310.000,00	1.310.811.145,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.211.600.000,00	1.166.947.573,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	142.710.000,00	143.863.571,80
2.2- Cota-Parte ICMS	1.043.500.000,00	1.021.481.117,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.470.000,00	3.015.701,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.510.000,00	481.251,33
2.5- Cota-Parte IPVA	324.100.000,00	321.868.399,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.029.356.000,00**	**5.772.327.543,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**508.836.000,00**	**502.764.226,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**990.503.000,00**	**940.320.659,23**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	782.946.000,00	728.513.393,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	684.000.000,00	649.394.763,11
6.1.1- Principal	680.000.000,00	646.473.031,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000,00	2.921.731,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	72.380.000,00	75.119.871,85
6.2.1- Principal	72.380.000,00	75.119.871,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.566.000,00	3.997.758,22
6.4.1- Principal	26.566.000,00	3.997.758,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	171.164.000,00	143.799.842,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.055.004,05**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	**6.054.954,21**
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	49,84
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**734.567.395,23**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CEZAR DE LIMA CARNEIRO, HUGO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CARNEIRO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b4f7397-988e-445f-873d-f0f8a16588f1

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**790.785.958,94**	**718.849.099,78**	**718.849.099,78**	**713.672.323,87**		-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	587.367.215,65	563.485.277,72	563.485.277,72	563.485.277,72		-
10.1.1 - Educação Infantil	80.125.850,15	65.334.397,62	65.334.397,62	65.334.397,62		-
10.1.2- Ensino Fundamental	507.241.365,50	498.150.880,10	498.150.880,10	498.150.880,10		-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2- OUTRAS DESPESAS	203.418.743,29	155.363.822,06	155.363.822,06	150.187.046,15		-
10.2.1- Educação Infantil	60.116.400,45	44.727.089,15	44.727.089,15	43.414.944,03		-
10.2.2- Ensino Fundamental	143.302.342,84	110.636.732,91	110.636.732,91	106.772.102,12		-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		-
10.2.7- Outras	-	-	-	-		-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[6,9] (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**712.844.105,83**	**712.844.105,83**	**707.667.329,92**	**-**	**-**		-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	638.577.659,13	638.577.659,13	634.286.342,03	-	-		-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.345.207,54	70.345.207,54	69.459.748,73	-	-		-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-		-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.921.239,16	3.921.239,16	3.921.239,16	-	-		-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	563.485.277,72	563.485.277,72	563.485.277,72	-	-		-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-		-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-		-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	507.211.345,87	563.485.277,72	563.485.277,72	77,77%	-
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-		-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	72.851.239,12	15.668.285,35	15.668.285,35	-	2,15%

INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	66.269.722,94	6.054.994,21	6.004.993,94	-	50.000,27	50.000,27
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.281.034,13	4.581.199,01	4.581.199,00	-	0,01	0,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.988.688,80	1.473.795,20	1.423.794,94	-	50.000,26	50.000,26

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA LEITE DE ANDRADE LINS NUNES, JOAO HENRIQUE CAMARA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91dc7197-982e-445f-8734-fe093a1e9883

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.006.152.023,31**	**970.916.334,85**	**935.262.087,91**	**916.950.800,30**	**35.654.246,94**
20.1- Educação Infantil	181.807.634,65	175.917.923,02	172.070.273,51	169.422.871,88	3.847.649,51
20.2- Ensino Fundamental	793.536.412,60	764.644.349,13	732.937.719,85	718.379.112,51	31.796.628,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.618.487,28	15.602.985,43	15.545.607,13	15.545.607,13	57.378,30
20.4- Educação Especial	15.189.488,78	14.751.077,27	14.708.487,42	13.603.208,78	1.105.278,64
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.758.290.047,25	1.653.406.377,98	1.617.852.099,19	1.595.469.314,31	35.554.278,79
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.249.211,90	284.228.448,35	280.380.798,84	276.421.252,09	3.847.649,51
21.1.1- Creche	105.682.239,93	93.795.387,96	92.525.663,62	91.219.013,19	1.263.724,34
21.1.2- Pré-escola	214.566.971,97	190.433.060,39	187.855.135,22	185.202.238,90	2.523.925,17
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.438.040.835,35	1.369.177.929,63	1.337.471.300,35	1.319.048.062,22	31.796.628,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	970.938.334,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	502.752.259,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	57.066,27
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [11]	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.473.627.561,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.443.081.885,82	1.473.627.561,17	25,53%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.623.796,37	-	24.198.896,37	424.900,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.949.987,09	-	22.670.807,09	279.180,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	338.599,99	-	241.049,99	97.550,00	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.335.209,29	-	1.287.039,29	48.170,00	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.224.701,00	81.512.183,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	85.724.701,00	81.505.080,05
31.1.1- Salário-Educação	54.400.000,00	54.774.457,68
31.1.2- PDDE	20.000,00	57.846,28
31.1.3- PNAE	15.304.701,00	15.350.267,98
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	16.000.000,00	11.322.388,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500.000,00	7.103,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JUSSANA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GOMES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91e27417-982e-445f-873d-fe093a16b881

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	373.735.741,45	335.342.648,26	300.047.404,15	298.073.121,17	35.295.244,11
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.927.113,99	31.685.036,48	23.018.816,16	23.018.816,16	8.666.220,32
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	132.110.927,09	103.810.284,45	77.188.148,75	75.295.074,73	26.622.135,70
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.660.165,02	11.730.674,95	11.727.828,36	11.727.828,36	2.846,59
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	189.037.535,35	188.116.652,38	188.112.610,88	188.031.401,92	4.004,50

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	2.170.673.723,70	2.025.108.082,89	1.954.158.591,84	1.928.696.245,34	70.949.491,05
33.1- Despesas Correntes	2.056.497.708,14	1.932.227.621,69	1.891.830.752,37	1.866.887.342,95	40.396.869,32
33.1.1- Pessoal Ativo	1.128.535.799,04	1.089.811.124,66	1.079.997.839,42	1.077.327.828,18	9.813.285,24
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.387.432,77	98.496.011,67	96.361.935,84	96.345.153,01	2.134.075,83
33.1.4- Outras Despesas Correntes	825.574.476,33	743.920.485,36	715.470.977,11	693.214.361,76	28.448.508,25
33.2- Despesas de Capital	114.176.015,56	92.880.461,20	62.327.839,47	61.808.902,39	30.552.621,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	114.176.015,56	92.880.461,20	62.327.839,47	61.808.902,39	30.552.621,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7.728.813,33	13.311.277,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	728.512.391,18	54.774.497,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	715.200.413,15	54.513.958,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.040.791,36	13.571.816,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	**2.023.095,78**	**37.604,22**
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.063.887,14	13.609.421,07

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:25:45.

Notas:

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, §3°, Lei n° 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Funcão Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11] O valor de R$ 279.180,00 correspondente ao cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino, foi excluído da apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional, em consonância com a Nota Técnica GGTIE/CGM n° 04/2020 e Despacho

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA PEIXOTO NUNES e HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f1191e2-982e-445f-873d-fe0933a16b88

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.132.466.000,00**	**3.302.466.000,00**	**3.114.657.838,54**	**94,31**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	764.000.000,00	819.000.000,00	774.504.079,10	94,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000.000,00	155.000.000,00	160.175.655,34	103,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.708.466.000,00	1.768.466.000,00	1.684.280.811,19	95,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000.000,00	560.000.000,00	495.697.292,91	88,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.544.180.000,00**	**2.584.180.000,00**	**2.513.806.132,95**	**97,28**
Cota-Parte FPM	1.186.600.000,00	1.211.600.000,00	1.166.947.593,93	96,31
Cota-Parte ITR	1.510.000,00	1.510.000,00	487.267,33	32,27
Cota-Parte IPVA	309.100.000,00	324.100.000,00	321.868.399,00	99,31
Cota-Parte ICMS	1.043.500.000,00	1.043.500.000,00	1.021.487.170,94	97,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.470.000,00	3.470.000,00	3.015.701,75	86,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**5.676.646.000,00**	**5.886.646.000,00**	**5.628.463.971,49**	**95,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	619.835.000,00	666.493.490,76	638.856.381,92	95,85	638.856.381,92	95,85	637.331.710,99	95,62	-
Despesas Correntes	618.835.000,00	662.693.744,70	636.122.853,31	95,99	636.122.853,31	95,99	634.598.182,38	95,76	-
Despesas de Capital	1.000.000,00	3.799.746,06	2.733.528,61	71,94	2.733.528,61	71,94	2.733.528,61	71,94	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.290.000,00	195.158.544,37	192.925.924,15	98,86	192.925.924,15	98,86	188.063.927,91	96,36	-
Despesas Correntes	146.780.000,00	187.632.914,59	186.532.004,49	99,41	186.532.004,49	99,41	181.975.303,32	96,98	-
Despesas de Capital	2.510.000,00	7.525.629,78	6.393.919,66	84,96	6.393.919,66	84,96	6.088.624,59	80,91	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.040.000,00	20.497.670,92	20.123.092,40	98,17	20.123.092,40	98,17	17.384.097,56	84,81	-
Despesas Correntes	16.030.000,00	20.487.670,92	20.123.092,40	98,22	20.123.092,40	98,22	17.384.097,56	84,85	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	102.406,52	92.406,52	90,23	92.406,52	90,23	92.406,52	90,23	-
Despesas Correntes	10.000,00	102.406,52	92.406,52	90,23	92.406,52	90,23	92.406,52	90,23	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.500.000,00	57.689.267,22	52.858.769,35	91,63	52.858.769,35	91,63	52.856.480,98	91,62	-
Despesas Correntes	60.500.000,00	57.635.485,18	52.835.669,35	91,67	52.835.669,35	91,67	52.833.380,98	91,67	-
Despesas de Capital	-	53.782,04	23.100,00	42,95	23.100,00	42,95	23.100,00	42,95	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	185.160.000,00	220.609.283,28	207.109.251,74	93,88	207.109.251,74	93,88	188.664.842,01	85,52	-
Despesas Correntes	185.150.000,00	219.803.612,97	206.838.813,67	94,10	206.838.813,67	94,10	188.394.404,52	85,71	-
Despesas de Capital	10.000,00	805.670,31	270.438,07	33,57	270.438,07	33,57	270.437,49	33,57	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.030.835.000,00**	**1.160.550.663,07**	**1.111.965.826,08**	**95,81**	**1.111.965.826,08**	**95,81**	**1.084.393.465,97**	**93,44**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.111.965.826,08	1.111.965.826,08	1.084.393.465,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.111.965.826,08**	**1.111.965.826,08**	**1.084.393.465,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			844.269.595,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	267.696.230,36	267.696.230,36	240.123.870,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,76%**	**19,76%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC N° 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADA E CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cdc8c9d3-7772-49ec-9934-9dd4a2b7cd22

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	844.269.595,72	1.111.965.826,08	267.696.230,36	27.572.360,11	-	-		27.572.360,11		267.696.230,36
Empenhos do exercício anterior 2024	790.177.322,47	1.079.017.542,54	288.840.220,07	33.121.427,48	-	-	33.024.664,73	-	96.762,75	288.743.457,32
Empenhos de 2023	713.637.260,10	909.310.224,84	195.672.964,74	5.411.868,20	-	-	4.738.842,90	-	673.025,30	194.999.939,44
Empenhos de 2022	659.448.392,43	927.415.829,95	267.967.437,52	6.597.501,80	-	-	6.593.425,46	-	4.076,34	267.963.361,18
Empenhos de 2021 e anteriores	1.565.529.869,84	2.320.455.576,22	754.925.706,38	1.787.938,66	-	-	1.771.669,87	-	16.268,79	754.909.437,59

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1° e 2°, DA LC N° 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) - z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	857.073.000,00	890.633.344,37	845.601.626,63	94,94
Proveniente da União	839.633.000,00	873.193.344,37	828.028.122,63	94,83
Proveniente dos Estados	17.440.000,00	17.440.000,00	17.573.504,00	100,77
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.212.857,14	27.212.857,14	29.511.720,86	108,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**884.285.857,14**	**917.846.201,51**	**875.113.347,49**	**95,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	265.098.000,00	394.557.579,15	336.259.021,53	85,22	336.259.021,53	85,22	334.450.303,45	84,77	-
Despesas Correntes	245.008.000,00	363.447.927,58	328.671.158,13	90,43	328.671.158,13	90,43	327.395.229,20	90,08	-
Despesas de Capital	20.090.000,00	31.109.651,57	7.587.863,40	24,39	7.587.863,40	24,39	7.055.074,25	22,68	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	472.850.000,00	575.654.790,57	465.166.343,06	80,81	465.166.343,06	80,81	460.749.210,85	80,04	-
Despesas Correntes	469.530.000,00	468.829.268,39	404.823.860,63	86,35	404.823.860,63	86,35	403.720.296,59	86,11	-
Despesas de Capital	3.320.000,00	106.825.522,18	60.342.482,43	56,49	60.342.482,43	56,49	57.028.914,26	53,39	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.050.000,00	16.089.809,63	10.295.141,74	63,99	10.295.141,74	63,99	10.295.141,74	63,99	-
Despesas Correntes	7.050.000,00	16.089.809,63	10.295.141,74	63,99	10.295.141,74	63,99	10.295.141,74	63,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.910.000,00	30.339.561,90	16.296.467,23	53,71	16.296.467,23	53,71	16.044.287,51	52,88	-
Despesas Correntes	10.910.000,00	30.339.561,90	16.296.467,23	53,71	16.296.467,23	53,71	16.044.287,51	52,88	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.031.500,00	62.932.547,69	48.187.052,91	76,57	48.187.052,91	76,57	48.156.515,09	76,52	-
Despesas Correntes	45.031.000,00	62.921.889,75	48.187.052,91	76,58	48.187.052,91	76,58	48.156.515,09	76,53	-
Despesas de Capital	500,00	10.657,94	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	174.605.500,00	252.064.844,22	202.910.379,68	80,50	202.910.379,68	80,50	202.846.258,97	80,47	-
Despesas Correntes	168.505.500,00	246.284.865,50	200.416.117,22	81,38	200.416.117,22	81,38	200.409.725,78	81,37	-
Despesas de Capital	6.100.000,00	5.779.978,72	2.494.262,46	43,15	2.494.262,46	43,15	2.436.533,19	42,15	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**975.545.000,00**	**1.331.639.133,16**	**1.079.114.406,15**	**81,04**	**1.079.114.406,15**	**81,04**	**1.072.541.717,61**	**80,54**	**-**

Documento assinado digitalmente
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cdc8c9d3-7a2c-49ec-b930-9dd44dfb7c29
Assinado por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	884.933.000,00	1.061.051.069,91	975.115.403,45	91,90	975.115.403,45	91,90	971.782.014,44	91,59	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	622.140.000,00	770.813.334,94	658.092.267,21	85,38	658.092.267,21	85,38	648.813.138,76	84,17	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	23.090.000,00	36.587.480,55	30.418.234,14	83,14	30.418.234,14	83,14	27.679.239,30	75,65	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.920.000,00	30.441.968,42	16.388.873,75	53,84	16.388.873,75	53,84	16.136.694,03	53,01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.531.500,00	120.621.814,91	101.045.822,26	83,77	101.045.822,26	83,77	101.012.996,07	83,74	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	359.765.500,00	472.674.127,50	410.019.631,42	86,74	410.019.631,42	86,74	391.511.100,98	82,83	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**2.006.380.000,00**	**2.492.189.796,23**	**2.191.080.232,23**	**87,92**	**2.191.080.232,23**	**87,92**	**2.156.935.183,58**	**86,55**	**-**

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/02/2026, às 13:30:10.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cdc8c9d3-7772-49ec-b930-9dd44dfb7c29

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 322c0550-10f1-4261-96a6-f0c310323ddc

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 300/2025 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-A

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
202543960002	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	30/09/25	100.000,00
202540500007	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	30/09/25	400.000,00
202544470002	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	30/09/25	1.908.000,00
202544470005	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	08/12/25	1.150.000,00
202538130012	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	08/12/25	250.000,00
202527180007	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	09/12/25	150.000,00
202542780004	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	30/12/25	800.000,00
			VALOR TOTAL	**4.758.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 322c0550-10f1-4261-96a6-f0c310323ddc

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 300/2025 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-B

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
202471180016	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	11/03/25	500.000,00
202471180014	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	30/09/25	150.000,00
202571180003	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	28/10/25	2.071.500,00
202571180004	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	30/12/25	2.195.790,00
			VALOR TOTAL	**4.917.290,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 322c0550-10f1-4261-96a6-f0c310323ddc

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 300/2025 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-C

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS ESTADUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
	17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30/09/25	100.000,00
	17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	28/11/25	499.992,50
			VALOR TOTAL	**599.992,50**

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS NO EXERCÍCIO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**34.145.048,65**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**34.109.625,73**	**0,00**
Recursos Próprios								**27.576.026,03**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000125	29/01/2025	05/11/2025	10	122	2165	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	19.280,66	0,00
2025NE000127	29/01/2025	31/03/2025	10	122	2165	500	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	2.134,10	0,00
2025NE000130	29/01/2025	31/03/2025	10	122	2165	500	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	561,50	0,00
2025NE000189	30/01/2025	31/03/2025	10	122	2165	500	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.315,69	0,00
2025NE000195	30/01/2025	30/09/2025	10	122	2165	500	MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.136,00	0,00
		04/12/2025	10	122	2165	500	MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.136,00	0,00
2025NE000368	07/02/2025	24/02/2025	10	122	2165	500	ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA MATRICULA 872545	200,00	0,00
2025NE000420	07/02/2025	07/08/2025	10	122	2165	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	4.862,16	0,00
2025NE000431	07/02/2025	31/03/2025	10	122	2165	500	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.222,48	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000486	10/02/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	126.073,47	0,00
2025NE000539	10/02/2025	05/11/2025	10	122	2165	500	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	251.518,13	0,00
2025NE000566	11/02/2025	03/11/2025	10	272	3102	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	721.288,78	0,00
2025NE000615	12/02/2025	25/08/2025	10	303	1233	500	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.600,00	0,00
2025NE000709	17/02/2025	17/02/2025	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	173,72	0,00
		20/02/2025	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	85,48	0,00
		21/02/2025	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	85,48	0,00
		25/02/2025	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	85,48	0,00
		19/11/2025	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.687,54	0,00
2025NE000721	18/02/2025	13/11/2025	10	273	3102	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	534.834,06	0,00
2025NE000835	19/02/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10.528,90	0,00
		19/11/2025	10	303	1233	500	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	17.539,85	0,00
2025NE001187	25/02/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	CLARO S/A	9.175,67	0,00
2025NE001414	10/03/2025	31/03/2025	10	122	2165	500	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.380,06	0,00
2025NE001472	11/03/2025	04/08/2025	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	40.321,36	0,00
		05/08/2025	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	40.321,36	0,00
		12/09/2025	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	40.321,36	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001472	11/03/2025	06/10/2025	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	24.891,84	0,00
2025NE001518	11/03/2025	30/09/2025	10	122	2165	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.864,24	0,00
		10/10/2025	10	122	2165	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.226,18	0,00
		19/12/2025	10	122	2165	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	861,23	0,00
2025NE001683	13/03/2025	14/05/2025	10	301	1216	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	205,87	0,00
2025NE001714	13/03/2025	15/07/2025	10	122	2165	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	270,00	0,00
		10/10/2025	10	122	2165	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	9,00	0,00
		05/11/2025	10	122	2165	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	135,00	0,00
2025NE001786	19/03/2025	18/11/2025	10	122	2165	500	C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	190,00	0,00
		19/11/2025	10	122	2165	500	C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	211,00	0,00
2025NE001828	18/03/2025	26/03/2025	10	301	1216	500	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	3.007,90	0,00
2025NE001830	19/03/2025	25/03/2025	10	122	2165	500	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.315,69	0,00
2025NE001846	18/03/2025	08/07/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	64,43	0,00
		17/07/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	83,13	0,00
		06/10/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	4.159,63	0,00
		19/11/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	13.147,05	0,00
2025NE001941	06/05/2025	15/07/2025	10	122	2165	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	17.534,99	0,00
		11/08/2025	10	122	2165	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	17.534,99	0,00
2025NE001949	20/03/2025	25/03/2025	10	122	2165	500	D2J PARTICIPAÇÕES LTDA	843,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001952	20/03/2025	25/03/2025	10	302	1238	500	JOSÉ SIMÃO DOS SANTOS	1.092,81	0,00
2025NE001956	20/03/2025	17/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	16.525,99	0,00
		10/11/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	29.265,64	0,00
2025NE002008	21/03/2025	25/03/2025	10	122	2165	500	D2J PARTICIPAÇÕES LTDA	843,60	0,00
2025NE002121	25/03/2025	26/03/2025	10	302	1238	500	THAMARA RAQUELL DE SOUZA VASCONCELOS	124,48	0,00
2025NE002122	25/03/2025	04/06/2025	10	303	1233	500	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	133.824,60	0,00
2025NE002209	26/03/2025	30/04/2025	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	989,08	0,00
		24/12/2025	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	14.671,29	0,00
2025NE002211	26/03/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	10.410,85	0,00
2025NE002213	26/03/2025	30/04/2025	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	382,74	0,00
		24/12/2025	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	6.812,84	0,00
2025NE002216	26/03/2025	30/06/2025	10	125	1239	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	200,77	0,00
2025NE002323	28/03/2025	25/04/2025	10	302	1238	500	CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA	2.837,50	0,00
2025NE002383	02/04/2025	05/06/2025	10	125	1239	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	3,01	0,00
2025NE002384	02/04/2025	05/06/2025	10	122	2165	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	7.504,92	0,00
2025NE002569	03/04/2025	04/04/2025	10	122	2165	500	ANA ALICE DE QUEIROZ RIBEIRO BARBOSA MATRICULA 992309	480,00	0,00
2025NE002667	07/04/2025	09/05/2025	10	302	1238	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.030,46	0,00
2025NE002707	03/04/2025	01/12/2025	10	122	2165	500	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	2.101,80	0,00
2025NE002804	31/03/2025	31/03/2025	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	15.006,22	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002923	08/04/2025	13/05/2025	10	125	1239	500	JUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA	22,00	0,00
2025NE002955	09/04/2025	10/04/2025	10	122	2165	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	93.219,13	0,00
2025NE002957	09/04/2025	10/04/2025	10	125	1239	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	37,34	0,00
2025NE003184	22/04/2025	24/04/2025	10	122	2165	500	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.517,34	0,00
2025NE003246	22/04/2025	25/06/2025	10	301	1216	500	JOSE BONFIM BANDEIRA DE MELO	2.971,44	0,00
2025NE003277	23/04/2025	10/10/2025	10	122	2165	500	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	16.600,00	0,00
2025NE003322	24/04/2025	28/05/2025	10	122	2165	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	60.699,53	0,00
2025NE003368	25/04/2025	25/08/2025	10	303	1233	500	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.800,00	0,00
2025NE003408	25/04/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.925,00	0,00
2025NE003567	30/04/2025	06/05/2025	10	122	1236	500	AÇO CONCEPT LTDA	0,58	0,00
2025NE003732	07/05/2025	22/08/2025	10	302	1233	500	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.702,32	0,00
2025NE003787	08/05/2025	19/11/2025	10	301	1233	500	FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	95.000,00	0,00
2025NE003995	14/05/2025	02/12/2025	10	122	2165	500	JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	78.000,00	0,00
2025NE004063	15/05/2025	31/07/2025	10	122	2165	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	12.030,26	0,00
2025NE004145	22/05/2025	04/07/2025	10	302	1238	500	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	199,32	0,00
2025NE004239	23/05/2025	03/06/2025	10	302	1238	500	AJS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.371.690,07	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE004305	26/05/2025	05/09/2025	10	122	2165	500	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - ZENITE EDITORA	17.790,00	0,00
2025NE004341	27/05/2025	08/12/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	9.801,00	0,00
2025NE004397	28/05/2025	15/08/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	19.536,00	0,00
		22/08/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	4.224,00	0,00
		28/08/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	8.184,00	0,00
		09/09/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	16.896,00	0,00
		06/10/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	7.656,00	0,00
		10/10/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	18.216,00	0,00
		19/11/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	94.776,00	0,00
2025NE004401	28/05/2025	06/10/2025	10	303	1233	500	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	237.099,51	0,00
		05/11/2025	10	303	1233	500	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	110.068,00	0,00
2025NE004414	29/05/2025	11/09/2025	10	122	2165	500	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	106.800,00	0,00
2025NE004420	29/05/2025	27/08/2025	10	122	2165	500	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	17.176,50	0,00
		05/11/2025	10	122	2165	500	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	40.850,00	0,00
2025NE004425	29/05/2025	22/08/2025	10	122	2165	500	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	48.900,00	0,00
2025NE004441	29/05/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	23.400,00	0,00
2025NE004473	30/05/2025	02/09/2025	10	301	1216	500	MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.261,20	0,00
2025NE004479	30/05/2025	28/08/2025	10	303	1233	500	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	21.476,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE004562	04/06/2025	06/10/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	120.105,08	0,00
2025NE004594	05/06/2025	28/08/2025	10	303	1233	500	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	6.708,00	0,00
2025NE004682	09/06/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	110.000,00	0,00
2025NE004722	10/06/2025	20/08/2025	10	122	2165	500	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CIENCIAS DA SAUDE AECISA	57.978,20	0,00
2025NE004918	17/06/2025	05/08/2025	10	303	1233	500	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI EPP	18.000,00	0,00
2025NE004955	18/06/2025	21/08/2025	10	122	2165	500	COMERCIAL LASER LTDA	15.571,50	0,00
		09/09/2025	10	122	2165	500	COMERCIAL LASER LTDA	7.503,00	0,00
2025NE005030	26/06/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	14.340,00	0,00
		24/09/2025	10	122	2165	500	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	14.340,00	0,00
2025NE005039	04/07/2025	08/07/2025	10	301	1216	500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	480.978,16	0,00
2025NE005067	27/06/2025	31/12/2025	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.796,08	0,00
2025NE005072	27/06/2025	07/08/2025	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	8.000,00	0,00
2025NE005098	30/06/2025	19/11/2025	10	302	1236	500	AÇO CONCEPT LTDA	20.543,59	0,00
2025NE005151	01/07/2025	06/10/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	465,48	0,00
		19/11/2025	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.730,05	0,00
2025NE005172	02/07/2025	31/07/2025	10	122	2165	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	2.522,24	0,00
2025NE005192	03/07/2025	10/10/2025	10	303	1233	500	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10.570,49	0,00
2025NE005208	03/07/2025	20/08/2025	10	303	1233	500	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	201.591,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE005210	03/07/2025	02/09/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	8.383,20	0,00
		16/09/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	16.766,40	0,00
		06/10/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	38.323,20	0,00
		05/11/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	25.149,60	0,00
		11/11/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	4.990,00	0,00
		19/11/2025	10	303	1233	500	MED HUB BRASIL LTDA	34.930,00	0,00
2025NE005214	03/07/2025	28/08/2025	10	303	1233	500	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14.880,00	0,00
2025NE005231	04/07/2025	04/09/2025	10	122	2165	500	CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	148.980,00	0,00
2025NE005275	04/07/2025	10/10/2025	10	122	2165	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.067,16	0,00
2025NE005288	07/07/2025	18/08/2025	10	303	1233	500	MASTERMED COMERCIAL LTDA EPP	34.020,00	0,00
2025NE005390	09/07/2025	15/07/2025	10	125	1239	500	ALLANA TERCIA GOMES ARAUJO	66,00	0,00
2025NE005406	09/07/2025	10/10/2025	10	303	1233	500	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	5.370,00	0,00
2025NE005425	10/07/2025	10/10/2025	10	122	2165	500	SILVEIRA & DALMAS LTDA	9.000,00	0,00
2025NE005595	18/07/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	30.420,00	0,00
2025NE005600	18/07/2025	02/12/2025	10	122	2165	500	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS DE BORBOREMA	11.000,00	0,00
2025NE005611	18/07/2025	06/10/2025	10	301	1216	500	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	442.500,00	0,00
2025NE005686	23/07/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.720,00	0,00
2025NE005688	23/07/2025	10/11/2025	10	303	1233	500	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	6.985,00	0,00
2025NE005689	23/07/2025	06/10/2025	10	303	1233	500	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	5.616,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE005700	23/07/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	8.643,20	0,00
2025NE005737	24/07/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	HOSPITALMED LTDA	4.650,00	0,00
2025NE005863	04/08/2025	03/09/2025	10	122	2165	500	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	7.703,58	0,00
		26/09/2025	10	122	2165	500	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	7.703,58	0,00
		09/12/2025	10	122	2165	500	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	6.493,83	0,00
2025NE005907	05/08/2025	30/12/2025	10	846	3102	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	848.177,81	0,00
2025NE005913	05/08/2025	16/09/2025	10	303	1233	500	PHARMAPLUS LTDA	19.890,00	0,00
2025NE005914	05/08/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.320,00	0,00
2025NE005936	05/08/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8.800,00	0,00
2025NE005939	05/08/2025	02/10/2025	10	303	1233	500	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.996,00	0,00
2025NE005940	05/08/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	8.652,42	0,00
2025NE005961	06/08/2025	08/09/2025	10	303	1233	500	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	47.760,00	0,00
2025NE006024	07/08/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.200,00	0,00
2025NE006033	11/08/2025	05/11/2025	10	301	1216	500	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.774,70	0,00
2025NE006055	11/08/2025	10/10/2025	10	303	1233	500	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	165.552,00	0,00
2025NE006362	20/08/2025	19/11/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	25.875,00	0,00
2025NE006391	21/08/2025	10/12/2025	10	122	2165	500	SOCIEDADE PSICANALITICA DO RECIFE	4.000,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006410	22/08/2025	10/09/2025	10	122	2165	500	CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE PERNAMBUCO - COSEMS-PE	3.000,00	0,00
2025NE006454	26/08/2025	26/08/2025	10	122	2165	500	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.409,88	0,00
2025NE006462	26/08/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	29.456,00	0,00
2025NE006515	28/08/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	765,71	0,00
2025NE006516	28/08/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	74,06	0,00
2025NE006517	28/08/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	74,06	0,00
2025NE006518	28/08/2025	02/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	74,06	0,00
2025NE006529	28/08/2025	10/10/2025	10	303	1233	500	REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	16.100,00	0,00
2025NE006541	29/08/2025	13/11/2025	10	303	1233	500	UNI HOSPITALAR LTDA	63.033,00	0,00
2025NE006544	29/08/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	117.000,00	0,00
2025NE006620	01/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	UNI HOSPITALAR LTDA	173.384,12	0,00
2025NE006681	03/09/2025	31/10/2025	10	122	2165	500	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM	36.450,00	0,00
2025NE006685	03/09/2025	08/09/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	137.420,00	0,00
2025NE006768	05/09/2025	13/11/2025	10	303	1233	500	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.792,40	0,00
2025NE006777	05/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA	7.600,00	0,00
2025NE006832	08/09/2025	11/11/2025	10	303	1233	500	DERMATOFLORA LTDA ME	8.970,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006850	09/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	142.200,00	0,00
2025NE006903	10/09/2025	11/11/2025	10	305	1217	500	COMERCIAL LASER LTDA	795,00	0,00
2025NE006921	11/09/2025	12/11/2025	10	122	2165	500	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	11.670,00	0,00
2025NE006948	12/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA	20.130,00	0,00
2025NE006950	12/09/2025	22/09/2025	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	291,41	0,00
2025NE006953	12/09/2025	18/11/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	16.730,00	0,00
2025NE006954	12/09/2025	05/11/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	9.573,50	0,00
		10/11/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	8.364,00	0,00
2025NE006996	16/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.516,60	0,00
2025NE007125	22/09/2025	07/10/2025	10	122	2165	500	ROSSANA PAULA HAIMENIS MATRICULA 644368	466,66	0,00
2025NE007137	22/09/2025	17/11/2025	10	303	1233	500	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	98.450,00	0,00
2025NE007140	22/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	15.870,00	0,00
2025NE007144	22/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	64.780,00	0,00
2025NE007145	22/09/2025	23/12/2025	10	303	1233	500	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.500,00	0,00
2025NE007158	23/09/2025	05/11/2025	10	301	1216	500	FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	27.225,00	0,00
2025NE007167	23/09/2025	05/11/2025	10	303	1233	500	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	123.300,00	0,00
2025NE007190	24/09/2025	02/12/2025	10	302	1238	500	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	890.506,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE007252	29/09/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	PHARMAPLUS LTDA	17.424,00	0,00
2025NE007303	01/10/2025	19/11/2025	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.292,00	0,00
2025NE007481	10/10/2025	03/12/2025	10	122	2165	500	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	12.543,89	0,00
2025NE007486	13/10/2025	11/11/2025	10	301	1216	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	1.800,00	0,00
2025NE007492	13/10/2025	19/11/2025	10	122	2165	500	C F DE MORAES RAMOS	211.598,85	0,00
2025NE007497	13/10/2025	29/10/2025	10	122	2165	500	C F DE MORAES RAMOS	185.929,10	0,00
2025NE007518	14/10/2025	11/11/2025	10	122	2165	500	IENE CURSOS DE FORMACAO LTDA	15.795,50	0,00
2025NE007528	15/10/2025	22/10/2025	10	125	1239	500	UBIRAJARA ALVES DE LIMA	154,00	0,00
2025NE007618	17/10/2025	17/11/2025	10	122	2165	500	INDIANARA MARIA DE BARROS CANUTO MATRÍCULA 1135007	800,00	0,00
2025NE007621	20/10/2025	05/11/2025	10	125	1239	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	564,48	0,00
		19/11/2025	10	125	1239	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	305,04	0,00
2025NE007674	22/10/2025	01/12/2025	10	122	2165	500	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	4.782,99	0,00
2025NE007703	22/10/2025	30/10/2025	10	302	1236	500	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	284.751,48	0,00
2025NE007704	22/10/2025	17/11/2025	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	10.500,00	0,00
2025NE007834	31/10/2025	11/11/2025	10	125	1239	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.250,38	0,00
2025NE007854	03/11/2025	05/11/2025	10	125	1239	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	51,35	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE007859	03/11/2025	03/11/2025	10	272	3102	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	6.803.078,23	0,00
2025NE007997	07/11/2025	29/12/2025	10	122	2165	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	1.020,00	0,00
2025NE008082	10/11/2025	26/11/2025	10	303	1233	500	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA EPP	97.688,07	0,00
2025NE008099	11/11/2025	02/12/2025	10	122	2165	500	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CRESPO MATRICULA 997296	5.000,00	0,00
2025NE008104	11/11/2025	19/11/2025	10	302	1238	500	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA EPP	130,39	0,00
2025NE008118	11/11/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	24.400,87	0,00
2025NE008121	11/11/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	940,66	0,00
2025NE008122	11/11/2025	10/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	158,29	0,00
		18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	13.301,44	0,00
2025NE008265	17/11/2025	19/11/2025	10	302	1238	500	ULTRA DIAGNÓSTICOS LTDA	1.575,94	0,00
2025NE008272	02/12/2025	04/12/2025	10	303	1233	500	LUDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	88.740,00	0,00
2025NE008294	18/11/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	69.881,56	0,00
2025NE008470	01/12/2025	02/12/2025	10	301	1216	500	RISIA RAPHAELY DO REGO BARROS MELO MATRÍCULA 798425	480,00	0,00
2025NE008472	01/12/2025	02/12/2025	10	301	1216	500	ISABELA DA SILVA BARBOSA MATRÍCULA 1202936	800,00	0,00
2025NE008632	02/12/2025	15/12/2025	10	122	2165	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	12.152,87	0,00
2025NE008948	05/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	INTEGRAR EDUCAÇÃO & GESTÃO LTDA	6.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE008953	05/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	52.702,72	0,00
2025NE008971	09/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	3.541,44	0,00
2025NE008997	09/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	645,00	0,00
2025NE009009	10/12/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	75.498,89	0,00
2025NE009013	10/12/2025	15/12/2025	10	122	2165	500	JM COACH, PALESTRAS E CURSOS LTDA	8.000,00	0,00
2025NE009140	10/12/2025	15/12/2025	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	46.071,46	0,00
2025NE009141	10/12/2025	16/12/2025	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.064,73	0,00
2025NE009147	10/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	553,59	0,00
2025NE009173	11/12/2025	16/12/2025	10	125	1239	500	RAÍ GUEDES GOMES DA SILVA	66,00	0,00
2025NE009174	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO NUNES	44,00	0,00
2025NE009177	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	RIDIVANIO PROCÓPIO DA SILVA	44,00	0,00
2025NE009178	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	SEMARES GENUINO VIEIRA MATRICULA 1219600	22,00	0,00
2025NE009179	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	UBIRAJARA ALVES DE LIMA	352,00	0,00
2025NE009180	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	SULAMITA EMY TAVARES DE OLIVEIRA MENDONCA SOARES	110,00	0,00
2025NE009181	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	VAGNER LUCAS GODOY	66,00	0,00
2025NE009182	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	MAURINEIA ROSENO DE VASCONCELOS	66,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009183	11/12/2025	16/12/2025	10	125	1239	500	ANA PAULA OCHOA SANTOS	44,00	0,00
2025NE009184	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	FERNANDO SEVERINO DA SILVA MATRÍCULA 757601	44,00	0,00
2025NE009185	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	INEZ MARIA DA SILVA	88,00	0,00
2025NE009186	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	JOSE CANDIDO DA SILVA	22,00	0,00
2025NE009187	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	LUCIANO LOURENÇO DE LIMA	132,00	0,00
2025NE009188	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	MARCIA NOELMA GONÇALVES	154,00	0,00
2025NE009189	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	MARIA CINTIA MATIAS DOS SANTOS STURM	22,00	0,00
2025NE009190	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	ANTONIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	110,00	0,00
2025NE009191	11/12/2025	15/12/2025	10	125	1239	500	DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES MATRICULA 755431	66,00	0,00
2025NE009202	12/12/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	410.977,83	0,00
2025NE009235	15/12/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	55.020,01	0,00
2025NE009242	15/12/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	42.656,05	0,00
2025NE009246	15/12/2025	18/12/2025	10	122	2165	500	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	54.414,09	0,00
2025NE009251	15/12/2025	19/12/2025	10	122	2165	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	2.151.273,78	0,00
2025NE009356	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	38.954,73	0,00
2025NE009367	18/12/2025	31/12/2025	10	125	1239	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	0,01	0,00
2025NE009373	18/12/2025	19/12/2025	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009375	18/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	39.926,02	0,00
2025NE009376	18/12/2025	30/12/2025	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.327,17	0,00
2025NE009390	19/12/2025	22/12/2025	10	125	1239	500	FABIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA MATRICULA 757324	88,00	0,00
2025NE009391	19/12/2025	22/12/2025	10	125	1239	500	EUCLIDES MONTEIRO NETO	132,00	0,00
2025NE009392	19/12/2025	22/12/2025	10	125	1239	500	EMMANOEL MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS MATRÍCULA 1245279	22,00	0,00
2025NE009396	19/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	346.044,33	0,00
2025NE009400	19/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	95,98	0,00
2025NE009412	19/12/2025	29/12/2025	10	122	2165	500	MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES MATRICULA 779006	1.150,00	0,00
2025NE009413	19/12/2025	22/12/2025	10	122	2165	500	RENATA GALDINO CABRAL CRUZ MATRÍCULA 1255932	1.350,00	0,00
2025NE009416	19/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	322.216,38	0,00
2025NE009435	19/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
2025NE009455	19/12/2025	31/12/2025	10	122	2165	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.163.464,26	0,00
2025NE009466	19/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	347.001,98	0,00
2025NE009469	19/12/2025	29/12/2025	10	125	1239	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	0,01	0,00
2025NE009509	22/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00
2025NE009510	22/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00
2025NE009512	22/12/2025	23/12/2025	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009515	22/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	198.305,46	0,00
2025NE009523	22/12/2025	29/12/2025	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.905,29	0,00
2025NE009525	22/12/2025	29/12/2025	10	122	2165	500	JANAINA CLEMENTE DA SILVA TENÓRIO MATRÍCULA 1299441	20.000,00	0,00
2025NE009529	22/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	13.883,88	0,00
2025NE009535	23/12/2025	30/12/2025	10	303	1233	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.531,30	0,00
2025NE009564	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2025NE009572	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	2.019,38	0,00
2025NE009574	23/12/2025	29/12/2025	10	301	1216	500	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	11.185,45	0,00
2025NE009575	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	10.360,00	0,00
2025NE009577	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	2.019,38	0,00
2025NE009578	23/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	11.185,45	0,00
2025NE009584	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	941,67	0,00
2025NE009597	23/12/2025	26/12/2025	10	122	2165	500	B1 VIGILÂNCIA LTDA	23.921,83	0,00
2025NE009602	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	34.188,24	0,00
2025NE009606	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	36.754,21	0,00
2025NE009609	23/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	4.862,16	0,00
2025NE009610	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.800,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009611	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.825,00	0,00
2025NE009612	23/12/2025	29/12/2025	10	305	1217	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.493,37	0,00
2025NE009613	23/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	8.752,62	0,00
2025NE009614	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.800,00	0,00
2025NE009616	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	1.629,50	0,00
2025NE009617	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.825,00	0,00
2025NE009618	23/12/2025	29/12/2025	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.776,01	0,00
2025NE009619	23/12/2025	23/12/2025	10	301	1216	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	5.025,60	0,00
2025NE009620	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.825,00	0,00
2025NE009621	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	294,50	0,00
2025NE009622	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	3.039,53	0,00
2025NE009623	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.800,00	0,00
2025NE009624	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	6.083,33	0,00
2025NE009625	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	1.837,23	0,00
2025NE009626	23/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	11.223,26	0,00
2025NE009629	23/12/2025	23/12/2025	10	122	2165	500	B1 VIGILÂNCIA LTDA	103.211,41	0,00
2025NE009631	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	1.064,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009632	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	622,47	0,00
2025NE009633	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	23.765,00	0,00
2025NE009634	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	36.860,00	0,00
2025NE009636	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	10.185,00	0,00
2025NE009639	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	26.675,00	0,00
2025NE009640	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	9.215,00	0,00
2025NE009642	23/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	34.920,00	0,00
2025NE009652	29/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	18.364,58	0,00
2025NE009653	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	83.875,49	0,00
2025NE009656	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	19.854,64	0,00
2025NE009657	29/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	15.148,52	0,00
2025NE009659	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	9.215,00	0,00
2025NE009662	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	52.734,65	0,00
2025NE009673	29/12/2025	31/12/2025	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	816.347,85	0,00
2025NE009682	29/12/2025	31/12/2025	10	302	1238	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	566,66	0,00
2025NE009683	29/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	61.334,36	0,00
2025NE009684	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	5.976,15	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009686	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	5.976,15	0,00
2025NE009687	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	25.442,99	0,00
2025NE009688	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	2.190,46	0,00
2025NE009690	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	2.785,69	0,00
2025NE009695	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	A. P. A BRANDÃO JÚNIOR LTDA	29.100,00	0,00
2025NE009706	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	280.818,65	0,00
2025NE009713	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	7.721,90	0,00
2025NE009726	30/12/2025	30/12/2025	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	179.152,02	0,00
2025NE009727	30/12/2025	31/12/2025	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	3.139,40	0,00
Recursos Vinculados								**6.533.599,70**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000006	29/01/2025	01/04/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.098,57	0,00
		25/04/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.124,34	0,00
2025NE000008	29/01/2025	01/04/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.545,38	0,00
		25/04/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.545,38	0,00
		28/11/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.731,18	0,00
2025NE000019	29/01/2025	14/03/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	14.169,16	0,00
		11/04/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	20.609,69	0,00
2025NE000076	28/01/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	15.135,90	0,00
2025NE000077	28/01/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.084,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000107	28/01/2025	04/11/2025	10	301	1216	600	JOSE BONFIM BANDEIRA DE MELO	1.754,78	0,00
2025NE000134	29/01/2025	05/12/2025	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	42.496,50	0,00
2025NE000304	04/02/2025	10/04/2025	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.314,06	0,00
2025NE000320	04/02/2025	07/04/2025	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.095,58	0,00
2025NE000407	07/02/2025	03/04/2025	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.706,09	0,00
		05/05/2025	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.706,09	0,00
2025NE000689	14/02/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	REAL ENERGY LTDA	5.214,56	0,00
2025NE000791	19/02/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	56.200,00	0,00
2025NE000792	19/02/2025	30/12/2025	10	305	1217	600	REAL ENERGY LTDA	4.718,00	0,00
2025NE001332	28/02/2025	02/04/2025	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.386,32	0,00
		29/04/2025	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.386,32	0,00
2025NE001434	10/03/2025	11/11/2025	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	318,43	0,00
2025NE001435	10/03/2025	11/11/2025	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	421,64	0,00
2025NE001721	14/03/2025	24/03/2025	10	301	1216	600	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	434,35	0,00
2025NE002193	25/03/2025	23/12/2025	10	302	1238	600	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	2.211,64	0,00
		29/12/2025	10	302	1238	600	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	9.492,12	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002194	25/03/2025	01/12/2025	10	301	1216	600	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	2.830,95	0,00
		16/12/2025	10	301	1216	600	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	2.535,79	0,00
		29/12/2025	10	301	1216	600	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	4.815,35	0,00
2025NE002252	09/04/2025	29/04/2025	10	305	1217	659	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	8.980,90	0,00
		24/12/2025	10	305	1217	659	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	4.089,83	0,00
2025NE002463	01/04/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	1.303,64	0,00
		31/12/2025	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	1.325,94	0,00
2025NE003154	16/04/2025	16/04/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	142,09	0,00
2025NE003271	23/04/2025	13/05/2025	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.924,71	0,00
		14/05/2025	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.212,62	0,00
2025NE003561	30/04/2025	01/09/2025	10	301	1216	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	286,99	0,00
2025NE005117	30/06/2025	22/12/2025	10	302	1238	600	CLARO S/A	8.662,00	0,00
		23/12/2025	10	302	1238	600	CLARO S/A	8.662,00	0,00
2025NE005372	09/07/2025	10/12/2025	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	99,05	0,00
2025NE005431	10/07/2025	11/09/2025	10	301	1216	600	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	934,50	0,00
2025NE005666	23/07/2025	29/12/2025	10	305	1217	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	4.123,35	0,00
2025NE005874	04/08/2025	30/09/2025	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	2.633,97	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE005895	04/08/2025	30/12/2025	10	302	1238	621	GENERAL GOODS LTDA	136.195,50	0,00
2025NE006423	25/08/2025	29/09/2025	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	221,10	0,00
2025NE007262	29/09/2025	03/11/2025	10	302	1236	631	CONSTRUTORA CELI LTDA	63.969,94	0,00
2025NE007581	17/10/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	13.922,13	0,00
2025NE007708	23/10/2025	23/12/2025	10	301	1233	600	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	148.256,47	0,00
2025NE007727	24/10/2025	30/12/2025	10	301	1233	600	DROGAFONTE LTDA	96.565,50	0,00
2025NE008001	07/11/2025	29/12/2025	10	301	1216	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	765,00	0,00
2025NE008002	07/11/2025	29/12/2025	10	301	1216	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	1.530,00	0,00
2025NE008115	11/11/2025	30/12/2025	10	305	1217	600	REAL ENERGY LTDA	662,97	0,00
2025NE008380	26/11/2025	26/11/2025	10	302	1236	754	CONSTRUTORA CELI LTDA	31.637,61	0,00
2025NE008383	26/11/2025	26/11/2025	10	302	1236	754	CONSTRUTORA CELI LTDA	13.883,33	0,00
2025NE008520	01/12/2025	02/12/2025	10	302	1236	762	INOXCOOK COMERCIAL LTDA	270.438,00	0,00
2025NE008531	01/12/2025	29/12/2025	10	302	1236	762	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	971.302,80	0,00
2025NE008596	09/12/2025	09/12/2025	10	301	2107	604	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.660,26	0,00
2025NE008654	02/12/2025	04/12/2025	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	230,43	0,00
2025NE008714	03/12/2025	17/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	648,90	0,00
2025NE008873	04/12/2025	05/12/2025	10	302	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	654,22	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE008875	04/12/2025	05/12/2025	10	301	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	525,08	0,00
2025NE008876	04/12/2025	04/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	69,35	0,00
2025NE008877	04/12/2025	04/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	77,35	0,00
2025NE008878	04/12/2025	04/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	4,71	0,00
2025NE008935	05/12/2025	15/12/2025	10	302	1236	631	CONSTRUTORA CELI LTDA	417.659,95	0,00
2025NE008992	09/12/2025	10/12/2025	10	302	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	3.173,41	0,00
		11/12/2025	10	302	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	4.924,16	0,00
		12/12/2025	10	302	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	4.659,99	0,00
2025NE008993	09/12/2025	10/12/2025	10	301	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	929,52	0,00
		11/12/2025	10	301	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	816,58	0,00
		12/12/2025	10	301	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	902,19	0,00
2025NE008994	09/12/2025	10/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	2.042,59	0,00
		11/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	1.032,96	0,00
2025NE009169	11/12/2025	15/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	86,77	0,00
2025NE009170	11/12/2025	16/12/2025	10	122	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	467,52	0,00
2025NE009171	11/12/2025	16/12/2025	10	301	1236	762	AÇO CONCEPT LTDA	3.473,14	0,00
2025NE009268	15/12/2025	16/12/2025	10	304	1217	659	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	126,02	0,00
2025NE009281	16/12/2025	17/12/2025	10	302	1236	631	CONSTRUTORA CELI LTDA	527.376,31	0,00
2025NE009304	16/12/2025	22/12/2025	10	302	1236	754	CONSTRUTORA CELI LTDA	557.058,37	0,00
2025NE009337	17/12/2025	18/12/2025	10	304	1217	659	J.C.L. ENGENHARIA LTDA	2.774,66	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009342	19/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	40.791,90	0,00
2025NE009350	18/12/2025	23/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	639,69	0,00
2025NE009352	18/12/2025	22/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.955,75	0,00
2025NE009353	18/12/2025	29/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	56.013,00	0,00
2025NE009354	18/12/2025	22/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.004,75	0,00
2025NE009355	18/12/2025	29/12/2025	10	301	1236	762	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	122.942,32	0,00
2025NE009357	18/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	3.488,34	0,00
2025NE009360	18/12/2025	19/12/2025	10	301	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.220,79	0,00
2025NE009363	18/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	2.998,38	0,00
2025NE009366	18/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.353,08	0,00
2025NE009371	18/12/2025	23/12/2025	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	789.662,92	0,00
2025NE009374	18/12/2025	22/12/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,01	0,00
2025NE009382	19/12/2025	29/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	118.474,07	0,00
2025NE009384	19/12/2025	23/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	145.684,31	0,00
2025NE009385	19/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	141.198,31	0,00
2025NE009386	19/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	56.844,56	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009387	19/12/2025	29/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	17.835,21	0,00
2025NE009388	19/12/2025	22/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	1.043,19	0,00
2025NE009389	19/12/2025	29/12/2025	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	29.110,23	0,00
2025NE009405	19/12/2025	31/12/2025	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	355.924,82	0,00
2025NE009406	19/12/2025	23/12/2025	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	143.531,27	0,00
2025NE009408	30/12/2025	31/12/2025	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	41.675,33	0,00
2025NE009409	19/12/2025	23/12/2025	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	75.773,34	0,00
2025NE009463	19/12/2025	22/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.576,76	0,00
2025NE009507	22/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.110,03	0,00
2025NE009511	22/12/2025	23/12/2025	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00
2025NE009536	23/12/2025	29/12/2025	10	122	1236	762	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	889,78	0,00
2025NE009543	23/12/2025	23/12/2025	10	301	1236	762	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.775,02	0,00
2025NE009549	23/12/2025	23/12/2025	10	122	1236	762	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20.485,32	0,00
2025NE009550	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1236	762	FANEM LTDA	177.444,80	0,00
2025NE009560	23/12/2025	31/12/2025	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	33.700,74	0,00
2025NE009591	23/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	35.091,76	0,00
2025NE009592	23/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	57.520,26	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009654	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	11.280,75	0,00
2025NE009655	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	8.567,40	0,00
2025NE009658	30/12/2025	30/12/2025	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	6.456,67	0,00
2025NE009660	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	10.139,62	0,00
2025NE009661	29/12/2025	30/12/2025	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	766,03	0,00
2025NE009668	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	1.532,05	0,00
2025NE009669	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	2.216,01	0,00
2025NE009670	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.851,54	0,00
2025NE009678	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	44.420,11	0,00
2025NE009680	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	45.301,15	0,00
2025NE009685	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.873,98	0,00
2025NE009689	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	621	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	5.473,52	0,00
2025NE009691	29/12/2025	30/12/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	922,26	0,00
2025NE009692	29/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.563,95	0,00
2025NE009693	29/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	112.696,62	0,00
2025NE009701	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	17.424,05	0,00
2025NE009702	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	20.279,78	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009703	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.194,47	0,00
2025NE009707	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	12.491,70	0,00
2025NE009709	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.453,20	0,00
2025NE009710	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.819,96	0,00
2025NE009711	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	621	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.026,96	0,00
2025NE009715	30/12/2025	30/12/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	123.559,13	0,00
2025NE009718	30/12/2025	30/12/2025	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.175,51	0,00
2025NE009719	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	19.771,57	0,00
2025NE009721	30/12/2025	30/12/2025	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	185,63	0,00
2025NE009722	30/12/2025	30/12/2025	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	19.207,16	0,00

070100 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**35.422,92**	**0,00**
Recursos Próprios								**35.422,92**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000068	29/08/2025	09/12/2025	10	122	2161	500	F F DAS NEVES SAUDE AMBIENTAL - ME	2.850,00	0,00
2025NE000109	15/12/2025	15/12/2025	10	122	2161	500	ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	32.572,92	0,00
Recursos Vinculados								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**25.462.346,50**	**70.949.491,05**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**25.462.346,50**	**70.949.491,05**
Recursos Próprios								**19.766.633,51**	**37.454.322,21**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000003	21/01/2025	31/12/2025	12	361	3103	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.669.686,99	0,00
		-	12	361	3103	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	1.000.648,45
2025NE000004	21/01/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	694.769,43	0,00
		-	12	361	2167	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	45.871,37
2025NE000008	21/01/2025	-	12	361	1249	500	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA	0,00	40.182,15
2025NE000149	23/01/2025	-	12	361	2167	500	FREDERICO DA COSTA AMANCIO - MAT. 1139843	0,00	400,00
2025NE000427	27/01/2025	-	12	361	1249	500	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE	0,00	66.000,00
2025NE000428	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO PRO TERNURA	0,00	27.809,90
2025NE000429	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO DE PROMOCAO DA CIDADANIA DO RECIFE	0,00	63.078,13
2025NE000430	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL CRECHE VOVO ROSA	0,00	2.000,00
2025NE000431	27/01/2025	-	12	365	1247	500	PAO DA VIDA	0,00	3.316,60
2025NE000432	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	33.189,80
2025NE000433	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO RECIFE	0,00	101.401,95

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000434	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	7.384,80
2025NE000435	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	93.242,72
2025NE000436	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	567,46
2025NE000437	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	37.230,14
2025NE000438	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE PROGRESSÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0,00	9.268,18
2025NE000439	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO	0,00	4.343,58
2025NE000440	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CENTRO DE PROGRESSAO NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	9.173,20
2025NE000441	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CENTRO DE PROGRESSAO NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	81.334,80
2025NE000442	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	2.181,60
2025NE000443	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CLUBE DE MAES DOS MORADORES DO ALTO DO REFUGIO	0,00	2.000,00
2025NE000444	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL	0,00	1.523,30
2025NE000445	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CRECHE COMUNIT N SENHORA B VIAGEM ENTRA A PULSO	0,00	2.839,90
2025NE000446	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CRECHE BENEFICIENTE AMIGUINHOS	0,00	2.000,00
2025NE000447	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO CASA DA INFÂNCIA	0,00	4.383,50
2025NE000449	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL MIRIAN IMELDA CEMI	0,00	569,90

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000450	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	157.690,93
2025NE000451	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL MAGNO DELAMADRI	0,00	1.523,30
2025NE000452	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO CECRE	0,00	2.000,00
2025NE000453	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	1.523,30
2025NE000454	27/01/2025	23/12/2025	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	16.782,83	0,00
		-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	20.963,19
2025NE000455	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANCA	0,00	67.149,00
2025NE000456	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ESTEVAO	0,00	2.476,70
2025NE000457	27/01/2025	23/12/2025	12	361	2110	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	5.337,38	0,00
		31/12/2025	12	361	2110	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	2.668,69	0,00
		-	12	361	2110	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	0,00	3.016,17
2025NE000458	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ANTONIO SOTERO CUNHA	0,00	60.157,40
2025NE000459	27/01/2025	-	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,00	7,06
2025NE000460	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO DE EDUCACAO COMUNITARIA GABRIELA FELIZ	0,00	228,50
2025NE000461	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO CASA FAZER O BEM	0,00	39.986,45
2025NE000462	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO PRO TERNURA	0,00	56.525,40
2025NE000463	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	2.000,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000464	27/01/2025	-	12	365	1247	500	GRUPO DE MAES DO IPSEP	0,00	5.881,70
2025NE000465	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO PAI E FILHOS DO SABER	0,00	2.953,40
2025NE000466	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ESCOLA NOVO RUMO	0,00	3.415,06
2025NE000467	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO PRO TERNURA	0,00	4.565,10
2025NE000468	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE PROGRESSÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0,00	7.561,50
2025NE000469	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DE MULHERES DE BEIRINHA AMB	0,00	21.359,35
2025NE000470	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO CASA FAZER O BEM	0,00	260,00
2025NE000471	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL MARIA AMELIA	0,00	5.881,70
2025NE000472	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CRECHE BENEFICENTE SANTANA	0,00	10.285,50
2025NE000473	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL CRECHE VO PEREIRA	0,00	1.311,84
2025NE000475	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ESCOLA COMUNITARIA TOM E JERRY	0,00	2.000,00
2025NE000476	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO GRUPO DE MAES DA AMIZADE DOS TORROES	0,00	276,10
2025NE000477	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CONSTRUINDO A CIDADANIA	0,00	1.430,00
2025NE000478	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCAR	0,00	28.878,82
2025NE000479	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	5.065,12
2025NE000480	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	2.476,70

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000481	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO PRO TERNURA	0,00	69.936,40
2025NE000484	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO SOCIAL GUARARAPES	0,00	865,00
2025NE000485	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO INFANCIA FELIZ	0,00	2.000,01
2025NE000486	27/01/2025	-	12	365	1247	500	CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO	0,00	2.000,00
2025NE000487	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	29.647,27
2025NE000489	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	44.210,66
2025NE000490	27/01/2025	-	12	361	1207	500	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	122.996,87
2025NE000494	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIAR	0,00	45.336,87
2025NE000495	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA	0,00	2.141,36
2025NE000496	27/01/2025	-	12	365	1247	500	IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL	0,00	5.949,80
2025NE000499	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO AMPARO BRASIL	0,00	2.419,93
2025NE000500	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO CRIANCA FELIZ	0,00	2.000,00
2025NE000502	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MARIA LUCENA	0,00	10.103,90
2025NE000503	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO ESPIRITA SEMEADORES DA FE E LAR DA ESPERANCA DURVAL CAMARA MADUREIRA	0,00	3.611,70
2025NE000504	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO MARIA DO CARMO	0,00	56.311,87

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000506	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	0,00	34.111,95
2025NE000507	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO EDUCACIONAL BABI KIDS	0,00	41.974,71
2025NE000508	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIAÇÃO LOGOS	0,00	865,01
2025NE000509	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO MARLENE ALMEIDA	0,00	2.953,40
2025NE000511	27/01/2025	-	12	365	1247	500	RA ASSOCIACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS AOS TRANSPORTES	0,00	6.109,90
2025NE000512	27/01/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO CRIANCA FELIZ	0,00	28.992,07
2025NE000513	28/01/2025	-	12	365	1247	500	RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	3.430,10
2025NE000514	27/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITARIAS A E E C	0,00	2.000,00
2025NE000522	28/01/2025	-	12	361	2167	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	0,00	2.938,26
2025NE000534	28/01/2025	-	12	361	1249	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	1.332,30
2025NE000536	28/01/2025	-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO DA PRIMEIRA INFANCIA MAE RAINHA	0,00	91.254,00
2025NE000543	29/01/2025	-	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	20.800,00
2025NE000544	29/01/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	26.000,00	0,00
2025NE000547	29/01/2025	30/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	125.389,01	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	62.097,39	0,00
2025NE000548	29/01/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	5.813,28	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	2.906,63	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000548	29/01/2025	-	12	361	2167	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	0,00	0,02
2025NE000549	29/01/2025	23/12/2025	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	130.895,66	0,00
		-	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	19.903,03
2025NE000550	29/01/2025	22/12/2025	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	191.368,16	0,00
2025NE000555	30/01/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	4.509,12
2025NE000568	30/01/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	6.149,46	0,00
2025NE000571	30/01/2025	-	12	361	1249	500	C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	0,00	496,14
2025NE000573	30/01/2025	30/12/2025	12	361	3103	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	268.507,02	0,00
2025NE000575	30/01/2025	-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	17.286,23
2025NE000576	30/01/2025	-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	38,04
2025NE000577	30/01/2025	-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	1.088,36
2025NE000578	31/01/2025	-	12	361	2167	500	AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	0,00	17.840,08
2025NE000579	03/02/2025	-	12	361	2167	500	EDJANE FREITAS DE OLIVEIRA	0,00	1.300,52
2025NE000580	03/02/2025	-	12	361	2167	500	EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ FEIJO DE MELO	0,00	1.365,82
2025NE000581	31/01/2025	-	12	361	1249	500	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA	0,00	177.221,84
2025NE000584	03/02/2025	-	12	361	2167	500	MARCELO PINTO DE BARROS E SILVA	0,00	1.300,52

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000585	03/02/2025	-	12	361	2167	500	ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA	0,00	657,13
2025NE000607	03/02/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	192.830,59	0,00
2025NE000616	03/02/2025	-	12	306	1207	500	BRUNA FIGUEIREDO FLORENTINO	0,00	3.423,50
2025NE000622	03/02/2025	-	12	365	1247	500	MARIA DA CONCEICAO DIAS DINIZ	0,00	4.571,68
2025NE000626	03/02/2025	-	12	361	2167	500	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	0,00	20.105,00
2025NE000628	03/02/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	259.456,70	0,00
2025NE000635	04/02/2025	-	12	361	2167	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	0,00	3.098,78
2025NE000637	04/02/2025	-	12	361	2167	500	CLEBER BAHIA SILVA	0,00	3.844,00
2025NE000664	04/02/2025	19/12/2025	12	361	1214	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	11.961,00	0,00
		-	12	361	1214	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	0,00	120.425,00
2025NE000667	04/02/2025	-	12	361	1214	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	0,00	376,50
2025NE000671	04/02/2025	-	12	361	1249	500	IVETE ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA	0,00	1.065,94
2025NE000672	04/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA HERMINIA MARTINS	0,00	980,19
2025NE000767	06/02/2025	-	12	361	2167	500	CLEBER BAHIA SILVA	0,00	3.029,51
2025NE000772	06/02/2025	30/12/2025	12	367	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	68.837,87	0,00
		31/12/2025	12	367	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	34.216,47	0,00
2025NE000780	06/02/2025	-	12	361	2167	500	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	0,00	3.400,69
2025NE000782	06/02/2025	-	12	365	1247	500	LUIZ CLAUDIO SANTOS SOARES	0,00	3.475,11

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000783	06/02/2025	-	12	365	1247	500	LUIZA BARBOSA GALVAO	0,00	40.257,68
2025NE000785	06/02/2025	-	12	365	1247	500	MARIA MADALENA DA SILVA	0,00	3.216,05
2025NE000786	06/02/2025	-	12	365	1247	500	PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	0,00	18.781,08
2025NE000787	06/02/2025	28/11/2025	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	8.017,80	0,00
		-	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	0,00	52.629,56
2025NE000796	07/02/2025	-	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	4.331.451,62
2025NE000797	07/02/2025	-	12	361	2167	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	274.923,42
2025NE000802	07/02/2025	-	12	361	1207	500	J.C.L. ENGENHARIA LTDA	0,00	2,25
2025NE000803	07/02/2025	-	12	361	1207	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	0,00	51.521,39
2025NE000804	07/02/2025	-	12	361	1207	500	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,85
2025NE000817	07/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA ANUNCIADA CARLOS DO NASCIMENTO	0,00	1.473,67
2025NE000827	07/02/2025	-	12	361	2167	500	CLARO S/A	0,00	10.285,11
2025NE000831	07/02/2025	-	12	361	2167	500	CLARO S/A	0,00	951,08
2025NE000836	07/02/2025	-	12	361	1249	500	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE	0,00	67.800,00
2025NE000840	10/02/2025	-	12	361	1249	500	PAROQUIA SAO SEBASTIAO - PAROQUIA CORDEIRO	0,00	3.931,20
2025NE000841	10/02/2025	-	12	361	2167	500	GUILHERME AQUINO FERREIRA	0,00	2.375,00
2025NE000842	10/02/2025	-	12	361	1249	500	AIRTON GUEDES ALCOFORADO	0,00	35.666,24
2025NE000844	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ANANIAS TRAVASSOS DE OLIVEIRA	0,00	3.598,58

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000846	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ALBA LUCIA ANTUNES DA SILVA	0,00	3.980,73
2025NE000848	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	0,00	5.563,84
2025NE000850	10/02/2025	18/12/2025	12	361	1249	500	MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	2.329,60	0,00
		-	12	361	1249	500	MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	0,00	2.329,60
2025NE000851	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ASSOCIACAO SPORTING FUTEBOL CLUBE	0,00	26.218,80
2025NE000853	10/02/2025	-	12	361	1249	500	JOSE CARLOS ALVES DA ROCHA	0,00	3.648,61
2025NE000855	10/02/2025	-	12	361	1249	500	JOSE EDUARDO ASFORA FILHO	0,00	11.748,83
2025NE000856	10/02/2025	-	12	361	1249	500	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	6.555,92
2025NE000857	10/02/2025	-	12	361	1249	500	CELIA MARIA DE MORAIS CORREIA	0,00	1.648,70
2025NE000864	10/02/2025	-	12	361	1249	500	CRISTYANE GOMES TEIXEIRA	0,00	9.021,21
2025NE000868	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ERALDO BARBOZA DE LIMA	0,00	3.967,94
2025NE000870	10/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	0,00	1.425,78
2025NE000872	10/02/2025	-	12	361	1249	500	VANUZA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	0,00	1.341,60
2025NE000873	10/02/2025	-	12	361	1249	500	IGREJA BATISTA DOS REMEDIOS	0,00	26.389,93
2025NE000875	10/02/2025	23/12/2025	12	361	1249	500	IGREJA BATISTA IMPERIAL	820,48	0,00
		-	12	361	1249	500	IGREJA BATISTA IMPERIAL	0,00	4.205,12
2025NE000879	10/02/2025	-	12	361	1249	500	INSTITUTO ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM CAMPELO	0,00	6.238,23
2025NE000880	10/02/2025	-	12	361	1249	500	CLEIDE MARIA DA SILVA	0,00	2.401,18
2025NE000883	10/02/2025	-	12	361	1249	500	LIONS CLUBE RECIFE JARDIM SAO PAULO	0,00	7.578,89

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000884	10/02/2025	-	12	361	1249	500	LIONS CLUBE DE RECIFE BOA VIAGEM	0,00	5.260,07
2025NE000887	10/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA BENEDITA DE MELO CUNHA	0,00	27.453,06
2025NE000890	10/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	0,00	660,08
2025NE000892	10/02/2025	-	12	361	1249	500	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	0,00	4.015,57
2025NE000893	10/02/2025	-	12	361	1249	500	RONILDES LOUREIRO BASTOS NAPOLES DE CARVALHO	0,00	4.805,71
2025NE000894	10/02/2025	-	12	361	1249	500	SUZIANY ALMEIDA FELLER SILVA	0,00	6.293,55
2025NE000896	10/02/2025	-	12	361	1249	500	PLAY PARK DIVERSOES ALFANDEGA LTDA - ME	0,00	12.379,72
2025NE000898	10/02/2025	-	12	361	1249	500	ORGANIZACAO DE AUXILIO FRATERNO OAF DO RECIFE	0,00	18.460,78
2025NE000899	10/02/2025	-	12	361	1249	500	CONSELHO METROPOLITANO DE OLINDA E RECIFE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	0,00	5.794,23
2025NE000900	10/02/2025	29/12/2025	12	361	1249	500	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - PAROQUIA APIPUCOS	6.039,63	0,00
		-	12	361	1249	500	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - PAROQUIA APIPUCOS	0,00	6.334,37
2025NE000901	10/02/2025	-	12	361	1249	500	UNIAO DOS MORADORES DO ALTO ASA BRANCA - UMAAB	0,00	3.366,32
2025NE000904	10/02/2025	-	12	361	1249	500	PAROQUIA NOSSA SENHORA DE BELEM - PAROQUIA ENCRUZILHADA	0,00	4.000,00
2025NE000908	10/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA NAZARE LAURINDA DA CONCEICAO	0,00	1.090,32
2025NE000915	11/02/2025	-	12	361	1206	500	FASA FUNDACAO ANTONIO DOS SANTOS ABRANCHES	0,00	29.982,34
2025NE000919	11/02/2025	18/12/2025	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.190,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000919	11/02/2025	30/12/2025	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	320.028,08	0,00
2025NE000920	11/02/2025	-	12	361	1206	500	CLARO S/A	0,00	3.278.269,51
2025NE001133	13/02/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	DAYANA FERREIRA DE MELO	2.492,00	0,00
2025NE001182	17/02/2025	-	12	361	2167	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	0,00	23.042,41
2025NE001183	17/02/2025	-	12	361	2167	500	SERGIO MAURO MOURA DE LIMA	0,00	5.000,00
2025NE001184	17/02/2025	-	12	361	2167	500	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	0,00	0,01
2025NE001191	17/02/2025	-	12	361	2167	500	SHIRLENE GRASIELA GUEDES DE PAIVA	0,00	3.500,00
2025NE001219	17/02/2025	-	12	361	2167	500	ARMAZEM 21 LTDA ME	0,00	3.231,60
2025NE001221	17/02/2025	-	12	361	2167	500	ARMAZEM 21 LTDA ME	0,00	38.337,50
2025NE001243	18/02/2025	-	12	361	1249	500	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ	0,00	22.401,53
2025NE001246	18/02/2025	-	12	361	2167	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	0,00	25.279,59
2025NE001261	18/02/2025	22/12/2025	12	361	2167	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	349.836,33	0,00
2025NE001273	18/02/2025	-	12	361	1249	500	VANUZA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	0,00	1.411,38
2025NE001298	19/02/2025	-	12	361	1249	500	CASSIO RIBEIRO BARBOSA	0,00	7.576,63
2025NE001317	20/02/2025	30/12/2025	12	306	1207	500	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	14.058,00	0,00
2025NE001318	20/02/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	ANDERSON MAURICIO SPNELLI	1.335,00	0,00
2025NE001319	20/02/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	JONATHAS FILIPE DIAS VIEIRA	1.335,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001447	21/02/2025	-	12	361	1249	500	MARIA HERMINIA MARTINS	0,00	0,60
2025NE001587	25/02/2025	-	12	367	1206	500	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN	0,00	2,15
2025NE001588	25/02/2025	17/07/2025	12	361	1207	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	571.448,34	0,00
		-	12	361	1207	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	0,00	933.912,82
2025NE001658	26/02/2025	19/12/2025	12	306	1207	500	GENERAL GOODS LTDA	55.847,16	0,00
2025NE001718	27/02/2025	-	12	361	1214	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	0,00	468,72
2025NE001720	27/02/2025	-	12	366	1206	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	0,00	373,98
2025NE001812	10/03/2025	-	12	361	1206	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	122,91
2025NE001839	11/03/2025	-	12	361	2167	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	0,00	47.761,42
2025NE001851	11/03/2025	-	12	361	1249	500	INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	0,00	17.775,00
2025NE002016	12/03/2025	-	12	361	3103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	0,00	6.476.079,46
2025NE002092	13/03/2025	-	12	361	1249	500	MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	0,00	88,81
2025NE002093	13/03/2025	-	12	361	1249	500	ALLAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	0,00	3.346,56
2025NE002187	14/03/2025	-	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	0,00	21.259,62
2025NE002263	18/03/2025	-	12	361	2167	500	CLARO S/A	0,00	14.851,37
2025NE002290	19/03/2025	-	12	361	1249	500	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE	0,00	2.801,92
2025NE002321	20/03/2025	24/03/2025	12	361	2110	500	UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO UNCME	720,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002414	25/03/2025	-	12	361	1249	500	VIKANE FARDAMENTOS LTDA	0,00	6.916,70
2025NE002438	27/03/2025	-	12	361	2167	500	J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP SANTA FE	0,00	1.350,00
2025NE002441	27/03/2025	-	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	604,80
2025NE002442	27/03/2025	-	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	414,00
2025NE002445	27/03/2025	-	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	356,40
2025NE002458	31/03/2025	-	12	361	2167	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	10.583,75
2025NE002488	01/04/2025	-	12	361	1214	500	FUNDACAO ALTINO VENTURA	0,00	97.880,72
2025NE002492	01/04/2025	-	12	361	1249	500	MARIA DAS MERCES PAULO DE LIMA	0,00	397,00
2025NE002496	01/04/2025	-	12	361	1249	500	MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO MATRICULA 980988	0,00	233,00
2025NE002512	01/04/2025	-	12	361	2167	500	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	0,00	33.200,00
2025NE002548	03/04/2025	23/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	41.113,35	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	20.556,68	0,00
		-	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,00	2.918,57
2025NE002551	04/04/2025	-	12	361	2167	500	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA	0,00	349,00
2025NE002556	04/04/2025	-	12	361	1207	500	MAX CONSTRUCOES LTDA	0,00	2.646.813,22
2025NE002579	31/03/2025	31/03/2025	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	324,25	0,00
2025NE002613	07/04/2025	-	12	361	1249	500	JOSE MARCÍLIO DA SILVA FILHO	0,00	433,61
2025NE002617	08/04/2025	-	12	361	1249	500	CELIA MARIA DE MORAIS CORREIA	0,00	171,52

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002638	08/04/2025	10/12/2025	12	361	1214	500	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA	23.908,29	0,00
		-	12	361	1214	500	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA	0,00	45.289,98
2025NE002653	10/04/2025	-	12	361	2167	500	MOACIR JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	0,00	6.000,00
2025NE002669	11/04/2025	-	12	361	2167	500	J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP SANTA FE	0,00	1.439,00
2025NE002701	14/04/2025	-	12	361	1249	500	CLÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	0,00	4.606,77
2025NE002702	14/04/2025	-	12	361	1249	500	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	0,00	289,40
2025NE002703	14/04/2025	-	12	361	1249	500	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	0,00	8.614,48
2025NE002710	15/04/2025	30/12/2025	12	361	2167	500	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	1.597,60	0,00
		-	12	361	2167	500	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	0,00	2.339,69
2025NE002711	15/04/2025	23/12/2025	12	367	1206	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	466.942,66	0,00
2025NE002728	16/04/2025	-	12	361	2167	500	BML COMERCIAL LTDA ME	0,00	35.520,00
2025NE002738	22/04/2025	-	12	361	1249	500	ANA KARINA DIOGO	0,00	8.592,18
2025NE002751	22/04/2025	31/07/2025	12	367	1206	500	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	323.114,00	0,00
2025NE002754	22/04/2025	-	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	993,00
2025NE002763	23/04/2025	31/07/2025	12	367	1206	500	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	196.042,00	0,00
2025NE002799	24/04/2025	-	12	361	1249	500	MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	0,00	68.637,47
2025NE002864	25/04/2025	-	12	361	1249	500	AM MONTAGENS LTDA	0,00	9.450,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002886	28/04/2025	-	12	361	1249	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	0,13
2025NE002919	30/04/2025	-	12	361	2167	500	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,06
2025NE002949	05/05/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	14.685,48
2025NE002950	05/05/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	716,60
2025NE002951	05/05/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	55.833,84
2025NE002952	05/05/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	17,10
2025NE002953	05/05/2025	02/12/2025	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	16.478,70	0,00
		17/12/2025	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	36.958,21	0,00
		-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	10.847,79
2025NE002961	05/05/2025	-	12	361	2167	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00	65.804,67
2025NE002964	06/05/2025	-	12	361	1249	500	MARIA DE FATIMA SILVA	0,00	9.973,46
2025NE002966	06/05/2025	-	12	361	2167	500	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA	0,00	449,00
2025NE002971	06/05/2025	02/12/2025	12	361	1249	500	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA EPP	343.985,04	0,00
2025NE002972	06/05/2025	23/12/2025	12	361	2167	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	48.694,07	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	24.347,04	0,00
2025NE003010	08/05/2025	-	12	361	2167	500	SEVERINO JOÃO DE ARAÚJO	0,00	6.000,00
2025NE003015	08/05/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	24.871,10
2025NE003016	08/05/2025	-	12	361	2167	500	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	2,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE003023	09/05/2025	-	12	361	1249	500	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO REDENCAO CECRE	0,00	7.278,30
2025NE003027	09/05/2025	-	12	361	2167	500	JADIEL GUERRA DE MOURA JUNIOR	0,00	2.400,00
2025NE003064	30/04/2025	-	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,40
2025NE003087	14/05/2025	-	12	361	2167	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	0,00	65.327,25
2025NE003112	16/05/2025	-	12	361	2167	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	0,00	141.666,11
2025NE003113	16/05/2025	-	12	361	2167	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	0,00	36.405,61
2025NE003124	16/05/2025	-	12	365	1247	500	ANA CRISTINA TEIXEIRA CAMPELO MATRICULA 566610	0,00	5.670,00
2025NE003471	19/05/2025	-	12	361	1249	500	MARIA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA	0,00	1.308,04
2025NE003484	19/05/2025	-	12	361	1249	500	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	6.030,23
2025NE003524	19/05/2025	-	12	365	1247	500	RITA DE CASSIA CAVALCANTI MATRICULA 557533	0,00	4.988,00
2025NE003879	20/05/2025	-	12	361	2167	500	GUSTAVO RODRIGO DE CASTRO RIBEIRO	0,00	12.000,00
2025NE003887	20/05/2025	-	12	361	1249	500	PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO - PAROQUIA TORRE	0,00	5.333,00
2025NE003888	20/05/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO COMUNITARIO SANTA PAULA FRASSINETTI NUCLEO DE ASSESSORIA AOS TRABALHADORES COMUNITARIOS	0,00	5.797,27
2025NE003889	20/05/2025	-	12	361	1249	500	OLINDA TEIXEIRA BRANDT	0,00	4.360,31
2025NE003955	22/05/2025	-	12	361	1214	500	55.908.667 VANDERSON OTAVIO ARAUJO TORRES	0,00	21.750,00
2025NE003956	22/05/2025	-	12	361	1249	500	NOVO MIX COMÉRCIO LTDA	0,00	24.576,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE003957	22/05/2025	-	12	365	1247	500	NOVO MIX COMÉRCIO LTDA	0,00	1.855,00
2025NE003958	22/05/2025	-	12	361	2167	500	NOVO MIX COMÉRCIO LTDA	0,00	27.825,00
2025NE003959	22/05/2025	-	12	361	1249	500	CONSELHO DE MORADORES DO CONJ RESID 27 DE NOVEMBRO	0,00	2.805,13
2025NE003961	23/05/2025	17/12/2025	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	21.346,35	0,00
2025NE003962	23/05/2025	17/12/2025	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	1.404,00	0,00
		-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	16.042,00
2025NE003963	23/05/2025	17/12/2025	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	621,22	0,00
		-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	25.860,90
2025NE003964	23/05/2025	-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	1.607,00
2025NE003965	23/05/2025	-	12	361	1249	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	0,00	31.080,00
2025NE003970	23/05/2025	22/12/2025	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	107.588,62	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	53.794,31	0,00
		-	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	0,00	52.002,68
2025NE005399	28/05/2025	-	12	361	1249	500	IRENI TIBURCIO CAVALCANTI	0,00	2.448,13
2025NE005416	28/05/2025	-	12	361	1249	500	C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	0,00	60.702,50
2025NE005443	28/05/2025	-	12	361	1249	500	FUNDACAO BERNARDO DE CAMPOS	0,00	16.878,00
2025NE005571	02/06/2025	-	12	361	2167	500	CRISTIANE SANTIAGO DOS SANTOS	0,00	1.463,44
2025NE005699	09/06/2025	-	12	365	1247	500	CLUBE DE MAES FUTURO DO AMANHA DE SAN MARTIN	0,00	126.200,65

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE005740	13/06/2025	29/12/2025	12	361	1206	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	207.609,81	0,00
2025NE005753	13/06/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO UNIFUTURO	0,00	213.711,42
2025NE005767	17/06/2025	-	12	361	1249	500	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0,00	542.997,00
2025NE005768	17/06/2025	-	12	365	1247	500	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0,00	479.611,12
2025NE005809	17/06/2025	-	12	366	1206	500	ORGANIZACAO COMERCIAL PRODUTEK LTDA	0,00	57.378,30
2025NE005887	18/06/2025	12/12/2025	12	361	1249	500	PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	450.143,40	0,00
2025NE005888	18/06/2025	-	12	365	1247	500	PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	499.331,36
2025NE005910	26/06/2025	-	12	361	1206	500	RECIFE EXPO CENTER LTDA	0,00	136.862,00
2025NE005963	01/07/2025	-	12	361	1214	500	ALTER COMUNICACAO E PROJETOS LTDA	0,00	43.800,00
2025NE006016	02/07/2025	-	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	256,00
2025NE006020	02/07/2025	-	12	361	1206	500	CLARO S/A	0,00	200,00
2025NE006021	02/07/2025	-	12	361	1206	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	200,00
2025NE006040	04/07/2025	-	12	361	1207	500	D&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006041	04/07/2025	-	12	361	1207	500	CURVA ENGENHARIA MEDEIROS EIRELI	0,00	8.400,00
2025NE006043	04/07/2025	-	12	361	1207	500	PLANNER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME	0,00	5.800,00
2025NE006044	04/07/2025	-	12	361	1207	500	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA ME	0,00	6.600,00
2025NE006046	04/07/2025	-	12	361	1207	500	ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	0,00	8.400,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006047	04/07/2025	-	12	361	1207	500	ALTIMA LTDA	0,00	5.000,00
2025NE006050	04/07/2025	-	12	361	1207	500	T C PEREIRA DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	0,00	4.600,00
2025NE006052	04/07/2025	-	12	361	1207	500	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA	0,00	10.000,00
2025NE006053	04/07/2025	-	12	361	1207	500	M F CHERPINSKI ENGENHARIA ME	0,00	6.200,00
2025NE006064	07/07/2025	-	12	361	2167	500	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA	0,00	698,00
2025NE006065	07/07/2025	-	12	361	1207	500	ANTONIO FELIPE BATISTA BOTELHO	0,00	4.000,00
2025NE006068	07/07/2025	-	12	365	1247	500	INSTITUTO DOCE INFANCIA	0,00	182.878,21
2025NE006078	08/07/2025	-	12	361	1249	500	GENIVAL RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR	0,00	749,42
2025NE006079	08/07/2025	-	12	361	1207	500	ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA	0,00	10.000,00
2025NE006082	08/07/2025	-	12	361	1214	500	SS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE OPTICA LTDA	0,00	8.367,00
2025NE006086	09/07/2025	-	12	361	1207	500	ALMEIDA CARDOSO ENGENHARIA LTDA	0,00	4.600,00
2025NE006087	09/07/2025	-	12	361	1207	500	T&A SERVICO TECNICO EM AVALIACAO E PERICIA LTDA	0,00	4.600,00
2025NE006088	09/07/2025	-	12	361	1207	500	KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS	0,00	4.400,00
2025NE006095	10/07/2025	-	12	361	1207	500	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006096	10/07/2025	-	12	361	1207	500	AFCO ENGENHARIA DE AVALIACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006097	10/07/2025	-	12	361	1207	500	CONSTRUSUL LOCACAO E SERVICOS LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006103	11/07/2025	-	12	361	1207	500	SIMPLESMENTE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	0,00	4.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006104	11/07/2025	-	12	361	1207	500	METRIKA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006105	11/07/2025	-	12	361	1207	500	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA	0,00	8.400,00
2025NE006106	11/07/2025	-	12	361	1207	500	SANDRIELI CIRIACO DE ARRUDA ENGENHARIA	0,00	8.400,00
2025NE006107	11/07/2025	-	12	361	1207	500	PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	0,00	8.400,00
2025NE006110	14/07/2025	-	12	361	1207	500	JF CONSULTORIA EM AVALIACOES E PERICIAS DE EDIFICACOES LTDA	0,00	7.400,00
2025NE006169	17/07/2025	-	12	361	1207	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	235.305,50
2025NE006196	21/07/2025	-	12	361	1207	500	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME	0,00	18.570,00
2025NE006204	21/07/2025	-	12	361	2167	500	MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	0,00	180,00
2025NE006249	22/07/2025	-	12	361	1249	500	ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA	0,00	4.363.565,67
2025NE006261	24/07/2025	-	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	52.000,00
2025NE006264	25/07/2025	-	12	365	1247	500	CARLOS ANTONIO DA COSTA CAVALCANTI NETO	0,00	56.607,12
2025NE006355	29/07/2025	23/12/2025	12	365	1247	500	AMARO JOSE DA SILVA	436,86	0,00
		-	12	365	1247	500	AMARO JOSE DA SILVA	0,00	6.025,78
2025NE006469	31/07/2025	-	12	361	1249	500	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA	0,00	3.488,67
2025NE006470	31/07/2025	23/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	132.150,05	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	65.487,69	0,00
2025NE006486	31/07/2025	-	12	361	1249	500	CRISTIANE RAIMUNDO DA SILVA	0,00	9.424,38
2025NE006492	01/08/2025	29/12/2025	12	361	1249	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	80.601,06	0,00
2025NE006518	04/08/2025	-	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	0,00	84.047,79

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006519	04/08/2025	-	12	361	1249	500	CONSELHO METROPOLITANO DE OLINDA E RECIFE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	0,00	1.171,44
2025NE006520	04/08/2025	-	12	361	1249	500	TATIANA KARLA PIERRE SALES ALVES DA SILVA	0,00	5.759,34
2025NE006521	04/08/2025	-	12	361	1249	500	PAULO ROBERTO DE LIMA	0,00	4.716,15
2025NE006539	05/08/2025	31/12/2025	12	306	1207	500	CARINE RIBEIRO CHIAN XAVIER	2.825,95	0,00
2025NE006542	05/08/2025	31/12/2025	12	306	1207	500	KARYNE RACHEL VIEIRA GUIMARAES - MAT. 116634-1	2.825,95	0,00
2025NE006545	05/08/2025	31/12/2025	12	306	1207	500	PATRICIA CRISTINA AYMAR COELHO DOS SANTOS MATRICULA 1119893	2.825,95	0,00
2025NE006548	05/08/2025	31/12/2025	12	306	1207	500	RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA MATRICULA 1119958	2.825,95	0,00
2025NE006556	05/08/2025	23/12/2025	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	37.501,79	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	18.750,89	0,00
2025NE006557	06/08/2025	30/12/2025	12	361	2167	500	IASMIN MARIA LIMA SERAFIM	2.482,21	0,00
		31/12/2025	12	361	2167	500	IASMIN MARIA LIMA SERAFIM	1.264,16	0,00
2025NE006560	06/08/2025	-	12	365	1247	500	ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	463.866,00
2025NE006571	07/08/2025	-	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	43.000,00
2025NE006572	07/08/2025	-	12	361	2167	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	58.723,87
2025NE006580	11/08/2025	-	12	361	2167	500	NORDEX EXPRESS LTDA	0,00	41.250,36
2025NE006636	11/08/2025	-	12	361	2167	500	ELEVADORES VERSATIL LTDA ME	0,00	1.150,00
2025NE006663	12/08/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	1.239,95	0,00
2025NE006752	18/08/2025	30/12/2025	12	361	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	87.978,67	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE006752	18/08/2025	31/12/2025	12	361	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	38.972,94	0,00
2025NE006764	19/08/2025	-	12	361	1249	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	0,00	148.079,19
2025NE006807	22/08/2025	30/12/2025	12	361	1249	500	Programa de Monitoria Recife	43.400,00	0,00
		-	12	361	1249	500	Programa de Monitoria Recife	0,00	5.050,00
2025NE006812	25/08/2025	30/12/2025	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	389.325,75	0,00
2025NE006813	25/08/2025	-	12	361	2167	500	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00	46.359,11
2025NE006814	26/08/2025	-	12	361	2167	500	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	0,00	1.239,95
2025NE006968	26/08/2025	-	12	361	1206	500	SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO	0,00	48.000,00
2025NE006969	27/08/2025	-	12	361	2167	500	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	2.515,00
2025NE006974	27/08/2025	-	12	361	2167	500	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	42.828,59
2025NE007218	04/09/2025	-	12	361	1249	500	RAQUEL TAVARES DE FRANCA ALVES MATRICULA 996539	0,00	2.880,00
2025NE007268	04/09/2025	-	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	0,00	259.653,89
2025NE007278	05/09/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	80.386,99
2025NE007279	05/09/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	18.916,81
2025NE007320	05/09/2025	-	12	365	1247	500	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL	0,00	118.394,12
2025NE007335	09/09/2025	-	12	361	1207	500	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	0,00	264.659,33
2025NE007361	12/09/2025	-	12	361	1206	500	MMB COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA LTDA	0,00	50.000,00
2025NE007392	16/09/2025	-	12	361	1249	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	0,00	345.351,97

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE008304	29/09/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	MATHEUS DE JORGE OLIVEIRA	3.026,00	0,00
2025NE008614	02/10/2025	-	12	361	2110	500	UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO UNCME	0,00	1.919,80
2025NE008649	02/10/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	PENELOPE MARIA OLIVEIRA DE PAULA	3.162,03	0,00
		-	12	361	2167	500	PENELOPE MARIA OLIVEIRA DE PAULA	0,00	1.145,67
2025NE008682	06/10/2025	-	12	361	2167	500	NORLUX LTDA ME	0,00	28.330,00
2025NE008691	06/10/2025	-	12	361	1249	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	170.128,92
2025NE008705	07/10/2025	-	12	306	1207	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	125,00
2025NE008706	07/10/2025	-	12	306	1207	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	74,00
2025NE008707	07/10/2025	-	12	361	1249	500	IRIS POMPEIA DA ROCHA SILVA	0,00	15.938,41
2025NE008734	08/10/2025	-	12	361	1249	500	DIVANE MARIA CAMPOS LUCENA MATRICULA 920817	0,00	1.200,00
2025NE008835	14/10/2025	-	12	361	2167	500	J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP SANTA FE	0,00	709,10
2025NE009062	21/10/2025	29/12/2025	12	365	1247	500	RILDO GOMES DA SILVA ME	2.867,90	0,00
2025NE009087	22/10/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	98.002,45
2025NE009088	22/10/2025	-	12	361	2167	500	AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,00	25.160,63
2025NE009103	23/10/2025	-	12	367	1206	500	CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	0,00	32.000,00
2025NE009155	28/10/2025	-	12	361	2167	500	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	0,00	84.743,13
2025NE009227	30/10/2025	-	12	361	2167	500	IVIA MEDEIROS NG PORTELA MATRICULA 712701	0,00	270,00
2025NE009317	04/11/2025	-	12	361	1206	500	BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA	0,00	89.300,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009351	10/11/2025	29/12/2025	12	361	1249	500	EDUARDO H. CAMPOS NASCIMENTO	8.527,68	0,00
2025NE009352	10/11/2025	29/12/2025	12	361	1249	500	EDUARDO H. CAMPOS NASCIMENTO	12.970,00	0,00
2025NE009357	11/11/2025	-	12	366	1206	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	0,00	2.472,61
2025NE009367	12/11/2025	-	12	361	2167	500	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	0,00	2.400,00
2025NE009381	12/11/2025	-	12	361	2167	500	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	0,00	10.048,24
2025NE009382	12/11/2025	-	12	361	1249	500	FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO CAED	0,00	139.183,28
2025NE009389	12/11/2025	-	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,00	36.342,00
2025NE009422	17/11/2025	-	12	361	2167	500	WALLACE DE MELO GONCALVES BARBOSA MATRICULA 1094068	0,00	160,00
2025NE009423	17/11/2025	-	12	361	2167	500	MARCELO AUGUSTO DANTAS PEREIRA - MAT. 1208845	0,00	360,00
2025NE009427	17/11/2025	-	12	361	2167	500	OSCAR CORREIA DA SILVA	0,00	200,00
2025NE009432	17/11/2025	23/12/2025	12	367	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	16.125,64	0,00
		-	12	367	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	0,00	10.587,70
2025NE009442	19/11/2025	-	12	361	2167	500	ELIZANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS MATRÍCULA 989416	0,00	160,00
2025NE009443	19/11/2025	-	12	361	2167	500	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA MATRICULA 728458	0,00	266,67
2025NE009444	19/11/2025	-	12	361	2167	500	RENATA MUNIZ VALÉRIO DA SILVA MATRÍCULA 871773	0,00	213,33
2025NE009533	19/11/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	1.791,50

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009534	19/11/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	206.068,26
2025NE009561	19/11/2025	-	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	0,00	24.700,72
2025NE009565	24/11/2025	-	12	361	2167	500	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS MATRICULA 722560	0,00	213,33
2025NE009566	24/11/2025	-	12	361	2167	500	ANDREA PATROCINIO DE OLIVEIRA LIRA MATRICULA 618338	0,00	213,33
2025NE009567	24/11/2025	-	12	361	1206	500	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	0,00	27.472,00
2025NE009583	24/11/2025	-	12	361	2167	500	SOCORRO BARROS DE AQUINO MATRICULA 38.466-9	0,00	213,33
2025NE009620	25/11/2025	-	12	361	1214	500	ABANFARDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	54.900,00
2025NE009707	26/11/2025	-	12	361	1214	500	FUNDACAO ALTINO VENTURA	0,00	1.000,00
2025NE009744	28/11/2025	-	12	361	1249	500	MARILIA GABRIELA VELOSO DA CUNHA	0,00	0,10
2025NE009775	28/11/2025	-	12	361	2167	500	ANA COELHO VIEIRA SELVA	0,00	100,00
2025NE009776	28/11/2025	-	12	361	1214	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	0,00	43.600,00
2025NE009780	28/11/2025	-	12	361	2167	500	RIAN SIQUEIRA SOARES OLIVEIRA	0,00	6.000,00
2025NE009781	28/11/2025	-	12	361	2167	500	MAYARA SOARES TOMAZ DE AQUINO	0,00	6.000,00
2025NE009786	28/11/2025	-	12	361	1249	500	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	609,99
2025NE009806	01/12/2025	-	12	361	2167	500	NORDEX EXPRESS LTDA	0,00	108.962,50
2025NE009814	01/12/2025	-	12	306	1207	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	320,00
2025NE009815	01/12/2025	-	12	306	1207	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	99,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009824	01/12/2025	15/12/2025	12	361	1249	500	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS MATRICULA 650575	8.600,00	0,00
2025NE009825	01/12/2025	15/12/2025	12	361	1249	500	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS MATRICULA 650575	9.770,00	0,00
2025NE009835	01/12/2025	-	12	361	2167	500	NATALIE LINS DO COUTO	0,00	1.365,82
2025NE009836	01/12/2025	-	12	361	2167	500	JOSEFA ALEXANDRINA MEDEIROS DE OLIVEIRA MACHADO MATRICULA 556427	0,00	1.150,00
2025NE009934	09/12/2025	-	12	361	2167	500	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA	0,00	349,00
2025NE009941	10/12/2025	-	12	361	2167	500	LUCIANA COSTA SOUZA FALCAO DE OLIVEIRA	0,00	240,00
2025NE009942	10/12/2025	-	12	361	2167	500	MENDES & FILHOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	0,00	22.377,20
2025NE009944	10/12/2025	-	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,00	8.733,40
2025NE009945	10/12/2025	18/12/2025	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	15.188,43	0,00
		-	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	22.992,41
2025NE009948	10/12/2025	-	12	361	1206	500	L8 GROUP S.A	0,00	12.033,54
2025NE009962	11/12/2025	-	12	361	2167	500	CLARO S/A	0,00	36.481,44
2025NE009963	11/12/2025	-	12	361	2167	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	0,00	47.768,69
2025NE010020	15/12/2025	-	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	0,00	250.980,71
2025NE010026	15/12/2025	-	12	361	1214	500	ENGAJA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1.201.000,00
2025NE010029	15/12/2025	-	12	361	2167	500	GABRIELA SANTIAGO DOS SANTOS	0,00	2.074,08

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010030	15/12/2025	-	12	361	2167	500	GUILHERME PINTO DE BARROS E SILVA	0,00	2.074,08
2025NE010042	16/12/2025	-	12	361	1206	500	CLARO S/A	0,00	203.929,14
2025NE010043	16/12/2025	-	12	361	1214	500	ASSOCIACAO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO ABANFARE PE	0,00	188.427,50
2025NE010045	16/12/2025	29/12/2025	12	361	2167	500	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	400,00	0,00
2025NE010063	17/12/2025	22/12/2025	12	361	2167	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	571.797,65	0,00
2025NE010068	18/12/2025	-	12	361	1249	500	ADRIANA DOS SANTOS MOURA MATRICULA 885302	0,00	1.080,00
2025NE010070	18/12/2025	-	12	361	1249	500	ADRIANA DOS SANTOS MOURA MATRICULA 885302	0,00	720,00
2025NE010071	18/12/2025	-	12	361	1249	500	ADRIANA DOS SANTOS MOURA MATRICULA 885302	0,00	1.080,00
2025NE010072	18/12/2025	-	12	361	1249	500	ADRIANA DOS SANTOS MOURA MATRICULA 885302	0,00	720,00
2025NE010073	18/12/2025	-	12	361	1249	500	MARLUCE MARIA LUCIA DE ARAUJO - MAT. 62786-0	0,00	2.880,00
2025NE010074	18/12/2025	-	12	361	1249	500	MARLUCE MARIA LUCIA DE ARAUJO - MAT. 62786-0	0,00	2.880,00
2025NE010075	18/12/2025	-	12	361	1249	500	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00	1.074.997,25
2025NE010083	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.288.646,07	0,00
2025NE010084	19/12/2025	-	12	361	2167	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	0,00	318.000,00
2025NE010085	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	434.503,21	0,00
2025NE010086	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	398.079,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010091	19/12/2025	23/12/2025	12	361	1249	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.191.881,85	0,00
2025NE010092	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	541.732,67	0,00
2025NE010093	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	915.732,21	0,00
2025NE010095	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	350.374,30	0,00
2025NE010096	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	689.223,13	0,00
2025NE010097	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	459.535,56	0,00
2025NE010098	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.171.256,05	0,00
2025NE010099	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	737.307,84	0,00
2025NE010100	19/12/2025	31/12/2025	12	365	1247	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215.532,26	0,00
2025NE010106	19/12/2025	29/12/2025	12	365	1247	500	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	24.676,34	0,00
		-	12	365	1247	500	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	0,00	0,01
2025NE010107	19/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	693.023,01	0,00
2025NE010110	19/12/2025	-	12	361	2167	500	UBIRACI J DE ALBUQUERQUE FIGUEIRA - GRUPO SERVTEC SEGURANCA ELETRONICA	0,00	7.426,00
2025NE010111	22/12/2025	-	12	361	2167	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	0,00	12.750,00
2025NE010122	22/12/2025	22/12/2025	12	365	1247	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	541,19	0,00
		-	12	365	1247	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	890,86

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010125	22/12/2025	-	12	361	2167	500	NOVO MIX COMÉRCIO LTDA	0,00	12.615,00
2025NE010126	22/12/2025	-	12	361	2167	500	WELLINGTON DA SILVA LIMA MATRÍCULA 1218344	0,00	500,00
2025NE010127	22/12/2025	-	12	361	2167	500	WELLINGTON DA SILVA LIMA MATRÍCULA 1218344	0,00	500,00
2025NE010128	22/12/2025	-	12	365	1247	500	ANTONIA FERNANDA DA LUZ SILVA MATRICULA 628938	0,00	1.200,00
2025NE010129	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARIA BERNADETE DA SILVA	0,00	1.200,00
2025NE010130	22/12/2025	-	12	365	1247	500	VIRGINIA BEZERRA LEONEL DE MELO - MAT.73.928-4	0,00	1.200,00
2025NE010131	22/12/2025	-	12	365	1247	500	CRISTIANE MERCIA ROSA DE VASCONCELOS MATRICULA 1049410	0,00	1.200,00
2025NE010132	22/12/2025	-	12	365	1247	500	KEILA PATRICIA VANDERLEI MACEDO MATRICULA 617145	0,00	1.200,00
2025NE010133	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARIA SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI DOS GUIMARAES PEIXOTO MATRICULA 627453	0,00	1.200,00
2025NE010139	22/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	ADRIANA PEREIRA DE LIMA MATRICULA 1039822	554,00	0,00
2025NE010140	22/12/2025	-	12	361	1249	500	CLECIANE VIEIRA DE LIMA MATRICULA 911118	0,00	278,80
2025NE010141	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARIA ANUNCIADA CARDOSO MENEZES DOS SANTOS	0,00	468,00
2025NE010142	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO MATRICULA 980988	0,00	341,00
2025NE010143	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARILIA GABRIELA VELOSO DA CUNHA	0,00	563,30
2025NE010144	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARIA JULIANA DE FRANCA	0,00	368,00
2025NE010145	22/12/2025	-	12	361	1249	500	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	0,00	402,50

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010146	22/12/2025	-	12	361	1249	500	ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	0,00	666,00
2025NE010147	22/12/2025	30/12/2025	12	365	1247	500	ELIANE LIMA DO NASCIMENTO MATRICULA 950933	463,00	0,00
2025NE010148	22/12/2025	31/12/2025	12	361	1249	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	136.728,47	0,00
2025NE010149	22/12/2025	30/12/2025	12	365	1247	500	JESSE COUTINHO SOARES MATRICULA 1054678	541,00	0,00
2025NE010150	22/12/2025	30/12/2025	12	365	1247	500	MARCIO MANOEL DA SILVA	487,00	0,00
2025NE010154	23/12/2025	-	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	0,00	12.878,80
2025NE010155	23/12/2025	-	12	361	1206	500	MINSAIT BRASIL LTDA	0,00	166.663,47
2025NE010156	23/12/2025	-	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	17.397,79
2025NE010158	23/12/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	236.398,63	0,00
2025NE010165	23/12/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	20.478,77	0,00
2025NE010254	23/12/2025	-	12	361	1207	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	0,00	14.720,40
2025NE010262	23/12/2025	31/12/2025	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	193.864,26	0,00
2025NE010272	29/12/2025	-	12	361	1214	500	JONATAN MOREIRA LINS E SILVA	0,00	955,29
2025NE010273	29/12/2025	-	12	361	1214	500	THIAGO JOSE DIAS SANTOS	0,00	955,29
2025NE010274	29/12/2025	-	12	361	1214	500	JANINA PEREIRA ABAGARO	0,00	955,29
2025NE010280	29/12/2025	-	12	365	1247	500	LUDOSABER ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA	0,00	14.200,00
2025NE010282	29/12/2025	-	12	365	1247	500	51.632.083 ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	0,00	18.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010283	29/12/2025	-	12	365	1247	500	51.632.083 ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	0,00	14.400,00
2025NE010292	29/12/2025	-	12	361	1206	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	0,00	93.315,74
2025NE010298	29/12/2025	-	12	365	1247	500	51.632.083 ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	0,00	14.200,00
2025NE010394	31/12/2025	-	12	361	2167	500	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	0,00	7.200,00
Fundeb 40%								**5.176.775,91**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE001220	17/02/2025	30/12/2025	12	361	1249	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	68.364,24	0,00
2025NE002287	19/03/2025	31/12/2025	12	361	2167	541	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	293.879,51	0,00
2025NE002522	02/04/2025	30/12/2025	12	365	1247	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	12.338,07	0,00
2025NE002523	02/04/2025	30/12/2025	12	361	1249	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	346.511,62	0,00
2025NE002764	23/04/2025	31/12/2025	12	361	2167	541	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	97.238,45	0,00
2025NE002765	23/04/2025	31/12/2025	12	361	2167	541	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	67.126,92	0,00
2025NE006019	02/07/2025	31/12/2025	12	365	1247	540	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	94.414,97	0,00
2025NE008359	30/09/2025	30/12/2025	12	361	1249	540	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	585.628,03	0,00
2025NE008360	30/09/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	229.767,78	0,00
2025NE008361	30/09/2025	30/12/2025	12	361	1249	540	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	457.866,10	0,00
2025NE008362	30/09/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	270.866,33	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE008364	30/09/2025	31/12/2025	12	361	1249	540	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	644.323,03	0,00
2025NE008365	30/09/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	217.251,61	0,00
2025NE008366	30/09/2025	30/12/2025	12	361	1249	540	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	595.940,93	0,00
2025NE008367	30/09/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	199.039,56	0,00
2025NE008368	01/10/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	176.339,70	0,00
2025NE008370	01/10/2025	30/12/2025	12	365	1247	540	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	112.127,10	0,00
2025NE009287	03/11/2025	30/12/2025	12	361	1249	540	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	343.459,02	0,00
2025NE009295	03/11/2025	30/12/2025	12	361	1249	540	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	364.292,94	0,00
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**518.937,08**	**33.495.168,84**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE005493	28/05/2025	-	12	365	1247	569	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,00	178,00
2025NE008683	06/10/2025	-	12	365	1247	569	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	190.000,00
2025NE008684	06/10/2025	-	12	365	1247	569	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	415.812,18
2025NE009397	14/11/2025	-	12	361	1206	762	POSITIVO TECNOLOGIA SA	0,00	1.044.026,52
2025NE009398	14/11/2025	-	12	361	1206	762	TORINO INFORMATICA LTDA	0,00	99.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009415	14/11/2025	-	12	361	1249	762	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	183.742,50
2025NE009416	14/11/2025	-	12	365	1247	762	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	153.352,50
2025NE009587	24/11/2025	-	12	365	1247	762	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA	0,00	6.636,55
2025NE009595	24/11/2025	-	12	361	1207	762	HARPIA SOLUTIONS LTDA	0,00	3.006.732,66
2025NE009597	24/11/2025	30/12/2025	12	361	1207	762	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	480.000,00	0,00
2025NE009601	25/11/2025	-	12	361	1207	762	REVOREDO & CIA LTDA	0,00	320.355,04
2025NE009602	25/11/2025	-	12	365	1247	762	REVOREDO & CIA LTDA	0,00	524.130,00
2025NE009607	25/11/2025	29/12/2025	12	361	2167	762	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.638,60	0,00
2025NE009608	25/11/2025	29/12/2025	12	361	1249	762	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.298,48	0,00
2025NE009647	26/11/2025	-	12	365	1247	762	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	0,00	57.000,00
2025NE009649	26/11/2025	-	12	365	1247	762	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	25.000,00
2025NE009690	26/11/2025	-	12	361	2167	762	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	430,00
2025NE009691	26/11/2025	-	12	361	2167	762	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	840,00
2025NE009704	26/11/2025	-	12	361	2167	762	ANA MARIA DA CONCEICAO SENA EXPEL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA	0,00	756,00
2025NE009709	27/11/2025	-	12	365	1247	762	CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,00	427.142,96
2025NE009710	27/11/2025	-	12	361	2167	762	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	693,00
2025NE009712	27/11/2025	-	12	361	2167	762	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	564,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009714	27/11/2025	-	12	365	1247	762	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	818,72
2025NE009720	27/11/2025	-	12	361	1207	762	KAENA CONSTRUCOES LTDA	0,00	1.031.052,63
2025NE009723	27/11/2025	-	12	365	1247	762	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	400.000,00
2025NE009725	27/11/2025	-	12	365	1247	762	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP	0,00	340.656,18
2025NE009727	27/11/2025	-	12	365	1247	762	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	0,00	813.610,88
2025NE009728	27/11/2025	-	12	365	1247	762	BM CONSTRUTORA LTDA	0,00	353.368,19
2025NE009729	27/11/2025	-	12	365	1247	762	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	0,00	405.460,12
2025NE009730	27/11/2025	-	12	361	1207	762	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	0,00	200.000,00
2025NE009731	27/11/2025	-	12	365	1247	762	ENGMELO CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	272.082,32
2025NE009733	27/11/2025	-	12	361	1207	762	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	0,00	574.249,97
2025NE009769	28/11/2025	-	12	361	1249	762	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	0,00	99.974,00
2025NE009770	28/11/2025	-	12	365	1247	762	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	0,00	28.650,00
2025NE009774	28/11/2025	-	12	365	1247	762	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	0,00	725,11
2025NE009783	28/11/2025	-	12	361	1249	762	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	4.800,00
2025NE009784	28/11/2025	-	12	361	1249	762	AL OLIVEIRA LTDA	0,00	7.290,00
2025NE009831	01/12/2025	-	12	361	1249	762	DCG COMERCIAL LTDA	0,00	115.672,00
2025NE009832	01/12/2025	-	12	365	1247	762	DCG COMERCIAL LTDA	0,00	121.760,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009841	02/12/2025	-	12	361	1207	762	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	0,00	1.000,00
2025NE009842	02/12/2025	-	12	361	1207	762	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	1.549.246,87
2025NE009843	02/12/2025	-	12	365	1247	762	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	435.632,08
2025NE009844	02/12/2025	-	12	361	1207	762	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	0,00	135.411,11
2025NE009851	02/12/2025	-	12	361	1207	762	P & S ENGENHARIA LTDA	0,00	35.396,72
2025NE009853	02/12/2025	-	12	365	1247	762	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	0,00	602.637,31
2025NE009854	02/12/2025	-	12	361	1207	762	WB CONSTRUTORA LTDA	0,00	30.137,34
2025NE009855	02/12/2025	-	12	361	1207	762	BASEMAX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	0,00	125.587,33
2025NE009856	02/12/2025	-	12	361	1207	762	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	0,00	137.593,49
2025NE009857	02/12/2025	-	12	361	1207	762	WB CONSTRUTORA LTDA	0,00	161.347,69
2025NE009859	02/12/2025	-	12	361	1207	762	P & S ENGENHARIA LTDA	0,00	1.424,09
2025NE009860	02/12/2025	-	12	361	1207	762	BASEMAX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	0,00	4.203,23
2025NE009861	02/12/2025	-	12	365	1247	762	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	0,00	93.389,61
2025NE009862	02/12/2025	-	12	365	1247	762	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.275.435,06
2025NE009863	02/12/2025	-	12	365	1247	762	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	0,00	344,72
2025NE009864	03/12/2025	-	12	365	1247	762	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0,00	44.054,66
2025NE009865	03/12/2025	-	12	365	1247	762	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0,00	60.479,24

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE009866	03/12/2025	-	12	365	1247	762	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	0,00	9.127,16
2025NE009867	03/12/2025	-	12	365	1247	762	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	0,00	23.024,29
2025NE009868	03/12/2025	-	12	365	1247	762	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	54.603,52
2025NE009869	03/12/2025	-	12	365	1247	762	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	0,00	7.385,44
2025NE009926	09/12/2025	-	12	361	1249	762	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	182.400,00
2025NE009927	09/12/2025	-	12	365	1247	762	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	182.400,00
2025NE009928	09/12/2025	-	12	361	2167	762	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	91.200,00
2025NE009929	09/12/2025	-	12	365	1247	762	P & S ENGENHARIA LTDA	0,00	9.090,15
2025NE010021	15/12/2025	-	12	361	1206	762	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	0,00	1.997.113,50
2025NE010027	15/12/2025	-	12	361	3103	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	2.336.556,93
2025NE010109	19/12/2025	-	12	361	1206	762	GRUPO MULTI S.A	0,00	7.687.697,54
2025NE010264	29/12/2025	-	12	361	1206	762	POSITIVO INFORMATICA S/A	0,00	1.478.436,36
2025NE010285	29/12/2025	-	12	361	1207	762	REVOREDO & CIA LTDA	0,00	535.778,00
2025NE010286	29/12/2025	-	12	365	1247	762	REVOREDO & CIA LTDA	0,00	402.542,00
2025NE010287	29/12/2025	-	12	361	2167	762	REVOREDO & CIA LTDA	0,00	137.520,00
2025NE010301	29/12/2025	-	12	361	1206	762	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	0,00	1.496.000,00
2025NE010351	31/12/2025	-	12	365	1247	762	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0,00	929.691,37

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE010395	31/12/2025	-	12	361	2167	762	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	0,00	13.760,00

OUTRAS FUNÇÕES								**46.455.345,81**	**3.255.917,24**
01 - LEGISLATIVA								**1.829.431,43**	**3.255.917,24**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE								**1.829.431,43**	**3.255.917,24**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.829.431,43**	**3.255.917,24**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000019	24/01/2025	-	01	122	4102	500	A C NET SOLUCOES EM TI LTDA	0,00	7.000,00
2025NE000020	27/01/2025	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	3.500,00
2025NE000055	27/01/2025	-	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO CPF 32676581449 E HAROLDO LOPES DE MELO CPF 04233150483	0,00	11.645,16
2025NE000070	23/01/2025	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2.793,17
2025NE000074	27/01/2025	-	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	0,00	28.000,00
2025NE000076	24/01/2025	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	88.235,88
2025NE000079	24/01/2025	-	01	031	4101	500	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 41246950000188	0,00	910.333,50
2025NE000082	24/01/2025	-	01	122	4102	500	PANORAMA TECNOLOGIA LTDA	0,00	5.230,33
2025NE000088	27/01/2025	-	01	122	4102	500	LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	62.529,54
2025NE000089	27/01/2025	-	01	031	4101	500	BLA PRODUÇÕES LTDA	0,00	10.500,00
2025NE000090	27/01/2025	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	19.759,88

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000093	27/01/2025	-	01	122	4102	500	BLENDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES 10279939400	0,00	59,64
2025NE000096	27/01/2025	-	01	031	4101	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	61.840,00
2025NE000098	27/01/2025	-	01	122	4102	500	SAFET MED ASSESSORIA MEDICAL EIRELI	0,00	7.500,00
2025NE000102	28/01/2025	-	01	122	4102	500	OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	0,00	6.206,67
2025NE000104	28/01/2025	18/12/2025	01	273	4103	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.825.419,95	0,00
2025NE000106	28/01/2025	-	01	122	4102	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	0,00	4.920,59
2025NE000108	28/01/2025	-	01	031	4101	500	LOCAÇÃO DE IMÓVEL IRACEMA FRAGA ROCHA CPF 58385711449	0,00	12.041,16
2025NE000109	28/01/2025	-	01	122	4102	500	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ	0,00	7.560,00
2025NE000112	28/01/2025	-	01	122	4102	500	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	0,00	55.761,40
2025NE000113	28/01/2025	-	01	122	4102	500	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	0,00	2.623,28
2025NE000116	28/01/2025	-	01	272	4103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	0,00	21.968,00
2025NE000118	29/01/2025	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL	0,00	344,40
2025NE000120	30/01/2025	23/12/2025	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	4.011,48	0,00
		-	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	9.988,52
2025NE000126	30/01/2025	-	01	122	4102	500	A V LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	7.800,00
2025NE000129	03/02/2025	-	01	122	4102	500	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS	0,00	4.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000139	12/02/2025	-	01	122	4102	500	MAPROS LTDA	0,00	2.248,00
2025NE000151	14/02/2025	-	01	122	4102	500	COMERCIAL VITAL LTDA	0,00	3.610,00
2025NE000195	27/02/2025	-	01	031	4101	500	CM SOLUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA	0,00	412,80
2025NE000198	13/03/2025	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2.612,41
2025NE000202	14/03/2025	-	01	122	4102	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	0,00	35.250,00
2025NE000222	28/03/2025	-	01	122	4102	500	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	0,00	13.282,17
2025NE000259	28/04/2025	-	01	122	4102	500	MILLENIUM LICITACOES LTDA	0,00	469.446,22
2025NE000263	12/05/2025	-	01	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	0,00	10.422,88
2025NE000264	12/05/2025	-	01	272	4103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	0,00	59.436,66
2025NE000265	12/05/2025	-	01	846	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	0,00	79.953,68
2025NE000266	12/05/2025	-	01	846	4103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	0,00	8.743,70
2025NE000283	29/05/2025	-	01	122	4102	500	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	0,00	224.527,15
2025NE000290	03/06/2025	-	01	122	4102	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	19.610,59
2025NE000293	06/06/2025	-	01	122	4102	500	A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	0,00	59.160,00
2025NE000303	18/06/2025	-	01	031	4101	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	81.552,64
2025NE000306	30/06/2025	-	01	122	4102	500	OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	0,00	8.450,00
2025NE000310	01/07/2025	-	01	122	4102	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	0,00	10.268,70

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000317	08/07/2025	-	01	122	4102	500	ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA	0,00	87.920,00
2025NE000320	15/07/2025	-	01	122	4102	500	LIMPSERVICE LTDA	0,00	3.985,00
2025NE000334	08/08/2025	-	01	031	4101	500	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00	21.233,18
2025NE000361	12/09/2025	-	01	122	4102	500	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	0,00	711,94
2025NE000379	25/09/2025	-	01	122	4102	500	UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO UNCME	0,00	400,00
2025NE000380	29/09/2025	-	01	122	4102	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	0,00	31.714,67
2025NE000421	07/11/2025	-	01	122	4102	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	276.575,20
2025NE000427	12/11/2025	-	01	122	4102	500	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	8.180,76
2025NE000431	14/11/2025	-	01	031	4101	500	PHDM TECNOLOGIA LTDA	0,00	64.664,02
2025NE000457	28/11/2025	-	01	122	4102	500	BRASIL GESTAO DE DADOS INFORMACOES E DOCUMENTOS LTDA ME	0,00	277.886,35
2025NE000565	09/12/2025	-	01	122	4102	500	MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA EPP	0,00	1.034,40
2025NE000606	15/12/2025	-	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	0,00	11.500,00
2025NE000613	16/12/2025	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	3.800,00
2025NE000614	16/12/2025	-	01	122	4102	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	550,00
2025NE000615	16/12/2025	-	01	122	4102	500	HELSON CARLOS LIMA DE SOUZA	0,00	14.848,00
2025NE000650	19/12/2025	-	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	5.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000651	19/12/2025	-	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	4.185,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**626.266,55**	**0,00**
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**422.090,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**422.090,89**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000297	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.697,51	0,00
2025NE000298	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.697,51	0,00
2025NE000299	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.437,44	0,00
2025NE000300	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.437,44	0,00
2025NE000301	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	4.236,61	0,00
2025NE000302	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	4.236,61	0,00
2025NE000304	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	0,00
2025NE000306	04/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	0,00
2025NE000310	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	9.839,92	0,00
2025NE000312	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	74.531,52	0,00
2025NE000315	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.717,30	0,00
2025NE000316	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	ESMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	62.490,00	0,00
2025NE000317	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000318	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	0,00
2025NE000319	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	0,00
2025NE000320	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.800,00	0,00
2025NE000322	05/12/2025	11/12/2025	03	122	2161	500	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.800,00	0,00
2025NE000323	05/12/2025	12/12/2025	03	122	2161	500	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	25.146,00	0,00
2025NE000324	11/12/2025	12/12/2025	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	208.023,03	0,00
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**204.175,66**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**204.175,66**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000026	26/02/2025	26/02/2025	03	129	2160	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	45,00	0,00
2025NE000040	12/03/2025	14/03/2025	03	129	2160	501	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	15.405,60	0,00
2025NE000116	01/09/2025	02/09/2025	03	129	2160	500	26.694.023 IREMAR JOSE DE LIMA	120,00	0,00
2025NE000128	06/10/2025	06/10/2025	03	129	2160	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	23.885,36	0,00
2025NE000135	26/11/2025	03/12/2025	03	129	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	164.719,70	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**3.577.909,02**	**0,00**
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.480.302,44**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.480.302,44**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000143	27/06/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	MARCENARIA SULAR LTDA	154.216,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000224	16/09/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	NETRA TECNOLOGIA LTDA	793.742,58	0,00
2025NE000258	09/10/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	MARCENARIA SULAR LTDA	18.337,20	0,00
2025NE000259	09/10/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	MARCENARIA SULAR LTDA	10.818,80	0,00
2025NE000292	04/11/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	40.243,32	0,00
2025NE000293	04/11/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	4.471,48	0,00
2025NE000311	18/11/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	232.953,30	0,00
2025NE000312	18/11/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	25.883,70	0,00
2025NE000375	23/12/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	NETRA TECNOLOGIA LTDA	97.558,00	0,00
2025NE000377	23/12/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	NETRA TECNOLOGIA LTDA	15.555,79	0,00
2025NE000380	30/12/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	224,28	0,00
2025NE000381	30/12/2025	30/12/2025	04	129	2122	754	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	2.018,56	0,00
2025NE000382	31/12/2025	31/12/2025	04	129	2122	754	NETRA TECNOLOGIA LTDA	84.279,43	0,00
250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**13.226,13**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**13.226,13**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000268	25/06/2025	12/12/2025	04	122	2161	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	13.226,13	0,00
310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**47.076,15**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**47.076,15**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000021	22/01/2025	27/03/2025	04	122	2161	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	551,41	0,00
2025NE000048	13/02/2025	19/03/2025	04	122	2160	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ 07760975000154	17.956,40	0,00
2025NE000394	30/09/2025	11/12/2025	04	122	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	28.568,34	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT								**230,74**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**230,74**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000019	15/04/2025	29/04/2025	04	129	2122	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	230,74	0,00
470100 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**196.002,77**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**196.002,77**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000362	11/04/2025	22/04/2025	04	126	2123	501	SAFETEC INFORMATICA LTDA	1.968,62	0,00
2025NE000420	13/05/2025	20/05/2025	04	122	2161	500	BERNARDO JUAREZ D ALMEIDA MATRICULA 1102516	300,00	0,00
2025NE000644	30/06/2025	04/12/2025	04	331	3101	501	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	16,14	0,00
2025NE000979	26/09/2025	10/12/2025	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.511,33	0,00
2025NE001387	27/11/2025	27/11/2025	04	122	2161	501	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	258,70	0,00
2025NE001407	27/11/2025	22/12/2025	04	846	3101	501	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	9.424,48	0,00
2025NE001411	27/11/2025	16/12/2025	04	273	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	120.000,00	0,00
2025NE001441	02/12/2025	04/12/2025	04	126	2123	500	IMAGE TECHNOLOGY SA	7.013,00	0,00
2025NE001450	03/12/2025	19/12/2025	04	126	2123	500	IMAGE TECHNOLOGY SA	53,74	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001498	10/12/2025	11/12/2025	04	126	2123	501	BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	8.474,13	0,00
2025NE001501	10/12/2025	10/12/2025	04	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.579,07	0,00
2025NE001506	11/12/2025	11/12/2025	04	846	3101	501	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	136,02	0,00
		12/12/2025	04	846	3101	501	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	11.899,19	0,00
2025NE001523	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	10.561,55	0,00
2025NE001529	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	1.557,67	0,00
2025NE001537	11/12/2025	11/12/2025	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.110,42	0,00
		12/12/2025	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.110,42	0,00
2025NE001538	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	279,00	0,00
2025NE001540	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,95	0,00
2025NE001545	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	CONSENSO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	207,72	0,00
2025NE001548	11/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.940,97	0,00
2025NE001595	12/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	326,10	0,00
2025NE001596	12/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	44,36	0,00
2025NE001598	12/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	53,74	0,00
2025NE001607	12/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	SAFETEC INFORMATICA LTDA	7.936,07	0,00
2025NE001611	12/12/2025	12/12/2025	04	126	2123	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	533,11	0,00
2025NE001614	12/12/2025	12/12/2025	04	122	2161	501	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	80,65	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001652	18/12/2025	19/12/2025	04	126	2123	501	BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	4.731,29	0,00
2025NE001658	18/12/2025	19/12/2025	04	126	2123	501	NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC BR	184,00	0,00
2025NE001660	19/12/2025	19/12/2025	04	126	2123	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.511,33	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**1.718.304,46**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.718.304,46**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE001443	29/09/2025	30/09/2025	04	122	3101	501	NE INTERMEDIACOES E TECNOLOGIA LTDA	441,44	0,00
2025NE001452	01/10/2025	01/10/2025	04	122	3101	501	LUMA SERVIÇOS LTDA	179,67	0,00
2025NE001517	06/10/2025	07/10/2025	04	122	3101	501	MILSON P DE LIMA ME CONTROLE SOLLAR	1.816,89	0,00
2025NE001518	06/10/2025	07/10/2025	04	122	3101	501	JOSE FERNANDO FERREIRA MONTEIRO	24,05	0,00
2025NE001565	09/10/2025	09/10/2025	04	122	3101	501	WALMIR LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	225,02	0,00
2025NE001762	03/11/2025	04/11/2025	04	122	3101	501	FUNDACAO ODONTOLOGICA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	47,48	0,00
2025NE001879	17/11/2025	17/11/2025	04	122	3101	501	BANDTECH TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	11,60	0,00
2025NE002049	10/12/2025	10/12/2025	04	122	3101	501	LÚCIO FLÁVIO LOPES DE MORAIS	12,29	0,00
2025NE002060	12/12/2025	12/12/2025	04	122	3101	501	WALMIR LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	237,56	0,00
2025NE002063	12/12/2025	12/12/2025	04	122	3101	501	THATYANA SIQUEIRA CAMPOS	67,12	0,00
2025NE002097	17/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	9.198,80	0,00
2025NE002115	18/12/2025	30/12/2025	04	846	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	37.629,16	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002126	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	185.986,92	0,00
2025NE002130	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO SANTANDER BRASIL SA	15.292,14	0,00
2025NE002131	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	54.941,11	0,00
2025NE002132	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO BRADESCO SA	31.682,43	0,00
2025NE002133	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	1.397,19	0,00
2025NE002134	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	50.259,87	0,00
2025NE002135	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	ITAU UNIBANCO S A	36.025,82	0,00
2025NE002136	19/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	133,63	0,00
2025NE002150	22/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	961.984,05	0,00
2025NE002198	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	LIGIA BEZERRA MORAES SILVA	20,12	0,00
2025NE002199	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	ROBERTO CARDOSO MARTINS	19,95	0,00
2025NE002200	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	MARIA JOAQUINA DA SILVA CAVALCANTI	43,02	0,00
2025NE002201	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	RAQUEL SIQUEIRA SILVA LINS	19,95	0,00
2025NE002202	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	CLAUDIA MICHELLINE DANTAS DA SILVA	62,12	0,00
2025NE002203	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	BRINN CONSULTORIA, INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	62,12	0,00
2025NE002204	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	THAYLA OLIVEIRA NASCIMENTO	43,02	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002205	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	SANDRO AUGUSTO LEITE DOS SANTOS LTDA	44,35	0,00
2025NE002206	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	THATYANA SIQUEIRA CAMPOS	67,12	0,00
2025NE002207	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	PASARGADA TECH INOVA SIMPLES (I. S.)	17,74	0,00
2025NE002208	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	RICARDO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	89,91	0,00
2025NE002209	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL S/A	15.312,13	0,00
2025NE002210	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	MAXPROFIT SERVIÇOS LTDA	21,32	0,00
2025NE002211	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	MARVAN ADMINISTRACAO DE BENS E CONDOMINIOS LTDA	170,86	0,00
2025NE002212	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	SIASAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	40,97	0,00
2025NE002213	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	501	JDL ASSOCIADOS LTDA	62,46	0,00
2025NE002214	30/12/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	314.613,06	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								**122.766,33**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**122.766,33**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000011	22/01/2025	30/12/2025	04	273	3101	500	BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL	9.521,65	0,00
2025NE000013	22/01/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	CLARO S/A	16.429,43	0,00
2025NE000014	22/01/2025	30/12/2025	04	122	3101	500	CLARO S/A	41.911,16	0,00
2025NE000232	21/05/2025	30/12/2025	04	846	3101	500	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	16.897,97	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000307	14/08/2025	30/12/2025	04	846	3101	500	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL	12.824,27	0,00
2025NE000480	12/12/2025	30/12/2025	04	331	3101	500	CLEONILDES DE SOUZA DOS ANJOS	5.000,00	0,00
2025NE000484	15/12/2025	30/12/2025	04	331	3101	500	MARIA IRACEMA PEREIRA NUNES	5.000,00	0,00
2025NE000487	16/12/2025	30/12/2025	04	331	3101	500	EDUARDO JORGE SANTOS TORRES	5.000,00	0,00
2025NE000488	16/12/2025	30/12/2025	04	331	3101	500	BRUNO MAIA PEREIRA	5.000,00	0,00
2025NE000510	30/12/2025	30/12/2025	04	846	3101	500	MARIA DO CARMO DA SILVA	5.181,85	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA								**0,00**	**0,00**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**1.209.588,58**	**0,00**
300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**85.626,15**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**85.626,15**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000581	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA	6.633,95	0,00
2025NE000582	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	4.919,43	0,00
2025NE000583	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4.282,59	0,00
2025NE000584	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	ANA FABIOLA DE ALENCAR ARRAES MARANHAO	3.650,23	0,00
2025NE000585	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.541,84	0,00
2025NE000586	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	1.264,65	0,00
2025NE000589	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO	5.324,20	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000590	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	JOSE ALBERTO FEITOSA GUILHERME DE AZEVEDO LIRA	5.990,03	0,00
2025NE000591	02/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	500	JOSE ALBERTO FEITOSA GUILHERME DE AZEVEDO LIRA	5.990,03	0,00
2025NE000603	04/12/2025	05/12/2025	08	422	2160	500	DORCAM EIRELI	1.197,68	0,00
2025NE000621	05/12/2025	30/12/2025	08	243	1201	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	33.777,98	0,00
2025NE000626	06/12/2025	08/12/2025	08	243	1201	500	24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA	10.053,54	0,00
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**1.068.624,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.068.624,99**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000677	19/03/2025	26/03/2025	08	244	1204	500	TOTALDIESEL MANUTENCAO DE FROTA LTDA	1.757,50	0,00
2025NE001831	14/07/2025	15/07/2025	08	244	1204	500	LUCIENE FREITAS DA SILVA	585,82	0,00
2025NE002748	24/09/2025	29/09/2025	08	244	1204	500	SYNARA STENIA DE MELO MOURA MATRÍCULA 1275895	317,50	0,00
2025NE002750	24/09/2025	29/09/2025	08	244	1204	500	SYNARA STENIA DE MELO MOURA MATRÍCULA 1275895	1.650,00	0,00
2025NE002898	06/10/2025	16/10/2025	08	122	2161	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	30.544,38	0,00
2025NE003364	13/11/2025	17/11/2025	08	244	1204	500	BANCO DO BRASIL S/A	1.308,28	0,00
2025NE003365	13/11/2025	17/11/2025	08	244	1204	500	BANCO DO BRASIL S/A	1.492,97	0,00
2025NE003366	13/11/2025	17/11/2025	08	244	1204	500	BANCO DO BRASIL S/A	1.734,60	0,00
2025NE003457	19/11/2025	24/11/2025	08	244	1204	500	CÍCERO DE LIMA DOS SANTOS	200,00	0,00
2025NE003573	26/11/2025	26/11/2025	08	244	1204	500	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	300,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE003789	04/12/2025	09/12/2025	08	244	1204	500	CÍCERO DE LIMA DOS SANTOS	200,00	0,00
2025NE003817	04/12/2025	09/12/2025	08	244	1204	500	CÍCERO DE LIMA DOS SANTOS	200,00	0,00
2025NE003842	04/12/2025	09/12/2025	08	244	1204	500	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	300,00	0,00
2025NE003862	04/12/2025	09/12/2025	08	244	1204	500	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	300,00	0,00
2025NE003994	10/12/2025	11/12/2025	08	244	1204	500	CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA MATRÍCULA 1261550	1.500,00	0,00
2025NE003995	10/12/2025	11/12/2025	08	244	1204	500	CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA MATRÍCULA 1261550	1.500,00	0,00
2025NE004017	11/12/2025	11/12/2025	08	244	1324	661	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.165,17	0,00
2025NE004018	11/12/2025	11/12/2025	08	244	1324	661	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.082,65	0,00
2025NE004064	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	68.400,00	0,00
2025NE004066	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	68.400,00	0,00
2025NE004067	11/12/2025	11/12/2025	08	244	1324	661	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	123,54	0,00
2025NE004068	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	285.000,00	0,00
2025NE004069	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	279.000,00	0,00
2025NE004070	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500,00	0,00
2025NE004071	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500,00	0,00
2025NE004073	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500,00	0,00
2025NE004075	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE004076	11/12/2025	12/12/2025	08	244	1204	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500,00	0,00
2025NE004347	22/12/2025	23/12/2025	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	314.062,58	0,00
600100 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA								**51.859,12**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**51.859,12**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000004	10/02/2025	03/12/2025	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.784,10	0,00
2025NE000086	16/06/2025	04/11/2025	08	243	1201	669	EQUIPE TECNICA DE ASSESSORIA PESQUISA E A SOCIAL ETAPAS	48.000,00	0,00
2025NE000192	09/12/2025	09/12/2025	08	243	1201	669	CENTRAL TURISMO E LOGISTICA LTDA	171,90	0,00
2025NE000196	09/12/2025	12/12/2025	08	243	1201	669	GIKATZ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	451,56	0,00
2025NE000201	12/12/2025	12/12/2025	08	243	1201	669	GIKATZ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	451,56	0,00
600300 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI								**3.478,32**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.478,32**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000012	29/04/2025	29/04/2025	08	241	1222	669	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	3.478,32	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**17.816,26**	**0,00**
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**17.816,26**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**17.816,26**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000435	17/12/2025	17/12/2025	09	272	3101	801	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	17.816,26	0,00
11 - TRABALHO								**537.368,36**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**537.368,36**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**537.368,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000494	02/12/2025	10/12/2025	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	33.288,94	0,00
2025NE000579	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	940,00	0,00
2025NE000580	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	360,00	0,00
2025NE000581	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	284,08	0,00
2025NE000582	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	17.031.559 JONAS JOAQUIM DA SILVA	5.670,00	0,00
2025NE000583	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	INSTITUTO MEMAKER - MMKR	39.025,34	0,00
2025NE000584	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.926,42	0,00
2025NE000585	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	HAPPEN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E CURSOS LTDA	32.999,99	0,00
2025NE000586	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	4.000,00	0,00
2025NE000587	22/12/2025	22/12/2025	11	122	2161	500	GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	48.178,00	0,00
2025NE000589	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	4.500,00	0,00
2025NE000590	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	MARIA EMILIA MACIEL DA SILVA MATRICULA 989803	2.800,00	0,00
2025NE000593	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	MARIA EMILIA MACIEL DA SILVA MATRICULA 989803	3.300,00	0,00
2025NE000595	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	MONICA MARIA FERREIRA DA SILVA MATRICULA 572225	3.300,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000596	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	MONICA MARIA FERREIRA DA SILVA MATRICULA 572225	2.800,00	0,00
2025NE000597	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	EDIRENE LICIA GUSMÃO DE LIMA MATRICULA 417191	4.000,00	0,00
2025NE000599	22/12/2025	23/12/2025	11	122	2161	500	GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	34.599,96	0,00
2025NE000600	22/12/2025	22/12/2025	11	363	1320	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	235.620,63	0,00
2025NE000601	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	EDIRENE LICIA GUSMÃO DE LIMA MATRICULA 417191	4.500,00	0,00
2025NE000602	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	IRAPOAN FRANCISCO DA SILVA - MATRICULA - 54.491-0	4.000,00	0,00
2025NE000603	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	IRAPOAN FRANCISCO DA SILVA - MATRICULA - 54.491-0	4.500,00	0,00
2025NE000604	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MANOEL COELHO DA SILVA MATRICULA 562141	4.000,00	0,00
2025NE000605	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MANOEL COELHO DA SILVA MATRICULA 562141	4.500,00	0,00
2025NE000606	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MELISSA DO CARMO MIRANDA DE SANTANA - MAT. 88627-5	2.800,00	0,00
2025NE000607	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA DE FATIMA CALOGERAS DUTRA MATRICULA 627616	2.800,00	0,00
2025NE000608	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA DE FATIMA CALOGERAS DUTRA MATRICULA 627616	3.300,00	0,00
2025NE000609	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	JACIRA RAMOS DA SILVA BEZERRA - MATRICULA - 53.507-7	2.800,00	0,00
2025NE000610	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	JACIRA RAMOS DA SILVA BEZERRA - MATRICULA - 53.507-7	3.300,00	0,00
2025NE000611	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	IZELMA DE FARIAS LIMA AQUINO MATRICULA 448329	2.800,00	0,00
2025NE000612	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	IZELMA DE FARIAS LIMA AQUINO MATRICULA 448329	3.300,00	0,00
2025NE000613	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	DAYSE VALERIA MENDES MARQUES MATRICULA 412371	2.800,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000614	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	DAYSE VALERIA MENDES MARQUES MATRICULA 412371	3.300,00	0,00
2025NE000615	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA DO CARMO BELTRAO DA CUNHA MATRICULA 557863	2.800,00	0,00
2025NE000616	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA DO CARMO BELTRAO DA CUNHA MATRICULA 557863	3.300,00	0,00
2025NE000617	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA 547574	4.000,00	0,00
2025NE000618	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA 547574	4.500,00	0,00
2025NE000619	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - MAT. 70576-5	2.800,00	0,00
2025NE000620	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - MAT. 70576-5	3.300,00	0,00
2025NE000621	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIANA SILVIA BEZERRA - MAT. 66777-8	3.300,00	0,00
2025NE000622	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MARIANA SILVIA BEZERRA - MAT. 66777-8	2.800,00	0,00
2025NE000623	23/12/2025	23/12/2025	11	363	1320	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	4.275,00	0,00
13 - CULTURA								**331.443,65**	**0,00**
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**331.443,65**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**331.443,65**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000014	23/01/2025	12/11/2025	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	800,00	0,00
2025NE000034	24/01/2025	24/01/2025	13	122	2161	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	11.180,73	0,00
2025NE000080	28/01/2025	08/04/2025	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	2.271,28	0,00
2025NE000127	29/01/2025	19/05/2025	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	1.364,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000266	31/01/2025	11/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.895,58	0,00
2025NE000272	31/01/2025	24/03/2025	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	2.432,45	0,00
2025NE000312	31/01/2025	22/05/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE000314	31/01/2025	23/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,27	0,00
2025NE000397	04/02/2025	17/02/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		25/02/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		09/04/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		03/06/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		17/06/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		30/06/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		14/08/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		26/09/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		03/10/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2025NE000459	04/02/2025	27/03/2025	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	0,01	0,00
2025NE000491	06/02/2025	07/02/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	703,85	0,00
2025NE000560	06/02/2025	10/02/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	474,11	0,00
2025NE000563	06/02/2025	10/02/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	733,09	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000637	07/02/2025	02/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	198,71	0,00
2025NE000690	07/02/2025	07/02/2025	13	122	2161	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	816,62	0,00
2025NE000749	07/02/2025	16/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE001077	12/02/2025	07/04/2025	13	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	58,19	0,00
2025NE001313	14/02/2025	16/05/2025	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,00	0,00
2025NE001384	14/02/2025	19/05/2025	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.295,00	0,00
2025NE001387	14/02/2025	05/06/2025	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	2.943,75	0,00
2025NE001647	18/02/2025	18/03/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	518,27	0,00
2025NE001774	18/02/2025	25/04/2025	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE001939	20/02/2025	22/04/2025	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE002030	21/02/2025	13/05/2025	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	0,01	0,00
2025NE002219	21/02/2025	05/05/2025	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	637,00	0,00
2025NE002370	24/02/2025	03/04/2025	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	0,01	0,00
2025NE002662	28/03/2025	03/04/2025	13	392	1211	500	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.130,79	0,00
2025NE002754	25/02/2025	05/05/2025	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	576,00	0,00
2025NE002762	25/02/2025	05/05/2025	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	576,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002769	25/02/2025	16/05/2025	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE002800	25/02/2025	11/06/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,27	0,00
2025NE002813	25/02/2025	07/04/2025	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	1.216,00	0,00
2025NE002849	25/02/2025	23/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE003190	27/02/2025	09/10/2025	13	392	1211	500	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR 93547056420	300,00	0,00
2025NE003418	28/02/2025	22/04/2025	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE003439	28/02/2025	28/07/2025	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	2.333,10	0,00
2025NE003662	28/02/2025	31/03/2025	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	0,01	0,00
2025NE003746	01/03/2025	08/04/2025	13	392	1211	500	LUIS CARLOS CARNEIRO	179,26	0,00
2025NE003792	01/03/2025	15/04/2025	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	89,76	0,00
2025NE003835	02/03/2025	11/04/2025	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	182,28	0,00
2025NE003950	02/03/2025	03/04/2025	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2025NE004365	10/03/2025	20/03/2025	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	100,44	0,00
2025NE004477	12/03/2025	24/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	518,27	0,00
2025NE004481	12/03/2025	16/04/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE004530	13/03/2025	13/03/2025	13	122	2161	500	NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	29,09	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE004568	13/03/2025	13/03/2025	13	122	2161	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	1.600,65	0,00
2025NE004615	14/03/2025	14/03/2025	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	113,23	0,00
2025NE004643	14/03/2025	22/04/2025	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE004728	18/03/2025	26/03/2025	13	392	1211	719	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	897,32	0,00
2025NE004797	19/03/2025	22/05/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE005028	25/03/2025	18/07/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE005206	28/03/2025	22/05/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	218,35	0,00
2025NE005376	02/04/2025	04/07/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.466,17	0,00
2025NE005406	03/04/2025	14/04/2025	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	732,60	0,00
2025NE005411	04/04/2025	14/04/2025	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	1.018,60	0,00
2025NE005583	11/04/2025	13/05/2025	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	0,04	0,00
2025NE005599	11/04/2025	13/05/2025	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	0,01	0,00
2025NE005781	22/04/2025	21/05/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	337,27	0,00
2025NE005785	23/04/2025	28/05/2025	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	30,87	0,00
2025NE005826	25/04/2025	18/07/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.399,82	0,00
2025NE005910	30/04/2025	08/05/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE005911	30/04/2025	02/07/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	698,84	0,00
2025NE005925	05/05/2025	14/05/2025	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	2.876,26	0,00
2025NE006177	13/05/2025	14/05/2025	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	0,01	0,00
2025NE006239	14/05/2025	05/11/2025	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	0,01	0,00
		06/11/2025	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	0,01	0,00
2025NE006317	20/05/2025	30/07/2025	13	392	1211	500	RESTAURANTE E PETISCARIA VILA DO PORTO LTDA.	0,08	0,00
2025NE006320	20/05/2025	05/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.080,92	0,00
2025NE006323	20/05/2025	05/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.863,78	0,00
2025NE006359	22/05/2025	30/07/2025	13	392	1211	500	RESTAURANTE E PETISCARIA VILA DO PORTO LTDA.	0,22	0,00
2025NE006410	23/05/2025	22/07/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	6.260,19	0,00
2025NE007458	19/06/2025	12/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	699,45	0,00
2025NE007460	19/06/2025	18/11/2025	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,04	0,00
2025NE007464	19/06/2025	03/12/2025	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	0,02	0,00
2025NE007856	25/06/2025	25/06/2025	13	122	2161	500	MINISTERIO DA FAZENDA	6.579,65	0,00
2025NE008458	23/07/2025	11/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	214,47	0,00
2025NE008499	25/07/2025	06/11/2025	13	392	1211	500	GABRIELLE VITORIA DE LIRA 07699896408 - LUNA VITROLIRA	350,00	0,00
2025NE008673	04/08/2025	11/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	214,47	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE008819	15/08/2025	06/11/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.036,55	0,00
2025NE008997	28/08/2025	17/11/2025	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	0,19	0,00
2025NE009047	02/09/2025	16/09/2025	13	391	1211	500	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	125,40	0,00
2025NE009136	09/09/2025	10/11/2025	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1,96	0,00
2025NE009259	17/09/2025	30/12/2025	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	5.000,00	0,00
2025NE009274	18/09/2025	09/12/2025	13	392	1211	500	13.388.989 YURIE PAMELLA PERAZZINI	2.000,00	0,00
2025NE009820	17/10/2025	29/12/2025	13	392	1211	749	GABRIEL JOSE FURTADO DE MENDONCA FILHO 37101269400	2.600,00	0,00
2025NE010039	29/10/2025	05/11/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		25/11/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		02/12/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2025NE010525	17/11/2025	17/11/2025	13	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	42.458,22	0,00
2025NE010915	27/11/2025	02/12/2025	13	392	1211	500	62.922.633 JAMMILY PAMMELLA PEREIRA DE ANDRADE	2.700,00	0,00
2025NE011012	27/11/2025	04/12/2025	13	392	1211	500	JOSE MARTINS PEREIRA DA ROCHA	4.200,00	0,00
2025NE011086	27/11/2025	04/12/2025	13	392	1211	500	62.922.633 JAMMILY PAMMELLA PEREIRA DE ANDRADE	1.350,00	0,00
2025NE011365	01/12/2025	15/12/2025	13	392	1211	500	BUHFU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BUHFU FILMES	0,40	0,00
2025NE011369	01/12/2025	15/12/2025	13	392	1211	500	BUHFU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BUHFU FILMES	0,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE011476	02/12/2025	03/12/2025	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
2025NE011498	02/12/2025	12/12/2025	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	3.121,30	0,00
2025NE011813	04/12/2025	05/12/2025	13	392	1211	500	CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
2025NE011895	05/12/2025	10/12/2025	13	391	1211	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	1.198,00	0,00
2025NE012834	18/12/2025	18/12/2025	13	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	16.150,00	0,00
2025NE012900	22/12/2025	23/12/2025	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	159.299,29	0,00
2025NE012913	22/12/2025	22/12/2025	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	9.571,62	0,00
2025NE012949	22/12/2025	23/12/2025	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	10.047,43	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**724.152,05**	**0,00**
060100 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**268.968,74**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**268.968,74**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000370	28/08/2025	09/12/2025	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	264.033,74	0,00
2025NE000640	23/12/2025	23/12/2025	14	422	1252	500	E E DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES ME	435,00	0,00
2025NE000645	23/12/2025	23/12/2025	14	422	1252	500	M & F CONFECCOES LTDA	4.500,00	0,00
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**220.781,47**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**220.781,47**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000010	23/01/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	41.507,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000015	23/01/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	5.434,60	0,00
2025NE000023	24/01/2025	11/12/2025	14	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	14,51	0,00
2025NE000025	24/01/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	54.624.576 LETICIA DA SILVA AZEVEDO	1.000,00	0,00
2025NE000029	24/01/2025	10/12/2025	14	122	2161	500	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	5.469,60	0,00
		11/12/2025	14	122	2161	500	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	2.305,50	0,00
2025NE000035	29/01/2025	10/12/2025	14	422	1252	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	4.717,44	0,00
2025NE000037	29/01/2025	11/12/2025	14	422	1252	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	8.779,60	0,00
2025NE000101	20/03/2025	04/12/2025	14	422	1252	500	SUSANA LEITE LOPES REIS DE LIMA GUEDES	4.852,69	0,00
2025NE000120	28/03/2025	03/12/2025	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.436,27	0,00
2025NE000131	02/04/2025	12/12/2025	14	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7.380,18	0,00
2025NE000139	03/04/2025	03/12/2025	14	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	840,60	0,00
		04/12/2025	14	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.512,55	0,00
2025NE000178	28/05/2025	03/12/2025	14	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	92,07	0,00
2025NE000228	08/07/2025	10/12/2025	14	122	2161	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	500,00	0,00
		11/12/2025	14	122	2161	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	4.000,00	0,00
2025NE000292	16/09/2025	11/12/2025	14	122	2161	500	49.985.135 TAINAN LEANDRO DE MELO SILVA	5.550,00	0,00
2025NE000293	16/09/2025	11/12/2025	14	122	2161	500	49.985.135 TAINAN LEANDRO DE MELO SILVA	1.840,00	0,00
		12/12/2025	14	122	2161	500	49.985.135 TAINAN LEANDRO DE MELO SILVA	480,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000304	19/09/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	38.629,71	0,00
2025NE000310	30/09/2025	03/12/2025	14	122	2161	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	872,01	0,00
		10/12/2025	14	122	2161	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	18.167,05	0,00
2025NE000345	13/10/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.233,00	0,00
2025NE000402	14/11/2025	04/12/2025	14	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	15.270,73	0,00
2025NE000406	17/11/2025	04/12/2025	14	422	1252	500	MARTA MARIA MEDEIROS CARVALHO	4.869,27	0,00
2025NE000434	02/12/2025	05/12/2025	14	122	2161	500	TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA	815,00	0,00
2025NE000446	05/12/2025	10/12/2025	14	122	2161	500	BRUNA BEATRIZ SOUZA MACHADO 10083497471	5.295,00	0,00
2025NE000471	12/12/2025	12/12/2025	14	122	2161	500	IONALDO CARVALHO GALVÃO ME	5.145,11	0,00
2025NE000476	12/12/2025	12/12/2025	14	122	2161	500	JCRR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.771,79	0,00
300100 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**128.697,83**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**128.697,83**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000595	04/12/2025	05/12/2025	14	422	1222	500	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES MATRICULA 1211692	300,00	0,00
2025NE000614	04/12/2025	30/12/2025	14	422	1222	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.932,92	0,00
2025NE000617	05/12/2025	30/12/2025	14	422	1222	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	18.233,38	0,00
2025NE000628	09/12/2025	09/12/2025	14	422	1222	500	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES MATRICULA 1211692	960,00	0,00
2025NE000653	23/12/2025	23/12/2025	14	422	1222	500	KAULCOM IT CORP LTDA	8.000,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000678	30/12/2025	30/12/2025	14	422	1222	500	IPROTECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA PESSOAL LTDA	70.271,53	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**105.704,01**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**105.704,01**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000001	23/01/2025	28/03/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	3.229,17	0,00
		09/07/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	8.988,79	0,00
		12/12/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	16.733,15	0,00
2025NE000002	23/01/2025	11/03/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	2.403,18	0,00
2025NE000003	23/01/2025	26/02/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	255,40	0,00
		27/03/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	255,40	0,00
		08/07/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		09/07/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.042,88	0,00
		09/10/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
2025NE000006	29/01/2025	26/02/2025	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	307,48	0,00
		28/03/2025	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	307,48	0,00
2025NE000007	30/01/2025	09/07/2025	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.883,31	0,00
		09/10/2025	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.255,54	0,00
		12/12/2025	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	3.523,21	0,00
2025NE000017	10/02/2025	12/12/2025	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	403,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000019	11/02/2025	23/12/2025	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
2025NE000022	13/02/2025	26/02/2025	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	472,32	0,00
		27/03/2025	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		09/07/2025	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	472,32	0,00
2025NE000023	13/02/2025	26/02/2025	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		27/03/2025	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
2025NE000030	13/02/2025	19/02/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.125,37	0,00
		18/03/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.526,71	0,00
2025NE000037	26/02/2025	23/12/2025	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	337,50	0,00
2025NE000042	21/03/2025	09/12/2025	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.653,12	0,00
		23/12/2025	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
2025NE000060	28/03/2025	28/03/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	2.403,18	0,00
2025NE000061	28/03/2025	28/03/2025	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	3.299,17	0,00
2025NE000063	08/07/2025	09/07/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	14.415,72	0,00
		26/12/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	9.300,01	0,00
2025NE000080	09/10/2025	09/10/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		18/12/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		26/12/2025	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.903,26	0,00
2025NE000092	26/11/2025	12/12/2025	14	122	2161	759	MAYRA RODRIGUES FERREIRA SOARES	125,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000098	12/12/2025	12/12/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.442,22	0,00
		18/12/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.499,54	0,00
		26/12/2025	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	14.530,36	0,00
15 - URBANISMO								**24.328.948,35**	**0,00**
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR								**7.717,14**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.717,14**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000018	27/01/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.717,30	0,00
2025NE000021	27/01/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	4.999,84	0,00
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**301.913,75**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**301.913,75**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000011	21/02/2025	10/12/2025	15	122	2160	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	60.902,28	0,00
2025NE000012	24/02/2025	05/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	8.286,89	0,00
		09/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	9.207,66	0,00
		10/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	9.207,66	0,00
2025NE000013	24/02/2025	05/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	10.803,85	0,00
		09/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	11.786,02	0,00
		10/12/2025	15	122	2160	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	11.786,02	0,00
2025NE000028	26/03/2025	12/12/2025	15	122	2160	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	15.731,24	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000081	03/07/2025	05/12/2025	15	122	2160	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	14.152,32	0,00
		09/12/2025	15	122	2160	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	14.152,32	0,00
		10/12/2025	15	122	2160	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	14.152,32	0,00
2025NE000183	09/10/2025	12/12/2025	15	122	2160	500	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR 05089028435	37.500,00	0,00
2025NE000212	21/10/2025	12/12/2025	15	122	2160	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	3.892,20	0,00
2025NE000283	05/12/2025	11/12/2025	15	122	2160	500	40.778.082 BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	31.000,00	0,00
2025NE000285	10/12/2025	10/12/2025	15	122	2160	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.493,53	0,00
2025NE000287	11/12/2025	12/12/2025	15	122	2160	500	SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.859,44	0,00
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**93.894,63**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**93.894,63**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000005	12/02/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	53.889,30	0,00
2025NE000009	14/02/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	21.871,96	0,00
2025NE000013	16/02/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	3.740,18	0,00
2025NE000098	08/08/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.883,41	0,00
2025NE000108	18/08/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	9.560,08	0,00
2025NE000183	12/12/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	1.949,70	0,00
260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**369.456,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**369.456,89**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000054	14/03/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.436,74	0,00
		11/12/2025	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.308,94	0,00
2025NE000113	12/06/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	83.195,70	0,00
		11/12/2025	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	63.762,42	0,00
2025NE000166	22/05/2025	03/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	8.212,50	0,00
		11/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	8.212,50	0,00
2025NE000192	10/06/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	25.584,98	0,00
2025NE000198	12/06/2025	03/12/2025	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	9.023,46	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	4.268,08	0,00
2025NE000213	07/07/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	5.793,77	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	5.793,77	0,00
2025NE000243	24/07/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	10.245,91	0,00
		09/12/2025	15	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	4.639,06	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	13.665,55	0,00
2025NE000244	24/07/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.547,44	0,00
		09/12/2025	15	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	538,42	0,00
2025NE000252	30/07/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.586,87	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.586,87	0,00
2025NE000261	05/08/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	2.826,94	0,00
2025NE000342	24/09/2025	03/12/2025	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	25.275,56	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000342	24/09/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	25.275,56	0,00
2025NE000343	24/09/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO	17.322,40	0,00
2025NE000386	22/10/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	EDUARDO H. CAMPOS NASCIMENTO	23.915,45	0,00
2025NE000433	12/11/2025	14/11/2025	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.548,00	0,00
		02/12/2025	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	10.192,00	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.548,00	0,00
2025NE000479	05/12/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	NATHALIA MESQUITA SOARES DE ARAUJO MATRÍCULA 1282603	150,00	0,00
2025NE000484	11/12/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	MONICA GOMES SALUSTIANO MATRICULA 1179608	2.000,00	0,00
2025NE000485	11/12/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	MONICA GOMES SALUSTIANO MATRICULA 1179608	2.000,00	0,00
340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**19.548,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**19.548,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000198	31/07/2025	08/08/2025	15	451	1313	500	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.922,63	0,00
2025NE000271	10/10/2025	10/10/2025	15	122	2161	500	HUGO COUTO LOPES MATRÍCULA 1184989	6,77	0,00
2025NE000296	03/11/2025	03/11/2025	15	122	2161	500	DEBORA SILVEIRA FERREIRA MATRÍCULA 1263587	87,90	0,00
2025NE000298	03/11/2025	03/11/2025	15	122	2161	500	DIOGO ALVES DE FREITAS MATRÍCULA 1263536	23,79	0,00
2025NE000324	24/11/2025	24/11/2025	15	122	2161	500	ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS - MAT. 120423-8	69,54	0,00
2025NE000327	24/11/2025	24/11/2025	15	122	2161	500	RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA 1263625	36,87	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000329	24/11/2025	24/11/2025	15	122	2161	500	MARCELO ACIOLY DOS SANTOS FREIRE MATRICULA 1140426	37,73	0,00
2025NE000335	01/12/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15.113,22	0,00
2025NE000366	11/12/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	MARIANA CABRAL ARNAUD MATRÍCULA 1163620	250,00	0,00
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.253.939,37**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.253.939,37**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000023	13/02/2025	15/04/2025	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	443,59	0,00
2025NE000113	18/03/2025	19/03/2025	15	451	1310	500	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	220.946,74	0,00
2025NE000150	31/03/2025	03/04/2025	15	182	1303	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	361,46	0,00
		14/04/2025	15	182	1303	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	379,53	0,00
2025NE000170	02/04/2025	08/04/2025	15	182	1303	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1.205,10	0,00
2025NE000185	07/04/2025	10/04/2025	15	182	1303	500	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ERVICOS EIRELI	181,91	0,00
2025NE000213	14/04/2025	16/04/2025	15	182	1303	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	4.985,02	0,00
2025NE000217	15/04/2025	03/10/2025	15	451	1310	500	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	37.834,17	0,00
2025NE000302	09/05/2025	12/05/2025	15	182	1303	754	VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	3.367,85	0,00
2025NE000363	27/05/2025	07/10/2025	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.709,19	0,00
2025NE000381	29/05/2025	02/10/2025	15	182	1303	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.962,41	0,00
2025NE000429	12/06/2025	11/12/2025	15	451	1310	500	A C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	524.668,96	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000877	19/11/2025	24/11/2025	15	182	1303	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	2.424.600,00	0,00
2025NE000988	09/12/2025	13/12/2025	15	451	1310	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	22.293,44	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**13.461.436,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**13.461.436,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000034	28/01/2025	30/12/2025	15	452	1323	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	66.387,23	0,00
2025NE000035	28/01/2025	11/12/2025	15	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	11.684,32	0,00
		15/12/2025	15	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	66.064,61	0,00
2025NE000058	28/01/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	3.651,55	0,00
2025NE000082	30/01/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	45.451,13	0,00
		09/12/2025	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.266,88	0,00
2025NE000111	30/01/2025	09/12/2025	15	122	2161	501	SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.499,42	0,00
2025NE000132	31/01/2025	05/12/2025	15	122	2161	501	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.602,50	0,00
		09/12/2025	15	122	2161	501	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	179,68	0,00
2025NE000168	04/02/2025	09/12/2025	15	452	1323	753	TPF ENGENHARIA LTDA	863.834,77	0,00
2025NE000189	06/02/2025	15/12/2025	15	122	2161	501	MOREIRA & NEVES LTDA	4.469,70	0,00
2025NE000193	06/02/2025	18/12/2025	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	742.416,04	0,00
2025NE000195	06/02/2025	18/12/2025	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	110.059,86	0,00
2025NE000281	12/02/2025	29/12/2025	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	42.758,88	0,00
2025NE000485	12/03/2025	18/12/2025	15	452	1323	753	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	61.368,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000492	12/03/2025	04/12/2025	15	452	1323	501	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	1.238,04	0,00
2025NE000507	20/03/2025	20/03/2025	15	452	1323	500	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	29,46	0,00
2025NE000521	13/03/2025	20/03/2025	15	452	1323	700	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	5.894,60	0,00
2025NE000582	21/03/2025	21/03/2025	15	452	1323	753	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES	1.872,31	0,00
2025NE000905	28/04/2025	05/12/2025	15	122	2161	501	COSTA PINTO & CORREA ADVOGADOS	50.000,00	0,00
2025NE000950	05/05/2025	05/05/2025	15	122	2161	501	AILTON SOARES CORREIA - MAT. 7579	19.360,18	0,00
2025NE001111	23/05/2025	11/12/2025	15	122	2161	501	XANDE XOU LOCACOES LTDA	13.411,77	0,00
2025NE001217	02/06/2025	11/12/2025	15	452	1323	899	AMORA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA	10.305,00	0,00
2025NE001241	05/06/2025	05/12/2025	15	452	1323	501	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	3.985,40	0,00
		15/12/2025	15	452	1323	501	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	3.985,40	0,00
2025NE001247	06/06/2025	30/12/2025	15	122	2161	501	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	216,00	0,00
2025NE001262	11/06/2025	15/12/2025	15	452	1323	501	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	2.737,50	0,00
2025NE001287	13/06/2025	15/12/2025	15	452	1323	899	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	2.737,50	0,00
2025NE001306	16/06/2025	15/12/2025	15	451	1323	501	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	7.970,80	0,00
2025NE001359	25/06/2025	25/06/2025	15	122	2161	501	JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA CAVALCANTI MATRÍCULA 12696	22.327,88	0,00
2025NE001406	01/07/2025	04/12/2025	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	59.665,04	0,00
		10/12/2025	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	41.271,04	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001419	03/07/2025	30/12/2025	15	452	1323	500	CONSTRUTORA MASTER LTDA	165.095,10	0,00
2025NE001527	18/07/2025	21/07/2025	15	122	2161	501	EDMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA 45969	19.220,10	0,00
2025NE001548	22/07/2025	22/07/2025	15	122	2161	501	JOSELITO NAZARIO DE NAZARIO MATRÍCULA 48291	14.599,60	0,00
2025NE001649	04/08/2025	04/08/2025	15	122	2161	501	JOSÉ ANGELO FERREIRA DA FONSECA MATRÍCULA 50660	22.068,21	0,00
2025NE001792	21/08/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	16.821,65	0,00
2025NE001832	26/08/2025	27/08/2025	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	272,29	0,00
2025NE001919	04/09/2025	19/12/2025	15	452	1323	753	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.350,27	0,00
2025NE001929	04/09/2025	10/12/2025	15	452	1323	753	TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI	34.971,94	0,00
2025NE001935	05/09/2025	15/12/2025	15	122	2161	501	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	645,84	0,00
2025NE002027	19/09/2025	05/12/2025	15	122	2161	501	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	14.495,94	0,00
2025NE002029	19/09/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA	13.996,80	0,00
2025NE002042	22/09/2025	05/12/2025	15	452	1323	501	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	7.735,00	0,00
2025NE002077	25/09/2025	25/09/2025	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	48,29	0,00
2025NE002310	20/10/2025	09/12/2025	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	18.887,34	0,00
2025NE002317	20/10/2025	30/12/2025	15	452	1323	753	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	8.354,50	0,00
2025NE002318	20/10/2025	30/12/2025	15	452	1323	751	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	2.331,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002320	20/10/2025	30/12/2025	15	122	2161	500	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	1.936,15	0,00
2025NE002337	22/10/2025	30/12/2025	15	122	2161	501	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	6.337,04	0,00
2025NE002355	24/10/2025	24/10/2025	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	16,09	0,00
2025NE002361	24/10/2025	16/12/2025	15	452	1323	753	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	1.980.686,33	0,00
2025NE002415	04/11/2025	05/11/2025	15	272	3101	501	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	8.770,37	0,00
2025NE002438	04/11/2025	04/12/2025	15	331	3101	753	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	48.300,00	0,00
		05/12/2025	15	331	3101	753	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	7.200,00	0,00
2025NE002454	05/11/2025	07/11/2025	15	273	3101	751	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	58.380,16	0,00
2025NE002455	05/11/2025	07/11/2025	15	273	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	106.983,06	0,00
2025NE002456	05/11/2025	07/11/2025	15	273	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	90.072,05	0,00
2025NE002457	06/11/2025	07/11/2025	15	273	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	932.550,85	0,00
2025NE002499	10/11/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	41.280,00	0,00
2025NE002531	11/11/2025	17/11/2025	15	452	1323	700	PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.820,30	0,00
2025NE002594	13/11/2025	05/12/2025	15	451	1323	501	FATO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	354,60	0,00
2025NE002595	13/11/2025	09/12/2025	15	451	1323	501	SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.260,55	0,00
2025NE002596	13/11/2025	15/12/2025	15	451	1323	501	P PEDRO DA SILVA	2.546,18	0,00
2025NE002609	14/11/2025	22/12/2025	15	452	1323	899	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO	319.551,00	0,00
2025NE002623	17/11/2025	19/12/2025	15	451	1323	501	SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	480,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002630	18/11/2025	05/12/2025	15	122	2161	501	SOMAUTOS ACESSORIO LTDA ME	1.060,00	0,00
2025NE002634	18/11/2025	05/12/2025	15	452	1323	501	FATO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	1.080,00	0,00
2025NE002731	26/11/2025	05/12/2025	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	202.846,96	0,00
2025NE002771	27/11/2025	17/12/2025	15	452	1323	899	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	48.208,00	0,00
2025NE002777	27/11/2025	11/12/2025	15	122	2161	501	HERCILIO BEZERRA DE OLIVEIRA AUTO PECAS ME	2.700,00	0,00
2025NE002788	28/11/2025	09/12/2025	15	452	1323	501	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	107.987,43	0,00
2025NE002834	02/12/2025	15/12/2025	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	43.447,00	0,00
2025NE002836	02/12/2025	05/12/2025	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	188.572,95	0,00
		09/12/2025	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	165.145,54	0,00
2025NE002841	02/12/2025	09/12/2025	15	451	1323	501	CASA DAS PLACAS LTDA	1.680,00	0,00
2025NE002842	03/12/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	461.215,20	0,00
2025NE002893	04/12/2025	05/12/2025	15	452	1323	899	BANCO DO BRASIL	0,04	0,00
2025NE002917	05/12/2025	15/12/2025	15	451	1323	501	NORSUPRI LAB SERVICOS DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	1.645,00	0,00
2025NE002918	05/12/2025	17/12/2025	15	452	1323	899	P PEDRO DA SILVA	563,30	0,00
2025NE002919	05/12/2025	15/12/2025	15	452	1323	899	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.500,14	0,00
2025NE002920	05/12/2025	15/12/2025	15	452	1323	899	GM COMÉRCIO LTDA	750,00	0,00
2025NE002921	05/12/2025	15/12/2025	15	452	1323	899	FATO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	45,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002922	05/12/2025	10/12/2025	15	452	1323	899	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	26,00	0,00
2025NE002927	05/12/2025	10/12/2025	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	60.477,62	0,00
2025NE002928	05/12/2025	15/12/2025	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.256,07	0,00
2025NE002930	05/12/2025	09/12/2025	15	452	1323	501	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	73.232,20	0,00
		18/12/2025	15	452	1323	501	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	157.579,55	0,00
2025NE002931	05/12/2025	10/12/2025	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	53.619,99	0,00
2025NE002934	05/12/2025	09/12/2025	15	122	2161	501	JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA CAVALCANTI MATRÍCULA 12696	64,36	0,00
2025NE002968	10/12/2025	30/12/2025	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	191.025,12	0,00
2025NE002973	10/12/2025	15/12/2025	15	452	1323	899	P PEDRO DA SILVA	1.275,00	0,00
2025NE002974	10/12/2025	15/12/2025	15	451	1323	501	PONTUAL PEDRAS LTDA ME	2.553,30	0,00
2025NE002987	10/12/2025	15/12/2025	15	451	1323	501	CASA DAS PLACAS LTDA	1.200,00	0,00
2025NE002989	11/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	706	NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	87.913,08	0,00
2025NE002991	11/12/2025	12/12/2025	15	846	3101	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	271,47	0,00
2025NE002996	11/12/2025	30/12/2025	15	451	1323	754	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	365.907,45	0,00
2025NE002997	11/12/2025	29/12/2025	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	1.218.882,86	0,00
2025NE002998	11/12/2025	22/12/2025	15	452	1323	501	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	727,60	0,00
2025NE002999	12/12/2025	30/12/2025	15	122	2161	500	COUTINHO BARBOSA CARVALHO ADVOGADOS	21.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE003012	16/12/2025	16/12/2025	15	846	3101	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	206,06	0,00
2025NE003075	16/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	64.410,52	0,00
2025NE003086	17/12/2025	17/12/2025	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	7.562,96	0,00
2025NE003095	17/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1.099.743,68	0,00
2025NE003096	17/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	60.273,69	0,00
2025NE003107	18/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	356.591,83	0,00
2025NE003108	18/12/2025	23/12/2025	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	19.709,14	0,00
		30/12/2025	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	22.202,08	0,00
2025NE003110	18/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	S.B.C. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	359.670,43	0,00
2025NE003112	19/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	1.538.917,93	0,00
2025NE003136	23/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	18.669,33	0,00
2025NE003137	23/12/2025	30/12/2025	15	452	1323	700	ALTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA ME	9.162,17	0,00
2025NE003141	29/12/2025	29/12/2025	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	29.709,41	0,00
2025NE003145	29/12/2025	29/12/2025	15	452	1323	753	FOLHA DE PAGAMENTO	50.456,47	0,00
2025NE003147	29/12/2025	29/12/2025	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	15.385,71	0,00
2025NE003164	30/12/2025	30/12/2025	15	272	3101	762	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	9.184,81	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**1.445.345,03**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.445.345,03**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000001	22/01/2025	12/12/2025	15	331	3101	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	2.470,40	0,00
2025NE000009	23/01/2025	10/12/2025	15	331	3101	500	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	7.000,00	0,00
2025NE000017	24/01/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	2.007,13	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	735,95	0,00
2025NE000018	24/01/2025	02/12/2025	15	122	2161	500	JUSSARA PAIVA SANTOS DE SIQUEIRA	3.480,00	0,00
		05/12/2025	15	122	2161	500	JUSSARA PAIVA SANTOS DE SIQUEIRA	3.480,00	0,00
2025NE000022	29/01/2025	04/12/2025	15	122	2161	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	181,10	0,00
2025NE000025	29/01/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	23.915,00	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	23.915,00	0,00
2025NE000026	29/01/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	32.697,82	0,00
		11/12/2025	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	16.348,91	0,00
2025NE000038	29/01/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	GTS SERVICOS E COMERCIOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	4.295,85	0,00
2025NE000041	29/01/2025	11/12/2025	15	122	2161	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	11.106,36	0,00
2025NE000053	31/01/2025	05/12/2025	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	31.691,64	0,00
2025NE000068	03/02/2025	03/12/2025	15	122	2161	501	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA GABINETE DO PREFEITO	3.450,49	0,00
2025NE000073	03/02/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	44.478,05	0,00
2025NE000074	04/02/2025	02/12/2025	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	13.994,98	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	5.105,07	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000081	04/02/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	15.111,63	0,00
2025NE000083	05/02/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	11.750,00	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.958,33	0,00
2025NE000087	07/02/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	J M F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	5.749,58	0,00
2025NE000089	07/02/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.457,80	0,00
2025NE000090	07/02/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	30.294,17	0,00
2025NE000096	10/02/2025	02/12/2025	15	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16.007,76	0,00
		05/12/2025	15	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16.007,76	0,00
2025NE000158	20/02/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	97.469,63	0,00
2025NE000548	30/04/2025	01/12/2025	15	122	2161	500	AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	4.940,00	0,00
		17/12/2025	15	122	2161	500	AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	5.200,00	0,00
2025NE000549	30/04/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	23.761,89	0,00
2025NE000764	02/06/2025	02/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	44.937,45	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	44.937,45	0,00
2025NE000767	03/06/2025	02/12/2025	15	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	4.861,22	0,00
		05/12/2025	15	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	4.861,22	0,00
2025NE000769	03/06/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	11.011,41	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	3.670,47	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000869	18/06/2025	10/12/2025	15	122	2161	500	REVISE CALCULOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	960,00	0,00
2025NE001084	29/07/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	GILBERTO DOS SANTOS FILHO 82199710459	2.750,00	0,00
2025NE001290	22/08/2025	05/12/2025	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	73.039,06	0,00
2025NE001371	28/08/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	4.225,85	0,00
2025NE001373	29/08/2025	25/11/2025	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	439,54	0,00
		05/12/2025	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	439,54	0,00
2025NE001401	02/09/2025	05/12/2025	15	122	2161	500	J M F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	1.875,96	0,00
2025NE001435	05/09/2025	17/12/2025	15	122	2161	500	L & S ELEVADORES LTDA	1.200,00	0,00
2025NE001599	25/09/2025	12/11/2025	15	122	2161	500	SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	5.640,60	0,00
2025NE001738	13/10/2025	04/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	6.023,92	0,00
		12/12/2025	15	122	2161	500	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	6.997,00	0,00
2025NE001855	24/10/2025	07/11/2025	15	122	2161	500	INSTITUTO CLIO	244.266,00	0,00
2025NE001898	30/10/2025	26/12/2025	15	451	1304	754	MARIA DE LOURDES BATISTA MELO	125.804,65	0,00
2025NE001957	31/10/2025	26/12/2025	15	451	1304	754	MARIA LUIZA	52.978,56	0,00
2025NE001967	03/11/2025	26/12/2025	15	451	1304	754	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	78.542,56	0,00
2025NE002093	06/11/2025	15/12/2025	15	451	1304	754	EDIJANE GUEDES DOS SANTOS	42.060,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002107	07/11/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	11.538,72	0,00
2025NE002274	18/11/2025	26/12/2025	15	451	1304	754	SUELENE DE FATIMA FERREIRA	52.765,95	0,00
2025NE002282	19/11/2025	12/12/2025	15	122	2161	500	DEBORA MARIA DE FARIAS CAVALCANTI 03194010492 - DM COMERCIO E SERVICOS	4.499,80	0,00
2025NE002387	03/12/2025	09/12/2025	15	122	2161	500	BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA	35.000,00	0,00
		10/12/2025	15	122	2161	500	BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA	35.000,00	0,00
2025NE002455	12/12/2025	17/12/2025	15	122	2161	501	RONNIE LEITE DE SOUZA	3.440,08	0,00
2025NE002509	16/12/2025	17/12/2025	15	331	3101	500	EDVALDO OLEGARIO DE SOUZA	1.000,00	0,00
2025NE002510	16/12/2025	17/12/2025	15	331	3101	500	ANA MARIA FERREIRA DE BARROS	200,00	0,00
2025NE002511	16/12/2025	17/12/2025	15	331	3101	500	MARCIO ANTONIO ALVES CARDOSO	1.000,00	0,00
2025NE002591	18/12/2025	19/12/2025	15	331	3101	500	SAVIO LIMA DA COSTA E SILVA	1.629,16	0,00
2025NE002596	18/12/2025	19/12/2025	15	331	3101	500	TATIANE EUGENIA REMIGIO DA COSTA	1.969,52	0,00
2025NE002642	18/12/2025	23/12/2025	15	451	1304	754	MARIA DO CARMO COLATINO DE BARROS	32.228,73	0,00
2025NE002708	19/12/2025	29/12/2025	15	331	3101	500	CARLOS ROMERO SANTANA MARTINS MATRICULA 163902	540,80	0,00
2025NE002738	22/12/2025	29/12/2025	15	451	1304	754	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	1.518,00	0,00
2025NE002759	22/12/2025	22/12/2025	15	122	2161	500	SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13.910,00	0,00
2025NE002786	23/12/2025	23/12/2025	15	451	1303	500	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.975,89	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE002795	23/12/2025	23/12/2025	15	451	1303	500	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	2.989,43	0,00
2025NE002815	30/12/2025	30/12/2025	15	451	1310	754	ERIVALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	4.554,00	0,00
680100 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**3.340.751,22**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.340.751,22**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000041	30/01/2025	29/12/2025	15	846	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	42.440,40	0,00
2025NE000134	18/02/2025	12/12/2025	15	453	1304	752	TELEFONICA BRASIL SA	2.280,00	0,00
2025NE000136	18/02/2025	11/12/2025	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	5.000,00	0,00
2025NE000251	10/03/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	110.000,00	0,00
2025NE000252	10/03/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	12.000,00	0,00
2025NE000255	10/03/2025	11/12/2025	15	453	1304	752	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	130.000,00	0,00
2025NE000395	27/03/2025	12/12/2025	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	75.000,00	0,00
2025NE000469	14/04/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	CLARO S/A	2.300,00	0,00
2025NE000576	28/04/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	12.000,00	0,00
2025NE000627	19/05/2025	03/12/2025	15	453	1304	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	231.473,20	0,00
2025NE001061	22/08/2025	05/12/2025	15	453	1304	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	59.580,14	0,00
		12/12/2025	15	453	1304	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	59.580,14	0,00
2025NE001134	03/09/2025	05/12/2025	15	453	1304	500	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	39.222,84	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001136	03/09/2025	06/12/2025	15	453	1304	500	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	268.470,00	0,00
2025NE001260	03/10/2025	12/12/2025	15	453	1304	752	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	50,00	0,00
2025NE001265	06/10/2025	04/12/2025	15	453	1304	500	PERKONS S/A	522.123,47	0,00
2025NE001266	06/10/2025	04/12/2025	15	453	1304	500	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	652.654,33	0,00
2025NE001267	06/10/2025	04/12/2025	15	453	1304	500	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	130.530,87	0,00
2025NE001500	06/11/2025	12/12/2025	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.353,00	0,00
		23/12/2025	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	469,00	0,00
		29/12/2025	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.480,00	0,00
2025NE001517	10/11/2025	05/12/2025	15	453	1304	752	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100.000,00	0,00
2025NE001598	01/12/2025	29/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	168.439,93	0,00
2025NE001603	02/12/2025	04/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.930,92	0,00
		05/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.609,10	0,00
		17/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.340,28	0,00
		23/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.930,92	0,00
2025NE001606	02/12/2025	04/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	195,00	0,00
		05/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	130,00	0,00
		29/12/2025	15	273	3101	762	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	130,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001617	04/12/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.500,00	0,00
2025NE001628	05/12/2025	12/12/2025	15	122	2161	501	CLARO S/A	2.300,00	0,00
2025NE001711	23/12/2025	29/12/2025	15	453	1304	501	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	606.041,72	0,00
2025NE001712	23/12/2025	23/12/2025	15	453	1304	501	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	42.195,96	0,00
		29/12/2025	15	453	1304	501	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	50.000,00	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**2.034.945,42**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.034.945,42**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE002137	19/12/2025	30/12/2025	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.034.945,42	0,00
16 - HABITAÇÃO								**367.974,87**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**367.974,87**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**367.974,87**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000308	02/10/2025	04/12/2025	16	122	2160	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	58.882,27	0,00
2025NE000309	02/10/2025	04/12/2025	16	122	2160	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	14.720,57	0,00
		10/12/2025	16	122	2160	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	50.389,63	0,00
2025NE000428	12/12/2025	18/12/2025	16	482	1219	754	VALDOMIRA MARIA DA SIIVA	104.648,44	0,00
2025NE000431	12/12/2025	18/12/2025	16	482	1219	754	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	87.591,83	0,00
2025NE000434	19/12/2025	19/12/2025	16	482	1219	754	VILMA DA CONCEIÇÃO GUEDES	51.742,13	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
17 - SANEAMENTO								**2.724.108,22**	**0,00**
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**2.330.436,27**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.330.436,27**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000006	23/01/2025	04/12/2025	17	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	524,30	0,00
2025NE000014	29/01/2025	09/12/2025	17	122	2161	500	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	34.200,00	0,00
2025NE000055	26/02/2025	04/12/2025	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	6.854,72	0,00
		10/12/2025	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	6.854,72	0,00
2025NE000090	19/03/2025	19/03/2025	17	512	1220	754	CONSÓRCIO SES UE42	1.365.509,53	0,00
2025NE000091	19/03/2025	19/03/2025	17	512	1220	754	CONSORCIO ETE CORDEIRO	109.337,07	0,00
2025NE000092	19/03/2025	19/03/2025	17	512	1220	754	CONSORCIO ETE CORDEIRO	101.048,74	0,00
2025NE000093	19/03/2025	19/03/2025	17	512	1220	754	CONSÓRCIO SES UE4143	520.795,83	0,00
2025NE000241	04/06/2025	05/12/2025	17	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	35.643,66	0,00
2025NE000248	13/06/2025	09/12/2025	17	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	118.529,24	0,00
2025NE000442	28/10/2025	09/12/2025	17	122	2161	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	10.900,23	0,00
		10/12/2025	17	122	2161	500	GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	10.900,23	0,00
2025NE000507	10/12/2025	10/12/2025	17	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	1.738,00	0,00
2025NE000512	11/12/2025	11/12/2025	17	122	2161	500	CONDOMINIO EDIFICIO TORQUE EMPRESARIAL	7.600,00	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**393.671,95**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**393.671,95**	**0,00**

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2025NE002846	03/12/2025	18/12/2025	17	512	1323	501	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	175.486,40	0,00
2025NE002936	05/12/2025	10/12/2025	17	512	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	90.646,33	0,00
2025NE002938	09/12/2025	10/12/2025	17	512	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	47.244,84	0,00
2025NE003100	18/12/2025	30/12/2025	17	512	1323	500	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	80.294,38	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL								**547.865,99**	**0,00**
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**273.885,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**273.885,99**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2025NE000064	14/04/2025	25/06/2025	18	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	1.653,60	0,00
2025NE000082	19/05/2025	19/05/2025	18	122	2161	500	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CBMPE	753,92	0,00
2025NE000083	19/05/2025	19/05/2025	18	122	2161	500	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CBMPE	201,05	0,00
2025NE000097	03/06/2025	10/12/2025	18	122	2161	500	AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.681,31	0,00
2025NE000101	15/07/2025	20/08/2025	18	541	2160	700	RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	135.750,00	0,00
2025NE000124	18/07/2025	18/07/2025	18	541	2160	500	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	4.920,00	0,00
2025NE000239	30/12/2025	30/12/2025	18	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.784,44	0,00
2025NE000240	30/12/2025	30/12/2025	18	541	2160	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	54.114,60	0,00
2025NE000242	30/12/2025	30/12/2025	18	541	2160	500	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A	7.488,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000245	30/12/2025	30/12/2025	18	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	51.539,07	0,00
640100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA								**273.980,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**273.980,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000001	11/02/2025	01/12/2025	18	122	2161	753	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.000,00	0,00
		10/12/2025	18	122	2161	753	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.000,00	0,00
2025NE000009	01/09/2025	01/12/2025	18	122	2161	753	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA	229.480,00	0,00
2025NE000010	06/10/2025	01/12/2025	18	122	2161	753	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	40.500,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								**311.508,96**	**0,00**
170100 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA								**310.042,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**310.042,99**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000005	28/01/2025	11/12/2025	19	573	2160	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	212.042,99	0,00
2025NE000200	11/11/2025	11/12/2025	19	573	2160	500	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DO RECIFE	98.000,00	0,00
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.465,97**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.465,97**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000008	10/02/2025	12/12/2025	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	1.340,00	0,00
2025NE000009	10/02/2025	12/12/2025	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	125,97	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**707.966,34**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**45.698,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**45.698,89**	**0,00**

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2025NE000172	19/02/2025	12/12/2025	23	695	1213	500	MP SERVICOSGRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.664,00	0,00
2025NE000283	18/03/2025	09/12/2025	23	695	1213	500	LUCIANA VERISSIMO AVILA	997,50	0,00
2025NE000520	22/05/2025	09/12/2025	23	695	1213	500	PETTRA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.163,84	0,00
		11/12/2025	23	695	1213	500	PETTRA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	8.138,29	0,00
2025NE000521	22/05/2025	11/12/2025	23	695	1213	500	CORREA & CORREA COMUNICAÇÃO LTDA	6.878,20	0,00
2025NE000654	10/07/2025	11/12/2025	23	695	1213	500	AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA	2.886,96	0,00
2025NE000977	31/10/2025	12/12/2025	23	695	1213	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	15.970,10	0,00
680200 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL								**662.267,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**662.267,45**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2025NE000016	23/01/2025	05/11/2025	23	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	173.660,07	0,00
2025NE000066	27/01/2025	29/01/2025	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	166.653,02	0,00
2025NE000348	14/04/2025	14/04/2025	23	122	2161	501	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	155,54	0,00
2025NE000415	23/04/2025	12/12/2025	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	24.609,20	0,00
2025NE000513	26/05/2025	26/05/2025	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.777,41	0,00
2025NE000561	25/06/2025	15/12/2025	23	122	2161	500	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	2.920,72	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000798	22/08/2025	22/08/2025	23	122	2161	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	103,03	0,00
2025NE000799	22/08/2025	22/08/2025	23	122	2161	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	103,03	0,00
2025NE000873	02/09/2025	02/09/2025	23	122	2161	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	125,40	0,00
2025NE000985	02/10/2025	02/10/2025	23	691	1310	754	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.189,83	0,00
2025NE001093	12/11/2025	04/12/2025	23	122	2161	501	63.123.224 JOAO ALVES CARVALHO NUNES NETO	2.400,00	0,00
2025NE001105	17/11/2025	12/12/2025	23	122	2161	501	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME	5.750,00	0,00
2025NE001106	17/11/2025	12/12/2025	23	122	2161	501	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	1.293,60	0,00
2025NE001114	24/11/2025	11/12/2025	23	122	2161	501	63.123.224 JOAO ALVES CARVALHO NUNES NETO	4.867,00	0,00
2025NE001115	24/11/2025	11/12/2025	23	122	2161	501	63.123.224 JOAO ALVES CARVALHO NUNES NETO	443,00	0,00
2025NE001116	19/11/2025	11/12/2025	23	122	2161	501	63.123.224 JOAO ALVES CARVALHO NUNES NETO	2.300,00	0,00
2025NE001190	10/12/2025	12/12/2025	23	691	1310	501	CONSTRUTORA F A LTDA	268.916,60	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**3.311.606,27**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.312.647,96**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.312.647,96**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000022	23/01/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	207.579,43	0,00
2025NE000029	24/01/2025	30/09/2025	27	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	18.954,69	0,00
2025NE000487	28/07/2025	12/12/2025	27	812	1226	500	FEDERACAO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL	500.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE000634	22/08/2025	11/12/2025	27	812	1226	500	INSTITUTO INCENTIVA	150.000,00	0,00
2025NE000982	15/09/2025	11/12/2025	27	812	1226	500	ABPSK ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PARASKATEBOARD	100.000,00	0,00
2025NE001021	02/10/2025	11/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	20.933,28	0,00
2025NE001816	22/10/2025	11/12/2025	27	812	1226	500	HWA SPORT S & PARTNERS LTDA	100.000,00	0,00
2025NE002051	18/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.800,80	0,00
2025NE002053	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	4.533,32	0,00
2025NE002054	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.266,66	0,00
2025NE002055	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	11.028,57	0,00
2025NE002056	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	7.199,98	0,00
2025NE002057	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	7.301,56	0,00
2025NE002063	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	848,83	0,00
2025NE002068	19/11/2025	09/12/2025	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.623,84	0,00
2025NE002265	02/12/2025	11/12/2025	27	812	1226	500	ACELERA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	90.000,00	0,00
2025NE002284	04/12/2025	09/12/2025	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.700,00	0,00
2025NE002290	05/12/2025	12/12/2025	27	812	1226	500	EDUARDO H. CAMPOS NASCIMENTO	40.477,00	0,00
2025NE002291	05/12/2025	12/12/2025	27	812	1226	500	CONCRETISA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	46.400,00	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.998.958,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.998.958,31**	**0,00**

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2025NE000079	28/01/2025	10/12/2025	27	695	2160	500	DORCAM EIRELI	19.800,00	0,00
2025NE000557	30/05/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	81.300,00	0,00
2025NE000558	30/05/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	54.000,00	0,00
2025NE000559	30/05/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	77.910,00	0,00
2025NE000560	02/06/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	16.480,00	0,00
2025NE000561	02/06/2025	10/12/2025	27	695	2160	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	9.066,98	0,00
2025NE000562	02/06/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	53.281,68	0,00
2025NE000709	30/07/2025	10/12/2025	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12.898,64	0,00
		11/12/2025	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	167.415,72	0,00
2025NE000782	26/08/2025	12/12/2025	27	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	2.358,72	0,00
2025NE000819	04/09/2025	10/12/2025	27	695	2160	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	263.816,24	0,00
2025NE000821	04/09/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	32.450,00	0,00
		12/12/2025	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	389.935,00	0,00
2025NE000887	29/09/2025	12/12/2025	27	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	11.793,60	0,00
2025NE000917	07/10/2025	12/12/2025	27	695	2160	500	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	485.657,71	0,00
2025NE001105	02/12/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	299.692,50	0,00
2025NE001129	04/12/2025	12/12/2025	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	6.380,76	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2025NE001131	04/12/2025	11/12/2025	27	695	2160	500	55.959.252 ELYS VIANA IZIDORO	4.500,00	0,00
2025NE001182	11/12/2025	12/12/2025	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.840,00	0,00
2025NE001183	11/12/2025	12/12/2025	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	6.380,76	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**5.301.390,91**	**0,00**
680100 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**25.000,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**25.000,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE000033	29/01/2025	12/12/2025	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	25.000,00	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**5.276.390,91**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.276.390,91**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2025NE002186	29/12/2025	30/12/2025	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	5.276.390,91	0,00
TOTAL								**106.062.740,96**	**74.205.408,29**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor	Inscrição	
								Valor Processado R$	Valor não Processado R$
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**17.816,26**	**0,00**
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**17.816,26**	**0,00**
2025NE000435	17/12/2025	17/12/2025	09	272	3101	801	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	17.816,26	0,00
TOTAL								**17.816,26**	**0,00**

Consulta: 009036 - Dados atualizados em: 24/02/2026 23:30:08

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1974d4c3-f92f-44c2-bda2-23ece952ea16

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f1054a4-9267-4af5-8b8f-98484b67564

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDO A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Inscrição	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor
TOTAL	A consulta não retornou valores para os parâmetros informados. Parâmetros: Informe o Exercício : 2025 Informe o Mês : 13 Informe a UG : %					

Consulta: 009037 - Dados atualizados em: 02/03/2026 23:30:03

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f1054a4-9267-4af5-8b8f-98484b67564

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDO A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RPPS

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Inscrição	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor
Total	A consulta não retornou valores para os parâmetros informados. Parâmetros: Informe o Exercício : 2025 Informe o Mês : 13					

Consulta: 009038 - Dados atualizados em: 02/03/2026 23:30:03

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CELIA DE LIMA ANDRADE, LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0674-219e-4ad8-8969-1423b2c2c6e9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**39.633.841,70**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**39.622.038,48**	**0,00**
Recursos Próprios								**33.046.689,10**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000014	18/01/2024	19/01/2024	10	273	3102	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	412.690,95	0,00
2024NE000124	23/01/2024	11/04/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	673,84	0,00
2024NE000260	23/01/2024	06/06/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00
		02/08/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE000669	31/01/2024	31/01/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.342,15	0,00
2024NE000670	31/01/2024	31/01/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	151,54	0,00
2024NE000871	02/02/2024	05/02/2024	10	122	2165	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	24.972,43	0,00
2024NE000953	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	RODRIGO COUTINHO SUASSUNA	334,27	0,00
2024NE000980	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	MATEUS EDUARDO SOUZA MIRANDA	334,27	0,00
2024NE001058	06/02/2024	05/12/2024	10	125	1239	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,34	0,00
2024NE001075	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	18,20	0,00
2024NE001132	06/02/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	7.583,15	0,00
2024NE001139	06/02/2024	05/12/2024	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.970,41	0,00
2024NE001173	07/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	ISABELLE LIMA DAVILA CELESTINO	334,27	0,00
2024NE001174	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	AGNA MAGONY DA SILVA FERREIRA	385,04	0,00
2024NE001180	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	WELLINGTON LUIS GOMES BARRETO	0,64	0,00
2024NE001196	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	334,27	0,00
2024NE001203	07/02/2024	06/03/2024	10	302	1238	500	PAULO GEORGE MOURA DOS SANTOS	91,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001206	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	ANSELMO QUEIROZ ALVES	931,92	0,00
2024NE001282	09/02/2024	04/11/2024	10	303	1233	500	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	65,21	0,00
2024NE001378	08/02/2024	19/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	716.582,43	0,00
2024NE001381	08/02/2024	19/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	5.894.022,37	0,00
2024NE001459	10/02/2024	18/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	136,20	0,00
2024NE001621	16/02/2024	27/11/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	38,35	0,00
		26/12/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	47,87	0,00
2024NE002168	23/02/2024	20/09/2024	10	302	1238	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.965,24	0,00
2024NE002215	26/02/2024	03/07/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	34,26	0,00
		23/09/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	137,78	0,00
2024NE002264	26/02/2024	27/02/2024	10	125	1239	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	252,10	0,00
2024NE002441	04/03/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	10.485,62	0,00
2024NE002443	04/03/2024	03/12/2024	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	873,80	0,00
2024NE002536	05/03/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.786,86	0,00
2024NE003088	13/03/2024	13/12/2024	10	122	2165	500	REAL ENERGY LTDA	1.396,41	0,00
2024NE003252	25/03/2024	29/11/2024	10	125	1239	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	192,74	0,00
2024NE003254	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.938,59	0,00
2024NE003255	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	969,52	0,00
2024NE003256	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	750,17	0,00
2024NE003366	25/03/2024	06/12/2024	10	305	1217	500	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	29,81	0,00
2024NE003416	01/04/2024	16/04/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	125,62	0,00
2024NE003431	10/09/2024	10/09/2024	10	122	2165	500	JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.744,00	0,00
2024NE003684	03/04/2024	09/04/2024	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	375,00	0,00
2024NE003898	09/04/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	233,38	0,00
2024NE004192	18/04/2024	18/12/2024	10	125	1239	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	19,84	0,00
2024NE004420	25/04/2024	17/10/2024	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.799,50	0,00
2024NE004479	29/04/2024	26/11/2024	10	122	2165	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	995,36	0,00
2024NE004498	30/04/2024	21/11/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	995,91	0,00
2024NE004568	31/01/2024	31/01/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	272,86	0,00
2024NE004756	29/02/2024	29/02/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	205,39	0,00

Documento assinado digitalmente por CLAUDIA CELIA HIGINO NUNES:02470 e HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0a0f0e67-2219-4a0f-8f69-f42b0b2b2b9

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE004841	14/05/2024	23/09/2024	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.587,18	0,00
		05/11/2024	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	32,95	0,00
2024NE004945	31/03/2024	31/03/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	237,17	0,00
2024NE005010	30/04/2024	30/04/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	277,40	0,00
2024NE005104	22/05/2024	13/12/2024	10	125	1239	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	32,19	0,00
2024NE005172	23/05/2024	10/12/2024	10	302	1238	500	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	390,00	0,00
2024NE005180	27/05/2024	14/11/2024	10	122	2165	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	249,12	0,00
2024NE005405	31/05/2024	31/05/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	206,04	0,00
2024NE005545	12/06/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	16,91	0,00
2024NE005553	01/07/2024	11/11/2024	10	122	2165	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	810,47	0,00
2024NE005593	13/06/2024	26/11/2024	10	303	1233	500	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	44,87	0,00
2024NE005677	18/06/2024	16/12/2024	10	302	1238	500	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	71,84	0,00
2024NE005710	19/06/2024	23/09/2024	10	303	1233	500	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.429,56	0,00
2024NE005750	26/06/2024	22/11/2024	10	303	1233	500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	900,72	0,00
2024NE005792	27/06/2024	01/07/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	133,32	0,00
2024NE005839	28/06/2024	09/07/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	114,20	0,00
2024NE005844	28/06/2024	28/06/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	206,06	0,00
2024NE005858	28/06/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	88.951,53	0,00
2024NE005861	01/07/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	10.660,58	0,00
2024NE005880	02/07/2024	10/12/2024	10	303	1233	500	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	4,08	0,00
2024NE005938	08/07/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	FERNANDO UNIFORMES LTDA	825,09	0,00
		16/12/2024	10	303	1233	500	FERNANDO UNIFORMES LTDA	454,80	0,00
2024NE005941	04/07/2024	22/11/2024	10	303	1233	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	898,56	0,00
2024NE005974	08/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	668,89	0,00
2024NE006024	10/07/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	153,72	0,00
2024NE006174	18/07/2024	23/09/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	45,68	0,00
		06/12/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	102,78	0,00
2024NE006175	18/07/2024	10/09/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	156,45	0,00
		23/09/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	182,72	0,00
		22/11/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	239,82	0,00
2024NE006394	30/07/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	634,55	0,00
2024NE006490	31/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	752,83	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE006626	08/08/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	282,77	0,00
2024NE006630	08/08/2024	26/11/2024	10	125	1239	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10,32	0,00
		17/12/2024	10	125	1239	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10,32	0,00
2024NE006701	31/07/2024	31/07/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	205,52	0,00
2024NE006856	15/08/2024	12/12/2024	10	125	1239	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	11,50	0,00
2024NE006916	20/08/2024	13/12/2024	10	301	1216	500	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	1.770,00	0,00
2024NE007123	03/09/2024	12/12/2024	10	125	1239	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	40,00	0,00
2024NE007198	30/08/2024	30/08/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	205,82	0,00
2024NE007594	12/09/2024	09/10/2024	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	9,00	0,00
2024NE007666	13/09/2024	30/09/2024	10	125	1239	500	CLEICE XAVIER DE MORAES MATRICULA 744844	11,00	0,00
2024NE008155	30/09/2024	17/12/2024	10	301	1216	500	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	46,69	0,00
2024NE008164	30/09/2024	30/09/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.443,56	0,00
2024NE008169	30/09/2024	30/09/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.190,32	0,00
2024NE008313	04/10/2024	29/11/2024	10	122	2165	500	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.994,30	0,00
2024NE008903	24/10/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	211,20	0,00
2024NE008913	24/10/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.615,76	0,00
2024NE008940	24/10/2024	13/12/2024	10	301	1216	500	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	100,66	0,00
2024NE008976	25/10/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
		08/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
		12/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
2024NE008988	25/10/2024	10/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	101,65	0,00
2024NE009013	25/10/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	265,68	0,00
2024NE009112	30/10/2024	07/12/2024	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.442,52	0,00
2024NE009123	31/10/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	57,60	0,00
2024NE009165	31/10/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.973,76	0,00
2024NE009180	31/10/2024	31/10/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.542,15	0,00
2024NE009186	31/10/2024	31/10/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	236.551,83	0,00
2024NE009193	04/11/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	425,52	0,00
2024NE009199	04/11/2024	12/11/2024	10	122	2165	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.960,00	0,00
2024NE009372	08/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	31.497,29	0,00
2024NE009497	13/11/2024	19/12/2024	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.612,80	0,00
2024NE009556	14/11/2024	18/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	2.247,96	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE009626	19/11/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	337,20	0,00
2024NE009641	21/11/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	1.001,16	0,00
2024NE009710	22/11/2024	25/11/2024	10	122	2165	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	1.264,68	0,00
2024NE009723	25/11/2024	17/12/2024	10	122	2165	500	JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.744,00	0,00
2024NE009745	25/11/2024	28/11/2024	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.239,17	0,00
2024NE009909	28/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	2.511,71	0,00
2024NE009912	28/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	14.997,29	0,00
2024NE009914	28/11/2024	02/12/2024	10	125	1239	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	1,91	0,00
2024NE009941	29/11/2024	29/11/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	787,20	0,00
2024NE010046	03/12/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	15.076,49	0,00
2024NE010162	05/12/2024	08/12/2024	10	122	2165	500	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	10.550,85	0,00
2024NE010169	05/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	3.989,38	0,00
2024NE010215	06/12/2024	13/12/2024	10	125	1239	500	JOSE CANDIDO DA SILVA	66,00	0,00
2024NE010368	06/12/2024	07/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	10.978,98	0,00
2024NE010535	07/12/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	45.431,75	0,00
2024NE010537	07/12/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	13.015,34	0,00
2024NE010600	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	571,66	0,00
2024NE010622	09/12/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	68,04	0,00
2024NE010671	09/12/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	4.633,12	0,00
2024NE010800	10/12/2024	11/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	105.080,78	0,00
2024NE010801	10/12/2024	13/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	11.199,94	0,00
2024NE010810	10/12/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	B1 VIGILÂNCIA LTDA	24.819,81	0,00
2024NE010969	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	221,03	0,00
2024NE010985	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	210,33	0,00
2024NE010998	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	140,32	0,00
2024NE011013	12/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	29.377,28	0,00
2024NE011056	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	ANDREA CARLA REIS ANDRADE MATRICULA 1197800	80,00	0,00
2024NE011059	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	KARLA REGINA VIANA COUTINHO MATRÍCULA 876760	80,00	0,00
2024NE011085	16/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	21.034,72	0,00
2024NE011102	17/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	29.533,68	0,00
2024NE011233	18/12/2024	27/12/2024	10	122	2165	500	MARIA SALETE DE ARAUJO	171.731,75	0,00
2024NE011234	18/12/2024	19/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	38.400,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CELIA FERREIRA NUNES, JUCIANO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDREA CARLA REIS ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0c74-21984-400156-54238-42

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE011243	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	366.177,07	0,00
2024NE011251	19/12/2024	19/12/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	201.358,05	0,00
2024NE011405	23/12/2024	23/12/2024	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.703,55	0,00
2024NE011448	26/12/2024	26/12/2024	10	846	3102	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	448.503,31	0,00
2024NE011602	27/12/2024	27/12/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	0,00
2024NE011643	30/12/2024	30/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	748.230,91	0,00
2024NE011644	30/12/2024	30/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	6.257.032,50	0,00
2024NE011875	23/12/2024	23/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.296.100,23	0,00
2024NE011876	23/12/2024	23/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	770,72	0,00
2024NE011879	31/12/2024	31/12/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	571.933,17	0,00
2024NE012571	31/12/2024	31/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	11.077.810,76	0,00
Recursos Vinculados								**6.575.349,38**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000030	18/01/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	394,72	0,00
2024NE000115	23/01/2024	15/02/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	735,73	0,00
2024NE000116	23/01/2024	02/02/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.869,00	0,00
		05/03/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.447,42	0,00
2024NE000127	23/01/2024	05/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.386,43	0,00
		14/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	630,14	0,00
2024NE000144	22/01/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	561,50	0,00
2024NE000146	23/01/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	ANELICE MARIA MELLO ROSE	22,06	0,00
2024NE000147	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.390,04	0,00
2024NE000153	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	11,98	0,00
2024NE000155	23/01/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.528,38	0,00
2024NE000160	23/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.452,54	0,00
2024NE000163	23/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.053,78	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.042,74	0,00
2024NE000171	23/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	104,76	0,00
2024NE000175	22/01/2024	06/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.104,74	0,00
2024NE000178	26/01/2024	26/01/2024	10	302	1238	600	RODOLFO CALADO LOPES LTDA	1.902,95	0,00
2024NE000183	23/01/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	JAQUELINE MARIA FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000187	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	409,98	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA HIGINO SOUZA DE FREITAS e ANDREA DE LIMA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a0672c2-1884-4001-9f6f-42b8b2a2c6b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000190	23/01/2024	10/12/2024	10	305	1217	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	161,62	0,00
2024NE000192	23/01/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	171,12	0,00
2024NE000193	23/01/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	LUCIANO FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000195	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	1.004,90	0,00
2024NE000235	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.826,41	0,00
		25/04/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.815,37	0,00
2024NE000236	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	213,77	0,00
2024NE000237	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	207,71	0,00
2024NE000241	23/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.027,98	0,00
2024NE000243	23/01/2024	06/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000244	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.528,21	0,00
2024NE000246	23/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.140,04	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.129,00	0,00
2024NE000261	23/01/2024	07/02/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	4.851,82	0,00
		07/03/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	8.156,82	0,00
		04/07/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE000268	23/01/2024	05/08/2024	10	302	1238	600	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE000271	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	2.303,55	0,00
2024NE000274	23/01/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	24.217,18	0,00
2024NE000277	06/02/2024	09/02/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	806,29	0,00
2024NE000279	23/01/2024	26/04/2024	10	301	1216	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	6.733,53	0,00
2024NE000280	23/01/2024	26/04/2024	10	122	2165	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	687,06	0,00
2024NE000281	23/01/2024	26/04/2024	10	302	1238	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4.560,79	0,00
2024NE000297	24/01/2024	17/05/2024	10	122	2165	600	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	11.505,60	0,00
2024NE000300	24/01/2024	17/05/2024	10	305	1217	600	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	112,80	0,00
2024NE000302	24/01/2024	26/11/2024	10	304	1217	659	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.015,20	0,00
2024NE000337	31/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	6.465,22	0,00
2024NE000353	25/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	2.028,95	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	2.083,97	0,00
2024NE000375	30/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.452,54	0,00
2024NE000376	07/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	207,71	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CELIA AFFONSO DE LIMA e FABIO LUIS BARBOSA DE ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b74a19c-4a4f-4b69-9f42-2bb9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000379	07/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	202,73	0,00
2024NE000381	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	213,77	0,00
2024NE000382	06/02/2024	07/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.826,41	0,00
2024NE000435	08/02/2024	21/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.598,29	0,00
2024NE000436	31/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.018,87	0,00
2024NE000437	26/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.390,04	0,00
2024NE000441	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	563,86	0,00
2024NE000442	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	1.004,90	0,00
2024NE000461	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	142,90	0,00
2024NE000463	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	104,76	0,00
2024NE000467	26/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	11,98	0,00
2024NE000470	29/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	6.596,89	0,00
2024NE000486	01/02/2024	05/02/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	1.098,75	0,00
2024NE000489	30/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000491	01/02/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000494	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.528,21	0,00
2024NE000502	01/02/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.841,29	0,00
2024NE000504	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.841,29	0,00
2024NE000506	31/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	1.847,64	0,00
2024NE000510	30/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	2.424,57	0,00
2024NE000513	01/02/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	2.424,57	0,00
2024NE000521	31/01/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	323,26	0,00
2024NE000556	30/01/2024	31/01/2024	10	302	1238	600	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LIMITADA	20,38	0,00
2024NE000560	30/01/2024	05/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	345,17	0,00
2024NE000562	30/01/2024	12/02/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	4,84	0,00
2024NE000569	12/02/2024	21/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	743,96	0,00
2024NE000570	31/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	370,00	0,00
2024NE000577	30/01/2024	09/02/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	572,54	0,00
2024NE000580	30/01/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	2.512,90	0,00
2024NE000600	02/02/2024	12/02/2024	10	122	2165	600	DEBORA LUCIA MENDES JUVENAL	31,44	0,00
2024NE000603	30/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.101,10	0,00
2024NE000618	30/01/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.528,38	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA LEITE DE SOUZA, CARLOS ROBERTO DE ARAUJO e ANA LUCIA ANTONINO BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0e4c42-9e3a-4d3b-8b69-42e2b2b2b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000640	07/02/2024	16/02/2024	10	122	2165	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	225,00	0,00
2024NE000661	15/02/2024	19/02/2024	10	304	1217	659	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	232,97	0,00
2024NE000671	05/02/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	20.325,77	0,00
2024NE000713	01/03/2024	25/03/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	131,81	0,00
2024NE000796	01/02/2024	20/03/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	15.712,28	0,00
2024NE000824	02/02/2024	12/02/2024	10	302	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31,44	0,00
2024NE000825	02/02/2024	12/02/2024	10	302	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,03	0,00
2024NE000828	07/03/2024	29/05/2024	10	302	1238	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	159,76	0,00
2024NE000843	02/02/2024	16/02/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	23.896,37	0,00
2024NE000844	27/02/2024	20/03/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	204,49	0,00
2024NE000857	25/04/2024	02/05/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	205,95	0,00
2024NE000920	06/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	1.081,69	0,00
2024NE001047	06/02/2024	15/02/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.042,47	0,00
		08/03/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.127,57	0,00
2024NE001085	06/02/2024	04/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.794,74	0,00
2024NE001116	06/02/2024	08/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.084,09	0,00
		07/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	947,31	0,00
2024NE001128	06/02/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	27.890,46	0,00
2024NE001131	06/02/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	10.525,74	0,00
		09/12/2024	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	9.377,48	0,00
2024NE001150	07/02/2024	15/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	23,98	0,00
2024NE001153	07/02/2024	13/02/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	169,84	0,00
2024NE001165	19/02/2024	21/02/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	110,49	0,00
2024NE001238	07/02/2024	12/02/2024	10	302	1238	600	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.101,10	0,00
2024NE001304	08/02/2024	16/10/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	397,32	0,00
2024NE001344	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.587,25	0,00
2024NE001352	10/02/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	43.772,08	0,00
2024NE001354	10/02/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	74.600,75	0,00
2024NE001359	10/02/2024	04/10/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	3.297,61	0,00
2024NE001370	10/02/2024	15/02/2024	10	302	1238	600	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	75,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA GERLANE DE ELIAS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA - CAMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fda0b574-2308-4800-8806-4f4a3225ad0d

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001393	15/02/2024	04/03/2024	10	305	1217	600	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	9,38	0,00
2024NE001407	10/02/2024	19/02/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.387,48	0,00
2024NE001413	15/02/2024	20/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	630,14	0,00
2024NE001422	09/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	1.196,35	0,00
2024NE001454	11/02/2024	12/11/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	20,22	0,00
		14/11/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	11,10	0,00
2024NE001458	11/02/2024	12/11/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	3,95	0,00
2024NE001464	11/02/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	20,34	0,00
2024NE001468	11/02/2024	29/11/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	14,85	0,00
2024NE001584	15/02/2024	22/11/2024	10	301	1216	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	25,00	0,00
		25/11/2024	10	301	1216	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	13,00	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	23,00	0,00
2024NE001587	15/02/2024	12/12/2024	10	122	2165	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	204,50	0,00
2024NE001619	16/02/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	187,51	0,00
2024NE001620	16/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3,16	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	48,43	0,00
2024NE001622	16/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	738,57	0,00
		19/04/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	758,16	0,00
2024NE001623	16/02/2024	25/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	146,01	0,00
		23/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	288,06	0,00
2024NE001624	16/02/2024	28/02/2024	10	122	2165	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	947,87	0,00
2024NE001625	16/02/2024	25/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	659,62	0,00
		28/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	677,59	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	857,27	0,00
2024NE001626	16/02/2024	20/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	44,29	0,00
		22/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.508,60	0,00
		25/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.117,44	0,00
		26/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.142,70	0,00
		27/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.810,97	0,00
		28/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.786,75	0,00
		29/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.176,54	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.632,44	0,00
2024NE001627	16/02/2024	25/03/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	121,88	0,00
2024NE001628	16/02/2024	25/03/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	339,59	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001628	16/02/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	111,57	0,00
		26/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	113,67	0,00
2024NE001629	16/02/2024	11/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.272,74	0,00
		25/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.464,24	0,00
		26/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.119,89	0,00
		02/04/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	63.700,81	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	6.448,51	0,00
		09/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.535,33	0,00
		26/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	8.655,43	0,00
2024NE001653	15/02/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.845,65	0,00
2024NE001776	19/02/2024	14/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	34,83	0,00
		21/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,03	0,00
2024NE001804	22/02/2024	14/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	947,31	0,00
2024NE001849	20/02/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	ADMIM EMPRESA DE COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	464,62	0,00
2024NE001885	20/02/2024	27/02/2024	10	305	1217	600	CS BRASIL FROTAS S.A.	337,95	0,00
2024NE001900	20/02/2024	01/03/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	34,54	0,00
2024NE001905	21/02/2024	22/02/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	1.638,45	0,00
2024NE002057	22/02/2024	21/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	207,57	0,00
2024NE002059	22/02/2024	12/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41,68	0,00
		18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	76,61	0,00
2024NE002096	23/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	600	SOARES & CABRAL COMERCIAL LTDA ME	424,14	0,00
2024NE002144	23/02/2024	14/03/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00
2024NE002213	26/02/2024	11/11/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	45,65	0,00
2024NE002245	26/02/2024	27/02/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	111,04	0,00
2024NE002282	27/02/2024	14/03/2024	10	305	1217	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0,10	0,00
2024NE002283	29/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	908,85	0,00
2024NE002289	27/02/2024	04/03/2024	10	122	2165	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9,70	0,00
2024NE002291	29/02/2024	25/03/2024	10	302	1238	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	182,86	0,00
2024NE002305	27/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11,96	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CECILIA HELENA LUIS NUNES JOAQUIM e BARBARA DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f6a1b05-2174-2198-4a0e-38069f2226b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002315	26/02/2024	15/03/2024	10	305	1217	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8,45	0,00
2024NE002356	27/02/2024	01/04/2024	10	302	1238	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	227,83	0,00
2024NE002365	27/02/2024	04/03/2024	10	122	2165	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	538,43	0,00
2024NE002366	05/03/2024	08/03/2024	10	301	1216	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.583,07	0,00
2024NE002367	28/02/2024	15/03/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12,67	0,00
2024NE002439	04/03/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.621,40	0,00
2024NE002442	04/03/2024	05/12/2024	10	305	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	873,80	0,00
2024NE002447	29/02/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	MG ADMINISTRACAO E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	221,95	0,00
2024NE002513	01/03/2024	11/03/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.808,23	0,00
2024NE002520	05/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	11.581,69	0,00
2024NE002526	05/03/2024	03/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.617,33	0,00
2024NE002529	04/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	1.610,85	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	1.035,17	0,00
2024NE002565	08/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.704,24	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	18.349,83	0,00
2024NE002697	09/05/2024	16/05/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	3.967,56	0,00
2024NE002799	13/03/2024	23/04/2024	10	305	1217	600	ATOMOS COMERCIAL LTDA	58,00	0,00
2024NE002802	08/03/2024	20/03/2024	10	301	1233	621	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	0,00
2024NE002833	11/03/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.517,17	0,00
2024NE002848	08/03/2024	27/11/2024	10	302	1238	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	194,41	0,00
2024NE002918	11/03/2024	11/12/2024	10	302	1238	621	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.226,50	0,00
2024NE002943	19/03/2024	11/09/2024	10	302	1238	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	699,35	0,00
2024NE003065	18/03/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	845,60	0,00
2024NE003066	19/03/2024	11/11/2024	10	122	2165	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	904,73	0,00
2024NE003068	19/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	7.801,51	0,00
2024NE003077	13/03/2024	09/10/2024	10	302	1238	600	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	572,33	0,00
2024NE003078	13/03/2024	09/10/2024	10	122	2165	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	57,76	0,00
2024NE003079	13/03/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	1.642,21	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	1.463,06	0,00
2024NE003119	15/03/2024	19/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	297,72	0,00
2024NE003122	15/03/2024	02/04/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5,75	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA HENRIQUE DE ANDRADE LIVA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f4b0742-9e4d-4969-b42c-3b25bd

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003165	18/03/2024	10/10/2024	10	305	1217	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.319,23	0,00
		05/12/2024	10	305	1217	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	41,25	0,00
2024NE003180	21/03/2024	26/03/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	112,36	0,00
2024NE003207	09/04/2024	02/10/2024	10	305	1217	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	6.638,74	0,00
		07/12/2024	10	305	1217	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	7.187,97	0,00
2024NE003214	19/03/2024	04/11/2024	10	305	1217	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	259,20	0,00
2024NE003215	19/03/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	527,00	0,00
2024NE003232	20/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
2024NE003251	25/03/2024	29/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.803,20	0,00
2024NE003258	25/03/2024	02/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	388,46	0,00
2024NE003259	25/03/2024	02/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.125,27	0,00
2024NE003261	25/03/2024	03/12/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	323,10	0,00
2024NE003283	02/04/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	17.464,09	0,00
2024NE003284	21/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.494,04	0,00
2024NE003288	21/03/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	455,83	0,00
2024NE003289	21/03/2024	19/04/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3,91	0,00
		06/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
2024NE003290	02/04/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
		13/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
2024NE003303	26/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	257,55	0,00
2024NE003306	26/03/2024	10/12/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	2.117,79	0,00
2024NE003341	27/03/2024	29/11/2024	10	302	1238	621	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	0,00	0,00
2024NE003344	27/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	24.743,28	0,00
2024NE003351	21/03/2024	09/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	23.054,89	0,00
2024NE003368	21/03/2024	19/12/2024	10	302	1238	621	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	0,00	0,00
2024NE003449	01/04/2024	10/04/2024	10	302	1238	602	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	51,39	0,00
2024NE003465	01/04/2024	09/04/2024	10	301	1216	602	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE003487	27/03/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	297,17	0,00
2024NE003685	23/05/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	864,00	0,00
2024NE003693	03/04/2024	15/04/2024	10	303	1233	602	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00
2024NE003702	03/04/2024	25/04/2024	10	301	1216	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	72,26	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCILIANA CELIA DE LIMA SANTOS, JUCIANE HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b0e7412-9e14-4bd1-8d69-f422b0a2a2c9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003702	03/04/2024	29/04/2024	10	301	1216	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	20,00	0,00
2024NE003729	04/04/2024	08/04/2024	10	303	1233	602	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	0,00	0,00
2024NE003961	09/04/2024	22/11/2024	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	13.017,91	0,00
		05/12/2024	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	26.792,59	0,00
2024NE003966	09/04/2024	02/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	442,78	0,00
		05/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	837,26	0,00
2024NE004004	12/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	126,01	0,00
		23/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	163,82	0,00
		26/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	34,99	0,00
		29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
		17/07/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
2024NE004005	12/04/2024	25/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	20,52	0,00
		29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
2024NE004006	12/04/2024	23/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	37,44	0,00
		24/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	86,76	0,00
2024NE004017	12/04/2024	04/11/2024	10	305	1217	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	47,52	0,00
2024NE004024	12/04/2024	12/09/2024	10	305	1217	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.787,74	0,00
		26/11/2024	10	305	1217	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.787,74	0,00
2024NE004025	12/04/2024	20/09/2024	10	301	1216	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5.168,28	0,00
2024NE004062	12/04/2024	07/08/2024	10	122	2165	600	EDICLEITON BARROS DE SANTANA	40,00	0,00
2024NE004068	12/04/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	HOSPITALMED LTDA	2.200,00	0,00
2024NE004167	17/04/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	417,04	0,00
2024NE004184	18/04/2024	23/04/2024	10	301	1216	602	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00
2024NE004194	18/04/2024	18/12/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	108,91	0,00
2024NE004201	19/04/2024	12/12/2024	10	305	1217	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	153,00	0,00
2024NE004209	18/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	864,41	0,00
2024NE004226	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
2024NE004227	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
2024NE004235	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	0,00	0,00
2024NE004249	19/04/2024	18/12/2024	10	303	1233	602	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6,45	0,00
2024NE004251	19/04/2024	05/11/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	187,57	0,00
		12/11/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	1.109,09	0,00
2024NE004500	30/04/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	4.355,80	0,00
2024NE004501	30/04/2024	04/10/2024	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	15.193,55	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE004501	30/04/2024	09/12/2024	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	30.769,78	0,00
2024NE004502	30/04/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	11.506,03	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	25.331,44	0,00
2024NE004555	03/05/2024	22/07/2024	10	302	1238	602	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	70,22	0,00
2024NE004585	06/05/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	2.441,95	0,00
2024NE004601	06/05/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	993,86	0,00
2024NE004604	06/05/2024	24/07/2024	10	122	2165	600	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	141,21	0,00
2024NE004703	09/05/2024	09/12/2024	10	302	1238	621	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	10.451,64	0,00
2024NE004837	14/05/2024	06/11/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	187,20	0,00
		18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	3,20	0,00
2024NE004870	14/05/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	358,96	0,00
2024NE004929	16/05/2024	07/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	4,20	0,00
2024NE004986	17/05/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.093,70	0,00
2024NE004993	17/05/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	414,31	0,00
2024NE005060	21/05/2024	28/05/2024	10	122	2165	600	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	156,00	0,00
2024NE005081	22/05/2024	14/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	86,58	0,00
		21/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	56,64	0,00
2024NE005488	10/06/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	18,00	0,00
2024NE005493	10/06/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,77	0,00
2024NE005661	17/06/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.030,14	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	7.679,82	0,00
2024NE005662	17/06/2024	11/12/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	97.373,90	0,00
2024NE005663	17/06/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	13.310,97	0,00
		11/12/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	13.076,90	0,00
2024NE005664	17/06/2024	28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE005665	17/06/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.384,83	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	648,43	0,00
2024NE005666	17/06/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	352,02	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	165,02	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JUCILIANA CELIA HELENA NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE ... 1447 CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006742-2198-400d-8809-f2202b0b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE005667	17/06/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE005668	17/06/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	17.783,67	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	16.886,22	0,00
2024NE005705	19/06/2024	26/12/2024	10	302	1238	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	721,20	0,00
2024NE005767	27/06/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	316,20	0,00
2024NE005834	01/07/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	0,00	0,00
2024NE005836	28/06/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	5.788,24	0,00
2024NE005851	28/06/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.042,05	0,00
		04/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.970,41	0,00
2024NE005852	28/06/2024	09/10/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.647,16	0,00
		10/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	5.911,24	0,00
2024NE005853	28/06/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	33.575,27	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	65.131,18	0,00
2024NE005854	28/06/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.926,03	0,00
2024NE006039	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	36.637,45	0,00
2024NE006040	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	33.944,76	0,00
2024NE006041	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	503,18	0,00
2024NE006070	12/07/2024	18/11/2024	10	302	1238	600	SANIGRAN LTDA ME	135,38	0,00
2024NE006227	19/07/2024	20/09/2024	10	303	1233	600	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	84,00	0,00
2024NE006238	22/07/2024	24/07/2024	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	162,40	0,00
2024NE006244	22/07/2024	13/08/2024	10	301	1216	603	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	0,00	0,00
2024NE006247	24/07/2024	12/11/2024	10	301	1216	603	K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	0,00	0,00
2024NE006253	01/08/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	VISION MEDICA LTDA	12.190,00	0,00
2024NE006320	14/08/2024	25/11/2024	10	302	1238	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	462,57	0,00
2024NE006322	14/08/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00
2024NE006324	14/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	35,58	0,00
2024NE006331	14/08/2024	06/09/2024	10	305	1217	600	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	3,56	0,00
2024NE006339	25/07/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	2.134,10	0,00
2024NE006387	30/07/2024	04/11/2024	10	301	1216	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.814,21	0,00
2024NE006406	30/07/2024	29/11/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	1.058,28	0,00
2024NE006408	30/07/2024	17/12/2024	10	305	1217	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	62,87	0,00
2024NE006414	30/07/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	198,79	0,00
2024NE006423	30/07/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22.932,69	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE006424	30/07/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	27.309,00	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.280,89	0,00
2024NE006425	30/07/2024	28/11/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.175,30	0,00
2024NE006445	30/07/2024	19/11/2024	10	301	1216	603	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	62,70	0,00
2024NE006450	30/07/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	200,12	0,00
2024NE006489	31/07/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE006493	31/07/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	539,71	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	235,51	0,00
2024NE006494	31/07/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.397,16	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.355,12	0,00
2024NE006495	31/07/2024	01/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	539,71	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	235,51	0,00
2024NE006496	31/07/2024	02/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.422,06	0,00
2024NE006499	31/07/2024	01/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.185,52	0,00
		02/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.056,19	0,00
2024NE006501	01/08/2024	06/12/2024	10	301	1216	621	GLEN COE INFORMÁTICA LTDA	1.820,70	0,00
2024NE006509	02/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	TIM S/A	4.025,23	0,00
2024NE006589	04/09/2024	07/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	174,00	0,00
2024NE006627	08/08/2024	14/10/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
		26/11/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
		17/12/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
2024NE006629	08/08/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	45,41	0,00
2024NE006650	07/08/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	14.039,67	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	12.225,91	0,00
2024NE006684	08/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	24,77	0,00
		17/12/2024	10	305	1217	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	24,77	0,00
2024NE006710	06/09/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	3.193,04	0,00
2024NE006742	12/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	284,86	0,00
2024NE006798	13/08/2024	05/09/2024	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	16,48	0,00
2024NE006828	14/08/2024	09/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.126,27	0,00
2024NE006849	15/08/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4,19	0,00
2024NE006861	16/08/2024	07/10/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	18.940,10	0,00
2024NE006889	19/08/2024	12/12/2024	10	301	1233	600	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	1.080,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CRISTINA DE ANDRADE SANTOS, LUCIANA CRISTINA DE ANDRADE LIMA e ANDREA CRISTINA DE ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b9e0c44-1c98-4400-8e39-f42229252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE006902	20/08/2024	12/11/2024	10	301	1233	600	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	96,00	0,00
2024NE006941	21/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	50,76	0,00
2024NE006994	22/08/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.222,48	0,00
2024NE006996	22/08/2024	03/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	585,08	0,00
		05/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,34	0,00
2024NE006998	22/08/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.212,67	0,00
2024NE007000	22/08/2024	04/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	11.116,56	0,00
2024NE007001	22/08/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.850,70	0,00
2024NE007004	22/08/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.510,49	0,00
		05/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.638,02	0,00
2024NE007152	29/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	174,42	0,00
2024NE007167	30/08/2024	09/12/2024	10	301	1233	600	DROGAFONTE LTDA	1.066,72	0,00
2024NE007240	03/09/2024	09/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	304,90	0,00
2024NE007267	04/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ELIAS PAULINO DA SILVA	28,75	0,00
2024NE007280	04/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA	57,50	0,00
2024NE007466	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	36,17	0,00
2024NE007475	08/10/2024	25/11/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	692,21	0,00
2024NE007492	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ELIZAMA SOARES DE OLIVEIRA	112,00	0,00
2024NE007496	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GIOVANIA PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	2.189,10	0,00
2024NE007497	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LINDINALVA FERREIRA DO BONFIM MACEDO	141,88	0,00
2024NE007500	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ITACIRA SOARES FELICIANO MARTINS	86,25	0,00
2024NE007503	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LETÍCIA FERNANDES LIRA	67,12	0,00
2024NE007505	10/09/2024	26/11/2024	10	301	1216	600	DENTAL MARIA LTDA	2.103,05	0,00
2024NE007512	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	44,00	0,00
2024NE007514	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	41,84	0,00
2024NE007517	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PATRÍCIA SOUZA SANTOS	1.398,47	0,00
2024NE007521	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	CLEITON RODRIGUES DA SILVA SOBRAL	112,00	0,00
2024NE007523	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VALDINELHA LOURENÇO DE OLIVEIRA ROCHA	36,15	0,00
2024NE007524	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARCIOLINA PERREIRA DA SILVA	543,13	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOSILENE DE ANDRADE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb0f24-1198-4a03-8359-f2f2b2bb8e9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE007525	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AUREA PESSOA DA SILVA	611,66	0,00
2024NE007526	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA CLAUDENICE DA SILVA FERREIRA	179,26	0,00
2024NE007528	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALYSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	290,42	0,00
2024NE007533	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AMANDA MANUELA BEZERRA DA SILVA SANTOS	1.240,35	0,00
2024NE007535	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EVERLYN DOS SANTOS MARINHO DO REGO	1.178,47	0,00
2024NE007540	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SOLANGE DIAS DE ARAUJO	1.872,85	0,00
2024NE007541	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	NELMA SOARES CAVALCANTI	36,15	0,00
2024NE007545	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	TARCIA RAIANA LIMA SANTOS	179,26	0,00
2024NE007547	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	KÁTIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	126,50	0,00
2024NE007554	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FLÁVIA MARQUES DE SOUSA MELO	86,25	0,00
2024NE007555	11/09/2024	08/11/2024	10	301	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	48,14	0,00
2024NE007556	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALLAN FIDELIS DE BRITO NASCIMENTO	290,42	0,00
2024NE007557	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCIDES LEITE DOS SANTOS BISNETO	680,19	0,00
2024NE007559	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	2.605,97	0,00
2024NE007561	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCILEIDE SALUSTIANO DA SILVA	406,07	0,00
2024NE007563	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ÂNGELA KÁTIA DE BARROS CAVALCANTE	357,15	0,00
2024NE007580	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GLAZIANE MAIARA DA SILVA CÂNDIDO	389,26	0,00
2024NE007581	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MALLENA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	50,60	0,00
2024NE007582	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	84,00	0,00
2024NE007584	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ISABEL MARIA DA COSTA	1.872,85	0,00
2024NE007586	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MILENA FERREIRA DE LIMA	17,46	0,00
2024NE007587	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	BÁRBARA NATHALIA DE MOURA	2.979,72	0,00
2024NE007588	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SANDRA HELENA SOARES DE CASTRO	798,81	0,00
2024NE007589	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSELAINE MARIA DA SILVA PEREIRA	157,46	0,00
2024NE007591	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ÉRICA DOS SANTOS SILVA	126,50	0,00
2024NE007593	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DANIEL JOAKSON DOS SANTOS SILVA	185,01	0,00
2024NE007595	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	598,49	0,00
2024NE007597	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	TÁSSIO DIAS DE ALMEIDA VENTURA	101,20	0,00
2024NE007598	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	458,35	0,00
2024NE007599	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA DE MELO	885,78	0,00
2024NE007600	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	UVERLANE DINIZ DE SOUZA	2.821,60	0,00
2024NE007607	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EDILZA PEREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	373,52	0,00
2024NE007608	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA	84,00	0,00
2024NE007610	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	BÁRBARA ADRIELE DE ANDRADE LIMA	115,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE007611	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALEXESANDRA DA SILVA	112,00	0,00
2024NE007614	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALINE SANTANA GOMES DA MOTA	190,15	0,00
2024NE007618	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GISELLE MARIA DA SILVA	56,00	0,00
2024NE007619	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	IZABELA MESSIAS DOS SANTOS	70,00	0,00
2024NE007620	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA	476,87	0,00
2024NE007627	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUANY FRANCIELE GOMES DE PAULA	28,00	0,00
2024NE007631	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SIMONY ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42,00	0,00
2024NE007634	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA CÂMARA	598,49	0,00
2024NE007635	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FABIANA DE PAULA RAELI	28,75	0,00
2024NE007636	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCILENE RAMOS DA SILVA	157,46	0,00
2024NE007637	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FRANCELY MARIA DE SOUZA ABREU	157,46	0,00
2024NE007638	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA SOBRAL	672,07	0,00
2024NE007639	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOELMA RODRIGUES DE BRITO SANTOS	157,46	0,00
2024NE007640	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSIVANIA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA	251,63	0,00
2024NE007641	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS	1.137,78	0,00
2024NE007642	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	KARLA FERREIRA DA MOTA	157,46	0,00
2024NE007643	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIANA CRISTINA MALTA TEIXEIRA	1.307,26	0,00
2024NE007646	13/09/2024	26/11/2024	10	301	1216	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	1.643,51	0,00
2024NE007648	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MAYARA GEORGINA FERREIRA DE LIMA	157,46	0,00
2024NE007649	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DALIENE JOANA D'ARC DE SENA DO NASCIMENTO	389,26	0,00
2024NE007650	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MÔNICA MARIA TAVARES BARBOSA CHAVES	157,46	0,00
2024NE007655	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	REBECA CAROLINE DA FONSECA SIMÕES	28,75	0,00
2024NE007656	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUELEIDE CECI DE ANDRADE FERREIRA	56,00	0,00
2024NE007657	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUNAMITA CAMPELO PEREIRA DA SILVA SANTANA	157,46	0,00
2024NE007658	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALEXSSANDRA PAULA DA SILVA	672,07	0,00
2024NE007659	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	57,50	0,00
2024NE007660	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VALERIA NOBRE DE LIMA SANTOS	337,88	0,00
2024NE007661	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	166,22	0,00
2024NE007662	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSEFA MARIA DA SILVA	1.002,19	0,00
2024NE007664	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ANA PAULA OLIVEIRA MELO	672,07	0,00
2024NE007668	13/09/2024	19/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	83,52	0,00
2024NE007679	13/09/2024	19/12/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	29,13	0,00
2024NE007729	16/09/2024	28/11/2024	10	301	1233	600	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	77,82	0,00
2024NE007776	17/09/2024	02/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	1.771,14	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE007776	17/09/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.349,07	0,00
2024NE007778	17/09/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	16.427,37	0,00
2024NE007819	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SEVERINA DAS NEVES DOS SANTOS	157,46	0,00
2024NE007834	18/09/2024	05/11/2024	10	301	1216	600	DENTAL MARIA LTDA	23,71	0,00
2024NE007890	20/09/2024	28/11/2024	10	301	1233	600	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	336,38	0,00
2024NE007896	20/09/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	JGR 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	614,88	0,00
2024NE007985	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSE ADRIANO CINTRA DA SILVA	2.605,97	0,00
2024NE007994	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ROSALIA MENDES DA SILVA DUTRA	2.232,22	0,00
2024NE007998	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VANESSA PEREIRA SOARES	2.232,22	0,00
2024NE008120	27/09/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	858,95	0,00
2024NE008184	30/09/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	29.242,72	0,00
2024NE008196	01/10/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	12.686,08	0,00
2024NE008197	30/09/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE008200	01/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	0,00	0,00
2024NE008201	01/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.344,30	0,00
2024NE008260	02/10/2024	12/12/2024	10	302	1233	600	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	10,76	0,00
2024NE008318	04/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.032,60	0,00
2024NE008320	07/10/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.167,59	0,00
2024NE008385	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	5.072,44	0,00
2024NE008386	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	10.216,55	0,00
2024NE008429	08/10/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	138.935,83	0,00
2024NE008434	08/10/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.288,15	0,00
2024NE008435	08/10/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.860,24	0,00
2024NE008451	09/10/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.517,34	0,00
2024NE008488	11/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	0,00
2024NE008489	10/10/2024	11/10/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	123,74	0,00
2024NE008499	11/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	2.659,01	0,00
2024NE008506	30/10/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	741,64	0,00
2024NE008529	14/10/2024	05/11/2024	10	302	1238	600	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE MARIA VITORIA	4,82	0,00
2024NE008604	15/10/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	3.199,90	0,00
2024NE008611	15/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	BM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.980,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008638	16/10/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	11.461,39	0,00
2024NE008752	18/10/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	96,65	0,00
2024NE008753	18/10/2024	22/11/2024	10	302	1238	621	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	309,12	0,00
2024NE008756	18/10/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	36,75	0,00
2024NE008769	18/10/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	22.631,26	0,00
2024NE008772	18/10/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	16.053,76	0,00
2024NE008774	18/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	909,46	0,00
2024NE008789	18/10/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	33,64	0,00
2024NE008949	24/10/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	7,15	0,00
2024NE008967	25/10/2024	21/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	426,35	0,00
2024NE008968	25/10/2024	25/10/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12,44	0,00
		19/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.012,33	0,00
		21/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	756,32	0,00
		22/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	399,83	0,00
		26/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	45,75	0,00
		27/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	729,90	0,00
		28/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50,51	0,00
2024NE008969	25/10/2024	21/11/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	393,17	0,00
		28/11/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	293,30	0,00
2024NE008992	25/10/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	4,82	0,00
2024NE009150	31/10/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	33,71	0,00
2024NE009197	04/11/2024	05/11/2024	10	302	1238	600	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.165,00	0,00
2024NE009303	06/11/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	21,84	0,00
2024NE009318	06/11/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	6.252,39	0,00
2024NE009329	07/11/2024	11/12/2024	10	302	1238	621	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.654,40	0,00
2024NE009350	08/11/2024	08/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	46,78	0,00
2024NE009374	08/11/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.207,80	0,00
2024NE009381	10/12/2024	30/12/2024	10	302	1238	600	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	815,03	0,00
2024NE009386	08/11/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	130.097,18	0,00
2024NE009392	08/11/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	9.066,42	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA HIGINO SOUZA e JOSE FERNANDO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 21988400-0015196-4253-8000-0d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE009406	11/11/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	1.938,37	0,00
2024NE009408	11/11/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	70,30	0,00
2024NE009410	11/11/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	624,86	0,00
2024NE009424	03/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.854,00	0,00
2024NE009502	13/11/2024	08/12/2024	10	301	1216	600	GENERAL GOODS LTDA	6,77	0,00
2024NE009573	18/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	286,85	0,00
2024NE009576	18/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	219,42	0,00
2024NE009685	22/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	2.285,42	0,00
2024NE009707	22/11/2024	25/11/2024	10	302	1238	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	2.478,89	0,00
2024NE009708	22/11/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	451,93	0,00
2024NE009709	22/11/2024	25/11/2024	10	301	1216	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	1.279,13	0,00
2024NE009737	25/11/2024	26/11/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	122,21	0,00
2024NE009757	26/11/2024	12/12/2024	10	302	1238	600	CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES DO RECIFE LTDA	6.881,57	0,00
2024NE009787	27/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	1.399,20	0,00
2024NE009899	28/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,15	0,00
2024NE009900	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.641,04	0,00
2024NE009907	28/11/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	6.183,01	0,00
2024NE009908	28/11/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	8.215,61	0,00
2024NE009919	28/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	559,27	0,00
2024NE009920	28/11/2024	19/12/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	66,32	0,00
2024NE009922	28/11/2024	11/12/2024	10	302	1238	602	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	84,15	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	602	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	0,00	0,00
2024NE009923	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	100,97	0,00
2024NE009924	28/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	55,33	0,00
		16/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	55,25	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	52,94	0,00
2024NE009929	29/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.630,06	0,00
2024NE009933	29/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	849,60	0,00
2024NE009934	29/11/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	7.120,51	0,00
2024NE009936	29/11/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	753,30	0,00
2024NE010045	03/12/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	58.036,68	0,00
2024NE010047	03/12/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	68.397,41	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA NEVES JUCA:HENRIQUE DE ALBUQUERQUE DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b4b0742-9e44-4d1d-8d69-42e2b2bcb9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE010062	03/12/2024	11/12/2024	10	305	1217	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	20.072,00	0,00
2024NE010084	03/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.363,45	0,00
2024NE010085	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	365,04	0,00
2024NE010086	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	375,73	0,00
2024NE010090	03/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	792,10	0,00
2024NE010092	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	53.341,29	0,00
2024NE010094	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	15.944,29	0,00
2024NE010095	03/12/2024	04/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	35.392,32	0,00
2024NE010097	03/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.232,86	0,00
2024NE010105	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.600,37	0,00
2024NE010106	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	357,86	0,00
2024NE010107	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.783,96	0,00
2024NE010108	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	795,58	0,00
2024NE010109	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	438,62	0,00
2024NE010116	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	41.468,18	0,00
2024NE010118	04/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	2.710,61	0,00
2024NE010119	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.073,60	0,00
2024NE010120	04/12/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.578,64	0,00
2024NE010121	04/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.062,05	0,00
2024NE010122	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	357,86	0,00
2024NE010128	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.007,83	0,00
2024NE010136	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.468,20	0,00
2024NE010137	05/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	30.832,30	0,00
2024NE010138	04/12/2024	04/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.404,61	0,00
2024NE010139	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.258,77	0,00
2024NE010142	04/12/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	203.750,95	0,00
2024NE010143	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	346.870,02	0,00
2024NE010144	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.521,10	0,00
2024NE010145	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	20.352,72	0,00
2024NE010146	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	5.171,75	0,00
2024NE010147	04/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.966,15	0,00
2024NE010148	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	49.386,53	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA DE HOLANDA NUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b0f0641-0f38-4a0c-8f0d-f2323c25bd4c

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE010149	05/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	ABTEC ENGENHARIA LTDA	262,97	0,00
2024NE010155	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	101,84	0,00
2024NE010157	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	276,00	0,00
2024NE010159	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	369,36	0,00
2024NE010298	06/12/2024	08/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	73,54	0,00
2024NE010507	07/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	30.084,33	0,00
2024NE010534	07/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	32.653,46	0,00
2024NE010536	07/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	1.434,47	0,00
2024NE010556	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	80.443,40	0,00
2024NE010561	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	81.135,10	0,00
2024NE010602	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	42.608,40	0,00
2024NE010603	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	23.188,11	0,00
2024NE010606	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	25.318,15	0,00
2024NE010650	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	8.778,90	0,00
2024NE010677	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	6.488,09	0,00
2024NE010682	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	5.729,64	0,00
2024NE010684	10/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	267.965,20	0,00
2024NE010690	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	477.453,16	0,00
2024NE010805	10/12/2024	11/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	2.580,57	0,00
2024NE010807	10/12/2024	11/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	21.020,40	0,00
2024NE010811	10/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	95.584,06	0,00
2024NE010812	10/12/2024	11/12/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	136.709,65	0,00
2024NE010813	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILÂNCIA LTDA	39.078,93	0,00
2024NE010816	11/12/2024	13/12/2024	10	301	1216	600	REAL ENERGY LTDA	1.614,65	0,00
2024NE010836	11/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	106,28	0,00
2024NE010848	11/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	137,89	0,00
2024NE010855	11/12/2024	26/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	125,02	0,00
2024NE010857	11/12/2024	23/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	250,85	0,00
2024NE010961	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CECLINE CENTRO DE ANALISES CLINICAS DO NORDESTE LTDA ME	2.775,17	0,00
2024NE010962	12/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA DR. GENIVAL JUNIOR LTDA	313,92	0,00
2024NE010963	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	752,78	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCILIANA CELIA HELENA SOUZA DE HENRIQUE E HENRIQUE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Acesse em: https://etp.ifrn.edu.br/etp/validarDoc.seam Código do documento: 0a0f0672-2198-4a0f-8f0d-f2f3e25bbd6c

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE010965	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	SEOPE - SERVICO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	2.858,86	0,00
2024NE010967	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MIRIAM GOMES LTDA	437,94	0,00
2024NE010973	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	111,14	0,00
2024NE010975	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	111,14	0,00
2024NE010977	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	166,81	0,00
2024NE010978	12/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	109,44	0,00
2024NE010981	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	90,72	0,00
2024NE010984	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	89,27	0,00
2024NE010986	12/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	296,39	0,00
2024NE010988	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA	1.357,18	0,00
2024NE010989	13/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	188,69	0,00
2024NE010992	13/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	103,12	0,00
2024NE010997	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	186,26	0,00
2024NE011008	12/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	10.945,04	0,00
2024NE011010	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	4.506,10	0,00
2024NE011011	12/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	3.119,48	0,00
2024NE011015	13/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	621	SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA	32.013,50	0,00
2024NE011025	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	446,73	0,00
2024NE011029	12/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	GENERAL GOODS LTDA	1.201,28	0,00
2024NE011030	12/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	GENERAL GOODS LTDA	8.772,82	0,00
2024NE011038	13/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MIRIAM GOMES LTDA	421,68	0,00
2024NE011041	13/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LIMITADA	2.499,25	0,00
2024NE011042	13/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	REDEVISAO SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	5.171,84	0,00
2024NE011043	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	131,86	0,00
2024NE011047	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	267,16	0,00
2024NE011051	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	273,71	0,00
2024NE011052	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	0,94	0,00
2024NE011054	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	79,19	0,00
2024NE011058	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	ANA PAULA GOMES BISPO DE SANTANA	13,19	0,00
2024NE011081	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1236	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	28.641,09	0,00
2024NE011082	16/12/2024	19/12/2024	10	302	1236	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	106.299,88	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA HELENA NUNES DA COSTA FERNANDES DE ANDRADE e LUIZA MARIA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a867221-4a08-4806-9042-2bb2c2b

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE011090	16/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES DE SAUDE LTDA	1.026,72	0,00
2024NE011091	17/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	21.013,03	0,00
2024NE011093	17/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	595,53	0,00
2024NE011094	17/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.516,05	0,00
2024NE011095	16/12/2024	23/12/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25,63	0,00
2024NE011096	16/12/2024	23/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	339,66	0,00
		26/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12,44	0,00
2024NE011099	16/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24,39	0,00
		23/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	87,99	0,00
2024NE011101	16/12/2024	18/12/2024	10	305	1217	600	XANDE XOU LOCACOES LTDA	782,00	0,00
2024NE011117	17/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.014,80	0,00
2024NE011118	17/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	8.395,56	0,00
2024NE011125	17/12/2024	26/12/2024	10	305	1217	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	943,97	0,00
2024NE011127	17/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	15.072,88	0,00
2024NE011136	18/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	2.773,57	0,00
2024NE011137	18/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	602	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	5.548,44	0,00
2024NE011149	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1216	602	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	0,00	0,00
2024NE011152	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20,67	0,00
		23/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31,30	0,00
2024NE011153	18/12/2024	26/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141,82	0,00
2024NE011229	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1216	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	967,08	0,00
2024NE011230	18/12/2024	23/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	4.576,87	0,00
2024NE011231	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	4.369,35	0,00
2024NE011236	19/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	111,96	0,00
2024NE011237	19/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	64,28	0,00
2024NE011245	19/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	41.468,18	0,00
2024NE011247	19/12/2024	21/12/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.172,61	0,00
2024NE011258	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	R C DIAGNOSTICOS LTDA	1.204,80	0,00
2024NE011260	20/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	116,35	0,00
2024NE011262	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA EPP	3.247,21	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: fb0074a2-1954-4a4f-8b69-42b0c2b

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE011264	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	RODOLFO CALADO LOPES LTDA	897,41	0,00
2024NE011265	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	INSTITUTO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA ME	559,32	0,00
2024NE011280	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	10.741,30	0,00
2024NE011296	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO LTDA	19.726,21	0,00
2024NE011297	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES DO RECIFE LTDA	2.325,62	0,00
2024NE011298	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	PRONTO CLINICA OFTALMOLOGICA DO NORDESTE LTDA	11.587,33	0,00
2024NE011299	20/12/2024	21/12/2024	10	303	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.562,37	0,00
2024NE011300	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	10.162,57	0,00
2024NE011301	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA	3.402,31	0,00
2024NE011313	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	40,04	0,00
2024NE011314	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	THACYANA MICHELY GOMES DA SILVA	328,90	0,00
2024NE011319	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	40,04	0,00
2024NE011320	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	12.852,17	0,00
2024NE011321	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	40,04	0,00
2024NE011323	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	40,04	0,00
2024NE011325	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	THALES DOUGLAS XAVIER DO ROSÁRIO	82,23	0,00
2024NE011326	23/12/2024	26/12/2024	10	303	1233	600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.113,44	0,00
2024NE011329	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JULIO CESAR DA SILVA	80,08	0,00
2024NE011332	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSE MARÇAL DE BARROS NETO	160,16	0,00
2024NE011336	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ALINE MARIA DE ARAUJO	82,23	0,00
2024NE011338	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CAROLINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	82,23	0,00
2024NE011339	23/12/2024	26/12/2024	10	303	1233	600	MARIA E FERREIRA EPP	9.132,60	0,00
2024NE011341	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	40,04	0,00
2024NE011342	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDREIA REGINA ARAÚJO GALVÃO	40,04	0,00
2024NE011345	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	80,08	0,00
2024NE011353	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS DE LIMA ALMEIDA	246,68	0,00
2024NE011362	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	200,20	0,00
2024NE011363	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	80,08	0,00
2024NE011366	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	DIOGO DA SILVA TAMBRA	40,04	0,00
2024NE011368	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	80,08	0,00
2024NE011369	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	720	AJS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31.500,00	0,00
2024NE011370	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CARLOS DANIEL COSME PEREIRA	40,04	0,00
2024NE011372	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	80,08	0,00

Documento Assinado digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA E SILVA, ANA CAROLINA DE ARAUJO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, ANDREA MARIA AMORIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d1e0c74-9f3f-4d1d-8e69-42c5b2b2b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE011373	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	7.673,63	0,00
2024NE011374	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	12.427,61	0,00
2024NE011375	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	26.815,22	0,00
2024NE011378	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	40,04	0,00
2024NE011381	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	IVSON BRITO DA SILVA CAMPOS	40,04	0,00
2024NE011382	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDRESSON PORTELA MARQUES MACHADO	40,04	0,00
2024NE011386	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JURACY DA SILVA RAMOS	120,12	0,00
2024NE011387	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLOVIS PEREIRA VENTURA DE LIMA	40,04	0,00
2024NE011388	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JARDILANE SOUZA DA SILVA	120,12	0,00
2024NE011389	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	40,04	0,00
2024NE011390	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	KLEBERSON RAMOS DA SILVA	120,12	0,00
2024NE011391	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	FRANKLIN BUTCH FERREIRA SILVA	80,08	0,00
2024NE011393	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BARBARA LARISSA CARVALHO DE MOURA	82,23	0,00
2024NE011396	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	PAULO GEORGE MOURA DOS SANTOS	40,04	0,00
2024NE011397	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	120,12	0,00
2024NE011399	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	80,08	0,00
2024NE011409	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	25.787,01	0,00
2024NE011410	23/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	3.928,50	0,00
2024NE011412	23/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	26.679,74	0,00
2024NE011413	23/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	4.503,20	0,00
2024NE011459	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	MARTON JOSE CARVALHO ALVES	4.052,00	0,00
2024NE011460	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	6.150,00	0,00
2024NE011461	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	1.795,06	0,00
2024NE011594	27/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	18.537,31	0,00
2024NE011650	30/12/2024	30/12/2024	10	301	2107	600	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.541.162,48	0,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**11.803,22**	**0,00**
Recursos Próprios								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Recursos Vinculados								**11.803,22**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000034	22/01/2024	26/01/2024	10	846	3104	799	EDUARDO CAVALCANTI DE CARVALHO SANSOLO	480,60	0,00
2024NE000659	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ANA PAULA BASTOS MADEIRA FEITOSA	638,58	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CELIA EDUARDO CANUTO DE LIMA AMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código de verificação: 1d03bb06-4c19-4f98-8f4f-3f8f9f252bd9

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000660	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	RONALDO GUERRA LOPES	303,60	0,00
2024NE000661	12/04/2024	04/12/2024	10	846	3104	799	PEDRO PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES	418,04	0,00
2024NE000662	12/04/2024	20/06/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	331,73	0,00
2024NE000663	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	NELSON CASTRICIANO AZEVEDO COELHO	413,55	0,00
2024NE000667	12/04/2024	04/12/2024	10	846	3104	799	SILVIA PORTELA DE OLIVEIRA BARBOSA	364,10	0,00
2024NE000668	12/04/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	PAULA FRASSINETTI DE M AGRA	377,30	0,00
2024NE000670	12/04/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	ALINE MELO CANDIDO DE OLIVEIRA	342,18	0,00
2024NE001142	26/06/2024	02/12/2024	10	122	3104	799	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.649,65	0,00
		03/12/2024	10	122	3104	799	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.649,65	0,00
2024NE001641	20/09/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	273,35	0,00
2024NE002029	03/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ALEXANDRA ALCANTARA DOMINGUES FREIRE	583,51	0,00
2024NE002119	04/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ANA LUZIA MARTINS DUARTE DE AGUIAR	338,80	0,00
2024NE002122	04/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	RIDELSON TAVARES DE MELO	437,31	0,00
2024NE002150	06/12/2024	06/12/2024	10	846	3104	799	ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO	484,33	0,00
2024NE002166	09/12/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	PEDRO BEZERRA DE PAIVA NETO	414,26	0,00
2024NE002176	19/12/2024	19/12/2024	10	122	3104	799	FOLHA DE PAGAMENTO	2.302,68	0,00

12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**24.729.244,92**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**24.729.244,92**	**0,00**
Recursos Próprios								**22.701.194,88**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000385	22/01/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.577,38	0,00
2024NE000613	23/01/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	23.910,46	0,00
2024NE001028	20/02/2024	06/12/2024	12	361	2167	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1.077,74	0,00
2024NE002226	07/03/2024	03/12/2024	12	361	1207	500	BASEMAX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	48.915,65	0,00
2024NE002230	05/03/2024	22/03/2024	12	361	2167	500	EDVALDO SOUZA DE SANTANA JÚNIOR	330,00	0,00
2024NE002454	15/03/2024	03/12/2024	12	367	1206	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	10.872,64	0,00
2024NE003366	26/04/2024	03/05/2024	12	361	2167	500	EDVALDO SOUZA DE SANTANA JÚNIOR	660,00	0,00
2024NE003382	29/04/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.899,95	0,00
2024NE004872	31/05/2024	31/05/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	605,75	0,00
2024NE005260	28/06/2024	28/06/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	721,39	0,00
2024NE005321	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMJOSE LAMARTINE SOARES	0,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CELIA LEITE DOS SANTOS NUNES, CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e GUSTAVO PAES
Acesse em: https://verificador.iti.br/ Código do documento: 0b0674-2...

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE005322	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MEIRA LINS	20.000,00	0,00
2024NE005323	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	20.000,00	0,00
2024NE005329	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR PARQUE DOS MILAGRES	20.000,00	0,00
2024NE005341	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES	40.000,00	0,00
2024NE005343	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO GAMA	40.000,00	0,00
2024NE005550	18/07/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	NEDINA DA SILVA	440,00	0,00
2024NE006301	30/08/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	315,69	0,00
		27/12/2024	12	361	2167	500	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.790,22	0,00
2024NE006380	02/09/2024	03/12/2024	12	306	1207	500	BRUNA FIGUEIREDO FLORENTINO	376,59	0,00
2024NE006381	02/09/2024	03/12/2024	12	306	1207	500	WILMAR ERNESTO SILVA VIEIRA	376,59	0,00
2024NE006404	02/09/2024	26/11/2024	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	67.695,54	0,00
		23/12/2024	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	332.304,46	0,00
2024NE007628	30/09/2024	30/09/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	12.828,96	0,00
2024NE007632	30/09/2024	30/09/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	304,10	0,00
2024NE007636	30/09/2024	30/09/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	19.443,84	0,00
2024NE007640	30/09/2024	30/09/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.383,94	0,00
2024NE007644	30/09/2024	30/09/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	768,92	0,00
2024NE007785	09/10/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	ALEX KEVEN MENDONÇA DA SILVA	284,24	0,00
2024NE007786	09/10/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	MATHEUS DE JORGE OLIVEIRA	284,24	0,00
2024NE008086	31/10/2024	02/12/2024	12	365	1247	500	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	23.137,23	0,00
2024NE008099	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.458,29	0,00
2024NE008123	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.287,71	0,00
2024NE008124	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	49.055,18	0,00
2024NE008128	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.562,80	0,00
2024NE008130	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.389,32	0,00
2024NE008132	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.029,16	0,00
2024NE008147	31/10/2024	31/10/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.613,88	0,00
2024NE008174	31/10/2024	31/10/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	168.589,70	0,00
2024NE008476	11/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	LUCIANA FRANCA MADUREIRA FERREIRA	550,00	0,00
2024NE008478	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA	39,60	0,00
2024NE008479	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	39,60	0,00
2024NE008480	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	OSIRIS SOUSA GOES JUNIOR	39,60	0,00

Documento assinado digitalmente por: CLAUDIA CELIA HIGINO SILVA e outros 7
Acesse em: https://etp.ioe.tce.pe/validador/ Código do documento: 0a1f6722-8840-4015-9e42-3b3a2a2c0

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008481	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ALDISIO SEVERINO DA SILVA	39,60	0,00
2024NE008482	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	DENIS MEDEIROS DE LIMA	39,60	0,00
2024NE008483	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	39,60	0,00
2024NE008484	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	39,60	0,00
2024NE008485	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	39,60	0,00
2024NE008486	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOEL FERNANDO DE ARAUJO	39,60	0,00
2024NE008487	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JONAS DE SANTANA BARBOSA	39,60	0,00
2024NE008488	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	39,60	0,00
2024NE008489	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	39,60	0,00
2024NE008491	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	39,60	0,00
2024NE008503	11/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GIVANILSON SOARES DA SILVA	165,00	0,00
2024NE008633	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	LUCAS LEANDRO FELIX DA SILVA	118,80	0,00
2024NE008634	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ANDRÉ LUIS CRUZ SILVA	118,80	0,00
2024NE008635	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	118,80	0,00
2024NE008636	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	IGOR DE BARROS E SILVA CAVALCANTI	118,80	0,00
2024NE008637	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	FABIANO MAGNO CAVALCANTI	118,80	0,00
2024NE008638	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOSUÉ SANTANA DOS SANTOS	118,80	0,00
2024NE008762	25/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	KLEBER FRANÇA DE BARROS JÚNIOR	488,40	0,00
2024NE008805	26/11/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	SHIRLENE GRASIELA GUEDES DE PAIVA	385,00	0,00
2024NE008820	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GABRIELA FERREIRA CAVALCANTE DA COSTA	749,16	0,00
2024NE008821	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	EDJANE FREITAS DE OLIVEIRA	484,00	0,00
2024NE008822	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ FEIJO DE MELO	518,65	0,00
2024NE008823	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA	573,65	0,00
2024NE008824	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	WELLINGTON DE OLIVEIRA SIMAS	573,65	0,00
2024NE008825	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	MARCELO PINTO DE BARROS E SILVA	484,00	0,00
2024NE008861	29/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	LUCAS VINICIUS DA SILVA	573,98	0,00
2024NE008870	29/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	RAPHAELA CRISTINA DE SOUZA LEÃO RIO	560,84	0,00
2024NE008894	03/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	JOSÉ DIEGO DE MELO	408,10	0,00
2024NE009002	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.249,12	0,00
2024NE009003	04/12/2024	04/12/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	655.227,07	0,00
2024NE009004	04/12/2024	04/12/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	97.353,41	0,00
2024NE010087	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.327.770,80	0,00
2024NE010097	20/12/2024	23/12/2024	12	361	3103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	1.535.218,74	0,00
2024NE010099	20/12/2024	23/12/2024	12	361	3103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	378.836,13	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE010883	04/12/2024	04/12/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.042.501,29	0,00
2024NE010939	31/12/2024	31/12/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.260.642,22	0,00
2024NE010943	31/12/2024	31/12/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.730.268,79	0,00
2024NE010955	31/12/2024	31/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.129.714,83	0,00
2024NE010956	31/12/2024	31/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	510.378,89	0,00
Fundeb 40%								**1.528.089,28**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001701	22/02/2024	05/12/2024	12	361	1249	543	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	22.306,71	0,00
2024NE006333	30/08/2024	10/12/2024	12	361	1249	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	107.041,67	0,00
2024NE006334	30/08/2024	10/12/2024	12	361	1249	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	114.959,23	0,00
2024NE006335	30/08/2024	10/12/2024	12	365	1247	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	54.274,65	0,00
2024NE006336	30/08/2024	10/12/2024	12	365	1247	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	27.786,34	0,00
2024NE006352	30/08/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.910,57	0,00
2024NE006354	30/08/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17.832,82	0,00
2024NE006358	30/08/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7.239,62	0,00
2024NE006360	30/08/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22.361,45	0,00
2024NE006367	02/09/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	173.789,29	0,00
2024NE006368	02/09/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	193.417,72	0,00
2024NE006369	02/09/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	55.313,58	0,00
2024NE006371	02/09/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	64.083,81	0,00
2024NE006553	10/09/2024	04/12/2024	12	365	1247	541	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	33.117,86	0,00
2024NE008233	05/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	540	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	85.537,84	0,00
2024NE008609	21/11/2024	12/12/2024	12	365	1247	541	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	1.174,73	0,00
2024NE008883	02/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	33.622,38	0,00
2024NE008884	02/12/2024	05/12/2024	12	361	2167	540	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	21.660,31	0,00
2024NE008912	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	19.748,32	0,00
2024NE008913	03/12/2024	05/12/2024	12	361	2110	540	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	989,51	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por LUCIANA CELIA FIDELIS NUNES DO ACOLENRIQUE DE ANDRADE MANCAVOIS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ab0574-219f-4a0c-8969-f223b25d1d2

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008919	03/12/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	4.289,99	0,00
2024NE008921	03/12/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	103.225,39	0,00
2024NE008924	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	717,75	0,00
2024NE008925	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	6.836,39	0,00
2024NE008936	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	540	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	5.739,74	0,00
2024NE008941	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	540	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	15.690,65	0,00
2024NE010053	16/12/2024	19/12/2024	12	361	2167	540	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	50.507,10	0,00
2024NE010093	19/12/2024	20/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	185.202,54	0,00
2024NE010095	19/12/2024	20/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	88.711,32	0,00
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**499.960,76**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**499.960,76**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001108	05/02/2024	04/11/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	238,64	0,00
2024NE002161	01/03/2024	04/11/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	709,92	0,00
		05/11/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	37.084,76	0,00
		20/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	29.663,92	0,00
		23/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	105.113,21	0,00
2024NE006253	27/08/2024	27/08/2024	12	361	2167	553	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.200,50	0,00
2024NE009042	11/12/2024	11/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	29.023,23	0,00
2024NE009052	11/12/2024	11/12/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	1.702,94	0,00
2024NE010135	20/12/2024	20/12/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	13.191,99	0,00
2024NE010947	20/12/2024	20/12/2024	12	361	2167	720	FOLHA DE PAGAMENTO	59.140,39	0,00
2024NE010952	20/12/2024	20/12/2024	12	366	1206	720	FOLHA DE PAGAMENTO	221.891,26	0,00

OUTRAS FUNÇÕES	**106.532.426,49**	**25.376.791,86**
01 - LEGISLATIVA	**53.427,10**	**25.376.791,86**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**53.427,10**	**25.376.791,86**
Recursos Próprios e Vinculados	**53.427,10**	**25.376.791,86**

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELESTINO DELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0074a2-1954-4a41-8b99-42b0b72bbd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000027	26/01/2024	31/01/2025	01	122	4102	500	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	0,00	12.667,66
2024NE000062	06/02/2024	30/01/2025	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO CPF 32676581449 E HAROLDO LOPES DE MELO CPF 04233150483	0,00	11.645,16
2024NE000094	16/02/2024	30/01/2025	01	031	4101	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.696,67
2024NE000098	19/02/2024	30/01/2025	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.564,92
2024NE000100	19/02/2024	30/01/2025	01	031	4101	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	61.846,00
2024NE000107	23/02/2024	03/02/2025	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL	0,00	155,36
2024NE000130	04/03/2024	30/01/2025	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	4.143,74
		06/02/2025	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	4.138,77
2024NE000140	07/03/2024	30/01/2025	01	031	4101	500	LOCAÇÃO DE IMÓVEL IRACEMA FRAGA ROCHA CPF 58385711449	0,00	10.648,80
2024NE000141	07/03/2024	30/01/2025	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	6.623,99
2024NE000148	15/03/2024	12/02/2025	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	55.124,93
2024NE000174	15/04/2024	26/12/2024	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	2.949,30	0,00
2024NE000223	20/05/2024	26/03/2025	01	122	4102	500	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	65.900,00
		14/04/2025	01	122	4102	500	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	11.200,00
2024NE000406	25/10/2024	31/01/2025	01	122	4102	500	FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	0,00	14.040,00
2024NE000434	18/11/2024	31/01/2025	01	122	4102	500	G M F COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	0,00	25.800,00
2024NE000445	19/11/2024	31/01/2025	01	122	4102	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	51.187,00
2024NE000447	19/11/2024	20/03/2025	01	031	4101	500	METALCOURO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	0,00	13.890,00
2024NE000562	17/12/2024	26/12/2024	01	122	4102	500	INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	36.077,80	0,00
2024NE000582	17/12/2024	27/12/2024	01	122	4102	500	CDL RECIFE SERVICOS AOS ASSOCIADOS	14.400,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELLEN DE LIMA NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0067a2e-4d98-4a01-8066-f42a3252b0b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000635	19/12/2024	04/06/2025	01	122	4101	500	OCKTUS PARTICIPACOES LTDA	0,00	17.059.674,11
2024NE000636	19/12/2024	04/06/2025	01	122	4101	500	OCKTUS PARTICIPACOES LTDA	0,00	7.940.325,89
2024NE000649	19/12/2024	30/01/2025	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	3.985,00
2024NE000658	23/12/2024	30/01/2025	01	122	4102	500	MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA EPP	0,00	946,80
2024NE000660	23/12/2024	30/01/2025	01	122	4102	500	LEONILDO ANTÔNIO DOS SANTOS 90061136468	0,00	9.600,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**2.989.637,93**	**0,00**
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.829.388,98**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.829.388,98**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	02/02/2024	16/04/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.428,83	0,00
2024NE000006	29/02/2024	29/02/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	101.309,51	0,00
2024NE000008	22/03/2024	22/03/2024	03	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.509,76	0,00
2024NE000016	25/04/2024	25/04/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,24	0,00
2024NE000021	30/04/2024	08/05/2024	03	122	2161	500	DANIEL BARROSO BRAGA ME	83,60	0,00
2024NE000022	30/04/2024	07/05/2024	03	122	2161	500	CMA BUFFET E BANQUETERIA LTDA	16,66	0,00
2024NE000047	29/05/2024	29/05/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,23	0,00
2024NE000052	07/06/2024	11/06/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	22.286,46	0,00
2024NE000053	25/06/2024	26/06/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	101.504,86	0,00
2024NE000057	01/07/2024	10/07/2024	03	122	2161	500	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	194,04	0,00
2024NE000060	04/07/2024	04/07/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	248,74	0,00
		02/08/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: ULIANA CELIA FIDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA - AMPOS
Acesse em: https://etccep.tce.br/api/validaDoc.seam Código do documento: 9ab0624-219804a0f3069f223f25bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000060	04/07/2024	04/09/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
		04/10/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
		07/11/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	248,74	0,00
		08/11/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
2024NE000062	23/07/2024	01/08/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.137,31	0,00
2024NE000063	23/07/2024	02/09/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,23	0,00
2024NE000070	02/08/2024	08/08/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	144,92	0,00
		14/10/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	144,92	0,00
		03/12/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.091,86	0,00
2024NE000074	26/08/2024	27/08/2024	03	122	2161	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	8,80	0,00
2024NE000079	04/09/2024	12/09/2024	03	122	2161	500	QUALIMAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA ME	25,26	0,00
2024NE000081	09/09/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME CIA DAS PERSIANAS	2.430,00	0,00
2024NE000098	09/10/2024	14/10/2024	03	122	2161	500	LMM TREE MORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.250,00	0,00
2024NE000103	11/10/2024	11/10/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	23.007,94	0,00
2024NE000107	14/10/2024	23/10/2024	03	122	2161	500	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ	6.300,00	0,00
2024NE000115	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	676,00	0,00
2024NE000116	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	397,40	0,00
2024NE000117	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	QUALIMAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA ME	207,90	0,00
2024NE000121	18/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	12.053.996 MARINALDO BATISTA DE PAULA	1.500,00	0,00
2024NE000125	31/10/2024	31/10/2024	03	091	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.478,66	0,00
2024NE000126	04/11/2024	14/11/2024	03	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	612,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.seam Código do documento: 9ab0624-219e-4a01-9069-f223b2c2bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000130	04/11/2024	22/11/2024	03	122	2161	500	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1.146,81	0,00
2024NE000136	11/11/2024	11/11/2024	03	122	2161	500	ONLINE CERTIFICADORA LTDA	19,20	0,00
2024NE000139	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	16.269,97	0,00
2024NE000140	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	688,26	0,00
2024NE000141	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	565,12	0,00
2024NE000142	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	305,52	0,00
2024NE000149	26/11/2024	26/11/2024	03	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	98.317,87	0,00
2024NE000150	28/11/2024	28/11/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	90.676,18	0,00
		29/11/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	91.150,63	0,00
2024NE000153	29/11/2024	29/11/2024	03	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	13.990,41	0,00
2024NE000171	04/12/2024	04/12/2024	03	091	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	347.079,65	0,00
2024NE000187	20/12/2024	20/12/2024	03	091	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	468.021,01	0,00
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**1.160.248,95**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.160.248,95**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000021	06/02/2024	26/02/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.121,03	0,00
		01/03/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.121,03	0,00
2024NE000028	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	125,00	0,00
		12/06/2024	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	125,00	0,00
2024NE000029	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	49,00	0,00
		13/11/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	4.000,00	0,00
2024NE000032	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.091,50	0,00
		27/02/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.502,47	0,00
2024NE000033	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	48.726,62	0,00
2024NE000159	25/11/2024	02/12/2024	03	129	2160	501	FACTOR SAUDE AMBIENTAL LTDA	344,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELOISA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CALADOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: bb0c6942-1198-4ad1-8e99-042b0c5cb0b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000166	03/12/2024	05/12/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	273.225,12	0,00
2024NE000168	03/12/2024	04/12/2024	03	129	2160	501	FUNDACAO PEDRO PAES MENDONCA	120.971,42	0,00
2024NE000170	03/12/2024	10/12/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	364.896,76	0,00
2024NE000172	03/12/2024	04/12/2024	03	129	2160	501	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	320.950,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**20.910.937,89**	**0,00**
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**139.396,12**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**139.396,12**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000038	07/02/2024	01/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,62	0,00
		13/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,32	0,00
2024NE000049	29/02/2024	13/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	1,20	0,00
2024NE000060	19/03/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	156,41	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	136,57	0,00
2024NE000095	05/04/2024	24/10/2024	04	122	2161	500	RICARDO HENRIQUE G. DOURADO FABRICA DE GELO	128,00	0,00
2024NE000172	27/06/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	22.950,00	0,00
2024NE000200	22/07/2024	30/10/2024	04	122	2161	500	GLOBAL RECURSOS NATURAIS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE000205	24/07/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.572,56	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.490,28	0,00
2024NE000276	30/09/2024	30/09/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	236,30	0,00
2024NE000279	09/10/2024	25/10/2024	04	122	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	7.840,00	0,00
2024NE000282	14/10/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	MUNIZ E FERNANDES LTDA	2.500,00	0,00
2024NE000284	21/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	14.698,50	0,00
2024NE000285	21/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	MENDES & FILHOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	3.378,55	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELI DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb067425-1981-4800-f425-08dc6252bb09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000288	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.389,26	0,00
		23/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.389,26	0,00
2024NE000290	22/10/2024	30/10/2024	04	122	2160	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	4.000,00	0,00
2024NE000294	23/10/2024	24/10/2024	04	122	2160	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	31.733,48	0,00
2024NE000296	25/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.247,94	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.247,94	0,00
2024NE000306	08/11/2024	19/11/2024	04	122	2160	500	J & E LOCACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA EPP	4.275,00	0,00
2024NE000359	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	12.417,94	0,00
2024NE000425	20/12/2024	20/12/2024	04	122	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	15.395,99	0,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**116.773,02**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**116.773,02**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000154	05/11/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
		02/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
2024NE000162	02/12/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
2024NE000170	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	46.232,82	0,00
2024NE000194	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	65.822,37	0,00
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**171.983,64**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**171.983,64**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000254	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.050,29	0,00
2024NE000255	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.498,72	0,00
2024NE000288	21/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.077,04	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.105,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELI FIDELIS MUNIZ JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA LAMEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba05474-2198-4a0f-8069-042ab252bdd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000309	02/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	108,14	0,00
2024NE000314	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	39.832,44	0,00
2024NE000340	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.930,06	0,00
2024NE000341	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	93.381,14	0,00
120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**73.325,12**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**73.325,12**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000086	05/07/2024	16/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	101,73	0,00
2024NE000105	13/08/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	2.432,56	0,00
2024NE000116	16/09/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.474,40	0,00
2024NE000134	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.151,10	0,00
2024NE000153	02/12/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	MENDES & FILHOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	443,25	0,00
2024NE000154	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	22.280,75	0,00
2024NE000161	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	42.441,33	0,00
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.517.314,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.517.314,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000035	19/02/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.752,17	0,00
2024NE000087	22/03/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	165,55	0,00
2024NE000108	24/04/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.144,73	0,00
2024NE000111	24/04/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	302,87	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CLEIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0067a2-198-400-f369-f423-8252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000163	10/06/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	24.177,60	0,00
2024NE000184	19/07/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	PROMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30.447,64	0,00
2024NE000197	22/08/2024	22/11/2024	04	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	12.947,67	0,00
2024NE000240	15/10/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	45.000,00	0,00
2024NE000253	31/10/2024	31/10/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.337,51	0,00
2024NE000256	13/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	2.480,00	0,00
2024NE000278	04/12/2024	04/12/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	692.297,45	0,00
2024NE000316	26/12/2024	27/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	235,00	0,00
2024NE000317	26/12/2024	27/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	320.349,51	0,00
2024NE000321	27/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	5.730,59	0,00
2024NE000326	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	25.000,00	0,00
2024NE000327	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	225.000,00	0,00
2024NE000328	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1.113.063,04	0,00
2024NE000329	31/12/2024	31/12/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	968.882,73	0,00
160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**34.778,97**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**34.778,97**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000093	21/10/2024	21/10/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.002,66	0,00
2024NE000099	05/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	73,28	0,00
2024NE000102	05/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	432,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LAVA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0067c2-2198-4a0d-8b59-223b25200f09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000103	06/11/2024	19/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	1.980,00	0,00
2024NE000113	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	14.004,82	0,00
2024NE000124	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	17.286,21	0,00
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**932.336,27**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**932.336,27**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000078	08/05/2024	26/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	2.717,14	0,00
2024NE000081	09/05/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.430,20	0,00
2024NE000082	15/05/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
		12/11/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
		29/11/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
2024NE000104	16/05/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	25.682,52	0,00
		28/11/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	98.109,31	0,00
		02/12/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	25.682,52	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	112.825,71	0,00
2024NE000145	05/07/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.254,08	0,00
2024NE000193	06/08/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	9.334,04	0,00
2024NE000207	04/09/2024	16/10/2024	04	122	2161	500	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	3.879,59	0,00
2024NE000219	03/10/2024	18/10/2024	04	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	820,00	0,00
2024NE000234	09/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	7.017,56	0,00
2024NE000263	31/10/2024	31/10/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.668,60	0,00
2024NE000266	21/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	930,00	0,00
2024NE000278	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	194.505,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA VANESSA DE LIMA FREITAS, ANDREA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b6674-2198-48d-8063-f4225252b0b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000279	27/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	126.185,83	0,00
2024NE000287	29/11/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	SERVICE MASTER LTDA	42.678,00	0,00
2024NE000288	02/12/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6.711,60	0,00
2024NE000292	03/12/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZAÇÕES LTDA	2.280,00	0,00
2024NE000301	04/12/2024	04/12/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	94.130,66	0,00
2024NE000319	31/12/2024	31/12/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	167.237,87	0,00
250100 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.733.685,07**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.733.685,07**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000020	25/01/2024	17/10/2024	04	122	1250	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	550,42	0,00
2024NE000024	26/01/2024	02/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.122,57	0,00
2024NE000031	05/02/2024	23/02/2024	04	131	2160	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	6,58	0,00
		28/02/2024	04	131	2160	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	31,58	0,00
2024NE000032	05/02/2024	23/02/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	404,18	0,00
2024NE000042	23/02/2024	08/04/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	1.060,65	0,00
		07/05/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	473,10	0,00
2024NE000052	19/03/2024	19/03/2024	04	131	2160	500	LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	1.031,51	0,00
		20/03/2024	04	131	2160	500	LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	1.650,41	0,00
2024NE000076	29/02/2024	08/07/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	263,14	0,00
2024NE000092	19/03/2024	20/03/2024	04	122	2161	500	ÚNICA SANEANTES LTDA	287,00	0,00
2024NE000151	24/04/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	704,84	0,00
2024NE000164	26/04/2024	08/07/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	378,92	0,00
		01/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	682,06	0,00
		19/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	277,88	0,00
		29/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	151,57	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b567417-7d84-4d07-8061-4223b52bdb9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000164	26/04/2024	09/09/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	303,14	0,00
		10/10/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	429,44	0,00
		17/10/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	303,14	0,00
2024NE000211	28/05/2024	03/06/2024	04	131	2160	500	AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 11145893000180	1,73	0,00
2024NE000262	01/07/2024	02/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	63.162,16	0,00
2024NE000296	05/07/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	68,08	0,00
2024NE000308	25/07/2024	01/08/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	68.605,60	0,00
2024NE000309	25/07/2024	01/08/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.226,41	0,00
2024NE000376	11/09/2024	11/09/2024	04	122	1250	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	6.382,05	0,00
2024NE000377	13/09/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	13.139,87	0,00
2024NE000384	19/09/2024	23/09/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	14,54	0,00
		14/10/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	13,69	0,00
2024NE000385	19/09/2024	24/09/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	48,26	0,00
		14/10/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	44,53	0,00
2024NE000388	23/09/2024	24/09/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.068,63	0,00
2024NE000400	02/10/2024	02/10/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	77.817,12	0,00
2024NE000401	02/10/2024	02/10/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.366,56	0,00
2024NE000422	14/10/2024	28/11/2024	04	122	1250	500	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	115,92	0,00
2024NE000435	17/10/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	3.273,29	0,00
2024NE000436	18/10/2024	18/10/2024	04	122	2161	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.174,20	0,00
2024NE000479	24/10/2024	08/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	12,10	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	12,37	0,00
2024NE000480	24/10/2024	07/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	48,77	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	46,79	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb067423-198a-40d-8069-f42...

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000485	24/10/2024	14/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	263,14	0,00
		27/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	9.494,09	0,00
		29/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	131,57	0,00
2024NE000488	24/10/2024	04/11/2024	04	122	1250	500	BAUMER S/A	7.969,03	0,00
2024NE000491	24/10/2024	30/10/2024	04	122	1250	500	ECO DISINFECT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	2.203,34	0,00
		02/12/2024	04	122	1250	500	ECO DISINFECT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	2.203,34	0,00
2024NE000497	25/10/2024	29/10/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.957,96	0,00
		21/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.337,25	0,00
		25/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.684,68	0,00
		02/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	92,20	0,00
		03/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	1.562,57	0,00
2024NE000499	25/10/2024	05/12/2024	04	131	2160	500	AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 11145893000180	292.023,87	0,00
2024NE000508	29/10/2024	14/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.452,98	0,00
		19/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.004,61	0,00
		21/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	800,42	0,00
		22/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	15.029,00	0,00
		25/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	1.028,25	0,00
		26/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	23.252,56	0,00
		27/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.821,47	0,00
		28/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.805,22	0,00
		29/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	811,02	0,00
		02/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	23.531,54	0,00
		03/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	15.752,15	0,00
		04/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.391,05	0,00
		05/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	10.377,08	0,00
		06/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	60,16	0,00
2024NE000511	29/10/2024	28/11/2024	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO CNPJ 70085014000130	2.375,00	0,00
2024NE000519	31/10/2024	31/10/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.101,93	0,00
2024NE000521	05/11/2024	05/11/2024	04	122	2161	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
2024NE000528	12/11/2024	25/11/2024	04	122	2161	500	CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME MIX DISTRIBUIDORA	5.470,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CECILIA HIGINO SOUZA DE LIMA, ANDREA DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b7c2188-4001-4e16-9f42-3b3a2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000529	12/11/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	ITTALOC CONTAINERS E SERVICOS LTDA	2.400,00	0,00
2024NE000531	12/11/2024	13/11/2024	04	122	2160	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	41.557,63	0,00
2024NE000532	12/11/2024	02/12/2024	04	122	1250	500	47.099.311 MAGNO JOSE GONÇALVES DA SILVA	344,39	0,00
2024NE000534	12/11/2024	03/12/2024	04	122	1250	500	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	24.209,65	0,00
2024NE000536	13/11/2024	27/11/2024	04	122	1250	500	47.099.311 MAGNO JOSE GONÇALVES DA SILVA	168,00	0,00
2024NE000538	25/11/2024	02/12/2024	04	122	1250	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
		03/12/2024	04	122	1250	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
2024NE000540	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.276.285,97	0,00
2024NE000541	25/11/2024	27/11/2024	04	122	1250	500	BAUMER S/A	7.969,03	0,00
2024NE000543	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	41.608,46	0,00
2024NE000546	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	ITTALOC CONTAINERS E SERVICOS LTDA	2.400,00	0,00
2024NE000547	25/11/2024	28/11/2024	04	122	1250	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	40.714,30	0,00
2024NE000551	25/11/2024	03/12/2024	04	122	1250	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	554,33	0,00
2024NE000553	26/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP	4.464,00	0,00
2024NE000556	26/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40.969,18	0,00
2024NE000559	26/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	661.130,24	0,00
2024NE000563	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	617,69	0,00
2024NE000576	03/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	20.599,05	0,00
2024NE000582	03/12/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP	4.464,00	0,00
2024NE000586	03/12/2024	05/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	446.516,94	0,00
		06/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	879,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8067a2c-2198-400d-8069-f4126252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000587	04/12/2024	04/12/2024	04	122	1250	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.874,83	0,00
2024NE000588	04/12/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	99.567,03	0,00
2024NE000636	20/12/2024	20/12/2024	04	122	1250	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.890,83	0,00
2024NE000638	31/12/2024	31/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	174.449,49	0,00
310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.400.036,04**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.400.036,04**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	17/01/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	412,72	0,00
2024NE000005	17/01/2024	26/02/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,99	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27,84	0,00
2024NE000031	24/01/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	47.352,92	0,00
2024NE000033	24/01/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	THOTEM BRASIL LTDA	2.720,00	0,00
2024NE000034	25/01/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	11.990,32	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	19.269,20	0,00
2024NE000112	05/03/2024	07/03/2024	04	451	2160	754	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	3.479,90	0,00
2024NE000119	07/03/2024	08/03/2024	04	451	2160	754	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COMERCIO DO NORDESTE LIMITADA	1.425,70	0,00
2024NE000231	19/04/2024	06/06/2024	04	128	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	10,29	0,00
2024NE000301	06/05/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	13.490,00	0,00
2024NE000311	08/05/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	19.451,59	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	39.733,49	0,00
2024NE000339	15/05/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	PAULO DIAS DE MELO JUNIOR LTDA - CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA ME	123.886,52	0,00
2024NE000426	03/06/2024	02/10/2024	04	128	2160	799	RADAR PPP LTDA	993,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CAMILA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/tcepp/validaDoc.seam Código do documento: fbab6674-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000454	07/06/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SERVIZE LTDA	264,69	0,00
2024NE000477	13/06/2024	11/11/2024	04	122	2122	500	FACILIT TECNOLOGIA LTDA	19.572,00	0,00
2024NE000533	10/07/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	83.938,69	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	196.893,45	0,00
2024NE000539	11/07/2024	12/07/2024	04	451	2160	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	14.945,36	0,00
2024NE000582	30/07/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	NÉCTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA	30.000,00	0,00
2024NE000584	31/07/2024	10/10/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	314,17	0,00
		05/11/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	305,56	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	305,56	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	7.083,14	0,00
2024NE000601	08/08/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.185,78	0,00
2024NE000602	09/08/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	92.751,86	0,00
		04/12/2024	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	92.175,11	0,00
2024NE000615	12/08/2024	22/11/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	377.824,00	0,00
		10/12/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	566.736,00	0,00
2024NE000638	16/08/2024	31/10/2024	04	122	2161	500	INOV ETIQUETAS LTDA	3.950,00	0,00
2024NE000642	19/08/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	135.082,54	0,00
2024NE000644	19/08/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.216,29	0,00
2024NE000653	22/08/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	29.052,26	0,00
		05/12/2024	04	122	2161	500	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	29.283,18	0,00
2024NE000658	22/08/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	193.419,11	0,00
2024NE000705	10/09/2024	13/09/2024	04	122	2122	799	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	2.663,62	0,00
2024NE000706	10/09/2024	06/12/2024	04	122	2122	500	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	25.710,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA VANESSA DELIA EDELIS NUNES JUNQUEIRA DE ANDRADE e LUIZ CARLOS AMORIM
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 6a067221-9198-4a03-8069-3422b2e2c0b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000719	13/09/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA ME	29.466,52	0,00
2024NE000727	19/09/2024	11/11/2024	04	122	2122	500	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	17.611,85	0,00
2024NE000749	30/09/2024	30/09/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.862,17	0,00
2024NE000754	01/10/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COMERCIO DO NORDESTE LIMITADA	6.748,05	0,00
2024NE000755	02/10/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.847,48	0,00
2024NE000756	02/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	342,63	0,00
2024NE000791	15/10/2024	16/10/2024	04	122	2161	754	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	12.096,80	0,00
2024NE000794	16/10/2024	09/12/2024	04	122	2122	799	CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	53,39	0,00
2024NE000807	21/10/2024	21/10/2024	04	128	2160	799	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	92,21	0,00
		22/10/2024	04	128	2160	799	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	116,16	0,00
2024NE000819	31/10/2024	07/11/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	251.882,67	0,00
2024NE000821	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.877,51	0,00
2024NE000825	04/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	760,00	0,00
2024NE000830	05/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.595,86	0,00
2024NE000835	06/11/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	15.954,76	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	2.215,94	0,00
2024NE000842	07/11/2024	11/11/2024	04	122	2122	799	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	2.646,66	0,00
2024NE000845	11/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	321.371,47	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	217.203,60	0,00
2024NE000846	11/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	20.201,44	0,00
2024NE000889	21/11/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	34.573,61	0,00
2024NE000901	26/11/2024	27/11/2024	04	122	2122	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	15.352,91	0,00
		06/12/2024	04	122	2122	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	17.978,27	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA DE MELO NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE OLIVA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epvalidaDoc.seam Código do documento: b1b0674a-2198-4801-9f42-3e2e5b9b1c0c

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000903	26/11/2024	05/12/2024	04	122	2122	500	MINSAIT BRASIL LTDA	91.379,10	0,00
2024NE000938	28/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	1.258,16	0,00
2024NE000982	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	382.252,96	0,00
2024NE001006	12/12/2024	13/12/2024	04	451	2160	754	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	17.687,15	0,00
2024NE001008	13/12/2024	13/12/2024	04	451	2160	754	P & S ENGENHARIA LTDA	3.469,91	0,00
2024NE001083	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	726.215,95	0,00
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**79.372,74**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**79.372,74**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000119	12/08/2024	16/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	64,98	0,00
2024NE000136	01/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	539,72	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.906,51	0,00
2024NE000138	31/10/2024	31/10/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	308,99	0,00
2024NE000148	11/11/2024	22/11/2024	04	122	2161	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.815,17	0,00
2024NE000171	04/12/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	25.134,03	0,00
2024NE000181	20/12/2024	20/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	46.603,34	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT								**67.895,46**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**67.895,46**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000011	11/06/2024	21/10/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.080,32	0,00
		04/12/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.100,00	0,00
2024NE000020	14/10/2024	24/10/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	33.631,85	0,00
		09/12/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	24.916,00	0,00
2024NE000027	28/11/2024	06/12/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,98	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA CELIA EDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbb06741-7598-4a0d-8069-4f2b252b1b5c

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000028	28/11/2024	06/12/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
2024NE000030	04/12/2024	04/12/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	235,31	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**2.232.145,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.232.145,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000051	01/02/2024	16/02/2024	04	126	2123	500	FOLHA DE PAGAMENTO	163.026,86	0,00
2024NE000085	19/02/2024	22/02/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.432,54	0,00
		23/02/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19.870,45	0,00
		04/03/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19.870,69	0,00
		03/04/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
		02/05/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
		03/06/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
2024NE000129	23/02/2024	06/12/2024	04	126	2123	500	IMAGE TECHNOLOGY SA	1.127,82	0,00
2024NE000138	26/02/2024	06/08/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
		16/08/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
2024NE000144	26/02/2024	12/11/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.880,00	0,00
2024NE000181	29/02/2024	13/11/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.000,00	0,00
2024NE000191	04/03/2024	11/03/2024	04	126	2123	500	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	2.118,76	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	500	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	141.426,23	0,00
2024NE000194	04/03/2024	16/10/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	20.865,17	0,00
		12/11/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	185.624,28	0,00
2024NE000197	05/03/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	1.842,34	0,00
2024NE000207	05/03/2024	08/04/2024	04	122	2161	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	151,80	0,00
2024NE000353	15/04/2024	06/12/2024	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	2.135,42	0,00
2024NE000354	15/04/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	528,69	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA NUNES, ANA CELIA DE LIMA NUNES e ANDREA CARVALHO
Acesse em: https://pje.tcepe.tc.br/epp/validaDocumento.seam código do documento: 8ab0574-219e-3b09-1422-b252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000355	15/04/2024	06/12/2024	04	126	2123	501	CONSENSO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	358,28	0,00
2024NE000358	16/04/2024	06/12/2024	04	126	2123	501	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	447,70	0,00
2024NE000386	17/04/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1,40	0,00
2024NE000415	23/04/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	META-MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA	1.103,81	0,00
2024NE000424	24/04/2024	08/07/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.197,24	0,00
2024NE000425	24/04/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.110,42	0,00
2024NE000596	02/09/2024	15/10/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	411,99	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	2.605,32	0,00
		09/12/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	96,24	0,00
2024NE000660	19/06/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	921,17	0,00
2024NE000714	02/07/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	SAFETEC INFORMATICA LTDA	12.704,49	0,00
2024NE000736	11/07/2024	13/09/2024	04	122	2161	500	CID FÔRROS E DIVISÓRIA LTDA	557,70	0,00
2024NE000760	18/07/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	REVISE CALCULOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	46,20	0,00
2024NE000767	23/07/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	108,54	0,00
2024NE000769	23/07/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000771	23/07/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000775	25/07/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	3.839,00	0,00
2024NE000854	09/08/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,95	0,00
		06/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.300,00	0,00
2024NE000867	15/08/2024	30/10/2024	04	126	2123	500	GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA	356,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CLELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LEVA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06674a-2198-400d-8069-f4f2e6252009

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000874	19/08/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.279,00	0,00
2024NE000875	19/08/2024	13/11/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	16.526,04	0,00
2024NE000932	03/09/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000933	03/09/2024	14/10/2024	04	122	2161	500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA - MARFIM	7.480,00	0,00
2024NE000934	03/09/2024	14/10/2024	04	122	2161	500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA - MARFIM	1.037,50	0,00
2024NE000954	06/09/2024	09/09/2024	04	122	2161	500	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	440,00	0,00
		11/12/2024	04	122	2161	500	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	880,00	0,00
2024NE001075	15/10/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	79.214,04	0,00
2024NE001076	15/10/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	724,65	0,00
2024NE001087	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	3.741,65	0,00
2024NE001089	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	SENOIDAL NOBREAK MANUTENCAO E REPARACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	10.868,00	0,00
2024NE001090	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	SENOIDAL NOBREAK MANUTENCAO E REPARACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	4.684,00	0,00
2024NE001091	15/10/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	495,69	0,00
2024NE001092	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.358,40	0,00
2024NE001093	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA - ME	2.359,80	0,00
2024NE001096	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES ME - CONTAINER RECIFE	1.300,00	0,00
2024NE001097	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	PH DISTRIBUIDORA E ATACADO DE LIMPEZA	6.079,04	0,00
2024NE001102	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	2.042,54	0,00
2024NE001103	16/10/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	36.368,92	0,00
2024NE001104	16/10/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	133.768,23	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME DE LIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LEVA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validadoc.seam Código do documento: b3067a2c-2198-40d-8069-f4123e252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001106	16/10/2024	19/11/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
2024NE001148	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	501	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	660,00	0,00
2024NE001178	29/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE001200	05/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	501	GRAFICA DIGITAL IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA	163,99	0,00
2024NE001218	07/11/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	131,75	0,00
2024NE001221	08/11/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	URBANO VITALINO ADVOGADOS	276,35	0,00
2024NE001253	18/11/2024	06/12/2024	04	126	2123	500	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	98.817,25	0,00
2024NE001334	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA	14.512,43	0,00
2024NE001335	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA	32.634,43	0,00
2024NE001341	02/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
2024NE001346	03/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.906,90	0,00
2024NE001355	02/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSE HEUDES REGIS	300,00	0,00
2024NE001356	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	JOSE HEUDES REGIS	300,00	0,00
2024NE001361	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP	2.611,20	0,00
2024NE001395	02/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.941,79	0,00
2024NE001398	02/12/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	41.483,93	0,00
2024NE001406	03/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	20,94	0,00
2024NE001425	04/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSE EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA MATRÍCULA 5991	65,77	0,00
2024NE001426	05/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSÉ NAUDO DE ARAUJO MATRÍCULA 1694	6.068,14	0,00
2024NE001553	18/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	330.823,04	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8059-f4723b252cd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001562	18/12/2024	23/12/2024	04	126	2123	500	FOLHA DE PAGAMENTO	674.770,81	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**1.819.278,57**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.819.278,57**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000568	01/04/2024	01/04/2024	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	1.325,20	0,00
2024NE001200	22/07/2024	22/07/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	444,00	0,00
2024NE001226	24/07/2024	06/08/2024	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	3.072,70	0,00
2024NE001338	20/08/2024	20/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	587,40	0,00
2024NE001369	26/08/2024	27/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.582,11	0,00
2024NE001489	05/09/2024	05/09/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	13.207,62	0,00
2024NE001532	10/09/2024	10/09/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	726,22	0,00
2024NE001612	23/09/2024	23/09/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	643,57	0,00
2024NE001632	25/09/2024	26/09/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	14.408,40	0,00
2024NE001754	16/10/2024	16/10/2024	04	846	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.312,28	0,00
2024NE001948	14/11/2024	19/11/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	136,53	0,00
2024NE002003	26/11/2024	27/11/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.497,23	0,00
2024NE002164	18/12/2024	18/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	24,97	0,00
2024NE002218	26/12/2024	26/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	4,08	0,00
2024NE002233	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.010.010,20	0,00
2024NE002234	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	356.203,19	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CECILIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb067425-2198-400d-8069-f4122b252009

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002235	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO SANTANDER BRASIL SA	18.000,00	0,00
2024NE002236	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	30.696,02	0,00
2024NE002238	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	23.705,08	0,00
2024NE002239	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	ITAU UNIBANCO S A	30.000,00	0,00
2024NE002240	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO BRADESCO SA	28.000,00	0,00
2024NE002241	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	1.200,00	0,00
2024NE002242	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	55,00	0,00
2024NE002243	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	8.000,00	0,00
2024NE002245	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	150.000,00	0,00
2024NE002246	30/12/2024	30/12/2024	04	846	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23.436,77	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								**3.592.617,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.592.617,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000005	16/01/2024	16/02/2024	04	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.861.583,24	0,00
2024NE000049	05/02/2024	20/12/2024	04	331	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	41.286,12	0,00
2024NE000295	12/06/2024	22/10/2024	04	122	3101	500	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	77.093,31	0,00
2024NE000301	12/06/2024	22/10/2024	04	122	3101	500	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	77.093,31	0,00
2024NE000357	08/07/2024	19/11/2024	04	122	3101	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	80.722,60	0,00
2024NE000650	07/11/2024	08/11/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	98.388,37	0,00
2024NE000671	22/11/2024	22/11/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	19.614,90	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0baab067-4198-4d0d-8069-f4f2e9e25209

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000710	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	60.937,60	0,00
2024NE000712	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	24.086,13	0,00
2024NE000713	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	28.117,36	0,00
2024NE000728	04/12/2024	05/12/2024	04	846	3101	500	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	32.256,24	0,00
2024NE000733	11/12/2024	11/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	121.597,40	0,00
2024NE000748	19/12/2024	20/12/2024	04	846	3101	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	16.211,98	0,00
2024NE000753	17/12/2024	17/12/2024	04	846	3101	500	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	53.628,94	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA								**247.846,13**	**0,00**
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**247.846,13**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**247.846,13**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000077	23/02/2024	17/10/2024	06	422	1252	500	DELICARY GOURMET LTDA	9.345,00	0,00
2024NE000680	07/10/2024	25/10/2024	06	422	1252	500	SEVERINO DA SILVEIRA TAVORA NETO 41564758400 - EXATA DIGITAL COPIADORA E SINALIZACAO	22.230,00	0,00
2024NE000681	08/10/2024	09/12/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76.098,60	0,00
2024NE000719	29/10/2024	18/11/2024	06	422	1252	500	FIDEL AUTO PECAS LTDA.	10.945,25	0,00
2024NE000740	06/11/2024	13/11/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	43.075,76	0,00
		06/12/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	86.151,52	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**3.239.788,26**	**0,00**
290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.349.716,44**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.349.716,44**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000738	30/09/2024	30/09/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	671,40	0,00
2024NE000741	30/09/2024	30/09/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.845,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA EDELIS NEVES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 9ab0674-219e-4a01-8366-4a1b8e2c6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000743	30/09/2024	30/09/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.150,04	0,00
2024NE000771	10/10/2024	01/11/2024	08	244	1241	500	COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPEUTICA SO MIGUEL ARCANJO - CATSMA	27.000,00	0,00
2024NE000785	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO FILANTROPICA E ASSISTENCIA SOCIAL RECANTO FENIX	30.000,00	0,00
2024NE000786	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1241	500	INSTITUTO ACOLHER	30.000,00	0,00
2024NE000789	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	1.217,00	0,00
2024NE000790	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO	6.090,31	0,00
2024NE000791	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	5.532,00	0,00
2024NE000792	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES	3.010,26	0,00
2024NE000793	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.754,82	0,00
2024NE000794	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA	7.517,23	0,00
2024NE000795	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	ANA FABIOLA DE ALENCAR ARRAES MARANHAO	3.838,38	0,00
2024NE000796	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4.272,00	0,00
2024NE000803	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	723,98	0,00
2024NE000805	31/10/2024	31/10/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	713,39	0,00
2024NE000808	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	706,94	0,00
2024NE000810	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.134,59	0,00
2024NE000816	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO OASIS DA LIBERDADE	30.000,00	0,00
2024NE000858	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	INSTITUTO ACOLHER	30.000,00	0,00
2024NE000861	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO OASIS DA LIBERDADE	30.000,00	0,00
2024NE000862	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO FILANTROPICA E ASSISTENCIA SOCIAL RECANTO FENIX	30.000,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCIANE HENRIQUE DE ANDRADE CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000875	03/12/2024	05/12/2024	08	422	2160	500	P & S ENGENHARIA LTDA	67.342,85	0,00
2024NE000897	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.569,81	0,00
2024NE000898	04/12/2024	04/12/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	48.251,79	0,00
2024NE000899	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	89.740,51	0,00
2024NE000901	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	211.382,24	0,00
2024NE000931	20/12/2024	20/12/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.337,12	0,00
2024NE000933	31/12/2024	31/12/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	100.418,45	0,00
2024NE000936	31/12/2024	31/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	155.701,25	0,00
2024NE000938	31/12/2024	31/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	401.794,76	0,00
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**1.862.142,63**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.862.142,63**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001463	23/05/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1.567,62	0,00
2024NE001464	23/05/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1.567,62	0,00
2024NE002608	22/08/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	5.286,00	0,00
2024NE002919	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	17.662,25	0,00
2024NE002920	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	10.164,00	0,00
2024NE002921	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	12.418,10	0,00
2024NE002925	16/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24.617,94	0,00
2024NE002988	25/09/2024	03/12/2024	08	244	1324	500	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	148.645,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA GUIDELLI NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.jsf Código do documento: bb0674a2-198f-40d-8069-f4f2e9e25209

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003112	07/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	11.251,88	0,00
2024NE003188	11/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	VIA LIVRE LOCAÇÃO LTDA	21.558,29	0,00
2024NE003219	15/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	1.606,00	0,00
2024NE003226	16/10/2024	19/11/2024	08	244	1324	500	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	33.191,45	0,00
2024NE003249	21/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	25.837,39	0,00
2024NE003251	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.717,39	0,00
2024NE003252	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.712,88	0,00
2024NE003253	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.720,76	0,00
2024NE003320	01/11/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.712,88	0,00
2024NE003369	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	RODRIGO LEMOS POGGI DE CARVALHO	5.972,45	0,00
2024NE003370	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	EVA TENORIO DE BRITO PAPALEO	7.340,06	0,00
2024NE003373	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	LUCAS CUNHA DUARTE COELHO	4.077,31	0,00
2024NE003374	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	RODRIGO RIELLO SANTOS	5.156,97	0,00
2024NE003376	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	ANA CRISTINA BEZERRA COSTA	5.127,24	0,00
2024NE003379	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	THIAGO CESAR BEZERRA MARTINS	5.752,00	0,00
2024NE003381	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA	4.245,07	0,00
2024NE003384	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	JOBT SERVICOS EIRELI	9.520,00	0,00
2024NE003387	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS	8.975,57	0,00
2024NE003388	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	PRODUTIVA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	6.188,00	0,00
2024NE003399	01/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.494,91	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003406	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	1.097,46	0,00
2024NE003407	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	1.636,14	0,00
2024NE003420	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES	464.049,59	0,00
2024NE003421	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1324	500	SILVIA HELAINE DE SOUSA MIGUEL	6.237,80	0,00
2024NE003437	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	45.000,00	0,00
2024NE003438	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	21.452,19	0,00
2024NE003440	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.127,88	0,00
2024NE003443	05/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.262,34	0,00
2024NE003544	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	58,00	0,00
2024NE003546	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	2.997,50	0,00
2024NE003548	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	113,10	0,00
2024NE003549	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	290,00	0,00
2024NE003550	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	408,50	0,00
2024NE003551	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	1.413,50	0,00
2024NE003562	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.070,51	0,00
2024NE003563	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.057,35	0,00
2024NE003566	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA	2.578,68	0,00
2024NE003567	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	72,50	0,00
2024NE003568	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	72,50	0,00
2024NE003570	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	34,80	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8059-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003725	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	17,45	0,00
2024NE003726	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	34,90	0,00
2024NE003727	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	14,96	0,00
2024NE003728	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	14,96	0,00
2024NE003734	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	14,96	0,00
2024NE003735	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	29,92	0,00
2024NE003745	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	19,94	0,00
2024NE003746	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	157,92	0,00
2024NE003757	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	24,93	0,00
2024NE003772	25/11/2024	03/12/2024	08	244	1324	500	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	124.784,00	0,00
2024NE003792	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	54,00	0,00
2024NE003793	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	40,50	0,00
2024NE003796	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	138,50	0,00
2024NE003797	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	56,70	0,00
2024NE003798	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	87,75	0,00
2024NE003799	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	33,75	0,00
2024NE003801	26/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.739,47	0,00
2024NE003802	26/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.743,88	0,00
2024NE003837	28/11/2024	02/12/2024	08	244	1324	661	LOCAFRIOS EIRELI	65,63	0,00
2024NE003838	28/11/2024	05/12/2024	08	244	1324	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25,63	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA GUEDES NUNES, JULIANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003846	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	63,82	0,00
2024NE003850	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	7,20	0,00
2024NE003852	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	28,82	0,00
2024NE003853	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	9,97	0,00
2024NE003859	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	219,65	0,00
2024NE003860	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.439,96	0,00
2024NE003861	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.838,74	0,00
2024NE003862	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.491,54	0,00
2024NE003872	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.146,79	0,00
2024NE003880	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.216,09	0,00
2024NE003881	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	JOAQUIM CAVALCANTI BANDEIRA DE MELO	336,68	0,00
2024NE003882	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	LIGIA BEZERRA COELHO RODRIGUES	1.365,86	0,00
2024NE003883	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.154,80	0,00
2024NE003884	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	JOSE VALDECI DO AMARAL	1.074,63	0,00
2024NE003885	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	ALEXANDRA DE ARAUJO LIMA	2.080,69	0,00
2024NE003886	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	FERNANDO LOPES DA SILVA	101,51	0,00
2024NE003899	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.135,46	0,00
2024NE003909	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	66.100,00	0,00
2024NE003910	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	63.400,00	0,00
2024NE003915	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.135,46	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8059-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003919	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.343,03	0,00
2024NE003920	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	18.921,43	0,00
2024NE003921	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	137.196,38	0,00
2024NE003924	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	16.819,04	0,00
2024NE003926	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SERVITIUM LTDA	89.169,98	0,00
2024NE003928	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	18.846,95	0,00
2024NE003929	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	5.770,46	0,00
2024NE003930	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	19.090,12	0,00
2024NE003931	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	6.676,67	0,00
2024NE003932	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.658,27	0,00
2024NE003936	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	33.480,86	0,00
2024NE003937	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.405,12	0,00
2024NE003938	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	MARLI DA SILVA MARINHO	0,00	0,00
2024NE003942	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	11.063,38	0,00
2024NE003945	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.658,27	0,00
2024NE003948	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	11.423,26	0,00
2024NE003953	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	7.577,50	0,00
2024NE003954	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	7.659,26	0,00
2024NE003955	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.786,42	0,00
2024NE003958	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.255,14	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003959	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.106,17	0,00
2024NE003960	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	379,99	0,00
2024NE003961	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	24.679,84	0,00
2024NE003962	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.553,09	0,00
2024NE003985	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	35.000,00	0,00
2024NE003986	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	32.500,00	0,00
2024NE004024	02/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	379,99	0,00
2024NE004038	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.342,32	0,00
2024NE004043	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	81,38	0,00
2024NE004060	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00
2024NE004134	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	P & S ENGENHARIA LTDA	47.164,26	0,00
2024NE004145	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	P & S ENGENHARIA LTDA	27.062,24	0,00
2024NE004162	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1.526,96	0,00
590300 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA								**27.929,19**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**27.929,19**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000045	05/02/2024	02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.432,42	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	8.864,84	0,00
2024NE000046	05/02/2024	02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.536,32	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.920,10	0,00
2024NE000047	05/02/2024	02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	636,45	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.272,90	0,00
2024NE000048	05/02/2024	11/10/2024	08	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	462,11	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	924,22	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA CUDELIS NUNES, JUCIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDRE LUIZ DE ANDRADE LIMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apsvalidaDocs/emCodigo.do?codigo=fb0067a2198a80069-f4212e0c2b0b

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000049	05/02/2024	02/04/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
		11/10/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
2024NE000050	05/02/2024	05/06/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
2024NE000219	04/09/2024	11/10/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
2024NE000236	14/10/2024	14/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	410,87	0,00
2024NE000237	14/10/2024	14/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.548,55	0,00
2024NE000238	10/10/2024	17/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	192,57	0,00
2024NE000285	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
2024NE000286	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
2024NE000287	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
2024NE000288	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**7.336.524,45**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**297.087,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**297.087,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000443	12/03/2024	03/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	4.157,02	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	23.435,19	0,00
2024NE000586	25/03/2024	05/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	6.769,68	0,00
		10/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	193.419,32	0,00
2024NE000615	05/04/2024	02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
2024NE000794	30/04/2024	06/12/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	42.764,76	0,00
2024NE001003	05/06/2024	03/12/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	9.712,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LOPES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a107474-4198-4a01-8366-4423b2e2c6b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001004	05/06/2024	03/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
2024NE001318	22/07/2024	02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	973,09	0,00
2024NE002179	19/12/2024	19/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	9.707,69	0,00
2024NE002184	19/12/2024	20/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	757,66	0,00
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV								**52.366,98**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**52.366,98**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000014	31/01/2024	11/03/2024	09	272	3101	800	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	320,00	0,00
2024NE000219	26/06/2024	27/06/2024	09	272	3101	800	FOLHA DE PAGAMENTO	46.850,76	0,00
2024NE000415	17/12/2024	18/12/2024	09	272	4103	800	FOLHA DE PAGAMENTO	5.196,22	0,00
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**6.987.069,97**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.987.069,97**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	31/01/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	465.570,21	0,00
2024NE000012	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	7.376,79	0,00
2024NE000016	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	136.620,89	0,00
2024NE000022	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	353,72	0,00
2024NE000023	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.969,46	0,00
2024NE000041	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	6.045,00	0,00
2024NE000047	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	20,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA GUEDES NUNES DE ALENCAR HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab06741-7e98-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000053	29/02/2024	29/02/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11,83	0,00
2024NE000225	27/05/2024	27/05/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	23.368,52	0,00
2024NE000245	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000306	25/07/2024	26/07/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000416	23/09/2024	24/09/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000457	21/11/2024	25/11/2024	09	272	4103	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11.108,57	0,00
2024NE000470	25/11/2024	25/11/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	527,29	0,00
2024NE000486	04/12/2024	04/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	865,26	0,00
2024NE000505	17/12/2024	19/12/2024	09	272	3101	501	FOLHA DE PAGAMENTO	6.320.040,12	0,00
2024NE000508	17/12/2024	27/12/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	5.151,54	0,00
11 - TRABALHO								**161.684,38**	**0,00**
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**161.684,38**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**161.684,38**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	26/01/2024	01/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.186,27	0,00
		31/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.948,49	0,00
2024NE000008	30/01/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	293,30	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	548,91	0,00
		02/12/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.270,96	0,00
2024NE000009	30/01/2024	22/07/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	36,10	0,00
		08/08/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,93	0,00
		03/10/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	18,62	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	14,89	0,00
		06/12/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	18,61	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDELLO NUNES SOUTO HENRIQUES DE ANDRADE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0674-219824-ad8869-442036-25bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000011	30/01/2024	05/12/2024	11	363	1320	500	MARTHA CARNEIRO WANICK	23.000,00	0,00
2024NE000028	06/02/2024	13/11/2024	11	363	1320	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	939,22	0,00
		05/12/2024	11	363	1320	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	469,61	0,00
2024NE000078	19/02/2024	05/12/2024	11	363	1320	500	CENTRO SOCIAL SAO JOSE COLEGIO MARIA TEREZA	15.000,00	0,00
2024NE000082	22/02/2024	05/11/2024	11	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	482,40	0,00
2024NE000104	26/03/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.044,89	0,00
2024NE000195	28/05/2024	09/12/2024	11	363	1320	500	17.031.559 JONAS JOAQUIM DA SILVA	6.800,00	0,00
2024NE000203	04/06/2024	25/10/2024	11	363	1320	500	INSTITUTO CIDADES CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.776,00	0,00
		30/10/2024	11	363	1320	500	INSTITUTO CIDADES CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.776,00	0,00
2024NE000204	01/07/2024	29/10/2024	11	363	1320	500	ESBJ - ENSINO SUPERIOR BUREAU JURIDICO LTDA - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU	2.109,72	0,00
2024NE000282	31/07/2024	01/11/2024	11	122	2161	500	MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	3.741,60	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	3.692,50	0,00
2024NE000335	22/08/2024	02/10/2024	11	363	1320	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	845,12	0,00
2024NE000351	06/09/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43,20	0,00
2024NE000358	16/09/2024	29/11/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.597,47	0,00
2024NE000388	31/10/2024	31/10/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.251,20	0,00
2024NE000426	04/12/2024	04/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	30.244,84	0,00
2024NE000481	31/12/2024	31/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	16.380,09	0,00
2024NE000482	31/12/2024	31/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.150,44	0,00
13 - CULTURA								**4.025.664,29**	**0,00**
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**714.219,26**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**714.219,26**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FREITAS NUNES JOAQUIM HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LEMOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fba0574-2198-4a0f-8069-3422b52b1b9d

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000066	29/05/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	113,30	0,00
2024NE000110	31/10/2024	31/10/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.559,62	0,00
2024NE000113	06/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	114,00	0,00
		10/12/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	61.252,54	0,00
2024NE000115	06/11/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	78.005,81	0,00
		10/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	112.016,28	0,00
2024NE000137	04/12/2024	04/12/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	153.862,01	0,00
2024NE000172	31/12/2024	31/12/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	300.295,70	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**2.945.412,53**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.945.412,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000050	15/01/2024	12/12/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	4.663,70	0,00
2024NE000198	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	4.287,83	0,00
2024NE000210	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	1.421,74	0,00
2024NE000246	18/01/2024	14/11/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	12.474,00	0,00
2024NE000248	18/01/2024	07/08/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	559,17	0,00
2024NE000249	18/01/2024	25/10/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	3.191,09	0,00
2024NE000316	18/01/2024	07/11/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	3.226,67	0,00
2024NE000321	18/01/2024	14/11/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	3.885,00	0,00
2024NE000343	18/01/2024	05/12/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	1.732,46	0,00
2024NE000387	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	108,43	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA VALERIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000388	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	406,60	0,00
2024NE000662	22/01/2024	04/09/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.922,19	0,00
2024NE000681	23/01/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	58,41	0,00
2024NE000790	24/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	552,20	0,00
2024NE001246	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	26.000,00	0,00
2024NE001451	29/01/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE001712	31/01/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	165,00	0,00
2024NE001963	01/02/2024	24/10/2024	13	391	1211	500	TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA	58.091,83	0,00
2024NE003033	07/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	379,73	0,00
2024NE003684	09/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	119,79	0,00
2024NE003728	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,50	0,00
2024NE003960	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	150,07	0,00
2024NE004691	01/03/2024	24/10/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	4.996,81	0,00
		12/12/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	9.993,62	0,00
2024NE004751	05/03/2024	16/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	400,22	0,00
2024NE004984	18/03/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	176,00	0,00
2024NE005452	04/04/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	425,46	0,00
2024NE005559	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005570	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005571	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA GUEDES NUNES, JUCIANA FERNANDES DE ANDRADE LEVA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0672-2198-400d-8069-f4129b252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE005572	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005980	06/05/2024	19/11/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	3.999,17	0,00
		16/12/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	4.216,64	0,00
2024NE005987	06/05/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	14.576,87	0,00
2024NE006087	10/05/2024	29/11/2024	13	391	1211	500	TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA	72.713,57	0,00
2024NE006154	15/05/2024	02/12/2024	13	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE006296	23/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	302,53	0,00
2024NE006297	23/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	266,12	0,00
		04/10/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	133,06	0,00
2024NE006332	30/05/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	25.480,00	0,00
2024NE006333	30/05/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE006574	07/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	29.400,00	0,00
2024NE006601	10/06/2024	20/09/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	22.447,68	0,00
2024NE006615	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.369,39	0,00
2024NE006624	10/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	25.480,00	0,00
2024NE006649	10/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	TONY CARLOS CORREIA	148,50	0,00
2024NE006690	11/06/2024	01/08/2024	13	392	1211	500	AMANDA RODRIGUES AUTO	440,22	0,00
2024NE006692	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	83.544,84	0,00
2024NE006724	11/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	7.600,00	0,00
2024NE006740	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	4.366,35	0,00
2024NE006742	11/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	119.700,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbb06741-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE006747	11/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	16,23	0,00
2024NE006779	12/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	75,04	0,00
2024NE006819	12/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	7.600,00	0,00
2024NE006933	14/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	3.800,00	0,00
2024NE006961	14/06/2024	24/09/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	25.350,00	0,00
2024NE007131	19/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007297	20/06/2024	08/11/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	24.500,00	0,00
2024NE007326	20/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE007348	20/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	17.199,00	0,00
2024NE007351	20/06/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	33.250,00	0,00
2024NE007354	20/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	36.750,00	0,00
2024NE007355	20/06/2024	22/10/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	39.200,00	0,00
2024NE007376	20/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007411	21/06/2024	11/09/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	25.480,00	0,00
2024NE007425	21/06/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE007428	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	26.994,45	0,00
2024NE007475	21/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007531	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	245,36	0,00
2024NE007532	21/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007536	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.658,96	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIZABETH NUNES, JULIANO HENRIQUE DE ANDRADE E OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apps/validadorDocs.jsf?codigo do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE007552	21/06/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	6.176,93	0,00
2024NE007578	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007614	22/06/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.790,73	0,00
2024NE007642	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	36.750,00	0,00
2024NE007645	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007653	23/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	25.480,00	0,00
2024NE007681	23/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007706	24/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	116,82	0,00
2024NE007741	25/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007880	28/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE008052	01/07/2024	22/10/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	68.600,00	0,00
2024NE008086	01/07/2024	24/09/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	49.000,00	0,00
2024NE008087	01/07/2024	17/09/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	34.300,00	0,00
2024NE008114	01/07/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	25.480,00	0,00
2024NE008144	01/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	201,22	0,00
2024NE008204	04/07/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	26.456,49	0,00
2024NE008216	04/07/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	15.454,35	0,00
2024NE008290	17/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE008311	18/07/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	VERA RODRIGUES DE MENDONCA	488,05	0,00
2024NE008460	01/08/2024	03/12/2024	13	392	1211	500	LEVI GUEDES DE SANTANA	148,50	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008480	06/08/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	52.955,38	0,00
2024NE008595	15/08/2024	09/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008611	15/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00
2024NE008629	19/08/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE008661	23/08/2024	18/11/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	12.474,00	0,00
2024NE008667	23/08/2024	17/12/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	24.514,90	0,00
2024NE008697	26/08/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	194,70	0,00
2024NE008701	26/08/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE008702	26/08/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	297,00	0,00
2024NE008705	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	29,21	0,00
2024NE008706	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE008708	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	6.650,00	0,00
2024NE008717	27/08/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	97,35	0,00
2024NE008721	27/08/2024	23/12/2024	13	392	1211	500	LAILA FREJ FLORENTINO CAMPELO	297,00	0,00
2024NE008731	28/08/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	246,41	0,00
2024NE008745	30/08/2024	20/12/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CESAR MAIA FERREIRA FILHO	214,50	0,00
2024NE008767	02/09/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG	54.607,25	0,00
2024NE008781	03/09/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	36.623,76	0,00
2024NE008800	03/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	71,39	0,00
2024NE008818	04/09/2024	20/12/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CESAR MAIA FERREIRA FILHO	214,50	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4223b252cd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008834	05/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE008867	06/09/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	153,04	0,00
2024NE008870	09/09/2024	18/12/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	4.418,76	0,00
2024NE008884	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE008886	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE008887	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE008888	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008889	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE008890	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE008891	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE008897	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE008918	13/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE008938	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE008940	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE008943	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE008944	18/09/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE008946	19/09/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE008948	19/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008950	19/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE008958	20/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCIAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8859-f4523b25d3d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE008962	24/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA	297,00	0,00
2024NE008968	25/09/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	11.999,86	0,00
2024NE008969	25/09/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	14.243,17	0,00
2024NE009007	30/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE009055	04/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	116,82	0,00
2024NE009069	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE009070	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE009073	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE009074	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE009075	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA	297,00	0,00
2024NE009076	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE009077	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009080	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	297,00	0,00
2024NE009082	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	297,00	0,00
2024NE009083	08/10/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009084	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE009085	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE009088	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009122	11/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00
2024NE009177	17/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	71,39	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE009179	17/10/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	30.625,00	0,00
2024NE009208	18/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	22,72	0,00
2024NE009218	18/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE009219	18/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	6,49	0,00
2024NE009229	21/10/2024	27/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	1.095,60	0,00
2024NE009250	22/10/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.165,71	0,00
2024NE009252	22/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009258	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	148,50	0,00
2024NE009260	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	148,50	0,00
2024NE009262	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	148,50	0,00
2024NE009271	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	148,50	0,00
2024NE009272	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	148,50	0,00
2024NE009273	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	148,50	0,00
2024NE009274	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	148,50	0,00
2024NE009275	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	148,50	0,00
2024NE009279	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	148,50	0,00
2024NE009437	30/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	22,72	0,00
2024NE009441	30/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	55,17	0,00
2024NE009482	01/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009484	01/11/2024	02/12/2024	13	122	2161	500	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME	28.889,80	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4723b2523d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE009486	01/11/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE009491	01/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45.969,97	0,00
2024NE009499	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE009500	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE009501	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE009502	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009504	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	297,00	0,00
2024NE009505	04/11/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	297,00	0,00
2024NE009507	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE009508	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE009513	05/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	297,00	0,00
2024NE009536	06/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	297,00	0,00
2024NE009538	06/11/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE009539	06/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE009551	07/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	292,05	0,00
2024NE009556	07/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE009664	19/11/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	68,15	0,00
2024NE009859	22/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009945	26/11/2024	09/12/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	297,00	0,00
2024NE010127	29/11/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	1.388,04	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCIANE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE010134	29/11/2024	03/12/2024	13	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	521,31	0,00
2024NE010228	02/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	513,98	0,00
2024NE010237	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	78.434,91	0,00
2024NE010243	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	461,23	0,00
2024NE010270	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	31.921,42	0,00
2024NE010382	06/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	647,34	0,00
2024NE010386	06/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	935,32	0,00
2024NE010737	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	297,00	0,00
2024NE010777	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	385,49	0,00
2024NE010786	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	385,49	0,00
2024NE010793	10/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	7.461,16	0,00
2024NE010841	10/12/2024	16/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	22.579,12	0,00
2024NE010981	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	267,01	0,00
2024NE010982	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	200,26	0,00
2024NE010986	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	267,01	0,00
2024NE010987	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	200,26	0,00
2024NE010993	12/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	113.430,00	0,00
2024NE010995	12/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	151.240,00	0,00
2024NE011000	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	2.142,53	0,00
2024NE011004	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	148,50	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE011005	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	148,50	0,00
2024NE011051	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	148,50	0,00
2024NE011054	12/12/2024	18/12/2024	13	391	1211	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	162.575,00	0,00
2024NE011067	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	148,50	0,00
2024NE011068	12/12/2024	18/12/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	234.246,59	0,00
2024NE011084	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	148,50	0,00
2024NE011109	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	148,50	0,00
2024NE011136	13/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	797,62	0,00
2024NE011137	13/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	598,22	0,00
2024NE011195	13/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	755,82	0,00
2024NE011291	16/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	35.397,00	0,00
2024NE011440	18/12/2024	18/12/2024	13	392	1211	719	47.920.142 ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA AMORIM	20.000,00	0,00
2024NE011449	18/12/2024	18/12/2024	13	392	1211	719	VANESSA SUEIDY DE SOUZA	19.500,00	0,00
2024NE011489	18/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LIVISON RICARDO DE FRANCA	16.372,50	0,00
2024NE011497	18/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LUCILENE CONCEICAO ALVES FERREIRA 04811345495	60.000,00	0,00
2024NE011554	19/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LEVI COSTA DE OLIVEIRA PONTES 06076524464 - STEP EVOLUTION PRODUCOES	60.000,00	0,00
2024NE011638	19/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	WEDLON CLAUDIO DA SILVA	39.200,00	0,00
2024NE011640	19/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	52.372.799 MARCELO VICTOR SILVA BUARQUE	80.000,00	0,00
2024NE011711	20/12/2024	20/12/2024	13	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	158.529,02	0,00
2024NE011830	30/12/2024	30/12/2024	13	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	45.038,89	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8059-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
620200 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC								**366.032,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**366.032,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000144	30/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	VANESSA SUEIDY DE SOUZA	29.700,00	0,00
2024NE000151	30/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	VIVIAN MARVEL DOS SANTOS SILVA	20.050,00	0,00
2024NE000155	02/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	JERONIMO COSTA BEZERRA JUNIOR	22.830,00	0,00
2024NE000156	03/10/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS	70.850,00	0,00
2024NE000188	08/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ROGER DE RENOR	90.000,00	0,00
2024NE000189	09/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	18.706.126 JAVANILTON SILVA DE ARAUJO	21.380,00	0,00
2024NE000190	09/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	38.927.584 ODAILTA ALVES DA SILVA	24.025,00	0,00
2024NE000194	10/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER	10.247,00	0,00
2024NE000210	22/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIANNA MALDI VERAS	10.000,00	0,00
2024NE000219	23/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	KAIO BRHENNAN FERREIRA DA SILVA	38.575,50	0,00
2024NE000254	23/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	EWERSON PHELIPE DA SILVA	28.375,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**2.833.768,98**	**0,00**
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**160.043,58**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**160.043,58**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000049	06/02/2024	02/12/2024	14	422	1252	500	SUSANA LEITE LOPES REIS DE LIMA GUEDES	4.222,43	0,00
2024NE000063	15/02/2024	10/12/2024	14	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.568,42	0,00
		11/12/2024	14	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	601,97	0,00
2024NE000091	21/03/2024	02/12/2024	14	122	2161	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE000191	23/05/2024	02/12/2024	14	422	1252	500	MARTA MARIA MEDEIROS CARVALHO	3.685,27	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GLEIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALIXTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006742-2198-4001-9665-4223b25bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000419	24/09/2024	03/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	950,00	0,00
		05/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	950,00	0,00
2024NE000420	24/09/2024	02/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	950,00	0,00
		03/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	380,00	0,00
2024NE000428	30/09/2024	30/09/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.662,02	0,00
2024NE000488	06/11/2024	05/12/2024	14	122	2161	500	54.624.576 LETICIA DA SILVA AZEVEDO	500,00	0,00
2024NE000526	02/12/2024	09/12/2024	14	122	2161	500	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	20.316,00	0,00
2024NE000541	03/12/2024	05/12/2024	14	122	2161	500	HORUS REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA	23.398,24	0,00
2024NE000550	04/12/2024	04/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	35.231,08	0,00
2024NE000586	20/12/2024	20/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	62.428,15	0,00
290100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**356.718,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**356.718,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000735	30/09/2024	30/09/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	527,69	0,00
2024NE000797	01/11/2024	05/11/2024	14	422	1222	500	ABASOL IMOVEIS LTDA	7.008,69	0,00
2024NE000802	31/10/2024	31/10/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.390,37	0,00
2024NE000815	04/11/2024	09/12/2024	14	422	1222	500	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES	262.738,30	0,00
2024NE000900	04/12/2024	04/12/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	31.788,71	0,00
2024NE000930	20/12/2024	20/12/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	53.264,55	0,00
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**2.273.944,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.273.944,89**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000079	26/02/2024	06/12/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	831,85	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FREIRES NUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fba0574-2198-4a0f-8069-0422b52b1b5f

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000107	08/03/2024	29/10/2024	14	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	5.301,04	0,00
2024NE000136	14/03/2024	25/10/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00
2024NE000183	02/04/2024	13/11/2024	14	422	1252	500	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA	2.919,54	0,00
2024NE000242	29/04/2024	30/04/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	24.284,64	0,00
2024NE000454	08/07/2024	27/11/2024	14	422	1252	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.353,90	0,00
2024NE000668	30/09/2024	30/09/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	457,88	0,00
2024NE000696	16/10/2024	17/10/2024	14	422	1252	500	HAPPY KIDS SERVICOS DE RECREACAO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA	2.500,00	0,00
2024NE000718	29/10/2024	22/11/2024	14	422	1252	500	ANTERA SERVIÇOS E COMÉRCIO MAT ELÉTRICOS LTDA	3.701,12	0,00
2024NE000720	30/10/2024	12/11/2024	14	422	1252	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.000,00	0,00
2024NE000722	30/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ADILSON DA SILVA JUNIOR 09305332404	11.700,00	0,00
2024NE000723	30/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	2.195,00	0,00
2024NE000727	31/10/2024	05/11/2024	14	422	1252	500	E E DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES ME	10.588,00	0,00
2024NE000731	31/10/2024	31/10/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	67.644,48	0,00
2024NE000743	11/11/2024	14/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	205,00	0,00
2024NE000744	11/11/2024	14/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	109,00	0,00
2024NE000825	04/12/2024	04/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	563.217,62	0,00
2024NE000864	20/12/2024	20/12/2024	14	422	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	1.534.562,05	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**43.062,20**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**43.062,20**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4723b252cd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000005	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	44,40	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	91,20	0,00
2024NE000007	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	640,58	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	320,29	0,00
2024NE000008	28/02/2024	07/03/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	532,08	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	266,04	0,00
2024NE000009	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.650,01	0,00
		30/04/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.830,40	0,00
2024NE000011	28/02/2024	30/04/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	112,50	0,00
2024NE000021	21/03/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	DG PROMOCOES, EVENTOS E PLANEJAMENTO CULTURAIS LTDA	143,25	0,00
2024NE000032	07/05/2024	14/05/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	67,60	0,00
2024NE000042	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	49,00	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	48,20	0,00
		14/10/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,80	0,00
		25/10/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,60	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,00	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	92,00	0,00
2024NE000044	17/05/2024	15/08/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	704,64	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	704,64	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	704,64	0,00
2024NE000045	17/05/2024	24/10/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	585,29	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.170,58	0,00
2024NE000051	22/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.415,20	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.616,46	0,00
2024NE000054	23/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIA CELIA FIGUEIREDO NUNES, ROSILENE QUEIROZ DE ANDRADE LIMA e CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9c1ebe-7a72-4f19-8f4f-1805f4423b25

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000054	23/05/2024	15/08/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		14/10/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		25/10/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
2024NE000056	24/05/2024	29/05/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	19,70	0,00
2024NE000066	17/07/2024	15/08/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.616,46	0,00
		19/09/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.616,46	0,00
		17/10/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.372,68	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.427,86	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.482,29	0,00
2024NE000072	02/08/2024	19/08/2024	14	122	2161	759	K&T TREINAMENTOS LTDA	72,00	0,00
2024NE000075	17/09/2024	30/09/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
2024NE000084	10/12/2024	10/12/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	33,72	0,00
2024NE000087	10/12/2024	10/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.024,93	0,00
2024NE000089	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	851,33	0,00
2024NE000090	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.024,93	0,00
15 - URBANISMO								**52.684.533,85**	**0,00**
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR								**62.231,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**62.231,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	29/01/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	2.411,00	0,00
2024NE000068	14/03/2024	25/11/2024	15	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	775,00	0,00
2024NE000153	20/08/2024	25/11/2024	15	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	560,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba90674-2198-480d-8b04-f42132252bd9

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000163	02/09/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE000220	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	23.115,70	0,00
2024NE000240	20/12/2024	20/12/2024	15	451	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	32.903,13	0,00
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**32.518,36**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**32.518,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000072	04/12/2024	04/12/2024	15	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	11.818,41	0,00
2024NE000082	31/12/2024	31/12/2024	15	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	20.699,95	0,00
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.896.664,92**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.896.664,92**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000006	30/01/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	MÓVEIS ESPLENDIDOS LTDA	22.551,93	0,00
		27/11/2024	15	182	1303	500	MÓVEIS ESPLENDIDOS LTDA	22.551,93	0,00
2024NE000056	06/02/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	ZUMIRA CELESTINA DE BARROS	1.699,01	0,00
2024NE000073	07/02/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	80.550,56	0,00
2024NE000100	19/02/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	NORDEX EXPRESS LTDA	2.223,85	0,00
		28/11/2024	15	182	1303	500	NORDEX EXPRESS LTDA	1.541,60	0,00
2024NE000104	19/02/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	14.097,12	0,00
2024NE000106	19/02/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	50.670,70	0,00
2024NE000179	22/04/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	11.639,67	0,00
2024NE000195	02/04/2024	13/11/2024	15	182	1303	500	MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.999,00	0,00
2024NE000242	16/04/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	276,57	0,00
2024NE000253	29/04/2024	14/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.306,82	0,00
		19/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.088,80	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA VALENCA DE FIDELIS VIANNA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba0574-2198-4003-8069-f223b52bdb9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000253	29/04/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.293,62	0,00
		10/12/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	38,04	0,00
2024NE000276	14/05/2024	12/11/2024	15	182	1303	500	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ERVICOS EIRELI	4.276,27	0,00
		28/11/2024	15	182	1303	500	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ERVICOS EIRELI	4.276,27	0,00
2024NE000330	29/05/2024	02/07/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	84.363,45	0,00
2024NE000419	25/07/2024	01/08/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	84.021,19	0,00
2024NE000437	05/08/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	80.550,56	0,00
2024NE000440	05/08/2024	19/11/2024	15	182	1303	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	2.634,58	0,00
2024NE000450	08/08/2024	25/11/2024	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	59.572,80	0,00
2024NE000460	09/08/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	8.377,92	0,00
2024NE000489	26/08/2024	21/11/2024	15	182	1303	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	16.827,44	0,00
2024NE000498	02/09/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	156.397,58	0,00
2024NE000506	06/09/2024	04/12/2024	15	182	1303	500	MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI	431.335,25	0,00
2024NE000509	06/09/2024	09/09/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	86.188,85	0,00
2024NE000523	16/09/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	106.320,93	0,00
2024NE000536	26/09/2024	21/11/2024	15	182	1303	500	A C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	93.002,70	0,00
2024NE000538	30/09/2024	30/09/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.813,49	0,00
2024NE000564	22/10/2024	05/12/2024	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	213.285,00	0,00
2024NE000572	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.849,64	0,00
2024NE000603	26/11/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	12.053.996 MARINALDO BATISTA DE PAULA	194,20	0,00
2024NE000604	26/11/2024	29/11/2024	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	42.612,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-f298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000639	04/12/2024	04/12/2024	15	182	1303	500	FOLHA DE PAGAMENTO	54.457,80	0,00
2024NE000642	04/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.961,03	0,00
2024NE000696	31/12/2024	31/12/2024	15	182	1303	500	FOLHA DE PAGAMENTO	106.920,81	0,00
2024NE000698	31/12/2024	31/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	21.895,94	0,00
260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**384.266,44**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**384.266,44**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000008	29/01/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.659,50	0,00
2024NE000089	22/05/2024	02/09/2024	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.450,00	0,00
		03/10/2024	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.450,00	0,00
2024NE000098	25/03/2024	18/10/2024	15	122	2161	500	LOUREIRO & GUERRA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA	12.958,09	0,00
		01/11/2024	15	122	2161	500	LOUREIRO & GUERRA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA	64.790,43	0,00
2024NE000101	27/03/2024	01/11/2024	15	122	2161	500	MSB TECNOLOGIA LTDA	61.825,85	0,00
2024NE000153	29/04/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	94.785,49	0,00
2024NE000449	29/10/2024	30/10/2024	15	451	1310	754	MARTINS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	0,20	0,00
2024NE000456	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.373,89	0,00
2024NE000507	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.318,93	0,00
2024NE000508	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	11.451,42	0,00
2024NE000509	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.591,04	0,00
2024NE000510	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	5.803,10	0,00
2024NE000518	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	45.312,12	0,00
2024NE000601	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	54.527,54	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS BUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CATAPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba0574-2198-4d0f-8069-8422b52b1b5c

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000603	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	7.968,84	0,00
340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.034.186,40**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.034.186,40**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000037	08/02/2024	30/10/2024	15	451	1310	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.899,31	0,00
		03/12/2024	15	451	1310	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.798,62	0,00
2024NE000053	23/02/2024	12/11/2024	15	451	1310	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	41.764,38	0,00
2024NE000071	04/03/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	5.600,00	0,00
2024NE000216	14/05/2024	05/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.015,05	0,00
2024NE000298	11/06/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	157.307,79	0,00
2024NE000438	20/08/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	112.000,00	0,00
2024NE000447	27/08/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.393,65	0,00
2024NE000470	04/09/2024	17/10/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.519,18	0,00
2024NE000475	11/09/2024	04/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.113,31	0,00
2024NE000481	02/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	4.368,70	0,00
2024NE000495	30/09/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	177.076,75	0,00
2024NE000504	11/11/2024	12/11/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	208.942,08	0,00
		29/11/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	107.040,00	0,00
		02/12/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	101.902,08	0,00
2024NE000506	04/10/2024	17/10/2024	15	122	2161	500	MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP	9.680,00	0,00
2024NE000529	22/10/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	1.344,00	0,00
2024NE000532	22/10/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	LINS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA	168,00	0,00
2024NE000536	24/10/2024	30/10/2024	15	122	2161	500	SEBASTIAO JOAO DA SILVA BEBIDAS - ME - ENGENHO DA AGUA	3.600,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-2f98-4a0d-8063-4f2c3b2c2c09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000548	29/10/2024	31/10/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	300,77	0,00
2024NE000552	31/10/2024	31/10/2024	15	451	1310	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	23.941,98	0,00
2024NE000553	31/10/2024	31/10/2024	15	451	1310	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	38.205,99	0,00
2024NE000555	01/11/2024	01/11/2024	15	451	1310	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.890,84	0,00
2024NE000556	01/11/2024	01/11/2024	15	451	1310	500	M J PEREIRA FILHO ENGENHARIA LTDA	11.980,00	0,00
2024NE000558	01/11/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	467,24	0,00
2024NE000559	01/11/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	522,75	0,00
2024NE000561	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	34.962,98	0,00
2024NE000567	04/11/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	6.806,40	0,00
2024NE000573	13/11/2024	13/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	330,53	0,00
2024NE000576	11/11/2024	05/12/2024	15	451	1310	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	78.505,62	0,00
2024NE000577	11/11/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	26.899,25	0,00
2024NE000580	12/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	23.941,98	0,00
2024NE000583	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	338,02	0,00
2024NE000584	13/11/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	18.815,66	0,00
2024NE000587	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.658,77	0,00
2024NE000588	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	116.280,24	0,00
2024NE000590	14/11/2024	14/11/2024	15	451	1313	500	CONSORCIO DIAGGEO CNPJ 49262337000166	837.457,91	0,00
2024NE000597	21/11/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	22.293,44	0,00
2024NE000655	03/12/2024	10/12/2024	15	451	1310	500	GM COMÉRCIO LTDA	32.084,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000675	03/12/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	BRUNA ZAICANER	4.700,00	0,00
2024NE000676	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	528.638,19	0,00
2024NE000704	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.257.630,94	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**31.071.967,47**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**31.071.967,47**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000054	18/01/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	2.202.415,57	0,00
2024NE000085	19/01/2024	28/11/2024	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	154.412,59	0,00
2024NE000109	22/01/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	3.851.180,20	0,00
2024NE000123	23/01/2024	06/12/2024	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	779.310,00	0,00
2024NE000146	24/01/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	14.877,97	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	1.943,68	0,00
2024NE000294	31/01/2024	06/12/2024	15	452	1323	501	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	114.478,69	0,00
2024NE000314	31/01/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -	9.708,62	0,00
2024NE000324	01/02/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	1.339.757,91	0,00
2024NE000329	01/02/2024	02/04/2024	15	331	3101	501	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	86.330,01	0,00
2024NE000362	02/02/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	7.123,16	0,00
2024NE000918	21/03/2024	06/12/2024	15	451	1323	501	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	82.296,24	0,00
2024NE001289	29/04/2024	02/05/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE001363	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	MERCONSUMO LTDA - ME	21.147,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1067a32-198a-40d-8069-f4126252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001368	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MERCONSUMO LTDA - ME	39.879,54	0,00
2024NE001376	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MERCONSUMO LTDA - ME	30.811,00	0,00
2024NE001557	21/05/2024	03/06/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	29.908,66	0,00
2024NE001594	24/05/2024	10/06/2024	15	452	1323	706	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	380.397,64	0,00
2024NE001749	03/06/2024	03/12/2024	15	452	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	953.282,77	0,00
2024NE001960	19/06/2024	20/06/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002189	19/07/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	CAPITAL DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	3.310,00	0,00
2024NE002257	26/07/2024	30/07/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002486	13/08/2024	09/12/2024	15	452	1323	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	36.629,27	0,00
2024NE002488	13/08/2024	14/11/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	270.867,93	0,00
2024NE002489	13/08/2024	14/11/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	180.471,44	0,00
2024NE002507	14/08/2024	09/12/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	2.374,07	0,00
2024NE002520	14/08/2024	09/12/2024	15	451	1323	500	REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	307.617,75	0,00
2024NE002611	23/08/2024	23/08/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002719	03/09/2024	04/12/2024	15	452	1323	500	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	98.701,58	0,00
2024NE002737	03/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	ENGEMAIA & CIA LTDA	940.022,80	0,00
2024NE002744	04/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	HORUS REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA	533,50	0,00
2024NE002761	05/09/2024	09/12/2024	15	452	1323	899	ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA	404,74	0,00
2024NE002910	24/09/2024	27/09/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002937	26/09/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	9.379,68	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELLS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002939	26/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	11.002,05	0,00
2024NE002940	26/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	26.584,05	0,00
2024NE002941	26/09/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CS BRASIL FROTAS S.A.	17.851,77	0,00
2024NE002975	27/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	657,75	0,00
2024NE002996	30/09/2024	18/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	19.859,74	0,00
		27/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	5.004,60	0,00
2024NE003034	02/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	6.465,87	0,00
2024NE003047	02/10/2024	09/10/2024	15	452	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	0,01	0,00
2024NE003098	07/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	ENGEMAIA & CIA LTDA	289.443,52	0,00
2024NE003110	07/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	183.852,87	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	500	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	169.905,44	0,00
2024NE003112	07/10/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	TPF ENGENHARIA LTDA	838.348,99	0,00
2024NE003114	08/10/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	CEILURB LTDA	29.312,35	0,00
2024NE003147	09/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	312.777,36	0,00
2024NE003148	09/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	248.291,19	0,00
2024NE003194	10/10/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.846,01	0,00
2024NE003221	11/10/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA	30.124,46	0,00
2024NE003306	18/10/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	130.000,00	0,00
2024NE003308	18/10/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	35.128,34	0,00
2024NE003330	21/10/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	14.416,69	0,00
2024NE003338	22/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA VIANA DE LIA EDELSTEIN NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003342	22/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	14.128,76	0,00
		30/12/2024	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	131.919,25	0,00
2024NE003400	29/10/2024	11/12/2024	15	451	1323	702	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC	7.620,06	0,00
2024NE003403	29/10/2024	04/12/2024	15	451	1323	702	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	1.742,56	0,00
2024NE003500	07/11/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	MILLENIUM LICITACOES LTDA	2.437,83	0,00
2024NE003591	11/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	647.300,75	0,00
2024NE003592	11/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	4.051.485,67	0,00
2024NE003656	18/11/2024	09/12/2024	15	452	1323	501	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5.057,69	0,00
2024NE003666	19/11/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	16.179,23	0,00
2024NE003667	19/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	523.350,40	0,00
2024NE003668	19/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21.592,12	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21.592,12	0,00
2024NE003674	19/11/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE003683	21/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	271.522,35	0,00
2024NE003684	21/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	501	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	181.581,50	0,00
2024NE003692	21/11/2024	09/12/2024	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	91.351,85	0,00
2024NE003712	25/11/2024	11/12/2024	15	451	1323	702	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC	21.406,75	0,00
2024NE003717	26/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.829,38	0,00
2024NE003730	26/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	39.659,31	0,00
2024NE003731	27/11/2024	04/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	5.822,42	0,00
		05/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	28.783,38	0,00
2024NE003735	27/11/2024	05/12/2024	15	452	1323	899	M. R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.930,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-2f98-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003745	28/11/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	9.318,87	0,00
2024NE003759	29/11/2024	05/12/2024	15	451	1323	500	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	4.879,20	0,00
2024NE003764	29/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	4.659,44	0,00
2024NE003766	29/11/2024	04/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	189.502,75	0,00
2024NE003767	29/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	57.311,05	0,00
2024NE003769	29/11/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	79.284,00	0,00
		06/12/2024	15	452	1323	899	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	85.368,00	0,00
2024NE003770	29/11/2024	06/12/2024	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	41.096,00	0,00
2024NE003772	02/12/2024	09/12/2024	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	93.235,52	0,00
2024NE003773	02/12/2024	06/12/2024	15	451	1323	500	CONSORCIO CONCREMAT ACQUAPLAN	181.733,04	0,00
2024NE003775	02/12/2024	09/12/2024	15	452	1323	500	CONSTRUTORA FJ LTDA	296.004,63	0,00
2024NE003790	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	131.942,36	0,00
2024NE003791	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.833,62	0,00
2024NE003792	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.268,04	0,00
2024NE003793	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	751	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.093,38	0,00
2024NE003844	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	7.463,42	0,00
2024NE003845	16/12/2024	23/12/2024	15	452	1323	754	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	502,16	0,00
2024NE003846	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	7.446,17	0,00
2024NE003847	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	17.093,00	0,00
2024NE003850	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	6.969,67	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME DE ANDRADE LIMA FEDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validadoc.seam Código do documento: fb067a2c-2198-400d-8069-f4122e252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003851	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	40.886,06	0,00
2024NE003852	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	82.124,83	0,00
2024NE003853	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	ALTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA ME	5.097,24	0,00
2024NE003854	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.899,44	0,00
2024NE003855	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	6.127,59	0,00
2024NE003856	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	3.754,97	0,00
2024NE003857	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	29.821,64	0,00
2024NE003858	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	9.667,26	0,00
2024NE003859	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	76.939,46	0,00
2024NE003860	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	2.773,60	0,00
2024NE003861	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	ALTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA ME	10.488,26	0,00
2024NE003863	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA	41.693,96	0,00
2024NE003865	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	18.523,20	0,00
2024NE003868	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	37.828,14	0,00
2024NE003869	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	19.112,73	0,00
2024NE003873	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	7.302,55	0,00
2024NE003874	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - UNITERRA	8.016,53	0,00
2024NE003876	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	7.905,89	0,00
2024NE003878	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	6.798,87	0,00
2024NE003880	16/12/2024	20/12/2024	15	451	1323	754	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	68.188,54	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA MATOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003881	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	68.370,53	0,00
2024NE003882	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	12.372,29	0,00
		20/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	19.083,82	0,00
2024NE003883	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	66.670,88	0,00
2024NE003885	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	22.829,93	0,00
2024NE003886	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	29.040,03	0,00
2024NE003890	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	9.291,73	0,00
2024NE003892	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365,34	0,00
2024NE003904	18/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	32.968,34	0,00
2024NE003906	18/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	753	FOLHA DE PAGAMENTO	51.564,10	0,00
2024NE003909	18/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	473.260,89	0,00
2024NE003921	19/12/2024	23/12/2024	15	122	2161	500	LUCAS DE LIMA RODRIGUES MATRÍCULA 717762	31,92	0,00
2024NE003926	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6.478,21	0,00
2024NE003927	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	1.302,78	0,00
2024NE003928	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	50.778,60	0,00
2024NE003929	19/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	165.267,39	0,00
2024NE003930	20/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	1.510,30	0,00
2024NE003937	20/12/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	4.072.600,18	0,00
2024NE003938	20/12/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	3.059.959,61	0,00
2024NE003940	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261.202,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CLEIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb106742-2198-400d-8069-f4122e252109

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003941	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.391,87	0,00
2024NE003942	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.587,32	0,00
2024NE003943	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	751	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.068,97	0,00
2024NE003945	23/12/2024	30/12/2024	15	451	1323	754	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	313.269,69	0,00
2024NE004152	27/12/2024	27/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	5.758,41	0,00
2024NE004179	30/12/2024	30/12/2024	15	122	2161	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	1.554,93	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**5.750.492,63**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.750.492,63**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000241	20/02/2024	27/11/2024	15	122	2161	500	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	10.028,94	0,00
		05/12/2024	15	122	2161	500	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	28.654,14	0,00
2024NE000243	22/02/2024	05/12/2024	15	122	2161	500	J M F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	4.903,88	0,00
2024NE000259	23/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA GABINETE DO PREFEITO	3.268,01	0,00
2024NE000260	23/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	BANCO DO BRASIL S/A	35.227,66	0,00
2024NE000263	28/02/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	34.439,62	0,00
		05/12/2024	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	16.358,82	0,00
2024NE000273	04/03/2024	05/12/2024	15	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	9.340,32	0,00
2024NE000284	11/03/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	9.690,73	0,00
2024NE000285	25/03/2024	14/11/2024	15	122	2161	500	GTS SERVICOS E COMERCIOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.818,04	0,00
2024NE000310	08/03/2024	05/04/2024	15	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	38,35	0,00
2024NE000320	05/03/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.026,53	0,00
2024NE000328	13/03/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	26.205,91	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	27.873,92	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EUDES SOARES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-f184-4d0f-8069-3422b252b1b6

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000892	18/04/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	DIEGO LEITE SANTANA - DLS ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL	818,64	0,00
2024NE001005	29/04/2024	02/05/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.583,57	0,00
2024NE001013	29/04/2024	11/11/2024	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	408,90	0,00
		03/12/2024	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	408,90	0,00
2024NE001057	03/05/2024	18/11/2024	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	30.017,91	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	31.531,42	0,00
2024NE001150	10/05/2024	13/05/2024	15	451	1313	754	MANOEL AGRIPINO DOS SANTOS	1.433,80	0,00
2024NE001886	23/07/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS	37.864,65	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS	37.864,65	0,00
2024NE002038	07/08/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	DEBORA MARIA DE FARIAS CAVALCANTI 03194010492 - DM COMERCIO E SERVICOS	1.250,00	0,00
2024NE002223	23/08/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	4.645,30	0,00
		03/12/2024	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	4.645,30	0,00
2024NE002264	02/09/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	11.062,14	0,00
2024NE002598	11/10/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	ZS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	209,00	0,00
2024NE002697	04/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	6.817,92	0,00
2024NE002698	04/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	50.542.146 DARCYANA BARBOSA DE MELO	590,00	0,00
2024NE002788	14/11/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	35.907.937 IVANE PEREIRA SILVA SANTOS	11.519,04	0,00
2024NE002789	14/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.120,00	0,00
2024NE002823	19/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	1.249,95	0,00
2024NE002830	21/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	1.777,99	0,00
2024NE002833	22/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	LICITAINFO LTDA	4.112,00	0,00
2024NE002869	02/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	2.490,00	0,00
2024NE002898	09/12/2024	20/12/2024	15	451	1310	700	SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA	293.561,85	0,00
		26/12/2024	15	451	1310	700	SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA	60.952,40	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LISBOA QUADROS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CLAMOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab0624-2 98-4ad0-8069-f223b12bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002899	09/12/2024	30/12/2024	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	801.424,10	0,00
2024NE002956	12/12/2024	16/12/2024	15	451	1310	500	KAENA CONSTRUCOES LTDA	170.085,54	0,00
2024NE002972	13/12/2024	30/12/2024	15	451	1303	700	CONSÓRCIO ALTA/CONCRETA	770.266,63	0,00
2024NE003071	20/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	483.409,46	0,00
2024NE003099	20/12/2024	23/12/2024	15	451	1304	754	J.M.E. ENGENHARIA LTDA	132.214,79	0,00
2024NE003259	31/12/2024	31/12/2024	15	451	1304	754	CONSÓRCIO NOVA PONTE	2.594.281,91	0,00
640500 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								**47.558,82**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**47.558,82**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	22/11/2024	03/12/2024	15	122	2161	501	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	5.992,00	0,00
2024NE000005	03/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	26.123,14	0,00
2024NE000006	03/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	15.443,68	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**7.552.050,98**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.552.050,98**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000038	30/01/2024	15/02/2024	15	453	1304	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000075	07/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.937,42	0,00
2024NE000082	08/02/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.013,42	0,00
2024NE000084	08/02/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.510,00	0,00
2024NE000101	15/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.652,56	0,00
2024NE000103	15/02/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.904,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCILENE CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0c6941-2198-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000116	19/02/2024	29/10/2024	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	772,02	0,00
2024NE000128	20/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	158.177,34	0,00
2024NE000132	21/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	30.831,47	0,00
2024NE000150	22/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRANSITO S/S LTDA	85.627,16	0,00
2024NE000159	23/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	16.692,67	0,00
2024NE000175	26/02/2024	28/02/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000207	29/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	282.618,42	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	299.861,14	0,00
2024NE000212	29/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	6.165,69	0,00
2024NE000229	01/03/2024	10/12/2024	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	58.837,52	0,00
2024NE000242	04/03/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	10.554,77	0,00
2024NE000250	05/03/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	35.407,23	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	349,66	0,00
2024NE000287	15/03/2024	29/11/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
		02/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
		26/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
2024NE000294	18/03/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	7.890,71	0,00
2024NE000342	25/03/2024	26/03/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000364	27/03/2024	20/12/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	156.434,21	0,00
2024NE000365	27/03/2024	20/12/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	124,08	0,00
2024NE000383	02/04/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	158.177,34	0,00
2024NE000479	17/04/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.181,00	0,00
		10/12/2024	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.933,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUDITH ANGELITA EDELIS NUNES, JUDITH ANGELITA EDELIS NUNES DE ANDRADE DE LIMA LAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0ab06722-198f-480d-8069-f42b2b252d69

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000540	26/04/2024	29/04/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000562	29/04/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	88.026,52	0,00
2024NE000590	03/05/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	ARGUS SERVICOS GERAIS EIRELI	161.532,76	0,00
2024NE000620	09/05/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA	40.353,97	0,00
2024NE000640	13/05/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	108.308,43	0,00
		03/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	109.494,06	0,00
2024NE000759	28/05/2024	28/05/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000784	29/05/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	865,04	0,00
2024NE000862	13/06/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA	28.025,00	0,00
2024NE000918	19/06/2024	20/06/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000938	20/06/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	222.166,80	0,00
		30/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	466.480,00	0,00
2024NE000968	27/06/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	27.586,88	0,00
2024NE000969	27/06/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	29.213,12	0,00
2024NE001127	29/07/2024	30/07/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001149	31/07/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	30.039,62	0,00
2024NE001172	08/08/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	401,98	0,00
2024NE001177	09/08/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	258,00	0,00
2024NE001209	23/08/2024	23/08/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001231	26/08/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	175.266,81	0,00
2024NE001232	26/08/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	175.266,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-f298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001241	27/08/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.700,00	0,00
2024NE001256	30/08/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.554,09	0,00
2024NE001257	30/08/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	8.177,55	0,00
2024NE001296	11/09/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	8.342,83	0,00
2024NE001301	11/09/2024	14/11/2024	15	122	2161	501	ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTES	1.050,00	0,00
2024NE001302	12/09/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA	43.593,28	0,00
2024NE001320	20/09/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3.885,39	0,00
2024NE001334	23/09/2024	24/09/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001365	25/09/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	5.193,40	0,00
2024NE001375	01/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2.545,66	0,00
2024NE001416	14/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	11.018,26	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.036,52	0,00
2024NE001423	22/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001457	24/10/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA	236.400,80	0,00
2024NE001458	25/10/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.407,14	0,00
2024NE001462	25/10/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	127,50	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.159,08	0,00
2024NE001464	25/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	31.405,54	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	37.686,64	0,00
2024NE001467	25/10/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.768,00	0,00
2024NE001475	29/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	ADONIAS LADISLAU SANTOS	308,99	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apps/validadorDocs.seam Código do documento: fb0067a2-2198-4a0d-8b59-f4f2c5b52b09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001478	30/10/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	NM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	30.151,40	0,00
2024NE001479	30/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO	292,18	0,00
2024NE001481	30/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	MANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	433,24	0,00
2024NE001491	31/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	MANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	887,53	0,00
2024NE001495	31/10/2024	29/11/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	149.350,82	0,00
2024NE001539	18/11/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001596	27/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	6,00	0,00
2024NE001606	28/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	330.832,63	0,00
2024NE001608	28/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PERKONS S/A	330.832,64	0,00
2024NE001612	28/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	319,63	0,00
2024NE001621	29/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	S. N. SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA	25.207,89	0,00
		05/12/2024	15	453	1304	752	S. N. SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA	175.115,54	0,00
2024NE001625	29/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA	1.970,61	0,00
2024NE001641	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PERKONS S/A	197.061,33	0,00
2024NE001642	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	JÚLIA MARIA DA SILVA BISPO	127,60	0,00
2024NE001643	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAEL FELIPE SILVA DE LIMA	127,60	0,00
2024NE001644	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	TACIANA MARANHÃO CAVALCANTI DE MELO	127,60	0,00
2024NE001645	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	IGOR VINICIOS TETI RAMOS	127,60	0,00
2024NE001646	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAEL URBANO DA SILVA	127,60	0,00
2024NE001648	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	JOELVANIA KALINE DO NASCIMENTO SILVA	127,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDELLS NUNES COUTO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0674a2-1984-40d-8069-f4126252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001650	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	127,60	0,00
2024NE001655	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	MARCILIO PEREIRA DE LUCENA	127,60	0,00
2024NE001656	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	127,60	0,00
2024NE001657	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	LUIZ GUSTAVO DE PADUA WALFRIDO	127,60	0,00
2024NE001660	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	ISRAEL DE MOURA FARIAS JUNIOR	127,60	0,00
2024NE001662	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ	127,60	0,00
2024NE001664	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAELA VITORIA RODRIGUES DE ASSIS	111,65	0,00
2024NE001665	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	127,60	0,00
2024NE001666	02/12/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	ECOLEDS ENGENHARIA LTDA	52.355,88	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	ECOLEDS ENGENHARIA LTDA	247.159,86	0,00
2024NE001692	03/12/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	EUDO JATOBA DE SOUZA	392,86	0,00
2024NE001694	03/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	40.336,24	0,00
2024NE001797	17/12/2024	17/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	66.849,54	0,00
2024NE001825	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	205.917,59	0,00
2024NE001826	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	88.250,39	0,00
2024NE001827	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	205.917,59	0,00
2024NE001828	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	88.250,39	0,00
2024NE001831	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	113.274,57	0,00
2024NE001832	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.036,52	0,00
2024NE001837	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	S. N. SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA	380.733,42	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: bb0674a2-2198-4d0d-8069-f4129b252d09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001839	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	373.848,89	0,00
2024NE001840	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	197.001,18	0,00
2024NE001841	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	179.880,91	0,00
2024NE001842	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	NM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	17.641,19	0,00
2024NE001843	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	8.688,26	0,00
2024NE001844	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	78.531,72	0,00
2024NE001845	26/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	34.210,28	0,00
2024NE001846	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2.583,95	0,00
2024NE001847	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA	73.600,00	0,00
2024NE001849	26/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	112.716,80	0,00
2024NE001850	27/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	32.717,47	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**1.852.596,33**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.852.596,33**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000458	20/03/2024	20/03/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	79.399,60	0,00
2024NE002230	30/12/2024	30/12/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.773.196,73	0,00
16 - HABITAÇÃO								**2.409.033,05**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**2.403.410,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.403.410,99**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	23/01/2024	08/04/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2024NE000006	25/01/2024	18/10/2024	16	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.092,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5a0074-2198-400d-8089-f42...

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000008	23/01/2024	26/03/2024	16	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,06	0,00
2024NE000028	28/02/2024	29/02/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	115,74	0,00
2024NE000060	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	1.399,69	0,00
2024NE000061	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	9.012,01	0,00
2024NE000062	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	3.187,55	0,00
2024NE000063	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	495,07	0,00
2024NE000065	15/04/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.314,08	0,00
2024NE000087	08/05/2024	04/06/2024	16	122	2161	500	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	469,44	0,00
2024NE000097	20/05/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15,20	0,00
2024NE000100	22/05/2024	02/12/2024	16	122	2160	500	DELTA SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS LTDA	79,00	0,00
2024NE000133	27/06/2024	03/12/2024	16	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	3.532,93	0,00
2024NE000146	31/07/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	237,62	0,00
2024NE000161	06/08/2024	07/08/2024	16	482	1219	754	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	1.522,04	0,00
2024NE000187	20/09/2024	15/10/2024	16	122	2160	500	LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	22.749,84	0,00
2024NE000201	14/10/2024	16/10/2024	16	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	4.045,35	0,00
2024NE000204	17/10/2024	31/10/2024	16	122	2161	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.373,24	0,00
2024NE000208	31/10/2024	31/10/2024	16	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	85,66	0,00
2024NE000212	08/11/2024	13/11/2024	16	122	2161	500	JEFFERSON LOVIS DE ARAUJO ALBUQUERQUE 09717658471 - LOVIS INFORMATICA & GRAFICA RAPIDA	450,00	0,00
2024NE000213	08/11/2024	13/11/2024	16	122	2161	500	CERTIPE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	237,50	0,00
2024NE000218	18/11/2024	04/12/2024	16	122	2160	500	G. DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	3.486,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.jsf com o código do documento: fb067221-9800-8059-f423-3b2523d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000311	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	BRENDA DO NASCIMENTO GERALDO	53.801,97	0,00
2024NE000312	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANA PATRICIA TINTILIANO DA SILVA	106.256,34	0,00
2024NE000315	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELA ALCANTARA LEITE	130.666,20	0,00
2024NE000316	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCILIO SOTERO DOS SANTOS	49.596,29	0,00
2024NE000317	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	RILDO ANTONIO DE BARROS	87.181,00	0,00
2024NE000319	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELO INÁCIO DA SILVA	44.639,68	0,00
2024NE000321	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ELIÚDE MARIA DA SILVA	85.267,72	0,00
2024NE000322	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ERINALDO JOSÉ DE LIMA SILVA	232.027,92	0,00
2024NE000324	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANTÔNIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	98.583,83	0,00
2024NE000325	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	DAMIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	67.528,68	0,00
2024NE000326	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MELO	103.862,08	0,00
2024NE000327	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	UBIRAJARA FELIX MONTEIRO	64.601,27	0,00
2024NE000329	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANTONIO ANACLETO FERREIRA	240.788,77	0,00
2024NE000330	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	JURACI BEZERRA DIAS	95.510,12	0,00
2024NE000334	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELO HENRIQUE EMILIO SILVA DOS SANTOS	35.097,22	0,00
2024NE000335	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	GIVANILDO SILVA DE SOUZA	55.638,70	0,00
2024NE000338	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	WASHINGTON FERREIRA DE LIMA	66.356,62	0,00
2024NE000339	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	JOSIAS SEVERINO DA SILVA	66.941,12	0,00
2024NE000343	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	UBIRAJARA FELIX MONTEIRO	182.726,71	0,00
2024NE000345	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	KARLA REGINA DE CARVALHO SILVA BRASIL	174.207,45	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELIS NUNES, JULIANO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3b0672-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000346	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANA CARLA HERCULANO DA SILVA	69.995,71	0,00
2024NE000352	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	DANYELLA JULIA RODRIGUES COSMO	44.930,84	0,00
2024NE000356	03/12/2024	03/12/2024	16	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.715,68	0,00
2024NE000359	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ROSANGELA BELIZE ALVES	132.507,39	0,00
2024NE000363	03/12/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	54,55	0,00
2024NE000364	04/12/2024	04/12/2024	16	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	16.506,35	0,00
2024NE000407	20/12/2024	20/12/2024	16	122	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	23.520,61	0,00
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS								**5.622,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.622,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	19/08/2024	21/11/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.762,78	0,00
		27/11/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.762,78	0,00
		02/12/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	96,50	0,00
17 - SANEAMENTO								**3.064.153,00**	**0,00**
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**301.339,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**301.339,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	22/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	28.743,29	0,00
2024NE000005	23/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.284,39	0,00
2024NE000008	23/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	4.982,52	0,00
2024NE000009	23/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	518,01	0,00
2024NE000018	29/01/2024	15/10/2024	17	122	2161	500	FUNDICÃO ALEA LTDA	26.305,50	0,00
2024NE000032	20/02/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	519,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELOISA FIDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: 5b0f7421-1198-4ad0-8069-f223b12bdb9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000289	03/09/2024	04/09/2024	17	512	1220	754	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	5.235,38	0,00
2024NE000314	17/09/2024	28/11/2024	17	122	2161	500	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	60.000,00	0,00
		03/12/2024	17	122	2161	500	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	30.000,00	0,00
2024NE000391	31/10/2024	31/10/2024	17	512	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	277,20	0,00
2024NE000393	05/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	3.031,02	0,00
2024NE000422	26/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	35.976,78	0,00
2024NE000437	27/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	12.905,65	0,00
2024NE000483	04/12/2024	04/12/2024	17	512	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	31.834,11	0,00
2024NE000516	20/12/2024	20/12/2024	17	512	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	47.294,43	0,00
2024NE000517	20/12/2024	20/12/2024	17	512	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	1.431,51	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**2.746.463,62**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.746.463,62**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000306	31/01/2024	05/12/2024	17	512	1323	501	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	63.393,12	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	501	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	128.535,63	0,00
2024NE002124	05/07/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	29.622,48	0,00
2024NE002126	05/07/2024	27/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	45.935,86	0,00
2024NE002753	05/09/2024	28/11/2024	17	512	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	74.976,41	0,00
2024NE003142	09/10/2024	25/11/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	113.523,83	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	375.703,80	0,00
2024NE003143	09/10/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	278.581,86	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	187.009,47	0,00
2024NE003144	09/10/2024	27/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	114.816,81	0,00
		28/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	53.085,43	0,00
		03/12/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	453.438,06	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA EDELMUTH NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbab0672-2198-4a0f-8069-3422b2e2c6b9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE003145	09/10/2024	19/11/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	172.495,20	0,00
		03/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	169.833,37	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	77.991,31	0,00
2024NE003721	26/11/2024	06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	204.325,15	0,00
2024NE003722	26/11/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	41.752,22	0,00
2024NE003862	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	495,17	0,00
2024NE003864	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	13.654,07	0,00
2024NE003866	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	22.131,69	0,00
2024NE003867	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	21.699,37	0,00
2024NE003870	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	50.096,84	0,00
2024NE003871	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	S.B.C. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	6.471,47	0,00
		20/12/2024	17	512	1323	754	S.B.C. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	8.788,13	0,00
2024NE003872	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	J. G. GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA	14.201,33	0,00
		20/12/2024	17	512	1323	754	J. G. GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA	22,73	0,00
2024NE003875	16/12/2024	20/12/2024	17	512	1323	754	WB CONSTRUTORA LTDA	18.843,95	0,00
2024NE003877	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	5.038,86	0,00
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN								**16.350,07**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**16.350,07**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000006	22/05/2024	09/12/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	16.350,07	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL								**258.926,90**	**0,00**
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**255.861,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**255.861,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000205	31/10/2024	31/10/2024	18	541	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,57	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALADOS
Acesse em: https://etp.tcepe.tc.br/app/validaDoc.jsam Código do documento: bb067423-2198-4d0f-8169-f422e252b69

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000243	04/12/2024	04/12/2024	18	541	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	83.320,45	0,00
2024NE000277	20/12/2024	20/12/2024	18	541	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	170.051,98	0,00
690100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA								**3.065,90**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.065,90**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000066	05/11/2024	11/12/2024	18	541	1302	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.065,90	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								**299.460,70**	**0,00**
020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**179.294,94**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**179.294,94**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000043	10/09/2024	02/12/2024	19	573	1315	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	127.683,58	0,00
2024NE000053	30/09/2024	25/11/2024	19	573	1315	500	DELICARY GOURMET LTDA	3.869,60	0,00
2024NE000079	04/12/2024	04/12/2024	19	573	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	21.032,31	0,00
2024NE000089	20/12/2024	20/12/2024	19	573	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	5,82	0,00
2024NE000090	20/12/2024	20/12/2024	19	573	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	26.703,63	0,00
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**120.165,76**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**120.165,76**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000019	13/03/2024	10/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	782,64	0,00
		11/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	297,85	0,00
2024NE000020	13/03/2024	10/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	2.594,40	0,00
2024NE000025	21/03/2024	14/11/2024	19	122	2161	500	A FONTE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	255,00	0,00
2024NE000086	12/07/2024	14/10/2024	19	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	758,96	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://pje.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a05-8069-f42...

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000087	18/07/2024	24/10/2024	19	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1.972,46	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	20.798,66	0,00
2024NE000102	09/08/2024	01/11/2024	19	122	2161	500	HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	1.483,55	0,00
2024NE000120	11/10/2024	14/10/2024	19	122	2161	500	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE SEBRAE PE	18.974,30	0,00
2024NE000138	26/11/2024	02/12/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.856,40	0,00
2024NE000145	04/12/2024	04/12/2024	19	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13.640,63	0,00
2024NE000166	31/12/2024	31/12/2024	19	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	15.750,91	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**893.260,79**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**273.806,76**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**273.806,76**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000008	17/01/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	FABIANO BARBOSA DE LIMA	29,70	0,00
		03/12/2024	23	695	1213	500	FABIANO BARBOSA DE LIMA	59,40	0,00
2024NE000010	17/01/2024	13/11/2024	23	695	1213	500	EDSON ANGELO DE SALES E SILVA NETO	59,40	0,00
2024NE000013	17/01/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	148,50	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	148,50	0,00
2024NE000072	26/01/2024	04/12/2024	23	695	1213	500	ANDRE RODRIGUES PIRES DA SILVA	148,50	0,00
2024NE000095	31/01/2024	26/11/2024	23	695	1213	500	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA	4.224,00	0,00
2024NE000411	11/04/2024	22/11/2024	23	695	1213	500	B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI	155.000,00	0,00
2024NE000782	26/07/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	89,10	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	178,20	0,00
2024NE000783	26/07/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	JOSE MANOEL LUCIANO DA SILVA	29,70	0,00
2024NE000802	02/08/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	FERNANDO DOS SANTOS LOPES	29,70	0,00
2024NE000839	27/08/2024	28/11/2024	23	695	1213	500	J.S ALBUQUERQUE	23.352,46	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ANGELA FIDELIS SOARES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0b2f24-1398-48bd-8063-f42253e25dd9

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000869	09/09/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES	89,10	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES	118,80	0,00
2024NE000870	10/09/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	237,60	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	118,80	0,00
2024NE000900	20/09/2024	29/11/2024	23	695	1213	500	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	27.930,00	0,00
2024NE001077	29/11/2024	29/11/2024	23	695	1213	500	W MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.000,00	0,00
2024NE001086	02/12/2024	10/12/2024	23	695	1213	500	ADRIANA GOMES DA SILVA ME	7.696,50	0,00
2024NE001127	03/12/2024	05/12/2024	23	695	1213	500	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CAMPOS	118,80	0,00
641000 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL								**619.454,03**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**619.454,03**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000425	06/05/2024	03/12/2024	23	691	1310	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.459,45	0,00
2024NE000506	30/05/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1.180,81	0,00
2024NE000509	03/06/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	44.001,14	0,00
2024NE000510	03/06/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	70.197,39	0,00
2024NE000512	03/06/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	11.119,42	0,00
2024NE000514	03/06/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.748,14	0,00
2024NE000682	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	1.880,66	0,00
2024NE000683	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	619,09	0,00
2024NE000844	05/09/2024	05/09/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	3.524,23	0,00
2024NE000851	19/09/2024	19/09/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	2.877,57	0,00
2024NE000856	26/09/2024	26/09/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	1.291,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS BUNES JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CATAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: fba0574-2198-4a0f-8069-3422b52b1b5c

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000857	26/09/2024	26/09/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	2.079,82	0,00
2024NE000910	08/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	2.232,80	0,00
2024NE000920	08/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	357,23	0,00
2024NE000923	10/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	7.656,32	0,00
2024NE000929	10/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	4.549,21	0,00
2024NE000937	21/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	4.088,89	0,00
2024NE000938	21/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	4.311,03	0,00
2024NE001093	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.686,65	0,00
2024NE001094	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.678,24	0,00
2024NE001095	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.961,46	0,00
2024NE001096	02/12/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.926,60	0,00
2024NE001151	18/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	3.635,21	0,00
2024NE001152	18/12/2024	19/12/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	73.235,53	0,00
2024NE001153	18/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	363,52	0,00
2024NE001154	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	39.651,61	0,00
2024NE001155	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	26.066,87	0,00
2024NE001156	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	23.434,98	0,00
2024NE001157	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	25.852,89	0,00
2024NE001158	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	7.696,40	0,00
2024NE001160	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	16.167,50	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001161	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	25.143,60	0,00
2024NE001162	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	38.856,22	0,00
2024NE001163	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	30.132,75	0,00
2024NE001165	19/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	16.375,59	0,00
2024NE001167	19/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	3.227,96	0,00
2024NE001170	19/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	27.075,41	0,00
2024NE001172	19/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	30.091,65	0,00
2024NE001174	20/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	19.667,16	0,00
2024NE001175	20/12/2024	23/12/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	10.351,51	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**4.111.711,40**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**574.275,88**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**574.275,88**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000053	15/02/2024	07/11/2024	27	812	1226	500	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	198.818,64	0,00
2024NE000205	15/03/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	7.817,14	0,00
2024NE000208	18/03/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	4.821,13	0,00
2024NE000357	02/05/2024	04/12/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	38.473,14	0,00
2024NE000420	10/05/2024	31/10/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.752,97	0,00
2024NE000490	28/05/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	J J S EVENTOS S/S LTDA	90.000,00	0,00
2024NE000494	29/05/2024	11/11/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.226,08	0,00
2024NE000721	25/06/2024	12/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA MARIA LOPES FERREIRA PEREIRA ALVES 08140267457	5.949,66	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUIDELLI SOUSA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fbab0624-2199-4a01-9069-f223b25bd9

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000815	09/07/2024	04/12/2024	27	812	1226	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	31.100,43	0,00
2024NE001848	01/11/2024	05/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON DA SILVA	2.221,80	0,00
2024NE001853	31/10/2024	31/10/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	282,01	0,00
2024NE002133	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DIOGO SOUZA DELGADO	107,10	0,00
2024NE002135	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	GEANDERSON JOSÉ DE SANTANA	126,00	0,00
2024NE002137	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	FELIPE EDUARDO LOPES DE LIMA	107,10	0,00
2024NE002139	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	ALBERISON JOSE ALVES COSTA JUNIOR	252,00	0,00
2024NE002141	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MYLENNA VANESSA DA SILVA AGUIAR	464,10	0,00
2024NE002142	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	JANAINA FERNANDES PINHEIRO	107,10	0,00
2024NE002143	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MYLLENA TAINA DA SILVA SANTOS	816,90	0,00
2024NE002144	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LETICIA VITORIA ZACARIAS DA SILVA	107,10	0,00
2024NE002145	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LUCAS MAIA DE SOUZA	449,40	0,00
2024NE002146	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	TYLER OLIVEIRA SANTOS	1.249,50	0,00
2024NE002147	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MURILO KEANO SILVA PRAXEDES	233,10	0,00
2024NE002148	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LARISSA KELLY DE MELO MANGABEIRA	107,10	0,00
2024NE002149	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS WEMINSON DE MORAIS JÚNIOR	210,00	0,00
2024NE002150	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	214,20	0,00
2024NE002151	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA DE LIMA MACIEL	378,00	0,00
2024NE002152	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	VITÓRIA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA	142,80	0,00
2024NE002153	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	IVONETE DE OLIVEIRA SANTANA	168,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8059-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002154	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	SARAH IASMIN CAVALCANTI	71,40	0,00
2024NE002155	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DAYANE IZABEL DE FREITAS	359,10	0,00
2024NE002156	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	214,20	0,00
2024NE002157	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	VIVIAN NANCY MELO DOS SANTOS	226,80	0,00
2024NE002158	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	SERGIO LIMA VAZ DA CRUZ	252,00	0,00
2024NE002159	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	ANTONIO CARLOS DE SANTANA JÚNIOR	142,80	0,00
2024NE002160	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	WEMERSON BEZERRA PEREIRA	275,10	0,00
2024NE002161	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	NEIVALDO ELOI DE ALMEIDA	214,20	0,00
2024NE002162	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	JÉSSICA PATRÍCIA MELO DOS SANTOS	168,00	0,00
2024NE002163	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	1.904,70	0,00
2024NE002164	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS JOSE DE ALCANTARA FEITOSA	233,10	0,00
2024NE002165	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	226,95	0,00
2024NE002166	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	GEORGE HARUO TAKATA	210,00	0,00
2024NE002167	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CAROLAINE RAYZA DIONÍSIO DA SILVA	560,70	0,00
2024NE002168	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RANIELI SANTOS BEZERRA	1.209,60	0,00
2024NE002169	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	VANIELE DOS SANTOS BEZERRA	714,00	0,00
2024NE002170	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JONATHAN BORGES DA SILVA FILHO	966,00	0,00
2024NE002171	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	TUANNY CÂNDIDO DOS SANTOS	621,60	0,00
2024NE002172	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	168,00	0,00
2024NE002173	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EVERSON SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	107,09	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8059-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002174	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RAYSSA JORDAO DA SILVA	142,80	0,00
2024NE002175	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DANILO GOMES FEITOSA	126,00	0,00
2024NE002176	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARIA LETICIA CARNEIRO PEREIRA	142,80	0,00
2024NE002178	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSÉ ALISSON DE SOUSA BEZERRA	357,00	0,00
2024NE002180	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLE NASCIMENTO DOS ANJOS	71,40	0,00
2024NE002181	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MAURÍCIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	71,40	0,00
2024NE002182	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	84,00	0,00
2024NE002184	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON DA SILVA	107,10	0,00
2024NE002185	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	126,00	0,00
2024NE002187	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	KARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	1.713,60	0,00
2024NE002189	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LILIAN MARIA PEREIRA PINTO CIPRIANO	1.285,20	0,00
2024NE002190	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS ROBERTO CIPRIANO	1.513,00	0,00
2024NE002191	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	2.142,00	0,00
2024NE002192	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	1.428,00	0,00
2024NE002193	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RENATA KELLY BARBOSA DE LIMA	1.570,80	0,00
2024NE002194	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CEZAR CARVALHO DA SILVA	1.713,60	0,00
2024NE002203	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	PLINIO DA SILVA LIMA	285,60	0,00
2024NE002204	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	AUGUSTO URBANO DE LIMA	357,00	0,00
2024NE002205	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUIZ FELIPE GOMES DE SANTANA	535,49	0,00
2024NE002206	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSÉ KÁSSIO THENÓRIO DA SILVA	178,49	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA FELIPA JUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8059-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002207	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARIA EDUARDA DA SILVA	428,40	0,00
2024NE002208	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	142,80	0,00
2024NE002209	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	SERGIO FRANCISCO DE FREITAS	214,20	0,00
2024NE002210	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	285,60	0,00
2024NE002211	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	142,80	0,00
2024NE002212	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	466,22	0,00
2024NE002213	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	TIAGO WILLIAN DA SILVA MELO	142,80	0,00
2024NE002214	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ANDRE GUSTAVO FRANCA DE SOUSA	321,29	0,00
2024NE002215	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	214,20	0,00
2024NE002216	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	IDIVALDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO	71,40	0,00
2024NE002217	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DENIS PEDROSA CAVALCANTE	142,80	0,00
2024NE002218	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	392,69	0,00
2024NE002219	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	214,20	0,00
2024NE002220	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSENILDO GREGORIO DE LIMA	214,20	0,00
2024NE002221	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSE CARLOS DOS SANTOS	142,80	0,00
2024NE002222	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	606,90	0,00
2024NE002223	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON JOSE MIGUEL DA SILVA	357,00	0,00
2024NE002225	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DIOGINI DO NASCIMENTO LIMA	535,49	0,00
2024NE002226	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	1.106,69	0,00
2024NE002227	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	999,60	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002228	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	142,80	0,00
2024NE002229	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	71,40	0,00
2024NE002230	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RAFAEL RAMOS REIS FERNANDES	357,00	0,00
2024NE002232	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MAIKON FERNANDO VICENTE DA SILVA	357,00	0,00
2024NE002233	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	178,49	0,00
2024NE002234	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSIEL SANTOS DE FRANÇA	107,09	0,00
2024NE002235	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARCELO INÁCIO DO NASCIMENTO	71,40	0,00
2024NE002236	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WASHINGTON RODOLFO DA COSTA	428,40	0,00
2024NE002237	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ALEXANDRE CHAVES DO NASCIMENTO	357,00	0,00
2024NE002238	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WAGNER ROBERTO DA SILVA LIMA	321,29	0,00
2024NE002239	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ALEXANDRE FERREIRA RAMALHO	499,80	0,00
2024NE002240	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOAO PIERRE DA SILVA FREIRE	71,40	0,00
2024NE002241	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ANDERSON SIDCLAY ALVES PEREIRA	249,89	0,00
2024NE002242	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	642,60	0,00
2024NE002243	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	SAU TARQUINO DA SILVA MATRÍCULA 718246	107,09	0,00
2024NE002244	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOÃO GUILHERME SANTOS E MELLO	107,09	0,00
2024NE002246	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DANILLO RODRIGO CAMPOS	357,00	0,00
2024NE002261	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MARCELO ALBERGARIA BORBA	1.369,20	0,00
2024NE002262	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	RODRIGO DOS SANTOS FEITOZA	1.377,60	0,00
2024NE002263	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	CEZAR CARVALHO DA SILVA	1.369,20	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8059-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002268	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	RANIELI SANTOS BEZERRA	285,60	0,00
2024NE002269	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	428,40	0,00
2024NE002270	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	LARISSA KELLY DE MELO MANGABEIRA	142,80	0,00
2024NE002271	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	GEORGE HARUO TAKATA	168,00	0,00
2024NE002273	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	142,80	0,00
2024NE002274	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	TUANNY CÂNDIDO DOS SANTOS	168,00	0,00
2024NE002275	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	JANAINA FERNANDES PINHEIRO	142,80	0,00
2024NE002276	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	71,40	0,00
2024NE002277	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	77,63	0,00
2024NE002278	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	75,65	0,00
2024NE002280	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ALBERISON JOSE ALVES COSTA JUNIOR	84,00	0,00
2024NE002281	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MYLLENA TAINA DA SILVA SANTOS	191,10	0,00
2024NE002282	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	EVERSON SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	107,00	0,00
2024NE002283	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	126,00	0,00
2024NE002284	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	TATIANE MENDES CAMPOS PASSOS	214,20	0,00
2024NE002285	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA	252,00	0,00
2024NE002288	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILMARIO OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	155,40	0,00
2024NE002290	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	155,40	0,00
2024NE002291	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SANDRA MAIA DE SOUZA	71,40	0,00
2024NE002292	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	PATRICIA SOARES DE LIMA	84,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDICAO HENRIQUE DE ANDRADE DE OLIVEIROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validadocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE002293	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	71,40	0,00
2024NE002347	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	JOAO MARCELO HERACLIO DO REGO MATRICULA 1141341	500,00	0,00
2024NE002349	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE MATRICULA 1187074	500,00	0,00
2024NE002350	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	THIAGO POGGI DE ALMEIDA. MAT. 120900-0	500,00	0,00
2024NE002351	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	RUTH BORBA DE AMORIM	500,00	0,00
2024NE002356	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	PAULO MARCELO SILVEIRA BARROS	500,00	0,00
2024NE002357	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	SHEILA CHRISTINE COSTA MACIEL - MAT. 50361-4	500,00	0,00
2024NE002523	04/12/2024	04/12/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.678,62	0,00
2024NE002591	19/12/2024	19/12/2024	27	812	1226	500	TRIUNFO PRODUCOES EM ESPORTE LAZER E CULTURA LTDA ME	40.000,00	0,00
2024NE002592	20/12/2024	20/12/2024	27	812	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	59.873,84	0,00
2024NE002593	20/12/2024	20/12/2024	27	812	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	3.324,50	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.537.435,52**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.537.435,52**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000044	24/01/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	211,79	0,00
2024NE000047	24/01/2024	10/06/2024	27	122	2161	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	432,67	0,00
2024NE000050	25/01/2024	05/06/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,61	0,00
		05/07/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	4,50	0,00
2024NE000061	26/01/2024	04/12/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	499,13	0,00
2024NE000079	01/02/2024	22/11/2024	27	122	2161	500	RECIFE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	451,00	0,00
2024NE000092	31/01/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.260,00	0,00
		02/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	12,72	0,00
		05/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	3.247,13	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5a10074-2198-400d-8069-f4212e02cb09

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000092	31/01/2024	10/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	217,33	0,00
2024NE000183	22/02/2024	10/12/2024	27	695	2160	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	29.400,00	0,00
2024NE000203	29/02/2024	25/11/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	3.900,00	0,00
2024NE000208	01/03/2024	18/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.190,38	0,00
2024NE000214	01/03/2024	03/12/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE000229	05/03/2024	03/12/2024	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	50.944,28	0,00
2024NE000250	08/03/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	MOENDO NA LAJE RESTAURANTE LTDA	3.297,80	0,00
2024NE000271	12/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	15.673,60	0,00
2024NE000285	13/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	16.000,00	0,00
2024NE000299	14/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	4.000,00	0,00
		06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE000301	14/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	8.000,00	0,00
2024NE000307	15/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	4.000,00	0,00
2024NE000377	08/04/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.343,70	0,00
2024NE000386	08/04/2024	05/12/2024	27	695	2160	500	40.849.761 PATRICIA FERNANDES BARBOSA - GRUPO FUZUE DE DANCA	4.000,00	0,00
2024NE000488	03/05/2024	23/05/2024	27	695	2160	700	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	47.980,66	0,00
2024NE000526	13/05/2024	13/05/2024	27	695	2160	700	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	23.963,97	0,00
2024NE000527	13/05/2024	02/12/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.807,87	0,00
2024NE000571	23/05/2024	24/05/2024	27	695	2160	700	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	80.540,46	0,00
2024NE000578	27/05/2024	27/05/2024	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	24.819,34	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUIDELLI SOARES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb067a2e-198f-400d-8069-f4122e252d09

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE000579	27/05/2024	27/05/2024	27	695	2160	700	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	47.980,66	0,00
2024NE000601	29/05/2024	29/05/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	482.548,02	0,00
		10/06/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	135.006,23	0,00
		26/06/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	21.048,71	0,00
		02/08/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	58.631,90	0,00
		05/08/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	98.477,85	0,00
2024NE000602	29/05/2024	29/05/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	932.565,91	0,00
		10/06/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	260.983,80	0,00
		26/06/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	40.388,89	0,00
		05/08/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	104.523,44	0,00
		06/08/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	190.122,55	0,00
2024NE000709	19/06/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.747,96	0,00
2024NE000719	28/06/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	OKLAHOMA ALIMENTOS LTDA	4.757,20	0,00
2024NE000721	28/06/2024	10/12/2024	27	122	2161	500	PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	32.870,00	0,00
2024NE000722	28/06/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	SAPOTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1.949,20	0,00
2024NE000812	09/08/2024	18/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.840,00	0,00
		27/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	7.680,00	0,00
2024NE000881	10/09/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	DIEGO EVERTON DA COSTA SILVA	350,94	0,00
2024NE000895	19/09/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	494,18	0,00
2024NE000919	30/09/2024	30/09/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.195,33	0,00
2024NE000957	21/10/2024	29/11/2024	27	695	2160	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	37.500,00	0,00
2024NE000971	24/10/2024	02/12/2024	27	695	2160	500	GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA	8.820,00	0,00
2024NE000984	29/10/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	CASULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.190,38	0,00
2024NE000987	29/10/2024	02/12/2024	27	695	2160	500	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	390.242,12	0,00
2024NE001013	04/11/2024	26/11/2024	27	695	2160	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	4.200,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JUCILIANA CELIA FIDELIS NUNES DOS REIS HENRIQUE DE ANDRADE DELMIRO GAVINHOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab07a52-198e-40d-3059-f4523b2b2cd9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2024NE001015	04/11/2024	29/11/2024	27	695	2160	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	54.000,00	0,00
2024NE001021	06/11/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	4.998,26	0,00
2024NE001036	14/11/2024	21/11/2024	27	695	2160	500	17.270.247 JOSE VALDOMIRO MARQUES DA ANUNCIAÇÃO	4.000,00	0,00
2024NE001061	26/11/2024	26/11/2024	27	695	2160	500	55.339.529 JUNIANI MARZANI GONÇALVES	4.000,00	0,00
2024NE001066	26/11/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	29.400,00	0,00
2024NE001074	28/11/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	SIGNORUM TRADUÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	22.390,00	0,00
2024NE001082	29/11/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	43.609,90	0,00
2024NE001085	29/11/2024	09/12/2024	27	695	2160	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	54.740,00	0,00
2024NE001090	02/12/2024	09/12/2024	27	695	2160	500	EP-ENGRANAGEM PRODUÇÔES E SERVIÇOS LTDA	39.004,00	0,00
2024NE001096	02/12/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	7.652,00	0,00
2024NE001098	02/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	14.621.058 JULIO CESAR DE ARAUJO	9.000,00	0,00
2024NE001101	03/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE001102	03/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE001134	04/12/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	18.890,66	0,00
2024NE001245	20/12/2024	20/12/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	25.291,22	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**1.012.067,39**	**0,00**
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**7.107,61**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.107,61**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000681	21/05/2024	10/12/2024	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.107,61	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**995.859,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**995.859,50**	**0,00**

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0067a2-2198-4a0d-8059-f42c6b52b9c9

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001531	10/09/2024	11/09/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	11,64	0,00
2024NE001890	06/11/2024	07/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	128.930,63	0,00
2024NE001891	06/11/2024	07/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	3.176,67	0,00
2024NE001898	08/11/2024	11/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	288,91	0,00
2024NE001900	08/11/2024	11/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	588.511,46	0,00
2024NE001917	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	266.011,41	0,00
2024NE001919	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	1,03	0,00
2024NE001921	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	322,23	0,00
2024NE002143	12/12/2024	18/12/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	925,59	0,00
2024NE002174	19/12/2024	19/12/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.679,93	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								**9.100,28**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**9.100,28**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000626	31/10/2024	31/10/2024	28	846	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	265,64	0,00
2024NE000773	20/12/2024	20/12/2024	28	846	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.834,64	0,00
TOTAL								**170.895.513,11**	**25.376.791,38**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epvalidaDoc.seam Código do documento: f5a10074-2198-400d-8069-f4278252bd9

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CELIA FREIRES NUNES, JOAO ELEXSON DE LIMA ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b0674c7-9f84-4d0f-8f99-f2229b25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**1.163.140,76**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**1.152.632,76**	**0,00**
Recursos Próprios								**100.182,29**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000260	23/01/2024	06/06/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	1.455,13	0,00
		02/08/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	13.187,69	0,00
2024NE000440	30/01/2024	31/01/2024	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.141,65	0,00
2024NE000769	01/02/2024	19/02/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	9.881,40	0,00
2024NE000941	07/02/2024	08/03/2024	10	302	1238	500	DANIELLE PRISCILA DE OLIVEIRA CALADO	385,04	0,00
2024NE000977	08/02/2024	15/03/2024	10	302	1238	500	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	2.976,15	0,00
2024NE001027	08/02/2024	07/03/2024	10	302	1238	500	CLARISSA SOARES PORTO SUASSUNA	334,27	0,00
2024NE001031	08/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	DEBORA LAIS DA SILVA BORGES	334,27	0,00
2024NE001058	06/02/2024	11/03/2024	10	125	1239	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	265,93	0,00
2024NE001130	07/02/2024	05/03/2024	10	302	1238	500	PRISCILA MENEZES VARGAS E SILVA	385,04	0,00
2024NE001158	07/02/2024	05/03/2024	10	302	1238	500	MARIANA MENDONÇA DE SÁ	334,27	0,00
2024NE001190	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	0,64	0,00
2024NE001195	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	0,64	0,00
2024NE001914	20/02/2024	22/02/2024	10	301	1216	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	598,77	0,00
2024NE002168	23/02/2024	20/09/2024	10	302	1238	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.047,13	0,00
2024NE003252	25/03/2024	29/11/2024	10	125	1239	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	200,77	0,00
2024NE004016	12/04/2024	23/05/2024	10	301	1216	500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	28,57	0,00
2024NE004192	18/04/2024	18/12/2024	10	125	1239	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	413,34	0,00
2024NE004498	30/04/2024	22/07/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.042,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004498	30/04/2024	21/11/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.037,41	0,00
2024NE004602	06/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	500	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.315,69	0,00
2024NE005010	30/04/2024	30/04/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.158,03	0,00
2024NE005865	01/07/2024	24/07/2024	10	122	2165	500	MDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	210,40	0,00
2024NE005974	08/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	696,76	0,00
2024NE006358	29/07/2024	27/12/2024	10	122	2165	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.133,23	0,00
2024NE006490	31/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	784,20	0,00
2024NE007198	30/08/2024	30/08/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.701,01	0,00
2024NE007666	13/09/2024	30/09/2024	10	125	1239	500	CLEICE XAVIER DE MORAES MATRICULA 744844	24,20	0,00
2024NE009710	22/11/2024	25/11/2024	10	122	2165	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	3.688,64	0,00
2024NE011113	17/12/2024	27/12/2024	10	125	1239	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	1.114,74	0,00
2024NE011602	27/12/2024	27/12/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	305,04	0,00
Recursos Vinculados								**1.052.450,47**	**0,00**
2024NE000001	10/01/2024	02/05/2024	10	122	2165	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	66,28	0,00
2024NE000044	01/02/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	0,94	0,00
2024NE000127	23/01/2024	05/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	630,14	0,00
		10/04/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	168,20	0,00
2024NE000144	22/01/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	561,50	0,00
2024NE000146	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	ANELICE MARIA MELLO ROSE	22,06	0,00
2024NE000155	23/01/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.517,34	0,00
2024NE000163	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.042,74	0,00
2024NE000171	23/01/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	93,72	0,00
2024NE000172	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.830,25	0,00
2024NE000180	23/01/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	40,56	0,00
2024NE000183	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	JAQUELINE MARIA FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000185	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	JOSÉ SIMÃO DOS SANTOS	1.092,81	0,00
2024NE000187	23/01/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	398,94	0,00
2024NE000193	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	LUCIANO FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000198	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.865,04	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.854,00	0,00
2024NE000235	23/01/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	4.013,48	0,00
2024NE000236	23/01/2024	11/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	239,13	0,00
2024NE000237	23/01/2024	11/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	232,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA E SILVA, JUCIANE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b0f7415-9e34-4d8d-8969-5423b2b2b09

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000246	23/01/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.129,00	0,00
2024NE000261	23/01/2024	07/02/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.777,48	0,00
		04/07/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.277,17	0,00
2024NE000268	23/01/2024	05/08/2024	10	302	1238	600	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.675,12	0,00
2024NE000332	30/01/2024	02/02/2024	10	304	1217	659	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	74,59	0,00
2024NE000443	06/02/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	44,60	0,00
2024NE000580	30/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	2.512,90	0,00
2024NE000652	01/02/2024	19/03/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	333,31	0,00
2024NE000772	01/02/2024	04/04/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	662,79	0,00
2024NE001047	06/02/2024	15/02/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.680,66	0,00
2024NE001085	06/02/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.794,74	0,00
2024NE001088	06/02/2024	07/02/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.167,59	0,00
2024NE001116	06/02/2024	08/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	947,31	0,00
2024NE001304	08/02/2024	25/04/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	258,00	0,00
2024NE001344	08/02/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.587,25	0,00
2024NE001370	10/02/2024	15/02/2024	10	302	1238	600	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	0,01	0,00
2024NE001454	11/02/2024	24/07/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	35,05	0,00
2024NE001464	11/02/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,07	0,00
2024NE001468	11/02/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	25,05	0,00
		14/10/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	21,42	0,00
2024NE001623	16/02/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,40	0,00
2024NE001624	16/02/2024	03/05/2024	10	122	2165	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2,02	0,00
2024NE001629	16/02/2024	18/04/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	713,71	0,00
		20/06/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
2024NE001727	02/04/2024	15/04/2024	10	301	1216	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE002213	26/02/2024	26/04/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	91,36	0,00
		16/05/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	61,60	0,00
		20/05/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	228,40	0,00
2024NE002271	15/03/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	131,86	0,00
2024NE002322	27/02/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.654,40	0,00
2024NE002442	04/03/2024	11/04/2024	10	305	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	150,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GERLANE DE SOUSA FERREIRA DE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0f0674-0238-11f1-9252-0050569b7a09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002529	04/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	702,91	0,00
2024NE002534	21/03/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	ANA PAULA GOMES BISPO DE SANTANA	13,19	0,00
2024NE002797	11/03/2024	24/04/2024	10	122	2165	600	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	299,19	0,00
2024NE002802	08/03/2024	20/03/2024	10	301	1233	621	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.345,56	0,00
2024NE002833	11/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.517,17	0,00
2024NE002848	08/03/2024	27/11/2024	10	302	1238	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	202,52	0,00
2024NE002851	02/04/2024	03/04/2024	10	302	1238	600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE	1.232,25	0,00
2024NE002895	11/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	107,92	0,00
2024NE003065	18/03/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	811,77	0,00
2024NE003077	13/03/2024	01/10/2024	10	302	1238	600	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	3,93	0,00
2024NE003083	08/04/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	MARTON JOSE CARVALHO ALVES	248,93	0,00
2024NE003126	15/03/2024	27/05/2024	10	302	1238	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	6.120,38	0,00
2024NE003215	19/03/2024	14/05/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	180,00	0,00
		25/09/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	465,00	0,00
2024NE003217	19/03/2024	01/04/2024	10	305	1217	600	RAWELL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME MEDITEC	285,00	0,00
2024NE003232	20/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
		11/11/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
2024NE003240	19/03/2024	18/04/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	3.583,65	0,00
2024NE003251	25/03/2024	04/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.681,57	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.328,98	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.691,07	0,00
		29/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.691,07	0,00
2024NE003253	25/03/2024	03/09/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	36.548,83	0,00
		02/10/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	36.441,03	0,00
		12/11/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	39.072,34	0,00
2024NE003258	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	177,48	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	177,48	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	190,27	0,00
2024NE003259	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	513,42	0,00
		03/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	513,42	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	551,15	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003260	25/03/2024	10/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	37.152,71	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	37.197,78	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	39.428,97	0,00
2024NE003261	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	147,36	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	147,36	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	158,25	0,00
2024NE003262	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.807,56	0,00
2024NE003273	20/03/2024	02/04/2024	10	302	1238	600	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1.180,48	0,00
2024NE003289	21/03/2024	19/04/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4,07	0,00
2024NE003303	26/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	247,24	0,00
2024NE003306	26/03/2024	09/09/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	1.037,28	0,00
		25/09/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	1.037,28	0,00
2024NE003341	27/03/2024	29/11/2024	10	302	1238	621	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.717,96	0,00
2024NE003368	21/03/2024	07/08/2024	10	302	1238	621	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	108,73	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	621	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	175,43	0,00
2024NE003374	21/03/2024	02/09/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.059,29	0,00
		09/09/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.077,15	0,00
		18/11/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.077,15	0,00
2024NE003413	25/03/2024	14/11/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
		17/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
		18/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
2024NE003548	01/04/2024	02/05/2024	10	301	1216	602	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75,60	0,00
2024NE003693	03/04/2024	15/04/2024	10	303	1233	602	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	62,19	0,00
2024NE003729	04/04/2024	08/04/2024	10	303	1233	602	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	280,56	0,00
2024NE003753	04/04/2024	08/10/2024	10	301	1216	602	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	3.007,90	0,00
2024NE003894	09/04/2024	18/12/2024	10	305	1217	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.493,37	0,00
2024NE003909	08/04/2024	18/04/2024	10	301	1216	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE003944	10/04/2024	08/10/2024	10	303	1233	602	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	771,12	0,00
2024NE003950	11/04/2024	20/09/2024	10	303	1233	602	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	115,20	0,00
2024NE003984	08/05/2024	10/05/2024	10	302	1238	634	TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.957,60	0,00
2024NE003991	11/04/2024	06/08/2024	10	303	1233	602	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,03	0,00
2024NE004004	12/04/2024	29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	176,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE LIMA SOUTO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA SOUTO e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3b0574-9f3f-4ad8-8969-42e2b2bcb9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004004	12/04/2024	04/07/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	211,97	0,00
		17/07/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24,31	0,00
		01/08/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	8,68	0,00
2024NE004005	12/04/2024	29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	5,13	0,00
2024NE004112	13/05/2024	17/05/2024	10	302	1238	602	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,01	0,00
2024NE004184	18/04/2024	23/04/2024	10	301	1216	602	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	5,14	0,00
2024NE004191	18/04/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	169,60	0,00
2024NE004194	18/04/2024	18/12/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	941,67	0,00
2024NE004208	18/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	206,04	0,00
2024NE004226	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	3,58	0,00
2024NE004227	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	596,72	0,00
2024NE004235	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	471,37	0,00
2024NE004251	19/04/2024	03/10/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	394,38	0,00
2024NE004584	30/05/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	795,25	0,00
2024NE004585	06/05/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	2.441,95	0,00
2024NE004586	06/05/2024	11/10/2024	10	303	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,62	0,00
2024NE004601	06/05/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	993,86	0,00
2024NE004703	09/05/2024	09/12/2024	10	302	1238	621	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	9.121,43	0,00
2024NE004791	13/05/2024	03/09/2024	10	303	1233	600	HOSPITALMED LTDA	28,14	0,00
2024NE004870	14/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	358,96	0,00
2024NE004886	15/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11,76	0,00
2024NE004921	21/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	459,78	0,00
2024NE004932	21/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.448,00	0,00
2024NE004933	21/05/2024	03/10/2024	10	303	1233	600	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.056,00	0,00
2024NE004986	17/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.093,70	0,00
2024NE005291	29/05/2024	03/10/2024	10	303	1233	600	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	326,04	0,00
2024NE005450	06/06/2024	04/07/2024	10	305	1217	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	133,20	0,00
2024NE005547	12/06/2024	13/12/2024	10	301	1216	621	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	730,56	0,00
2024NE005568	12/06/2024	17/12/2024	10	301	1216	621	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.348,32	0,00
2024NE005664	17/06/2024	01/10/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	541,31	0,00
		11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	466,69	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.365,65	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA LEITE DOS SANTOS:70406422468 e JULIANA HENRIQUE DE ANDRADE DA SILVA CAMPOS:04119840415
Acesse em: https://etp.ifrn.edu.br/validar-documento/ Código do documento: 6d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005665	17/06/2024	28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	675,45	0,00
2024NE005666	17/06/2024	28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	171,90	0,00
2024NE005667	17/06/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.349,74	0,00
2024NE005694	20/06/2024	11/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	803,52	0,00
2024NE005834	01/07/2024	02/09/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		01/10/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		11/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	1.875,19	0,00
2024NE006018	10/07/2024	12/07/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	995,51	0,00
2024NE006037	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	142,77	0,00
2024NE006244	22/07/2024	13/08/2024	10	301	1216	603	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	4,95	0,00
2024NE006247	24/07/2024	12/11/2024	10	301	1216	603	K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	507,36	0,00
2024NE006322	14/08/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	35,58	0,00
2024NE006339	25/07/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	2.134,10	0,00
2024NE006380	30/07/2024	10/09/2024	10	305	1217	603	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	168,00	0,00
2024NE006414	30/07/2024	18/11/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,33	0,00
2024NE006416	29/07/2024	11/10/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.379,00	0,00
2024NE006422	30/07/2024	01/10/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.376,15	0,00
		01/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.328,21	0,00
2024NE006425	30/07/2024	28/11/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.224,27	0,00
2024NE006482	31/07/2024	05/09/2024	10	302	1238	600	MARIA ELIANE DA CONCEICAO	1.412,00	0,00
2024NE006489	31/07/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.516,57	0,00
2024NE006493	31/07/2024	28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	245,33	0,00
2024NE006494	31/07/2024	28/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.453,26	0,00
2024NE006495	31/07/2024	28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	245,33	0,00
2024NE006509	02/08/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	TIM S/A	104.464,17	0,00
2024NE006565	07/08/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	GENERAL GOODS LTDA	1.777,76	0,00
2024NE006759	12/08/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	406,14	0,00
2024NE006798	13/08/2024	05/09/2024	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	27,47	0,00
2024NE006800	13/08/2024	16/08/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	2.801,60	0,00
2024NE006994	22/08/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.222,48	0,00
2024NE006998	22/08/2024	10/09/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00
		03/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE006998	22/08/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00
2024NE007147	29/08/2024	01/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	4,77	0,00
2024NE007327	05/09/2024	18/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.600,00	0,00
2024NE007365	06/09/2024	11/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.440,00	0,00
2024NE007366	06/09/2024	18/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	7.680,00	0,00
2024NE007496	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GIOVANIA PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	603,75	0,00
2024NE007497	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LINDINALVA FERREIRA DO BONFIM MACEDO	196,00	0,00
2024NE007503	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LETÍCIA FERNANDES LIRA	168,00	0,00
2024NE007515	11/09/2024	27/09/2024	10	301	1216	602	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,17	0,00
		12/11/2024	10	301	1216	602	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,17	0,00
2024NE007516	11/09/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.641,04	0,00
2024NE007517	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PATRÍCIA SOUZA SANTOS	460,00	0,00
2024NE007523	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VALDINELHA LOURENÇO DE OLIVEIRA ROCHA	154,00	0,00
2024NE007524	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARCIOLINA PERREIRA DA SILVA	294,00	0,00
2024NE007525	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AUREA PESSOA DA SILVA	308,00	0,00
2024NE007526	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA CLAUDENICE DA SILVA FERREIRA	210,00	0,00
2024NE007528	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALYSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	238,00	0,00
2024NE007533	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AMANDA MANUELA BEZERRA DA SILVA SANTOS	431,25	0,00
2024NE007535	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EVERLYN DOS SANTOS MARINHO DO REGO	420,00	0,00
2024NE007540	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SOLANGE DIAS DE ARAUJO	546,25	0,00
2024NE007541	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	NELMA SOARES CAVALCANTI	154,00	0,00
2024NE007545	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	TARCIA RAIANA LIMA SANTOS	210,00	0,00
2024NE007556	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALLAN FIDELIS DE BRITO NASCIMENTO	238,00	0,00
2024NE007557	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCIDES LEITE DOS SANTOS BISNETO	322,00	0,00
2024NE007561	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCILEIDE SALUSTIANO DA SILVA	266,00	0,00
2024NE007565	11/09/2024	12/09/2024	10	302	1238	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4.707,82	0,00
2024NE007584	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ISABEL MARIA DA COSTA	546,25	0,00
2024NE007586	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MILENA FERREIRA DE LIMA	140,00	0,00
2024NE007599	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA DE MELO	364,00	0,00
2024NE007600	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	UVERLANE DINIZ DE SOUZA	718,75	0,00
2024NE007607	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EDILZA PEREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	258,75	0,00
2024NE007813	18/09/2024	13/12/2024	10	301	1216	602	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	150,77	0,00
2024NE007972	24/09/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.816,22	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE007986	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUELI CRISTINA CAVALCANTI VALENÇA	996,80	0,00
2024NE007989	25/09/2024	01/10/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	17.295,01	0,00
2024NE008114	27/09/2024	01/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	627,97	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	470,97	0,00
2024NE008197	30/09/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	587,26	0,00
2024NE008200	01/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.750,40	0,00
2024NE008201	01/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	403,29	0,00
2024NE008488	11/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	645,11	0,00
2024NE008489	10/10/2024	11/10/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	131,48	0,00
2024NE008601	15/10/2024	19/11/2024	10	301	1216	600	REAL ENERGY LTDA	395,62	0,00
2024NE008753	18/10/2024	22/11/2024	10	302	1238	621	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	296,75	0,00
2024NE008756	18/10/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	38,29	0,00
2024NE008774	18/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	272,83	0,00
2024NE008920	24/10/2024	18/12/2024	10	302	1233	600	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	2.940,00	0,00
2024NE008967	25/10/2024	21/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	47.714,96	0,00
2024NE009126	31/10/2024	13/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	14.644,02	0,00
2024NE009327	06/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	965,74	0,00
2024NE009350	08/11/2024	08/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16.586,24	0,00
2024NE009386	08/11/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	39.029,15	0,00
2024NE009415	11/11/2024	19/11/2024	10	301	1216	602	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	1.695,89	0,00
2024NE009416	11/11/2024	26/11/2024	10	302	1238	602	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	205,51	0,00
2024NE009575	18/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	192,00	0,00
2024NE009707	22/11/2024	25/11/2024	10	302	1238	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	7.230,09	0,00
2024NE009708	22/11/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	1.318,13	0,00
2024NE009709	22/11/2024	25/11/2024	10	301	1216	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	3.730,80	0,00
2024NE009742	25/11/2024	02/12/2024	10	302	1236	754	AÇO CONCEPT LTDA	10.107,17	0,00
2024NE009743	25/11/2024	28/11/2024	10	301	1236	754	AÇO CONCEPT LTDA	1.955,39	0,00
		29/11/2024	10	301	1236	754	AÇO CONCEPT LTDA	64,11	0,00
2024NE009744	25/11/2024	02/12/2024	10	122	1236	754	AÇO CONCEPT LTDA	586,55	0,00
2024NE009758	26/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	7.929,50	0,00
2024NE009765	26/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	601	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	58,08	0,00
2024NE009887	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	3.777,12	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE009888	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	962,98	0,00
2024NE009922	28/11/2024	19/12/2024	10	302	1238	602	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	201,77	0,00
2024NE010008	29/11/2024	29/11/2024	10	302	1238	600	MARIA ELIANE DA CONCEICAO	1.412,00	0,00
2024NE010084	03/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.009,03	0,00
2024NE010105	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	780,11	0,00
2024NE010118	04/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	2.602,18	0,00
2024NE010139	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	677,63	0,00
2024NE010145	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	6.105,82	0,00
2024NE010298	06/12/2024	08/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22,06	0,00
2024NE010507	07/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.025,30	0,00
2024NE010831	11/12/2024	12/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	2.459,52	0,00
2024NE010858	11/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	679,72	0,00
2024NE011010	12/12/2024	19/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	26.485,12	0,00
2024NE011011	12/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	65.784,28	0,00
2024NE011015	13/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	621	SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA	10.451,17	0,00
2024NE011087	16/12/2024	17/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	2.877,36	0,00
2024NE011093	17/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	178,66	0,00
2024NE011096	16/12/2024	23/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	99.851,70	0,00
2024NE011149	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1216	602	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	4.633,39	0,00
2024NE011236	19/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15.604,36	0,00
2024NE011238	19/12/2024	30/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6.524,07	0,00
2024NE011313	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	18,20	0,00
2024NE011314	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	THACYANA MICHELY GOMES DA SILVA	179,64	0,00
2024NE011319	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	18,20	0,00
2024NE011320	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	30.845,21	0,00
2024NE011321	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	18,20	0,00
2024NE011323	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	18,20	0,00
2024NE011325	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	THALES DOUGLAS XAVIER DO ROSÁRIO	37,38	0,00
2024NE011329	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JULIO CESAR DA SILVA	36,40	0,00
2024NE011332	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSE MARÇAL DE BARROS NETO	72,80	0,00
2024NE011336	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ALINE MARIA DE ARAUJO	37,38	0,00
2024NE011338	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CAROLINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	37,38	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA HELENA SIMOES DE ALMEIDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0a1f6722-8084-4015-9642-3b3a2a2c0

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE011341	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	18,20	0,00
2024NE011342	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDREIA REGINA ARAÚJO GALVÃO	18,20	0,00
2024NE011345	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	36,40	0,00
2024NE011347	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ARQUILLES ZACARIAS DE SANTANA	54,60	0,00
2024NE011353	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS DE LIMA ALMEIDA	112,13	0,00
2024NE011362	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	91,00	0,00
2024NE011363	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	36,40	0,00
2024NE011366	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	DIOGO DA SILVA TAMBRA	18,20	0,00
2024NE011368	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	36,40	0,00
2024NE011370	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CARLOS DANIEL COSME PEREIRA	18,20	0,00
2024NE011372	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	36,40	0,00
2024NE011378	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	18,20	0,00
2024NE011381	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	IVSON BRITO DA SILVA CAMPOS	18,20	0,00
2024NE011382	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDRESSON PORTELA MARQUES MACHADO	18,20	0,00
2024NE011386	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JURACY DA SILVA RAMOS	54,60	0,00
2024NE011387	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLOVIS PEREIRA VENTURA DE LIMA	18,20	0,00
2024NE011388	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JARDILANE SOUZA DA SILVA	54,60	0,00
2024NE011389	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	18,20	0,00
2024NE011390	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	KLEBERSON RAMOS DA SILVA	54,60	0,00
2024NE011391	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	FRANKLIN BUTCH FERREIRA SILVA	36,40	0,00
2024NE011393	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BARBARA LARISSA CARVALHO DE MOURA	37,38	0,00
2024NE011396	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	PAULO GEORGE MOURA DOS SANTOS	18,20	0,00
2024NE011397	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	54,60	0,00
2024NE011399	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	36,40	0,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**10.508,00**	**0,00**
Recursos Próprios								**3.111,95**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000642	11/04/2024	12/04/2024	10	846	3104	500	ALPHA HOME CARE LTDA	0,30	0,00
2024NE000646	11/04/2024	12/04/2024	10	846	3104	500	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	63,36	0,00
2024NE000701	16/04/2024	17/04/2024	10	846	3104	500	DUQUE E PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA	3.048,29	0,00
Recursos Vinculados								**7.396,05**	**0,00**
2024NE000040	22/01/2024	24/01/2024	10	846	3104	799	SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	63,00	0,00
2024NE000129	25/01/2024	31/01/2024	10	846	3104	799	FLEURY SA	1.470,91	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FERREIRA DE LIMA, ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA e ANA CAROLINA DE ARAUJO
Acesse em: https://verificador.iti.br/ Código do documento: 0b0e4a47-1c98-4d07-8f39-f223b252bb09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000207	01/02/2024	01/02/2024	10	846	3104	799	S O S MAO RECIFE LTDA	36,00	0,00
2024NE000235	19/02/2024	21/02/2024	10	846	3104	799	RIDELSON TAVARES DE MELO	167,20	0,00
2024NE000314	23/02/2024	05/03/2024	10	846	3104	799	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/C LTDA	0,80	0,00
2024NE000446	12/03/2024	09/04/2024	10	846	3104	799	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA	0,96	0,00
2024NE000447	12/03/2024	09/04/2024	10	846	3104	799	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA	394,73	0,00
2024NE000517	19/03/2024	22/03/2024	10	846	3104	799	ANA PAULA BASTOS MADEIRA FEITOSA	52,39	0,00
2024NE000662	12/04/2024	15/04/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	184,80	0,00
		20/06/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	3.602,07	0,00
		27/06/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	486,20	0,00
2024NE001076	18/06/2024	26/06/2024	10	846	3104	799	INSTITUTO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA ME	40,51	0,00
2024NE001413	13/08/2024	13/08/2024	10	846	3104	799	DUQUE E PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA	207,70	0,00
2024NE001537	10/09/2024	11/09/2024	10	846	3104	799	SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	637,58	0,00
2024NE001538	10/09/2024	16/09/2024	10	846	3104	799	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	0,20	0,00
2024NE001944	14/11/2024	19/11/2024	10	846	3104	799	JJB ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA ODONTO LEITE	51,00	0,00
12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**424.900,00**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**424.900,00**	**0,00**
Recursos Próprios								**279.180,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE004126	15/05/2024	16/05/2024	12	361	1249	500	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	12.650,00	0,00
2024NE004521	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	11.430,00	0,00
2024NE004522	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	12.650,00	0,00
2024NE004524	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	11.430,00	0,00
2024NE004526	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	12.650,00	0,00
2024NE004536	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	8.600,00	0,00
2024NE004537	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	9.770,00	0,00
2024NE005311	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	60.000,00	0,00
2024NE005315	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGEM PODEROSA	60.000,00	0,00
2024NE005320	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR	20.000,00	0,00
2024NE005321	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMJOSE LAMARTINE SOARES	20.000,00	0,00
2024NE005332	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	40.000,00	0,00
Fundeb 40%								**145.720,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CELIA DE LIMA NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f6b0f741-9e44-4bd8-8969-42e5e2e2b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE009394	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	TEREZA FRYE PEIXOTO MATRICULA 403791	8.600,00	0,00
2024NE009483	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	TEREZA FRYE PEIXOTO MATRICULA 403791	9.770,00	0,00
2024NE009809	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI MATRICULA 921278	8.600,00	0,00
2024NE009813	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI MATRICULA 921278	9.770,00	0,00
2024NE009991	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	8.600,00	0,00
2024NE009992	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	9.770,00	0,00
2024NE009993	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	11.430,00	0,00
2024NE009994	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	12.650,00	0,00
2024NE009995	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	8.600,00	0,00
2024NE009996	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	9.770,00	0,00
2024NE009997	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	12.650,00	0,00
2024NE009998	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	11.430,00	0,00
2024NE009999	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	12.650,00	0,00
2024NE010038	16/12/2024	16/12/2024	12	365	1247	543	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	11.430,00	0,00
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

OUTRAS FUNÇÕES								**28.243.781,20**	**168.862,91**
01 - LEGISLATIVA								**0,00**	**168.862,91**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE								**0,00**	**168.862,91**
Recursos Próprios e Vinculados								**0,00**	**168.862,91**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000024	30/01/2024	-	01	031	4101	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	0,00	15.171,00
2024NE000027	26/01/2024	-	01	122	4102	500	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	0,00	12.332,34
2024NE000050	05/02/2024	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.500,00
2024NE000094	16/02/2024	-	01	031	4101	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	16.303,33

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA DELELIS NEVES, JOAO FERNANDO LIRA DE ANDRADE LIMA e CARLOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06722-8340-4069-f423-252b

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000098	19/02/2024	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.375,22
2024NE000129	04/03/2024	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	8.000,00
2024NE000130	04/03/2024	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	11.717,49
2024NE000141	07/03/2024	-	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	2.576,01
2024NE000148	15/03/2024	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	7.195,07
2024NE000174	15/04/2024	-	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	0,00	7.056,70
2024NE000232	23/05/2024	-	01	031	4101	500	CASA GRANDE RECEPÇÕES LTDA BLUE ANGEL	0,00	250,56
2024NE000286	26/06/2024	-	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO CPF 32676581449 E HAROLDO LOPES DE MELO CPF 04233150483	0,00	194,40
2024NE000295	02/07/2024	-	01	331	4103	500	ELSON SOUTO & CIA LTDA - EXPRESSO 1002	0,00	780,00
2024NE000317	17/07/2024	-	01	031	4101	500	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 41246950000188	0,00	42.783,40
2024NE000340	14/08/2024	-	01	122	4102	500	SAFET MED ASSESSORIA MEDICAL EIRELI	0,00	3.000,00
2024NE000419	11/11/2024	-	01	122	4102	500	INSTITUTO ENEGRECER DE GESTAO EM INOVACAO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA	0,00	30.000,00
2024NE000573	17/12/2024	-	01	122	4102	500	SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	0,00	1.153,00
2024NE000578	17/12/2024	-	01	031	4101	500	CM SOLUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA	0,00	1.548,00
2024NE000583	17/12/2024	-	01	122	4102	500	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS	0,00	3.782,45
2024NE000648	19/12/2024	-	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	2.150,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**287.635,49**	**0,00**
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**0,60**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**0,60**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000070	02/08/2024	03/12/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	0,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS DIAS NUNES, JOAO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE e LUIZ CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0067c2-2198-400d-8869-f4223b25dcc9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**287.634,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**287.634,89**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000012	30/01/2024	10/05/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	16,28	0,00
		09/07/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	99,81	0,00
		11/07/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	28,83	0,00
2024NE000015	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	595,18	0,00
2024NE000016	01/02/2024	15/04/2024	03	129	2160	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	451,20	0,00
2024NE000017	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	258,92	0,00
2024NE000018	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	50,40	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	573,40	0,00
2024NE000021	06/02/2024	01/03/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.076,19	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.076,19	0,00
		10/07/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	958,56	0,00
		09/08/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.076,18	0,00
		12/08/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.035,62	0,00
2024NE000022	06/02/2024	09/04/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	55,08	0,00
		04/07/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	29,59	0,00
2024NE000028	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	125,00	0,00
2024NE000029	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	51,00	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	108,80	0,00
		06/05/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	51,00	0,00
2024NE000032	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	28.801,29	0,00
		23/04/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.299,48	0,00
2024NE000033	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	107.198,57	0,00
		21/03/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	23.462,84	0,00
2024NE000047	01/03/2024	15/04/2024	03	129	2160	501	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ	62,58	0,00
2024NE000048	08/03/2024	10/05/2024	03	129	2160	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE MELO VASCONCELOS, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LEMOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b0074c2-1984-4805-9413-3b2e2

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000059	27/03/2024	20/05/2024	03	129	2160	501	PERFILGRAFICA LTDA	81,50	0,00
2024NE000081	21/05/2024	01/08/2024	03	129	2160	501	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	74,14	0,00
2024NE000093	04/06/2024	02/07/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	307,26	0,00
2024NE000100	25/06/2024	26/06/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.320,18	0,00
2024NE000101	01/07/2024	05/07/2024	03	129	2160	501	DANIEL BARROSO BRAGA ME	68,55	0,00
2024NE000109	24/07/2024	24/07/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.037,46	0,00
2024NE000112	24/07/2024	07/10/2024	03	129	2160	501	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	6.825,21	0,00
2024NE000160	26/11/2024	26/11/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.665,90	0,00
2024NE000161	26/11/2024	26/11/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	1.102,62	0,00
2024NE000168	03/12/2024	04/12/2024	03	129	2160	501	FUNDACAO PEDRO PAES MENDONCA	60.485,71	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**788.400,13**	**0,00**
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.984,24**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.984,24**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000032	02/02/2024	15/02/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3,00	0,00
2024NE000048	29/02/2024	09/05/2024	04	122	2161	500	PF TESTE DE CND	4.748,65	0,00
2024NE000083	25/03/2024	02/05/2024	04	122	2161	500	WALVICK LTDA	232,58	0,00
2024NE000085	27/03/2024	27/03/2024	04	122	2161	500	MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINIANO DOS REIS	0,01	0,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**82,58**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**82,58**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000016	20/02/2024	11/07/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	15,52	0,00
		15/08/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2,15	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDELLS NUNES COUTO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bb0674-219e4a0f-9069f223-25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000070	08/05/2024	13/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	64,91	0,00
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.523,57**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.523,57**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000025	05/02/2024	26/02/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	56,65	0,00
		01/08/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	5,45	0,00
2024NE000045	27/02/2024	13/03/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	21,97	0,00
2024NE000065	08/03/2024	12/03/2024	04	122	2161	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	1.406,20	0,00
2024NE000130	07/05/2024	10/05/2024	04	122	2161	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	17,34	0,00
2024NE000253	23/10/2024	01/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	0,49	0,00
2024NE000258	06/11/2024	18/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	33,11	0,00
2024NE000288	21/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.741,37	0,00
2024NE000289	21/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	30,51	0,00
2024NE000312	03/12/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	210,48	0,00
120100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**372,54**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**372,54**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	02/02/2024	06/02/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61,33	0,00
2024NE000022	22/03/2024	01/04/2024	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	311,21	0,00
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**46.685,72**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**46.685,72**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	25/01/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	13,90	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA PERELSNUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06742-8d0d-8069-0422-b52b

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000009	29/01/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	RPC REDE PONTO CERTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	23,76	0,00
2024NE000035	19/02/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.451,94	0,00
2024NE000072	15/03/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	162,32	0,00
2024NE000087	22/03/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	147,49	0,00
2024NE000108	24/04/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	40.219,85	0,00
2024NE000111	24/04/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	269,83	0,00
2024NE000163	10/06/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	1.885,85	0,00
2024NE000257	22/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28,80	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28,80	0,00
2024NE000260	26/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA	120,00	0,00
2024NE000261	26/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	FLEX NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,94	0,00
2024NE000271	29/11/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	1.324,24	0,00
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**51.324,24**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**51.324,24**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	08/02/2024	08/02/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.452,80	0,00
2024NE000080	09/05/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	812,52	0,00
2024NE000230	08/10/2024	10/10/2024	04	122	2161	500	ANA CLAUDIA LIMA CARVALHEIRA MATRICULA 1034537	500,00	0,00
2024NE000277	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	48.558,92	0,00
310100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**227.953,63**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**227.953,63**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELDA FEDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0c6741-2198-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000031	24/01/2024	07/03/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	23.676,46	0,00
2024NE000153	18/03/2024	02/10/2024	04	122	2122	500	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	176.800,00	0,00
2024NE000456	10/06/2024	10/06/2024	04	122	2122	799	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	13.077,17	0,00
2024NE000808	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	INSTITUTO AQUILA DE GESTAO	14.400,00	0,00
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.227,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.227,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	31/01/2024	04/06/2024	04	131	2160	500	ARQUI VIDEO LTDA	1.620,78	0,00
2024NE000006	31/01/2024	16/02/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	31,46	0,00
2024NE000034	02/04/2024	27/06/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	76,70	0,00
2024NE000035	02/04/2024	27/06/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	177,44	0,00
2024NE000066	09/05/2024	01/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	235,51	0,00
2024NE000109	12/07/2024	22/07/2024	04	122	2161	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	4,31	0,00
2024NE000116	08/08/2024	03/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	345,08	0,00
		05/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	162,54	0,00
2024NE000119	12/08/2024	14/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	76,77	0,00
2024NE000136	01/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	480,84	0,00
2024NE000142	06/11/2024	07/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	15,63	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT								**24.306,53**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**24.306,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	05/02/2024	20/02/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.423,98	0,00
		11/03/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	697,90	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LINS CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1067422-3990-4ad1-8069-f42138252b9e

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000001	05/02/2024	02/04/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,98	0,00
		06/05/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	736,98	0,00
		12/06/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,98	0,00
		10/07/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	697,90	0,00
2024NE000002	05/02/2024	15/02/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
		18/03/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
		01/07/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
2024NE000005	05/02/2024	01/03/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	61,50	0,00
		14/03/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	196,80	0,00
		06/05/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
		20/06/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
		06/09/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
2024NE000006	05/02/2024	19/02/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	2.720,20	0,00
		12/03/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	2.720,20	0,00
		09/04/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		09/05/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		12/06/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		10/07/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	542,63	0,00
		11/07/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.153,09	0,00
2024NE000007	19/02/2024	04/12/2024	04	129	2122	501	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	273,62	0,00
2024NE000014	06/08/2024	07/10/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
		04/12/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.024,23	0,00
2024NE000020	14/10/2024	09/12/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	902,84	0,00
2024NE000021	21/10/2024	01/11/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	326,35	0,00
2024NE000027	28/11/2024	06/12/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.297,25	0,00
2024NE000030	04/12/2024	04/12/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	743,59	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**145.431,61**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**145.431,61**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FERREIRA CAVALCANTI e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b906742-9844-4bd-8063-f423252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000106	19/02/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA	392,84	0,00
2024NE000133	26/02/2024	07/03/2024	04	122	2161	500	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.860,06	0,00
2024NE000138	26/02/2024	29/02/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,29	0,00
2024NE000144	26/02/2024	05/04/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.194,00	0,00
2024NE000192	04/03/2024	09/07/2024	04	126	2123	500	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	4.845,49	0,00
2024NE000194	04/03/2024	16/10/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	2.162,21	0,00
2024NE000234	13/03/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	70,46	0,00
2024NE000235	13/03/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	239,62	0,00
2024NE000260	22/03/2024	25/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	29.236,24	0,00
2024NE000265	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	1.252,33	0,00
2024NE000266	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	277,21	0,00
2024NE000267	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	5.890,54	0,00
2024NE000358	16/04/2024	12/09/2024	04	126	2123	501	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	223,85	0,00
2024NE000371	16/04/2024	17/07/2024	04	126	2123	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.409,25	0,00
2024NE000376	17/04/2024	23/04/2024	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.860,06	0,00
2024NE000386	17/04/2024	10/07/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1,49	0,00
		22/07/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1,32	0,00
		30/09/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1,01	0,00
2024NE000424	24/04/2024	29/04/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
2024NE000439	29/04/2024	12/06/2024	04	122	2161	501	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA EPP	207,50	0,00
2024NE000538	24/05/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	ADD+HEALTH INOVA SIMPLES (I.S.)	331,65	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006724-2198-4d0d-8b69-f4f3c6b52b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000593	05/06/2024	11/10/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	15.761,10	0,00
2024NE000596	02/09/2024	02/09/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	146,74	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	24,18	0,00
2024NE000721	03/07/2024	24/07/2024	04	122	2161	501	GUSTARE RESTAURANTE E CAFE LTDA ME - GUSTARE REST & CAFE	400,00	0,00
2024NE000854	09/08/2024	16/08/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,95	0,00
2024NE000870	16/08/2024	16/08/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	11.364,84	0,00
		14/11/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	23.300,46	0,00
2024NE000875	19/08/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	332,17	0,00
2024NE000945	04/09/2024	13/09/2024	04	122	2161	501	L&T ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	325,00	0,00
2024NE001076	15/10/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	233,76	0,00
2024NE001091	15/10/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	159,90	0,00
2024NE001106	16/10/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
2024NE001138	21/10/2024	21/10/2024	04	122	2161	501	FABIO LUIS PINTP - MAT - 00544-4	2,79	0,00
2024NE001184	31/10/2024	26/11/2024	04	122	2161	501	MARCOS EDUARDO CAVALCANTI MARQUES MATRICULA 12203	3,12	0,00
2024NE001195	01/11/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BML COMERCIAL LTDA ME	7.200,00	0,00
2024NE001269	25/11/2024	26/11/2024	04	122	2161	500	MARCOS EDUARDO CAVALCANTI MARQUES MATRICULA 12203	0,72	0,00
2024NE001306	27/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	501	JOSÉ LUCIANO FERREIRA BORBA FILHO MATRÍCULA 14192	22,31	0,00
2024NE001395	02/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	940,65	0,00
2024NE001397	02/12/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	332,17	0,00
2024NE001410	03/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	17.376,85	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006742-2198-400d-8069-f4212e252d09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001413	03/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	6.022,98	0,00
2024NE001425	04/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSE EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA MATRÍCULA 5991	258,57	0,00
2024NE001426	05/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSÉ NAUDO DE ARAUJO MATRÍCULA 1694	1.454,50	0,00
2024NE001429	12/12/2024	13/12/2024	04	122	2161	501	KLEITOMBERG SOUZA SANTOS MATRÍCULA 14230	151,71	0,00
2024NE001562	18/12/2024	23/12/2024	04	126	2123	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.078,38	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**279.328,41**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**279.328,41**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000303	26/02/2024	27/02/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.359,11	0,00
2024NE000304	26/02/2024	26/02/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
2024NE000311	27/02/2024	28/02/2024	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	37.526,52	0,00
2024NE000468	20/03/2024	20/03/2024	04	122	3101	753	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	1.861,31	0,00
2024NE000503	27/03/2024	01/04/2024	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	29.403,67	0,00
2024NE001172	11/07/2024	11/07/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
2024NE001357	26/08/2024	26/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	27.949,45	0,00
2024NE001371	26/08/2024	26/08/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00
2024NE001734	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00
2024NE001735	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00
2024NE001736	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	18,80	0,00
2024NE001737	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	37,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1067a2e-198a-40d-8069-f4126e252d09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001754	16/10/2024	16/10/2024	04	846	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00
2024NE001808	24/10/2024	24/10/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	514,60	0,00
2024NE002092	09/12/2024	10/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,72	0,00
2024NE002178	23/12/2024	23/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,02	0,00
2024NE002234	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	13.796,81	0,00
2024NE002236	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	21.303,98	0,00
2024NE002238	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	30.294,92	0,00
2024NE002244	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	200,00	0,00
2024NE002246	30/12/2024	30/12/2024	04	846	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	113.032,68	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								**180,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**180,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000130	26/03/2024	26/03/2024	04	122	3101	500	Restituição Taxa Concurso AMPASS CNPJ 10565000000192	180,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA								**72.564,57**	**0,00**
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**72.564,57**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**72.564,57**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000014	30/01/2024	16/02/2024	06	422	1252	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000123	12/03/2024	27/03/2024	06	422	1252	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	65.614,40	0,00
2024NE000139	21/03/2024	21/03/2024	06	422	1252	500	RECIFE AUTO SERVICE LTDA	1.262,50	0,00
2024NE000188	04/04/2024	15/05/2024	06	422	1252	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	350,78	0,00
2024NE000677	03/10/2024	08/10/2024	06	422	1252	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	4.336,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.jsf Código do documento: b1b0674a-8069-4423-b25d-9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**159.770,92**	**0,00**
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**145.637,04**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**145.637,04**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000050	30/01/2024	30/01/2024	08	244	1204	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	0,01	0,00
2024NE000349	27/02/2024	01/03/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000714	26/03/2024	02/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1,35	0,00
2024NE000716	26/03/2024	03/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000900	08/04/2024	10/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000959	10/04/2024	18/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE002934	16/09/2024	01/11/2024	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	1.004,14	0,00
2024NE003020	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.264,13	0,00
2024NE003022	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	20.881,38	0,00
2024NE003040	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.740,56	0,00
2024NE003080	02/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	12.695,01	0,00
2024NE003293	01/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.052,47	0,00
2024NE003386	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	PEQUENA FAMILIA FRANCISCANA	20.327,83	0,00
2024NE003439	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	7.467,98	0,00
2024NE003441	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	1.915,66	0,00
2024NE003725	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	72,71	0,00
2024NE003726	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	145,42	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab0674-219804a0f3069f223b25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003727	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	62,32	0,00
2024NE003728	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	62,32	0,00
2024NE003734	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	62,32	0,00
2024NE003735	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	124,65	0,00
2024NE003736	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	352,51	0,00
2024NE003742	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	168,00	0,00
2024NE003743	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	470,00	0,00
2024NE003744	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	309,00	0,00
2024NE003745	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	83,10	0,00
2024NE003746	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	658,01	0,00
2024NE003757	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	103,88	0,00
2024NE003769	25/11/2024	25/11/2024	08	244	1204	660	ARQUIVO BRASIL ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA GED BRASIL	246,32	0,00
2024NE003846	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	265,92	0,00
2024NE003847	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	70,09	0,00
2024NE003848	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	48,98	0,00
2024NE003849	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	48,98	0,00
2024NE003850	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	30,02	0,00
2024NE003852	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	120,08	0,00
2024NE003853	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	41,55	0,00
2024NE003858	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	35,05	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003859	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	915,20	0,00
2024NE003867	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	PEQUENA FAMILIA FRANCISCANA	20.327,83	0,00
2024NE003914	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	TOTALDIESEL MANUTENCAO DE FROTA LTDA	39,00	0,00
2024NE003930	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	33.805,42	0,00
2024NE003938	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	MARLI DA SILVA MARINHO	6.447,38	0,00
2024NE003960	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.266,63	0,00
2024NE003964	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	123,50	0,00
2024NE003965	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	45,00	0,00
2024NE003966	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	38,50	0,00
2024NE003967	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	35,00	0,00
2024NE003968	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	172,50	0,00
2024NE003969	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	248,50	0,00
2024NE003970	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	108,00	0,00
2024NE003971	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	140,00	0,00
2024NE003990	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	BANCO DO BRASIL S/A	1.055,10	0,00
2024NE004024	02/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.266,63	0,00
2024NE004060	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	369,60	0,00
2024NE004129	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	300,00	0,00
2024NE004130	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	300,00	0,00
2024NE004131	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	325,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA CUNHA NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004136	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	346,50	0,00
2024NE004137	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	349,62	0,00
2024NE004140	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	339,12	0,00
2024NE004141	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	341,22	0,00
590300 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA								**13.257,28**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**13.257,28**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000045	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.784,76	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.029,48	0,00
2024NE000046	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	693,78	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	872,76	0,00
2024NE000047	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	265,72	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	578,60	0,00
2024NE000048	05/02/2024	02/12/2024	08	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	420,10	0,00
2024NE000057	04/03/2024	02/12/2024	08	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	100,00	0,00
2024NE000077	29/04/2024	29/04/2024	08	243	1201	669	JOSE CLEITON SEVERINO DE LIMA 03906589447	504,00	0,00
2024NE000086	23/04/2024	23/04/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	202,41	0,00
2024NE000087	23/04/2024	24/04/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	661,00	0,00
2024NE000118	09/05/2024	09/05/2024	08	122	2161	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	11,40	0,00
2024NE000151	30/05/2024	30/05/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	483,31	0,00
2024NE000227	30/09/2024	30/09/2024	08	243	1201	669	MXM GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	589,40	0,00
2024NE000254	11/11/2024	02/12/2024	08	243	1201	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	152,50	0,00
2024NE000265	26/11/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	N2B SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	47,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES JOAQUIM ENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bab0624-2 98-4ad0-8069-f223b12bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000267	29/11/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	N2B SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	194,93	0,00
2024NE000285	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	454,21	0,00
2024NE000286	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	454,21	0,00
2024NE000287	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	378,84	0,00
2024NE000288	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	378,84	0,00
590500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								**876,60**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**876,60**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000073	28/11/2024	04/12/2024	08	241	1222	669	CRISTAL EVENTOS LTDA	83,10	0,00
2024NE000080	03/12/2024	05/12/2024	08	241	1222	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	784,50	0,00
2024NE000081	03/12/2024	05/12/2024	08	241	1222	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	9,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**4.883.670,38**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**18.469,63**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**18.469,63**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000209	01/02/2024	02/02/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	203,03	0,00
2024NE000373	27/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	23,20	0,00
2024NE000375	28/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	6,72	0,00
2024NE000378	28/02/2024	05/06/2024	09	122	2170	802	CRISTAL EVENTOS LTDA	60,82	0,00
2024NE000410	04/03/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	619,71	0,00
2024NE000443	12/03/2024	16/05/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	2.200,87	0,00
		11/06/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	1.984,15	0,00
		09/07/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,10	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/appvp/abaDoc.seam Código do documento: 0ab0d74-219874a0d-8869-442-3b25-9d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000452	15/03/2024	15/03/2024	09	122	2170	802	MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	20,00	0,00
2024NE000586	25/03/2024	04/11/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	3.868,39	0,00
2024NE000615	05/04/2024	05/04/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
		04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	367,77	0,00
2024NE000794	30/04/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.276,92	0,00
2024NE001000	30/05/2024	10/12/2024	09	273	3101	799	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.652,05	0,00
2024NE001001	30/05/2024	24/07/2024	09	273	3101	802	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,10	0,00
2024NE001003	05/06/2024	06/06/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	1.963,82	0,00
2024NE001004	05/06/2024	05/07/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	797,94	0,00
2024NE001318	22/07/2024	03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.424,03	0,00
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**4.865.200,75**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.865.200,75**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000025	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	735.208,52	0,00
2024NE000028	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	1.353,02	0,00
2024NE000029	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.076,19	0,00
2024NE000181	26/04/2024	30/04/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000254	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	946.723,55	0,00
2024NE000470	25/11/2024	25/11/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	133,45	0,00
2024NE000486	04/12/2024	04/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.434.096,94	0,00
2024NE000505	17/12/2024	19/12/2024	09	272	3101	501	FOLHA DE PAGAMENTO	201,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbb06741-f298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000508	17/12/2024	27/12/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	4.470,85	0,00
2024NE000536	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.281.404,62	0,00
2024NE000538	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	452.518,57	0,00
11 - TRABALHO								**199.800,66**	**0,00**
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**199.800,66**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**199.800,66**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	26/01/2024	31/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.309,53	0,00
2024NE000008	30/01/2024	05/11/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	616,12	0,00
2024NE000009	30/01/2024	06/12/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2,06	0,00
2024NE000011	30/01/2024	02/10/2024	11	363	1320	500	MARTHA CARNEIRO WANICK	2.266,50	0,00
		05/12/2024	11	363	1320	500	MARTHA CARNEIRO WANICK	2.266,50	0,00
2024NE000028	06/02/2024	05/12/2024	11	363	1320	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	469,61	0,00
2024NE000226	18/06/2024	01/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.178,72	0,00
		01/11/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	31.539,73	0,00
		02/12/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	31.323,76	0,00
2024NE000233	26/06/2024	26/06/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	18.597,22	0,00
2024NE000250	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	32.268,42	0,00
2024NE000252	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.700,93	0,00
2024NE000257	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	1.321,91	0,00
2024NE000258	17/07/2024	20/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	177,92	0,00
2024NE000261	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	398,23	0,00
2024NE000262	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	122,96	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08b07423-9834-4a0c-8069-f223b22bdb9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000263	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	402,08	0,00
2024NE000264	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	1.404,72	0,00
2024NE000276	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	389,97	0,00
2024NE000277	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	44,28	0,00
2024NE000278	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	1.461,60	0,00
2024NE000358	16/09/2024	29/11/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.915,54	0,00
2024NE000372	30/09/2024	13/11/2024	11	363	1320	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	4.558,84	0,00
2024NE000386	31/10/2024	01/11/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.094,14	0,00
		02/12/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	19.176,48	0,00
2024NE000397	12/11/2024	13/11/2024	11	363	1320	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	428,58	0,00
2024NE000447	16/12/2024	17/12/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	4.544,33	0,00
2024NE000448	16/12/2024	17/12/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	9.819,98	0,00
13 - CULTURA								**3.593.523,53**	**0,00**
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**495,17**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**495,17**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000021	18/03/2024	11/07/2024	13	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	394,80	0,00
2024NE000097	05/09/2024	13/09/2024	13	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	100,37	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**3.593.028,36**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.593.028,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	05/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000004	05/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	684,38	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELDA FEDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0e6941-2f38-4a0d-8369-f4f23b25b1d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000007	08/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE000009	08/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	1.875,00	0,00
2024NE000010	08/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	180,00	0,00
2024NE000018	11/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE000019	11/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	100,00	0,00
2024NE000021	11/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	350,00	0,00
2024NE000023	11/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000024	11/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	411,00	0,00
2024NE000029	12/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	121,20	0,00
2024NE000031	12/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	672,00	0,00
2024NE000032	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	67,20	0,00
2024NE000033	12/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE000034	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	67,20	0,00
2024NE000035	12/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	AELSON FERREIRA DA HORA	67,20	0,00
2024NE000036	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	FABIO DE SOUZA SOTERO	67,20	0,00
2024NE000037	12/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE000041	12/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	265,44	0,00
2024NE000042	12/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE000044	12/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	520,00	0,00
2024NE000045	12/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	98,57	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f742-2198-4a0d-8b59-f4223b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000048	15/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	990,00	0,00
2024NE000050	15/01/2024	20/02/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		05/04/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		30/05/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		23/08/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	538,87	0,00
2024NE000051	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	250,00	0,00
2024NE000052	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	250,00	0,00
2024NE000054	15/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	363,75	0,00
2024NE000056	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000057	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000058	15/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	990,00	0,00
2024NE000059	15/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	363,75	0,00
2024NE000060	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000061	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000062	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000063	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000067	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000070	15/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000071	15/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000072	15/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	357,50	0,00
2024NE000073	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-f298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000075	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000076	15/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000077	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000079	15/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000080	15/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000086	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000087	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000088	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000089	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	357,50	0,00
2024NE000091	15/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE000092	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	357,50	0,00
2024NE000093	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	357,50	0,00
2024NE000094	15/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	357,50	0,00
2024NE000096	15/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	363,75	0,00
2024NE000097	15/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000098	15/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000099	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	357,50	0,00
2024NE000103	15/01/2024	05/02/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	37.419,40	0,00
		01/03/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.151,91	0,00
		27/03/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.028,08	0,00
		06/05/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.326,93	0,00
		30/05/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.035,63	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000103	15/01/2024	03/07/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	23.246,02	0,00
2024NE000104	16/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	363,75	0,00
2024NE000105	16/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	990,00	0,00
2024NE000108	16/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	990,00	0,00
2024NE000109	16/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	357,50	0,00
2024NE000112	16/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ANNE ISABELLE COSTA DE ANDRADE	134,40	0,00
2024NE000114	16/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	363,75	0,00
2024NE000115	16/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	293,87	0,00
2024NE000116	16/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	363,75	0,00
2024NE000118	16/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JOAO PAULO MIGUEL DE LIRA	67,20	0,00
2024NE000120	16/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	IARA DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	46,20	0,00
2024NE000121	16/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	990,00	0,00
2024NE000122	16/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE000124	16/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000125	16/01/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE000127	16/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000128	16/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.160,71	0,00
2024NE000129	16/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	800,25	0,00
2024NE000130	16/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	204,22	0,00
2024NE000131	16/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	363,75	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.pkgm_Consulta_Documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4223b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000132	16/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	990,00	0,00
2024NE000133	16/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000136	16/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	145,50	0,00
2024NE000137	16/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000139	16/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000142	16/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000144	16/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000145	16/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	363,75	0,00
2024NE000148	16/01/2024	07/05/2024	13	391	1211	500	A S NETO ENGENHARIA LTDA	1.468,75	0,00
2024NE000152	16/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	209,95	0,00
2024NE000153	16/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	96,46	0,00
2024NE000156	17/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	266,99	0,00
2024NE000158	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	363,75	0,00
2024NE000159	17/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	163,20	0,00
2024NE000160	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000162	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	110,00	0,00
2024NE000164	17/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	363,75	0,00
2024NE000165	17/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	357,50	0,00
2024NE000166	17/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE000168	17/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000169	17/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	357,50	0,00
2024NE000170	17/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000171	17/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	300,71	0,00
2024NE000173	17/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000176	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	4.660,00	0,00
		04/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	6.990,00	0,00
2024NE000177	17/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	5.677,10	0,00
		08/05/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	8.515,66	0,00
2024NE000178	17/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	7.721,08	0,00
		18/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	8.099,87	0,00
2024NE000180	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.160,00	0,00
		15/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.740,00	0,00
2024NE000181	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	4.756,50	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	2.038,50	0,00
2024NE000183	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	2.996,00	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	2.024,36	0,00
2024NE000184	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	13.996,00	0,00
		01/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	20.994,00	0,00
2024NE000185	17/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000186	17/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000187	17/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000190	17/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A TRIBO TAQUARACI	214,50	0,00
2024NE000191	17/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	85,80	0,00
2024NE000193	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000194	17/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.571,82	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	432,96	0,00
		11/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	337,14	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: fb0074a2-1984-4dd-8b69-f4126252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000194	17/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.254,60	0,00
		17/04/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	680,28	0,00
2024NE000195	17/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00
2024NE000196	17/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00
2024NE000197	17/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE000200	17/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	132,72	0,00
2024NE000210	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	17,26	0,00
2024NE000213	17/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000214	17/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE000215	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000216	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE000217	17/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	214,50	0,00
2024NE000218	17/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	575,12	0,00
2024NE000219	17/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	101,00	0,00
2024NE000223	17/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	186,55	0,00
2024NE000225	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE000227	17/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE000228	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	185,20	0,00
2024NE000229	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000231	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA GLAUCIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb306742-2198-400d-8069-f4f2e6252009

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000232	17/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000233	17/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE000234	17/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE000235	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000236	17/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000237	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000241	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE000242	17/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000244	17/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	357,50	0,00
2024NE000245	17/01/2024	08/07/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	60,60	0,00
2024NE000246	18/01/2024	15/03/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.485,00	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	743,50	0,00
		21/05/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	742,50	0,00
		07/08/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.633,50	0,00
		21/08/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.633,50	0,00
2024NE000247	18/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000248	18/01/2024	24/04/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		03/06/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		10/06/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		18/10/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	1.677,51	0,00
		21/10/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	1.118,34	0,00
2024NE000249	18/01/2024	15/02/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		27/03/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS CUNHA, GILDELIS NUNES SOUTO, HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA E SILVA PAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b0667d1-8834a0d8-8f09-4204-b5eb-5

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000249	18/01/2024	15/05/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		08/08/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	3.191,09	0,00
2024NE000250	18/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000251	18/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000252	18/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE000253	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE000254	18/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000255	18/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000256	18/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000257	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000259	18/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000260	18/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE000261	18/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000262	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000263	18/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000264	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000265	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000266	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000267	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000268	18/01/2024	08/07/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	20,20	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000270	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000273	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000274	18/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000275	18/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000277	18/01/2024	18/01/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	79.862,00	0,00
2024NE000280	18/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000281	18/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	143,00	0,00
2024NE000284	18/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000285	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE000289	18/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	460,32	0,00
2024NE000291	18/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000292	18/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE000296	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VILMA MOURA DA SILVA	67,20	0,00
2024NE000297	18/01/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	21,00	0,00
2024NE000299	18/01/2024	15/03/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	914,05	0,00
		20/03/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	206,91	0,00
		30/04/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	215,55	0,00
		14/05/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	219,64	0,00
2024NE000300	18/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE000301	18/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	168,00	0,00
2024NE000302	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EUDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006724-2198-4a0d-8b01-4122e23c5b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000303	18/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	333,30	0,00
2024NE000309	18/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000310	18/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	145,50	0,00
2024NE000311	18/01/2024	05/03/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
		21/03/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
2024NE000313	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JEFFERSON ELIAS DE FIGUEREDO	134,40	0,00
2024NE000315	18/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000316	18/01/2024	12/03/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		26/03/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		23/04/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		15/05/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		07/11/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	3.226,67	0,00
2024NE000317	18/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE000319	18/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ERIKA ALVES DA SILVA	42,00	0,00
2024NE000321	18/01/2024	05/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		08/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	740,00	0,00
		23/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		17/05/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		21/08/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	508,75	0,00
2024NE000323	18/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	101,86	0,00
2024NE000328	18/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE000329	18/01/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000330	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	215,38	0,00
2024NE000332	18/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	390,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES JOAQUIM e ANDREA DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bab0f24-1980-4223-b52b-bc9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000333	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000334	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000337	18/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00
2024NE000338	18/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	286,00	0,00
2024NE000339	18/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	594,83	0,00
2024NE000342	18/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000343	18/01/2024	16/05/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	827,16	0,00
		08/08/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	602,02	0,00
		22/08/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	798,93	0,00
2024NE000346	18/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000347	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000348	18/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000349	18/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000350	18/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000351	18/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000352	18/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	226,00	0,00
2024NE000353	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000383	19/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	460,00	0,00
2024NE000384	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000386	19/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	4.800,00	0,00
2024NE000387	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	127,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab06704-2198-4a01-9069-f223b25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000388	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	748,25	0,00
2024NE000389	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	11,88	0,00
2024NE000392	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000393	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE000398	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000399	19/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000403	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	48.450,00	0,00
2024NE000405	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000407	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	566,16	0,00
2024NE000408	19/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	856,46	0,00
2024NE000410	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	566,16	0,00
2024NE000411	19/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	8.490,00	0,00
2024NE000414	19/01/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	222,20	0,00
2024NE000415	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	7.089,46	0,00
2024NE000416	19/01/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	999,90	0,00
2024NE000417	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE000418	19/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE000419	19/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	333,30	0,00
2024NE000420	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE000421	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	415,56	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA CUNHA NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb067422-198a-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000422	19/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	566,16	0,00
2024NE000425	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	415,56	0,00
2024NE000426	19/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00
2024NE000428	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.533,86	0,00
		25/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	573,84	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	30,61	0,00
2024NE000429	19/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE000430	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00
2024NE000431	19/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000433	19/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	465,38	0,00
2024NE000434	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	704,17	0,00
2024NE000435	19/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	6.777,96	0,00
		21/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	11.344,09	0,00
2024NE000436	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE000438	19/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.950,00	0,00
2024NE000439	19/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	357,50	0,00
2024NE000440	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	27,58	0,00
2024NE000442	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.860,57	0,00
		15/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.870,50	0,00
		16/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	698,93	0,00
2024NE000443	19/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000444	19/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000445	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMBOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab0072a-2198-4a0d-8969-442b3b2c2de9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000446	19/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.204,33	0,00
		02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.965,99	0,00
2024NE000447	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE000448	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000449	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000452	19/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE000453	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE000454	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	193,13	0,00
2024NE000455	19/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE000456	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000460	19/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE000463	19/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	132,25	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	271,31	0,00
2024NE000465	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.224,00	0,00
2024NE000467	19/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE000468	19/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	350,00	0,00
2024NE000470	19/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE000471	19/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000472	19/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE000474	19/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.014,59	0,00
		11/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.809,84	0,00
		23/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.563,07	0,00
		06/06/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.087,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALMON
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b867472-f298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000475	19/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	4.465,00	0,00
2024NE000476	19/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE000478	19/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	8.850,00	0,00
2024NE000479	19/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE000480	19/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000481	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000482	19/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE000483	19/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE000484	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	1.163,72	0,00
		19/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	2.209,94	0,00
		01/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	5.243,95	0,00
2024NE000485	19/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000487	19/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE000490	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		29/02/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		01/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		04/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	768,03	0,00
		12/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
2024NE000491	19/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	140,00	0,00
2024NE000494	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	224,00	0,00
2024NE000496	19/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	8.467,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA FIDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apvalidadocs/consultaDocumento.faces
04-219e4a01-3069-4223-b2cb-5bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000498	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE000499	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE000500	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	315,00	0,00
2024NE000502	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000503	19/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000505	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00
2024NE000506	19/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000507	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE000510	19/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE000511	19/01/2024	13/11/2024	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	102,02	0,00
2024NE000512	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE000514	19/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.750,00	0,00
2024NE000515	19/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE000517	19/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE000518	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000522	19/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE000523	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000524	19/01/2024	28/02/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.210,67	0,00
		08/05/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	16.695,49	0,00
		03/06/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.210,67	0,00
2024NE000525	19/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000528	21/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE000531	22/01/2024	11/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.261,18	0,00
		13/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.177,73	0,00
		20/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.378,53	0,00
		04/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.658,87	0,00
		11/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	13.705,56	0,00
2024NE000532	22/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	167,96	0,00
2024NE000533	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	2.949,99	0,00
2024NE000534	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	7.430,01	0,00
2024NE000535	22/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	6.975,00	0,00
2024NE000540	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE000543	22/01/2024	01/02/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	432,00	0,00
		11/03/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	432,00	0,00
		21/03/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	450,34	0,00
2024NE000545	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE000549	22/01/2024	05/02/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
		26/02/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
		26/03/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
		30/04/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
2024NE000550	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE000554	22/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	323,08	0,00
2024NE000558	22/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	560,00	0,00
2024NE000561	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	82,15	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	105,46	0,00
		03/04/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	42,90	0,00
2024NE000567	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	168,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA ELIA FIDELIS SOARES DE ANDRADE DE OLIVEIRA e JOAO GUILHERME DE ANDRADE DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etp.gov.br/pub/validarDocs.am Código verificador: 0a8b0f0a-1198-4a04-8b59-f4f23b2b2cd9

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000568	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE000570	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.150,00	0,00
2024NE000572	22/01/2024	29/01/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	436,80	0,00
		29/02/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	14.373,80	0,00
2024NE000576	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	210,00	0,00
2024NE000580	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE000581	22/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000582	22/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00
2024NE000587	22/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000588	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000589	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SAO PEDRO	350,00	0,00
2024NE000590	22/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000592	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000593	22/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000594	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000595	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000598	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE000601	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000602	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	113,82	0,00
2024NE000603	22/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: b3067a2c-2198-11ed-8069-f4228625d0d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000604	22/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE000606	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00
2024NE000607	22/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE000608	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	129,60	0,00
2024NE000609	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	1.602,90	0,00
2024NE000610	22/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000611	22/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE000612	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000613	22/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE000614	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000616	22/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE000617	22/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000619	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	566,16	0,00
2024NE000620	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	700,00	0,00
2024NE000621	22/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00
2024NE000622	22/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	255,96	0,00
2024NE000623	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	214,50	0,00
2024NE000624	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	196,00	0,00
2024NE000625	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE000626	22/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	147,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b69-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000627	22/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE000628	22/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE000629	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	229,60	0,00
2024NE000630	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE000631	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000632	22/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000633	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000634	22/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000635	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE000636	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE000637	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000638	22/01/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE000639	22/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE000640	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE000641	22/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE000642	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE000644	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE000645	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	277,20	0,00
2024NE000647	22/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	112,66	0,00
2024NE000650	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8859-f4223b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000653	22/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	566,16	0,00
2024NE000654	22/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA	704,17	0,00
2024NE000655	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000656	22/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE000657	22/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	168,00	0,00
2024NE000659	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	32,52	0,00
2024NE000662	22/01/2024	07/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		27/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		09/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		02/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		07/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		01/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		04/09/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		11/09/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2024NE000663	22/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE000664	22/01/2024	30/01/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE000666	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000667	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	168,24	0,00
2024NE000668	23/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE000669	23/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	168,24	0,00
2024NE000670	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	350,00	0,00
2024NE000672	23/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	147,00	0,00
2024NE000673	23/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA GUIA FIDELIS SOUSA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0ab0f0f4-2f98-4a0c-8069-f223b52bdb9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000674	23/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000675	23/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	300,00	0,00
2024NE000677	23/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE000679	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000680	23/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000683	23/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	378,76	0,00
2024NE000686	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000687	23/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000688	23/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000689	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000690	23/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000693	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	208,74	0,00
2024NE000694	23/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000695	23/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE000696	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	704,17	0,00
2024NE000697	23/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE000698	23/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000701	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000702	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000703	23/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000706	23/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	351,00	0,00
2024NE000709	23/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000710	23/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	168,00	0,00
2024NE000711	23/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE000712	23/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE000715	23/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000716	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000717	23/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000719	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000722	23/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE000723	23/01/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE000724	23/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE000725	23/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE000727	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	497,11	0,00
2024NE000728	23/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.189,29	0,00
2024NE000729	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000731	23/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.219,46	0,00
2024NE000732	23/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	336,00	0,00
2024NE000734	23/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00
2024NE000736	23/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000738	23/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	1.568,00	0,00
2024NE000739	23/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00
2024NE000741	23/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	215,00	0,00
2024NE000744	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	210,00	0,00
2024NE000748	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000749	23/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	700,00	0,00
2024NE000752	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	192,92	0,00
2024NE000753	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	67,20	0,00
2024NE000755	24/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	700,00	0,00
2024NE000756	24/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	SUELANNY MOREIRA DE CARVALHO	21,00	0,00
2024NE000757	24/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE000758	24/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	196,00	0,00
2024NE000759	24/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	200,00	0,00
2024NE000760	24/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	139,92	0,00
2024NE000762	30/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	820,00	0,00
2024NE000763	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE000764	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000765	24/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE000766	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00
2024NE000768	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000769	24/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000770	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	78,79	0,00
2024NE000772	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE000773	24/01/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	143,00	0,00
2024NE000774	24/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	196,00	0,00
2024NE000787	24/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE000788	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	210,00	0,00
2024NE000789	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A TRIBO TAQUARACI	210,00	0,00
2024NE000790	24/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	100,40	0,00
2024NE000791	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE000792	24/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.415,00	0,00
2024NE000798	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE000799	24/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	2.943,75	0,00
2024NE000801	24/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	525,00	0,00
2024NE000802	24/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	173,46	0,00
2024NE000803	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000804	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000805	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000806	24/01/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	2.090,00	0,00
2024NE000807	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	110,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000808	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000809	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000810	24/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000811	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000814	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE000816	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000817	24/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE000818	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000819	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00
2024NE000821	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000822	24/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000823	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000824	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000825	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	172,80	0,00
2024NE000826	24/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	538,46	0,00
2024NE000827	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	229,00	0,00
2024NE000829	24/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.000,00	0,00
2024NE000831	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE000833	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE000836	24/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4f23b25d3d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000837	24/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DOURADA	151,90	0,00
2024NE000838	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE000840	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	323,84	0,00
2024NE000842	24/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE000843	24/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	356,14	0,00
2024NE000848	24/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000851	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000852	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000857	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE000858	24/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000859	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000862	24/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE000863	24/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE000864	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	112,66	0,00
2024NE000865	24/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	350,00	0,00
2024NE000866	24/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUCOES - BACO PRODUCOES CULTURAIS	225,12	0,00
2024NE000867	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000868	24/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE000869	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE000870	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIRA GAVINHOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3b0674-2198-40d8-8b59-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000871	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUCOES - BACO PRODUCOES CULTURAIS	225,12	0,00
2024NE000872	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000874	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000877	24/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000879	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000880	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000881	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000882	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	364,00	0,00
2024NE000883	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE000885	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE-SOLTO CAMBINDA NOVA	350,00	0,00
2024NE000887	25/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE000888	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000889	25/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	150,00	0,00
2024NE000890	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	156,35	0,00
2024NE000893	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000899	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE000901	25/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO O BEIJA FLOR DE ALIANCA PE	350,00	0,00
2024NE000902	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE000903	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	356,14	0,00
2024NE000904	25/01/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4f23b2b2bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000906	25/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	462,00	0,00
2024NE000907	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000908	25/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE000909	25/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000910	25/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000912	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	356,14	0,00
2024NE000913	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000914	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000915	25/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE000916	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE000917	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DO NORTE	245,00	0,00
2024NE000918	25/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CAMBINDINHA DE ARACOIABA	560,00	0,00
2024NE000919	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000920	25/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE000921	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000922	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	356,14	0,00
2024NE000924	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000928	25/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE000930	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	420,00	0,00
2024NE000936	25/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	783,50	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDELLS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validadocs.com Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000937	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE000939	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	498,34	0,00
2024NE000941	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000942	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	404,04	0,00
2024NE000943	25/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000944	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE000945	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000946	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000949	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE000950	25/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000951	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	560,00	0,00
2024NE000955	25/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	352,88	0,00
2024NE000956	25/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000959	25/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARACAMBUCO FA CLUBE BATUQUE DA NACAO	336,00	0,00
2024NE000960	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE000963	25/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE000964	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	630,00	0,00
2024NE000965	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000966	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	82,85	0,00
2024NE000968	25/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000969	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE000971	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	356,14	0,00
2024NE000973	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000974	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000975	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000976	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE000977	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE000978	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE000979	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE000982	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE000983	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000986	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE000990	25/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE000993	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE000995	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001003	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	567,00	0,00
2024NE001005	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	174,00	0,00
2024NE001007	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DE OURO	532,00	0,00
2024NE001008	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	210,00	0,00
2024NE001011	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	370,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDELLS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.faces Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001012	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	136,08	0,00
2024NE001013	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	1.105,00	0,00
2024NE001014	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	430,00	0,00
2024NE001015	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.675,00	0,00
2024NE001020	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	556,60	0,00
2024NE001023	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21,60	0,00
2024NE001024	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE001025	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	440,62	0,00
2024NE001026	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	136,08	0,00
2024NE001028	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001029	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001030	25/01/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	23,23	0,00
2024NE001031	25/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE001032	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001033	25/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	750,98	0,00
2024NE001034	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE001037	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	9.840,00	0,00
2024NE001038	25/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.000,00	0,00
2024NE001039	25/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	209,95	0,00
2024NE001041	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	695,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001042	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE001043	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	210,00	0,00
2024NE001045	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE001046	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE001047	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001048	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001050	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	350,00	0,00
2024NE001051	25/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE001053	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001055	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001056	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001057	25/01/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.196,00	0,00
2024NE001060	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,00	0,00
2024NE001062	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.351,00	0,00
2024NE001063	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001065	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001066	26/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	200,00	0,00
2024NE001067	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	594,83	0,00
2024NE001068	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001069	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4f23b2528d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001070	26/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	167,40	0,00
2024NE001072	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001073	26/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	5.040,00	0,00
2024NE001074	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE001077	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE001081	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001082	26/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	481,60	0,00
2024NE001083	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001085	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE001088	26/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE001089	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	390,00	0,00
2024NE001092	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	704,17	0,00
2024NE001094	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	2.500,00	0,00
2024NE001096	26/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO	98,00	0,00
2024NE001098	26/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	310,00	0,00
2024NE001100	26/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	8.462,84	0,00
2024NE001101	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.420,00	0,00
2024NE001102	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001104	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001105	26/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001106	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001110	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE001111	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE001112	26/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.100,00	0,00
2024NE001113	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001114	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001115	26/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001116	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	560,00	0,00
2024NE001118	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE001120	26/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001121	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE001122	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001124	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001125	26/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ISRAEL DA SILVA	210,00	0,00
2024NE001127	26/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	AGREMIACAO CULTURAL CIRANDA FLOR DO LUAR	210,00	0,00
2024NE001128	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001130	26/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001131	26/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE001135	26/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	723,00	0,00
2024NE001136	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001137	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001143	26/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,60	0,00
2024NE001148	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.200,00	0,00
2024NE001151	26/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	810,24	0,00
2024NE001154	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PERACIO GONDIM GUIMARAES JUNIOR	21,00	0,00
2024NE001155	26/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	245,00	0,00
2024NE001156	26/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001157	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001158	26/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001159	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE001160	26/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001162	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE001164	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001165	26/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	350,00	0,00
2024NE001166	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE001171	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001172	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001174	26/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001175	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001177	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDEUS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb067422-198a-4d0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001179	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001183	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	280,00	0,00
2024NE001187	26/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	140,00	0,00
2024NE001189	26/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,60	0,00
2024NE001190	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	12.900,00	0,00
2024NE001192	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001193	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE001195	26/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE001199	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	430,77	0,00
2024NE001200	26/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001201	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	350,00	0,00
2024NE001202	26/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001204	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001206	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001207	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001209	26/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001210	26/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA	6.604,17	0,00
2024NE001211	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,15	0,00
2024NE001213	26/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	750,00	0,00
2024NE001214	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b69-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001216	26/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001217	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001218	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	29.725,00	0,00
		05/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	29.725,00	0,00
2024NE001219	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE001220	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001221	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE001222	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001223	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE001224	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001225	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE001228	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001229	26/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001230	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	358,40	0,00
2024NE001231	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	740,00	0,00
2024NE001232	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.000,00	0,00
2024NE001233	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE001234	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001235	26/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE001236	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: b3b0674a-2198-11ed-8069-f4228625d0d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001237	26/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.000,00	0,00
2024NE001239	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE001240	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001241	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	468,00	0,00
2024NE001242	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	442,00	0,00
2024NE001243	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	740,00	0,00
2024NE001244	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001245	26/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE001247	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	60,00	0,00
2024NE001249	26/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	490,00	0,00
2024NE001250	26/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE001252	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	84,00	0,00
2024NE001253	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00
2024NE001257	26/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001260	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CAIS PRODUCOES LTDA ME	200,00	0,00
2024NE001261	26/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PAULO AFONSO MEDEIROS DE CARVALHO	21,00	0,00
2024NE001262	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	215,38	0,00
2024NE001263	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE001264	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001265	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA	704,17	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb3b0674-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001266	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001267	26/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001269	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001270	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	303,33	0,00
2024NE001272	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE001273	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001274	26/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE001275	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001277	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001278	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	350,00	0,00
2024NE001279	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	G 2 PROMOCOES LTDA	225,22	0,00
2024NE001280	28/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001282	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	201,39	0,00
2024NE001283	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	122,50	0,00
2024NE001284	28/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001290	28/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE001292	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001293	28/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001297	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001298	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001301	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001302	28/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE001303	28/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001304	28/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001305	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE001307	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001308	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE001309	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001310	28/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	177,66	0,00
2024NE001311	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE001312	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	417,48	0,00
2024NE001313	28/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001315	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001317	28/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE001319	28/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE001321	28/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001322	28/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001323	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001325	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001326	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3b0674-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001327	28/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MILENA VILARIM DE LIRA	672,00	0,00
2024NE001328	28/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	269,23	0,00
2024NE001329	28/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE001333	28/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001335	28/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001336	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001337	28/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	78,40	0,00
2024NE001338	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001339	28/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001340	28/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001341	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001342	28/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE001343	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA	672,00	0,00
2024NE001347	28/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001348	28/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE001349	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE001351	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE001352	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001353	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001354	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb3b0674-2219-4a0d-8859-f4223b2523d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001355	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	800,00	0,00
2024NE001357	29/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE001358	29/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001359	29/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	560,00	0,00
2024NE001360	29/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001362	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001363	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE001369	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001370	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001371	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001373	29/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001374	29/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001375	29/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001376	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	245,00	0,00
2024NE001377	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE001378	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE001379	29/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	84,00	0,00
2024NE001382	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	177,66	0,00
2024NE001384	29/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001385	29/01/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	457,69	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001386	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001387	29/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001388	29/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	356,14	0,00
2024NE001390	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001391	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001393	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001394	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001395	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	350,00	0,00
2024NE001396	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE001397	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001400	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE001402	29/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	700,00	0,00
2024NE001404	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	7.122,77	0,00
2024NE001405	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001409	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001411	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE001412	29/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	156,00	0,00
2024NE001413	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE001414	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001416	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4223b2523d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001417	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001419	29/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	460,32	0,00
2024NE001420	29/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	245,00	0,00
2024NE001421	29/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001424	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001426	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE001427	29/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001428	29/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001429	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,15	0,00
2024NE001431	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE001434	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001435	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	525,00	0,00
2024NE001438	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE001439	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	274,47	0,00
2024NE001440	29/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	420,00	0,00
2024NE001443	29/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001444	29/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001448	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE001452	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	390,00	0,00
2024NE001454	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001455	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	12.250,00	0,00
2024NE001459	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001461	29/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE001462	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	210,00	0,00
2024NE001463	29/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	525,00	0,00
2024NE001464	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001465	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001466	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001469	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	500,00	0,00
2024NE001470	29/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001471	29/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001472	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE001473	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001474	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001475	29/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00
2024NE001476	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001477	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001478	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	84,00	0,00
2024NE001479	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	630,00	0,00
2024NE001480	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDEUS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4223b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001482	29/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001483	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001484	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE001486	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	1.890,00	0,00
2024NE001488	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001489	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE001493	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001494	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE001495	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001496	29/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	351,00	0,00
2024NE001497	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE001498	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE001500	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001502	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	735,00	0,00
2024NE001504	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001505	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001506	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE001507	29/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	277,20	0,00
2024NE001511	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	356,14	0,00
2024NE001512	29/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	356,14	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8b59-f4723b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001515	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001517	29/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL MARACATU NACAO ENCANTO DO DENDE	356,14	0,00
2024NE001518	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001519	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	1.000,00	0,00
2024NE001520	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	356,14	0,00
2024NE001521	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001528	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	269,23	0,00
2024NE001530	29/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001532	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001534	29/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	350,00	0,00
2024NE001535	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001536	29/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU BAQUE SOUTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM	430,77	0,00
2024NE001537	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE001540	30/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001541	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001544	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001545	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	450,00	0,00
2024NE001546	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001548	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001549	30/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	245,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8869-f4223b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001550	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001551	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001552	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	135,10	0,00
2024NE001554	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00
2024NE001557	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	245,00	0,00
2024NE001561	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001562	30/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001563	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001564	30/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	844,80	0,00
2024NE001565	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001566	30/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JANAYNA DE SANTANA MESSIAS	21,00	0,00
2024NE001567	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.750,00	0,00
2024NE001569	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	280,00	0,00
2024NE001571	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	280,00	0,00
2024NE001572	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	4.740,00	0,00
2024NE001574	30/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001576	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	356,14	0,00
2024NE001583	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE001589	30/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ARRUANDO PROJETOS E PRODUCOES LTDA ME	707,52	0,00
2024NE001592	30/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001593	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001594	30/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001596	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001597	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001599	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE001601	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001602	30/01/2024	11/06/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.948,03	0,00
2024NE001603	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001604	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE001611	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	584,02	0,00
2024NE001615	30/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE001618	30/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE001619	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE001620	30/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	1.568,00	0,00
2024NE001622	30/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001624	30/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	300,00	0,00
2024NE001625	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO COMPASSOS CIA DE DANCA	500,00	0,00
2024NE001626	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	280,00	0,00
2024NE001627	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001628	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8b69-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001630	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001631	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001632	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001633	30/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001635	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	308,00	0,00
2024NE001638	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	224,00	0,00
2024NE001641	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001642	30/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	700,00	0,00
2024NE001643	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	778,80	0,00
2024NE001644	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001645	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001646	30/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001647	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001648	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	169,00	0,00
2024NE001651	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE001652	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE001654	30/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001655	30/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE001657	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	364,00	0,00
2024NE001658	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	195,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4e0d-8859-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001659	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001660	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE001661	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE001662	30/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	195,00	0,00
2024NE001664	30/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE001666	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE001667	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	173,82	0,00
2024NE001668	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	434,55	0,00
2024NE001669	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.042,92	0,00
2024NE001672	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE001676	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001677	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00
2024NE001679	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	455,00	0,00
2024NE001680	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE001681	31/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	767,60	0,00
2024NE001684	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001686	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	715,65	0,00
2024NE001689	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001691	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001694	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001695	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE001696	31/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001699	31/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001700	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	210,00	0,00
2024NE001702	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001703	31/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001705	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001706	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.148,34	0,00
2024NE001707	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	1.557,29	0,00
2024NE001708	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	205,10	0,00
2024NE001709	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001710	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	690,30	0,00
2024NE001711	31/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	742,66	0,00
2024NE001715	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001716	31/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE001717	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	230,94	0,00
2024NE001718	31/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE001719	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	245,00	0,00
2024NE001721	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE001725	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	20,20	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06742-2198-4a0d-8059-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001726	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001727	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MATA NORTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.155,00	0,00
2024NE001729	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001730	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	937,50	0,00
2024NE001731	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.875,00	0,00
2024NE001733	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	173,46	0,00
2024NE001736	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001742	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001743	31/01/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR CAC GB	542,50	0,00
2024NE001747	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	312,31	0,00
2024NE001750	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	172,31	0,00
2024NE001751	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE001752	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE001754	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	906,49	0,00
2024NE001755	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001756	31/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001758	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001760	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001764	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001765	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: f5b06f74-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001770	31/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.679,17	0,00
2024NE001772	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001773	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	396,48	0,00
2024NE001776	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE001777	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001778	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	1.024,00	0,00
2024NE001779	31/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001780	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE001781	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001783	31/01/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	URIAS ENTRETENIMENTO LTDA	3.500,00	0,00
2024NE001784	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001785	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	196,00	0,00
2024NE001787	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	350,00	0,00
2024NE001788	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001791	31/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE001792	31/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001793	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	550,00	0,00
2024NE001794	31/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE001795	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	969,23	0,00
2024NE001796	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001797	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001799	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE001800	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001802	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001804	31/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE001805	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	455,00	0,00
2024NE001807	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FRUTA PAO PRODUCAO LTDA	1.487,50	0,00
2024NE001808	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI	210,00	0,00
2024NE001809	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001810	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001812	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001813	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001814	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001815	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	402,78	0,00
2024NE001816	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	644,28	0,00
2024NE001817	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001818	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D BRECK	520,00	0,00
2024NE001819	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	210,00	0,00
2024NE001820	31/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	31,84	0,00
2024NE001822	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.pkg_validaDocs.prc_valida?p_codigo_documento=fb06f7a2-2198-4a0d-8859-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001823	31/01/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	ESPACO DONA ELVIRA LTDA	60,00	0,00
2024NE001824	31/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE001826	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE001827	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001830	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001832	31/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001833	31/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE001834	31/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001835	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ROSINALVA GOMES DA SILVA	800,00	0,00
2024NE001836	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001838	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE001839	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	351,00	0,00
2024NE001841	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001842	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001844	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001847	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001848	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001849	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001850	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE001851	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001852	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001854	31/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.450,00	0,00
2024NE001855	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001856	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00
2024NE001858	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001859	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE001860	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	468,00	0,00
2024NE001861	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001862	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	9.000,00	0,00
2024NE001863	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE001864	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00
2024NE001865	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	311,50	0,00
2024NE001866	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA ME	2.592,00	0,00
2024NE001869	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE001870	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	113,82	0,00
2024NE001871	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE001872	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	608,37	0,00
2024NE001873	31/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE001874	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE001875	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	374,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001876	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	432,64	0,00
2024NE001877	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A. A LUNA DOS SANTOS	390,00	0,00
2024NE001878	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	400,00	0,00
2024NE001880	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	660,00	0,00
2024NE001881	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001883	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	417,48	0,00
2024NE001884	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	867,00	0,00
2024NE001885	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE001886	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	164,40	0,00
2024NE001887	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001888	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001889	31/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	575,40	0,00
2024NE001893	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	600,00	0,00
2024NE001894	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE001895	31/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001897	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001898	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SAO PEDRO	350,00	0,00
2024NE001899	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001901	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE001902	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	164,40	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.pkg_validaDocs.prc_valida?p_codigo_documento=fb0b0674-2198-4a0d-8869-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001903	31/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.341,76	0,00
2024NE001905	31/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE001906	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	224,00	0,00
2024NE001907	31/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001908	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001910	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE001911	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	374,00	0,00
2024NE001912	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001913	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE001914	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001916	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	875,00	0,00
2024NE001918	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,92	0,00
2024NE001920	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE001921	31/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	84,42	0,00
2024NE001923	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001924	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.341,76	0,00
2024NE001925	31/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001926	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	273,42	0,00
2024NE001927	31/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO COROADO DE ARACOIABA	210,00	0,00
2024NE001929	31/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAIVAO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validadocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4223b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001930	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	700,00	0,00
2024NE001931	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001932	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	514,80	0,00
2024NE001933	31/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001934	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001936	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE001937	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001938	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001940	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	200,00	0,00
2024NE001941	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001942	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE001943	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE001944	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001945	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE001946	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	255,96	0,00
2024NE001947	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001948	31/01/2024	15/05/2024	13	391	1211	500	BEAUDIO INFORMATICA LTDA EPP	199,30	0,00
2024NE001949	31/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE001950	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE001951	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	168,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCIANE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4f23b25bdd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001953	01/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE001955	01/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE001956	01/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	328,32	0,00
2024NE001957	01/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	223,20	0,00
2024NE001958	01/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE001959	01/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE001961	01/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001962	01/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE001963	01/02/2024	01/04/2024	13	391	1211	500	TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA	861,51	0,00
		18/04/2024	13	391	1211	500	TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA	879,84	0,00
		21/05/2024	13	391	1211	500	TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA	894,10	0,00
2024NE001964	01/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001965	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	9.000,00	0,00
2024NE001967	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	50,20	0,00
2024NE001968	01/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE001969	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001973	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001974	01/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA	8.750,00	0,00
2024NE001976	01/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	280,00	0,00
2024NE001977	01/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001978	01/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: 9ab0624-219804a0-b9069f22-3b25bd9

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001979	01/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA	8.750,00	0,00
2024NE001981	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	300,00	0,00
2024NE001983	01/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	210,00	0,00
2024NE001984	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.150,00	0,00
2024NE001985	01/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001986	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.000,00	0,00
2024NE001987	01/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.150,00	0,00
2024NE001988	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	2.145,00	0,00
2024NE001989	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	5.636,15	0,00
2024NE001990	01/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE001991	01/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO LEAO COROADO	269,23	0,00
2024NE001993	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	8.972,60	0,00
2024NE001996	01/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001997	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	4.480,63	0,00
2024NE001998	01/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DO NORTE	245,00	0,00
2024NE002002	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE002003	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	4.470,20	0,00
2024NE002007	01/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002010	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.000,00	0,00
2024NE002011	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	4.379,06	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002012	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.000,00	0,00
2024NE002014	01/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE002017	01/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	245,00	0,00
2024NE002018	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE002022	01/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	LMS MUSIC AND SERVICES LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002023	01/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE002025	01/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	9.310,83	0,00
2024NE002027	01/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	37.200,38	0,00
2024NE002028	01/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	9.685,29	0,00
2024NE002031	01/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE002033	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00
2024NE002034	01/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	2.289,20	0,00
2024NE002035	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002036	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE002037	01/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00
2024NE002039	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002040	01/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	180,00	0,00
2024NE002041	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	335,96	0,00
2024NE002043	01/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002047	01/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002050	01/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	1.080,00	0,00
2024NE002053	01/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE002054	01/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	430,77	0,00
2024NE002055	01/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	98,00	0,00
2024NE002056	01/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002057	01/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A. A LUNA DOS SANTOS	390,00	0,00
2024NE002060	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU RURAL AGUIA FORMOSA	560,00	0,00
2024NE002064	01/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE002066	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.204,00	0,00
2024NE002069	01/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	356,14	0,00
2024NE002070	01/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE002072	01/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	385,00	0,00
2024NE002073	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002074	01/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00
2024NE002075	01/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE002076	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500,00	0,00
2024NE002077	01/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002078	01/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002080	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	2.700,00	0,00
2024NE002084	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002085	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE002086	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE002088	02/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	7.500,00	0,00
2024NE002089	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002091	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE002092	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE002094	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002095	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE002096	02/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	7.500,00	0,00
2024NE002097	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	300,00	0,00
2024NE002099	02/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	595,00	0,00
2024NE002100	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	762,84	0,00
2024NE002103	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002104	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002105	02/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE002110	02/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE002111	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ODAIR JOSE ORGANIZACAO PRODUCOES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ODAJO PRODUCOES	412,00	0,00
2024NE002112	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002114	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002116	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	404,04	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8859-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002117	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE002118	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	576,67	0,00
2024NE002120	02/02/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,00	0,00
2024NE002121	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE002122	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE002123	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002124	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	NINIVE CAVALCANTI CALDAS EVENTOS - NINIVE CALDAS	720,00	0,00
2024NE002127	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE002129	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002132	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002133	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	660,00	0,00
2024NE002134	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE002140	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.875,00	0,00
2024NE002141	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE002142	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVAO DOURADO	560,00	0,00
2024NE002143	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002144	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002145	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE002146	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002148	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b25d3d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002149	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE - BAQUELIVRE FAB. DE CULTURA	975,00	0,00
2024NE002150	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE002151	02/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002155	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002157	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE002158	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00
2024NE002159	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE002161	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002162	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE002163	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE002164	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	350,00	0,00
2024NE002168	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	350,00	0,00
2024NE002169	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE002170	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002171	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002173	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE002174	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002177	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE002178	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE002179	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAIVAO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b69-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002181	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE002182	02/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.099,80	0,00
2024NE002184	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	595,00	0,00
2024NE002185	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002186	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002188	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE002190	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00
2024NE002191	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE002192	02/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - PROMECC EMPREENDIMENTOS	7.725,00	0,00
2024NE002195	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE002196	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	520,00	0,00
2024NE002197	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - PROMECC EMPREENDIMENTOS	5.163,30	0,00
2024NE002199	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	10.321,50	0,00
2024NE002201	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	700,00	0,00
2024NE002202	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5.158,30	0,00
2024NE002203	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE002204	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002205	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002206	02/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE002207	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.447,20	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.pkg_validaDocs.prc_validaDocumento?p_codigo_documento=fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002208	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	416,00	0,00
2024NE002209	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	4.995,00	0,00
2024NE002210	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	CABOCLINHO CANIDE	84,00	0,00
2024NE002211	02/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002212	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	2.203,95	0,00
2024NE002215	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	5.100,00	0,00
2024NE002216	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002217	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE002219	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	288,00	0,00
2024NE002220	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	323,12	0,00
2024NE002221	02/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	200,00	0,00
2024NE002223	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	LEBAD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002224	02/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	391,95	0,00
2024NE002225	02/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00
2024NE002226	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	210,00	0,00
2024NE002227	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	420,00	0,00
2024NE002228	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	391,95	0,00
2024NE002229	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	7.250,00	0,00
2024NE002230	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME	418,60	0,00
2024NE002231	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002232	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.837,14	0,00
2024NE002233	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	672,00	0,00
2024NE002234	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.188,31	0,00
2024NE002235	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	5.000,00	0,00
2024NE002236	02/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA ME	4.800,00	0,00
2024NE002237	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	5.158,30	0,00
2024NE002238	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JUCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	6.930,00	0,00
2024NE002239	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002240	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE002241	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE002243	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE002244	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE002245	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	COMERCIAL URBAN JUNGLE RECORDS LTDA	3.500,00	0,00
2024NE002246	02/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	168,00	0,00
2024NE002252	02/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	14.639,71	0,00
2024NE002254	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	1.232,00	0,00
2024NE002256	02/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.754,92	0,00
2024NE002258	02/02/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE002259	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.203,13	0,00
2024NE002260	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	248,55	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3b0674-2198-4a0d-8859-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002261	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	480,00	0,00
2024NE002263	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE002264	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	5.884,80	0,00
2024NE002265	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002267	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	585,00	0,00
2024NE002268	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002269	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE002270	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002271	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002272	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	480,00	0,00
2024NE002273	02/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	8.000,00	0,00
2024NE002274	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002275	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002276	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE002278	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002279	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	4.400,00	0,00
2024NE002280	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	432,01	0,00
2024NE002282	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	548,20	0,00
2024NE002283	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE002284	02/02/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b69-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002285	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE002288	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	500,00	0,00
2024NE002289	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACAUA PRODUTORA LIMITADA EPP	10.000,00	0,00
2024NE002290	02/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	84,00	0,00
2024NE002292	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE002293	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002294	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	400,00	0,00
2024NE002295	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE002296	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	280,00	0,00
2024NE002298	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	GERACAO PRODUTORA LTDA ME	8.000,00	0,00
2024NE002299	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002300	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002303	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	JOSE WELINGTON DE ALMEIDA - PUDIM PRODUCOES	233,20	0,00
2024NE002304	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002305	02/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	742,66	0,00
2024NE002306	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	576,00	0,00
2024NE002309	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	EVENT SERVICOS DE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LTDA	11.875,00	0,00
2024NE002310	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUCOES ARTISTICAS	9.500,00	0,00
2024NE002311	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002314	02/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	288,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8b06742-2198-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002316	02/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	3.900,00	0,00
2024NE002317	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	400,00	0,00
2024NE002318	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE002319	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002320	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002321	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002323	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002324	02/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	116,00	0,00
2024NE002327	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	624,00	0,00
2024NE002330	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE002331	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	432,00	0,00
2024NE002334	02/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE002335	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002336	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	116,69	0,00
2024NE002338	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	175,75	0,00
2024NE002339	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	260,00	0,00
2024NE002340	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE002341	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE002342	02/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	360,00	0,00
2024NE002343	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002344	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500,00	0,00
2024NE002345	02/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	420,00	0,00
2024NE002346	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	806,68	0,00
2024NE002347	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	1.557,29	0,00
2024NE002350	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002352	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002355	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002356	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002357	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	161,28	0,00
2024NE002358	02/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE002360	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002361	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	160,00	0,00
2024NE002362	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002363	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	297,50	0,00
2024NE002364	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002366	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002367	03/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE002371	03/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00
2024NE002379	03/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE002381	03/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002383	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002385	03/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	17,42	0,00
2024NE002386	03/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	34,85	0,00
2024NE002389	03/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE002390	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002391	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002392	03/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002393	03/02/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE002394	03/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE002395	03/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002396	03/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE002398	03/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE002399	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE002401	03/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002402	03/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002404	03/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE002405	03/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002406	03/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002408	03/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	575,12	0,00
2024NE002410	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	360,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002411	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002412	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002413	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	112,00	0,00
2024NE002415	05/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002417	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00
2024NE002418	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002419	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE002421	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002422	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE002423	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE002425	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CABOCLINHO CANIDE	129,23	0,00
2024NE002426	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE002427	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE002430	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	149,76	0,00
2024NE002431	05/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002432	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE002433	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002435	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE002436	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE002437	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002438	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	350,00	0,00
2024NE002439	05/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00
2024NE002441	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	105,00	0,00
2024NE002442	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	75,40	0,00
2024NE002443	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LADILSON JOSE SOUZA DA SILVA FILHO	672,00	0,00
2024NE002447	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE002448	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	83,32	0,00
2024NE002449	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002451	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002452	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE002453	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE002454	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002455	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002456	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002458	05/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002460	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002462	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE002463	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	EN PRODUCOES LTDA	750,00	0,00
2024NE002464	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	538,46	0,00
2024NE002465	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b69-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002466	05/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	160,00	0,00
2024NE002467	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE002470	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE002471	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE002473	05/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.800,00	0,00
2024NE002475	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002476	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	520,00	0,00
2024NE002478	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE002479	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	840,00	0,00
2024NE002480	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE002481	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE002482	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUCOES ARTISTICAS	9.500,00	0,00
2024NE002483	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE002487	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00
2024NE002488	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	400,00	0,00
2024NE002492	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	596,40	0,00
2024NE002494	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	650,00	0,00
2024NE002495	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE002496	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002498	05/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GERACAO PRODUTORA LTDA ME	8.000,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06724-2198-4a0d-8859-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002500	05/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE002502	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE002503	05/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE002504	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE002505	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	548,20	0,00
2024NE002506	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	4.500,00	0,00
2024NE002507	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CARACAXA PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002510	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	432,64	0,00
2024NE002511	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	358,40	0,00
2024NE002512	05/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE002514	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BENIL PEREIRA RAMOS ME BACAMARTE PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE002517	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CARACAXA PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002518	05/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	465,38	0,00
2024NE002521	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	3.000,00	0,00
2024NE002523	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002524	05/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002525	05/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002526	05/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE002528	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	COMERCIAL URBAN JUNGLE RECORDS LTDA	3.500,00	0,00
2024NE002533	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	75,40	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAIVAO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.jsf Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002535	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE002536	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE002538	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	1.890,00	0,00
2024NE002539	05/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE002541	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00
2024NE002542	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002543	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002545	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002547	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	715,65	0,00
2024NE002549	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DAS CORDILHEIRAS	350,00	0,00
2024NE002550	05/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002552	05/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE002553	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE002554	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	12.750,00	0,00
2024NE002555	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	489,09	0,00
2024NE002556	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE002557	05/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	226,80	0,00
2024NE002559	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	FINA PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME	2.833,60	0,00
2024NE002561	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002562	05/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	LUIZ CARLOS DA SILVA	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b674-2198-4e0d-8b69-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002563	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE002564	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	8.000,00	0,00
2024NE002565	05/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE002567	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	1.500,00	0,00
2024NE002568	05/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE002570	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	90,09	0,00
2024NE002571	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	168,86	0,00
2024NE002576	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	116,31	0,00
2024NE002577	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE002579	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	TROCA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA	385,00	0,00
2024NE002580	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE002581	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002582	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CLAÚDIA DA COSTA SOUZA	861,54	0,00
2024NE002583	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	LMS MUSIC AND SERVICES LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002584	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLAÚDIA DA COSTA SOUZA	861,54	0,00
2024NE002591	05/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	RACHEL REIS PRODUCOES LTDA	2.134,00	0,00
2024NE002593	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002595	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002596	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	471,51	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b69-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002597	05/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	4.386,45	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
		07/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
		05/06/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
2024NE002598	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE002599	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	928,57	0,00
2024NE002600	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002601	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KIRA ADERNE LEITE LUNA	672,00	0,00
2024NE002602	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002603	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002604	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.267,45	0,00
2024NE002605	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002606	05/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO VICTOR CRUZ BEIJA	210,00	0,00
2024NE002607	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	928,57	0,00
2024NE002608	05/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002609	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002610	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002613	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002614	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	490,00	0,00
2024NE002615	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	567,00	0,00
2024NE002616	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-2f98-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002617	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	660,94	0,00
2024NE002618	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002619	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE002622	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002625	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002626	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002627	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	194,40	0,00
2024NE002628	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	880,54	0,00
2024NE002629	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.099,80	0,00
2024NE002631	05/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002632	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE002634	05/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	GABRIEL VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	672,00	0,00
2024NE002635	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002636	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE002637	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE002638	05/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	37,75	0,00
2024NE002639	05/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002640	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE002641	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE002642	05/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002643	05/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO	210,00	0,00
2024NE002644	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002645	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	104,98	0,00
2024NE002646	05/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	148,68	0,00
2024NE002647	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE002649	05/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE002650	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	625,00	0,00
2024NE002651	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE002652	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002653	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	314,92	0,00
2024NE002654	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE002655	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002656	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JUAREZ QUEIROZ PEREIRA	672,00	0,00
2024NE002657	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE002658	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE002659	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002661	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE002662	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	KIRA ADERNE LEITE LUNA	672,00	0,00
2024NE002663	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE002664	05/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06724-2198-4a0d-8859-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002665	05/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	880,00	0,00
2024NE002666	05/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	567,00	0,00
2024NE002667	05/02/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002669	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002671	05/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002672	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE002673	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE002674	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	1.868,75	0,00
2024NE002675	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	62,93	0,00
2024NE002677	05/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.175,00	0,00
2024NE002679	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002680	05/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	LAERTE BRUNO TIMOTEO DOS SANTOS	672,00	0,00
2024NE002681	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE002686	05/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE002688	05/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE002689	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	93,08	0,00
2024NE002690	05/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002691	05/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI LEAO	210,00	0,00
2024NE002692	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	280,00	0,00
2024NE002693	05/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	244,32	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDEUS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA NETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8869-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002694	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	210,00	0,00
2024NE002696	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.012,00	0,00
2024NE002697	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002700	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE002703	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002706	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE002708	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE002709	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002711	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002713	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL MARACATU NACAO ENCANTO DO DENDE	245,00	0,00
2024NE002715	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE002717	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE002719	06/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	350,00	0,00
2024NE002720	06/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE002721	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	514,80	0,00
2024NE002723	06/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	280,00	0,00
2024NE002724	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002725	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	750,00	0,00
2024NE002726	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	CARLA RIO L M DE MELO - C R PRODUCOES E EVENTOS	301,50	0,00
2024NE002731	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8869-f4523b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002733	06/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE	210,00	0,00
2024NE002734	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE002735	06/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	828,36	0,00
2024NE002736	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE002739	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002740	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002741	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002742	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002743	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002744	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002745	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002746	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002748	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002749	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002750	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	416,00	0,00
2024NE002753	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	230,46	0,00
2024NE002754	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002755	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE002757	06/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE002761	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDEUS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002762	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002763	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA	672,00	0,00
2024NE002764	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE002765	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002766	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE002767	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.040,00	0,00
2024NE002769	06/02/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE002770	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE002771	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002772	06/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	690,30	0,00
2024NE002773	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,92	0,00
2024NE002774	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	996,67	0,00
2024NE002775	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002777	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE002778	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	240,00	0,00
2024NE002780	06/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002781	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	129,24	0,00
2024NE002782	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002783	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002785	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CARLA RIO L M DE MELO - C R PRODUCOES E EVENTOS	326,62	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002788	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	747,50	0,00
2024NE002789	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	800,00	0,00
2024NE002791	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE002792	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002793	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE002794	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	140,00	0,00
2024NE002795	06/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE002796	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002797	06/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL PRODUCOES E EVENTOS	2.000,00	0,00
2024NE002798	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002800	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002801	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE002804	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.146,96	0,00
2024NE002805	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002806	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	168,00	0,00
2024NE002807	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	650,00	0,00
2024NE002808	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL RODRIGO ALVES SILVA	672,00	0,00
2024NE002809	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002810	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	391,95	0,00
2024NE002811	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	84,42	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA JUDELLS NUNES, JUCIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002812	06/02/2024	08/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	7.854,36	0,00
2024NE002813	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE002814	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DORILEO PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	5.136,00	0,00
2024NE002815	06/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.225,00	0,00
2024NE002817	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO	245,00	0,00
2024NE002818	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002821	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002824	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CASA DA BATUCADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CASA DO BATUQUE	180,00	0,00
2024NE002825	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002826	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE002827	06/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ODLANIR URBANO DA SILVA	210,00	0,00
2024NE002830	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	125,00	0,00
2024NE002831	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE002833	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,46	0,00
2024NE002834	06/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002835	06/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA -	1.191,67	0,00
2024NE002836	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00
2024NE002839	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	KWANZA PRODUÇÕES LTDA	468,00	0,00
2024NE002840	06/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,46	0,00
2024NE002841	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002843	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	180,00	0,00
2024NE002844	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00
2024NE002845	06/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	226,80	0,00
2024NE002846	06/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CAIS PRODUCOES LTDA ME	280,00	0,00
2024NE002850	06/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE002851	06/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	140,00	0,00
2024NE002854	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002855	06/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE002856	06/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	FINA PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME	2.833,60	0,00
2024NE002858	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27,07	0,00
2024NE002859	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002860	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	675,00	0,00
2024NE002861	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE002862	06/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE002863	06/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	462,00	0,00
2024NE002866	06/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	356,14	0,00
2024NE002869	06/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	323,94	0,00
2024NE002872	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	9.750,00	0,00
2024NE002874	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002876	06/02/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002877	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE002879	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DENISE ARAUJO DA SILVA	720,00	0,00
2024NE002881	06/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002883	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE002884	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002885	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002889	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	41,95	0,00
2024NE002890	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	750,00	0,00
2024NE002891	06/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE002892	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE002893	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE002894	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE002895	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002899	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DORILEO PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	5.136,00	0,00
2024NE002901	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	100,80	0,00
2024NE002902	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002903	06/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE002904	06/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	3.900,00	0,00
2024NE002905	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	322,20	0,00
2024NE002906	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4223b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002907	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002908	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	312,48	0,00
2024NE002910	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	839,00	0,00
2024NE002912	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE002913	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002916	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002917	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	608,16	0,00
2024NE002919	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002920	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	280,00	0,00
2024NE002921	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002922	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002924	06/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002925	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	912,24	0,00
2024NE002926	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE002929	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002933	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE002934	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	5.025,00	0,00
2024NE002935	06/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002936	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.099,55	0,00
2024NE002938	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	442,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validarDocs.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002939	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE002941	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	100,80	0,00
2024NE002942	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002943	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	119,28	0,00
2024NE002944	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002947	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	AUGUSTA GUILHERMINA DE FERRAZ MARIANO	242,00	0,00
2024NE002949	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	100,80	0,00
2024NE002950	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002951	06/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002952	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002953	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002956	06/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	264,00	0,00
2024NE002957	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002959	06/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	264,00	0,00
2024NE002960	06/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002962	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002963	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	5.025,00	0,00
2024NE002965	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE002966	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	694,20	0,00
2024NE002969	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002970	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE002972	06/02/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	21,50	0,00
2024NE002973	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE002975	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	238,00	0,00
2024NE002976	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE002978	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE002980	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002981	06/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	CODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002983	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	DEMETRIO RANGEL BRAGA	352,00	0,00
2024NE002985	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLEBIO MARQUES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE002986	06/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002987	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE002989	06/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002990	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE002991	06/02/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	4.400,00	0,00
2024NE002993	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002994	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002995	06/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE002997	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002998	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIZABETH NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8059-f4723b2528d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002999	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	200,00	0,00
2024NE003000	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE003001	06/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	7.000,00	0,00
2024NE003002	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	473,48	0,00
2024NE003003	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	600,00	0,00
2024NE003004	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	352,00	0,00
2024NE003005	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MARIA SILVA	352,00	0,00
2024NE003006	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003007	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003008	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003011	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JOAO CABRAL DE SOUZA JUNIOR	352,00	0,00
2024NE003012	06/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	LFMAISC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	6.000,00	0,00
2024NE003013	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CARLOS JOSE MARQUES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003015	06/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GERALDO GUEDES DIAS	352,00	0,00
2024NE003016	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003017	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	HELENO ALVES PEREIRA	352,00	0,00
2024NE003019	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003020	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003021	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG	98.910,52	0,00
2024NE003023	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	138,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003025	06/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.182,90	0,00
2024NE003026	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JOSILDO DE SA CRUZ - SAMBA DE LATADA PRODUCOES	1.225,00	0,00
2024NE003027	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSILDO DE SA CRUZ - SAMBA DE LATADA PRODUCOES	1.225,00	0,00
2024NE003028	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00
2024NE003030	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE003031	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LA ESENCIA EXPERIENCIAS CULTURAIS LTDA	183,96	0,00
2024NE003033	07/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	345,21	0,00
2024NE003034	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE003035	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE003036	07/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE003037	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	KLEBER SEVERINO DE SANTANA	242,00	0,00
2024NE003038	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.242,40	0,00
2024NE003039	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.242,40	0,00
2024NE003044	07/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOSE PEREIRA DINIZ	110,00	0,00
2024NE003045	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	426,00	0,00
2024NE003046	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE003047	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003049	07/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	1.700,40	0,00
2024NE003050	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	KWANZA PRODUÇÕES LTDA	325,00	0,00
2024NE003051	07/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	750,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8869-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003052	07/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUCOES - BACO PRODUCOES CULTURAIS	84,42	0,00
2024NE003054	07/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.713,46	0,00
2024NE003055	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JEYMISON TADEU NUNES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003056	07/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	759,11	0,00
2024NE003057	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	10.684,09	0,00
2024NE003058	07/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	418,60	0,00
2024NE003059	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA PONTES	352,00	0,00
2024NE003060	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	INALDO DE LIMA GALVAO	352,00	0,00
2024NE003062	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	252,00	0,00
2024NE003063	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE003067	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003068	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,08	0,00
2024NE003069	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	110,00	0,00
2024NE003070	07/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	TUDOAZUL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - TUDOAZUL RECORDS	250,00	0,00
2024NE003071	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SONIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	110,00	0,00
2024NE003072	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL A COCADA	215,40	0,00
2024NE003073	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003074	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATTIANNY KEDDMA TORRES LIMA	352,00	0,00
2024NE003077	07/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE003078	07/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	WEDJA CELINA NASCIMENTO DA COSTA	110,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDELLS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GALVAO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8859-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003079	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE003080	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	CAJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CAJA ARQUITETURA CULTURAL	540,00	0,00
2024NE003081	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE ISALTINO CAETANO	352,00	0,00
2024NE003084	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOSE DOS SANTOS ALTINO	352,00	0,00
2024NE003088	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.500,00	0,00
2024NE003089	07/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	237,60	0,00
2024NE003090	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE003093	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	330,00	0,00
2024NE003094	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	669,60	0,00
2024NE003095	07/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.500,00	0,00
2024NE003097	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TBC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - TOM. B.C.	90,45	0,00
2024NE003098	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FF ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE003100	07/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE003102	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003103	07/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	168,00	0,00
2024NE003106	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	352,00	0,00
2024NE003107	07/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE003108	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	352,00	0,00
2024NE003109	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE003110	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	352,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDEUS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003112	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MONICA LIRA DE QUEIROZ TRINDADE	352,00	0,00
2024NE003113	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JANICE GOMES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003114	07/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	485,00	0,00
2024NE003115	07/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR 93547056420	84,00	0,00
2024NE003119	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARIVALDO BUARQUE DE AQUINO	352,00	0,00
2024NE003120	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	740,00	0,00
2024NE003123	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR 93547056420	84,00	0,00
2024NE003126	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE003128	07/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE - BAQUELIVRE FAB. DE CULTURA	975,00	0,00
2024NE003135	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	220,31	0,00
2024NE003137	07/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE003138	07/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	M CARMO GRAVACOES EVENTOS LTDA	800,00	0,00
2024NE003140	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	352,00	0,00
2024NE003141	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	700,00	0,00
2024NE003142	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	377,17	0,00
2024NE003143	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003144	07/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIRA	352,00	0,00
2024NE003145	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSELITO GONCALVES DE SOUZA	352,00	0,00
2024NE003146	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	619,14	0,00
2024NE003147	07/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f742-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003148	07/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE003150	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	948,37	0,00
2024NE003151	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA	2.040,00	0,00
2024NE003152	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	251,70	0,00
2024NE003153	07/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.432,00	0,00
2024NE003154	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE003155	07/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	227,81	0,00
2024NE003156	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE003157	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	590,38	0,00
2024NE003158	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003159	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ALESSANDRO DE FARIAS GUEDES ME RECIFE PRODUCOES	225,12	0,00
2024NE003160	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE003161	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003164	07/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003167	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE003169	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003170	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	1.120,00	0,00
2024NE003171	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	759,00	0,00
2024NE003172	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DISTRIBUIDORA DE FOGOS SAO FRANCISCO LTDA ME	4.092,00	0,00
2024NE003173	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE CARVALHO ANDRADE LEMA GALVAO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b69-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003175	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003176	07/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003177	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003178	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE003180	07/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003181	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003182	07/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003183	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003185	07/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	84,00	0,00
2024NE003186	07/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.600,00	0,00
2024NE003187	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003188	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003189	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE003190	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003191	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003192	07/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE003194	07/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003196	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00
2024NE003197	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	J & R PRODUCOES LTDA	1.557,25	0,00
2024NE003200	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	174,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDEUS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003201	07/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003202	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	300,00	0,00
2024NE003203	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO	672,00	0,00
2024NE003204	07/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100,80	0,00
2024NE003206	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	205,00	0,00
2024NE003207	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE003208	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003212	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003214	07/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	114,86	0,00
2024NE003215	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	64,60	0,00
2024NE003216	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003218	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA-ME	840,00	0,00
2024NE003219	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003221	07/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	800,00	0,00
2024NE003222	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	210,00	0,00
2024NE003223	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	290,69	0,00
2024NE003224	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	121,80	0,00
2024NE003225	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE003227	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE003228	07/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	J & R PRODUCOES LTDA	1.557,29	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4223b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003229	07/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003230	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003234	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	OPA - OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	200,20	0,00
2024NE003236	07/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE003237	07/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003238	07/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	37,75	0,00
2024NE003239	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	856,46	0,00
2024NE003241	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO	672,00	0,00
2024NE003244	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE003245	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE003246	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE003247	07/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE003248	07/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL - SEU JOAO EVENTOS	1.250,00	0,00
2024NE003249	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	118,19	0,00
2024NE003251	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE003253	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE003254	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE003258	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE003261	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	975,00	0,00
2024NE003262	08/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ RAMOS OLIVEIRA	110,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003265	08/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003266	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE003267	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	352,00	0,00
2024NE003268	08/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003269	08/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003270	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003271	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ACAUA PRODUTORA LIMITADA EPP	10.000,00	0,00
2024NE003272	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	582,92	0,00
2024NE003273	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	EQUIPE 878 PRODUCOES LTDA	300,00	0,00
2024NE003274	08/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.107,60	0,00
2024NE003276	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE003278	08/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003280	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE003281	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003282	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003283	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE003286	08/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003287	08/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003290	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	93,08	0,00
2024NE003291	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4f23b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003292	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	2.000,00	0,00
2024NE003293	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	TULIO DE LIMA CAMPOS	268,80	0,00
2024NE003295	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	975,00	0,00
2024NE003296	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE003297	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	245,00	0,00
2024NE003299	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE003302	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	168,00	0,00
2024NE003303	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00
2024NE003305	08/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE003306	08/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	252,00	0,00
2024NE003307	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003308	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	1.050,00	0,00
2024NE003309	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE003310	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	585,00	0,00
2024NE003312	08/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003313	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE003315	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	1.000,00	0,00
2024NE003316	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003319	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE003320	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003321	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003323	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE003324	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE003325	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	20,00	0,00
2024NE003326	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE003327	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003328	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	WELLINGTON NERY DA SILVA	806,40	0,00
2024NE003335	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE003337	08/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,25	0,00
2024NE003338	08/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE003339	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE003341	08/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003342	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE003343	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	1.024,00	0,00
2024NE003344	08/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE003345	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	480,00	0,00
2024NE003346	08/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	5.085,00	0,00
2024NE003347	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	525,00	0,00
2024NE003349	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	EQUIPE 878 PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003350	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: f5b06742-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003351	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003352	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003353	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE003357	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE003358	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003359	08/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	ADELAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	84,00	0,00
2024NE003360	08/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	339,15	0,00
2024NE003369	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003382	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	1.275,00	0,00
2024NE003384	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ANA PAULA MENDONCA VERISSIMO DA SILVEIRA - EDITSY	1.372,00	0,00
2024NE003387	08/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003388	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003389	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003390	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003391	08/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	3.000,00	0,00
2024NE003392	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003393	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	3.000,00	0,00
2024NE003394	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003396	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003399	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4f23b25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003400	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE003403	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003404	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003405	08/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003406	08/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU PAVAO MISTERIOSO	245,00	0,00
2024NE003409	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	325,00	0,00
2024NE003410	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003411	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE003413	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003414	08/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE003415	08/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	750,00	0,00
2024NE003416	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003417	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003418	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME CIA BRINCANTES DE CIRCO	1.575,00	0,00
2024NE003419	08/02/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	496,80	0,00
2024NE003420	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003421	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	105,00	0,00
2024NE003424	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE003426	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE003428	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4223b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003429	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE003431	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003432	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003433	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PIRANHAS PRODUCOES, INICIATIVAS ARTISTICAS, CULTURAIS E CINEMATOGRAFICA LTDA	84,00	0,00
2024NE003435	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.595,66	0,00
2024NE003436	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	98,00	0,00
2024NE003437	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003439	08/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JESSICA GIZELA MARINHO APOLONIO DE SOUZA	268,80	0,00
2024NE003440	08/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	600,00	0,00
2024NE003441	08/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003442	08/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00
2024NE003443	08/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	312,00	0,00
2024NE003444	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	500,00	0,00
2024NE003445	08/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.301,15	0,00
2024NE003446	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE003447	08/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	240,00	0,00
2024NE003448	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	245,00	0,00
2024NE003449	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00
2024NE003451	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003452	08/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA JUDEUS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0672-2198-4a0d-8869-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003456	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AMARANTOS ELEVA LTDA	2.250,00	0,00
2024NE003457	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003460	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	408,19	0,00
2024NE003462	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE003463	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	260,00	0,00
2024NE003464	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003465	08/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ELLAN PRICILIO ALVES BARRETO	462,00	0,00
2024NE003466	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANTONIA MARIA RODRIGUES	672,00	0,00
2024NE003467	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MARCELO LUIZ GOMES DO EGITO PEDROSA	268,80	0,00
2024NE003468	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	THALITA ROSE TAMIARANA GADELHA TAVEIRA	352,00	0,00
2024NE003470	08/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003471	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MARACATU NACAO CARNEIRO DE OURO	356,14	0,00
2024NE003473	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003474	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003477	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003483	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003484	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	RAFAEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA	268,80	0,00
2024NE003485	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003497	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003503	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003504	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	700,00	0,00
2024NE003505	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	172,31	0,00
2024NE003506	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003509	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	750,00	0,00
2024NE003510	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE003512	08/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003513	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003514	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE003517	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003518	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003519	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003522	08/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003523	08/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR CAC GB	542,50	0,00
2024NE003524	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	480,00	0,00
2024NE003526	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE003527	08/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003528	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE003531	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE003538	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003539	09/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.pkg_validaDocs.prc_valida?p_codigo_documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003540	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	480,00	0,00
2024NE003541	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00
2024NE003542	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE003543	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003544	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE003547	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003548	09/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003552	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.645,00	0,00
2024NE003553	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003556	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003557	09/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	125,97	0,00
2024NE003558	09/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE003559	09/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003560	09/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003561	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	157,58	0,00
2024NE003564	09/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	800,00	0,00
2024NE003565	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003567	09/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003569	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003570	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4d0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003571	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003572	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003574	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003577	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE003578	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003579	09/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	673,74	0,00
		20/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	71,10	0,00
		21/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	586,65	0,00
		22/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	499,15	0,00
		23/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	48,95	0,00
		26/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	48,79	0,00
		25/03/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	24,48	0,00
		26/03/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	51,90	0,00
2024NE003580	09/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE003581	09/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	2.600,00	0,00
2024NE003582	09/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00
2024NE003583	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	630,00	0,00
2024NE003584	09/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003589	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	297,08	0,00
2024NE003590	09/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	83,98	0,00
2024NE003593	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	459,28	0,00
2024NE003599	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	498,02	0,00
2024NE003601	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bab0f9a4-2984-4a0f-8069-f223b12bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003602	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	869,10	0,00
2024NE003604	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE003607	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE003609	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.625,00	0,00
2024NE003611	09/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	2.616,16	0,00
2024NE003614	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	6.122,33	0,00
2024NE003617	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.350,00	0,00
2024NE003619	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	2.000,00	0,00
2024NE003623	09/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	353,60	0,00
2024NE003624	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003627	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003628	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE003630	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003631	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	245,00	0,00
2024NE003632	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	700,00	0,00
2024NE003633	09/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003634	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	585,00	0,00
2024NE003635	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003636	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003638	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003639	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE003642	09/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	286,00	0,00
2024NE003643	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE RINALDO DE FRANCA	720,00	0,00
2024NE003644	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE003646	09/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	872,10	0,00
2024NE003649	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003651	09/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	7.227,81	0,00
2024NE003654	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	400,00	0,00
2024NE003655	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003656	09/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	149,52	0,00
2024NE003658	09/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA, MUSICOS, ARTE CENICA E SIMILARES DE CAMARAGIBE	210,00	0,00
2024NE003660	09/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA -	1.070,00	0,00
2024NE003661	09/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	344,04	0,00
2024NE003663	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DORALYCE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA GONZAGA 08110714480 - COLMEIA 22	1.250,00	0,00
2024NE003664	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE003665	09/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003666	09/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	1.710,94	0,00
2024NE003667	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	61,12	0,00
2024NE003668	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003671	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4d0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003672	09/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE003673	09/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00
2024NE003674	09/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE003675	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	350,00	0,00
2024NE003676	09/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BICO DE PENA CANETAS E ACESSORIOS LTDA	65,52	0,00
2024NE003677	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	315,00	0,00
2024NE003678	09/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA - RAMALHETE PRODUCOES E MENTORIA	262,00	0,00
2024NE003679	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003684	09/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	108,90	0,00
2024NE003685	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003687	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003689	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	280,00	0,00
2024NE003690	09/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE003694	09/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	139,39	0,00
2024NE003695	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003696	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	650,57	0,00
2024NE003698	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003699	09/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	15,68	0,00
2024NE003700	09/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE003701	09/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	556,60	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA GUEDES NUNES, JUCIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b69-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003702	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003703	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	357,92	0,00
2024NE003707	09/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	RONNAN FRANCIS CAETANO DA SILVA	110,00	0,00
2024NE003708	09/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.757,82	0,00
2024NE003712	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	224,00	0,00
2024NE003714	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003715	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003716	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003717	09/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003719	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003720	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	250,60	0,00
2024NE003721	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE003722	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003723	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE003724	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003725	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003726	09/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003728	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	17,50	0,00
2024NE003730	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	390,00	0,00
2024NE003731	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.392,86	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIRA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8869-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003732	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003734	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ELIZABETH MARIA DIAMANTOPOULOS NEME	210,00	0,00
2024NE003735	09/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	856,46	0,00
2024NE003736	09/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	410,80	0,00
2024NE003742	09/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003743	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	73,00	0,00
2024NE003744	09/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE003745	09/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003746	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003747	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE003748	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003749	09/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE003753	09/02/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE003754	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003755	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00
2024NE003756	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	180,00	0,00
2024NE003757	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003758	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE003759	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00
2024NE003762	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	340,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003765	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003768	10/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	300,00	0,00
2024NE003769	10/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003770	23/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00
2024NE003771	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003772	10/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003775	10/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003776	10/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE003777	10/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	238,00	0,00
2024NE003778	10/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003780	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003781	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003782	10/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	468,00	0,00
2024NE003783	10/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	806,68	0,00
2024NE003784	10/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MARACATU DE BAQUE SOLTO ONCA DOURADA DA CHA DO ESCONSO	210,00	0,00
2024NE003786	10/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003788	10/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003793	10/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	267,30	0,00
2024NE003794	10/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	297,31	0,00
2024NE003795	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	916,29	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b69-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003796	10/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003797	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003798	10/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003799	10/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	750,00	0,00
2024NE003806	10/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003807	10/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	763,62	0,00
2024NE003808	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE003809	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003810	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE003811	10/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE003812	10/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE003813	10/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE003814	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	650,00	0,00
2024NE003818	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE003819	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE003820	10/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE003821	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003822	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003823	10/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003824	10/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003825	10/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE003828	10/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	64,60	0,00
2024NE003829	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA - RAMALHETE PRODUCOES E MENTORIA	262,00	0,00
2024NE003830	10/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003834	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003835	10/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	39,91	0,00
2024NE003838	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE003839	10/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	427,68	0,00
2024NE003840	10/02/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - SM EMPREENDIMENTOS	130,00	0,00
2024NE003843	10/02/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	12.217,45	0,00
2024NE003845	10/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	3.298,65	0,00
2024NE003846	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	126,00	0,00
2024NE003847	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	336,00	0,00
2024NE003848	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003849	10/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE003853	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	16.640,93	0,00
2024NE003859	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	702,00	0,00
2024NE003860	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	6.104,80	0,00
2024NE003861	10/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE003862	10/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	14.227,68	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDELLS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003864	10/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE003865	11/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE003866	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE003867	11/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003868	11/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003869	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003872	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003873	11/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	118,44	0,00
2024NE003880	11/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003881	11/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003882	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003883	11/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FUNDACAO CULTURAL AMBROSINO MARTINS	300,00	0,00
2024NE003887	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003888	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003890	11/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003891	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003892	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003893	11/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003894	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003895	11/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU PAVAO MISTERIOSO	245,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4223b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003902	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE003904	11/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003907	11/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	134,40	0,00
2024NE003910	11/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE003913	11/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	34,21	0,00
2024NE003915	11/02/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	550,00	0,00
2024NE003916	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.249,58	0,00
2024NE003917	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE003920	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE003921	11/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	17.297,68	0,00
2024NE003923	11/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003929	11/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003936	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003937	11/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE003939	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE003943	11/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,61	0,00
2024NE003946	11/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE003948	11/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003949	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003950	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003951	11/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003952	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003953	11/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003957	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003960	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	684,38	0,00
2024NE003961	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE003962	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE003963	11/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003965	11/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003967	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE003968	11/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE003978	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003979	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003982	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003983	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003984	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	750,00	0,00
2024NE003985	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003991	12/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00
2024NE003994	12/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003997	12/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06b674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003998	12/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00
2024NE004004	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	750,00	0,00
2024NE004006	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004007	12/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004009	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	750,00	0,00
2024NE004010	12/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004011	12/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004013	12/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004014	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004015	12/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004016	12/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004019	12/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004020	12/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004023	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004026	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004027	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004031	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004034	12/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE004035	12/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	350,00	0,00
2024NE004036	12/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8869-f4223b2528d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004037	12/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	148,70	0,00
2024NE004042	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004044	12/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004045	12/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004047	12/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004049	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004050	12/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004052	12/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004054	12/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE004058	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004059	12/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	480,00	0,00
2024NE004060	12/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004061	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004063	12/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA-ME	840,00	0,00
2024NE004064	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE004065	12/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE004068	12/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004069	12/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004072	13/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004073	13/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004076	13/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004078	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004080	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004081	13/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE004083	13/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004085	13/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004090	13/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	675,00	0,00
2024NE004091	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004093	13/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004094	13/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004096	13/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004097	13/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004098	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004101	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004103	13/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE004104	13/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004105	13/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE004108	13/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	7,12	0,00
2024NE004109	13/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004114	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004115	13/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004116	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004118	13/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004120	13/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE004123	13/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	1.200,00	0,00
2024NE004130	13/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004131	13/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	869,39	0,00
2024NE004132	13/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004136	14/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	161,28	0,00
2024NE004143	15/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004144	15/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004145	15/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	1.600,00	0,00
2024NE004146	15/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004147	15/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004148	15/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004149	15/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004150	15/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004151	15/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE004157	15/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	677,50	0,00
2024NE004164	22/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004166	16/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	1.600,00	0,00
2024NE004169	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004170	16/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004174	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004175	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE004176	16/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004178	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	260,00	0,00
2024NE004181	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004187	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE004188	16/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004189	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004190	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004192	16/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE004193	16/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004194	16/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004195	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004196	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004197	16/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004198	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE004199	16/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	1.200,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS IDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004200	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	43,46	0,00
2024NE004201	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE004203	16/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE004204	16/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004206	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004207	16/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE004208	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004209	16/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004210	16/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	1.000,00	0,00
2024NE004211	16/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004212	16/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004213	16/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004214	16/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004215	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004216	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE004217	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004219	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004220	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004221	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004222	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIRA GAVINHOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apl/validaDocs.faces Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004224	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004225	16/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004226	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	326,43	0,00
2024NE004228	16/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00
2024NE004229	16/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004230	16/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE004231	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004232	16/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004237	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004238	16/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004239	16/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004240	16/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004241	16/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004243	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004244	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	600,00	0,00
2024NE004245	16/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004250	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004251	16/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004253	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	875,00	0,00
2024NE004255	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apl/validaDocs.faces Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004256	16/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004258	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004259	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004260	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004262	17/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004263	17/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004264	17/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE004265	17/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004266	17/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004267	17/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004268	17/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004269	17/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE004270	17/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004271	17/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004272	17/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004273	17/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004274	17/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004276	17/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004277	17/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004278	17/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004279	17/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004280	17/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004281	17/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004283	17/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004284	17/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004286	19/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004287	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004290	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004291	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004292	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004293	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004294	19/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE004295	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004296	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE004297	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004298	19/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004299	19/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004301	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE004302	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004303	19/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004304	19/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004305	19/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004307	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004308	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004309	19/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	260,00	0,00
2024NE004310	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE004311	19/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004312	19/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE004313	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE004314	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004315	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004316	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004317	19/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004319	19/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004320	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004321	19/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE004322	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE004323	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE004324	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE004325	19/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA GUEDES NUNES, JOCAO HENRIQUE DE ANDRADE OLIVEIRA LIMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004326	19/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	400,00	0,00
2024NE004327	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004328	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004329	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004330	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004331	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004334	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004335	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004336	19/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	312,50	0,00
2024NE004338	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004339	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004341	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004342	19/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004343	19/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004344	19/02/2024	30/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU BAQUE SOUTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM	430,77	0,00
2024NE004345	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004356	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	825,00	0,00
2024NE004358	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004365	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004392	20/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3b06742-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004393	20/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004394	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004395	20/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	520,00	0,00
2024NE004396	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004397	20/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004398	20/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE004417	20/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004420	20/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004421	20/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	500,00	0,00
2024NE004422	20/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	224,00	0,00
2024NE004423	20/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004424	20/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE004425	20/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	490,00	0,00
2024NE004426	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE004428	20/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	862,50	0,00
2024NE004429	20/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004432	20/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004433	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	520,00	0,00
2024NE004434	20/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004435	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004436	20/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004437	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004438	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004441	20/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004442	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE004443	20/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE004444	20/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004445	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004446	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	140,00	0,00
2024NE004448	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004449	20/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE004451	20/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE004452	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004453	20/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004454	22/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE004456	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004459	20/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	815,11	0,00
2024NE004460	20/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	250,00	0,00
2024NE004461	21/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	4.575,00	0,00
2024NE004463	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAVIAO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8869-f4223b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004464	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE004465	20/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE004466	20/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004467	20/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004468	20/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004470	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	600,00	0,00
2024NE004472	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	745,11	0,00
2024NE004473	20/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	416,00	0,00
2024NE004475	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	200,00	0,00
2024NE004478	21/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004480	21/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	G 2 PROMOCOES LTDA	787,50	0,00
2024NE004481	21/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004483	21/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004484	21/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004485	21/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE004486	21/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004487	21/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004488	21/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	800,00	0,00
2024NE004489	21/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004490	21/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	500,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004491	21/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE004493	21/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004496	21/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE004497	21/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.643,50	0,00
2024NE004499	21/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	940,05	0,00
2024NE004539	22/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004540	22/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004541	22/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	148,68	0,00
2024NE004542	22/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	245,00	0,00
2024NE004543	26/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	101,00	0,00
2024NE004546	22/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE004547	22/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004550	22/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004551	22/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	14,48	0,00
2024NE004554	22/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	520,00	0,00
2024NE004555	22/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.199,30	0,00
2024NE004556	22/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE004558	22/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004559	22/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004561	23/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004562	23/02/2024	04/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		03/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		04/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.378,53	0,00
		11/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		17/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		04/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.339,71	0,00
		11/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.339,71	0,00
2024NE004563	23/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	14,48	0,00
2024NE004564	23/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004565	23/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00
2024NE004566	23/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004567	23/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	24,91	0,00
2024NE004571	23/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004577	23/02/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	NELSON ANGELO CAVALCANTI MARTINS	420,00	0,00
2024NE004578	24/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004579	24/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004580	24/02/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004581	24/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004582	24/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004592	26/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE004593	26/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00
2024NE004595	26/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,00	0,00
2024NE004596	26/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA GELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb067425-198a-80d-8069-f42b25b25209

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004597	26/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004599	26/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	8.855,75	0,00
2024NE004604	27/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ANA PAULA MENDONCA VERISSIMO DA SILVEIRA - EDITSY	1.372,00	0,00
2024NE004608	27/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	TABAROINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.400,00	0,00
2024NE004611	27/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	2.000,00	0,00
2024NE004615	27/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	LFMAISC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.500,00	0,00
2024NE004618	27/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	356,14	0,00
2024NE004620	27/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE004621	27/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.500,00	0,00
2024NE004625	27/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.210,70	0,00
2024NE004626	27/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.993,71	0,00
2024NE004628	28/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	4.500,00	0,00
2024NE004631	28/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004640	29/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	280,00	0,00
2024NE004647	01/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	141,98	0,00
2024NE004648	28/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	190,68	0,00
2024NE004650	28/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE004651	28/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	2.100,15	0,00
2024NE004652	29/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	140,00	0,00
2024NE004653	29/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	800,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA GUEDES NUNES, JOCAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apps/validaDocs.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4723b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004654	29/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	280,00	0,00
2024NE004655	29/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE004656	29/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE004657	29/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00
2024NE004659	29/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	39,40	0,00
2024NE004690	01/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	245,00	0,00
2024NE004691	01/03/2024	15/05/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	3.257,57	0,00
		07/08/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	4.996,81	0,00
2024NE004692	01/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	10.808,72	0,00
2024NE004698	01/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	210,00	0,00
2024NE004699	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004708	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	564,73	0,00
2024NE004709	01/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE004711	01/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE004712	01/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE004713	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	343,68	0,00
2024NE004714	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	407,62	0,00
2024NE004715	01/03/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	700,00	0,00
2024NE004726	04/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE004727	04/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb067a32-2198-400d-8069-f4126252d09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004728	04/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004731	04/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	500,00	0,00
2024NE004732	04/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	598,00	0,00
2024NE004734	04/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE004740	04/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	12.095,84	0,00
2024NE004744	05/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004745	05/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	767,32	0,00
2024NE004746	05/03/2024	21/03/2024	13	122	2161	500	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	153,00	0,00
2024NE004747	05/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	BENIL PEREIRA RAMOS ME BACAMARTE PRODUCOES	1.662,50	0,00
2024NE004749	05/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE004752	05/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	440,00	0,00
2024NE004755	05/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00
2024NE004768	05/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004770	05/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00
2024NE004773	05/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE004774	05/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	1.000,00	0,00
2024NE004781	07/03/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004782	07/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	200,00	0,00
2024NE004783	07/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ANILINA PRODUCOES E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	203,00	0,00
2024NE004784	07/03/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004788	07/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE004795	07/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE004798	07/03/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	140,00	0,00
2024NE004799	07/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004808	08/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE004810	11/03/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	8.060,50	0,00
2024NE004814	08/03/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE004815	08/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	78 ROTACOES PRODUCOES E VENTOS CULTURAIS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004819	08/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	208,76	0,00
2024NE004820	08/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	269,59	0,00
2024NE004822	08/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004823	08/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004838	08/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE004840	08/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004841	08/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	500,00	0,00
2024NE004844	11/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	230,40	0,00
2024NE004845	11/03/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE004848	11/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004851	11/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE004852	11/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004855	11/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	506,75	0,00
2024NE004859	11/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE004861	11/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	82,85	0,00
2024NE004866	11/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	269,59	0,00
2024NE004871	12/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE004878	12/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	KESSIENE DA SILVA RODRIGUES	125,00	0,00
2024NE004883	12/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	38,05	0,00
2024NE004884	12/03/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	342,13	0,00
2024NE004885	12/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	508,75	0,00
2024NE004886	12/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00
2024NE004887	12/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE004890	12/03/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	135,00	0,00
2024NE004891	12/03/2024	29/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE004893	12/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE004895	12/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	135,00	0,00
2024NE004896	12/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE004897	12/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	432,00	0,00
2024NE004898	12/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	135,00	0,00
2024NE004901	13/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	HELDER CELIO RIBEIRO PASSINHO JUNIOR	135,00	0,00
2024NE004908	13/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIZA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8859-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004910	14/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004918	14/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	363,00	0,00
2024NE004920	14/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	396,00	0,00
2024NE004925	14/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU NACAO TIGRE	142,46	0,00
2024NE004926	15/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004928	15/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE004932	15/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	205,10	0,00
2024NE004935	15/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.040,00	0,00
2024NE004936	15/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE004939	15/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	240,00	0,00
2024NE004940	15/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE004941	15/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	356,14	0,00
2024NE004942	15/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	356,14	0,00
2024NE004943	15/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE004945	15/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.115,62	0,00
2024NE004946	15/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE004947	22/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	49,82	0,00
2024NE004950	15/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	280,00	0,00
2024NE004951	15/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	WILLIAM CUBITS CAPELA	97,50	0,00
2024NE004953	15/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE004976	15/03/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	356,14	0,00
2024NE004978	15/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	625,00	0,00
2024NE004979	15/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE004980	15/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE004982	18/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	825,00	0,00
2024NE004984	18/03/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	406,00	0,00
2024NE004986	18/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	226,46	0,00
2024NE004988	18/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE004991	18/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	356,14	0,00
2024NE004993	18/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004994	18/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	585,00	0,00
2024NE004998	18/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE005001	01/04/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LANFRANCO MARCELLETTI JUNIOR	6.300,00	0,00
2024NE005003	19/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	EVENT SERVICOS DE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LTDA	47.500,00	0,00
2024NE005005	20/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	443,60	0,00
2024NE005023	20/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE005025	20/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE005030	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE-SOLTO CAMBINDA NOVA	350,00	0,00
2024NE005032	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	200,00	0,00
2024NE005033	20/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	600,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4e0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005038	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	406,50	0,00
2024NE005039	20/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005040	20/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005042	21/03/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE005044	21/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	750,00	0,00
2024NE005046	21/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	150,00	0,00
2024NE005048	21/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	118,72	0,00
2024NE005057	21/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE005059	21/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005063	21/03/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005065	21/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE005070	21/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	700,00	0,00
2024NE005075	21/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	KARL MARX SANTOS SOUZA - AGENCIA CULTURAL DE PRODUCAO E CRIACAO	850,00	0,00
2024NE005080	21/03/2024	27/03/2024	13	122	2161	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	58,19	0,00
2024NE005081	21/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE005087	21/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005095	22/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.481,45	0,00
2024NE005096	23/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	OTTO FIGUEIROA PAES BARRETO	210,00	0,00
2024NE005097	23/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	176,40	0,00
2024NE005098	22/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8859-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005099	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005102	22/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE005105	22/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE005107	22/03/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE005109	22/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE005112	22/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	85,80	0,00
2024NE005119	22/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE005123	22/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	67,50	0,00
2024NE005124	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	67,50	0,00
2024NE005126	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE005127	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	67,50	0,00
2024NE005128	22/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	67,50	0,00
2024NE005129	22/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	67,50	0,00
2024NE005131	22/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	67,50	0,00
2024NE005132	23/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	100,00	0,00
2024NE005133	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005134	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE005135	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE005136	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	RUBIANA MARIA DA SILVA	672,00	0,00
2024NE005139	23/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f5b06742-2198-4a0d-8b59-f4223b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005140	23/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.650,00	0,00
2024NE005141	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	162,00	0,00
2024NE005142	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005143	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	690,00	0,00
2024NE005144	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE005145	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	506,00	0,00
2024NE005147	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	168,00	0,00
2024NE005150	23/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE005151	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	104,00	0,00
2024NE005152	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005153	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	91,14	0,00
2024NE005155	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	360,00	0,00
2024NE005156	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE005157	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	575,00	0,00
2024NE005158	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005160	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE005161	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	506,00	0,00
2024NE005162	23/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	176,40	0,00
2024NE005163	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE005164	23/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	84,63	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005165	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	500,00	0,00
2024NE005166	25/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - COUTO FLASH PRODUCOES	2.500,00	0,00
2024NE005167	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	1.725,00	0,00
2024NE005168	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE005169	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	840,00	0,00
2024NE005170	24/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	250,00	0,00
2024NE005172	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	920,00	0,00
2024NE005173	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	920,00	0,00
2024NE005174	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE005175	24/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE005176	24/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	482,40	0,00
2024NE005177	24/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	700,00	0,00
2024NE005178	24/03/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	162,50	0,00
2024NE005179	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	480,00	0,00
2024NE005180	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	162,00	0,00
2024NE005181	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005183	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	176,40	0,00
2024NE005184	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA	672,00	0,00
2024NE005185	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	600,00	0,00
2024NE005186	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	690,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005187	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	480,00	0,00
2024NE005188	24/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JONATAS GOMES DE ARAUJO	216,00	0,00
2024NE005189	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	163,20	0,00
2024NE005190	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	60,00	0,00
2024NE005191	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	480,00	0,00
2024NE005193	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	403,20	0,00
2024NE005194	24/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	575,00	0,00
2024NE005195	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE005196	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PRISCYLLA SOUZA BRITTO	148,50	0,00
2024NE005198	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	480,00	0,00
2024NE005201	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.100,00	0,00
2024NE005205	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	575,00	0,00
2024NE005206	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	960,00	0,00
2024NE005207	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	250,00	0,00
2024NE005208	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	677,50	0,00
2024NE005209	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	690,00	0,00
2024NE005211	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	145,00	0,00
2024NE005212	24/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.014,80	0,00
2024NE005213	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	116,26	0,00
2024NE005214	24/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.100,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb06f7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005215	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	575,00	0,00
2024NE005216	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	520,00	0,00
2024NE005217	02/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE005218	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	151,90	0,00
2024NE005219	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE	268,00	0,00
2024NE005222	25/03/2024	11/06/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MABEL MEDEIROS VERISSIMO DO NASCIMENTO	810,00	0,00
2024NE005231	25/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	CARNAUBA PRODUCOES E CRIACOES LTDA - CARNAUBA CRIACOES	335,00	0,00
2024NE005232	25/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	CONKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	2.250,00	0,00
2024NE005233	25/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005234	25/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE005235	25/03/2024	22/04/2024	13	391	1211	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	436,80	0,00
2024NE005236	25/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO	1.306,46	0,00
2024NE005238	25/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	88,20	0,00
2024NE005239	25/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	OTTO FIGUEIROA PAES BARRETO	210,00	0,00
2024NE005242	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005243	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005245	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	31,20	0,00
2024NE005246	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005247	25/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005248	25/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	100,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validadocs.com Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8859-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005249	25/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE005250	25/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	480,00	0,00
2024NE005251	25/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	480,00	0,00
2024NE005252	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005253	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005254	25/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	100,00	0,00
2024NE005256	25/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	62,40	0,00
2024NE005258	25/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	195,00	0,00
2024NE005259	25/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE	336,00	0,00
2024NE005261	25/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	253,00	0,00
2024NE005262	25/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE005263	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE005266	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	168,00	0,00
2024NE005267	26/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	172,32	0,00
2024NE005273	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	210,00	0,00
2024NE005274	26/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005275	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005276	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005277	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005278	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d3d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005279	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.200,00	0,00
2024NE005280	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005281	26/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005282	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005283	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005284	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005285	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005286	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005287	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005288	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005293	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	104,00	0,00
2024NE005294	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	518,00	0,00
2024NE005295	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	176,40	0,00
2024NE005297	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	132,72	0,00
2024NE005299	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA ME	2.592,00	0,00
2024NE005300	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005301	26/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005304	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE005305	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.725,00	0,00
2024NE005306	26/03/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	690,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDEUS NUNES, JULIAO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005311	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE005313	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	384,00	0,00
2024NE005315	26/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE005316	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,48	0,00
2024NE005317	26/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JULIA PAULINO DA CONCEICAO	216,00	0,00
2024NE005320	26/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	106,89	0,00
2024NE005321	27/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BICO DE PENA CANETAS E ACESSORIOS LTDA	65,52	0,00
2024NE005322	27/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	226,83	0,00
2024NE005323	27/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE005324	27/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE005325	27/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE005333	27/03/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.468,75	0,00
2024NE005339	27/03/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE005340	27/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005341	27/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005342	27/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005343	27/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.285,36	0,00
2024NE005344	27/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE005347	27/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005349	27/03/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	53,01	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005350	27/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005351	27/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE005352	27/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE005354	27/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005357	27/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	314,75	0,00
2024NE005380	01/04/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	752,92	0,00
2024NE005383	01/04/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100,80	0,00
2024NE005393	02/04/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE005396	02/04/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE005399	02/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE005401	02/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE005416	03/04/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GABRIELLE VITORIA DE LIRA 07699896408 - LUNA VITROLIRA	600,00	0,00
2024NE005418	03/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE005420	03/04/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	BARBARA SUZANNE BATISTA LIMA	806,40	0,00
2024NE005421	03/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	8.782,92	0,00
2024NE005424	03/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.679,17	0,00
2024NE005426	03/04/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE005427	03/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	684,38	0,00
2024NE005429	03/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.070,00	0,00
2024NE005445	04/04/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	83,98	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005447	04/04/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE005451	04/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005454	04/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE005458	04/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005459	04/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00
2024NE005463	05/04/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE005465	05/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005467	05/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005469	05/04/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	75,00	0,00
2024NE005471	05/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005472	05/04/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	245,00	0,00
2024NE005473	05/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005474	05/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE005475	05/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	68,37	0,00
2024NE005479	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005480	08/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005481	08/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005482	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE005485	08/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	67,50	0,00
2024NE005487	08/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	67,50	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALVACANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005488	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	67,50	0,00
2024NE005491	08/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	67,50	0,00
2024NE005492	08/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE005494	08/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	67,50	0,00
2024NE005495	08/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	11.679,68	0,00
2024NE005496	08/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	67,50	0,00
2024NE005497	08/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE005499	08/04/2024	09/04/2024	13	391	1211	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	5.560,64	0,00
2024NE005501	08/04/2024	09/04/2024	13	391	1211	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	2.056,82	0,00
2024NE005505	09/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	384,00	0,00
2024NE005508	09/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE005510	09/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.900,49	0,00
2024NE005511	09/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE005512	09/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE005518	09/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE005519	09/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	67,50	0,00
2024NE005522	09/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005523	09/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	4.287,37	0,00
2024NE005525	09/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	25,52	0,00
2024NE005527	10/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4523b252cd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005528	10/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE005531	10/04/2024	06/05/2024	13	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	38,06	0,00
		19/06/2024	13	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	41,61	0,00
2024NE005532	10/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	1.011,40	0,00
2024NE005551	12/04/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	1.300,00	0,00
2024NE005552	12/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE005562	12/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005566	12/04/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	299,04	0,00
2024NE005573	12/04/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	4.080,00	0,00
2024NE005574	12/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005578	15/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	67,50	0,00
2024NE005585	15/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE005588	15/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005592	15/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005594	15/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	39,40	0,00
2024NE005595	15/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	232,50	0,00
2024NE005597	16/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.290,53	0,00
2024NE005602	16/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005615	16/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE005617	16/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	480,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CAMELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb306742-2198-4400-8009-f4122b252009

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005624	17/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	57,94	0,00
2024NE005626	17/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	93,28	0,00
2024NE005628	17/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005629	17/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE005638	17/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	187,40	0,00
2024NE005639	17/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005640	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005646	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,09	0,00
2024NE005647	18/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	3.000,00	0,00
2024NE005648	18/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00
2024NE005655	18/04/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	606,20	0,00
2024NE005658	18/04/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005660	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005663	18/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005665	18/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE005675	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005680	18/04/2024	04/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	18.288,86	0,00
2024NE005681	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	190,68	0,00
2024NE005682	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE005685	19/04/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b6724-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005689	19/04/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	316,54	0,00
2024NE005695	19/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005697	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE005699	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE005700	19/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005702	19/04/2024	29/05/2024	13	392	1211	500	FLAVIO DA SILVA MARQUES	84,00	0,00
2024NE005703	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE005704	19/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	500,00	0,00
2024NE005705	19/04/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	179,34	0,00
2024NE005707	19/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005708	19/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE005713	19/04/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE005724	22/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005751	22/04/2024	26/04/2024	13	391	1211	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	5,88	0,00
2024NE005755	22/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	RENATA DO AMARAL MESQUITA	225,00	0,00
2024NE005756	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ROBERT VINICIUS FERREIRA WANDERLEY	135,00	0,00
2024NE005757	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	135,00	0,00
2024NE005758	22/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE005759	22/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE005761	22/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	135,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDEUS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b25d3d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005764	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	135,00	0,00
2024NE005766	22/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	135,00	0,00
2024NE005767	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	135,00	0,00
2024NE005768	22/04/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	10.212,67	0,00
2024NE005769	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00
2024NE005771	22/04/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE005773	22/04/2024	30/04/2024	13	122	2161	500	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24,60	0,00
2024NE005776	23/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	DIOGO LINS DE LIMA	50,00	0,00
2024NE005778	23/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE005797	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005799	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ALDENES JOSE BRAZ DA SILVA	210,00	0,00
2024NE005800	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	LUIZ CARLOS FERRER DE SANTANA JUNIOR	210,00	0,00
2024NE005802	23/04/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE005803	23/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	225,00	0,00
2024NE005806	23/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	SANTANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CULTURAIS LTDA	33,60	0,00
2024NE005810	23/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	351,00	0,00
2024NE005822	24/04/2024	27/05/2024	13	392	1211	500	EDSON JOSE GUSMAO FILHO	84,00	0,00
2024NE005826	24/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005831	24/04/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	4.000,00	0,00
2024NE005832	24/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIAS JUDELIS NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE GUIMARAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb067a22-198a-4a0d-8859-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005852	25/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.203,12	0,00
2024NE005853	25/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	373,66	0,00
2024NE005856	25/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,09	0,00
2024NE005857	25/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	350,00	0,00
2024NE005859	25/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	224,00	0,00
2024NE005864	25/04/2024	30/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	0,06	0,00
2024NE005865	25/04/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	CABOCLO SONHADOR PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	723,60	0,00
2024NE005868	26/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	140,00	0,00
2024NE005870	26/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	143,00	0,00
2024NE005872	26/04/2024	30/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	21.883,87	0,00
2024NE005873	26/04/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005875	26/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE005883	26/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	RIBALTA ESCOLA DE DANCAS LTDA - STUDIO DE DANCAS	90,00	0,00
2024NE005903	29/04/2024	06/05/2024	13	122	2161	500	GEORGE PIERRE DE LIMA DE SOUZA	606,00	0,00
2024NE005906	29/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE005909	29/04/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	807,75	0,00
2024NE005924	30/04/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	LANFRANCO MARCELLETTI JUNIOR	6.591,10	0,00
2024NE005929	01/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE005938	02/05/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	195,00	0,00
2024NE005940	02/05/2024	24/05/2024	13	122	2161	500	CASTRO EMPREENDIMENTOS , ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	900,68	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMINHOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4233b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE005940	02/05/2024	13/09/2024	13	122	2161	500	CASTRO EMPREENDIMENTOS , ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	450,34	0,00
2024NE005945	02/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE005946	02/05/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	135,00	0,00
2024NE005947	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	135,00	0,00
2024NE005955	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE005956	03/05/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE005957	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE005961	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00
2024NE005966	03/05/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.212,50	0,00
2024NE005972	03/05/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,61	0,00
2024NE005980	06/05/2024	21/08/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	1.042,32	0,00
		22/08/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	500,23	0,00
		22/10/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	1.042,32	0,00
		16/12/2024	13	391	1211	500	AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	521,16	0,00
2024NE005982	06/05/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	214,50	0,00
2024NE005995	07/05/2024	03/07/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DE OURO	532,00	0,00
2024NE005997	07/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	160,00	0,00
2024NE006038	09/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.200,00	0,00
2024NE006039	09/05/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE006077	10/05/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.840,60	0,00
2024NE006110	13/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	781,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES SOUTO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validadocs.em Código do documento: 0b0667d7-98-4ad-806-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE006114	14/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE006140	14/05/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	12.704,23	0,00
2024NE006154	15/05/2024	27/06/2024	13	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
2024NE006201	17/05/2024	24/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE006219	17/05/2024	01/10/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.112,88	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	163,83	0,00
2024NE006220	17/05/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	929,24	0,00
		04/10/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	2.781,82	0,00
2024NE006221	17/05/2024	02/08/2024	13	392	1211	500	XANDE XOU LOCACOES LTDA	1.311,10	0,00
2024NE006231	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE006241	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.147,50	0,00
2024NE006250	20/05/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE006254	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	67,50	0,00
2024NE006268	20/05/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	875,00	0,00
2024NE006269	21/05/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	67,50	0,00
2024NE006273	21/05/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	3.609,66	0,00
2024NE006275	21/05/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.301,96	0,00
2024NE006276	21/05/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.518,85	0,00
2024NE006277	21/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	3.787,76	0,00
2024NE006278	21/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	3.344,25	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	5.016,38	0,00
2024NE006279	22/05/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALIXTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbab0674-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE006294	23/05/2024	14/10/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.662,65	0,00
2024NE006296	23/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.966,43	0,00
		04/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	756,32	0,00
2024NE006298	23/05/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	725,36	0,00
2024NE006309	28/05/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	7.300,17	0,00
2024NE006315	29/05/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE006328	30/05/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	770,00	0,00
		07/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.540,00	0,00
2024NE006331	30/05/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE006346	06/06/2024	06/06/2024	13	122	2161	500	MARIA CONSUELO LEICHT PAES BARRETO	766,67	0,00
2024NE006401	06/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.815,00	0,00
2024NE006539	07/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	352,60	0,00
2024NE006544	07/06/2024	23/08/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	0,30	0,00
2024NE006588	10/06/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	324,00	0,00
2024NE006614	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	486,75	0,00
2024NE006617	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE006628	10/06/2024	26/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	5.585,80	0,00
2024NE006629	10/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	730,13	0,00
2024NE006652	10/06/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	181,72	0,00
2024NE006658	10/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	650,00	0,00
2024NE006662	10/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba06741-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE006675	11/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	372,12	0,00
2024NE006692	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	975,47	0,00
2024NE006695	11/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	1.766,23	0,00
2024NE006737	11/06/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE006740	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	51,15	0,00
2024NE006784	12/06/2024	12/06/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	2,06	0,00
2024NE006810	12/06/2024	05/08/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	3.500,00	0,00
2024NE006822	12/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	5.806,98	0,00
2024NE006852	13/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.672,61	0,00
2024NE006928	14/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	1.948,90	0,00
2024NE006964	14/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	0,01	0,00
2024NE006965	14/06/2024	26/08/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE007030	17/06/2024	13/08/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	1.000,00	0,00
2024NE007054	18/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	67,20	0,00
2024NE007161	19/06/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	373,81	0,00
2024NE007181	19/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	1.000,00	0,00
2024NE007185	19/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	136,29	0,00
2024NE007255	20/06/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL PRODUCOES E EVENTOS	2.000,00	0,00
2024NE007302	20/06/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	529,87	0,00
2024NE007328	20/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,43	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA CUDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.jsf com o código do documento: fb067a22-198a-40d8-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE007347	20/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	2.262,00	0,00
2024NE007368	20/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE007416	21/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE007420	21/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	67,20	0,00
2024NE007445	21/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE007446	21/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE007563	21/06/2024	02/08/2024	13	392	1211	500	BIANCA HONORATO DE ANDRADE	168,00	0,00
2024NE007614	22/06/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007699	24/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007704	24/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,43	0,00
2024NE007707	24/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007732	25/06/2024	01/08/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE007740	25/06/2024	14/08/2024	13	392	1211	500	ARTHUR VINICIOS RAMOS PIO	176,40	0,00
2024NE007743	25/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	3.230,00	0,00
2024NE007780	26/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	92,40	0,00
2024NE007860	28/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	995,47	0,00
2024NE007881	28/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	75,04	0,00
2024NE008038	29/06/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	67,20	0,00
2024NE008065	01/07/2024	05/08/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	0,09	0,00
2024NE008089	01/07/2024	17/09/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	0,01	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JULIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb0b0674-2198-4a0d-8b59-f4523b252bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE008134	01/07/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.366,21	0,00
2024NE008197	04/07/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE008204	04/07/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	606,82	0,00
2024NE008213	04/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	51,15	0,00
2024NE008215	04/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	497,73	0,00
2024NE008216	04/07/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	497,73	0,00
2024NE008384	18/07/2024	19/07/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE008401	24/07/2024	01/08/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	107,95	0,00
2024NE008492	08/08/2024	04/11/2024	13	122	2161	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	25,13	0,00
		12/12/2024	13	122	2161	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	895,66	0,00
2024NE008498	08/08/2024	08/08/2024	13	122	2161	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	598,14	0,00
2024NE008614	19/08/2024	19/08/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	2,79	0,00
		16/09/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	103,85	0,00
		18/12/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	106,95	0,00
2024NE008654	22/08/2024	21/10/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		26/11/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2024NE008656	22/08/2024	28/08/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	48.801,32	0,00
2024NE008667	23/08/2024	07/11/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	3.404,85	0,00
		17/12/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	3.404,85	0,00
2024NE008687	23/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	425,90	0,00
2024NE008725	28/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE008731	28/08/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	0,10	0,00
2024NE008738	29/08/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANA ELIA DE LIMA NUNES, JUCIANA ELIA DE LIMA NUNES:03... e ANDRE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b8f0672-2218-480d-8061-225...

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE008915	13/09/2024	19/09/2024	13	391	1211	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	12,90	0,00
2024NE009018	30/09/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	84,30	0,00
2024NE009273	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	67,50	0,00
2024NE009531	06/11/2024	26/11/2024	13	391	1211	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	378,72	0,00
2024NE009650	19/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	141,60	0,00
2024NE009960	26/11/2024	26/11/2024	13	391	1211	500	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL	353,25	0,00
2024NE010028	28/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	124,80	0,00
2024NE010219	02/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	880,25	0,00
2024NE010228	02/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	880,25	0,00
2024NE010252	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	2.204,00	0,00
2024NE010267	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	2.977,09	0,00
2024NE010276	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	PAULO LEONIDAS FERNANDES DE BARROS	1.952,43	0,00
2024NE010278	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	231,00	0,00
2024NE010279	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	1.952,43	0,00
2024NE010280	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	WLLYSSYS WOLFGANG REIS DIAS ARAUJO	1.952,43	0,00
2024NE010281	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	JORGE CLÁUDIO MACHADO DA SILVA	2.199,93	0,00
2024NE010283	04/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	719	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	2.184,14	0,00
2024NE010288	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	TEO MASSIGNAN RUIZ	2.184,14	0,00
2024NE010289	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	40,56	0,00
2024NE010292	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	325,46	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.faces Código do documento: fb067a22-198a-4a0d-8b59-f4523b252dd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE010293	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RAFAEL KOEHLER	1.197,03	0,00
2024NE010295	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	CAROLINA MENEZES PALHARES	231,00	0,00
2024NE010297	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	CARLA CARVALHO DO REGO	984,18	0,00
2024NE010298	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ROSA HELENA RASUCK	110,00	0,00
2024NE010303	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALLAN ANDRE LOURENÇO	2.199,93	0,00
2024NE010307	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	BARBARA BRUNO DIAS BARACHO	110,00	0,00
2024NE010311	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARAES	1.480,83	0,00
2024NE010314	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	JULIA ASCHE CINTRA FERREIRA	1.480,83	0,00
2024NE010316	04/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	ANDRE LUIZ MACHADO SANTOS	110,00	0,00
2024NE010325	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RAFAELE DA SILVA COSTA	110,00	0,00
2024NE010330	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	110,09	0,00
2024NE010331	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	176,00	0,00
2024NE010332	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RODRIGO ARAGAO QUIRINO	176,00	0,00
2024NE010333	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	110,00	0,00
2024NE010336	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	1.223,70	0,00
2024NE010372	06/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	719	RODRIGO GOMES WANDERLEY	495,16	0,00
2024NE010382	06/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	863,13	0,00
2024NE010737	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	135,00	0,00
2024NE010981	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	0,01	0,00
2024NE010986	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	0,01	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA JUDEUS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/apex/validaDocs.com Código do documento: fb06b7a2-2198-4a0d-8b59-f4523b25d2d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE011000	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	5.123,25	0,00
2024NE011068	12/12/2024	18/12/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	12.984,14	0,00
2024NE011130	12/12/2024	16/12/2024	13	391	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	33,51	0,00
2024NE011172	13/12/2024	17/12/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	508,75	0,00
2024NE011711	20/12/2024	20/12/2024	13	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	6.924,12	0,00
2024NE011818	27/12/2024	27/12/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	2.880,24	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**178.819,70**	**0,00**
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**7.710,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.710,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000420	24/09/2024	02/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	760,00	0,00
		03/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	380,00	0,00
2024NE000536	03/12/2024	09/12/2024	14	122	2161	500	STARKE CONSTRUTORA LTDA	6.270,00	0,00
2024NE000545	03/12/2024	03/12/2024	14	422	1235	500	KALIANDRA ALANA SILVA SALES	300,00	0,00
380100 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**89.224,59**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**89.224,59**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000027	06/02/2024	10/04/2024	14	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	0,90	0,00
2024NE000068	22/02/2024	15/05/2024	14	422	1252	500	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	179,52	0,00
2024NE000069	22/02/2024	12/04/2024	14	422	1252	500	MÔNICA DE ALMEIDA FREIRE	179,52	0,00
2024NE000079	26/02/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	0,50	0,00
		05/11/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	831,85	0,00
2024NE000083	27/02/2024	27/03/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.293,86	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA FIDELIS NUNES, JOAO PEDRO DE ANDRADE DE LIVA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b0b0677-2196-4a0d-8069-f42b25b25269

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000094	01/03/2024	01/03/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	152,59	0,00
2024NE000136	14/03/2024	21/11/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00
		06/12/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00
2024NE000205	10/04/2024	18/04/2024	14	422	1252	500	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	450,00	0,00
2024NE000231	25/04/2024	29/04/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,40	0,00
2024NE000337	27/05/2024	30/05/2024	14	422	1252	500	SEVERINO DA SILVEIRA TAVORA NETO 41564758400 - EXATA DIGITAL COPIADORA E SINALIZACAO	73,95	0,00
2024NE000344	27/05/2024	30/05/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.899,10	0,00
2024NE000356	30/05/2024	10/06/2024	14	422	1252	500	MÔNICA DE ALMEIDA FREIRE	0,03	0,00
2024NE000357	30/05/2024	10/06/2024	14	422	1252	500	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	179,52	0,00
2024NE000435	01/07/2024	14/10/2024	14	422	1252	500	ELEVADORES UNIÃO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	20,00	0,00
2024NE000454	08/07/2024	06/11/2024	14	422	1252	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.353,90	0,00
2024NE000577	19/08/2024	03/10/2024	14	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.510,49	0,00
2024NE000604	29/08/2024	24/10/2024	14	422	1252	754	MF SUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	464,91	0,00
2024NE000673	01/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	12.693,35	0,00
		27/11/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	28.362,26	0,00
2024NE000717	25/10/2024	29/10/2024	14	422	1252	500	52.806.101 GERSON FERREIRA DA SILVA GOMES	2.450,00	0,00
2024NE000741	06/11/2024	03/12/2024	14	122	2161	500	FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	1.380,40	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**81.885,11**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**81.885,11**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	26/02/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	225,60	0,00
2024NE000005	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	55,60	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	108,80	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA GLEIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CATAPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3067422-9984-4ad1-8065-f42135259d9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000009	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	5.830,02	0,00
		30/04/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.637,19	0,00
2024NE000010	28/02/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
2024NE000022	22/03/2024	22/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	12,37	0,00
2024NE000024	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,31	0,00
2024NE000025	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	11,62	0,00
2024NE000026	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	87,67	0,00
2024NE000032	07/05/2024	14/05/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	101,40	0,00
2024NE000040	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	225,60	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	101,88	0,00
2024NE000044	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,78	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	628,77	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		24/09/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
2024NE000045	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		24/09/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	443,21	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.042,88	0,00
2024NE000049	22/05/2024	01/07/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	6.598,34	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	3.229,17	0,00
		29/10/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	9.001,52	0,00
		19/11/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	2.403,18	0,00
2024NE000051	22/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.318,59	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	12.559,01	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS, GERENCIA DE ATENDIMENTO - CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b5b7a42-2e8e-4e0b-8e0b-4f4a3e2c5d8f

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000053	23/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	18,02	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,90	0,00
		23/09/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,81	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,47	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	34,76	0,00
2024NE000062	27/06/2024	01/07/2024	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	9.001,52	0,00
2024NE000063	02/07/2024	19/07/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		12/09/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		15/10/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		25/10/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	472,32	0,00
2024NE000066	17/07/2024	15/08/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.512,14	0,00
		19/09/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.511,80	0,00
		17/10/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.511,80	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.250,74	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.382,99	0,00
2024NE000087	10/12/2024	10/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	307,48	0,00
2024NE000089	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	255,40	0,00
2024NE000090	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	307,48	0,00
15 - URBANISMO								**6.800.821,32**	**0,00**
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**146,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**146,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000597	25/11/2024	27/11/2024	15	122	2161	500	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CBMPE	146,45	0,00
260100 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**5.475,12**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.475,12**	**0,00**

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JOCILIANA CELIA DE LIMA NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b6b0742-1198-480d-8069-f42...

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000008	29/01/2024	04/03/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	795,69	0,00
		03/05/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.878,74	0,00
		30/05/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	853,97	0,00
		04/10/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	409,83	0,00
2024NE000030	19/02/2024	12/06/2024	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,25	0,00
2024NE000133	17/04/2024	17/04/2024	15	451	1310	754	ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA	1.108,09	0,00
2024NE000153	29/04/2024	02/10/2024	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	0,10	0,00
2024NE000176	06/05/2024	18/07/2024	15	122	2161	500	CERTIPE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	6,50	0,00
2024NE000270	13/06/2024	27/08/2024	15	122	2161	500	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZAÇÕES LTDA	143,00	0,00
2024NE000368	13/08/2024	27/08/2024	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	265,95	0,00
2024NE000425	11/10/2024	11/10/2024	15	451	1310	754	JBR ENGENHARIA LTDA	10,00	0,00
340100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**329.572,41**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**329.572,41**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	29/01/2024	31/01/2024	15	451	1310	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	84,28	0,00
2024NE000013	01/02/2024	02/02/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.432,92	0,00
2024NE000020	02/02/2024	02/02/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.589,43	0,00
2024NE000023	05/02/2024	07/02/2024	15	122	2161	500	DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	370,46	0,00
2024NE000025	06/02/2024	06/02/2024	15	451	1310	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	83.938,59	0,00
2024NE000027	06/02/2024	15/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	398,40	0,00
2024NE000028	06/02/2024	06/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	2.295,83	0,00
		20/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	2.925,62	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES JUCA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CATAPOS
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50674-2198-4a0f-8069-3422b52b1b0c

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000038	15/02/2024	30/10/2024	15	451	1310	500	CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.148,35	0,00
2024NE000039	16/02/2024	20/02/2024	15	451	1310	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	2.815,75	0,00
2024NE000149	10/04/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.201,67	0,00
2024NE000150	11/04/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.228,39	0,00
2024NE000216	14/05/2024	08/08/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1,35	0,00
2024NE000332	27/06/2024	01/10/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	641,55	0,00
		02/10/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	693,53	0,00
2024NE000365	12/07/2024	25/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	13.257,52	0,00
2024NE000394	30/07/2024	01/08/2024	15	451	1310	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	180,02	0,00
2024NE000406	02/08/2024	08/08/2024	15	122	2161	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	3.143,00	0,00
2024NE000407	05/08/2024	09/08/2024	15	451	1310	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	506,87	0,00
2024NE000417	09/08/2024	02/09/2024	15	451	1310	500	LOGICA TRANSPORTES LTDA	862,74	0,00
2024NE000425	14/08/2024	30/09/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	9.459,73	0,00
		25/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.616,17	0,00
2024NE000434	20/08/2024	02/09/2024	15	451	1310	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	7.072,43	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	7.072,43	0,00
2024NE000435	20/08/2024	30/09/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.866,10	0,00
		24/10/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.885,17	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.763,33	0,00
2024NE000436	20/08/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.554,07	0,00
2024NE000443	22/08/2024	24/10/2024	15	451	1310	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.293,34	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.222,96	0,00
2024NE000470	04/09/2024	25/11/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	611,44	0,00
		02/12/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	513,42	0,00
2024NE000509	08/10/2024	16/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.503,66	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME GELIA FEDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALIXTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1b06a47-7d84-4d05-8061-f225e252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000510	08/10/2024	16/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	661,37	0,00
2024NE000516	22/10/2024	23/10/2024	15	451	1310	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	2,88	0,00
2024NE000519	18/10/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	89.452,37	0,00
2024NE000528	22/10/2024	25/10/2024	15	451	1310	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	5.156,24	0,00
2024NE000567	04/11/2024	04/11/2024	15	451	1310	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	326,71	0,00
2024NE000570	05/11/2024	07/11/2024	15	451	1310	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	212,38	0,00
2024NE000584	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	903,15	0,00
		29/11/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	903,15	0,00
2024NE000585	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	11.142,88	0,00
2024NE000613	28/11/2024	28/11/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.264,31	0,00
2024NE000615	28/11/2024	28/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	15.396,45	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**642.554,74**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**642.554,74**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000131	23/01/2024	18/11/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,01	0,00
2024NE000196	29/01/2024	22/05/2024	15	452	1323	899	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO	4.991,88	0,00
2024NE000382	06/02/2024	09/02/2024	15	846	3101	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	119,61	0,00
2024NE000412	08/02/2024	19/02/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	40.555,74	0,00
		12/03/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	38.185,39	0,00
2024NE000448	19/02/2024	22/02/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	23.661,41	0,00
2024NE000490	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	56.915,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI POS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: 1f4107f4-2198-400d-8069-f4229b252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000491	20/02/2024	28/02/2024	15	452	1323	754	WB CONSTRUTORA LTDA	24.591,07	0,00
2024NE000494	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - UNITERRA	32.577,87	0,00
2024NE000496	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	38.981,13	0,00
2024NE000497	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	17.524,06	0,00
2024NE000500	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	13.116,16	0,00
		28/02/2024	15	452	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	2.635,04	0,00
2024NE000502	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	46.906,20	0,00
2024NE000513	21/02/2024	01/03/2024	15	452	1323	754	MODERA ENGENHARIA LTDA	7.293,32	0,00
2024NE000514	21/02/2024	26/02/2024	15	451	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	10.498,60	0,00
2024NE000659	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	938,65	0,00
2024NE000660	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER LTDA	27.262,21	0,00
2024NE000661	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	4.399,95	0,00
2024NE000664	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	34.769,74	0,00
2024NE000667	01/03/2024	04/03/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	26.469,42	0,00
2024NE000756	11/03/2024	12/03/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.360,30	0,00
2024NE001500	16/05/2024	06/06/2024	15	452	1323	706	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA	64.879,38	0,00
2024NE001564	22/05/2024	19/06/2024	15	452	1323	706	PISO FACIL LTDA	39.251,50	0,00
2024NE001567	22/05/2024	29/05/2024	15	452	1323	706	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	79.775,00	0,00
2024NE001592	24/05/2024	06/06/2024	15	452	1323	706	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	115,20	0,00
2024NE001887	12/06/2024	01/08/2024	15	122	2161	501	GEORGE PIERRE DE LIMA DE SOUZA	770,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LEVA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb006742-2198-400d-8069-f4122e252d09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002380	06/08/2024	25/11/2024	15	452	1323	751	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	10,00	0,00
2024NE003200	10/10/2024	18/11/2024	15	452	1323	753	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,01	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**5.640.751,57**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.640.751,57**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000011	22/01/2024	31/01/2024	15	122	2161	501	LUIZ PETRUCIO PASSOS CAVALCANTI MATRICULA 208232	1.066,07	0,00
2024NE000028	22/01/2024	01/02/2024	15	122	2161	501	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	601,39	0,00
2024NE000235	20/02/2024	21/02/2024	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	518,71	0,00
2024NE000819	15/04/2024	29/04/2024	15	451	1303	500	MODERA ENGENHARIA LTDA	533,97	0,00
2024NE002698	04/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	50.542.146 DARCYANA BARBOSA DE MELO	4.560,00	0,00
2024NE002969	12/12/2024	31/12/2024	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	365.195,30	0,00
2024NE003089	20/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	50.539,97	0,00
2024NE003141	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO FRF WB PROJETADO 2	717.880,28	0,00
2024NE003142	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	703.855,70	0,00
2024NE003143	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	1.287.547,88	0,00
		30/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	2.508.452,30	0,00
640200 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO								**4.603,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.603,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	28/02/2024	12/04/2024	15	451	1310	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	132,00	0,00
		30/05/2024	15	451	1310	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.200,00	0,00
2024NE000013	17/09/2024	12/11/2024	15	451	1310	501	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	71,06	0,00
2024NE000023	03/12/2024	06/12/2024	15	451	1310	501	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.200,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb067422-198a-4001-8c36-4f3b252b1b6c

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU								**71,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**71,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	17/09/2024	12/11/2024	15	452	1310	501	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	71,06	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**139.325,86**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**139.325,86**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000030	30/01/2024	06/02/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,02	0,00
2024NE000038	30/01/2024	15/02/2024	15	453	1304	500	FOLHA DE PAGAMENTO	107.431,43	0,00
2024NE000175	26/02/2024	28/02/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,01	0,00
2024NE000229	01/03/2024	10/12/2024	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	11.708,59	0,00
2024NE000294	18/03/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	109,29	0,00
2024NE000364	27/03/2024	27/06/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,01	0,00
		28/08/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,01	0,00
		27/09/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,02	0,00
2024NE000540	26/04/2024	29/04/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,01	0,00
2024NE000938	20/06/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	12.185,60	0,00
2024NE001127	29/07/2024	30/07/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,01	0,00
2024NE001152	01/08/2024	07/08/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	0,01	0,00
2024NE001846	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	7.890,85	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**38.321,05**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**38.321,05**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAVOR
Acesse em: https://etc.epp.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b0b7423-198a-40d-8069-f42...

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000638	22/04/2024	19/09/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	233,16	0,00
2024NE002230	30/12/2024	30/12/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	38.087,89	0,00
16 - HABITAÇÃO								**72.764,48**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**72.764,48**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**72.764,48**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000064	05/04/2024	11/04/2024	16	122	2160	754	UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	2.592,91	0,00
2024NE000070	19/04/2024	16/05/2024	16	122	2161	500	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	420,42	0,00
2024NE000323	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	PAULO ANDRE DIAS DA SILVA	33.345,73	0,00
2024NE000353	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	GIVANILDO SILVA DE SOUZA	36.405,42	0,00
17 - SANEAMENTO								**34.170,18**	**0,00**
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**7.807,62**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.807,62**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	22/01/2024	30/01/2024	17	122	2161	500	CONDOMINIO EDIFICIO TORQUE EMPRESARIAL	7.200,00	0,00
2024NE000008	23/01/2024	03/12/2024	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	607,62	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**26.362,54**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**26.362,54**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000507	21/02/2024	28/02/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	10.097,73	0,00
2024NE000508	21/02/2024	28/02/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	16.264,81	0,00
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN								**0,02**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**0,02**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba0f574-2198-4a05-8f03-f4223b12bdb9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000002	08/02/2024	15/02/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0,01	0,00
2024NE000006	22/05/2024	19/08/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0,01	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL								**1.578,35**	**0,00**
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.578,35**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.578,35**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	30/01/2024	04/06/2024	18	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	988,75	0,00
2024NE000081	23/05/2024	22/11/2024	18	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	589,60	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								**26.992,84**	**0,00**
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**26.992,84**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**26.992,84**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	29/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.537,66	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00
2024NE000003	31/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	730,83	0,00
2024NE000004	31/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	155,95	0,00
2024NE000006	05/02/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	356,41	0,00
		08/05/2024	19	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	356,41	0,00
2024NE000009	15/02/2024	23/02/2024	19	122	2161	500	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	9,95	0,00
		07/03/2024	19	122	2161	500	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	7,87	0,00
2024NE000017	26/02/2024	18/04/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	144,60	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
		12/11/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
		04/12/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
2024NE000019	13/03/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	23,85	0,00
		08/05/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	16,21	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA MICHELLE FIDELIS SOARES DE ANDRADE, ENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDREA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ab0f5f4-2f9e-4ad0-8069-f22b5e2a2dd0

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000020	13/03/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	43,60	0,00
2024NE000042	02/05/2024	02/05/2024	19	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	21,10	0,00
2024NE000064	29/05/2024	01/10/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,81	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,81	0,00
		02/12/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,78	0,00
2024NE000112	02/09/2024	01/10/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00
2024NE000119	03/10/2024	04/10/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.010,72	0,00
2024NE000125	30/10/2024	13/11/2024	19	122	2161	500	WANDSON ARAUJO BEZERRA DE BRITO	440,00	0,00
		02/12/2024	19	122	2161	500	WANDSON ARAUJO BEZERRA DE BRITO	440,00	0,00
2024NE000138	26/11/2024	27/11/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**1.677.773,01**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.096.957,62**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.096.957,62**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000156	07/02/2024	23/02/2024	23	695	1213	500	CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA CNPJ 07760975000167	336.516,89	0,00
2024NE000160	08/02/2024	07/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	288.785,82	0,00
		08/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	369.978,00	0,00
		18/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	59.983,00	0,00
2024NE000966	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.034,21	0,00
2024NE000967	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.206,58	0,00
2024NE000968	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	19.152,00	0,00
2024NE000969	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	3.192,00	0,00
2024NE000970	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	17.109,12	0,00
610500 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE								**6.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.500,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIZABETH NUNES JOAQUIM DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab0c924-1981-4a04-8069-f42233c52bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000012	21/08/2024	01/11/2024	23	694	1321	501	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	1.000,00	0,00
		02/12/2024	23	694	1321	501	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	4.000,00	0,00
2024NE000018	02/10/2024	07/11/2024	23	694	1321	500	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	500,00	0,00
		25/11/2024	23	694	1321	500	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	1.000,00	0,00
641000 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL								**574.315,39**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**574.315,39**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000077	30/01/2024	16/02/2024	23	122	2161	500	FUNCIONARIOS RELACIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTARQUIA DE SERVICOS URBANOS DO RECIFE CSURB	6.627,53	0,00
2024NE000149	01/02/2024	02/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.235,42	0,00
2024NE000153	01/02/2024	02/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.966,65	0,00
2024NE000155	01/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.818,63	0,00
2024NE000168	02/02/2024	05/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.787,24	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.787,24	0,00
		02/04/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.448,74	0,00
2024NE000169	02/02/2024	05/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.971,84	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.860,58	0,00
2024NE000170	02/02/2024	06/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.459,45	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.577,38	0,00
2024NE000172	02/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	20.000,52	0,00
2024NE000173	02/02/2024	07/05/2024	23	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.019,65	0,00
2024NE000174	02/02/2024	11/03/2024	23	122	2161	501	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	635,04	0,00
2024NE000177	23/02/2024	27/02/2024	23	691	1310	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	7.187,50	0,00
2024NE000178	02/02/2024	13/12/2024	23	122	2161	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	676,80	0,00
2024NE000179	02/02/2024	04/12/2024	23	122	2161	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	118,81	0,00

Documento assinado digitalmente por CLAUDIA CELIA FIDELIS SOARES DE ANDRADE DE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etp.ifpe.edu.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b574c28-8006-4223-b52b-bcd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000180	06/02/2024	12/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	7.438,28	0,00
		17/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	8.210,69	0,00
		09/10/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	425,72	0,00
2024NE000183	07/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	12.371,26	0,00
2024NE000184	07/02/2024	04/09/2024	23	691	1310	501	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	3.552,76	0,00
2024NE000191	19/02/2024	18/07/2024	23	122	2161	501	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	64,10	0,00
2024NE000193	20/02/2024	20/02/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,94	0,00
2024NE000198	22/02/2024	19/08/2024	23	122	2161	501	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1,42	0,00
2024NE000205	28/02/2024	12/03/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.554,96	0,00
2024NE000273	22/03/2024	22/07/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500,20	0,00
2024NE000274	22/03/2024	02/05/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	37.431,36	0,00
2024NE000284	18/03/2024	18/03/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	764,30	0,00
2024NE000285	18/03/2024	18/03/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.059,67	0,00
2024NE000296	21/03/2024	22/03/2024	23	122	2161	501	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	250,00	0,00
2024NE000298	22/03/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	13.918,84	0,00
2024NE000315	02/04/2024	05/12/2024	23	122	2161	501	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	5,30	0,00
2024NE000317	03/04/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	2.931,44	0,00
2024NE000375	12/04/2024	12/04/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.277,00	0,00
2024NE000376	12/04/2024	12/04/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	994,30	0,00
2024NE000378	16/04/2024	23/04/2024	23	691	1310	701	B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	14.669,52	0,00
2024NE000380	19/04/2024	23/04/2024	23	691	1310	500	B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	39.152,06	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NEVES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA C AMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab0674-219e-4a0f-9069-f223b25e2bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000482	22/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	21.636,73	0,00
2024NE000483	22/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	9.332,35	0,00
2024NE000484	23/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	500	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	11.776,02	0,00
2024NE000485	23/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	500	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	13.062,24	0,00
2024NE000506	30/05/2024	30/05/2024	23	122	2161	501	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1.109,57	0,00
2024NE000510	03/06/2024	07/06/2024	23	691	1310	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	28.920,42	0,00
2024NE000515	03/06/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.019,65	0,00
2024NE000516	03/06/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	438,83	0,00
		08/08/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	19.435,52	0,00
		04/10/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	404,39	0,00
		08/11/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	298,45	0,00
		03/12/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	864,87	0,00
2024NE000528	07/06/2024	10/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	3.722,40	0,00
		06/08/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	25.850,00	0,00
		16/10/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	51.700,00	0,00
2024NE000529	07/06/2024	11/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	1.240,80	0,00
2024NE000530	07/06/2024	11/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	1.240,80	0,00
2024NE000592	14/06/2024	14/06/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.808,20	0,00
2024NE000606	02/07/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.826,51	0,00
2024NE000607	02/07/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	19.663,25	0,00
2024NE000628	03/07/2024	03/07/2024	23	691	1310	501	EDNALDO MIGUEL DE SOUZA	68,56	0,00
2024NE000663	05/07/2024	05/07/2024	23	122	2161	501	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	2.600,00	0,00
2024NE000665	05/07/2024	05/07/2024	23	122	2161	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	7.187,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA HELENA EUDES NUNES COUTO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: bb0f0f24-2f84-4a0c-8069-f223b72bbd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000667	09/07/2024	26/07/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	1.521,44	0,00
2024NE000678	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	8.825,26	0,00
2024NE000679	31/07/2024	06/08/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	2.286,31	0,00
2024NE000682	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	10.970,50	0,00
2024NE000683	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	3.611,38	0,00
2024NE000766	14/08/2024	04/09/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.950,53	0,00
2024NE000777	22/08/2024	23/08/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.570,96	0,00
2024NE000801	27/08/2024	27/08/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	21,16	0,00
2024NE000852	24/09/2024	25/09/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.570,96	0,00
2024NE000860	30/09/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	64,10	0,00
2024NE000934	17/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.769,39	0,00
2024NE000935	17/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.976,33	0,00
2024NE001017	21/11/2024	04/12/2024	23	122	2161	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	431,37	0,00
2024NE001096	02/12/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.713,43	0,00
2024NE001152	18/12/2024	19/12/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.072,07	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**149.218,00**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**70.337,51**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**70.337,51**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000016	26/01/2024	04/07/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	900,40	0,00
		06/09/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	900,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIA GUEDES NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fb006724-2198-4d0d-8b59-f42c6b52b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000026	02/02/2024	10/06/2024	27	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	201,65	0,00
2024NE000034	05/02/2024	02/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.906,42	0,00
2024NE000041	06/02/2024	21/05/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.090,10	0,00
		05/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.112,34	0,00
2024NE000065	21/02/2024	22/02/2024	27	812	1226	500	CONSTRUTORA MANASSU LTDA	5.922,43	0,00
2024NE000177	27/02/2024	18/09/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.460,89	0,00
2024NE000178	27/02/2024	04/07/2024	27	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	746,20	0,00
		05/09/2024	27	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	623,88	0,00
2024NE000192	08/03/2024	04/07/2024	27	812	1226	500	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	617,50	0,00
2024NE000196	08/03/2024	05/07/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15,78	0,00
		12/08/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	29,03	0,00
		04/09/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	26,54	0,00
2024NE000202	13/03/2024	17/07/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	178,14	0,00
		02/08/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	183,76	0,00
		05/09/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	122,56	0,00
2024NE000205	15/03/2024	14/06/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	40,74	0,00
		25/06/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	81,48	0,00
		12/07/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	109,33	0,00
		23/08/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	109,33	0,00
2024NE000207	15/03/2024	27/03/2024	27	812	1226	706	P & S ENGENHARIA LTDA	3.401,48	0,00
2024NE000208	18/03/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	507,50	0,00
2024NE000253	25/04/2024	07/08/2024	27	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	6,04	0,00
		10/09/2024	27	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	8,43	0,00
2024NE000357	02/05/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.273,35	0,00
2024NE000415	09/05/2024	09/05/2024	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.400,00	0,00
2024NE000419	09/05/2024	09/05/2024	27	812	1226	706	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	21.577,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELI ANDRADE FERNANDES PINTO, ANA CAROLINA ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a2f1e34-8d-8b5-f42-2b2-5b9

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE000420	10/05/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	157,82	0,00
2024NE000421	10/05/2024	03/09/2024	27	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	112,80	0,00
2024NE000435	15/05/2024	06/09/2024	27	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	801,01	0,00
2024NE000437	15/05/2024	06/09/2024	27	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.573,74	0,00
2024NE000494	29/05/2024	12/08/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	313,92	0,00
		10/09/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	313,92	0,00
2024NE001035	31/07/2024	31/07/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.272,60	0,00
2024NE001055	13/08/2024	30/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.112,34	0,00
2024NE001138	22/08/2024	25/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.975,12	0,00
2024NE001270	03/09/2024	06/09/2024	27	812	1226	500	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	118,80	0,00
2024NE001478	06/09/2024	10/09/2024	27	812	1226	500	SERGIO MURILO DE LIMA FARIAS	441,00	0,00
2024NE001524	09/09/2024	10/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	180,16	0,00
		25/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.115,21	0,00
2024NE001592	24/09/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.100,00	0,00
2024NE001593	23/09/2024	24/09/2024	27	812	1226	500	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,60	0,00
2024NE002260	21/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	JOAO MARCELO HERACLIO DO REGO MATRICULA 1141341	500,00	0,00
2024NE002272	21/11/2024	22/11/2024	27	122	2161	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	99,64	0,00
2024NE002310	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	126,00	0,00
2024NE002327	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	214,20	0,00
2024NE002348	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE MATRICULA 1187074	500,00	0,00
2024NE002358	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO MATRICULA 1141481	500,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA EDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0ab06741-7298-4a0d-8069-f42138252b09

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE002359	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO MATRICULA 1141481	500,00	0,00
2024NE002381	27/11/2024	28/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	428,40	0,00
2024NE002390	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	289,80	0,00
2024NE002395	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	63,00	0,00
2024NE002413	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	138,60	0,00
2024NE002414	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	571,20	0,00
2024NE002417	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	WAGNER CABRAL MIRANDA	126,00	0,00
2024NE002505	29/11/2024	03/12/2024	27	122	2161	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	99,64	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**78.880,49**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**78.880,49**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000485	03/05/2024	23/05/2024	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	24.819,34	0,00
2024NE000525	13/05/2024	13/05/2024	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	12.396,03	0,00
2024NE000570	23/05/2024	24/05/2024	27	695	2160	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	41.665,12	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**9.316.277,64**	**0,00**
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**8.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**8.500,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE002356	21/08/2024	19/12/2024	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	8.500,00	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**2.753.683,53**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.753.683,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE003126	26/12/2024	26/12/2024	28	846	3101	757	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	832.572,12	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 09/03/2026 23:30:18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA ELIZABETH DOS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALIXTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb906742-2198-4001-9669-4223b25bd9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE003127	26/12/2024	26/12/2024	28	846	3101	757	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	1.921.111,41	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**43.134,37**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**43.134,37**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001587	23/12/2024	23/12/2024	28	846	3101	500	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	43.134,37	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**12.424,47**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**12.424,47**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE004643	07/03/2024	07/03/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	12.424,47	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**208.361,66**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**208.361,66**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000681	21/05/2024	10/12/2024	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	672,20	0,00
2024NE001684	03/12/2024	10/12/2024	28	846	3101	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	207.689,46	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**6.290.173,61**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.290.173,61**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000136	30/01/2024	01/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	999,84	0,00
2024NE000295	23/02/2024	26/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	379.609,99	0,00
2024NE000296	23/02/2024	26/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	133,65	0,00
2024NE000706	30/04/2024	30/04/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	999,84	0,00
2024NE001467	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.337,45	0,00
2024NE001476	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	704	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	3,22	0,00

Documento assinado digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS SUNES JOAQUIM HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fba0f747-1198-4ad0-8069-f223b12bdb9

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2024NE001477	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	10.912,99	0,00
2024NE001478	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	870,29	0,00
2024NE001918	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	123.313,09	0,00
2024NE001920	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	862.841,39	0,00
2024NE001954	14/11/2024	18/12/2024	28	846	3101	750	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	2.281,57	0,00
2024NE001957	14/11/2024	27/11/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	870,29	0,00
2024NE002247	30/12/2024	30/12/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	4.900.000,00	0,00
TOTAL								**29.831.821,96**	**168.862,91**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDocs.seam Código do documento: fbab0674-2198-4a0d-8069-f4223b252bd9

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 17:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.715.121,73	9.926.031,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.740.953,18	16.054.681,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**23.456.074,91**	**25.980.713,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**23.456.074,91**	**25.980.713,05**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 17:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	17.816,26	1.365.528,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	389.374,84	17.473.835,57
Total do Passivo Circulante	**407.191,10**	**18.839.364,37**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	17.923.688,02	2.979.182,07
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**17.923.688,02**	**2.979.182,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-11.139.779,91	-11.139.779,91
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.264.975,70	15.301.946,52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**5.125.195,79**	**4.162.166,61**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.456.074,91**	**25.980.713,05**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 17:06

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	18.715.121,73	15.755.904,73
Ativo Permanente	4.740.953,18	10.224.808,32
Total do Ativo	***23.456.074,91***	***25.980.713,05***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	407.191,10	18.839.364,37
Passivo Permanente	17.923.688,02	2.979.182,07
Total do Passivo	***18.330.879,12***	***21.818.546,44***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**5.125.195,79**	**4.162.166,61**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 17:07

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 17:08

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**1.118.481,35**	**-8.696.616,55**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	651.790,44	-2.380.238,18
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	466.690,91	-6.316.378,37
Fontes Vinculadas	**17.189.449,28**	**-216.716,68**
762 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	156.413,59	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	17.033.035,69	-216.716,68
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORCAMENTÁRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**18.307.930,63**	**-8.913.333,23**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE- RECIFIN
BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 300/2025- Anexo I – Item 35

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De acordo com o MCASP, a lei n° 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial uma perspectiva orçamentária, ao desmembrar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em virtude da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Com o objetivo de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da referida Lei, conforme competência estabelecida no seu art. 113 foi alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 438/2012.

Cabe ainda destacar que, os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Fundo RECIFIN estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

1.- Quadro Principal

Elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo ou 4° nível – Título);

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas;

3.- Quadro das Contas de Compensação (sem movimento neste exercício)

Apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Fundo, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Patrimonial e seu Anexos

1.- Quadro Principal

1.1. – ATIVO

1.1. – ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

O montante apresentado neste item tem a seguinte composição:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R$ 18.715.121,73	R$ 9.793.666,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R$ 0,00	R$ 132.364,50
	R$ 18.715.121,73	**R$ 9.926.031,14**

1.1.2 – Demais Valores de Curto Prazo

Este item está composto pelas contribuições do RPPS a receber dos servidores, dos aposentados e dos pensionistas. Também em relação ao patronal e ao parcelamento da patronal finalizado neste exercício. Como segue:

DEMAIS VALORES DE CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R$ 3.977.206,18	R$ 8.336.119,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R$ 763.747,00	R$ 1.888.688,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 5.829.873,59
	R$ 4.740.953,18	**R$ 16.054.681,91**

2.1. – PASSIVO

2.1. – PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

São as obrigações junto a fornecedores diversos utilizados nas atividades operacionais do Fundo, estão evidenciadas no montante de R$17.816,26 no exercício.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

2.1.1 – Demais Valores de Curto Prazo

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual. Seu montante apresentado para o exercício de 2025 foi de R$ 389.374,84.

2.2. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 – Provisões de Longo Prazo

Este item refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias também denominada Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefício calculados atuarialmente em determinada data, a valor presente (MCASP). A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária-IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro das "Provisões Matemáticas Previdenciárias", contidas no Relatório da Avaliação Atuarial-DRAA. As contas que compõem o resultado das Provisões Matemáticas Previdenciárias são registradas no "Passivo não Circulante" ou "Passivo Exigível a Longo Prazo", no subtítulo denominado:" Provisões de Longo Prazo" conta: 2.2.7.2.1.00.00.

Ocorreram as seguintes Movimentações nas Provisões Matemáticas no Exercício Findo:

a) **Provisões de Benefícios Concedidos**, houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões na conta 2.2.7.2.1.01.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos ao Plano Financeiro no valor de R$ 1.068.577.769,53. Houve registro contábil de redução/reversão nas provisões na conta: 2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS, no valor de R$ 123.809.580,03, aumento/complementação na conta : 2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de R$ 1.073.232,19, houve reduções/reversões na conta: 2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS, no valor de R$ 30.670.602,90 e na conta : 2.2.7.2.1.01.99(-) Outras Deduções, no valor de R$ 262.265.656,22.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

b) **Provisões de Benefícios a Conceder**, houve registro contábil de redução/reversão nas provisões na conta: 2.2.7.2.1.02.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Repartição, no valor de R$ 249.782.666,37 e houve aumentos/complementações na conta: 2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS, no valor de R$ 76.881.028,98, na conta: 2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do Ativo para o Fundo em Repartição do RPPS, no valor de R$ 18.359.787,10 e na conta:2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS, no valor de R$ 12.489.132,33.

c) **Provisões de Benefícios Concedidos**, houve registro contábil de redução/reversão nas provisões na conta:2.2.7.2.2.01.01 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira-Fundo em Repartição no valor de R$ 637.960.656,62.

d) **Provisões de Benefícios a Conceder**, houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões na conta:2.2.7.2.2.02.03 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira-Fundo em Repartição no valor de R$ 142.052.717,96.

Por fim, para o lançamento do AUMENTO/COMPLEMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO, foram utilizados os subtítulos contábeis: 3.9.7.2.1.01.01 e 3.9.7.2.2.01.01-VPD (Variação Patrimonial Diminutiva de Provisões Matemáticas a longo Prazo) no valor de R$ 14.944.505,95 para o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de “Provisões a Longo Prazo”

Provisões Matemáticas Previdenciárias ou Passivo Atuarial do FUNDO EM REPARTIÇÃO no valor de R$ 17.923.688,02, registrada no Passivo Não Circulante, no subgrupo 2.2.7.0.0.0.00.00 - “Provisões a Longo Prazo”, ao final do exercício financeiro de 2025, reproduziu com fidedignidade a página: Provisões Matemáticas Previdenciárias, dezembro de 2025, contida no Relatório da Avaliação Atuarial Ano-Base ou Exercício: 2026, Data-base ou Focal: 2025 (anexo a esta nota).

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

2.3. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 – Resultados Acumulados

Destaca-se os seguintes valores:

RESULTADOS ACUMULADOS		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 16.264.975,70	R$ 15.301.946,52
	R$ 16.264.975,70	**R$ 15.301.946,52**

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Conforme valores evidenciados neste quadro, percebe-se a coerência em relação aos totais do Ativo e Passivos e o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. Sendo importante sua apresentação em conjunto com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, para a evidenciação do resultado apurado no exercício.

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

> *O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:*
> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o Superávit Financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do RECIFIN, conforme demonstrado na nota anterior, totaliza a cifra de R$ 18.307.930,63, representado no Quadro de Superávit / Déficit Financeiro, bem como devidamente registrado na conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – DEZEMBRO/2025

Regime Próprio de Previdência Social do Recife

AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

PCASP 2025	Discriminação	31/12/2025
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,56**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,31
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,80
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,63
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,66
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8400c358-bcb4-4fe3-91fb-5306d...36b6

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

FUNDO EM REPARTIÇÃO-MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2025

CONTAS CONTÁBEIS	TIPO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2024	DÉBITO	CRÉDITO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2025
227000000	C	2.979.182,07			17.923.688,02
227210100	C	4.040.285.956,93			4.693.191.119,50
227210101	C	5.831.338.856,80		1.068.577.769,53	6.899.916.626,33
227210103	D	201.226.075,28	123.809.580,03		325.035.655,31
227210104	D	17.763.912,06		1.073.232,19	16.690.679,87
227210105	D	110.729.396,95	30.670.602,90		141.399.999,85
227210199	D	1.461.333.515,58	262.265.656,22		1.723.599.171,80
227210200	C	1.402.546.081,83			1.260.493.363,87
227210201	C	2.266.897.479,87	249.782.666,37		2.017.114.813,50
227210202	D	633.239.586,58		76.881.028,98	556.358.557,60
227210203	D	117.766.938,70		18.359.787,10	99.407.151,60
227210204	D	113.344.872,76		12.489.132,33	100.855.740,43
227210299	D	0,00			0,00
227220100	C	4.037.306.774,86			4.675.267.431,48
227220101	D	4.037.306.774,86	637.960.656,62		4.675.267.431,48
227220200	C	1.402.546.081,83			1.260.493.363,87
227220203	D	1.402.546.081,83		142.052.717,96	1.260.493.363,87
397210101	D		14.944.505,95		
497210101	C				
TOTAL			1.319.433.668,09	1.319.433.668,09	

LEGENDA	DESCRIÇÃO
	CONTAS CREDORAS:A SUBTRAÇÃO DOS VALORES DAS CONTAS:227210100 e 227220100 MAIS A SUBTRAÇÃO DOS VALORES DAS CONTAS 227210200 e 227220200 RESULTA NO SALDO FINAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.
	CONTAS CREDORAS: SUBTRAÍDAS DAS ROSAS RESULTAM NAS LILASES
	CONTAS DEVEDORAS: REDUTORAS DAS PROVISÕES-AGE COMO SUBTRAENDO DAS VERDES PARA SE CHEGAR AO RESULTADO DAS LILASES.
	CONTA DEVEDORA: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA-VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.

NOTA:

OCORREU UM **AUMENTO/COMPLEMENTAÇÃO** NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS,OU SEJA,UMA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA-**VPD**,**CONTA-CONTÁBIL : 3.9.7.2.1.01.01** DE **R$ 14.944.505,95** ÀS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIA AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Recife,26 de janeiro de 2026

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=SEM BRANCO, CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:40:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
Mat:100.262-7 Crc: 026.584/O-2
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores do Recife-AMPASS.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS EM NOTAS EXPLICATIVAS		
(MCASP 11ª Edição)		
FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE- RECIFIN-FUNDO EM REPARTIÇÃO		
TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias	**VALOR (R$)**	
a) valor contábil do início do período **(=) (saldo das provisões (exercício 2024)**	**R$**	**2.979.182,07**
b) valor contábil do final do período **(=) (saldo das provisões (exercício 2025)**	**R$**	**17.923.688,02**
b) provisões adicionais realizadas no período,(**incluindo aumentos nas provisões existentes**) **(+) VPD 3.9.7**	**R$**	**14.944.505,95**
d) valores utilizados **(incorridos e baixados contra a provisão**) durante o período **(-) VPA 4.9.7**		
e) valores não utilizados revertidos durante o período		
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto		
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços.	O PASSIVO ATUARIAL DO FUNDO EM REPARTIÇÃO REPRESENTADO PELAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS FOI DE R$ 17.923.688,02 AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.	
BREVE DESCRIÇÃO:		
Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é		
representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos		
líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.		
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.		
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.259.357,15	1.260.764,27
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	34.241.124,64	49.186.406,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.257.676.871,09	3.547.256.932,21
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	709.190,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	69.882,45	1.772.527,23
Total do Passivo Circulante	**69.882,45**	**2.481.718,11**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.101.567.265,29	3.502.609.574,52
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**4.101.567.265,29**	**3.502.609.574,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	235.448.734,81	235.448.734,81
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	182.368.962,95	89.250.182,29
Resultados Acumulados	-201.277.492,62	-232.086.106,27
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**216.540.205,14**	**92.612.810,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.690.258.484,34	2.351.691.143,71
Ativo Permanente	1.627.918.868,54	1.246.012.959,75
Total do Ativo	***4.318.177.352,88***	***3.597.704.103,46***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	69.882,45	2.481.718,11
Passivo Permanente	4.101.567.265,29	3.502.609.574,52
Total do Passivo	***4.101.637.147,74***	***3.505.091.292,63***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**216.540.205,14**	**92.612.810,83**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**2.690.188.601,89**	**2.335.200.868,69**
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.690.188.601,89	2.336.921.028,94
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-1.720.160,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.690.188.601,89**	**2.335.200.868,69**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 300/2025- Anexo I – Item 35

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De acordo com o MCASP, a lei n° 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial uma perspectiva orçamentária, ao desmembrar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em virtude da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Com o objetivo de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da referida Lei, conforme competência estabelecida no seu art. 113 foi alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 438/2012.

Cabe ainda destacar que, os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Fundo RECIPREV estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

1.- Quadro Principal

Elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo ou 4° nível – Título);

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas;

3.- Quadro das Contas de Compensação (sem movimento neste exercício)

Apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Fundo, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Patrimonial e seu Anexos

1.- Quadro Principal

1.1. – ATIVO

1.1. – ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

O montante apresentado neste item tem a seguinte composição:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.008.707,61	R$ 1.260.764,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 23.250.649,54	R$ 0,00
	R$26.259.357,15	**R$1.260.764,27**

1.1.2 – Demais Valores de Curto Prazo

Este item está composto pelas contribuições do RPPS a receber dos servidores, dos aposentados e dos pensionistas. Também em relação ao patronal e ao parcelamento da patronal finalizado neste exercício. Como segue:

DEMAIS VALORES DE CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 27.420.091,23	R$ 24.506.763,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 6.821.033,41	R$ 13.686.273,61
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 0,00	R$ 10.993.370,04
	R$ 34.241.124,64	**R$ 49.186.406,98**

1.1.3 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV, é um fundo de natureza contábil e caráter permanente criado através da Lei Ordinária nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005. Possui como entidade gestora a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RECIFE-AMPASS, conforme previsão das Leis Municipais n.º 16.729, de 27 de dezembro de 2001 e 17.108, de 27 de julho de 2005.

Quanto ao regime previdenciário, sob o aspecto financeiro, é classificado como um fundo de capitalização, por sua vez, opõe-se à ideia de pacto intergeracional. Assim, cada indivíduo fica responsável pelo custeio de seu benefício. As técnicas adotadas assemelham-se a de um seguro comum ou de uma poupança. Consequentemente, existe a ideia de acumulação.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

O valor do benefício, portanto, dependerá diretamente do quanto o contribuinte aportou desde o início de sua inscrição no fundo. E a gerência desse valor no mercado permitirá que, ao final, haja quantia suficiente para custear sua aposentadoria.

Os recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social –RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme disposições expressas na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No exercício financeiro de 2025, os fundos de investimento foram alocados ao subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, e ao subgrupo 1.1.1.1.1.53.00- APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (nota 1.1.2), conforme enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021, versus o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP até o sétimo nível, com registro contábil: “MARCAÇÃO PELA CURVA DE JUROS”:

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR 2025	ANO/VALOR 2024
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.606.167.814,28	R$ 2.880.556.817,04
1.1.4.4.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 599.413.868,84	R$ 619.295.061,26
1.1.4.4.1.04.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 50.357.195,38	R$ 45.753.903,03
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 1.737.992,59	R$ 1.651.150,88
TOTAL		**R$ 4.257.676.871,09**	**R$ 3.547.256.932,21**

Quanto a Valorização e Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos, cabe destacar que, afetam exclusivamente o sistema patrimonial, não são considerados receitas ou despesas orçamentárias.

Foram detalhadas na nota 1.3 da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, apresentando o seguinte resultado:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
4.6.1.7.1.08.00	Reavaliação de Ativos	R$ 536.673.688,60
TOTAL		**R$ 536.673.688,60**

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.6.1.7.1.08.00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	R$ 146.687.737,67
TOTAL		**R$ 146.687.737,67**

Resultado da Reavaliação dos Ativos	R$ 389.985.950,93

Ao final do exercício financeiro de 2025, em conformidade com o Relatório Anual de Investimentos do RECIPREV, ficou evidenciado o acréscimo no valor total dos Ativos em relação ao exercício anterior, como segue:

DESCRIÇÃO	ANO/VALOR 2025	ANO/VALOR 2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.008.707,61	R$ 1.260.764,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 23.250.649,54	R$ 0,00
SUBTOTAL	**R$ 26.259.357,15**	**R$ 1.260.764,27**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.606.167.814,28	R$ 2.880.556.817,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 599.413.868,84	R$ 619.295.061,26
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 50.357.195,38	R$ 45.753.903,03
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 1.737.992,59	R$ 1.651.150,88
SUBTOTAL	**R$ 4.257.676.871,09**	**R$ 3.547.256.932,21**
TOTAL ANUAL DA CARTEIRA	**R$ 4.283.936.228,24**	**R$ 3.548.517.696,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

2.1. – PASSIVO

2.1. – PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 – Demais Valores de Curto Prazo

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual. Seu montante apresentado para o exercício de 2025 foi de R$ 69.882,45.

2.2. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 – Provisões de Longo Prazo

Este item refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias também denominada Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefício calculados atuarialmente em determinada data, a valor presente (MCASP). A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária-IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro das "Provisões Matemáticas Previdenciárias", contidas no Relatório da Avaliação Atuarial-DRAA. As contas que compõem o resultado das Provisões Matemáticas Previdenciárias são registradas no "Passivo não Circulante" ou "Passivo Exigível a Longo Prazo", no subtítulo denominado:" Provisões de Longo Prazo" conta: 2.2.7.2.1.00.00.

Ocorreram as seguintes Movimentações nas Provisões Matemáticas no Exercício Findo:

a) **Provisões de Benefícios Concedidos** - houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões matemáticas na conta: 2.2.7.2.1.03.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 195.591.235,99, houve registros contábeis de redução/reversão nas provisões nas contas: 2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 15.432.513,29, conta : 2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 327.080,06 e na conta: 2.2.7.2.1.03.05(-)Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 6.572.770,75.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

b) **Provisões de Benefícios a Conceder** - houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões na conta: 2.2.7.2.1.04.01-Aposentadorias/ Pensões/ Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 828.931.274,12 , houve registros contábeis de redução/reversão nas provisões nas contas :2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 252.096.354,55 , conta:2.2.7.2.1.04.03(-)Contribuições do Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 109.689.533,40, e na conta: 2.2.7.2.1.04.04(-)Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 41.446.567,29.

2.3. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 – Reservas

Compreende as Reservas atuarias com as seguintes Movimentações neste exercício:

Reservas Atuariais – houve registro contábil de aumento/complementação das Reservas Atuariais na conta: 2.3.6.2.1.01.01- Reserva Atuarial para Contingências no valor de R$ 93.118.780,66.

Até o exercício financeiro de 2022 tratava-se de Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário ou Superávit Atuarial conta: 2.2.7.2.1.07.01 e compunha as Provisões Matemáticas Previdenciárias no Passivo Não Circulante, a partir do exercício financeiro de 2023, por determinação da Secretaria do Tesouro Municipal - STN, o Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário ou Superávit Atuarial passou a ser Reserva Atuarial para Contingências e compor o Patrimônio Líquido na conta 2.3.6.2.1.01.01 conforme documentação do Atuário.

Portanto, para o lançamento do aumento/complementação das Provisões Matemáticas Previdenciárias e constituição de Reservas Atuariais para Contingências do FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, no exercício financeiro de 2025, foi utilizado o subtítulo contábil : 3.9.7.2.1.01.01 – VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) no valor de R$ 692.076.471,43 , sendo VPD de R$ 598.957.690,77 para aumento/complementação de Provisões Matemáticas Previdenciárias e VPD de R$ 93.118.780,66 para aumento/complementação das Reservas Atuariais para Contingências, ocorrendo assim o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de ” Provisões a Longo Prazo e Reservas Atuariais.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

As Provisões Matemáticas Previdenciárias ou Passivos Atuariais do FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO no valor de R$ 4.101.567.265,29 registrada no Passivo Não Circulante no subgrupo: 2.2.7.0.0.00.00 -" Provisões a Longo Prazo" e Reserva Atuarial para Contingências no valor de R$ 182.368.962,95 registrada no Patrimônio Líquido no subgrupo: 2.3.6.2.1.01.00 - Reservas Atuariais.

2.3.2 – Resultados Acumulados

Destaca-se os seguintes valores:

RESULTADOS ACUMULADOS		
DESCRIÇÃO	ANO/VALOR	ANO/VALOR
	2025	2024
RESULTADOS ACUMULADOS	-R$ 201.277.492,62	-R$ 232.086.106,27
	-R$ 201.277.492,62	**-R$ 232.086.106,27**

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Conforme valores evidenciados neste quadro, percebe-se a coerência em relação aos totais do Ativo e Passivos e o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. Sendo importante sua apresentação em conjunto com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, para a evidenciação do resultado apurado no exercício.

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

> *O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:*
> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o Superávit Financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do RECIPREV, conforme demonstrado na nota anterior, totaliza a cifra de R$ 216.540.205,14, representado no Quadro de Superávit / Déficit Financeiro, bem como devidamente registrado na conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – DEZEMBRO/2025

Regime Próprio de Previdência Social do Recife

AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

PCASP 2025	Discriminação	31/12/2025
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,56**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,31
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,80
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,63
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,66
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8400c358-bcb4-4fe3-91fb-5306d...36b6

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS AO FINAL DE 2025

CONTAS CONTÁBEIS	TIPO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2024	DÉBITO	CRÉDITO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2025
227000000	C	3.502.609.574,52			4.101.567.265,29
227210300	C	1.607.503.381,15			1.780.762.253,04
227210301	C	1.697.944.040,47		195.591.235,99	1.893.535.276,46
227210303	D	51.681.716,18	15.432.513,29		67.114.229,47
227210304	D	6.567.346,84	327.080,06		6.894.426,90
227210305	D	32.191.596,30	6.572.770,75		38.764.367,05
227210399	D	0,00			0,00
227210400	C	1.895.106.193,37			2.320.805.012,25
227210401	C	6.555.219.569,89		828.931.274,12	7.384.150.844,01
227210402	D	2.830.170.887,58	252.096.354,55		3.082.267.242,13
227210403	D	1.502.181.513,80	109.689.533,40		1.611.871.047,20
227210404	D	327.760.975,14	41.446.567,29		369.207.542,43
227210499	D	0,00			0,00
236210100	C	89.250.182,29			182.368.962,95
236210101	C	89.250.182,29		93.118.780,66	182.368.962,95
236210102	C	0,00			
397210101	D		692.076.471,43		
497210101	C				
TOTAL			1.117.641.290,77	1.117.641.290,77	

LEGENDA	DESCRIÇÃO
	CONTAS CREDORAS: SOMATÓRIO DAS LILASES RESULTA NO SALDO FINAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.
	CONTAS CREDORAS: SUBTRAÍDAS DAS ROSAS RESULTAM NAS LILASES
	CONTAS DEVEDORAS: REDUTORAS DAS PROVISÕES -AGE COMO O SUBTRAENDO DAS VERDES PARA SE CHEGAR AO RESULTADO DAS LILASES
	CONTAS CREDORAS: RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS - CONTA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CONTA DEVEDORA: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA-VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E DE RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS.

NOTA:

OCORREU UM **AUMENTO/COMPLEMENTAÇÃO** NAS **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**,OU SEJA,UMA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**(VPD)**,**CONTA-CONTÁBIL : 3.9.7.2.1.01.01** DE **R$ 598.957.690,77** ÀS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E UMA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**(VPD)**,CONTA : **3.9.7.2.1.01.01** DE **R$ 93.118.780,66** À CONSTITUIÇÃO DA RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS TOTALIZANDO UMA**(VPD)**DE **R$ 692.076.471,43** AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Recife,26 de janeiro de 2026.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=226774270000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:39:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
Mat:100.262-7 Crc: 026.584/O-2
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores do Recife-AMPASS.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS EM NOTAS EXPLICATIVAS	
(MCASP 11ª Edição)	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias	**VALOR (R$)**
a) valor contábil do início do período (=) (**saldo das provisões – exercício 2024**)	**R$ 3.502.609.574,52**
b) valor contábil do final do período (=) (**saldo das provisões – exercício 2025**)	**R$ 4.101.567.265,29**
b) provisões adicionais realizadas no período**,(incluindo aumentos nas provisões existentes) (+) VPD 3.9.7**	**R$ 598.957.690,77**
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) VPA 4.9.7	
e) valores não utilizados revertidos durante o período	
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços.	O PASSIVO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO REPRESENTADO PELAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS FOI DE R$ 4.101.567.265,29 AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
BREVE DESCRIÇÃO:	
Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é	
representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos	
líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.	
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f600c358-bcb4-4faf-9fd0-66036dad36b6

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 12/03/26 15:07

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	259.928.221,80	261.138.723,27
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**259.928.221,80**	**261.138.723,27**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	259.928.221,80	261.138.723,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**350.968.144,43**	**310.328.176,02**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	350.968.144,43	310.328.176,02
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**257.735.409,77**	**271.329.576,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.816,26	11.852.270,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	176.381.986,26	256.721.159,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	81.335.607,25	2.756.146,49
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.926.031,14**	**14.158.161,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	132.364,50	3.950.850,88
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	9.793.666,64	10.207.310,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**878.557.807,14**	**856.954.637,08**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VII)	**590.155.193,62**	**556.849.156,19**
Recursos Não Vinculados	**251.361.134,55**	**284.580.190,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**92.453.416,18**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	92.453.416,18	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**246.340.642,89**	**272.268.965,45**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	246.340.642,89	272.268.965,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**24.872.270,63**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	24.872.270,63
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**269.687.491,79**	**265.307.179,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.987.069,97	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		246.234.417,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários	79.720.716,75	19.072.762,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**18.715.121,73**	**9.926.031,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	0,00	132.364,50
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	18.715.121,73	9.793.666,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**878.557.807,14**	**856.954.637,08**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 26/03/26 17:36

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**259.928.221,80**	**0,00**	**259.928.221,80**	**261.138.723,27**	**0,00**	**261.138.723,27**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	259.928.221,80	0,00	259.928.221,80	261.138.723,27	0,00	261.138.723,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**259.928.221,80**	**0,00**	**259.928.221,80**	**261.138.723,27**	**0,00**	**261.138.723,27**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE- RECIFIN
BALANÇO FINANCEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 300/2025- Anexo I – Item 36

O Balanço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos na IPC nº 06 da Secretária do Tesouro Nacional – STN, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 11ª edição, vigente para o exercício de 2025.

Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Financeiro

1. INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário. Representam as Receitas Orçamentárias arrecadadas pelo Fundo Financeiro, na fonte de recursos 801 (recursos vinculados à previdência social – RPPS), cuja aplicação já está definida em Lei, quer seja para o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados, quer seja para o pagamento da taxa administrativa. Além da apresentação por fonte de recursos, está segregada em destinações ordinárias ou vinculadas, conforme preconiza o MCASP, conforme demonstrado abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	FONTE	2025	2024
(=) RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R$ 259.928.221,80	R$ 261.138.723,27
(+) Recursos não Vinculados		R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	801	R$ 259.928.221,80	R$ 261.138.723,27

1.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

O Fundo RECIFIN recebe transferências para aporte de recursos ao RPPS, com finalidade de cobrir a insuficiência financeira apresentada na execução orçamentária. Neste exercício de 2025 foi repassado ao Fundo, o montante de R$ 350.968.144,43.

Não houve movimentação nas transferências financeiras concedidas.

1.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas

Sem movimentação

1.4 Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis os ingressos extra orçamentários, em geral, não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Os depósitos restituíveis e outros recebimentos extra orçamentários, o correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Fundo, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	2025	2024
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 17.816,26	R$ 11.852.270,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$176.381.986,26	R$256.721.159,04

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

Outros Recebimentos Extraorçamentários	**R$ 81.335.607,25**	**R$ 2.756.146,49**
TOTAL	**R$257.735.409,77**	**R$271.329.576,25**

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	**R$ 6.987.069,97**	**R$ 0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**R$182.979.705,07**	**R$246.234.417,12**
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**R$ 79.720.716,75**	**R$ 19.072.762,00**
TOTAL	**R$269.687.491,79**	**R$265.307.179,12**

Nota: Os valores das linhas de depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (ingressos e dispêndios) em relação aos valores do exercício de 2024, foram corrigidos neste balanço. A correção feita foi exclusivamente em relação ao relatório emitido no exercício de 2024.

2. DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, são inscritos em Restos a Pagar, e são registrados como ingressos extra orçamentários, para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários evidenciados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da despesa apresentada no Balanço Orçamentário do RECIFIN.

De igual forma aos ingressos orçamentários, as despesas são demonstradas de acordo com a fonte e a destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir:

DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**2025**	**2024**
(=) DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**R$ 590.155.193,62**	**R$ 556.849.156,19**
(+) Recursos não Vinculados	**500/501**	**R$ 251.361.134,55**	**R$ 284.580.190,74**
(+) Recursos Vinculados Exceto RPPS	**762**	**R$ 92.453.416,18**	**R$ 0,00**
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	**801**	**R$ 246.340.642,89**	**R$ 272.268.965,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

3. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado pelo RECIFIN foi positivo na ordem de R$ 8.789.090,59, gerando aumento no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior.

RESULTADO FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**R$ 18.715.121,73**	**R$ 9.926.031,14**
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**R$ 9.926.031,14**	**R$ 14.158.161,54**
TOTAL	**R$ 8.789.090,59**	**-R$ 4.232.130,40**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/03/26 09:02

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	571.131.562,82	482.605.319,40
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**370.110.128,29**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	370.110.128,29	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**155.726.497,11**	**952.584.628,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	52.366,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.391.947,58	55.384.722,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	106.334.549,53	897.147.538,98
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.260.764,27**	**11.620.224,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.260.764,27	11.620.224,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.098.228.952,49**	**1.446.810.171,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**245.382.066,67**	**238.917.840,33**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**245.382.066,67**	**238.917.840,33**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	245.382.066,67	238.917.840,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**690.544.116,24**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	690.544.116,24	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**136.043.412,43**	**1.206.631.567,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	52.366,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.094.592,36	55.332.355,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários	84.896.453,09	1.151.299.212,27
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**26.259.357,15**	**1.260.764,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	23.250.649,54	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	3.008.707,61	1.260.764,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**1.098.228.952,49**	**1.446.810.171,95**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/03/26 09:06

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**571.131.562,82**	**0,00**	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	0,00	571.131.562,82	482.605.319,40	0,00	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**571.131.562,82**	**0,00**	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
BALANÇO FINANCEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 300/2025- Anexo I – Item 36

O Balanço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos na IPC nº 06 da Secretária do Tesouro Nacional – STN, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 11ª edição, vigente para o exercício de 2025.

Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Financeiro

1. INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário. Representam as Receitas Orçamentárias arrecadadas pelo Fundo Previdenciário, na fonte de recursos 800 (recursos vinculados à previdência social – RPPS), cuja aplicação já está definida em Lei, quer seja para o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados, quer seja para o pagamento da taxa administrativa. Além da apresentação por fonte de recursos, está segregada em destinações ordinárias ou vinculadas, conforme preconiza o MCASP, conforme demonstrado abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	FONTE	2025	2024
(=) RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R$ 571.131.562,82	R$ 482.605.319,40
(+) Recursos não Vinculados		R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	800	R$ 571.131.562,82	R$ 482.605.319,40

1.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Não houve movimentações nas transferências financeiras recebidas e concedidas.

1.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas

O montante apresentado neste item está representado na linha resgastes de investimentos e aplicações financeiras no valor de R$ 370.110.128,29.

1.4 Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis os ingressos extra orçamentários, em geral, não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Os depósitos restituíveis e outros recebimentos extra orçamentários, correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Fundo, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	**R$ 0,00**	**R$ 52.366,98**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**R$ 49.391.947,58**	**R$ 55.384.722,06**
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**R$106.334.549,53**	**R$897.147.538,98**
TOTAL	**R$155.726.497,11**	**R$952.584.628,02**

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	**R$ 52.366,98**	**R$ 0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**R$ 51.094.592,36**	**R$ 55.332.355,08**
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**R$ 84.896.453,09**	**R$1.151.299.212,27**
TOTAL	**R$136.043.412,43**	**R$1.206.631.567,35**

Nota1: Os valores das linhas de inscrição de restos a pagar processado, depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (ingressos e dispêndios) em relação aos valores do exercício de 2024, foram corrigidos neste balanço. A correção feita foi exclusivamente em relação ao relatório emitido no exercício de 2024.

2. DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, são inscritos em Restos a Pagar, e são registrados como ingressos extra orçamentários, para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários evidenciados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da despesa apresentada no Balanço Orçamentário do RECIPREV.

De igual forma aos ingressos orçamentários, as despesas são demonstradas de acordo com a fonte e a destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	FONTE	2025	2024
(=) DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R$ 245.382.066,67	R$ 238.917.840,33
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	800	R$ 245.382.066,67	R$ 238.917.840,33

3. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado pelo RECIPREV foi positivo na ordem de R$ 24.998.592,88, gerando aumento no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior.

Sendo que este saldo bruto foi imediatamente aplicado nos primeiros dias do exercício de 2026, isto porque o objetivo do RECIPREV é de acumular patrimônio através dos investimentos previstos em Lei.

RESULTADO FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R$ 26.259.357,15	R$ 1.260.764,27
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R$ 1.260.764,27	R$ 11.620.224,53
TOTAL	R$ 24.998.592,88	-R$10.359.460,26

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40624f7b-13b6-495a-8f45-abd6077e8a93

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:59

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	83.150.000,00	63.980.203,94	0,00	19.169.796,06
12 - CONTRIBUIÇÕES	37.000.000,00	45.963.372,75	8.963.372,75	0,00
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	37.000.000,00	45.963.372,75	8.963.372,75	0,00
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	37.000.000,00	45.963.372,75	8.963.372,75	0,00
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	30.000.000,00	27.595.344,90	0,00	2.404.655,10
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	30.000.000,00	27.595.344,90	0,00	2.404.655,10
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	30.000.000,00	27.595.344,90	0,00	2.404.655,10
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	5.000.000,00	17.028.273,54	12.028.273,54	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00	17.028.273,54	12.028.273,54	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	5.000.000,00	17.028.273,54	12.028.273,54	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.000.000,00	1.336.551,15	0,00	663.448,85
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.336.551,15	0,00	663.448,85
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	2.000.000,00	1.336.551,15	0,00	663.448,85
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	3.203,16	3.203,16	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	3.203,16	3.203,16	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	3.203,16	3.203,16	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
1321 - JUROS E CORRECÕES MONETÁRIAS	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	1.000.000,00	2.406.740,43	1.406.740,43	0,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.150.000,00	15.610.090,76	0,00	29.539.909,24
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4319f374-d94a-444e-9c04-3f1eaa0c948

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4319f374-d94a-444e-9c04-3f1eaa0c948

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:59

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1922 - RESTITUIÇÕES	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000,00	812.489,34	662.489,34	0,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
19990301 - COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	45.000.000,00	14.797.601,42	0,00	30.202.398,58
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	230.000.000,00	195.948.017,86	0,00	34.051.982,14
72 - CONTRIBUIÇÕES	230.000.000,00	195.948.017,86	0,00	34.051.982,14
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	230.000.000,00	195.948.017,86	0,00	34.051.982,14
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	230.000.000,00	195.948.017,86	0,00	34.051.982,14
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	60.000.000,00	49.558.574,83	0,00	10.441.425,17
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000.000,00	49.558.574,83	0,00	10.441.425,17
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	60.000.000,00	49.558.574,83	0,00	10.441.425,17
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	150.000.000,00	145.544.260,11	0,00	4.455.739,89
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	145.544.260,11	0,00	4.455.739,89
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000.000,00	145.544.260,11	0,00	4.455.739,89
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000.000,00	845.182,92	0,00	19.154.817,08
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	845.182,92	0,00	19.154.817,08
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	20.000.000,00	845.182,92	0,00	19.154.817,08
Total	313.150.000,00	259.928.221,80	14.100.706,47	67.322.484,67

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4319f374-d94a-444e-9c04-3f1eaa0c948

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:58

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	260.010.000,00	320.650.330,65	60.640.330,65	0,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
1321 - JUROS E CORRECÕES MONETÁRIAS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	15.496.264,64	0,00	4.503.735,36
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:58

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1922 - RESTITUIÇÕES	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
19990301 - COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
72 - CONTRIBUIÇÕES	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
7215511 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
72155112 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4319f374-d94a-444e-9c04-3f1eaad0c948

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4319f374-d94a-444e-9c04-3f1eaad0c948

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:58

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Total	456.010.000,00	571.131.562,82	123.523.553,20	8.401.990,38

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbbedf1a-ec36-4650-99db-dd46d0d2f16a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:54

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			245.382.066,67
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.542.156,36	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	236.542.156,36		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	206.558.859,86		
319003 - PENSÕES	28.377.641,93		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.722,67		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	54.738,06		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382.193,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.839.910,31	
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	8.839.910,31		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.839.910,31		
TOTAL			245.382.066,67
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			245.382.066,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			236.542.156,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.839.910,31
TOTAL			245.382.066,67
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbbedf1a-ec36-4650-99db-dd46d0d2f16a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:54

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL			
DESPESA TOTAL			245.382.066,67

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbbedf1a-ec36-4650-99db-dd46d0d2f16a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:56

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			590.155.193,62
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		583.638.798,20	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	583.638.798,20		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	495.328.526,76		
319003 - PENSÕES	85.769.696,65		
319086 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	83.081,95		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	76.037,62		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.381.455,22		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.516.395,42	
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	6.516.395,42		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.516.395,42		
TOTAL			590.155.193,62
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			590.155.193,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			583.638.798,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.516.395,42
TOTAL			590.155.193,62
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbbedf1a-ec36-4650-99db-dd46d0d2f16a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 08/03/26 06:56

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL			
DESPESA TOTAL			590.155.193,62

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 178b36a6-6f81-4d0e-9a80-1b7e3ba924c0

ANEXO XVIII-A DEMONSTRATIVO DOS VALORES PAGOS PELO RPPS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2025

Número de Inativos e de Pensionistas pagos pelo RPPS com vínculo originário no Poder Legislativo.

Número de Inativos: 39
Número de Pensionistas: 12

ANEXO XVIII-B VALORES DE PROVENTOS E PENSÕES A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO LEGISLATIVO (RECIPREV)

COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO DE PROVENTOS	VALOR BRUTO DE PENSÕES	TOTAL (R$)
Janeiro	R$ 322.744,22	R$ 47.518,69	R$ 370.262,91
Fevereiro	R$ 321.226,22	R$ 47.518,69	R$ 368.744,91
Março	R$ 319.672,54	R$ 47.518,69	R$ 367.191,23
Abril	R$ 319.672,54	R$ 47.518,69	R$ 367.191,23
Maio	R$ 451.759,39	R$ 94.020,61	R$ 545.780,00
Junho	R$ 345.506,19	R$ 53.501,57	R$ 399.007,76
Julho	R$ 360.722,42	R$ 53.501,57	R$ 414.223,99
Agosto	R$ 345.600,80	R$ 53.501,57	R$ 399.102,37
Setembro	R$ 345.600,80	R$ 53.501,57	R$ 399.102,37
Outubro	R$ 345.600,80	R$ 53.501,57	R$ 399.102,37
Novembro	R$ 345.600,80	R$ 53.501,57	R$ 399.102,37
Dezembro	R$ 345.600,80	R$ 53.501,57	R$ 399.102,37
13º Salário	R$ 335.474,08	R$ 53.501,57	R$ 388.975,65
TOTAL	R$ 4.504.781,60	R$ 712.107,93	R$ 5.216.889,53

Nota 1: Valor bruto de proventos e pensões informados em folha (dos servidores inativos, pensionistas), desconsiderando qualquer parcela que não seja considerada despesa de pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MESSIAS NULL
CPF: ***.548.114-01 **DATA:** 16/03/2026 15:27
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: bdfa36fb-de56-4bda-9066-a58c5cfc45c5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 178b36a6-6f81-4d0e-9a80-1b7e3ba924c0

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 178b36a6-6f81-4d0e-9a80-1b7e3ba924c0

ANEXO XVIII-A DEMONSTRATIVO DOS VALORES PAGOS PELO RPPS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2025

Número de Inativos e de Pensionistas pagos pelo RPPS com vínculo originário no Poder Legislativo.

Número de Inativos: 04
Número de Pensionistas: 52

ANEXO XVIII-B VALORES DE PROVENTOS E PENSÕES A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO LEGISLATIVO (RECIFIN)

COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO DE PROVENTOS	VALOR BRUTO DE PENSÕES	TOTAL (R$)
Janeiro	R$ 28.097,13	R$ 297.813,46	R$ 325.910,59
Fevereiro	R$ 28.097,13	R$ 296.075,11	R$ 324.172,24
Março	R$ 28.097,13	R$ 296.075,11	R$ 324.172,24
Abril	R$ 28.097,13	R$ 296.075,11	R$ 324.172,24
Maio	R$ 37.455,83	R$ 540.085,86	R$ 577.541,69
Junho	R$ 29.968,87	R$ 325.209,27	R$ 355.178,14
Julho	R$ 29.968,87	R$ 327.490,75	R$ 357.459,62
Agosto	R$ 29.968,87	R$ 302.281,82	R$ 332.250,69
Setembro	R$ 39.287,60	R$ 302.281,82	R$ 341.569,42
Outubro	R$ 33.153,12	R$ 302.281,82	R$ 335.434,94
Novembro	R$ 33.153,12	R$ 302.281,82	R$ 335.434,94
Dezembro	R$ 33.153,12	R$ 302.281,82	R$ 335.434,94
13º Salário	R$ 33.073,05	R$ 302.281,82	R$ 335.354,87
TOTAL	R$ 411.570,97	R$ 4.192.515,59	R$ 4.604.086,56

Nota 1: Valor bruto de proventos e pensões informados em folha (dos servidores inativos, pensionistas), desconsiderando qualquer parcela que não seja considerada despesa de pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MESSIAS NULL
CPF: ***.548.114-01 **DATA:** 16/03/2026 15:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9fa99009-a42a-48ff-aa80-342fc1b77e91
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 178b36a6-6f81-4d0e-9a80-1b7e3ba924c0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

LEI Nº 18.232/2016

ALTERA A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO MUNICÍPIO DO RECIFE AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 24 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24 ...

II - no caso das contribuições do Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o Fundo Previdenciário (RECIPREV) e de 25,64% (vinte e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para o Fundo Financeiro - RECIFIN." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 6/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

LEI MUNICIPAL Nº 18.809, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 2º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a garantir cobertura às aposentadorias dos servidores públicos do Município do Recife e às pensões por morte dos seus dependentes, nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 2º Substitua-se o inciso II do art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - afastado ou licenciado, observado o disposto no §1º e no art. 31;" (NR)

"Art. 3º Adicione-se o Parágrafo único ao art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Regime Próprio de Previdência Social observado o disposto no art. 31."

Art. 4º Substitua-se o inciso I do art. 20 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, observado o artigo 22 desta Lei;" (NR)

"Art. 5º Substitua-se o inciso VI do art. 22 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho e as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

"Art. 6º Substitua-se o inciso I do art. 24 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 14% (catorze por cento);" (NR)

"Art. 7º Substitua-se os incisos I e II do art. 38 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

b) aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

c) aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Recife e em lei complementar municipal.

II - quanto ao dependente, pensão por morte." (NR)

"Art. 8º Substitua-se o título da Seção I do Capítulo V da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho" (nr)

"Art. 9º Substitua-se o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 39 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação, nos termos do art. 37, § 13, da Constituição Federal, ensejando o pagamento de proventos a esse título enquanto o segurado permanecer neste estado, calculados na forma dos arts. 85 e 85-A.

...

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, condicionada a manutenção do benefício à realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das circunstâncias que ensejaram a concessão da aposentadoria, podendo o segurado, nas ocasiões, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. (NR)

...

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na incapacidade permanente:" (NR)

"Art. 10. Substitua-se o art. 40 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

Parágrafo único. Até a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração." (NR)

"Art. 11. Substitua-se o caput do art. 41 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Na hipótese de cessação da incapacidade para o trabalho, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno." (NR)

"Art. 12. Substitua-se o caput do art. 43 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 85 e 85-A, § 2º" (NR)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"Art. 13. Substitua-se o § 2º do art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)." (NR)

"Art. 14. Adicione-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 4º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º" (NR)

"Art. 14-A. Adicione-se o art. 66-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A pensão de que trata a Lei nº 18.710, de 17 de abril de 2020, fica estendida a todos os servidores públicos efetivos que venham a falecer no exercício das suas atividades essenciais e presenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19." (NR)."

Art. 15. Substitua-se o caput do art. 78 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, haja recebido aposentadoria ou pensão por morte." (NR)

"Art. 16. Substitua-se o caput do art. 84 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"Art. 84. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, inclusive aquelas previstas nas regras de transição previstas em lei complementar municipal ou norma constitucional e, no caso de direito adquirido, ainda que previsto em disposições revogadas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 43." (NR)

"Art. 17. Substitua-se o caput e o § 6º do art. 85 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. No cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

...

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o art. 85-A, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 18. Adicione-se o art. 85-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85:

I - no caso de aposentadoria pela regra de transição prevista no inciso II do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicável aos servidores municipais por força de lei complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 43 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 5º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo e no art. 85 serão considerados em número de dias." (NR)

"Art. 19. Substitua-se o art. 94 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição, nos termos de regulamento." (NR)

"Art. 20. Substitua-se o § 3º do art. 100 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou de pensão por morte decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório." (NR)

"Art. 21. Adicione-se o § 1º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 1º A Para atingimento do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de que trata o §1º, o Conselho Deliberativo de Saúde fica autorizado a promover reajustes periódicos nas alíquotas de contribuição e no fator-moderador ou coparticipação do sistema, mediante análises e estudos que justifiquem a correção." (NR)

"Art. 22. Substitua-se o art. 1º da Lei nº 15.464, de 8 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam assegurados aos servidores das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no § 2º, incisos I a XIX, XXI, XXII, XXIV e XXVIII a XXXVII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Recife." (NR)

"Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

I - da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005:

a) no art. 2º, os incisos I e II e o parágrafo único;
b) no art. 38, as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II;
c) no art. 39, os incisos I e II do caput e os §§ 5º e 6º;
d) toda a Seção III e IV do Capítulo V (arts. 44 e 45);
e) toda a Seção V, VI e VII do Capítulo V (arts. 46 a 65);
f) no art. 66, os incisos I e II do § 2º;
g) no art. 70, os §§ 2º e 3º;
h) toda a Seção IX do Capítulo V (arts. 75 a 77);
i) todo o Capítulo VI (arts. 79 a 83);
j) no art. 84, o § 1º;
k) no art. 85, os §§ 7º, 8º, 9º e 10º;
l) o art. 101.

II - do Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, o parágrafo único do art. 121, o art. 123 e o art. 124.

"Art. 24. Os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I, e "b", inciso II, do art. 38 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

"Art. 25. Para os servidores públicos efetivos que completaram os requisitos de aposentadoria voluntária até a data da publicação desta Lei, nos termos até então vigentes, fica assegurado, por ocasião de sua aposentação, o pagamento em pecúnia previsto no art. 124 do Anexo Único da lei 14.728, de 8 de março de 1985, observado o prazo decadencial previsto no §1º do art. 120 de mesmo diploma legal.

§ 1º O direito previsto no caput incide sobre o último período de licença prêmio adquirido pelo servidor ou empregado antes da aposentadoria, mesmo que em data futura.

§ 2º Os demais servidores e os empregados públicos, desde que admitidos até a data da publicação desta Lei, receberão o pagamento de que trata o caput proporcional ao período aquisitivo de licença prêmio decorrido até 27 de maio de 2020, desde que os eventos previstos para a sua percepção ocorram até 31 de dezembro de 2021, respeitada a suspensão da contagem do período aquisitivo prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

"Art. 26. Adiciona-se o art. 37-A da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos do Fundo Previdenciário RECIPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados em folha de pagamento, nos termos de regulamento próprio e respeitada a regulamentação específica estabelecida

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 7º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 1º A medida prevista no caput deve ser objeto de apreciação dos órgãos colegiados competentes que integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

§ 2º Na hipótese do caput e como forma de garantia do fundo previdenciário, deverá ser contratado seguro que dê cobertura a possíveis perdas causadas por mortes, exonerações e demissões do segurado que contrair empréstimo."

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao disposto no art. 6º, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta Lei.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Download do documento

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

LEI Nº 18.232/2016

ALTERA A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO MUNICÍPIO DO RECIFE AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 24 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24 ...

II - no caso das contribuições do Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o Fundo Previdenciário (RECIPREV) e de 25,64% (vinte e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para o Fundo Financeiro - RECIFIN." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 6/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

LEI MUNICIPAL Nº 18.809, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 2º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a garantir cobertura às aposentadorias dos servidores públicos do Município do Recife e às pensões por morte dos seus dependentes, nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 2º Substitua-se o inciso II do art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - afastado ou licenciado, observado o disposto no §1º e no art. 31;" (NR)

"Art. 3º Adicione-se o Parágrafo único ao art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Regime Próprio de Previdência Social observado o disposto no art. 31."

Art. 4º Substitua-se o inciso I do art. 20 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, observado o artigo 22 desta Lei;" (NR)

"Art. 5º Substitua-se o inciso VI do art. 22 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho e as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

"Art. 6º Substitua-se o inciso I do art. 24 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 14% (catorze por cento);" (NR)

"Art. 7º Substitua-se os incisos I e II do art. 38 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

b) aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

c) aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Recife e em lei complementar municipal.

II - quanto ao dependente, pensão por morte." (NR)

"Art. 8º Substitua-se o título da Seção I do Capítulo V da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho" (nr)

"Art. 9º Substitua-se o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 39 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação, nos termos do art. 37, § 13, da Constituição Federal, ensejando o pagamento de proventos a esse título enquanto o segurado permanecer neste estado, calculados na forma dos arts. 85 e 85-A.

...

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, condicionada a manutenção do benefício à realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das circunstâncias que ensejaram a concessão da aposentadoria, podendo o segurado, nas ocasiões, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. (NR)

...

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na incapacidade permanente:" (NR)

"Art. 10. Substitua-se o art. 40 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

Parágrafo único. Até a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração." (NR)

"Art. 11. Substitua-se o caput do art. 41 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Na hipótese de cessação da incapacidade para o trabalho, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno." (NR)

"Art. 12. Substitua-se o caput do art. 43 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 85 e 85-A, § 2º" (NR)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"Art. 13. Substitua-se o § 2º do art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)." (NR)

"Art. 14. Adicione-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 4º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º" (NR)

"Art. 14-A. Adicione-se o art. 66-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A pensão de que trata a Lei nº 18.710, de 17 de abril de 2020, fica estendida a todos os servidores públicos efetivos que venham a falecer no exercício das suas atividades essenciais e presenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19." (NR)."

Art. 15. Substitua-se o caput do art. 78 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, haja recebido aposentadoria ou pensão por morte." (NR)

"Art. 16. Substitua-se o caput do art. 84 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

"Art. 84. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, inclusive aquelas previstas nas regras de transição previstas em lei complementar municipal ou norma constitucional e, no caso de direito adquirido, ainda que previsto em disposições revogadas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 43." (NR)

"Art. 17. Substitua-se o caput e o § 6º do art. 85 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. No cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

...

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o art. 85-A, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 18. Adicione-se o art. 85-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85:

I - no caso de aposentadoria pela regra de transição prevista no inciso II do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicável aos servidores municipais por força de lei complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 43 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 5º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo e no art. 85 serão considerados em número de dias." (NR)

"Art. 19. Substitua-se o art. 94 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição, nos termos de regulamento." (NR)

"Art. 20. Substitua-se o § 3º do art. 100 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou de pensão por morte decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório." (NR)

"Art. 21. Adicione-se o § 1º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 1º A Para atingimento do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de que trata o §1º, o Conselho Deliberativo de Saúde fica autorizado a promover reajustes periódicos nas alíquotas de contribuição e no fator-moderador ou coparticipação do sistema, mediante análises e estudos que justifiquem a correção." (NR)

"Art. 22. Substitua-se o art. 1º da Lei nº 15.464, de 8 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam assegurados aos servidores das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no § 2º, incisos I a XIX, XXI, XXII, XXIV e XXVIII a XXXVII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Recife." (NR)

"Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

I - da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005:

a) no art. 2º, os incisos I e II e o parágrafo único;
b) no art. 38, as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II;
c) no art. 39, os incisos I e II do caput e os §§ 5º e 6º;
d) toda a Seção III e IV do Capítulo V (arts. 44 e 45);
e) toda a Seção V, VI e VII do Capítulo V (arts. 46 a 65);
f) no art. 66, os incisos I e II do § 2º;
g) no art. 70, os §§ 2º e 3º;
h) toda a Seção IX do Capítulo V (arts. 75 a 77);
i) todo o Capítulo VI (arts. 79 a 83);
j) no art. 84, o § 1º;
k) no art. 85, os §§ 7º, 8º, 9º e 10º;
l) o art. 101.

II - do Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, o parágrafo único do art. 121, o art. 123 e o art. 124.

"Art. 24. Os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I, e "b", inciso II, do art. 38 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

"Art. 25. Para os servidores públicos efetivos que completaram os requisitos de aposentadoria voluntária até a data da publicação desta Lei, nos termos até então vigentes, fica assegurado, por ocasião de sua aposentação, o pagamento em pecúnia previsto no art. 124 do Anexo Único da lei 14.728, de 8 de março de 1985, observado o prazo decadencial previsto no §1º do art. 120 de mesmo diploma legal.

§ 1º O direito previsto no caput incide sobre o último período de licença prêmio adquirido pelo servidor ou empregado antes da aposentadoria, mesmo que em data futura.

§ 2º Os demais servidores e os empregados públicos, desde que admitidos até a data da publicação desta Lei, receberão o pagamento de que trata o caput proporcional ao período aquisitivo de licença prêmio decorrido até 27 de maio de 2020, desde que os eventos previstos para a sua percepção ocorram até 31 de dezembro de 2021, respeitada a suspensão da contagem do período aquisitivo prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

"Art. 26. Adiciona-se o art. 37-A da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos do Fundo Previdenciário RECIPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados em folha de pagamento, nos termos de regulamento próprio e respeitada a regulamentação específica estabelecida

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56763b7c-b564-418a-bdb6-0645611a0f08

pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 7º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 1º A medida prevista no caput deve ser objeto de apreciação dos órgãos colegiados competentes que integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

§ 2º Na hipótese do caput e como forma de garantia do fundo previdenciário, deverá ser contratado seguro que dê cobertura a possíveis perdas causadas por mortes, exonerações e demissões do segurado que contrair empréstimo."

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao disposto no art. 6º, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta Lei.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Download do documento

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-A

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO II-A CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO				CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR				RECOLHIDA		Data do	Data do
Competência	Recifin	Reciprev	Total	Recifin	Reciprev	Total Retida	Total Contabilizada	Principal	Encargos	Vencimento	Repasse
Janeiro	R$ 24.912.467,97	R$ 92.566.679,55	R$ 117.479.147,52	R$ 3.493.032,83	R$ 12.941.070,22	R$ 16.434.103,05	R$ 16.434.103,05	R$ 16.434.103,05	R$ -	17/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	R$ 24.785.290,32	R$ 94.156.709,62	R$ 118.941.999,94	R$ 3.471.736,83	R$ 13.166.861,09	R$ 16.638.597,92	R$ 16.638.597,92	R$ 16.638.597,92	R$ -	17/03/2025	17/03/2025
Março	R$ 24.851.725,83	R$ 94.120.167,43	R$ 118.971.893,26	R$ 3.488.111,80	R$ 13.173.671,18	R$ 16.661.782,98	R$ 16.661.782,98	R$ 16.661.782,98	R$ -	15/04/2025	15/04/2025
Abril	R$ 24.657.842,10	R$ 93.927.175,26	R$ 118.585.017,36	R$ 3.486.887,69	R$ 13.143.153,00	R$ 16.630.040,69	R$ 16.630.040,69	R$ 16.630.040,69	R$ -	15/05/2025	15/05/2025
Maio	R$ 24.566.142,04	R$ 94.387.172,38	R$ 118.953.314,42	R$ 3.447.022,70	R$ 13.188.258,94	R$ 16.635.281,64	R$ 16.635.281,64	R$ 16.635.281,64	R$ -	16/06/2025	16/06/2025
Junho	R$ 24.577.035,22	R$ 96.253.863,91	R$ 120.830.899,13	R$ 3.455.293,01	R$ 13.446.715,02	R$ 16.902.008,03	R$ 16.902.008,03	R$ 16.902.008,03	R$ -	15/07/2025	15/07/2025
Julho	R$ 26.634.271,32	R$ 112.254.392,46	R$ 138.888.663,78	R$ 3.839.985,09	R$ 17.305.395,00	R$ 21.145.380,09	R$ 21.145.380,09	R$ 21.145.380,09	R$ -	15/08/2025	15/08/2025
Agosto	R$ 25.835.037,56	R$ 101.542.506,59	R$ 127.377.544,16	R$ 3.628.191,68	R$ 14.176.863,41	R$ 17.805.055,09	R$ 17.805.055,09	R$ 17.805.055,09	R$ -	15/09/2025	15/09/2025
Setembro	R$ 25.441.374,20	R$ 102.255.709,69	R$ 127.697.083,89	R$ 3.577.987,90	R$ 14.329.978,04	R$ 17.907.965,94	R$ 17.907.965,94	R$ 17.907.965,94	R$ -	15/10/2025	15/10/2025
Outubro	R$ 25.438.582,14	R$ 103.587.910,78	R$ 129.026.492,92	R$ 3.587.559,43	R$ 14.488.981,97	R$ 18.076.541,40	R$ 18.076.541,40	R$ 18.076.541,40	R$ -	17/11/2025	17/11/2025
Novembro	R$ 25.474.342,86	R$ 103.655.882,67	R$ 129.130.225,54	R$ 3.615.487,83	R$ 14.488.705,94	R$ 18.104.193,77	R$ 18.104.193,77	R$ 18.104.193,77	R$ -	15/12/2025	15/12/2025
Dezembro	R$ 25.358.619,42	R$ 104.983.197,74	R$ 130.341.817,16	R$ 3.573.372,19	R$ 14.801.484,09	R$ 18.374.856,28	R$ 18.374.856,28	R$ 18.374.856,28	R$ -	16/02/2026	16/02/2026
13º Salário	R$ 24.835.553,94	R$ 99.340.620,75	R$ 124.176.174,68	R$ 3.461.061,62	R$ 13.847.410,20	R$ 17.308.471,82	R$ 17.308.471,82	R$ 17.308.471,82	R$ -	16/02/2026	16/02/2026
TOTAL	**R$ 327.368.284,92**	**R$ 1.293.031.988,83**	**R$ 1.620.400.273,75**	**R$ 46.125.730,60**	**R$ 182.498.548,10**	**R$ 228.624.278,70**	**R$ 228.624.278,70**	**R$ 228.624.278,70**			

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 denovembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-B

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO II-B CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO				CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					RECOLHIDA		Data do Vencimento	Data do Repasse
Competência	Recifin	Reciprev	Total	Recifin	Reciprev	Total Devido	Total Contabilizado	Benefícios pagos diretamente	Principal	Encargos		
Janeiro	R$ 15.480.529,49	R$ 89.299.984,96	R$ 104.780.514,45	R$ 3.969.129,09	R$ 14.234.417,60	R$ 18.203.546,69	R$ 18.203.546,69	R$ -	R$ 18.203.546,69	R$ -	17/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	R$ 15.289.291,70	R$ 90.888.290,89	R$ 106.177.582,59	R$ 3.920.365,72	R$ 14.487.593,57	R$ 18.407.959,29	R$ 18.407.959,29	R$ -	R$ 18.407.959,29	R$ -	17/03/2025	17/03/2025
Março	R$ 15.369.063,07	R$ 90.844.064,23	R$ 106.213.127,30	R$ 3.940.938,81	R$ 14.480.543,84	R$ 18.421.482,65	R$ 18.421.482,65	R$ -	R$ 18.421.482,65	R$ -	15/04/2025	15/04/2025
Abril	R$ 15.179.720,48	R$ 90.652.783,99	R$ 105.832.504,47	R$ 3.892.311,56	R$ 14.450.053,77	R$ 18.342.365,33	R$ 18.342.365,33	R$ -	R$ 18.342.365,33	R$ -	15/05/2025	15/05/2025
Maio	R$ 15.302.732,16	R$ 91.254.481,38	R$ 106.557.213,54	R$ 3.923.851,74	R$ 14.545.964,34	R$ 18.469.816,08	R$ 18.469.816,08	R$ -	R$ 18.469.816,08	R$ -	16/06/2025	16/06/2025
Junho	R$ 15.088.515,44	R$ 93.035.579,74	R$ 108.124.095,18	R$ 3.868.695,36	R$ 14.829.871,42	R$ 18.698.566,78	R$ 18.698.566,78	R$ -	R$ 18.698.566,78	R$ -	15/07/2025	15/07/2025
Julho	R$ 16.223.067,22	R$ 108.660.608,73	R$ 124.883.675,95	R$ 4.159.594,44	R$ 17.320.501,03	R$ 21.480.095,47	R$ 21.480.095,47	R$ -	R$ 21.480.095,47	R$ -	15/08/2025	15/08/2025
Agosto	R$ 15.361.180,54	R$ 97.978.866,25	R$ 113.340.046,80	R$ 3.938.606,69	R$ 15.617.831,28	R$ 19.556.437,97	R$ 19.556.437,97	R$ -	R$ 19.556.437,97	R$ -	15/09/2025	15/09/2025
Setembro	R$ 15.179.378,69	R$ 98.761.692,85	R$ 113.941.071,54	R$ 3.891.992,69	R$ 15.742.613,84	R$ 19.634.606,53	R$ 19.634.606,53	R$ -	R$ 19.634.606,53	R$ -	15/10/2025	15/10/2025
Outubro	R$ 15.109.113,58	R$ 100.134.364,94	R$ 115.243.478,52	R$ 3.873.976,71	R$ 15.961.417,77	R$ 19.835.394,48	R$ 19.835.394,48	R$ -	R$ 19.835.394,48	R$ -	17/11/2025	17/11/2025
Novembro	R$ 15.156.029,73	R$ 100.199.832,32	R$ 115.355.862,06	R$ 3.886.006,01	R$ 15.971.853,27	R$ 19.857.859,28	R$ 19.857.859,28	R$ -	R$ 19.857.859,28	R$ -	15/12/2025	15/12/2025
Dezembro	R$ 14.715.374,56	R$ 101.135.112,95	R$ 115.850.487,51	R$ 3.773.022,03	R$ 16.120.937,00	R$ 19.893.959,03	R$ 19.893.959,03	R$ -	R$ 19.893.959,03	R$ -	16/02/2026	16/02/2026
13º Salário	R$ 14.844.155,95	R$ 96.002.644,76	R$ 110.846.800,70	R$ 3.806.041,58	R$ 15.302.821,57	R$ 19.108.863,15	R$ 19.108.863,15	R$ -	R$ 19.108.863,15	R$ -	16/02/2026	16/02/2026
TOTAL	R$ 198.298.152,61	R$ 1.248.848.307,99	R$ 1.447.146.460,60	R$ 50.844.532,43	R$ 199.066.420,30	R$ 249.910.952,73	R$ 249.910.952,73	R$ -	R$ 249.910.952,73	R$ -		

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a06-e884-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

Anexo II-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nºn° Lei 18.728/2020 Origem da dívida: Contribuições Patronais Contribuições do ente (9): RR 54.966.850,24 Contribuições dos segurados (10): ---------- Acréscimos legais (11): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 54.966.850,24
Número total de parcelas: 60 Data de vencimento de cada parcela: último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (12): IPCA

Discriminação dos Pagamentos
Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
12	30/01/2025	R$ 1.810.677,38	R$ 10.077.255,59
11	26/02/2025	R$ 1.781.200,79	R$ 9.161.141,42
10	28/03/2025	R$ 1.816.592,11	R$ 8.245.027,25
9	29/04/2025	R$ 1.926.727,06	R$ 7.328.913,08
8	28/05/2025	R$ 1.859.014,60	R$ 6.412.798,90
7	30/06/2025	R$ 1.875.961,80	R$ 5.496.684,73
6	28/07/2025	R$ 1.892.687,30	R$ 4.580.570,56
5	28/08/2025	R$ 1.909.900,17	R$ 3.664.456,39
4	25/09/2025	R$ 1.919.985,67	R$ 2.748.342,22
3	29/10/2025	R$ 1.941.478,63	R$ 1.832.228,05
2	28/11/2025	R$ 1.955.514,40	R$ 916.114,17
1	29/12/2025	R$ 1.971.331,12	R$ 0,00

Obs: O valor da parcela é composto pela amortização mensal de R$ 916.114,17 e a diferença correspondente ao juros do período.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-D

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL / ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-	-	-
13° Salário	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
20.104.167,15	30/01/2024
3.426.614,61	27/02/2024
5.829.873,59	08/03/2024
6.122.000,00	26/04/2024
7.297.332,66	08/05/2024
9.752.000,00	27/05/2024
6.035.362,13	05/06/2024
44.860,97	12/06/2024
15.297,49	13/06/2024
921,98	18/06/2024
12.600.000,00	26/06/2024
98,12	28/06/2024
6.114.968,43	04/07/2024
57.256,10	09/07/2024
2.110.960,18	17/07/2024
7.193.000,00	29/07/2024
17,82	31/07/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
R$ 6.320.241,57	10/01/2025
R$ 30.997.639,46	29/01/2025
R$ 21,08	31/01/2025
R$ 12.173.529,46	05/02/2025
R$ 20,84	28/02/2025
R$ 1.005,69	11/03/2025
R$ 1.339.756,30	12/03/2025
R$ 2.964.000,00	27/03/2025
R$ 20,56	31/03/2025
R$ 17.319.730,81	02/04/2025
R$ 16.811.751,28	30/04/2025
R$ 22,86	30/04/2025
R$ 6.804.337,26	06/05/2025
R$ 10.622.111,39	30/05/2025
R$ 24,90	30 /05/2025
R$ 12.066.359,74	05/06/2025
R$ 15.343.646,80	17/06/2025

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

	Em R$
R$ 1.041.600,00	30/06/2025
R$ 12.110.425,02	01/07/2025
R$ 15.195.000,00	29/07/2025
R$ 139.200,00	25/07/2025
R$ 59.994,96	25/07/2025
R$ 12.965.404,62	06/08/2025
R$ 259.189,92	26/08/2025
R$ 13.153.454,34	27/08/2025
R$ 126.497,00	29/08/2025
R$ 54,95	29/08/2025
R$ 12.829.463,24	05/09/2025
R$ 59.994,96	01/09/2025
R$ 49,86	01/09/2025
R$ 199.194,96	03/09/2025
R$ 13.700.000,00	26/09/2025
R$ 11.624.266,24	06/10/2025
R$ 27,95	01/10/2025
R$ 259.189,92	17/10/2025
R$ 14.833.506,70	29/10/2025
R$ 29,64	31/10/2025

R$ 4.592.218,69	14/10/2025
R$ 26.333.865,88	06/11/2025
R$ 486.503,31	03/11/2025
R$ 17.028.339,27	26/11/2025
R$ 24,71	28/11/2025
R$ 13.712.237,32	04/12/2025
R$ 199.194,96	04/12/2025
R$ 28.737.218,70	22/12/2025
R$ 18.557.748,39	24/12/2025
R$ 28,91	31/12/2025
TOTAL	**350.968.144,43**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-F

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
TOTAL	-

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal n° 17.142, de 02/12/2005 e alterações posteriores:

Servidores Ativos: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Inativos e Pensionistas: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIPREV
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIFIN (até Abril de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% – FUNDO RECIFIN (a partir de Maio de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição adicional / compromisso especial): ___%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Regra geral, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador (percepção efetiva da remuneração, proventos ou benefícios previdenciários). Relativamente à folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro e do pagamento da gratificação de Natal, o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente das contribuições previdenciárias será acrescido de 30 dias (artigo 27, §1°, da Lei n° 17.142/2005, com redação dada pela Lei n° 18.275/2016).

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08e05a0e-a88d-4a29-a0ab-cfcbedbe6324

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 41

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;
Nota 13: Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS;
Nota 14: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2°, §1° da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004).

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46afe385-6b70-4d92-9e0b-32f8f78cd06b

PREFEITURA DO RECIFE SECERETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERENCIA DE SISTEMAS, DADOS E GOVERNANÇA DA FOLHA DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO e-SOCIAL

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS MUNICÍPIO DE: RECIFE - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III-A CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	56.702.399,70	5.095.516,62	5.095.516,62	6.646,38	5.095.516,62		20/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	51.306.474,12	4.638.445,67	4.638.445,67	585,00	4.638.445,67		20/03/2025	19/03/2025
Março	55.435.487,97	4.944.220,71	4.944.220,71	325,00	4.944.220,71		17/04/2025	15/04/2025
Abril	52.964.350,39	4.724.367,09	4.724.367,09	650,00	4.724.367,09		20/05/2025	19/05/2025
Maio	56.108.935,67	5.000.904,24	5.000.904,30	6.285,52	5.000.904,30		20/06/2025	20/06/2025
Junho	54.055.088,24	4.797.081,85	4.797.081,85	21.089,49	4.797.081,85		18/07/2025	18/07/2025
Julho	55.037.272,08	4.869.562,12	4.869.562,12	21.326,02	4.869.562,12		20/08/2025	19/08/2025
Agosto	55.174.800,80	4.958.420,54	4.958.420,54	21.391,02	4.958.420,54		19/09/2025	18/09/2025
Setembro	54.525.553,10	4.862.030,09	4.862.030,09	13.608,50	4.862.030,09		20/10/2025	20/10/2025
Outubro	54.091.487,02	4.796.834,57	4.796.834,57	23.386,94	4.796.834,57		19/11/2025	19/11/2025
Novembro	53.842.685,33	4.806.619,89	4.806.619,89	22.274,36	4.806.619,89		19/12/2025	15/12/2025
Dezembro	54.468.873,17	4.805.232,72	4.805.232,72	10.775,92	4.805.232,72		20/01/2026	19/01/2026
13º Salário	48.781.824,13	4.302.823,80	4.302.823,80	.	4.302.823,80		19/12/2025	18/12/2025
TOTAL	**702.495.231,72**	**62.602.059,91**	**62.602.059,97**	**148.344,15**	**62.602.059,97**			

ANEXO III-B CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)
Em R$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	56.702.399,70	12.111.104,17	12.111.104,17		41.939,08	12.069.165,09		20/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	51.306.474,12	10.974.268,63	10.974.268,62		41.417,55	10.932.851,07		20/03/2025	19/03/2025
Março	55.435.487,97	11.853.974,74	11.853.974,74		61.805,55	11.792.169,19		17/04/2025	15/04/2025
Abril	52.965.202,91	11.477.352,79	11.477.352,79		55.492,18	11.421.860,61		20/05/2025	19/05/2025
Maio	56.108.935,67	12.111.235,52	12.111.235,52		59.179,72	12.052.055,80		20/06/2025	20/06/2025
Junho	54.055.088,24	11.499.983,82	11.499.983,82		75.782,13	11.424.201,69		18/07/2025	18/07/2025
Julho	55.037.272,08	11.734.079,50	11.734.079,50		121.308,51	11.612.770,99		20/08/2025	19/08/2025
Agosto	55.174.800,80	11.770.739,36	11.770.739,36		96.149,18	11.674.590,18		19/09/2025	18/09/2025
Setembro	54.525.553,10	11.620.990,50	11.620.990,50		88.829,13	11.532.161,37		20/10/2025	20/10/2025
Outubro	54.091.487,02	11.503.387,77	11.503.387,77		66.846,30	11.436.541,47		19/11/2025	19/11/2025
Novembro	53.842.685,33	11.382.522,26	11.382.522,26		48.994,50	11.333.527,76		19/12/2025	15/12/2025
Dezembro	54.468.873,17	11.534.259,83	11.534.259,83		77.094,02	11.457.165,81		20/01/2026	19/01/2026
13º Salário	48.781.824,13	10.299.767,19	10.299.767,19		66.778,25	10.232.988,94		19/12/2025	18/12/2025
TOTAL	**702.496.084,24**	**149.873.666,08**	**149.873.666,07**		**901.616,10**	**148.972.049,97**			

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

PREFEITURA DO RECIFE
SECERETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERENCIA DE SISTEMAS, DADOS E GOVERNANÇA DA FOLHA DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO e-SOCIAL

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
MUNICÍPIO DE: RECIFE - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	30.956.950,57	2.966.977,42		2.966.977,42		20/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	26.818.348,98	2.579.569,70		2.579.569,70		20/03/2025	19/03/2025
Março	29.037.725,83	2.796.293,69		2.796.293,69		17/04/2025	15/04/2025
Abril	27.224.317,96	2.644.172,85		2.644.172,85		20/05/2025	19/05/2025
Maio	29.803.834,06	2.843.325,06		2.843.325,06		20/06/2025	20/06/2025
Junho	28.109.532,08	2.682.473,68		2.682.473,68		18/07/2025	18/07/2025
Julho	28.612.397,63	2.691.706,28		2.691.706,28		20/08/2025	19/08/2025
Agosto	29.307.213,68	2.805.114,31		2.805.114,31		19/09/2025	18/09/2025
Setembro	28.525.978,93	2.726.732,48		2.726.732,48		20/10/2025	20/10/2025
Outubro	28.338.046,26	2.683.082,41		2.683.082,41		19/11/2025	19/11/2025
Novembro	28.122.748,54	2.691.340,82		2.691.340,82		19/12/2025	15/12/2025
Dezembro	28.111.372,27	2.676.692,45		2.676.692,45		20/01/2026	19/01/2026
13º Salário	24.382.535,43	2.282.207,97		2.282.207,97		19/12/2025	18/12/2025
TOTAL	**367.351.002,22**	**35.069.689,12**		**35.069.689,12**			

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	30.956.950,57	7.132.509,64		39.877,52	7.092.632,12		20/02/2025	17/02/2025
Fevereiro	26.818.348,98	6.185.052,68		39.226,63	6.145.826,05		20/03/2025	19/03/2025
Março	29.037.725,83	6.690.036,80		59.679,63	6.630.357,17		17/04/2025	15/04/2025
Abril	27.224.317,96	6.279.961,49		53.301,26	6.226.660,23		20/05/2025	19/05/2025
Maio	29.803.834,06	6.861.277,46		58.855,36	6.802.422,10		20/06/2025	20/06/2025
Junho	28.109.532,08	6.473.146,52		75.652,13	6.397.494,39		18/07/2025	18/07/2025
Julho	28.612.397,63	6.586.098,23		121.048,51	6.465.049,72		20/08/2025	19/08/2025
Agosto	29.307.213,68	6.747.860,37		95.889,18	6.651.971,19		19/09/2025	18/09/2025
Setembro	28.525.978,93	6.568.807,43		88.569,13	6.480.238,30		20/10/2025	20/10/2025
Outubro	28.338.046,26	6.442.623,32		64.977,20	6.377.646,12		19/11/2025	19/11/2025
Novembro	28.122.748,54	6.386.688,96		46.738,58	6.339.950,38		19/12/2025	15/12/2025
Dezembro	28.111.372,27	6.391.279,59		74.903,10	6.316.376,49		20/01/2026	19/01/2026
13º Salário	24.382.535,43	5.546.906,80		65.437,97	5.481.468,83		19/12/2025	18/12/2025
TOTAL	**367.351.002,22**	**84.292.249,29**		**884.156,20**	**83.408.093,09**			

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025.

ANEXO III-C

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° 13.496/2017 de 31/07/2017
Contribuições do ente (8): R$ 8.423.053,01
Acréscimos Legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 8.423.053,01
Número total de parcelas: 145 (excetuando a entrada)
Data de vencimento de cada parcela: último dia de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ _____

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			2.120.125,76
61	31/01/2025	34.756,16	2.085.369,60
60	28/02/2025	34.756,16	2.050.613,44
59	27/03/2025	34.756,16	2.015.857,28
58	29/04/2025	34.756,16	1.981.101,12
57	30/05/2025	34.756,16	1.946.344,96
56	30/06/2025	34.756,16	1.911.588,80
55	31/07/2025	34.756,16	1.876.832,64
54	29/08/2025	34.756,16	1.842.076,48
53	30/09/2025	34.756,16	1.807.320,32
52	29/10/2025	34.756,16	1.772.564,16
51	28/11/2025	34.756,16	1.737.808,00
50	19/12/2025	34.756,16	1.703.051,84

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025.

ANEXO III-C

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° Lei 13.485/2017 de 31/07/2017
Contribuições do ente (8): R$ 145.424.838,51
Acréscimos Legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 145.424.838,51
Número total de parcelas: 200 (as seis primeiras equivalem a entrada)
Data de vencimento de cada parcela: último dia de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ _____

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			43.620.313,20
110	31/01/2025	396.548,30	43.223.764,90
109	12/02/2025	396.548,30	42.827.216,60
108	31/03/2025	396.548,30	42.430.668,29
107	29/04/2025	396.548,30	42.034.119,99
106	30/05/2025	396.548,30	41.637.571,69
105	30/06/2025	396.548,30	41.241.023,39
104	29/07/2025	396.548,30	40.844.475,09
103	29/08/2025	396.548,30	40.447.926,79
102	29/09/2025	396.548,30	40.051.378,48
101	30/10/2025	396.548,30	39.654.830,18
100	28/11/2025	396.548,30	39.258.281,88
99	30/12/2025	396.548,30	38.861.733,58

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

RESOLUÇÃO TC n° 300, de 19 de novembro de 2025.

ANEXO III-C

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° IN 2071/2022
Contribuições do ente (8): R$ 71.511.376,55
Acréscimos Legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 71.511.376,55
Número total de parcelas: 240
Data de vencimento de cada parcela: último dia de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ _____

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			63.612.737,58
209	10/01/2025	304.889,12	63.307.848,46
208	10/02/2025	304.907,31	63.002.941,15
207	10/03/2025	304.924,87	62.698.016,28
206	10/04/2025	304.941,64	62.393.074,64
205	09/05/2025	304.959,90	62.088.114,74
204	10/06/2025	304.979,12	61.783.135,61
203	10/07/2025	304.997,50	61.478.138,11
202	08/08/2025	305.018,45	61.173.119,66
201	10/09/2025	305.037,11	60.868.082,55
200	10/10/2025	305.056,41	60.563.026,14
199	10/11/2025	305.076,26	60.257.949,88
198	10/12/2025	305.092,35	59.952.857,53

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: badfcc20-8d33-4639-b408-b03967aee1bd

RESOLUÇÃO TC nº 300, de 19 de novembro de 2025

ANEXO I

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2025

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO RECIFE – CACS FUNDEB RECIFE

PARECER ANUAL – EXERCÍCIO 2025 **APROVADO EM: 27/02/2026**

I – Relatório:

Conforme disposto no artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece que "o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim", o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recife apreciou e deliberou sobre o voto final referente às contas do FUNDEB da Prefeitura desta cidade, bem como emitiu o presente parecer com efeito terminativo, com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do Recife e na normativa legal supracitada.

II – Objeto:

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a análise circunstanciada da execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município do Recife, referente ao exercício financeiro de 2025. A análise compreende os dados consolidados do 1º ao 6º bimestre, com base nos demonstrativos contábeis oficiais encaminhados pela Secretaria de Educação do Recife – SEDUC, elaborados pela Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM, incluindo relatórios de execução orçamentária, balancetes financeiros, demonstrativos de receita e despesa, bem como extratos das contas vinculadas ao Fundo. O presente documento consolida, portanto, a prestação de contas anual do exercício de 2025, nos termos da legislação vigente aplicável ao FUNDEB, constituindo instrumento formal de acompanhamento e controle social.

III – Análise:

A apreciação da execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB referente ao sexto bimestre de 2025, realizada pelo CACS FUNDEB Recife na 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2026, evidencia que a gestão dos recursos observou regularidade formal e material, consolidando o encerramento do exercício financeiro com equilíbrio entre arrecadação e despesa. No período em exame, a receita arrecadada totalizou R$ 129.094.635,72, oriunda, em sua maior parte, de transferências constitucionais, com destaque para o FPM e o ICMS, que configuraram as principais fontes de ingresso. Registra-se, ainda, a inexistência de repasses relativos ao auxílio financeiro do FPM/FPE e ao VAAR no bimestre analisado.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

Os rendimentos das aplicações financeiras evidenciam gestão prudente dos recursos disponíveis, contribuindo para o incremento da receita ao longo do exercício. No acumulado de 2025, a receita arrecadada alcançou R$ 725.590.669,46, que, somada aos rendimentos financeiros no montante de R$ 2.921.721,72, perfaz o total de R$ 734.567.385,39. No tocante à execução das despesas, verificou-se que, no sexto bimestre, foram empenhadas e liquidadas despesas correntes no valor de R$ 133.069.760,32, sendo R$ 97.000.000,00 destinados à folha de pagamento de pessoal e encargos sociais e R$ 36.069.760,32 às demais despesas correntes, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento regular da rede municipal de ensino. No acumulado do exercício de 2025, as despesas liquidadas totalizaram R$ 718.849.099,78, das quais R$ 563.485.277,72 foram aplicadas em pessoal e encargos sociais e R$ 155.363.822,06 em demais despesas correntes. Os percentuais apurados evidenciam que 78,39% do total liquidado corresponderam à remuneração e encargos dos profissionais da educação, enquanto 21,61% destinaram-se às demais despesas necessárias ao funcionamento do sistema de ensino. O comparativo entre receita arrecadada e despesa executada revela compatibilidade e equilíbrio fiscal, tendo as despesas pagas atingido o montante de R$ 708.383.004,54. Constatou-se, ao final do exercício, superávit financeiro proveniente do exercício anterior no valor de R$ 6.054.994,21, bem como saldo não aplicado no exercício de 2025 no montante de R$ 15.668.285,35, registrando-se ainda superávit não aplicado de R$ -50.000,27, elementos que evidenciam resultado financeiro consolidado positivo. À vista do exposto, conclui-se que a execução dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025 atendeu aos parâmetros legais quanto à destinação prioritária de recursos para pessoal e encargos sociais, apresentou equilíbrio entre arrecadação e despesa e demonstrou regularidade na gestão financeira, cabendo ao Conselho manter o acompanhamento sistemático da aplicação dos saldos remanescentes, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1. Análise da Receita Orçamentária

1.1 Receita Total Arrecadada

No exercício financeiro de 2025, a receita total arrecadada à conta do FUNDEB atingiu o montante de **R$ 725.590.669,46** (setecentos e vinte cinco milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
A arrecadação apresentou a seguinte distribuição bimestral:

1º Bimestre/2025	R$ 135.019.622,09
2º Bimestre/2025	R$ 111.651.696,75
3º Bimestre/2025	R$ 122.000.292,15
4º Bimestre/2025	R$ 110.763.352,07
5º Bimestre/2025	R$ 117.061.070,68
6º Bimestre/2025	R$ 129.094.635,72

1.2 Receita por Fonte de Origem (Acumulado 2025)

a) Receitas de Transferências Constitucionais

- **ICMS:** R$ 325.819.673,08
- **FPM:** R$ 294.061.698,05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

b) Complementações e Transferências da União

- **VAAF:** R$ 71.417.755,20
- **VAAR:** R$ 3.924.754,22
- **Complementação da União – ETI:** R$ 3.775.118,65

c) Demais Receitas Vinculadas

- **IPVA:** R$ 23.414.800,84
- **ITCD:** R$ 2.176.173,88
- **IPI Exportação:** R$ 941.642,48
- **ITR:** R$ 59.053,06

1.3 Rendimentos de Aplicações Financeiras

Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do FUNDEB totalizaram, no exercício: **R$ 2.921.721,72** (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Distribuição bimestral:

1º Bimestre/2025	R$ 449.841,66
2º Bimestre/2025	R$ 550.602,12
3º Bimestre/2025	R$ 586.699,08
4º Bimestre/2025	R$ 571.743,31
5º Bimestre/2025	R$ 455.550,33
6º Bimestre/2025	R$ 361.285,22
Total Geral - 2025	**R$2.921.721,72**

2. Análise da Execução da Despesa

2.1 Despesa Total

No exercício de 2025:

Despesa Liquidada: R$ 718.849.099,78
Despesa Paga: R$ 708.383.004,54

2.2 Despesa por Grupo de Natureza

a) Pessoal e Encargos Sociais (GND 3.1)

Total liquidado: **R$ 563.485.277,72** (quinhentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Distribuição bimestral:

1º Bimestre/2025	R$ 95.165.713,51
2º Bimestre/2025	R$ 92.459.916,71
3º Bimestre/2025	R$ 103.642.045,03
4º Bimestre/2025	R$ 88.610.681,65
5º Bimestre/2025	R$ 86.606.920,82
6º Bimestre/2025	R$ 97.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

b) Outras Despesas Correntes (GND 3.3)
Total liquidado: **R$ 155.363.822,06** (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos).
Distribuição bimestral:

1º Bimestre/2025	R$ 26.364.402,10
2º Bimestre/2025	R$ 12.000.802,60
3º Bimestre/2025	R$ 18.421.102,21
4º Bimestre/2025	R$ 24.776.156,45
5º Bimestre/2025	R$ 37.731.598,38
6º Bimestre/2025	R$ 36.069.760,32

A seguir, registra-se o quadro consolidado das outras despesas:

TIPO DE DESPESA	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
Água e Energia	R$ 5.447.100,88	R$ 5.447.100,88	R$ 5.364.395.02
Conveniadas	R$ 12.447.910.38	R$ 12.447.910,38	R$12.447.910,38
Mão de Obra Terceirizada	R$ 118.218.825,68	R$ 118.218.825,68	R$ 89.012.090,61
Obras	R$ 479.856,92	R$ 479.856,92	R$ 430.376,32
Outros	R$ 4.265.968,70	R$ 4.265.968,70	R$ 4.014.916,78
Retenção	-	-	R$ 24.413.197,54
Suprimento	R$ 14.504.159.50	R$ 14.504.159.50	R$ 14.504.159,50
Total geral - 2025	R$ 155.363.822,06	R$ 155.363.822,06	R$ 150.187.046,15

3. Indicadores de Aplicação

3.1 Relação Despesa Executada x Receita Arrecadada

Pessoal e Encargos Sociais: **77,34%**
Outras Despesas Correntes: **21,33%**

3.2 Relação Despesa Executada x Total Liquidado

Pessoal e Encargos Sociais: **78,39%**
Outras Despesas Correntes: **21,61%**

3.3 Relação Despesa Executada x Total Pago

Pessoal e Encargos Sociais: **79,08%**
Outras Despesas Correntes: **20,92%**

4. Resultado Orçamentário e Financeiro

Receita Total (com rendimentos): R$ 734.567.385,39
Despesa Liquidada: R$ 718.849.099,78
Despesa Paga: R$ 708.383.004,54
Superávit financeiro: R$ 6.054.994,21
Superávit não aplicado no exercício: R$ -50.000,27
Saldo final não aplicado: R$ 15.668.285,35

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

III. Conclusão Técnica e Voto

Após exame dos demonstrativos contábeis, relatórios bimestrais, indicadores de aplicação e demais documentos comprobatórios apresentados, constata-se que a execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025 ocorreu em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica. Diante do exposto, este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Recife manifesta-se pela regularidade da execução dos recursos e da prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025, ressalvada a competência dos órgãos de controle externo para apreciação definitiva. Conclui-se, portanto, que o CACS FUNDEB Recife apreciou as informações referentes ao exercício do sexto bimestre de 2025 e ao exercício financeiro anual de 2025 apresentadas pela gestão municipal do Recife e concluiu um **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação das contas, destacando a importância de que a maior parte dos recursos seja destinada à valorização dos profissionais da educação, com a consequente redução do percentual alocado às demais despesas. Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Dito isso, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se CONCLUSO. Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Recife, em 27 de fevereiro de 2026.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Recife (CACS FUNDEB Recife)

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGAR PEDRO DE LIMA E SILVA
Data: 02/03/2026 08:45:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SOCORRO BARROS DE AQUINO
Data: 06/03/2026 09:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO JHONNATAS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 03/03/2026 13:33:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANAILSE MOURA DOS SANTOS
Data: 09/03/2026 09:42:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICLEIDE PAES BARRETO
Data: 03/03/2026 10:16:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DE SOUZA FERRAZ NETO
Data: 03/03/2026 13:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KAMILA DO NASCIMENTO SANTANA
Data: 06/03/2026 07:49:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA MUNIZ VALERIO DA SILVA
Data: 06/03/2026 08:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Pauta da 1ª Reunião Ordinária do CACS FUNDEB – 2026
Data: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 9h30
Ordem do dia: Análise e apreciação da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, referente ao sexto bimestre de 2025, correspondente também à prestação de contas anual**,** do exercício financeiro de 2025.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CACS FUNDEB – 2026

No vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, por meio do formato remoto, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Recife. Na ocasião, registraram presença os seguintes conselheiros: José de Souza Ferraz Neto, vice-presidente; Anailse Moura dos Santos; Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira; Edgar Pedro de Lima e Silva; Ericleide Paes Barreto; Kamila do Nascimento Santana; Renata Muniz Valério da Silva; e Socorro Barros de Aquino. Além disso, participaram da reunião, na qualidade de convidados, o senhor Jairo Rocha e Charlanderson Silva, representantes da Secretaria de Educação do Recife, que compuseram a mesa da plenária. **Ordem do Dia** Durante a sessão, o representante da Secretaria de Educação do Recife (SEDUC) procedeu à apresentação detalhada da execução orçamentária do FUNDEB, referente ao sexto bimestre do exercício financeiro de 2025. Informou-se que a receita arrecadada no período em análise totalizou R$ 129.094.635,72 (cento e vinte e nove milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), oriunda da arrecadação de tributos e de transferências constitucionais. Entre as principais fontes de receita do sexto bimestre destacaram-se: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no montante de R$ 57.293.353,34 (cinquenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com arrecadação de R$ 56.864.476,13 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos); o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Exportação, no valor de R$ 175.692,92 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); o Imposto Territorial Rural (ITR), com ingresso de R$ 13.858,87 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); o Valor Aluno Ano do FUNDEB (VAAF), que registrou R$ 10.390.909,15 (dez milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e nove reais e quinze centavos); o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no montante de R$ 1.913.388,51 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos); o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), no valor de R$ 555.397,47 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); e a Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI, no importe de R$ 1.887.559,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Ressaltou-se, ainda, que não houve ingresso de valores referentes ao auxílio financeiro do FPM/FPE, tampouco repasse de recursos do VAAR no referido bimestre. Na sequência, foram apresentados os rendimentos das aplicações financeiras, que, no sexto bimestre, totalizaram R$ 361.285,22 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo, no exercício de 2025, o montante acumulado de R$ 2.921.721,72 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). No

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

tocante ao acumulado do exercício de 2025, indicou-se que a receita total arrecadada alcançou R$ 725.590.669,46 (setecentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Somados os rendimentos das aplicações financeiras, no valor de R$ 2.921.721,72, o total arrecadado no exercício perfaz R$ 734.567.385,39 (setecentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Quanto à execução das despesas no sexto bimestre, registrou-se o montante de R$ 133.069.760,32 (cento e trinta e três milhões, sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) em despesas correntes. Desse total, R$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais) foram destinados à folha de pagamento de pessoal e encargos sociais, enquanto R$ 36.069.760,32 (trinta e seis milhões, sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) corresponderam às demais despesas correntes, compreendendo gastos com mão de obra terceirizada, unidades parceiras, material de limpeza, telefonia e outros serviços essenciais. No acumulado do exercício de 2025, as despesas liquidadas totalizaram R$ 718.849.099,78 (setecentos e dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 563.485.277,72 (quinhentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) destinados a pessoal e encargos sociais e R$ 155.363.822,06 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos) às demais despesas correntes. Posto isso, considerando-se a relação entre a despesa executada e o total arrecadado no exercício de 2025, os percentuais observados foram de 77,34% para pessoal e encargos sociais e de 21,33% para as demais despesas correntes. Em relação ao total liquidado, os percentuais corresponderam a 78,39% para pessoal e encargos sociais e a 21,61% para as demais despesas. Já no que se refere ao total pago, apuraram-se os percentuais de 79,08% para pessoal e encargos sociais e de 20,92% para as demais despesas correntes. No comparativo entre receita e despesa, constatou-se que o total de despesas liquidadas no exercício foi de R$ 718.849.099,78 (setecentos e dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto as despesas pagas somaram R$ 708.383.004,54 (setecentos e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ao final da exposição, evidenciou-se o superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 6.054.994,21 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), documentando-se, ainda, o superávit não aplicado no exercício de 2025 no montante de R$ -50.000,27 (cinquenta mil reais e vinte e sete centavos negativos), bem como o valor não aplicado (saldo) correspondente ao total de R$ 15.668.285,35 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Voto: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Recife, após proceder à análise das informações encaminhadas pela Prefeitura do Recife referentes à execução orçamentária do sexto bimestre de 2025, a qual contempla, igualmente, a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025, emitiu parecer favoravel à apreciação das respectivas contas. A conselheira Socorro declarou que aprovava a matéria em deliberação, contudo apresentou ressalva, considerando que ainda não se apropriou integralmente do conteúdo objeto da votação. A conselheira Anailse, por sua vez, manifestou-se favoravelmente, registrando, entretanto, sua discordância quanto ao formato da prestação de contas apresentado, bem como defendendo que as comissões temáticas sejam instituídas e iniciem seus trabalhos antes da próxima reunião. O conselheiro Bruno sinalizou a expectativa de que todos os membros estejam presentes na reunião deliberada. Por fim, o

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f38fd7-59ab-41a0-ab5a-873cb46cd3e0

Presidente Interino, conselheiro Neto, manifestou voto favorável, destacando a importância de que a maior parte dos recursos seja destinada à valorização dos profissionais da educação, com a consequente redução do percentual alocado às demais despesas. Após a conclusão da votação, procedeu-se à leitura da ata da reunião, a qual foi submetida à apreciação e devidamente aprovada pelos conselheiros presentes, sem ressalvas. **Informes** No tocante aos informes, comunicou-se a realização do 2º Simpósio Distrital da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), a ocorrer na cidade de Brasília, no período de 4 a 6 de março do corrente ano, ficando definido que representarão este Conselho no referido evento os conselheiros Bruno, Anailse e Edgard, bem como a Secretária da Plenária, Tamyres, conforme deliberação interna. Mencionou-se, ainda, o afastamento temporário da conselheira Bruna do exercício da Presidência deste Colegiado, por recomendação médica, assumindo a Presidência, interinamente, o Vice-Presidente, até ulterior deliberação ou o retorno da titular. Do mesmo modo, deu-se ciência de que a conselheira Socorro passou a exercer a representatividade como membro titular do Conselho Municipal de Educação (CME) junto ao CACS-FUNDEB, tendo o conselheiro Pedro como respectivo suplente, encontrando-se pendente, até o presente momento, a publicação da Portaria de designação. Por fim, considerando o encaminhamento da ata e do relatório à Prefeitura do Recife, deliberou-se que ambos os documentos serão previamente disponibilizados no grupo institucional para apreciação dos membros e eventual manifestação quanto a ajustes, providenciando-se, na sequência, o agendamento para a coleta das assinaturas, a fim de assegurar a regular instrução processual. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Recife, José de Souza Ferraz Neto, declarou encerrada a reunião. E eu, Tamyres Gomes Cabral, Secretária da presente Reunião Plenária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO JHONNATAS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 27/02/2026 11:27:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAMILA DO NASCIMENTO SANTANA
Data: 06/03/2026 07:52:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAMYRES GOMES CABRAL
Data: 27/02/2026 12:12:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANAILSE MOURA DOS SANTOS
Data: 09/03/2026 09:42:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDGAR PEDRO DE LIMA E SILVA
Data: 27/02/2026 12:49:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
SOCORRO BARROS DE AQUINO
Data: 27/02/2026 13:22:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERICLEIDE PAES BARRETO
Data: 27/02/2026 14:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DE SOUZA FERRAZ NETO
Data: 03/03/2026 10:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA MUNIZ VALERIO DA SILVA
Data: 27/02/2026 14:41:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **RECIFE (PE)**

Unidade Gestora: AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário
2026.000012.1

Nº Plano Financeiro
2026.000012.2012.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **012/2026 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **22/01/2026**

Curitiba (PR)
2026
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101, Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	20.147	3.279	23.426
Remuneração Média (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78
Fundo Financeiro	2.206	6.801	9.007
Remuneração Média (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80
Grupo Total	22.353	10.080	32.433
Remuneração Média (R$)	5.185,14	7.319,02	5.848,34
Folha Mensal (R$)	115.903.395,27	73.775.754,31	189.679.149,58

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.917.031.439,83	9.277.686.120,47
(-) Compensação Previdenciária à Receber	141.399.999,85	407.971.909,48
(-) Contribuições Futuras	2.821.946.956,61	4.768.146.945,70
(-) Saldo de Investimentos	17.923.688,02	4.283.936.228,24
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	230.784.086,66	164.741.353,40	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91
2027	229.771.780,86	162.745.992,45	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68
2028	227.730.863,51	158.111.634,15	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	213.539.425,00	45.308.360,91	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03
2027	210.761.079,88	43.587.664,78	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91
2028	207.680.347,56	42.012.885,76	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ppp.br/validaDoc.seam Código do documento: 808bcb52-15a3-4964-a4d0-d35c0d7a2d71

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 52
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 59
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO 60
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

1. INTRODUÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8080cbec-15a3-4963-a4d0-035c0d7a2d71

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2025.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 80bcbec-15e-498-a4d0-d30d72d7

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80bcbec-15a3-4960-a4e0-d35d7d2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2071

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA AMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8080bec-15a3-4863-a4d0-d5c0d7a9d171

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-1ba3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table><tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr><tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr><tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr><tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr><tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr><tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr><tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr><tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr><tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr></table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce3.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 808bb5ec-2a33-4e33-a440-d35c0d7a2d71

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	1,14% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,14% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 8e8bc8ec-15a3-4963-a4e0-d35c0d7a2d71

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,64% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 2,05% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código de documento: 88bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **RECIFE (PE)** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro** de **2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8046cbe0-15a2-4966-a4d0-d35c0d7a2d71

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epublicadoc.seam Código do documento: 808bcb65-1551-4963-a4c0-d3e0d7a2d71

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	4.283.936.228,94
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	17.923.688,02
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$8.157,40 em 31/12/2025).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.184.516.838,87	10,87%	
2. Aposentadorias por Invalidez	189.183.730,20	1,74%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	158.200.024,68	1,45%	0,00%
4. Reversão em Pensão	137.139.594,77	1,26%	0,00%
5. Pensão por Morte	224.495.087,94	2,06%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.893.535.276,46**	**17,38%**	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	3.303.949.705,49	30,33%	11,59%
8. Aposentadoria do Professor	3.197.926.209,92	29,35%	6,29%
9. Aposentadoria por Idade	864.802,47	0,01%	0,01%
10. Reversão em Pensão	377.491.180,41	3,47%	1,11%
11. Pensão por Morte de Ativo	230.509.621,39	2,12%	1,29%
12. Pensão por Morte de Inválido	13.214.376,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	260.194.947,77	2,39%	1,44%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**7.384.150.844,01**	**67,79%**	**21,80%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.661.425.851,55		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	8.232.794.210,73		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.894.220.062,28**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	(em R$)	(em % Folha)	(em R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	**9.277.686.120,47**	**85,17%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*38.764.367,05*	*0,36%*	*38.764.367,05*	*0,36%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*369.207.542,43*	*3,39%*	*369.207.542,43*	*3,39%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*74.008.656,37*	*0,68%*	*74.008.656,37*	*0,68%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*86.680.243,16*	*0,80%*	*86.680.243,16*	*0,80%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.525.190.804,04*	*14,00%*	*1.525.190.804,04*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,28%) (*)	*1.257.970.954,48*	*11,55%*	*1.257.970.954,48*	*11,55%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,28%) (*)	*406.665.868,12*	*3,73%*	*406.665.868,12*	*3,73%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*289.332.191,80*	*2,66%*	*289.332.191,80*	*2,66%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.128.298.227,73*	*10,36%*	*1.128.298.227,73*	*10,36%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*4.283.936.228,24*	*39,32%*	*4.283.936.228,24*	*39,32%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	0,00%	0,00	0%
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**182.368.962,95**	**1,67%**	**182.368.962,95**	**1,67%**

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
2. Saldo de Investimentos	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	4.101.567.265,29	4.101.567.265,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.530.194.428,29	1.530.194.428,29
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.979.344.746,48	2.979.344.746,48
8. Compensação Financeira à Receber	407.971.909,48	407.971.909,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**182.368.962,95**	**182.368.962,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a2-496b-a4d1-b55b07d2d9

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,64% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	6.500.786.534,14	3.886.026.217,69
2) Aposentadorias por Invalidez	341.310.569,23	194.229.383,42
3) Aposentadoria do Professor	3.256.222.599,56	1.744.874.756,39
4) Reversão em Pensão	880.464.894,61	407.502.949,84
5) Pensão por Morte	1.141.566.397,30	667.283.318,99
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**12.120.350.994,84**	**6.899.916.626,33**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.336.389.435,54	1.181.276.237,27
8) Aposentadoria do Professor	1.361.372.346,69	677.957.920,43
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	355.330.590,82	134.300.912,31
11) Pensão por Morte de Ativo	17.462.567,62	10.218.799,81
12) Pensão por Morte de Inválido	3.107.810,07	1.025.922,73
13) Aposentadoria por Invalidez	27.209.740,79	12.335.020,95
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	4.100.872.491,53	2.017.114.813,50
15) Custo Total - VABF (6+14)	**16.221.223.486,37**	**8.917.031.439,83**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	12.398.916,92	11.249.807,70
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	240.879.977,06	198.851.382,64
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**253.278.893,98**	**210.101.190,34**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,64% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**16.221.223.486,37**	**64,04**	**8.917.031.439,83**	**4244,16%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	248.350.880,86	0,98	*141.399.999,85*	*67,30%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	205.043.619,26	0,81	*100.855.740,43*	*48,00%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	601.640.140,54	2,38	*341.726.335,18*	*162,65%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	147.035.833,83	0,58	*69.992.985,12*	*33,31%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	35.459.044,98	0,14	*29.414.166,48*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (24,98%) (*)	60.171.818,09	0,24	*49.673.075,24*	*23,64%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (24,98%) (*)	3.097.249,46	0,01	*2.810.201,98*	*1,34%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*3.027.663.669,89*	*11,95*	*1.723.599.171,80*	*820,37%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.024.397.945,97*	*4,04*	*503.875.280,38*	*239,83%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*17.923.688,02*	*0,07*	*17.923.688,02*	*8,53%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	*10.850.439.595,47*	*4283,99%*	5.935.760.795,35	2825,19%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 4,99% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	17.923.688,02	17.923.688,02
2. Aplicações Financeiras	17.923.688,02	17.923.688,02
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.868.363.283,49	5.953.684.483,37
6. Provisão de Benefícios Concedidos	8.491.047.184,41	4.834.591.119,35
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.830.710.599,20	1.361.349.104,30
8. Compensação Financeira	453.394.500,12	242.255.740,28
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	10.850.439.595,47	5.935.760.795,35

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e outro(a)
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e8cb3c1-a3f3-4e08-8f5d-2b2b1e1

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	101.296.272,75	1.316.851.545,75
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	18.016.388,55	234.213.051,15
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	5.764.971,32	74.944.627,16
4. Total das Parcelas das Pensões	2.300.307,48	29.903.997,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	568.832,25	7.394.819,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**121.612.968,78**	**1.580.968.594,14**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	**107.630.076,32**	**1.399.190.992,16**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.580.968.594,14	15,28%	241.572.001,18
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.580.968.594,14	0,66%	10.434.392,92
3. Segurados Ativos	1.316.851.545,75	14,00%	184.359.216,40
4. Aposentados	74.944.627,16	14,00%	10.492.247,80
5. Pensionistas	7.394.819,25	14,00%	1.035.274,70
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**447.893.132,81**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.962.662,26	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	152.754.779,31	11,60%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	82.829.962,23	6,29%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	16.987.384,94	1,29%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	921.796,08	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	14.617.052,16	1,11%
7. Custeio Administrativo	-	8.691.220,20	0,66%
8. Total (1+..+7)		**295.764.857,18**	**22,46%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	287.073.636,97	21,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.691.220,20	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**22,46%**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pa.tce.pb.gov.br/autenticar.seam Código do documento: 8d8bdee6-5e4-4963-a4d0-d355d0b2b1...

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	14.607.122,52	189.892.592,76
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	46.921.889,29	609.984.560,77
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	17.942.601,00	233.253.813,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.537.168,99	84.983.196,87
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.280.031,56	16.640.410,28
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**68.066.180,80**	**884.860.350,40**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**33.829.755,08**	**439.786.816,04**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	884.860.350,40	24,98%	221.038.115,53
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	439.786.816,04	0,66%	2.902.592,99
3. Segurados Ativos	189.892.592,76	14,00%	26.584.962,99
4. Aposentados	233.253.813,00	14,00%	32.655.533,82
5. Pensionistas	16.640.410,28	14,00%	2.329.657,44
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**285.510.862,76**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.595.097,78	0,84%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	39.535.637,81	20,82%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.494.023,71	1,84%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.348.237,41	0,71%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	132.924,81	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.550.991,48	1,87%
7. Custeio Administrativo	-	1.253.291,11	0,66%
8. Total (1+..+7)		**50.910.204,12**	**26,81%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	49.656.913,01	26,15%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.253.291,11	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**26,81%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808cbec6-6a3-4963-a4d0-d3600a2d71

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro (RECIFIN) o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80805ec3-a3-4963-a4d0-d35c07a2d71

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	14.837.714,80	2.258.123.733,16	0,66%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	17.166	18.814	20.147
Remuneração Média (em R$)	4.502,69	4.788,40	5.027,86
Quantidade de Beneficiários	3.242	3.280	3.279
Provento Médio (em R$)	5.166,71	5.366,22	6.196,00
Total de Segurados	20.408	22.094	23.426
Proporção Ativos/Beneficiários	5,29	5,74	6,14
Folha Mensal de Ativos (em R$)	77.293.176,54	90.088.903,53	101.296.272,79
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	16.750.473,82	17.601.190,36	20.316.696,03
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	21,67%	19,54%	20,06%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	1.602.791.179,73	1.697.944.040,47	1.893.535.276,46
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	5.811.543.510,42	6.555.219.569,89	7.384.150.844,01
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.414.334.690,15	8.253.163.610,36	9.277.686.120,47
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	8.759.954.950,84	10.172.428.240,61	10.894.220.062,28
Custo VABF (em % da FSF)	84,64%	81,13%	85,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	36.710.644,32	22.452.652,82	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	3.237.949.929,61	3.569.407.103,99	4.283.936.228,24
Saldo Total (em R$)	3.274.660.573,93	3.591.859.756,81	4.283.936.228,24
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	3.824.763.752,96	4.390.601.464,40	4.768.146.945,40
Compensação Financeira (em R$)	378.917.883,50	359.952.571,44	407.971.909,48
Déficit/Superávit Base (em R$)	**64.007.520,24**	**89.250.182,29**	**182.368.962,95**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**0,73%**	**0,88%**	**1,67%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	44,17%	43,52%	46,17%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	15,94%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do passivo	16,20 anos	16,44 anos	16,06 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo do número de seguros, das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,21% para 5,64% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bbe15-54a4-4e38-9d40-d35c0d7a2d71

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.710	2.425	2.206
Remuneração Média (em R$)	5.644,75	6.358,74	6.621,54
Quantidade de Beneficiários	6.745	6.858	6.801
Provento Médio (em R$)	5.937,50	6.313,02	7.860,47
Total de Segurados	9.455	9.283	9.007
Proporção Ativos/Beneficiários	0,40	0,35	0,32
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.297.272,50	15.419.946,70	14.607.122,52
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	40.048.437,50	43.294.694,77	53.459.058,28
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	261,80%	280,77%	365,98%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80	6.899.916.626,3
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87	2.017.114.813,5
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67	8.917.031.439,8
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	304.080.408,50	259.996.321,35	210.101.190,34
Custo VABF (em % da FSF)	2531,47%	3114,75%	4244,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Saldo Total (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20	2.721.091.216,1
Compensação Financeira (em R$)	237.802.890,23	224.074.269,71	242.255.740,28
Déficit/Superávit Base (em R$)	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**	**5.935.760.795,3**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1686,59%**	**2092,28%**	**2825,19%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos.
- ✓ Redução no número de segurados ativos e no total de segurados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8885dec-15a3-4963-a4d0-c5c0d72d71

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e o artigo 3º do Anexo VI da referida Portaria.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 9.277,69 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 9.460,05 milhões, resulta num superávit atuarial de R$ 182,37 milhões, valor equivalente a 1,67% da folha salarial futura.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-5a39-4963-94d0-335c0d7a2c6a

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas contratações do exercício, variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.917,03 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.981,27 milhões, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.935,76 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15ac-4993-a4ff-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bbbe1-15a3-4862-44d1-dcc6-7a7

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 80e8cbec-1e33-4963-adc0-c5c0d7a1f171

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://acesse.tc.br/app Código do documento: 3808bcb3-1f33-4063-a4b0-5c0d7a3d17

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	20.147	3.279	23.426
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

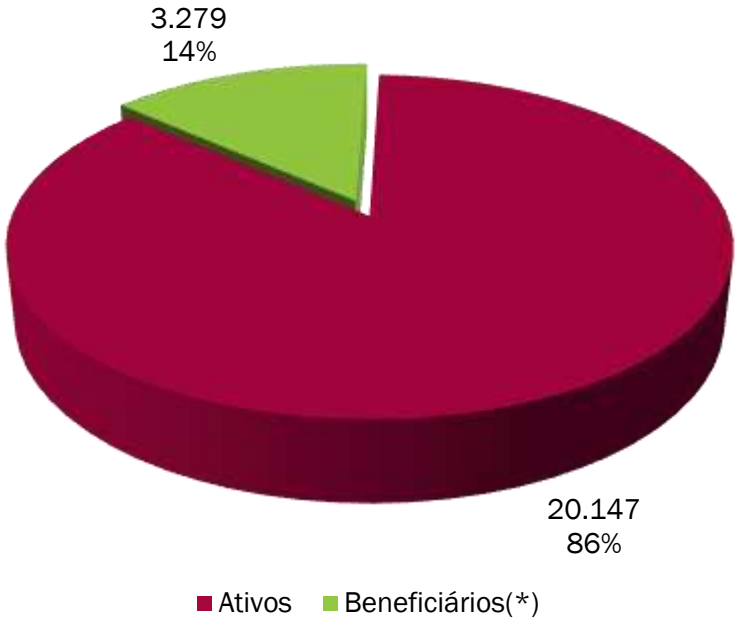

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.713	15.434	20.147
Idade Média	43,8	46,4	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,7	10,1	9,8
Tempo de Serviço Público	10,3	11,4	11,1
Tempo de Serviço Total	19,0	21,5	20,9
Diferimento Médio (*)	20,20	13,70	15,22
Remuneração Média (R$)	4.926,28	5.058,88	5.027,86
Folha Mensal (R$)	23.217.535,14	78.078.737,61	101.296.272,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4003-a4d0-d35c0d0c2d71

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

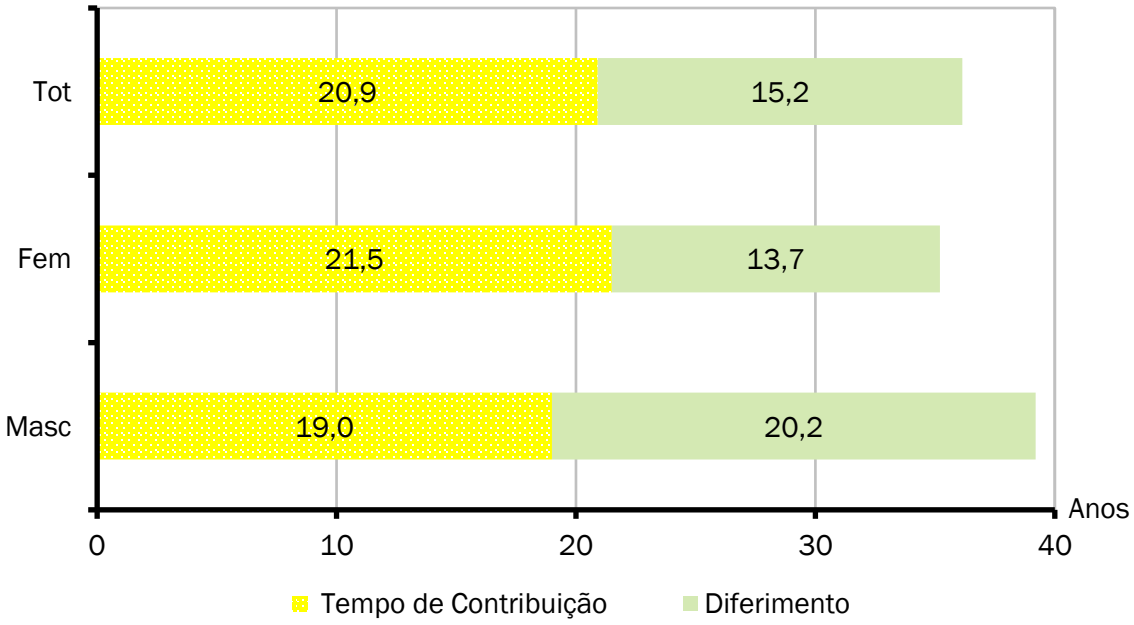

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	205	2.601	2.806
Idade Média	65,6	61,0	61,3
Tempo de Serviço Total	40,6	36,0	36,3
Remuneração Média (R$)	7.110,57	6.502,10	6.546,55
Folha Mensal (R$)	1.457.665,92	16.911.960,82	18.369.626,74

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a8-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

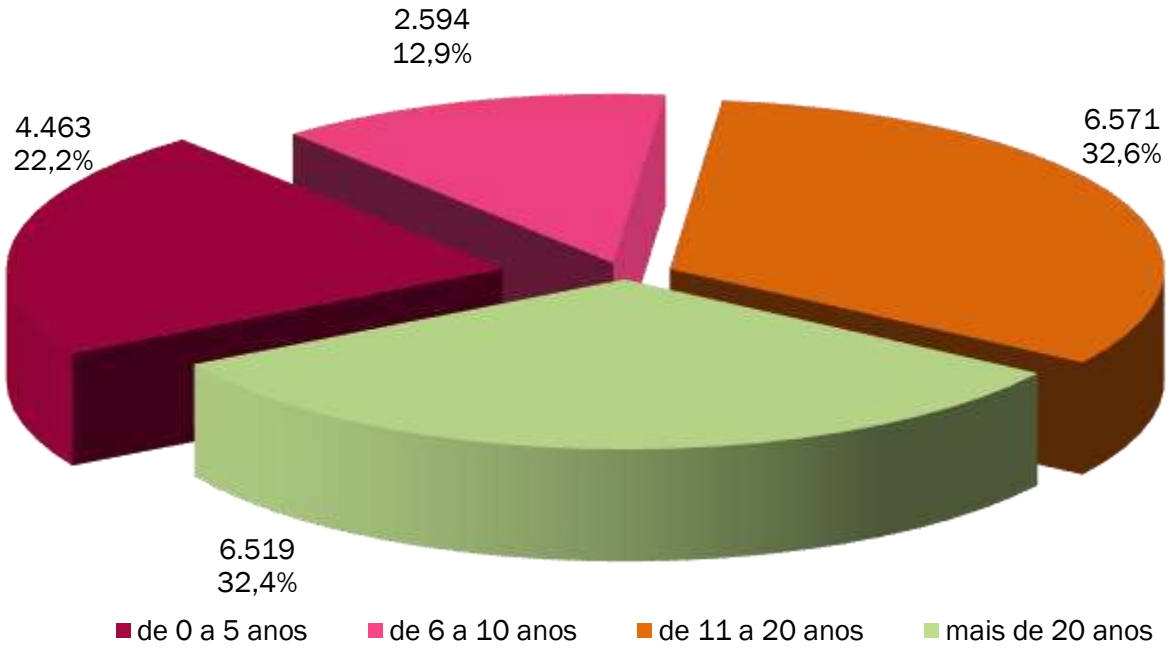

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

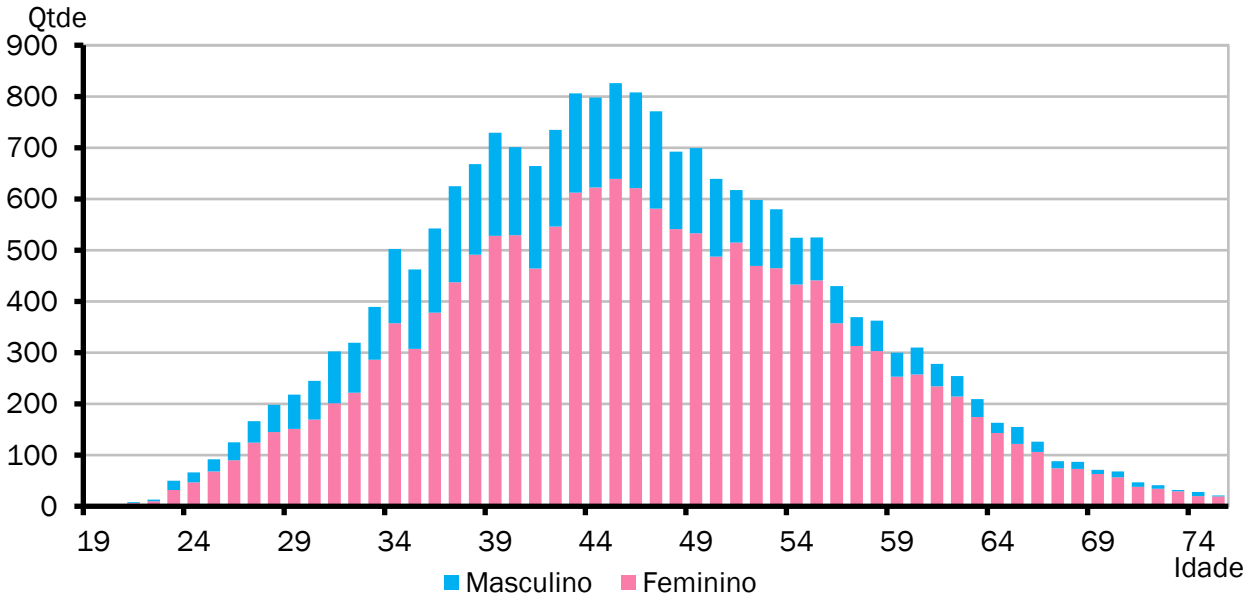

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808b0ec-15a3-4[illegible]-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

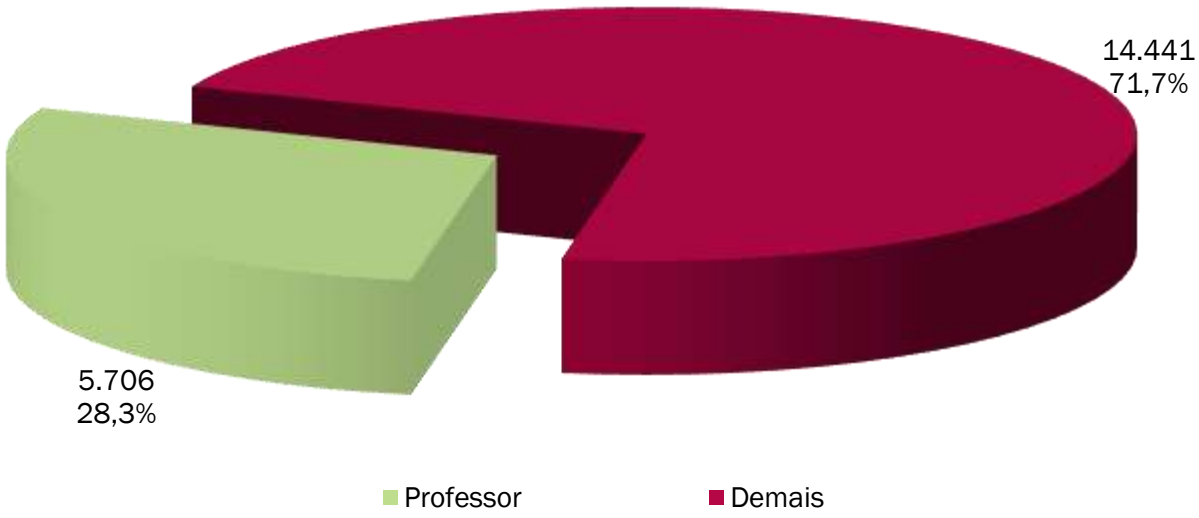

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

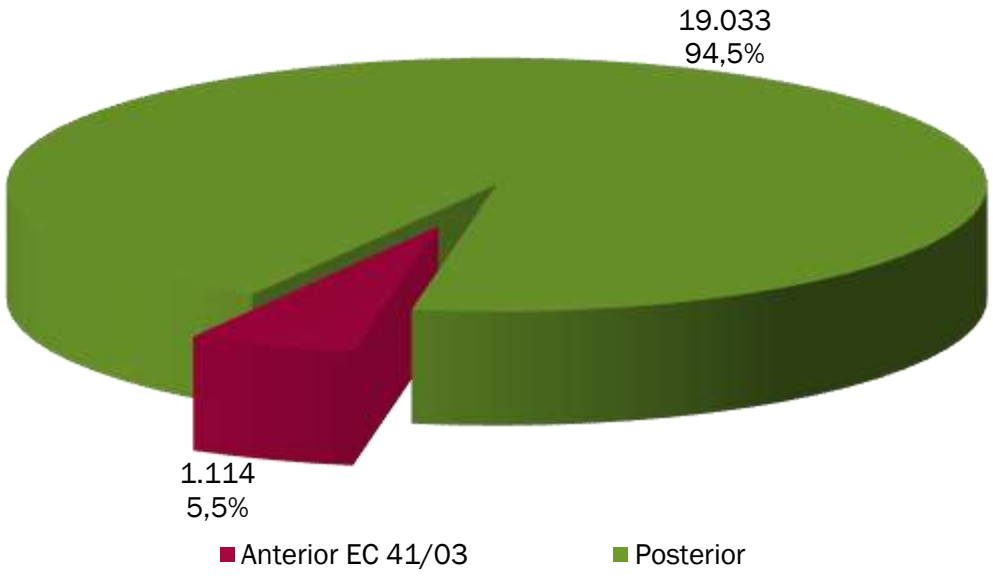

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE FUNDO PREVIDENCIÁRIO

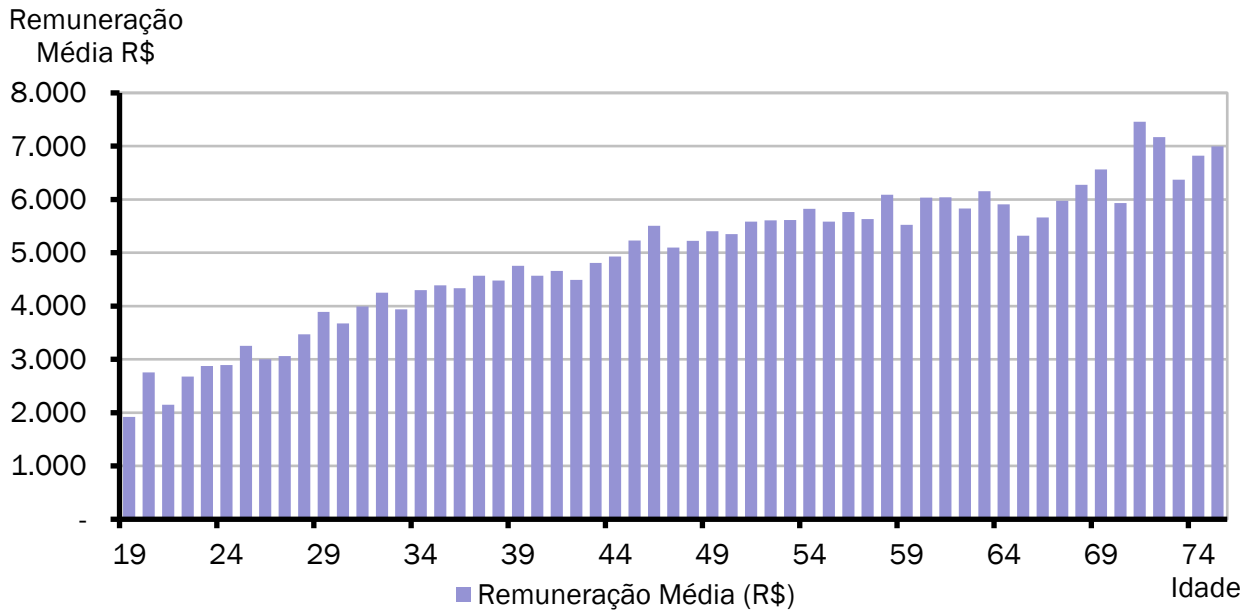

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

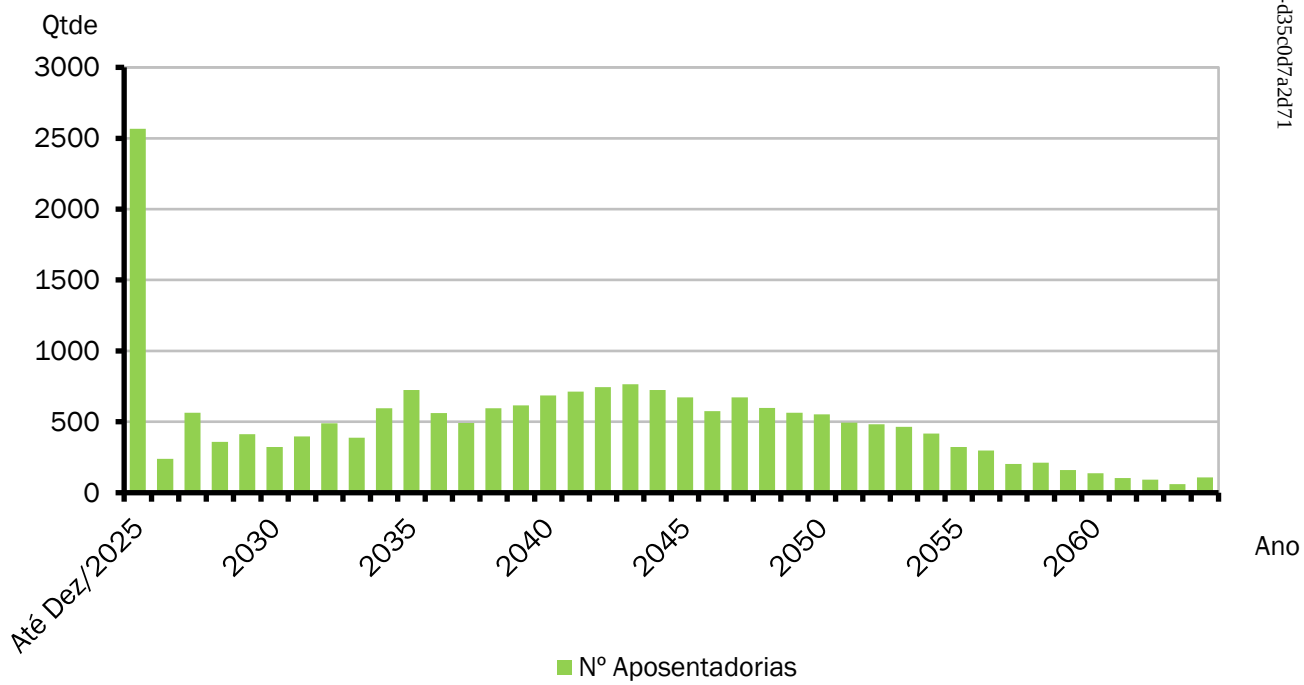

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	2.567	17.580	2045	673	6.519
2026	239	17.341	2046	576	5.943
2027	564	16.777	2047	673	5.270
2028	358	16.419	2048	597	4.673
2029	412	16.007	2049	564	4.109
2030	323	15.684	2050	553	3.556
2031	397	15.287	2051	495	3.061
2032	490	14.797	2052	483	2.578
2033	387	14.410	2053	464	2.114
2034	595	13.815	2054	418	1.696
2035	725	13.090	2055	323	1.373
2036	562	12.528	2056	297	1.076
2037	491	12.037	2057	203	873
2038	595	11.442	2058	212	661
2039	616	10.826	2059	160	501
2040	686	10.140	2060	138	363
2041	713	9.427	2061	103	260
2042	744	8.683	2062	92	168
2043	766	7.917	2063	60	108
2044	725	7.192	2064 +	108	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	103	319	422
	Idade Média	60,5	60,0	60,1
	Benefício Médio (R$)	3.688,07	3.429,09	3.492,30
	Folha Mensal (R$)	379.871,15	1.093.881,22	1.473.752,37
Tempo de Contribuição	Quantidade	350	801	1.151
	Idade Média	84,3	79,2	80,8
	Benefício Médio (R$)	7.966,70	9.052,12	8.722,06
	Folha Mensal (R$)	2.788.344,13	7.250.750,95	10.039.095,08
Idade	Quantidade	116	695	811
	Idade Média	85,0	79,7	80,5
	Benefício Médio (R$)	7.667,19	5.611,70	5.905,71
	Folha Mensal (R$)	889.394,47	3.900.132,45	4.789.526,92
Professor	Quantidade	0	122	122
	Idade Média	0,0	62,1	62,1
	Benefício Médio (R$)	0,00	9.155,23	9.155,23
	Folha Mensal (R$)	0,00	1.116.938,57	1.116.938,57
Compulsória	Quantidade	52	152	204
	Idade Média	84,3	83,8	83,9
	Benefício Médio (R$)	2.946,36	2.920,16	2.926,84
	Folha Mensal (R$)	153.210,58	443.865,03	597.075,61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-[illegible]

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Total de Aposentadorias	Quantidade	621	2.089	2.710
	Idade Média	80,5	75,8	76,9
	Benefício Médio (R$)	6.780,71	6.608,70	6.648,11
	Folha Mensal (R$)	4.210.820,33	13.805.568,22	18.016.388,55
Pensionistas	Quantidade	176	393	569
	Idade Média	63,3	72,7	69,8
	Benefício Médio (R$)	3.242,60	4.401,04	4.042,72
	Folha Mensal (R$)	570.696,85	1.729.610,63	2.300.307,48
Total de Benefícios	Quantidade	797	2.482	3.279
	Idade Média	76,7	75,3	75,6
	Benefício Médio (R$)	5.999,39	6.259,14	6.196,00
	Folha Mensal (R$)	4.781.517,18	15.535.178,85	20.316.696,03

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

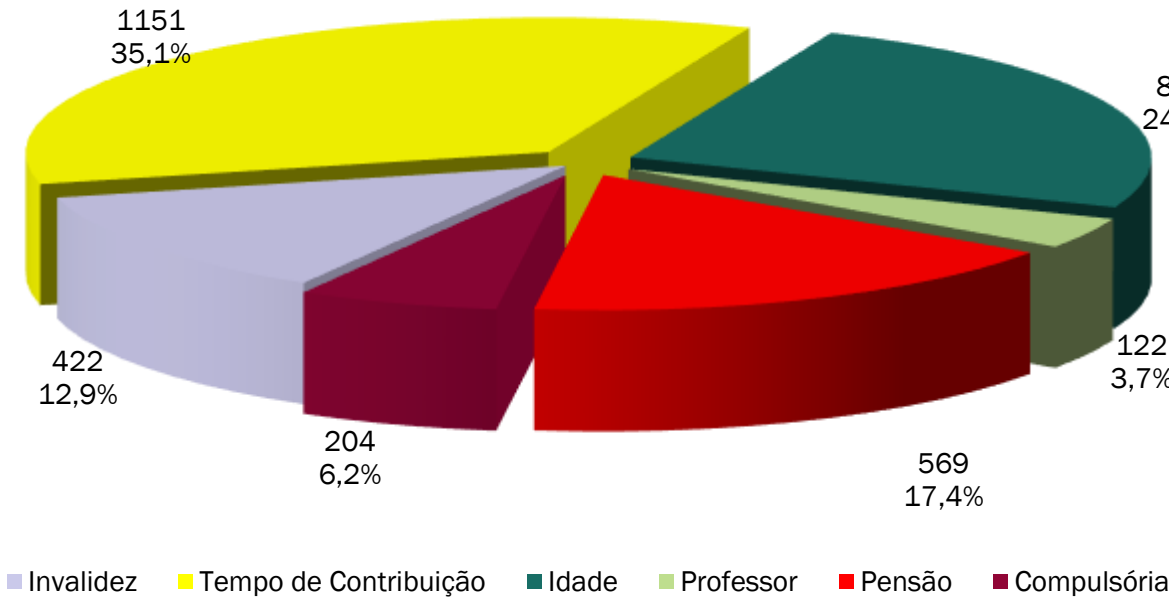

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.206	6.801	9.007
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

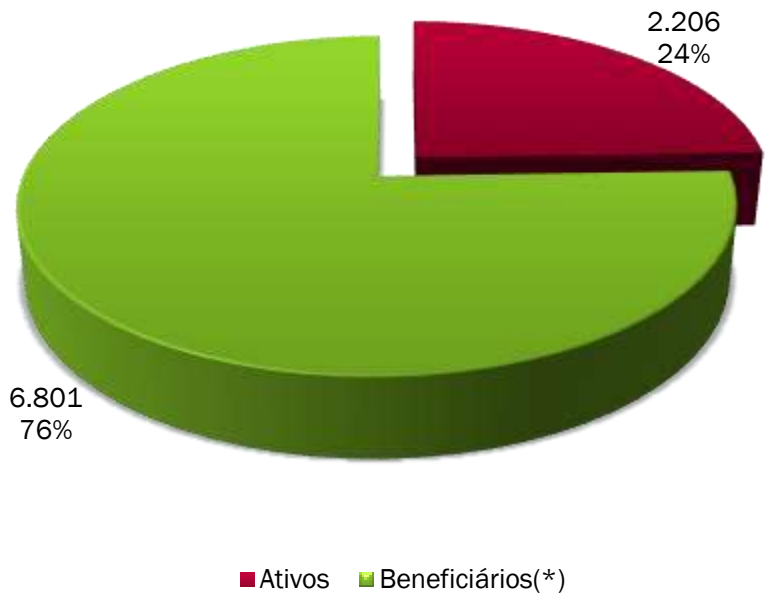

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.113	1.093	2.206
Idade Média	62,3	61,8	62,1
Tempo de INSS Anterior	2,1	3,8	2,9
Tempo de Serviço Público	36,6	34,1	35,4
Tempo de Serviço Total	38,7	37,9	38,3
Diferimento Médio (*)	1,80	0,40	1,11
Remuneração Média (R$)	6.631,20	6.611,70	6.621,54
Folha Mensal (R$	7.380.529,16	7.226.593,36	14.607.122,52

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

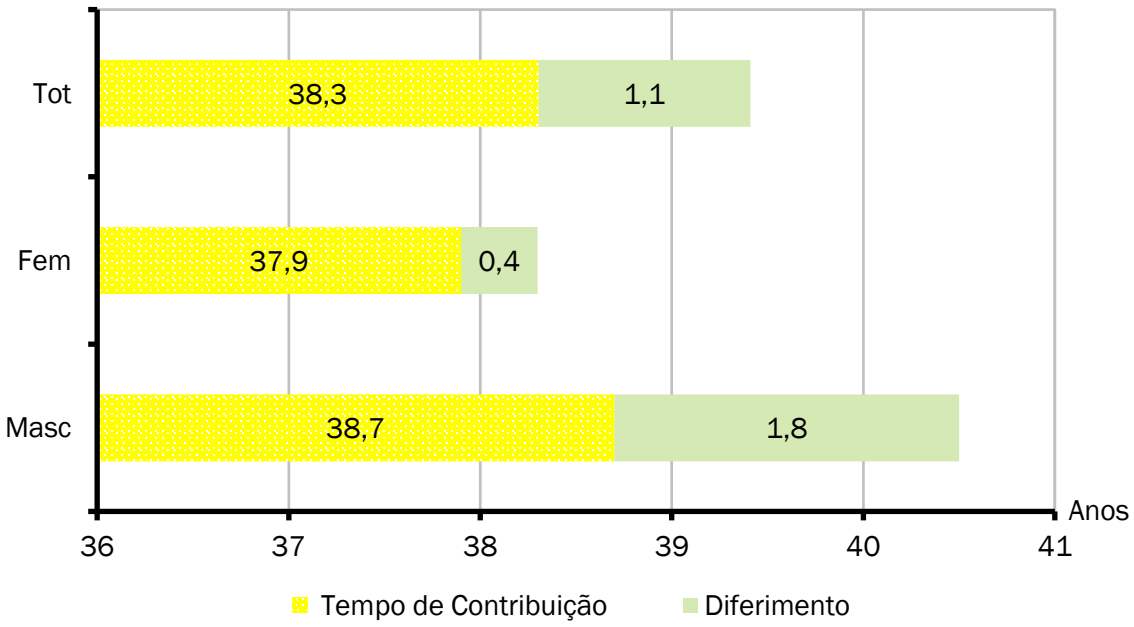

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	723	982	1.705
Idade Média	64,9	62,7	63,6
Tempo de Serviço Total	41,4	38,8	39,9
Remuneração Média (R$)	5.821,63	6.626,54	6.285,22
Folha Mensal (R$)	4.209.038,54	6.507.260,70	10.716.299,24

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-15a3-4963-a4d0-d5c0d7a2d71

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

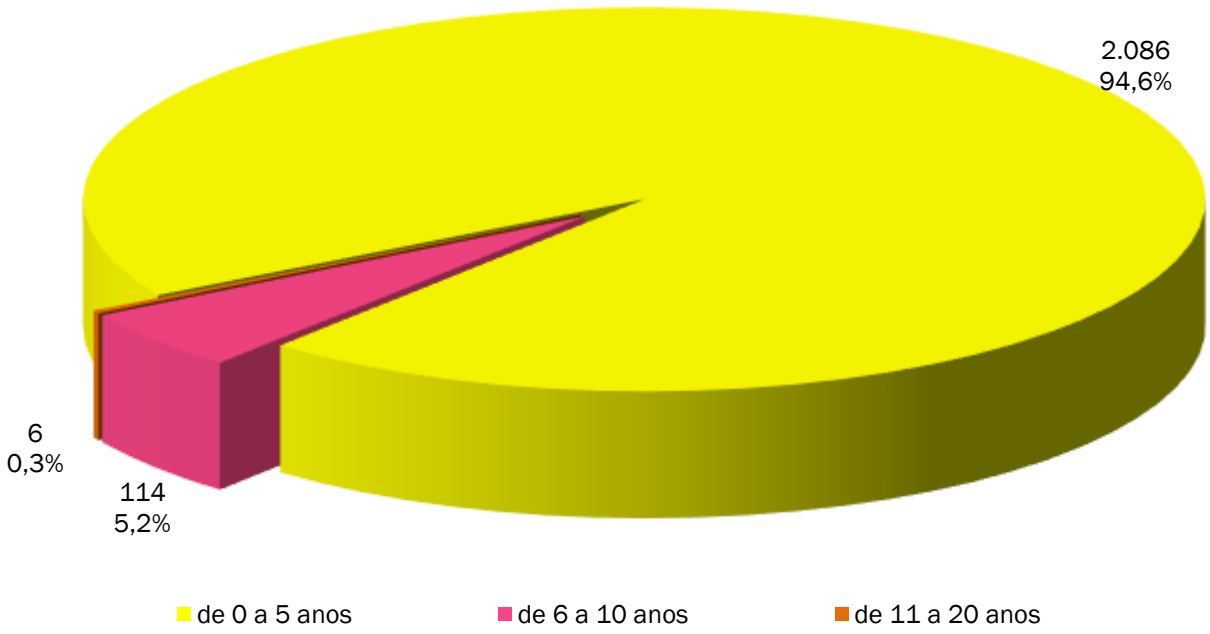

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

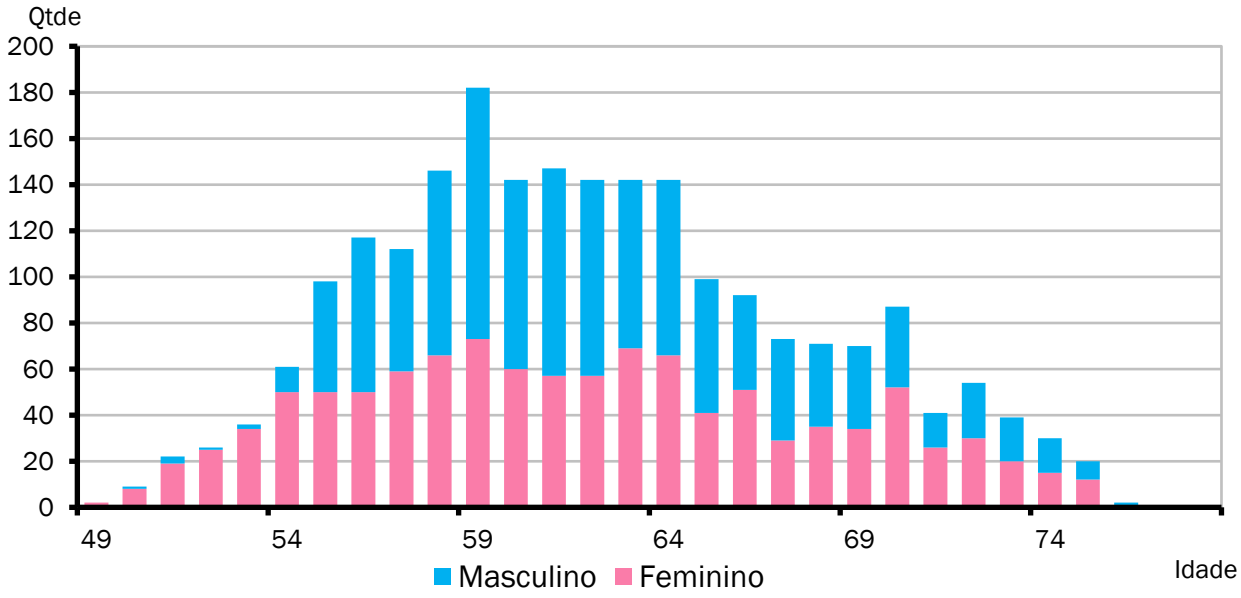

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15ae-4963-a4d0-d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-15a3-4963-a4d0-d355d7a2d71

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

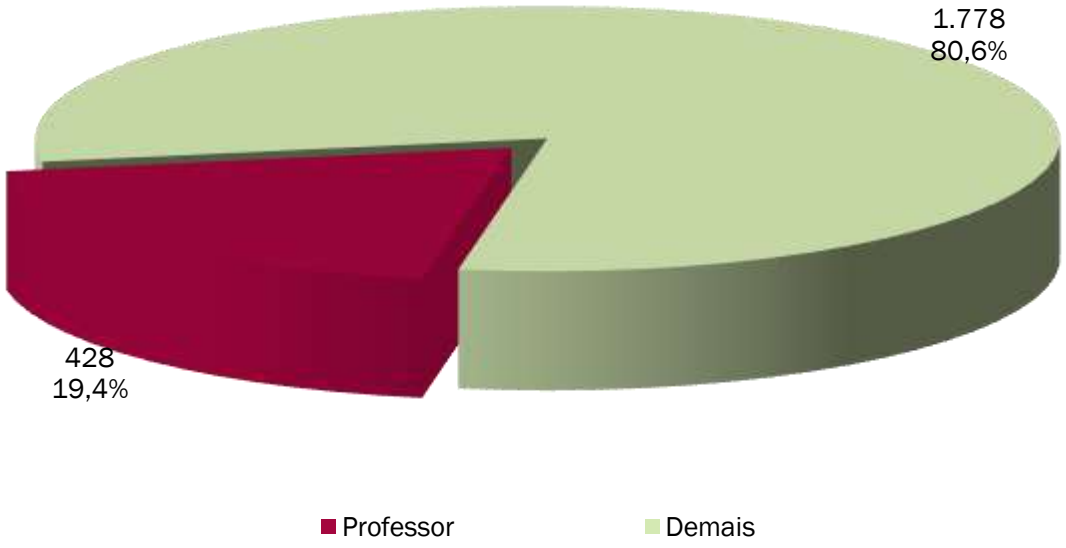

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.578	628	2045	0	0
2026	127	501	2046	0	0
2027	114	387	2047	0	0
2028	51	336	2048	0	0
2029	73	263	2049	0	0
2030	143	120	2050	0	0
2031	41	79	2051	0	0
2032	20	59	2052	0	0
2033	23	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0
2044	0	0	2064	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	76	156	232
	Idade Média	67,9	67,1	67,4
	Benefício Médio (R$)	6.079,76	6.939,41	6.657,80
	Folha Mensal (R$)	462.061,87	1.082.547,76	1.544.609,63
Tempo de Contribuição	Quantidade	984	2.730	3.714
	Idade Média	70,5	69,4	69,7
	Benefício Médio (R$)	7.900,02	8.568,23	8.391,19
	Folha Mensal (R$)	7.773.617,22	23.391.261,12	31.164.878,34
Idade	Quantidade	28	235	263
	Idade Média	76,3	74,2	74,4
	Benefício Médio (R$)	6.501,77	6.930,31	6.884,69
	Folha Mensal (R$)	182.049,48	1.628.623,59	1.810.673,07
Professor	Quantidade	66	823	889
	Idade Média	66,5	63,6	63,8
	Benefício Médio (R$)	14.647,29	13.865,47	13.923,51
	Folha Mensal (R$)	966.721,38	11.411.281,08	12.378.002,46
Compulsória	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	74,0	74,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	4.745,16	4.745,16
	Folha Mensal (R$)	0,00	23.725,79	23.725,79
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.154	3.949	5.103
	Idade Média	70,2	68,4	68,8
	Benefício Médio (R$)	8.132,11	9.505,56	9.194,96
	Folha Mensal (R$)	9.384.449,95	37.537.439,34	46.921.889,29
Pensionistas	Quantidade	343	1.355	1.698
	Idade Média	67,8	73,0	71,9
	Benefício Médio (R$)	4.190,53	3.763,70	3.849,92
	Folha Mensal (R$)	1.437.352,80	5.099.816,19	6.537.168,99
Total de Benefícios	Quantidade	1.497	5.304	6.801
	Idade Média	69,7	69,6	69,6
	Benefício Médio (R$)	7.228,99	8.038,70	7.860,47
	Folha Mensal (R$)	10.821.802,75	42.637.255,53	53.459.058,28

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

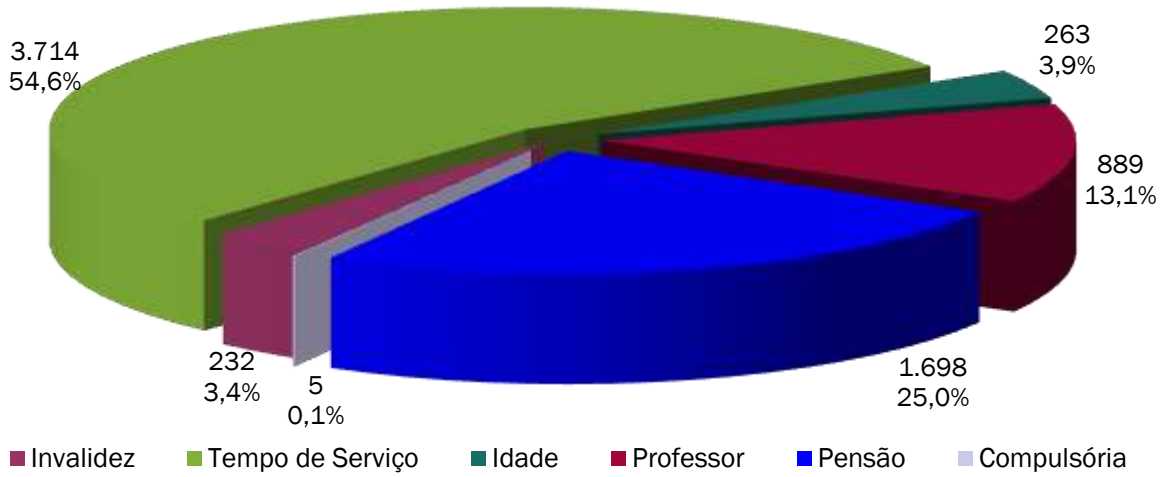

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	**Valores** (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,66**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,33
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,60
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,60
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.055.251.748,66**	**10.134.943.679,03**	**10.215.263.496,64**	**10.296.216.125,57**	**10.377.806.528,43**	**10.460.039.706,55**
2.2.7.2.1.01.00	**4.693.191.119,50**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.1.01.01	6.899.916.626,33	6.950.960.869,58	7.002.382.092,08	7.054.183.073,63	7.106.366.614,48	7.158.935.535,53
2.2.7.2.1.01.03	325.035.655,31	327.440.205,97	329.862.515,06	332.302.713,52	334.760.933,28	337.237.307,22
2.2.7.2.1.01.04	16.690.679,87	16.814.154,28	16.938.540,59	17.063.845,52	17.190.075,86	17.317.238,44
2.2.7.2.1.01.05	141.399.999,85	142.446.049,59	143.499.824,76	144.561.382,34	145.630.779,71	146.708.074,67
2.2.7.2.1.01.99	1.723.599.171,80	1.736.350.023,75	1.749.195.045,12	1.762.134.930,30	1.775.170.378,80	1.788.302.095,26
2.2.7.2.1.02.00	**1.260.493.363,87**	**1.270.635.222,65**	**1.280.858.682,26**	**1.291.164.399,25**	**1.301.553.035,46**	**1.312.025.258,06**
2.2.7.2.1.02.01	2.017.114.813,50	2.033.344.405,96	2.049.704.580,80	2.066.196.388,69	2.082.820.888,74	2.099.579.148,59
2.2.7.2.1.02.02	556.358.557,60	560.834.987,29	565.347.434,09	569.896.187,78	574.481.540,49	579.103.786,68
2.2.7.2.1.02.03	99.407.151,60	100.206.975,96	101.013.235,65	101.825.982,47	102.645.268,61	103.471.146,67
2.2.7.2.1.02.04	100.855.740,43	101.667.220,05	102.485.228,79	103.309.819,18	104.141.044,18	104.978.957,47
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.780.762.253,04**	**1.796.919.941,41**	**1.813.217.259,66**	**1.829.655.375,76**	**1.846.235.467,18**	**1.862.958.721,04**
2.2.7.2.1.03.01	1.893.535.276,46	1.910.716.207,18	1.928.045.610,36	1.945.524.727,88	1.963.154.811,82	1.980.937.124,15
2.2.7.2.1.03.03	67.114.229,47	67.723.188,25	68.337.409,46	68.956.937,14	69.581.815,65	70.212.089,73
2.2.7.2.1.03.04	6.894.426,90	6.956.983,26	7.020.080,21	7.083.722,28	7.147.914,02	7.212.660,03
2.2.7.2.1.03.05	38.764.367,05	39.116.094,27	39.470.861,02	39.828.692,71	40.189.614,97	40.553.653,66
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.320.805.012,25**	**2.339.478.078,98**	**2.358.301.388,16**	**2.377.276.148,62**	**2.396.403.578,94**	**2.415.684.907,49**
2.2.7.2.1.04.01	7.384.150.844,01	7.443.563.306,81	7.503.453.798,95	7.563.826.166,63	7.624.684.286,98	7.686.032.068,35
2.2.7.2.1.04.02	3.082.267.242,13	3.107.066.991,18	3.132.066.277,61	3.157.266.706,90	3.182.669.897,43	3.208.277.480,61
2.2.7.2.1.04.03	1.611.871.047,20	1.624.840.071,08	1.637.913.443,00	1.651.092.002,53	1.664.376.596,02	1.677.768.076,99
2.2.7.2.1.04.04	369.207.542,43	372.178.165,57	375.172.690,18	378.191.308,57	381.234.214,59	384.301.603,66
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.675.267.431,48**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.2.01.01	4.675.267.431,48	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.2.02.00	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.2.7.2.2.02.03	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.3.6.2.1.01.00	**182.368.962,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	182.368.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.542.920.700,37**	**10.626.454.589,70**	**10.710.646.494,05**	**10.795.501.572,91**	**10.881.025.026,08**	**10.967.222.094,01**
2.2.7.2.1.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.1.01.01	7.211.892.678,41	7.265.240.905,70	7.318.983.101,05	7.373.122.169,35	7.427.661.036,88	7.482.602.651,43
2.2.7.2.1.01.03	339.731.969,20	342.245.054,06	344.776.697,65	347.327.036,80	349.896.209,37	352.484.354,22
2.2.7.2.1.01.04	17.445.340,06	17.574.387,74	17.704.388,40	17.835.349,10	17.967.276,89	18.100.178,92
2.2.7.2.1.01.05	147.793.325,47	148.886.590,75	149.987.929,63	151.097.401,62	152.215.066,70	153.340.985,27
2.2.7.2.1.01.99	1.801.530.789,54	1.814.857.176,71	1.828.281.977,10	1.841.805.916,35	1.855.429.725,44	1.869.154.140,75
2.2.7.2.1.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.1.02.01	2.116.472.244,45	2.133.501.261,21	2.150.667.292,48	2.167.971.440,68	2.185.414.817,08	2.202.998.541,91
2.2.7.2.1.02.02	583.763.223,21	588.460.149,31	593.194.866,61	597.967.679,17	602.778.893,52	607.628.818,63
2.2.7.2.1.02.03	104.303.669,70	105.142.891,17	105.988.864,96	106.841.645,42	107.701.287,29	108.567.845,80
2.2.7.2.1.02.04	105.823.611,97	106.675.062,80	107.533.364,36	108.398.571,77	109.270.740,59	110.149.926,83
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.879.826.334,13**	**1.896.839.513,06**	**1.913.999.474,24**	**1.931.307.444,05**	**1.948.764.658,87**	**1.966.372.365,19**
2.2.7.2.1.03.01	1.998.872.938,39	2.016.963.536,61	2.035.210.212,60	2.053.614.270,38	2.072.177.024,64	2.090.899.800,79
2.2.7.2.1.03.03	70.847.804,49	71.489.005,41	72.135.738,33	72.788.049,47	73.445.985,43	74.109.593,19
2.2.7.2.1.03.04	7.277.964,94	7.343.833,43	7.410.270,20	7.477.280,01	7.544.867,63	7.613.037,90
2.2.7.2.1.03.05	40.920.834,82	41.291.184,71	41.664.729,82	42.041.496,85	42.421.512,70	42.804.804,51
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.435.121.372,53**	**2.454.714.222,27**	**2.474.464.714,98**	**2.494.374.119,05**	**2.514.443.713,06**	**2.534.674.785,90**
2.2.7.2.1.04.01	7.747.873.450,52	7.810.212.404,98	7.873.052.935,16	7.936.399.076,72	8.000.254.897,77	8.064.624.499,17
2.2.7.2.1.04.02	3.234.091.100,95	3.260.112.416,24	3.286.343.097,57	3.312.784.829,48	3.339.439.310,09	3.366.308.251,14
2.2.7.2.1.04.03	1.691.267.304,27	1.704.875.145,97	1.718.592.475,61	1.732.420.174,10	1.746.359.129,49	1.760.410.236,92
2.2.7.2.1.04.04	387.393.672,77	390.510.620,49	393.652.647,00	396.819.954,08	400.012.745,14	403.231.225,21
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.2.01.01	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.2.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.2.02.03	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8B8B-5A3-4963-A4C0-3360

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91	4.508.350.108,15
2027	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	676.975.894,36	460.493.549,05	+216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	684.073.720,00	472.369.920,54	+211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	691.544.476,65	479.372.964,40	+212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	698.404.585,60	488.525.704,34	+209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	704.092.478,76	503.157.939,55	+200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	709.818.300,24	511.108.528,91	+198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	713.708.686,84	526.425.668,60	+187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	715.657.070,98	549.149.410,00	+166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	717.320.704,63	564.891.739,50	+152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	719.131.072,09	575.207.368,46	+143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	719.409.686,12	590.356.435,82	+129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	718.660.457,29	605.964.274,71	+112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	716.258.951,03	625.428.299,27	+90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	711.846.591,78	646.340.186,90	+65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	705.734.889,34	666.211.484,46	+39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	697.968.915,62	685.846.256,56	+12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	688.842.465,43	703.168.496,45	-14.326.031,02	7.290.997.103,30
2046	678.715.832,23	715.908.014,95	-37.192.182,72	7.253.804.920,57
2047	667.860.399,43	724.171.393,50	-56.310.994,07	7.197.493.926,50
2048	654.789.954,49	735.443.838,75	-80.653.884,26	7.116.840.042,25
2049	640.776.886,10	742.458.422,57	-101.681.536,47	7.015.158.505,78
2050	625.670.059,02	747.065.916,18	-121.395.857,16	6.893.762.648,62
2051	609.382.261,15	749.396.293,84	-140.014.032,69	6.753.748.615,93
2052	592.106.909,03	748.903.756,64	-156.796.847,61	6.596.951.768,32
2053	573.668.495,26	747.308.272,87	-173.639.777,61	6.423.311.990,71
2054	554.492.343,98	741.768.763,59	-187.276.419,61	6.236.035.571,10
2055	534.642.598,62	733.361.968,06	-198.719.369,44	6.037.316.201,66
2056	514.580.412,67	720.734.680,88	-206.154.268,21	5.831.161.933,45
2057	494.395.328,91	704.674.274,83	-210.278.945,92	5.620.882.987,53
2058	474.554.246,53	684.356.226,79	-209.801.980,26	5.411.081.007,27
2059	454.607.356,14	662.889.027,54	-208.281.671,40	5.202.799.335,87
2060	435.189.372,10	637.968.360,42	-202.778.988,32	5.000.020.347,55
2061	416.134.956,66	612.007.556,60	-195.872.599,94	4.804.147.747,61
2062	397.683.587,70	584.014.188,82	-186.330.601,12	4.617.817.146,49
2063	379.806.458,12	555.343.130,42	-175.536.672,30	4.442.280.474,19
2064	362.721.623,31	525.538.824,81	-162.817.201,50	4.279.463.272,69
2065	346.506.641,99	495.055.465,22	-148.548.823,23	4.130.914.449,46
2066	331.164.845,57	464.548.519,71	-133.383.674,14	3.997.530.775,32
2067	316.874.535,21	433.788.789,33	-116.914.254,12	3.880.616.521,20
2068	303.691.258,99	403.164.560,37	-99.473.301,38	3.781.143.219,81
2069	291.649.335,21	373.057.513,43	-81.408.178,22	3.699.735.041,59
2070	280.799.399,82	343.675.690,92	-62.876.291,10	3.636.858.750,49
2071	271.205.846,26	315.108.286,13	-43.902.439,87	3.592.956.310,62
2072	262.900.636,15	287.539.767,36	-24.639.131,21	3.568.317.179,40
2073	255.921.501,87	261.075.494,61	-5.153.992,74	3.563.163.186,66
2074	250.300.386,76	235.811.125,07	+14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.064.016,62	211.833.981,95	+34.230.034,67	3.611.882.483,02

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	243.233.423,55	189.220.412,82	+54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	241.823.210,50	168.031.057,46	+73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	241.841.373,47	148.307.475,72	+93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.290.009,00	130.072.254,60	+113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.166.141,05	113.329.854,52	+132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.462.733,73	98.067.503,04	+152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.169.926,69	84.257.358,42	+171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.275.364,10	71.854.919,89	+191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.765.902,69	60.803.001,84	+210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.628.602,40	51.033.512,15	+230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.851.645,45	42.468.818,59	+250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.425.464,69	35.024.099,24	+270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.343.877,33	28.609.872,77	+290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.605.070,03	23.134.279,76	+311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.212.757,52	18.506.874,03	+332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.176.479,16	14.639.266,42	+354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.511.608,82	11.444.353,91	+377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.239.622,54	8.836.627,36	+400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.388.634,17	6.733.385,28	+424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	454.994.070,98	5.057.000,89	+449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.099.370,47	3.737.573,82	+476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.756.130,35	2.713.626,20	+504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.023.923,28	1.931.225,08	+533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.970.283,45	1.343.774,12	+563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.670.478,54	910.832,56	+595.759.645,98	11.171.739.626,49
2101	630.207.688,15	598.441,32	+629.609.246,83	11.801.348.873,32

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	220.293.578,86	27.818.540,21	176.084.495,91	2.546.260,76	426.742.875,74
2027	210.105.995,25	26.258.421,30	190.904.607,77	5.268.996,67	432.538.020,99
2028	199.188.399,10	24.581.953,56	218.733.873,55	8.136.273,81	450.640.500,02
2029	187.450.172,05	23.068.927,26	238.834.650,04	11.139.799,70	460.493.549,05
2030	175.009.889,07	21.469.312,13	261.635.305,69	14.255.413,65	472.369.920,54
2031	162.128.961,85	20.055.395,60	279.724.973,45	17.463.633,50	479.372.964,40
2032	149.133.204,07	18.731.710,67	299.920.226,95	20.740.562,65	488.525.704,34
2033	136.339.755,89	17.469.749,06	325.293.402,64	24.055.031,96	503.157.939,55
2034	124.013.071,40	16.255.641,75	343.450.370,85	27.389.444,91	511.108.528,91
2035	112.351.696,00	15.146.934,16	368.218.245,55	30.708.792,89	526.425.668,60
2036	101.490.526,63	14.008.288,03	399.667.457,54	33.983.137,80	549.149.410,00
2037	91.497.842,03	12.938.071,80	423.251.302,13	37.204.523,54	564.891.739,50
2038	82.380.066,81	12.031.136,22	440.427.198,26	40.368.967,17	575.207.368,46
2039	74.104.669,06	11.185.191,72	461.611.977,51	43.454.597,53	590.356.435,82
2040	66.620.547,98	10.395.143,82	482.500.898,82	46.447.684,09	605.964.274,71
2041	59.868.123,06	9.657.132,37	506.574.718,98	49.328.324,86	625.428.299,27
2042	53.789.790,66	8.968.321,17	531.504.715,08	52.077.359,99	646.340.186,90
2043	48.334.394,11	8.325.717,79	554.867.854,48	54.683.518,08	666.211.484,46
2044	43.453.851,12	7.706.628,80	577.551.512,46	57.134.264,18	685.846.256,56
2045	39.099.917,39	7.146.250,73	597.503.142,67	59.419.185,66	703.168.496,45
2046	35.223.335,69	6.622.880,41	612.528.710,67	61.533.088,18	715.908.014,95
2047	31.775.834,54	6.134.326,88	622.789.709,29	63.471.522,79	724.171.393,50
2048	28.710.044,15	5.678.101,43	635.839.748,72	65.215.944,45	735.443.838,75
2049	25.978.386,15	5.252.024,90	644.470.925,50	66.757.086,02	742.458.422,57

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d2a2d71

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	23.532.895,99	4.854.398,52	650.596.105,48	68.082.516,19	747.065.916,18
2051	21.327.432,74	4.483.405,17	654.404.838,27	69.180.617,66	749.396.293,84
2052	19.318.093,58	4.137.052,37	655.408.015,99	70.040.594,70	748.903.756,64
2053	17.465.129,32	3.813.245,03	655.375.098,35	70.654.800,17	747.308.272,87
2054	15.737.527,90	3.510.355,20	651.499.175,39	71.021.705,10	741.768.763,59
2055	14.116.955,25	3.226.997,11	644.881.595,36	71.136.420,34	733.361.968,06
2056	12.595.848,42	2.961.829,46	634.175.795,82	71.001.207,18	720.734.680,88
2057	11.175.361,06	2.713.453,78	620.173.310,59	70.612.149,40	704.674.274,83
2058	9.858.818,48	2.481.009,56	602.047.703,99	69.968.694,76	684.356.226,79
2059	8.648.128,20	2.263.727,59	582.912.725,18	69.064.446,57	662.889.027,54
2060	7.543.052,15	2.060.873,35	560.459.972,48	67.904.462,44	637.968.360,42
2061	6.541.871,43	1.871.620,53	537.098.139,19	66.495.925,45	612.007.556,60
2062	5.641.567,69	1.695.298,09	511.826.191,49	64.851.131,55	584.014.188,82
2063	4.837.480,72	1.531.370,15	485.990.114,00	62.984.165,55	555.343.130,42
2064	4.124.611,92	1.379.313,26	459.123.283,13	60.911.616,50	525.538.824,81
2065	3.497.343,56	1.238.552,82	431.671.071,13	58.648.497,71	495.055.465,22
2066	2.949.586,46	1.108.554,20	404.282.375,69	56.208.003,36	464.548.519,71
2067	2.474.922,44	988.861,84	376.717.113,88	53.607.891,17	433.788.789,33
2068	2.066.524,37	879.085,66	349.350.135,65	50.868.814,69	403.164.560,37
2069	1.717.628,91	778.807,82	322.545.183,90	48.015.892,80	373.057.513,43
2070	1.421.780,74	687.358,30	296.488.016,54	45.078.535,34	343.675.690,92
2071	1.172.511,05	604.019,22	271.243.197,59	42.088.558,27	315.108.286,13
2072	963.526,62	527.979,57	246.971.721,37	39.076.539,80	287.539.767,36
2073	789.030,31	458.615,16	223.757.724,81	36.070.124,33	261.075.494,61
2074	644.061,92	395.558,51	201.677.865,61	33.093.639,03	235.811.125,07
2075	524.214,17	338.605,19	180.801.448,98	30.169.713,61	211.833.981,95
2076	425.569,16	287.566,84	161.187.075,18	27.320.201,64	189.220.412,82
2077	344.577,33	242.276,83	142.877.824,30	24.566.379,00	168.031.057,46
2078	278.145,53	202.614,47	125.897.714,28	21.929.001,44	148.307.475,72
2079	223.650,03	168.167,02	110.253.848,75	19.426.588,80	130.072.254,60
2080	178.867,81	138.497,68	95.937.681,27	17.074.807,76	113.329.854,52
2081	142.178,60	113.132,95	82.926.227,91	14.885.963,58	98.067.503,04
2082	112.302,64	91.573,52	71.184.892,93	12.868.589,33	84.257.358,42
2083	88.083,35	73.325,22	60.665.820,46	11.027.690,86	71.854.919,89
2084	68.555,43	57.943,33	51.312.021,25	9.364.481,83	60.803.001,84
2085	52.886,53	45.062,71	43.059.018,69	7.876.544,22	51.033.512,15
2086	40.405,29	34.401,08	35.835.956,47	6.558.055,75	42.468.818,59
2087	30.540,63	25.718,07	29.566.845,65	5.400.994,89	35.024.099,24
2088	22.803,51	18.746,73	24.172.081,12	4.396.241,41	28.609.872,77
2089	16.793,00	13.193,29	19.570.521,04	3.533.772,43	23.134.279,76
2090	12.190,22	8.830,66	15.682.723,20	2.803.129,95	18.506.874,03
2091	8.712,34	5.524,17	12.431.785,51	2.193.244,40	14.639.266,42
2092	6.111,60	3.166,83	9.743.255,34	1.691.820,14	11.444.353,91
2093	4.188,89	1.631,47	7.545.295,59	1.285.511,41	8.836.627,36
2094	2.785,48	754,98	5.768.685,97	961.158,85	6.733.385,28
2095	1.780,83	326,25	4.348.827,82	706.065,99	5.057.000,89
2096	1.080,06	128,46	3.227.654,72	508.710,58	3.737.573,82
2097	606,41	38,81	2.354.122,91	358.858,07	2.713.626,20
2098	303,20	7,29	1.683.937,73	246.976,86	1.931.225,08
2099	126,90	0,59	1.178.551,54	165.095,09	1.343.774,12
2100	39,97	0,01	804.149,54	106.643,04	910.832,56
2101	7,88	0,00	532.329,29	66.104,15	598.441,32

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDRE CASTRO CARVALHO
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/acesso.jsf?id=00000000000000000000000000000000

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	230.784.086,66	154.223.751,70	10.517.601,70	0,00	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.753,65
2027	229.771.780,86	152.827.877,93	9.918.114,52	0,00	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.853,67
2028	227.730.863,51	148.814.863,11	9.296.771,04	0,00	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25
2029	225.938.240,64	146.079.666,13	8.651.582,42	0,00	0,00	16.812.461,11	279.493.944,06	676.975.894,36
2030	223.779.150,90	142.782.325,19	7.988.632,37	0,00	0,00	17.820.063,20	291.703.548,34	684.073.720,00
2031	221.722.228,59	140.267.768,10	7.319.281,89	0,00	0,00	18.591.555,44	303.643.642,63	691.544.476,65
2032	219.464.682,11	137.201.142,80	6.657.355,48	0,00	0,00	19.471.289,29	315.610.115,92	698.404.585,60
2033	216.871.760,89	133.140.191,83	6.016.003,55	0,00	0,00	20.617.237,67	327.447.284,82	704.092.478,76
2034	214.280.822,99	129.937.647,99	5.405.882,74	0,00	0,00	21.413.953,69	338.779.992,83	709.818.301,24
2035	211.196.336,85	125.133.809,87	4.835.028,26	0,00	0,00	22.556.287,93	349.987.223,93	713.708.686,84
2036	207.628.970,14	119.122.956,81	4.308.900,56	0,00	0,00	24.046.257,31	360.549.986,16	715.657.070,98
2037	204.259.696,42	114.130.480,41	3.829.970,44	0,00	0,00	25.159.539,12	369.941.018,24	717.320.704,63
2038	201.236.572,60	109.987.861,44	3.397.739,97	0,00	0,00	25.970.886,20	378.538.011,88	719.131.377,09
2039	197.840.970,61	104.906.374,22	3.009.757,43	0,00	0,00	26.997.275,10	386.655.308,76	719.409.686,12
2040	194.359.375,56	99.682.952,86	2.662.579,82	0,00	0,00	28.021.636,97	393.933.912,08	718.660.457,29
2041	190.566.497,38	93.834.259,33	2.352.503,82	0,00	0,00	29.215.713,73	400.289.976,77	716.258.951,03
2042	186.474.685,88	87.421.944,37	2.076.270,11	0,00	0,00	30.460.865,89	405.412.825,53	711.846.991,78
2043	182.264.123,03	80.897.937,22	1.831.172,11	0,00	0,00	31.634.270,21	409.107.386,77	705.734.889,34
2044	177.919.506,63	74.319.977,61	1.614.705,25	0,00	0,00	32.778.219,33	411.336.506,80	697.968.911,62
2045	173.566.638,46	68.042.020,24	1.424.291,68	0,00	0,00	33.789.290,27	412.020.224,78	688.842.465,43
2046	169.284.508,33	62.405.694,67	1.257.322,27	0,00	0,00	34.556.070,33	411.212.236,63	678.715.832,23
2047	165.083.430,15	57.465.762,16	1.111.232,98	0,00	0,00	35.085.376,62	409.114.597,52	667.860.399,43
2048	160.446.819,34	51.667.943,31	983.593,42	0,00	0,00	35.752.940,97	405.938.657,45	654.789.954,49
2049	155.855.883,42	46.462.249,32	872.095,62	0,00	0,00	36.196.879,36	401.389.778,38	640.776.886,10
2050	151.172.337,37	41.557.097,24	774.487,40	0,00	0,00	36.511.197,28	395.654.939,73	625.670.059,02
2051	146.380.063,81	36.801.511,67	688.661,06	0,00	0,00	36.703.811,23	388.808.213,38	609.382.261,15
2052	141.508.477,86	32.325.676,02	612.549,70	0,00	0,00	36.748.783,51	380.911.421,94	592.106.909,03
2053	136.443.582,11	27.879.307,34	544.182,11	0,00	0,00	36.733.343,97	372.068.079,73	573.668.495,26
2054	131.383.242,56	23.835.952,67	481.948,84	0,00	0,00	36.516.403,63	362.274.796,28	554.492.343,98
2055	126.247.218,53	20.105.697,08	424.896,44	0,00	0,00	36.152.380,36	351.712.406,21	534.642.598,62
2056	121.170.209,10	16.959.210,95	372.483,50	0,00	0,00	35.573.875,35	340.504.633,77	514.580.412,67
2057	116.097.270,42	14.275.711,74	324.551,55	0,00	0,00	34.820.262,15	328.877.533,05	494.395.328,91
2058	111.117.310,27	12.287.817,33	281.080,22	0,00	0,00	33.850.238,21	317.017.800,50	474.554.246,53
2059	106.035.485,27	10.325.693,38	242.008,57	0,00	0,00	32.819.200,11	305.184.968,81	454.607.356,14
2060	101.039.831,68	8.892.505,69	207.199,38	0,00	0,00	31.611.952,81	293.437.882,54	435.189.372,10
2061	95.998.125,00	7.610.005,13	176.445,04	0,00	0,00	30.349.233,89	282.001.147,60	416.134.956,66
2062	90.999.080,41	6.599.533,44	149.503,60	0,00	0,00	28.981.537,28	270.953.932,97	397.683.587,70
2063	85.980.463,20	5.678.281,08	126.080,04	0,00	0,00	27.576.746,74	260.444.887,06	379.806.458,12
2064	81.006.631,81	4.952.235,69	105.881,01	0,00	0,00	26.112.256,06	250.544.618,74	362.721.623,31
2065	76.076.949,46	4.368.407,12	88.611,22	0,00	0,00	24.610.945,61	241.361.728,58	346.506.641,99
2066	71.177.401,46	3.824.084,09	73.996,57	0,00	0,00	23.105.788,50	232.983.574,95	331.164.845,57
2067	66.362.885,40	3.403.622,03	61.766,74	0,00	0,00	21.585.525,31	225.460.735,73	316.874.535,21
2068	61.641.311,65	3.061.757,25	51.636,87	0,00	0,00	20.069.781,42	218.866.771,80	303.691.258,99
2069	57.019.147,77	2.752.557,71	43.302,60	0,00	0,00	18.577.849,53	213.256.477,60	291.649.335,21
2070	52.513.643,16	2.463.876,84	36.480,43	0,00	0,00	17.120.343,04	208.665.056,35	280.799.399,82
2071	48.148.542,97	2.205.643,35	30.892,13	0,00	0,00	15.701.934,28	205.118.833,53	271.205.846,26
2072	43.936.073,75	1.963.507,55	26.263,44	0,00	0,00	14.332.055,49	202.642.735,92	262.900.636,15
2073	39.892.331,20	1.737.556,86	22.361,22	0,00	0,00	13.016.163,67	201.253.088,92	255.921.501,87
2074	36.031.938,06	1.527.817,44	19.030,04	0,00	0,00	11.759.197,49	200.962.403,73	250.300.386,76
2075	32.368.229,51	1.334.358,31	16.172,74	0,00	0,00	10.565.657,97	201.779.598,09	246.064.016,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	28.912.878,54	1.157.164,56	13.718,71	0,00	0,00	9.439.489,70	203.710.172,04	243.233.423,53
2077	25.675.142,98	996.120,63	11.612,84	0,00	0,00	8.383.828,20	206.756.505,85	241.823.210,50
2078	22.661.380,07	850.947,11	9.814,01	0,00	0,00	7.400.849,00	210.918.383,28	241.841.373,47
2079	19.875.035,68	721.242,50	8.260,79	0,00	0,00	6.491.774,92	216.193.695,11	243.290.009,00
2080	17.316.800,16	606.360,54	6.902,53	0,00	0,00	5.656.901,36	222.579.176,46	246.166.141,05
2081	14.984.711,33	505.510,17	5.710,13	0,00	0,00	4.895.659,08	230.071.143,02	250.462.733,73
2082	12.874.522,06	417.798,13	4.667,52	0,00	0,00	4.206.704,95	238.666.234,03	256.169.926,69
2083	10.979.429,97	342.203,60	3.762,94	0,00	0,00	3.587.864,71	248.362.102,88	263.275.364,10
2084	9.290.698,07	277.678,64	2.986,52	0,00	0,00	3.036.323,52	259.158.215,94	271.765.903,69
2085	7.797.920,67	223.119,20	2.327,88	0,00	0,00	2.548.711,11	271.056.523,54	281.628.602,40
2086	6.489.233,72	177.371,29	1.776,75	0,00	0,00	2.121.177,06	284.062.086,63	292.851.645,45
2087	5.351.679,53	139.283,43	1.322,68	0,00	0,00	1.749.500,98	298.183.678,07	305.425.464,69
2088	4.371.585,65	107.790,77	952,84	0,00	0,00	1.429.232,99	313.434.315,08	319.343.877,33
2089	3.534.917,76	81.982,64	653,87	0,00	0,00	1.155.802,82	329.831.712,94	334.605.070,03
2090	2.827.851,75	61.118,48	417,82	0,00	0,00	924.703,96	347.398.665,51	351.212.755,52
2091	2.236.879,08	44.554,80	240,82	0,00	0,00	731.527,12	366.163.277,34	369.176.479,16
2092	1.748.696,27	31.684,96	118,62	0,00	0,00	571.932,84	386.159.176,13	388.511.608,82
2093	1.350.237,02	21.919,80	45,12	0,00	0,00	441.651,29	407.425.769,31	409.239.622,54
2094	1.028.861,04	14.705,29	10,73	0,00	0,00	336.558,87	430.008.498,24	431.388.634,17
2095	772.708,97	9.523,31	0,99	0,00	0,00	252.783,43	453.959.054,28	454.994.070,98
2096	571.100,88	5.925,30	0,01	0,00	0,00	186.839,25	479.335.505,03	480.099.370,47
2097	414.642,06	3.518,20	0,00	0,00	0,00	135.659,73	506.202.310,36	506.756.130,35
2098	295.089,98	1.975,65	0,00	0,00	0,00	96.550,05	534.630.307,60	535.023.923,28
2099	205.327,62	1.036,20	0,00	0,00	0,00	67.183,86	564.696.735,77	564.970.283,45
2100	139.174,99	493,03	0,00	0,00	0,00	45.539,62	596.485.270,90	596.670.478,54
2101	91.441,40	211,13	0,00	0,00	0,00	29.920,69	630.086.114,93	630.207.688,15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MARCONDES
Acesse em: https://etcs.tcm.go.gov.br/etcs-web/validar/validarDocumento
Código do documento: 0081bb92-1233-4066-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03	0,00
2027	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91	0,00
2028	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22	0,00
2029	265.652.337,83	784.426.410,61	-518.774.072,78	0,00
2030	260.641.689,29	776.199.954,21	-515.558.264,92	0,00
2031	254.758.058,10	770.814.751,16	-516.056.693,06	0,00
2032	248.816.085,44	756.438.657,88	-507.622.572,44	0,00
2033	242.429.614,34	739.654.837,79	-497.225.223,45	0,00
2034	235.425.570,86	721.556.383,37	-486.130.812,51	0,00
2035	227.860.520,94	700.968.982,79	-473.108.461,85	0,00
2036	219.733.330,94	678.024.560,59	-458.291.229,65	0,00
2037	211.087.595,40	651.783.181,05	-440.695.585,65	0,00
2038	202.005.866,66	623.463.047,36	-421.457.180,70	0,00
2039	192.539.120,87	593.955.024,61	-401.415.903,74	0,00
2040	182.756.925,43	563.508.404,33	-380.751.478,90	0,00
2041	172.736.627,16	532.310.622,95	-359.573.995,79	0,00
2042	162.550.327,25	500.616.727,14	-338.066.399,89	0,00
2043	152.270.191,26	468.652.600,37	-316.382.409,11	0,00
2044	141.965.827,74	436.636.206,37	-294.670.378,63	0,00
2045	131.704.338,97	404.778.321,39	-273.073.982,42	0,00
2046	121.550.101,70	373.281.597,15	-251.731.495,45	0,00
2047	111.565.581,25	342.341.973,12	-230.776.391,87	0,00
2048	101.812.493,67	312.151.855,74	-210.339.362,07	0,00
2049	92.351.792,28	282.899.817,78	-190.548.025,50	0,00
2050	83.242.575,29	254.767.650,25	-171.525.074,96	0,00
2051	74.539.246,08	227.921.968,86	-153.382.722,78	0,00
2052	66.291.096,48	202.512.828,60	-136.221.732,12	0,00
2053	58.539.561,52	178.665.717,89	-120.126.156,37	0,00
2054	51.317.917,11	156.479.801,70	-105.161.884,59	0,00
2055	44.647.627,76	136.016.971,98	-91.369.344,22	0,00
2056	38.539.614,35	117.305.820,86	-78.766.206,51	0,00
2057	32.995.542,52	100.346.009,20	-67.350.466,68	0,00
2058	28.008.986,48	85.112.244,97	-57.103.258,49	0,00
2059	23.565.408,44	71.554.795,26	-47.989.386,82	0,00
2060	19.642.922,90	59.602.352,05	-39.959.429,15	0,00
2061	16.213.141,99	49.164.756,13	-32.951.614,14	0,00
2062	13.243.052,69	40.138.084,95	-26.895.032,26	0,00
2063	10.696.588,72	32.409.134,16	-21.712.545,44	0,00
2064	8.536.682,55	25.861.799,47	-17.325.116,92	0,00
2065	6.726.084,89	20.379.839,62	-13.653.754,73	0,00
2066	5.227.289,78	15.846.983,05	-10.619.693,27	0,00
2067	4.003.390,71	12.149.399,38	-8.146.008,67	0,00
2068	3.018.609,03	9.177.074,81	-6.158.465,78	0,00
2069	2.239.338,82	6.826.981,56	-4.587.642,74	0,00
2070	1.634.024,50	5.002.544,32	-3.368.519,82	0,00
2071	1.173.423,23	3.614.387,42	-2.440.964,19	0,00
2072	830.629,92	2.580.523,88	-1.749.893,96	0,00
2073	581.417,31	1.827.349,12	-1.245.931,81	0,00
2074	404.450,96	1.290.466,80	-886.015,84	0,00
2075	281.351,15	914.811,88	-633.460,73	0,00
2076	197.003,68	655.239,32	-458.235,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	140.029,77	477.777,96	-337.748,19	0,00
2078	102.185,04	357.785,35	-255.600,31	0,00
2079	77.323,13	276.929,45	-199.606,32	0,00
2080	60.863,06	221.608,17	-160.745,11	0,00
2081	49.590,36	182.342,03	-132.751,67	0,00
2082	41.420,10	152.975,83	-111.555,73	0,00
2083	35.059,48	129.665,30	-94.605,82	0,00
2084	29.811,55	110.287,65	-80.476,10	0,00
2085	25.353,44	93.797,70	-68.444,26	0,00
2086	21.519,75	79.614,48	-58.094,73	0,00
2087	18.196,36	67.319,50	-49.123,14	0,00
2088	15.298,55	56.598,49	-41.299,94	0,00
2089	12.766,74	47.231,69	-34.464,95	0,00
2090	10.558,50	39.062,20	-28.503,70	0,00
2091	8.648,32	31.995,22	-23.346,90	0,00
2092	7.019,89	25.970,78	-18.950,89	0,00
2093	5.656,91	20.928,21	-15.271,30	0,00
2094	4.540,81	16.799,09	-12.258,28	0,00
2095	3.636,59	13.453,88	-9.817,29	0,00
2096	2.906,81	10.754,06	-7.847,25	0,00
2097	2.316,52	8.570,25	-6.253,73	0,00
2098	1.839,53	6.805,44	-4.965,91	0,00
2099	1.455,19	5.383,62	-3.928,43	0,00
2100	1.145,31	4.237,25	-3.091,94	0,00
2101	892,54	3.302,06	-2.409,52	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	593.225.674,92	79.421.933,04	123.675.133,04	1.144.235,91	797.466.976,91
2027	586.686.066,89	75.443.546,66	131.947.618,47	2.348.700,39	796.425.932,41
2028	579.305.066,86	71.296.703,31	138.092.794,49	3.597.621,46	792.292.186,12
2029	570.872.663,86	67.430.995,42	141.250.504,99	4.872.246,34	784.426.410,61
2030	561.186.360,75	63.647.783,31	145.214.306,59	6.151.503,56	776.199.954,21
2031	550.066.647,23	60.062.581,61	153.272.689,33	7.412.832,99	770.814.751,16
2032	537.371.886,35	56.501.663,36	153.931.452,83	8.633.655,34	756.438.657,88
2033	523.011.931,74	53.153.226,10	153.696.471,46	9.793.208,49	739.654.837,79
2034	506.959.664,32	49.908.292,51	153.815.216,06	10.873.210,48	721.556.383,37
2035	489.257.581,40	46.785.768,28	153.067.340,66	11.858.292,45	700.968.982,79
2036	470.016.646,29	43.770.134,20	151.501.800,76	12.735.979,34	678.024.560,59
2037	449.404.865,39	40.872.173,51	148.009.895,76	13.496.246,39	651.783.181,05
2038	427.631.565,03	38.134.929,00	143.565.117,83	14.131.435,50	623.463.047,36
2039	404.925.511,71	35.514.101,49	138.879.254,44	14.636.156,97	593.955.024,61
2040	381.512.517,59	33.007.589,40	133.980.646,94	15.007.650,40	563.508.404,33
2041	357.613.887,42	30.615.161,50	128.835.480,64	15.246.093,39	532.310.622,95
2042	333.446.426,01	28.337.328,98	123.478.249,76	15.354.722,39	500.616.727,14
2043	309.217.181,73	26.173.618,67	117.922.519,54	15.339.280,43	468.652.600,37
2044	285.121.982,49	24.123.196,21	112.184.260,26	15.206.767,41	436.636.206,37
2045	261.347.084,43	22.185.062,71	106.281.347,94	14.964.826,31	404.778.321,39
2046	238.067.604,34	20.357.025,81	100.236.341,38	14.620.625,62	373.281.597,15
2047	215.448.698,74	18.635.863,18	94.076.278,52	14.181.132,68	342.341.973,12
2048	193.646.397,99	17.017.485,94	87.834.988,07	13.652.983,74	312.151.855,74
2049	172.806.462,33	15.498.065,46	81.551.618,77	13.043.671,22	282.899.817,78
2050	153.062.668,71	14.073.269,59	75.269.481,83	12.362.230,12	254.767.650,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d3520d7add71

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2051	134.530.880,82	12.739.425,52	69.031.608,86	11.620.053,66	227.921.968,86
2052	117.306.059,57	11.493.357,65	62.884.177,35	10.829.234,03	202.512.828,60
2053	101.456.111,61	10.333.190,16	56.874.482,02	10.001.934,10	178.665.717,89
2054	87.020.669,30	9.258.379,16	51.050.558,53	9.150.194,71	156.479.801,70
2055	74.002.269,42	8.267.406,97	45.461.422,37	8.285.873,22	136.016.971,98
2056	62.372.396,02	7.358.227,51	40.153.804,34	7.421.392,99	117.305.820,86
2057	52.079.273,34	6.528.636,29	35.168.236,72	6.569.862,85	100.346.009,20
2058	43.056.697,32	5.774.726,16	30.536.023,15	5.744.798,34	85.112.244,97
2059	35.225.300,23	5.091.913,41	26.278.538,93	4.959.042,69	71.554.795,26
2060	28.496.694,50	4.475.623,18	22.406.052,15	4.223.982,22	59.602.352,05
2061	22.775.881,28	3.921.379,38	18.918.669,40	3.548.826,07	49.164.756,13
2062	17.964.822,00	3.424.511,79	15.809.641,54	2.939.109,62	40.138.084,95
2063	13.965.557,44	2.980.224,34	13.065.882,08	2.397.470,30	32.409.134,16
2064	10.683.241,02	2.584.381,27	10.669.963,78	1.924.213,40	25.861.799,47
2065	8.027.627,66	2.233.485,86	8.601.050,81	1.517.675,29	20.379.839,62
2066	5.913.269,64	1.924.107,37	6.835.112,78	1.174.493,26	15.846.983,05
2067	4.259.861,64	1.652.833,14	5.346.480,05	890.224,55	12.149.399,38
2068	2.992.536,53	1.416.238,23	4.109.058,56	659.241,49	9.177.074,81
2069	2.043.728,77	1.211.146,66	3.096.781,65	475.324,48	6.826.981,56
2070	1.352.119,38	1.034.499,17	2.283.491,67	332.434,10	5.002.544,32
2071	863.250,46	883.175,94	1.643.288,33	224.672,69	3.614.387,42
2072	529.361,70	753.957,51	1.151.106,96	146.097,71	2.580.523,88
2073	310.052,43	643.798,10	782.710,77	90.787,82	1.827.349,12
2074	172.423,17	549.809,19	514.782,24	53.452,20	1.290.466,80
2075	90.609,83	469.261,33	325.436,34	29.504,38	914.811,88
2076	44.663,89	399.994,07	195.534,69	15.046,67	655.239,32
2077	20.547,24	340.479,03	109.814,86	6.936,83	477.777,96
2078	8.977,32	289.550,89	56.519,01	2.738,13	357.785,35
2079	3.887,11	246.196,24	26.007,39	838,71	276.929,45
2080	1.723,52	209.414,17	10.290,34	180,14	221.608,17
2081	737,18	178.299,96	3.283,22	21,67	182.342,03
2082	258,68	151.942,03	774,25	0,87	152.975,83
2083	57,78	129.488,58	118,94	0,00	129.665,30
2084	5,16	110.274,00	8,49	0,00	110.287,65
2085	0,06	93.797,55	0,09	0,00	93.797,70
2086	0,00	79.614,48	0,00	0,00	79.614,48
2087	0,00	67.319,50	0,00	0,00	67.319,50
2088	0,00	56.598,49	0,00	0,00	56.598,49
2089	0,00	47.231,69	0,00	0,00	47.231,69
2090	0,00	39.062,20	0,00	0,00	39.062,20
2091	0,00	31.995,22	0,00	0,00	31.995,22
2092	0,00	25.970,78	0,00	0,00	25.970,78
2093	0,00	20.928,21	0,00	0,00	20.928,21
2094	0,00	16.799,09	0,00	0,00	16.799,09
2095	0,00	13.453,88	0,00	0,00	13.453,88
2096	0,00	10.754,06	0,00	0,00	10.754,06
2097	0,00	8.570,25	0,00	0,00	8.570,25
2098	0,00	6.805,44	0,00	0,00	6.805,44
2099	0,00	5.383,62	0,00	0,00	5.383,62
2100	0,00	4.237,25	0,00	0,00	4.237,25
2101	0,00	3.302,06	0,00	0,00	3.302,06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	213.539.425,00	12.122.595,98	33.185.764,93	0,00	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88
2027	210.761.079,88	10.923.244,10	32.664.420,68	0,00	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50
2028	207.680.347,56	9.913.116,28	32.099.769,48	0,00	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90
2029	204.359.330,82	9.411.675,58	31.492.044,89	0,00	0,00	20.389.286,54	0,00	265.652.337,83
2030	200.685.988,61	8.751.724,52	30.829.111,80	0,00	0,00	20.374.864,36	0,00	260.641.689,29
2031	196.627.123,26	7.488.188,87	30.103.763,39	0,00	0,00	20.538.982,58	0,00	254.758.058,10
2032	192.120.672,41	7.085.754,15	29.310.320,13	0,00	0,00	20.299.338,75	0,00	248.816.085,44
2033	187.181.216,58	6.821.080,11	28.445.115,38	0,00	0,00	19.982.202,27	0,00	242.429.614,34
2034	181.764.840,95	6.507.361,96	27.507.123,13	0,00	0,00	19.646.244,82	0,00	235.425.570,86
2035	175.882.819,86	6.248.583,71	26.498.175,09	0,00	0,00	19.230.942,28	0,00	227.860.520,94
2036	169.553.792,18	6.016.437,62	25.423.026,02	0,00	0,00	18.740.075,12	0,00	219.733.330,94
2037	162.821.176,14	5.856.236,34	24.288.809,49	0,00	0,00	18.121.373,43	0,00	211.087.595,40
2038	155.746.736,38	5.726.517,52	23.104.307,95	0,00	0,00	17.428.304,81	0,00	202.005.866,66
2039	148.375.544,33	5.584.481,85	21.879.127,52	0,00	0,00	16.699.967,17	0,00	192.539.120,87
2040	140.764.399,71	5.427.290,59	20.623.009,59	0,00	0,00	15.942.225,54	0,00	182.756.925,43
2041	132.971.193,63	5.261.486,83	19.346.018,14	0,00	0,00	15.157.928,56	0,00	172.736.627,16
2042	125.054.057,99	5.084.382,87	18.058.470,83	0,00	0,00	14.353.415,56	0,00	162.550.327,25
2043	117.069.419,87	4.896.385,86	16.770.502,52	0,00	0,00	13.533.883,01	0,00	152.270.191,26
2044	109.071.724,20	4.697.958,61	15.491.669,05	0,00	0,00	12.704.475,88	0,00	141.965.827,74
2045	101.113.625,12	4.489.577,87	14.230.871,30	0,00	0,00	11.870.264,68	0,00	131.704.338,97
2046	93.245.743,19	4.271.862,01	12.996.218,60	0,00	0,00	11.036.277,90	0,00	121.550.101,70
2047	85.517.025,27	4.045.736,54	11.795.286,84	0,00	0,00	10.207.532,60	0,00	111.565.581,25
2048	77.975.534,11	3.812.466,88	10.635.331,62	0,00	0,00	9.389.161,06	0,00	101.812.493,67
2049	70.668.374,88	3.573.644,14	9.523.371,77	0,00	0,00	8.586.401,49	0,00	92.351.792,28
2050	63.640.959,73	3.331.006,27	8.466.089,13	0,00	0,00	7.804.520,16	0,00	83.242.375,29
2051	56.934.907,99	3.086.242,15	7.469.561,70	0,00	0,00	7.048.534,24	0,00	74.539.246,08
2052	50.587.704,49	2.841.132,60	6.539.026,15	0,00	0,00	6.323.233,24	0,00	66.291.096,48
2053	44.630.696,31	2.597.411,74	5.678.514,86	0,00	0,00	5.632.938,61	0,00	58.539.561,52
2054	39.088.654,38	2.356.905,32	4.890.904,70	0,00	0,00	4.981.452,71	0,00	51.317.917,11
2055	33.977.038,85	2.121.629,24	4.177.124,19	0,00	0,00	4.371.835,48	0,00	44.647.627,76
2056	29.302.992,66	1.893.734,29	3.536.473,10	0,00	0,00	3.806.414,30	0,00	38.539.614,35
2057	25.066.432,82	1.675.385,26	2.966.958,22	0,00	0,00	3.286.766,22	0,00	32.995.542,52
2058	21.261.037,98	1.468.637,63	2.465.620,74	0,00	0,00	2.813.690,13	0,00	28.008.986,48
2059	17.874.386,52	1.275.289,13	2.028.556,14	0,00	0,00	2.387.176,65	0,00	23.565.408,44
2060	14.888.666,75	1.096.673,94	1.651.179,47	0,00	0,00	2.006.402,74	0,00	19.642.922,90
2061	12.281.355,40	933.613,97	1.328.377,89	0,00	0,00	1.669.794,73	0,00	16.213.141,99
2062	10.026.492,73	786.486,71	1.054.887,01	0,00	0,00	1.375.186,24	0,00	13.243.052,69
2063	8.095.801,32	655.247,56	825.590,02	0,00	0,00	1.119.949,82	0,00	10.696.588,72
2064	6.460.277,24	539.519,23	635.686,93	0,00	0,00	901.199,15	0,00	8.536.682,55
2065	5.090.883,53	438.617,87	480.695,07	0,00	0,00	715.888,42	0,00	6.726.084,89
2066	3.958.576,35	351.582,62	356.303,20	0,00	0,00	560.827,61	0,00	5.227.289,78
2067	3.034.919,26	277.340,10	258.336,90	0,00	0,00	432.794,45	0,00	4.003.390,71
2068	2.292.433,30	214.802,38	182.772,80	0,00	0,00	328.600,55	0,00	3.018.609,03
2069	1.705.379,79	162.904,39	125.872,57	0,00	0,00	245.182,07	0,00	2.239.338,82
2070	1.249.635,07	120.620,53	84.158,82	0,00	0,00	179.610,08	0,00	1.634.024,50
2071	902.873,50	86.928,37	54.504,58	0,00	0,00	129.116,78	0,00	1.173.423,23
2072	644.614,38	60.785,90	34.122,30	0,00	0,00	91.107,34	0,00	830.629,92
2073	456.471,32	41.120,77	20.640,67	0,00	0,00	63.184,55	0,00	581.417,31
2074	322.358,24	26.813,58	12.093,58	0,00	0,00	43.185,56	0,00	404.450,96
2075	228.519,66	16.743,19	6.886,57	0,00	0,00	29.201,73	0,00	281.351,15
2076	163.678,43	9.897,63	3.799,30	0,00	0,00	19.628,32	0,00	197.003,68
2077	119.348,55	5.443,94	2.009,76	0,00	0,00	13.227,52	0,00	140.029,77

Assinado digitalmente por: JOAO OTAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA:70
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validarDoc.seam; código do documento: 88bcbee1-5e3-4663-44d-9cc07a9b7

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	89.374,70	2.727,22	1.007,57	0,00	0,00	9.075,55	0,00	102.185,04
2079	69.176,92	1.211,25	470,36	0,00	0,00	6.464,60	0,00	77.323,13
2080	55.357,76	459,10	196,80	0,00	0,00	4.849,40	0,00	60.863,06
2081	45.549,05	138,85	68,13	0,00	0,00	3.834,33	0,00	49.590,36
2082	38.213,37	30,59	17,71	0,00	0,00	3.158,43	0,00	41.420,10
2083	32.390,40	4,41	3,19	0,00	0,00	2.661,48	0,00	35.059,48
2084	27.549,87	0,29	0,27	0,00	0,00	2.261,12	0,00	29.811,55
2085	23.430,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,82	0,00	25.353,44
2086	19.887,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,10	0,00	21.519,75
2087	16.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,01	0,00	18.196,36
2088	14.138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,26	0,00	15.298,55
2089	11.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	968,26	0,00	12.766,74
2090	9.757,72	0,00	0,00	0,00	0,00	800,78	0,00	10.558,50
2091	7.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	655,92	0,00	8.648,32
2092	6.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39	0,00	7.019,89
2093	5.227,87	0,00	0,00	0,00	0,00	429,04	0,00	5.656,91
2094	4.196,43	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38	0,00	4.540,81
2095	3.360,77	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	0,00	3.636,59
2096	2.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00	220,45	0,00	2.906,81
2097	2.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175,68	0,00	2.316,52
2098	1.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	139,52	0,00	1.839,53
2099	1.344,83	0,00	0,00	0,00	0,00	110,36	0,00	1.455,19
2100	1.058,45	0,00	0,00	0,00	0,00	86,86	0,00	1.145,31
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE CUNHA BRITO
Acesse em: https://etcce.b3.com.br/verificacao/0d08cbf2-1533-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	4.301.859.916,26
2026	1.430.700.044,54	1.224.209.852,65	206.490.191,89	4.508.350.108,15
2027	1.457.867.785,08	1.228.963.953,40	228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	1.461.245.130,37	1.242.932.686,14	218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	1.461.402.304,97	1.244.919.959,66	216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	1.460.273.674,21	1.248.569.874,75	211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	1.462.359.227,81	1.250.187.715,56	212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	1.454.843.243,48	1.244.964.362,22	209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	1.443.747.316,55	1.242.812.777,34	200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	1.431.374.683,61	1.232.664.912,28	198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	1.414.677.669,63	1.227.394.651,39	187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	1.393.681.631,57	1.227.173.970,59	166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	1.369.103.885,68	1.216.674.920,55	152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	1.342.594.119,45	1.198.670.415,82	143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	1.313.364.710,73	1.184.311.460,43	129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	1.282.168.861,62	1.169.472.679,04	112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	1.248.569.573,98	1.157.738.922,22	90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	1.212.463.318,92	1.146.956.914,04	65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	1.174.387.489,71	1.134.864.084,83	39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	1.134.605.121,99	1.122.482.462,93	12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	1.093.620.786,82	1.107.946.817,84	(14.326.031,02)	7.290.997.103,30
2046	1.051.997.429,38	1.089.189.612,10	(37.192.182,72)	7.253.804.920,57
2047	1.010.202.372,55	1.066.513.366,62	(56.310.994,07)	7.197.493.926,50
2048	966.941.810,23	1.047.595.694,49	(80.653.884,26)	7.116.840.042,25
2049	923.676.703,88	1.025.358.240,35	(101.681.536,47)	7.015.158.505,78
2050	880.437.709,27	1.001.833.566,43	(121.395.857,16)	6.893.762.648,62
2051	837.304.230,01	977.318.262,70	(140.014.032,69)	6.753.748.615,93
2052	794.619.737,63	951.416.585,24	(156.796.847,61)	6.596.951.768,32
2053	752.334.213,15	925.973.990,76	(173.639.777,61)	6.423.311.990,71
2054	710.972.145,68	898.248.565,29	(187.276.419,61)	6.236.035.571,10
2055	670.659.570,60	869.378.940,04	(198.719.369,44)	6.037.316.201,66
2056	631.886.233,53	838.040.501,74	(206.154.268,21)	5.831.161.933,45
2057	594.741.338,11	805.020.284,03	(210.278.945,92)	5.620.882.987,53
2058	559.666.491,50	769.468.471,76	(209.801.980,26)	5.411.081.007,27
2059	526.162.151,40	734.443.822,80	(208.281.671,40)	5.202.799.335,87
2060	494.791.724,15	697.570.712,47	(202.778.988,32)	5.000.020.347,55
2061	465.299.712,79	661.172.312,73	(195.872.599,94)	4.804.147.747,61
2062	437.821.672,65	624.152.273,77	(186.330.601,12)	4.617.817.146,49
2063	412.215.592,28	587.752.264,58	(175.536.672,30)	4.442.280.474,19
2064	388.583.422,78	551.400.624,28	(162.817.201,50)	4.279.463.272,69
2065	366.886.481,61	515.435.304,84	(148.548.823,23)	4.130.914.449,46
2066	347.011.828,62	480.395.502,76	(133.383.674,14)	3.997.530.775,32
2067	329.023.934,59	445.938.188,71	(116.914.254,12)	3.880.616.521,20
2068	312.868.333,80	412.341.635,18	(99.473.301,38)	3.781.143.219,81
2069	298.476.316,77	379.884.494,99	(81.408.178,22)	3.699.735.041,59
2070	285.801.944,14	348.678.235,24	(62.876.291,10)	3.636.858.750,49
2071	274.820.233,68	318.722.673,55	(43.902.439,87)	3.592.956.310,62
2072	265.481.160,03	290.120.291,24	(24.639.131,21)	3.568.317.179,40
2073	257.748.850,99	262.902.843,73	(5.153.992,74)	3.563.163.186,66
2074	251.590.853,56	237.101.591,87	14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.978.828,50	212.748.793,83	34.230.034,67	3.611.882.483,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	243.888.662,87	189.875.652,14	54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	242.300.988,46	168.508.835,42	73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	242.199.158,82	148.665.261,07	93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.566.938,45	130.349.184,05	113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.387.749,22	113.551.462,69	132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.645.075,76	98.249.845,07	152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.322.902,52	84.410.334,25	171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.405.029,40	71.984.585,19	191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.876.190,34	60.913.289,49	210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.722.400,10	51.127.309,85	230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.931.259,93	42.548.433,07	250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.492.784,19	35.091.418,74	270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.400.475,82	28.666.471,26	290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.652.301,72	23.181.511,45	311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.251.819,72	18.545.936,23	332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.208.474,38	14.671.261,64	354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.537.579,60	11.470.324,69	377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.260.550,75	8.857.555,57	400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.405.433,26	6.750.184,37	424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	455.007.524,86	5.070.454,77	449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.110.124,53	3.748.327,88	476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.764.700,60	2.722.196,45	504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.030.728,72	1.938.030,52	533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.975.667,07	1.349.157,74	563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.674.715,79	915.069,81	595.759.645,98	11.171.739.626,49

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	22.353
Folha Salarial Ativos	R$115.903.395,27
Idade Média de Ativos	47,4 anos
Nº de Servidores Inativos	10.080
Folha dos Inativos	R$73.775.754,31
Idade Média de Inativos	71,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,14% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,14% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,64%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,44 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,49% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,64% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = 5,21% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,44 anos	5,49% + 0,15% = 5,64% ao ano	Portaria 2.010/2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-f233-4f63-8d10-a5c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/validacao/caa5c0d2-15a3-4963-a4d0-c6c0d2d2d4

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.697.944.040,47	1.712.318.590,58	1.893.535.276,46	+181.216.685,88
2. VACF - Benefícios Concedidos	351.244.862,26	326.221.835,60	402.105.215,22	+75.883.379,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.346.699.178,21**	**1.386.096.754,98**	**1.491.430.061,24**	**+105.333.306,26**
4. VABF - Benefícios a Conceder	6.555.219.569,89	6.748.030.326,40	7.384.150.844,01	+636.120.517,61
5. VACF - Benefícios a Conceder	4.399.309.173,58	4.313.142.307,17	4.774.013.639,96	+460.871.332,79
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**2.155.910.396,31**	**2.434.888.019,23**	**2.610.137.204,05**	**+175.249.184,82**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.591.859.756,81	3.958.868.021,85	4.283.936.228,24	+325.068.206,39
8 . **Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**89.250.182,29**	**137.883.247,64**	**182.368.962,95**	**+44.485.715,31**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	-26.240.356,04
2. Alteração Taxa de Juros (5,21% para 5,64%)	+402.983.460,67
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+325.068.206,39
4. Alterações da Base Cadastral	-657.325.595,71
5. Impacto Total no Montante do Superávit Atuarial (1+2+3+4)	**+44.485.715,31**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de i_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **RECIFE (PE)**

Unidade Gestora: AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário
2026.000012.1

Nº Plano Financeiro
2026.000012.2012.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **012/2026 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **22/01/2026**

Curitiba (PR)
2026
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101, Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	20.147	3.279	23.426
Remuneração Média (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78
Fundo Financeiro	2.206	6.801	9.007
Remuneração Média (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80
Grupo Total	22.353	10.080	32.433
Remuneração Média (R$)	5.185,14	7.319,02	5.848,34
Folha Mensal (R$)	115.903.395,27	73.775.754,31	189.679.149,58

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.917.031.439,83	9.277.686.120,47
(-) Compensação Previdenciária à Receber	141.399.999,85	407.971.909,48
(-) Contribuições Futuras	2.821.946.956,61	4.768.146.945,70
(-) Saldo de Investimentos	17.923.688,02	4.283.936.228,24
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	230.784.086,66	164.741.353,40	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91
2027	229.771.780,86	162.745.992,45	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68
2028	227.730.863,51	158.111.634,15	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	213.539.425,00	45.308.360,91	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03
2027	210.761.079,88	43.587.664,78	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91
2028	207.680.347,56	42.012.885,76	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ppp.br/validaDoc.seam Código do documento: 808bcb52-15a3-4964-a4d0-d35c0d7a2d71

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 52
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 59
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO 60
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

1. INTRODUÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8080cbec-15a3-4963-a4d0-035c0d7a2d71

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2025.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 80bcbec-15e-498-a4d0-d30d72d7

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80bcbec-15a3-4960-a4e0-d35d7d2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2071

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA AMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8080bec-15a3-4863-a4d0-d5c0d7a9d171

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-1ba3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table><tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr><tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr><tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr><tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr><tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr><tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr><tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr><tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr><tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr></table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce3.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 808bb5ec-2a33-4e33-a440-d35c0d7a2d71

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	1,14% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,14% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 8e8bc8ec-15a3-4963-a4e0-d35c0d7a2d71

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,64% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 2,05% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código de documento: 88bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **RECIFE (PE)** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro** de **2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8046cbe0-15a2-4966-a4d0-d35c0d7a2d71

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epublicadoc.seam Código do documento: 808bcb65-1551-4963-a4c0-d3e0d7a2d71

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	4.283.936.228,94
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	17.923.688,02
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$8.157,40 em 31/12/2025).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.184.516.838,87	10,87%	
2. Aposentadorias por Invalidez	189.183.730,20	1,74%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	158.200.024,68	1,45%	0,00%
4. Reversão em Pensão	137.139.594,77	1,26%	0,00%
5. Pensão por Morte	224.495.087,94	2,06%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.893.535.276,46**	**17,38%**	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	3.303.949.705,49	30,33%	11,59%
8. Aposentadoria do Professor	3.197.926.209,92	29,35%	6,29%
9. Aposentadoria por Idade	864.802,47	0,01%	0,01%
10. Reversão em Pensão	377.491.180,41	3,47%	1,11%
11. Pensão por Morte de Ativo	230.509.621,39	2,12%	1,29%
12. Pensão por Morte de Inválido	13.214.376,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	260.194.947,77	2,39%	1,44%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**7.384.150.844,01**	**67,79%**	**21,80%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.661.425.851,55		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	8.232.794.210,73		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.894.220.062,28**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	(em R$)	(em % Folha)	(em R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	**9.277.686.120,47**	**85,17%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*38.764.367,05*	*0,36%*	*38.764.367,05*	*0,36%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*369.207.542,43*	*3,39%*	*369.207.542,43*	*3,39%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*74.008.656,37*	*0,68%*	*74.008.656,37*	*0,68%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*86.680.243,16*	*0,80%*	*86.680.243,16*	*0,80%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.525.190.804,04*	*14,00%*	*1.525.190.804,04*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,28%) (*)	*1.257.970.954,48*	*11,55%*	*1.257.970.954,48*	*11,55%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,28%) (*)	*406.665.868,12*	*3,73%*	*406.665.868,12*	*3,73%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*289.332.191,80*	*2,66%*	*289.332.191,80*	*2,66%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.128.298.227,73*	*10,36%*	*1.128.298.227,73*	*10,36%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*4.283.936.228,24*	*39,32%*	*4.283.936.228,24*	*39,32%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	0,00%	0,00	0%
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**182.368.962,95**	**1,67%**	**182.368.962,95**	**1,67%**

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
2. Saldo de Investimentos	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	4.101.567.265,29	4.101.567.265,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.530.194.428,29	1.530.194.428,29
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.979.344.746,48	2.979.344.746,48
8. Compensação Financeira à Receber	407.971.909,48	407.971.909,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**182.368.962,95**	**182.368.962,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a2-496b-a4d1-b55b07d2d9

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,64% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	6.500.786.534,14	3.886.026.217,69
2) Aposentadorias por Invalidez	341.310.569,23	194.229.383,42
3) Aposentadoria do Professor	3.256.222.599,56	1.744.874.756,39
4) Reversão em Pensão	880.464.894,61	407.502.949,84
5) Pensão por Morte	1.141.566.397,30	667.283.318,99
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**12.120.350.994,84**	**6.899.916.626,33**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.336.389.435,54	1.181.276.237,27
8) Aposentadoria do Professor	1.361.372.346,69	677.957.920,43
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	355.330.590,82	134.300.912,31
11) Pensão por Morte de Ativo	17.462.567,62	10.218.799,81
12) Pensão por Morte de Inválido	3.107.810,07	1.025.922,73
13) Aposentadoria por Invalidez	27.209.740,79	12.335.020,95
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	4.100.872.491,53	2.017.114.813,50
15) Custo Total - VABF (6+14)	**16.221.223.486,37**	**8.917.031.439,83**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	12.398.916,92	11.249.807,70
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	240.879.977,06	198.851.382,64
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**253.278.893,98**	**210.101.190,34**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,64% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**16.221.223.486,37**	**64,04**	**8.917.031.439,83**	**4244,16%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	248.350.880,86	0,98	*141.399.999,85*	*67,30%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	205.043.619,26	0,81	*100.855.740,43*	*48,00%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	601.640.140,54	2,38	*341.726.335,18*	*162,65%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	147.035.833,83	0,58	*69.992.985,12*	*33,31%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	35.459.044,98	0,14	*29.414.166,48*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (24,98%) (*)	60.171.818,09	0,24	*49.673.075,24*	*23,64%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (24,98%) (*)	3.097.249,46	0,01	*2.810.201,98*	*1,34%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*3.027.663.669,89*	*11,95*	*1.723.599.171,80*	*820,37%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.024.397.945,97*	*4,04*	*503.875.280,38*	*239,83%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*17.923.688,02*	*0,07*	*17.923.688,02*	*8,53%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	*10.850.439.595,47*	*4283,99%*	5.935.760.795,35	2825,19%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 4,99% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	17.923.688,02	17.923.688,02
2. Aplicações Financeiras	17.923.688,02	17.923.688,02
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.868.363.283,49	5.953.684.483,37
6. Provisão de Benefícios Concedidos	8.491.047.184,41	4.834.591.119,35
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.830.710.599,20	1.361.349.104,30
8. Compensação Financeira	453.394.500,12	242.255.740,28
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	10.850.439.595,47	5.935.760.795,35

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e outro(a)
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e8cb3c1-a3f3-4e08-8f5d-2b2b1e1

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	101.296.272,75	1.316.851.545,75
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	18.016.388,55	234.213.051,15
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	5.764.971,32	74.944.627,16
4. Total das Parcelas das Pensões	2.300.307,48	29.903.997,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	568.832,25	7.394.819,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**121.612.968,78**	**1.580.968.594,14**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	**107.630.076,32**	**1.399.190.992,16**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.580.968.594,14	15,28%	241.572.001,18
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.580.968.594,14	0,66%	10.434.392,92
3. Segurados Ativos	1.316.851.545,75	14,00%	184.359.216,40
4. Aposentados	74.944.627,16	14,00%	10.492.247,80
5. Pensionistas	7.394.819,25	14,00%	1.035.274,70
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**447.893.132,81**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.962.662,26	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	152.754.779,31	11,60%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	82.829.962,23	6,29%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	16.987.384,94	1,29%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	921.796,08	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	14.617.052,16	1,11%
7. Custeio Administrativo	-	8.691.220,20	0,66%
8. Total (1+..+7)		**295.764.857,18**	**22,46%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	287.073.636,97	21,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.691.220,20	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**22,46%**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pa.tce.pb.gov.br/autenticar.seam Código do documento: 8d8bdee6-5e4-4963-a4d0-d355d0b2b1...

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	14.607.122,52	189.892.592,76
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	46.921.889,29	609.984.560,77
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	17.942.601,00	233.253.813,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.537.168,99	84.983.196,87
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.280.031,56	16.640.410,28
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**68.066.180,80**	**884.860.350,40**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**33.829.755,08**	**439.786.816,04**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	884.860.350,40	24,98%	221.038.115,53
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	439.786.816,04	0,66%	2.902.592,99
3. Segurados Ativos	189.892.592,76	14,00%	26.584.962,99
4. Aposentados	233.253.813,00	14,00%	32.655.533,82
5. Pensionistas	16.640.410,28	14,00%	2.329.657,44
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**285.510.862,76**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.595.097,78	0,84%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	39.535.637,81	20,82%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.494.023,71	1,84%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.348.237,41	0,71%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	132.924,81	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.550.991,48	1,87%
7. Custeio Administrativo	-	1.253.291,11	0,66%
8. Total (1+..+7)		**50.910.204,12**	**26,81%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	49.656.913,01	26,15%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.253.291,11	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**26,81%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808cbec6-6a3-4963-a4d0-d3600a2d71

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro (RECIFIN) o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80805ec3-a3-4963-a4d0-d35c07a2d71

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	14.837.714,80	2.258.123.733,16	0,66%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	17.166	18.814	20.147
Remuneração Média (em R$)	4.502,69	4.788,40	5.027,86
Quantidade de Beneficiários	3.242	3.280	3.279
Provento Médio (em R$)	5.166,71	5.366,22	6.196,00
Total de Segurados	20.408	22.094	23.426
Proporção Ativos/Beneficiários	5,29	5,74	6,14
Folha Mensal de Ativos (em R$)	77.293.176,54	90.088.903,53	101.296.272,79
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	16.750.473,82	17.601.190,36	20.316.696,03
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	21,67%	19,54%	20,06%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	1.602.791.179,73	1.697.944.040,47	1.893.535.276,46
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	5.811.543.510,42	6.555.219.569,89	7.384.150.844,01
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.414.334.690,15	8.253.163.610,36	9.277.686.120,47
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	8.759.954.950,84	10.172.428.240,61	10.894.220.062,28
Custo VABF (em % da FSF)	84,64%	81,13%	85,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	36.710.644,32	22.452.652,82	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	3.237.949.929,61	3.569.407.103,99	4.283.936.228,24
Saldo Total (em R$)	3.274.660.573,93	3.591.859.756,81	4.283.936.228,24
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	3.824.763.752,96	4.390.601.464,40	4.768.146.945,40
Compensação Financeira (em R$)	378.917.883,50	359.952.571,44	407.971.909,48
Déficit/Superávit Base (em R$)	**64.007.520,24**	**89.250.182,29**	**182.368.962,95**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**0,73%**	**0,88%**	**1,67%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	44,17%	43,52%	46,17%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	15,94%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do passivo	16,20 anos	16,44 anos	16,06 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo do número de seguros, das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,21% para 5,64% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bbe15-54a4-4e38-9d40-d35c0d7a2d71

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.710	2.425	2.206
Remuneração Média (em R$)	5.644,75	6.358,74	6.621,54
Quantidade de Beneficiários	6.745	6.858	6.801
Provento Médio (em R$)	5.937,50	6.313,02	7.860,47
Total de Segurados	9.455	9.283	9.007
Proporção Ativos/Beneficiários	0,40	0,35	0,32
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.297.272,50	15.419.946,70	14.607.122,52
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	40.048.437,50	43.294.694,77	53.459.058,28
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	261,80%	280,77%	365,98%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80	6.899.916.626,3
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87	2.017.114.813,5
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67	8.917.031.439,8
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	304.080.408,50	259.996.321,35	210.101.190,34
Custo VABF (em % da FSF)	2531,47%	3114,75%	4244,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Saldo Total (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20	2.721.091.216,1
Compensação Financeira (em R$)	237.802.890,23	224.074.269,71	242.255.740,28
Déficit/Superávit Base (em R$)	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**	**5.935.760.795,3**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1686,59%**	**2092,28%**	**2825,19%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos.
- ✓ Redução no número de segurados ativos e no total de segurados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8885dec-15a3-4963-a4d0-c5c0d72d71

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e o artigo 3º do Anexo VI da referida Portaria.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 9.277,69 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 9.460,05 milhões, resulta num superávit atuarial de R$ 182,37 milhões, valor equivalente a 1,67% da folha salarial futura.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-5a39-4963-94d0-335c0d7a2c6a

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas contratações do exercício, variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.917,03 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.981,27 milhões, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.935,76 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15ac-4993-a4ff-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bbbe1-15a3-4862-44d1-dcc6-7a7

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 80e8cbec-1e33-4963-adc0-c5c0d7a1f171

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://acesse.tc.br/app Código do documento: 3808bcb3-1f33-4063-a4b0-5c0d7a3d17

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	20.147	3.279	23.426
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

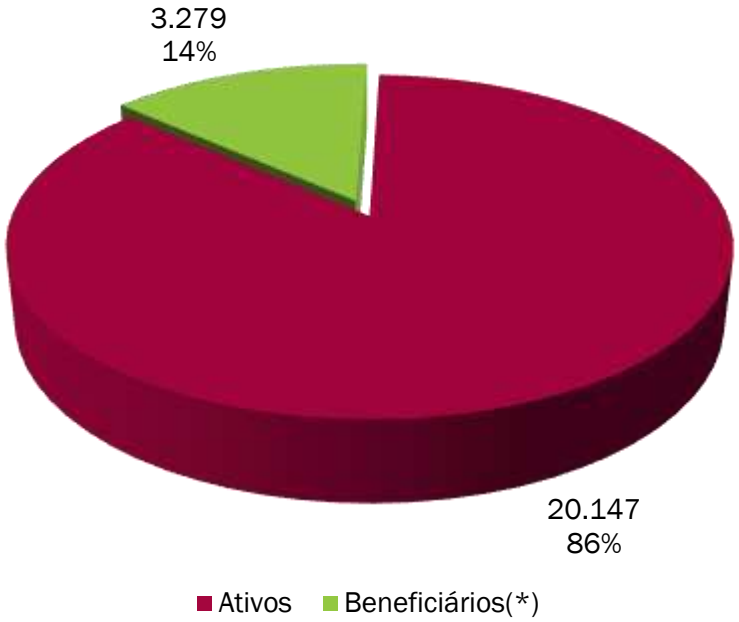

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.713	15.434	20.147
Idade Média	43,8	46,4	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,7	10,1	9,8
Tempo de Serviço Público	10,3	11,4	11,1
Tempo de Serviço Total	19,0	21,5	20,9
Diferimento Médio (*)	20,20	13,70	15,22
Remuneração Média (R$)	4.926,28	5.058,88	5.027,86
Folha Mensal (R$)	23.217.535,14	78.078.737,61	101.296.272,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4003-a4d0-d35c0d0c2d71

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

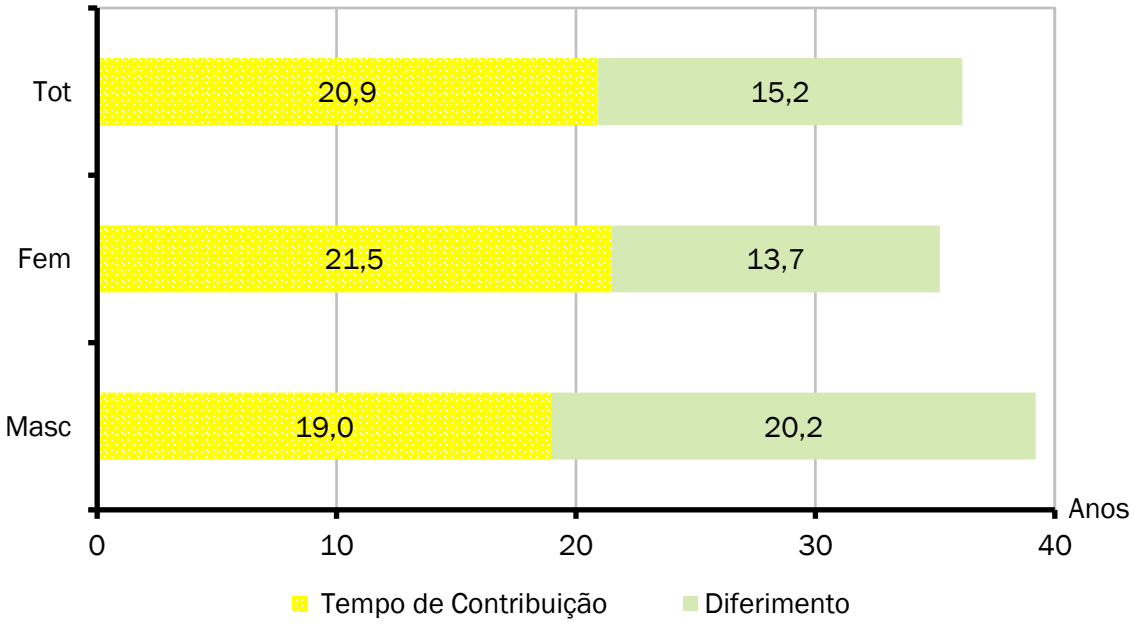

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	205	2.601	2.806
Idade Média	65,6	61,0	61,3
Tempo de Serviço Total	40,6	36,0	36,3
Remuneração Média (R$)	7.110,57	6.502,10	6.546,55
Folha Mensal (R$)	1.457.665,92	16.911.960,82	18.369.626,74

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a8-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

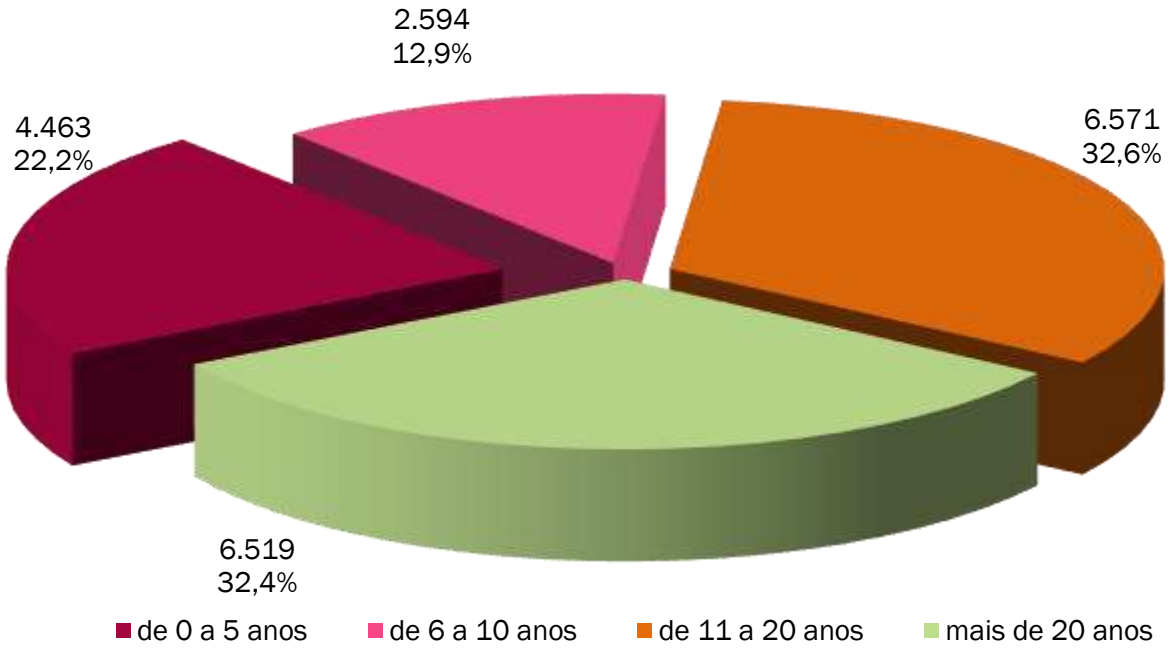

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

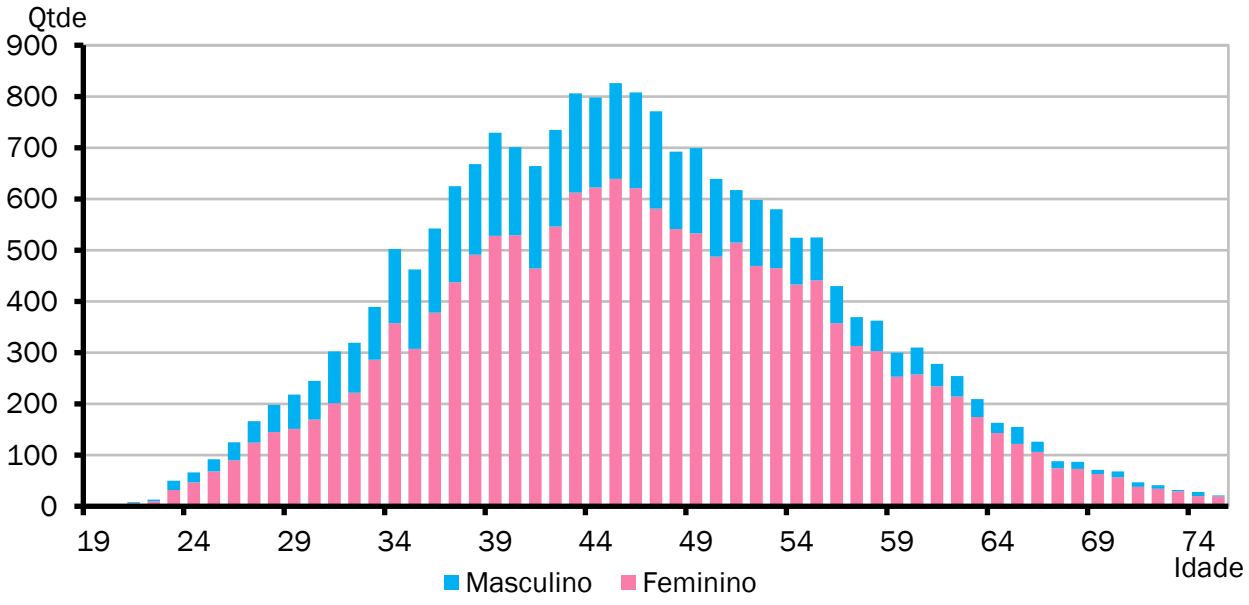

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808b0ec-15a3-4[illegible]-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

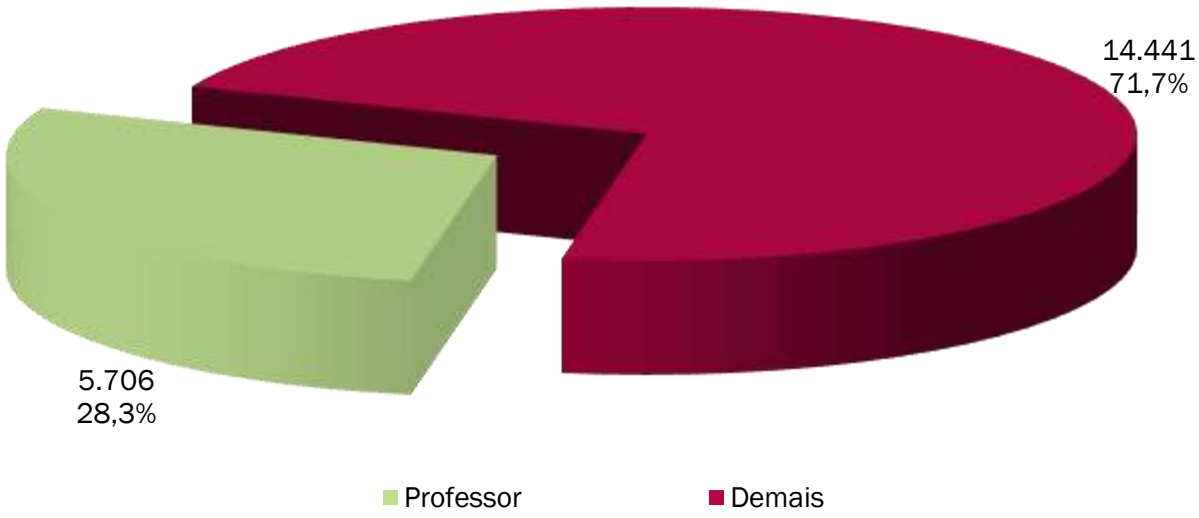

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

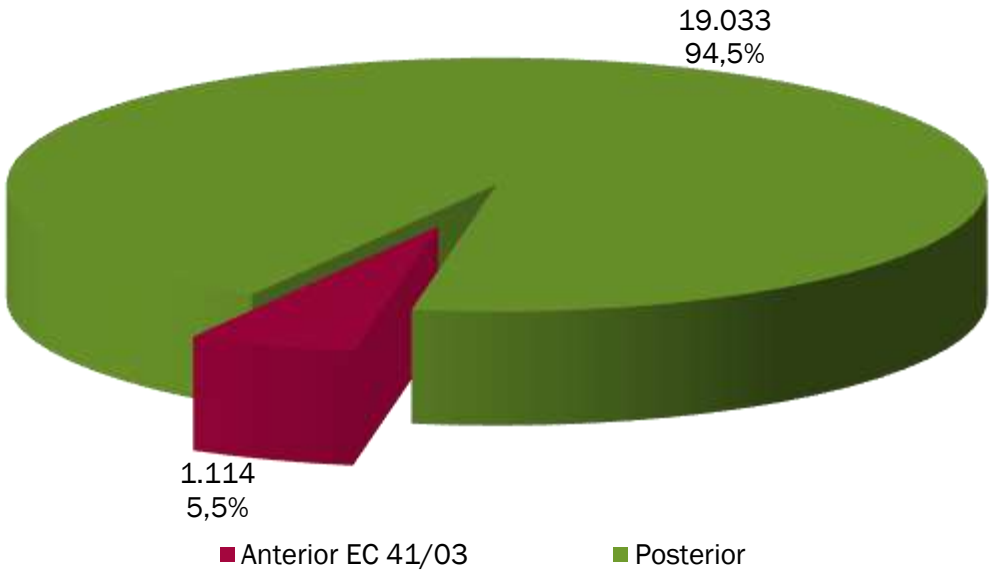

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE FUNDO PREVIDENCIÁRIO

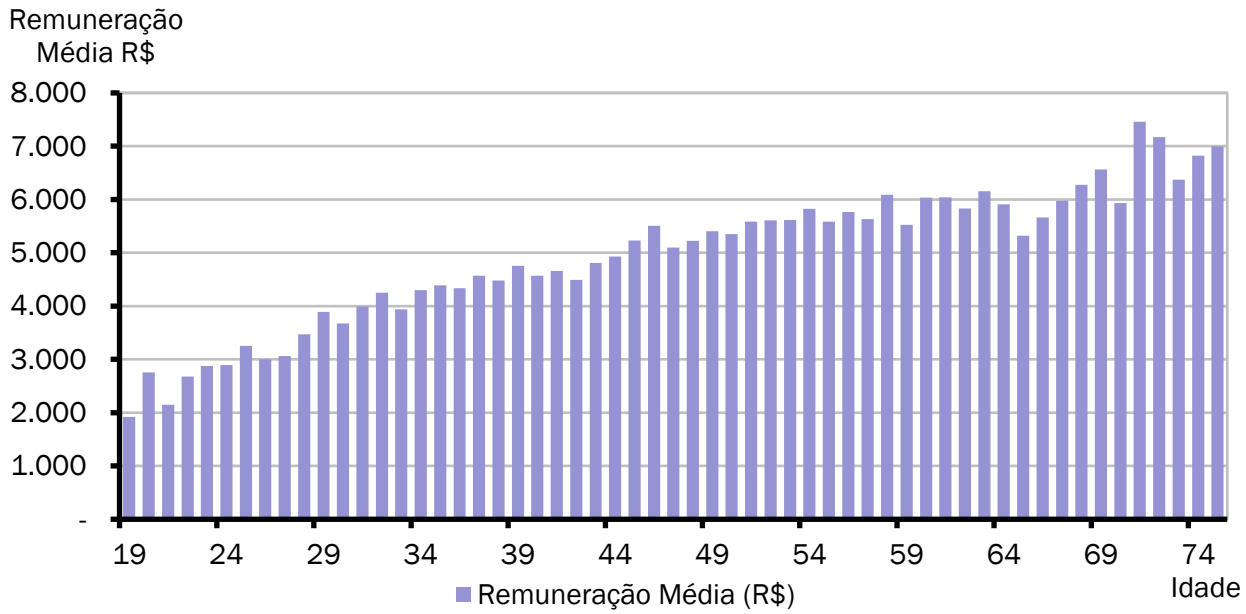

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

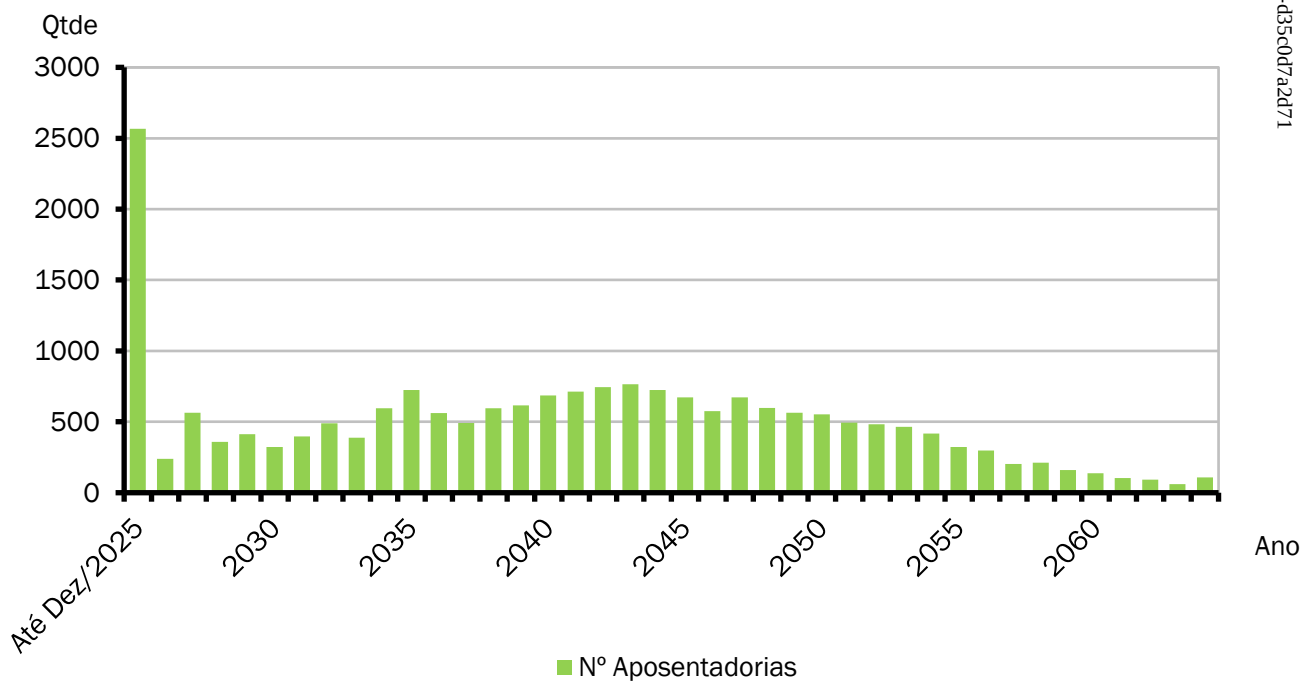

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	2.567	17.580	2045	673	6.519
2026	239	17.341	2046	576	5.943
2027	564	16.777	2047	673	5.270
2028	358	16.419	2048	597	4.673
2029	412	16.007	2049	564	4.109
2030	323	15.684	2050	553	3.556
2031	397	15.287	2051	495	3.061
2032	490	14.797	2052	483	2.578
2033	387	14.410	2053	464	2.114
2034	595	13.815	2054	418	1.696
2035	725	13.090	2055	323	1.373
2036	562	12.528	2056	297	1.076
2037	491	12.037	2057	203	873
2038	595	11.442	2058	212	661
2039	616	10.826	2059	160	501
2040	686	10.140	2060	138	363
2041	713	9.427	2061	103	260
2042	744	8.683	2062	92	168
2043	766	7.917	2063	60	108
2044	725	7.192	2064 +	108	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	103	319	422
	Idade Média	60,5	60,0	60,1
	Benefício Médio (R$)	3.688,07	3.429,09	3.492,30
	Folha Mensal (R$)	379.871,15	1.093.881,22	1.473.752,37
Tempo de Contribuição	Quantidade	350	801	1.151
	Idade Média	84,3	79,2	80,8
	Benefício Médio (R$)	7.966,70	9.052,12	8.722,06
	Folha Mensal (R$)	2.788.344,13	7.250.750,95	10.039.095,08
Idade	Quantidade	116	695	811
	Idade Média	85,0	79,7	80,5
	Benefício Médio (R$)	7.667,19	5.611,70	5.905,71
	Folha Mensal (R$)	889.394,47	3.900.132,45	4.789.526,92
Professor	Quantidade	0	122	122
	Idade Média	0,0	62,1	62,1
	Benefício Médio (R$)	0,00	9.155,23	9.155,23
	Folha Mensal (R$)	0,00	1.116.938,57	1.116.938,57
Compulsória	Quantidade	52	152	204
	Idade Média	84,3	83,8	83,9
	Benefício Médio (R$)	2.946,36	2.920,16	2.926,84
	Folha Mensal (R$)	153.210,58	443.865,03	597.075,61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-[illegible]

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Total de Aposentadorias	Quantidade	621	2.089	2.710
	Idade Média	80,5	75,8	76,9
	Benefício Médio (R$)	6.780,71	6.608,70	6.648,11
	Folha Mensal (R$)	4.210.820,33	13.805.568,22	18.016.388,55
Pensionistas	Quantidade	176	393	569
	Idade Média	63,3	72,7	69,8
	Benefício Médio (R$)	3.242,60	4.401,04	4.042,72
	Folha Mensal (R$)	570.696,85	1.729.610,63	2.300.307,48
Total de Benefícios	Quantidade	797	2.482	3.279
	Idade Média	76,7	75,3	75,6
	Benefício Médio (R$)	5.999,39	6.259,14	6.196,00
	Folha Mensal (R$)	4.781.517,18	15.535.178,85	20.316.696,03

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

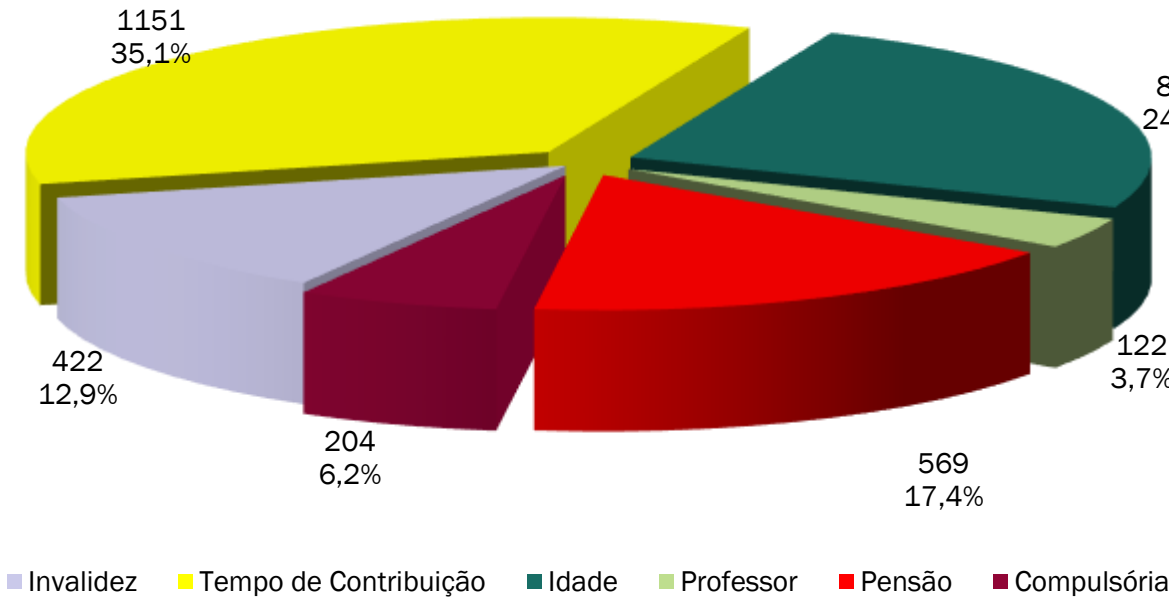

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.206	6.801	9.007
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

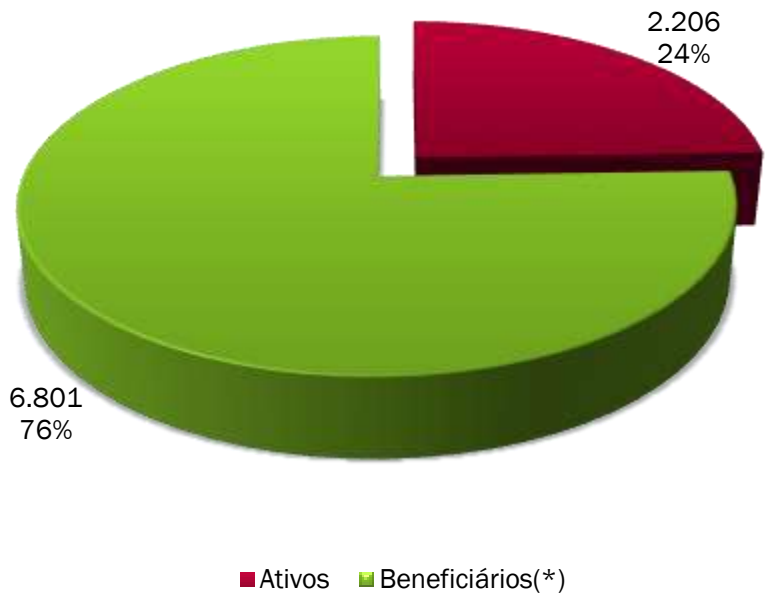

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.113	1.093	2.206
Idade Média	62,3	61,8	62,1
Tempo de INSS Anterior	2,1	3,8	2,9
Tempo de Serviço Público	36,6	34,1	35,4
Tempo de Serviço Total	38,7	37,9	38,3
Diferimento Médio (*)	1,80	0,40	1,11
Remuneração Média (R$)	6.631,20	6.611,70	6.621,54
Folha Mensal (R$	7.380.529,16	7.226.593,36	14.607.122,52

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

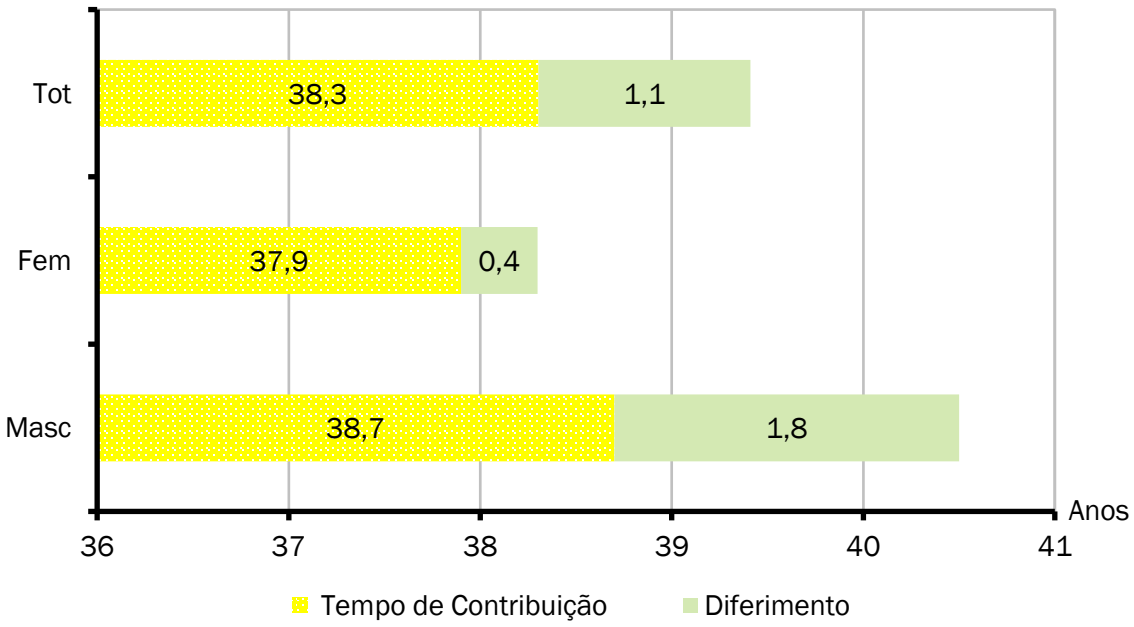

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	723	982	1.705
Idade Média	64,9	62,7	63,6
Tempo de Serviço Total	41,4	38,8	39,9
Remuneração Média (R$)	5.821,63	6.626,54	6.285,22
Folha Mensal (R$)	4.209.038,54	6.507.260,70	10.716.299,24

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-15a3-4963-a4d0-d5c0d7a2d71

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

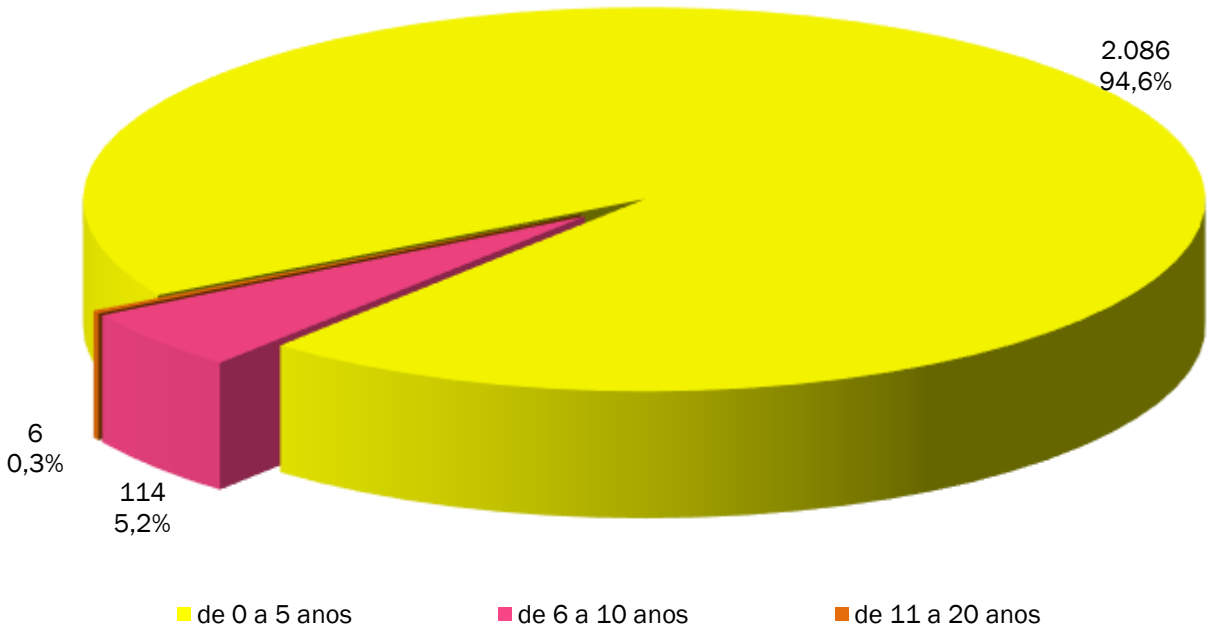

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

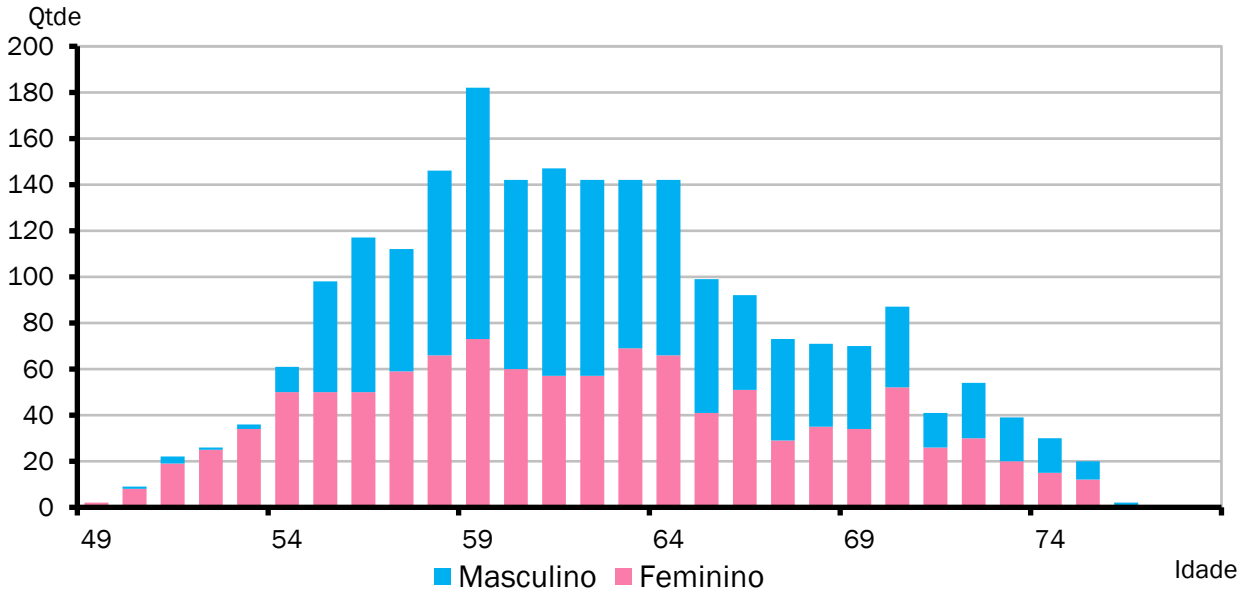

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15ae-4963-a4d0-d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbee-15a3-4963-a4d0-d355d7a2d71

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

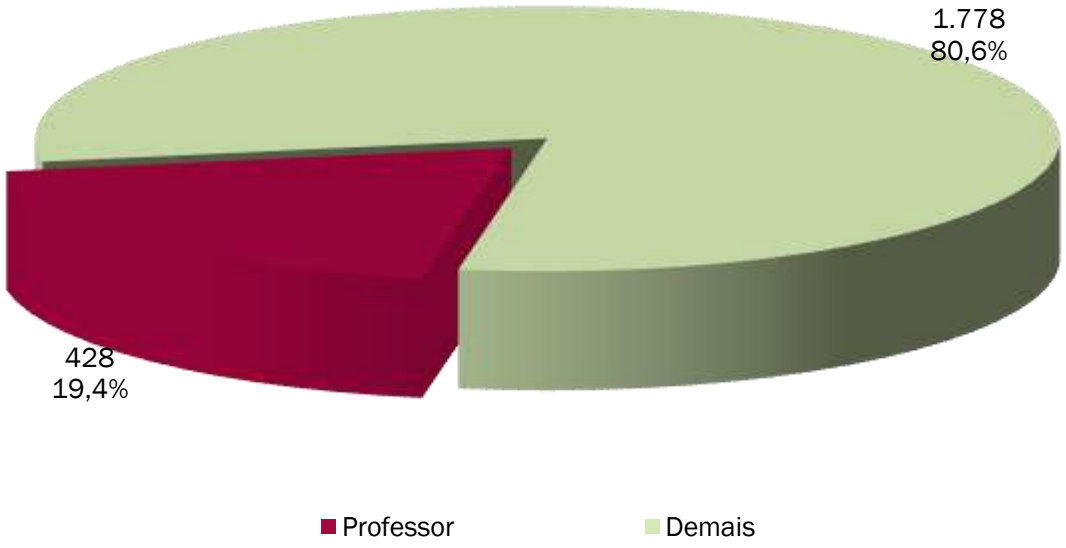

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.578	628	2045	0	0
2026	127	501	2046	0	0
2027	114	387	2047	0	0
2028	51	336	2048	0	0
2029	73	263	2049	0	0
2030	143	120	2050	0	0
2031	41	79	2051	0	0
2032	20	59	2052	0	0
2033	23	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0
2044	0	0	2064	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	76	156	232
	Idade Média	67,9	67,1	67,4
	Benefício Médio (R$)	6.079,76	6.939,41	6.657,80
	Folha Mensal (R$)	462.061,87	1.082.547,76	1.544.609,63
Tempo de Contribuição	Quantidade	984	2.730	3.714
	Idade Média	70,5	69,4	69,7
	Benefício Médio (R$)	7.900,02	8.568,23	8.391,19
	Folha Mensal (R$)	7.773.617,22	23.391.261,12	31.164.878,34
Idade	Quantidade	28	235	263
	Idade Média	76,3	74,2	74,4
	Benefício Médio (R$)	6.501,77	6.930,31	6.884,69
	Folha Mensal (R$)	182.049,48	1.628.623,59	1.810.673,07
Professor	Quantidade	66	823	889
	Idade Média	66,5	63,6	63,8
	Benefício Médio (R$)	14.647,29	13.865,47	13.923,51
	Folha Mensal (R$)	966.721,38	11.411.281,08	12.378.002,46
Compulsória	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	74,0	74,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	4.745,16	4.745,16
	Folha Mensal (R$)	0,00	23.725,79	23.725,79
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.154	3.949	5.103
	Idade Média	70,2	68,4	68,8
	Benefício Médio (R$)	8.132,11	9.505,56	9.194,96
	Folha Mensal (R$)	9.384.449,95	37.537.439,34	46.921.889,29
Pensionistas	Quantidade	343	1.355	1.698
	Idade Média	67,8	73,0	71,9
	Benefício Médio (R$)	4.190,53	3.763,70	3.849,92
	Folha Mensal (R$)	1.437.352,80	5.099.816,19	6.537.168,99
Total de Benefícios	Quantidade	1.497	5.304	6.801
	Idade Média	69,7	69,6	69,6
	Benefício Médio (R$)	7.228,99	8.038,70	7.860,47
	Folha Mensal (R$)	10.821.802,75	42.637.255,53	53.459.058,28

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

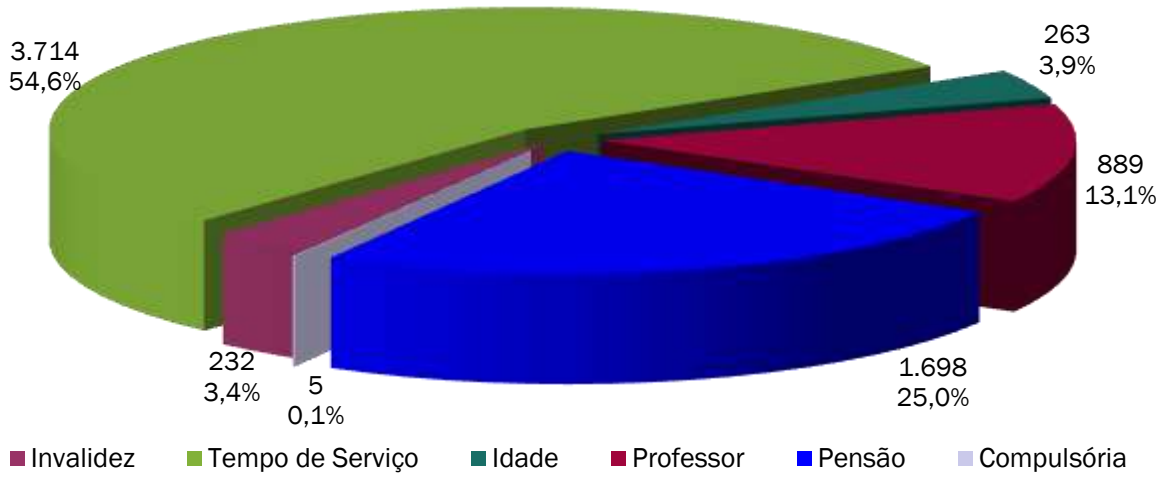

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	**Valores** (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,66**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,33
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,60
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,60
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.055.251.748,66**	**10.134.943.679,03**	**10.215.263.496,64**	**10.296.216.125,57**	**10.377.806.528,43**	**10.460.039.706,55**
2.2.7.2.1.01.00	**4.693.191.119,50**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.1.01.01	6.899.916.626,33	6.950.960.869,58	7.002.382.092,08	7.054.183.073,63	7.106.366.614,48	7.158.935.535,53
2.2.7.2.1.01.03	325.035.655,31	327.440.205,97	329.862.515,06	332.302.713,52	334.760.933,28	337.237.307,22
2.2.7.2.1.01.04	16.690.679,87	16.814.154,28	16.938.540,59	17.063.845,52	17.190.075,86	17.317.238,44
2.2.7.2.1.01.05	141.399.999,85	142.446.049,59	143.499.824,76	144.561.382,34	145.630.779,71	146.708.074,67
2.2.7.2.1.01.99	1.723.599.171,80	1.736.350.023,75	1.749.195.045,12	1.762.134.930,30	1.775.170.378,80	1.788.302.095,26
2.2.7.2.1.02.00	**1.260.493.363,87**	**1.270.635.222,65**	**1.280.858.682,26**	**1.291.164.399,25**	**1.301.553.035,46**	**1.312.025.258,06**
2.2.7.2.1.02.01	2.017.114.813,50	2.033.344.405,96	2.049.704.580,80	2.066.196.388,69	2.082.820.888,74	2.099.579.148,59
2.2.7.2.1.02.02	556.358.557,60	560.834.987,29	565.347.434,09	569.896.187,78	574.481.540,49	579.103.786,68
2.2.7.2.1.02.03	99.407.151,60	100.206.975,96	101.013.235,65	101.825.982,47	102.645.268,61	103.471.146,67
2.2.7.2.1.02.04	100.855.740,43	101.667.220,05	102.485.228,79	103.309.819,18	104.141.044,18	104.978.957,47
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.780.762.253,04**	**1.796.919.941,41**	**1.813.217.259,66**	**1.829.655.375,76**	**1.846.235.467,18**	**1.862.958.721,04**
2.2.7.2.1.03.01	1.893.535.276,46	1.910.716.207,18	1.928.045.610,36	1.945.524.727,88	1.963.154.811,82	1.980.937.124,15
2.2.7.2.1.03.03	67.114.229,47	67.723.188,25	68.337.409,46	68.956.937,14	69.581.815,65	70.212.089,73
2.2.7.2.1.03.04	6.894.426,90	6.956.983,26	7.020.080,21	7.083.722,28	7.147.914,02	7.212.660,03
2.2.7.2.1.03.05	38.764.367,05	39.116.094,27	39.470.861,02	39.828.692,71	40.189.614,97	40.553.653,66
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.320.805.012,25**	**2.339.478.078,98**	**2.358.301.388,16**	**2.377.276.148,62**	**2.396.403.578,94**	**2.415.684.907,49**
2.2.7.2.1.04.01	7.384.150.844,01	7.443.563.306,81	7.503.453.798,95	7.563.826.166,63	7.624.684.286,98	7.686.032.068,35
2.2.7.2.1.04.02	3.082.267.242,13	3.107.066.991,18	3.132.066.277,61	3.157.266.706,90	3.182.669.897,43	3.208.277.480,61
2.2.7.2.1.04.03	1.611.871.047,20	1.624.840.071,08	1.637.913.443,00	1.651.092.002,53	1.664.376.596,02	1.677.768.076,99
2.2.7.2.1.04.04	369.207.542,43	372.178.165,57	375.172.690,18	378.191.308,57	381.234.214,59	384.301.603,66
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.675.267.431,48**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.2.01.01	4.675.267.431,48	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.2.02.00	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.2.7.2.2.02.03	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.3.6.2.1.01.00	**182.368.962,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	182.368.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.542.920.700,37**	**10.626.454.589,70**	**10.710.646.494,05**	**10.795.501.572,91**	**10.881.025.026,08**	**10.967.222.094,01**
2.2.7.2.1.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.1.01.01	7.211.892.678,41	7.265.240.905,70	7.318.983.101,05	7.373.122.169,35	7.427.661.036,88	7.482.602.651,43
2.2.7.2.1.01.03	339.731.969,20	342.245.054,06	344.776.697,65	347.327.036,80	349.896.209,37	352.484.354,22
2.2.7.2.1.01.04	17.445.340,06	17.574.387,74	17.704.388,40	17.835.349,10	17.967.276,89	18.100.178,92
2.2.7.2.1.01.05	147.793.325,47	148.886.590,75	149.987.929,63	151.097.401,62	152.215.066,70	153.340.985,27
2.2.7.2.1.01.99	1.801.530.789,54	1.814.857.176,71	1.828.281.977,10	1.841.805.916,35	1.855.429.725,44	1.869.154.140,75
2.2.7.2.1.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.1.02.01	2.116.472.244,45	2.133.501.261,21	2.150.667.292,48	2.167.971.440,68	2.185.414.817,08	2.202.998.541,91
2.2.7.2.1.02.02	583.763.223,21	588.460.149,31	593.194.866,61	597.967.679,17	602.778.893,52	607.628.818,63
2.2.7.2.1.02.03	104.303.669,70	105.142.891,17	105.988.864,96	106.841.645,42	107.701.287,29	108.567.845,80
2.2.7.2.1.02.04	105.823.611,97	106.675.062,80	107.533.364,36	108.398.571,77	109.270.740,59	110.149.926,83
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.879.826.334,13**	**1.896.839.513,06**	**1.913.999.474,24**	**1.931.307.444,05**	**1.948.764.658,87**	**1.966.372.365,19**
2.2.7.2.1.03.01	1.998.872.938,39	2.016.963.536,61	2.035.210.212,60	2.053.614.270,38	2.072.177.024,64	2.090.899.800,79
2.2.7.2.1.03.03	70.847.804,49	71.489.005,41	72.135.738,33	72.788.049,47	73.445.985,43	74.109.593,19
2.2.7.2.1.03.04	7.277.964,94	7.343.833,43	7.410.270,20	7.477.280,01	7.544.867,63	7.613.037,90
2.2.7.2.1.03.05	40.920.834,82	41.291.184,71	41.664.729,82	42.041.496,85	42.421.512,70	42.804.804,51
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.435.121.372,53**	**2.454.714.222,27**	**2.474.464.714,98**	**2.494.374.119,05**	**2.514.443.713,06**	**2.534.674.785,90**
2.2.7.2.1.04.01	7.747.873.450,52	7.810.212.404,98	7.873.052.935,16	7.936.399.076,72	8.000.254.897,77	8.064.624.499,17
2.2.7.2.1.04.02	3.234.091.100,95	3.260.112.416,24	3.286.343.097,57	3.312.784.829,48	3.339.439.310,09	3.366.308.251,14
2.2.7.2.1.04.03	1.691.267.304,27	1.704.875.145,97	1.718.592.475,61	1.732.420.174,10	1.746.359.129,49	1.760.410.236,92
2.2.7.2.1.04.04	387.393.672,77	390.510.620,49	393.652.647,00	396.819.954,08	400.012.745,14	403.231.225,21
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.2.01.01	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.2.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.2.02.03	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS.
Este documento foi armazenado no SIGA sob o código 980bfbe5-a3-4963-a4f0-03367

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91	4.508.350.108,15
2027	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	676.975.894,36	460.493.549,05	+216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	684.073.720,00	472.369.920,54	+211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	691.544.476,65	479.372.964,40	+212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	698.404.585,60	488.525.704,34	+209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	704.092.478,76	503.157.939,55	+200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	709.818.300,24	511.108.528,91	+198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	713.708.686,84	526.425.668,60	+187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	715.657.070,98	549.149.410,00	+166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	717.320.704,63	564.891.739,50	+152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	719.131.072,09	575.207.368,46	+143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	719.409.686,12	590.356.435,82	+129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	718.660.457,29	605.964.274,71	+112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	716.258.951,03	625.428.299,27	+90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	711.846.591,78	646.340.186,90	+65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	705.734.889,34	666.211.484,46	+39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	697.968.915,62	685.846.256,56	+12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	688.842.465,43	703.168.496,45	-14.326.031,02	7.290.997.103,30
2046	678.715.832,23	715.908.014,95	-37.192.182,72	7.253.804.920,57
2047	667.860.399,43	724.171.393,50	-56.310.994,07	7.197.493.926,50
2048	654.789.954,49	735.443.838,75	-80.653.884,26	7.116.840.042,25
2049	640.776.886,10	742.458.422,57	-101.681.536,47	7.015.158.505,78
2050	625.670.059,02	747.065.916,18	-121.395.857,16	6.893.762.648,62
2051	609.382.261,15	749.396.293,84	-140.014.032,69	6.753.748.615,93
2052	592.106.909,03	748.903.756,64	-156.796.847,61	6.596.951.768,32
2053	573.668.495,26	747.308.272,87	-173.639.777,61	6.423.311.990,71
2054	554.492.343,98	741.768.763,59	-187.276.419,61	6.236.035.571,10
2055	534.642.598,62	733.361.968,06	-198.719.369,44	6.037.316.201,66
2056	514.580.412,67	720.734.680,88	-206.154.268,21	5.831.161.933,45
2057	494.395.328,91	704.674.274,83	-210.278.945,92	5.620.882.987,53
2058	474.554.246,53	684.356.226,79	-209.801.980,26	5.411.081.007,27
2059	454.607.356,14	662.889.027,54	-208.281.671,40	5.202.799.335,87
2060	435.189.372,10	637.968.360,42	-202.778.988,32	5.000.020.347,55
2061	416.134.956,66	612.007.556,60	-195.872.599,94	4.804.147.747,61
2062	397.683.587,70	584.014.188,82	-186.330.601,12	4.617.817.146,49
2063	379.806.458,12	555.343.130,42	-175.536.672,30	4.442.280.474,19
2064	362.721.623,31	525.538.824,81	-162.817.201,50	4.279.463.272,69
2065	346.506.641,99	495.055.465,22	-148.548.823,23	4.130.914.449,46
2066	331.164.845,57	464.548.519,71	-133.383.674,14	3.997.530.775,32
2067	316.874.535,21	433.788.789,33	-116.914.254,12	3.880.616.521,20
2068	303.691.258,99	403.164.560,37	-99.473.301,38	3.781.143.219,81
2069	291.649.335,21	373.057.513,43	-81.408.178,22	3.699.735.041,59
2070	280.799.399,82	343.675.690,92	-62.876.291,10	3.636.858.750,49
2071	271.205.846,26	315.108.286,13	-43.902.439,87	3.592.956.310,62
2072	262.900.636,15	287.539.767,36	-24.639.131,21	3.568.317.179,40
2073	255.921.501,87	261.075.494,61	-5.153.992,74	3.563.163.186,66
2074	250.300.386,76	235.811.125,07	+14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.064.016,62	211.833.981,95	+34.230.034,67	3.611.882.483,02

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	243.233.423,55	189.220.412,82	+54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	241.823.210,50	168.031.057,46	+73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	241.841.373,47	148.307.475,72	+93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.290.009,00	130.072.254,60	+113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.166.141,05	113.329.854,52	+132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.462.733,73	98.067.503,04	+152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.169.926,69	84.257.358,42	+171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.275.364,10	71.854.919,89	+191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.765.902,69	60.803.001,84	+210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.628.602,40	51.033.512,15	+230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.851.645,45	42.468.818,59	+250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.425.464,69	35.024.099,24	+270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.343.877,33	28.609.872,77	+290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.605.070,03	23.134.279,76	+311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.212.757,52	18.506.874,03	+332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.176.479,16	14.639.266,42	+354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.511.608,82	11.444.353,91	+377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.239.622,54	8.836.627,36	+400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.388.634,17	6.733.385,28	+424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	454.994.070,98	5.057.000,89	+449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.099.370,47	3.737.573,82	+476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.756.130,35	2.713.626,20	+504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.023.923,28	1.931.225,08	+533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.970.283,45	1.343.774,12	+563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.670.478,54	910.832,56	+595.759.645,98	11.171.739.626,49
2101	630.207.688,15	598.441,32	+629.609.246,83	11.801.348.873,32

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	220.293.578,86	27.818.540,21	176.084.495,91	2.546.260,76	426.742.875,74
2027	210.105.995,25	26.258.421,30	190.904.607,77	5.268.996,67	432.538.020,99
2028	199.188.399,10	24.581.953,56	218.733.873,55	8.136.273,81	450.640.500,02
2029	187.450.172,05	23.068.927,26	238.834.650,04	11.139.799,70	460.493.549,05
2030	175.009.889,07	21.469.312,13	261.635.305,69	14.255.413,65	472.369.920,54
2031	162.128.961,85	20.055.395,60	279.724.973,45	17.463.633,50	479.372.964,40
2032	149.133.204,07	18.731.710,67	299.920.226,95	20.740.562,65	488.525.704,34
2033	136.339.755,89	17.469.749,06	325.293.402,64	24.055.031,96	503.157.939,55
2034	124.013.071,40	16.255.641,75	343.450.370,85	27.389.444,91	511.108.528,91
2035	112.351.696,00	15.146.934,16	368.218.245,55	30.708.792,89	526.425.668,60
2036	101.490.526,63	14.008.288,03	399.667.457,54	33.983.137,80	549.149.410,00
2037	91.497.842,03	12.938.071,80	423.251.302,13	37.204.523,54	564.891.739,50
2038	82.380.066,81	12.031.136,22	440.427.198,26	40.368.967,17	575.207.368,46
2039	74.104.669,06	11.185.191,72	461.611.977,51	43.454.597,53	590.356.435,82
2040	66.620.547,98	10.395.143,82	482.500.898,82	46.447.684,09	605.964.274,71
2041	59.868.123,06	9.657.132,37	506.574.718,98	49.328.324,86	625.428.299,27
2042	53.789.790,66	8.968.321,17	531.504.715,08	52.077.359,99	646.340.186,90
2043	48.334.394,11	8.325.717,79	554.867.854,48	54.683.518,08	666.211.484,46
2044	43.453.851,12	7.706.628,80	577.551.512,46	57.134.264,18	685.846.256,56
2045	39.099.917,39	7.146.250,73	597.503.142,67	59.419.185,66	703.168.496,45
2046	35.223.335,69	6.622.880,41	612.528.710,67	61.533.088,18	715.908.014,95
2047	31.775.834,54	6.134.326,88	622.789.709,29	63.471.522,79	724.171.393,50
2048	28.710.044,15	5.678.101,43	635.839.748,72	65.215.944,45	735.443.838,75
2049	25.978.386,15	5.252.024,90	644.470.925,50	66.757.086,02	742.458.422,57

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d2a2d71

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	23.532.895,99	4.854.398,52	650.596.105,48	68.082.516,19	747.065.916,18
2051	21.327.432,74	4.483.405,17	654.404.838,27	69.180.617,66	749.396.293,84
2052	19.318.093,58	4.137.052,37	655.408.015,99	70.040.594,70	748.903.756,64
2053	17.465.129,32	3.813.245,03	655.375.098,35	70.654.800,17	747.308.272,87
2054	15.737.527,90	3.510.355,20	651.499.175,39	71.021.705,10	741.768.763,59
2055	14.116.955,25	3.226.997,11	644.881.595,36	71.136.420,34	733.361.968,06
2056	12.595.848,42	2.961.829,46	634.175.795,82	71.001.207,18	720.734.680,88
2057	11.175.361,06	2.713.453,78	620.173.310,59	70.612.149,40	704.674.274,83
2058	9.858.818,48	2.481.009,56	602.047.703,99	69.968.694,76	684.356.226,79
2059	8.648.128,20	2.263.727,59	582.912.725,18	69.064.446,57	662.889.027,54
2060	7.543.052,15	2.060.873,35	560.459.972,48	67.904.462,44	637.968.360,42
2061	6.541.871,43	1.871.620,53	537.098.139,19	66.495.925,45	612.007.556,60
2062	5.641.567,69	1.695.298,09	511.826.191,49	64.851.131,55	584.014.188,82
2063	4.837.480,72	1.531.370,15	485.990.114,00	62.984.165,55	555.343.130,42
2064	4.124.611,92	1.379.313,26	459.123.283,13	60.911.616,50	525.538.824,81
2065	3.497.343,56	1.238.552,82	431.671.071,13	58.648.497,71	495.055.465,22
2066	2.949.586,46	1.108.554,20	404.282.375,69	56.208.003,36	464.548.519,71
2067	2.474.922,44	988.861,84	376.717.113,88	53.607.891,17	433.788.789,33
2068	2.066.524,37	879.085,66	349.350.135,65	50.868.814,69	403.164.560,37
2069	1.717.628,91	778.807,82	322.545.183,90	48.015.892,80	373.057.513,43
2070	1.421.780,74	687.358,30	296.488.016,54	45.078.535,34	343.675.690,92
2071	1.172.511,05	604.019,22	271.243.197,59	42.088.558,27	315.108.286,13
2072	963.526,62	527.979,57	246.971.721,37	39.076.539,80	287.539.767,36
2073	789.030,31	458.615,16	223.757.724,81	36.070.124,33	261.075.494,61
2074	644.061,92	395.558,51	201.677.865,61	33.093.639,03	235.811.125,07
2075	524.214,17	338.605,19	180.801.448,98	30.169.713,61	211.833.981,95
2076	425.569,16	287.566,84	161.187.075,18	27.320.201,64	189.220.412,82
2077	344.577,33	242.276,83	142.877.824,30	24.566.379,00	168.031.057,46
2078	278.145,53	202.614,47	125.897.714,28	21.929.001,44	148.307.475,72
2079	223.650,03	168.167,02	110.253.848,75	19.426.588,80	130.072.254,60
2080	178.867,81	138.497,68	95.937.681,27	17.074.807,76	113.329.854,52
2081	142.178,60	113.132,95	82.926.227,91	14.885.963,58	98.067.503,04
2082	112.302,64	91.573,52	71.184.892,93	12.868.589,33	84.257.358,42
2083	88.083,35	73.325,22	60.665.820,46	11.027.690,86	71.854.919,89
2084	68.555,43	57.943,33	51.312.021,25	9.364.481,83	60.803.001,84
2085	52.886,53	45.062,71	43.059.018,69	7.876.544,22	51.033.512,15
2086	40.405,29	34.401,08	35.835.956,47	6.558.055,75	42.468.818,59
2087	30.540,63	25.718,07	29.566.845,65	5.400.994,89	35.024.099,24
2088	22.803,51	18.746,73	24.172.081,12	4.396.241,41	28.609.872,77
2089	16.793,00	13.193,29	19.570.521,04	3.533.772,43	23.134.279,76
2090	12.190,22	8.830,66	15.682.723,20	2.803.129,95	18.506.874,03
2091	8.712,34	5.524,17	12.431.785,51	2.193.244,40	14.639.266,42
2092	6.111,60	3.166,83	9.743.255,34	1.691.820,14	11.444.353,91
2093	4.188,89	1.631,47	7.545.295,59	1.285.511,41	8.836.627,36
2094	2.785,48	754,98	5.768.685,97	961.158,85	6.733.385,28
2095	1.780,83	326,25	4.348.827,82	706.065,99	5.057.000,89
2096	1.080,06	128,46	3.227.654,72	508.710,58	3.737.573,82
2097	606,41	38,81	2.354.122,91	358.858,07	2.713.626,20
2098	303,20	7,29	1.683.937,73	246.976,86	1.931.225,08
2099	126,90	0,59	1.178.551,54	165.095,09	1.343.774,12
2100	39,97	0,01	804.149,54	106.643,04	910.832,56
2101	7,88	0,00	532.329,29	66.104,15	598.441,32

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDRE CASTRO CARVALHO
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/acesso.jsf?id=00000000000000000000000000000000

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	230.784.086,66	154.223.751,70	10.517.601,70	0,00	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.753,65
2027	229.771.780,86	152.827.877,93	9.918.114,52	0,00	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.853,67
2028	227.730.863,51	148.814.863,11	9.296.771,04	0,00	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25
2029	225.938.240,64	146.079.666,13	8.651.582,42	0,00	0,00	16.812.461,11	279.493.944,06	676.975.894,36
2030	223.779.150,90	142.782.325,19	7.988.632,37	0,00	0,00	17.820.063,20	291.703.548,34	684.073.720,00
2031	221.722.228,59	140.267.768,10	7.319.281,89	0,00	0,00	18.591.555,44	303.643.642,63	691.544.476,65
2032	219.464.682,11	137.201.142,80	6.657.355,48	0,00	0,00	19.471.289,29	315.610.115,92	698.404.585,60
2033	216.871.760,89	133.140.191,83	6.016.003,55	0,00	0,00	20.617.237,67	327.447.284,82	704.092.478,76
2034	214.280.822,99	129.937.647,99	5.405.882,74	0,00	0,00	21.413.953,69	338.779.992,83	709.818.301,24
2035	211.196.336,85	125.133.809,87	4.835.028,26	0,00	0,00	22.556.287,93	349.987.223,93	713.708.686,84
2036	207.628.970,14	119.122.956,81	4.308.900,56	0,00	0,00	24.046.257,31	360.549.986,16	715.657.070,98
2037	204.259.696,42	114.130.480,41	3.829.970,44	0,00	0,00	25.159.539,12	369.941.018,24	717.320.704,63
2038	201.236.572,60	109.987.861,44	3.397.739,97	0,00	0,00	25.970.886,20	378.538.011,88	719.131.377,09
2039	197.840.970,61	104.906.374,22	3.009.757,43	0,00	0,00	26.997.275,10	386.655.308,76	719.409.686,12
2040	194.359.375,56	99.682.952,86	2.662.579,82	0,00	0,00	28.021.636,97	393.933.912,08	718.660.457,29
2041	190.566.497,38	93.834.259,33	2.352.503,82	0,00	0,00	29.215.713,73	400.289.976,77	716.258.951,03
2042	186.474.685,88	87.421.944,37	2.076.270,11	0,00	0,00	30.460.865,89	405.412.825,53	711.846.991,78
2043	182.264.123,03	80.897.937,22	1.831.172,11	0,00	0,00	31.634.270,21	409.107.386,77	705.734.889,34
2044	177.919.506,63	74.319.977,61	1.614.705,25	0,00	0,00	32.778.219,33	411.336.506,80	697.968.911,62
2045	173.566.638,46	68.042.020,24	1.424.291,68	0,00	0,00	33.789.290,27	412.020.224,78	688.842.465,43
2046	169.284.508,33	62.405.694,67	1.257.322,27	0,00	0,00	34.556.070,33	411.212.236,63	678.715.832,23
2047	165.083.430,15	57.465.762,16	1.111.232,98	0,00	0,00	35.085.376,62	409.114.597,52	667.860.399,43
2048	160.446.819,34	51.667.943,31	983.593,42	0,00	0,00	35.752.940,97	405.938.657,45	654.789.954,49
2049	155.855.883,42	46.462.249,32	872.095,62	0,00	0,00	36.196.879,36	401.389.778,38	640.776.886,10
2050	151.172.337,37	41.557.097,24	774.487,40	0,00	0,00	36.511.197,28	395.654.939,73	625.670.059,02
2051	146.380.063,81	36.801.511,67	688.661,06	0,00	0,00	36.703.811,23	388.808.213,38	609.382.261,15
2052	141.508.477,86	32.325.676,02	612.549,70	0,00	0,00	36.748.783,51	380.911.421,94	592.106.909,03
2053	136.443.582,11	27.879.307,34	544.182,11	0,00	0,00	36.733.343,97	372.068.079,73	573.668.495,26
2054	131.383.242,56	23.835.952,67	481.948,84	0,00	0,00	36.516.403,63	362.274.796,28	554.492.343,98
2055	126.247.218,53	20.105.697,08	424.896,44	0,00	0,00	36.152.380,36	351.712.406,21	534.642.598,62
2056	121.170.209,10	16.959.210,95	372.483,50	0,00	0,00	35.573.875,35	340.504.633,77	514.580.412,67
2057	116.097.270,42	14.275.711,74	324.551,55	0,00	0,00	34.820.262,15	328.877.533,05	494.395.328,91
2058	111.117.310,27	12.287.817,33	281.080,22	0,00	0,00	33.850.238,21	317.017.800,50	474.554.246,53
2059	106.035.485,27	10.325.693,38	242.008,57	0,00	0,00	32.819.200,11	305.184.968,81	454.607.356,14
2060	101.039.831,68	8.892.505,69	207.199,38	0,00	0,00	31.611.952,81	293.437.882,54	435.189.372,10
2061	95.998.125,00	7.610.005,13	176.445,04	0,00	0,00	30.349.233,89	282.001.147,60	416.134.956,66
2062	90.999.080,41	6.599.533,44	149.503,60	0,00	0,00	28.981.537,28	270.953.932,97	397.683.587,70
2063	85.980.463,20	5.678.281,08	126.080,04	0,00	0,00	27.576.746,74	260.444.887,06	379.806.458,12
2064	81.006.631,81	4.952.235,69	105.881,01	0,00	0,00	26.112.256,06	250.544.618,74	362.721.623,31
2065	76.076.949,46	4.368.407,12	88.611,22	0,00	0,00	24.610.945,61	241.361.728,58	346.506.641,99
2066	71.177.401,46	3.824.084,09	73.996,57	0,00	0,00	23.105.788,50	232.983.574,95	331.164.845,57
2067	66.362.885,40	3.403.622,03	61.766,74	0,00	0,00	21.585.525,31	225.460.735,73	316.874.535,21
2068	61.641.311,65	3.061.757,25	51.636,87	0,00	0,00	20.069.781,42	218.866.771,80	303.691.258,99
2069	57.019.147,77	2.752.557,71	43.302,60	0,00	0,00	18.577.849,53	213.256.477,60	291.649.335,21
2070	52.513.643,16	2.463.876,84	36.480,43	0,00	0,00	17.120.343,04	208.665.056,35	280.799.399,82
2071	48.148.542,97	2.205.643,35	30.892,13	0,00	0,00	15.701.934,28	205.118.833,53	271.205.846,26
2072	43.936.073,75	1.963.507,55	26.263,44	0,00	0,00	14.332.055,49	202.642.735,92	262.900.636,15
2073	39.892.331,20	1.737.556,86	22.361,22	0,00	0,00	13.016.163,67	201.253.088,92	255.921.501,87
2074	36.031.938,06	1.527.817,44	19.030,04	0,00	0,00	11.759.197,49	200.962.403,73	250.300.386,76
2075	32.368.229,51	1.334.358,31	16.172,74	0,00	0,00	10.565.657,97	201.779.598,09	246.064.016,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	28.912.878,54	1.157.164,56	13.718,71	0,00	0,00	9.439.489,70	203.710.172,04	243.233.423,53
2077	25.675.142,98	996.120,63	11.612,84	0,00	0,00	8.383.828,20	206.756.505,85	241.823.210,50
2078	22.661.380,07	850.947,11	9.814,01	0,00	0,00	7.400.849,00	210.918.383,28	241.841.373,47
2079	19.875.035,68	721.242,50	8.260,79	0,00	0,00	6.491.774,92	216.193.695,11	243.290.009,00
2080	17.316.800,16	606.360,54	6.902,53	0,00	0,00	5.656.901,36	222.579.176,46	246.166.141,05
2081	14.984.711,33	505.510,17	5.710,13	0,00	0,00	4.895.659,08	230.071.143,02	250.462.733,73
2082	12.874.522,06	417.798,13	4.667,52	0,00	0,00	4.206.704,95	238.666.234,03	256.169.926,69
2083	10.979.429,97	342.203,60	3.762,94	0,00	0,00	3.587.864,71	248.362.102,88	263.275.364,10
2084	9.290.698,07	277.678,64	2.986,52	0,00	0,00	3.036.323,52	259.158.215,94	271.765.903,69
2085	7.797.920,67	223.119,20	2.327,88	0,00	0,00	2.548.711,11	271.056.523,54	281.628.602,40
2086	6.489.233,72	177.371,29	1.776,75	0,00	0,00	2.121.177,06	284.062.086,63	292.851.645,45
2087	5.351.679,53	139.283,43	1.322,68	0,00	0,00	1.749.500,98	298.183.678,07	305.425.464,69
2088	4.371.585,65	107.790,77	952,84	0,00	0,00	1.429.232,99	313.434.315,08	319.343.877,33
2089	3.534.917,76	81.982,64	653,87	0,00	0,00	1.155.802,82	329.831.712,94	334.605.070,03
2090	2.827.851,75	61.118,48	417,82	0,00	0,00	924.703,96	347.398.665,51	351.212.755,52
2091	2.236.879,08	44.554,80	240,82	0,00	0,00	731.527,12	366.163.277,34	369.176.479,16
2092	1.748.696,27	31.684,96	118,62	0,00	0,00	571.932,84	386.159.176,13	388.511.608,82
2093	1.350.237,02	21.919,80	45,12	0,00	0,00	441.651,29	407.425.769,31	409.239.622,54
2094	1.028.861,04	14.705,29	10,73	0,00	0,00	336.558,87	430.008.498,24	431.388.634,17
2095	772.708,97	9.523,31	0,99	0,00	0,00	252.783,43	453.959.054,28	454.994.070,98
2096	571.100,88	5.925,30	0,01	0,00	0,00	186.839,25	479.335.505,03	480.099.370,47
2097	414.642,06	3.518,20	0,00	0,00	0,00	135.659,73	506.202.310,36	506.756.130,35
2098	295.089,98	1.975,65	0,00	0,00	0,00	96.550,05	534.630.307,60	535.023.923,28
2099	205.327,62	1.036,20	0,00	0,00	0,00	67.183,86	564.696.735,77	564.970.283,45
2100	139.174,99	493,03	0,00	0,00	0,00	45.539,62	596.485.270,90	596.670.478,54
2101	91.441,40	211,13	0,00	0,00	0,00	29.920,69	630.086.114,93	630.207.688,15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MARCONDES
Acesse em: https://etcs.tcm.go.gov.br/etcs-web/validar/validarDocumento
Código do documento: 0081bb92-1233-4066-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03	0,00
2027	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91	0,00
2028	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22	0,00
2029	265.652.337,83	784.426.410,61	-518.774.072,78	0,00
2030	260.641.689,29	776.199.954,21	-515.558.264,92	0,00
2031	254.758.058,10	770.814.751,16	-516.056.693,06	0,00
2032	248.816.085,44	756.438.657,88	-507.622.572,44	0,00
2033	242.429.614,34	739.654.837,79	-497.225.223,45	0,00
2034	235.425.570,86	721.556.383,37	-486.130.812,51	0,00
2035	227.860.520,94	700.968.982,79	-473.108.461,85	0,00
2036	219.733.330,94	678.024.560,59	-458.291.229,65	0,00
2037	211.087.595,40	651.783.181,05	-440.695.585,65	0,00
2038	202.005.866,66	623.463.047,36	-421.457.180,70	0,00
2039	192.539.120,87	593.955.024,61	-401.415.903,74	0,00
2040	182.756.925,43	563.508.404,33	-380.751.478,90	0,00
2041	172.736.627,16	532.310.622,95	-359.573.995,79	0,00
2042	162.550.327,25	500.616.727,14	-338.066.399,89	0,00
2043	152.270.191,26	468.652.600,37	-316.382.409,11	0,00
2044	141.965.827,74	436.636.206,37	-294.670.378,63	0,00
2045	131.704.338,97	404.778.321,39	-273.073.982,42	0,00
2046	121.550.101,70	373.281.597,15	-251.731.495,45	0,00
2047	111.565.581,25	342.341.973,12	-230.776.391,87	0,00
2048	101.812.493,67	312.151.855,74	-210.339.362,07	0,00
2049	92.351.792,28	282.899.817,78	-190.548.025,50	0,00
2050	83.242.575,29	254.767.650,25	-171.525.074,96	0,00
2051	74.539.246,08	227.921.968,86	-153.382.722,78	0,00
2052	66.291.096,48	202.512.828,60	-136.221.732,12	0,00
2053	58.539.561,52	178.665.717,89	-120.126.156,37	0,00
2054	51.317.917,11	156.479.801,70	-105.161.884,59	0,00
2055	44.647.627,76	136.016.971,98	-91.369.344,22	0,00
2056	38.539.614,35	117.305.820,86	-78.766.206,51	0,00
2057	32.995.542,52	100.346.009,20	-67.350.466,68	0,00
2058	28.008.986,48	85.112.244,97	-57.103.258,49	0,00
2059	23.565.408,44	71.554.795,26	-47.989.386,82	0,00
2060	19.642.922,90	59.602.352,05	-39.959.429,15	0,00
2061	16.213.141,99	49.164.756,13	-32.951.614,14	0,00
2062	13.243.052,69	40.138.084,95	-26.895.032,26	0,00
2063	10.696.588,72	32.409.134,16	-21.712.545,44	0,00
2064	8.536.682,55	25.861.799,47	-17.325.116,92	0,00
2065	6.726.084,89	20.379.839,62	-13.653.754,73	0,00
2066	5.227.289,78	15.846.983,05	-10.619.693,27	0,00
2067	4.003.390,71	12.149.399,38	-8.146.008,67	0,00
2068	3.018.609,03	9.177.074,81	-6.158.465,78	0,00
2069	2.239.338,82	6.826.981,56	-4.587.642,74	0,00
2070	1.634.024,50	5.002.544,32	-3.368.519,82	0,00
2071	1.173.423,23	3.614.387,42	-2.440.964,19	0,00
2072	830.629,92	2.580.523,88	-1.749.893,96	0,00
2073	581.417,31	1.827.349,12	-1.245.931,81	0,00
2074	404.450,96	1.290.466,80	-886.015,84	0,00
2075	281.351,15	914.811,88	-633.460,73	0,00
2076	197.003,68	655.239,32	-458.235,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	140.029,77	477.777,96	-337.748,19	0,00
2078	102.185,04	357.785,35	-255.600,31	0,00
2079	77.323,13	276.929,45	-199.606,32	0,00
2080	60.863,06	221.608,17	-160.745,11	0,00
2081	49.590,36	182.342,03	-132.751,67	0,00
2082	41.420,10	152.975,83	-111.555,73	0,00
2083	35.059,48	129.665,30	-94.605,82	0,00
2084	29.811,55	110.287,65	-80.476,10	0,00
2085	25.353,44	93.797,70	-68.444,26	0,00
2086	21.519,75	79.614,48	-58.094,73	0,00
2087	18.196,36	67.319,50	-49.123,14	0,00
2088	15.298,55	56.598,49	-41.299,94	0,00
2089	12.766,74	47.231,69	-34.464,95	0,00
2090	10.558,50	39.062,20	-28.503,70	0,00
2091	8.648,32	31.995,22	-23.346,90	0,00
2092	7.019,89	25.970,78	-18.950,89	0,00
2093	5.656,91	20.928,21	-15.271,30	0,00
2094	4.540,81	16.799,09	-12.258,28	0,00
2095	3.636,59	13.453,88	-9.817,29	0,00
2096	2.906,81	10.754,06	-7.847,25	0,00
2097	2.316,52	8.570,25	-6.253,73	0,00
2098	1.839,53	6.805,44	-4.965,91	0,00
2099	1.455,19	5.383,62	-3.928,43	0,00
2100	1.145,31	4.237,25	-3.091,94	0,00
2101	892,54	3.302,06	-2.409,52	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	593.225.674,92	79.421.933,04	123.675.133,04	1.144.235,91	797.466.976,91
2027	586.686.066,89	75.443.546,66	131.947.618,47	2.348.700,39	796.425.932,41
2028	579.305.066,86	71.296.703,31	138.092.794,49	3.597.621,46	792.292.186,12
2029	570.872.663,86	67.430.995,42	141.250.504,99	4.872.246,34	784.426.410,61
2030	561.186.360,75	63.647.783,31	145.214.306,59	6.151.503,56	776.199.954,21
2031	550.066.647,23	60.062.581,61	153.272.689,33	7.412.832,99	770.814.751,16
2032	537.371.886,35	56.501.663,36	153.931.452,83	8.633.655,34	756.438.657,88
2033	523.011.931,74	53.153.226,10	153.696.471,46	9.793.208,49	739.654.837,79
2034	506.959.664,32	49.908.292,51	153.815.216,06	10.873.210,48	721.556.383,37
2035	489.257.581,40	46.785.768,28	153.067.340,66	11.858.292,45	700.968.982,79
2036	470.016.646,29	43.770.134,20	151.501.800,76	12.735.979,34	678.024.560,59
2037	449.404.865,39	40.872.173,51	148.009.895,76	13.496.246,39	651.783.181,05
2038	427.631.565,03	38.134.929,00	143.565.117,83	14.131.435,50	623.463.047,36
2039	404.925.511,71	35.514.101,49	138.879.254,44	14.636.156,97	593.955.024,61
2040	381.512.517,59	33.007.589,40	133.980.646,94	15.007.650,40	563.508.404,33
2041	357.613.887,42	30.615.161,50	128.835.480,64	15.246.093,39	532.310.622,95
2042	333.446.426,01	28.337.328,98	123.478.249,76	15.354.722,39	500.616.727,14
2043	309.217.181,73	26.173.618,67	117.922.519,54	15.339.280,43	468.652.600,37
2044	285.121.982,49	24.123.196,21	112.184.260,26	15.206.767,41	436.636.206,37
2045	261.347.084,43	22.185.062,71	106.281.347,94	14.964.826,31	404.778.321,39
2046	238.067.604,34	20.357.025,81	100.236.341,38	14.620.625,62	373.281.597,15
2047	215.448.698,74	18.635.863,18	94.076.278,52	14.181.132,68	342.341.973,12
2048	193.646.397,99	17.017.485,94	87.834.988,07	13.652.983,74	312.151.855,74
2049	172.806.462,33	15.498.065,46	81.551.618,77	13.043.671,22	282.899.817,78
2050	153.062.668,71	14.073.269,59	75.269.481,83	12.362.230,12	254.767.650,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d3520d7add71

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2051	134.530.880,82	12.739.425,52	69.031.608,86	11.620.053,66	227.921.968,86
2052	117.306.059,57	11.493.357,65	62.884.177,35	10.829.234,03	202.512.828,60
2053	101.456.111,61	10.333.190,16	56.874.482,02	10.001.934,10	178.665.717,89
2054	87.020.669,30	9.258.379,16	51.050.558,53	9.150.194,71	156.479.801,70
2055	74.002.269,42	8.267.406,97	45.461.422,37	8.285.873,22	136.016.971,98
2056	62.372.396,02	7.358.227,51	40.153.804,34	7.421.392,99	117.305.820,86
2057	52.079.273,34	6.528.636,29	35.168.236,72	6.569.862,85	100.346.009,20
2058	43.056.697,32	5.774.726,16	30.536.023,15	5.744.798,34	85.112.244,97
2059	35.225.300,23	5.091.913,41	26.278.538,93	4.959.042,69	71.554.795,26
2060	28.496.694,50	4.475.623,18	22.406.052,15	4.223.982,22	59.602.352,05
2061	22.775.881,28	3.921.379,38	18.918.669,40	3.548.826,07	49.164.756,13
2062	17.964.822,00	3.424.511,79	15.809.641,54	2.939.109,62	40.138.084,95
2063	13.965.557,44	2.980.224,34	13.065.882,08	2.397.470,30	32.409.134,16
2064	10.683.241,02	2.584.381,27	10.669.963,78	1.924.213,40	25.861.799,47
2065	8.027.627,66	2.233.485,86	8.601.050,81	1.517.675,29	20.379.839,62
2066	5.913.269,64	1.924.107,37	6.835.112,78	1.174.493,26	15.846.983,05
2067	4.259.861,64	1.652.833,14	5.346.480,05	890.224,55	12.149.399,38
2068	2.992.536,53	1.416.238,23	4.109.058,56	659.241,49	9.177.074,81
2069	2.043.728,77	1.211.146,66	3.096.781,65	475.324,48	6.826.981,56
2070	1.352.119,38	1.034.499,17	2.283.491,67	332.434,10	5.002.544,32
2071	863.250,46	883.175,94	1.643.288,33	224.672,69	3.614.387,42
2072	529.361,70	753.957,51	1.151.106,96	146.097,71	2.580.523,88
2073	310.052,43	643.798,10	782.710,77	90.787,82	1.827.349,12
2074	172.423,17	549.809,19	514.782,24	53.452,20	1.290.466,80
2075	90.609,83	469.261,33	325.436,34	29.504,38	914.811,88
2076	44.663,89	399.994,07	195.534,69	15.046,67	655.239,32
2077	20.547,24	340.479,03	109.814,86	6.936,83	477.777,96
2078	8.977,32	289.550,89	56.519,01	2.738,13	357.785,35
2079	3.887,11	246.196,24	26.007,39	838,71	276.929,45
2080	1.723,52	209.414,17	10.290,34	180,14	221.608,17
2081	737,18	178.299,96	3.283,22	21,67	182.342,03
2082	258,68	151.942,03	774,25	0,87	152.975,83
2083	57,78	129.488,58	118,94	0,00	129.665,30
2084	5,16	110.274,00	8,49	0,00	110.287,65
2085	0,06	93.797,55	0,09	0,00	93.797,70
2086	0,00	79.614,48	0,00	0,00	79.614,48
2087	0,00	67.319,50	0,00	0,00	67.319,50
2088	0,00	56.598,49	0,00	0,00	56.598,49
2089	0,00	47.231,69	0,00	0,00	47.231,69
2090	0,00	39.062,20	0,00	0,00	39.062,20
2091	0,00	31.995,22	0,00	0,00	31.995,22
2092	0,00	25.970,78	0,00	0,00	25.970,78
2093	0,00	20.928,21	0,00	0,00	20.928,21
2094	0,00	16.799,09	0,00	0,00	16.799,09
2095	0,00	13.453,88	0,00	0,00	13.453,88
2096	0,00	10.754,06	0,00	0,00	10.754,06
2097	0,00	8.570,25	0,00	0,00	8.570,25
2098	0,00	6.805,44	0,00	0,00	6.805,44
2099	0,00	5.383,62	0,00	0,00	5.383,62
2100	0,00	4.237,25	0,00	0,00	4.237,25
2101	0,00	3.302,06	0,00	0,00	3.302,06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	213.539.425,00	12.122.595,98	33.185.764,93	0,00	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88
2027	210.761.079,88	10.923.244,10	32.664.420,68	0,00	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50
2028	207.680.347,56	9.913.116,28	32.099.769,48	0,00	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90
2029	204.359.330,82	9.411.675,58	31.492.044,89	0,00	0,00	20.389.286,54	0,00	265.652.337,83
2030	200.685.988,61	8.751.724,52	30.829.111,80	0,00	0,00	20.374.864,36	0,00	260.641.689,29
2031	196.627.123,26	7.488.188,87	30.103.763,39	0,00	0,00	20.538.982,58	0,00	254.758.058,10
2032	192.120.672,41	7.085.754,15	29.310.320,13	0,00	0,00	20.299.338,75	0,00	248.816.085,44
2033	187.181.216,58	6.821.080,11	28.445.115,38	0,00	0,00	19.982.202,27	0,00	242.429.614,34
2034	181.764.840,95	6.507.361,96	27.507.123,13	0,00	0,00	19.646.244,82	0,00	235.425.570,86
2035	175.882.819,86	6.248.583,71	26.498.175,09	0,00	0,00	19.230.942,28	0,00	227.860.520,94
2036	169.553.792,18	6.016.437,62	25.423.026,02	0,00	0,00	18.740.075,12	0,00	219.733.330,94
2037	162.821.176,14	5.856.236,34	24.288.809,49	0,00	0,00	18.121.373,43	0,00	211.087.595,40
2038	155.746.736,38	5.726.517,52	23.104.307,95	0,00	0,00	17.428.304,81	0,00	202.005.866,66
2039	148.375.544,33	5.584.481,85	21.879.127,52	0,00	0,00	16.699.967,17	0,00	192.539.120,87
2040	140.764.399,71	5.427.290,59	20.623.009,59	0,00	0,00	15.942.225,54	0,00	182.756.925,43
2041	132.971.193,63	5.261.486,83	19.346.018,14	0,00	0,00	15.157.928,56	0,00	172.736.627,16
2042	125.054.057,99	5.084.382,87	18.058.470,83	0,00	0,00	14.353.415,56	0,00	162.550.327,25
2043	117.069.419,87	4.896.385,86	16.770.502,52	0,00	0,00	13.533.883,01	0,00	152.270.191,26
2044	109.071.724,20	4.697.958,61	15.491.669,05	0,00	0,00	12.704.475,88	0,00	141.965.827,74
2045	101.113.625,12	4.489.577,87	14.230.871,30	0,00	0,00	11.870.264,68	0,00	131.704.338,97
2046	93.245.743,19	4.271.862,01	12.996.218,60	0,00	0,00	11.036.277,90	0,00	121.550.101,70
2047	85.517.025,27	4.045.736,54	11.795.286,84	0,00	0,00	10.207.532,60	0,00	111.565.581,25
2048	77.975.534,11	3.812.466,88	10.635.331,62	0,00	0,00	9.389.161,06	0,00	101.812.493,67
2049	70.668.374,88	3.573.644,14	9.523.371,77	0,00	0,00	8.586.401,49	0,00	92.351.792,28
2050	63.640.959,73	3.331.006,27	8.466.089,13	0,00	0,00	7.804.520,16	0,00	83.242.375,29
2051	56.934.907,99	3.086.242,15	7.469.561,70	0,00	0,00	7.048.534,24	0,00	74.539.246,08
2052	50.587.704,49	2.841.132,60	6.539.026,15	0,00	0,00	6.323.233,24	0,00	66.291.096,48
2053	44.630.696,31	2.597.411,74	5.678.514,86	0,00	0,00	5.632.938,61	0,00	58.539.561,52
2054	39.088.654,38	2.356.905,32	4.890.904,70	0,00	0,00	4.981.452,71	0,00	51.317.917,11
2055	33.977.038,85	2.121.629,24	4.177.124,19	0,00	0,00	4.371.835,48	0,00	44.647.627,76
2056	29.302.992,66	1.893.734,29	3.536.473,10	0,00	0,00	3.806.414,30	0,00	38.539.614,35
2057	25.066.432,82	1.675.385,26	2.966.958,22	0,00	0,00	3.286.766,22	0,00	32.995.542,52
2058	21.261.037,98	1.468.637,63	2.465.620,74	0,00	0,00	2.813.690,13	0,00	28.008.986,48
2059	17.874.386,52	1.275.289,13	2.028.556,14	0,00	0,00	2.387.176,65	0,00	23.565.408,44
2060	14.888.666,75	1.096.673,94	1.651.179,47	0,00	0,00	2.006.402,74	0,00	19.642.922,90
2061	12.281.355,40	933.613,97	1.328.377,89	0,00	0,00	1.669.794,73	0,00	16.213.141,99
2062	10.026.492,73	786.486,71	1.054.887,01	0,00	0,00	1.375.186,24	0,00	13.243.052,69
2063	8.095.801,32	655.247,56	825.590,02	0,00	0,00	1.119.949,82	0,00	10.696.588,72
2064	6.460.277,24	539.519,23	635.686,93	0,00	0,00	901.199,15	0,00	8.536.682,55
2065	5.090.883,53	438.617,87	480.695,07	0,00	0,00	715.888,42	0,00	6.726.084,89
2066	3.958.576,35	351.582,62	356.303,20	0,00	0,00	560.827,61	0,00	5.227.289,78
2067	3.034.919,26	277.340,10	258.336,90	0,00	0,00	432.794,45	0,00	4.003.390,71
2068	2.292.433,30	214.802,38	182.772,80	0,00	0,00	328.600,55	0,00	3.018.609,03
2069	1.705.379,79	162.904,39	125.872,57	0,00	0,00	245.182,07	0,00	2.239.338,82
2070	1.249.635,07	120.620,53	84.158,82	0,00	0,00	179.610,08	0,00	1.634.024,50
2071	902.873,50	86.928,37	54.504,58	0,00	0,00	129.116,78	0,00	1.173.423,23
2072	644.614,38	60.785,90	34.122,30	0,00	0,00	91.107,34	0,00	830.629,92
2073	456.471,32	41.120,77	20.640,67	0,00	0,00	63.184,55	0,00	581.417,31
2074	322.358,24	26.813,58	12.093,58	0,00	0,00	43.185,56	0,00	404.450,96
2075	228.519,66	16.743,19	6.886,57	0,00	0,00	29.201,73	0,00	281.351,15
2076	163.678,43	9.897,63	3.799,30	0,00	0,00	19.628,32	0,00	197.003,68
2077	119.348,55	5.443,94	2.009,76	0,00	0,00	13.227,52	0,00	140.029,77

Assinado digitalmente por: JOAO OTAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA:70
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validarDoc.seam; código do documento: 88bcbee1-5e3-4663-44d-9cc07a9b7

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	89.374,70	2.727,22	1.007,57	0,00	0,00	9.075,55	0,00	102.185,04
2079	69.176,92	1.211,25	470,36	0,00	0,00	6.464,60	0,00	77.323,13
2080	55.357,76	459,10	196,80	0,00	0,00	4.849,40	0,00	60.863,06
2081	45.549,05	138,85	68,13	0,00	0,00	3.834,33	0,00	49.590,36
2082	38.213,37	30,59	17,71	0,00	0,00	3.158,43	0,00	41.420,10
2083	32.390,40	4,41	3,19	0,00	0,00	2.661,48	0,00	35.059,48
2084	27.549,87	0,29	0,27	0,00	0,00	2.261,12	0,00	29.811,55
2085	23.430,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,82	0,00	25.353,44
2086	19.887,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,10	0,00	21.519,75
2087	16.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,01	0,00	18.196,36
2088	14.138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,26	0,00	15.298,55
2089	11.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	968,26	0,00	12.766,74
2090	9.757,72	0,00	0,00	0,00	0,00	800,78	0,00	10.558,50
2091	7.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	655,92	0,00	8.648,32
2092	6.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39	0,00	7.019,89
2093	5.227,87	0,00	0,00	0,00	0,00	429,04	0,00	5.656,91
2094	4.196,43	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38	0,00	4.540,81
2095	3.360,77	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	0,00	3.636,59
2096	2.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00	220,45	0,00	2.906,81
2097	2.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175,68	0,00	2.316,52
2098	1.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	139,52	0,00	1.839,53
2099	1.344,83	0,00	0,00	0,00	0,00	110,36	0,00	1.455,19
2100	1.058,45	0,00	0,00	0,00	0,00	86,86	0,00	1.145,31
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE CUNHA BRITO
Acesse em: https://etcce.b3.com.br/verificacao/0d08cbf2-1533-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	4.301.859.916,26
2026	1.430.700.044,54	1.224.209.852,65	206.490.191,89	4.508.350.108,15
2027	1.457.867.785,08	1.228.963.953,40	228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	1.461.245.130,37	1.242.932.686,14	218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	1.461.402.304,97	1.244.919.959,66	216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	1.460.273.674,21	1.248.569.874,75	211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	1.462.359.227,81	1.250.187.715,56	212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	1.454.843.243,48	1.244.964.362,22	209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	1.443.747.316,55	1.242.812.777,34	200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	1.431.374.683,61	1.232.664.912,28	198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	1.414.677.669,63	1.227.394.651,39	187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	1.393.681.631,57	1.227.173.970,59	166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	1.369.103.885,68	1.216.674.920,55	152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	1.342.594.119,45	1.198.670.415,82	143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	1.313.364.710,73	1.184.311.460,43	129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	1.282.168.861,62	1.169.472.679,04	112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	1.248.569.573,98	1.157.738.922,22	90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	1.212.463.318,92	1.146.956.914,04	65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	1.174.387.489,71	1.134.864.084,83	39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	1.134.605.121,99	1.122.482.462,93	12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	1.093.620.786,82	1.107.946.817,84	(14.326.031,02)	7.290.997.103,30
2046	1.051.997.429,38	1.089.189.612,10	(37.192.182,72)	7.253.804.920,57
2047	1.010.202.372,55	1.066.513.366,62	(56.310.994,07)	7.197.493.926,50
2048	966.941.810,23	1.047.595.694,49	(80.653.884,26)	7.116.840.042,25
2049	923.676.703,88	1.025.358.240,35	(101.681.536,47)	7.015.158.505,78
2050	880.437.709,27	1.001.833.566,43	(121.395.857,16)	6.893.762.648,62
2051	837.304.230,01	977.318.262,70	(140.014.032,69)	6.753.748.615,93
2052	794.619.737,63	951.416.585,24	(156.796.847,61)	6.596.951.768,32
2053	752.334.213,15	925.973.990,76	(173.639.777,61)	6.423.311.990,71
2054	710.972.145,68	898.248.565,29	(187.276.419,61)	6.236.035.571,10
2055	670.659.570,60	869.378.940,04	(198.719.369,44)	6.037.316.201,66
2056	631.886.233,53	838.040.501,74	(206.154.268,21)	5.831.161.933,45
2057	594.741.338,11	805.020.284,03	(210.278.945,92)	5.620.882.987,53
2058	559.666.491,50	769.468.471,76	(209.801.980,26)	5.411.081.007,27
2059	526.162.151,40	734.443.822,80	(208.281.671,40)	5.202.799.335,87
2060	494.791.724,15	697.570.712,47	(202.778.988,32)	5.000.020.347,55
2061	465.299.712,79	661.172.312,73	(195.872.599,94)	4.804.147.747,61
2062	437.821.672,65	624.152.273,77	(186.330.601,12)	4.617.817.146,49
2063	412.215.592,28	587.752.264,58	(175.536.672,30)	4.442.280.474,19
2064	388.583.422,78	551.400.624,28	(162.817.201,50)	4.279.463.272,69
2065	366.886.481,61	515.435.304,84	(148.548.823,23)	4.130.914.449,46
2066	347.011.828,62	480.395.502,76	(133.383.674,14)	3.997.530.775,32
2067	329.023.934,59	445.938.188,71	(116.914.254,12)	3.880.616.521,20
2068	312.868.333,80	412.341.635,18	(99.473.301,38)	3.781.143.219,81
2069	298.476.316,77	379.884.494,99	(81.408.178,22)	3.699.735.041,59
2070	285.801.944,14	348.678.235,24	(62.876.291,10)	3.636.858.750,49
2071	274.820.233,68	318.722.673,55	(43.902.439,87)	3.592.956.310,62
2072	265.481.160,03	290.120.291,24	(24.639.131,21)	3.568.317.179,40
2073	257.748.850,99	262.902.843,73	(5.153.992,74)	3.563.163.186,66
2074	251.590.853,56	237.101.591,87	14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.978.828,50	212.748.793,83	34.230.034,67	3.611.882.483,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	243.888.662,87	189.875.652,14	54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	242.300.988,46	168.508.835,42	73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	242.199.158,82	148.665.261,07	93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.566.938,45	130.349.184,05	113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.387.749,22	113.551.462,69	132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.645.075,76	98.249.845,07	152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.322.902,52	84.410.334,25	171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.405.029,40	71.984.585,19	191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.876.190,34	60.913.289,49	210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.722.400,10	51.127.309,85	230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.931.259,93	42.548.433,07	250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.492.784,19	35.091.418,74	270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.400.475,82	28.666.471,26	290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.652.301,72	23.181.511,45	311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.251.819,72	18.545.936,23	332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.208.474,38	14.671.261,64	354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.537.579,60	11.470.324,69	377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.260.550,75	8.857.555,57	400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.405.433,26	6.750.184,37	424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	455.007.524,86	5.070.454,77	449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.110.124,53	3.748.327,88	476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.764.700,60	2.722.196,45	504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.030.728,72	1.938.030,52	533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.975.667,07	1.349.157,74	563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.674.715,79	915.069,81	595.759.645,98	11.171.739.626,49

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	22.353
Folha Salarial Ativos	R$115.903.395,27
Idade Média de Ativos	47,4 anos
Nº de Servidores Inativos	10.080
Folha dos Inativos	R$73.775.754,31
Idade Média de Inativos	71,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,14% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,14% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,64%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,44 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,49% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,64% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = 5,21% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,44 anos	5,49% + 0,15% = 5,64% ao ano	Portaria 2.010/2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-f233-4f63-8d10-a5c0d7a2d71

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/validacao/caa5c0d2-15a3-4963-a4d0-c6c0d2d2d4

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.697.944.040,47	1.712.318.590,58	1.893.535.276,46	+181.216.685,88
2. VACF - Benefícios Concedidos	351.244.862,26	326.221.835,60	402.105.215,22	+75.883.379,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.346.699.178,21**	**1.386.096.754,98**	**1.491.430.061,24**	**+105.333.306,26**
4. VABF - Benefícios a Conceder	6.555.219.569,89	6.748.030.326,40	7.384.150.844,01	+636.120.517,61
5. VACF - Benefícios a Conceder	4.399.309.173,58	4.313.142.307,17	4.774.013.639,96	+460.871.332,79
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**2.155.910.396,31**	**2.434.888.019,23**	**2.610.137.204,05**	**+175.249.184,82**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.591.859.756,81	3.958.868.021,85	4.283.936.228,24	+325.068.206,39
8 . **Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**89.250.182,29**	**137.883.247,64**	**182.368.962,95**	**+44.485.715,31**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	-26.240.356,04
2. Alteração Taxa de Juros (5,21% para 5,64%)	+402.983.460,67
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+325.068.206,39
4. Alterações da Base Cadastral	-657.325.595,71
5. Impacto Total no Montante do Superávit Atuarial (1+2+3+4)	**+44.485.715,31**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de i_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 808bcbec-15a3-4963-a4d0-d35c0d7a2d71

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário	Nº Plano Financeiro
2022.000064.1	2022.000064.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **013/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **03/02/2025**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social do Recife**, geridos pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	18.814	3.280	22.094
Remuneração Média (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89
Fundo Financeiro	2.425	6.858	9.283
Remuneração Média (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47
Grupo Total	21.239	10.138	31.377
Remuneração Média (R$)	4.967,69	6.006,70	5.303,40
Folha Mensal (R$)	105.508.850,23	60.895.885,13	166.404.735,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.098.236.336,67	8.253.163.610,36
(-) Compensação Previdenciária à Receber	110.729.396,95	359.952.571,44
(-) Contribuições Futuras	2.544.674.900,96	4.390.601.464,40
(-) Saldo de Investimentos	2.979.182,07	3.569.407.103,99
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	22.452.652,82
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	204.070.120,19	144.936.247,12	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84	364.156.274,06	+205.967.114,78
2026	203.225.806,06	142.983.161,26	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05	371.615.610,97	+183.493.803,08
2027	202.190.107,84	141.239.712,53	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55	376.356.791,00	+186.096.189,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	185.080.184,69	34.107.512,65	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93
2026	182.784.271,03	32.772.326,83	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22
2027	180.273.285,55	31.213.916,72	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 9f76d775-9de1-4f24-b659-22cc815d03aa

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 48
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 58
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 60
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 61
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 62
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 63
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES 65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.br/app/validacao.com Código do documento: 9f8d7259-de14-4f45-b653-22c815d03aa

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7221-9de1-4ff2-b65b-222815d03aae

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fd7d79-9de1-4f45-b652-22a15d3aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d0f3a

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepr.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f760725-9de1-4845-b659-22cc815d08aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8676d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce3.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d925-a161-4e5-b69-22cc815d03aa

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,22% ao ano conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,22% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d725-9de1-4f45-b65d-22c815d03...

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,21% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 976d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 976d725-8de1-4f45-b658-22cc815d03aa

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcu.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7f2a-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Recife - PE** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	**Critério de Teste**
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepb.pb.gov.br/etcu/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d72c5-99bf-4f45-b659-22cc8f4d0038

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.569.407.103,99
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	22.452.652,82
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	2.979.182,07
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.085.670.834,67	10,67%	
2. Aposentadorias por Invalidez	171.608.568,18	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	99.754.144,90	0,98%	
4. Reversão em Pensão	127.983.368,72	1,26%	
5. Pensão por Morte	212.927.124,00	2,09%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.697.944.040,47**	**16,69%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.813.727.083,96	27,66%	10,79%
8. Aposentadoria do Professor	2.934.145.333,56	28,84%	6,12%
9. Aposentadoria por Idade	383.426,36	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	341.896.957,29	3,36%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	223.005.713,59	2,19%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	12.081.131,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	229.979.923,57	2,26%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**6.555.219.569,89**	**64,43%**	**20,77%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.554.622.150,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.617.806.090,61		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.172.428.240,61**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	**8.253.163.610,36**	**81,12%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*32.191.596,30*	*0,32%*	*32.191.596,30*	*0,32%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*327.760.975,14*	*3,22%*	*327.760.975,14*	*3,22%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*58.249.063,02*	*0,57%*	*58.249.063,02*	*0,57%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*78.041.563,59*	*0,77%*	*78.041.563,59*	*0,77%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.424.139.950,21*	*14,00%*	*1.424.139.950,21*	*14,00%*
7. Contrib Ente s/Demais Ativos (-) (15,36%)	*1.170.095.014,57*	*11,50%*	*1.170.095.014,57*	*11,50%*
8. Contrib Ente s/Professores Ativos (-) (15,36%)	*392.389.964,31*	*3,86%*	*392.389.964,31*	*3,86%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*260.804.202,94*	*2,56%*	*260.804.202,94*	*2,56%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.006.881.705,76*	*9,90%*	*1.006.881.705,76*	*9,90%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*22.452.652,82*	*0,22%*	*22.452.652,82*	*0,22%*
12. Ativo Financeiro (-)	*3.569.407.103,99*	*35,09%*	*3.569.407.103,99*	*35,09%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**89.250.182,29**	**0,88%**	**89.250.182,29**	**0,88%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.591.859.756,81	3.591.859.756,81
2. Saldo de Investimentos	3.569.407.103,99	3.569.407.103,99
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	22.452.652,82	22.452.652,82
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.502.609.574,52	3.502.609.574,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.378.890.774,51	1.378.890.774,51
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.483.671.371,45	2.483.671.371,45
8. Compensação Financeira à Receber	359.952.571,44	359.952.571,44
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**89.250.182,29**	**89.250.182,29**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9bd1-4fa1-9e99-ce11b1033

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.475.730.208,12	3.352.631.237,13
2) Aposentadorias por Invalidez	302.147.048,05	176.562.701,78
3) Aposentadoria do Professor	2.276.987.528,68	1.260.088.984,41
4) Reversão em Pensão	727.694.432,58	350.402.981,61
5) Pensão por Morte	1.145.841.441,58	691.652.951,87
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**9.928.400.659,01**	**5.831.338.856,80**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.459.959.860,43	1.273.504.559,51
8) Aposentadoria do Professor	1.591.851.110,04	813.298.919,13
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	384.973.699,45	151.331.794,80
11) Pensão por Morte de Ativo	20.958.838,70	12.502.960,35
12) Pensão por Morte de Inválido	3.606.869,19	1.247.358,92
13) Aposentadoria por Invalidez	32.298.536,01	15.011.887,16
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**4.493.648.913,82**	**2.266.897.479,87**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**14.422.049.572,83**	**8.098.236.336,67**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.024.423,35	20.805.746,28
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.859.423,66	239.190.575,08
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**312.883.847,01**	**259.996.321,35**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,21% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**14.422.049.572,83**	**4609,39%**	**8.098.236.336,67**	**3114,75%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*188.487.952,25*	*60,24%*	*110.729.396,95*	*42,59%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*224.682.441,62*	*71,81%*	*113.344.872,76*	*43,59%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*371.302.493,34*	*118,67%*	*218.989.987,34*	*84,23%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*166.875.025,05*	*53,33%*	*81.367.453,62*	*31,30%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*43.803.738,65*	*14,00%*	*36.399.485,08*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (25,06%)	*72.638.771,44*	*23,22%*	*59.941.158,04*	*23,05%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (25,06%)	*5.769.920,49*	*1,84%*	*5.213.920,01*	*2,01%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*2.488.057.201,29*	*795,20%*	*1.461.333.515,58*	*562,06%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.126.108.415,65*	*359,91%*	*568.084.508,53*	*218,50%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*2.979.182,07*	*0,95%*	*2.979.182,07*	*1,15%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	9.731.344.430,98	3110,21%	5.439.852.856,69	2092,28%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.979.182,07	2.979.182,07
2. Aplicações Financeiras	2.979.182,07	2.979.182,07
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.734.323.613,05	5.442.832.038,76
6. Provisão de Benefícios Concedidos	7.069.040.964,38	4.151.015.353,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.078.453.042,54	1.515.890.954,59
8. Compensação Financeira	413.170.393,87	224.074.269,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**9.731.344.430,98**	**5.439.852.856,69**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f27155e-9d4b-11ef-9228-0050569e0ca5

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	90.088.903,53	1.171.155.745,89
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.548.753,66	202.133.797,58
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.344.639,52	56.480.313,76
4. Total das Parcelas das Pensões	2.052.436,70	26.681.677,10
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	461.256,94	5.996.340,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**107.690.093,89**	**1.399.971.220,57**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**94.894.799,99**	**1.233.632.399,87**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.399.971.220,57	15,36%	215.035.579,48
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.399.971.220,57	0,58%	8.119.833,08
3. Segurados Ativos	1.171.155.745,89	14,00%	163.961.804,42
4. Aposentados	56.480.313,76	14,00%	7.907.243,93
5. Pensionistas	5.996.340,22	14,00%	839.487,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**395.863.948,54**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	15.927.718,14	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	126.367.704,98	10,79%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	71.674.731,65	6,12%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.810.602,57	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	819.809,02	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.648.482,06	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	6.792.703,33	0,58%
8. Total (1+..+7)		**250.041.751,75**	**21,35%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	243.249.048,42	20,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.792.703,33	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**21,35%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ENRIQUE DE ANDRADE GAMA CAMPOS
Acesse em: https://etcon.tce.pe.gov.br/validar/ Código do documento: 9f8d7f5-3e14-4ff3-b659-22cc815d6aa

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.419.946,70	200.459.307,10
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	36.755.782,05	477.825.166,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.731.600,93	139.510.812,09
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.538.912,72	85.005.865,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.296.714,66	16.857.290,58
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**58.714.641,47**	**763.290.339,11**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**27.448.262,29**	**356.827.409,77**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	763.290.339,11	25,06%	191.280.558,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	763.290.339,11	0,58%	4.427.083,97
3. Segurados Ativos	200.459.307,10	14,00%	28.064.302,99
4. Aposentados	139.510.812,09	14,00%	19.531.513,69
5. Pensionistas	16.857.290,58	14,00%	2.360.020,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**245.663.480,32**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.824.179,69	0,91%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.778.016,14	21,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.973.687,35	2,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.543.536,66	0,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	160.367,45	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.009.186,14	2,00%
7. Custeio Administrativo	-	1.162.663,98	0,58%
8. Total (1+..+7)		**57.451.637,41**	**28,66%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.288.973,43	28,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.162.663,98	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,66%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7e725-9d1-4f45-b659-22c2153003aa

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcepe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	12.057.619,27	2.067.903.599,37	0,58%

(*) Para a apuração dos resultados atuariais deduziremos 0,58% das bases de contribuição patronais futuras para cobertura do custeio administrativo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	15.668	16.984	18.814
Remuneração Média (em R$)	3.484,67	4.030,64	4.788,40
Quantidade de Beneficiários	3.210	3.238	3.280
Provento Médio (em R$)	4.337,39	4.766,50	5.366,22
Total de Segurados	18.878	20.222	22.094
Proporção Ativos/Beneficiários	4,88	5,25	5,74
Folha Mensal de Ativos (em R$)	54.597.787,01	68.456.400,62	90.088.903,53
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	13.923.027,77	15.433.934,34	17.601.190,36
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	25,50%	22,55%	19,54%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	1.455.084.065,51	1.567.424.692,03	1.697.944.040,47
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	4.599.172.721,38	5.278.468.598,43	6.555.219.569,89
VABF – Custo Total (R$ milhões)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	8.253.163.610,36
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	6.585.744.091,93	8.066.967.177,39	10.172.428.240,61
Custo VABF (em % FSF)	91,93%	84,86%	81,13%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	54.539.779,68	47.957.961,24	22.452.652,82
Saldos dos Investimentos (em R$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.569.407.103,99
Saldo Total (em R$)	2.645.536.537,72	2.843.757.828,74	3.591.859.756,81
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.993.954.735,73	3.581.574.241,11	4.390.601.464,40
Compensação Financeira (em R$)	519.758.706,62	479.010.501,34	359.952.571,44
Déficit/Superávit Base (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	43,70%	41,54%	43,52%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Separada por Sexo	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,13%	1,22%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,87% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,65	16,20	16,44

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo da quantidade de segurados ativos e das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE NORAT DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d2c59-da84-4455-9259-2e815d03aa

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.027	2.710	2.425
Remuneração Média (em R$)	5.239,09	5.644,75	6.358,74
Quantidade de Beneficiários	6608	6745	6.858
Provento Médio (em R$)	5.347,84	5.937,50	6.313,02
Total de Segurados	9.635	9.455	9.283
Proporção Ativos/Beneficiários	0,46	0,40	0,35
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.858.725,09	15.297.272,50	15.419.946,40
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	35.338.526,99	40.048.437,50	43.294.694,47
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	222,83%	261,80%	280,77%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	5.029.840.009,41	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	2.390.337.546,14	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87
VABF – Custo Total (R$ milhões)	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	356.444.647,13	304.080.408,50	259.996.321,35
Custo VABF (em % FSF)	2081,72%	2531,47%	3114,75%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldos dos Investimentos (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Saldo Total (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.290.520.490,46	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20
Compensação Financeira (em R$)	519.146.740,35	237.802.890,23	224.074.269,71
Déficit/Superávit Base (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,22%	1,25%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMPERT
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97662529-0f6e-4f45-9559-22cc815d33ae

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7f25-9f21-4f45-b659-22cc81510f3a

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.253.163.610,36 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 8.342.413.792,65, resulta num superávit atuarial de R$ 89.250.182,29, valor equivalente a 0,88% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.098.236.336,67 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.658.383.479,98, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.439.852.856,69.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d725a-de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7f7d7d-9de1-4945-8652-2c8d0daa

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 7f78725-9e81-4f45-b69a-2ac815dfaa

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://acesse.tc.br/app/validador Código do documento: 9f76d725-9e1e-4245-b6f8-24cc815d43aa

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	18.814	3.280	22.094
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

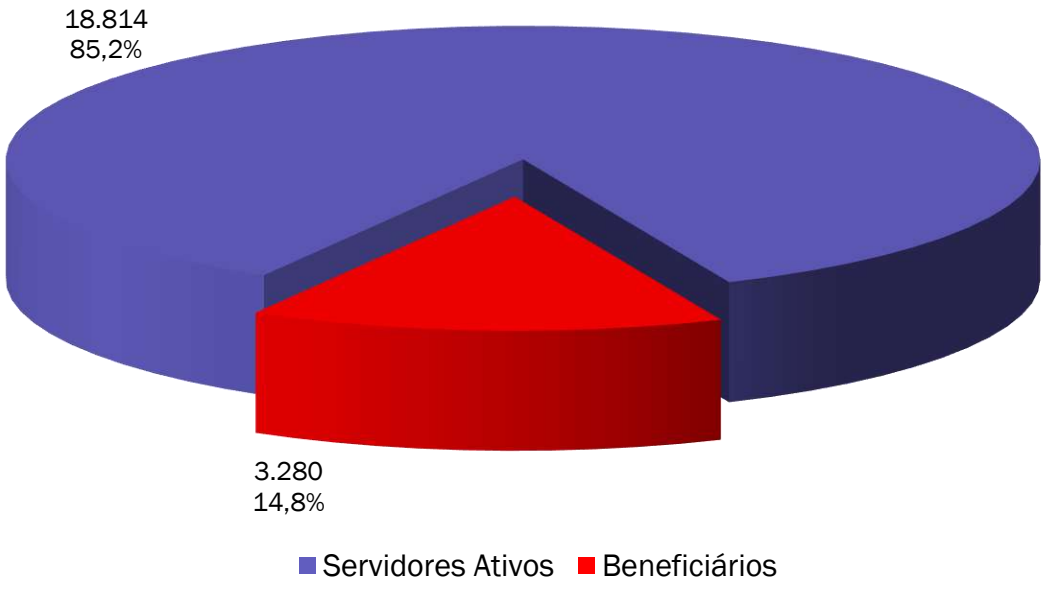

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.479	14.335	18.814
Idade Média	43,3	46,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	8,4	9,8	9,5
Tempo de Serviço Público	10,1	11,6	11,2
Tempo de Serviço Total	18,5	21,3	20,6
Diferimento Médio (*)	20,7	13,6	15,3
Remuneração Média (R$)	4.656,68	4.829,55	4.788,40
Folha Mensal (R$)	20.857.269,76	69.231.633,77	90.088.903,53

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4[illegible]-b659-22cc81[illegible]3aa

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

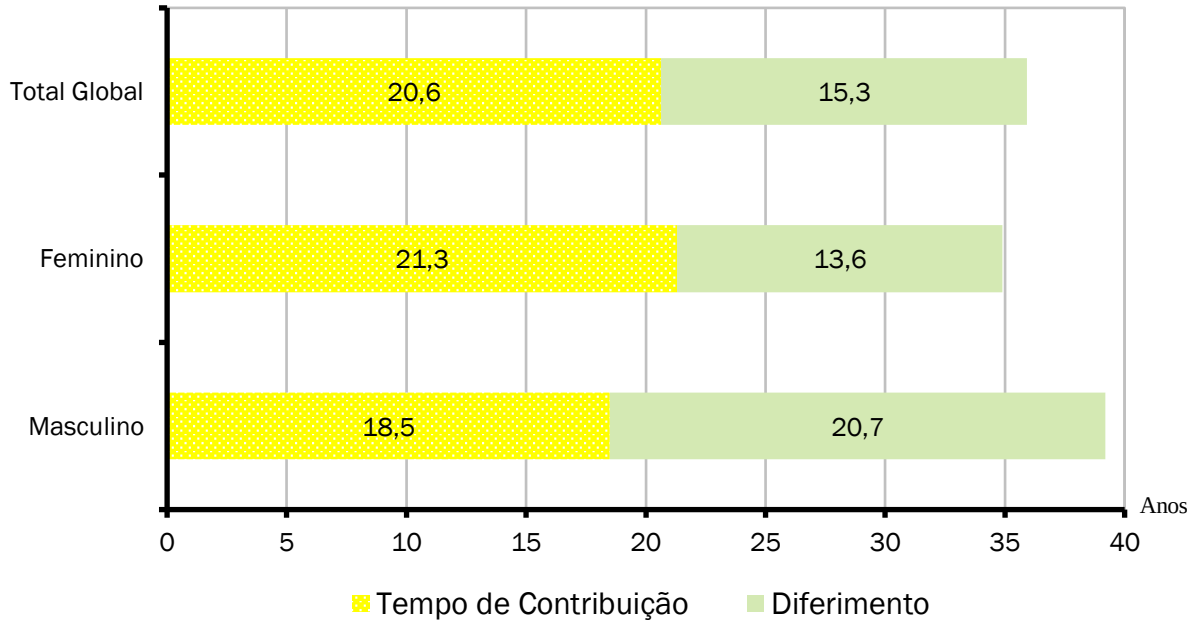

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	179	2.498	2.677
Idade Média	65	61	61
Tempo de Serviço Total	40	35	36
Remuneração Média (R$)	6.250,94	6.107,04	6.116,66
Folha Mensal (R$)	1.118.918,98	15.255.389,45	16.374.308,43

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9dee-4f45-b659-22cc8115d03aa

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

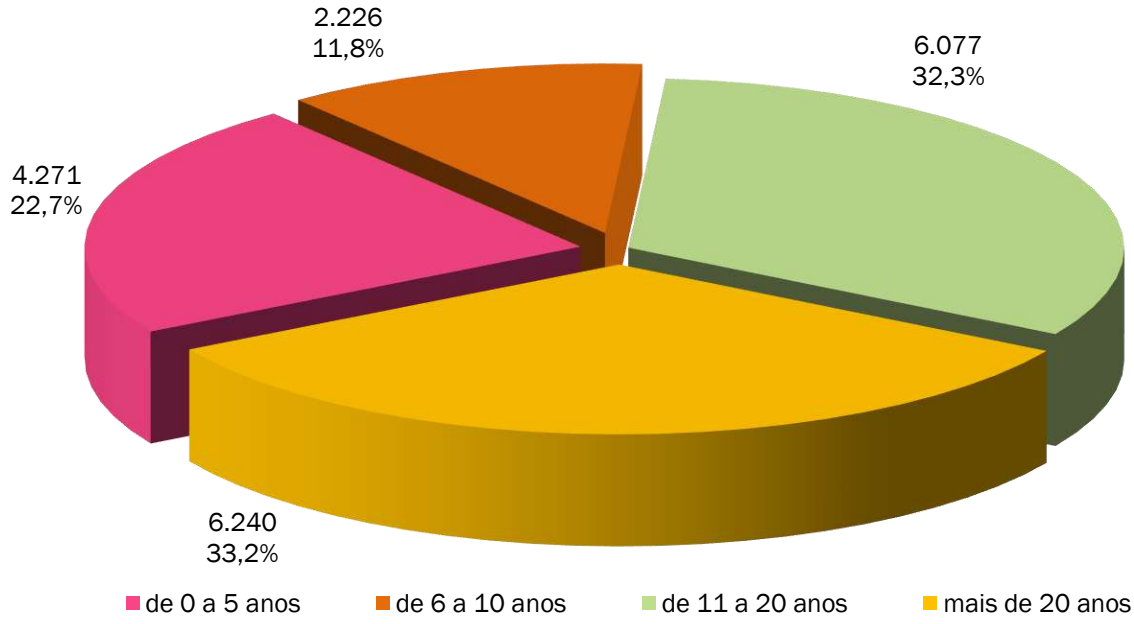

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

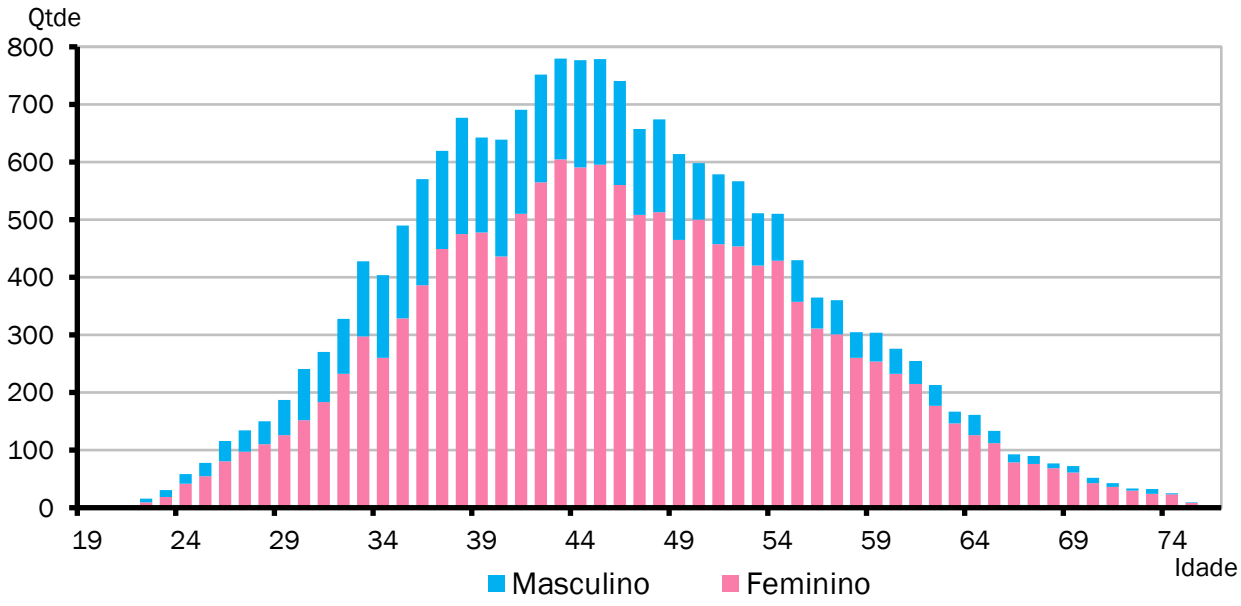

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9f01-4f45-b659-29c815d03aa

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

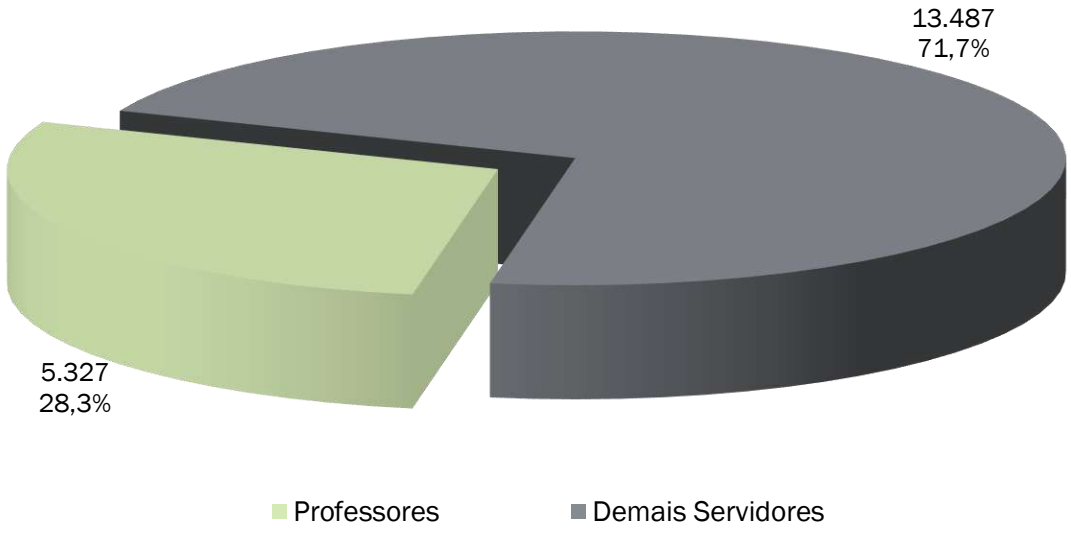

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

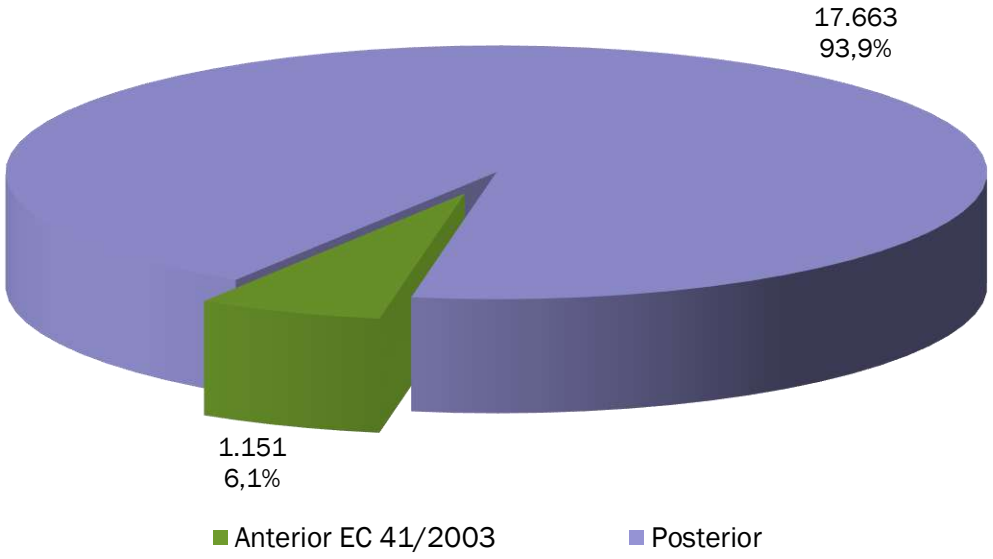

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

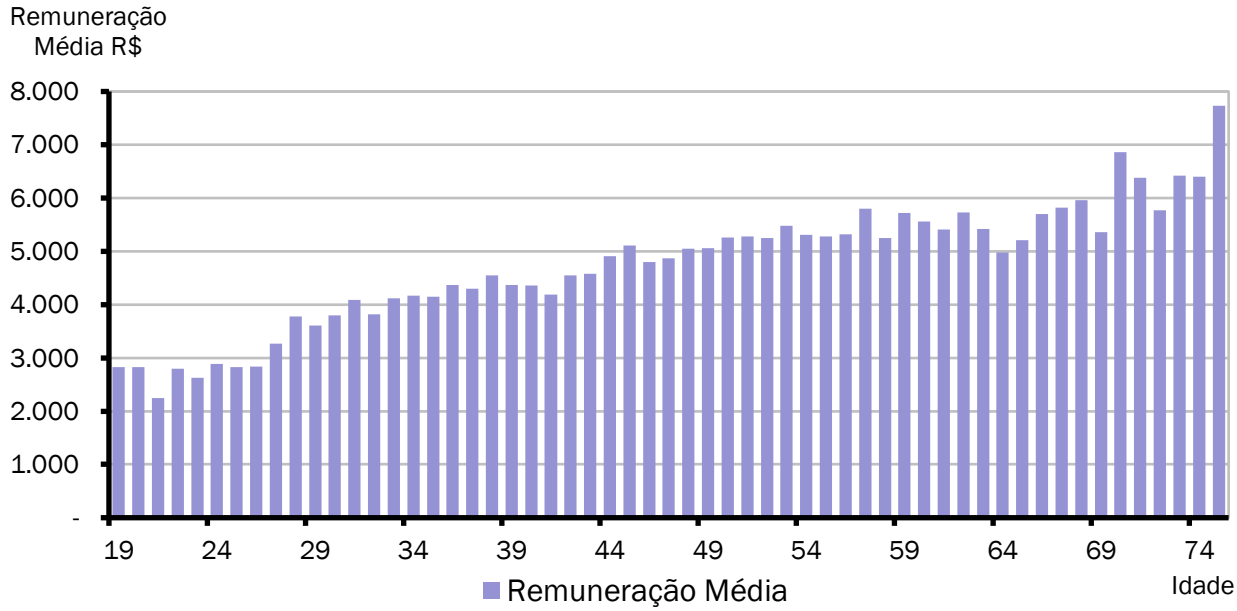

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

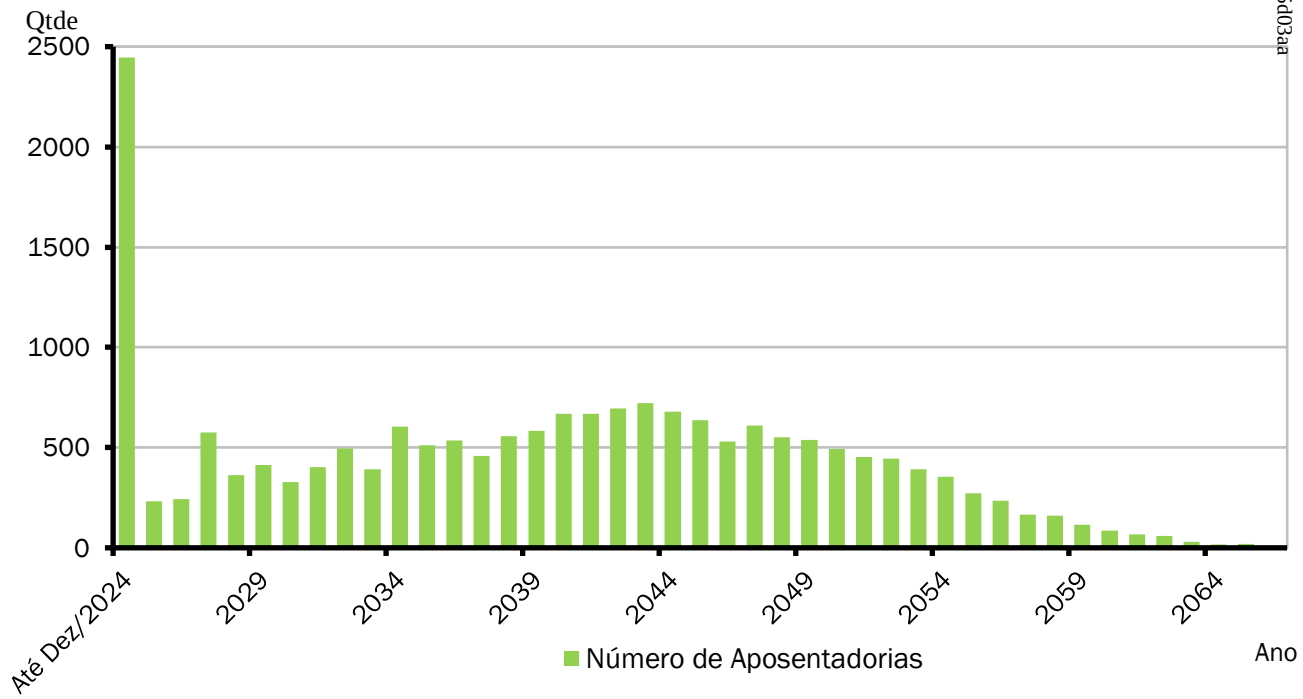

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.445	16.369	2044	679	6.240
2025	232	16.137	2045	637	5.603
2026	243	15.894	2046	529	5.074
2027	575	15.319	2047	609	4.465
2028	362	14.957	2048	551	3.914
2029	414	14.543	2049	538	3.376
2030	329	14.214	2050	494	2.882
2031	403	13.811	2051	452	2.430
2032	496	13.315	2052	444	1.986
2033	393	12.922	2053	391	1.595
2034	605	12.317	2054	355	1.240
2035	511	11.806	2055	271	969
2036	535	11.271	2056	234	735
2037	458	10.813	2057	165	570
2038	557	10.256	2058	160	410
2039	583	9.673	2059	116	294
2040	669	9.004	2060	87	207
2041	668	8.336	2061	68	139
2042	696	7.640	2062	60	79
2043	721	6.919	2063	79	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-[illegible]

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	96	268	364
	Idade Média	62,5	60,7	61,2
	Benefício Médio (R$)	4.616,61	3.372,11	3.700,33
	Folha Mensal (R$)	443.194,25	903.726,19	1.346.920,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	378	802	1.180
	Idade Média	83,6	78,8	80,3
	Benefício Médio (R$)	7.389,28	7.499,61	7.464,27
	Folha Mensal (R$)	2.793.149,33	6.014.690,38	8.807.839,71
Idade	Quantidade	134	705	839
	Idade Média	84,3	79,2	80,0
	Benefício Médio (R$)	6.653,27	4.625,67	4.949,51
	Folha Mensal (R$)	891.538,22	3.261.099,12	4.152.637,34
Professor	Quantidade	0	102	102
	Idade Média	0,0	61,9	61,9
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.646,37	6.646,37
	Folha Mensal (R$)	0,00	677.929,54	677.929,54
Compulsória	Quantidade	60	152	212
	Idade Média	83,9	83,5	83,6
	Benefício Médio (R$)	2.792,36	2.604,51	2.657,67
	Folha Mensal (R$)	167.541,38	395.885,25	563.426,63
Total de Aposentadorias	Quantidade	668	2.029	2.697
	Idade Média	80,7	76,1	77,2
	Benefício Médio (R$)	6.430,27	5.546,24	5.765,20
	Folha Mensal (R$)	4.295.423,18	11.253.330,48	15.548.753,66
Pensionistas	Quantidade	193	390	583
	Idade Média	53,1	67,2	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.547,55	4.001,95	3.520,47
	Folha Mensal (R$)	491.677,98	1.560.758,72	2.052.436,70
Total de Benefícios	Quantidade	861	2.419	3.280
	Idade Média	74,5	74,6	74,6
	Benefício Médio (R$)	5.559,93	5.297,27	5.366,22
	Folha Mensal (R$)	4.787.101,16	12.814.089,20	17.601.190,36

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

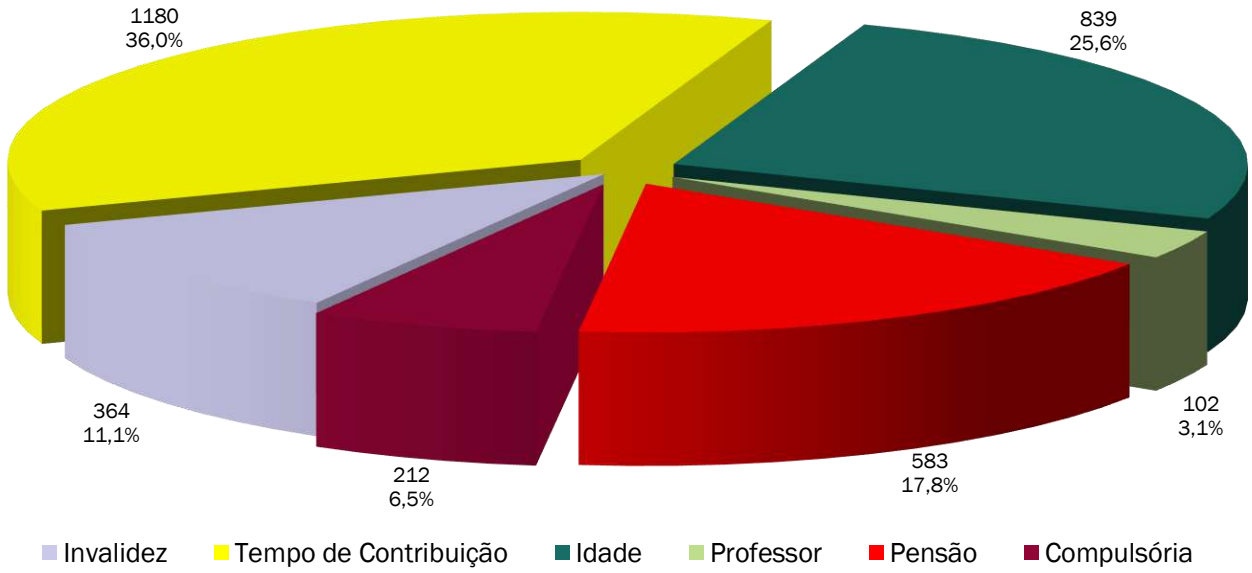

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.425	6.858	9.283
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

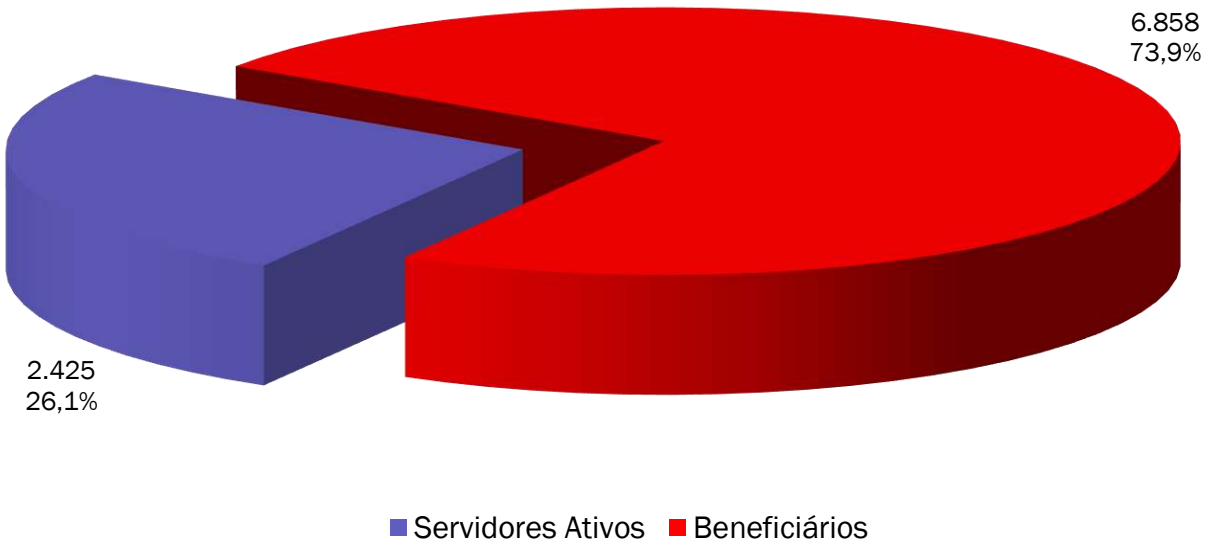

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.196	1.229	2.425
Idade Média	62	61	61
Tempo de INSS Anterior	2	4	3
Tempo de Serviço Público	36	33	34
Tempo de Serviço Total	38	37	37
Diferimento Médio (*)	2,10	0,50	1,29
Remuneração Média (R$)	6.318,17	6.398,22	6.358,74
Folha Mensal (R$	7.556.533,00	7.863.413,70	15.419.946,70

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

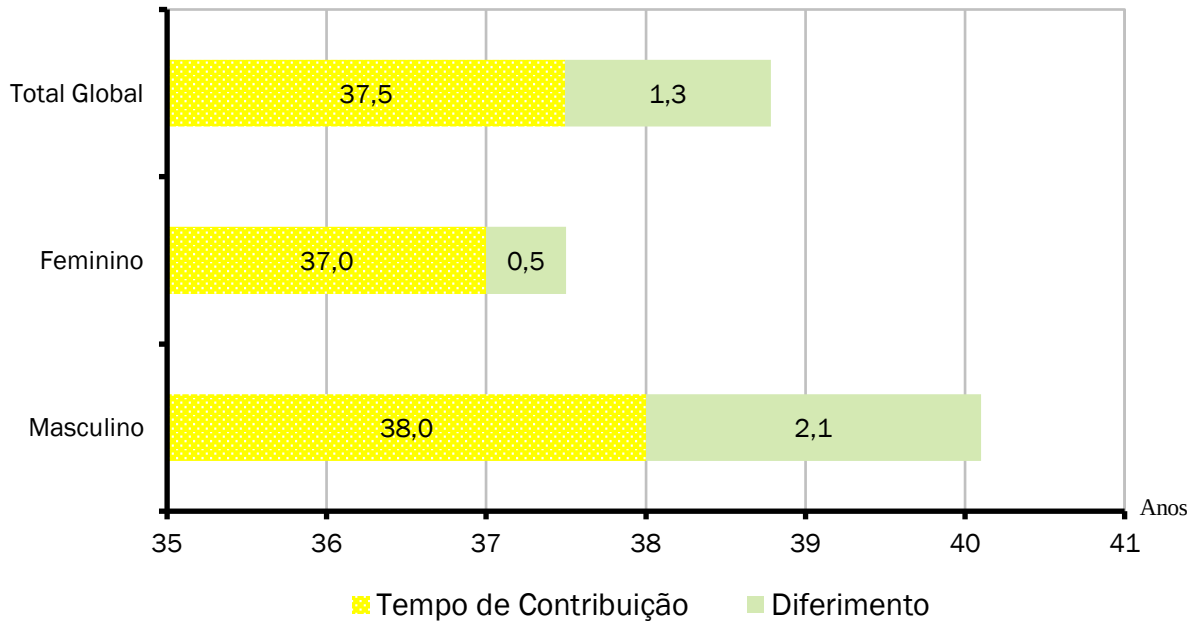

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	718	1.066	1.784
Idade Média	65	62	63
Tempo de Serviço Total	41	38	39
Remuneração Média (R$)	5.672,71	6.393,09	6.103,16
Folha Mensal (R$)	4.073.008,00	6.815.031,60	10.888.039,60

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-de1-4f45-b659-24c815d03aa

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

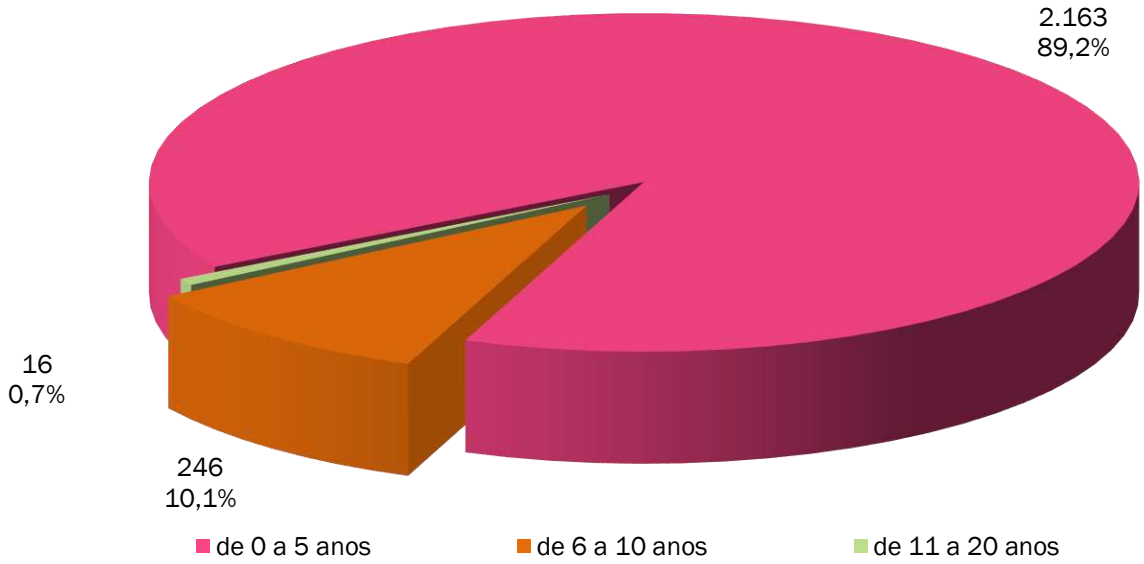

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

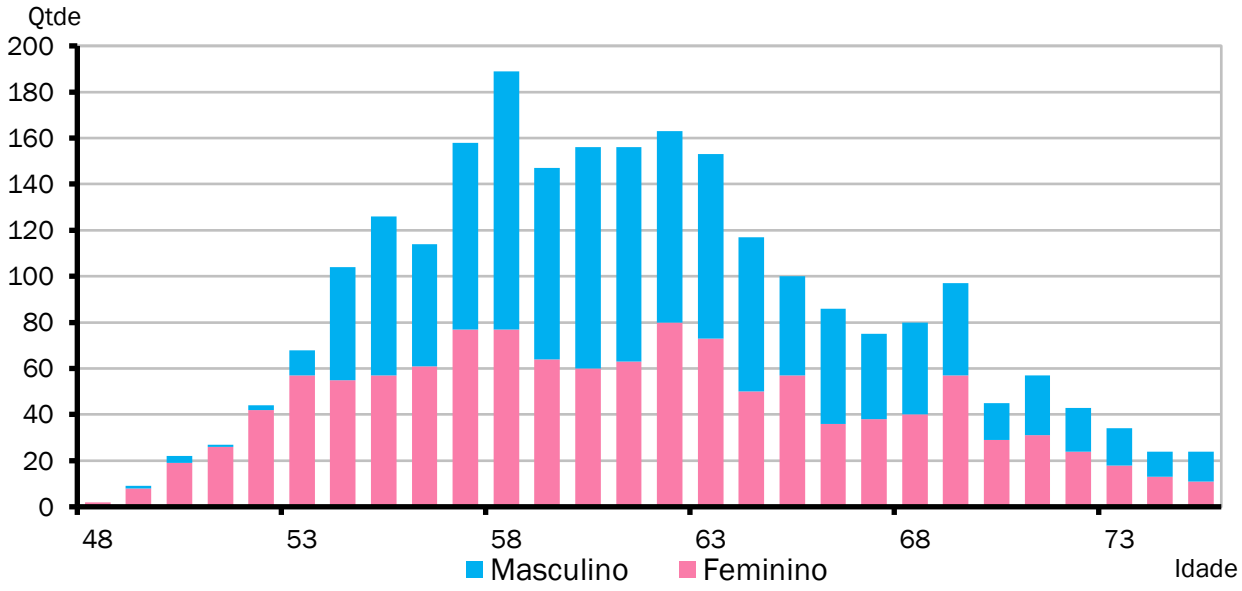

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de5-4f45-b659-22c015d03aa

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

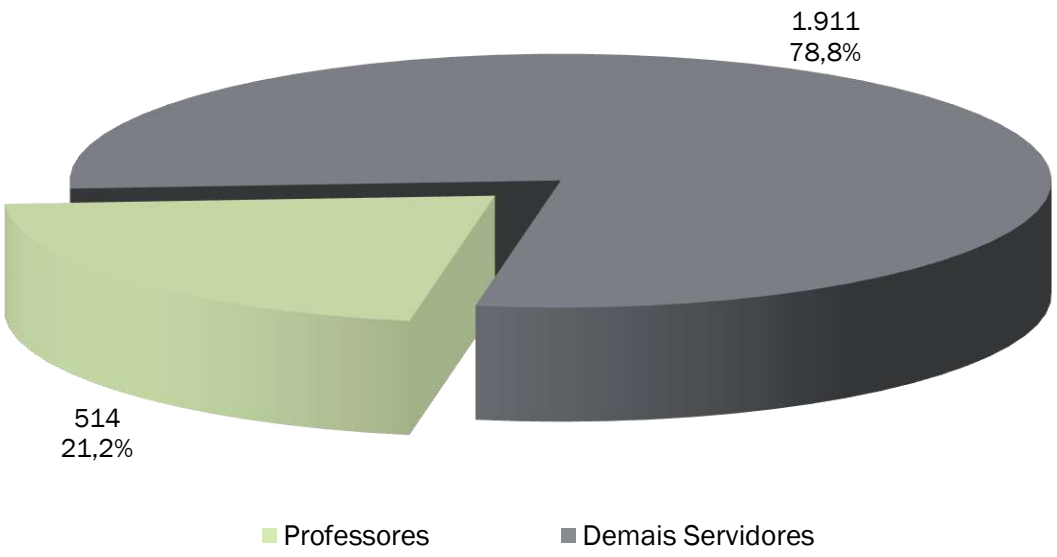

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	1.671	754	2044	0	0
2025	113	641	2045	0	0
2026	131	510	2046	0	0
2027	118	392	2047	0	0
2028	52	340	2048	0	0
2029	78	262	2049	0	0
2030	141	121	2050	0	0
2031	41	80	2051	0	0
2032	20	60	2052	0	0
2033	24	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d7259-de1-4f45-b659-22c215d03aa

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	79	158	237
	Idade Média	67,1	66,5	66,7
	Benefício Médio (R$)	5.294,00	5.726,61	5.582,41
	Folha Mensal (R$)	418.225,96	904.804,54	1.323.030,50
Tempo de Contribuição	Quantidade	947	2.687	3.634
	Idade Média	69,7	68,5	68,8
	Benefício Médio (R$)	7.090,48	6.948,50	6.985,50
	Folha Mensal (R$)	6.714.689,23	18.670.609,92	25.385.299,15
Idade	Quantidade	29	238	267
	Idade Média	75,2	73,2	73,4
	Benefício Médio (R$)	5.797,16	5.795,02	5.795,26
	Folha Mensal (R$)	168.117,52	1.379.215,90	1.547.333,42
Professor	Quantidade	61	775	836
	Idade Média	66,1	62,9	63,1
	Benefício Médio (R$)	10.586,58	10.113,99	10.148,48
	Folha Mensal (R$)	645.781,32	7.838.345,94	8.484.127,26
Compulsória	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	72,3	72,3
	Benefício Médio (R$)	0,00	3.997,93	3.997,93
	Folha Mensal (R$)	0,00	15.991,72	15.991,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.116	3.862	4.978
	Idade Média	69,5	67,6	68,0
	Benefício Médio (R$)	7.120,80	7.459,60	7.383,64
	Folha Mensal (R$)	7.946.814,03	28.808.968,02	36.755.782,05
Pensionistas	Quantidade	389	1.491	1.880
	Idade Média	63,7	70,9	69,4
	Benefício Médio (R$)	3.605,44	3.444,93	3.478,15
	Folha Mensal (R$)	1.402.518,05	5.136.394,67	6.538.912,72
Total de Benefícios	Quantidade	1.505	5.353	6.858
	Idade Média	68,0	68,5	68,4
	Benefício Médio (R$)	6.212,18	6.341,37	6.313,02
	Folha Mensal (R$)	9.349.332,08	33.945.362,69	43.294.694,77

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

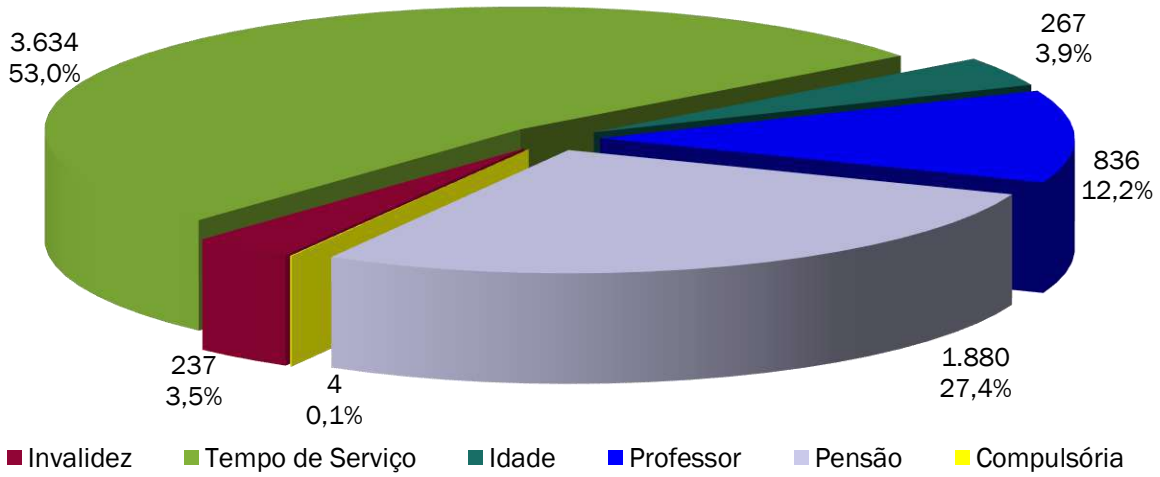

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**8.945.441.613,28**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.040.285.956,93**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	117.766.938,70
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.607.503.381,15**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.567.346,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.895.106.193,37**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.037.306.774,86**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**89.250.182,29**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	8.958.833.514,49	9.027.135.616,64	9.095.955.067,64	9.165.295.766,53	9.235.161.641,62	9.305.556.656,71
2.2.7.2.1.01.00	4.043.201.625,38	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.1.01.01	5.831.338.856,80	5.872.864.247,62	5.914.684.549,12	5.956.801.850,66	5.999.218.256,35	6.041.935.885,19
2.2.7.2.1.01.03	201.226.075,28	202.659.020,89	204.102.143,19	205.555.514,28	207.019.206,76	208.493.293,76
2.2.7.2.1.01.04	17.763.912,06	17.890.410,18	18.017.806,68	18.146.107,92	18.275.320,33	18.405.450,84
2.2.7.2.1.01.05	110.729.396,95	111.517.909,09	112.312.021,19	113.111.772,93	113.917.204,27	114.728.355,43
2.2.7.2.1.01.99	1.458.417.847,13	1.468.803.347,37	1.479.262.604,77	1.489.796.141,87	1.500.404.484,93	1.511.088.163,90
2.2.7.2.1.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.1.02.01	2.266.897.479,87	2.284.510.755,64	2.302.260.882,53	2.320.148.923,86	2.338.175.951,19	2.356.343.044,44
2.2.7.2.1.02.02	631.976.138,78	636.886.449,06	641.834.911,34	646.821.822,04	651.847.479,89	656.912.185,96
2.2.7.2.1.02.03	117.766.938,70	118.681.960,92	119.604.092,66	120.533.389,14	121.469.906,05	122.413.699,19
2.2.7.2.1.02.04	113.344.872,76	114.225.536,54	115.113.042,87	116.007.444,93	116.908.796,29	117.817.150,94
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.607.503.381,15	1.621.310.145,50	1.635.230.070,64	1.649.264.055,24	1.663.413.004,97	1.677.677.832,49
2.2.7.2.1.03.01	1.697.944.040,47	1.712.527.595,02	1.727.230.676,96	1.742.054.235,53	1.756.999.227,34	1.772.066.616,41
2.2.7.2.1.03.03	51.681.716,18	52.125.607,80	52.573.137,57	53.024.334,39	53.479.227,37	53.937.845,83
2.2.7.2.1.03.04	6.567.346,84	6.623.753,45	6.680.622,36	6.737.957,26	6.795.761,84	6.854.039,84
2.2.7.2.1.03.05	32.191.596,30	32.468.088,27	32.746.846,39	33.027.888,64	33.311.233,16	33.596.898,33
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.904.318.978,33	1.919.115.101,93	1.934.026.188,04	1.949.053.129,88	1.964.196.827,63	1.979.458.188,45
2.2.7.2.1.04.01	6.555.219.569,89	6.606.152.129,04	6.657.480.422,55	6.709.207.525,18	6.761.336.535,58	6.813.870.576,49
2.2.7.2.1.04.02	2.820.958.102,62	2.842.876.302,90	2.864.964.802,60	2.887.224.924,89	2.909.658.003,25	2.932.265.381,51
2.2.7.2.1.04.03	1.502.181.513,80	1.513.853.121,13	1.525.615.414,19	1.537.469.097,58	1.549.414.881,38	1.561.453.481,20
2.2.7.2.1.04.04	327.760.975,14	330.307.603,07	332.874.017,72	335.460.372,83	338.066.823,32	340.693.525,04
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.01.01	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.2.02.03	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.3.6.2.1.01.00	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	9.376.484.781,37	9.447.950.051,00	9.519.956.507,23	9.592.508.228,08	9.665.609.322,16	9.739.263.928,92
2.2.7.2.1.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.1.01.01	6.084.956.871,15	6.128.283.363,28	6.171.917.525,84	6.215.861.538,37	6.260.117.595,82	6.304.687.908,65
2.2.7.2.1.01.03	209.977.848,91	211.472.946,38	212.978.660,85	214.495.067,52	216.022.242,15	217.560.261,01
2.2.7.2.1.01.04	18.536.504,46	18.668.489,25	18.801.411,28	18.935.277,21	19.070.093,71	19.205.867,52
2.2.7.2.1.01.05	115.545.266,94	116.367.979,60	117.196.534,53	118.030.973,09	118.871.336,97	119.717.668,14
2.2.7.2.1.01.99	1.521.847.712,48	1.532.683.668,15	1.543.596.572,20	1.554.586.969,73	1.565.655.409,69	1.576.802.444,92
2.2.7.2.1.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.1.02.01	2.374.651.291,77	2.393.101.790,05	2.411.695.644,49	2.430.433.968,93	2.449.317.885,87	2.468.348.526,53
2.2.7.2.1.02.02	662.016.243,63	667.159.958,67	672.343.639,20	677.567.595,75	682.832.141,24	688.137.591,05
2.2.7.2.1.02.03	123.364.825,98	124.323.342,50	125.289.306,49	126.262.775,79	127.243.808,72	128.232.464,06
2.2.7.2.1.02.04	118.732.563,30	119.655.088,20	120.584.780,91	121.521.697,12	122.465.892,96	123.417.424,98
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.692.059.457,58	1.706.558.807,15	1.721.176.815,29	1.735.914.423,34	1.750.772.579,96	1.765.752.241,13
2.2.7.2.1.03.01	1.787.257.374,27	1.802.572.479,97	1.818.012.920,15	1.833.579.689,13	1.849.273.788,92	1.865.096.229,31
2.2.7.2.1.03.03	54.400.219,42	54.866.377,86	55.336.351,21	55.810.169,73	56.287.863,92	56.769.464,53
2.2.7.2.1.03.04	6.912.795,00	6.972.031,11	7.031.752,00	7.091.961,51	7.152.663,51	7.213.861,90
2.2.7.2.1.03.05	33.884.902,27	34.175.263,84	34.468.001,65	34.763.134,55	35.060.681,53	35.360.661,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.994.838.126,56	2.010.337.563,27	2.025.957.427,07	2.041.698.653,65	2.057.562.185,96	2.073.548.974,29
2.2.7.2.1.04.01	6.866.812.794,90	6.920.166.362,26	6.973.934.474,65	7.028.120.353,00	7.082.727.243,25	7.137.758.416,57
2.2.7.2.1.04.02	2.955.048.413,93	2.978.008.465,31	3.001.146.911,05	3.024.465.137,23	3.047.964.540,70	3.071.646.529,17
2.2.7.2.1.04.03	1.573.585.618,19	1.585.812.019,11	1.598.133.416,37	1.610.550.548,08	1.623.064.158,06	1.635.674.995,94
2.2.7.2.1.04.04	343.340.636,23	346.008.314,57	348.696.720,16	351.406.014,05	354.136.358,54	356.887.917,18

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f5b0d2e-5992-4f45-b59f-2e6815d03aa

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.01.01	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.2.02.03	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	-20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	-43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	-63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	-79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	-100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	-118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	-136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	-152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	-166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	-181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	-191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	-200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	-205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	-208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	-207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	-204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	-199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	-193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	-185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	-176.433.050,51	2.920.123.301,33
2064	238.232.648,68	404.363.002,20	-166.130.353,52	2.753.992.947,81
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	-154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	-143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	-131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	-118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	-105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	-93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	-80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	-67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	-54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	-41.496.857,47	1.763.523.196,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	-28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	-16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	-4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.554.355,55	607.035,99	198.947.319,56	4.026.784.733,80
2100	209.875.652,86	392.778,03	209.482.874,83	4.236.267.608,63

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	190.408.140,92	25.031.950,05	146.536.926,53	2.179.256,56	364.156.274,06
2026	181.896.125,96	23.781.020,81	161.427.488,32	4.510.975,88	371.615.610,97
2027	172.748.377,39	22.405.332,13	174.223.915,72	6.979.165,76	376.356.791,00
2028	162.881.929,14	21.082.562,44	198.266.653,45	9.547.108,33	391.778.253,36
2029	152.380.234,80	19.880.754,04	215.508.405,14	12.210.645,81	399.980.039,79
2030	141.442.192,15	18.601.737,91	235.036.112,80	14.947.159,27	410.027.202,13
2031	130.316.531,18	17.217.916,05	250.622.532,13	17.742.030,36	415.899.009,72
2032	119.257.723,35	16.121.069,37	268.065.090,48	20.576.516,86	424.020.400,06
2033	108.492.034,75	15.105.848,40	289.477.140,98	23.423.033,73	436.498.057,86
2034	98.202.023,01	14.101.261,79	304.745.359,41	26.269.450,02	443.318.094,23
2035	88.526.428,90	13.149.023,11	325.785.882,20	29.080.215,18	456.541.549,39
2036	79.558.755,03	12.161.879,89	346.612.379,49	31.850.415,26	470.183.429,67
2037	71.341.387,56	11.245.254,23	365.192.166,37	34.556.993,82	482.335.801,98
2038	63.869.779,69	10.394.782,22	378.233.404,87	37.201.431,57	489.699.398,35
2039	57.110.238,09	9.696.354,04	394.676.258,49	39.762.535,65	501.245.386,27
2040	51.015.806,79	9.039.795,59	410.744.079,70	42.228.690,06	513.028.372,14
2041	45.535.010,32	8.364.091,26	429.811.408,65	44.578.636,43	528.289.146,66
2042	40.619.608,60	7.691.406,09	448.470.112,84	46.795.615,07	543.576.742,60
2043	36.227.180,97	7.097.666,64	465.748.685,22	48.870.402,47	557.943.935,30
2044	32.317.534,44	6.569.666,83	482.673.099,22	50.790.367,48	572.350.667,97
2045	28.850.610,88	6.075.264,61	497.342.687,86	52.546.896,49	584.815.459,84
2046	25.785.239,87	5.624.728,63	507.924.832,76	54.138.336,30	593.473.137,56
2047	23.080.469,16	5.201.723,34	514.682.803,81	55.562.939,88	598.527.936,19
2048	20.695.607,57	4.804.587,01	523.294.999,89	56.804.858,57	605.600.053,04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc81d2103c

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	18.589.640,35	4.431.700,94	529.004.836,28	57.857.222,71	609.883.400,28
2050	16.721.506,68	4.081.652,38	533.134.791,77	58.708.112,66	612.646.063,49
2051	15.051.943,65	3.752.757,61	533.886.860,89	59.354.716,57	612.046.278,72
2052	13.544.390,17	3.443.330,91	533.380.721,93	59.786.152,30	610.154.595,31
2053	12.165.850,76	3.151.752,12	532.017.398,27	59.996.156,25	607.331.157,40
2054	10.891.071,87	2.876.917,93	526.027.636,51	59.991.856,92	599.787.483,23
2055	9.705.128,30	2.618.090,13	517.996.192,71	59.770.500,13	590.089.911,27
2056	8.601.457,54	2.374.882,54	507.090.084,59	59.338.037,38	577.404.462,05
2057	7.579.867,64	2.147.024,25	493.311.152,99	58.695.638,58	561.733.683,46
2058	6.641.709,26	1.934.357,46	476.790.254,56	57.846.053,07	543.212.374,35
2059	5.787.094,59	1.736.583,68	459.181.509,35	56.787.261,32	523.492.448,94
2060	5.014.402,00	1.552.902,08	439.298.418,14	55.528.379,09	501.394.101,31
2061	4.320.765,23	1.382.626,34	418.346.185,44	54.080.594,85	478.130.171,86
2062	3.702.454,20	1.225.259,02	396.626.648,52	52.455.668,97	454.010.030,71
2063	3.154.979,40	1.080.499,39	374.727.417,62	50.666.041,69	429.628.938,10
2064	2.673.796,73	948.054,88	352.012.150,27	48.729.000,32	404.363.002,20
2065	2.254.115,92	827.566,29	329.138.762,40	46.658.918,23	378.879.362,84
2066	1.890.949,68	718.641,01	306.668.997,72	44.467.091,15	353.745.679,56
2067	1.579.216,01	620.844,89	284.298.064,83	42.169.160,03	328.667.285,76
2068	1.313.556,49	533.639,47	262.282.177,91	39.782.549,34	303.911.923,21
2069	1.088.791,93	456.411,25	240.871.776,87	37.327.793,31	279.744.773,36
2070	899.941,46	388.323,28	220.202.038,85	34.828.582,65	256.318.886,24
2071	741.973,29	328.555,65	200.279.625,40	32.310.542,50	233.660.696,84
2072	610.113,26	276.207,16	181.225.933,26	29.797.521,42	211.909.775,10
2073	500.249,45	230.585,81	163.104.126,35	27.310.692,87	191.145.654,48
2074	409.126,43	191.134,67	145.971.057,37	24.868.439,07	171.439.757,54
2075	333.939,59	157.300,87	129.876.585,77	22.488.051,28	152.855.877,51
2076	272.122,81	128.459,64	114.860.497,22	20.186.644,29	135.447.723,96
2077	221.304,27	103.997,34	100.948.608,87	17.981.019,69	119.254.930,17
2078	179.479,06	83.450,73	88.150.200,05	15.887.381,38	104.300.511,22
2079	145.060,99	66.406,53	76.459.727,54	13.919.872,94	90.591.068,00
2080	116.777,75	52.478,04	65.858.489,93	12.089.823,18	78.117.568,90
2081	93.659,24	41.257,41	56.316.100,37	10.405.405,14	66.856.422,16
2082	74.867,42	32.304,66	47.792.824,23	8.871.569,21	56.771.565,52
2083	59.610,17	25.155,73	40.239.085,75	7.490.151,74	47.814.003,39
2084	47.224,89	19.412,98	33.598.626,73	6.259.885,78	39.925.150,38
2085	37.163,08	14.802,71	27.809.863,41	5.176.379,41	33.038.208,61
2086	29.003,56	11.142,50	22.807.907,51	4.232.283,91	27.080.337,48
2087	22.409,54	8.287,34	18.525.156,65	3.418.558,44	21.974.411,97
2088	17.125,56	6.070,87	14.892.458,80	2.725.347,94	17.641.003,17
2089	12.936,47	4.323,34	11.841.024,10	2.142.510,27	14.000.794,18
2090	9.652,60	2.947,08	9.304.820,08	1.659.801,59	10.977.221,35
2091	7.098,98	1.898,45	7.221.243,17	1.266.620,45	8.496.861,05
2092	5.118,52	1.140,82	5.531.090,45	951.709,13	6.489.058,92
2093	3.591,25	632,06	4.178.310,11	703.407,01	4.885.940,43
2094	2.434,25	322,91	3.109.989,79	510.680,77	3.623.427,72
2095	1.580,46	153,51	2.277.526,61	363.466,24	2.642.726,82
2096	969,16	64,91	1.637.996,51	253.046,56	1.892.077,14
2097	545,11	21,61	1.154.418,62	172.008,50	1.326.993,84
2098	268,67	4,47	795.409,36	113.699,06	909.381,56
2099	108,90	0,33	534.220,73	72.706,03	607.035,99
2100	32,54	0,00	348.059,40	44.686,09	392.778,03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	204.070.120,19	136.956.544,06	7.979.703,06	0,00	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84
2026	203.225.806,06	135.444.966,13	7.538.195,13	0,00	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05
2027	202.190.107,84	134.158.975,58	7.080.736,95	0,00	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55
2028	199.942.978,38	130.320.970,64	6.605.754,60	0,00	0,00	13.883.529,26	215.952.635,41	566.705.868,29
2029	198.090.094,59	127.743.152,50	6.117.331,62	0,00	0,00	14.655.927,73	225.066.364,15	571.672.870,59
2030	195.871.563,72	124.618.718,20	5.623.297,94	0,00	0,00	15.536.567,04	234.011.560,64	575.661.707,54
2031	193.789.678,71	122.216.992,61	5.120.930,26	0,00	0,00	16.217.549,57	242.641.118,37	579.986.269,52
2032	191.571.900,75	119.327.197,98	4.642.620,59	0,00	0,00	17.000.090,84	251.190.064,60	583.731.874,76
2033	188.998.473,63	115.541.998,70	4.183.968,47	0,00	0,00	17.988.873,37	259.511.032,44	586.224.346,61
2034	186.424.707,11	112.479.861,78	3.750.583,38	0,00	0,00	18.679.733,50	267.311.772,08	588.646.657,85
2035	183.222.161,44	107.860.935,05	3.347.015,38	0,00	0,00	19.670.136,19	274.883.390,24	588.983.638,30
2036	180.031.965,64	103.427.167,19	2.976.469,99	0,00	0,00	20.660.624,77	281.783.623,08	588.879.850,67
2037	176.593.914,60	98.824.019,80	2.640.133,56	0,00	0,00	21.551.226,29	287.967.706,61	587.577.000,86
2038	173.602.091,83	95.129.742,24	2.337.317,69	0,00	0,00	22.177.247,16	293.450.773,07	586.697.171,99
2039	170.182.184,42	90.516.243,98	2.066.042,82	0,00	0,00	22.985.631,60	298.504.357,08	584.254.459,90
2040	166.674.618,77	85.803.809,59	1.823.727,79	0,00	0,00	23.783.975,30	302.829.129,81	580.915.261,26
2041	162.766.758,92	80.405.241,27	1.607.621,82	0,00	0,00	24.737.809,31	306.366.036,74	575.883.468,06
2042	158.607.929,48	74.671.752,70	1.415.334,18	0,00	0,00	25.675.388,10	308.845.700,88	569.216.105,34
2043	154.350.158,67	68.848.943,72	1.244.929,41	0,00	0,00	26.548.312,04	310.181.511,68	561.173.855,52
2044	149.958.659,93	62.917.637,81	1.094.588,59	0,00	0,00	27.406.228,65	310.349.790,53	551.726.905,51
2045	145.603.734,74	57.307.749,32	962.478,27	0,00	0,00	28.152.304,07	309.275.292,50	541.301.558,90
2046	141.374.627,15	52.266.853,29	846.711,46	0,00	0,00	28.694.236,25	307.008.218,26	530.190.646,41
2047	137.284.265,19	47.857.600,08	745.415,79	0,00	0,00	29.044.009,89	303.711.200,47	518.642.491,42
2048	132.762.924,73	42.763.811,74	656.828,62	0,00	0,00	29.483.946,05	299.549.168,80	505.216.679,94
2049	128.282.275,79	38.024.239,45	579.299,24	0,00	0,00	29.775.064,15	294.319.195,06	490.980.073,69
2050	123.702.300,15	33.452.615,14	511.273,80	0,00	0,00	29.982.085,37	288.124.331,75	475.772.606,21
2051	119.207.487,52	29.351.249,60	451.311,70	0,00	0,00	30.014.186,04	280.993.224,62	460.017.459,48
2052	114.582.482,88	25.287.774,84	398.072,76	0,00	0,00	29.976.083,26	273.072.523,14	443.316.936,88
2053	109.794.807,11	21.224.061,63	350.277,89	0,00	0,00	29.886.858,49	264.380.281,14	425.636.286,26
2054	105.232.576,58	17.919.143,57	306.911,81	0,00	0,00	29.557.901,88	254.913.978,35	407.930.512,19
2055	100.639.528,04	14.864.315,87	267.404,12	0,00	0,00	29.118.012,77	244.918.230,16	389.807.490,96
2056	96.142.335,40	12.289.538,15	231.415,79	0,00	0,00	28.525.706,87	234.483.516,06	371.672.512,27
2057	91.739.100,53	10.204.410,20	198.838,62	0,00	0,00	27.781.123,59	223.764.881,48	353.688.354,42
2058	87.452.152,02	8.628.115,63	169.628,33	0,00	0,00	26.890.964,07	212.925.719,83	336.066.579,88
2059	83.135.815,32	7.173.773,56	143.691,17	0,00	0,00	25.937.828,72	202.133.423,94	318.524.532,71
2060	78.940.265,26	6.144.309,38	120.831,42	0,00	0,00	24.862.798,99	191.454.595,51	301.522.800,56
2061	74.778.047,00	5.308.907,52	100.823,43	0,00	0,00	23.726.625,70	181.041.300,74	284.955.704,39
2062	70.638.114,58	4.616.457,32	83.446,98	0,00	0,00	22.544.907,92	170.976.910,98	268.859.837,78
2063	66.487.276,34	3.961.998,02	68.476,89	0,00	0,00	21.347.550,41	161.330.585,93	253.195.887,59
2064	62.424.499,58	3.510.523,79	55.692,89	0,00	0,00	20.103.508,42	152.138.424,00	238.232.648,68
2065	58.412.253,60	3.143.267,51	44.886,91	0,00	0,00	18.846.294,28	143.483.032,58	223.929.734,88
2066	54.419.854,03	2.754.467,56	35.872,12	0,00	0,00	17.604.459,59	135.410.156,96	210.224.810,26
2067	50.514.723,83	2.448.500,32	28.467,79	0,00	0,00	16.363.437,91	127.932.719,67	197.287.849,52
2068	46.701.525,39	2.193.659,16	22.473,58	0,00	0,00	15.136.801,41	121.087.851,05	185.142.310,59
2069	42.982.605,71	1.956.160,83	17.690,60	0,00	0,00	13.937.982,96	114.899.954,23	173.794.394,33
2070	39.370.579,36	1.726.931,09	13.926,55	0,00	0,00	12.774.819,98	109.379.939,48	163.266.196,46
2071	35.890.282,62	1.525.286,52	10.981,36	0,00	0,00	11.648.811,85	104.531.894,34	153.607.256,69
2072	32.549.340,01	1.338.695,84	8.658,78	0,00	0,00	10.567.115,19	100.361.110,11	144.824.919,93
2073	29.359.967,67	1.167.054,75	6.803,08	0,00	0,00	9.533.856,40	96.865.989,16	136.933.671,06
2074	26.333.141,08	1.010.172,02	5.320,29	0,00	0,00	8.552.721,86	94.041.544,82	129.942.900,07

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e TAMIRES
Acesse em https://pje.tcdf.jus.br/pjekz/validacao/24062516254100000096625 4 dd4d5-9552-4218-8d0a-aa

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.478.660,25	867.853,04	4.145,02	0,00	0,00	7.627.007,51	91.879.558,55	123.857.224,37
2076	20.804.766,92	739.783,40	3.209,58	0,00	0,00	6.759.498,93	90.368.728,72	118.675.987,55
2077	18.317.553,53	625.540,19	2.453,58	0,00	0,00	5.952.272,70	89.494.921,25	114.392.741,25
2078	16.020.555,37	524.569,37	1.838,07	0,00	0,00	5.206.554,63	89.241.601,21	110.995.118,65
2079	13.914.785,81	436.208,97	1.341,23	0,00	0,00	4.522.731,88	89.590.390,26	108.465.458,15
2080	11.998.856,28	359.600,18	946,89	0,00	0,00	3.900.415,93	90.521.645,98	106.781.465,26
2081	10.269.143,76	293.813,74	642,68	0,00	0,00	3.338.462,83	92.015.034,98	105.917.097,99
2082	8.720.109,56	237.889,77	416,32	0,00	0,00	2.835.112,96	94.050.096,19	105.843.624,80
2083	7.344.226,98	190.822,98	253,23	0,00	0,00	2.387.958,52	96.606.750,48	106.530.012,19
2084	6.132.499,43	151.618,12	139,84	0,00	0,00	1.994.098,04	99.665.854,54	107.944.209,97
2085	5.074.666,04	119.272,09	66,07	0,00	0,00	1.650.225,49	103.209.647,55	110.053.877,24
2086	4.159.535,83	92.807,06	23,82	0,00	0,00	1.352.712,54	107.222.163,88	112.827.243,13
2087	3.375.266,74	71.300,62	5,15	0,00	0,00	1.097.722,36	111.689.577,66	116.233.872,53
2088	2.709.656,07	53.932,29	0,39	0,00	0,00	881.294,53	116.600.495,56	120.245.378,84
2089	2.150.519,80	40.034,56	0,00	0,00	0,00	699.476,19	121.946.183,53	124.836.214,08
2090	1.686.095,75	29.086,56	0,00	0,00	0,00	548.448,17	127.720.708,91	129.984.339,39
2091	1.305.114,15	20.642,20	0,00	0,00	0,00	424.548,49	133.920.979,76	135.671.284,60
2092	996.715,98	14.291,53	0,00	0,00	0,00	324.245,45	140.546.767,23	141.882.020,19
2093	750.477,81	9.643,11	0,00	0,00	0,00	244.157,10	147.600.740,51	148.605.018,53
2094	556.556,12	6.335,15	0,00	0,00	0,00	181.078,18	155.088.504,48	155.832.473,93
2095	405.920,13	4.041,37	0,00	0,00	0,00	132.077,87	163.018.595,78	163.560.635,15
2096	290.621,73	2.496,22	0,00	0,00	0,00	94.568,26	171.402.418,81	171.790.105,02
2097	203.824,57	1.482,50	0,00	0,00	0,00	66.330,16	180.254.106,06	180.524.743,29
2098	139.680,02	836,82	0,00	0,00	0,00	45.459,17	189.590.360,91	189.776.336,92
2099	93.240,34	438,25	0,00	0,00	0,00	30.347,68	199.430.329,28	199.554.355,55
2100	60.330,63	199,91	0,00	0,00	0,00	19.637,69	209.795.484,63	209.875.652,86

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MACAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ para validar o código 6b6f7272-9e15-b659-22cc815d03aa

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00
2099	574,74	2.131,90	-1.557,16	0,00
2100	415,00	1.539,28	-1.124,28	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	465.054.380,01	79.566.353,91	127.133.054,90	1.160.315,37	672.914.104,19
2026	460.329.315,04	75.507.148,27	134.811.171,23	2.384.650,97	673.032.285,51
2027	454.994.752,77	71.423.273,03	142.949.612,12	3.657.607,66	673.025.245,58
2028	448.895.244,35	67.341.555,85	148.826.274,33	4.960.724,64	670.023.799,17
2029	441.879.594,19	63.550.088,40	151.773.616,17	6.273.317,93	663.476.616,69
2030	433.810.386,26	59.924.932,55	156.985.072,07	7.573.547,69	658.293.938,57
2031	424.572.843,12	56.428.322,49	163.240.432,43	8.839.345,24	653.080.943,28
2032	414.082.525,56	53.131.242,90	163.625.882,41	10.049.981,76	640.889.632,63
2033	402.292.584,57	49.919.093,89	163.158.061,44	11.187.270,22	626.557.010,12
2034	389.200.611,05	46.835.420,80	163.085.125,87	12.235.726,60	611.356.884,32
2035	374.852.932,20	43.847.794,34	162.052.215,09	13.182.458,49	593.935.400,12
2036	359.344.348,99	40.969.916,06	160.266.224,12	14.016.870,30	574.597.359,47
2037	342.810.371,97	38.244.906,72	156.562.189,83	14.730.498,72	552.347.967,24
2038	325.416.178,24	35.673.570,03	151.871.718,44	15.316.947,39	528.278.414,10
2039	307.341.246,40	33.173.278,69	146.924.243,33	15.771.925,66	503.210.694,08
2040	288.763.176,68	30.818.022,74	141.747.877,06	16.093.656,95	477.422.733,43
2041	269.858.287,20	28.569.050,72	136.311.235,72	16.283.088,74	451.021.662,38
2042	250.800.271,56	26.426.331,19	130.647.249,42	16.343.778,50	424.217.630,67
2043	231.756.111,11	24.389.226,51	124.768.917,95	16.281.591,81	397.195.847,38
2044	212.884.233,30	22.457.292,14	118.691.717,03	16.103.569,89	370.136.812,36
2045	194.334.380,26	20.629.878,21	112.434.038,07	15.817.141,79	343.215.438,33
2046	176.246.425,59	18.904.582,85	106.019.925,83	15.429.080,43	316.600.014,70
2047	158.750.133,50	17.278.289,96	99.479.869,54	14.945.574,74	290.453.867,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d0d2a

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	141.966.446,92	15.747.688,52	92.852.601,00	14.372.404,67	264.939.141,11
2049	126.005.699,11	14.310.109,82	86.183.107,56	13.716.507,97	240.215.424,46
2050	110.966.450,66	12.962.447,15	79.520.339,64	12.987.004,76	216.436.242,21
2051	96.931.185,05	11.702.024,09	72.911.524,38	12.196.065,08	193.740.798,60
2052	83.964.450,52	10.526.431,55	66.405.416,41	11.357.002,78	172.253.301,26
2053	72.109.044,11	9.433.979,97	60.050.199,63	10.483.169,13	152.076.392,84
2054	61.384.820,81	8.424.119,32	53.894.494,00	9.587.245,76	133.290.679,89
2055	51.783.333,16	7.495.220,79	47.987.248,31	8.681.130,91	115.946.933,17
2056	43.272.228,66	6.645.191,74	42.375.883,42	7.776.722,05	100.070.025,87
2057	35.802.256,77	5.871.704,87	37.101.928,22	6.886.757,57	85.662.647,43
2058	29.313.394,64	5.170.800,40	32.198.911,33	6.024.294,02	72.707.400,39
2059	23.735.634,23	4.538.095,75	27.690.464,32	5.202.100,33	61.166.294,63
2060	18.992.091,38	3.969.237,24	23.589.235,46	4.431.831,54	50.982.395,62
2061	15.001.929,10	3.459.840,66	19.896.902,02	3.723.308,10	42.081.979,88
2062	11.683.161,08	3.005.269,87	16.607.840,81	3.082.737,27	34.379.009,03
2063	8.955.860,71	2.600.813,83	13.709.157,71	2.513.323,80	27.779.156,05
2064	6.744.650,84	2.242.427,11	11.182.141,09	2.015.840,70	22.185.059,74
2065	4.979.152,49	1.926.550,84	9.003.892,61	1.588.768,74	17.498.364,68
2066	3.593.809,53	1.649.693,06	7.147.876,79	1.228.572,80	13.619.952,18
2067	2.528.126,55	1.408.364,67	5.585.737,03	930.434,62	10.452.662,87
2068	1.726.841,15	1.199.161,92	4.288.755,64	688.321,19	7.903.079,90
2069	1.140.772,49	1.018.909,33	3.228.523,59	495.630,52	5.883.835,93
2070	725.588,41	864.574,54	2.377.023,63	345.931,59	4.313.118,17
2071	442.176,07	733.149,87	1.706.880,36	233.072,72	3.115.279,02
2072	256.705,59	621.646,95	1.191.790,92	150.848,53	2.220.991,99
2073	141.111,49	527.283,22	806.533,28	93.104,00	1.568.031,99
2074	73.179,33	447.388,59	526.811,20	54.258,68	1.101.637,80
2075	35.959,12	379.383,00	329.697,52	29.516,91	774.556,55
2076	16.981,87	321.194,66	195.180,85	14.736,89	548.094,27
2077	7.990,94	271.358,77	107.363,93	6.608,76	393.322,40
2078	3.976,93	228.803,93	53.765,08	2.543,89	289.089,83
2079	2.112,98	192.650,96	23.921,41	761,88	219.447,23
2080	1.085,75	162.072,92	9.117,59	159,10	172.435,36
2081	478,35	136.304,19	2.793,44	17,99	139.593,97
2082	161,33	114.562,13	627,08	0,60	115.351,14
2083	32,94	96.123,70	89,35	0,00	96.245,99
2084	2,43	80.448,58	5,43	0,00	80.456,44
2085	0,02	67.135,38	0,04	0,00	67.135,44
2086	0,00	55.837,31	0,00	0,00	55.837,31
2087	0,00	46.226,71	0,00	0,00	46.226,71
2088	0,00	38.030,08	0,00	0,00	38.030,08
2089	0,00	31.028,18	0,00	0,00	31.028,18
2090	0,00	25.052,45	0,00	0,00	25.052,45
2091	0,00	19.991,68	0,00	0,00	19.991,68
2092	0,00	15.758,58	0,00	0,00	15.758,58
2093	0,00	12.266,00	0,00	0,00	12.266,00
2094	0,00	9.426,30	0,00	0,00	9.426,30
2095	0,00	7.155,86	0,00	0,00	7.155,86
2096	0,00	5.372,24	0,00	0,00	5.372,24
2097	0,00	3.989,26	0,00	0,00	3.989,26
2098	0,00	2.930,58	0,00	0,00	2.930,58
2099	0,00	2.131,90	0,00	0,00	2.131,90
2100	0,00	1.539,28	0,00	0,00	1.539,28

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	185.080.184,69	13.475.910,40	20.631.602,25	0,00	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26
2026	182.784.271,03	12.495.844,18	20.276.482,65	0,00	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29
2027	180.273.285,55	11.316.898,92	19.897.017,80	0,00	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84
2028	177.514.222,42	10.334.368,69	19.495.432,85	0,00	0,00	17.495.243,49	0,00	224.839.267,45
2029	174.542.858,89	9.859.013,02	19.063.990,84	0,00	0,00	17.502.333,33	0,00	220.968.196,08
2030	171.279.874,22	9.185.217,09	18.598.662,82	0,00	0,00	17.605.192,09	0,00	216.668.946,22
2031	167.672.031,18	8.008.540,45	18.095.946,02	0,00	0,00	17.738.810,46	0,00	211.515.328,11
2032	163.734.273,25	7.626.781,46	17.553.431,60	0,00	0,00	17.556.208,89	0,00	206.470.695,20
2033	159.414.382,76	7.372.471,16	16.969.873,08	0,00	0,00	17.304.246,75	0,00	201.060.973,75
2034	154.712.558,33	7.065.308,93	16.345.568,55	0,00	0,00	17.045.342,21	0,00	195.168.778,02
2035	149.625.519,92	6.817.300,70	15.682.261,40	0,00	0,00	16.711.373,17	0,00	188.836.455,19
2036	144.181.681,20	6.587.326,88	14.983.230,34	0,00	0,00	16.314.219,43	0,00	182.066.457,85
2037	138.423.824,77	6.423.720,07	14.253.005,42	0,00	0,00	15.798.602,17	0,00	174.899.152,43
2038	132.391.929,84	6.286.655,80	13.496.934,20	0,00	0,00	15.213.937,61	0,00	167.389.457,45
2039	126.109.879,66	6.135.677,47	12.720.812,09	0,00	0,00	14.598.321,07	0,00	159.564.690,29
2040	119.642.135,82	5.968.105,22	11.930.648,04	0,00	0,00	13.957.847,03	0,00	151.498.736,11
2041	113.026.028,62	5.790.147,10	11.132.853,93	0,00	0,00	13.293.605,56	0,00	143.242.635,21
2042	106.308.938,64	5.599.231,69	10.334.066,55	0,00	0,00	12.610.717,07	0,00	134.852.953,95
2043	99.537.278,49	5.395.726,77	9.540.828,25	0,00	0,00	11.913.282,79	0,00	126.387.116,30
2044	92.756.283,68	5.180.027,57	8.759.274,88	0,00	0,00	11.205.427,13	0,00	117.901.013,26
2045	86.009.788,75	4.952.611,56	7.994.909,58	0,00	0,00	10.491.268,35	0,00	109.448.578,24
2046	79.339.963,41	4.714.167,03	7.252.523,84	0,00	0,00	9.774.956,85	0,00	101.081.611,13
2047	72.787.739,44	4.465.760,99	6.536.423,37	0,00	0,00	9.060.727,96	0,00	92.850.651,76
2048	66.393.747,63	4.208.970,61	5.850.677,20	0,00	0,00	8.353.037,60	0,00	84.806.433,04
2049	60.197.985,07	3.945.728,76	5.199.137,40	0,00	0,00	7.656.521,71	0,00	76.999.372,94
2050	54.238.922,95	3.678.167,56	4.585.339,11	0,00	0,00	6.975.891,04	0,00	69.478.320,66
2051	48.551.443,86	3.408.297,06	4.012.265,67	0,00	0,00	6.315.626,53	0,00	62.287.633,12
2052	43.166.677,13	3.138.160,35	3.482.282,27	0,00	0,00	5.680.005,06	0,00	55.467.124,81
2053	38.110.344,50	2.869.644,66	2.996.952,79	0,00	0,00	5.072.879,67	0,00	49.049.821,62
2054	33.402.644,65	2.604.754,99	2.557.129,28	0,00	0,00	4.497.677,80	0,00	43.062.206,72
2055	29.056.301,23	2.345.565,90	2.162.578,01	0,00	0,00	3.957.244,72	0,00	37.521.689,86
2056	25.077.548,31	2.094.328,65	1.812.168,58	0,00	0,00	3.453.889,77	0,00	32.437.935,31
2057	21.467.059,80	1.853.359,82	1.504.157,60	0,00	0,00	2.989.342,82	0,00	27.813.920,04
2058	18.220.474,44	1.624.910,97	1.236.269,62	0,00	0,00	2.564.717,73	0,00	23.646.372,76
2059	15.328.272,59	1.410.988,88	1.005.681,18	0,00	0,00	2.180.419,42	0,00	19.925.362,07
2060	12.776.188,25	1.213.148,11	809.164,86	0,00	0,00	1.836.120,83	0,00	16.634.622,05
2061	10.545.744,13	1.032.405,17	643.224,86	0,00	0,00	1.530.777,03	0,00	13.752.151,19
2062	8.615.379,33	869.307,43	504.372,23	0,00	0,00	1.262.772,53	0,00	11.251.831,52
2063	6.961.457,00	723.904,58	389.367,25	0,00	0,00	1.030.013,42	0,00	9.104.742,25
2064	5.559.576,11	595.808,38	295.323,63	0,00	0,00	830.096,71	0,00	7.280.804,83
2065	4.385.090,54	484.240,27	219.623,66	0,00	0,00	660.396,47	0,00	5.749.350,94
2066	3.413.159,71	388.084,92	159.786,59	0,00	0,00	518.098,33	0,00	4.479.129,55
2067	2.619.437,38	306.101,58	113.460,74	0,00	0,00	400.329,86	0,00	3.439.329,56
2068	1.980.511,71	237.042,36	78.428,36	0,00	0,00	304.239,59	0,00	2.600.222,02
2069	1.474.489,03	179.717,18	52.646,19	0,00	0,00	227.084,60	0,00	1.933.937,00
2070	1.080.867,43	132.997,49	34.222,22	0,00	0,00	166.244,28	0,00	1.414.331,42
2071	780.688,46	95.762,83	21.494,83	0,00	0,00	119.243,61	0,00	1.017.189,73
2072	556.580,43	66.862,96	13.038,55	0,00	0,00	83.758,76	0,00	720.240,70
2073	392.949,21	45.122,23	7.676,47	0,00	0,00	57.637,17	0,00	503.385,08
2074	276.070,30	29.307,99	4.447,81	0,00	0,00	38.912,64	0,00	348.738,74
2075	194.103,64	18.186,91	2.577,80	0,00	0,00	25.829,53	0,00	240.697,88
2076	137.352,26	10.644,43	1.496,35	0,00	0,00	16.905,45	0,00	166.398,49

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DA MOTA PIRES
Acesse em: https://pa.cce.tcu.gov.br/documento/assinado/4d5f5652288b6d0aa

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2077	98.566,59	5.767,83	855,87	0,00	0,00	10.995,62	0,00	116.185,91
2078	72.445,68	2.829,52	468,87	0,00	0,00	7.231,41	0,00	82.975,48
2079	54.993,55	1.221,45	235,32	0,00	0,00	4.930,47	0,00	61.380,79
2080	43.212,16	447,38	101,68	0,00	0,00	3.561,39	0,00	47.322,61
2081	34.982,28	130,10	36,69	0,00	0,00	2.738,35	0,00	37.887,42
2082	28.906,96	27,35	12,76	0,00	0,00	2.210,79	0,00	31.157,86
2083	24.119,30	3,68	5,51	0,00	0,00	1.831,34	0,00	25.959,83
2084	20.162,38	0,21	2,83	0,00	0,00	1.528,85	0,00	21.694,27
2085	16.824,14	0,00	1,48	0,00	0,00	1.275,64	0,00	18.101,26
2086	13.992,89	0,00	0,64	0,00	0,00	1.060,95	0,00	15.054,48
2087	11.584,42	0,00	0,20	0,00	0,00	878,32	0,00	12.462,94
2088	9.530,35	0,00	0,03	0,00	0,00	722,54	0,00	10.252,92
2089	7.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	589,52	0,00	8.365,18
2090	6.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	475,98	0,00	6.754,12
2091	5.009,92	0,00	0,00	0,00	0,00	379,86	0,00	5.389,78
2092	3.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40	0,00	4.248,50
2093	3.073,84	0,00	0,00	0,00	0,00	233,06	0,00	3.306,90
2094	2.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	2.541,34
2095	1.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	135,95	0,00	1.929,19
2096	1.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06	0,00	1.448,33
2097	999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,80	0,00	1.075,50
2098	734,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55,68	0,00	790,08
2099	534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	574,74
2100	385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	415,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e MARCIA MARIA DOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/acesso.jsf Código do documento: 9f7f0725-9db1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	3.572.386.286,06
2025	1.240.058.310,96	1.037.070.378,25	202.987.932,71	3.775.374.218,77
2026	1.228.141.699,56	1.044.647.896,48	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	1.235.478.226,13	1.049.382.036,58	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	1.236.729.667,46	1.061.802.052,53	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	1.235.149.487,28	1.063.456.656,48	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	1.233.955.646,11	1.068.321.140,70	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	1.233.067.212,80	1.068.979.953,00	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	1.224.621.507,39	1.064.910.032,69	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	1.212.781.356,73	1.063.055.067,98	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	1.200.003.542,17	1.054.674.978,55	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	1.182.919.038,42	1.050.476.949,51	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	1.163.477.210,14	1.044.780.789,14	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	1.139.924.968,10	1.034.683.769,22	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	1.114.975.586,09	1.017.977.812,45	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	1.087.465.153,98	1.004.456.080,35	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	1.058.337.994,69	990.451.105,57	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	1.026.905.130,44	979.310.809,04	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	993.433.736,01	967.794.373,27	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	958.369.702,90	955.139.782,68	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	921.863.717,87	942.487.480,33	(20.623.762,46)	5.936.186.036,49
2045	884.516.997,23	928.030.898,17	(43.513.900,94)	5.892.672.135,55
2046	846.790.661,11	910.073.152,26	(63.282.491,15)	5.829.389.644,40
2047	809.096.359,16	888.981.803,93	(79.885.444,77)	5.749.504.199,64
2048	770.155.821,05	870.539.194,15	(100.383.373,10)	5.649.120.826,54
2049	731.195.498,15	850.098.824,74	(118.903.326,59)	5.530.217.499,95
2050	692.208.848,42	829.082.305,70	(136.873.457,28)	5.393.344.042,67
2051	653.758.258,08	805.787.077,32	(152.028.819,24)	5.241.315.223,43
2052	615.570.238,14	782.407.896,57	(166.837.658,43)	5.074.477.565,00
2053	577.712.679,10	759.407.550,24	(181.694.871,14)	4.892.782.693,86
2054	541.221.192,08	733.078.163,12	(191.856.971,04)	4.700.925.722,82
2055	505.754.424,13	706.036.844,44	(200.282.420,31)	4.500.643.302,51
2056	471.742.538,14	677.474.487,92	(205.731.949,78)	4.294.911.352,73
2057	439.351.001,85	647.396.330,89	(208.045.329,04)	4.086.866.023,69
2058	408.773.980,27	615.919.774,74	(207.145.794,47)	3.879.720.229,22
2059	379.690.827,34	584.658.743,57	(204.967.916,23)	3.674.752.312,99
2060	352.505.196,18	552.376.496,93	(199.871.300,75)	3.474.881.012,24
2061	327.037.684,27	520.212.151,74	(193.174.467,47)	3.281.706.544,77
2062	303.238.846,81	488.389.039,74	(185.150.192,93)	3.096.556.351,84
2063	280.975.043,64	457.408.094,15	(176.433.050,51)	2.920.123.301,33
2064	260.417.708,42	426.548.061,94	(166.130.353,52)	2.753.992.947,81
2065	241.428.099,56	396.377.727,52	(154.949.627,96)	2.599.043.319,85
2066	223.844.762,44	367.365.631,74	(143.520.869,30)	2.455.522.450,55
2067	207.740.512,39	339.119.948,63	(131.379.436,24)	2.324.143.014,32
2068	193.045.390,49	311.815.003,11	(118.769.612,62)	2.205.373.401,69
2069	179.678.230,26	285.628.609,29	(105.950.379,03)	2.099.423.022,66
2070	167.579.314,63	260.632.004,41	(93.052.689,78)	2.006.370.332,88
2071	156.722.535,71	236.775.975,86	(80.053.440,15)	1.926.316.892,74
2072	147.045.911,92	214.130.767,09	(67.084.855,17)	1.859.232.037,57
2073	138.501.703,05	192.713.686,47	(54.211.983,42)	1.805.020.054,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	131.044.537,87	172.541.395,34	(41.496.857,47)	1.763.523.196,68
2075	124.631.780,92	153.630.434,06	(28.998.653,14)	1.734.524.543,53
2076	119.224.081,82	135.995.818,23	(16.771.736,41)	1.717.752.807,12
2077	114.786.063,65	119.648.252,57	(4.862.188,92)	1.712.890.618,20
2078	111.284.208,48	104.589.601,05	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.684.905,38	90.810.515,23	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.953.900,62	78.290.004,26	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	106.056.691,96	66.996.016,13	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.958.975,94	56.886.916,66	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.626.258,18	47.910.249,38	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	108.024.666,41	40.005.606,82	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.121.012,68	33.105.344,05	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.883.080,44	27.136.174,79	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.280.099,24	22.020.638,68	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.283.408,92	17.679.033,25	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.867.242,26	14.031.822,36	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	130.009.391,84	11.002.273,80	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.691.276,28	8.516.852,73	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.897.778,77	6.504.817,50	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.617.284,53	4.898.206,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.841.900,23	3.632.854,02	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.567.791,01	2.649.882,68	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.795.477,26	1.897.449,38	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.529.732,55	1.330.983,10	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.779.267,50	912.312,14	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.556.487,45	609.167,89	198.947.319,56	4.026.784.733,80

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	21.239
Folha Salarial Ativos	R$105.508.850,23
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	10.138
Folha dos Inativos	R$60.895.885,13
Idade Média de Inativos	70,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,20 **anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,91% **ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,21% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = **5,21% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcu.gov/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76e025-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.602.791.179,73	1.604.603.192,55	1.697.944.040,47	+93.340.847,92
2. VACF - Benefícios Concedidos	329.088.288,91	304.816.495,04	351.244.862,26	+46.428.367,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.273.702.890,82**	**1.299.786.697,51**	**1.346.699.178,21**	**+46.912.480,70**
4. VABF - Benefícios a Conceder	5.811.543.510,42	5.980.334.378,43	6.555.219.569,89	+574.885.191,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.874.593.347,55	3.801.621.719,57	4.399.309.173,58	+597.687.454,01
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**1.936.950.162,87**	**2.178.712.658,85**	**2.155.910.396,31**	**-22.802.262,54**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.274.660.573,93	3.423.172.266,42	3.591.859.756,81	+168.687.490,39
8 . **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**64.007.520,24**	**55.327.089,94**	**89.250.182,29**	**-144.577.272,23**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+92.919.406,71
2. Alteração Taxa de Juros (xxx% para xxx%)	-47.922.521,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-168.687.490,39
4. Alterações da Base Cadastral	-20.886.667,29
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-144.577.272,23**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b652-22cd15d8aaa4

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	4.830.181.642,73		2.269.732.457,22		46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
2024	7.312.337.559,42	10,99%	3.174.177.839,95	12,40%	43,41%
% Média Anual da RCL (1)		**10,92%**		**8,75%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**4,53%**		**2,48%**	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		423.285.008,81
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		784.157.919,72
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	427.792.720,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.668.864.421,78
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.350.602.674,40
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.035.938.764,24	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.640.946.850,83	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	7.312.337.559,42	2.668.864.421,78	0,364981	Dentro do Limite de 1,2 RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		8.019.467.096,18	1,096704	Dentro do Limite de 1,2 RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	1.390.437.553,47	1.105.258.765,91	403.462.935,95	0,00	275.018.584,62	3.174.177.839,95
2025	1.424.928.971,66	1.030.059.404,75	465.551.083,01	0,00	436.964.637,32	3.357.504.096,74
2026	1.460.275.989,54	1.007.823.343,58	469.120.097,52	0,00	444.207.738,74	3.381.427.169,38
2027	1.496.499.831,24	986.326.479,61	472.247.227,53	0,00	445.184.531,72	3.400.258.070,10
2028	1.533.622.247,40	948.266.882,37	476.332.761,36	0,00	442.508.420,61	3.400.730.311,73
2029	1.571.665.528,20	922.692.232,81	478.382.316,77	0,00	441.624.992,35	3.414.365.070,13
2030	1.610.652.516,76	890.363.492,96	481.100.096,62	0,00	441.565.615,17	3.423.681.721,51
2031	1.650.606.622,85	861.753.924,40	483.169.005,77	0,00	434.418.937,43	3.429.948.490,44
2032	1.691.551.836,93	835.671.881,16	483.831.951,36	0,00	425.496.036,37	3.436.551.705,82
2033	1.733.512.744,60	803.534.558,41	484.665.194,64	0,00	416.188.106,30	3.437.900.603,95
2034	1.776.514.541,31	776.396.111,66	484.399.377,16	0,00	405.098.944,93	3.442.408.975,06
2035	1.820.583.047,53	739.444.785,01	484.610.153,98	0,00	392.530.901,62	3.437.168.888,14
2036	1.865.744.724,22	702.648.219,32	484.421.920,23	0,00	377.448.814,81	3.430.263.678,58
2037	1.912.026.688,74	667.385.804,59	483.275.742,67	0,00	360.888.956,65	3.423.577.192,65
2038	1.959.456.731,14	640.543.942,08	480.925.762,75	0,00	343.646.003,79	3.424.572.439,76
2039	2.008.063.330,82	606.732.613,09	479.012.998,49	0,00	325.923.997,32	3.419.732.939,73
2040	2.057.875.673,66	572.092.862,32	476.980.084,46	0,00	307.779.027,17	3.414.727.647,60
2041	2.108.923.669,50	531.390.290,74	475.371.338,52	0,00	289.364.676,72	3.405.049.975,47
2042	2.161.237.970,16	489.026.960,32	473.690.830,94	0,00	270.808.731,08	3.394.764.492,50
2043	2.214.849.987,79	446.939.920,25	471.835.329,02	0,00	252.235.799,10	3.385.861.036,16
2044	2.269.791.913,79	403.942.696,02	470.004.406,17	0,00	233.766.860,09	3.377.505.876,07
2045	2.326.096.738,06	363.125.524,07	467.927.340,89	0,00	215.518.403,57	3.372.668.006,59
2046	2.383.798.268,88	326.934.597,61	465.350.251,48	0,00	197.603.215,98	3.373.686.333,96
2047	2.442.931.153,18	295.249.820,91	462.347.857,36	0,00	180.132.708,07	3.380.661.539,53
2048	2.503.530.897,35	258.741.907,96	459.857.879,21	0,00	163.216.051,52	3.385.346.736,04
2049	2.565.633.888,54	225.287.654,34	457.155.432,26	0,00	146.957.921,55	3.395.034.896,69
2050	2.629.277.416,55	192.707.455,09	454.482.305,51	0,00	131.453.165,48	3.407.920.342,63
2051	2.694.499.696,18	164.044.120,43	451.580.911,40	0,00	116.786.176,45	3.426.910.904,46
2052	2.761.339.890,19	135.825.116,03	448.813.439,89	0,00	103.026.571,22	3.449.005.017,33
2053	2.829.838.132,84	107.478.769,86	446.263.913,21	0,00	90.228.473,17	3.473.809.289,08
2054	2.900.035.553,94	85.320.441,95	443.349.423,68	0,00	78.425.243,31	3.507.130.662,88
2055	2.971.974.303,59	65.115.350,37	440.492.372,00	0,00	67.632.090,56	3.545.214.116,52
2056	3.045.697.577,47	48.522.205,27	437.566.503,53	0,00	57.848.727,39	3.589.635.013,66
2057	3.121.249.642,76	35.526.099,51	434.573.234,63	0,00	49.061.027,63	3.640.410.004,53
2058	3.198.675.864,78	26.137.581,81	431.529.900,49	0,00	41.240.932,56	3.697.584.279,64
2059	3.278.022.734,14	17.756.346,56	428.690.401,05	0,00	34.347.773,57	3.758.817.255,32

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.seam.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-4dc1-4f45-b959-22988e4d0aa1

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	7.312.337.559,42	3.174.177.839,95	3.775.374.218,77	2042	16.239.406.280,14	3.394.764.492,50	5.956.809.798,95
2025	7.643.759.332,37	3.357.504.096,74	3.958.868.021,85	2043	16.975.435.323,83	3.385.861.036,16	5.936.186.036,49
2026	7.990.202.347,25	3.381.427.169,38	4.144.964.211,40	2044	17.744.823.884,72	3.377.505.876,07	5.892.672.135,55
2027	8.352.347.421,46	3.400.258.070,10	4.319.891.826,33	2045	18.549.083.937,64	3.372.668.006,59	5.829.389.644,10
2028	8.730.906.229,53	3.400.730.311,73	4.491.584.657,13	2046	19.389.795.985,63	3.373.686.333,96	5.749.504.199,64
2029	9.126.622.701,66	3.414.365.070,13	4.657.219.162,54	2047	20.268.612.165,88	3.380.661.539,53	5.649.120.826,54
2030	9.540.274.485,68	3.423.681.721,51	4.821.306.422,34	2048	21.187.259.496,45	3.385.346.736,04	5.530.217.459,95
2031	9.972.674.475,25	3.429.948.490,44	4.981.017.897,04	2049	22.147.543.270,16	3.395.034.896,69	5.393.344.042,67
2032	10.424.672.407,35	3.436.551.705,82	5.130.744.185,79	2050	23.151.350.602,27	3.407.920.342,63	5.241.315.253,43
2033	10.897.156.532,10	3.437.900.603,95	5.276.072.749,41	2051	24.200.654.138,98	3.426.910.904,46	5.074.477.555,90
2034	11.391.055.358,37	3.442.408.975,06	5.408.514.838,32	2052	25.297.515.934,00	3.449.005.017,33	4.892.782.693,86
2035	11.907.339.478,46	3.437.168.888,14	5.527.211.259,32	2053	26.444.091.500,83	3.473.809.289,08	4.700.925.722,82
2036	12.447.023.475,40	3.430.263.678,58	5.632.452.458,20	2054	27.642.634.048,68	3.507.130.662,88	4.500.643.302,01
2037	13.011.167.916,84	3.423.577.192,65	5.729.450.231,84	2055	28.895.498.910,41	3.545.214.116,52	4.294.911.382,13
2038	13.600.881.439,24	3.424.572.439,76	5.812.459.305,47	2056	30.205.148.171,17	3.589.635.013,66	4.086.866.023,89
2039	14.217.322.926,47	3.419.732.939,73	5.880.346.194,59	2057	31.574.155.506,74	3.640.410.004,53	3.879.720.229,92
2040	14.861.703.787,25	3.414.727.647,60	5.927.940.515,99	2058	33.005.211.241,29	3.697.584.279,64	3.674.752.332,09
2041	15.535.290.335,76	3.405.049.975,47	5.953.579.878,73	2059	34.501.127.634,26	3.758.817.255,32	3.474.881.012,24

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,41%	-15,38%	-	2042	20,90%	-59,25%	+0,05%
2025	43,92%	-14,38%	+4,86%	2043	19,95%	-61,12%	-0,35%
2026	42,32%	-17,51%	+4,70%	2044	19,03%	-62,90%	-0,73%
2027	40,71%	-20,64%	+4,22%	2045	18,18%	-64,56%	-1,07%
2028	38,95%	-24,07%	+3,97%	2046	17,40%	-66,08%	-1,37%
2029	37,41%	-27,07%	+3,69%	2047	16,68%	-67,49%	-1,75%
2030	35,89%	-30,05%	+3,52%	2048	15,98%	-68,85%	-2,10%
2031	34,39%	-32,96%	+3,31%	2049	15,33%	-70,12%	-2,48%
2032	32,97%	-35,74%	+3,01%	2050	14,72%	-71,31%	-2,82%
2033	31,55%	-38,50%	+2,83%	2051	14,16%	-72,40%	-3,18%
2034	30,22%	-41,09%	+2,51%	2052	13,63%	-73,42%	-3,58%
2035	28,87%	-43,73%	+2,19%	2053	13,14%	-74,39%	-3,92%
2036	27,56%	-46,28%	+1,90%	2054	12,69%	-75,27%	-4,26%
2037	26,31%	-48,71%	+1,72%	2055	12,27%	-76,08%	-4,57%
2038	25,18%	-50,92%	+1,45%	2056	11,88%	-76,83%	-4,84%
2039	24,05%	-53,11%	+1,17%	2057	11,53%	-77,52%	-5,07%
2040	22,98%	-55,21%	+0,81%	2058	11,20%	-78,16%	-5,28%
2041	21,92%	-57,27%	+0,43%	2059	10,89%	-78,76%	-5,44%

Documento assinado digitalmente por DIEGO ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etocce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam em 30/06/2025 15:35:19 e informe o código 25063015-1945-d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.tcge.tc.br/validadorDeSeguranca/codigo do documento: 9f7d7229-de1a-4f45-b652-2cc5d5d3aa

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário	Nº Plano Financeiro
2022.000064.1	2022.000064.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **013/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **03/02/2025**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social do Recife**, geridos pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	18.814	3.280	22.094
Remuneração Média (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89
Fundo Financeiro	2.425	6.858	9.283
Remuneração Média (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47
Grupo Total	21.239	10.138	31.377
Remuneração Média (R$)	4.967,69	6.006,70	5.303,40
Folha Mensal (R$)	105.508.850,23	60.895.885,13	166.404.735,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.098.236.336,67	8.253.163.610,36
(-) Compensação Previdenciária à Receber	110.729.396,95	359.952.571,44
(-) Contribuições Futuras	2.544.674.900,96	4.390.601.464,40
(-) Saldo de Investimentos	2.979.182,07	3.569.407.103,99
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	22.452.652,82
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	204.070.120,19	144.936.247,12	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84	364.156.274,06	+205.967.114,78
2026	203.225.806,06	142.983.161,26	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05	371.615.610,97	+183.493.803,08
2027	202.190.107,84	141.239.712,53	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55	376.356.791,00	+186.096.189,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	185.080.184,69	34.107.512,65	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93
2026	182.784.271,03	32.772.326,83	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22
2027	180.273.285,55	31.213.916,72	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 9f76d775-9de1-4f24-b659-22cc815d03aa

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 48
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 58
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 60
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 61
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 62
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 63
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES 65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.br/app/validacao.com Código do documento: 9f8d7259-de14-4f45-b653-22c815d03aa

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7221-9de1-4ff2-b65b-222815d03aae

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fd7d79-9de1-4f45-b652-22a15d3aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d0f3a

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepr.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f760725-9de1-4845-b659-22cc815d08aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8676d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce3.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d925-a161-4e5-b69-22cc815d03aa

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,22% ao ano conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,22% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d725-9de1-4f45-b65d-22c815d03...

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,21% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 976d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 976d725-8de1-4f45-b658-22cc815d03aa

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcu.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7f2a-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Recife - PE** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	**Critério de Teste**
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepb.pb.gov.br/etcu/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d72c5-99bf-4f45-b659-22cc8f4d0038

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.569.407.103,99
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	22.452.652,82
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	2.979.182,07
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.085.670.834,67	10,67%	
2. Aposentadorias por Invalidez	171.608.568,18	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	99.754.144,90	0,98%	
4. Reversão em Pensão	127.983.368,72	1,26%	
5. Pensão por Morte	212.927.124,00	2,09%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.697.944.040,47**	**16,69%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.813.727.083,96	27,66%	10,79%
8. Aposentadoria do Professor	2.934.145.333,56	28,84%	6,12%
9. Aposentadoria por Idade	383.426,36	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	341.896.957,29	3,36%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	223.005.713,59	2,19%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	12.081.131,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	229.979.923,57	2,26%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**6.555.219.569,89**	**64,43%**	**20,77%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.554.622.150,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.617.806.090,61		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.172.428.240,61**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	**8.253.163.610,36**	**81,12%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*32.191.596,30*	*0,32%*	*32.191.596,30*	*0,32%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*327.760.975,14*	*3,22%*	*327.760.975,14*	*3,22%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*58.249.063,02*	*0,57%*	*58.249.063,02*	*0,57%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*78.041.563,59*	*0,77%*	*78.041.563,59*	*0,77%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.424.139.950,21*	*14,00%*	*1.424.139.950,21*	*14,00%*
7. Contrib Ente s/Demais Ativos (-) (15,36%)	*1.170.095.014,57*	*11,50%*	*1.170.095.014,57*	*11,50%*
8. Contrib Ente s/Professores Ativos (-) (15,36%)	*392.389.964,31*	*3,86%*	*392.389.964,31*	*3,86%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*260.804.202,94*	*2,56%*	*260.804.202,94*	*2,56%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.006.881.705,76*	*9,90%*	*1.006.881.705,76*	*9,90%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*22.452.652,82*	*0,22%*	*22.452.652,82*	*0,22%*
12. Ativo Financeiro (-)	*3.569.407.103,99*	*35,09%*	*3.569.407.103,99*	*35,09%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**89.250.182,29**	**0,88%**	**89.250.182,29**	**0,88%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.591.859.756,81	3.591.859.756,81
2. Saldo de Investimentos	3.569.407.103,99	3.569.407.103,99
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	22.452.652,82	22.452.652,82
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.502.609.574,52	3.502.609.574,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.378.890.774,51	1.378.890.774,51
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.483.671.371,45	2.483.671.371,45
8. Compensação Financeira à Receber	359.952.571,44	359.952.571,44
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**89.250.182,29**	**89.250.182,29**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9bd1-4fa1-9e99-ce11b1033

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.475.730.208,12	3.352.631.237,13
2) Aposentadorias por Invalidez	302.147.048,05	176.562.701,78
3) Aposentadoria do Professor	2.276.987.528,68	1.260.088.984,41
4) Reversão em Pensão	727.694.432,58	350.402.981,61
5) Pensão por Morte	1.145.841.441,58	691.652.951,87
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**9.928.400.659,01**	**5.831.338.856,80**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.459.959.860,43	1.273.504.559,51
8) Aposentadoria do Professor	1.591.851.110,04	813.298.919,13
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	384.973.699,45	151.331.794,80
11) Pensão por Morte de Ativo	20.958.838,70	12.502.960,35
12) Pensão por Morte de Inválido	3.606.869,19	1.247.358,92
13) Aposentadoria por Invalidez	32.298.536,01	15.011.887,16
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**4.493.648.913,82**	**2.266.897.479,87**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**14.422.049.572,83**	**8.098.236.336,67**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.024.423,35	20.805.746,28
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.859.423,66	239.190.575,08
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**312.883.847,01**	**259.996.321,35**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,21% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**14.422.049.572,83**	**4609,39%**	**8.098.236.336,67**	**3114,75%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*188.487.952,25*	*60,24%*	*110.729.396,95*	*42,59%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*224.682.441,62*	*71,81%*	*113.344.872,76*	*43,59%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*371.302.493,34*	*118,67%*	*218.989.987,34*	*84,23%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*166.875.025,05*	*53,33%*	*81.367.453,62*	*31,30%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*43.803.738,65*	*14,00%*	*36.399.485,08*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (25,06%)	*72.638.771,44*	*23,22%*	*59.941.158,04*	*23,05%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (25,06%)	*5.769.920,49*	*1,84%*	*5.213.920,01*	*2,01%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*2.488.057.201,29*	*795,20%*	*1.461.333.515,58*	*562,06%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.126.108.415,65*	*359,91%*	*568.084.508,53*	*218,50%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*2.979.182,07*	*0,95%*	*2.979.182,07*	*1,15%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	9.731.344.430,98	3110,21%	5.439.852.856,69	2092,28%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.979.182,07	2.979.182,07
2. Aplicações Financeiras	2.979.182,07	2.979.182,07
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.734.323.613,05	5.442.832.038,76
6. Provisão de Benefícios Concedidos	7.069.040.964,38	4.151.015.353,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.078.453.042,54	1.515.890.954,59
8. Compensação Financeira	413.170.393,87	224.074.269,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**9.731.344.430,98**	**5.439.852.856,69**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f27155e-9d4b-11ef-9228-0050569e0ca5

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	90.088.903,53	1.171.155.745,89
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.548.753,66	202.133.797,58
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.344.639,52	56.480.313,76
4. Total das Parcelas das Pensões	2.052.436,70	26.681.677,10
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	461.256,94	5.996.340,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**107.690.093,89**	**1.399.971.220,57**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**94.894.799,99**	**1.233.632.399,87**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.399.971.220,57	15,36%	215.035.579,48
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.399.971.220,57	0,58%	8.119.833,08
3. Segurados Ativos	1.171.155.745,89	14,00%	163.961.804,42
4. Aposentados	56.480.313,76	14,00%	7.907.243,93
5. Pensionistas	5.996.340,22	14,00%	839.487,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**395.863.948,54**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	15.927.718,14	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	126.367.704,98	10,79%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	71.674.731,65	6,12%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.810.602,57	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	819.809,02	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.648.482,06	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	6.792.703,33	0,58%
8. Total (1+..+7)		**250.041.751,75**	**21,35%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	243.249.048,42	20,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.792.703,33	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**21,35%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ENRIQUE DE ANDRADE GAMA CAMPOS
Acesse em: https://etcon.tce.pe.gov.br/validar/ Código do documento: 9f8d7f5-3e14-4ff3-b659-22cc815d6aa

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.419.946,70	200.459.307,10
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	36.755.782,05	477.825.166,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.731.600,93	139.510.812,09
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.538.912,72	85.005.865,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.296.714,66	16.857.290,58
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**58.714.641,47**	**763.290.339,11**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**27.448.262,29**	**356.827.409,77**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	763.290.339,11	25,06%	191.280.558,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	763.290.339,11	0,58%	4.427.083,97
3. Segurados Ativos	200.459.307,10	14,00%	28.064.302,99
4. Aposentados	139.510.812,09	14,00%	19.531.513,69
5. Pensionistas	16.857.290,58	14,00%	2.360.020,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**245.663.480,32**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.824.179,69	0,91%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.778.016,14	21,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.973.687,35	2,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.543.536,66	0,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	160.367,45	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.009.186,14	2,00%
7. Custeio Administrativo	-	1.162.663,98	0,58%
8. Total (1+..+7)		**57.451.637,41**	**28,66%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.288.973,43	28,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.162.663,98	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,66%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7e725-9d1-4f45-b659-22c2153003aa

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcepe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	12.057.619,27	2.067.903.599,37	0,58%

(*) Para a apuração dos resultados atuariais deduziremos 0,58% das bases de contribuição patronais futuras para cobertura do custeio administrativo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	15.668	16.984	18.814
Remuneração Média (em R$)	3.484,67	4.030,64	4.788,40
Quantidade de Beneficiários	3.210	3.238	3.280
Provento Médio (em R$)	4.337,39	4.766,50	5.366,22
Total de Segurados	18.878	20.222	22.094
Proporção Ativos/Beneficiários	4,88	5,25	5,74
Folha Mensal de Ativos (em R$)	54.597.787,01	68.456.400,62	90.088.903,53
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	13.923.027,77	15.433.934,34	17.601.190,36
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	25,50%	22,55%	19,54%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	1.455.084.065,51	1.567.424.692,03	1.697.944.040,47
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	4.599.172.721,38	5.278.468.598,43	6.555.219.569,89
VABF – Custo Total (R$ milhões)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	8.253.163.610,36
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	6.585.744.091,93	8.066.967.177,39	10.172.428.240,61
Custo VABF (em % FSF)	91,93%	84,86%	81,13%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	54.539.779,68	47.957.961,24	22.452.652,82
Saldos dos Investimentos (em R$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.569.407.103,99
Saldo Total (em R$)	2.645.536.537,72	2.843.757.828,74	3.591.859.756,81
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.993.954.735,73	3.581.574.241,11	4.390.601.464,40
Compensação Financeira (em R$)	519.758.706,62	479.010.501,34	359.952.571,44
Déficit/Superávit Base (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	43,70%	41,54%	43,52%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Separada por Sexo	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,13%	1,22%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,87% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,65	16,20	16,44

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo da quantidade de segurados ativos e das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE NORAT DE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d2c59-da84-4455-9259-2e815d03aa

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.027	2.710	2.425
Remuneração Média (em R$)	5.239,09	5.644,75	6.358,74
Quantidade de Beneficiários	6608	6745	6.858
Provento Médio (em R$)	5.347,84	5.937,50	6.313,02
Total de Segurados	9.635	9.455	9.283
Proporção Ativos/Beneficiários	0,46	0,40	0,35
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.858.725,09	15.297.272,50	15.419.946,40
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	35.338.526,99	40.048.437,50	43.294.694,47
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	222,83%	261,80%	280,77%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	5.029.840.009,41	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	2.390.337.546,14	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87
VABF – Custo Total (R$ milhões)	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	356.444.647,13	304.080.408,50	259.996.321,35
Custo VABF (em % FSF)	2081,72%	2531,47%	3114,75%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldos dos Investimentos (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Saldo Total (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.290.520.490,46	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20
Compensação Financeira (em R$)	519.146.740,35	237.802.890,23	224.074.269,71
Déficit/Superávit Base (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,22%	1,25%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMPERT
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97662529-0f6e-4f45-9559-22cc815d33ae

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f6d7f25-9f21-4f45-b659-22cc81510f3a

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.253.163.610,36 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 8.342.413.792,65, resulta num superávit atuarial de R$ 89.250.182,29, valor equivalente a 0,88% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.098.236.336,67 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.658.383.479,98, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.439.852.856,69.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d725a-de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7f7d7d-9de1-4945-8652-2c8d0daa

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 7f78725-9e81-4f45-b69a-2ac815dfaa

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://acesse.tc.br/app/validador Código do documento: 9f76d725-9e1e-4245-b6f8-24cc815d43aa

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	18.814	3.280	22.094
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

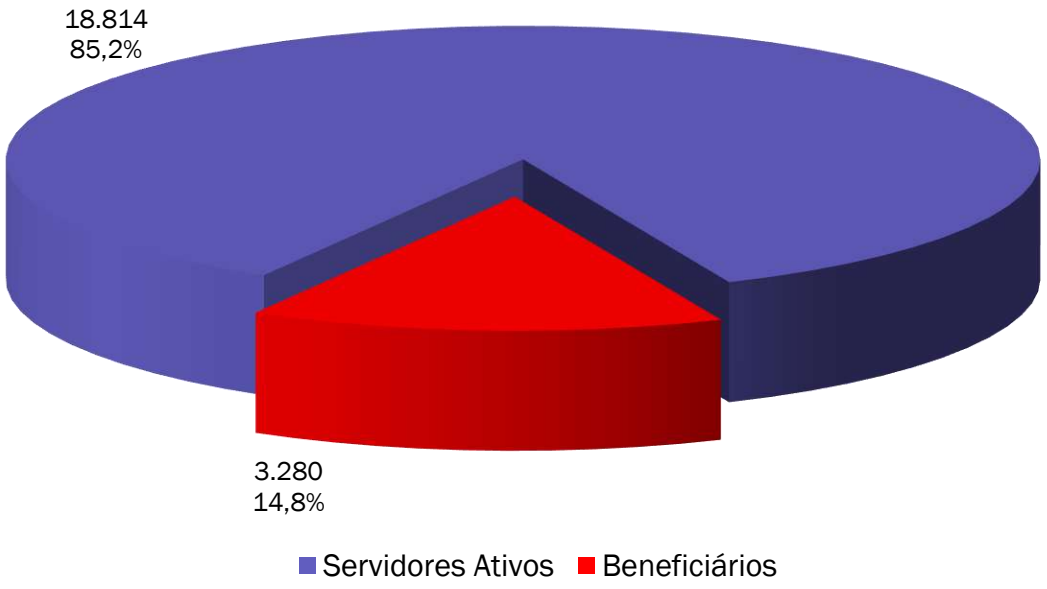

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.479	14.335	18.814
Idade Média	43,3	46,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	8,4	9,8	9,5
Tempo de Serviço Público	10,1	11,6	11,2
Tempo de Serviço Total	18,5	21,3	20,6
Diferimento Médio (*)	20,7	13,6	15,3
Remuneração Média (R$)	4.656,68	4.829,55	4.788,40
Folha Mensal (R$)	20.857.269,76	69.231.633,77	90.088.903,53

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4[illegible]-b659-22cc81[illegible]3aa

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

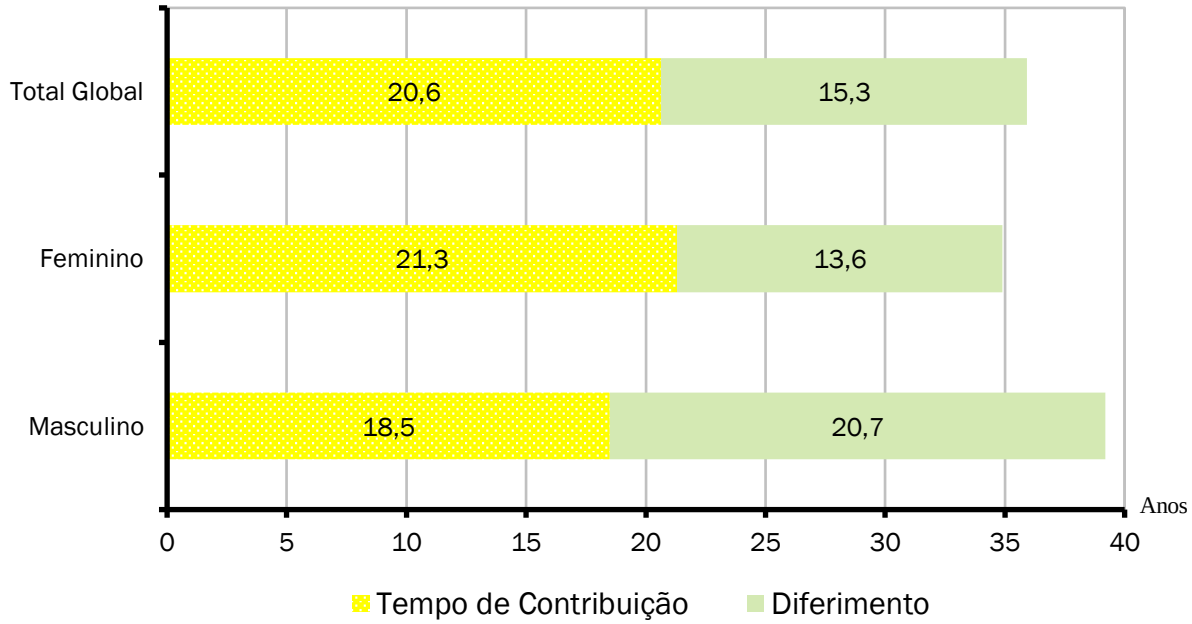

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	179	2.498	2.677
Idade Média	65	61	61
Tempo de Serviço Total	40	35	36
Remuneração Média (R$)	6.250,94	6.107,04	6.116,66
Folha Mensal (R$)	1.118.918,98	15.255.389,45	16.374.308,43

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9dee-4f45-b659-22cc8115d03aa

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

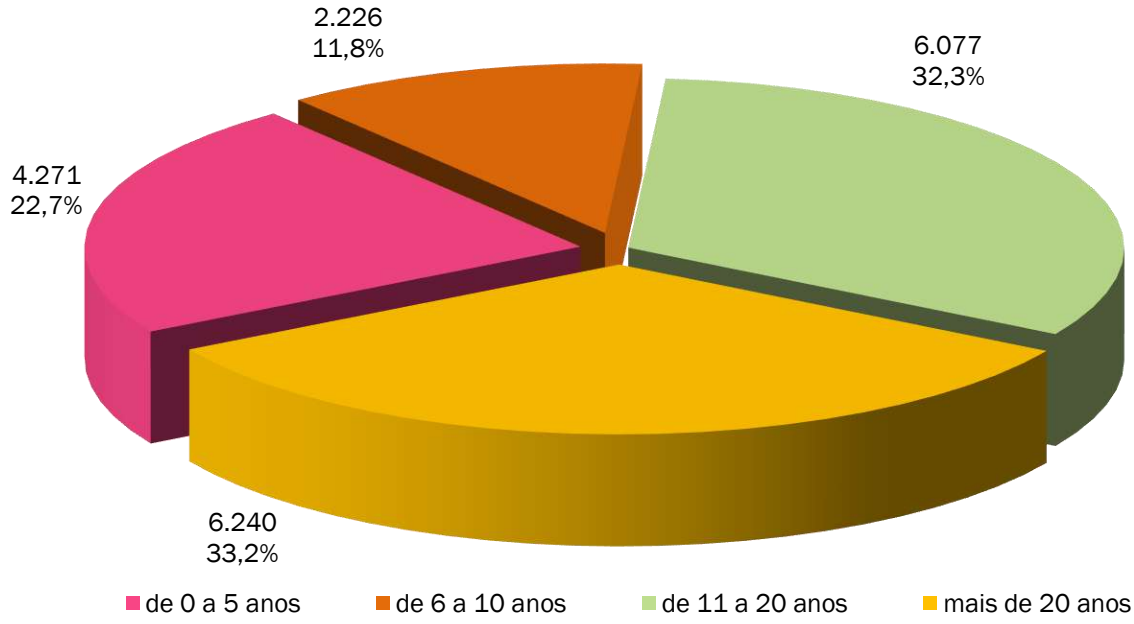

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

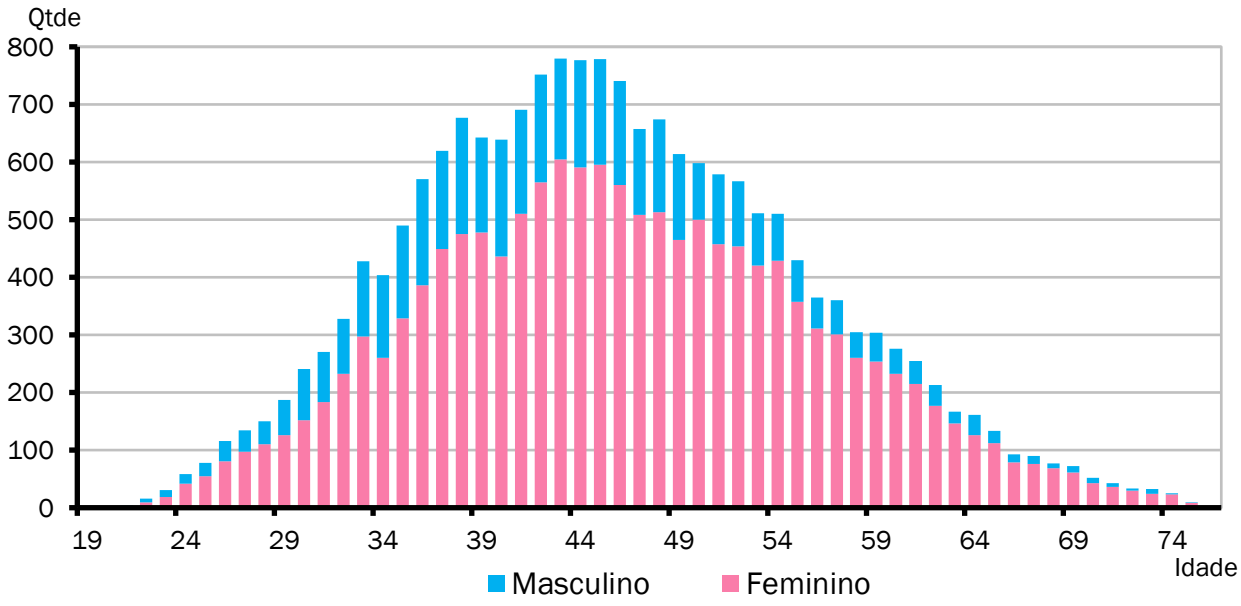

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9f01-4f45-b659-29c815d03aa

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

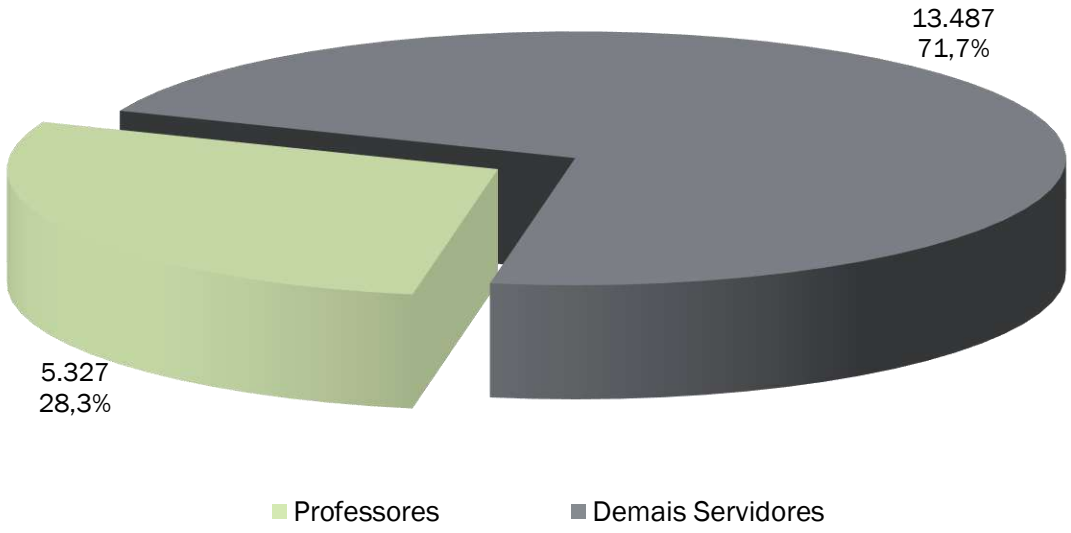

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

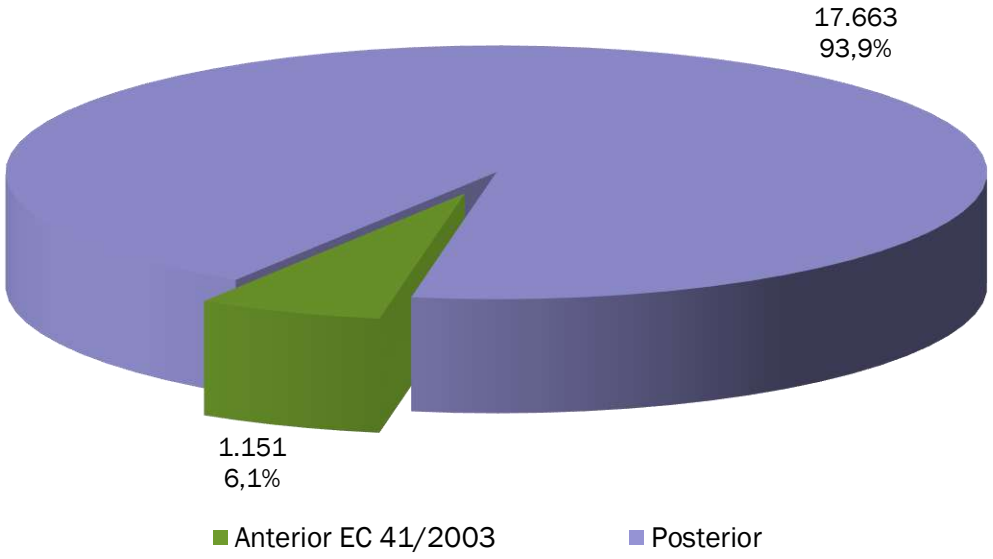

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

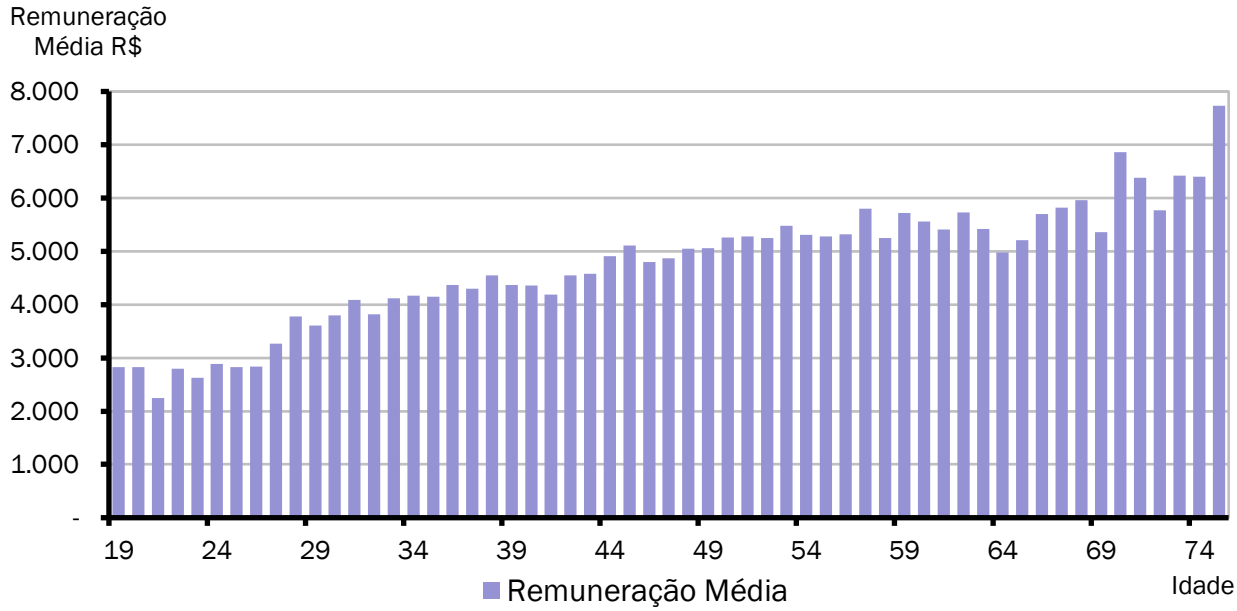

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

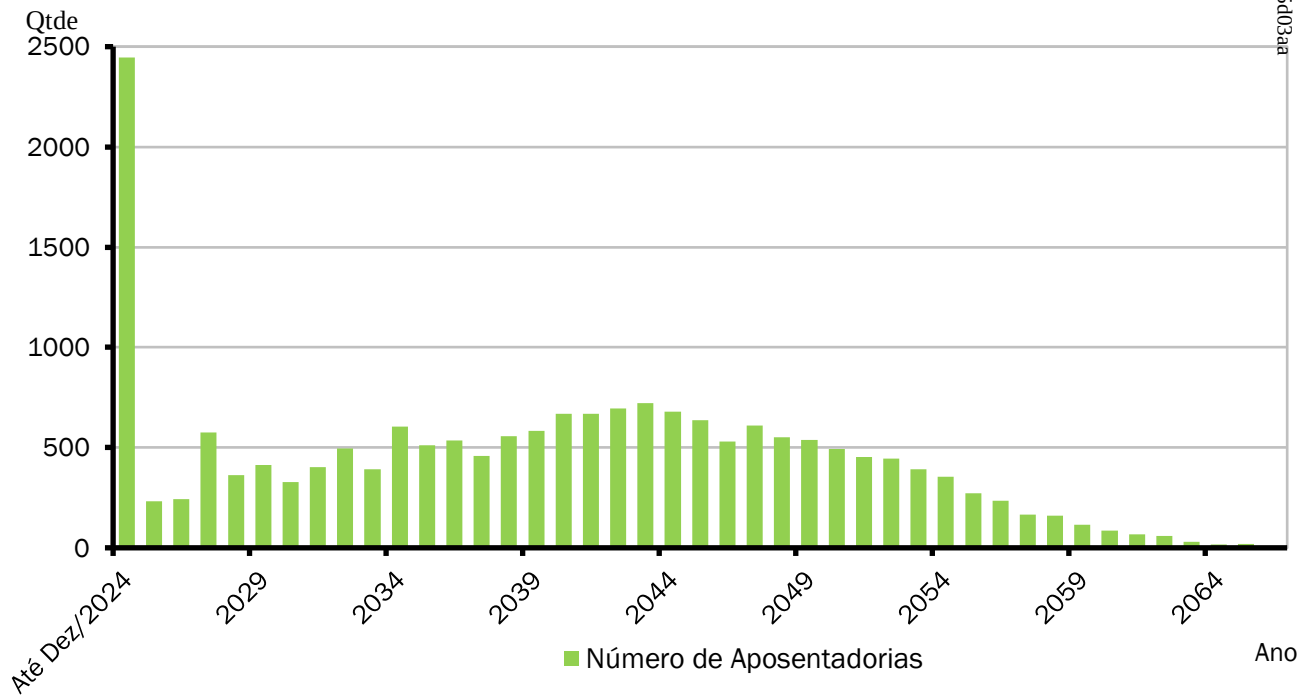

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.445	16.369	2044	679	6.240
2025	232	16.137	2045	637	5.603
2026	243	15.894	2046	529	5.074
2027	575	15.319	2047	609	4.465
2028	362	14.957	2048	551	3.914
2029	414	14.543	2049	538	3.376
2030	329	14.214	2050	494	2.882
2031	403	13.811	2051	452	2.430
2032	496	13.315	2052	444	1.986
2033	393	12.922	2053	391	1.595
2034	605	12.317	2054	355	1.240
2035	511	11.806	2055	271	969
2036	535	11.271	2056	234	735
2037	458	10.813	2057	165	570
2038	557	10.256	2058	160	410
2039	583	9.673	2059	116	294
2040	669	9.004	2060	87	207
2041	668	8.336	2061	68	139
2042	696	7.640	2062	60	79
2043	721	6.919	2063	79	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-[illegible]

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	96	268	364
	Idade Média	62,5	60,7	61,2
	Benefício Médio (R$)	4.616,61	3.372,11	3.700,33
	Folha Mensal (R$)	443.194,25	903.726,19	1.346.920,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	378	802	1.180
	Idade Média	83,6	78,8	80,3
	Benefício Médio (R$)	7.389,28	7.499,61	7.464,27
	Folha Mensal (R$)	2.793.149,33	6.014.690,38	8.807.839,71
Idade	Quantidade	134	705	839
	Idade Média	84,3	79,2	80,0
	Benefício Médio (R$)	6.653,27	4.625,67	4.949,51
	Folha Mensal (R$)	891.538,22	3.261.099,12	4.152.637,34
Professor	Quantidade	0	102	102
	Idade Média	0,0	61,9	61,9
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.646,37	6.646,37
	Folha Mensal (R$)	0,00	677.929,54	677.929,54
Compulsória	Quantidade	60	152	212
	Idade Média	83,9	83,5	83,6
	Benefício Médio (R$)	2.792,36	2.604,51	2.657,67
	Folha Mensal (R$)	167.541,38	395.885,25	563.426,63
Total de Aposentadorias	Quantidade	668	2.029	2.697
	Idade Média	80,7	76,1	77,2
	Benefício Médio (R$)	6.430,27	5.546,24	5.765,20
	Folha Mensal (R$)	4.295.423,18	11.253.330,48	15.548.753,66
Pensionistas	Quantidade	193	390	583
	Idade Média	53,1	67,2	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.547,55	4.001,95	3.520,47
	Folha Mensal (R$)	491.677,98	1.560.758,72	2.052.436,70
Total de Benefícios	Quantidade	861	2.419	3.280
	Idade Média	74,5	74,6	74,6
	Benefício Médio (R$)	5.559,93	5.297,27	5.366,22
	Folha Mensal (R$)	4.787.101,16	12.814.089,20	17.601.190,36

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

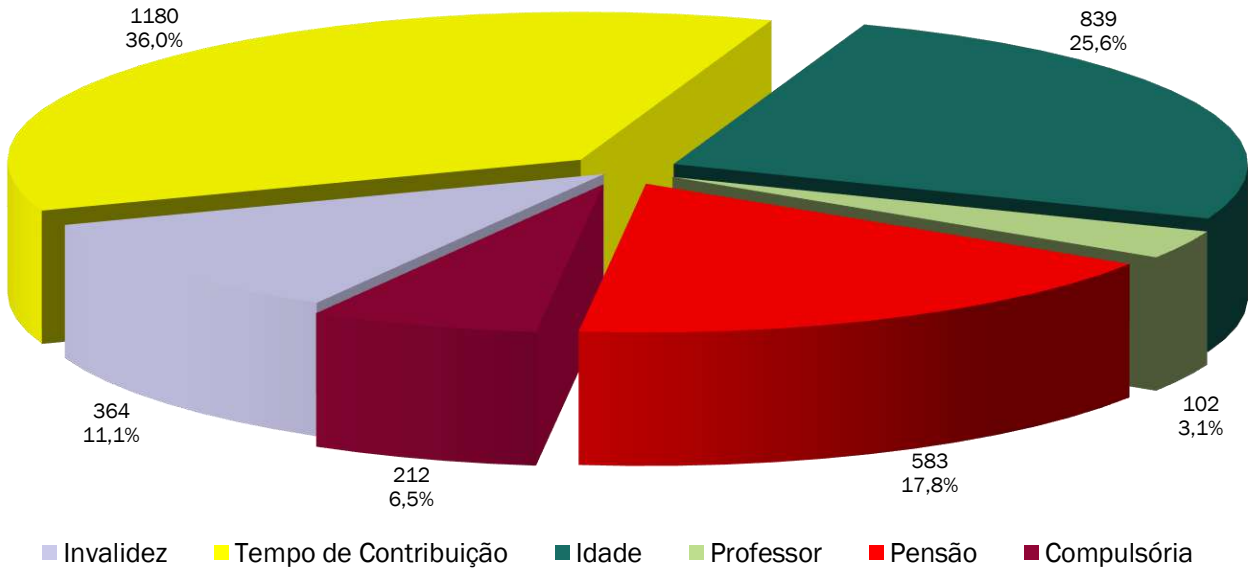

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.425	6.858	9.283
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

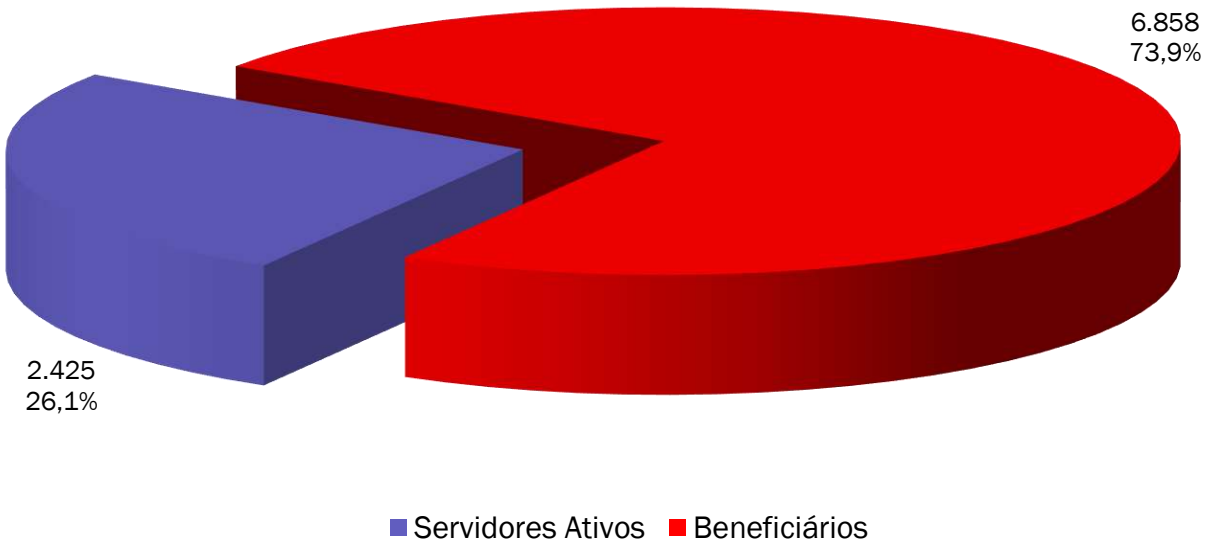

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.196	1.229	2.425
Idade Média	62	61	61
Tempo de INSS Anterior	2	4	3
Tempo de Serviço Público	36	33	34
Tempo de Serviço Total	38	37	37
Diferimento Médio (*)	2,10	0,50	1,29
Remuneração Média (R$)	6.318,17	6.398,22	6.358,74
Folha Mensal (R$	7.556.533,00	7.863.413,70	15.419.946,70

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

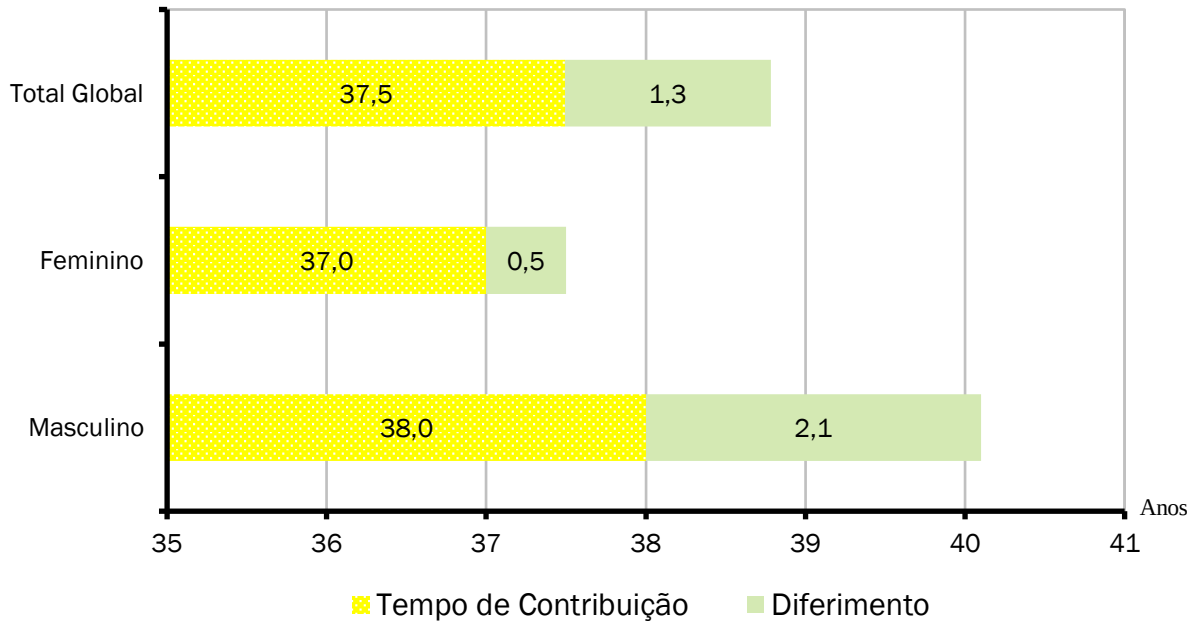

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	718	1.066	1.784
Idade Média	65	62	63
Tempo de Serviço Total	41	38	39
Remuneração Média (R$)	5.672,71	6.393,09	6.103,16
Folha Mensal (R$)	4.073.008,00	6.815.031,60	10.888.039,60

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-de1-4f45-b659-24c815d03aa

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

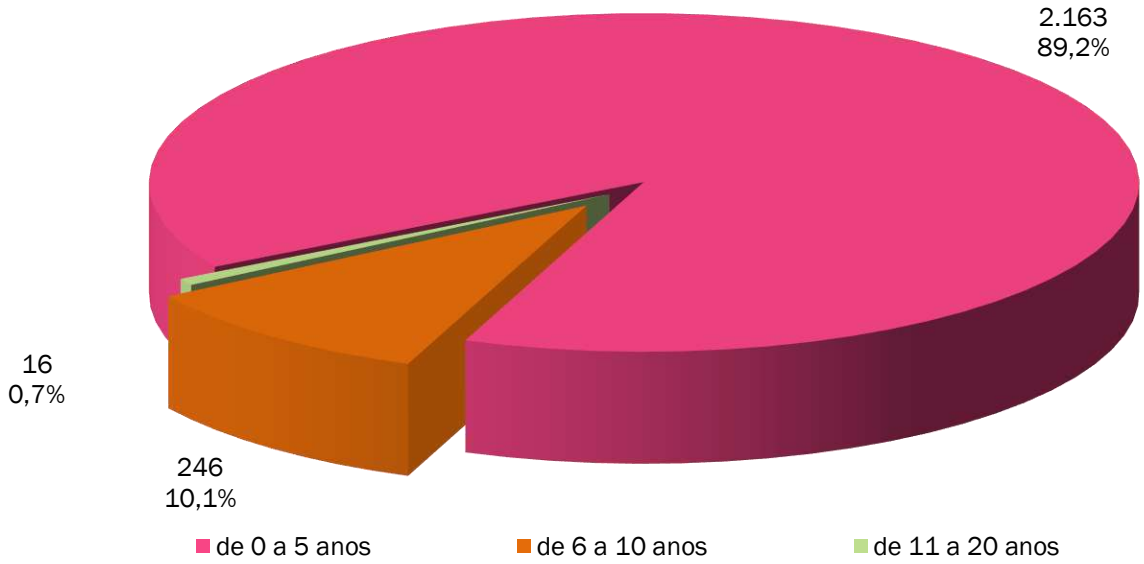

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

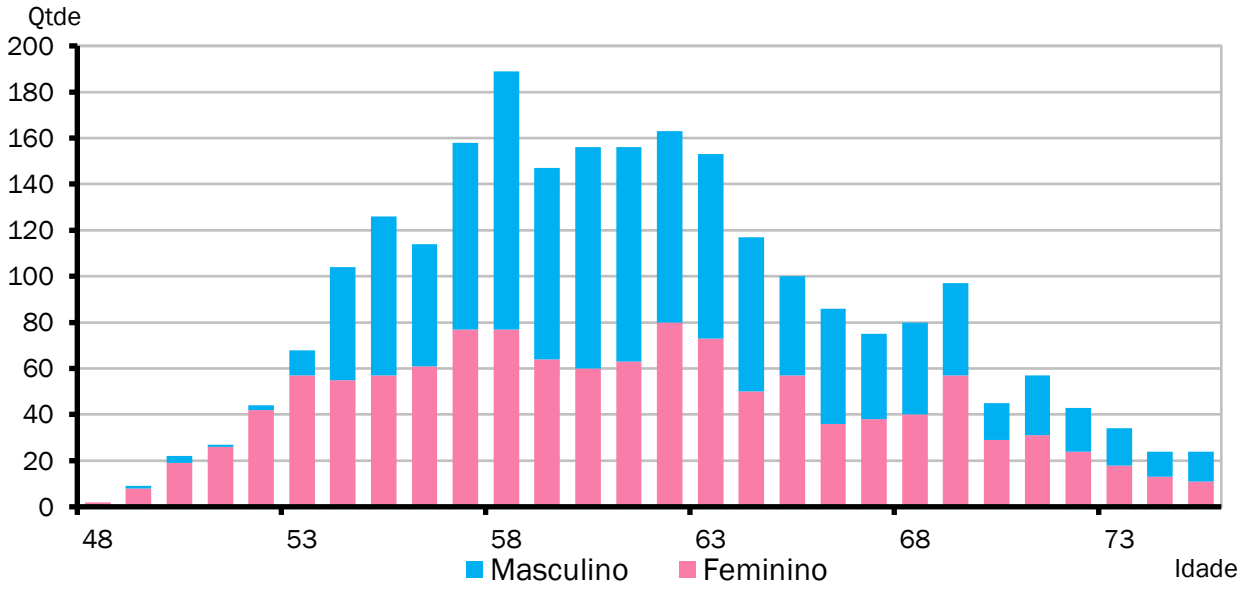

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de5-4f45-b659-22c015d03aa

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

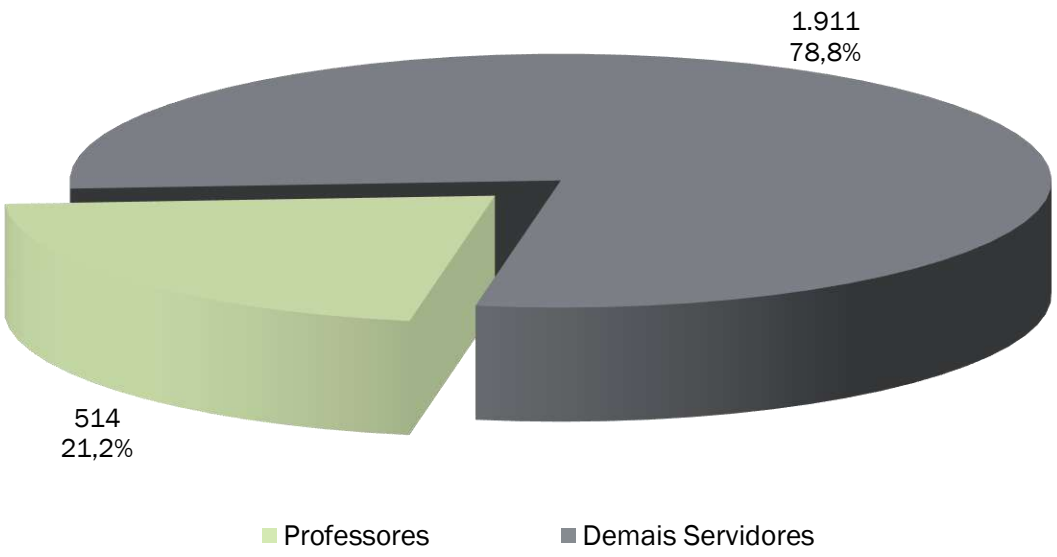

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	1.671	754	2044	0	0
2025	113	641	2045	0	0
2026	131	510	2046	0	0
2027	118	392	2047	0	0
2028	52	340	2048	0	0
2029	78	262	2049	0	0
2030	141	121	2050	0	0
2031	41	80	2051	0	0
2032	20	60	2052	0	0
2033	24	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f7d7259-de1-4f45-b659-22c215d03aa

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	79	158	237
	Idade Média	67,1	66,5	66,7
	Benefício Médio (R$)	5.294,00	5.726,61	5.582,41
	Folha Mensal (R$)	418.225,96	904.804,54	1.323.030,50
Tempo de Contribuição	Quantidade	947	2.687	3.634
	Idade Média	69,7	68,5	68,8
	Benefício Médio (R$)	7.090,48	6.948,50	6.985,50
	Folha Mensal (R$)	6.714.689,23	18.670.609,92	25.385.299,15
Idade	Quantidade	29	238	267
	Idade Média	75,2	73,2	73,4
	Benefício Médio (R$)	5.797,16	5.795,02	5.795,26
	Folha Mensal (R$)	168.117,52	1.379.215,90	1.547.333,42
Professor	Quantidade	61	775	836
	Idade Média	66,1	62,9	63,1
	Benefício Médio (R$)	10.586,58	10.113,99	10.148,48
	Folha Mensal (R$)	645.781,32	7.838.345,94	8.484.127,26
Compulsória	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	72,3	72,3
	Benefício Médio (R$)	0,00	3.997,93	3.997,93
	Folha Mensal (R$)	0,00	15.991,72	15.991,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.116	3.862	4.978
	Idade Média	69,5	67,6	68,0
	Benefício Médio (R$)	7.120,80	7.459,60	7.383,64
	Folha Mensal (R$)	7.946.814,03	28.808.968,02	36.755.782,05
Pensionistas	Quantidade	389	1.491	1.880
	Idade Média	63,7	70,9	69,4
	Benefício Médio (R$)	3.605,44	3.444,93	3.478,15
	Folha Mensal (R$)	1.402.518,05	5.136.394,67	6.538.912,72
Total de Benefícios	Quantidade	1.505	5.353	6.858
	Idade Média	68,0	68,5	68,4
	Benefício Médio (R$)	6.212,18	6.341,37	6.313,02
	Folha Mensal (R$)	9.349.332,08	33.945.362,69	43.294.694,77

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

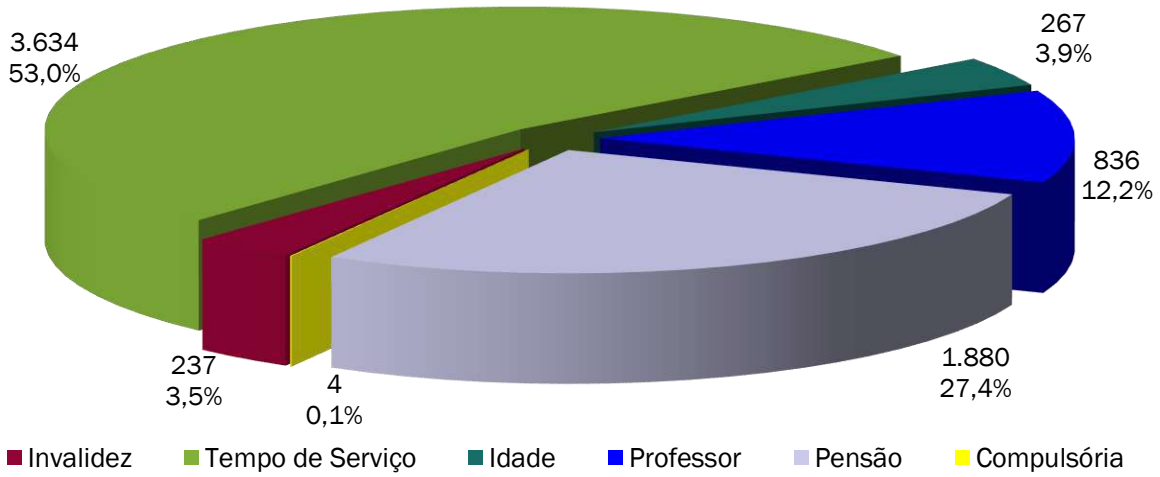

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**8.945.441.613,28**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.040.285.956,93**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	117.766.938,70
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.607.503.381,15**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.567.346,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.895.106.193,37**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.037.306.774,86**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**89.250.182,29**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	8.958.833.514,49	9.027.135.616,64	9.095.955.067,64	9.165.295.766,53	9.235.161.641,62	9.305.556.656,71
2.2.7.2.1.01.00	4.043.201.625,38	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.1.01.01	5.831.338.856,80	5.872.864.247,62	5.914.684.549,12	5.956.801.850,66	5.999.218.256,35	6.041.935.885,19
2.2.7.2.1.01.03	201.226.075,28	202.659.020,89	204.102.143,19	205.555.514,28	207.019.206,76	208.493.293,76
2.2.7.2.1.01.04	17.763.912,06	17.890.410,18	18.017.806,68	18.146.107,92	18.275.320,33	18.405.450,84
2.2.7.2.1.01.05	110.729.396,95	111.517.909,09	112.312.021,19	113.111.772,93	113.917.204,27	114.728.355,43
2.2.7.2.1.01.99	1.458.417.847,13	1.468.803.347,37	1.479.262.604,77	1.489.796.141,87	1.500.404.484,93	1.511.088.163,90
2.2.7.2.1.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.1.02.01	2.266.897.479,87	2.284.510.755,64	2.302.260.882,53	2.320.148.923,86	2.338.175.951,19	2.356.343.044,44
2.2.7.2.1.02.02	631.976.138,78	636.886.449,06	641.834.911,34	646.821.822,04	651.847.479,89	656.912.185,96
2.2.7.2.1.02.03	117.766.938,70	118.681.960,92	119.604.092,66	120.533.389,14	121.469.906,05	122.413.699,19
2.2.7.2.1.02.04	113.344.872,76	114.225.536,54	115.113.042,87	116.007.444,93	116.908.796,29	117.817.150,94
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.607.503.381,15	1.621.310.145,50	1.635.230.070,64	1.649.264.055,24	1.663.413.004,97	1.677.677.832,49
2.2.7.2.1.03.01	1.697.944.040,47	1.712.527.595,02	1.727.230.676,96	1.742.054.235,53	1.756.999.227,34	1.772.066.616,41
2.2.7.2.1.03.03	51.681.716,18	52.125.607,80	52.573.137,57	53.024.334,39	53.479.227,37	53.937.845,83
2.2.7.2.1.03.04	6.567.346,84	6.623.753,45	6.680.622,36	6.737.957,26	6.795.761,84	6.854.039,84
2.2.7.2.1.03.05	32.191.596,30	32.468.088,27	32.746.846,39	33.027.888,64	33.311.233,16	33.596.898,33
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.904.318.978,33	1.919.115.101,93	1.934.026.188,04	1.949.053.129,88	1.964.196.827,63	1.979.458.188,45
2.2.7.2.1.04.01	6.555.219.569,89	6.606.152.129,04	6.657.480.422,55	6.709.207.525,18	6.761.336.535,58	6.813.870.576,49
2.2.7.2.1.04.02	2.820.958.102,62	2.842.876.302,90	2.864.964.802,60	2.887.224.924,89	2.909.658.003,25	2.932.265.381,51
2.2.7.2.1.04.03	1.502.181.513,80	1.513.853.121,13	1.525.615.414,19	1.537.469.097,58	1.549.414.881,38	1.561.453.481,20
2.2.7.2.1.04.04	327.760.975,14	330.307.603,07	332.874.017,72	335.460.372,83	338.066.823,32	340.693.525,04
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.01.01	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.2.02.03	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.3.6.2.1.01.00	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	9.376.484.781,37	9.447.950.051,00	9.519.956.507,23	9.592.508.228,08	9.665.609.322,16	9.739.263.928,92
2.2.7.2.1.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.1.01.01	6.084.956.871,15	6.128.283.363,28	6.171.917.525,84	6.215.861.538,37	6.260.117.595,82	6.304.687.908,65
2.2.7.2.1.01.03	209.977.848,91	211.472.946,38	212.978.660,85	214.495.067,52	216.022.242,15	217.560.261,01
2.2.7.2.1.01.04	18.536.504,46	18.668.489,25	18.801.411,28	18.935.277,21	19.070.093,71	19.205.867,52
2.2.7.2.1.01.05	115.545.266,94	116.367.979,60	117.196.534,53	118.030.973,09	118.871.336,97	119.717.668,14
2.2.7.2.1.01.99	1.521.847.712,48	1.532.683.668,15	1.543.596.572,20	1.554.586.969,73	1.565.655.409,69	1.576.802.444,92
2.2.7.2.1.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.1.02.01	2.374.651.291,77	2.393.101.790,05	2.411.695.644,49	2.430.433.968,93	2.449.317.885,87	2.468.348.526,53
2.2.7.2.1.02.02	662.016.243,63	667.159.958,67	672.343.639,20	677.567.595,75	682.832.141,24	688.137.591,05
2.2.7.2.1.02.03	123.364.825,98	124.323.342,50	125.289.306,49	126.262.775,79	127.243.808,72	128.232.464,06
2.2.7.2.1.02.04	118.732.563,30	119.655.088,20	120.584.780,91	121.521.697,12	122.465.892,96	123.417.424,98
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.692.059.457,58	1.706.558.807,15	1.721.176.815,29	1.735.914.423,34	1.750.772.579,96	1.765.752.241,13
2.2.7.2.1.03.01	1.787.257.374,27	1.802.572.479,97	1.818.012.920,15	1.833.579.689,13	1.849.273.788,92	1.865.096.229,31
2.2.7.2.1.03.03	54.400.219,42	54.866.377,86	55.336.351,21	55.810.169,73	56.287.863,92	56.769.464,53
2.2.7.2.1.03.04	6.912.795,00	6.972.031,11	7.031.752,00	7.091.961,51	7.152.663,51	7.213.861,90
2.2.7.2.1.03.05	33.884.902,27	34.175.263,84	34.468.001,65	34.763.134,55	35.060.681,53	35.360.661,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.994.838.126,56	2.010.337.563,27	2.025.957.427,07	2.041.698.653,65	2.057.562.185,96	2.073.548.974,29
2.2.7.2.1.04.01	6.866.812.794,90	6.920.166.362,26	6.973.934.474,65	7.028.120.353,00	7.082.727.243,25	7.137.758.416,57
2.2.7.2.1.04.02	2.955.048.413,93	2.978.008.465,31	3.001.146.911,05	3.024.465.137,23	3.047.964.540,70	3.071.646.529,17
2.2.7.2.1.04.03	1.573.585.618,19	1.585.812.019,11	1.598.133.416,37	1.610.550.548,08	1.623.064.158,06	1.635.674.995,94
2.2.7.2.1.04.04	343.340.636,23	346.008.314,57	348.696.720,16	351.406.014,05	354.136.358,54	356.887.917,18

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f5b0d2e-5992-4f45-b59f-2e6815d03aa

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.01.01	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.2.02.03	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	-20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	-43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	-63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	-79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	-100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	-118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	-136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	-152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	-166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	-181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	-191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	-200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	-205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	-208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	-207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	-204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	-199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	-193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	-185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	-176.433.050,51	2.920.123.301,33
2064	238.232.648,68	404.363.002,20	-166.130.353,52	2.753.992.947,81
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	-154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	-143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	-131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	-118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	-105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	-93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	-80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	-67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	-54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	-41.496.857,47	1.763.523.196,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	-28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	-16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	-4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.554.355,55	607.035,99	198.947.319,56	4.026.784.733,80
2100	209.875.652,86	392.778,03	209.482.874,83	4.236.267.608,63

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	190.408.140,92	25.031.950,05	146.536.926,53	2.179.256,56	364.156.274,06
2026	181.896.125,96	23.781.020,81	161.427.488,32	4.510.975,88	371.615.610,97
2027	172.748.377,39	22.405.332,13	174.223.915,72	6.979.165,76	376.356.791,00
2028	162.881.929,14	21.082.562,44	198.266.653,45	9.547.108,33	391.778.253,36
2029	152.380.234,80	19.880.754,04	215.508.405,14	12.210.645,81	399.980.039,79
2030	141.442.192,15	18.601.737,91	235.036.112,80	14.947.159,27	410.027.202,13
2031	130.316.531,18	17.217.916,05	250.622.532,13	17.742.030,36	415.899.009,72
2032	119.257.723,35	16.121.069,37	268.065.090,48	20.576.516,86	424.020.400,06
2033	108.492.034,75	15.105.848,40	289.477.140,98	23.423.033,73	436.498.057,86
2034	98.202.023,01	14.101.261,79	304.745.359,41	26.269.450,02	443.318.094,23
2035	88.526.428,90	13.149.023,11	325.785.882,20	29.080.215,18	456.541.549,39
2036	79.558.755,03	12.161.879,89	346.612.379,49	31.850.415,26	470.183.429,67
2037	71.341.387,56	11.245.254,23	365.192.166,37	34.556.993,82	482.335.801,98
2038	63.869.779,69	10.394.782,22	378.233.404,87	37.201.431,57	489.699.398,35
2039	57.110.238,09	9.696.354,04	394.676.258,49	39.762.535,65	501.245.386,27
2040	51.015.806,79	9.039.795,59	410.744.079,70	42.228.690,06	513.028.372,14
2041	45.535.010,32	8.364.091,26	429.811.408,65	44.578.636,43	528.289.146,66
2042	40.619.608,60	7.691.406,09	448.470.112,84	46.795.615,07	543.576.742,60
2043	36.227.180,97	7.097.666,64	465.748.685,22	48.870.402,47	557.943.935,30
2044	32.317.534,44	6.569.666,83	482.673.099,22	50.790.367,48	572.350.667,97
2045	28.850.610,88	6.075.264,61	497.342.687,86	52.546.896,49	584.815.459,84
2046	25.785.239,87	5.624.728,63	507.924.832,76	54.138.336,30	593.473.137,56
2047	23.080.469,16	5.201.723,34	514.682.803,81	55.562.939,88	598.527.936,19
2048	20.695.607,57	4.804.587,01	523.294.999,89	56.804.858,57	605.600.053,04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc81d2103c

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	18.589.640,35	4.431.700,94	529.004.836,28	57.857.222,71	609.883.400,28
2050	16.721.506,68	4.081.652,38	533.134.791,77	58.708.112,66	612.646.063,49
2051	15.051.943,65	3.752.757,61	533.886.860,89	59.354.716,57	612.046.278,72
2052	13.544.390,17	3.443.330,91	533.380.721,93	59.786.152,30	610.154.595,31
2053	12.165.850,76	3.151.752,12	532.017.398,27	59.996.156,25	607.331.157,40
2054	10.891.071,87	2.876.917,93	526.027.636,51	59.991.856,92	599.787.483,23
2055	9.705.128,30	2.618.090,13	517.996.192,71	59.770.500,13	590.089.911,27
2056	8.601.457,54	2.374.882,54	507.090.084,59	59.338.037,38	577.404.462,05
2057	7.579.867,64	2.147.024,25	493.311.152,99	58.695.638,58	561.733.683,46
2058	6.641.709,26	1.934.357,46	476.790.254,56	57.846.053,07	543.212.374,35
2059	5.787.094,59	1.736.583,68	459.181.509,35	56.787.261,32	523.492.448,94
2060	5.014.402,00	1.552.902,08	439.298.418,14	55.528.379,09	501.394.101,31
2061	4.320.765,23	1.382.626,34	418.346.185,44	54.080.594,85	478.130.171,86
2062	3.702.454,20	1.225.259,02	396.626.648,52	52.455.668,97	454.010.030,71
2063	3.154.979,40	1.080.499,39	374.727.417,62	50.666.041,69	429.628.938,10
2064	2.673.796,73	948.054,88	352.012.150,27	48.729.000,32	404.363.002,20
2065	2.254.115,92	827.566,29	329.138.762,40	46.658.918,23	378.879.362,84
2066	1.890.949,68	718.641,01	306.668.997,72	44.467.091,15	353.745.679,56
2067	1.579.216,01	620.844,89	284.298.064,83	42.169.160,03	328.667.285,76
2068	1.313.556,49	533.639,47	262.282.177,91	39.782.549,34	303.911.923,21
2069	1.088.791,93	456.411,25	240.871.776,87	37.327.793,31	279.744.773,36
2070	899.941,46	388.323,28	220.202.038,85	34.828.582,65	256.318.886,24
2071	741.973,29	328.555,65	200.279.625,40	32.310.542,50	233.660.696,84
2072	610.113,26	276.207,16	181.225.933,26	29.797.521,42	211.909.775,10
2073	500.249,45	230.585,81	163.104.126,35	27.310.692,87	191.145.654,48
2074	409.126,43	191.134,67	145.971.057,37	24.868.439,07	171.439.757,54
2075	333.939,59	157.300,87	129.876.585,77	22.488.051,28	152.855.877,51
2076	272.122,81	128.459,64	114.860.497,22	20.186.644,29	135.447.723,96
2077	221.304,27	103.997,34	100.948.608,87	17.981.019,69	119.254.930,17
2078	179.479,06	83.450,73	88.150.200,05	15.887.381,38	104.300.511,22
2079	145.060,99	66.406,53	76.459.727,54	13.919.872,94	90.591.068,00
2080	116.777,75	52.478,04	65.858.489,93	12.089.823,18	78.117.568,90
2081	93.659,24	41.257,41	56.316.100,37	10.405.405,14	66.856.422,16
2082	74.867,42	32.304,66	47.792.824,23	8.871.569,21	56.771.565,52
2083	59.610,17	25.155,73	40.239.085,75	7.490.151,74	47.814.003,39
2084	47.224,89	19.412,98	33.598.626,73	6.259.885,78	39.925.150,38
2085	37.163,08	14.802,71	27.809.863,41	5.176.379,41	33.038.208,61
2086	29.003,56	11.142,50	22.807.907,51	4.232.283,91	27.080.337,48
2087	22.409,54	8.287,34	18.525.156,65	3.418.558,44	21.974.411,97
2088	17.125,56	6.070,87	14.892.458,80	2.725.347,94	17.641.003,17
2089	12.936,47	4.323,34	11.841.024,10	2.142.510,27	14.000.794,18
2090	9.652,60	2.947,08	9.304.820,08	1.659.801,59	10.977.221,35
2091	7.098,98	1.898,45	7.221.243,17	1.266.620,45	8.496.861,05
2092	5.118,52	1.140,82	5.531.090,45	951.709,13	6.489.058,92
2093	3.591,25	632,06	4.178.310,11	703.407,01	4.885.940,43
2094	2.434,25	322,91	3.109.989,79	510.680,77	3.623.427,72
2095	1.580,46	153,51	2.277.526,61	363.466,24	2.642.726,82
2096	969,16	64,91	1.637.996,51	253.046,56	1.892.077,14
2097	545,11	21,61	1.154.418,62	172.008,50	1.326.993,84
2098	268,67	4,47	795.409,36	113.699,06	909.381,56
2099	108,90	0,33	534.220,73	72.706,03	607.035,99
2100	32,54	0,00	348.059,40	44.686,09	392.778,03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	204.070.120,19	136.956.544,06	7.979.703,06	0,00	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84
2026	203.225.806,06	135.444.966,13	7.538.195,13	0,00	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05
2027	202.190.107,84	134.158.975,58	7.080.736,95	0,00	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55
2028	199.942.978,38	130.320.970,64	6.605.754,60	0,00	0,00	13.883.529,26	215.952.635,41	566.705.868,29
2029	198.090.094,59	127.743.152,50	6.117.331,62	0,00	0,00	14.655.927,73	225.066.364,15	571.672.870,59
2030	195.871.563,72	124.618.718,20	5.623.297,94	0,00	0,00	15.536.567,04	234.011.560,64	575.661.707,54
2031	193.789.678,71	122.216.992,61	5.120.930,26	0,00	0,00	16.217.549,57	242.641.118,37	579.986.269,52
2032	191.571.900,75	119.327.197,98	4.642.620,59	0,00	0,00	17.000.090,84	251.190.064,60	583.731.874,76
2033	188.998.473,63	115.541.998,70	4.183.968,47	0,00	0,00	17.988.873,37	259.511.032,44	586.224.346,61
2034	186.424.707,11	112.479.861,78	3.750.583,38	0,00	0,00	18.679.733,50	267.311.772,08	588.646.657,85
2035	183.222.161,44	107.860.935,05	3.347.015,38	0,00	0,00	19.670.136,19	274.883.390,24	588.983.638,30
2036	180.031.965,64	103.427.167,19	2.976.469,99	0,00	0,00	20.660.624,77	281.783.623,08	588.879.850,67
2037	176.593.914,60	98.824.019,80	2.640.133,56	0,00	0,00	21.551.226,29	287.967.706,61	587.577.000,86
2038	173.602.091,83	95.129.742,24	2.337.317,69	0,00	0,00	22.177.247,16	293.450.773,07	586.697.171,99
2039	170.182.184,42	90.516.243,98	2.066.042,82	0,00	0,00	22.985.631,60	298.504.357,08	584.254.459,90
2040	166.674.618,77	85.803.809,59	1.823.727,79	0,00	0,00	23.783.975,30	302.829.129,81	580.915.261,26
2041	162.766.758,92	80.405.241,27	1.607.621,82	0,00	0,00	24.737.809,31	306.366.036,74	575.883.468,06
2042	158.607.929,48	74.671.752,70	1.415.334,18	0,00	0,00	25.675.388,10	308.845.700,88	569.216.105,34
2043	154.350.158,67	68.848.943,72	1.244.929,41	0,00	0,00	26.548.312,04	310.181.511,68	561.173.855,52
2044	149.958.659,93	62.917.637,81	1.094.588,59	0,00	0,00	27.406.228,65	310.349.790,53	551.726.905,51
2045	145.603.734,74	57.307.749,32	962.478,27	0,00	0,00	28.152.304,07	309.275.292,50	541.301.558,90
2046	141.374.627,15	52.266.853,29	846.711,46	0,00	0,00	28.694.236,25	307.008.218,26	530.190.646,41
2047	137.284.265,19	47.857.600,08	745.415,79	0,00	0,00	29.044.009,89	303.711.200,47	518.642.491,42
2048	132.762.924,73	42.763.811,74	656.828,62	0,00	0,00	29.483.946,05	299.549.168,80	505.216.679,94
2049	128.282.275,79	38.024.239,45	579.299,24	0,00	0,00	29.775.064,15	294.319.195,06	490.980.073,69
2050	123.702.300,15	33.452.615,14	511.273,80	0,00	0,00	29.982.085,37	288.124.331,75	475.772.606,21
2051	119.207.487,52	29.351.249,60	451.311,70	0,00	0,00	30.014.186,04	280.993.224,62	460.017.459,48
2052	114.582.482,88	25.287.774,84	398.072,76	0,00	0,00	29.976.083,26	273.072.523,14	443.316.936,88
2053	109.794.807,11	21.224.061,63	350.277,89	0,00	0,00	29.886.858,49	264.380.281,14	425.636.286,26
2054	105.232.576,58	17.919.143,57	306.911,81	0,00	0,00	29.557.901,88	254.913.978,35	407.930.512,19
2055	100.639.528,04	14.864.315,87	267.404,12	0,00	0,00	29.118.012,77	244.918.230,16	389.807.490,96
2056	96.142.335,40	12.289.538,15	231.415,79	0,00	0,00	28.525.706,87	234.483.516,06	371.672.512,27
2057	91.739.100,53	10.204.410,20	198.838,62	0,00	0,00	27.781.123,59	223.764.881,48	353.688.354,42
2058	87.452.152,02	8.628.115,63	169.628,33	0,00	0,00	26.890.964,07	212.925.719,83	336.066.579,88
2059	83.135.815,32	7.173.773,56	143.691,17	0,00	0,00	25.937.828,72	202.133.423,94	318.524.532,71
2060	78.940.265,26	6.144.309,38	120.831,42	0,00	0,00	24.862.798,99	191.454.595,51	301.522.800,56
2061	74.778.047,00	5.308.907,52	100.823,43	0,00	0,00	23.726.625,70	181.041.300,74	284.955.704,39
2062	70.638.114,58	4.616.457,32	83.446,98	0,00	0,00	22.544.907,92	170.976.910,98	268.859.837,78
2063	66.487.276,34	3.961.998,02	68.476,89	0,00	0,00	21.347.550,41	161.330.585,93	253.195.887,59
2064	62.424.499,58	3.510.523,79	55.692,89	0,00	0,00	20.103.508,42	152.138.424,00	238.232.648,68
2065	58.412.253,60	3.143.267,51	44.886,91	0,00	0,00	18.846.294,28	143.483.032,58	223.929.734,88
2066	54.419.854,03	2.754.467,56	35.872,12	0,00	0,00	17.604.459,59	135.410.156,96	210.224.810,26
2067	50.514.723,83	2.448.500,32	28.467,79	0,00	0,00	16.363.437,91	127.932.719,67	197.287.849,52
2068	46.701.525,39	2.193.659,16	22.473,58	0,00	0,00	15.136.801,41	121.087.851,05	185.142.310,59
2069	42.982.605,71	1.956.160,83	17.690,60	0,00	0,00	13.937.982,96	114.899.954,23	173.794.394,33
2070	39.370.579,36	1.726.931,09	13.926,55	0,00	0,00	12.774.819,98	109.379.939,48	163.266.196,46
2071	35.890.282,62	1.525.286,52	10.981,36	0,00	0,00	11.648.811,85	104.531.894,34	153.607.256,69
2072	32.549.340,01	1.338.695,84	8.658,78	0,00	0,00	10.567.115,19	100.361.110,11	144.824.919,93
2073	29.359.967,67	1.167.054,75	6.803,08	0,00	0,00	9.533.856,40	96.865.989,16	136.933.671,06
2074	26.333.141,08	1.010.172,02	5.320,29	0,00	0,00	8.552.721,86	94.041.544,82	129.942.900,07

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e TAMIRES
Acesse em https://pje.tcdf.jus.br/pjekz/validacao/24062516254100000096625 4 dd4d5-9552-4218-8d0a-aa

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.478.660,25	867.853,04	4.145,02	0,00	0,00	7.627.007,51	91.879.558,55	123.857.224,37
2076	20.804.766,92	739.783,40	3.209,58	0,00	0,00	6.759.498,93	90.368.728,72	118.675.987,55
2077	18.317.553,53	625.540,19	2.453,58	0,00	0,00	5.952.272,70	89.494.921,25	114.392.741,25
2078	16.020.555,37	524.569,37	1.838,07	0,00	0,00	5.206.554,63	89.241.601,21	110.995.118,65
2079	13.914.785,81	436.208,97	1.341,23	0,00	0,00	4.522.731,88	89.590.390,26	108.465.458,15
2080	11.998.856,28	359.600,18	946,89	0,00	0,00	3.900.415,93	90.521.645,98	106.781.465,26
2081	10.269.143,76	293.813,74	642,68	0,00	0,00	3.338.462,83	92.015.034,98	105.917.097,99
2082	8.720.109,56	237.889,77	416,32	0,00	0,00	2.835.112,96	94.050.096,19	105.843.624,80
2083	7.344.226,98	190.822,98	253,23	0,00	0,00	2.387.958,52	96.606.750,48	106.530.012,19
2084	6.132.499,43	151.618,12	139,84	0,00	0,00	1.994.098,04	99.665.854,54	107.944.209,97
2085	5.074.666,04	119.272,09	66,07	0,00	0,00	1.650.225,49	103.209.647,55	110.053.877,24
2086	4.159.535,83	92.807,06	23,82	0,00	0,00	1.352.712,54	107.222.163,88	112.827.243,13
2087	3.375.266,74	71.300,62	5,15	0,00	0,00	1.097.722,36	111.689.577,66	116.233.872,53
2088	2.709.656,07	53.932,29	0,39	0,00	0,00	881.294,53	116.600.495,56	120.245.378,84
2089	2.150.519,80	40.034,56	0,00	0,00	0,00	699.476,19	121.946.183,53	124.836.214,08
2090	1.686.095,75	29.086,56	0,00	0,00	0,00	548.448,17	127.720.708,91	129.984.339,39
2091	1.305.114,15	20.642,20	0,00	0,00	0,00	424.548,49	133.920.979,76	135.671.284,60
2092	996.715,98	14.291,53	0,00	0,00	0,00	324.245,45	140.546.767,23	141.882.020,19
2093	750.477,81	9.643,11	0,00	0,00	0,00	244.157,10	147.600.740,51	148.605.018,53
2094	556.556,12	6.335,15	0,00	0,00	0,00	181.078,18	155.088.504,48	155.832.473,93
2095	405.920,13	4.041,37	0,00	0,00	0,00	132.077,87	163.018.595,78	163.560.635,15
2096	290.621,73	2.496,22	0,00	0,00	0,00	94.568,26	171.402.418,81	171.790.105,02
2097	203.824,57	1.482,50	0,00	0,00	0,00	66.330,16	180.254.106,06	180.524.743,29
2098	139.680,02	836,82	0,00	0,00	0,00	45.459,17	189.590.360,91	189.776.336,92
2099	93.240,34	438,25	0,00	0,00	0,00	30.347,68	199.430.329,28	199.554.355,55
2100	60.330,63	199,91	0,00	0,00	0,00	19.637,69	209.795.484,63	209.875.652,86

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MACAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br para verificar as assinaturas e o código 6f7f2724-9e15-4659-22cc815d03aa

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00
2099	574,74	2.131,90	-1.557,16	0,00
2100	415,00	1.539,28	-1.124,28	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	465.054.380,01	79.566.353,91	127.133.054,90	1.160.315,37	672.914.104,19
2026	460.329.315,04	75.507.148,27	134.811.171,23	2.384.650,97	673.032.285,51
2027	454.994.752,77	71.423.273,03	142.949.612,12	3.657.607,66	673.025.245,58
2028	448.895.244,35	67.341.555,85	148.826.274,33	4.960.724,64	670.023.799,17
2029	441.879.594,19	63.550.088,40	151.773.616,17	6.273.317,93	663.476.616,69
2030	433.810.386,26	59.924.932,55	156.985.072,07	7.573.547,69	658.293.938,57
2031	424.572.843,12	56.428.322,49	163.240.432,43	8.839.345,24	653.080.943,28
2032	414.082.525,56	53.131.242,90	163.625.882,41	10.049.981,76	640.889.632,63
2033	402.292.584,57	49.919.093,89	163.158.061,44	11.187.270,22	626.557.010,12
2034	389.200.611,05	46.835.420,80	163.085.125,87	12.235.726,60	611.356.884,32
2035	374.852.932,20	43.847.794,34	162.052.215,09	13.182.458,49	593.935.400,12
2036	359.344.348,99	40.969.916,06	160.266.224,12	14.016.870,30	574.597.359,47
2037	342.810.371,97	38.244.906,72	156.562.189,83	14.730.498,72	552.347.967,24
2038	325.416.178,24	35.673.570,03	151.871.718,44	15.316.947,39	528.278.414,10
2039	307.341.246,40	33.173.278,69	146.924.243,33	15.771.925,66	503.210.694,08
2040	288.763.176,68	30.818.022,74	141.747.877,06	16.093.656,95	477.422.733,43
2041	269.858.287,20	28.569.050,72	136.311.235,72	16.283.088,74	451.021.662,38
2042	250.800.271,56	26.426.331,19	130.647.249,42	16.343.778,50	424.217.630,67
2043	231.756.111,11	24.389.226,51	124.768.917,95	16.281.591,81	397.195.847,38
2044	212.884.233,30	22.457.292,14	118.691.717,03	16.103.569,89	370.136.812,36
2045	194.334.380,26	20.629.878,21	112.434.038,07	15.817.141,79	343.215.438,33
2046	176.246.425,59	18.904.582,85	106.019.925,83	15.429.080,43	316.600.014,70
2047	158.750.133,50	17.278.289,96	99.479.869,54	14.945.574,74	290.453.867,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d0d2a

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	141.966.446,92	15.747.688,52	92.852.601,00	14.372.404,67	264.939.141,11
2049	126.005.699,11	14.310.109,82	86.183.107,56	13.716.507,97	240.215.424,46
2050	110.966.450,66	12.962.447,15	79.520.339,64	12.987.004,76	216.436.242,21
2051	96.931.185,05	11.702.024,09	72.911.524,38	12.196.065,08	193.740.798,60
2052	83.964.450,52	10.526.431,55	66.405.416,41	11.357.002,78	172.253.301,26
2053	72.109.044,11	9.433.979,97	60.050.199,63	10.483.169,13	152.076.392,84
2054	61.384.820,81	8.424.119,32	53.894.494,00	9.587.245,76	133.290.679,89
2055	51.783.333,16	7.495.220,79	47.987.248,31	8.681.130,91	115.946.933,17
2056	43.272.228,66	6.645.191,74	42.375.883,42	7.776.722,05	100.070.025,87
2057	35.802.256,77	5.871.704,87	37.101.928,22	6.886.757,57	85.662.647,43
2058	29.313.394,64	5.170.800,40	32.198.911,33	6.024.294,02	72.707.400,39
2059	23.735.634,23	4.538.095,75	27.690.464,32	5.202.100,33	61.166.294,63
2060	18.992.091,38	3.969.237,24	23.589.235,46	4.431.831,54	50.982.395,62
2061	15.001.929,10	3.459.840,66	19.896.902,02	3.723.308,10	42.081.979,88
2062	11.683.161,08	3.005.269,87	16.607.840,81	3.082.737,27	34.379.009,03
2063	8.955.860,71	2.600.813,83	13.709.157,71	2.513.323,80	27.779.156,05
2064	6.744.650,84	2.242.427,11	11.182.141,09	2.015.840,70	22.185.059,74
2065	4.979.152,49	1.926.550,84	9.003.892,61	1.588.768,74	17.498.364,68
2066	3.593.809,53	1.649.693,06	7.147.876,79	1.228.572,80	13.619.952,18
2067	2.528.126,55	1.408.364,67	5.585.737,03	930.434,62	10.452.662,87
2068	1.726.841,15	1.199.161,92	4.288.755,64	688.321,19	7.903.079,90
2069	1.140.772,49	1.018.909,33	3.228.523,59	495.630,52	5.883.835,93
2070	725.588,41	864.574,54	2.377.023,63	345.931,59	4.313.118,17
2071	442.176,07	733.149,87	1.706.880,36	233.072,72	3.115.279,02
2072	256.705,59	621.646,95	1.191.790,92	150.848,53	2.220.991,99
2073	141.111,49	527.283,22	806.533,28	93.104,00	1.568.031,99
2074	73.179,33	447.388,59	526.811,20	54.258,68	1.101.637,80
2075	35.959,12	379.383,00	329.697,52	29.516,91	774.556,55
2076	16.981,87	321.194,66	195.180,85	14.736,89	548.094,27
2077	7.990,94	271.358,77	107.363,93	6.608,76	393.322,40
2078	3.976,93	228.803,93	53.765,08	2.543,89	289.089,83
2079	2.112,98	192.650,96	23.921,41	761,88	219.447,23
2080	1.085,75	162.072,92	9.117,59	159,10	172.435,36
2081	478,35	136.304,19	2.793,44	17,99	139.593,97
2082	161,33	114.562,13	627,08	0,60	115.351,14
2083	32,94	96.123,70	89,35	0,00	96.245,99
2084	2,43	80.448,58	5,43	0,00	80.456,44
2085	0,02	67.135,38	0,04	0,00	67.135,44
2086	0,00	55.837,31	0,00	0,00	55.837,31
2087	0,00	46.226,71	0,00	0,00	46.226,71
2088	0,00	38.030,08	0,00	0,00	38.030,08
2089	0,00	31.028,18	0,00	0,00	31.028,18
2090	0,00	25.052,45	0,00	0,00	25.052,45
2091	0,00	19.991,68	0,00	0,00	19.991,68
2092	0,00	15.758,58	0,00	0,00	15.758,58
2093	0,00	12.266,00	0,00	0,00	12.266,00
2094	0,00	9.426,30	0,00	0,00	9.426,30
2095	0,00	7.155,86	0,00	0,00	7.155,86
2096	0,00	5.372,24	0,00	0,00	5.372,24
2097	0,00	3.989,26	0,00	0,00	3.989,26
2098	0,00	2.930,58	0,00	0,00	2.930,58
2099	0,00	2.131,90	0,00	0,00	2.131,90
2100	0,00	1.539,28	0,00	0,00	1.539,28

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	185.080.184,69	13.475.910,40	20.631.602,25	0,00	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26
2026	182.784.271,03	12.495.844,18	20.276.482,65	0,00	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29
2027	180.273.285,55	11.316.898,92	19.897.017,80	0,00	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84
2028	177.514.222,42	10.334.368,69	19.495.432,85	0,00	0,00	17.495.243,49	0,00	224.839.267,45
2029	174.542.858,89	9.859.013,02	19.063.990,84	0,00	0,00	17.502.333,33	0,00	220.968.196,08
2030	171.279.874,22	9.185.217,09	18.598.662,82	0,00	0,00	17.605.192,09	0,00	216.668.946,22
2031	167.672.031,18	8.008.540,45	18.095.946,02	0,00	0,00	17.738.810,46	0,00	211.515.328,11
2032	163.734.273,25	7.626.781,46	17.553.431,60	0,00	0,00	17.556.208,89	0,00	206.470.695,20
2033	159.414.382,76	7.372.471,16	16.969.873,08	0,00	0,00	17.304.246,75	0,00	201.060.973,75
2034	154.712.558,33	7.065.308,93	16.345.568,55	0,00	0,00	17.045.342,21	0,00	195.168.778,02
2035	149.625.519,92	6.817.300,70	15.682.261,40	0,00	0,00	16.711.373,17	0,00	188.836.455,19
2036	144.181.681,20	6.587.326,88	14.983.230,34	0,00	0,00	16.314.219,43	0,00	182.066.457,85
2037	138.423.824,77	6.423.720,07	14.253.005,42	0,00	0,00	15.798.602,17	0,00	174.899.152,43
2038	132.391.929,84	6.286.655,80	13.496.934,20	0,00	0,00	15.213.937,61	0,00	167.389.457,45
2039	126.109.879,66	6.135.677,47	12.720.812,09	0,00	0,00	14.598.321,07	0,00	159.564.690,29
2040	119.642.135,82	5.968.105,22	11.930.648,04	0,00	0,00	13.957.847,03	0,00	151.498.736,11
2041	113.026.028,62	5.790.147,10	11.132.853,93	0,00	0,00	13.293.605,56	0,00	143.242.635,21
2042	106.308.938,64	5.599.231,69	10.334.066,55	0,00	0,00	12.610.717,07	0,00	134.852.953,95
2043	99.537.278,49	5.395.726,77	9.540.828,25	0,00	0,00	11.913.282,79	0,00	126.387.116,30
2044	92.756.283,68	5.180.027,57	8.759.274,88	0,00	0,00	11.205.427,13	0,00	117.901.013,26
2045	86.009.788,75	4.952.611,56	7.994.909,58	0,00	0,00	10.491.268,35	0,00	109.448.578,24
2046	79.339.963,41	4.714.167,03	7.252.523,84	0,00	0,00	9.774.956,85	0,00	101.081.611,13
2047	72.787.739,44	4.465.760,99	6.536.423,37	0,00	0,00	9.060.727,96	0,00	92.850.651,76
2048	66.393.747,63	4.208.970,61	5.850.677,20	0,00	0,00	8.353.037,60	0,00	84.806.433,04
2049	60.197.985,07	3.945.728,76	5.199.137,40	0,00	0,00	7.656.521,71	0,00	76.999.372,94
2050	54.238.922,95	3.678.167,56	4.585.339,11	0,00	0,00	6.975.891,04	0,00	69.478.320,66
2051	48.551.443,86	3.408.297,06	4.012.265,67	0,00	0,00	6.315.626,53	0,00	62.287.633,12
2052	43.166.677,13	3.138.160,35	3.482.282,27	0,00	0,00	5.680.005,06	0,00	55.467.124,81
2053	38.110.344,50	2.869.644,66	2.996.952,79	0,00	0,00	5.072.879,67	0,00	49.049.821,62
2054	33.402.644,65	2.604.754,99	2.557.129,28	0,00	0,00	4.497.677,80	0,00	43.062.206,72
2055	29.056.301,23	2.345.565,90	2.162.578,01	0,00	0,00	3.957.244,72	0,00	37.521.689,86
2056	25.077.548,31	2.094.328,65	1.812.168,58	0,00	0,00	3.453.889,77	0,00	32.437.935,31
2057	21.467.059,80	1.853.359,82	1.504.157,60	0,00	0,00	2.989.342,82	0,00	27.813.920,04
2058	18.220.474,44	1.624.910,97	1.236.269,62	0,00	0,00	2.564.717,73	0,00	23.646.372,76
2059	15.328.272,59	1.410.988,88	1.005.681,18	0,00	0,00	2.180.419,42	0,00	19.925.362,07
2060	12.776.188,25	1.213.148,11	809.164,86	0,00	0,00	1.836.120,83	0,00	16.634.622,05
2061	10.545.744,13	1.032.405,17	643.224,86	0,00	0,00	1.530.777,03	0,00	13.752.151,19
2062	8.615.379,33	869.307,43	504.372,23	0,00	0,00	1.262.772,53	0,00	11.251.831,52
2063	6.961.457,00	723.904,58	389.367,25	0,00	0,00	1.030.013,42	0,00	9.104.742,25
2064	5.559.576,11	595.808,38	295.323,63	0,00	0,00	830.096,71	0,00	7.280.804,83
2065	4.385.090,54	484.240,27	219.623,66	0,00	0,00	660.396,47	0,00	5.749.350,94
2066	3.413.159,71	388.084,92	159.786,59	0,00	0,00	518.098,33	0,00	4.479.129,55
2067	2.619.437,38	306.101,58	113.460,74	0,00	0,00	400.329,86	0,00	3.439.329,56
2068	1.980.511,71	237.042,36	78.428,36	0,00	0,00	304.239,59	0,00	2.600.222,02
2069	1.474.489,03	179.717,18	52.646,19	0,00	0,00	227.084,60	0,00	1.933.937,00
2070	1.080.867,43	132.997,49	34.222,22	0,00	0,00	166.244,28	0,00	1.414.331,42
2071	780.688,46	95.762,83	21.494,83	0,00	0,00	119.243,61	0,00	1.017.189,73
2072	556.580,43	66.862,96	13.038,55	0,00	0,00	83.758,76	0,00	720.240,70
2073	392.949,21	45.122,23	7.676,47	0,00	0,00	57.637,17	0,00	503.385,08
2074	276.070,30	29.307,99	4.447,81	0,00	0,00	38.912,64	0,00	348.738,74
2075	194.103,64	18.186,91	2.577,80	0,00	0,00	25.829,53	0,00	240.697,88
2076	137.352,26	10.644,43	1.496,35	0,00	0,00	16.905,45	0,00	166.398,49

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e ANDRE PONTES
Acesse em: https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/25060417595170000000000000000?instancia=1
Número do documento: 25060417595170000000000000000
Assinado eletronicamente pela(o) Testemunha: 076.422.894-45 em 04/06/2025 17:59:51 BRT
Assinado eletronicamente pela(o) Testemunha: 055.228.886-03 em 04/06/2025 17:59:51 BRT

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2077	98.566,59	5.767,83	855,87	0,00	0,00	10.995,62	0,00	116.185,91
2078	72.445,68	2.829,52	468,87	0,00	0,00	7.231,41	0,00	82.975,48
2079	54.993,55	1.221,45	235,32	0,00	0,00	4.930,47	0,00	61.380,79
2080	43.212,16	447,38	101,68	0,00	0,00	3.561,39	0,00	47.322,61
2081	34.982,28	130,10	36,69	0,00	0,00	2.738,35	0,00	37.887,42
2082	28.906,96	27,35	12,76	0,00	0,00	2.210,79	0,00	31.157,86
2083	24.119,30	3,68	5,51	0,00	0,00	1.831,34	0,00	25.959,83
2084	20.162,38	0,21	2,83	0,00	0,00	1.528,85	0,00	21.694,27
2085	16.824,14	0,00	1,48	0,00	0,00	1.275,64	0,00	18.101,26
2086	13.992,89	0,00	0,64	0,00	0,00	1.060,95	0,00	15.054,48
2087	11.584,42	0,00	0,20	0,00	0,00	878,32	0,00	12.462,94
2088	9.530,35	0,00	0,03	0,00	0,00	722,54	0,00	10.252,92
2089	7.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	589,52	0,00	8.365,18
2090	6.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	475,98	0,00	6.754,12
2091	5.009,92	0,00	0,00	0,00	0,00	379,86	0,00	5.389,78
2092	3.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40	0,00	4.248,50
2093	3.073,84	0,00	0,00	0,00	0,00	233,06	0,00	3.306,90
2094	2.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	2.541,34
2095	1.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	135,95	0,00	1.929,19
2096	1.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06	0,00	1.448,33
2097	999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,80	0,00	1.075,50
2098	734,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55,68	0,00	790,08
2099	534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	574,74
2100	385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	415,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e MARCIA MARIA DOS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/acesso.jsf Código do documento: 9f7f0725-9db1-4f45-b659-22cc815d03aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	3.572.386.286,06
2025	1.240.058.310,96	1.037.070.378,25	202.987.932,71	3.775.374.218,77
2026	1.228.141.699,56	1.044.647.896,48	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	1.235.478.226,13	1.049.382.036,58	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	1.236.729.667,46	1.061.802.052,53	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	1.235.149.487,28	1.063.456.656,48	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	1.233.955.646,11	1.068.321.140,70	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	1.233.067.212,80	1.068.979.953,00	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	1.224.621.507,39	1.064.910.032,69	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	1.212.781.356,73	1.063.055.067,98	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	1.200.003.542,17	1.054.674.978,55	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	1.182.919.038,42	1.050.476.949,51	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	1.163.477.210,14	1.044.780.789,14	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	1.139.924.968,10	1.034.683.769,22	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	1.114.975.586,09	1.017.977.812,45	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	1.087.465.153,98	1.004.456.080,35	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	1.058.337.994,69	990.451.105,57	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	1.026.905.130,44	979.310.809,04	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	993.433.736,01	967.794.373,27	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	958.369.702,90	955.139.782,68	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	921.863.717,87	942.487.480,33	(20.623.762,46)	5.936.186.036,49
2045	884.516.997,23	928.030.898,17	(43.513.900,94)	5.892.672.135,55
2046	846.790.661,11	910.073.152,26	(63.282.491,15)	5.829.389.644,40
2047	809.096.359,16	888.981.803,93	(79.885.444,77)	5.749.504.199,64
2048	770.155.821,05	870.539.194,15	(100.383.373,10)	5.649.120.826,54
2049	731.195.498,15	850.098.824,74	(118.903.326,59)	5.530.217.499,95
2050	692.208.848,42	829.082.305,70	(136.873.457,28)	5.393.344.042,67
2051	653.758.258,08	805.787.077,32	(152.028.819,24)	5.241.315.223,43
2052	615.570.238,14	782.407.896,57	(166.837.658,43)	5.074.477.565,00
2053	577.712.679,10	759.407.550,24	(181.694.871,14)	4.892.782.693,86
2054	541.221.192,08	733.078.163,12	(191.856.971,04)	4.700.925.722,82
2055	505.754.424,13	706.036.844,44	(200.282.420,31)	4.500.643.302,51
2056	471.742.538,14	677.474.487,92	(205.731.949,78)	4.294.911.352,73
2057	439.351.001,85	647.396.330,89	(208.045.329,04)	4.086.866.023,69
2058	408.773.980,27	615.919.774,74	(207.145.794,47)	3.879.720.229,22
2059	379.690.827,34	584.658.743,57	(204.967.916,23)	3.674.752.312,99
2060	352.505.196,18	552.376.496,93	(199.871.300,75)	3.474.881.012,24
2061	327.037.684,27	520.212.151,74	(193.174.467,47)	3.281.706.544,77
2062	303.238.846,81	488.389.039,74	(185.150.192,93)	3.096.556.351,84
2063	280.975.043,64	457.408.094,15	(176.433.050,51)	2.920.123.301,33
2064	260.417.708,42	426.548.061,94	(166.130.353,52)	2.753.992.947,81
2065	241.428.099,56	396.377.727,52	(154.949.627,96)	2.599.043.319,85
2066	223.844.762,44	367.365.631,74	(143.520.869,30)	2.455.522.450,55
2067	207.740.512,39	339.119.948,63	(131.379.436,24)	2.324.143.014,32
2068	193.045.390,49	311.815.003,11	(118.769.612,62)	2.205.373.401,69
2069	179.678.230,26	285.628.609,29	(105.950.379,03)	2.099.423.022,66
2070	167.579.314,63	260.632.004,41	(93.052.689,78)	2.006.370.332,88
2071	156.722.535,71	236.775.975,86	(80.053.440,15)	1.926.316.892,74
2072	147.045.911,92	214.130.767,09	(67.084.855,17)	1.859.232.037,57
2073	138.501.703,05	192.713.686,47	(54.211.983,42)	1.805.020.054,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	131.044.537,87	172.541.395,34	(41.496.857,47)	1.763.523.196,68
2075	124.631.780,92	153.630.434,06	(28.998.653,14)	1.734.524.543,53
2076	119.224.081,82	135.995.818,23	(16.771.736,41)	1.717.752.807,12
2077	114.786.063,65	119.648.252,57	(4.862.188,92)	1.712.890.618,20
2078	111.284.208,48	104.589.601,05	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.684.905,38	90.810.515,23	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.953.900,62	78.290.004,26	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	106.056.691,96	66.996.016,13	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.958.975,94	56.886.916,66	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.626.258,18	47.910.249,38	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	108.024.666,41	40.005.606,82	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.121.012,68	33.105.344,05	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.883.080,44	27.136.174,79	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.280.099,24	22.020.638,68	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.283.408,92	17.679.033,25	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.867.242,26	14.031.822,36	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	130.009.391,84	11.002.273,80	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.691.276,28	8.516.852,73	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.897.778,77	6.504.817,50	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.617.284,53	4.898.206,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.841.900,23	3.632.854,02	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.567.791,01	2.649.882,68	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.795.477,26	1.897.449,38	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.529.732,55	1.330.983,10	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.779.267,50	912.312,14	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.556.487,45	609.167,89	198.947.319,56	4.026.784.733,80

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	21.239
Folha Salarial Ativos	R$105.508.850,23
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	10.138
Folha dos Inativos	R$60.895.885,13
Idade Média de Inativos	70,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,20 **anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,91% **ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,21% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = **5,21% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tcu.gov/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76e025-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.602.791.179,73	1.604.603.192,55	1.697.944.040,47	+93.340.847,92
2. VACF - Benefícios Concedidos	329.088.288,91	304.816.495,04	351.244.862,26	+46.428.367,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.273.702.890,82**	**1.299.786.697,51**	**1.346.699.178,21**	**+46.912.480,70**
4. VABF - Benefícios a Conceder	5.811.543.510,42	5.980.334.378,43	6.555.219.569,89	+574.885.191,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.874.593.347,55	3.801.621.719,57	4.399.309.173,58	+597.687.454,01
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**1.936.950.162,87**	**2.178.712.658,85**	**2.155.910.396,31**	**-22.802.262,54**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.274.660.573,93	3.423.172.266,42	3.591.859.756,81	+168.687.490,39
8 . **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**64.007.520,24**	**55.327.089,94**	**89.250.182,29**	**-144.577.272,23**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+92.919.406,71
2. Alteração Taxa de Juros (xxx% para xxx%)	-47.922.521,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-168.687.490,39
4. Alterações da Base Cadastral	-20.886.667,29
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-144.577.272,23**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b652-22cd15d8aaa4

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	4.830.181.642,73		2.269.732.457,22		46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
2024	7.312.337.559,42	10,99%	3.174.177.839,95	12,40%	43,41%
% Média Anual da RCL (1)		**10,92%**		**8,75%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**4,53%**		**2,48%**	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		423.285.008,81
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		784.157.919,72
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	427.792.720,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.668.864.421,78
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.350.602.674,40
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.035.938.764,24	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.640.946.850,83	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	7.312.337.559,42	2.668.864.421,78	0,364981	Dentro do Limite de 1,2 RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		8.019.467.096,18	1,096704	Dentro do Limite de 1,2 RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	1.390.437.553,47	1.105.258.765,91	403.462.935,95	0,00	275.018.584,62	3.174.177.839,95
2025	1.424.928.971,66	1.030.059.404,75	465.551.083,01	0,00	436.964.637,32	3.357.504.096,74
2026	1.460.275.989,54	1.007.823.343,58	469.120.097,52	0,00	444.207.738,74	3.381.427.169,38
2027	1.496.499.831,24	986.326.479,61	472.247.227,53	0,00	445.184.531,72	3.400.258.070,10
2028	1.533.622.247,40	948.266.882,37	476.332.761,36	0,00	442.508.420,61	3.400.730.311,73
2029	1.571.665.528,20	922.692.232,81	478.382.316,77	0,00	441.624.992,35	3.414.365.070,13
2030	1.610.652.516,76	890.363.492,96	481.100.096,62	0,00	441.565.615,17	3.423.681.721,51
2031	1.650.606.622,85	861.753.924,40	483.169.005,77	0,00	434.418.937,43	3.429.948.490,44
2032	1.691.551.836,93	835.671.881,16	483.831.951,36	0,00	425.496.036,37	3.436.551.705,82
2033	1.733.512.744,60	803.534.558,41	484.665.194,64	0,00	416.188.106,30	3.437.900.603,95
2034	1.776.514.541,31	776.396.111,66	484.399.377,16	0,00	405.098.944,93	3.442.408.975,06
2035	1.820.583.047,53	739.444.785,01	484.610.153,98	0,00	392.530.901,62	3.437.168.888,14
2036	1.865.744.724,22	702.648.219,32	484.421.920,23	0,00	377.448.814,81	3.430.263.678,58
2037	1.912.026.688,74	667.385.804,59	483.275.742,67	0,00	360.888.956,65	3.423.577.192,65
2038	1.959.456.731,14	640.543.942,08	480.925.762,75	0,00	343.646.003,79	3.424.572.439,76
2039	2.008.063.330,82	606.732.613,09	479.012.998,49	0,00	325.923.997,32	3.419.732.939,73
2040	2.057.875.673,66	572.092.862,32	476.980.084,46	0,00	307.779.027,17	3.414.727.647,60
2041	2.108.923.669,50	531.390.290,74	475.371.338,52	0,00	289.364.676,72	3.405.049.975,47
2042	2.161.237.970,16	489.026.960,32	473.690.830,94	0,00	270.808.731,08	3.394.764.492,50
2043	2.214.849.987,79	446.939.920,25	471.835.329,02	0,00	252.235.799,10	3.385.861.036,16
2044	2.269.791.913,79	403.942.696,02	470.004.406,17	0,00	233.766.860,09	3.377.505.876,07
2045	2.326.096.738,06	363.125.524,07	467.927.340,89	0,00	215.518.403,57	3.372.668.006,59
2046	2.383.798.268,88	326.934.597,61	465.350.251,48	0,00	197.603.215,98	3.373.686.333,96
2047	2.442.931.153,18	295.249.820,91	462.347.857,36	0,00	180.132.708,07	3.380.661.539,53
2048	2.503.530.897,35	258.741.907,96	459.857.879,21	0,00	163.216.051,52	3.385.346.736,04
2049	2.565.633.888,54	225.287.654,34	457.155.432,26	0,00	146.957.921,55	3.395.034.896,69
2050	2.629.277.416,55	192.707.455,09	454.482.305,51	0,00	131.453.165,48	3.407.920.342,63
2051	2.694.499.696,18	164.044.120,43	451.580.911,40	0,00	116.786.176,45	3.426.910.904,46
2052	2.761.339.890,19	135.825.116,03	448.813.439,89	0,00	103.026.571,22	3.449.005.017,33
2053	2.829.838.132,84	107.478.769,86	446.263.913,21	0,00	90.228.473,17	3.473.809.289,08
2054	2.900.035.553,94	85.320.441,95	443.349.423,68	0,00	78.425.243,31	3.507.130.662,88
2055	2.971.974.303,59	65.115.350,37	440.492.372,00	0,00	67.632.090,56	3.545.214.116,52
2056	3.045.697.577,47	48.522.205,27	437.566.503,53	0,00	57.848.727,39	3.589.635.013,66
2057	3.121.249.642,76	35.526.099,51	434.573.234,63	0,00	49.061.027,63	3.640.410.004,53
2058	3.198.675.864,78	26.137.581,81	431.529.900,49	0,00	41.240.932,56	3.697.584.279,64
2059	3.278.022.734,14	17.756.346,56	428.690.401,05	0,00	34.347.773,57	3.758.817.255,32

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.seam.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f76d725-4dc1-4f45-b959-22988e4d0aa1

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	7.312.337.559,42	3.174.177.839,95	3.775.374.218,77	2042	16.239.406.280,14	3.394.764.492,50	5.956.809.798,95
2025	7.643.759.332,37	3.357.504.096,74	3.958.868.021,85	2043	16.975.435.323,83	3.385.861.036,16	5.936.186.036,49
2026	7.990.202.347,25	3.381.427.169,38	4.144.964.211,40	2044	17.744.823.884,72	3.377.505.876,07	5.892.672.135,55
2027	8.352.347.421,46	3.400.258.070,10	4.319.891.826,33	2045	18.549.083.937,64	3.372.668.006,59	5.829.389.644,10
2028	8.730.906.229,53	3.400.730.311,73	4.491.584.657,13	2046	19.389.795.985,63	3.373.686.333,96	5.749.504.199,64
2029	9.126.622.701,66	3.414.365.070,13	4.657.219.162,54	2047	20.268.612.165,88	3.380.661.539,53	5.649.120.826,54
2030	9.540.274.485,68	3.423.681.721,51	4.821.306.422,34	2048	21.187.259.496,45	3.385.346.736,04	5.530.217.459,95
2031	9.972.674.475,25	3.429.948.490,44	4.981.017.897,04	2049	22.147.543.270,16	3.395.034.896,69	5.393.344.042,67
2032	10.424.672.407,35	3.436.551.705,82	5.130.744.185,79	2050	23.151.350.602,27	3.407.920.342,63	5.241.315.253,43
2033	10.897.156.532,10	3.437.900.603,95	5.276.072.749,41	2051	24.200.654.138,98	3.426.910.904,46	5.074.477.555,90
2034	11.391.055.358,37	3.442.408.975,06	5.408.514.838,32	2052	25.297.515.934,00	3.449.005.017,33	4.892.782.693,86
2035	11.907.339.478,46	3.437.168.888,14	5.527.211.259,32	2053	26.444.091.500,83	3.473.809.289,08	4.700.925.722,82
2036	12.447.023.475,40	3.430.263.678,58	5.632.452.458,20	2054	27.642.634.048,68	3.507.130.662,88	4.500.643.302,01
2037	13.011.167.916,84	3.423.577.192,65	5.729.450.231,84	2055	28.895.498.910,41	3.545.214.116,52	4.294.911.382,13
2038	13.600.881.439,24	3.424.572.439,76	5.812.459.305,47	2056	30.205.148.171,17	3.589.635.013,66	4.086.866.023,89
2039	14.217.322.926,47	3.419.732.939,73	5.880.346.194,59	2057	31.574.155.506,74	3.640.410.004,53	3.879.720.229,92
2040	14.861.703.787,25	3.414.727.647,60	5.927.940.515,99	2058	33.005.211.241,29	3.697.584.279,64	3.674.752.332,09
2041	15.535.290.335,76	3.405.049.975,47	5.953.579.878,73	2059	34.501.127.634,26	3.758.817.255,32	3.474.881.012,24

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,41%	-15,38%	-	2042	20,90%	-59,25%	+0,05%
2025	43,92%	-14,38%	+4,86%	2043	19,95%	-61,12%	-0,35%
2026	42,32%	-17,51%	+4,70%	2044	19,03%	-62,90%	-0,73%
2027	40,71%	-20,64%	+4,22%	2045	18,18%	-64,56%	-1,07%
2028	38,95%	-24,07%	+3,97%	2046	17,40%	-66,08%	-1,37%
2029	37,41%	-27,07%	+3,69%	2047	16,68%	-67,49%	-1,75%
2030	35,89%	-30,05%	+3,52%	2048	15,98%	-68,85%	-2,10%
2031	34,39%	-32,96%	+3,31%	2049	15,33%	-70,12%	-2,48%
2032	32,97%	-35,74%	+3,01%	2050	14,72%	-71,31%	-2,82%
2033	31,55%	-38,50%	+2,83%	2051	14,16%	-72,40%	-3,18%
2034	30,22%	-41,09%	+2,51%	2052	13,63%	-73,42%	-3,58%
2035	28,87%	-43,73%	+2,19%	2053	13,14%	-74,39%	-3,92%
2036	27,56%	-46,28%	+1,90%	2054	12,69%	-75,27%	-4,26%
2037	26,31%	-48,71%	+1,72%	2055	12,27%	-76,08%	-4,57%
2038	25,18%	-50,92%	+1,45%	2056	11,88%	-76,83%	-4,84%
2039	24,05%	-53,11%	+1,17%	2057	11,53%	-77,52%	-5,07%
2040	22,98%	-55,21%	+0,81%	2058	11,20%	-78,16%	-5,28%
2041	21,92%	-57,27%	+0,43%	2059	10,89%	-78,76%	-5,44%

Documento assinado digitalmente por DIEGO ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etocce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam em 30/06/2025 15:35:19 e informe o código 25063015-1945-d725-9de1-4f45-b659-22cc815d03aa

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.tcge.tc.br/validadorDeSeguranca/codigo do documento: 9f7d7229-de1a-4f45-b652-2cc5d5d3aa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2025

Recife, julho de 2024

RECIFE
PREFEITURA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Lei Nº 19.272/2024

Recife, 08 de julho de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

VICE-PREFEITA: ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Aldemar Silva dos Santos
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Gabriel Cavalcante Amorim de Gonsalves Pereira
Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Joana Portela Florêncio Rafael Figueiredo Bezerra
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Política Urbana e Licenciamento:	Jorge Luis Miranda Vieira
Turismo e Lazer:	Antônio de Souza Leão Coelho
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Oscar Paes Barreto Neto
Esportes:	João Marcelo Heráclio do Rego
Habitação:	Ermes Ferreira Costa Neto
Infraestrutura:	Debora Feijó Victor
Saneamento:	George Macedo Scavuzzi dos Santos
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Leonardo Gonsalves Basto de Albuquerque
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:	Maria Rebeka Linhares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Cinthia Cibele de Souza Mello
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazeres Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Rafael Salviano Marques Marroquim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Chefe de Gabinete do Centro do Recife PROMORAR:	João Carlos Cintra Charamba
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana:	Edwilson Ruas Rodrigues Ristar

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Gabriela Buarque Assunção de Carvalho
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Marcelo Canuto Mendes
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Caroline de Oliveira Santos
Gerente de Controle Orçamentário:	Fernando Pio dos Santos Dantas Cartaxo
Equipe Técnica:	Josefa Rosa Simões Lúcia Maria Alves da Silva Luciana Pereira da Silva José de Arimatea Moura Rocha Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Sumário

CAPÍTULO I ... 3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ... 3
CAPÍTULO II ... 3
DAS PRIORIDADES E METAS ... 3
Seção I ... 3
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo ... 3
Seção II ... 7
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal ... 7
CAPÍTULO III ... 8
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL ... 8
CAPÍTULO IV ... 11
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL ... 11
Seção I ... 11
Diretrizes Gerais ... 11
Seção II ... 12
Das Alterações ... 12
Seção III ... 13
Da Execução ... 13
Seção IV ... 13
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras ... 13
CAPÍTULO V ... 15
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO ... 15
CAPÍTULO VI ... 16
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS ... 16
CAPÍTULO VII ... 16
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS ... 16
CAPÍTULO VIII ... 17
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ... 17
CAPÍTULO IX ... 18
OUTRAS DISPOSIÇÕES ... 18
ANEXO I - RISCOS FISCAIS ... 20
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS ... 20
ANEXO II- METAS FISCAIS ... 21
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS ... 21
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ... 25
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ... 26
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ... 29
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ... 30

ALIENAÇÃO DE ATIVOS 30
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 31
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 41
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 42
ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF 43
DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO 43
DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 49

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à Lei Orgânica do Município do Recife e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias de política fiscal e respectivas metas para o exercício de 2025, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento do Município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do Município;

IV - as disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;

IX - outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e/ou com doenças raras, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática e natural;

II - consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência e/ou doenças raras, com a população por meio de aplicativos e a implantação da TV Câmara;

III - implementar o Observatório do Legislativo do Recife, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando os parlamentares e disponibilizando informações relevantes para as organizações da sociedade civil e cidadãos sobre a tramitação e aprovação de políticas públicas, fortalecendo a transparência das ações legislativas, por meio de link específico no site da Câmara Municipal do Recife;

IV - dotar a Câmara de um sistema próprio, permitindo a tramitação de expedientes e formulários específicos para diversas proposituras, bem como o histórico completo que permita o acompanhamento dessas matérias;

V – implementar e consolidar a Escola do Legislativo do Recife, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins e contribuir para a formação e capacitação de servidores do Legislativo Municipal, agentes públicos e sociedade em geral;

VI - instituir Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo – QPE e reestruturar o Quadro de Pessoal Comissionado - QPC da Câmara Municipal do Recife, assim como implantar ações motivacionais e demais iniciativas de valorização humana dos servidores;

VII - implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de permitir a assinatura eletrônica das proposituras legislativas e acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

VIII - consolidar a Tribuna Popular e o Parlamento Jovem, com o objetivo de expandir a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo;

IX - implementar um sistema informático inteligente e com tutorial que permita a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular por meio do site oficial da Câmara Municipal do Recife ou de outro meio digital seguro;

X - incluir estudos sobre as origens históricas do comércio e segmento de comerciantes e suas peculiaridades, a exemplo da origem dos Mascates e Camelôs, no intento de:

a) viabilizar a produção do Dicionário Histórico e Cultural do Recife, devendo ser realizados pesquisas e estudos levando em conta a relevância cultural dos logradouros, patrimônio cultural, material e imaterial e questões relativas à origem e desenvolvimento dos bairros e relação com os mercados e o comércio formal e informal;

b) criar a medalha (comenda) do mérito da revolução praieira e dos mascates, cuja indicação poderá ser feita por qualquer membro da Casa, respeitado o Regimento Interno, ofertada às pessoas comprometidas com a luta pelas diversas classes e segmentos do Recife e do Estado, que contribuem de forma incisiva para a melhoria da qualidade de vida da população recifense no âmbito artístico, histórico e cultural;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

XI - instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, programas e instrumentos que tenham por objetivo estimular e possibilitar a maior participação popular nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação popular e comunitária, por meio de audiências públicas presenciais e virtuais, bem como do uso de tecnologias da informação e comunicação, visando a promover a transparência e o acesso às informações e viabilizar a colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

XII - fomentar a aplicabilidade e orientação das Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para os docentes da rede municipal, estadual e particular de ensino no Recife e em Pernambuco, e, também, para os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos estágios citados para os estudantes de baixa renda, população negra, parda, quilombolas, indígenas, com deficiência e/ou doenças raras, e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em consideração a questão do gênero;

XIV – implementar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, ferramenta para participação interativa da população nas audiências e reuniões públicas;

XV – disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, os textos integrais das normas jurídicas municipais, incluindo o histórico de alteração das normas e da articulação dos textos alterados por emendas, para fins de aplicação da Lei no tempo, com indicação clara das datas de vigência, revogação e correlação com outras normas;

XVI – estabelecer canal transparente de informações entre as comissões permanentes, temporárias e especiais, e frentes parlamentares da Câmara Municipal do Recife e as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas eletrônicas que possibilitem o acompanhamento quanto à execução das proposições aprovadas;

XVII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa, inclusive nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos, seleções e contratações por tempo determinado, estágios, nomeações para cargos em comissão e funções de confiança, e demais seleções de trabalhadores no Município, com ênfase para:
a) pessoas negras;
b) quilombolas;
c) indígenas;
d) pessoas com mobilidade reduzida, deficiência e/ou doenças raras;
e) pessoas trans;
f) mulheres; e
g) demais grupos em situação de vulnerabilidade social;

XVIII - promover a regulamentação do inciso XXI do Art. 63 da Lei Orgânica do Recife, que estabelece reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas negras;

XIX - consolidar a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de fortalecer o canal de interlocução com a sociedade, para recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, entre outros encaminhamentos relativos às atribuições do Poder Legislativo, fortalecendo os

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

mecanismos de publicidade e transparência pública, bem como os pedidos de acesso à informação e a divulgação de informações de interesse público, fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência;

XX - incentivar e implementar a utilização do Manual de Boas Práticas Ambientais, aderindo à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) adequando-a à Câmara Municipal do Recife, com objetivo de:
a) racionalizar despesas; e
b) reduzir a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE);
c) adquirir produtos que não agridem o meio ambiente e a saúde; e
d) estimular a coleta seletiva;

XXI - implementar Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Legislação Municipal do Recife;

XXII - realizar inventário dos Gases do Efeito Estufa (GEE) da Câmara Municipal do Recife;

XXIII - legislar e promover debate público sobre políticas públicas para a integralização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

XXIV - legislar e promover participação popular para o enfrentamento da emergência climática e promoção de resiliência ambiental;

XXV - legislar e promover participação popular para o enfrentamento:
a) do racismo estrutural;
b) da desigualdade de gênero;
c) da exposição ao discurso de ódio, especial na comunidade escolar;
d) da gordofobia;
e) da LGBTQIA+fobia; e
f) outras formas de violência e desigualdade;

XXVI - criar a Biblioteca Legislativa, com acervo físico e digital, disponível para vereadores, servidores e população em geral, com publicações referentes ao Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXVII - criar o programa Cultura na Câmara com o objetivo de promover e disponibilizar os espaços de uso coletivo para a realização de mostras, exposições e ações culturais;

XXVIII - legislar, promover debate público e propor políticas públicas para o enfrentamento ao etarismo;

XXIX - criar a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;

XXX - instalar Unidade de Memória e Patrimônio da Casa José Mariano para visitação, divulgação e reafirmação da História e Tradição da Casa Legislativa do Recife e seu legado sociocultural representativo da população do Recife;

XXXI - legislar para a promoção da educação ambiental e o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas de combate às mudanças climáticas e na recuperação de seus efeitos, e do racismo ambiental no município;

XXXII - legislar para o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas para pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

com deficiência e/ou doenças raras e seus cuidadores e de combate à violência racial e de gênero no Município;

XXXIII - incentivar e implementar políticas de juventude com a finalidade de assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, entre outras atividades de suporte;

XXXIV - incentivar e implementar políticas públicas para doação de sangue, medula óssea e seus elementos;

XXXV - fortalecer a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Recife, objetivando a defesa de direitos, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e o fortalecimento da participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal do Recife;

XXXVI - implementar, na Comissão de Meio Ambiente, mecanismos de fiscalização, informação, contingência e combate às mudanças climáticas, à degradação ambiental e às situações de emergência ou calamidade públicas advindas de desastres climáticos como chuvas, inundações e deslizamentos de terra;

XXXVII - implementar, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, mecanismos de fiscalização, estímulo, apoio e desenvolvimento de programas, projetos, ações e canais de diálogos para garantia dos direitos e liberdades das mulheres;

XXXVIII - legislar para a promoção da educação para o trânsito e o aperfeiçoamento, fortalecimento e viabilização de políticas públicas neste sentido, a fim de reduzir os impactos provenientes do crescimento da utilização de veículos motorizados e/ou elétricos.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a Fundacional, estabelece para 2025 as seguintes prioridades, por eixo de atuação:

I - Dimensão “Viver Bem”: voltada para a garantia de direitos fundamentais à dignidade humana, redução das desigualdades e promoção do bem-estar social, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência com a promoção da cultura de paz;
b) Eixo Educação: ampliar o acesso e promover a expansão e melhoria da qualidade da educação;
c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, a mobilidade, a qualidade, a ampliação do acesso e a expansão dos serviços de saúde;
d) Eixo Desenvolvimento Social: enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos, proteção social e segurança alimentar;

II - Dimensão “Viver as Oportunidades”: voltada para o desenvolvimento econômico sustentável, à preservação do meio ambiente e à proteção animal, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

natural, à justiça climática, à proteção animal e promover ações de prevenção e enfrentamento aos impactos advindos das mudanças climáticas;
b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional.

III - Dimensão "Viver a Cidade": voltada ao planejamento e desenvolvimento da cidade para as pessoas, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa e as condições de habitabilidade;
b) Eixo Cultura e Bem-estar: descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer, aos esportes e ao turismo, para todos, em todas as idades;

IV - Dimensão "Gestão Integrada e Digital": voltada à criação das bases e das capacidades necessárias para entrega de serviços efetivos e de qualidade à população, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Gestão e Governança: ampliar a capacidade de entregas e a qualidade dos serviços com modelo de gestão integrado e digital;
b) Eixo Capital Humano: potencializar o ambiente organizacional com a valorização e qualificação das servidoras e servidores;
c) Eixo Transformação Digital: modernizar, facilitar e agilizar serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão;
d) Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade.

§1º As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - CONDERM.

§2º As prioridades e metas da administração municipal serão detalhadas quando do envio do Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X - localização: localização espacial da ação, utilizado especialmente para localização física dos objetos contidos na ação;

XI - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 95, §1º da Lei Orgânica do Município do Recife, o art. 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o art. 165, §5º, da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, em redação atualizada.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - juros e encargos da dívida (grupo 2);

III - outras despesas correntes (grupo 3);

IV - investimentos (grupo 4);

V - inversões financeiras (grupo 5);

VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;
b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:

1. receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
2. receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
3. evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2021/2025;
4. despesa por fonte de recursos e por órgãos;
5. despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
6. demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
d) orçamento fiscal e seguridade social;
e) orçamento de investimentos;
f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
g) informações complementares.

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2025 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b", no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no *caput* até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 10. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2025 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 109/2021, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2024, conforme preceituado pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município do Recife, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 4° dos Atos das Disposições Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2024, conforme limite determinado pelo *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal do Recife evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. As etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 14. Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais e a respectiva execução deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II
Das Alterações

Art. 16. As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

II - as alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de ato próprio de cada poder, quer seja decreto para o Poder Executivo e portaria do Primeiro Secretário para o Poder Legislativo;

III - as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante remanejamento diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM e autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário;

IV - as alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária anual;

V - os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser incorporados ao orçamento de 2025, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

§1º. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º. As alterações de que trata o inciso III, em caso de eventual inoperância do sistema mencionado, serão realizadas mediante portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

Art. 17. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Seção III
Da Execução

Art. 18. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante registros contábeis, diretamente no SIAFIM, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Art. 19. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 20. Na execução orçamentária para 2025, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, obedecerão aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação da Lei Federal nº 14.356, de 31 de maio de 2022, e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 22. No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

§1º As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - despesas com publicidade e propaganda;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade;

XI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos I a X, observando-se, também, o princípio referido no inciso X.

§2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no *caput*, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§4º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o §3º, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§5º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2025, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I - recursos para o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 25. As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 26. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput*.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Recife, além daquelas cujos sócios ou proprietário foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV – associação ou organização criminosa; e

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 29. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do Município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal do Recife, nos termos da legislação vigente.

§1º A negociação de que trata o *caput* dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal do Recife, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de janeiro.

Art. 30. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo desenvolverá estudos para aprimorar o sistema de carreiras dos cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa permanente de negociação.

Art. 32. O Poder Executivo poderá implementar medidas voltadas para o aperfeiçoamento da assistência médica aos servidores e seus dependentes.

Parágrafo único. A assistência médica, prevista no *caput* deste artigo, poderá ser prestada por intermédio de convênio, contrato, ou na forma de auxílio, com planos ou seguros privados de assistência à saúde credenciados por este Município, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes.

Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2025 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município do Recife e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do Município;

VII - atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV;

VIII – adequar as normas tributárias à Emenda Constitucional 132/2023 – Reforma Tributária – no que for pertinente.

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

I - promover a justiça fiscal;

II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III - promover a redistribuição da renda;

IV - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no art. 35 e atender às diretrizes de política fiscal do Município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, ressalvadas normas constitucionais que autorizem a desvinculação.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2024 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da Administração Direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2025, as operações de crédito autorizadas pelas leis n° 16.940, de 29 de dezembro de 2003; n° 16.946, de 07 de janeiro de 2004; n° 17.163, de 28 de dezembro de 2005; n° 17.218, de 31 de maio de 2006; n° 17.267, de 25 de outubro de 2006; n° 17.312, de 29 de março de 2007; n° 17.396, de 26 de dezembro de 2007; n° 17.578, de 26 de novembro de 2009; n° 17.583, de 02 de dezembro de 2009; n° 17.649, de 19 de novembro de 2010; n° 17.723, de 01 de julho de 2011; n° 17.742, de 10 de outubro de 2011; nº 17.864 de 25 de abril de 2013, n° 17.878 de 19 de junho de 2013; n° 17.999, de 09 de abril de 2014; n° 18.026, de 06 de junho de 2014; n° 18.367, de 28 de agosto de 2017; n° 18.652, de 30 de outubro de 2019; n° 18.615, de 04 de setembro de 2019, alterada pela n° 18.688, de 16 de março de 2020; n° 18.661, de 13 de novembro de 2019, alterada pela n° 18.689, de 16 de março de 2020; n°18.661 de 13 de novembro de 2019; n° 18.692, de 24 de março de 2020, alterada pela n° 18.774, de 30 de dezembro de 2020; n° 18.812, de 07 de julho de 2021; n° 18.790, de 01 de abril de 2021; n°18.872, de 10 de dezembro de 2021; n° 18.875, de 15 de dezembro de 2021; nº 18.953, de 29 de junho de 2022; nº 18.954, de 29 de junho de 2022; nº 18.984, de 13 de setembro de 2022, alterada pela lei nº 19.004 de 08 de dezembro de 2022; nº 19.011 de 16 de dezembro de 2022; nº 19.166 de 20 de dezembro de 2023; nº 19.184 de 05 de março de 2024 e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2025, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) autorizadas pelas leis nº 19.083, de 28 de junho de 2023; nº 19.175, de 29 de dezembro de 2023, e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os eventuais impactos fiscais e financeiros das referidas PPPs para o exercício de 2025, estão previstos no Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Art. 43. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal do Recife e ao Tribunal de Contas do Estado, por determinação do disposto no artigo 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Art. 45. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 98, §2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o art. 127, §3º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 46. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 98, §§2º e 3°, da Lei Orgânica do Município de Recife.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 08 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO I - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Tabela 1: ARF (LRF, art 4°, §3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	17.102	Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias	17.102
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**17.102**	**SUBTOTAL**	**17.102**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	53.607	Limitação de Empenho	53.607
Restituição de Tributos a Maior	2.800	Limitação de Empenho	2.800
Discrepância de Projeções:	71.558	Limitação de Empenho	71.558
Outros Riscos Fiscais	34.768	Limitação de Empenho	34.768
SUBTOTAL	**162.733**	**SUBTOTAL**	**162.733**

TOTAL	**179.835**	**TOTAL**	**179.835**

Fonte: Procuradoria Geral do Município/PGM e Secretaria de Finanças/SEFIN.

Notas Explicativas:

Frustração de Arrecadação: Diferença da média arrecadada dos dois últimos exercícios sobre a previsão de 2024 da LOA dos componentes de receita com histórico de frustração: (1) Transferências de Capital.

Restituição de Tributos a Maior: A média ponderada da série histórica de restituição dos diversos tributos (ITBI, IPTU e ISS) dos últimos três exercícios fiscais.

Discrepâncias de Projeções: Efeito da diferença entre a projeção da LOA e a realização das receitas próprias do último exercício fiscal, aplicado sobre o fator de projeção das receitas da LDO.

Outros Riscos Fiscais: Risco de uso das garantias contratuais de operações de crédito, considerando amortização e serviços da dívida, considerando os valores contratados para o exercício de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II- METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Tabela 2: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.855.555	8.555.266	-	98,2%	9.376.163	8.751.903	-	97,2%	10.071.865	9.083.368	-	96,3%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.993.279	7.722.229	-	88,7%	8.590.691	8.018.728	-	89,1%	9.360.813	8.442.102	-	89,5%
Receitas Primárias Correntes	7.806.497	7.541.780	-	86,6%	8.394.373	7.835.480	-	87,0%	9.153.784	8.255.391	-	87,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.807.501	3.678.389	-	42,2%	4.264.401	3.980.479	-	44,2%	4.776.129	4.307.379	-	45,7%
Transferências Correntes	3.623.794	3.500.912	-	40,2%	3.732.034	3.483.557	-	38,7%	3.956.881	3.568.535	-	37,8%
Demais Receitas Primárias Correntes	375.201	362.478	-	4,2%	397.939	371.444	-	4,1%	420.773	379.477	-	4,0%
Receitas Primárias de Capital	186.782	180.448	-	2,1%	196.318	183.247	-	2,0%	207.030	186.711	-	2,0%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.404.759	8.119.755	-	93,2%	9.113.193	8.506.441	-	94,5%	9.890.774	8.920.050	-	94,6%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.120.914	7.845.536	-	90,1%	8.871.041	8.280.412	-	92,0%	9.671.962	8.722.713	-	92,5%
Despesas Primárias Correntes	7.194.934	6.950.955	-	79,8%	7.917.480	7.390.338	-	82,1%	8.700.594	7.846.679	-	83,2%
Pessoal e Encargos Sociais	3.479.176	3.361.198	-	38,6%	3.755.830	3.505.769	-	38,9%	4.018.739	3.624.322	-	38,4%
Outras Despesas Correntes	3.715.758	3.589.758	-	41,2%	4.161.649	3.884.569	-	43,1%	4.681.855	4.222.357	-	44,8%
Despesas Primárias de Capital	786.600	759.927	-	8,7%	810.000	756.071	-	8,4%	823.500	742.678	-	7,9%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	139.380	134.654	-	1,5%	143.561	134.003	-	1,5%	147.868	133.356	-	1,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	802.994	775.765	-	8,9%	831.099	775.765	-	8,6%	860.188	775.765	-	8,2%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	676.950	653.995	-	7,5%	700.643	653.995	-	7,3%	725.166	653.995	-	6,9%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	550.208	531.551	-	6,1%	595.208	555.580	-	6,2%	635.208	572.866	-	6,1%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	550.208	531.551	-	6,1%	595.208	555.580	-	6,2%	635.208	572.866	-	6,1%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I-II)	(127.635)	(123.307)	-	-1,4%	(280.350)	(261.684)	-	-2,9%	(311.149)	(280.611)	-	-3,0%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(893)	(863)	-	0,0%	(174.915)	(163.269)	-	-1,8%	(221.191)	(199.482)	-	-2,1%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	155.111	149.851	-	1,7%	162.132	151.337	-	1,7%	169.529	152.890	-	1,6%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	209.057	201.967	-	2,3%	176.160	164.431	-	1,8%	153.633	138.555	-	1,5%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.738.672	2.645.804	-	30,4%	2.779.752	2.594.678	-	28,8%	2.921.448	2.634.724	-	27,9%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.426.990	2.344.691	-	26,9%	2.354.180	2.197.440	-	24,4%	2.333.555	2.104.529	-	21,8%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(70.689)	(68.292)	-	-0,8%	72.810	67.962	-	0,8%	20.625	18.601	-	0,7%

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN, Gabinete de Projetos Especiais/GABPE, Controladoria Geral do Município/CGM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/SEPLAGTD.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Notas Explicativas com metodologia de cálculo:

Para elaboração das Metas Anuais, considerando as variáveis econômicas e a política fiscal do Município, foi analisado o estoque da dívida, estabelecendo-se um valor esperado para o exercício financeiro de 2025 e os dois seguintes. Em seguida foram definidas as metas de resultados primário, a projeção de receitas, a projeção das despesas obrigatórias e discricionárias, a projeção dos juros, para atender a meta definida, e, por fim, calculado o resultado nominal.

O cálculo dos valores foi realizado considerando as seguintes definições:

Receita Total: Para planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período foram analisadas as características peculiares de cada receita, utilizando-se a série histórica anual de arrecadação (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (índice de preço), utilizando neste caso os indicadores econômicos PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 01/03/2024, a depender do índice de maior correlação identificado para a natureza da receita.

Para alguns tributos foi considerado também o efeito denominado Esforço da Administração, como meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço da administração).

Também foram considerados possíveis efeitos advindos de legislações específicas (efeito legislação).

Para as Receitas de Operação de Crédito e Convênios foram considerados os contratos já firmados e os autorizados por lei, levando em conta a capacidade de execução dos pleitos pelo Município.

Assim sendo, em essência, as receitas foram projetadas considerando o seguinte modelo:

Projeção = (Base de Cálculo) x (índice de preço) x (índice de Esforço da Administração) x (efeito legislação)

Receitas Primárias: calculadas deduzindo-se da Receita Total as estimativas de receita de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes, amortizações de empréstimos, operações de crédito, outras receitas de capital não primárias, as aplicações financeiras, outras receitas correntes financeiras.

Despesa Total: inicialmente foram projetadas as despesas obrigatórias no montante que necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento quanto na sua execução, em seguida, projetadas as despesas com amortizações da dívida e pagamento de juros, para então fixar o gasto discricionário com investimentos e custeio, garantindo o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Conforme preconiza a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais não há necessidade de a Receita Total ser igual a Despesa Total, pois não segue a mesma lógica de elaboração do balanço orçamentário. Trata-se de fixação de metas de resultado fiscal a serem cumpridas de acordo com a projeção de fluxo de caixa esperado (receitas arrecadadas menos despesas pagas) para o ente no exercício.

Despesas Primárias: calculadas deduzindo-se da Despesa Total a estimativa de pagamento de juros e encargos da dívida, de concessões de empréstimos e financiamentos, de aquisições de títulos de capital já integralizados, de aquisições de títulos de crédito e de amortizações da dívida.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha: calculado pela diferença entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha: essa linha é o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias somado ao resultado das Receitas Primárias do RPP menos as Despesas Primárias do RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha: calculado pelo Método Abaixo da Linha, conforme preconiza a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais de 2023. Consiste na diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) do exercício anterior em relação ao exercício de referência.

Dívida Pública Consolidada: Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

Dívida Consolidada Líquida: calculada deduzindo da Dívida Pública Consolidada o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Receita Corrente Líquida: projetada deduzindo da Receita Corrente estimada para o período, as Compensações Financeiras entre os Regimes Previdenciários, as Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência, os Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e a Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

R$ Milhares

Variável	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	9.015.240	9.644.740	10.459.748

PIB: considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2025), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Valor Constante = Valor Corrente / Índice de Deflação

Sendo, Índice para Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>)/100]

Variável	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51%	3,50%	3,50%

Fonte: IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 01/03/2024.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 3: AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.570.247	-	110,8%	8.210.309	-	121,9%	1.640.062	25,0%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.204.740	-	104,6%	6.731.454	-	99,9%	526.714	8,5%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.570.247	-	110,8%	7.980.646	-	118,5%	1.410.399	21,5%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.865.490	-	98,9%	7.059.631	-	104,8%	1.194.141	20,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	699.571	-	10,4%	699.571	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)* (III)	-	-	-	602.029	-	8,9%	602.029	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	488.919	-	7,3%	488.919	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)* (IV)	-	-	-	488.919	-	7,3%	488.919	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I-II)	339.250	-	5,7%	(328.177)	-	-4,9%	(667.427)	-196,7%
Resultado Primário (COM RPPS)* - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	(215.066)	-	-3,2%	(215.066)	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.480.322	-	41,8%	2.357.535	-	35,0%	(122.787)	-5,0%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.173.709	-	36,7%	1.602.190	-	23,8%	(571.519)	-26,3%
Resultado Nominal (SEM RPPS)* – Abaixo da Linha	291.291	-	4,9%	(473.168)	-	-7,0%	(764.459)	-262,4%

Fonte: AMF – Demonstrativo da LDO 2023, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 6° Bimestre/2023 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3° Quadrimestre/2023

Notas Explicativas:

*: Valores das respectivas metas estão zerados, pois o formato do demonstrativo foi alterado na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, impactando as projeções apenas a partir de 2025.

PIB: Considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

RCL: A Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2023 correspondeu a 6.737.483, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 6º Bimestre/2023.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 4: AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, II)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.219.745	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	8.855.555	19,8%	9.376.163	5,9%	10.071.865	7,4%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.541.242	6.204.740	12,0%	6.589.723	6,2%	7.993.279	21,3%	8.590.691	7,5%	9.360.813	9,0%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.219.745	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	8.404.759	13,7%	9.113.193	8,4%	9.890.774	8,5%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.516.898	5.865.490	6,3%	6.501.558	10,8%	8.120.914	24,9%	8.871.041	9,2%	9.671.962	9,0%
Receita Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	-	-	802.994	-	831.099	3,5%	860.188	3,5%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)* (III)	-	-	-	-	-	676.950	-	700.643	3,5%	725.166	3,5%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	-	-	550.208	-	595.208	8,2%	635.208	6,7%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)* (IV)	-	-	-	-	-	550.208	-	595.208	8,2%	635.208	6,7%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	24.344	339.250	1293,6%	88.164	-74,0%	(127.635)	-244,8%	(280.350)	119,6%	(311.149)	11,0%
Resultado Primário (COM RPPS)* - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-	(893)	-	(174.915)	19487,3%	(221.191)	26,5%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.311.577	2.480.322	7,3%	2.658.905	7,2%	2.738.672	3,0%	2.779.752	1,5%	2.921.448	5,1%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.005.267	2.173.709	8,4%	2.356.301	8,4%	2.426.990	3,0%	2.354.180	-3,0%	2.333.555	-3,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(46.289)	291.291	-729,3%	(182.592)	-162,7%	(70.689)	-61,3%	72.810	-203,0%	20.625	-3,0%

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.751.764	6.817.288	1,0%	7.391.434	8,4%	8.555.265	15,7%	8.751.903	2,3%	9.083.368	3,8%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.015.224	6.438.038	7,0%	6.589.723	2,4%	7.722.229	17,2%	8.018.727	3,8%	8.442.101	5,3%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	6.751.764	6.817.288	1,0%	7.391.434	8,4%	8.119.756	9,9%	8.506.441	4,8%	8.920.050	4,9%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5e41ac97-9f78-4401-a786-0e9a4430319

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.988.798	6.086.032	1,6%	6.501.558	6,8%	7.845.536	20,7%	8.280.412	5,5%	8.722.713	5,3%
Receita Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	-	-	775.765	-	775.765	0,0%	775.765	0,0%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)* (III)	-	-	-	-	-	653.995	-	653.995	0,0%	653.995	0,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)*	-	-	-	-	-	531.551	-	555.579	4,5%	572.866	3,1%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)* (IV)	-	-	-	-	-	531.551	-	555.579	4,5%	572.866	3,1%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	26.426	352.006	1232,0%	88.164	-75,0%	(123.307)	-239,9%	(261.684)	112,2%	(280.611)	7,2%
Resultado Primário (COM RPPS)* - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-	(863)	-	(163.269)	18825,0%	(199.482)	22,2%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.509.303	2.573.582	2,6%	2.658.905	3,3%	2.645.804	-0,5%	2.594.678	-1,9%	2.634.724	1,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.176.792	2.255.440	3,6%	2.356.301	4,5%	2.344.691	-0,5%	2.197.440	-6,3%	2.104.529	-6,3%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(50.248)	302.244	-701,5%	(182.592)	-160,4%	(68.292)	-62,6%	67.962	-199,5%	18.601	-6,3%

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos e projeções/estimativas constantes no Demonstrativo 1 – Metas Anuais deste anexo 1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Notas Explicativas:

*: Valores respectivos estão zerados, pois o formato do demonstrativo foi alterado na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, impactando as projeções apenas a partir de 2025.

Até o exercício de 2022, a meta do resultado nominal era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. A partir de 2023, o resultado nominal deve ser calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do ano anterior em relação ao apurado da DCL em 31 de dezembro do exercício de referência.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2025), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Período	Fórmula
2022 e 2023	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente \times Índice\ para\ Inflação}$
2024	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente}$
2025 a 2027	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente / Índice\ para\ Deflação}$

Sendo, Índice para Inflação/Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>/100)]

Taxa de Inflação - IPCA*					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
5,79%	4,62%	3,76%	3,51%	3,50%	3,50%

* Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; sendo o índice aprovado para os anos de 2022-2023 pelo IBGE e o índice estimado para os anos de 2024 a 2027 pelo Banco Central do Brasil, conforme relatório FOCUS de 01/03/2024.

Resultado Nominal:

Para os anos de 2022 e 2023 o Resultado Nominal foi calculado pelo método acima da linha, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Para os anos de 2024 a 2027 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida de um período menos o ano anterior (Método Abaixo da Linha), conforme preconiza a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	598.291	(18,29)	598.291	33,83	598.291	57,59
Reservas	69.279	(2,12)	5.271	0,30	5.271	0,51
Resultado Acumulado	(3.938.225)	120,41	1.164.859	65,87	435.246	41,90
TOTAL	**(3.270.654)**	**100,00**	**1.768.422**	**100,00**	**1.038.809**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	224.309	542,24	224.309	(1.607)	224.309	(974,99)
Reservas	64.008	154,73	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados*	(246.949)	(596,97)	(238.267)	1.707	(247.315)	1.074,99
TOTAL	**41.367**	**100,00**	**(13.958)**	**100,00**	**(23.006)**	**100,00**

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 15/03/2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 6: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**6.339**	**4.876**	**6.177**
Alienação de Bens Móveis	1.070	513	886
Alienação de Bens Imóveis	5.269	5.269	5.291
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**5.374**	**10.081**	**1.157**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.374**	**10.081**	**1.157**
Investimentos	30	**10.081**	**1.157**
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	5.344	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	965	-	5.205

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 15/03/2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 6 - AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	271.699.355,57	451.807.252,45	428.266.445,08
Receita de Contribuições dos Segurados	106.956.245,68	117.224.756,87	129.366.711,48
Ativo	102.247.444,53	111.200.280,70	122.607.340,44
Inativo	4.223.299,64	5.594.994,08	6.337.783,10
Pensionista	485.501,51	429.482,09	421.587,94
Receita de Contribuições Patronais	161.011.830,54	170.086.441,46	192.499.654,48
Ativo	138.601.490,01	140.190.458,68	159.424.168,50
Inativo	20.059.597,87	27.277.599,38	29.977.244,70
Pensionista	2.350.742,66	2.618.383,40	3.098.241,28
Receita Patrimonial	930.962,06	157.781.166,20	95.892.465,12
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	930.962,06	157.781.166,20	95.892.465,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	2.800.317,29	6.714.887,92	10.507.614,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.800.317,29	6.679.218,89	10.225.146,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	35.669,03	282.467,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**271.699.355,57**	**451.807.252,45**	**428.266.445,08**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9521acd-9796-4228-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	151.389.025,22	200.282.478,93	218.381.232,14
Aposentadorias	136.665.980,18	183.550.871,69	197.669.648,07
Pensões por Morte	14.723.045,04	16.731.607,24	20.711.584,07
Outras Despesas Previdenciárias	12.877.368,58	5.090.356,92	11.416,39
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	12.877.368,58	5.090.356,92	11.416,39
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**164.266.393,80**	**205.372.835,85**	**218.392.648,53**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	107.432.961,77	246.434.416,60	209.873.796,55

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	185.632.000,00	149.223.000,00	279.414.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	367,60	4.075.037,68	9.900.064,28
Investimentos e Aplicações	2.590.996.757,69	2.795.799.867,48	3.226.330.706,21
Outro Bens e Direitos	43.973.480,20	32.980.110,16	23.706.900,37

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41ac1-9796-42c1-a785-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	41.633.976,98	42.647.404,26	44.248.962,11
Ativo	29.798.760,24	28.872.097,37	27.610.311,23
Inativo	9.760.103,50	11.797.998,78	14.909.485,11
Pensionista	2.075.113,24	1.977.308,11	1.729.165,77
Receita de Contribuições Patronais	163.360.516,36	160.597.220,94	180.357.437,91
Ativo	58.990.266,78	52.731.521,08	54.150.381,19
Inativo	85.828.660,04	89.078.975,29	106.676.548,14
Pensionista	18.541.589,54	18.786.724,57	19.530.508,58
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	271.898,89	1.012.450,18	1.393.125,98
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	5.165.307,44	18.573.802,57	26.289.316,15
Compensação Financeira entre os Regimes	5.165.307,44	18.539.842,31	26.089.973,62
Demais Receitas Correntes		33.960,26	199.342,53
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**210.431.699,67**	**222.830.877,95**	**252.288.842,15**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcdepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430819

ANEXO II – METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	408.651.839,66	451.758.131,67	509.276.101,97
Aposentadorias	333.054.685,16	375.410.423,07	430.321.525,83
Pensões por Morte	75.597.154,50	76.347.708,60	78.954.576,14
Outras Despesas Previdenciárias	4.437.791,70	3.921.219,74	0
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.437.791,70	3.921.219,74	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**413.089.631,36**	**455.679.351,41**	**509.276.101,97**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	(202.546.344,98)	(232.240.194,29)	(256.987.259,82)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	204.362.518,77	233.586.110,06	279.526.167,5
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	449.640,19	6.500.067,89
Investimentos e Aplicações	609.297,62	1.413.454,26	-
Outros Bens e Direitos	-	3.046.715,74	7.658.093,65

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	7.323.827,47	8.004.407,98	19.015.345,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	7.155.820,28	7.468.554,23	8.628.995,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.590.781,75	5.748.916,27
Demais Despesas Correntes	-	5.877.772,48	10.216.956,02
Despesas de Capital (XIV)	10.500,00	120.860,74	163.586,04
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.166.320,28**	**7.589.414,97**	**16.129.458,33**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	157.507,19	414.993,01	2.885.886,80

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.464.912,92	1.350.246,25	2.132.330,68
Investimentos e Aplicações	1.158.316,93	1.654.193,91	4.681.491,44
Outros Bens e Direitos	2.020.761,02	2.028.691,95	7.647.763,21

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XVII)	**-**	**-**	**-**

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	1.187.215,19	**1.085.989,66**
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**1.187.215,19**	**1.085.989,66**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)²	-	**(1.187.215,19)**	**(1.085.989,66)**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	456.272.842,59	305.990.730,65	150.282.111,94	2.946.081.979,44

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	235.565.050,35	567.610.680,19	(332.045.629,84)	-

FONTE: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Autarquia/Recifin/Reciprev - Último bimestre de 2021, 2022 e 2023 e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Recifin/Reciprev 2023.

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95d4d-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Previdenciário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0	0	0	3.237.949.929,61
2024	501.191.237,10	335.347.217,63	165.844.019,47	3.403.793.949,08
2025	508.789.184,59	342.615.320,37	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	494.822.530,42	348.375.346,87	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	499.988.354,64	351.789.226,66	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	502.397.261,22	365.897.940,60	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	505.391.527,37	372.787.331,79	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	507.484.805,44	381.771.797,23	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	509.854.010,67	386.733.850,58	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	511.570.438,61	394.246.332,10	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	512.173.448,08	405.927.779,17	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	512.539.866,41	412.136.205,97	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	512.232.926,12	419.437.814,85	92.795.111,27	4.799.319.356,46
2036	510.700.435,66	431.759.955,22	78.940.480,44	4.878.259.836,89
2037	508.272.432,11	441.516.617,81	66.755.814,30	4.945.015.651,19
2038	506.063.388,13	447.032.548,71	59.030.839,42	5.004.046.490,61
2039	502.510.978,33	456.258.505,26	46.252.473,07	5.050.298.963,68
2040	497.979.423,10	466.160.209,65	31.819.213,45	5.082.118.177,13
2041	491.982.482,41	478.900.933,84	13.081.548,57	5.095.199.725,70
2042	484.486.324,99	491.572.154,81	(7.085.829,82)	5.088.113.895,88
2043	476.015.458,34	502.436.922,26	(26.421.463,92)	5.061.692.431,96
2044	466.460.957,92	512.754.004,17	(46.293.046,25)	5.015.399.385,71
2045	456.040.390,99	521.875.093,81	(65.834.702,82)	4.949.564.682,89
2046	445.099.262,68	527.097.948,03	(81.998.685,35)	4.867.565.997,54
2047	433.663.996,65	529.633.481,77	(95.969.485,12)	4.771.596.512,42
2048	421.133.720,62	532.105.019,63	(110.971.299,01)	4.660.625.213,41
2049	407.917.821,76	532.522.281,83	(124.604.460,07)	4.536.020.753,34
2050	393.803.426,21	532.437.929,62	(138.634.503,41)	4.397.386.249,93
2051	379.103.198,56	530.017.136,01	(150.913.937,45)	4.246.472.312,48
2052	363.761.654,14	525.960.561,72	(162.198.907,58)	4.084.273.404,90
2053	347.756.381,92	520.750.776,28	(172.994.394,36)	3.911.279.010,55
2054	331.787.190,40	511.277.836,12	(179.490.645,72)	3.731.788.364,83
2055	315.501.924,58	500.305.850,92	(184.803.926,34)	3.546.984.438,49
2056	299.389.065,26	486.294.762,00	(186.905.696,74)	3.360.078.741,75
2057	283.415.191,53	470.184.158,07	(186.768.966,54)	3.173.309.775,21
2058	267.851.561,57	451.646.362,87	(183.794.801,30)	2.989.514.973,91
2059	252.455.450,15	432.262.481,27	(179.807.031,12)	2.809.707.942,79
2060	237.614.473,42	410.975.998,25	(173.361.524,83)	2.636.346.417,96
2061	223.284.480,65	388.724.488,85	(165.440.008,20)	2.470.906.409,76
2062	209.369.320,73	366.327.557,29	(156.958.236,56)	2.313.948.173,20
2063	195.924.253,50	343.902.875,97	(147.978.622,47)	2.165.969.550,73
2064	183.103.713,75	321.131.856,02	(138.028.142,27)	2.027.941.408,47
2065	170.871.330,87	298.563.700,74	(127.692.369,87)	1.900.249.038,59

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2066	159.251.211,78	276.377.873,68	(117.126.661,90)	1.783.122.376,69
2067	148.318.968,59	254.558.040,16	(106.239.071,57)	1.676.883.305,12
2068	138.096.946,98	233.278.313,20	(95.181.366,22)	1.581.701.938,90
2069	128.603.309,20	212.692.845,95	(84.089.536,75)	1.497.612.402,16
2070	119.861.697,80	192.899.475,61	(73.037.777,81)	1.424.574.624,35
2071	111.887.640,35	173.979.146,35	(62.091.506,00)	1.362.483.118,35
2072	104.690.366,59	156.000.419,11	(51.310.052,52)	1.311.173.065,83
2073	98.273.624,99	139.021.265,92	(40.747.640,93)	1.270.425.424,90
2074	92.635.654,14	123.087.119,15	(30.451.465,01)	1.239.973.959,89
2075	87.770.934,15	108.236.302,14	(20.465.367,99)	1.219.508.591,90
2076	83.669.546,70	94.497.659,01	(10.828.112,31)	1.208.680.479,59
2077	80.317.237,52	81.888.899,78	(1.571.662,26)	1.207.108.817,33
2078	77.693.783,46	70.408.731,23	7.285.052,23	1.214.393.869,57
2079	75.775.639,60	60.044.749,38	15.730.890,22	1.230.124.759,79
2080	74.534.985,60	50.769.032,74	23.765.952,86	1.253.890.712,65
2081	73.941.573,61	42.542.051,77	31.399.521,84	1.285.290.234,49
2082	73.963.743,07	35.315.907,32	38.647.835,75	1.323.938.070,24
2083	74.567.805,21	29.029.956,11	45.537.849,10	1.369.475.919,33
2084	75.720.199,89	23.617.320,73	52.102.879,16	1.421.578.798,49
2085	77.387.479,86	19.003.674,14	58.383.805,72	1.479.962.604,21
2086	79.537.348,42	15.110.404,69	64.426.943,73	1.544.389.547,94
2087	82.139.733,03	11.858.107,17	70.281.625,86	1.614.671.173,80
2088	85.168.084,69	9.171.130,36	75.996.954,33	1.690.668.128,13
2089	88.599.809,29	6.979.555,34	81.620.253,95	1.772.288.382,07
2090	92.415.987,60	5.218.687,03	87.197.300,57	1.859.485.682,64
2091	96.601.110,54	3.828.596,42	92.772.514,12	1.952.258.196,76
2092	101.142.634,94	2.752.678,25	98.389.956,69	2.050.648.153,45
2093	106.030.796,29	1.936.792,10	104.094.004,19	2.154.742.157,64
2094	111.259.051,75	1.331.202,39	109.927.849,36	2.264.670.007,00
2095	116.824.356,37	892.005,95	115.932.350,42	2.380.602.357,42
2096	122.727.185,38	581.668,62	122.145.516,76	2.502.747.874,18
2097	128.971.340,03	368.797,25	128.602.542,78	2.631.350.416,96
2098	135.563.621,16	227.275,89	135.336.345,27	2.766.686.762,23

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2023
Data Base; 31/12/2023

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	17.166
Folha Salarial Ativos	R$77.293.110,79
Idade Média de Ativos	45,8 anos
Nº de Servidores Inativos	3.242
Folha de Inativos	R$ 16.750.472,08
Idade Média de Inativos	75,0 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não adotado
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Financeiro

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	0	0	0	12.658.996,13
2024	224.559.679,29	625.035.575,47	(400.475.896,18)	-
2025	220.622.993,22	627.546.137,79	(406.923.144,57)	-
2026	217.327.487,68	627.123.041,69	(409.795.554,01)	-
2027	213.664.308,75	626.040.291,38	(412.375.982,63)	-
2028	209.723.192,14	622.377.910,07	(412.654.717,93)	-
2029	205.807.638,60	615.366.986,65	(409.559.348,05)	-
2030	201.442.855,48	607.986.720,37	(406.543.864,89)	-
2031	196.375.015,52	602.842.045,66	(406.467.030,14)	-
2032	191.293.114,22	590.216.826,20	(398.923.711,98)	-
2033	185.875.947,36	575.583.612,09	(389.707.664,73)	-
2034	180.030.494,15	412.136.205,97	(380.231.437,44)	-
2035	173.835.552,00	543.240.526,62	(369.404.974,62)	-
2036	167.246.509,50	524.330.525,78	(357.084.016,28)	-
2037	160.307.988,28	502.852.381,72	(342.544.393,44)	-
2038	153.100.076,10	479.812.623,00	(326.712.546,90)	-
2039	145.650.377,59	456.019.135,83	(310.368.758,24)	-
2040	138.025.326,48	431.722.553,07	(293.697.226,59)	-
2041	130.267.691,35	407.007.332,95	(276.739.641,60)	-
2042	122.426.981,14	382.057.771,61	(259.630.790,47)	-
2043	114.551.754,55	357.030.585,36	(242.478.830,81)	-
2044	106.690.280,85	332.081.342,90	(225.391.062,05)	-
2045	98.888.517,66	307.358.434,03	(208.469.916,37)	-
2046	91.192.174,25	283.009.222,38	(191.817.048,13)	-
2047	83.645.926,20	259.177.072,67	(175.531.146,47)	-
2048	76.293.222,73	236.000.614,56	(159.707.391,83)	-
2049	69.178.212,27	213.618.277,89	(144.440.065,62)	-
2050	62.344.197,61	192.164.576,35	(129.820.378,74)	-
2051	55.830.851,00	171.761.586,19	(115.930.735,19)	-
2052	49.672.318,48	152.514.036,67	(102.841.718,19)	-
2053	43.894.866,82	134.501.501,67	(90.606.634,85)	-
2054	38.517.957,19	511.277.836,12	(79.264.169,76)	-
2055	33.550.901,25	102.380.346,83	(68.829.445,58)	-
2056	28.997.627,17	486.294.762,00	(59.303.452,69)	-
2057	24.859.118,52	75.540.267,77	(50.681.149,25)	-
2058	211.306.86,11	64.075.874,92	(42.945.188,81)	-
2059	17.801.104,90	53.865.768,28	(36.064.663,38)	-
2060	14.855.343,85	44.857.161,91	(30.001.818,06)	-
2061	12.274.286,40	36.985.223,22	(24.710.936,82)	-
2062	10.033.779,49	30.170.864,10	(20.137.084,61)	-
2063	8.108.511,73	24.331.503,61	(16.222.991,88)	-
2064	6.472.029,06	19.382.099,84	(12.910.070,78)	-
2065	5.098.091,98	15.238.768,41	(10.140.676,43)	-

(continua)

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2066	3.959.143,90	11.814.622,52	(7.855.478,62)	-
2067	3.027.615,71	9.023.301,26	(5.995.685,55)	-
2068	2.276.683,74	6.781.192,52	(4.504.508,78)	-
2069	1.681.181,59	5.010.085,59	(3.328.904,00)	-
2070	1.217.666,66	3.637.021,47	(2.419.354,81)	-
2071	864.542,16	2.594.736,30	(1.730.194,14)	-
2072	602.109,91	1.822.274,72	(1.220.164,81)	-
2073	412.370,06	1.264.494,90	(852.124,84)	-
2074	279.010,82	871.999,33	(592.988,51)	-
2075	187.959,41	602.756,53	(414.797,12)	-
2076	127.641,30	422.615,31	(294.974,01)	-
2077	88.830,68	304.600,53	(215.769,85)	-
2078	64.394,85	228.093,23	(163.698,38)	-
2079	49.082,48	178.181,51	(129.099,03)	-
2080	39.227,34	144.517,44	(105.290,10)	-
2081	32.492,33	120.492,89	(88.000,56)	-
2082	27.416,53	101.876,45	(74.459,92)	-
2083	23.255,48	86.448,90	(63.193,42)	-
2084	19.714,61	73.288,68	(53.574,07)	-
2085	16.647,48	61.886,65	(45.239,17)	-
2086	13.991,80	52.014,30	(38.022,50)	-
2087	11.685,90	43.442,07	(31.756,17)	-
2088	9.681,72	35.991,61	(26.309,89)	-
2089	7.948,27	29.547,52	(21.599,25)	-
2090	6.465,08	24.033,89	(17.568,81)	-
2091	5.203,14	19.342,60	(14.139,46)	-
2092	4.147,39	15.417,79	(11.270,40)	-
2093	3.265,44	12.139,20	(8.873,76)	-
2094	2.537,86	9.434,33	(6.896,47)	-
2095	1.946,30	7.235,31	(5.289,01)	-
2096	1.471,81	5.471,48	(3.999,67)	-
2097	1.095,23	4.071,42	(2.976,19)	-
2098	798,85	2.969,78	(2.170,93)	

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2023
Data Base; 31/12/2023

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	2.710
Folha Salarial Ativos	R$ 15.297.274,96
Idade Média de Ativos	60,7 anos
Nº de Servidores Inativos	6.745
Folha de Inativos	R$ 40.048.409,60
Idade Média de Inativos	67,6 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não adotado
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2025	2026	2027	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	1.077	1.115	1.154	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	200	200	200	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	302	312	323	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	216	216	216	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	1.272	1.317	1.363	
TRSD	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	73,4	76,0	78,6	
ISS	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000	11.000	11.605	
IPTU	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.106	3.214	3.327	
TRSD	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.553	1.607	1.663	
ITBI	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.750	2.000	2.150	
TOTAL			**19.549**	**21.057**	**22.079**	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Tabela 8: AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente de Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	127.107,805
(-) Transferências ao FUNDEB	(15.234.482)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	111.873.323
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	111.873.323
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.233.258
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	10.233.258
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	101.640.065

FONTE: Flexvision, Divisão de Informações Estratégicas/CGM, 14/03/2024) e SEPE/SEPLAGTD.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO III - DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
0301 - GABINETE DE GESTÃO DO PROMORAR	0301.15.451.1325.1028	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL VILA DO PAPEL
0301 - GABINETE DE GESTÃO DO PROMORAR	0301.15.451.1325.1028	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE VILA DO PAPEL, DA COMUNIDADE VILA BRASIL, COMUNIDADE BEIRA DO RIO JOCA E DA COMUNIDADE DOS COELHOS
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	1101.27.812.1226.2281	IMPLANTAÇÃO DE 33 GRAMADÕES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	1101.27.812.1226.2281	AMPLIAÇÃO DA REDE DAS ACADEMIAS RECIFE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DE 3 NOVAS SEDES DE ESCOLAS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	REQUALIFICAÇÃO DE 200 UNIDADES ESCOLARES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	IMPLANTAÇÃO DE 10 NOVAS CRECHES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA DA MANGABEIRA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA DE REFERÊNCIA DE BEBERIBE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA DO IBURA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE DO RECIFE (SUVAG)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ EDUARDO CAMPOS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH SALES COUTINHO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DO CORDEIRO E DO COMPLEXO DA VÁRZEA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E AMBIENTES DA CRECHE ESCOLA 14 BIS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E AMBIENTES DA CRECHE ESCOLA ALTO DO MANDU
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E AMBIENTES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E AMBIENTES PARA 25 CRECHES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES DE ENSINO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ MIGUEL ARRAES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) NAS UNIDADES DE ENSINO - 1ª ETAPA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NOVA MORADA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	CONECTIVIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO
1901 - SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1901.11.363.1320.2992	IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DESENVOLVE RECIFE NA ZONA SUL E NO CENTRO DA CIDADE
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CANAL DO ARRUDA
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MORNO - CARLOS EDUARDO CADOCA
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.2044	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1252	OBRAS DE SANEAMENTO DO PAC CORDEIRO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	CONSTRUÇÃO DE 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO PAC BEBERIBE II
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.2160.2246	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DO RECIFE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DESENVOLVE RECIFE ZONA NORTE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO BÁRBARA DE ALENCAR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ AEROCLUBE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE CAPIBARIBE - DERBY (JAQUEIRA-BAOBÁ-PONTE DA TORRE)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO (PINA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPA-E CASA AMARELA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ VÁRZEA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	HOSPITAL DA CRIANÇA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CRECHE BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (AEROCLUBE)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DE BRASÍLIA TEIMOSA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	USF IRMÃ DOROTHY
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE IRMÃ DOROTHY
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO NOTURNO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PCD
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS ARRECIFES
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CRAS MUSTARDINHAS E DO CRAS NOVA DESCOBERTA
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3101.04.451.2160.1662	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3101.04.451.2160.1662	REQUALIFICAÇÃO DO ABRIGO IEDA LUCENA
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3701.16.482.1219.1038	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL VILA BRASIL I
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3901.18.541.2160.2097	ARBORIZAÇÃO DOS GRANDES CORREDORES VIÁRIOS
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3901.18.541.2160.2097	IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO DE PAISAGISMO AQUÁTICO NO RECIFE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3901.18.541.2160.2097	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1659	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1661	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2509	AMPLIAÇÃO DAS ECOESTAÇÕES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2539	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2539	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO POÇO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2539	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TAMARINEIRA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2539	PRAÇAS DA INFÂNCIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE GIRATÓRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE PRINCESA ISABEL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS VIAS
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.17.512.1323.2543	MITIGAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO - RUA CASTRO ALVES, RUA DA CONCÓRDIA, RUA IMPERIAL, AV. SUL, AV. ANTÔNIO DE GÓES E AV. MASCARENHAS DE MORAES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.451.1323.2566	REQUALIFICACAO DO PARQUE APIPUCOS E DO SEU ENTORNO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.451.1323.2566	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO LAZER
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	CONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO AMÉLIA - SHOPPING TACARUNA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.451.1323.2566	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ROQUE SANTEIRO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2539	IMPLANTAÇÃO DE JARDINS NA CIDADE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE VIADUTO JOAQUIM CARDOSO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MONTEIRO E IPUTINGA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1219.1590	HABITACIONAL NA COMUNIDADE DO PILAR QD 25, 46, 55 E 60
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÉRGIO LORETO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1303.1574	OBRA E URBANIZAÇÃO DE ENCOSTAS DO NOVO PROGRAMA MUNICIPAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	DIMENSIONAMENTO E REVESTIMENTO DO CANAL DE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

		GUARULHOS, DO CANAL DO SANBRA E DO CANAL MAURICEA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL VILA ESPERANÇA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA - DEMAIS VARANDAS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	PARQUE CAPIBARIBE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA II
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	BINÁRIO DA AVENIDA JEAN EMILE FAVRE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL ABC, DO CANAL IBIPORÃ, DO CANAL PARNAMIRIM E DO CANAL SANTA ROSA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA UE-40
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE CORDEIRO-CASA FORTE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE AREIAS - IMBIRIBEIRA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA LAJE ESTAQUEADA NA AV. D. HELDER CÂMARA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO BRAÇO DO RIO PINA (BODE)
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MONTEIRO | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA RUA JOÃO CARDOSO AIRES NO CANAL SETÚBAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ZEIS LEMOS TORRES, DA ZEIS CARANGUEJO TABAIARES E DA COMUNIDADE DA AV. SUL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE NA LINHA FÉRREA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE IBURA - CAÇOTE (III PERIMETRAL)
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	URBANIZAÇÃO DE PONTOS ALAGÁVEIS DO RIO TEJIPIÓ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA PONTE JULIA SANTIAGO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTILHÕES NO CANAL SETUBAL E JORDÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DA III PERIMETRAL

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA VÁRZEA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	CONSTRUÇÃO DO MEZANINO DO MERCADO DE CASA AMARELA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE BEBERIBE
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO PÁTIO DO MERCADO DA BOA VISTA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA DO PÁTIO DE FEIRA DE CASA AMARELA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REFORMA, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMELÓDROMO
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REFORMA, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA ENCRUZILHADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DA UR-01

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD
Observação: Foram selecionados os projetos em andamento em março de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025	2026	2027
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	57.613.675	59.630.154	61.717.209
3101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEPLAGTD	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	2.051.750	2.123.562	2.197.886
3401 – SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO – SEPUL	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	1.144.041	1.184.083	1.225.526
3801 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	233.815	241.998	250.468
4801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.647.597	16.195.263	16.762.098
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	13.487.101	13.959.150	14.447.720
5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	154.292	159.692	165.281
5011 – AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	178.825	185.084	191.562
5901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.523.583	1.576.909	1.632.101
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	610.618	631.990	654.109
6409 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	51.400	53.199	55.061
6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	5.494.968	5.687.292	5.886.347
TOTAL		**98.191.667**	**101.628.375**	**105.185.368**

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95e41acd-9796-42c1-a786-0e9ab4430319

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

LOA

Lei Orçamentária Anual

2025

Recife, dezembro de 2024

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

LOA

Lei Orçamentária Anual 2025

Lei Nº 19.335/2024

Recife, dezembro de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO:	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
VICE-PREFEITA:	ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Aldemar Silva dos Santos
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Gabriel Cavalcante Amorim de Gonsalves Pereira
Desenvolvimento Econômico:	Joana Portela Florêncio
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:	Rafael Figueiredo Bezerra
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	Carmen Lúcia Simões Megale Neves
Política Urbana e Licenciamento:	Jorge Luis Miranda Vieira
Turismo e Lazer:	Antônio de Souza Leão Coelho
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Oscar Paes Barreto Neto
Esportes:	João Marcelo Heráclio do Rego
Habitação:	Ermes Ferreira Costa Neto
Infraestrutura:	Marília Dantas da Silva
Saneamento:	George Macedo Scavuzzi dos Santos
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Leonardo Gonsalves Basto de Albuquerque
Chefe de Gabinete da Vice Prefeita:	Maria Rebeka Linhares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Guilherme Mota Gomes
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazares Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Danielle de Oliveira Lima

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Chefe de Gabinete do Centro do Recife PROMORAR:	João Carlos Cintra Charamba
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana:	Edwilson Ruas Rodrigues Ristar

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Marília Dantas da Silva
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Marcelo Canuto Mendes
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Caroline de Oliveira Santos
Gerente de Controle Orçamentário:	Fernando Pio dos Santos Dantas Cartaxo
Equipe Técnica:	Josefa Rosa Simões Lúcia Maria Alves da Silva Luciana Pereira da Silva José de Arimatea Moura Rocha Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

ÍNDICE

PÁGINA

Lei Orçamentária Anual 13

Anexo I

RECEITA GERAL 27
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES 38
RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 38
RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 39
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO 53
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA 69
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES 70
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA 76
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS 83
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES 84
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS 85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS 87
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES 88
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS 89
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS 91
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES 91
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS 94
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO 95
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS 95
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS 96
DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES 97
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS 101
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO 102
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS 102
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 105
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 106
DEMONSTRATIVOS DE RECURSOS COM VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS 107
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 108
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 109
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE 110
DEMONSTRATIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA 113
DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 114
DEMONSTRATIVO 1 - PROJETOS EM ANDAMENTO 115
LEGISLAÇÃO DA RECEITA 117

Anexo II

PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 125

PODER EXECUTIVO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 135
0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE 141
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA 147
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE 153
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 159
1001 - GABINETE DO PREFEITO 165
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES 171
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA 179
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 185
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 191
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 205
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO 211
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE 217
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 223
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 229
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 235
2201 - SECRETARIA DA MULHER 241
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO 249
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 255
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 261
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS 269
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS 277
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 287
3201 - SECRETARIA DE CULTURA 295
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO 303
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER 311
3601 - GABINETE DE IMPRENSA 319
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 325
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ 333
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 341
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN 347
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM 355
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG 361

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC 371
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR 377
4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA 383
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT 389
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 395
4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL 415
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE 421
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS 427
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 433
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 445
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR 457
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER 463
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN 469
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL 475
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 483
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA 493
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH 499

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 502
5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ 511
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 517
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV 525
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 533
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 541
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE 549
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR 555
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC 565
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO 571
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU 577
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO 583
6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM 589
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU 595
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL 605
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS 615
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 621

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS 631
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS 632
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR 651
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE 656

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Lei Orçamentária Anual

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

LEI Nº 19.335 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2025.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos no *caput* deste artigo as disposições pertinentes contidas no art. 5° da Lei nº 19.272, de 08 de julho de 2024, que estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2025.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social estimam, para o exercício financeiro de 2025, a receita total de R$ 9.857.000.000,00 (nove bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões de reais) – sendo R$ 6.762.799.000,00 (seis bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove reais) referentes ao Orçamento Fiscal e R$ 3.094.201.000,00 (três bilhões, noventa e quatro milhões, duzentos e um mil reais) à Seguridade Social –, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

I - as Receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**6.987.979.000**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.635.466.000
CONTRIBUIÇÕES	150.000.000
RECEITA PATRIMONIAL	88.353.000
RECEITA DE SERVIÇOS	24.210.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.972.980.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.970.000
RECEITAS DE CAPITAL	**1.128.232.000**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.732.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**12.000.000**
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL RECEITAS TESOURO	**8.128.211.000**

II – as Receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**1.249.089.000**
CONTRIBUIÇÕES	177.010.000
RECEITA PATRIMONIAL	114.765.000
RECEITA DE SERVIÇOS	38.805.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	853.189.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.320.000
RECEITAS DE CAPITAL	**30.200.000**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.200.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**449.500.000**
CONTRIBUIÇÕES	426.000.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	23.500.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	**1.728.789.000**

TOTAL GERAL RECEITA	**9.857.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos a seguir:

I – as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

R$1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	271.480.000	520.000	272.000.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.270.000	-	60.270.000
ADMINISTRAÇÃO	785.261.000	61.610.000	846.871.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.850.000	-	152.850.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.410.000	4.500.000	11.910.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.590.000	9.211.000	75.801.000
CULTURA	156.620.000	10.000	156.630.000
DESPORTO E LAZER	59.600.000	710.000	60.310.000
DIREITOS DA CIDADANIA	195.505.000	35.000.000	230.505.000
EDUCAÇÃO	1.541.031.000	120.780.000	1.661.811.000
GESTÃO AMBIENTAL	23.520.000	8.600.000	32.120.000
HABITAÇÃO	8.640.000	48.955.000	57.595.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	281.500.000	-	281.500.000
SANEAMENTO	42.430.000	96.090.000	138.520.000
SAÚDE	1.094.896.500	18.130.500	1.113.027.000
SEGURANÇA PÚBLICA	5.510.000	30.000	5.540.000
TRABALHO	18.410.000	6.650.000	25.060.000
URBANISMO	1.286.529.000	974.562.000	2.261.091.000
ENCARGOS ESPECIAIS	409.920.000	242.880.000	652.800.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	32.000.000
TOTAL FONTES TESOURO	**6.467.972.500**	**1.628.238.500**	**8.128.211.000**

II – as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

R$1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	1.820.000	700.000	2.520.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.241.000	-	39.241.000
DIREITOS DA CIDADANIA	-	10.000	10.000
EDUCAÇÃO	-	10.000	10.000
GESTÃO AMBIENTAL	-	10.000	10.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	614.230.000	-	614.230.000
SAÚDE	878.443.000	14.910.000	893.353.000
URBANISMO	-	75.000	75.000
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	-	10.000
RESERVA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	179.330.000
TOTAL OUTRAS FONTES	**1.533.744.000**	**15.715.000**	**1.728.789.000**

III – as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

R$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**271.480.000**	**520.000**	**272.000.000**
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**271.480.000**	**520.000**	**272.000.000**
PODER EXECUTIVO (SEM RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	**6.196.492.500**	**1.627.718.500**	**7.824.211.000**
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**2.100.000**	**-**	**2.100.000**
PROMORAR RECIFE	**3.557.000**	**152.750.000**	**156.307.000**
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	**750.000**	**-**	**750.000**
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**4.273.000**	**-**	**4.273.000**
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	**7.716.000**	**-**	**7.716.000**
GABINETE DO PREFEITO	**11.725.000**	**-**	**11.725.000**
SECRETARIA DE ESPORTES	**37.150.000**	**700.000**	**37.850.000**
GABINETE DO VICE-PREFEITO	**4.940.000**	**-**	**4.940.000**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**61.165.000**	**-**	**61.165.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**54.450.000**	**-**	**54.450.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**6.715.000**	**-**	**6.715.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC	895.000	-	895.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.810.000	-	5.810.000
FEHA - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.541.031.000**	**120.780.000**	**1.661.811.000**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**97.175.000**	**5.100.000**	**102.275.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**96.650.000**	**5.100.000**	**101.750.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**525.000**	**-**	**525.000**
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	525.000	-	525.000
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	**3.360.000**	**-**	**3.360.000**
SECRETARIA DE SAÚDE	**1.046.296.500**	**18.130.500**	**1.064.427.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**21.500**	**500**	**22.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	1.046.275.000	18.130.000	1.064.405.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.046.275.000	18.130.000	1.064.405.000
SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**18.430.000**	**6.650.000**	**25.080.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**18.390.000**	**6.350.000**	**24.740.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**40.000**	**300.000**	**340.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	30.000	-	30.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	10.000	300.000	310.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**1.084.822.000**	**646.262.000**	**1.731.084.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**72.100.000**	**17.440.000**	**89.540.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**1.012.722.000**	**628.822.000**	**1.641.544.000**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	704.335.000	252.292.000	956.627.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	307.887.000	375.730.000	683.617.000
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	500.000	800.000	1.300.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**5.310.000**	**4.700.000**	**10.010.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**5.310.000**	**4.500.000**	**9.810.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**200.000**	**200.000**
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	-	200.000	200.000
SECRETARIA DA MULHER	**10.140.000**	**-**	**10.140.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.130.000**	**-**	**10.130.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**10.000**	**-**	**10.000**
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER - FMPM	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**12.430.000**	**84.090.000**	**96.520.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**9.180.000**	**78.390.000**	**87.570.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**3.250.000**	**5.700.000**	**8.950.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.250.000	5.700.000	8.950.000
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**13.305.000**	**-**	**13.305.000**
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	**89.020.000**	**-**	**89.020.000**
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**14.855.000**	**160.540.000**	**175.395.000**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**182.490.000**	**-**	**182.490.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**88.740.000**	**-**	**88.740.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**93.750.000**	**-**	**93.750.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	92.690.000	-	92.690.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.040.000	-	1.040.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	10.000	-	10.000
FMDH - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**539.962.000**	**61.610.000**	**601.572.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**126.400.000**	**56.000.000**	**182.400.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**413.562.000**	**5.610.000**	**419.172.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	48.900.000	**-**	48.900.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000	-	281.200.000
EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	83.452.000	510.000	83.962.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	10.000	5.100.000	5.110.000
SECRETARIA DE CULTURA	**156.490.000**	**10.000**	**156.500.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**21.190.000**	**-**	**21.190.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**135.300.000**	**10.000**	**135.310.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	127.800.000	10.000	127.810.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.500.000	-	7.500.000
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	**279.935.000**	**30.921.000**	**310.856.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**162.470.000**	**26.700.000**	**189.170.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**117.465.000**	**4.221.000**	**121.686.000**
FLCU – FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000	-	10.000
FDU – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000	-	10.000
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	20.000	-	20.000
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000	-	10.000
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	71.755.000	110.000	71.535.000
CONVIVA – CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	45.660.000	4.111.000	49.771.000
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	**43.820.000**	**10.000**	**43.830.000**
GABINETE DE IMPRENSA	**7.295.000**	**-**	**7.295.000**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**8.640.000**	**48.955.000**	**57.595.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.530.000**	**48.955.000**	**57.485.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**110.000**	**-**	**110.000**
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	110.000	-	110.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	**158.750.000**	**35.030.000**	**193.780.000**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**23.520.000**	**8.600.000**	**32.120.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.200.000**	**1.100.000**	**23.300.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**1.320.000**	**7.500.000**	**8.820.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	1.320.000	7.500.000	8.820.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**726.040.000**	**242.880.000**	**968.920.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**32.000.000**
TOTAL FONTES DO TESOURO + RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.467.972.500**	**1.628.238.500**	**8.128.211.000**

IV as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

R$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER EXECUTIVO (SEM RESERVA PREVIDENCIÁRIA)	**1.533.744.000**	**15.715.000**	**1.549.459.000**
SECRETARIA DE SAÚDE	**842.173.000**	**14.900.000**	**857.073.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	842.173.000	**14.900.000**	**857.073.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	842.173.000	14.900.000	857.073.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**39.241.000**	**-**	**39.241.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**39.241.000**	**-**	**39.241.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	17.886.000	-	17.886.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA	4.550.000	-	4.550.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	16.805.000	-	16.805.000
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**-**	**115.000**	**115.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**115.000**	**115.000**
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**-**	**115.000**	**115.000**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**652.330.000**	**700.000**	**653.030.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**1.820.000**	**700.000**	**2.520.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**650.510.000**	**-**	**650.510.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	60.680.000	-	60.680.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	313.150.000	-	313.150.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	276.680.000	-	276.680.000
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	**179.330.000**
TOTAL OUTRAS FONTES + RESERVA PREVIDENCIÁRIA	**1.533.744.000**	**15.715.000**	**1.728.789.000**

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Respeitados os preceitos definidos nos arts. 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 19.272, de 08 de julho de 2024, artigos 16 e 17.

Art. 6º Em conformidade com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, o art. 123, § 4º, da Constituição Estadual, o art. 96, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementaresaté o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Excluem-se do limite estabelecido no art. 6º, os créditos suplementares:

I – destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 6º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024, na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal; do art. 128, § 2º, da Constituição Estadual; do art. 99, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 19.272, de 08 de julho de 2024, serão incorporados ao orçamento de 2025, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Art. 10. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº 19.272, de 08 de julho de 2024, que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante remanejamento no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM e autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário;

§ 1º A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados mediante registros contábeis, diretamente no SIAFIM, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, por meio de Remanejamento Direto.

§ 2º As alterações de que trata o caput, em caso de eventual inoperância do sistema mencionado, serão realizadas mediante portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

Art. 11. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12. Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41, da Lei nº 19.272, de 08 de julho de 2024, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 13. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Art. 15. Atendendo ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 16. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 6º, 7º e 10, desta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2025, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II, do art. 167, da Constituição Federal e nos artigos 47 e 48 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal, estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife, e da Seguridade Social, e obedece ao disposto na Lei Municipal nº 19.272, de 08 de julho de 2024.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de dezembro de 2024

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Anexo I

- Receitas e Despesas
- Metas Fiscais
- Recursos com Vinculações Constitucionais
- Investimentos do Recife Participa
- Legislação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	6.193.520.000	794.459.000	6.987.979.000	382.860.000	866.229.000	1.249.089.000	8.237.068.000
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.635.466.000		3.635.466.000				3.635.466.000
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	3.132.466.000		3.132.466.000				3.132.466.000
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	904.000.000		904.000.000				904.000.000
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	764.000.000		764.000.000				764.000.000
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	672.000.000		672.000.000				672.000.000
1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.500.000		11.500.000				11.500.000
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	51.500.000		51.500.000				51.500.000
1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000.000		29.000.000				29.000.000
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	140.000.000		140.000.000				140.000.000
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	140.000.000		140.000.000				140.000.000
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	520.000.000		520.000.000				520.000.000
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	520.000.000		520.000.000				520.000.000
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	450.000.000		450.000.000				450.000.000
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	450.000.000		450.000.000				450.000.000
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	70.000.000		70.000.000				70.000.000
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	70.000.000		70.000.000				70.000.000
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.708.466.000		1.708.466.000				1.708.466.000
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.708.186.000		1.708.186.000				1.708.186.000
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.708.186.000		1.708.186.000				1.708.186.000
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.662.006.000		1.662.006.000				1.662.006.000
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	15.300.000		15.300.000				15.300.000
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	21.380.000		21.380.000				21.380.000
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.500.000		9.500.000				9.500.000
1.1.1.4.52.0.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	280.000		280.000				280.000
1.1.1.4.52.0.4	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	280.000		280.000				280.000
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	503.000.000		503.000.000				503.000.000
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	111.210.000		111.210.000				111.210.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	78.570.000		78.570.000				78.570.000
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	72.000.000		72.000.000				72.000.000
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000		1.770.000				1.770.000
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.000.000		3.000.000				3.000.000
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000		1.800.000				1.800.000
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.570.000		5.570.000				5.570.000
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.570.000		5.570.000				5.570.000
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.070.000		27.070.000				27.070.000
1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.300.000		22.300.000				22.300.000
1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.470.000		1.470.000				1.470.000
1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.600.000		1.600.000				1.600.000
1.1.2.1.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.700.000		1.700.000				1.700.000
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	391.790.000		391.790.000				391.790.000
1.1.2.2.53.0.1	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	323.490.000		323.490.000				323.490.000
1.1.2.2.53.0.2	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	6.300.000		6.300.000				6.300.000
1.1.2.2.53.0.3	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	42.000.000		42.000.000				42.000.000
1.1.2.2.53.0.4	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000.000		20.000.000				20.000.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	150.000.000		150.000.000	177.010.000		177.010.000	327.010.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				177.010.000		177.010.000	177.010.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				177.010.000		177.010.000	177.010.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				177.010.000		177.010.000	177.010.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				170.000.000		170.000.000	170.000.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				170.000.000		170.000.000	170.000.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				5.010.000		5.010.000	5.010.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				5.010.000		5.010.000	5.010.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				2.000.000		2.000.000	2.000.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				2.000.000		2.000.000	2.000.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000.000		150.000.000				150.000.000
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000.000		150.000.000				150.000.000
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000.000		150.000.000				150.000.000
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	150.000.000		150.000.000				150.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	71.710.000	16.643.000	88.353.000	101.800.000	12.965.000	114.765.000	203.118.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.410.000		9.410.000				9.410.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.410.000		9.410.000				9.410.000
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.350.000		3.350.000				3.350.000
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.350.000		3.350.000				3.350.000
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.350.000		3.350.000				3.350.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	6.060.000		6.060.000				6.060.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	6.060.000		6.060.000				6.060.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	62.300.000	16.643.000	78.943.000	101.800.000	12.965.000	114.765.000	193.708.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	62.300.000	16.643.000	78.943.000	101.800.000	12.965.000	114.765.000	193.708.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	62.300.000	16.643.000	78.943.000	800.000	12.965.000	13.765.000	92.708.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	62.300.000	16.643.000	78.943.000	800.000	12.965.000	13.765.000	92.708.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				101.000.000		101.000.000	101.000.000
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL				101.000.000		101.000.000	101.000.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	24.210.000		24.210.000	38.800.000	5.000	38.805.000	63.015.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.000.000		3.000.000	3.800.000		3.800.000	6.800.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.000.000		3.000.000	3.800.000		3.800.000	6.800.000
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL				3.800.000		3.800.000	3.800.000
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL				3.800.000		3.800.000	3.800.000
1.6.1.1.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000.000		3.000.000				3.000.000
1.6.1.1.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000.000		3.000.000				3.000.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE				35.000.000		35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				35.000.000		35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				35.000.000		35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL				35.000.000		35.000.000	35.000.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	21.210.000		21.210.000		5.000	5.000	21.215.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	21.210.000		21.210.000		5.000	5.000	21.215.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	21.210.000		21.210.000		5.000	5.000	21.215.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.710.000		20.710.000		5.000	5.000	20.715.000
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500.000		500.000				500.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.195.164.000	777.816.000	2.972.980.000		853.189.000	853.189.000	3.826.169.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.109.268.000	203.136.000	1.312.404.000		814.033.000	814.033.000	2.126.437.000
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	1.093.198.000		1.093.198.000				1.093.198.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	UNIÃO							
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.091.990.000		1.091.990.000				1.091.990.000
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	949.280.000		949.280.000				949.280.000
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.186.600.000		1.186.600.000				1.186.600.000
1.7.1.1.51.1.9	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-237.320.000		-237.320.000				-237.320.000
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	142.710.000		142.710.000				142.710.000
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	142.710.000		142.710.000				142.710.000
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.208.000		1.208.000				1.208.000
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.510.000		1.510.000				1.510.000
1.7.1.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-302.000		-302.000				-302.000
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		24.420.000	24.420.000				24.420.000
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		1.135.000	1.135.000				1.135.000
1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		1.135.000	1.135.000				1.135.000
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		23.285.000	23.285.000				23.285.000
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		23.285.000	23.285.000				23.285.000
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		23.285.000	23.285.000				23.285.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					798.433.000	798.433.000	798.433.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					798.433.000	798.433.000	798.433.000
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					231.068.000	231.068.000	231.068.000
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					231.068.000	231.068.000	231.068.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					483.800.000	483.800.000	483.800.000
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					483.800.000	483.800.000	483.800.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					35.740.000	35.740.000	35.740.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS					35.740.000	35.740.000	35.740.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					12.480.000	12.480.000	12.480.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL					12.480.000	12.480.000	12.480.000
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS					35.345.000	35.345.000	35.345.000
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL					35.345.000	35.345.000	35.345.000
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		69.020.000	69.020.000				69.020.000
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		47.000.000	47.000.000				47.000.000
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		47.000.000	47.000.000				47.000.000
1.7.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		20.000	20.000				20.000
1.7.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		20.000	20.000				20.000
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		14.000.000	14.000.000				14.000.000
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		14.000.000	14.000.000				14.000.000
1.7.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		8.000.000	8.000.000				8.000.000
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		8.000.000	8.000.000				8.000.000
1.7.1.5.00.0.0	TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB		98.946.000	98.946.000				98.946.000
1.7.1.5.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		72.380.000	72.380.000				72.380.000
1.7.1.5.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL		72.380.000	72.380.000				72.380.000
1.7.1.5.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		26.566.000	26.566.000				26.566.000
1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL		26.566.000	26.566.000				26.566.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					15.600.000	15.600.000	15.600.000
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					15.600.000	15.600.000	15.600.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL					15.600.000	15.600.000	15.600.000
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.750.000	10.750.000				10.750.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.1.7.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		500.000	500.000				500.000
1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		500.000	500.000				500.000
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.250.000	10.250.000				10.250.000
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		10.250.000	10.250.000				10.250.000
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.070.000		16.070.000				16.070.000
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.200.000		1.200.000				1.200.000
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.200.000		1.200.000				1.200.000
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.000		14.870.000				14.870.000
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.870.000		14.870.000				14.870.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.085.896.000		1.085.896.000		19.326.000	19.326.000	1.105.222.000
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.085.896.000		1.085.896.000				1.085.896.000
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	834.800.000		834.800.000				834.800.000
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.043.500.000		1.043.500.000				1.043.500.000
1.7.2.1.50.0.9	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-208.700.000		-208.700.000				-208.700.000
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	247.280.000		247.280.000				247.280.000
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	309.100.000		309.100.000				309.100.000
1.7.2.1.51.0.9	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-61.820.000		-61.820.000				-61.820.000
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.776.000		2.776.000				2.776.000
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.470.000		3.470.000				3.470.000
1.7.2.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-694.000		-694.000				-694.000
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.040.000		1.040.000				1.040.000
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.040.000		1.040.000				1.040.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					17.440.000	17.440.000	17.440.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					17.440.000	17.440.000	17.440.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					17.440.000	17.440.000	17.440.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					1.886.000	1.886.000	1.886.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF					1.886.000	1.886.000	1.886.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL					1.886.000	1.886.000	1.886.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					19.630.000	19.630.000	19.630.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					19.630.000	19.630.000	19.630.000
1.7.4.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					19.630.000	19.630.000	19.630.000
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL					19.630.000	19.630.000	19.630.000
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		574.680.000	574.680.000				574.680.000
1.7.5.1.00.0.0	TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB		574.680.000	574.680.000				574.680.000
1.7.5.1.50.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		574.680.000	574.680.000				574.680.000
1.7.5.1.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL		574.680.000	574.680.000				574.680.000
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					200.000	200.000	200.000
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS					200.000	200.000	200.000
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS					200.000	200.000	200.000
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL					200.000	200.000	200.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.970.000		116.970.000	65.250.000	70.000	65.320.000	182.290.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	79.055.000		79.055.000				79.055.000
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	79.055.000		79.055.000				79.055.000
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.040.000		6.040.000				6.040.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.000.000		6.000.000				6.000.000
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	40.000		40.000				40.000
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.015.000		1.015.000				1.015.000
1.9.1.1.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.015.000		1.015.000				1.015.000
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.9.1.1.06.1.3	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	15.000		15.000				15.000
1.9.1.1.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000.000		2.000.000				2.000.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000.000		2.000.000				2.000.000
1.9.1.1.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	70.000.000		70.000.000				70.000.000
1.9.1.1.14.0.1	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	70.000.000		70.000.000				70.000.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.765.000		15.765.000	250.000		250.000	16.015.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	15.750.000		15.750.000	250.000		250.000	16.000.000
1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.000		750.000				750.000
1.9.2.2.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.000		750.000				750.000
1.9.2.2.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	750.000		750.000				750.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000.000		15.000.000	250.000		250.000	15.250.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000.000		15.000.000	250.000		250.000	15.250.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.9.2.3.00.0.0	RESSARCIMENTOS	15.000		15.000				15.000
1.9.2.3.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	15.000		15.000				15.000
1.9.2.3.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	15.000		15.000				15.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	22.150.000		22.150.000	65.000.000	70.000	65.070.000	87.220.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.150.000		22.150.000	65.000.000	70.000	65.070.000	87.220.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				65.000.000		65.000.000	65.000.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL				65.000.000		65.000.000	65.000.000
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.000.000		22.000.000				22.000.000
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.000.000		22.000.000				22.000.000
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	22.000.000		22.000.000				22.000.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	150.000		150.000		70.000	70.000	220.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	150.000		150.000		70.000	70.000	220.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL					70.000	70.000	70.000
1.9.9.9.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	150.000		150.000				150.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	36.665.000	1.091.567.000	1.128.232.000		30.200.000	30.200.000	1.158.432.000
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		962.000.000	962.000.000				962.000.000
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		712.000.000	712.000.000				712.000.000
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		712.000.000	712.000.000				712.000.000
2.1.1.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		712.000.000	712.000.000				712.000.000
2.1.1.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		712.000.000	712.000.000				712.000.000
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		250.000.000	250.000.000				250.000.000
2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		250.000.000	250.000.000				250.000.000
2.1.2.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		250.000.000	250.000.000				250.000.000
2.1.2.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		250.000.000	250.000.000				250.000.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000		1.500.000				1.500.000
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000		1.500.000				1.500.000
2.2.2.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000		1.500.000				1.500.000
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000		1.500.000				1.500.000
2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.000		1.500.000				1.500.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.000	129.567.000	129.732.000		30.200.000	30.200.000	159.932.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.000	128.567.000	128.732.000		30.200.000	30.200.000	158.932.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					16.200.000	16.200.000	16.200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					16.200.000	16.200.000	16.200.000
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					1.540.000	1.540.000	1.540.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					1.540.000	1.540.000	1.540.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					14.660.000	14.660.000	14.660.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					14.660.000	14.660.000	14.660.000
2.4.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.1.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.1.2.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.1.2.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		108.620.000	108.620.000		14.000.000	14.000.000	122.620.000
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					14.000.000	14.000.000	14.000.000
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					14.000.000	14.000.000	14.000.000
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		16.000.000	16.000.000				16.000.000
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		16.000.000	16.000.000				16.000.000
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		40.310.000	40.310.000				40.310.000
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		40.310.000	40.310.000				40.310.000
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.310.000	52.310.000				52.310.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		52.310.000	52.310.000				52.310.000
2.4.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.000	11.947.000	12.112.000				12.112.000
2.4.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		11.947.000	11.947.000				11.947.000
2.4.1.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		11.947.000	11.947.000				11.947.000
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.000		165.000				165.000
2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	165.000		165.000				165.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000		35.000.000				35.000.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000		35.000.000				35.000.000
2.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000		35.000.000				35.000.000
2.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000		35.000.000				35.000.000
2.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	35.000.000		35.000.000				35.000.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.000.000	1.000.000	12.000.000	449.500.000		449.500.000	461.500.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				426.000.000		426.000.000	426.000.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				426.000.000		426.000.000	426.000.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				426.000.000		426.000.000	426.000.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL				210.000.000		210.000.000	210.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				210.000.000		210.000.000	210.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				210.000.000		210.000.000	210.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS				210.000.000		210.000.000	210.000.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO				190.000.000		190.000.000	190.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL				190.000.000		190.000.000	190.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				20.000.000		20.000.000	20.000.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				20.000.000		20.000.000	20.000.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS				6.000.000		6.000.000	6.000.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS				6.000.000		6.000.000	6.000.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				6.000.000		6.000.000	6.000.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	11.000.000		11.000.000	23.500.000		23.500.000	34.500.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.000.000		11.000.000	23.500.000		23.500.000	34.500.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.000.000		11.000.000	23.500.000		23.500.000	34.500.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL				23.500.000		23.500.000	23.500.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL				23.500.000		23.500.000	23.500.000
7.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	11.000.000		11.000.000				11.000.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	11.000.000		11.000.000				11.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000	1.000.000				1.000.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
TOTAL GERAL		**6.241.185.000**	**1.887.026.000**	**8.128.211.000**	**832.360.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da505-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	6.987.979.000,00	1.249.089.000,00	8.237.068.000,00	83,57
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.635.466.000,00		3.635.466.000,00	36,88
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	150.000.000,00	177.010.000,00	327.010.000,00	3,32
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	88.353.000,00	114.765.000,00	203.118.000,00	2,06
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	24.210.000,00	38.805.000,00	63.015.000,00	0,64
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.972.980.000,00	853.189.000,00	3.826.169.000,00	38,82
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.970.000,00	65.320.000,00	182.290.000,00	1,85
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.128.232.000,00	30.200.000,00	1.158.432.000,00	11,75
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000,00		962.000.000,00	9,76
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00		1.500.000,00	0,02
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.732.000,00	30.200.000,00	159.932.000,00	1,62
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00		35.000.000,00	0,36
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000.000,00	449.500.000,00	461.500.000,00	4,68
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		426.000.000,00	426.000.000,00	4,32
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	11.000.000,00	23.500.000,00	34.500.000,00	0,35
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00		1.000.000,00	0,01
TOTAL GERAL		**8.128.211.000,00**	**1.728.789.000,00**	**9.857.000.000,00**	**100,00**

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
43.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	0759	895.000 895.000			895.000
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	0501	5.810.000 5.810.000			5.810.000
43.03	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	0501	10.000 10.000			10.000
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	0501 0759	525.000 520.000 5.000			525.000
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0500 0659 0754 0757	1.064.405.000 1.030.835.000 18.970.000 8.600.000 6.000.000	0600 0601 0604 0605 0621 0631	857.073.000 673.035.000 16.200.000 101.178.000 34.220.000 17.440.000 15.000.000	1.921.478.000
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	0500	30.000 30.000			30.000
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	0500 0700	310.000 10.000 300.000			310.000
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	0500 0754	1.300.000 500.000 800.000			1.300.000
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	0500 0501 0700 0701 0706 0750 0751 0753 0754 0899	956.627.000 223.540.000 161.010.000 6.200.000 200.000 8.862.000 1.040.000 72.500.000 255.375.000 216.400.000 11.500.000			956.627.000
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	0500 0501 0700 0706 0754	683.617.000 292.667.000 105.890.000 21.160.000 3.600.000 260.300.000			683.617.000
51.03	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	0700	200.000 200.000			200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
52.01	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER		10.000			10.000
		0500	10.000			
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		8.950.000			8.950.000
		0500	3.250.000			
		0700	5.700.000			
56.01	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL				110.000	110.000
				0749	110.000	
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		92.690.000		17.891.000	110.581.000
		0500	83.090.000	0660	15.900.000	
		0700	9.200.000	0661	1.986.000	
		0701	400.000	0669	5.000	
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		1.040.000		20.350.000	21.390.000
		0500	1.040.000	0669	20.350.000	
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		10.000			10.000
		0500	10.000			
59.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				1.000.000	1.000.000
				0669	1.000.000	
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ		10.000			10.000
		0500	10.000			
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		48.900.000		59.400.000	108.300.000
		0500	48.600.000	0799	35.500.000	
		0501	300.000	0802	23.900.000	
61.02	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				456.010.000	456.010.000
				0800	456.010.000	
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN		281.200.000		313.150.000	594.350.000
		0500	251.200.000	0801	313.150.000	
		0501	30.000.000			
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		83.962.000			83.962.000
		0500	61.760.000			
		0501	21.200.000			
		0702	1.002.000			
61.05	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE		5.110.000			5.110.000
		0500	2.110.000			
		0501	3.000.000			
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR		127.810.000			127.810.000
		0500	123.530.000			
		0700	4.280.000			
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC		7.500.000		5.000	7.505.000
		0500	7.500.000	0749	5.000	
64.02	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		10.000			10.000
		0500	10.000			
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		10.000			10.000
		0500	10.000			
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		20.000			20.000
		0500	20.000			
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		10.000			10.000
		0500	10.000			
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU		71.865.000			71.865.000
		0500	17.365.000			
		0501	4.000.000			
		0751	1.500.000			
		0752	49.000.000			
64.10	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL		49.771.000			49.771.000
		0500	29.150.000			
		0501	16.520.000			
		0701	201.000			
		0754	3.900.000			
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		110.000			110.000
		0500	110.000			
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		8.820.000			8.820.000
		0700	6.000.000			
		0753	2.820.000			
	TOTAL GERAL		**3.501.537.000**		**1.724.989.000**	**5.226.526.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**895.000**			**895.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**895.000**			**895.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.02 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**5.810.000**			**5.810.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**5.810.000**			**5.810.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.03 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**525.000**			**525.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**525.000**			**525.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.064.405.000**			**1.064.405.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**857.073.000**	**857.073.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			826.873.000	826.873.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			11.000.000	11.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			11.000.000	11.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			11.000.000	11.000.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			11.000.000	11.000.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0600	10.000.000	10.000.000
			0631	1.000.000	1.000.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			815.873.000	815.873.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			798.433.000	798.433.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			798.433.000	798.433.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			798.433.000	798.433.000
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			231.068.000	231.068.000
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0600	155.190.000	155.190.000
			0604	75.878.000	75.878.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			483.800.000	483.800.000
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0600	483.800.000	483.800.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			35.740.000	35.740.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0600	10.440.000	10.440.000
			0604	25.300.000	25.300.000
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			12.480.000	12.480.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0600	12.480.000	12.480.000
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS			35.345.000	35.345.000
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		0600	1.125.000	1.125.000
			0605	34.220.000	34.220.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			17.440.000	17.440.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			17.440.000	17.440.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			17.440.000	17.440.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0621	17.440.000	17.440.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			30.200.000	30.200.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.200.000	30.200.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			30.200.000	30.200.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			16.200.000	16.200.000
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			16.200.000	16.200.000
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.540.000	1.540.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0601	1.540.000	1.540.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			14.660.000	14.660.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE		0601	14.660.000	14.660.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d42b-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL				
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			14.000.000	14.000.000
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			14.000.000	14.000.000
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0631	14.000.000	14.000.000
TOTAL GERAL		**1.064.405.000**		**857.073.000**	**1.921.478.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**30.000**			**30.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**30.000**			**30.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.03 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**310.000**			**310.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**310.000**			**310.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.08 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.300.000**			**1.300.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**1.300.000**			**1.300.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**956.627.000**			**956.627.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO		0501	2.060.000	2.060.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	800.000	800.000
			0700	1.000.000	1.000.000
			0702	1.000	1.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	60.000	60.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0501	1.000.000	1.000.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		0501	2.000.000	2.000.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0501	2.000.000	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	4.000.000	4.000.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0702	500.000	500.000
TOTAL GERAL		**956.627.000**			**956.627.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**683.617.000**			**683.617.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0700	100.000	100.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	26.000.000	26.000.000
TOTAL GERAL		**683.617.000**			**683.617.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.03 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**200.000**			**200.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**200.000**			**200.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52.01 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**8.950.000**			**8.950.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0700	1.000.000	1.000.000
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0700	40.310.000	40.310.000
TOTAL GERAL		**8.950.000**			**8.950.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**110.000**	**110.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			110.000	110.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			110.000	110.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			110.000	110.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			110.000	110.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			110.000	110.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0749	110.000	110.000
TOTAL GERAL				**110.000**	**110.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**92.690.000**			**92.690.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**17.891.000**	**17.891.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			17.891.000	17.891.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			400.000	400.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			400.000	400.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0660	300.000	300.000
			0661	100.000	100.000
			0665	5.000	5.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			5.000	5.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			5.000	5.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			5.000	5.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			5.000	5.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0669	5.000	5.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.486.000	17.486.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			15.600.000	15.600.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			15.600.000	15.600.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			15.600.000	15.600.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0660	15.600.000	15.600.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.886.000	1.886.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			1.886.000	1.886.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			1.886.000	1.886.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0661	1.886.000	1.886.000
TOTAL GERAL		**92.690.000**		**17.891.000**	**110.581.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.040.000**			**1.040.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**20.350.000**	**20.350.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			20.350.000	20.350.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			550.000	550.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			550.000	550.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			550.000	550.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			550.000	550.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0669	550.000	550.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.730.000	19.730.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			19.530.000	19.530.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			19.530.000	19.530.000
1.7.4.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			19.530.000	19.530.000
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0669	19.530.000	19.530.000
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			200.000	200.000
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			200.000	200.000
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			200.000	200.000
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0669	200.000	200.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			70.000	70.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			70.000	70.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			70.000	70.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			70.000	70.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			70.000	70.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0669	70.000	70.000
TOTAL GERAL		**1.040.000**		**20.350.000**	**21.390.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.000.000**	**1.000.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.000.000	1.000.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			900.000	900.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			900.000	900.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			900.000	900.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			900.000	900.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0669	900.000	900.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100.000	100.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			100.000	100.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			100.000	100.000
1.7.4.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			100.000	100.000
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0669	100.000	100.000
	TOTAL GERAL			**1.000.000**	**1.000.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.06 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**48.900.000**			**48.900.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**59.400.000**	**59.400.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			35.900.000	35.900.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			800.000	800.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			800.000	800.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			800.000	800.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			800.000	800.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0799	500.000	500.000
			0802	300.000	300.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			35.000.000	35.000.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			35.000.000	35.000.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL		0799	35.000.000	35.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			100.000	100.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			100.000	100.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			100.000	100.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			100.000	100.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0802	100.000	100.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			23.500.000	23.500.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			23.500.000	23.500.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			23.500.000	23.500.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			23.500.000	23.500.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL			23.500.000	23.500.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL		0802	23.500.000	23.500.000
	TOTAL GERAL	**48.900.000**		**59.400.000**	**108.300.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**456.010.000**	**456.010.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			260.010.000	260.010.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			140.010.000	140.010.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			140.010.000	140.010.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			140.010.000	140.010.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			140.010.000	140.010.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			140.000.000	140.000.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0800	140.000.000	140.000.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			10.000	10.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0800	10.000	10.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			100.000.000	100.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			100.000.000	100.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			100.000.000	100.000.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			100.000.000	100.000.000
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0800	100.000.000	100.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000.000	20.000.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			20.000.000	20.000.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000.000	20.000.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			20.000.000	20.000.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL		0800	20.000.000	20.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			196.000.000	196.000.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			196.000.000	196.000.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			196.000.000	196.000.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			196.000.000	196.000.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			150.000.000	150.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			150.000.000	150.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0800	150.000.000	150.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			40.000.000	40.000.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			40.000.000	40.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		0800	40.000.000	40.000.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS			6.000.000	6.000.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			6.000.000	6.000.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS		0800	6.000.000	6.000.000
TOTAL GERAL				**456.010.000**	**456.010.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**281.200.000**			**281.200.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**313.150.000**	**313.150.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			83.150.000	83.150.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			37.000.000	37.000.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			37.000.000	37.000.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			37.000.000	37.000.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			37.000.000	37.000.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			30.000.000	30.000.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0801	30.000.000	30.000.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			5.000.000	5.000.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0801	5.000.000	5.000.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			2.000.000	2.000.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0801	2.000.000	2.000.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000.000	1.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000.000	1.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000.000	1.000.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			1.000.000	1.000.000
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0801	1.000.000	1.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.150.000	45.150.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			150.000	150.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0801	150.000	150.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			45.000.000	45.000.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.000.000	45.000.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			45.000.000	45.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ec8-b94e-d5185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL		0801	45.000.000	45.000.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			230.000.000	230.000.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			230.000.000	230.000.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			230.000.000	230.000.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			230.000.000	230.000.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			60.000.000	60.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			60.000.000	60.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0801	60.000.000	60.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			170.000.000	170.000.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			150.000.000	150.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		0801	150.000.000	150.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			20.000.000	20.000.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0801	20.000.000	20.000.000
TOTAL GERAL		**281.200.000**		**313.150.000**	**594.350.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.04 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**83.962.000**			**83.962.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	300.000	300.000
			0702	1.000	1.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0501	11.000.000	11.000.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0702	500.000	500.000
TOTAL GERAL		**83.962.000**			**83.962.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.05 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**5.110.000**			**5.110.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**5.110.000**			**5.110.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**127.810.000**			**127.810.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0700	20.000	20.000
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	1.950.000	1.950.000
	TOTAL GERAL	**127.810.000**			**127.810.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.02 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**7.500.000**			**7.500.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**5.000**	**5.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			5.000	5.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			5.000	5.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			5.000	5.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			5.000	5.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			5.000	5.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0749	5.000	5.000
	TOTAL GERAL	**7.500.000**		**5.000**	**7.505.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.02 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	50.000	50.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	900.000	900.000
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.05 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**20.000**			**20.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	30.000	30.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	450.000	450.000
TOTAL GERAL		**20.000**			**20.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.08 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.09 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**71.865.000**			**71.865.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	120.000	120.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	8.300.000	8.300.000
TOTAL GERAL		**71.865.000**			**71.865.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**49.771.000**			**49.771.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0501	2.850.000	2.850.000
TOTAL GERAL		**49.771.000**			**49.771.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

67.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	110.000			110.000
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	110.000			110.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	8.820.000			8.820.000
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	8.820.000			8.820.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 831, de 07 de maio de 2021, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, a partir do ano de 2022, a Prefeitura do Recife passou a adotar novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária. Os dados de 2021 são apresentados de acordo com o ementário da receita anterior.

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2021-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2021 Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**4.688.097.030**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.275.367.072**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS	**1.925.683.073**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**230.177.869**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	230.177.869	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	219.791.288	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.386.581	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**1.695.505.204**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	694.985.841	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	489.918.914	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.821.008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	47.274.284	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.648.521	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	127.322.485	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	631	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.000.519.363	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	949.016.771	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	11.905.957	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	27.930.758	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.453.604	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	212.273	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS	**349.683.999**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**82.000.188**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	77.735.778	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	63.127.439	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.681.131	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2021-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2021 Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	9.842.605	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.084.603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.264.410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	4.264.410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**267.683.811**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.683.811	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	231.339.483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.019.792	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	22.377.845	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.946.691	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**144.732.143**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**144.732.143**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	144.700.717	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	421	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	29.257	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.748	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**24.496.042**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**77.449**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	**27.449**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	27.449	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**50.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALORES MOBILIÁRIOS	**23.418.593**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**23.418.593**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.418.593	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CESSÃO DE DIREITOS	**1.000.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	**1.000.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**8.315.236**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**2.620.360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**2.620.360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.620.360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS	**5.694.876**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTROS SERVIÇOS	**5.694.876**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.499.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	195.069	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2021-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2021 Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.145.773.138**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**732.507.245**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**732.507.245**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	624.925.307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	707.674.031	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(141.534.806)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	31.018.217	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	27.399.866	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	459.999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(92.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.788.313	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	869.284	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	1.308	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.917.721	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	22.682.584	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.535.912	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	9.128.992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	17.680	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	60.944.486	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB- PRINCIPAL	60.944.486	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.166.555	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	9.166.555	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**1.008.168.282**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**1.008.168.282**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.008.168.282	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.008.081.414	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2021-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2021 Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(201.616.283)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	247.674.063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(49.534.813)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.800.980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(760.196)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	523.117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**2.000.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**403.097.612**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**403.097.612**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	403.097.612	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	403.097.612	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**89.413.399**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**59.474.443**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**59.221.642**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.207.505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	14.137	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	**252.801**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	252.801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**8.980.100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**8.400.551**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.788.733	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.788.733	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.611.818	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	6.611.818	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	**579.548**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	579.548	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	284.765	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	289.751	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**20.958.857**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	**19.588.813**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2021-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2021 Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	19.588.813	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	**1.370.044**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.353.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	16.713	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**235.106.770**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**181.792.735**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**181.792.735**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	**167.358.553**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	167.358.553	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**14.434.181**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	14.434.181	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	11.373.402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	3.060.779	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**5.290.800**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**5.290.800**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.290.800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**40.714.459**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**15.461.621**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**15.461.621**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.202.528	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.202.528	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.259.093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.259.093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**25.252.838**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	**25.252.838**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.252.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	25.252.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.308.776**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**7.308.776**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	7.308.776	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PREVISÃO	**4.923.203.800**	**-**		**-**		**-**		**-**		**-**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**-**	**5.440.442.535**	**100**	**5.992.108.134**	**10**	**6.215.155.500**	**4**	**5.874.640.000**	**(2)**	**6.987.979.000**	**19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**2.591.937.242**	**100**	**2.966.160.205**	**14**	**3.013.044.000**	**2**	**2.807.087.000**	**(5)**	**3.635.466.000**	**30**
IMPOSTOS	**-**	**2.201.417.209**	**100**	**2.530.348.056**	**15**	**2.572.062.000**	**2**	**2.387.882.000**	**(6)**	**3.132.466.000**	**31**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**-**	**737.520.394**	**100**	**806.147.787**	**9**	**853.620.000**	**6**	**792.410.000**	**(2)**	**904.000.000**	**14**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-	616.209.912	100	666.787.029	8	709.640.000	6	655.550.000	(2)	764.000.000	17
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-	535.990.888	100	575.651.672	7	619.860.000	8	570.205.000	(1)	672.000.000	18
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-	11.024.561	100	11.526.136	5	12.340.000	7	11.730.000	2	11.500.000	(2)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-	44.145.275	100	49.893.314	13	49.405.000	(1)	46.965.000	(6)	51.500.000	10
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	25.049.189	100	29.715.907	19	28.035.000	(6)	26.650.000	(10)	29.000.000	9
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-	121.310.482	100	139.360.758	15	143.980.000	3	136.860.000	(2)	140.000.000	2
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	121.310.428	100	139.283.109	15	143.980.000	3	136.860.000	(2)	140.000.000	2
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	-	53	100	77.286	145.723	-	(100)	-	(100)	-	-
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	363	100	-	(100)	-	(100)	-	-
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**-**	**287.386.221**	**100**	**384.232.869**	**34**	**343.365.000**	**(11)**	**326.395.000**	**(15)**	**520.000.000**	**59**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	-	287.386.221	100	384.232.869	34	343.365.000	(11)	326.395.000	(15)	520.000.000	59
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	-	-	-	-	314.005.000	100	298.485.000	100	450.000.000	51
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	-	262.812.102	100	322.555.337	23	314.005.000	(3)	298.485.000	(7)	450.000.000	51
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	29.360.000	100	27.910.000	100	70.000.000	151
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	-	24.574.119	100	61.677.532	151	29.360.000	(52)	27.910.000	(55)	70.000.000	151
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**-**	**1.176.510.594**	**100**	**1.339.967.399**	**14**	**1.375.077.000**	**3**	**1.269.077.000**	**(5)**	**1.708.466.000**	**35**
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-	1.176.273.431	100	1.339.671.946	14	1.374.807.000	3	1.268.822.000	(5)	1.708.186.000	35
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-	-	-	-	-	1.374.807.000	100	1.268.822.000	100	1.708.186.000	35
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	-	1.128.746.521	100	1.272.484.955	13	1.320.875.000	4	1.217.560.000	(4)	1.662.006.000	37
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	-	8.823.303	100	14.031.150	59	10.012.000	(29)	9.517.000	(32)	15.300.000	61
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	-	25.300.227	100	40.177.080	59	28.710.000	(29)	27.290.000	(32)	21.380.000	(22)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	13.403.380	100	12.978.761	(3)	15.210.000	17	14.455.000	11	9.500.000	(34)
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	-	237.163	100	295.454	25	270.000	(9)	255.000	(14)	280.000	10
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	237.163	100	295.454	25	270.000	(9)	255.000	(14)	280.000	10

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TAXAS	**-**	**390.520.033**	**100**	**435.812.149**	**12**	**440.982.000**	**1**	**419.205.000**	**(4)**	**503.000.000**	**20**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**-**	**94.427.184**	**100**	**106.480.598**	**13**	**106.617.000**	**-**	**101.365.000**	**(5)**	**111.210.000**	**10**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	66.886.900	100	75.783.699	13	75.522.000	-	71.800.000	(5)	78.570.000	9
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	59.120.722	100	67.530.170	14	66.760.000	(1)	63.465.000	(6)	72.000.000	13
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-	1.568.437	100	1.688.770	8	1.770.000	5	1.685.000	-	1.770.000	5
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-	4.598.342	100	4.693.231	2	5.192.000	11	4.935.000	5	3.000.000	(39)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	1.599.398	100	1.871.528	17	1.800.000	(4)	1.715.000	(8)	1.800.000	5
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	4.934.768	100	5.541.799	12	5.570.000	1	5.300.000	(4)	5.570.000	5
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-	4.934.768	100	5.541.799	12	5.570.000	1	5.300.000	(4)	5.570.000	5
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	22.605.517	100	25.155.100	11	25.525.000	1	24.265.000	(4)	27.070.000	12
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	-	18.163.957	100	20.495.582	13	20.515.000	-	19.500.000	(5)	22.300.000	14
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	-	1.332.013	100	1.545.199	16	1.500.000	(3)	1.430.000	(7)	1.470.000	3
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	-	1.555.432	100	1.557.962	-	1.755.000	13	1.670.000	7	1.600.000	(4)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	1.554.115	100	1.556.357	-	1.755.000	13	1.665.000	7	1.700.000	2
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**-**	**296.092.849**	**100**	**329.331.550**	**11**	**334.365.000**	**2**	**317.840.000**	**(3)**	**391.790.000**	**23**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-	296.092.849	100	329.331.550	11	334.365.000	2	317.840.000	(3)	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	-	254.898.615	100	275.870.589	8	287.850.000	4	273.625.000	(1)	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	-	5.872.881	100	5.983.424	2	6.630.000	11	6.300.000	5	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	-	22.995.160	100	32.378.284	41	25.965.000	(20)	24.685.000	(24)	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	12.326.192	100	15.099.254	22	13.920.000	(8)	13.230.000	(12)	-	(100)
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	323.490.000	100
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.300.000	100
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.000.000	100
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	100
CONTRIBUIÇÕES	**-**	**148.859.818**	**100**	**131.667.645**	**(12)**	**146.622.500**	**11**	**139.372.000**	**6**	**150.000.000**	**8**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**148.859.818**	**100**	**131.667.645**	**(12)**	**146.622.500**	**11**	**139.372.000**	**6**	**150.000.000**	**8**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**148.859.818**	**100**	**131.667.645**	**(12)**	**146.622.500**	**11**	**139.372.000**	**6**	**150.000.000**	**8**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	148.859.818	100	131.667.645	(12)	146.622.500	11	139.372.000	6	150.000.000	8
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	148.855.211	100	131.651.738	(12)	146.615.000	11	139.370.000	6	150.000.000	8

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	3.000	100	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-	4.607	100	7.246	57	1.500	(79)	2.000	(72)	-	(100)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	8.661	100	3.000	(65)	-	(100)	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**138.345.861**	**100**	**186.954.083**	**35**	**186.906.000**	**-**	**173.831.000**	**(7)**	**88.353.000**	**(49)**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**21.669.040**	**100**	**7.578.027**	**(65)**	**29.000.000**	**283**	**26.885.000**	**255**	**9.410.000**	**(65)**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**21.669.040**	**100**	**7.578.027**	**(65)**	**29.000.000**	**283**	**26.885.000**	**255**	**9.410.000**	**(65)**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	-	225.627	100	3.901.661	1.629	2.950.000	(24)	2.480.000	(36)	3.350.000	35
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-	-	-	-	-	2.950.000	100	2.480.000	100	3.350.000	35
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	225.627	100	3.901.661	1.629	2.950.000	(24)	2.480.000	(36)	3.350.000	35
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	-	21.443.414	100	3.676.365	(83)	26.050.000	609	24.405.000	564	6.060.000	(75)
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	-	21.443.414	100	3.676.365	(83)	26.050.000	609	24.405.000	564	6.060.000	(75)
VALORES MOBILIÁRIOS	**-**	**115.676.820**	**100**	**118.741.056**	**3**	**156.906.000**	**32**	**146.946.000**	**24**	**78.943.000**	**(46)**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**-**	**115.676.820**	**100**	**118.741.056**	**3**	**156.906.000**	**32**	**146.946.000**	**24**	**78.943.000**	**(46)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	115.676.820	100	118.741.056	3	156.906.000	32	146.946.000	24	78.943.000	(46)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	115.676.820	100	118.741.056	3	156.906.000	32	146.946.000	24	78.943.000	(46)
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**1.000.000**	**100**	**60.635.000**	**5.964**	**1.000.000**	**(98)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**1.000.000**	**100**	**60.635.000**	**5.964**	**1.000.000**	**(98)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	-	1.000.000	100	60.635.000	5.964	1.000.000	(98)	-	(100)	-	-
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	-	1.000.000	100	60.635.000	5.964	1.000.000	(98)	-	(100)	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**10.049.552**	**100**	**16.821.471**	**67**	**49.568.000**	**195**	**47.253.000**	**181**	**24.210.000**	**(49)**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**3.368.013**	**100**	**120.294**	**(96)**	**3.621.000**	**2.910**	**2.945.000**	**2.348**	**3.000.000**	**2**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**3.368.013**	**100**	**120.294**	**(96)**	**3.621.000**	**2.910**	**2.945.000**	**2.348**	**3.000.000**	**2**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	-	2.864.163	100	7.745	(100)	3.060.000	39.409	2.910.000	37.473	-	(100)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	-	2.864.163	100	7.745	(100)	3.060.000	39.409	2.910.000	37.473	-	(100)
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	-	503.850	100	3	(100)	501.000	16.699.900	-	(100)	3.000.000	100
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	-	503.850	100	3	(100)	501.000	16.699.900	-	(100)	3.000.000	100
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	-	-	-	112.547	100	60.000	(47)	35.000	(69)	-	(100)
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	-	-	-	112.547	100	60.000	(47)	35.000	(69)	-	(100)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.000.000**	**100**	**30.020.000**	**100**	**-**	**(100)**
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.000.000**	**100**	**30.020.000**	**100**	**-**	**(100)**
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	-	-	-	-	-	30.000.000	100	30.020.000	100	-	(100)
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	30.000.000	100	30.020.000	100	-	(100)
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**6.681.539**	**100**	**16.701.176**	**150**	**15.947.000**	**(5)**	**14.288.000**	**(14)**	**21.210.000**	**48**
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**6.681.539**	**100**	**16.701.176**	**150**	**15.947.000**	**(5)**	**14.288.000**	**(14)**	**21.210.000**	**48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTROS SERVIÇOS	-	6.681.539	100	16.701.176	150	15.947.000	(5)	14.288.000	(14)	21.210.000	48
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	6.400.488	100	16.283.029	154	15.647.000	(4)	14.003.000	(14)	20.710.000	48
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	281.051	100	418.147	49	300.000	(28)	285.000	(32)	500.000	75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**2.412.030.775**	**100**	**2.557.903.155**	**6**	**2.683.754.000**	**5**	**2.582.258.000**	**1**	**2.972.980.000**	**15**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**829.626.734**	**100**	**976.496.130**	**18**	**1.135.739.000**	**16**	**993.318.000**	**2**	**1.312.404.000**	**32**
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**-**	**708.630.283**	**100**	**793.018.869**	**12**	**961.790.000**	**21**	**827.071.000**	**4**	**1.093.198.000**	**32**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-	707.332.936	100	792.560.582	12	961.020.000	21	826.341.000	4	1.091.990.000	32
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-	-	-	-	-	853.710.000	100	730.241.000	100	949.280.000	30
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	792.572.214	100	873.687.864	10	1.058.890.000	21	912.801.000	4	1.186.600.000	30
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(158.514.442)	100	(174.737.572)	10	(205.180.000)	17	(182.560.000)	4	(237.320.000)	30
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-	-	-	107.310.000	100	96.100.000	100	142.710.000	49
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	-	40.667.941	100	93.610.291	130	107.310.000	15	96.100.000	3	142.710.000	49
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-	32.607.223	100	-	(100)	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-	1.297.347	100	458.287	(65)	770.000	68	730.000	59	1.208.000	65
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	1.621.684	100	572.859	(65)	960.000	68	910.000	59	1.510.000	66
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(324.337)	100	(114.572)	(65)	(190.000)	66	(180.000)	57	(302.000)	68
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**-**	**29.797.519**	**100**	**20.615.183**	**(31)**	**18.565.000**	**(10)**	**19.641.000**	**(5)**	**24.420.000**	**24**
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	703.013	100	1.132.415	61	925.000	(18)	810.000	(28)	1.135.000	40
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	-	703.013	100	1.132.415	61	925.000	(18)	810.000	(28)	1.135.000	40
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	-	19.523.399	100	19.482.768	-	17.640.000	(9)	18.831.000	(3)	23.285.000	24
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	-	-	-	-	-	-	-	1.000	100	-	(100)
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	-	-	-	2.454	100	-	(100)	1.000	(59)	-	(100)
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	-	-	-	-	17.640.000	100	18.830.000	100	23.285.000	24
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	-	19.523.399	100	19.480.315	-	17.640.000	(9)	18.830.000	(3)	23.285.000	24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-	9.571.107	100	-	(100)	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	-	9.571.107	100	-	(100)	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**-**	**26.313.818**	**100**	**33.286.669**	**26**	**33.014.000**	**(1)**	**31.791.000**	**(4)**	**69.020.000**	**117**
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	15.708.688	100	18.475.636	18	18.800.000	2	18.290.000	(1)	47.000.000	157
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	15.708.688	100	18.475.636	18	18.800.000	2	18.290.000	(1)	47.000.000	157
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	20.600	100	19.800	(4)	22.000	11	20.000	1	20.000	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	-	20.600	100	19.800	(4)	22.000	11	20.000	1	20.000	-
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	9.346.815	100	12.637.732	35	13.280.000	5	12.620.000	-	14.000.000	11
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	-	9.346.815	100	12.637.732	35	13.280.000	5	12.620.000	-	14.000.000	11
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	-	1.414	100	787	(44)	2.000	154	1.000	27	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	-	1.414	100	787	(44)	2.000	154	1.000	27	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	1.236.301	100	2.152.714	74	910.000	(58)	860.000	(60)	8.000.000	830
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	-	1.236.301	100	2.152.714	74	910.000	(58)	860.000	(60)	8.000.000	830
TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**61.191.389**	**100**	**72.964.986**	**19**	**85.740.000**	**18**	**81.410.000**	**12**	**98.946.000**	**22**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	-	61.191.389	100	61.280.036	-	73.370.000	20	69.740.000	14	72.380.000	4
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	-	61.191.389	100	61.280.036	-	73.370.000	20	69.740.000	14	72.380.000	4
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	-	-	-	11.684.950	100	12.370.000	6	11.670.000	-	26.566.000	128
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	-	-	-	11.684.950	100	12.370.000	6	11.670.000	-	26.566.000	128
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**19.873**	**100**	**23.000.000**	**115.635**	**-**	**(100)**	**10.750.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	500.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	500.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	19.873	100	20.000.000	100.539	-	(100)	10.250.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	19.873	100	20.000.000	100.539	-	(100)	10.250.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**3.693.725**	**100**	**56.590.548**	**1.432**	**12.630.000**	**(78)**	**33.405.000**	**(41)**	**16.070.000**	**(52)**
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	-	1.493.766	100	1.338.440	(10)	1.150.000	(14)	1.225.000	(8)	1.200.000	(2)
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	-	1.493.766	100	1.338.440	(10)	1.150.000	(14)	1.225.000	(8)	1.200.000	(2)
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	-	1.804.009	100	451.002	(75)	100.000	(78)	450.000	-	-	(100)
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	-	2.255.011	100	563.753	(75)	100.000	(82)	560.000	(1)	-	(100)
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(451.002)	100	(112.751)	(75)	-	(100)	(110.000)	(2)	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	395.950	100	54.801.107	13.740	11.380.000	(79)	31.730.000	(42)	14.870.000	(53)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	395.950	100	54.801.107	13.740	11.380.000	(79)	31.730.000	(42)	14.870.000	(53)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**1.121.395.000**	**100**	**1.082.539.788**	**(3)**	**1.041.750.000**	**(4)**	**1.061.545.000**	**(2)**	**1.085.896.000**	**2**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**-**	**1.121.395.000**	**100**	**1.061.692.585**	**(5)**	**1.014.230.000**	**(4)**	**1.040.695.000**	**(2)**	**1.085.896.000**	**4**
COTA-PARTE DO ICMS	-	857.304.372	100	757.038.504	(12)	699.705.000	(8)	742.330.000	(2)	834.800.000	12
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	1.071.630.465	100	946.298.131	(12)	867.880.000	(8)	927.910.000	(2)	1.043.500.000	12
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(214.326.093)	100	(189.259.626)	(12)	(168.175.000)	(11)	(185.580.000)	(2)	(208.700.000)	12
COTA-PARTE DO IPVA	-	260.379.172	100	301.927.264	16	311.120.000	3	295.745.000	(2)	247.280.000	(16)
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	325.473.965	100	377.409.081	16	388.900.000	3	369.680.000	(2)	309.100.000	(16)
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(65.094.794)	100	(75.481.817)	16	(77.780.000)	3	(73.935.000)	(2)	(61.820.000)	(16)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	2.885.663	100	2.565.392	(11)	2.535.000	(1)	2.410.000	(6)	2.776.000	15
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	3.607.079	100	3.206.740	(11)	3.170.000	(1)	3.010.000	(6)	3.470.000	15
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	(721.416)	100	(641.348)	(11)	(635.000)	(1)	(600.000)	(6)	(694.000)	16
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	825.792	100	161.425	(80)	870.000	439	210.000	30	1.040.000	395
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	-	825.792	100	161.425	(80)	870.000	439	210.000	30	1.040.000	395
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.000.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	13.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	13.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**-**	**-**	**-**	**20.847.203**	**100**	**14.520.000**	**(30)**	**20.850.000**	**-**	**-**	**(100)**
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	-	-	-	20.847.203	100	14.520.000	(30)	20.850.000	-	-	(100)
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	-	-	-	26.059.004	100	20.000.000	(23)	26.060.000	-	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL											
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 ? DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(5.211.801)	100	(5.480.000)	5	(5.210.000)	-	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**1.500.000**	**100**	**3.800.000**	**153**	**23.515.000**	**519**	**22.350.000**	**488**	**-**	**(100)**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**1.500.000**	**100**	**3.800.000**	**153**	**23.515.000**	**519**	**22.350.000**	**488**	**-**	**(100)**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	1.500.000	100	3.800.000	153	23.515.000	519	22.350.000	488	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	-	1.500.000	100	3.800.000	153	23.515.000	519	22.350.000	488	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**-**	**459.509.042**	**100**	**495.067.237**	**8**	**482.650.000**	**(3)**	**504.945.000**	**2**	**574.680.000**	**14**
TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**459.509.042**	**100**	**495.067.237**	**8**	**482.650.000**	**(3)**	**504.945.000**	**2**	**574.680.000**	**14**
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	459.509.042	100	495.067.237	8	482.650.000	(3)	504.945.000	2	574.680.000	14
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	-	459.509.042	100	495.067.237	8	482.650.000	(3)	504.945.000	2	574.680.000	14
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**100**	**100.000**	**100**	**-**	**(100)**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**100**	**100.000**	**100**	**-**	**(100)**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	-	-	-	-	100.000	100	100.000	100	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	100.000	100	100.000	100	-	(100)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**139.219.288**	**100**	**132.601.575**	**(5)**	**135.261.000**	**2**	**124.839.000**	**(6)**	**116.970.000**	**(6)**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**-**	**98.564.528**	**100**	**95.135.762**	**(3)**	**93.523.000**	**(2)**	**87.714.000**	**(8)**	**79.055.000**	**(10)**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**-**	**98.564.528**	**100**	**95.135.762**	**(3)**	**93.523.000**	**(2)**	**87.714.000**	**(8)**	**79.055.000**	**(10)**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	2.359.731	100	5.713.638	142	3.180.000	(44)	2.744.000	(52)	6.040.000	120
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	2.331.289	100	5.656.327	143	3.155.000	(44)	2.720.000	(52)	6.000.000	121
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	28.442	100	57.311	102	25.000	(56)	24.000	(58)	40.000	67
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	1.250.610	100	1.142.398	(9)	1.153.000	1	1.105.000	(3)	1.015.000	(8)
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	1.153.000	100	1.105.000	100	1.015.000	(8)
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	-	1.237.796	100	1.123.196	(9)	1.140.000	1	1.095.000	(3)	1.000.000	(9)
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	-	12.815	100	19.202	50	13.000	(32)	10.000	(48)	15.000	50
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	4.639	100	178.391	3.745	1.000.000	461	30.000	(83)	2.000.000	6.567
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	-	4.639	100	178.391	3.745	1.000.000	461	30.000	(83)	2.000.000	6.567
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	-	94.949.548	100	88.101.335	(7)	88.190.000	-	83.835.000	(5)	70.000.000	(17)
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-	94.949.548	100	88.101.335	(7)	88.190.000	-	83.835.000	(5)	70.000.000	(17)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**-**	**19.630.763**	**100**	**13.965.791**	**(29)**	**20.758.000**	**49**	**18.180.000**	**30**	**15.765.000**	**(13)**
RESTITUIÇÕES	**-**	**19.339.087**	**100**	**13.937.411**	**(28)**	**20.456.000**	**47**	**18.170.000**	**30**	**15.750.000**	**(13)**
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.518.048	100	610.551	(83)	3.270.000	436	3.110.000	409	750.000	(76)
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	3.270.000	100	3.110.000	100	750.000	(76)
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	-	3.518.048	100	610.551	(83)	3.270.000	436	3.110.000	409	750.000	(76)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	15.821.038	100	13.326.860	(16)	17.186.000	29	15.060.000	13	15.000.000	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	-	15.821.038	100	13.321.919	(16)	16.696.000	25	15.060.000	13	15.000.000	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	-	-	-	4.940	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	220.000	100	-	-	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	270.000	100	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS	**-**	**291.677**	**100**	**28.380**	**(90)**	**302.000**	**964**	**10.000**	**(65)**	**15.000**	**50**
OUTROS RESSARCIMENTOS	-	291.677	100	28.380	(90)	302.000	964	10.000	(65)	15.000	50
OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	-	12.927	100	28.380	120	12.000	(58)	10.000	(65)	15.000	50
OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	-	140.688	100	-	(100)	145.000	100	-	-	-	-
OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	138.062	100	-	(100)	145.000	100	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**232.005**	**100**	**450.000**	**94**	**125.000**	**(46)**	**-**	**(100)**
MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**232.005**	**100**	**450.000**	**94**	**125.000**	**(46)**	**-**	**(100)**
MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	-	-	-	232.005	100	450.000	94	125.000	(46)	-	(100)
MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS	-	-	-	232.005	100	450.000	94	125.000	(46)	-	(100)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**-**	**21.023.996**	**100**	**23.268.017**	**11**	**20.530.000**	**(12)**	**18.820.000**	**(19)**	**22.150.000**	**18**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**21.023.996**	**100**	**23.268.017**	**11**	**20.530.000**	**(12)**	**18.820.000**	**(19)**	**22.150.000**	**18**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	17.867.221	100	20.246.567	13	16.600.000	(18)	15.775.000	(22)	22.000.000	39
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	-	-	16.600.000	100	15.775.000	100	22.000.000	39
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	17.867.221	100	20.246.567	13	16.600.000	(18)	15.775.000	(22)	22.000.000	39
OUTRAS RECEITAS	-	3.156.775	100	3.021.450	(4)	3.930.000	30	3.045.000	1	150.000	(95)
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	3.930.000	100	3.045.000	100	150.000	(95)
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	2.965.658	100	2.998.142	1	3.755.000	25	2.875.000	(4)	-	(100)
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	-	191.116	100	23.308	(88)	175.000	651	170.000	629	150.000	(12)
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**387.446.595**	**100**	**713.129.141**	**84**	**647.236.000**	**(9)**	**350.245.000**	**(51)**	**1.128.232.000**	**222**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**300.029.515**	**100**	**629.696.463**	**110**	**506.760.000**	**(20)**	**244.605.000**	**(61)**	**962.000.000**	**293**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**-**	**300.029.515**	**100**	**309.858.741**	**3**	**206.760.000**	**(33)**	**244.605.000**	**(21)**	**712.000.000**	**191**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	**-**	**300.029.515**	**100**	**309.858.741**	**3**	**206.760.000**	**(33)**	**244.605.000**	**(21)**	**712.000.000**	**191**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	275.163.529	100	232.040.230	(16)	156.700.000	(32)	174.845.000	(25)	712.000.000	307
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	-	275.163.529	100	232.040.230	(16)	156.700.000	(32)	174.845.000	(25)	712.000.000	307
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	-	5.425.283	100	19.816.557	265	1.100.000	(94)	2.920.000	(85)	-	(100)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	-	5.425.283	100	19.816.557	265	1.100.000	(94)	2.920.000	(85)	-	(100)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	-	5.440.703	100	38.001.954	598	47.960.000	26	66.840.000	76	-	(100)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	-	5.440.703	100	38.001.954	598	47.960.000	26	66.840.000	76	-	(100)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	14.000.000	100	20.000.000	43	1.000.000	(95)	-	(100)	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	-	14.000.000	100	20.000.000	43	1.000.000	(95)	-	(100)	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**319.837.722**	**100**	**300.000.000**	**(6)**	**-**	**(100)**	**250.000.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**319.837.722**	**100**	**300.000.000**	**(6)**	**-**	**(100)**	**250.000.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	-	-	-	319.837.722	100	300.000.000	(6)	-	(100)	250.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	319.837.722	100	300.000.000	(6)	-	(100)	250.000.000	100
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**4.526.200**	**100**	**5.351.949**	**18**	**4.750.000**	**(11)**	**1.670.000**	**(69)**	**1.500.000**	**(10)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**-**	**163.000**	**100**	**82.615**	**(49)**	**250.000**	**203**	**1.670.000**	**1.921**	**-**	**(100)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**-**	**163.000**	**100**	**82.615**	**(49)**	**250.000**	**203**	**1.670.000**	**1.921**	**-**	**(100)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-	163.000	100	82.615	(49)	250.000	203	1.670.000	1.921	-	(100)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	-	163.000	100	82.615	(49)	250.000	203	1.670.000	1.921	-	(100)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**-**	**4.363.200**	**100**	**5.269.333**	**21**	**4.500.000**	**(15)**	**-**	**(100)**	**1.500.000**	**100**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**-**	**4.363.200**	**100**	**5.269.333**	**21**	**4.500.000**	**(15)**	**-**	**(100)**	**1.500.000**	**100**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	4.363.200	100	5.269.333	21	4.500.000	(15)	-	(100)	1.500.000	100
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	4.363.200	100	5.269.333	21	4.500.000	(15)	-	(100)	1.500.000	100
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**2.963.609**	**100**	**3.000.000**	**1**	**1.525.000**	**(49)**	**-**	**(100)**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**2.963.609**	**100**	**3.000.000**	**1**	**1.525.000**	**(49)**	**-**	**(100)**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**2.963.609**	**100**	**3.000.000**	**1**	**1.525.000**	**(49)**	**-**	**(100)**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	-	-	-	2.963.609	100	3.000.000	1	1.525.000	(49)	-	(100)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	-	-	-	2.963.609	100	3.000.000	1	1.525.000	(49)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**82.890.880**	**100**	**23.970.499**	**(71)**	**132.726.000**	**454**	**102.445.000**	**327**	**129.732.000**	**27**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**2.494.398**	**100**	**23.970.499**	**861**	**52.726.000**	**120**	**1.645.000**	**(93)**	**128.732.000**	**7.726**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**-**	**-**	**-**	**440.576**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**8.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	440.576	100	-	(100)	-	(100)	8.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	440.576	100	-	(100)	-	(100)	8.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**946.840**	**100**	**8.596.612**	**808**	**51.000.000**	**493**	**-**	**(100)**	**108.620.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	16.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	16.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	40.310.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	40.310.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	-	125.103	100	3.850.922	2.978	-	(100)	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	125.103	100	3.850.922	2.978	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	821.737	100	4.745.690	478	40.000.000	743	-	(100)	52.310.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	821.737	100	4.745.690	478	40.000.000	743	-	(100)	52.310.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**1.547.558**	**100**	**14.933.311**	**865**	**1.726.000**	**(88)**	**1.645.000**	**(89)**	**12.112.000**	**636**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2025
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Arrecadação	Variação %	2024 Orçamento	Variação %	2024 Arrecadação Provável	Variação %	2025 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-	200.000	100	14.589.799	7.195	526.000	(96)	500.000	(97)	11.947.000	2.289
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	200.000	100	14.589.799	7.195	526.000	(96)	500.000	(97)	11.947.000	2.289
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	1.347.558	100	343.512	(75)	1.200.000	249	1.145.000	233	165.000	(86)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	1.347.558	100	343.512	(75)	1.200.000	249	1.145.000	233	165.000	(86)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**80.396.482**	**100**	**-**	**(100)**	**80.000.000**	**100**	**100.800.000**	**100**	**1.000.000**	**(99)**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**80.396.482**	**100**	**-**	**(100)**	**80.000.000**	**100**	**100.800.000**	**100**	**1.000.000**	**(99)**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	15.801.151	100	-	(100)	30.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	15.801.151	100	-	(100)	30.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	-	22.500.000	100	-	(100)	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	22.500.000	100	-	(100)	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	42.095.331	100	-	(100)	50.000.000	100	100.800.000	100	1.000.000	(99)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	42.095.331	100	-	(100)	50.000.000	100	100.800.000	100	1.000.000	(99)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**51.146.621**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**35.000.000**	**100**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**51.146.621**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**35.000.000**	**100**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**51.146.621**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**35.000.000**	**100**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	51.146.621	100	-	(100)	-	(100)	35.000.000	100
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	-	-	-	51.146.621	100	-	(100)	-	(100)	35.000.000	100
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**7.898.436**	**100**	**13.500.000**	**71**	**2.160.000**	**(73)**	**12.000.000**	**456**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**-**	**146.694**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**146.694**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**146.694**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMICOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	-	-	-	146.694	100	-	(100)	-	(100)	-	-
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	146.694	100	-	(100)	-	(100)	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**7.751.742**	**100**	**7.500.000**	**(3)**	**2.160.000**	**(72)**	**11.000.000**	**409**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**7.751.742**	**100**	**7.500.000**	**(3)**	**2.160.000**	**(72)**	**11.000.000**	**409**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**7.751.742**	**100**	**7.500.000**	**(3)**	**2.160.000**	**(72)**	**11.000.000**	**409**
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	-	-	-	7.751.742	100	7.500.000	(3)	2.160.000	(72)	11.000.000	409
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	-	-	-	7.751.742	100	7.500.000	(3)	2.160.000	(72)	11.000.000	409
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	6.000.000	100	-	-	1.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	6.000.000	100	-	-	1.000.000	100
TOTAL PREVISÃO	**-**	**5.827.889.130**	**100**	**6.705.237.274**	**15**	**6.862.391.500**	**2**	**6.224.885.000**	**-7**	**8.116.211.000**	**30**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	5.655.439.500	812.533.000	6.467.972.500	652.330.000	881.414.000	1.533.744.000	8.001.716.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.250.378.000	592.700.000	3.843.078.000	567.240.000	154.278.000	721.518.000	4.564.596.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.650.000		300.650.000				300.650.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.104.411.500	219.833.000	2.324.244.500	85.090.000	727.136.000	812.226.000	3.136.470.500
DESPESAS DE CAPITAL	553.745.500	1.074.493.000	1.628.238.500	700.000	15.015.000	15.715.000	1.643.953.500
INVESTIMENTOS	316.055.500	1.060.493.000	1.376.548.500	700.000	15.015.000	15.715.000	1.392.263.500
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.330.000		5.330.000				5.330.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	232.360.000	14.000.000	246.360.000				246.360.000
RESERVAS	32.000.000		32.000.000	179.330.000		179.330.000	211.330.000
RESERVAS	32.000.000		32.000.000	179.330.000		179.330.000	211.330.000
TOTAL GERAL	**6.241.185.000**	**1.887.026.000**	**8.128.211.000**	**832.360.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	6.331.965.500	66.987.000		69.020.000	136.007.000	6.467.972.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.843.078.000					3.843.078.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.650.000					300.650.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.188.237.500	66.987.000		69.020.000	136.007.000	2.324.244.500
DESPESAS DE CAPITAL	554.845.500	95.393.000	970.000.000	8.000.000	1.073.393.000	1.628.238.500
INVESTIMENTOS	317.155.500	95.393.000	956.000.000	8.000.000	1.059.393.000	1.376.458.500
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.330.000					5.330.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	232.360.000		14.000.000		14.000.000	246.360.000
RESERVAS	32.000.000					32.000.000
RESERVAS	32.000.000					32.000.000
TOTAL GERAL	**6.918.811.000**	**162.380.000**	**970.000.000**	**77.020.000**	**1.172.018.000**	**8.128.211.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	652.330.000	100.000	1.986.000	842.073.000	37.255.000				881.314.000	1.533.644.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.240.000			153.678.000	600.000				154.278.000	721.518.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.090.000	100.000	1.986.000	688.395.000	36.655.000				727.036.000	812.126.000
DESPESAS DE CAPITAL	700.000	14.900.000						115.000	15.715.000	15.715.000
INVESTIMENTOS	700.000	14.900.000						115.000	15.715.000	15.715.000
RESERVAS	179.330.000									179.330.000
RESERVAS	179.330.000									179.330.000
TOTAL GERAL	**832.360.000**	**15.000.000**	**1.986.000**	**842.073.000**	**37.255.000**			**115.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**272.000.000**		**272.000.000**				**272.000.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	272.000.000		272.000.000				272.000.000
PODER EXECUTIVO		**5.969.185.000**	**1.887.026.000**	**7.856.211.000**	**832.360.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**	**9.585.000.000**
02	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.100.000		2.100.000				2.100.000
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	3.557.000	152.750.000	156.307.000				156.307.000
04	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	750.000		750.000				750.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.273.000		4.273.000				4.273.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.716.000		7.716.000				7.716.000
10	GABINETE DO PREFEITO	11.725.000		11.725.000				11.725.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	37.150.000	700.000	37.850.000				37.850.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.940.000		4.940.000				4.940.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	54.450.000		54.450.000				54.450.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	890.665.000	771.146.000	1.661.811.000				1.661.811.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	98.650.000	3.100.000	101.750.000				101.750.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.360.000		3.360.000				3.360.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	22.000		22.000				22.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	18.390.000	6.350.000	24.740.000				24.740.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	74.540.000	15.000.000	89.540.000				89.540.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.310.000	4.500.000	9.810.000				9.810.000
22	SECRETARIA DA MULHER	10.030.000	100.000	10.130.000				10.130.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	28.100.000	59.470.000	87.570.000				87.570.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.305.000		13.305.000				13.305.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	89.020.000		89.020.000				89.020.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	18.195.000	157.200.000	175.395.000				175.395.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	70.155.000	18.585.000	88.740.000				88.740.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	133.880.000	48.520.000	182.400.000	2.520.000		2.520.000	184.920.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	21.190.000		21.190.000				21.190.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	183.970.000	5.200.000	189.170.000				189.170.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	40.830.000	3.000.000	43.830.000				43.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	7.295.000		7.295.000				7.295.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25.485.000	32.000.000	57.485.000				57.485.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	156.780.000	37.000.000	193.780.000				193.780.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	22.200.000	1.100.000	23.300.000				23.300.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	986.920.000	14.000.000	1.000.920.000				1.000.920.000
TOTAL ADM. DIRETA		**3.024.953.000**	**1.329.721.000**	**4.354.674.000**	**2.520.000**		**2.520.000**	**4.357.194.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	895.000		895.000				895.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.810.000		5.810.000				5.810.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000				10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	525.000		525.000				525.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.055.805.000	8.600.000	1.064.405.000		857.073.000	857.073.000	1.921.478.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	30.000		30.000				30.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	300.000	310.000				310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	500.000	800.000	1.300.000				1.300.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA -	724.965.000	231.662.000	956.627.000				956.627.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	EMLURB							
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	398.557.000	285.060.000	683.617.000				683.617.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR		200.000	200.000				200.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000				10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.250.000	5.700.000	8.950.000				8.950.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					115.000	115.000	115.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	83.090.000	9.600.000	92.690.000		17.886.000	17.886.000	110.576.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.040.000		1.040.000		4.550.000	4.550.000	5.590.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000				10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					16.805.000	16.805.000	16.805.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000				10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.900.000		48.900.000	60.680.000		60.680.000	109.580.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				456.010.000		456.010.000	456.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000		281.200.000	313.150.000		313.150.000	594.350.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	82.960.000	1.002.000	83.962.000				83.962.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.110.000		5.110.000				5.110.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	123.530.000	4.280.000	127.810.000				127.810.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.500.000		7.500.000				7.500.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000				10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000		10.000				10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	20.000		20.000				20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000				10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	71.865.000		71.865.000				71.865.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	45.670.000	4.101.000	49.771.000				49.771.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	110.000		110.000				110.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	2.820.000	6.000.000	8.820.000				8.820.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.944.232.000**	**557.305.000**	**3.501.537.000**	**829.840.000**	**896.429.000**	**1.726.269.000**	**5.227.806.000**
TOTAL GERAL		**6.241.185.000**	**1.887.026.000**	**8.128.211.000**	**832.360.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**272.000.000**					**272.000.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	272.000.000					272.000.000
PODER EXECUTIVO		**6.646.811.000**	**162.380.000**	**970.000.000**	**77.020.000**	**1.196.938.000**	**7.843.749.000**
02	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.100.000					2.100.000
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	3.557.000		152.750.000		152.750.000	156.307.000
04	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	750.000					750.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.273.000					4.273.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.716.000					7.716.000
10	GABINETE DO PREFEITO	11.725.000					11.725.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	37.150.000	500.000	200.000		700.000	37.850.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.940.000					4.940.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	54.450.000					54.450.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.568.291.000	16.500.000		77.020.000	93.520.000	1.775.331.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	98.650.000		3.100.000		3.100.000	101.750.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.360.000					3.360.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	22.000					22.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	18.390.000	5.000.000	1.350.000		6.350.000	24.740.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	74.540.000		15.000.000		15.000.000	89.540.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.310.000	4.500.000			4.500.000	9.810.000
22	SECRETARIA DA MULHER	10.030.000	100.000			100.000	10.130.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	28.100.000	14.170.000	45.300.000		59.470.000	87.570.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.305.000					13.305.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	89.020.000					89.020.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	18.195.000		157.200.000		157.200.000	175.395.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	70.155.000	18.585.000			18.585.000	88.740.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	133.880.000	24.420.000	24.100.000		48.520.000	182.400.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	21.190.000					21.190.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	183.970.000	5.200.000			5.200.000	189.170.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	40.830.000	3.000.000			3.000.000	43.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	7.295.000					7.295.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25.485.000		32.000.000		32.000.000	57.485.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	156.780.000	2.000.000	35.000.000		37.000.000	193.780.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	22.200.000	1.100.000			1.100.000	23.300.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	986.920.000		14.000.000		14.000.000	1.000.920.000
TOTAL ADM. DIRETA		**3.702.579.000**	**95.075.000**	**480.000.000**	**77.020.000**	**652.095.000**	**4.448.194.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	895.000					895.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.810.000					5.810.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	525.000					525.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.055.805.000		8.600.000		8.600.000	1.064.405.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	30.000					30.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	300.000			300.000	310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	500.000		800.000		800.000	1.300.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	724.965.000	15.262.000	216.400.000		222.800.000	947.765.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	398.557.000	24.760.000	260.300.000		281.460.000	680.017.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR		200.000			200.000	200.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.250.000	5.700.000			5.700.000	8.950.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	83.090.000	9.600.000			9.600.000	92.690.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.040.000					1.040.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000					10.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.900.000					48.900.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000					281.200.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	82.960.000	1.002.000			1.002.000	83.962.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.110.000					5.110.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	123.530.000	4.280.000			4.280.000	127.810.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.500.000					7.500.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	20.000					20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000					10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	71.865.000					71.865.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	45.670.000	201.000	3.900.000		4.101.000	49.771.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	110.000					110.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	2.820.000	6.000.000			6.000.000	8.820.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.944.232.000**	**67.305.000**	**490.000.000**		**544.843.000**	**3.489.075.000**
TOTAL GERAL		**6.918.811.000**	**162.380.000**	**970.000.000**	**77.020.000**	**1.209.400.000**	**8.128.211.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ORGÃO	OUTROS RECURSOS									TOTAL GERAL
		RECURSOS PRÓPRIOS	CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**832.360.000**	**15.000.000**	**1.986.000**	**842.073.000**	**37.255.000**			**115.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**
3101	SEPLAG	2.520.000									2.520.000
TOTAL ADM. DIRETA		**2.520.000**									2.520.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15.000.000		842.073.000					857.073.000	859.059.000
5601	FUNDO MUN.INVEST EM INFRA URBANA EDUC.SAÚDE MEIO AMB. SUST. SEG. E DESENV. SOCIAL - FMAS								115.000	115.000	115.000
5901	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			1.986.000		15.900.000				17.886.000	17.886.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI					4.550.000				4.550.000	4.550.000
5905	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA					16.805.000				16.805.000	16.805.000
6101	À SAÚDE DOS SERVIDORES	60.680.000									60.680.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	456.010.000									456.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	313.150.000									313.150.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**829.840.000**	**15.000.000**	**1.986.000**	**842.073.000**	**37.255.000**			**115.000**	**896.429.000**	**1.726.269.000**
TOTAL GERAL		**832.360.000**	**15.000.000**	**1.986.000**	**842.073.000**	**37.255.000**			**115.000**	**896.429.000**	**1.728.789.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**190.400.000**		**81.080.000**	**271.480.000**	**510.000**		**10.000**	**520.000**	**272.000.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	190.400.000		81.080.000	271.480.000	510.000		10.000	520.000	272.000.000
PODER EXECUTIVO		**4.374.196.000**	**300.650.000**	**3.055.390.500**	**7.762.236.500**	**1.391.753.500**	**5.330.000**	**246.350.000**	**1.822.763.500**	**9.585.000.000**
02	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.000.000		100.000	2.100.000					2.100.000
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	3.200.000		357.000	3.557.000	152.750.000			152.750.000	156.307.000
04	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	600.000		150.000	750.000					750.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.350.000		1.923.000	4.273.000					4.273.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.500.000		216.000	7.716.000					7.716.000
10	GABINETE DO PREFEITO	9.780.000		1.945.000	11.725.000					11.725.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	6.500.000		30.650.000	37.150.000	700.000			700.000	37.850.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.500.000		440.000	4.940.000					4.940.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000.000		4.450.000	54.450.000					54.450.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	982.670.000		558.361.000	1.541.031.000	120.780.000			120.780.000	1.661.811.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	90.950.000		5.700.000	96.650.000	5.100.000			5.100.000	101.750.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.200.000		160.000	3.360.000					3.360.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	21.000		500	21.500	500			500	22.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.900.000		12.490.000	18.390.000	6.350.000			6.350.000	24.740.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.400.000		55.700.000	72.100.000	17.440.000			17.440.000	89.540.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.500.000		810.000	5.310.000	4.500.000			4.500.000	9.810.000
22	SECRETARIA DA MULHER	7.200.000		2.930.000	10.130.000					10.130.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	6.500.000		2.680.000	9.180.000	78.390.000			78.390.000	87.570.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.000.000		1.305.000	13.305.000					13.305.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	18.070.000		70.950.000	89.020.000					89.020.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	10.700.000		4.155.000	14.855.000	160.540.000			160.540.000	175.395.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	58.640.000		30.100.000	88.740.000					88.740.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	61.500.000		66.720.000	128.220.000	56.700.000			56.700.000	184.920.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	20.700.000		490.000	21.190.000					21.190.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	127.000.000		35.470.000	162.470.000	26.700.000			26.700.000	189.170.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	5.050.000		38.770.000	43.820.000	10.000			10.000	43.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	6.200.000		1.095.000	7.295.000					7.295.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	5.500.000		3.030.000	8.530.000	48.955.000			48.955.000	57.485.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	142.000.000		16.750.000	158.750.000	35.030.000			35.030.000	193.780.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.120.000		2.080.000	22.200.000	1.100.000			1.100.000	23.300.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	270.970.000	298.730.000	156.340.000	758.040.000			242.880.000	242.880.000	1.000.920.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
TOTAL ADM. DIRETA		**1.962.221.000**	**298.730.000**	**1.106.317.500**	**3.399.268.500**	**715.045.500**		**242.880.000**	**957.925.500**	**4.357.194.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			895.000	895.000					895.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			5.810.000	5.810.000					5.810.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA			10.000	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			525.000	525.000					525.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	937.188.000		951.260.000	1.888.448.000	33.030.000			33.030.000	1.921.478.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			30.000	30.000					30.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000	300.000			300.000	310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			500.000	500.000	800.000			800.000	1.300.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	236.730.000	1.020.000	466.585.000	704.335.000	251.052.000		1.240.000	252.292.000	956.627.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	277.557.000	730.000	29.600.000	307.887.000	373.810.000	230.000	1.690.000	375.730.000	683.617.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					200.000			200.000	200.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			3.250.000	3.250.000	5.700.000			5.700.000	8.950.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					115.000			115.000	115.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	600.000		109.976.000	110.576.000					110.576.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			5.590.000	5.590.000					5.590.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.000	10.000					10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			16.805.000	16.805.000					16.805.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	11.050.000		98.530.000	109.580.000					109.580.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	253.040.000		23.640.000	276.680.000				179.330.000	456.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	584.350.000		10.000.000	594.350.000					594.350.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.610.000	170.000	26.672.000	83.452.000			510.000	510.000	83.962.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			10.000	10.000		5.100.000		5.100.000	5.110.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	19.235.000		108.565.000	127.800.000			10.000	10.000	127.810.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			7.500.000	7.500.000					7.500.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			10.000	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			20.000	20.000					20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	16.485.000		55.270.000	71.755.000	100.000		10.000	110.000	71.865.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA	18.130.000		27.530.000	45.660.000	4.101.000		10.000	4.111.000	49.771.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
	MUNICIPAL									
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			110.000	110.000					110.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.000.000		320.000	1.320.000	7.500.000			7.500.000	8.820.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.411.975.000**	**1.920.000**	**1.949.073.000**	**4.362.968.000**	**676.708.000**	**5.330.000**	**3.470.000**	**864.838.000**	**5.227.806.000**
TOTAL GERAL		**4.564.596.000**	**300.650.000**	**3.136.470.500**	**8.213.046.500**	**1.392.263.500**	**5.330.000**	**246.360.000**	**1.643.953.500**	**9.857.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**190.400.000**		**81.080.000**	**271.480.000**	**510.000**		**10.000**	**520.000**	**272.000.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	190.400.000		81.080.000	271.480.000	510.000		10.000	520.000	272.000.000
PODER EXECUTIVO		**3.059.978.000**	**300.650.000**	**2.023.331.500**	**5.415.959.500**	**315.545.500**	**5.330.000**	**232.350.000**	**553.225.500**	**5.969.185.000**
02	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.000.000		100.000	2.100.000					2.100.000
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	3.200.000		357.000	3.557.000					3.557.000
04	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	600.000		150.000	750.000					750.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.350.000		1.923.000	4.273.000					4.273.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.500.000		216.000	7.716.000					7.716.000
10	GABINETE DO PREFEITO	9.780.000		1.945.000	11.725.000					11.725.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	6.500.000		30.650.000	37.150.000					37.150.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.500.000		440.000	4.940.000					4.940.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000.000		4.450.000	54.450.000					54.450.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	389.970.000		405.515.000	795.485.000	95.180.000			95.180.000	890.665.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	90.950.000		5.700.000	96.650.000	2.000.000			2.000.000	98.650.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.200.000		160.000	3.360.000					3.360.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	21.000		500	21.500	500			500	22.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.900.000		12.490.000	18.390.000					18.390.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.400.000		55.700.000	72.100.000	2.440.000			2.440.000	74.540.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.500.000		810.000	5.310.000					5.310.000
22	SECRETARIA DA MULHER	7.200.000		2.830.000	10.030.000					10.030.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	6.500.000		2.680.000	9.180.000	18.920.000			18.920.000	28.100.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.000.000		1.305.000	13.305.000					13.305.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	18.070.000		70.950.000	89.020.000					89.020.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	10.700.000		4.155.000	14.855.000	3.340.000			3.340.000	18.195.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	58.640.000		11.515.000	70.155.000					70.155.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
	DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS									
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	61.500.000		40.480.000	101.980.000	31.900.000			31.900.000	133.880.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	20.700.000		490.000	21.190.000					21.190.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	127.000.000		35.470.000	162.470.000	21.500.000			21.500.000	183.970.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	5.050.000		35.770.000	40.820.000	10.000			10.000	40.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	6.200.000		1.095.000	7.295.000					7.295.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	5.500.000		3.030.000	8.530.000	16.955.000			16.955.000	25.485.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	142.000.000		14.750.000	156.750.000	30.000			30.000	156.780.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.120.000		2.080.000	22.200.000					22.200.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	270.970.000	298.730.000	156.340.000	758.040.000			228.880.000	228.880.000	986.920.000
TOTAL ADM. DIRETA		**1.369.521.000**	**298.730.000**	**903.546.500**	**2.603.797.500**	**192.275.500**		**228.880.000**	**421.155.500**	**3.024.953.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			895.000	895.000					895.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			5.810.000	5.810.000					5.810.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA			10.000	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			525.000	525.000					525.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	783.510.000		262.765.000	1.046.275.000	9.530.000			9.530.000	1.046.275.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			30.000	30.000					30.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000					10.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			500.000	500.000					500.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	236.730.000	1.020.000	462.585.000	700.335.000	23.390.000		1.240.000	24.630.000	700.335.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	277.557.000	730.000	29.600.000	307.887.000	88.750.000	230.000	1.690.000	90.670.000	307.887.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			3.250.000	3.250.000					3.250.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			83.090.000	83.090.000					83.090.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			1.040.000	1.040.000					1.040.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.000	10.000					10.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES			48.900.000	48.900.000					48.900.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000			281.200.000					281.200.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.610.000	170.000	25.670.000	82.450.000			510.000	510.000	82.450.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			10.000	10.000		5.100.000		5.100.000	10.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	19.235.000		104.285.000	123.520.000			10.000	10.000	123.520.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			7.500.000	7.500.000					7.500.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			10.000	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			20.000	20.000					20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	16.485.000		55.270.000	71.755.000	100.000		10.000	110.000	71.755.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	18.130.000		27.530.000	45.660.000			10.000	10.000	45.660.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			110.000	110.000					110.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.000.000		320.000	1.320.000	1.500.000			1.500.000	1.320.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.690.457.000**	**1.920.000**	**1.119.785.000**	**2.812.162.000**	**123.270.000**	**5.330.000**	**3.470.000**	**132.070.000**	**2.944.232.000**
TOTAL GERAL		**3.250.378.000**	**300.650.000**	**2.104.411.500**	**5.687.439.500**	**316.055.500**	**5.330.000**	**232.360.000**	**553.745.500**	**6.241.185.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**592.700.000**		**219.833.000**	**812.533.000**	**1.060.493.000**		**14.000.000**	**1.074.493.000**	**1.887.026.000**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE					152.750.000			152.750.000	152.750.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES					700.000			700.000	700.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	592.700.000		152.846.000	745.546.000	25.600.000			25.600.000	771.146.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS					3.100.000			3.100.000	3.100.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					6.350.000			6.350.000	6.350.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					15.000.000			15.000.000	15.000.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					4.500.000			4.500.000	4.500.000
22	SECRETARIA DA MULHER			100.000	100.000					100.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO					59.470.000			59.470.000	59.470.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS					157.200.000			157.200.000	157.200.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			18.585.000	18.585.000					18.585.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			24.420.000	24.420.000	24.100.000			24.100.000	48.520.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO					5.200.000			5.200.000	5.200.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			3.000.000	3.000.000					3.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					32.000.000			32.000.000	32.000.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ			2.000.000	2.000.000	35.000.000			35.000.000	37.000.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					1.100.000			1.100.000	1.100.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							14.000.000	14.000.000	14.000.000
TOTAL ADM. DIRETA		**592.700.000**		**200.951.000**	**793.651.000**	**522.070.000**		**14.000.000**	**536.070.000**	**1.329.721.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					8.600.000			8.600.000	8.600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					300.000			300.000	300.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					800.000			800.000	800.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			4.000.000		227.662.000			227.662.000	231.662.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					285.060.000			285.060.000	285.060.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					200.000			200.000	200.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					5.700.000			5.700.000	5.700.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			9.600.000						9.600.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			1.002.000						1.002.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			4.280.000						4.280.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL					4.101.000			4.101.000	4.101.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					6.000.000			6.000.000	6.000.000
TOTAL ADM. INDIRETA				**18.882.000**	**18.882.000**	**538.423.000**			**538.423.000**	**557.305.000**
TOTAL GERAL		**592.700.000**		**219.833.000**	**812.533.000**	**1.060.493.000**		**14.000.000**	**1.074.493.000**	**1.887.026.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**567.240.000**		**85.090.000**	**652.330.000**	**700.000**			**180.030.000**	**832.360.000**
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			1.820.000	1.820.000	700.000			700.000	2.520.000
TOTAL ADM. DIRETA				**1.820.000**	**1.820.000**	**700.000**			**700.000**	**2.520.000**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	11.050.000		49.630.000	60.680.000					60.680.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	253.040.000		23.640.000	276.680.000				179.330.000	456.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	303.150.000		10.000.000	313.150.000					313.150.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**567.240.000**		**83.270.000**	**650.510.000**				**179.330.000**	**829.840.000**
TOTAL GERAL		**567.240.000**		**85.090.000**	**652.330.000**	**700.000**			**180.030.000**	**832.360.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**154.278.000**		**727.136.000**	**881.414.000**	**15.015.000**			**15.015.000**	**896.429.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	153.678.000		688.495.000	842.173.000	14.900.000			14.900.000	857.073.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					115.000			115.000	115.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	600.000		17.286.000	17.886.000					17.886.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			4.550.000	4.550.000					4.550.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			16.805.000	16.805.000					16.805.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**154.278.000**		**727.136.000**	**881.414.000**	**15.015.000**			**15.015.000**	**896.429.000**
TOTAL GERAL		**154.278.000**		**727.136.000**	**881.414.000**	**15.015.000**			**15.015.000**	**896.429.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**272.000.000**		**272.000.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	272.000.000		272.000.000
	PODER EXECUTIVO	**7.856.211.000**	**1.728.789.000**	**9.585.000.000**
02	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.100.000		2.100.000
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	156.307.000		156.307.000
04	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	750.000		750.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.273.000		4.273.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.716.000		7.716.000
10	GABINETE DO PREFEITO	11.725.000		11.725.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	37.850.000		37.850.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.940.000		4.940.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	61.155.000		61.155.000
1300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.450.000		54.450.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	6.715.000		6.715.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	895.000		895.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.810.000		5.810.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.661.811.000		1.661.811.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	102.275.000		102.275.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	101.750.000		101.750.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	525.000		525.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	525.000		525.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.360.000		3.360.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	1.064.427.000	857.073.000	1.921.500.000
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.000		22.000
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.064.405.000	857.073.000	1.921.478.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.064.405.000	857.073.000	1.921.478.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	25.080.000		25.080.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.740.000		24.740.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	340.000		340.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	30.000		30.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	310.000		310.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.731.084.000		1.731.084.000
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	89.540.000		89.540.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.641.544.000		1.641.544.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	1.300.000		1.300.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	956.627.000		956.627.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	683.617.000		683.617.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.010.000		10.010.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.810.000		9.810.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	200.000		200.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	200.000		200.000
22	SECRETARIA DA MULHER	10.140.000		10.140.000
2200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.130.000		10.130.000
5200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	96.520.000		96.520.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	87.570.000		87.570.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.950.000		8.950.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	8.950.000		8.950.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.305.000		13.305.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	89.020.000		89.020.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	175.395.000	115.000	175.510.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	175.395.000		175.395.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		115.000	115.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		115.000	115.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	182.490.000	39.241.000	221.731.000
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.740.000		88.740.000
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	93.750.000	39.241.000	132.991.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	92.690.000	17.886.000	110.576.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.040.000	4.550.000	5.590.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.805.000	16.805.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	601.572.000	832.360.000	1.433.932.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	182.400.000	2.520.000	184.920.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	419.172.000	829.840.000	1.249.012.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.900.000	60.680.000	109.580.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		456.010.000	456.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000	313.150.000	594.350.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	83.962.000		83.962.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.110.000		5.110.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	156.500.000		156.500.000
3200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.190.000		21.190.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	135.310.000		135.310.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	127.810.000		127.810.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.500.000		7.500.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	261.055.000		261.055.000
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	189.170.000		189.170.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	121.686.000		121.686.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	20.000		20.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	71.865.000		71.865.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	43.830.000		43.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	7.295.000		7.295.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	57.595.000		57.595.000
3700	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57.485.000		57.485.000
6700	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	110.000		110.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	110.000		110.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	193.780.000		193.780.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	32.120.000		32.120.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.300.000		23.300.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.820.000		8.820.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	8.820.000		8.820.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000		10.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	49.771.000		49.771.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.000.920.000		1.000.920.000
	TOTAL GERAL	**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	272.000.000	3,35			272.000.000	2,76
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.270.000	0,74			60.270.000	0,61
04	ADMINISTRAÇÃO	846.871.000	10,42	2.520.000	0,15	849.391.000	8,62
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.540.000	0,07			5.540.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.850.000	1,88	39.241.000	2,27	192.091.000	1,95
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	281.500.000	3,46	614.230.000	35,53	895.730.000	9,09
10	SAÚDE	1.113.027.000	13,69	893.353.000	51,68	2.006.380.000	20,35
11	TRABALHO	25.060.000	0,31			25.060.000	0,25
12	EDUCAÇÃO	1.661.811.000	20,44	10.000	0,00	1.661.821.000	16,86
13	CULTURA	156.630.000	1,93			156.630.000	1,59
14	DIREITOS DA CIDADANIA	230.505.000	2,84	10.000	0,00	230.515.000	2,34
15	URBANISMO	2.261.091.000	27,82	75.000	0,00	2.261.166.000	22,94
16	HABITAÇÃO	57.595.000	0,71			57.595.000	0,58
17	SANEAMENTO	138.520.000	1,70			138.520.000	1,41
18	GESTÃO AMBIENTAL	32.120.000	0,40	10.000	0,00	32.130.000	0,33
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.910.000	0,15			11.910.000	0,12
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.801.000	0,93			75.801.000	0,77
27	DESPORTO E LAZER	60.310.000	0,74			60.310.000	0,61
28	ENCARGOS ESPECIAIS	652.800.000	8,03	10.000	0,00	652.810.000	6,62
99	RESERVAS	32.000.000	0,39	179.330.000	10,37	211.330.000	2,14
	TOTAL GERAL	**8.128.211.000**	**100,00**	**1.728.789.000**	**100,00**	**9.857.000.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	**LEGISLATIVA**	**272.000.000**		**272.000.000**
0100	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	272.000.000		272.000.000
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**60.270.000**		**60.270.000**
1300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	54.450.000		54.450.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.810.000		5.810.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**846.871.000**	**2.520.000**	**849.391.000**
0800	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.273.000		4.273.000
0900	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	7.716.000		7.716.000
1000	GABINETE DO PREFEITO	11.725.000		11.725.000
1200	GABINETE DA VICE-PREFEITA	4.940.000		4.940.000
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	101.750.000		101.750.000
1600	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.360.000		3.360.000
2400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.305.000		13.305.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	87.420.000		87.420.000
3100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	182.400.000	2.520.000	184.920.000
3600	GABINETE DE IMPRENSA	7.295.000		7.295.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	525.000		525.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	83.952.000		83.952.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	338.210.000		338.210.000
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**5.540.000**		**5.540.000**
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	5.540.000		5.540.000
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**152.850.000**	**39.241.000**	**192.091.000**
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	59.120.000		59.120.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	92.690.000	17.886.000	110.576.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.040.000	4.550.000	5.590.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.805.000	16.805.000
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**281.500.000**	**614.230.000**	**895.730.000**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	300.000	24.400.000	24.700.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		276.680.000	276.680.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	281.200.000	313.150.000	594.350.000
10	**SAÚDE**	**1.113.027.000**	**893.353.000**	**2.006.380.000**
1800	SECRETARIA DE SAÚDE	22.000		22.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.064.405.000	857.073.000	1.921.478.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.600.000	36.270.000	84.870.000
11	**TRABALHO**	**25.060.000**		**25.060.000**
1900	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	24.740.000		24.740.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	310.000		310.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
12	**EDUCAÇÃO**	**1.661.811.000**	**10.000**	**1.661.821.000**
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.661.811.000		1.661.811.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
13	**CULTURA**	**156.630.000**		**156.630.000**
3200	SECRETARIA DE CULTURA	21.190.000		21.190.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	150.000		150.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	127.790.000		127.790.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.500.000		7.500.000
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**230.505.000**	**10.000**	**230.515.000**
2200	SECRETARIA DA MULHER	10.130.000		10.130.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.600.000		1.600.000
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	29.620.000		29.620.000
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	188.240.000		188.240.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	895.000		895.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000
15	**URBANISMO**	**2.261.091.000**	**75.000**	**2.261.166.000**
0300	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	156.307.000		156.307.000
0400	GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	750.000		750.000
2000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	89.540.000		89.540.000
2600	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	175.395.000		175.395.000
3400	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	189.170.000		189.170.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	1.300.000		1.300.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	898.317.000		898.317.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	655.607.000		655.607.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	200.000		200.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		75.000	75.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000		10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	20.000		20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	71.455.000		71.455.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.000.000		23.000.000
16	**HABITAÇÃO**	**57.595.000**		**57.595.000**
3700	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	57.485.000		57.485.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	110.000		110.000
17	**SANEAMENTO**	**138.520.000**		**138.520.000**
2300	SECRETARIA DE SANEAMENTO	87.570.000		87.570.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	42.000.000		42.000.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	8.950.000		8.950.000
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**32.120.000**	**10.000**	**32.130.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-1420-4e8-b94e-d5185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-1420-4ee8-b94c-d5185afa7d04

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
3900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	23.300.000		23.300.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	8.820.000		8.820.000
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**11.910.000**		**11.910.000**
0200	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.100.000		2.100.000
2100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.810.000		9.810.000
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**75.801.000**		**75.801.000**
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	21.220.000		21.220.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	30.000		30.000
6105	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.110.000		5.110.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	49.441.000		49.441.000
27	**DESPORTO E LAZER**	**60.310.000**		**60.310.000**
1100	SECRETARIA DE ESPORTES	37.850.000		37.850.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	22.460.000		22.460.000
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**652.800.000**	**10.000**	**652.810.000**
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	16.310.000		16.310.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	28.010.000		28.010.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	10.000		10.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	20.000		20.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	410.000		410.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	330.000		330.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	607.710.000		607.710.000
99	**RESERVAS**	**32.000.000**	**179.330.000**	**211.330.000**
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		179.330.000	179.330.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	32.000.000		32.000.000
	TOTAL GERAL	**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	271.480.000	3,39	520.000	0,03	272.000.000	2,76
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.270.000	0,75			60.270.000	0,61
04	ADMINISTRAÇÃO	787.081.000	9,84	62.310.000	3,79	849.391.000	8,62
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.510.000	0,07	30.000	0,00	5.540.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.091.000	2,40			192.091.000	1,95
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	895.730.000	11,19			895.730.000	9,09
10	SAÚDE	1.973.339.500	24,66	33.040.500	2,01	2.006.380.000	20,35
11	TRABALHO	18.410.000	0,23	6.650.000	0,40	25.060.000	0,25
12	EDUCAÇÃO	1.541.031.000	19,26	120.790.000	7,35	1.661.821.000	16,86
13	CULTURA	156.620.000	1,96	10.000	0,00	156.630.000	1,59
14	DIREITOS DA CIDADANIA	195.505.000	2,44	35.010.000	2,13	230.515.000	2,34
15	URBANISMO	1.286.529.000	16,08	974.637.000	59,29	2.261.166.000	22,94
16	HABITAÇÃO	8.640.000	0,11	48.955.000	2,98	57.595.000	0,58
17	SANEAMENTO	42.430.000	0,53	96.090.000	5,85	138.520.000	1,41
18	GESTÃO AMBIENTAL	23.520.000	0,29	8.610.000	0,52	32.130.000	0,33
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.410.000	0,09	4.500.000	0,27	11.910.000	0,12
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.590.000	0,83	9.211.000	0,56	75.801.000	0,77
27	DESPORTO E LAZER	59.600.000	0,74	710.000	0,04	60.310.000	0,61
28	ENCARGOS ESPECIAIS	409.930.000	5,12	242.880.000	14,77	652.810.000	6,62
99	RESERVAS					211.330.000	2,14
	TOTAL GERAL	**8.001.716.500**	**100,00**	**1.643.953.500**	**100,00**	**9.857.000.000**	**100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-0420-4ce8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	271.480.000	4,20	520.000	0,03	272.000.000	3,35
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.270.000	0,93			60.270.000	0,74
04	ADMINISTRAÇÃO	785.261.000	12,14	61.610.000	3,78	846.871.000	10,42
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.510.000	0,09	30.000	0,00	5.540.000	0,07
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.850.000	2,36			152.850.000	1,88
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	281.500.000	4,35			281.500.000	3,46
10	SAÚDE	1.094.896.500	16,93	18.130.500	1,11	1.113.027.000	13,69
11	TRABALHO	18.410.000	0,28	6.650.000	0,41	25.060.000	0,31
12	EDUCAÇÃO	1.541.031.000	23,83	120.780.000	7,42	1.661.811.000	20,44
13	CULTURA	156.620.000	2,42	10.000	0,00	156.630.000	1,93
14	DIREITOS DA CIDADANIA	195.505.000	3,02	35.000.000	2,15	230.505.000	2,84
15	URBANISMO	1.286.529.000	19,89	974.562.000	59,85	2.261.091.000	27,82
16	HABITAÇÃO	8.640.000	0,13	48.955.000	3,01	57.595.000	0,71
17	SANEAMENTO	42.430.000	0,66	96.090.000	5,90	138.520.000	1,70
18	GESTÃO AMBIENTAL	23.520.000	0,36	8.600.000	0,53	32.120.000	0,40
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.410.000	0,11	4.500.000	0,28	11.910.000	0,15
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.590.000	1,03	9.211.000	0,57	75.801.000	0,93
27	DESPORTO E LAZER	59.600.000	0,92	710.000	0,04	60.310.000	0,74
28	ENCARGOS ESPECIAIS	409.920.000	6,34	242.880.000	14,92	652.800.000	8,03
99	RESERVAS					32.000.000	0,39
TOTAL GERAL		**6.467.972.500**	**100,00**	**1.628.238.500**	**100,00**	**8.128.211.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.820.000	0,12	700.000	4,45	2.520.000	0,15
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.241.000	2,56			39.241.000	2,27
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	614.230.000	40,05			614.230.000	35,53
10	SAÚDE	878.443.000	57,27	14.910.000	94,88	893.353.000	51,68
12	EDUCAÇÃO			10.000	0,06	10.000	0,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			10.000	0,06	10.000	0,00
15	URBANISMO			75.000	0,48	75.000	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			10.000	0,06	10.000	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0,00			10.000	0,00
99	RESERVAS					179.330.000	10,37
TOTAL GERAL		**1.533.744.000**	**100,00**	**15.715.000**	**100,00**	**1.728.789.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.950.000		80.950.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000.000		50.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.061.408.500	147.385.000	1.208.793.500
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	104.960.000		104.960.000
124	CONTROLE INTERNO	12.010.000		12.010.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	810.000		810.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.392.000		46.392.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	180.000	220.000	400.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.445.000		11.445.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.355.000		65.355.000
182	DEFESA CIVIL	68.845.000		68.845.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		16.805.000	16.805.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	129.200.000	5.150.000	134.350.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.075.000	17.286.000	139.361.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	608.740.000	556.190.000	1.164.930.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	122.450.000	810.000	123.260.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	625.035.000	259.898.000	884.933.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	152.610.000	469.530.000	622.140.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.040.000	7.050.000	23.090.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.920.000		10.920.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.561.500	36.970.000	105.531.500
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	131.520.000		131.520.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	31.090.000	20.000	31.110.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	310.000		310.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.207.491.000	10.000	1.207.501.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	13.280.000		13.280.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	277.850.000		277.850.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.150.000		36.150.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.800.000		8.800.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.780.000		5.780.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	122.950.000		122.950.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	255.080.000	10.000	255.090.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	847.495.000	75.000	847.570.000
452	SERVIÇOS URBANOS	679.577.000		679.577.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	55.885.000		55.885.000
482	HABITAÇÃO URBANA	49.055.000		49.055.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.850.000		135.850.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.240.000	10.000	29.250.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.010.000		2.010.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	29.601.000		29.601.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000		25.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.100.000		5.100.000
695	TURISMO	42.120.000		42.120.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	33.550.000		33.550.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	444.810.000		444.810.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	96.800.000		96.800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	196.805.000	32.040.000	228.845.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		179.330.000	179.330.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000.000		32.000.000
TOTAL GERAL		**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	PROGRAMAS FINALÍSTICOS	3.719.635.500	721.556.000	4.441.191.500
1.2	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DAS PESSOAS	2.216.752.500	721.151.000	2.937.903.500
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.880.000	4.550.000	6.430.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.220.000	16.966.000	134.186.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	67.685.000		67.685.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	219.520.000	10.000	219.530.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	107.830.000		107.830.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	21.220.000		21.220.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	68.070.000		68.070.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.170.000	155.020.000	161.190.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79.471.500	36.920.000	116.391.500
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	47.055.000		47.055.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	87.350.000		87.350.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	29.645.000	16.805.000	46.450.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	27.040.000		27.040.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	1.600.000		1.600.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.040.000	16.000.000	32.040.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	235.000		235.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa7d04

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	8.990.000	14.900.000	23.890.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	149.280.000	459.380.000	608.660.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	830.000		830.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.295.000		2.295.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	405.170.000	600.000	405.770.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	15.000.000		15.000.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	687.186.000		687.186.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	2.710.000		2.710.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	10.000		10.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	47.250.000		47.250.000
1.3	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DA CIDADE	1.502.883.000	405.000	1.503.288.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	7.520.000	10.000	7.530.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	167.395.000		167.395.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	275.855.000		275.855.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	350.000		350.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	114.811.000	75.000	114.886.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	28.410.000		28.410.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000		10.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	13.590.000		13.590.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	5.135.000		5.135.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA	734.487.000		734.487.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.570.000	320.000	2.890.000
1.325	REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	152.750.000		152.750.000
2	PROGRAMAS DE GESTÃO	2.432.045.500	200.953.000	2.632.998.500
2.1	PROGRAMAS DE MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL	2.432.045.500	200.953.000	2.632.998.500
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	613.325.000	91.228.000	704.553.000
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	171.700.000		171.700.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	8.355.000	500.000	8.855.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	46.392.000		46.392.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	854.295.000	630.000	854.925.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	618.458.000	1.400.000	619.858.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	74.620.500	83.635.000	158.255.500
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	44.600.000		44.600.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	300.000	23.560.000	23.860.000
3	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.671.930.000	616.750.000	2.288.680.000
3.1	PROGRAMA DE GESTÃO DOS ENCARGOS	1.671.930.000	616.750.000	2.288.680.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.382.430.000	580.480.000	1.962.910.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	115.700.000		115.700.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	125.200.000		125.200.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	48.600.000	36.270.000	84.870.000
4	PODER LEGISLATIVO	272.600.000	10.200.000	282.800.000
4.1	PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO	272.600.000	10.200.000	282.800.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	80.960.000		80.960.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	158.475.000		158.475.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	33.165.000	10.200.000	43.365.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000.000	179.330.000	211.330.000
9.9	RESERVAS	32.000.000	179.330.000	211.330.000
9.999	RESERVAS	32.000.000	179.330.000	211.330.000
TOTAL GERAL		**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	10.000		10.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS		10.000	10.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	157.540.000	75.000	157.615.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	10.000		10.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	5.360.000	10.000	5.370.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	190.000	14.900.000	15.090.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	10.000		10.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	10.000		10.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	23.700.000		23.700.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	34.055.000		34.055.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	210.000		210.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	5.100.000		5.100.000
1.041	ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	10.000		10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000	10.000	85.010.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2.730.000	500.000	3.230.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	66.120.000		66.120.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	10.000		10.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	800.000		800.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.690.000		1.690.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	219.940.000		219.940.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.500.000		15.500.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	350.000		350.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	98.550.000		98.550.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	5.500.000		5.500.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	27.110.000		27.110.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	17.970.000		17.970.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.101.000		15.101.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	13.000.000		13.000.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	38.570.000		38.570.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.320.000		3.320.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	100.000		100.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000		10.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000		10.000
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	52.100.000		52.100.000
	TOTAL GERAL	**889.686.000**	**15.505.000**	**905.191.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	80.940.000		80.940.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	158.475.000		158.475.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	10.000		10.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	12.000.000		12.000.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	10.000		10.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		4.945.000	4.945.000
2.022	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.000.000		2.000.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	127.000.000		127.000.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	2.700.000		2.700.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE	92.585.000	400.000	92.985.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	6.500.000		6.500.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	29.620.000		29.620.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000.000		50.000.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	10.000		10.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	7.500.000		7.500.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	10.000		10.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	171.700.000		171.700.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	44.600.000		44.600.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000		10.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	95.950.000		95.950.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	10.000	10.000	20.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.260.000		3.260.000
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	10.000		10.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	6.575.000		6.575.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	56.200.000		56.200.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000		10.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	10.340.000		10.340.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	23.000.000		23.000.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	25.610.000		25.610.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	35.000		35.000
2.072	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	750.000		750.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	90.000		90.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	613.315.000	81.178.000	694.493.000
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.250.000	4.250.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	80.000		80.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	500		500
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	120.000		120.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	7.200.000		7.200.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		200.000	200.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	48.600.000	32.020.000	80.620.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	114.320.000	287.680.000	402.000.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000		40.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.920.000	1.920.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		850.000	850.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS	10.000		10.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	10.000		10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA	10.000		10.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	41.540.000		41.540.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	300.000	23.560.000	23.860.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	21.720.000		21.720.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES	3.740.000		3.740.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	160.000	220.000	380.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.235.000		4.235.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	10.700.000		10.700.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		10.000	10.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	5.100.000		5.100.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000	170.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	68.070.000		68.070.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	80.000		80.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	300.000		300.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	129.170.000	600.000	129.770.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO	10.000		10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4be8-b04e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	INFANTIL			
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	7.000.000		7.000.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	18.500.000		18.500.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	131.520.000		131.520.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA	10.000		10.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.000.000		3.000.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	10.000		10.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	10.000		10.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	5.540.000		5.540.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	9.200.000		9.200.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	30.690.000	20.000	30.710.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	400.000		400.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	58.780.000		58.780.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	5.700.000		5.700.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	687.166.000		687.166.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	252.290.000		252.290.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.	8.800.000		8.800.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	36.150.000		36.150.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	20.685.000		20.685.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	20.465.000		20.465.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	68.845.000		68.845.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	20.700.000		20.700.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	10.000		10.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.570.000	320.000	2.890.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	1.600.000		1.600.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	6.500.000		6.500.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.900.000		5.900.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	10.000		10.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.295.000		2.295.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	27.135.000		27.135.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	20.750.000		20.750.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	700.000		700.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	142.000.000		142.000.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO	36.330.000		36.330.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	20.965.000		20.965.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	5.370.000		5.370.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	3.810.000		3.810.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000		10.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000		10.000
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		40.000.000	40.000.000
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		8.800.000	8.800.000
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		150.000	150.000
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		9.500.000	9.500.000
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000.000	10.000.000
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000	50.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000		10.000
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	3.200.000		3.200.000
2.509	LIMPEZA URBANA	329.915.000		329.915.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	55.885.000		55.885.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	26.570.000	2.015.000	28.585.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	90.640.000	9.826.000	100.466.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.702.000		44.702.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	10.000		10.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.550.000	4.550.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	10.000		10.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.700.000		91.700.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	40.772.000		40.772.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	182.680.000		182.680.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	42.000.000		42.000.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	14.500.000		14.500.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	35.930.000		35.930.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	77.465.000		77.465.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	11.500.000		11.500.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	11.535.000	1.400.000	12.935.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8.060.000	34.150.000	42.210.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74.620.000	83.635.000	158.255.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	1.300.000	5.000.000	6.300.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	9.010.000		9.010.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000	10.000	110.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500.000		500.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.390.000		5.390.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	18.140.000		18.140.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	606.903.000		606.903.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.870.000	109.810.000	114.680.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.910.000		10.910.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	5.000		5.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	6.230.000		6.230.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	755.000		755.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	26.330.000		26.330.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	5.820.000		5.820.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	520.000		520.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000		5.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	1.870.000		1.870.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR	10.000		10.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.630.000		2.630.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.000.000	7.050.000	23.050.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	34.960.000	162.200.000	197.160.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	800.000		800.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	60.501.500		60.501.500
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER	5.000		5.000
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	10.000		10.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.805.000	16.805.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	13.280.000		13.280.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	25.000		25.000
	TOTAL GERAL	**5.706.370.000**	**943.304.000**	**6.649.674.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	444.810.000		444.810.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	45.850.000	10.000	45.860.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	63.840.000		63.840.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	70.000.000	275.650.000	345.650.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	210.000.000	262.830.000	472.830.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	600.000	6.600.000	7.200.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		10.000	10.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		890.000	890.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	96.800.000		96.800.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	600.000	10.200.000	10.800.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	1.500.000		1.500.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	55.000		55.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		33.640.000	33.640.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	2.000.000		2.000.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	30.000.000		30.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	400.540.000	10.000	400.550.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	133.300.000	800.000	134.100.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	10.000		10.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	100.000		100.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000.000		32.000.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		179.330.000	179.330.000
9.033	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	150.000		150.000
TOTAL GERAL		**1.532.155.000**	**769.980.000**	**2.302.135.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
50	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	187.135.000	267.936.000	455.071.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.487.326.000	1.241.773.000	8.729.099.000
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	411.370.000	39.750.000	451.120.000
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	10.380.000		10.380.000
99	A DEFINIR	32.000.000	179.330.000	211.330.000
TOTAL GERAL		**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	280.000.000	456.470.000	736.470.000
03	PENSÕES	2.055.000	87.680.000	89.735.000
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.557.000		420.557.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	150.000		150.000
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.158.796.000	123.268.000	2.282.064.000
13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	402.540.000	3.010.000	405.550.000
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.850.000	800.000	182.650.000
14	DIÁRIAS - CIVIL	90.000		90.000
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	346.400.000	47.450.000	393.850.000
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	281.350.000		281.350.000
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.300.000		19.300.000
30	MATERIAL DE CONSUMO	226.945.000	7.160.000	234.105.000
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.370.000	16.370.000
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.065.000		12.065.000
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000.000		5.000.000
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.310.000		13.310.000
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	629.554.000	338.965.000	968.519.000
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.336.520.500	177.905.000	1.514.425.500
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38.242.000	3.850.000	42.092.000
41	CONTRIBUIÇOES	280.000		280.000
42	AUXÍLIOS	300.000		300.000
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.835.000	267.936.000	454.771.000
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.450.000	20.000	46.470.000
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.905.000		51.905.000
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.480.000	20.000	15.500.000
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	956.561.500	515.000	957.076.500
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.745.000	15.200.000	128.945.000
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.230.000		30.230.000
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.100.000		5.100.000
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	10.000		10.000
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	246.360.000		246.360.000
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.830.000		63.830.000
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.200.000		15.200.000
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	9.200.000	2.840.000	12.040.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000.000	179.330.000	211.330.000
	TOTAL GERAL	**8.128.211.000**	**1.728.789.000**	**9.857.000.000**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**510.000**		**510.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	510.000		510.000
	PODER EXECUTIVO	**1.376.038.500**	**15.715.000**	**1.391.753.500**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	152.750.000		152.750.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	700.000		700.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120.780.000		120.780.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.100.000		5.100.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	18.130.500	14.900.000	33.030.500
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500		500
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.130.000	14.900.000	33.030.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	18.130.000	14.900.000	33.030.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.650.000		6.650.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.350.000		6.350.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	300.000		300.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	300.000		300.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	643.102.000		643.102.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.440.000		17.440.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	625.662.000		625.662.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	800.000		800.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	251.052.000		251.052.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	373.810.000		373.810.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.700.000		4.700.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.500.000		4.500.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	200.000		200.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	200.000		200.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	84.090.000		84.090.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.390.000		78.390.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.700.000		5.700.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	5.700.000		5.700.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	160.540.000	115.000	160.655.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160.540.000		160.540.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		115.000	115.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		115.000	115.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	56.000.000	700.000	56.700.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	26.800.000		26.800.000
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26.700.000		26.700.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.201.000		4.201.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	100.000		100.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	10.000		10.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	48.955.000		48.955.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	35.030.000		35.030.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	8.600.000		8.600.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.100.000		1.100.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.500.000		7.500.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	7.500.000		7.500.000
64	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	4.101.000		4.101.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	4.101.000		4.101.000
	TOTAL GERAL	**1.376.548.500**	**15.715.000**	**1.392.263.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**10.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
0300	**GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE**	**152.750.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.750.000
1100	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**700.000**
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**109.380.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.700.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**500**
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
1900	**SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**	**10.000**
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**15.220.000**
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.220.000
2100	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**4.500.000**
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**73.390.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.470.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**160.540.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.420.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.110.000
3100	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**	**24.500.000**
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.100.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**	**10.000**
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**16.710.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**557.720.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**11.810.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.260.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.320.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
5008	**FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS**	**800.000**
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**320.000**
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**370.410.000**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.940.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.550.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**5.700.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
5601	**FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL**	**115.000**
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
6409	**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**	**100.000**
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
6410	**CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL**	**4.101.000**
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.101.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
6901	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**	**6.000.000**
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**399.356.000**
	TOTAL GERAL	**957.076.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**10.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**92.880.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.700.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.500.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**500**
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**220.000**
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**18.920.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.920.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**3.340.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.220.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**	**10.000**
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**16.710.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**132.090.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**3.210.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**320.000**
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**85.350.000**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000
6409	**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**	**100.000**
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**88.980.000**
	TOTAL GERAL	**221.070.500**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2021 - 2025

(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2021 REALIZADA	2022 REALIZADA	VARIAÇÃO	2023 REALIZADA	VARIAÇÃO	2024 FIXADA	VARIAÇÃO	2025 FIXADA	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**4.211.258.557**	**4.955.112.569**	**17,66**	**5.648.111.349**	**13,99**	**5.826.212.000**	**3,15**	**6.467.972.500**	**11,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.519.950.737	2.799.521.536	11,09	3.047.264.146	8,85	3.392.889.500	11,34	3.843.078.000	13,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	99.268.755	165.868.296	67,09	224.068.121	35,09	224.610.000	0,24	300.650.000	33,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592.039.065	1.989.722.737	24,98	2.376.779.082	19,45	2.208.712.500	(7,07)	2.324.244.500	5,23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2021 - 2025

(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2021 REALIZADA	2022 REALIZADA	VARIAÇÃO	2023 REALIZADA	VARIAÇÃO	2024 FIXADA	VARIAÇÃO	2025 FIXADA	VARIAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL	**558.739.253**	**695.417.224**	**24,46**	**1.023.431.564**	**47,17**	**1.022.679.500**	**(0,07)**	**1.628.238.500**	**59,21**
INVESTIMENTOS	396.539.839	520.421.895	31,24	815.402.927	56,68	799.929.500	(1,90)	1.376.548.500	72,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.060.016	3.154.796	(22,30)	2.412.415	(23,53)	1.490.000	(38,24)	5.330.000	257,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.139.399	171.840.533	8,66	205.616.223	19,66	221.260.000	7,61	246.360.000	11,34
RESERVAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**27.000.000**	**100,00**	**32.000.000**	**18,52**
RESERVAS	-	-	-	-	-	27.000.000	100,00	32.000.000	18,52
TOTAL	**4.769.997.811**	**5.650.529.793**	**18,46**	**6.671.542.913**	**18,07**	**6.875.891.500**	**3,06**	**8.128.211.000**	**18,21**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO - 2021 - 2025

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FUNÇÃO	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2025	% SOBRE TOTAL
01 - LEGISLATIVA	156.498.485	3,28	180.817.070	3,20	204.596.948	3,07	237.740.000	3,46	272.000.000	3,35
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.647.397	1,02	49.298.313	0,87	54.890.571	0,82	57.175.000	0,83	60.270.000	0,74
04 - ADMINISTRAÇÃO	511.933.541	10,73	576.968.280	10,21	762.365.234	11,43	724.030.000	10,53	846.871.000	10,42
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.864.764	0,04	1.935.413	0,03	2.329.136	0,03	5.220.000	0,08	5.540.000	0,07
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.689.871	1,61	116.175.668	2,06	125.905.758	1,89	170.743.000	2,48	152.850.000	1,88
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	203.851.649	4,27	251.864.480	4,46	274.391.735	4,11	257.950.000	3,75	281.500.000	3,46
10 - SAÚDE	967.826.615	20,29	999.214.308	17,68	1.002.870.869	15,03	991.898.000	14,43	1.113.027.000	13,69
11 - TRABALHO	9.673.601	0,20	9.600.197	0,17	18.156.037	0,27	22.635.000	0,33	25.060.000	0,31
12 - EDUCAÇÃO	1.175.686.423	24,65	1.382.570.501	24,47	1.562.666.839	23,42	1.396.509.000	20,31	1.661.811.000	20,44
13 - CULTURA	56.160.597	1,18	97.640.010	1,73	189.717.864	2,84	143.060.000	2,08	156.630.000	1,93
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	82.141.010	1,72	91.090.471	1,61	108.236.437	1,62	227.345.000	3,31	230.505.000	2,84
15 - URBANISMO	974.142.851	20,42	1.235.511.679	21,87	1.570.738.872	23,54	1.695.708.500	24,66	2.261.091.000	27,82
16 - HABITAÇÃO	4.077.979	0,09	4.026.500	0,07	5.847.278	0,09	56.830.000	0,83	57.595.000	0,71
17 - SANEAMENTO	61.429.223	1,29	85.173.650	1,51	88.661.262	1,33	112.390.000	1,63	138.520.000	1,70
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.038.395	0,25	14.629.052	0,26	18.398.780	0,28	31.790.000	0,46	32.120.000	0,40
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.355.386	0,07	6.403.136	0,11	5.944.915	0,09	11.780.000	0,17	11.910.000	0,15
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.987.864	0,99	63.586.274	1,13	76.138.897	1,14	72.350.000	1,05	75.801.000	0,93
27 - DESPORTO E LAZER	21.693.456	0,45	31.689.074	0,56	56.528.366	0,85	47.916.000	0,70	60.310.000	0,74
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	355.298.704	7,45	452.335.716	8,01	543.157.113	8,14	585.822.000	8,52	652.800.000	8,03
99 - RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	27.000.000	0,39	32.000.000	0,39
TOTAL	**4.769.997.811**	**100,00**	**5.650.529.793**	**100,00**	**6.671.542.913**	**100,00**	**6.875.891.500**	**100,00**	**8.128.211.000**	**100,00**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2021 - 2025

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2025	% SOBRE TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	156.498.485	3,28	180.817.070	3,20	204.596.948	3,07	237.740.000	3,46	272.000.000	3,35
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.100.000	0,03
GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	-	0,00	-	0,00	3.256.441	0,05	5.030.000	0,07	156.307.000	1,92
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	750.000	0,01
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	-	0,00	2.167.506	0,04	3.818.481	0,06	4.110.000	0,06	4.273.000	0,05
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.646.788	0,08	4.634.476	0,08	6.847.033	0,10	5.920.000	0,09	7.716.000	0,09

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2021 - 2025

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2025	% SOBRE TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	7.540.785	0,16	8.388.946	0,15	10.157.216	0,15	9.970.000	0,14	11.725.000	0,14
SECRETARIA DE ESPORTES	13.286.519	0,28	20.802.525	0,37	36.004.723	0,54	27.276.000	0,40	37.850.000	0,47
GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.136.820	0,07	3.566.810	0,06	4.348.910	0,07	3.830.000	0,06	4.940.000	0,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	41.005.169	0,86	43.816.837	0,78	49.068.193	0,74	49.795.000	0,72	54.450.000	0,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.175.686.423	24,65	1.382.570.501	24,47	1.562.666.839	23,42	1.396.509.000	20,31	1.661.811.000	20,44
SECRETARIA DE FINANÇAS	68.417.021	1,43	67.867.654	1,20	101.057.264	1,51	78.015.000	1,13	101.750.000	1,25
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.104.434	0,02	2.212.510	0,04	2.944.200	0,04	3.080.000	0,04	3.360.000	0,04
SECRETARIA DE SAÚDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	65.000	0,00	22.000	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	9.673.601	0,20	9.600.197	0,17	18.156.037	0,27	22.315.000	0,32	24.740.000	0,30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	49.285.164	1,03	67.691.718	1,20	92.760.372	1,39	79.085.000	1,15	89.540.000	1,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.355.386	0,07	6.403.136	0,11	5.944.915	0,09	11.780.000	0,17	9.810.000	0,12
SECRETARIA DA MULHER	5.593.063	0,12	7.107.280	0,13	8.696.335	0,13	8.190.000	0,12	10.130.000	0,12
SECRETARIA DE SANEAMENTO	24.496.023	0,51	21.471.304	0,38	22.938.293	0,34	57.200.000	0,83	87.570.000	1,08
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.075.556	0,17	7.351.964	0,13	10.496.815	0,16	11.270.000	0,16	13.305.000	0,16
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	70.440.573	1,48	89.456.222	1,58	111.239.306	1,67	93.060.000	1,35	89.020.000	1,10
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	20.102.560	0,42	33.164.950	0,59	86.992.515	1,30	29.320.000	0,43	175.395.000	2,16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	31.319.082	0,66	38.315.385	0,68	51.407.684	0,77	82.400.000	1,20	88.740.000	1,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	44.499.098	0,93	60.766.367	1,08	154.243.322	2,31	138.495.000	2,01	182.400.000	2,24
SECRETARIA DE CULTURA	14.380.598	0,30	18.263.610	0,32	18.136.484	0,27	19.425.000	0,28	21.190.000	0,26
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	85.064.925	1,78	121.302.293	2,15	147.815.908	2,22	189.092.000	2,75	189.170.000	2,33
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	16.772.455	0,35	29.671.455	0,53	45.572.743	0,68	40.670.000	0,59	43.830.000	0,54
GABINETE DE IMPRENSA	4.384.574	0,09	4.903.832	0,09	6.402.887	0,10	5.860.000	0,09	7.295.000	0,09
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.077.979	0,09	4.015.812	0,07	5.817.085	0,09	56.815.000	0,83	57.485.000	0,71
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	75.761.115	1,59	79.237.329	1,40	92.751.695	1,39	189.990.000	2,76	193.780.000	2,38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	9.957.936	0,21	10.952.172	0,19	14.719.719	0,22	20.875.000	0,30	23.300.000	0,29
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	870.532	0,02	1.050.377	0,02	1.383.164	0,02	545.000	0,01	895.000	0,01
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.642.228	0,16	5.481.476	0,10	5.822.378	0,09	7.370.000	0,11	5.810.000	0,07
FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.109.775	0,02	805.193	0,01	947.333	0,01	770.000	0,01	525.000	0,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	925.699.223	19,41	956.593.077	16,93	954.870.933	14,31	912.608.000	13,27	1.064.405.000	13,10
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	30.000	0,00
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	310.000	0,00	310.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	407.763	0,01	569.024	0,01	545.102	0,01	1.250.000	0,02	1.300.000	0,02

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2021 - 2025

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2025	% SOBRE TOTAL
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	577.359.591	12,10	710.670.268	12,58	839.778.590	12,59	693.829.500	10,09	956.627.000	11,77
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	216.189.010	4,53	310.665.638	5,50	400.141.790	6,00	678.157.000	9,86	683.617.000	8,41
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.172.135	0,11	4.964.825	0,09	3.164.348	0,05	5.100.000	0,07	-	0,00
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	627.553	0,01	414.490	0,01	14.000	0,00	220.000	0,00	200.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	2.263.157	0,05	3.226.494	0,06	3.271.832	0,05	19.000.000	0,28	8.950.000	0,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	45.725.449	0,96	80.537.248	1,43	78.227.389	1,17	98.117.000	1,43	92.690.000	1,14
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	933.388	0,02	1.147.107	0,02	2.981.293	0,04	6.720.000	0,10	1.040.000	0,01
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	16.326.000	0,24	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	42.127.391	0,88	42.621.231	0,75	48.378.860	0,73	79.725.000	1,16	48.900.000	0,60
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	203.851.649	4,27	251.864.480	4,46	274.012.811	4,11	257.450.000	3,74	281.200.000	3,46
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	63.664.632	1,33	66.717.955	1,18	83.739.464	1,26	79.760.000	1,16	83.962.000	1,03
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	5.110.000	0,06
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	39.334.085	0,82	74.275.543	1,31	164.848.488	2,47	116.525.000	1,69	127.810.000	1,57
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	2.244.887	0,05	5.212.276	0,09	6.853.249	0,10	7.120.000	0,10	7.500.000	0,09
FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	-	0,00	-	0,00	143.200	0,00	200.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	-	0,00	-	0,00	30.550	0,00	20.000	0,00	10.000	0,00
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	75.225.535	1,58	67.545.967	1,20	76.830.645	1,15	88.655.000	1,29	71.865.000	0,88
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	35.200.616	0,74	40.032.779	0,71	48.265.549	0,72	47.240.000	0,69	49.771.000	0,61
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	-	0,00	10.688	0,00	30.193	0,00	15.000	0,00	110.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	2.080.459	0,04	3.676.879	0,07	3.679.061	0,06	10.915.000	0,16	8.820.000	0,11
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	574.706.619	12,05	695.926.916	12,32	794.520.193	11,91	870.322.000	12,66	1.000.920.000	12,31
TOTAL	**4.769.997.811**	**100,00**	**5.650.529.793**	**100,00**	**6.671.542.913**	**100,00**	**6.875.891.500**	**100,00**	**8.128.211.000**	**100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DO TESOURO

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**6.987.979.000**		**DESPESAS CORRENTES**	**6.467.972.500**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.635.466.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.843.078.000	
CONTRIBUIÇÕES	150.000.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.650.000	
RECEITA PATRIMONIAL	88.353.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324.244.500	
RECEITA DE SERVIÇOS	24.210.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.972.980.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.970.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	520.006.500	
TOTAL		**6.987.979.000**	**TOTAL**		**6.987.979.000**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.128.232.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.628.238.500**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	962.000.000		INVESTIMENTOS	1.376.548.500	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.330.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.732.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	246.360.000	
TOTAL		**1.628.238.500**	**TOTAL**		**1.628.238.500**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	6.987.979.000	DESPESAS CORRENTES	6.467.972.500
RECEITAS DE CAPITAL	1.128.232.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.628.238.500
		RESERVAS	32.000.000
TOTAL	**8.128.211.000**	**TOTAL**	**8.128.211.000**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.698.589.000**		**DESPESAS CORRENTES**	**1.533.744.000**	
CONTRIBUIÇÕES	177.010.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	721.518.000	
RECEITA PATRIMONIAL	114.765.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	38.805.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.226.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	853.189.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.320.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	164.845.000	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	449.500.000				
TOTAL		**1.698.589.000**	**TOTAL**		**1.698.589.000**
RECEITAS DE CAPITAL	**30.200.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.715.000**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.200.000		INVESTIMENTOS	15.715.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	(14.485.000)		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
TOTAL		**15.715.000**	**TOTAL**		**15.715.000**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.698.589.000	DESPESAS CORRENTES	1.533.744.000
RECEITAS DE CAPITAL	30.200.000	DESPESAS DE CAPITAL	15.715.000
		RESERVAS	179.330.000
TOTAL	**1.728.789.000**	**TOTAL**	**1.728.789.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM METAS FISCAIS 2025

AMF - Demonstrativo 1 - Atualização do Anexo de Metas Fiscais 2025 (LRF, art. 4°, § 1°), nos termos do Art. 23 da Lei Municipal n° 19.272/2024.

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.063.940
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.009.532
Receitas Primárias Correntes	7.813.100
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.635.466
Transferências Correntes	3.827.169
Demais Receitas Primárias Correntes	350.465
Receitas Primárias de Capital	196.432
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.031.940
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.651.210
Despesas Primárias Correntes	7.089.682
Pessoal e Encargos Sociais	3.998.856
Outras Despesas Correntes	3.090.826
Despesas Primárias de Capital	1.390.149
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	139.380
Receita Total (COM FONTES RPPS)	793.060
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	691.760
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	613.730
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	613.730
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(641.678)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(563.648)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	118.080
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	365.460
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.985.250
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.076.235
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(850.135)

FONTE: Informações consolidadas - AESP, SEFIN, CGM e SEPLAGTD.

Observação: A Reserva de Contingência no valor R$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) está incorporada às Despesas Primárias.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,85%
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ milhares	7.894.958

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(CF, art. 165, §6°, e art. 169; LRF, art. 5°, II)

As estimativas das receitas tributárias para 2025 levaram em consideração o histórico de arrecadação dos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2025, conforme relatório Focus do BACEN, de 24/06/24. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Poderá haver impacto de benefícios tributários sobre o orçamento das receitas, como demonstrado a seguir:

MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	TRIBUTO POTENCIAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	TRIBUTO ESTIMADO
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	IPTU	R$ 751.153.940	R$ 1.077.000	R$ 740.502.940
	Programa Datacenter			R$ 302.000	
	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social			R$ 1.272.000	
	Desenvolvimento Econômico			R$ 8.000.000	
Incentivo Fiscal	Desenvolvimento Econômico	ISS	R$ 1.455.233.210	R$ 10.000.000	R$ 1.445.233.210
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	ITBI	R$ 152.402.830	R$ 200.000	R$ 150.236.830
	Programa Datacenter			R$ 216.000	
	Desenvolvimento Econômico			R$ 1.750.000	
Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social	TRSD	R$ 315.251.535	R$ 73.400	R$ 311.178.135
	Desenvolvimento Econômico			R$ 4.000.000	
			R$ 2.674.041.515	**R$ 26.890.400**	**R$ 2.647.151.115**

Fonte: SEFIN.

Na hipótese de concessão ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

As incertezas políticas e econômicas têm freado o crescimento da economia brasileira, provocando perda de dinamismo na arrecadação municipal dos tributos oriundos de transferências e, também, da arrecadação própria. Por meio da melhoria da eficiência fiscal e arrecadatória e das políticas que ora resultam numa melhor atratividade do Recife para acomodar negócios, espera-se o cumprimento das metas fiscais e dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f1854fa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4be8-b94c-d5185afa7704

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (*)

RECEITA	VALORES
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**3.458.923.000**
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	621.980.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.000.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.500.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000.000
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	135.000.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	420.000.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	35.000.000
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.500.000.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros	14.750.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	20.500.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.150.000
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (ivvc) - Dívida Ativa - Multas e Juros	265.000
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000.000
1.1.2.1.01.0.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.770.000
1.1.2.1.01.0.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000.000
1.1.2.1.01.0.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800.000
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.100.000
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	21.500.000
1.1.2.1.50.0.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.330.000
1.1.2.1.50.0.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.515.000
1.1.2.1.50.0.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.380.000
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-
1.1.2.2.01.0.2 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	-
1.1.2.2.01.0.3 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	-
1.1.2.2.01.0.4 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
1.1.2.2.53.0.1 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	300.500.000
1.1.2.2.53.0.2 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	6.140.000
1.1.2.2.53.0.3 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	37.000.000
1.1.2.2.53.0.4 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.000.000
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.730.000
1.2.4.1.50.0.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.000
1.2.4.1.50.0.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000
TRANSFERÊNCIAS	**2.468.395.000**
DA UNIÃO	1.121.430.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.120.000.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.430.000
DO ESTADO	1.346.965.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do Icms - Principal	1.050.000.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do Ipva - Principal	292.700.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal	3.275.000
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	990.000
TOTAL (Base de cálculo)	**5.927.318.000**
Limite legal (4,5%)	**266.729.310**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**0525**	**272.000.000**
1.034	Implantação da Nova Sede da Câmara Municipal do Recife (lei 17.853/2012)	0500	10.000
1.041	Abertura de Novo Concurso para Câmara Municipal do Recife	0500	10.000
2.001	Desenvolvimento de Atividades Legislativas	0500	80.940.000
2.002	Apoio Administrativo Às Ações da Câmara Municipal do Recife	0500	158.475.000
2.154	Encargos Com Benefícios Aos Servidores da Câmara Municipal do Recife	0500	400.000
9.016	Encargos Com Pensionistas da Câmara Municipal do Recife	0500	55.000
9.019	Encargos Com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Próprio	0500	2.000.000
9.020	Encargos Com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Geral	0500	30.000.000
9.023	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos da Câmara Municipal do Recife	0500	10.000
9.024	Encargos Com a Previdência Complementar dos Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal do Recife	0500	100.000

(*) Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e alterado pelas Emendas Constitucionais nº 58, de 23 de setembro de 2009, e nº 109, de 15 de março de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**3.132.466.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	764.000.000
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	672.000.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.500.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51.500.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.000.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	140.000.000
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	140.000.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	-
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.708.186.000
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.662.006.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.300.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.380.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.500.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	280.000
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	-
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	280.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.686.890.000**
Cota Parte FPM	1.330.820.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.186.600.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	142.710.000
Cota Parte ITR	1.510.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.510.000
Cota Parte ICMS	1.043.500.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	1.043.500.000
Cota Parte IPVA	309.100.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	309.100.000
Cota Parte IPI	3.470.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	3.470.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**5.819.356.000**
Mínimo Legal (25%) (*)	**1.454.839.000**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.655.881.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**1.475.881.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0500	23.700.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	68.500.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	0500	102.000.000
		0540	58.000.000
		0541	11.700.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0500	44.600.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0500	4.235.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	0500	68.070.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	0500	1.850.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0500	10.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0500	18.500.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0500	3.000.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.655.881.000**
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	0500	9.200.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	246.600.000
		0540	381.000.000
		0541	42.000.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0500	119.930.000
		0540	96.680.000
		0541	18.680.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.	0500	8.800.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	10.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0500	35.000.000
		0540	40.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0500	38.000.000
		0540	3.000.000
61.00	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**180.000.000**
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	0500	70.000.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0500	600.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0500	600.000
	SALDO DEFICITÁRIO DO FUNDEB		**65.844.000**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**150.086.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**120.086.000**
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0570	16.500.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0550	47.000.000
		0551	20.000
		0552	14.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0543	9.566.000
		0569	8.000.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0543	17.000.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0569	8.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0541	-
61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**30.000.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0501	30.000.000

TOTAL GERAL	1.805.967.000

(*) Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**3.132.466.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	764.000.000
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	672.000.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.500.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51.500.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.000.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	140.000.000
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	140.000.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	-
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.708.186.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6de50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6a50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.662.006.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.300.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.380.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.500.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	280.000
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	-
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	280.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.686.890.000**
Cota Parte FPM	1.330.820.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.186.600.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	142.710.000
Cota Parte ITR	1.510.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.510.000
Cota Parte ICMS	1.043.500.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	1.043.500.000
Cota Parte IPVA	309.100.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	309.100.000
Cota Parte IPI	3.470.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	3.470.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**5.819.356.000**
Mínimo legal (15%) (*)	**872.903.400**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.030.857.000**
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**22.000**
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	20.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	0500	500
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0500	1.500
4800	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**1.030.835.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	180.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	190.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0500	10.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0500	10.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	613.295.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0500	114.320.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0500	40.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS	0500	10.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	0500	10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA	0500	10.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	0500	5.700.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0500	10.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0500	68.620.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	0500	1.300.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0500	4.870.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0500	16.000.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0500	34.960.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0500	800.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0500	60.500.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0500	100.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0500	10.000.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**33.570.000**
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**33.570.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0754	5.180.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**33.570.000**
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0754	3.320.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0754	100.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0659	8.060.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0757	6.000.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0659	10.910.000

TOTAL GERAL	1.064.427.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c6da50b-d429-4ae8-b94e-d5ff85afa704

DEMONSTRATIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
				2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
				2115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
				2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15-URBANISMO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
2901-SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3701-SEHAB - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16-HABITAÇÃO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5903-FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Ação	EMPENHADO 2022	EMPENHADO 2023	LIQUIDAÇÃO 2024 ATÉ 05/09/2024	LOA 2025
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	43.720.708	62.946.866	24.745.868	1.164.9
3101-SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	3.041.747	3.305.030	1.895.416	3.527.6
3401-SEPUL - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	1.138.963	2.211.221	277.050	510.2
3801-SESEC - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	149.835	151.768	15.300	20.7
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.404.412	14.493.851	12.341.232	16.720.4
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.453.116	14.913.178	13.259.566	20.346.2
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	2509-LIMPEZA URBANA	354.627	691.320	5.089.403	6.690.3
	2538-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.570.498	27.436.797	11.901.774	20.456.3
	2566-REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	1.358.262	2.209.519	1.388.275	1.259.4
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	227.958	117.308	26.722	29.4
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	185.523	168.914	80.498	104.186
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	958.528	1.207.228	620.759	1.067.199
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	903.291	607.739	380.914	467.711
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	73.458	94.461	11.087	11.675
6410-CONVIVA - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	4.375.960	4.737.996	2.985.011	2.574.266
TOTAL		**87.916.886**	**135.293.196**	**75.018.875**	**74.950.453**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6ca50b-d42f-4ab8-b54e-d5ff85a1a704

ANEXO III - DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
0301 - GABINETE DE GESTÃO DO PROMORAR	0301.15.451.1325.1028	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE VILA DO PAPEL
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	1101.27.812.1226.2281	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS 23 GRAMADÕES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	1101.27.812.1226.2281	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO PARQUE CAIARA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DE 3 NOVAS SEDES DE ESCOLAS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	REQUALIFICAÇÃO DE 200 UNIDADES ESCOLARES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	IMPLANTAÇÃO DE 10 NOVAS CRECHES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA DE REFERÊNCIA DE BEBERIBE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE DO RECIFE (SUVAG)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ EDUARDO CAMPOS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH SALES COUTINHO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DO CORDEIRO E DO COMPLEXO DA VÁRZEA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E AMBIENTES PARA 25 CRECHES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES DE ENSINO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) NAS UNIDADES DE ENSINO - 2ª ETAPA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NOVA MORADA
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.2044	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1252	OBRAS DE SANEAMENTO DO PAC CORDEIRO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DESENVOLVE RECIFE ZONA NORTE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE CAPIBARIBE - DERBY (JAQUEIRA-BAOBÁ-PONTE DA TORRE)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO (PINA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPA-E CASA AMARELA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ VÁRZEA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	HOSPITAL DA CRIANÇA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CRECHE BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (AEROCLUBE)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE IRMÃ DOROTHY
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS ARRECIFES
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3901.18.541.2160.2097	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1659	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1661	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE GIRATÓRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.17.512.1323.2543	MITIGAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO - AV. ANTÔNIO DE GÓES E AV. MASCARENHAS DE MORAES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6da50b-d420-4ae8-b54e-15f185afa704

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.451.1323.2566	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO LAZER
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.451.1323.2566	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ROQUE SANTEIRO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE VIADUTO JOAQUIM CARDOSO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MONTEIRO E IPUTINGA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1219.1590	HABITACIONAL NA COMUNIDADE DO PILAR QD 25, 46, 55 E 60
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1303.1574	OBRA E URBANIZAÇÃO DE ENCOSTAS DO NOVO PROGRAMA MUNICIPAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	DIMENSIONAMENTO E REVESTIMENTO DO CANAL DE GUARULHOS, DO CANAL DO SANBRA E DO CANAL MAURICEA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL VILA ESPERANÇA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	PARQUE CAPIBARIBE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA II
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA UE-40
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE CORDEIRO-CASA FORTE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE AREIAS - IMBIRIBEIRA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA LAJE ESTAQUEADA NA AV. D. HELDER CÂMARA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO BRAÇO DO RIO PINA (BODE)
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MONTEIRO | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1310.1028	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA ZEIS CARANGUEJO TABAIARES
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	PONTE IBURA - CAÇOTE (III PERIMETRAL)
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA PONTE JULIA SANTIAGO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DA III PERIMETRAL
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO RECIFE	6409.15.453.1304.2510	EXPANSÃO DA REDE CICLOVIÁRIA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA VÁRZEA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	CONSTRUÇÃO DO MEZANINO DO MERCADO DE CASA AMARELA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REFORMA, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA ENCRUZILHADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	6410.23.691.1310.1587	REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DA UR-01

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

Observação: Foram selecionados projetos cuja execução se estenderá ao longo do exercício de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.408, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 18.114, de 12 de janeiro de 2015 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017 Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871,de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.985, de 30 de setembro de 2022 Lei nº 18.980, de 31 de agosto de 2022 Lei nº 19.141, de 6 de dezembro de 2023 Lei nº 19.171, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.172, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.173, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.174, de 29 de dezembro de 2023
18.356Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos (ITBI)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 19.000, de 25 de novembro de 2022 Lei nº 19.171, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.172, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.173, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.174, de 29 de dezembro de 2023
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 16.215, de 13 de julho de 1996 Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 Lei nº 17.173, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.174, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.236, de 28 de junho de 2006 Lei nº 17.244, de 29 de julho de 2006 Lei nº 17.374, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.375, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.380, de 13 de novembro de 2007 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.790, de 10 de abril de 2012 Lei nº 18.086, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.087, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.095, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015 Lei n.º 18.175, de 28 de outubro de 2015 Lei n.º 18.181, de 30 de novembro de 2015 Lei n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015 Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei n° 18.337, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017 Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 19.001, de 25 de novembro de 2022 Lei nº 19.052, de 26 de abril de 2023 Lei nº 19.086, de 30 de junho de 2023 Lei nº 19.141, de 6 de dezembro de 2023 Lei nº 19.143, de 6 de dezembro de 2023 Lei nº 19.148, de 8 de dezembro de 2023 Lei nº 19.171, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.172, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.174, de 29 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Taxas de Licença	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 19.141, de 6 de dezembro de 2023 Lei nº 19.172, de 29 de dezembro de 2023
Taxa de Limpeza Pública / Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.274, de 25 de novembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.980, de 31 de agosto de 2022 Lei nº 18.985, de 30 de setembro de 2022 Lei nº 19.141, de 6 de dezembro de 2023 Lei nº 19.172, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.173, de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 19.174, de 29 de dezembro de 2023
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Taxa de Serviços Diversos (TSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016
Receitas Imobiliárias	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receitas de Valores Mobiliários	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 Decreto-lei nº 835, de 08 de setembro de 1969 Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997
Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal 11.250, de 27 de dezembro de 2005 Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008
Participação no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 Lei Estadual nº 10.489, de 02 de outubro de 1990
Participação no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992
Participação na Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) – Estados Exportadores	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 Lei Federal nº 8.016, de 08 de abril de 1990
Multas e Juros de Mora	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Indenizações e Restituições	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receita da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Securitização da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 18.121, de 6 de março de 2015 Decreto n.º 29.156, de 9 de outubro de 2015
Receitas de Cemitérios	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife Lei nº 15.645, de 19 de junho de 1992
Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos (CTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957

Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	**Amparo Legal** Lei nº 10.275, de 18 de agosto de 1987
Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979
Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979 Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992
Fundo Municipal do Prezeis	**Amparo Legal** Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	**Amparo Legal** Lei nº 15.791, de 10 de setembro de 1993
Empresa de Urbanização do Recife (URB)	**Amparo Legal** Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973 Lei nº 12.397, de 03 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.852, de 13 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.999, de 31 de outubro de 1977 Decreto nº 11.109, de 04 de agosto de 1978 Decreto nº 11.187, de 29 de dezembro de 1978 Decreto nº 11.221, de 14 de março de 1979 Decreto nº 11.332, de 24 de julho de 1979 Decreto nº 11.628, de 18 de julho de 1980 Decreto nº 12.071, de 28 de julho de 1981 Decreto nº 12.537, de 30 de novembro de 1982 Decreto nº 12.547, de 30 de dezembro de 1982 Decreto nº 12.934, de 29 de agosto de 1984 Decreto nº 14.153, de 30 de dezembro de 1987 Decreto nº 14.636, de 21 de abril de 1989 Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)	**Amparo Legal** Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993
Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB)	**Amparo Legal** Lei nº 6.513, de 12 de fevereiro de 1960 Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	**Amparo Legal** Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996
Empresa Municipal de Informática (EMPREL)	**Amparo Legal** Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969 Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979 Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997 Decreto nº 17.838, de 15 de janeiro de 1998
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Recife Sol	**Amparo Legal** Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001 Decreto nº 27.264, de 07 de agosto de 2013
Fundo Municipal de Saneamento (FMSAN)	**Amparo Legal** Lei nº 17.104, de 14 de julho de 2005
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa do Município	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.423, de 22 de novembro de 2006
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação Tributária (FEIAT)	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.966, de 15 de agosto de 2007
Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)	**Amparo Legal** Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 Lei nº 17.569, de 08 de outubro de 2009 Decreto nº 25.418 de 08 de setembro de 2010
Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU)	**Amparo Legal** Lei nº 16.235, de 05 de agosto de 1996 Lei nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008 Decreto nº 25.536, de 12 de novembro de 2010
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social	**Amparo Legal** Lei nº 17.858, de 13 de março de 2013
Fundo Municipal de Juventude (FMJ)	**Amparo Legal** Lei nº 17.937, de 19 de novembro de 2013
Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo (FMFE) - RECIFE ACREDITA	**Amparo Legal** Lei nº 18.092, de 17 de dezembro de 2014
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	**Amparo Legal** Lei nº 17.394, de 27 de dezembro de 2007 Lei nº 18.106, de 05 de janeiro de 2015
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)	**Amparo Legal** Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015

Fundo Municipal de Direitos Humanos (FMDH)	**Amparo Legal** Lei nº 16.701, de 16 de outubro de 2001 Lei nº 16.960, de 11 de fevereiro de 2004 Lei nº 18.288, de 21 de dezembro de 2016
Fundo de Revitalização do Bairro do Recife (FRBR)	**Amparo Legal** Lei nº 16.290, 29 de janeiro de 1997 Lei nº 16.552, de 26 de janeiro de 2000 Lei nº 17.170, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 18.453, 27 de dezembro de 2017
Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano (FGTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017 Lei nº 18.528, de 21 de novembro de 2018
Fundo do Trabalho do Município do Recife (FT RECIFE)	**Amparo Legal** Lei nº 18.617, de 17 de setembro de 2019
Fundo de Incentivo à Cultura (FIC)	**Amparo Legal** Lei nº 17.105, de 15 de julho de 2005 Decreto nº 24.311, de 29 de dezembro de 2008 Lei nº 18.659, de 13 de novembro de 2019
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FUNDEC)	**Amparo Legal** Lei nº 18.676, de 27 de dezembro de 2019
Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM)	**Amparo Legal** Lei nº 18.690, de 16 de março de 2020
Fundo de Licenciamento e Controle Urbano (FLCU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.770, de 29 de dezembro de 2020

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE LIMA CAMPOS
https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCertificado.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Anexo II

- Detalhamento da Programação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Legislação: Lei nº 13.799, de 25 de junho de 1979; Lei nº 14.138, de 19 de maio de 1980, Resolução nº 1.884, de 26 de outubro de 1994; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 ; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

Programa: 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA **DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativas, bem como de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.101.1.034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012) **Finalidade: Implementar a Lei 17.853 de 28 de Dezembro de 2012, que trata da instituição do Fundo Especial da Câmara Municipal do Recife, que tem por objetivo custear a construção e aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da nova sede da CMR.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.031.4.101.1.041 - ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Repor Quadro de funcionários e criar Plano de Cargos e Carreiras para os Servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS **Finalidade: Executar tanto as atividades operacionais essencias de apoio à atividade parlamentar, quanto as funções primárias do Poder Legislativo propriamente ditas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo, requalificando e ampliando os equipamentos e utilizando recursos tecnológicos e acessíveis para modernizar as práticas administrativas da Câmara Municipal do Recife - CMR. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.102.2.002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Câmara Municipal do Recife e de seus anexos. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.331.4.103.2.154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Câmara Municipal do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.272.4.103.9.019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.273.4.103.9.020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores da Câmara Municipal do Recife vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento da contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.024 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência complementar dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.480.000		271.480.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.400.000		190.400.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.080.000		81.080.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	520.000		520.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	510.000		510.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**272.000.000**		**272.000.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000	239.815.000	32.165.000	272.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			165.000	165.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			165.000	165.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.000.000	2.000.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			2.000.000	2.000.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			2.000.000	2.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			165.000	165.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			165.000	165.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			100.000	100.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			30.000.000	30.000.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			30.000.000	30.000.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			30.000.000	30.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		400.000		400.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		400.000		400.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		400.000		400.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			165.000	165.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			165.000	165.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			55.000	55.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	158.475.000		158.485.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		158.475.000		158.475.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		158.475.000		158.475.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000	80.940.000		80.950.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000	80.940.000		80.950.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		80.940.000		80.940.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	158.475.000		158.485.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000			10.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	10.000			10.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000	80.940.000		80.950.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000	80.940.000		80.950.000
1.041	ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	10.000			10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**20.000**	**239.815.000**	**32.165.000**	**272.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.041	ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		80.940.000			80.940.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.770.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	69.170.000			
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		158.475.000			158.475.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	146.475.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		55.000			55.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	55.000			
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO		2.000.000			2.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	2.000.000			
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL		30.000.000			30.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000.000			
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		100.000			100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**272.000.000**	**FT**		**272.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			11.770.000			11.770.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	11.770.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5fd85afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			146.475.000			146.475.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	126.475.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	20.000.000			
0101.01.846.4.103.9.016 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			55.000			55.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0500	55.000			
0101.01.272.4.103.9.019 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	2.000.000			
0101.01.273.4.103.9.020 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			30.000.000			30.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	30.000.000			
0101.01.846.4.103.9.024 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	100.000			
	TOTAL	**FT**	**190.400.000**	**FT**		**190.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.122.4.101.1.034 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
0101.01.031.4.101.1.041 ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			69.170.000			69.170.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	69.170.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	11.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	500.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.331.4.103.2.154 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	400.000			
0101.01.846.4.103.9.023 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**81.600.000**	**FT**		**81.600.000**

TOTAL GERAL	**272.000.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	272.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PODER EXECUTIVO

•ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
- GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
- GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
- ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- GABINETE DA VICE-PREFEITA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- GABINETE DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SECRETARIA DA MULHER
- SECRETARIA DE SANEAMENTO
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
- SECRETARIA DE CULTURA
- SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
- GABINETE DE IMPRENSA
- SECRETARIA DE HABITAÇÃO
- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 19.199 de 26 de março de 2024

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0201.19.573.2.160.2.022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO **Finalidade:**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00422 - Convênio Abdi	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0201.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.100.000		2.100.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
	TOTAL GERAL	**2.100.000**		**2.100.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		2.100.000		2.100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.000		90.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		90.000		90.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		90.000		90.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		2.010.000		2.010.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.000.000		2.000.000
2.022	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		2.000.000		2.000.000
	TOTAL GERAL		**2.100.000**		**2.100.000**

NATUREZA DA DESPESA

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.022	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		2.000.000			2.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		90.000			90.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	90.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.100.000**	**FT**		**2.100.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0201.19.573.2.160.2.022 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**2.000.000**	**FT**		**2.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0201.19.573.1.315.2.049 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
0201.19.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			90.000			90.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	90.000			
	TOTAL	**FT**	**100.000**	**FT**		**100.000**

TOTAL GERAL	**2.100.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..... 2.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0301 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.983 /2022 de 13 de setembro de 2022.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: Contribuir para a solução dos problemas de infraestrutura e impactos ambientais e sociais que afetam a população residente em áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.451.1.325.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00413 - ProMorar - Comp.01 - Urbanização Integrada	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00414 - ProMorar - Comp.02 - Infraestrutura Resiliente	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00415 - ProMorar - Comp.03 - Modern. Gest. Urbana	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00416 - ProMorar - Comp.04 - Adm. Programa	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.451.2.160.2.328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Programa PROMORAR - RECIFE.				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.557.000		3.557.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200.000		3.200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.000		357.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		152.750.000	152.750.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		152.750.000	152.750.000
	TOTAL GERAL	**3.557.000**	**152.750.000**	**156.307.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	152.750.000	3.557.000		156.307.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.750.000	3.200.000		155.950.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.200.000		3.200.000
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR		3.200.000		3.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		357.000		357.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		357.000		357.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		357.000		357.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.750.000	3.200.000		155.950.000
1.325	REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	152.750.000			152.750.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	152.750.000			152.750.000
	TOTAL GERAL	**152.750.000**	**3.557.000**		**156.307.000**

NATUREZA DA DESPESA

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				152.750.000	152.750.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	152.750.000	
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR		3.200.000			3.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.200.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		357.000			357.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	357.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.557.000**	**FT**	**152.750.000**	**156.307.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0301.15.451.2.160.2.328 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR			3.200.000			3.200.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.200.000			
	TOTAL	**FT**	**3.200.000**	**FT**		**3.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0301.15.451.1.325.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					152.750.000	152.750.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	152.750.000	
0301.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			357.000			357.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	357.000			
	TOTAL	**FT**	**357.000**	**FT**	**152.750.000**	**153.107.000**

TOTAL GERAL	**156.307.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	3.557.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	152.750.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

Legislação: Lei nº 19.219 de 03 de maio de 2024

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0401.15.122.2.160.2.072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA **Finalidade:**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000		750.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000		600.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
	TOTAL GERAL	**750.000**		**750.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		750.000		750.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000		750.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		750.000		750.000
2.072	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA		750.000		750.000
	TOTAL GERAL		**750.000**		**750.000**

NATUREZA DA DESPESA

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.072	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA		750.000			750.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**750.000**	**FT**		**750.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0401.15.122.2.160.2.072 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	600.000			
	TOTAL	**FT**	**600.000**	**FT**		**600.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0401.15.122.2.160.2.072 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	150.000			
	TOTAL	**FT**	**150.000**	**FT**		**150.000**

TOTAL GERAL	**750.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	750.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: LEI MUNICIPAL Nº 18.870, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.160.2.874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Gabinete do Centro do Recife**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.273.000		4.273.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.350.000		2.350.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.923.000		1.923.000
	TOTAL GERAL	**4.273.000**		**4.273.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		4.273.000		4.273.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.273.000		4.273.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.630.000		2.630.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		2.630.000		2.630.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.643.000		1.643.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.643.000		1.643.000
	TOTAL GERAL		**4.273.000**		**4.273.000**

NATUREZA DA DESPESA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.643.000			1.643.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.643.000			
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		2.630.000			2.630.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.350.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	280.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.273.000**	**FT**		**4.273.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0801.04.122.2.160.2.874 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			2.350.000			2.350.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.350.000			
TOTAL		**FT**	**2.350.000**	**FT**		**2.350.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0801.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.643.000			1.643.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.643.000			
0801.04.122.2.160.2.874 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			280.000			280.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	280.000			
TOTAL		**FT**	**1.923.000**	**FT**		**1.923.000**

TOTAL GERAL	**4.273.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	4.273.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.716.000		7.716.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500.000		7.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000		216.000
	TOTAL GERAL	**7.716.000**		**7.716.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		7.716.000		7.716.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.716.000		7.716.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		216.000		216.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		216.000		216.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.500.000		7.500.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.500.000		7.500.000
	TOTAL GERAL		**7.716.000**		**7.716.000**

NATUREZA DA DESPESA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.500.000			7.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		216.000			216.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	216.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.716.000**	**FT**		**7.716.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			7.500.000			7.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	7.500.000			
	TOTAL	**FT**	**7.500.000**	**FT**		**7.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			216.000			216.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	216.000			
	TOTAL	**FT**	**216.000**	**FT**		**216.000**

TOTAL GERAL	**7.716.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.716.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993; Lei nº 15.881, de 31 de janeiro de 1994; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.161.2.017 - GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR **Finalidade: Gerenciar e manter as juntas de serviço militar.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1001.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

10 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.725.000		11.725.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.780.000		9.780.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.945.000		1.945.000
	TOTAL GERAL	**11.725.000**		**11.725.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		11.725.000		11.725.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.725.000		11.725.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.945.000		1.945.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.935.000		1.935.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.780.000		9.780.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		9.780.000		9.780.000
	TOTAL GERAL		**11.725.000**		**11.725.000**

NATUREZA DA DESPESA

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		9.780.000			9.780.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.780.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.935.000			1.935.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.935.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**11.725.000**	**FT**		**11.725.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			9.780.000			9.780.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	9.780.000			
TOTAL		**FT**	**9.780.000**	**FT**		**9.780.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.161.2.017 GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
1001.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.935.000			1.935.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	1.935.000			
TOTAL		**FT**	**1.945.000**	**FT**		**1.945.000**

TOTAL GERAL	**11.725.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	11.725.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE ESPORTES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades, bem como, realizar e apoiar competições do esporte amador nas suas diversas modalidades. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.1.226.2.281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços e equipamentos da rede física de esporte e exercício físico na saúde, com foco nos bairros com altos índices de vulnerabilidade social**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00143 - Campos de Várzea	CAMPO REFORMADO			MUNICÍPIO
00244 - Laboratório Olímpico e Paraolímpico de Alto Rendimento	LABORATÓRIO IMPLANTADO			RPA 6
00245 - Arena Arretada	ARENA CONSTRUÍDA			MUNICÍPIO
00246 - Requalificação do Parque Caiara	PARQUE REQUALIFICADO			RPA 4
1101.27.812.1.226.2.529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO **Finalidade: Reformar, melhorar e conservar as instalações do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00121 - Reforma do Geraldão	GINÁSIO REFORMADO			RPA 6
1101.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE **Finalidade: Estimular a prática de atividades desportivas através da elaboração e execução de programas de esporte e lazer e da aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização dessas atividades, inclusive com políticas de esporte e lazer que contemplem as pessoas com deficiência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00011 - Academia Recife	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00044 - Recife Bom de Bola	CAMPEONATO REALIZADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00201 - Bolsa Atleta Recife	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.2.160.2.028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades esportivas no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.150.000		37.150.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500.000		6.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.650.000		30.650.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		700.000	700.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		700.000	700.000
	TOTAL GERAL	**37.150.000**	**700.000**	**37.850.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		37.850.000		37.850.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		33.540.000		33.540.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.500.000		6.500.000
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		6.500.000		6.500.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE		27.040.000		27.040.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		26.330.000		26.330.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.310.000		4.310.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.310.000		4.310.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.310.000		4.310.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		33.540.000		33.540.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE		27.040.000		27.040.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE		700.000		700.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**37.850.000**		**37.850.000**

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		6.500.000			6.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.500.000			
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE				700.000	700.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0706 0754	500.000 200.000	
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.310.000			4.310.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.310.000			
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		26.330.000			26.330.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	26.330.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**37.150.000**	**FT**	**700.000**	**37.850.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.2.160.2.028 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES			6.500.000			6.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	6.500.000			
	TOTAL	**FT**	**6.500.000**	**FT**		**6.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.1.226.2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE					700.000	700.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0706 0754	500.000 200.000	
1101.27.812.1.226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
1101.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.310.000			4.310.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.310.000			
1101.27.812.1.226.2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			26.330.000			26.330.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	26.330.000			
	TOTAL	**FT**	**30.650.000**	**FT**	**700.000**	**31.350.000**

TOTAL GERAL	**37.850.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	37.150.000
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	500.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

GABINETE DA VICE-PREFEITA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.940.000		4.940.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000		4.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000		440.000
	TOTAL GERAL	**4.940.000**		**4.940.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		4.940.000		4.940.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.940.000		4.940.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		440.000		440.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		440.000		440.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.500.000		4.500.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		4.500.000		4.500.000
	TOTAL GERAL		**4.940.000**		**4.940.000**

NATUREZA DA DESPESA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		4.500.000			4.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		440.000			440.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	440.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.940.000**	**FT**		**4.940.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			4.500.000			4.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.500.000			
	TOTAL	**FT**	**4.500.000**	**FT**		**4.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			440.000			440.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	440.000			440.000
	TOTAL	**FT**	**440.000**	**FT**		**440.000**

TOTAL GERAL	**4.940.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	4.940.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.815, de 17 de abril de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.422.1.222.2.031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO **Finalidade: Manter, atualizar e descentralizar a rede de atendimento, os sistemas e os serviços dedicados à promoção do direito de defesa do consumidor do município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.091.2.160.2.030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades essencias da Procuradoria Geral do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.450.000		54.450.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000.000		50.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.450.000		4.450.000
	TOTAL GERAL	**54.450.000**		**54.450.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		54.450.000		54.450.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		50.000.000		50.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		50.000.000		50.000.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		50.000.000		50.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.440.000		4.440.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.440.000		4.440.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.440.000		4.440.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		10.000		10.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**54.450.000**		**54.450.000**

NATUREZA DA DESPESA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		50.000.000			50.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	50.000.000			
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.440.000			4.440.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.440.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**54.450.000**	**FT**		**54.450.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			50.000.000			50.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	50.000.000			
	TOTAL	**FT**	**50.000.000**	**FT**		**50.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.422.1.222.2.031 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
1301.03.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.440.000			4.440.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.440.000			
	TOTAL	**FT**	**4.450.000**	**FT**		**4.450.000**

TOTAL GERAL	**54.450.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	54.450.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.119, de 01 de dezembro de 1995; Lei nº 16.190, de 31 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 16.665, de 29 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Objetivo: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa, inclusiva e igualitária. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.206.2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada e ações de estímulo, acolhimento e valorização dos profissionais da área educacional (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.206.2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores, servidores e estudantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. **Finalidade: Promover a inclusão escolar e garantir o ensino livre de práticas discriminatórias, vexatórias e/ou constrangedoras aos estudantes com deficiências e/ou doenças raras, bem como aqueles com transtornos funcionais específicos de aprendizado, por meio de intervenções na estrutura física da rede de ensino municipal, equipamentos e mobiliário, garantindo a oferta de conteúdos voltados para tais públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.366.1.206.2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO **Finalidade: Realizar ações voltadas para estimular a alfabetização de jovens e adultos e, assim, abrir novas oportunidades de trabalho e de convivência na sociedade, priorizando os grupos mais vulneráveis, inclusive pessoas com deficiência e/ou doenças raras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00250 - Embarque Digital	JOVEM			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	BENEFICIADO			

Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL

Objetivo: Prover uma infraestrutura com condições físicas, humanas e materiais adequadas para garantir acessibilidade e inclusão aos processos educacionais da rede municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.306.1.207.2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Finalidade: Planejar o suprimento e fornecer a merenda escolar com qualidade para os alunos matriculados nas instituições pertencentes à rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.207.2.131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Conservar e manter as unidades educacionais da rede municipal de ensino, de forma que seu estado de conservação possibilite uma prestação de serviço de qualidade e com acessibilidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00025 - Manutenção de Unidades de Ensino	UNIDADES ATENDIDA			MUNICÍPIO

Programa: 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Criar condições de apoio aos estudantes que favoreçam sua frequência, bom rendimento e permanência na escola. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL **Finalidade: Realizar ações suplementares de apoio aos usuários da rede municipal de ensino, tais como distribuição de fardamentos, refeição de qualidade, passe livre, materiais didáticos, atividades de estímulo à aprendizagem, dentre outros (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00348 - Fardamento	FARDAMENTO DISTRIBUÍDO			MUNICÍPIO
00349 - Kit escolar	KIT DISTRIBUÍDO			MUNICÍPIO
00350 - Bolsa Escola	BOLSA CONCEDIDA			MUNICÍPIO
00424 - Projeto Visão Recife	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00425 - RECIFE NO MUNDO	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.365.1.247.1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL **Finalidade: Construir novas creches, unidades educacionais, quadras poliesportivas, dentre outros, de forma acessível, voltadas para o público infantil, com o intuito de melhor e atender seus usuários. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00404 - PPP Educação Infantil	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Garantir a manutenção e o desenvolvimento do quadro tecnológico na educação infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à ampliação e ao desenvolvimento do ensino infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00375 - Programa Infância na Creche - Parcerias	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Educação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino fundamental oferecido pelo município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.249.2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à universalização e à qualificação do ensino fundamental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00248 - Programa Alfabetização na Idade Certa	ALUNO ATENDIDO			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.315 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada, com atenção à participação dos profissionais da educação em todo o processo, bem como, promover ações de estímulo e valorização desses profissionais. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.316 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica, acessível e de qualidade nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores, demais servidores e estudantes (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Implementar, monitorar e avaliar de forma participativa e sistemática as ações planejadas, de modo a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.110.2.035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades educacionais no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL
Objetivo: Garantir uma administração transparente e eficiente na educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.167.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.3.103.2.149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores ligados ao setor educacional do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	795.485.000	745.546.000	1.541.031.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.970.000	592.700.000	982.670.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.515.000	152.846.000	558.361.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	95.180.000	25.600.000	120.780.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	95.180.000	25.600.000	120.780.000
	TOTAL GERAL	**890.665.000**	**771.146.000**	**1.661.811.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	108.700.000	1.437.111.000	116.000.000	1.661.811.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000	1.006.491.000	116.000.000	1.207.491.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	85.000.000	3.000.000		88.000.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000			85.000.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		3.000.000		3.000.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	23.700.000	254.150.000		277.850.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	23.700.000	254.150.000		277.850.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	23.700.000			23.700.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000	1.006.491.000	116.000.000	1.207.491.000
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		171.700.000		171.700.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		171.700.000		171.700.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		67.685.000		67.685.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		18.500.000		18.500.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		687.186.000		687.186.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000		10.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL		9.200.000	116.000.000	125.200.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			41.000.000	41.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			75.000.000	75.000.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.200.000		9.200.000
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL		44.600.000		44.600.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		44.600.000		44.600.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	23.700.000	254.150.000		277.850.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	23.700.000	254.150.000		277.850.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.850.000		1.850.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		252.290.000		252.290.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000	1.006.491.000	116.000.000	1.207.491.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		687.186.000		687.186.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		687.166.000		687.166.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		131.520.000		131.520.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL		131.520.000		131.520.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		131.520.000		131.520.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.800.000		8.800.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		8.800.000		8.800.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.		8.800.000		8.800.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	85.000.000	1.006.491.000	116.000.000	1.207.491.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		22.735.000		22.735.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		4.235.000		4.235.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		687.186.000		687.186.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000		10.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		68.070.000		68.070.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		68.070.000		68.070.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		36.150.000		36.150.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		36.150.000		36.150.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		36.150.000		36.150.000
	TOTAL GERAL	**108.700.000**	**1.437.111.000**	**116.000.000**	**1.661.811.000**

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		23.700.000			23.700.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	23.700.000			
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		68.500.000		16.500.000	85.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	68.500.000	0570	16.500.000	
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		102.000.000		69.700.000	171.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	102.000.000	0540 0541	58.000.000 11.700.000	
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		44.600.000			44.600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.750.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	39.850.000			
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		4.235.000			4.235.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.235.000			
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		68.070.000			68.070.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	70.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	68.000.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.850.000			1.850.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.170.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	680.000			
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		18.500.000			18.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	13.900.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	2.600.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		70.500.000		61.020.000	131.520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	70.500.000	0550	47.000.000	
				0551	20.000	
				0552	14.000.000	
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.000.000			
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.200.000			9.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.200.000			
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		246.600.000		440.566.000	687.166.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	140.000.000	0540	380.000.000	
				0541	30.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	106.600.000	0541	12.000.000	
				0543	9.566.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0540	1.000.000	
				0569	8.000.000	
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		119.930.000		132.360.000	252.290.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	53.000.000	0540	55.000.000	
				0541	15.000.000	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	15.000.000	0540	21.580.000	
				0543	12.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	51.630.000	0540	20.000.000	
				0541	3.680.000	
				0543	5.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	300.000	0540	100.000	
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.		8.800.000			8.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.800.000			
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		28.150.000		8.000.000	36.150.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	17.150.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.000.000	0569	8.000.000	
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		35.000.000		40.000.000	75.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	35.000.000	0540	40.000.000	
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		38.000.000		3.000.000	41.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	38.000.000	0540	3.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**890.665.000**	**FT**	**771.146.000**	**1.661.811.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			102.000.000		69.700.000	171.700.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	15.000.000	0540	18.000.000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	70.000.000	0540	40.000.000	
				0541	11.700.000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	17.000.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			4.750.000			4.750.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.750.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			70.000			70.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	70.000			
1401.12.361.1.249.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			140.000.000		410.000.000	550.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	10.000.000	0540	70.000.000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	100.000.000	0540	290.000.000	
				0541	30.000.000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	30.000.000	0540	20.000.000	
1401.12.365.1.247.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			53.000.000		70.000.000	123.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0540	20.000.000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	38.000.000	0540	35.000.000	
				0541	15.000.000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	15.000.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			17.150.000			17.150.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	17.150.000			
1401.12.361.3.103.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			35.000.000		40.000.000	75.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	35.000.000	0540	40.000.000	
1401.12.361.3.103.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			38.000.000		3.000.000	41.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	38.000.000	0540	3.000.000	
	TOTAL	**FT**	**389.970.000**	**FT**	**592.700.000**	**982.670.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.365.1.247.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			23.700.000			23.700.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	23.700.000			
1401.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			68.500.000		16.500.000	85.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	68.500.000	0570	16.500.000	
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			39.850.000			39.850.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	39.850.000			
1401.12.361.1.206.2.101 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			4.235.000			4.235.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.235.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			68.000.000			68.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	68.000.000			
1401.12.365.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			1.850.000			1.850.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.170.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	680.000			
1401.12.365.1.247.2.115 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
1401.12.361.1.206.2.125 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS			18.500.000			18.500.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	13.900.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.40	0500	2.600.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	2.000.000			
1401.12.306.1.207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			70.500.000		61.020.000	131.520.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	70.500.000	0550 0552	47.000.000 14.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0551	20.000	
1401.12.361.1.207.2.131 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.000.000			
1401.12.361.3.103.2.149 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL			9.200.000			9.200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	9.200.000			
1401.12.361.1.249.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			106.600.000		30.566.000	137.166.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	106.600.000	0541	12.000.000	
				0543	9.566.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0540	1.000.000	
				0569	8.000.000	
1401.12.365.1.247.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			66.930.000		62.360.000	129.290.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	15.000.000	0540	21.580.000	
				0543	12.000.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	51.630.000	0540	20.000.000	
				0541	3.680.000	
				0543	5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	300.000	0540	100.000	
1401.12.367.1.206.2.182 Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.			8.800.000			8.800.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	8.800.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			11.000.000		8.000.000	19.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	11.000.000	0569	8.000.000	
1401.12.361.1.249.2.315 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
1401.12.361.1.249.2.316 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
TOTAL		**FT**	**500.695.000**	**FT**	**178.446.000**	**679.141.000**

TOTAL GERAL	**1.661.811.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	890.665.000
0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS.....	578.680.000
0541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF.....	72.380.000
0543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR.....	26.566.000
0550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.....	47.000.000
0551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE.....	20.000
0552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE.....	14.000.000
0569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.....	16.000.000
0570 - TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.....	16.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.128, de 28 de dezembro de 1995; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.875, de 10 julho de 2001; Decreto nº 18.960, de 24 de setembro de 2001; Decreto nº 19.333, de 07 de janeiro de 2002; Decreto nº 19.205, de 08 de março de 2002; Lei nº 16.842, de 31 de janeiro de 2003; Lei nº 16.844, de 31 de janeiro de 2003; Decreto nº 19.805, de 31 de março de 2003; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Gerenciar as atividades do projeto de modernização administrativa e fiscal do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.123.2.160.2.041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades fiscais no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.650.000		96.650.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.950.000		90.950.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700.000		5.700.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	3.100.000	5.100.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.000.000	3.100.000	5.100.000
	TOTAL GERAL	**98.650.000**	**3.100.000**	**101.750.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	5.100.000	96.650.000		101.750.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		95.950.000		95.950.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		95.950.000		95.950.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		95.950.000		95.950.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000		700.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		700.000		700.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700.000		700.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.100.000			5.100.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	5.100.000			5.100.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	5.100.000			5.100.000
	TOTAL GERAL	**5.100.000**	**96.650.000**		**101.750.000**

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO		2.000.000		3.100.000	5.100.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000	0754	3.100.000	
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		95.950.000			95.950.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	90.950.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700.000			700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	700.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**98.650.000**	**FT**	**3.100.000**	**101.750.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			90.950.000			90.950.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	69.550.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	21.400.000			
	TOTAL	**FT**	**90.950.000**	**FT**		**90.950.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.129.2.122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO			2.000.000		3.100.000	5.100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.40	0500	2.000.000	0754	3.100.000	
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	5.000.000			
1501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			700.000			700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	700.000			
	TOTAL	**FT**	**7.700.000**	**FT**	**3.100.000**	**10.800.000**

TOTAL GERAL	**101.750.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	98.650.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.360.000		3.360.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200.000		3.200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000		160.000
	TOTAL GERAL	**3.360.000**		**3.360.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		3.360.000		3.360.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.350.000		3.350.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		3.350.000		3.350.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.350.000		3.350.000
	TOTAL GERAL		**3.360.000**		**3.360.000**

NATUREZA DA DESPESA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.350.000			3.350.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.360.000**	**FT**		**3.360.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.200.000			3.200.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.200.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**3.200.000**	**FT**		**3.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	150.000			
	TOTAL	**FT**	**160.000**	**FT**		**160.000**

TOTAL GERAL	**3.360.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	3.360.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.758, de 05 de fevereiro de 1993; Lei nº 15.773, de 18 de junho de 1993; Decreto nº 16.349, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.814, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.894, de 08 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.144, de 10 de novembro de 1995; Lei nº 16.384, de 27 de abril de 1998; Decreto nº 17.941, de 11 de maio de 1998; Lei nº 16.416, de 29 de julho de 1998; Decreto nº 18.015, de 13 de agosto de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde básica no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.122.2.165.2.078 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz das ações finalísticas da área da saúde.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4be8-b94e-d5185afa7d04

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.500		21.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000		21.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500		500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500		500
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	500		500
	TOTAL GERAL	**22.000**		**22.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE		22.000		22.000
301	ATENÇÃO BÁSICA		20.000		20.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		20.000		20.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		20.000		20.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500		500
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		500		500
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		500		500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.500		1.500
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.500		1.500
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		1.500		1.500
	TOTAL GERAL		**22.000**		**22.000**

NATUREZA DA DESPESA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		20.000			20.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000			
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		500			500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		1.500			1.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500			
	TOTAL GERAL	**FT**	**22.000**	**FT**		**22.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	20.000			
1801.10.122.2.165.2.078 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			500			500
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	500			
1801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			500			500
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	500			
	TOTAL	**FT**	**21.000**	**FT**		**21.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	500			
	TOTAL	**FT**	**1.000**	**FT**		**1.000**

TOTAL GERAL	**22.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	22.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ec8-b94e-d5185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA **Finalidade: Manter e modernizar os serviços e a rede de atendimento dos sistemas públicos de emprego, trabalho e renda.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00216 - Renda por APP	EMPREENDEDOR QUALIFICADO			MUNICÍPIO
00217 - PROUNI	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00218 - Escolas Profissionalizantes - Reforma e requalificação	PROJETO ELABORADO			MUNICÍPIO
00251 - Desenvolve Recife	PROJETO ELABORADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.334.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA **Finalidade: Promover a Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
articulá-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.160.2.250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de saneamento no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.390.000		18.390.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.900.000		5.900.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.490.000		12.490.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.350.000	6.350.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.350.000	6.350.000
	TOTAL GERAL	**18.390.000**	**6.350.000**	**24.740.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		24.740.000		24.740.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.450.000		11.450.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.900.000		5.900.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.900.000		5.900.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.550.000		5.550.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.550.000		5.550.000
363	ENSINO PROFISSIONAL		13.280.000		13.280.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		13.280.000		13.280.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		13.280.000		13.280.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		10.000		10.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		10.000		10.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**24.740.000**		**24.740.000**

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.900.000			5.900.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.900.000			
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	10.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.550.000			5.550.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.550.000			
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		6.940.000		6.340.000	13.280.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.940.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700 0754	4.990.000 1.350.000	

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**18.390.000**	**FT**	**6.350.000**	**24.740.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5.900.000			5.900.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.900.000			
	TOTAL	**FT**	**5.900.000**	**FT**		**5.900.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.334.1.321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	10.000	
1901.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.550.000			5.550.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.550.000			
1901.11.363.1.320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			6.940.000		6.340.000	13.280.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	6.940.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	4.990.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	1.350.000	
	TOTAL	**FT**	**12.490.000**	**FT**	**6.350.000**	**18.840.000**

TOTAL GERAL	**24.740.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	18.390.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.000.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.350.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6d5c0b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.892, de 03 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.029, de 09 de dezembro de 1998; Decreto nº 18.082, de 13 de novembro de 1998; Decreto nº 18.281, de 28 de junho de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.182.1.303.2.211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE **Finalidade: Planejar e realizar ações de vistoria, prevenção e monitoramento nas áreas e imóveis de risco da cidade, além de prestar auxílio à população em situação de vulnerabilidade e susceptibilidade de risco físico.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00003 - Aplicação do Geomanta	GEOMANTA APLICADA			MUNICÍPIO
00004 - Programa Parceria	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00049 - Aquisição e Aplicação de Lonas Plásticas	LONA APLICADA			MUNICÍPIO
00427 - Habitacional Coelhos	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.451.2.160.2.191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de infraestrutura no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00202 - Mais Vida nos Morros	INTERVENÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
00252 - Mega Mural - Arte Urbana	PAINEL IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00253 - Colorindo o Recife	ARTE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.100.000		72.100.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.400.000		16.400.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.700.000		55.700.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.440.000	15.000.000	17.440.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.440.000	15.000.000	17.440.000
	TOTAL GERAL	**74.540.000**	**15.000.000**	**89.540.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		89.540.000		89.540.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.685.000		20.685.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		20.685.000		20.685.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		20.685.000		20.685.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
182	DEFESA CIVIL		68.845.000		68.845.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS		68.845.000		68.845.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		68.845.000		68.845.000
	TOTAL GERAL		**89.540.000**		**89.540.000**

NATUREZA DA DESPESA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		20.685.000			20.685.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.400.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.285.000			
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		53.845.000		15.000.000	68.845.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	51.405.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.440.000	0754	15.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**74.540.000**	**FT**	**15.000.000**	**89.540.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			16.400.000			16.400.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	16.400.000			
	TOTAL	**FT**	**16.400.000**	**FT**		**16.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			4.285.000			4.285.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.285.000			
2001.15.182.1.303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			53.845.000		15.000.000	68.845.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	51.405.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	2.220.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	220.000	0754	15.000.000	
2001.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**58.140.000**	**FT**	**15.000.000**	**73.140.000**

TOTAL GERAL	**89.540.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	74.540.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.123.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas de desenvolvimento econômico e de tecnologia no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00254 - Agência Investe Recife	AGÊNCIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00255 - Parque Capibaribe	PROJETO ELABORADO			MUNICÍPIO
00256 - Crédito Popular no Recife	FINANCIAMENTO CONCEDIDO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.310.000		5.310.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000		4.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000		810.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.500.000	4.500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.500.000	4.500.000
	TOTAL GERAL	**5.310.000**	**4.500.000**	**9.810.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		9.810.000		9.810.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.010.000		9.010.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.010.000		9.010.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		9.010.000		9.010.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000		800.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		800.000		800.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000		800.000
	TOTAL GERAL		**9.810.000**		**9.810.000**

NATUREZA DA DESPESA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		4.510.000		4.500.000	9.010.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	4.500.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	800.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.310.000**	**FT**	**4.500.000**	**9.810.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			4.500.000			4.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.500.000			
	TOTAL	**FT**	**4.500.000**	**FT**		**4.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			10.000		4.500.000	4.510.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	4.500.000	
2101.19.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	800.000			
	TOTAL	**FT**	**810.000**	**FT**	**4.500.000**	**5.310.000**

TOTAL GERAL	**9.810.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	5.310.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	4.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DA MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Objetivo: Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres, a articulação com o conjunto dos segmentos das mulheres e o fortalecimento da participação democrática das mulheres do recife, promovendo a participação do conselho municipal da mulher. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.235.2.070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES **Finalidade: Fortalecer a política municipal dos direitos e segurança das mulheres através da realização de eventos e conferências sobre o tema, apoio a entidades atuantes na área, ações de incentivo à participação da mulher na política, entre outras atividades voltadas para a promoção do papel da mulher na sociedade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES **Finalidade: Fomentar a formação técnica, grupos produtivos de mulheres, entre outras ações que visem facilitar o empoderamento, a inserção das mulheres no mercado de trabalho e o seu empreendedorismo, com atenção especial das mulheres negras, lésbicas, bis e trans (LBTs) e periféricas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00260 - Centro Bárbara de Alencar	CENTRO REFORMADO			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES **Finalidade: Proporcionar e manter espaços seguros para as mulheres e ações para promover a prevenção e combate ao feminicídio e o direito à cidadania na perspectiva de gênero (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.252.2.073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO **Finalidade: Implantar e manter a rede física e os serviços de atenção à pessoa em situação de violência de gênero.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00257 - Centro de Referência Clarice Lispector - 24 horas	POPULAÇÃO ATENDIDA			MUNICÍPIO
00258 - Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago	POPULAÇÃO ATENDIDA			MUNICÍPIO
00259 - Brigada Maria da Penha	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.252.2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO **Finalidade: Produzir e publicar materiais, eventos e campanhas para tratar de temas relacionados ao enfrentamento do machismo, do feminicídio, da translesbofobia e da violência contra as mulheres e ao empoderamento do público feminino (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.2.160.2.081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à temática de gênero no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

22 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.030.000	100.000	10.130.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.200.000		7.200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.830.000	100.000	2.930.000
	TOTAL GERAL	**10.030.000**	**100.000**	**10.130.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.130.000		10.130.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		7.605.000		7.605.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.200.000		7.200.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		7.200.000		7.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.525.000		2.525.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.525.000		2.525.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.525.000		2.525.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		7.605.000		7.605.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		235.000		235.000
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		120.000		120.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		35.000		35.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		170.000		170.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO		90.000		90.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		80.000		80.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		235.000		235.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		80.000		80.000
	TOTAL GERAL		**10.130.000**		**10.130.000**

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		35.000			35.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	35.000			
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO		90.000			90.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	90.000			
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	80.000			
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		20.000		100.000	120.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000	0700	100.000	

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		7.200.000			7.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.200.000			
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	80.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.525.000			2.525.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.525.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.030.000**	**FT**	**100.000**	**10.130.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			7.200.000			7.200.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	7.200.000			
TOTAL		**FT**	**7.200.000**	**FT**		**7.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.1.235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES			35.000			35.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	35.000			
2201.14.422.1.252.2.073 ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO			90.000			90.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	90.000			
2201.14.422.1.252.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	80.000			
2201.14.422.1.235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES			20.000		100.000	120.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	20.000	0700	100.000	
2201.14.422.1.235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	80.000			
2201.14.122.2.161.2.723			2.525.000			2.525.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.525.000			
	TOTAL	**FT**	**2.830.000**	**FT**	**100.000**	**2.930.000**

TOTAL GERAL	**10.130.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.030.000	
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	100.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE SANEAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.313 de 04 de maio de 2007 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00051 - SES Cordeiro - PAC I	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00261 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	PLANO REVISADO			MUNICÍPIO
00428 - PSI CIS	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2301.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00141 - Beberibe - PAC I	OBRA EXECUTADA			RPA 2
00142 - Beberibe - PAC II	OBRA EXECUTADA			RPA 2
00262 - SES Beberibe - Avançar Cidades	OBRA EXECUTADA			RPA 2
2301.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.2.160.2.246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de saneamento no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.180.000		9.180.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500.000		6.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.680.000		2.680.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.920.000	59.470.000	78.390.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	18.920.000	59.470.000	78.390.000
	TOTAL GERAL	**28.100.000**	**59.470.000**	**87.570.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	78.390.000	9.180.000		87.570.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	78.390.000	6.510.000		84.900.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.500.000		6.500.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		6.500.000		6.500.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	78.390.000	10.000		78.400.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	62.920.000			62.920.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.670.000		2.670.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.670.000		2.670.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.670.000		2.670.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	78.390.000	6.510.000		84.900.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	78.390.000	10.000		78.400.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	15.470.000			15.470.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**78.390.000**	**9.180.000**		**87.570.000**

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		18.920.000		44.000.000	62.920.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	18.920.000	0700	5.000.000	
				0754	39.000.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE				15.470.000	15.470.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	9.170.000	
				0754	6.300.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		6.500.000			6.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.670.000			2.670.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.670.000			

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**28.100.000**	**FT**	**59.470.000**	**87.570.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.2.160.2.246 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			6.500.000			6.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	6.500.000			
	TOTAL	**FT**	**6.500.000**	**FT**		**6.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			18.920.000		44.000.000	62.920.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	5.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	18.920.000	0754	39.000.000	
2301.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					15.470.000	15.470.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	9.170.000	
				0754	6.300.000	
2301.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	10.000			
2301.17.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.670.000			2.670.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.670.000			
	TOTAL	**FT**	**21.600.000**	**FT**	**59.470.000**	**81.070.000**

TOTAL GERAL	**87.570.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	28.100.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	14.170.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	45.300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6d5f0b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.124.2.160.2.015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Finalidade: Promover ações de controle interno e social, bem como auditorias governamentais, visando tornar a gestão municipal mais eficiente, transparente, eficaz e efetiva.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00006 - Ouvidoria	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00264 - Modernização do Portal da Transparência	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
2401.04.124.2.160.2.217 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO **Finalidade: Implementar ações voltadas para a promoção da transparência, da ética e da integridade, bem como mecanismos de prevenção aos desvios de conduta dentro da administração municipal.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.305.000		13.305.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000.000		12.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305.000		1.305.000
	TOTAL GERAL	**13.305.000**		**13.305.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		13.305.000		13.305.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.295.000		1.295.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.295.000		1.295.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.295.000		1.295.000
124	CONTROLE INTERNO		12.010.000		12.010.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		12.010.000		12.010.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		10.000		10.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		12.000.000		12.000.000
	TOTAL GERAL		**13.305.000**		**13.305.000**

NATUREZA DA DESPESA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		12.000.000			12.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.000.000			
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.295.000			1.295.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.295.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**13.305.000**	**FT**		**13.305.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	12.000.000			
	TOTAL	**FT**	**12.000.000**	**FT**		**12.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.217 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
2401.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.295.000			1.295.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.295.000			
	TOTAL	**FT**	**1.305.000**	**FT**		**1.305.000**

TOTAL GERAL	**13.305.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	13.305.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Participação Cidadã

Programa: 1.227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão que amplie o poder dos cidadãos e valorize a influência da sociedade civil nas decisões do Poder Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.14.422.1.227.2.242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA **Finalidade: Garantir a transparência das informações e ações da gestão municipal através de iniciativas tais como: o programa Todos pelo Recife, o Portal Participativo, a Ouvidoria do Município, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00005 - Programa Recife Participa	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover e executar as ações integrantes da política de proteção animal no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.1.250.2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à proteção e defesa animal no município, além de promover articulação com outros órgãos do governo e entidade de proteção animal e protetores (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00266 - Parcão	PARCÃO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
2501.04.122.1.250.2.111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Promover as ações da política de proteção animal, entre elas o atendimento no Hospital Veterinário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES **Finalidade: Consolidar as proposituras legislativas feitas pelos parlamentares da Câmara Municipal do Recife através das emendas parlamentares.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.020.000		89.020.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.070.000		18.070.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.950.000		70.950.000
	TOTAL GERAL	**89.020.000**		**89.020.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		87.420.000		87.420.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.650.000		28.650.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.570.000		7.570.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		3.740.000		3.740.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		2.710.000		2.710.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		2.700.000		2.700.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		58.770.000		58.770.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		58.770.000		58.770.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		58.770.000		58.770.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.650.000		28.650.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		18.370.000		18.370.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.370.000		18.370.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		1.600.000		1.600.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.600.000		1.600.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE		1.600.000		1.600.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		1.600.000		1.600.000
04	ADMINISTRAÇÃO		87.420.000		87.420.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.650.000		28.650.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.570.000		7.570.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.830.000		3.830.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		2.710.000		2.710.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**176.440.000**		**176.440.000**

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		2.700.000			2.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.070.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.630.000			

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.830.000			3.830.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	330.000			
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		3.740.000			3.740.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.740.000			
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		58.770.000			58.770.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	13.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	45.270.000			
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		1.600.000			1.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.600.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.370.000			18.370.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	18.370.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**89.020.000**	**FT**		**89.020.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			1.070.000			1.070.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	1.070.000			
2501.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			3.500.000			3.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.500.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			13.500.000			13.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	13.500.000			
TOTAL		**FT**	**18.070.000**	**FT**		**18.070.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			1.630.000			1.630.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.630.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			330.000			330.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	330.000			
2501.04.122.2.160.2.098 EMENDAS PARLAMENTARES			3.740.000			3.740.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.740.000			
2501.04.122.1.250.2.111 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			45.270.000			45.270.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	45.270.000			
2501.14.422.1.227.2.242 ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA			1.600.000			1.600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.600.000			
2501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			18.370.000			18.370.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	18.370.000			
	TOTAL	**FT**	**70.950.000**	**FT**		**70.950.000**

TOTAL GERAL	**89.020.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	89.020.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cda50b-d420-4a68-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00287 - Hospital da Criança	OBRA EXECUTADA			RPA 5

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2601.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00120 - Reforma e equipagem do Teatro do Parque	TEATRO EM FUNCIONAMENTO			RPA 1
00126 - Upinha Vila Arraes	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00128 - Upinha Poço da Panela	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00130 - Escola Municipal José Lourenço de Lima	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00134 - Creche Escola Recife Sergio Loreto	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00136 - Escola Municipal Córrego do Euclides	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00200 - Compaz Coque	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00203 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Ibura	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00240 - Sede do Programa Nacional de Imunização - PNI	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00242 - Parque das Esculturas	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00363 - Elaborar Plano Específico de requalificação física e funcional do Eixo Turístico/Cultural/Comercial: Hospício - Imperatriz	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00429 - Requalificação da Orla - Calçadão Pina e Setúbal	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00430 - COMPAZ Várzea	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00431 - Complexo Bidu Krause	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.2.160.2.102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos relacionados aos projetos especiais da Gestão Municipal.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00133 - Compaz Ibura	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00260 - Centro Bárbara de Alencar	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00267 - Parque Científico e Cultural do Jiquiá	OBRA EXECUTADA			RPA 5
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00269 - Feira da Mustardinha	OBRA EXECUTADA			RPA 5
00270 - Irmã Dorothy	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00271 - Arena Arretada - Coque	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00272 - Abrigo Ieda Lucena	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00274 - Escola Empreendedorismo Dom Bosco	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00275 - Parque do Idoso	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00276 - Parque Aeroclube	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00277 - Parque Tamarineira	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00279 - Upinha Bidu Krause	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00281 - Orla de Boa Viagem	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00282 - Upinha - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00283 - Parque - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00284 - Triplicação da BR 232	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.855.000		14.855.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.700.000		10.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.155.000		4.155.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.340.000	157.200.000	160.540.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.340.000	157.200.000	160.540.000
	TOTAL GERAL	**18.195.000**	**157.200.000**	**175.395.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	33.430.000	141.965.000		175.395.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.430.000	10.700.000		44.130.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.700.000		10.700.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		10.700.000		10.700.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	33.430.000			33.430.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	33.420.000			33.420.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.155.000		4.155.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.155.000		4.155.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.155.000		4.155.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		127.110.000		127.110.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		127.110.000		127.110.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		127.110.000		127.110.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.430.000	10.700.000		44.130.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	33.430.000			33.430.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**33.430.000**	**141.965.000**		**175.395.000**

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		3.220.000		30.200.000	33.420.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.220.000	0754	30.200.000	
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		10.700.000			10.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.700.000			

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		110.000		127.000.000	127.110.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	110.000	0754	127.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.155.000			4.155.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.155.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**18.195.000**	**FT**	**157.200.000**	**175.395.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.2.160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL			10.700.000			10.700.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.700.000			
	TOTAL	**FT**	**10.700.000**	**FT**		**10.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
2601.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			3.220.000		30.200.000	33.420.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	3.220.000	0754	30.200.000	
2601.15.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			110.000		127.000.000	127.110.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	110.000	0754	127.000.000	
2601.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.155.000			4.155.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.155.000			
	TOTAL	**FT**	**7.495.000**	**FT**	**157.200.000**	**164.695.000**

TOTAL GERAL	**175.395.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	18.195.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	157.200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.341, de 22 de maio de 1996; Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.319, de 30 de julho de 1997; Decreto nº 17.869, de 04 de março de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.890, de 10 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção integral e à defesa dos direitos da criança e do adolescente

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.201.2.869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES **Finalidade: Manter as unidades dos Conselhos Tutelares, que se constituem em órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, da lei de benefícios eventuais e das demais atividades voltadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade (EP).**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Realizar iniciativas relacionadas aos direitos humanos que estimulem a garantia da cidadania, a promoção e preservação da diversidade sócio-cultural na cidade, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00355 - Política da Pessoa com Deficiência	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00356 - Política da Igualdade Etnico-Racial	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00357 - POLÍTICA LGBTI	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

Objetivo: Promover a cidadania consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas, através da articulação, integração, organização e coordenação das atividades relacionadas com a prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas no âmbito municipal (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS **Finalidade: Implantar casas de referência e unidades de prevenção e redução de danos para atendimento de usuários e dependentes de drogas, promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00288 - Geração Afeto	PROJETO EXECUTADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.422.2.160.2.274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas do desenvolvimento social, direitos humanos, da juventude e do combate às drogas no município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.155.000	18.585.000	88.740.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.640.000		58.640.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.515.000	18.585.000	30.100.000
	TOTAL GERAL	**70.155.000**	**18.585.000**	**88.740.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.120.000		59.120.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		27.135.000		27.135.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		27.135.000		27.135.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.		27.135.000		27.135.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000		500.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		500.000		500.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		500.000		500.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		29.415.000		29.415.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.120.000		27.120.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		7.620.000		7.620.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		19.500.000		19.500.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.070.000		2.070.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		200.000		200.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		200.000		200.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		29.415.000		29.415.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		2.295.000		2.295.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		2.295.000		2.295.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.070.000		2.070.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.870.000		1.870.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		1.870.000		1.870.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		29.620.000		29.620.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		29.620.000		29.620.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		29.620.000		29.620.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		29.620.000		29.620.000
	TOTAL GERAL		**88.740.000**		**88.740.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4be8-b94e-d5185afa704

NATUREZA DA DESPESA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		13.850.000		15.770.000	29.620.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.900.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	410.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.540.000	0700	15.770.000	
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA				200.000	200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0665	200.000	
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		1.795.000		500.000	2.295.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	620.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	775.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000	0665	500.000	
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.		25.720.000		1.415.000	27.135.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	25.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	720.000	0665	1.415.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		7.620.000			7.620.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.620.000			
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		19.500.000			19.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	19.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				500.000	500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0665	500.000	
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		1.670.000		200.000	1.870.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.670.000	0665	200.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**70.155.000**	**FT**	**18.585.000**	**88.740.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.14.422.1.222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			5.900.000			5.900.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.900.000			
2901.08.244.1.241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			620.000			620.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	620.000			
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.			25.000.000			25.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	10.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	15.000.000			
2901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			7.620.000			7.620.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	7.620.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			19.500.000			19.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	19.500.000			
	TOTAL	**FT**	**58.640.000**	**FT**		**58.640.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.14.422.1.222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			7.950.000		15.770.000	23.720.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	410.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	7.540.000	0700	15.770.000	
2901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					200.000	200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	200.000	
2901.08.244.1.241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			1.175.000		500.000	1.675.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	775.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0665	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000			
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.			720.000		1.415.000	2.135.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	720.000	0665	1.415.000	
2901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					500.000	500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0665	500.000	
2901.08.243.1.201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.670.000		200.000	1.870.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0665	200.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.670.000			
	TOTAL	**FT**	**11.515.000**	**FT**	**18.585.000**	**30.100.000**

TOTAL GERAL	**88.740.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	70.155.000
0665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.815.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	15.770.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.398, de 29 de setembro de 1993; Decreto nº 17.114, de 04 de outubro de 1995; Decreto nº 17.441, de 19 de agosto de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.697, de 11 de agosto de 1997; Lei nº 16.378, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 17.840, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.122.1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Desenvolver estudos e coordenar projetos para modernizar os processos internos, o serviço de atendimento ao cidadão, bem como todas as atividades administrativas da gestão.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00289 - Novo Modelo de Gestão de Compras e Licitações	MODELO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00290 - Portal de Serviços	PORTAL IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00291 - Governo Aberto	CICLO DE INOV. REALIZADO			MUNICÍPIO
00292 - Modelo de Gestão Recife 4.0	MODELO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00293 - Centro Integrado de Operações do Recife	CENTRO IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.451.2.160.1.662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, além de ações correlatas.**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.160.2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento, à gestão e à transformação digital no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.122.2.160.2.055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Planejar, coordenar e monitorar a execução das ações do governo municipal para que os resultados pretendidos sejam atingidos de maneira eficaz, eficiente e efetiva.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.128.2.160.2.100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL **Finalidade: Promover uma formação contínua e de qualidade para o servidores através de cursos, seminários e eventos afins.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.161.2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Melhorar, restaurar e manter as instalações e equipamentos do prédio sede da prefeitura do recife com a finalidade de proporcionar um ambiente conservado, acessível e acolhedor para o público.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4be8-b94e-d5185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.980.000	24.420.000	126.400.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.500.000		61.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.480.000	24.420.000	64.900.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.900.000	24.100.000	56.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	31.900.000	24.100.000	56.000.000
	TOTAL GERAL	**133.880.000**	**48.520.000**	**182.400.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	55.330.000	129.590.000		184.920.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.230.000	129.210.000		132.440.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		103.325.000		103.325.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		92.985.000		92.985.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	3.230.000			3.230.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.230.000			3.230.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.100.000			52.100.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	52.100.000			52.100.000
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	52.100.000			52.100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.230.000	129.210.000		132.440.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		25.885.000		25.885.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.950.000		12.950.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		12.935.000		12.935.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	52.100.000	103.705.000		155.805.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		10.340.000		10.340.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		380.000		380.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		380.000		380.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		380.000		380.000
	TOTAL GERAL	**55.330.000**	**129.590.000**		**184.920.000**

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		2.730.000			2.730.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	830.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.900.000			
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS		30.000.000		22.100.000	52.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ec8-b94e-d5185afa704

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000.000	0754	22.100.000	
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		69.300.000		23.285.000	92.585.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	61.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.800.000	0720	23.285.000	
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		10.340.000			10.340.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	1.020.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.320.000			
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		160.000			160.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	160.000			
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		8.400.000		3.135.000	11.535.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.400.000	0708	1.135.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	2.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.950.000			12.950.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.950.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**133.880.000**	**FT**	**48.520.000**	**182.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			61.500.000			61.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	61.500.000			
	TOTAL	**FT**	**61.500.000**	**FT**		**61.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			2.730.000			2.730.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	830.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.40	0500	1.900.000			
3101.04.451.2.160.1.662 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS			30.000.000		22.100.000	52.100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	22.100.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4a88-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	30.000.000			
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			7.800.000		23.285.000	31.085.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	7.800.000	0720	23.285.000	
3101.04.122.2.160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.340.000			10.340.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	1.020.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	9.320.000			
3101.04.128.2.160.2.100 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			160.000			160.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	160.000			
3101.04.122.2.161.2.601 MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE			8.400.000		3.135.000	11.535.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	8.400.000	0708	1.135.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	2.000.000	
3101.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			12.950.000			12.950.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	12.950.000			
	TOTAL	**FT**	**72.380.000**	**FT**	**48.520.000**	**120.900.000**

TOTAL GERAL	**184.920.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	133.880.000
0708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS.....	1.135.000
0720 - TRANSF. UNIÃO EXPLOR. PET. E GÁS FEP LEI 9.478/1997.....	23.285.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	24.100.000
0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS.....	2.520.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura, das artes e da gastronomia local, como inclusão social e econômica, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00295 - Mapa Cultural do Recife	MAPA PRODUZIDO			MUNICÍPIO
00296 - Programa de Intercâmbio Cultural	JOVEM ATENDIDO			MUNICÍPIO
00373 - Patrimônio Vivo do Recife	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS **Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis, o patrimônio material e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00007 - Carnaval	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.392.2.160.2.212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da cultura no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00294 - Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.190.000		21.190.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.700.000		20.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000		490.000
	TOTAL GERAL	**21.190.000**		**21.190.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	10.000	21.180.000		21.190.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		21.000.000		21.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		20.700.000		20.700.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		20.700.000		20.700.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		21.000.000		21.000.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		300.000		300.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		10.000		10.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		10.000		10.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		280.000		280.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000	170.000		180.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	10.000	170.000		180.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	10.000			10.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		170.000		170.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**21.180.000**		**21.190.000**

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		20.700.000			20.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.700.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		280.000			280.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	280.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		170.000			170.000

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	170.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**21.190.000**	**FT**		**21.190.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			20.700.000			20.700.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	20.700.000			
	TOTAL	**FT**	**20.700.000**	**FT**		**20.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
3201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			280.000			280.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇOES	3.3.90.41	0500	280.000			
3201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			170.000			170.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	170.000			
3201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
3201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 6c6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**490.000**	**FT**		**490.000**

TOTAL GERAL	**21.190.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	21.190.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.751, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.361, de 27 de agosto de 1993; Decreto nº 16.768, de 07 de outubro de 1994; Decreto nº 16.940, de 31 de março de 1995; Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995; Decreto nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 17.324, de 03 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.040, de 16 de setembro de 1998; Decreto nº 18.194, de 24 de março de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.877, de 11 de julho de 2001; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE **Finalidade: Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com calçadas acessíveis e outras soluções de acessibilidade e de mobilidade ativa, inclusive com a implantação do plano de mobilidade urbana do recife (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.310.2.289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos, em especial nos locais com habitantes em contexto de vulnerabilidade socioeconômica, socioespacial e em situação de rua, garantindo os direitos sociais e as liberdades individuais das pessoas envolvidas. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.313.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00298 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas ZEIS	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA			MUNICÍPIO
00299 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Habitacionais	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.2.160.1.029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS **Finalidade: Implementar o Projeto Recife 500 anos, que visa estruturar um plano estratégico para o desenvolvimento ordenado da cidade sob a perspectiva da inclusão e desenvolvimento humano, desenvolvimento econômico, espaço urbano e mobilidade, sustentabilidade e mei**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3401.15.451.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de planejamento urbano e licenciamento no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.470.000		162.470.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000.000		127.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.470.000		35.470.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.500.000	5.200.000	26.700.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	21.500.000	5.200.000	26.700.000
	TOTAL GERAL	**183.970.000**	**5.200.000**	**189.170.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	510.000	188.660.000		189.170.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	510.000	163.340.000		163.850.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	10.000	127.000.000		127.010.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		127.000.000		127.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.320.000		25.320.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		25.320.000		25.320.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.320.000		25.320.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	510.000	163.340.000		163.850.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		36.330.000		36.330.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		36.330.000		36.330.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	10.000	127.000.000		127.010.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	10.000			10.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	500.000			500.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	500.000			500.000
	TOTAL GERAL	**510.000**	**188.660.000**		**189.170.000**

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		127.000.000			127.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	127.000.000			
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		31.130.000		5.200.000	36.330.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	31.130.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	5.000.000	
				0701	200.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.320.000			25.320.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.820.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000.000			
		0755	1.500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**183.970.000**	**FT**	**5.200.000**	**189.170.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO			127.000.000			127.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	22.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	75.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	30.000.000			
TOTAL		**FT**	**127.000.000**	**FT**		**127.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.1.029 PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
3401.15.451.1.313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500.000			
3401.15.451.1.304.2.143 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
3401.15.451.1.310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO			31.130.000		5.200.000	36.330.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	31.130.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	5.000.000	
				0701	200.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			25.320.000			25.320.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.820.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500 0755	20.000.000 1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**56.970.000**	**FT**	**5.200.000**	**62.170.000**

TOTAL GERAL	**189.170.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	182.470.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.000.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	200.000
0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA.....	1.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 de junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE

Objetivo: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.23.695.1.213.2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE **Finalidade: Fomentar a divulgação das potencialidades turísticas do recife através da implementação de iniciativas, eventos, reuniões, palestras, cursos e outras atividades correlatas que concorram para o fortalecimento do setor turístico na cidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00204 - Publicidade Destino Turístico	PUBLICIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00391 - Promover estudos, ações e projetos para turismo voltado ao Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife.	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
3501.23.695.1.213.2.862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO **Finalidade: Realizar estudos e pesquisas de viabilidade econômica e de projetos com vistas a estruturar e manter os espaços públicos com potencial turístico, incluindo-se o turismo comunitário e de memória.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00012 - Gestão do Parque Santana e Macaxeira	PARQUE MANTIDO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.251 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE
Objetivo: Oferecer espaços e opções de lazer acessíveis e de qualidade à população recifense (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.812.1.251.1.301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE **Finalidade: Criar e expandir os espaços de lazer na cidade e requalificar os já existentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE
Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.13.695.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.695.2.160.2.280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de turismo e lazer no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00300 - Jardim Sensorial	JARDIM IMPLEMENTADO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4be8-b94e-d5185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.820.000	3.000.000	43.820.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050.000		5.050.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.770.000	3.000.000	38.770.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**40.830.000**	**3.000.000**	**43.830.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	10.000	22.450.000		22.460.000
695	TURISMO		20.750.000		20.750.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		20.750.000		20.750.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		20.750.000		20.750.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000			10.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	10.000			10.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	10.000			10.000
13	CULTURA	150.000			150.000
695	TURISMO	150.000			150.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	150.000			150.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	150.000			150.000
27	DESPORTO E LAZER	10.000	22.450.000		22.460.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.700.000		1.700.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.700.000		1.700.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.700.000		1.700.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		21.220.000		21.220.000
695	TURISMO		21.220.000		21.220.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE		21.220.000		21.220.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		20.465.000		20.465.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		755.000		755.000
	TOTAL GERAL	**170.000**	**66.120.000**		**66.290.000**

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b04e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE		150.000			150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		20.465.000			20.465.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.465.000			
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		17.750.000		3.000.000	20.750.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.050.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.700.000	0700	3.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.700.000			1.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.700.000			
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		755.000			755.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	755.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**40.830.000**	**FT**	**3.000.000**	**43.830.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER			5.050.000			5.050.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.050.000			
	TOTAL	**FT**	**5.050.000**	**FT**		**5.050.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.812.1.251.1.301 EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
3501.13.695.1.309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	150.000			
3501.23.695.1.213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			20.465.000			20.465.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	20.465.000			
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO			12.700.000		3.000.000	15.700.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
E LAZER						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	12.700.000	0700	3.000.000	
3501.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.700.000			1.700.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.700.000			
3501.23.695.1.213.2.862 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO			755.000			755.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	755.000			
	TOTAL	**FT**	**35.780.000**	**FT**	**3.000.000**	**38.780.000**

TOTAL GERAL	**43.830.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	40.830.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	3.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE IMPRENSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.506, de 31 de julho de 1991; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.131.2.160.2.046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de comunicação institucional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.295.000		7.295.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000		6.200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.095.000		1.095.000
	TOTAL GERAL	**7.295.000**		**7.295.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		7.295.000		7.295.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		6.575.000		6.575.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.575.000		6.575.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		6.575.000		6.575.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		720.000		720.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		720.000		720.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		720.000		720.000
	TOTAL GERAL		**7.295.000**		**7.295.000**

NATUREZA DA DESPESA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		6.575.000			6.575.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	375.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		720.000			720.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	720.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.295.000**	**FT**		**7.295.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE			6.200.000			6.200.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE						
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	6.200.000			
TOTAL		**FT**	**6.200.000**	**FT**		**6.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			375.000			375.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	375.000			
3601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			720.000			720.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	720.000			
TOTAL		**FT**	**1.095.000**	**FT**		**1.095.000**

TOTAL GERAL	**7.295.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.295.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim, levando-se em consideração o plano diretor e as iniciativas público-privadas (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00227 - Requalificação e Manutenção de Conjuntos Habitacionais	HABITACIONAL RECUPERADO			MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00362 - Elaborar Projetos de Habitação de Interesse Social no Centro da Cidade	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00402 - PPP Habitação	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00433 - ENCATA MOÇA I E II - MINHA CASA MINHA VIDA	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00434 - Bariloche I e II	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00304 - Programa Pertencer	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.248 - PROGRAMA A CASA É SUA
Objetivo: Promover regularização fundiária para as famílias-alvo do programa.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.248.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.160.2.861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento e repartição habitacional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00302 - Locação Social	UNIDADE ALUGADA			MUNICÍPIO
00303 - Espaço Pertencer	ESPAÇO DE CONV. MANTIDO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa7d04

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.530.000		8.530.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500.000		5.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030.000		3.030.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.955.000	32.000.000	48.955.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	16.955.000	32.000.000	48.955.000
	TOTAL GERAL	**25.485.000**	**32.000.000**	**57.485.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	48.945.000	8.540.000		57.485.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.530.000		8.530.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.230.000		6.230.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		6.230.000		6.230.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.300.000		2.300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.300.000		2.300.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	48.945.000			48.945.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	33.945.000			33.945.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	33.945.000			33.945.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	15.000.000			15.000.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.000.000			15.000.000
	TOTAL GERAL	**48.945.000**	**8.540.000**		**57.485.000**

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		1.945.000		32.000.000	33.945.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.945.000	0754	32.000.000	
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		15.000.000			15.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	15.000.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.300.000			2.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.300.000			
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		6.230.000			6.230.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	730.000			

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**25.485.000**	**FT**	**32.000.000**	**57.485.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			5.500.000			5.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.500.000			
TOTAL		**FT**	**5.500.000**	**FT**		**5.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			1.945.000		32.000.000	33.945.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	1.700.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	245.000	0754	32.000.000	
3701.16.482.1.248.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			15.000.000			15.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	15.000.000			
3701.16.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
3701.16.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.300.000			2.300.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.300.000			
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			730.000			730.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	730.000			
TOTAL		**FT**	**19.985.000**	**FT**	**32.000.000**	**51.985.000**

TOTAL GERAL	**57.485.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6dc50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	25.485.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	32.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.1.252.2.093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ **Finalidade: Adquirir e manter equipamentos e instalações dos centros comunitários de paz - COMPAZ, de forma a propiciar medidas de prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário nos referidos espaços.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00305 - Compaz Professor Paulo Freire	COMPAZ IMPLANTADO			RPA 6
3801.06.422.1.252.2.147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE **Finalidade: Preservar os bens patrimoniais do município e a segurança cidadã dos seus habitantes, ficando garantido que não será(ão) utilizado(s) sistema(s) que não tenha(m) sua eficácia absolutamente comprovada.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00306 - Central de Operações	CENTRAL IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da segurança cidadã no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.750.000	2.000.000	158.750.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000.000		142.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.750.000	2.000.000	16.750.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000	35.000.000	35.030.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	30.000	35.000.000	35.030.000
	TOTAL GERAL	**156.780.000**	**37.000.000**	**193.780.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		188.240.000		188.240.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		183.540.000		183.540.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		41.540.000		41.540.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		41.540.000		41.540.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		142.000.000		142.000.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		142.000.000		142.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.700.000		4.700.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.700.000		4.700.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.700.000		4.700.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA		5.540.000		5.540.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.540.000		5.540.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		5.540.000		5.540.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		5.540.000		5.540.000
	TOTAL GERAL		**193.780.000**		**193.780.000**

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		6.540.000		35.000.000	41.540.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.540.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	35.000.000	
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		3.540.000		2.000.000	5.540.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.510.000	0700	2.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000			
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		142.000.000			142.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	142.000.000			

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.700.000			4.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.700.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**156.780.000**	**FT**	**37.000.000**	**193.780.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.2.160.2.282 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ			142.000.000			142.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	22.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	70.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	50.000.000			
	TOTAL	**FT**	**142.000.000**	**FT**		**142.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.1.252.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			6.540.000		35.000.000	41.540.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	6.540.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	35.000.000	
3801.06.422.1.252.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			3.540.000		2.000.000	5.540.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.510.000	0700	2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	30.000			
3801.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.700.000			4.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.700.000			
	TOTAL	**FT**	**14.780.000**	**FT**	**37.000.000**	**51.780.000**

TOTAL GERAL	**193.780.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	156.780.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	2.000.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	35.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 18.040 de 16 de setembro de 1999; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área do meio ambiente e sustentabilidade no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00267 - Parque Científico e Cultural do Jiquiá	PARQUE IMPLANTADO			RPA 5
00307 - Jardim Botânico	EQUIP. PÚBLICO REQUA/EXPA			RPA 5
00308 - Enfrentamento às Mudanças Climáticas	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00309 - Educar para uma Cidade Sustentável	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00310 - Arte no Rio - Paisagismo Aquático	PROJETO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00311 - Tá Aprumado	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00312 - Orla de Boa Viagem - Faixa de Praia	FAIXA DE PRAIA RECUPERADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.200.000		22.200.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.120.000		20.120.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080.000		2.080.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.100.000	1.100.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.100.000	1.100.000
	TOTAL GERAL	**22.200.000**	**1.100.000**	**23.300.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		23.300.000		23.300.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.720.000		21.720.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		21.720.000		21.720.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		21.720.000		21.720.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.580.000		1.580.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.580.000		1.580.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.580.000		1.580.000
	TOTAL GERAL		**23.300.000**		**23.300.000**

NATUREZA DA DESPESA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		20.620.000		1.100.000	21.720.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.120.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	1.100.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.580.000			1.580.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.580.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**22.200.000**	**FT**	**1.100.000**	**23.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			20.120.000			20.120.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	20.120.000			
	TOTAL	**FT**	**20.120.000**	**FT**		**20.120.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			500.000		1.100.000	1.600.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	1.100.000	
3901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.580.000			1.580.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.580.000			
	TOTAL	**FT**	**2.080.000**	**FT**	**1.100.000**	**3.180.000**

TOTAL GERAL	**23.300.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	22.200.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	1.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.15.452.3.101.2.058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com energia elétrica de vias públicas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.04.846.3.101.2.703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o INSS sobre serviços prestados, por pessoa física, à Prefeitura do Recife - Administração Direta.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.843.3.101.9.001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Interna.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.844.3.101.9.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Externa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.99.999.9.999.9.030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Finalidade: Destinar recursos para compor a Reserva de Contingência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	422.030.000		422.030.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	298.730.000		298.730.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.300.000		123.300.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	228.880.000	14.000.000	242.880.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.880.000	14.000.000	242.880.000
9.0.00.00	RESERVAS	32.000.000		32.000.000
9.9.00.00	RESERVAS	32.000.000		32.000.000
	TOTAL GERAL	**682.910.000**	**14.000.000**	**696.910.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVAS			32.000.000	32.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			32.000.000	32.000.000
9.999	RESERVAS			32.000.000	32.000.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			32.000.000	32.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			587.410.000	587.410.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			45.800.000	45.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			45.800.000	45.800.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			45.800.000	45.800.000
04	ADMINISTRAÇÃO		54.500.000		54.500.000
15	URBANISMO		23.000.000		23.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS		23.000.000		23.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		23.000.000		23.000.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		23.000.000		23.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		54.500.000		54.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		500.000		500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			587.410.000	587.410.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			45.800.000	45.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			45.800.000	45.800.000
04	ADMINISTRAÇÃO		54.500.000		54.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			587.410.000	587.410.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			96.800.000	96.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			96.800.000	96.800.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			96.800.000	96.800.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			444.810.000	444.810.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			444.810.000	444.810.000
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			444.810.000	444.810.000
04	ADMINISTRAÇÃO		54.500.000		54.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000.000		54.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		54.000.000		54.000.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		54.000.000		54.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL		**241.000.000**	**1.794.230.000**	**2.035.230.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		54.000.000			54.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	54.000.000			
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		23.000.000			23.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	23.000.000			
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	500.000			
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		440.810.000		4.000.000	444.810.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0751 0757	221.200.000 3.000.000 10.000.000			
3.2.91.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	6.230.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0751 0757	180.000.000 5.000.000 5.000.000	0754	4.000.000	
4.6.91.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.380.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		45.800.000			45.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	45.800.000			
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		86.800.000		10.000.000	96.800.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0757	43.300.000 15.000.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	28.500.000	0754	10.000.000	
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.000.000			32.000.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0500	32.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**682.910.000**	**FT**	**14.000.000**	**696.910.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8001.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			54.000.000			54.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	54.000.000			
8001.15.452.3.101.2.058 ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS			23.000.000			23.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0751	23.000.000			
8001.04.846.3.101.2.703			500.000			500.000
ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0753	500.000			
8001.28.843.3.101.9.001			440.810.000		4.000.000	444.810.000
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	207.700.000			
		0751	3.000.000			
		0757	10.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0500	13.500.000			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.91.21	0500	6.230.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	180.000.000	0754	4.000.000	
		0751	5.000.000			
		0757	5.000.000			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.91.71	0500	10.380.000			
8001.28.846.3.101.9.002			45.800.000			45.800.000
CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0753	45.800.000			
8001.28.844.3.101.9.012			86.800.000		10.000.000	96.800.000
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA						
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	37.500.000			
		0757	15.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0500	5.800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	28.500.000	0754	10.000.000	
8001.99.999.9.999.9.030			32.000.000			32.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0500	32.000.000			
	TOTAL	**FT**	**682.910.000**	**FT**	**14.000.000**	**696.910.000**

TOTAL GERAL	**696.910.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	521.610.000
0751 - RECURSOS DA COSIP.....	31.000.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	100.300.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	14.000.000
0757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE.....	30.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8002.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94c-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.800.000		18.800.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000		1.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500.000		17.500.000
	TOTAL GERAL	**18.800.000**		**18.800.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			18.800.000	18.800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			18.800.000	18.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			18.800.000	18.800.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			18.800.000	18.800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			18.800.000	18.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			18.800.000	18.800.000
	TOTAL GERAL			**18.800.000**	**18.800.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		18.800.000			18.800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.300.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	17.500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**18.800.000**	**FT**		**18.800.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	1.300.000			
	TOTAL	**FT**	**1.300.000**	**FT**		**1.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			17.500.000			17.500.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500	17.500.000			
	TOTAL	**FT**	**17.500.000**	**FT**		**17.500.000**

TOTAL GERAL	**18.800.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	18.800.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com servidores à disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da ativa, entre eles os Restos Deixados.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.144 - ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da prefeitura à disposição de outros órgãos.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.28.846.3.101.9.015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.210.000		285.210.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.670.000		269.670.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.540.000		15.540.000
	TOTAL GERAL	**285.210.000**		**285.210.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000	1.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000	1.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.500.000	1.500.000
04	ADMINISTRAÇÃO		22.860.000	260.850.000	283.710.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			36.150.000	36.150.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			36.150.000	36.150.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			36.000.000	36.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			224.700.000	224.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			224.700.000	224.700.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			224.700.000	224.700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		13.640.000		13.640.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		13.640.000		13.640.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		13.640.000		13.640.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.020.000	1.500.000	8.520.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.020.000	1.500.000	8.520.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000	1.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000	1.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.500.000	1.500.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			1.500.000	1.500.000
04	ADMINISTRAÇÃO		22.860.000	260.850.000	283.710.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.020.000		7.020.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.020.000		7.020.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		7.000.000		7.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000	1.500.000
04	ADMINISTRAÇÃO		22.860.000	260.850.000	283.710.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.020.000		7.020.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.020.000		7.020.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA		10.000		10.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.200.000		2.200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.200.000		2.200.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.200.000		2.200.000
	TOTAL GERAL		**68.580.000**	**787.050.000**	**855.630.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.200.000			2.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.200.000			
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		7.000.000			7.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.000.000			
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		13.640.000			13.640.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	300.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	13.340.000			
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE		1.500.000			1.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.500.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		224.700.000			224.700.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	224.700.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		36.000.000			36.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	36.000.000			
9.033	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR		150.000			150.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**285.210.000**	**FT**		**285.210.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.846.3.101.2.120 ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE			7.000.000			7.000.000
DESPESAS CORRENTES						
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0500	7.000.000			
8003.04.846.3.101.2.129 ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.000			
8003.04.846.3.101.2.144 ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	10.000			
8003.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	300.000			
8003.28.846.3.101.9.015 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			1.500.000			1.500.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0500	1.500.000			
8003.04.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			224.700.000			224.700.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	224.700.000			
8003.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			36.000.000			36.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	36.000.000			
8003.04.273.3.101.9.033 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.07	0500	150.000			
	TOTAL	**FT**	**269.670.000**	**FT**		**269.670.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.200.000			
8003.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			13.340.000			13.340.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	13.340.000			
	TOTAL	**FT**	**15.540.000**	**FT**		**15.540.000**

TOTAL GERAL	**285.210.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	285.210.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PODER EXECUTIVO

•ENTIDADES SUPERVISIONADAS

- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
- FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR
- FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA
- FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL
- FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
- AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
- FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR
- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER
- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
- FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
- FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
- FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
- FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
- FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
- FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
- AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
- CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Legislação: Lei Nº 16.695 de 5 de outubro de 2001; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.422.1.222.2.840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR **Finalidade: Orientar a população sobre direito ao consumidor e apoiar as instituições que atuem nessa área, a exemplo do PROCON e do Conselho Municipal do Direito ao Consumidor.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	895.000		895.000		895.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.000		895.000		895.000
	TOTAL GERAL	**895.000**		**895.000**		**895.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		895.000		895.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		890.000		890.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		890.000		890.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		890.000		890.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000		5.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		5.000		5.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**895.000**		**895.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		890.000			890.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0759	890.000			
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0759	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**895.000**	**FT**		**895.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4301.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			890.000			890.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0759	890.000			
4301.14.422.1.222.2.840			5.000			5.000
PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0759	5.000			
	TOTAL	**FT**	**895.000**	**FT**		**895.000**

TOTAL GERAL	**895.000**

0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....	895.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de Julho de 2006, Decreto 22.423, de 22 de Novembro de 2006; Lei nº 17.626 de 04 de Junho de 2010; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4302.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade: Representar e defender os interesses do Município através da cobrança de débitos (tributários e não tributários) devidos por terceiros à Prefeitura do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.810.000		5.810.000		5.810.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.000		5.810.000		5.810.000
	TOTAL GERAL	**5.810.000**		**5.810.000**		**5.810.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		5.810.000		5.810.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		5.810.000		5.810.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.810.000		5.810.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		5.810.000		5.810.000
	TOTAL GERAL		**5.810.000**		**5.810.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		5.810.000			5.810.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	5.810.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.810.000**	**FT**		**5.810.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4302.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			5.810.000			5.810.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	5.810.000			
	TOTAL	**FT**	**5.810.000**	**FT**		**5.810.000**

TOTAL GERAL	**5.810.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	5.810.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

Legislação: Lei nº 19.022, de 29 de Dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4303.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade: Representar e defender os interesses do Município através da cobrança de débitos (tributários e não tributários) devidos por terceiros à Prefeitura do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-bb4e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		10.000		10.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4303.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006; Decreto nº 22.966, de 15 de Agosto de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4502.04.129.2.122.2.867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de desenvolver a administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4502.04.129.2.122.2.868 - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de promover a otimização dos processos da administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	525.000		525.000		525.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.000		525.000		525.000
	TOTAL GERAL	**525.000**		**525.000**		**525.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		525.000		525.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		525.000		525.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		525.000		525.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		520.000		520.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**525.000**		**525.000**

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		520.000			520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	520.000			
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0759	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**525.000**	**FT**		**525.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4502.04.129.2.122.2.867 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			520.000			520.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	520.000			
4502.04.129.2.122.2.868 OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0759	5.000			
	TOTAL	**FT**	**525.000**	**FT**		**525.000**

TOTAL GERAL	**525.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	520.000	
0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....	5.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação: Lei nº 15.791, de 10 setembro de 1993; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.1.216.2.083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede especializada de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00321 - Manutenção dos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família - NASF	NASF MANTIDO			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede básica de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz do Fundo Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00398 - Programa Suporte Nutricional	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE **Finalidade: Manter, ampliar e modernizar os programas da rede municipal de saúde, tais como a mãe coruja, saúde da família, academia da cidade, dentre outros (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.305.1.217.2.087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Promover a detecção e a prevenção e o controle de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco. (EP)**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00387 - Programa Nacional de Imunização	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) **Finalidade: Promover a saúde e a redução de morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processo produtivos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Realizar ações de vigilância ambiental com o intuito de prevenir e controlar a transmissão de doenças e agravos, por meio do Centro de Vigilância Ambiental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.304.1.217.2.725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Finalidade: Consolidar ações capazes de reduzir, eliminar ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários advindos do ambiente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Implementar a política de assistência farmacêutica do município, melhorando o serviço prestado ao cidadão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.303.1.233.2.086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Implementar ações da assistência farmacêutica tais como as Farmácias Vivas, que visam garantir o acesso de usuários do SUS a fitoterápicos, além de outras iniciativas semelhantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.233.2.322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede básica municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.233.2.323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede especializada municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.303.1.233.2.881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

Objetivo: Expandir e melhorar a rede de atendimento em saúde

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.1.236.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00203 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Ibura	UPA-E IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00238 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Mustardinha	UPA-E IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00314 - Construção de Unidades de Saúde da Família	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00315 - Espaços Mãe Coruja	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00316 - Academia da Cidade	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00317 - Unidades de Cuidados Integrais e Complementares (UCIS)	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00318 - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00319 - Emergência Psiquiátrica	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00320 - Centro de Convivência de Atenção Psicossocial	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00403 - PPP Saúde	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00436 - CS DR JOSÉ DUSTAN	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00437 - USF VILA DOS MILAGRES	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00438 - USF FRANCISCO AREIAS	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00439 - CS LUIZ WILSON	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00440 - USF IRMÃ DENIZE	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00441 - UBS VASCO DA GAMA	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00442 - USF AMAURY DE MEDEIROS	ARTE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.236.1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Reformar e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade e acessível**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
(EP).				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.236.1.658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde e hospitais da rede municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento especializado.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00317 - Unidades de Cuidados Integrais e Complementares (UCIS)	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00318 - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00319 - Emergência Psiquiátrica	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00320 - Centro de Convivência de Atenção Psicossocial	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00443 - POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00444 - POLICLÍNICA ALBERT SABIN	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00445 - NDI ALBERT SABIN	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00446 - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA ANTÔNIO NOGUEIRA DE AMORIM	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00447 - NDI CER ANTÔNIO NOGUEIRA	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00448 - POLICLÍNICA GOUVEIA DE BARROS	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.122.1.236.1.659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Construir, ampliar, reformar, e equipar unidades da secretaria municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.236.1.660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Reformar e equipar unidades de saúde e hospitais da rede especializada municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.122.1.236.1.661 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Construir e equipar unidades da Secretaria Municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Qualificar e melhorar a atenção à saúde de média e alta complexidade

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.302.1.238.2.085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Ofertar os procedimentos de saúde através da manutenção da rede de maternidades, hospitais, policlínicas e UPAs e UPAE e os serviços de saúde em geral.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00036 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital da Mulher	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00037 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Arruda	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00206 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital do Idoso	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00322 - Resgate Aéreo do SAMU	SERVIÇO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00417 - Estruturação do Hospital da Criança	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Manter e executar programas de atendimento à saúde da população conforme suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00386 - Atenção Psicossocial	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede básica de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00399 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PINA	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00450 - MUTIRÃO OFERTA DE PROCEDIMENTOS	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar os mecanismos de gestão participativa e implementar instrumentos de gestão do sistema de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.125.1.239.2.089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS **Finalidade: Executar iniciativas que permitam otimizar o planejamento, monitoramente e avaliação dos serviços prestados no âmbito do SUS.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.122.1.239.2.091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE **Finalidade: Regular o acesso dos usuários aos serviços de saúde e telessaúde para que, através deles, se possa viabilizar a ampliação da cobertura assistencial no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.128.1.239.2.092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA **Finalidade: Implementar espaços de ensino e aprendizagem, por meio da integração entre os profissionais de saúde (gestores, trabalhadores, estudantes) e os docentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00323 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)	NÚCLEO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
4801.10.125.1.239.2.886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Estimular o controle social da gestão da saúde do Município através da promoção de conferências municipais de saúde, bem como da atuação do Conselho Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00388 - Conferência Municipal de Saúde	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde básica no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.2.107.2.325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde especializada no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.2.107.2.326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da vigilância em saúde no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.304.2.107.2.327 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da vigilância sanitária no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.122.2.165.2.617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz do Fundo Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.846.3.102.2.158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores vinculados ao setor de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.272.3.102.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.273.3.102.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.046.275.000		1.046.275.000	842.173.000	1.888.448.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	783.510.000		783.510.000	153.678.000	937.188.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.765.000		262.765.000	688.495.000	951.260.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.530.000	8.600.000	18.130.000	14.900.000	33.030.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	9.530.000	8.600.000	18.130.000	14.900.000	33.030.000
	TOTAL GERAL	**1.055.805.000**	**8.600.000**	**1.064.405.000**	**857.073.000**	**1.921.478.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	23.890.000	1.787.588.000	110.000.000	1.921.478.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.920.000		10.920.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.910.000		10.910.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.910.000		10.910.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	158.265.000		158.375.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	110.000			110.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000			10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	20.450.000			20.450.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	5.360.000			5.360.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	3.330.000			3.330.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.320.000			3.320.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	158.265.000		158.375.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	110.000			110.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	100.000			100.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		694.473.000		694.473.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		694.473.000		694.473.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		10.000.000		10.000.000
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000.000		10.000.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		105.530.000		105.530.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		50.000		50.000
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000		50.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.920.000		10.920.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		10.000		10.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000		10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			10.000.000	10.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			10.000.000	10.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			10.000.000	10.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			100.000.000	100.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			100.000.000	100.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			100.000.000	100.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.700.000		5.700.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE		5.700.000		5.700.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		5.700.000		5.700.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		810.000		810.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		810.000		810.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		800.000		800.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		161.180.000		161.180.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		6.300.000		6.300.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	158.265.000		158.375.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		158.255.000		158.255.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		158.255.000		158.255.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		161.180.000		161.180.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		6.300.000		6.300.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		810.000		810.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		810.000		810.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		10.000		10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		8.800.000		8.800.000
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		8.800.000		8.800.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		150.000		150.000
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		150.000		150.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		23.090.000		23.090.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		23.090.000		23.090.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		23.050.000		23.050.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		40.000		40.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000		10.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		10.000		10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000		10.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		608.660.000		608.660.000
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		9.500.000		9.500.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		161.180.000		161.180.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		114.680.000		114.680.000
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		40.000.000		40.000.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		608.660.000		608.660.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		197.160.000		197.160.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		161.180.000		161.180.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		200.000		200.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		608.660.000		608.660.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		402.000.000		402.000.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		105.530.000		105.530.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		105.480.000		105.480.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.920.000		1.920.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		850.000		850.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		42.210.000		42.210.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		60.500.000		60.500.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	20.450.000	864.453.000		884.903.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	20.450.000			20.450.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	15.090.000			15.090.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.330.000	618.810.000		622.140.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	3.330.000			3.330.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000			10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	158.265.000		158.375.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		10.000		10.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**23.890.000**	**1.787.588.000**	**110.000.000**	**1.921.478.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		180.000		5.180.000	5.360.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	180.000	0754	5.180.000	
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		190.000			190.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	190.000			
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				3.320.000	3.320.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	3.320.000	
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				100.000	100.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	100.000	
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000			10.000

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		613.295.000			613.295.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	613.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	295.000			
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		114.320.000			114.320.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	103.020.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.800.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.500.000			
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		40.000			40.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		5.700.000			5.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.700.000			
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		8.060.000			8.060.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0659	8.060.000			
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		74.620.000			74.620.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	68.620.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0757	6.000.000			
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		1.300.000			1.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.300.000			
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		4.870.000			4.870.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.240.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	630.000			
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.910.000			10.910.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0659	10.910.000			
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		16.000.000			16.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.000.000			
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		34.960.000			34.960.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	32.060.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.900.000			
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	800.000			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		60.500.000			60.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	60.500.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		100.000.000			100.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	100.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		10.000.000			10.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.055.805.000**	**FT**	**8.600.000**	**1.064.405.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				14.900.000	14.900.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0631	14.900.000	
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				81.178.000	81.178.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0604	76.178.000	
				0605	5.000.000	
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS				200.000	200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	200.000	
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA				287.680.000	287.680.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	70.000.000	
				0605	15.970.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	192.270.000	
				0621	9.440.000	
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				1.920.000	1.920.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	1.920.000	
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)				850.000	850.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	850.000	
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA				40.000.000	40.000.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	40.000.000	
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA				8.800.000	8.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	5.800.000	
				0621	3.000.000	
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				150.000	150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	150.000	
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS				9.500.000	9.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	9.500.000	
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				10.000.000	10.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0605	10.000.000	
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				50.000	50.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0605	50.000	
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				34.150.000	34.150.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0604	25.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	9.150.000	
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				83.635.000	83.635.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	37.450.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	46.185.000	
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS				5.000.000	5.000.000

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	5.000.000	
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE				109.810.000	109.810.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	104.710.000	
				0621	5.000.000	
				0631	100.000	
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				7.050.000	7.050.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	7.050.000	
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR				162.200.000	162.200.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	101.800.000	
				0601	16.200.000	
				0605	3.200.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	41.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**857.073.000**	**857.073.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			613.000.000			613.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	503.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	110.000.000			
4801.10.304.2.107.2.327 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.000			
4801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			60.500.000			60.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	42.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	18.000.000			
4801.10.272.3.102.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			100.000.000			100.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	100.000.000			
4801.10.273.3.102.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	10.000.000			
TOTAL		**FT**	**783.510.000**	**FT**		**783.510.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afb704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			180.000		5.180.000	5.360.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	80.000	0754	5.180.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	100.000			
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			190.000			190.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	190.000			
4801.10.302.1.236.1.658 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					3.320.000	3.320.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.320.000	
4801.10.122.1.236.1.659 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					100.000	100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	100.000	
4801.10.302.1.236.1.660 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.122.1.236.1.661 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			295.000			295.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	295.000			
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA			114.320.000			114.320.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	103.020.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	8.800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	2.500.000			
4801.10.303.1.233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	30.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.125.1.239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.122.1.239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE			10.000			10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.128.1.239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.846.3.102.2.158 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE			5.700.000			5.700.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	5.700.000			
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			8.060.000			8.060.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0659	8.060.000			
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			74.620.000			74.620.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	68.620.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0757	6.000.000			
4801.10.301.1.216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	1.300.000			
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			4.870.000			4.870.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.240.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	600.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	30.000			
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.910.000			10.910.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0659	10.910.000			
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			16.000.000			16.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	16.000.000			
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			34.960.000			34.960.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	32.060.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.900.000			
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	800.000			
TOTAL		**FT**	**272.295.000**	**FT**	**8.600.000**	**280.895.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4a88-b94e-d5f185da704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					81.178.000	81.178.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0604	76.178.000	
				0605	5.000.000	
4801.10.302.2.107.2.325 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					10.000.000	10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16			0605	10.000.000	
4801.10.305.2.107.2.326 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					50.000	50.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0605	50.000	
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					25.000.000	25.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0604	25.000.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.450.000	37.450.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16			0600	37.450.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**153.678.000**	**153.678.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					14.900.000	14.900.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0631	14.900.000	
4801.10.301.1.216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					200.000	200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	200.000	
4801.10.302.1.238.2.085					287.680.000	287.680.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	70.000.000	
				0605	15.970.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	192.270.000	
				0621	9.440.000	
4801.10.305.1.217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.920.000	1.920.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	1.920.000	
4801.10.305.1.217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					850.000	850.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	850.000	
4801.10.301.1.216.2.321 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA					40.000.000	40.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	40.000.000	
4801.10.301.1.233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					8.800.000	8.800.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	5.800.000	
				0621	3.000.000	
4801.10.302.1.233.2.323 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					150.000	150.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	150.000	
4801.10.302.1.238.2.324 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					9.500.000	9.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	9.500.000	
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					9.150.000	9.150.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	9.150.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					46.185.000	46.185.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	46.185.000	
4801.10.301.1.216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					5.000.000	5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	5.000.000	
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					109.810.000	109.810.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	104.710.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0621	5.000.000	
				0631	100.000	
4801.10.303.1.233.2.881					7.050.000	7.050.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/appValidaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	7.050.000	
4801.10.302.1.238.2.883					162.200.000	162.200.000
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	101.800.000	
				0601	16.200.000	
				0605	3.200.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	41.000.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**703.395.000**	**703.395.000**

TOTAL GERAL	**1.921.478.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	1.030.835.000
0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.....	673.035.000
0601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE.....	16.200.000
0604 - TRANSF. FEDERAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE E COMB. ENDEMIAS.....	101.178.000
0605 - ASSIST. FINANC. UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISOS ENFERMAGEM.....	34.220.000
0621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL.....	17.440.000
0631 - TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-SAÚDE.....	15.000.000
0659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.....	18.970.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	8.600.000
0757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE.....	6.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Legislação: Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.692.1.321.2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR **Finalidade: Apoiar e fomentar o comércio popular através do estímulo à qualificação profissional voltada para geração de renda, trabalho e cidadania.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000		30.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000		30.000
	TOTAL GERAL	**30.000**		**30.000**		**30.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		30.000		30.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		25.000		25.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		25.000		25.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		25.000		25.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**30.000**		**30.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		25.000			25.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	25.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**30.000**	**FT**		**30.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	5.000			
4901.23.692.1.321.2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			25.000			25.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	25.000			
	TOTAL	**FT**	**30.000**	**FT**		**30.000**

TOTAL GERAL	**30.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	30.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Legislação: Lei nº 18.617 de 17 de setembro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.334.1.320.2.109 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA **Finalidade: Realizar iniciativas de apoio, bem como, a gestão dos recursos relacionados à política municipal de trabalho, emprego e renda, com a realização de orientações, cursos e capacitações para a busca pelo primeiro emprego.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		300.000	300.000		300.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		300.000	300.000		300.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**300.000**	**310.000**		**310.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		310.000		310.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		300.000		300.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		300.000		300.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		300.000		300.000
	TOTAL GERAL		**310.000**		**310.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				300.000	300.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0700	300.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**300.000**	**310.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4903.11.334.1.320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					300.000	300.000
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0700	300.000	
4903.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**300.000**	**310.000**

TOTAL GERAL	**310.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Legislação: Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993; Lei nº 16.113, de 06 de novembro de 1995 e Decreto nº 17.595, de 21 de fevereiro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.451.1.313.1.540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS **Finalidade: Realizar estudos e planos para promover a regularização fundiária das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, além de realizar e acompanhar obras e ações de urbanização nessas regiões.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4e8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		800.000	800.000		800.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		800.000	800.000		800.000
	TOTAL GERAL	**500.000**	**800.000**	**1.300.000**		**1.300.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	800.000	500.000		1.300.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000		500.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		500.000		500.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		500.000		500.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	800.000			800.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
	TOTAL GERAL	**800.000**	**500.000**		**1.300.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS				800.000	800.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	800.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**500.000**	**FT**	**800.000**	**1.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5008.15.451.1.313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					800.000	800.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	800.000	
5008.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**500.000**	**FT**	**800.000**	**1.300.000**

TOTAL GERAL	**1.300.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	500.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	800.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da505-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.256, de 21 de maio de 1979; Lei nº 13.802, de 06 de julho de 1979; Lei nº 14.091, de 12 de dezembro de 1979; Decreto nº 11.629, de 18 de julho de 1980; Decreto nº 12.151, de 05 de outubro de 1981; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.603, de 31 de maio de 1983; Lei nº 14.788, de 24 de agosto de 1989; Decreto nº 14.802, de 04 de setembro de 1989; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.323 - MANUTENÇÃO URBANA

Objetivo: Promover intervenções de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.452.1.323.2.509 - LIMPEZA URBANA **Finalidade: Promover a coleta e destinação do lixo, a coleta seletiva de materiais recicláveis, varrição, capinação, lavagem e pintura de meio-fio, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Finalidade: Conservar, eficientizar e manter o sistema de iluminação pública do Recife, em especial nos espaços públicos periféricos, com vistas a permitir o deslocamento seguro dos cidadãos entre as diversas partes da cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES **Finalidade: Executar ações com o intuito de preservar as áreas verdes da cidade através de intervenções como a poda e o rebaixamento das copas das árvores, reposição de vegetação erradicada, expansão da arborização, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00082 - Requalificação de Praças e Parques	PRAÇA, PARQUE OU ÁREA VER			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar a manutenção das vias e ciclovias públicas abrangidas pelo município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00085 - Recapeamento Asfáltico	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00086 - Tapa Buraco	BURACO TAPADO/SOLIC. ATEN			MUNICÍPIO
00087 - Recuperação em Paralelo	VIA RECUPERADA			MUNICÍPIO
00088 - Recuperação de Vias em Placas de Concreto	PLACA INSTALADA			MUNICÍPIO
00174 - Implantação de vias	VIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00361 - Emenda Parlamentar 202127180002 - Augusto Coutinho				MUNICÍPIO
5010.17.512.1.323.2.543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM **Finalidade: Realizar intervenções nos sistemas de micro e macro-drenagem no âmbito municipal com o objetivo de mantê-los em condições de adequado funcionamento e aperfeiçoá-los naquilo que se mostrar necessário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00092 - Macrodrenagem	CANAL LIMPO			MUNICÍPIO
00093 - Obras de Recuperação de Drenagem	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
5010.15.451.1.323.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00094 - Recuperação de Escadarias e Corrimões	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00186 - Recuperação de Passarelas e Pontilhões	PASSARELA/PONT. RECUPERAD			MUNICÍPIO
00324 - Recuperação de Corrimões	CORRIMÃO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00325 - Recuperação de Escadarias	ESCADARIA RECUPERADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES **Finalidade: Gerir, com vistas a permitir a manutenção adequada, os cemitérios públicos da cidade, através de uma gestão eficiente e responsável.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	700.335.000	4.000.000	704.335.000		704.335.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.730.000		236.730.000		236.730.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.020.000		1.020.000		1.020.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.585.000	4.000.000	466.585.000		466.585.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.630.000	227.662.000	252.292.000		252.292.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	23.390.000	227.662.000	251.052.000		251.052.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000		1.240.000		1.240.000
	TOTAL GERAL	**724.965.000**	**231.662.000**	**956.627.000**		**956.627.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		877.307.000	21.010.000	898.317.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
452	SERVIÇOS URBANOS		656.567.000		656.567.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		656.567.000		656.567.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		91.700.000		91.700.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			16.310.000	16.310.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			16.310.000	16.310.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.310.000	16.310.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			16.300.000	16.300.000
15	URBANISMO		877.307.000	21.010.000	898.317.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			21.000.000	21.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			21.000.000	21.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			21.000.000	21.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		5.230.000		5.230.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.230.000		5.230.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.230.000		5.230.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.490.000	16.310.000	23.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.490.000	16.310.000	23.800.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.220.000		5.220.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.260.000		2.260.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		172.100.000		172.100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		172.100.000		172.100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		172.100.000		172.100.000
452	SERVIÇOS URBANOS		656.567.000		656.567.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		656.567.000		656.567.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		40.772.000		40.772.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da505-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
452	SERVIÇOS URBANOS		656.567.000		656.567.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		656.567.000		656.567.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		11.500.000		11.500.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
452	SERVIÇOS URBANOS		656.567.000		656.567.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		656.567.000		656.567.000
2.509	LIMPEZA URBANA		329.915.000		329.915.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		35.920.000		35.920.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		35.920.000		35.920.000
452	SERVIÇOS URBANOS		656.567.000		656.567.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		656.567.000		656.567.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		182.680.000		182.680.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
17	SANEAMENTO		42.000.000		42.000.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		42.000.000		42.000.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		42.000.000		42.000.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		42.000.000		42.000.000
15	URBANISMO		877.307.000	21.010.000	898.317.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.920.000		35.920.000
	TOTAL GERAL		**2.673.921.000**	**79.340.000**	**2.753.261.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.230.000			5.230.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	3.700.000			
		0751	600.000			
		0753	930.000			
2.509	LIMPEZA URBANA		329.515.000		400.000	329.915.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	12.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	37.700.000			
		0501	40.090.000			
		0753	239.725.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	400.000	
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		91.700.000			91.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	14.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	17.500.000			
		0751	43.600.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.800.000			
		0751	11.800.000			
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		13.610.000		27.162.000	40.772.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.490.000			
		0501	9.900.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	220.000	0706	6.362.000	
				0754	20.800.000	
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		16.280.000		166.400.000	182.680.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	220.000	0700	4.000.000	
		0501	11.500.000			
		0750	1.040.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-1420-4ac8-b04e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	320.000	0700	2.200.000	
		0501	3.200.000	0701	200.000	
				0706	2.500.000	
				0754	157.500.000	
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		30.000.000		12.000.000	42.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	30.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	12.000.000	
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		10.220.000		25.700.000	35.920.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	720.000			
		0501	9.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	25.700.000	
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		11.500.000			11.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0899	8.450.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0899	3.050.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.260.000			2.260.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.020.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.240.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.220.000			5.220.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	4.000.000			
		0751	500.000			
		0753	720.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		172.100.000			172.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	138.000.000			
		0501	30.200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	3.900.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		16.300.000			16.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.300.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		21.000.000			21.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
		0501	15.000.000			
		0751	2.000.000			
		0753	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**724.965.000**	**FT**	**231.662.000**	**956.627.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0753	12.000.000			
5010.15.452.1.323.2.538			14.000.000			14.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c6da50b-d420-4e8-b94e-d5f185da704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0751	14.000.000			
5010.15.846.3.101.2.705			5.220.000			5.220.000
ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	4.000.000			
		0751	500.000			
		0753	720.000			
5010.15.122.2.161.2.723			168.200.000			168.200.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	80.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	57.900.000			
		0501	10.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0501	15.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0500	100.000			
		0501	5.000.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0501	200.000			
5010.28.846.3.101.9.004			16.300.000			16.300.000
COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	16.300.000			
5010.15.272.3.101.9.021			10.000			10.000
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
5010.15.273.3.101.9.022			21.000.000			21.000.000
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.000.000			
		0501	15.000.000			
		0751	2.000.000			
		0753	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**236.730.000**	**FT**		**236.730.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.331.3.101.2.153			5.230.000			5.230.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	3.700.000			
		0751	600.000			
		0753	930.000			
5010.15.452.1.323.2.509			317.515.000		400.000	317.915.000
LIMPEZA URBANA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	37.700.000			
		0501	40.090.000			
		0753	239.725.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	400.000	
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			77.700.000			77.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	17.500.000			
		0751	43.600.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	4.800.000			
		0751	11.800.000			
5010.15.452.1.323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			13.610.000		27.162.000	40.772.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.490.000			
		0501	9.900.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	220.000	0706	6.362.000	
				0754	20.800.000	
5010.15.452.1.323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			16.280.000		166.400.000	182.680.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	220.000	0700	4.000.000	
		0501	11.500.000			
		0750	1.040.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0501	3.200.000	0700	2.200.000	
				0701	200.000	
				0706	2.500.000	
				0754	157.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	320.000			
5010.17.512.1.323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			30.000.000		12.000.000	42.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	30.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	12.000.000	
5010.15.451.1.323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			10.220.000		25.700.000	35.920.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	720.000			
		0501	9.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	25.700.000	
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			11.500.000			11.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0899	8.450.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0899	3.050.000			
5010.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
5010.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS			2.260.000			2.260.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ANTERIORES						
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	1.020.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	1.240.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.900.000			3.900.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	3.900.000			
5010.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
	TOTAL	**FT**	**488.235.000**	**FT**	**231.662.000**	**719.897.000**

TOTAL GERAL	**956.627.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	223.540.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	161.010.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	6.200.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	200.000
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	8.862.000
0750 - RECURSOS DA CIDE.....	1.040.000
0751 - RECURSOS DA COSIP.....	72.500.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	255.375.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	216.400.000
0899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS.....	11.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Legislação: Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.796, de 28 de novembro de 1997; Decreto nº 18.228, de 23 de abril de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.219.1.590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR **Finalidade: Realizar intervenções na Comunidade do Pilar com vistas à instalação de novos equipamentos públicos, construção de habitacionais, dentre outras atividades voltadas para a requalificação urbanística da área.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.303.1.574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO **Finalidade: Conceber estudos e planos e gerenciar as intervenções nas áreas de risco da cidade, tais como em morros, alagados e nas margens dos rios.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00191 - 104 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00192 - 20 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00400 - IMPLANTAÇÃO - CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA ESPERANÇA/CABOCÓ - 75 UH	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE **Objetivo:** Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.				
Projeto/Atividade/Operação Especial	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Localização**
5011.15.451.1.304.1.012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE **Finalidade: Gerir as atividades relativas ao encerramento formal e completo da obra da Via Mangue e suas subsidiárias.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.451.1.304.1.563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar o aprimoramento das vias públicas abrangidas pelo Município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	PASSEIO REQUALIFICADO			MUNICÍPIO
00098 - PAC Beira Rio	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00188 - 2º e 3º Perimetral e Radial Sul	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00327 - Parque das Graças	TRECHO EXECUTADO			RPA 3
Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS **Objetivo:** Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.				
Projeto/Atividade/Operação Especial	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Localização**
5011.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00189 - Habitacional Coelhos - Praça Sérgio Loreto	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00237 - Cais da Aurora	TRECHO EXECUTADO			RPA 1
00326 - Urbanização Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
5011.15.451.1.310.1.576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS **Finalidade: Preparar e executar ações de requalificação dos cursos de água, em especial, obras de revestimento, manutenção e modernização em canais da cidade, mormente em áreas periféricas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00026 - Revestimento do Canal do Ibiporã	CANAL REVESTIDO			RPA 1
00027 - Revestimento do Canal Pessegueiros	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00029 - Canal Guarulhos	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00030 - Revestimento do Canal do Iraque	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00193 - Onze Canais	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00453 - Hotel Social	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.313.1.577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR **Finalidade: Executar o Projeto Capibaribe Melhor, que possui como escopo urbanizar as áreas que se situam em torno do rio visando dinamizar a região social e economicamente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00198 - Unidade de Esgotamento - UE 39	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00241 - Ponte do Monteiro	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00454 - Calçadão dos mascates - Av. Dantas Barreto	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00391 - Promover estudos, ações e projetos para turismo voltado ao Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife.	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	307.887.000		307.887.000		307.887.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.557.000		277.557.000		277.557.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	730.000		730.000		730.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.600.000		29.600.000		29.600.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	90.670.000	285.060.000	375.730.000		375.730.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	88.750.000	285.060.000	373.810.000		373.810.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000		230.000		230.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.690.000		1.690.000		1.690.000
	TOTAL GERAL	**398.557.000**	**285.060.000**	**683.617.000**		**683.617.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	374.040.000	265.557.000	16.010.000	655.607.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	98.550.000			98.550.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	98.550.000			98.550.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			28.010.000	28.010.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			28.010.000	28.010.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			28.010.000	28.010.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			28.000.000	28.000.000
15	URBANISMO	374.040.000	265.557.000	16.010.000	655.607.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			16.000.000	16.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.000.000	16.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.000.000	16.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		3.560.000		3.560.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.560.000		3.560.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.560.000		3.560.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		8.430.000	28.010.000	36.440.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		8.430.000	28.010.000	36.440.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.000.000		6.000.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.420.000		2.420.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.430.000			15.430.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	5.150.000			5.150.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		253.567.000		253.567.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		253.567.000		253.567.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		253.567.000		253.567.000

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	27.110.000			27.110.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	27.110.000			27.110.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	219.950.000			219.950.000
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	10.000			10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.430.000			15.430.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.780.000			4.780.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	5.500.000			5.500.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	27.110.000			27.110.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	13.000.000			13.000.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	13.000.000			13.000.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.040.000			374.040.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	219.950.000			219.950.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	219.940.000			219.940.000
	TOTAL GERAL	**748.080.000**	**531.114.000**	**60.030.000**	**1.339.224.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		3.400.000		1.380.000	4.780.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.400.000	0700	980.000	
				0754	400.000	
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		340.000		219.600.000	219.940.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	340.000	0700	3.200.000	
				0706	2.600.000	
				0754	213.800.000	
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		80.000.000		18.550.000	98.550.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	80.000.000	0700	5.000.000	
				0754	13.550.000	
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS				5.500.000	5.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0706	1.000.000	
				0754	4.500.000	
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR		5.230.000		21.880.000	27.110.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000	0700	6.830.000	
				0754	15.050.000	
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	230.000			
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR				13.000.000	13.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	3.000.000	
				0754	10.000.000	
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO				5.150.000	5.150.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	2.150.000	
				0754	3.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4a68-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.560.000			3.560.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.560.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.420.000			2.420.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	730.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.300.000			
		0501	390.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.000.000			6.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	6.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		253.567.000			253.567.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	172.057.000			
		0501	75.490.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.020.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		28.000.000			28.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	8.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0501	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		16.000.000			16.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	16.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**398.557.000**	**FT**	**285.060.000**	**683.617.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			6.000.000			6.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	6.000.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			247.547.000			247.547.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	153.557.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	18.500.000			
		0501	65.490.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0501	8.000.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0501	2.000.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			8.000.000			8.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0501	8.000.000			
5011.15.272.3.101.9.021			10.000			10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94c-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0501	10.000			
5011.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.000.000			16.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	16.000.000			
	TOTAL	**FT**	**277.557.000**	**FT**		**277.557.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.451.1.304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
5011.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			3.400.000		1.380.000	4.780.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	3.400.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	980.000	
				0754	400.000	
5011.15.451.1.304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			340.000		219.600.000	219.940.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	340.000	0700	3.200.000	
				0706	2.600.000	
				0754	213.800.000	
5011.15.451.1.303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO			80.000.000		18.550.000	98.550.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	80.000.000	0700	5.000.000	
				0754	13.550.000	
5011.15.451.1.310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS					5.500.000	5.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0706	1.000.000	
				0754	4.500.000	
5011.15.451.1.313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR			5.230.000		21.880.000	27.110.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	5.000.000	0700	6.830.000	
				0754	15.050.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.90.61	0500	230.000			
5011.15.451.1.219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					13.000.000	13.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	
				0754	10.000.000	
5011.15.451.1.310.1.603					5.150.000	5.150.000
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.150.000	
				0754	3.000.000	
5011.15.331.3.101.2.153			3.560.000			3.560.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.560.000			
5011.15.846.3.101.2.701			10.000			10.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
5011.15.846.3.101.2.704			2.420.000			2.420.000
ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	730.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	1.300.000			
		0501	390.000			
5011.15.122.2.161.2.723			6.020.000			6.020.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	6.020.000			
5011.28.846.3.101.9.002			10.000			10.000
CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
5011.28.846.3.101.9.004			20.000.000			20.000.000
COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500	20.000.000			
	TOTAL	**FT**	**121.000.000**	**FT**	**285.060.000**	**406.060.000**

TOTAL GERAL	**683.617.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	292.667.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	105.890.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	21.160.000
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	3.600.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	260.300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b04e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5103.15.391.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000	200.000		200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		200.000	200.000		200.000
	TOTAL GERAL		**200.000**	**200.000**		**200.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	200.000			200.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000			200.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	200.000			200.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	200.000			200.000
	TOTAL GERAL	**200.000**			**200.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE				200.000	200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	200.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**200.000**	**200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5103.15.391.1.309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE					200.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	200.000	
TOTAL		**FT**		**FT**	**200.000**	**200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-bb4e-d5f185afa704

TOTAL GERAL	**200.000**

0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Legislação: Lei Nº 18.690, de 16 de março de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.422.2.160.2.894 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER **Finalidade: Apoiar e desenvolver ações voltadas para o público feminino com o intuito de empoderar as mulheres e promover a prevenção às situações de violência e abusos físicos e psicológicos relacionados ao gênero, raça e sexualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000		5.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000		5.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000			
5201.14.422.2.160.2.894			5.000			5.000
APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Legislação: Lei nº 17.104 de 14 de julho de 2005, Lei 17.108 de 27 de julho de 2005; Lei 17.313 de 04 de maio de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5302.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.250.000		3.250.000		3.250.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.250.000		3.250.000		3.250.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.700.000	5.700.000		5.700.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.700.000	5.700.000		5.700.000
	TOTAL GERAL	**3.250.000**	**5.700.000**	**8.950.000**		**8.950.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	5.700.000	3.250.000		8.950.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.700.000	3.250.000		8.950.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	5.700.000	3.250.000		8.950.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	3.200.000			3.200.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	2.500.000			2.500.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		3.250.000		3.250.000
	TOTAL GERAL	**5.700.000**	**3.250.000**		**8.950.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO				3.200.000	3.200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	3.200.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE				2.500.000	2.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	2.500.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		3.250.000			3.250.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.250.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.250.000**	**FT**	**5.700.000**	**8.950.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.200.000	3.200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.200.000	
5302.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.500.000	2.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.500.000	
5302.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			3.250.000			3.250.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.250.000			
	TOTAL	**FT**	**3.250.000**	**FT**	**5.700.000**	**8.950.000**

TOTAL GERAL	**8.950.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	3.250.000	
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.700.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Legislação: Lei nº 17.858 de 13 de março de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL

Objetivo: Prover uma infraestrutura com condições físicas, humanas e materiais adequadas para garantir acessibilidade e inclusão aos processos educacionais da rede municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.10.301.1.216.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.14.422.2.160.1.025 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços da rede de atendimento em direitos humanos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				115.000	115.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				115.000	115.000
	TOTAL GERAL				**115.000**	**115.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	10.000			10.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000			10.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	10.000			10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000			10.000
10	SAÚDE	10.000			10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.000			10.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000			10.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	10.000			10.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.000		10.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000		10.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA		10.000		10.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000		10.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	10.000			10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000			10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	10.000			10.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	10.000			10.000
15	URBANISMO	75.000			75.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000			75.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	75.000			75.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	75.000			75.000
	TOTAL GERAL	**105.000**	**10.000**		**115.000**

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				75.000	75.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	75.000	
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA				10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa7d04

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA					
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**115.000**	**115.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5601.14.422.2.160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					75.000	75.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	75.000	
5601.10.301.1.216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**115.000**	**115.000**

TOTAL GERAL	**115.000**

0749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.....	115.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Legislação: Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001, Decreto nº 18.890, de 20 de julho de 2002; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção integral e à defesa dos direitos da criança e do adolescente

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.201.2.037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Ampliar e manter a rede de acolhimento e de proteção integral às crianças e aos adolescentes, criando um trabalho conjunto entre o corpo técnico da rede e as famílias envolvidas**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.204.2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA **Finalidade: Realizar todas as atividades de gerenciamento do banco de dados que contém os beneficiários do programa Bolsa Família, além de divulgar informações e orientar o público-alvo do programa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00054 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.128.1.204.2.033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS **Finalidade: Promover a formação política-pedagógica para os trabalhadores do suas**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS **Finalidade: Gerenciar, através de ações contínuas de planejamento, monitoramento e avaliação, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS no município**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00056 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00328 - RECIFE ACOLHE	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Finalidade: Promover o controle social da gestão da assistência social, sobretudo através do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, articulador e coordenador da política de assistência social no âmbito do Município do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00055 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, da lei de benefícios eventuais e das demais atividades voltadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00016 - Mãe Coruja	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00058 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00117 - Aluguel Social	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00118 - Primeira Infância no SUAS	CRIANÇA/GEST. ACOMPANHADA			MUNICÍPIO
00329 - Implantação de Novos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	CRAS IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00330 - Programa Jovem Aprendiz	JOVEM ATENDIDO			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00062 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00063 - Serviço Especializado em Abordagem Social	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00064 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00065 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00066 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00069 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	AÇÃO IMPLEMENTADA			MUNICÍPIO
00070 - Serviços de Abrigamento	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00071 - Serviços de Abrigamento - Criança/Adolescente	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00072 - Serviços de Abrigamento - População em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00147 - Cais de Santa Rita	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00331 - Implantação de Centro Pop para Criança e Adolescente	CENTRO IMPLANTADO			RPA 1
00332 - Abrigo Noturno	ABRIGO IMPLANTADO			RPA 6

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00118 - Primeira Infância no SUAS	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00335 - Programa Família Acolhedora	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Programa: 1.324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: Formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.324.2.220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **Finalidade: promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00333 - Restaurante Popular	RESTAURANTE IMPLANTADO			RPA 1, 3 E 6
00353 - Cozinha Comunitária	COZINHA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00354 - Cozinha Escola	COZINHA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.090.000	9.600.000	92.690.000	17.886.000	110.576.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.000	600.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.090.000	9.600.000	92.690.000	17.286.000	109.976.000
	TOTAL GERAL	**83.090.000**	**9.600.000**	**92.690.000**	**17.886.000**	**110.576.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.576.000		110.576.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		109.946.000		109.946.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		107.056.000		107.056.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.965.000		20.965.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		80.966.000		80.966.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		600.000		600.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		600.000		600.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		109.946.000		109.946.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		107.056.000		107.056.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		10.000		10.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000		10.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000		10.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		109.946.000		109.946.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		107.056.000		107.056.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000		170.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		109.946.000		109.946.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		107.056.000		107.056.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		4.945.000		4.945.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.890.000		2.890.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.890.000		2.890.000
	TOTAL GERAL		**110.576.000**		**110.576.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.570.000			2.570.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.570.000			
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		18.750.000		200.000	18.950.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	18.750.000	0701	200.000	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		61.740.000		9.400.000	71.140.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	970.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	60.770.000	0700	9.200.000	
				0701	200.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**83.090.000**	**FT**	**9.600.000**	**92.690.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				4.945.000	4.945.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	4.945.000	
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	10.000	
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				170.000	170.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	170.000	
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA				600.000	600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	600.000	
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				320.000	320.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0661	320.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.015.000	2.015.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	1.495.000	
				0661	520.000	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				9.826.000	9.826.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0660	590.000	
				0661	951.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	8.090.000	
				0661	195.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**17.886.000**	**17.886.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.128.1.204.2.033 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
5901.08.243.1.201.2.037 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
5901.08.244.1.324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			2.570.000			2.570.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.570.000			
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			18.750.000		200.000	18.950.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0701	200.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	18.750.000			
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			61.740.000		9.400.000	71.140.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	970.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0700 0701	9.200.000 200.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	60.770.000			
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**83.090.000**	**FT**	**9.600.000**	**92.690.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					600.000	600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0660	600.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**600.000**	**600.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					4.945.000	4.945.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	4.945.000	
5901.08.244.1.204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	10.000	
5901.08.244.1.204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					170.000	170.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	170.000	
5901.08.244.1.324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					320.000	320.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	320.000	
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					2.015.000	2.015.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	1.495.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0661	520.000	
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					9.826.000	9.826.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0660 0661	590.000 951.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	195.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	8.090.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**17.286.000**	**17.286.000**

TOTAL GERAL	**110.576.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	83.090.000
0660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.....	15.900.000
0661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL.....	1.986.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	9.200.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	400.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ac8-b04e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção integral e à defesa dos direitos da criança e do adolescente

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.243.1.201.2.527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Realizar eventos e campanhas para fortalecimento das políticas de proteção integral às crianças e aos adolescentes, apoiar projetos, ações e outras iniciativas das organizações da sociedade civil voltadas para esse público, além de monitorar e avaliar os resultados dessas ações. (NR).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.040.000		1.040.000	4.550.000	5.590.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.040.000		1.040.000	4.550.000	5.590.000
	TOTAL GERAL	**1.040.000**		**1.040.000**	**4.550.000**	**5.590.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.590.000		5.590.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.040.000		1.040.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.040.000		1.040.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.040.000		1.040.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.550.000		4.550.000
	TOTAL GERAL		**5.590.000**		**5.590.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.040.000			1.040.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.040.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.040.000**	**FT**		**1.040.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.550.000	4.550.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0669	3.000.000	

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0669	1.550.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**4.550.000**	**4.550.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.040.000			1.040.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.040.000			
	TOTAL	**FT**	**1.040.000**	**FT**		**1.040.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4.550.000	4.550.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0669	3.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0669	1.550.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**4.550.000**	**4.550.000**

TOTAL GERAL	**5.590.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	1.040.000
0669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4.550.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5904.14.422.1.222.2.524 - APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA **Finalidade: Dar Suporte às Atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos, e os demais conselhos vinculados a esta secretaria, quais sejam: Monitorar e Fiscalizar a Execução das Políticas Municipais de cada Conselho nas Esferas Governamentais e Não-Governamentais, Denunciar e Investigar Violações dos Direitos Humanos, entre outras Competências ligadas à Área.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		10.000		10.000
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5904.14.422.1.222.2.524 APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Legislação: Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5905.08.241.1.222.2.991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Finalidade: Realizar eventos, promover formação continuada dos membros e técnicos do conselho municipal do idoso, manter e ampliar as unidades de acolhida para idosos, apoiar entidades que atuem na área, promover campanhas e ações de proteção à saúde e segurança da pessoa idosa, dentre outras ações de apoio, proteção e acolhimento da pessoa idosa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.805.000	16.805.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.805.000	16.805.000
	TOTAL GERAL				**16.805.000**	**16.805.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.805.000		16.805.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		16.805.000		16.805.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		16.805.000		16.805.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.805.000		16.805.000
	TOTAL GERAL		**16.805.000**		**16.805.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				16.805.000	16.805.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0669	16.225.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0669	580.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**16.805.000**	**16.805.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					16.805.000	16.805.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0669	16.225.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0669	580.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	FT		FT	16.805.000	16.805.000

TOTAL GERAL	16.805.000

0669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 16.805.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Legislação: Lei nº 17.937 de 19 de novembro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5906.11.422.1.320.2.003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE **Finalidade: Assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao conselho municipal de políticas públicas de juventude do recife, entre outras atividades de suporte, com foco na juventude negra e periférica. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		10.000		10.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5906.11.422.1.320.2.003 APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Legislação: Lei nº 16.729, de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Objetivo: Implementar ações voltadas à boa gestão da previdência dos servidores do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.122.2.170.2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS **Finalidade: Otimizar a gestão previdenciária com a implantação de novos sistemas, a realização de estudos atuariais permanentes, a manutenção de uma base cadastral atualizada, dentre outras iniciativas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.09.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.09.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Capital Humano

Programa: 3.104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE
Objetivo: Oferecer Assistência Médica aos Beneficiários do Saúde Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.10.122.3.104.2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE **Finalidade: Manter as ações e aperfeiçoar a gestão do Saúde-Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.10.846.3.104.2.084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE **Finalidade: Oferecer serviços médicos e odontológicos aos servidores municipais e a seus dependentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.900.000		48.900.000	60.680.000	109.580.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.050.000	11.050.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.900.000		48.900.000	49.630.000	98.530.000
	TOTAL GERAL	**48.900.000**		**48.900.000**	**60.680.000**	**109.580.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		23.890.000	810.000	24.700.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.860.000		23.860.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			800.000	800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			800.000	800.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			800.000	800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		20.000		20.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		20.000		20.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		20.000		20.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		30.000	820.000	850.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			800.000	800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			800.000	800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		80.630.000	10.000	80.640.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000	10.000	20.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
10	SAÚDE		84.870.000		84.870.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.250.000		4.250.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		4.250.000		4.250.000
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.250.000		4.250.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		80.630.000	10.000	80.640.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		80.620.000		80.620.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		80.620.000		80.620.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		23.890.000	810.000	24.700.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.860.000		23.860.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		23.860.000		23.860.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		23.860.000		23.860.000
	TOTAL GERAL		**132.650.000**	**1.630.000**	**134.280.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		48.600.000			48.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	48.600.000			
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**48.900.000**	**FT**		**48.900.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.250.000			4.250.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0799	1.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0799	3.250.000			
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		32.020.000			32.020.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0799	32.020.000			
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		23.560.000			23.560.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	6.140.000			
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	3.100.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	11.320.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	3.000.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0799 0802	10.000 10.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	10.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		800.000			800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0799 0802	500.000 300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**60.680.000**	**FT**		**60.680.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d429-4ae8-b94e-d5f185ab3704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185af8704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			48.600.000			48.600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	48.600.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	300.000			
TOTAL		**FT**	**48.900.000**	**FT**		**48.900.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0799	1.000.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			9.240.000			9.240.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0802	3.400.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0802	2.740.000			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0802	3.000.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.91.96	0802	100.000			
6101.09.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0802	10.000			
6101.09.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0799 0802	500.000 300.000			
TOTAL		**FT**	**11.050.000**	**FT**		**11.050.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			3.250.000			3.250.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0799	3.250.000			
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			32.020.000			32.020.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0799	32.020.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			14.320.000			14.320.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0802	11.320.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0802	3.000.000			
6101.09.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0799 0802	10.000 10.000			
6101.09.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0802	10.000			
6101.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0802	10.000			
	TOTAL	**FT**	**49.630.000**	**FT**		**49.630.000**

TOTAL GERAL	**109.580.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	48.600.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	300.000
0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS.....	36.780.000
0802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO.....	23.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.006 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde dos Servidores - AMPASS.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Instituto de Assistência Social e Cidadania - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.273.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.99.997.9.999.9.031 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS **Finalidade:**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				276.680.000	276.680.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				253.040.000	253.040.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.640.000	23.640.000
9.0.00.00	RESERVAS				179.330.000	179.330.000
9.9.00.00	RESERVAS				179.330.000	179.330.000
	TOTAL GERAL				**456.010.000**	**456.010.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			276.680.000	276.680.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			23.640.000	23.640.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			23.640.000	23.640.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			23.640.000	23.640.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			253.030.000	253.030.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			248.030.000	248.030.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			253.030.000	253.030.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			248.030.000	248.030.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			10.000	10.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			5.000.000	5.000.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.000.000	5.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			271.680.000	271.680.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.000.000	1.000.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			253.030.000	253.030.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			248.030.000	248.030.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			132.000.000	132.000.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			115.010.000	115.010.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			23.640.000	23.640.000
99	RESERVAS			179.330.000	179.330.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			179.330.000	179.330.000
9.999	RESERVAS			179.330.000	179.330.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			179.330.000	179.330.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL			**456.010.000**	**456.010.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		115.010.000			115.010.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	115.010.000			
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	10.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		132.000.000			132.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	132.000.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		1.000.000			1.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	1.000.000			
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	10.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	10.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		5.000.000			5.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	5.000.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		23.640.000			23.640.000
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0800	23.640.000			
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		179.330.000			179.330.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0800	179.330.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**456.010.000**	**FT**		**456.010.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			115.010.000			115.010.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	100.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0800	15.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.006 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	10.000			
6102.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			132.000.000			132.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	130.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0800	2.000.000			
6102.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	1.000.000			
6102.09.272.3.101.9.009 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	10.000			
6102.09.273.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	10.000			
6102.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	5.000.000			
	TOTAL	**FT**	**253.040.000**	**FT**		**253.040.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			23.640.000			23.640.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0800	23.640.000			
6102.99.997.9.999.9.031 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			179.330.000			179.330.000
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0800	179.330.000			
	TOTAL	**FT**	**202.970.000**	**FT**		**202.970.000**

TOTAL GERAL	**456.010.000**

0800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.).....	456.010.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.200.000		281.200.000	313.150.000	594.350.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.200.000		281.200.000	303.150.000	584.350.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL	**281.200.000**		**281.200.000**	**313.150.000**	**594.350.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			594.350.000	594.350.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000.000	10.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000.000	10.000.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.000.000	10.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			584.350.000	584.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			578.550.000	578.550.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			584.350.000	584.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			578.550.000	578.550.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			5.800.000	5.800.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.800.000	5.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			588.550.000	588.550.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			6.200.000	6.200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			584.350.000	584.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			578.550.000	578.550.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			880.000	880.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			340.830.000	340.830.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			230.640.000	230.640.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL			**594.350.000**	**594.350.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		70.000.000			70.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	70.000.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		210.000.000			210.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0501	180.000.000 30.000.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		600.000			600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		600.000			600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**281.200.000**	**FT**		**281.200.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		160.640.000			160.640.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	160.640.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		130.830.000			130.830.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	130.830.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		5.600.000			5.600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	5.600.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		880.000			880.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	880.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		5.200.000			5.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	5.200.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		10.000.000			10.000.000
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0801	10.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**313.150.000**	**FT**		**313.150.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			70.000.000			70.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	70.000.000			
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			210.000.000			210.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	180.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
		0501	30.000.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	600.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0500	500.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	100.000			
	TOTAL	**FT**	**281.200.000**	**FT**		**281.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			160.640.000			160.640.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	110.640.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0801	50.000.000			
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			130.830.000			130.830.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	115.830.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0801	15.000.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.600.000			5.600.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0801	600.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0801	5.000.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			880.000			880.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0801	80.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0801	800.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.200.000			5.200.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0801	5.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0801	200.000			
	TOTAL	**FT**	**303.150.000**	**FT**		**303.150.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0801	10.000.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000.000**	**FT**		**10.000.000**

TOTAL GERAL	**594.350.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	251.200.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	30.000.000
0801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.).....	313.150.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Legislação: Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969; Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979; Lei nº 14.693, de 17 de dezembro de 1984; Decreto nº 13.328, de 02 de agosto de 1985; Decreto nº 13.692, de 06 de agosto de 1986; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Transformação Digital

Programa: 2.123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade, bem como tornar digitais os serviços e processos com esse potencial.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.126.2.123.1.541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **Finalidade: Implantar e manter governança corportativa e de tecnologia da informação através da expansão e da manutenção de programas de suporte ao desenvolvimento de sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00337 - Ampliação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.126.2.123.2.520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Finalidade: Gerenciar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como buscar soluçãos permanentes de melhoria dos sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.450.000	1.002.000	83.452.000		83.452.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.610.000		56.610.000		56.610.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000		170.000		170.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.670.000	1.002.000	26.672.000		26.672.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	510.000		510.000		510.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000		510.000		510.000
	TOTAL GERAL	**82.960.000**	**1.002.000**	**83.962.000**		**83.962.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	10.000
04	ADMINISTRAÇÃO	1.690.000	80.262.000	2.000.000	83.952.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.000.000	2.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000	2.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000	2.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		7.400.000		7.400.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.400.000		7.400.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		7.400.000		7.400.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.690.000	10.000	5.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.690.000	10.000	5.700.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.000.000		5.000.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680.000		680.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.690.000	10.000	5.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.690.000	10.000	5.700.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.470.000		22.470.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		22.470.000		22.470.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22.470.000		22.470.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.470.000		22.470.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		22.470.000		22.470.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22.470.000		22.470.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.690.000	44.702.000		46.392.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	1.690.000	44.702.000		46.392.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		44.702.000		44.702.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.690.000			1.690.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**1.690.000**	**80.262.000**	**2.010.000**	**83.962.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.690.000			1.690.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.690.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		7.400.000			7.400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.200.000			
		0501	200.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		43.700.000		1.002.000	44.702.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	33.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.700.000	0702	1.002.000	
		0501	3.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680.000			680.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	170.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	310.000			
		0501	200.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.000.000			5.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22.470.000			22.470.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	16.600.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.670.000			
		0501	1.200.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.000.000			2.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**82.960.000**	**FT**	**1.002.000**	**83.962.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			33.000.000			33.000.000
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	33.000.000			
6104.04.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	5.000.000			
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			16.600.000			16.600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0501	15.600.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0501	1.000.000			
6104.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	10.000			
6104.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**56.610.000**	**FT**		**56.610.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.690.000			1.690.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.690.000			
6104.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			7.400.000			7.400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	7.200.000 200.000			
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.700.000		1.002.000	11.702.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500 0501	7.700.000 3.000.000	0702	1.002.000	
6104.04.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6104.04.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			680.000			680.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	170.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	310.000			
		0501	200.000			
6104.04.122.2.161.2.723			5.870.000			5.870.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.670.000			
		0501	1.200.000			
	TOTAL	**FT**	**26.350.000**	**FT**	**1.002.000**	**27.352.000**

TOTAL GERAL	**83.962.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	61.760.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	21.200.000
0702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS.....	1.002.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei nº 18.785 de 15 de março de 2021. Lei nº 19.170 de 22 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6105.23.694.1.321.2.105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO **Finalidade: Fomentar as iniciativas empreendedoras na cidade como fontes de geração de emprego e renda para empregados e empregadores.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6105.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100.000		5.100.000		5.100.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.100.000		5.100.000		5.100.000
	TOTAL GERAL	**5.110.000**		**5.110.000**		**5.110.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.110.000		5.110.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		5.100.000		5.100.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		5.100.000		5.100.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.100.000		5.100.000
	TOTAL GERAL		**5.110.000**		**5.110.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.100.000			5.100.000
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.100.000			
		0501	3.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.110.000**	**FT**		**5.110.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6105.23.694.1.321.2.105 APOIO AO EMPREENDEDORISMO			5.100.000			5.100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0500 0501	2.100.000 3.000.000			
6105.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**5.110.000**	**FT**		**5.110.000**

TOTAL GERAL	**5.110.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	2.110.000	
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	3.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.254, de 11 de maio de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.601, de 30 de maio de 1983; Decreto nº 12.976, de 15 de outubro de 1984; Decreto nº 13.301, de 10 de julho de 1985; Decreto nº 13.652, de 20 de junho de 1986; Decreto nº 13.708, de 01 de setembro de 1986; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.891, de 01 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura, das artes e da gastronomia local, como inclusão social e econômica, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00040 - Festival de Teatro	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00041 - Festival de Dança	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00042 - Festival de Literatura	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00043 - Festival de Circo	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00172 - Rádio Frei Caneca	EDITAL PUBLICADO			MUNICÍPIO
00221 - Festival Nacional do Frevo	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00455 - Festivais Culturais Independentes	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00456 - Projeto Centenário da Orquestra Sinfônica do Recife	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS **Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis, o patrimônio material e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00338 - Sede da SECULT/FCCR	SEDE REQUALIFICADA			RPA 1
00339 - Pátio São Pedro	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00340 - Paço do Frevo	EQUIPAMENTO MANTIDO			RPA 1
6201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00007 - Carnaval	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO **Finalidade: Executar ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.**				
00409 - Edital Audiovisual (Geraldo Pinho)	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00410 - Salas de Cinema e Cinemas Itinerantes	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00411 - Edital Multilinguagens (Recife Criativo)	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00412 - Despesas Operacionais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.520.000	4.280.000	127.800.000		127.800.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.235.000		19.235.000		19.235.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.285.000	4.280.000	108.565.000		108.565.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000		10.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**123.530.000**	**4.280.000**	**127.810.000**		**127.810.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			20.000	20.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	10.000
13	CULTURA	200.000	123.790.000	3.800.000	127.790.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			3.000.000	3.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.000.000	3.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			3.000.000	3.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			800.000	800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			800.000	800.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			800.000	800.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		180.000		180.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		180.000		180.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		180.000		180.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		20.000	20.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		20.000	20.000	40.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.940.000		23.940.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		23.940.000		23.940.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.940.000		23.940.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		94.450.000		94.450.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		94.450.000		94.450.000
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		10.000		10.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		3.800.000		3.800.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		77.455.000		77.455.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		13.185.000		13.185.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000	5.200.000		5.400.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	200.000	5.200.000		5.400.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	200.000			200.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		5.200.000		5.200.000

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**200.000**	**123.790.000**	**3.820.000**	**127.810.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS				200.000	200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	200.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		180.000			180.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	180.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		12.585.000		600.000	13.185.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.585.000	0700	600.000	
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		5.200.000			5.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.200.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		3.800.000			3.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.800.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		73.975.000		3.480.000	77.455.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	68.975.000	0700	3.480.000	
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.940.000			23.940.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.435.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	13.505.000			
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		800.000			800.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	800.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		3.000.000			3.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**123.530.000**	**FT**	**4.280.000**	**127.810.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.000.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.435.000			10.435.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.435.000			
6201.13.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	800.000			
6201.13.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	3.000.000			
	TOTAL	**FT**	**19.235.000**	**FT**		**19.235.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					200.000	200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	200.000	
6201.13.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			180.000			180.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	180.000			
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			12.585.000		600.000	13.185.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	12.585.000	0700	600.000	
6201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			5.200.000			5.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.200.000			
6201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			3.800.000			3.800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.800.000			
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			68.975.000		3.480.000	72.455.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	68.975.000	0700	3.480.000	
6201.13.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6201.13.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			13.505.000			13.505.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	13.505.000			
6201.13.392.1.211.2.895 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
6201.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6201.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**104.295.000**	**FT**	**4.280.000**	**108.575.000**

TOTAL GERAL	**127.810.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	123.530.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	4.280.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-1420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Legislação: Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6202.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura, das artes e da gastronomia local, como inclusão social e econômica, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94c-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.500.000		7.500.000		7.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500.000		7.500.000		7.500.000
	TOTAL GERAL	**7.500.000**		**7.500.000**		**7.500.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA		7.500.000		7.500.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		7.500.000		7.500.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		7.500.000		7.500.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		7.500.000		7.500.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		7.500.000		7.500.000
	TOTAL GERAL		**7.500.000**		**7.500.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		7.500.000			7.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.500.000**	**FT**		**7.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			7.500.000			7.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	7.500.000			
	TOTAL	**FT**	**7.500.000**	**FT**		**7.500.000**

	TOTAL GERAL	**7.500.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

RECIFE
PREFEITURA

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Legislação: Lei nº 02 de 23 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6402.15.451.1.310.2.841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		10.000		10.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6402.15.451.1.310.2.841 GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Legislação: Lei nº 15.547, de 19 de dezembro de 1991; Lei nº 16.235 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.511, de 30 de dezembro de 2008; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6403.15.452.1.310.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
452	SERVIÇOS URBANOS		10.000		10.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		10.000		10.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6403.15.452.1.310.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-bb4e-d5f185afa704

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Legislação: Lei nº 18.438 de 20 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.451.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos motorizados, não-motorizados e de pedestres, com priorização do transporte público e da mobilidade ativa, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade. (N.R).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**20.000**		**20.000**		**20.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		20.000		20.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**20.000**		**20.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6405.15.451.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
6405.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

TOTAL GERAL	**20.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	20.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Legislação: Lei Nº 17.360/2007, de 10 de outubro de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6408.15.453.1.304.2.873 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR **Finalidade: Planejar, implantar e fiscalizar a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife - RMR -, bem como coordená-los com os serviços prestados pelos transportes urbanos municipais e regionais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6408.15.453.1.304.2.873 OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

	TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Legislação: Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957; Lei nº 5.936, de 31 de março de 1960; Decreto nº 5.020, de 30 de outubro de 1962; Lei nº 9.216, de 13 de outubro de 1964; Lei nº 11.859, de 05 de dezembro de 1975; Decreto nº 11.226, de 03 de abril de 1979; Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Lei nº 14.577, de 04 de novembro de 1983; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.308, de 14 de julho de 1997; Lei nº 16.534, de 24 de novembro de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos motorizados, não-motorizados e de pedestres, com priorização do transporte público e da mobilidade ativa, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade. (N.R).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00018 - Manutenção Semafórica	SEMÁFOROS EM FUNCIONAMENT			MUNICÍPIO
00020 - Sinalização	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00023 - Faixa Azul	FAIXA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00341 - Expansão da Malha Cicloviária	CICLOVIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00342 - Estacionamento para Bicicletas	VAGA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00389 - Semáforos Inteligentes	SEMÁFOROS EM FUNCIONAMENT			MUNICÍPIO
00392 - Promoção de Campanhas de Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas no Trânsito.	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.122.2.161.1.035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU **Finalidade: Melhorar a infraestrutura da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.755.000		71.755.000		71.755.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.485.000		16.485.000		16.485.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.270.000		55.270.000		55.270.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000		110.000		110.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000		100.000		100.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**71.865.000**		**71.865.000**		**71.865.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			410.000	410.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			410.000	410.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			410.000	410.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			400.000	400.000
15	URBANISMO	10.000	69.335.000	2.110.000	71.455.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.100.000	2.100.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.100.000	2.100.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.100.000	2.100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		180.000		180.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		180.000		180.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		180.000		180.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		980.000	410.000	1.390.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		980.000	410.000	1.390.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		920.000		920.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		980.000	410.000	1.390.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		980.000	410.000	1.390.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		980.000	410.000	1.390.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		980.000	410.000	1.390.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000		50.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	12.300.000		12.310.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	12.300.000		12.310.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.300.000		12.300.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	12.300.000		12.310.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	12.300.000		12.310.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.300.000		12.300.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	12.300.000		12.310.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	12.300.000		12.310.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	10.000			10.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		55.875.000		55.875.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		55.875.000		55.875.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		55.875.000		55.875.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**69.335.000**	**2.520.000**	**71.865.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		180.000			180.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	180.000			
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		55.875.000			55.875.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.555.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	770.000			
		0751	1.500.000			
		0752	48.950.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0752	50.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		920.000			920.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	920.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.300.000			12.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	3.800.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000			400.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.100.000			2.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**71.865.000**	**FT**		**71.865.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6db50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			4.555.000			4.555.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.555.000			
6409.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			920.000			920.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	920.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.500.000			8.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	8.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0500	500.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	400.000			
6409.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
6409.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.100.000			2.100.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.100.000			
	TOTAL	**FT**	**16.485.000**	**FT**		**16.485.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.122.2.161.1.035 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	10.000			
6409.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			180.000			180.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	180.000			
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			51.320.000			51.320.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	540.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	230.000			
		0751	1.500.000			
		0752	48.950.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	100.000			
6409.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0752	50.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.800.000			3.800.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	3.800.000			
6409.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
	TOTAL	**FT**	**55.380.000**	**FT**		**55.380.000**

TOTAL GERAL	**71.865.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.365.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.000.000
0751 - RECURSOS DA COSIP	1.500.000
0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	49.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

Legislação: Lei nº 6.513, de 16 de novembro de 1960; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016; Lei nº 19.036, de 20 de abril de 2023.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.691.1.310.1.587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS **Finalidade: Elaborar projetos de engenharia, construir e requalificar mercados, feiras e espaços para o comércio popular e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 4
00144 - Mercado da Madalena	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 4
00145 - Mercado da Boa Vista	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 1
00146 - Mercado de Casa Amarela	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 2
00343 - Feira Nova de Afogados	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 5
00344 - Feira Nova de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00345 - Mercado de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00346 - Mercado de Beberibe	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 2
00367 - Feira Casa Amarela	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00370 - SRAG - SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00390 - Mercado da Encruzilhada	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 2
00414 - ProMorar - Comp.02 - Infraestrutura Resiliente	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.691.1.310.2.548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS **Finalidade: Gerenciar e manter mercados, feiras e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4be8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.660.000		45.660.000		45.660.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.130.000		18.130.000		18.130.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.530.000		27.530.000		27.530.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000	4.101.000	4.111.000		4.111.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.101.000	4.101.000		4.101.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**45.670.000**	**4.101.000**	**49.771.000**		**49.771.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			330.000	330.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			330.000	330.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			330.000	330.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			320.000	320.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.101.000	32.130.000	2.210.000	49.441.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.200.000	2.200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.200.000	2.200.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.200.000	2.200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		500.000		500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.020.000	330.000	1.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.020.000	330.000	1.350.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		1.000.000		1.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.020.000	330.000	1.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.020.000	330.000	1.350.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.020.000	330.000	1.350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.020.000	330.000	1.350.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.101.000	14.500.000		29.601.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.101.000	14.500.000		29.601.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.101.000			15.101.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.110.000		16.110.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		16.110.000		16.110.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.110.000		16.110.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.110.000		16.110.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6d50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		16.110.000		16.110.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.110.000		16.110.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.101.000	14.500.000		29.601.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.101.000	14.500.000		29.601.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		14.500.000		14.500.000
	TOTAL GERAL	**15.101.000**	**32.130.000**	**2.540.000**	**49.771.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		11.000.000		4.101.000	15.101.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0701 0754	201.000 3.900.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	500.000			
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		14.500.000			14.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	14.500.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		1.000.000			1.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.110.000			16.110.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	14.600.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	1.510.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		320.000			320.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	320.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.200.000			2.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**45.670.000**	**FT**	**4.101.000**	**49.771.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6db50b-d420-4ec8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	1.000.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.600.000			14.600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	14.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0500	600.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			320.000			320.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	320.000			
6410.23.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
6410.23.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.200.000			
	TOTAL	**FT**	**18.130.000**	**FT**		**18.130.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.691.1.310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			11.000.000		4.101.000	15.101.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	11.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0701 0754	201.000 3.900.000	
6410.23.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	500.000			
6410.23.691.1.310.2.548 GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			14.500.000			14.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	14.500.000			
6410.23.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.510.000			1.510.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	1.510.000			
6410.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**27.540.000**	**FT**	**4.101.000**	**31.641.000**

TOTAL GERAL	**49.771.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	29.150.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	16.520.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	201.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim, levando-se em consideração o plano diretor e as iniciativas público-privadas (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6b50b-d420-4ee8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000		110.000		110.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000		110.000		110.000
	TOTAL GERAL	**110.000**		**110.000**		**110.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	110.000			110.000
482	HABITAÇÃO URBANA	110.000			110.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	110.000			110.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	110.000			110.000
	TOTAL GERAL	**110.000**			**110.000**

NATUREZA DA DESPESA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		110.000			110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	110.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**110.000**	**FT**		**110.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			110.000			110.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	110.000			
TOTAL		**FT**	**110.000**	**FT**		**110.000**

TOTAL GERAL	**110.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	110.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Legislação: Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 e Decreto nº 19.337, de 08 de junho de 2002 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.541.1.302.2.032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL **Finalidade: Desenvolver e divulgar ações para a promoção de uma cidade sustentável com justiça climática, para a prevenção e enfrentamento dos impactos advindos das mudanças climáticas, além da execução do plano de baixo carbono, estimular o uso racional da água e de fontes renováveis de energia, promovendo, assim, a cultura da conscientização ambiental pelos cidadãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Fortalecer o controle social da gestão ambiental do município, através do apoio às atividades do conselho municipal do meio ambiente, entre outras iniciativas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.320.000		1.320.000		1.320.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000		1.000.000		1.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000		320.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000	6.000.000	7.500.000		7.500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.500.000	6.000.000	7.500.000		7.500.000
	TOTAL GERAL	**2.820.000**	**6.000.000**	**8.820.000**		**8.820.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		8.820.000		8.820.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		7.520.000		7.520.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA		7.520.000		7.520.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		7.500.000		7.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.300.000		1.300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.300.000		1.300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.300.000		1.300.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		7.520.000		7.520.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA		7.520.000		7.520.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000		10.000
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**8.820.000**		**8.820.000**

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		1.500.000		6.000.000	7.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	1.500.000	0700	6.000.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	10.000			
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.300.000			1.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	1.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.820.000**	**FT**	**6.000.000**	**8.820.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ac8-b94e-d5f185afa704

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0753	1.000.000			
TOTAL		**FT**	**1.000.000**	**FT**		**1.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			1.500.000		6.000.000	7.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0753	1.500.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	6.000.000	
6901.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	10.000			
6901.18.541.1.302.2.045 CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	10.000			
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	300.000			
TOTAL		**FT**	**1.820.000**	**FT**	**6.000.000**	**7.820.000**

TOTAL GERAL	**8.820.000**

0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	6.000.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	2.820.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Informações Complementares

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
1	**RECURSOS DO TESOURO**
1.1	**RECURSOS ORDINÁRIOS**
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
750	RECURSOS DA CIDE
751	RECURSOS DA COSIP
752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA
757	REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
1.2	**OUTROS RECURSOS**
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
541	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
551	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE
552	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
570	TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.
665	TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL
700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO
701	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS
702	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
708	TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS
720	TRANSF. UNIÃO EXPLOR. PET. E GÁS FEP LEI 9.478/1997
754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
2.1	**RECURSOS PRÓPRIOS**
799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
800	RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)
801	RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)
802	RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO
2.2	**OUTROS RECURSOS**
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE
601	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE
604	TRANSF. FEDERAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE E COMB. ENDEMIAS
605	ASSIST. FINANC. UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISOS ENFERMAGEM
621	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL
631	TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-SAÚDE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
661	TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL
669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**47.000.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					47.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0550	47.000.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TOTAL					**47.000.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**20.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					20.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0551	20.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PDDE
TOTAL					**20.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**14.000.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					14.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0552	14.000.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNAE
TOTAL					**14.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**16.500.000**	
1401.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					16.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0570	16.500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
TOTAL					**16.500.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**673.035.000**	
4801.10.301.1216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					262.270.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	70.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	192.270.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.920.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	1.920.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					850.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	850.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.321 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA					40.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	40.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					5.800.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	5.800.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1233.2.323 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					150.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.324 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					9.500.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	9.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					9.150.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	9.150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					83.635.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16			0600	37.450.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	46.185.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					5.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.724					104.710.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	104.710.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					7.050.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	7.050.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					142.800.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	101.800.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	41.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**673.035.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**16.200.000**	
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					16.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0601	16.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**16.200.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**17.440.000**	
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					9.440.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0621	9.440.000	GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					3.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0621	3.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					5.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0621	5.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**17.440.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**15.900.000**	
5901.8.244.1204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					4.945.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	4.945.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	10.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901.8.244.1204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					170.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	170.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0660	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.495.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	1.495.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					8.680.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0660	590.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	8.090.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**15.900.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**1.986.000**	
5901.8.244.1324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					320.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	320.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					520.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0661	520.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					1.146.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0661	951.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	195.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					**1.986.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.815.000**	
2901.8.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.244.1241.2.265					500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0665	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.422.2160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.					1.415.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	1.415.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					500.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0665	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.243.1201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0665	200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TOTAL					**2.815.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
1901.11.334.1321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	10.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					4.990.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	4.990.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**4.500.000**	
2101.19.123.2160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					4.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	4.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**100.000**	
2201.14.422.1235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	100.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS MULHERES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**14.170.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					9.170.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	9.170.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**15.770.000**	
2901.14.422.1222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					15.770.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	15.770.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						COMÉRCIO E SERVIÇOS
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**3.000.000**	
3501.27.695.2160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER					3.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.000.000**	
3801.6.422.1252.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE					2.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.100.000**	
3901.18.541.2160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					1.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	1.100.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					**300.000**	
4903.11.334.1320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0700	300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**6.200.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					6.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	4.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	2.200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**21.160.000**	
5011.15.451.1310.1.028					980.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	980.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					3.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.200.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					6.830.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	6.830.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR
5011.15.451.1219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR
5011.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					2.150.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.150.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					**200.000**	
5103.15.391.1309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	200.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					**5.700.000**	
5302.17.512.1220.1.252					3.200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SANEAMENTO INTEGRADO						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.200.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
5302.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.500.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**9.200.000**	
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					9.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0700	9.200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**4.280.000**	
6201.13.391.1211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6201.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	600.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS					3.480.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	3.480.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					**6.000.000**	
6901.18.541.1302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL					6.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	6.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
TOTAL					**103.680.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**200.000**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0701	200.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**200.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0701	200.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**400.000**	
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0701	200.000	GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0701	200.000	GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL					**201.000**	
6410.23.691.1310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS					201.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0701	201.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
TOTAL					**1.001.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					**115.000**	
5601.14.422.2160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					75.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	75.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.10.301.1216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.18.541.1302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
TOTAL					**115.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
301 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM.					**152.750.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DIRETA						
301.15.451.1325.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					152.750.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	152.750.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**200.000**	
1101.27.812.1226.2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO ESPORTE
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**3.100.000**	
1501.4.129.2122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					3.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.40			0754	3.100.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.350.000**	
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					1.350.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	1.350.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**15.000.000**	
2001.15.182.1303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE					15.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	15.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**45.300.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					39.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	39.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					6.300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	6.300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**157.200.000**	
2601.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					30.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	30.200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2601.15.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					127.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	127.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**24.100.000**	
3101.4.451.2160.1.662 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS					22.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	22.100.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3101.4.122.2161.2.601 MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**32.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					32.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	32.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**35.000.000**	
3801.14.422.1252.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ					35.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	35.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**8.600.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					5.180.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	5.180.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.302.1236.1.658 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					3.320.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.320.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.122.1236.1.659 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					**800.000**	
5008.15.451.1313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	800.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**216.400.000**	
5010.15.452.1323.2.509 LIMPEZA URBANA					400.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	400.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010.15.452.1323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					20.800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	20.800.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					157.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	157.500.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					12.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	12.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010.15.451.1323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					25.700.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	25.700.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**260.300.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					400.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	400.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					213.800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	213.800.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					13.550.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	13.550.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS					4.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	4.500.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					15.050.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	15.050.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					10.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL					**3.900.000**	
6410.23.691.1310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS					3.900.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.900.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					**14.000.000**	
8001.28.843.3101.9.001 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					4.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71			0754	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
8001.28.844.3101.9.012 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71			0754	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL					**970.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO		47.000.000
TOTAL		**47.000.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PDDE		20.000
TOTAL		**20.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNAE		14.000.000
TOTAL		**14.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES		16.500.000
TOTAL		**16.500.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		673.035.000
TOTAL		**673.035.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		16.200.000
TOTAL		**16.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		17.440.000
TOTAL		**17.440.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		15.900.000
TOTAL		**15.900.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.986.000
TOTAL		**1.986.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		2.815.000
TOTAL		**2.815.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO		5.700.000
GOVERNO FEDERAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		2.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA		4.280.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR		2.150.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		4.500.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR		3.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		6.200.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		15.770.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		7.100.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		5.300.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO		3.000.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS		14.170.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO		8.200.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		9.200.000
GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		200.000
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS MULHERES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		100.000
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.000.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR		6.830.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES		980.000
TOTAL		**103.680.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		401.000
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		200.000
GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS		400.000
TOTAL		**1.001.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM		115.000
TOTAL		**115.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA		213.800.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		331.250.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		35.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO ESPORTE		200.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO		39.000.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ		4.500.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		8.600.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.		800.000
GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		333.750.000
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA		3.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
TOTAL		**970.000.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO			0550	47.000.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE			0551	20.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE			0552	14.000.000
TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.			0570	16.500.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE			0600	673.035.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE			0601	16.200.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL			0621	17.440.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			0660	15.900.000
TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL			0661	1.986.000
TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL			0665	2.815.000
OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO			0700	103.680.000
OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS			0701	1.001.000
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS			0749	115.000
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0754	970.000.000
TOTAL				**1.879.692.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc6da50b-d420-4ae8-b94e-d5f185afa704

ANEXO XIX
MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS (CONSOLIDADO)

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 19.335 de 17/12/2024
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ 9.857.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA): 15%

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT/ OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	
N°	DATA	Tipo	N°	DATA										
19.337	27/12/2024	Especial	38.456	13/01/2025				83.962.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.457	13/01/2025				49.771.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.458	13/01/2025				71.865.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.459	13/01/2025				52.240.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.460	13/01/2025				79.440.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.461	13/01/2025				20.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.462	13/01/2025				33.020.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.463	13/01/2025				10.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.464	13/01/2025				5.590.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.465	13/01/2025				16.805.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.466	13/01/2025				10.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.467	13/01/2025				4.210.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.468	13/01/2025				5.110.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.469	13/01/2025				2.100.000,00						
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.483	22/01/2025			41.103.757,72							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.484	22/01/2025	20.900.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.485	22/01/2025	5.180.802,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.486	24/01/2025			766.413,06							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.487	24/01/2025			402.995,55							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.488	24/01/2025			691.020,44							
19.337	27/12/2024	Especial	38.489	24/01/2025				105.175.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.490	24/01/2025				1.870.000,00						
19.337	27/12/2024	Especial	38.491	24/01/2025				10.000,00						
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.492	24/01/2025			3.220.855,57							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.493	24/01/2025	20.720.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.494	24/01/2025			9.992.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.495	27/01/2025	100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.496	27/01/2025	3.680.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.497	27/01/2025	10.278.546,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.498	29/01/2025			20.049.431,15							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.499	29/01/2025	300.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.500	29/01/2025	972.000,00									
19.335	17/12/2024	Especial	38.504	31/01/2025				8.820.000,00						
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.505	31/01/2025	1.300.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.506	31/01/2025	2.850.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.507	31/01/2025			3.515.289,12							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.508	31/01/2025	11.700.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.509	31/01/2025			2.285.740,08							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.512	03/02/2025	11.360.774,29									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.513	03/02/2025	100.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.514	03/02/2025	31.600.000,00									

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.515	05/02/2025	3.402.673,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.516	05/02/2025			158.114,65								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.517	05/02/2025			332.383,97								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.518	05/02/2025			5.888.902,27								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.522	07/02/2025	31.600.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.523	07/02/2025			2.979.182,07								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.524	07/02/2025			3.793.116,44								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.525	07/02/2025	15.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.526	07/02/2025			1.984.229,15								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.527	07/02/2025	485.503,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.530	10/02/2025			11.816,78								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.531	10/02/2025			5.155.971,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.532	10/02/2025	15.911.527,96										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.534	12/02/2025	800.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.535	12/02/2025	21.113.107,68										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.536	12/02/2025	1.800.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.537	12/02/2025	1.888.982,52										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.539	14/02/2025			1.476.801,17								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.540	14/02/2025	21.730.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.541	14/02/2025			972.077,11								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.542	14/02/2025			6.366.163,71								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.543	14/02/2025			1.173.121,88								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.544	14/02/2025			300.673,35								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.545	14/02/2025	19.935.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.546	14/02/2025	21.084.631,13										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.547	14/02/2025	18.300.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.548	14/02/2025	3.695.306,32										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.550	17/02/2025	84.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.551	17/02/2025	2.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.552	17/02/2025	550.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.553	17/02/2025	6.758.096,88										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.556	19/02/2025			30.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.557	19/02/2025			216.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.558	19/02/2025			96.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.559	19/02/2025	13.331.061,14										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.560	19/02/2025	5.500.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.561	19/02/2025	1.515.714,96										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.563	21/02/2025	4.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.564	21/02/2025			4.680.768,15								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.565	21/02/2025	300.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.566	21/02/2025			4.562.986,95								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.567	21/02/2025	750.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.568	21/02/2025	14.487.247,61										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.569	21/02/2025	5.500.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.570	21/02/2025	4.240.885,30										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.573	24/02/2025			22.244.467,89								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.574	24/02/2025	100.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.575	24/02/2025	2.764.517,48										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.577	26/02/2025	400.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.578	26/02/2025	90.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.580	28/02/2025		2.051.181,77									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.581	28/02/2025	1.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.582	28/02/2025	37.804.670,91										
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.583	28/02/2025	15.698.667,17										

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.585	10/03/2025			497.589,70							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.586	10/03/2025	33.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.587	10/03/2025	1.048.620,40									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.588	10/03/2025	1.472.114,34									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.589	10/03/2025	95.942,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.591	12/03/2025			119.082,82							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.592	12/03/2025	15.771.472,62									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.593	12/03/2025	6.504.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.594	12/03/2025	1.150.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.595	12/03/2025	10.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.601	14/03/2025			6.613.169,56							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.602	14/03/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.603	14/03/2025	1.550.270,95									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.609	17/03/2025			728.426,87							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.610	17/03/2025	2.098.519,52									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.611	17/03/2025	1.051.754,28									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.612	17/03/2025	1.689.142,50									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.614	19/03/2025			24.849,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.615	19/03/2025		10.796.131,47								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.616	19/03/2025			1.392.109,49							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.617	19/03/2025	4.011.104,95									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.618	19/03/2025	25.334.914,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.619	19/03/2025	4.213.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.620	19/03/2025	3.900.543,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.621	19/03/2025			14.682,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.644	24/03/2025			600.112,72							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.645	24/03/2025	2.740.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.646	24/03/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.647	24/03/2025	1.600,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.648	24/03/2025	714.558,64									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.649	24/03/2025	11.654.215,70									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.651	26/03/2025			622.838,49							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.652	26/03/2025	100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.653	26/03/2025	2.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.654	26/03/2025	6.547.321,53									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.656	28/03/2025	2.023.105,74									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.657	28/03/2025	4.171.131,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.662	02/04/2025			7.907.747,60							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.663	02/04/2025	1.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.664	02/04/2025	11.400.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.665	02/04/2025	16.136.511,26									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.666	02/04/2025	1.115.200,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.667	02/04/2025			3.179.954,87							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.668	04/04/2025	6.180.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.669	04/04/2025		269.117,44								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.670	04/04/2025	11.279.312,33									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.671	04/04/2025	10.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.672	04/04/2025	362.693,64									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.675	07/04/2025	596.168,48									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.676	09/04/2025	500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.677	09/04/2025		18.061,04								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.678	09/04/2025			3.372.832,56							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.679	09/04/2025	14.100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.680	09/04/2025	6.132.992,33									

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.681	09/04/2025	3.824.596,43									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.690	11/04/2025	12.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.691	11/04/2025	15.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.692	11/04/2025			2.831.475,64							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.693	11/04/2025	4.976.376,71									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.694	14/04/2025			20.314.751,20							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.695	14/04/2025			19.229.416,10							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.696	14/04/2025			5.663.859,04							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.697	14/04/2025			1.515.276,82							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.698	14/04/2025			6.938.119,01							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.699	14/04/2025	5.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.700	14/04/2025	204.589,99									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.701	14/04/2025	18.147.202,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.702	14/04/2025	5.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.706	16/04/2025	180.560,34									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.707	16/04/2025	1.700.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.708	16/04/2025	16.079.675,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.709	16/04/2025	29.312.073,54									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.710	16/04/2025	789.080,22									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.716	23/04/2025			53.721,42							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.717	23/04/2025	9.317.217,29									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.718	23/04/2025	2.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.719	23/04/2025	245.234,39									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.720	23/04/2025	12.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.721	23/04/2025	21.908.317,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.723	25/04/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.724	25/04/2025	331.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.725	25/04/2025	31.285.326,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.726	25/04/2025	802.836,71									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.727	28/04/2025	922.893,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.728	28/04/2025	25.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.729	28/04/2025	10.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.730	28/04/2025			250.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.733	30/04/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.734	30/04/2025	310.584,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.735	30/04/2025	450.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.736	30/04/2025	7.437,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.739	05/05/2025	800.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.741	07/05/2025			3.967.259,45							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.742	07/05/2025			14.271.837,69							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.743	07/05/2025			1.309.310,54							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.744	07/05/2025			7.000.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.745	07/05/2025	163.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.746	07/05/2025			6.381.277,87							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.747	07/05/2025	1.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.748	07/05/2025	8.598.995,61									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.749	09/05/2025		5.218.892,41								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.750	09/05/2025	10.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.751	09/05/2025	24.542.300,18									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.752	09/05/2025	145.573,11									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.761	12/05/2025	5.207.219,46									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.762	12/05/2025	2.706.425,22									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.766	14/05/2025	221.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.767	14/05/2025	3.351.421,28									

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.768	14/05/2025	57.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.769	14/05/2025	14.127.629,68									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.770	14/05/2025	24.835.328,25									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.774	16/05/2025	7.660.415,29									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.775	16/05/2025	8.635.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.776	16/05/2025	12.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.777	16/05/2025	704.258,40									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.778	19/05/2025	3.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.779	19/05/2025	14.334.334,95									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.780	19/05/2025	2.775.619,92									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.782	21/05/2025			68.235,30							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.783	21/05/2025	68.856,07									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.784	21/05/2025	100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.785	21/05/2025	20.156.437,90									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.786	21/05/2025	18.047.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.794	23/05/2025	3.410.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.795	23/05/2025			1.500.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.796	23/05/2025	16.456.358,84									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.797	23/05/2025	385.138,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.798	23/05/2025	172.650,14									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.801	26/05/2025	6.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.802	26/05/2025	3.326.905,72									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.803	26/05/2025	1.164.613,42									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.804	28/05/2025			476.865,12							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.805	28/05/2025	30.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.806	28/05/2025		1.200,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.807	28/05/2025	96.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.808	28/05/2025	198.255,64									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.809	28/05/2025	1.421.752,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.810	28/05/2025	4.103.333,31									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.811	30/05/2025	1.203.484,65									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.812	30/05/2025	8.200.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.813	30/05/2025	1.300.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.814	30/05/2025	9.794.273,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.816	02/06/2025	5.643.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.818	04/06/2025	12.861.151,73									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.819	04/06/2025	359.949,45									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.820	04/06/2025	12.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.822	06/06/2025	4.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.823	06/06/2025	2.755.069,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.824	06/06/2025	127.049,61									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.825	06/06/2025	905.004,10									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.826	06/06/2025	1.947.913,36									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.827	06/06/2025	2.227.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.828	06/06/2025	148.460,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.836	13/06/2025	1.440.127,61									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.837	13/06/2025	442.800,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.838	13/06/2025	3.369.962,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.839	13/06/2025	335.840,73									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.840	13/06/2025	228.807,13									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.841	13/06/2025	34.398.400,37									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.842	13/06/2025	154.231,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.844	16/06/2025			1.589.608,40							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.845	16/06/2025			701.072,31							

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.846	16/06/2025			234.302,64							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.847	16/06/2025			990.568,55							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.848	16/06/2025	70.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.849	16/06/2025	612.948,25									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.850	16/06/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.851	16/06/2025	408.778,34									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.852	16/06/2025	17.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.853	16/06/2025	4.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.856	18/06/2025	8.700.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.857	18/06/2025	1.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.858	18/06/2025			1.219.006,84							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.859	18/06/2025	354.766,26									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.860	18/06/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.861	18/06/2025	56.070,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.862	18/06/2025	8.099.813,15									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.863	18/06/2025	4.706.952,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.864	20/06/2025	1.654.152,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.865	20/06/2025	750.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.866	20/06/2025	27.621.447,76									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.867	20/06/2025	9.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.868	25/06/2025	3.229.250,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.869	25/06/2025	1.013.359,69									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.870	25/06/2025		150.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.873	27/06/2025		105.320.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.874	27/06/2025	60.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.875	27/06/2025	7.929.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.876	27/06/2025	3.617.356,57									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.877	27/06/2025	4.692.718,32									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.889	30/06/2025	490.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.890	30/06/2025	27.561.662,51									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.891	30/06/2025	6.654.101,44									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.892	30/06/2025	93.910,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.894	02/07/2025	1.795.108,45									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.895	02/07/2025	12.472.185,68									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.896	02/07/2025	1.127.150,18									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.897	04/07/2025	116.330,40									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.898	04/07/2025	645.770,45									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.899	04/07/2025	31.270,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.907	07/07/2025			300.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.908	07/07/2025			149.998,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.909	07/07/2025	12.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.910	07/07/2025	2.605.554,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.911	07/07/2025	561.904,04									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.912	07/07/2025	47.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.915	09/07/2025	4.200.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.916	09/07/2025	87.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.917	09/07/2025	3.116.334,95									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.918	09/07/2025	8.344.118,86									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.919	09/07/2025	500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.920	09/07/2025	800.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.921	11/07/2025	1.275.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.922	11/07/2025	1.761.598,07									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.923	11/07/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.924	11/07/2025	5.534.716,70									

19.335	17/12/2024	Suplementar	38.925	11/07/2025	3.059.937,57									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.927	14/07/2025	700.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.928	14/07/2025	4.795.653,86									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.929	14/07/2025			15.000.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.930	14/07/2025	2.033.589,37									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.931	14/07/2025	15.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.932	14/07/2025	5.380.040,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.935	18/07/2025	195.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.936	18/07/2025	166.700,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.937	18/07/2025	47.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.938	18/07/2025	294.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.939	18/07/2025	19.265.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.940	18/07/2025	4.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.941	18/07/2025	3.230.053,51									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.942	18/07/2025	1.403.677,10									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.943	18/07/2025	4.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.948	21/07/2025	1.164.457,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.949	21/07/2025	31.729.878,96									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.950	21/07/2025	424.102,88									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.951	21/07/2025	316.587,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.953	23/07/2025	89.500,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.954	23/07/2025	1.321.193,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.955	23/07/2025	206.387,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.956	25/07/2025	2.255.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.959	28/07/2025	2.004.050,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.960	28/07/2025	9.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.963	30/07/2025			7.200.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.964	30/07/2025	1.944.160,38									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.965	30/07/2025	10.594,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.966	30/07/2025	1.620.589,40									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.968	04/08/2025		60.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.969	04/08/2025	1.584.765,10									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.970	04/08/2025	10.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.971	04/08/2025	640.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.972	04/08/2025	4.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.973	04/08/2025	216.044,92									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.974	04/08/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.975	04/08/2025	1.600.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.976	06/08/2025	9.100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.977	06/08/2025			2.600.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.978	06/08/2025	2.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.979	06/08/2025	1.353.179,85									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.980	06/08/2025	76.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.982	08/08/2025			60.927,58							
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.983	08/08/2025	3.792.125,24									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.984	08/08/2025	1.701.362,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.985	08/08/2025	50.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.988	11/08/2025	654.743,82									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.989	11/08/2025	500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	38.999	13/08/2025	18.057.325,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.000	13/08/2025	5.635.108,15									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.001	13/08/2025			699.752,81							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.002	15/08/2025	5.571.793,33									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.003	15/08/2025	3.210.000,00									

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.004	15/08/2025	9.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.010	18/08/2025			2.457.680,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.011	18/08/2025			1.350.145,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.012	18/08/2025	108.200,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.013	18/08/2025	7.535.972,35									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.015	20/08/2025	17.140.921,31									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.016	20/08/2025	2.400.860,72									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.017	20/08/2025	66.325,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.018	25/08/2025			60,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.019	25/08/2025		2.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.020	25/08/2025	4.368.377,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.021	25/08/2025	5.222.474,62									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.022	25/08/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.023	25/08/2025	235.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.024	25/08/2025	17.249,76									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.027	27/08/2025		4.775.227,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.028	27/08/2025	12.210.336,11									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.029	27/08/2025	50.701,36									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.031	29/08/2025	7.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.032	29/08/2025	3.240.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.033	29/08/2025	200.752,50									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.035	01/09/2025		1.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.036	01/09/2025	2.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.037	01/09/2025	9.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.038	01/09/2025	1.268.446,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.039	01/09/2025			3.246.592,68							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.040	03/09/2025	13.130.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.041	03/09/2025	8.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.042	03/09/2025	2.614.100,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.043	03/09/2025	20.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.044	03/09/2025	14.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.045	03/09/2025	6.305.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.046	05/09/2025	20.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.047	05/09/2025	3.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.048	05/09/2025	1.869.199,69									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.049	05/09/2025	4.170.087,48									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.050	05/09/2025	1.100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.051	05/09/2025	7.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.052	05/09/2025	13.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.053	05/09/2025	63.843,24									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.054	05/09/2025	2.200.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.055	05/09/2025	13.781.794,49									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.056	05/09/2025	62.725,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.058	08/09/2025	2.320.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.059	08/09/2025	630.049,86									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.060	08/09/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.061	08/09/2025			2.067.733,15							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.062	10/09/2025	17.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.063	10/09/2025	640.893,50									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.064	10/09/2025	158.507,33									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.065	12/09/2025	7.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.066	12/09/2025	2.403.926,88									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.067	12/09/2025	2.269.601,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.073	15/09/2025			3.190.800,42							

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.074	15/09/2025	600.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.078	17/09/2025			1.376.357,34								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.079	17/09/2025			5.580.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.080	17/09/2025			14.621.399,19								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.081	17/09/2025			51.742.839,91								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.082	17/09/2025	988.392,57										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.083	17/09/2025	160.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.084	17/09/2025	1.700.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.085	17/09/2025	7.744.254,22										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.086	17/09/2025	7.439.975,77										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.087	17/09/2025	18.443.816,59										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.089	19/09/2025	1.367.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.090	19/09/2025	1.370.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.092	22/09/2025	7.545.143,45										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.093	22/09/2025	800.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.094	22/09/2025	10.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.095	22/09/2025	5.500.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.096	24/09/2025	6.564.543,42										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.097	24/09/2025	1.218.800,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.098	24/09/2025	300.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.099	24/09/2025	7.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.100	24/09/2025	500.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.101	24/09/2025	5.574.092,17										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.103	26/09/2025	10.864.110,37										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.104	26/09/2025	2.880.045,52										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.105	26/09/2025	3.760.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.108	29/09/2025	15.968.744,20										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.109	29/09/2025	8.210.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.110	29/09/2025	1.595.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.111	01/10/2025	22.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.112	01/10/2025	7.650.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.113	01/10/2025	12.162.647,56										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.114	01/10/2025	4.967.703,29										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.115	01/10/2025	9.106.895,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.116	01/10/2025	630.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.118	03/10/2025			2.371.549,78								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.119	03/10/2025			187.920,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.120	03/10/2025	30.427.000,97										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.121	03/10/2025	6.200.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.122	03/10/2025	435.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.123	03/10/2025	5.493.907,16										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.125	06/10/2025	325.819,22										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.126	06/10/2025	651.030,54										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.127	06/10/2025	1.421.149,66										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.128	06/10/2025	160.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.130	08/10/2025		186.131,04									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.131	08/10/2025		3.950.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.132	08/10/2025	176.620,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.133	08/10/2025	2.510.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.134	08/10/2025	539.918,82										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.135	10/10/2025	1.100.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.136	10/10/2025	1.730.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.137	10/10/2025	8.079.886,36										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.138	10/10/2025	10.000,00										

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.139	10/10/2025	10.911.056,60										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.140	13/10/2025			190.800,62								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.141	13/10/2025	3.410.025,05										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.142	13/10/2025	240.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.143	13/10/2025	65.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.144	15/10/2025	4.087.224,29										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.145	15/10/2025	5.630.138,28										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.146	15/10/2025	10.240.918,70										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.147	15/10/2025	7.191.585,29										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.152	17/10/2025	213.300,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.153	17/10/2025	350.531,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.154	17/10/2025	7.027.931,67										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.155	20/10/2025		17.490.088,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.156	20/10/2025	5.912.304,65										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.157	20/10/2025	60.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.158	20/10/2025	6.369.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.159	20/10/2025	10.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.160	22/10/2025			1.530.431,32								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.161	22/10/2025	274.668,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.162	22/10/2025	455.512,96										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.163	22/10/2025	6.200.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.164	22/10/2025	747.003,01										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.168	24/10/2025	5.961.266,38										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.169	24/10/2025	5.615.914,65										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.170	24/10/2025	778.081,94										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.171	24/10/2025	1.242.894,07										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.172	24/10/2025	448.982,25										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.174	29/10/2025		8.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.175	29/10/2025	14.135.891,93										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.176	29/10/2025	10.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.177	29/10/2025	16.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.178	29/10/2025	708.957,77										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.179	29/10/2025	1.600.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.180	29/10/2025	75.144,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.181	29/10/2025	1.600.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.182	29/10/2025	7.266.363,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.183	29/10/2025	455.512,96										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.187	31/10/2025			92.620,02								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.188	31/10/2025			13.304.187,87								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.189	31/10/2025		7.400.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.190	31/10/2025	4.189.260,08										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.191	31/10/2025	2.182.397,41										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.192	31/10/2025	3.005.382,78										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.193	31/10/2025	4.999.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.194	31/10/2025	1.156.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.197	03/11/2025	5.000.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.198	03/11/2025	8.024.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.199	03/11/2025	4.800.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.200	03/11/2025	424.852,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.201	03/11/2025	592.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.202	03/11/2025	1.771.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.203	03/11/2025	15.000,00										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.204	03/11/2025	163.139,41										
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.205	05/11/2025			908.239,50								

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.206	05/11/2025	2.468.542,04									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.207	05/11/2025	5.819.684,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.208	05/11/2025	63.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.209	05/11/2025	917.310,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.210	05/11/2025	186.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.212	07/11/2025	10.620.226,52									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.213	07/11/2025	1.968.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.214	07/11/2025	12.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.215	07/11/2025	44.860,80									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.216	07/11/2025	442.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.221	10/11/2025		340.500.185,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.222	10/11/2025		8.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.223	10/11/2025	20.474,23									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.224	10/11/2025	850.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.225	10/11/2025	2.274.730,40									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.226	10/11/2025	450.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.227	12/11/2025	1.530.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.228	12/11/2025	442.045,57									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.229	12/11/2025	683.497,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.230	12/11/2025	1.793.021,20									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.231	12/11/2025	7.714.754,52									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.232	12/11/2025	1.340.943,99									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.233	12/11/2025	500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.234	12/11/2025	200.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.235	14/11/2025	370.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.236	14/11/2025	2.250.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.237	14/11/2025	876.155,08									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.238	14/11/2025	12.972.914,45									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.239	14/11/2025	3.558.075,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.240	17/11/2025	1.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.241	17/11/2025	3.296.945,07									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.242	17/11/2025	162.213,68									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.243	19/11/2025	16.673.230,20									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.244	19/11/2025	3.497.126,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.245	19/11/2025	25.024,70									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.248	24/11/2025	11.649.919,17									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.249	24/11/2025	1.568.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.250	24/11/2025	8.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.251	24/11/2025	46.637,69									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.252	26/11/2025		200.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.253	26/11/2025		30.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.254	26/11/2025	3.274.554,05									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.255	26/11/2025	12.937.631,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.256	26/11/2025	2.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.257	26/11/2025	25.095.399,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.258	26/11/2025	29.862.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.260	28/11/2025	706.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.261	28/11/2025		512.966,11								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.262	28/11/2025	13.654.374,98									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.263	28/11/2025	11.043.487,56									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.264	28/11/2025	2.860.982,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.265	28/11/2025	5.522.743,93									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.275	01/12/2025	101.939.037,49									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.276	01/12/2025	11.214.904,35									

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.277	01/12/2025	781.308,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.278	01/12/2025	4.400.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.279	03/12/2025	9.296.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.280	03/12/2025	12.790.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.281	03/12/2025		3.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.282	03/12/2025	13.211.561,64									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.283	03/12/2025	9.483.053,07									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.284	03/12/2025	6.853.174,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.285	03/12/2025	1.055.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.286	03/12/2025	2.821.959,36									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.289	05/12/2025	26.493.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.290	05/12/2025	7.980.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.291	05/12/2025		1.104.701,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.292	05/12/2025	3.165.031,09									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.293	05/12/2025	300.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.294	05/12/2025	13.312.242,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.295	05/12/2025	1.736.462,19									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.296	05/12/2025	2.448.916,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.297	05/12/2025	6.130,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.299	10/12/2025	900.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.300	10/12/2025	55.651.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.301	10/12/2025		16.000.000,00								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.302	10/12/2025	6.096.286,93									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.303	10/12/2025	4.963.765,74									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.304	10/12/2025	13.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.305	10/12/2025	32.566.671,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.306	10/12/2025			2.441.000,00							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.307	10/12/2025	314.277,58									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.308	10/12/2025	240.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.312	12/12/2025	1.174.077,26									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.313	12/12/2025	536.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.314	12/12/2025	27.886.929,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.315	12/12/2025	6.673.169,49									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.316	12/12/2025	1.400.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.317	12/12/2025	300.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.318	12/12/2025	1.051.437,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.319	12/12/2025	3.302.874,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.322	15/12/2025		357.138,78								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.323	15/12/2025	1.968.640,53									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.324	15/12/2025	800.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.325	15/12/2025			550.549,13							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.326	15/12/2025	6.258.000,09									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.327	15/12/2025	18.848.401,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.328	15/12/2025		3.379.659,89								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.332	17/12/2025	21.306.299,86									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.333	17/12/2025	4.762.919,47									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.334	17/12/2025	209.978,06									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.335	17/12/2025	2.000.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.336	17/12/2025	1.680.204,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.337	17/12/2025	7.179.219,95									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.338	17/12/2025	166.710,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.339	17/12/2025	25.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.340	17/12/2025	1.091.163,48									
19.335	17/12/2024	Suplementar	19.341	19/12/2025			177.322,57							

19.335	17/12/2024	Suplementar	39.342	19/12/2025	3.146.662,98									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.343	19/12/2025	1.959.963,66									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.344	19/12/2025	9.251.406,15									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.345	19/12/2025	3.468.923,97									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.346	19/12/2025	8.123.499,55									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.347	19/12/2025	73.300,56									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.348	19/12/2025	400.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.349	19/12/2025	549.035,14									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.350	19/12/2025			5.306,06							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.351	22/12/2025			1.051.436,08							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.352	22/12/2025			185.094,42							
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.353	22/12/2025	3.184.686,38									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.354	22/12/2025	4.700.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.355	22/12/2025	5.870.425,30									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.356	22/12/2025	8.777.439,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.357	22/12/2025	442.300,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.361	23/12/2025		498.897,84								
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.362	23/12/2025	63.769,46									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.363	23/12/2025	100.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.364	23/12/2025	30.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.365	23/12/2025	2.345.409,12									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.366	23/12/2025	1.200.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.368	29/12/2025	250.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.369	29/12/2025	7.550.383,22									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.370	29/12/2025	494.624,41									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.367	29/12/2025	207.363,59									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.382	05/01/2026	273.835,93									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.383	07/01/2026	1.720.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.384	09/01/2026	47.613.431,79									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.385	12/01/2026	9.875.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.386	12/01/2026	34.655.638,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.388	14/01/2026	15.794.098,45									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.389	14/01/2026	37.583.147,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.391	16/01/2026	9.013.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.392	16/01/2026	4.500.000,00									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.396	19/01/2026	6.007.087,60									
19.335	17/12/2024	Suplementar	39.400	23/01/2026	10.000.000,00									
				TOTAL	**3.355.430.027,87**	**782.029.578,85**	**400.670.382,30**	**520.028.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA): R$ 4.538.129.989,02 e 41,10 %
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA : R$ 3.426.195.600,05 e 31,04 %
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.111.934.388,97 e 10,07 %
(*) % sobre a dotação atual conforme art. 6º da Lei nº 19.154 de 15/12/2023 (LOA 2024)

DEMONSTRATIVO QUE COMPROVA A OBEDIÊNCIA AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NA LOA 2025 E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES

Em conformidade com o § 8° do art. 165 da Constituição Federal, o § 4° do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, o art. 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e os arts. 6° e 7° da Lei 19.335, de 17 de dezembro de 2024.

Limite para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares - 2025	
Dotação Orçamentária 2025 (I):	R$ 11.039.699.961,15
Percentual Créditos Adicionais (II):	15%
Limite Orçamentário Disponível (III)=(I)*(II):	R$ 1.655.954.994,17
Créditos Adicionais Suplementares Abertos - 2025	
Total de Créditos Suplementares Abertos (IV):	R$ 4.538.129.989,02
Exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares (*) (V):	R$ 3.426.195.600,05
Créditos Adicionais Suplementares Abertos Dentro do Limite (VI)=(IV)-(V):	R$ 1.111.934.388,97
Percentual de Utilização do Limite (VII)=(VI)/(III):	67,15%

(*) As exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares definidas em lei, por vezes, se sobrepõem, o que impossibilita elencá-las uma a uma. Desta forma, optou-se por evidenciá-las conjuntamente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d86ec1-be42-4675-bc83-fd65cbbfb028

Prefeitura de Recife
Secretaria de Finanças
Gerência Geral de Contabilidade do Município

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
11125001	500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	672.000.000,00	641.620.698,29	30.379.301,71
11125002	500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.500.000,00	9.029.003,65	2.470.996,35
11125003	500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	51.500.000,00	93.895.577,69	-42.395.577,69
11125004	500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000.000,00	29.958.799,47	-958.799,47
11125301	500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	140.000.000,00	160.175.655,34	-20.175.655,34
11130311	500	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	450.000.000,00	405.514.790,56	44.485.209,44
11130341	500	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	70.000.000,00	90.182.502,35	-20.182.502,35
11145111	500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.662.006.000,00	1.617.431.384,51	44.574.615,49
11145112	500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	15.300.000,00	18.116.827,52	-2.816.827,52
11145113	500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	21.380.000,00	36.608.216,39	-15.228.216,39
11145114	500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.500.000,00	11.510.995,22	-2.010.995,22
11145204	500	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	280.000,00	613.387,55	-333.387,55
13210101	500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	318.780,44	-318.780,44
17115111	500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.186.600.000,00	1.166.947.593,93	19.652.406,07
17115119	500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-237.320.000,00	-233.389.518,40	-3.930.481,60
17115121	500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	142.710.000,00	143.863.571,80	-1.153.571,80
17115201	500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.510.000,00	487.267,33	1.022.732,67
17115209	500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-302.000,00	-97.453,32	-204.546,68
17215001	500	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.043.500.000,00	1.021.487.170,94	22.012.829,06
17215009	500	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-208.700.000,00	-204.297.434,24	-4.402.565,76
17215101	500	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	309.100.000,00	321.868.399,00	-12.768.399,00
17215109	500	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-61.820.000,00	-64.373.680,24	2.553.680,24
17215201	500	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.470.000,00	3.015.701,75	454.298,25
17215209	500	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-694.000,00	-603.140,39	-90.859,61
19229901	500	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	17.704.372,70	-17.704.372,70

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

19999921	500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	110.168,53	-110.168,53
11210101	501	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	39.712.646,63	-39.712.646,63
11210102	501	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	1.643.266,62	-1.643.266,62
11210103	501	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.475.757,50	-4.475.757,50
11210104	501	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.023.588,36	-1.023.588,36
11210401	501	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.670.000,00	1.944.349,13	-274.349,13
11215001	501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	6.700.000,00	7.625.611,95	-925.611,95
11215002	501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	500.000,00	267.414,53	232.585,47
11215003	501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	500.000,00	660.748,93	-160.748,93
11215004	501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500.000,00	185.164,18	314.835,82
11220101	501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	95.990.000,00	35.633,73	95.954.366,27
11220102	501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.890.000,00	1.010.650,37	879.349,63
11220103	501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	12.600.000,00	3.682,49	12.596.317,51
11220104	501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	2.466.752,15	3.533.247,85
11225301	501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	90.814.372,52	-90.814.372,52
11225302	501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.160.821,64	-1.160.821,64
11225303	501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	15.262.727,49	-15.262.727,49
11225304	501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.812.792,70	-3.812.792,70
12415001	501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	45.000.000,00	46.342.405,45	-1.342.405,45
12415002	501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	1.332,33	-1.332,33
12415003	501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	9.848,33	-9.848,33
12415004	501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	10.153,30	-10.153,30
13110111	501	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.350.000,00	2.971.521,64	378.478,36
13110201	501	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	6.060.000,00	11.034.579,46	-4.974.579,46
13210101	501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	61.300.000,00	52.005.998,58	9.294.001,42
13610111	501	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	24.386.333,06	-24.386.333,06
16110201	501	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	904.540,00	2.095.460,00
16110401	501	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	0,00	14.110.798,89	-14.110.798,89
16999901	501	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.710.000,00	8.821.288,00	888.712,00
17195801	501	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.120.557,60	79.442,40
17199901	501	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.870.000,00	13.490.648,52	1.379.351,48
19110101	501	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000.000,00	7.319.385,83	-2.319.385,83
19110103	501	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	74.608,86	-34.608,86
19110611	501	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	300.000,00	118.952,10	181.047,90

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0cd441b

19110613	501	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.775,51	-1.775,51
19110901	501	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000.000,00	15.580,37	1.984.419,63
19111401	501	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	21.000.000,00	18.305.495,10	2.694.504,90
19220631	501	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	750.000,00	1.336.904,73	-586.904,73
19229901	501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000.000,00	10.877.920,36	4.122.079,64
19229902	501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	16.766,14	-16.766,14
19239901	501	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00	17.852,32	-2.852,32
19991221	501	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	22.000.000,00	42.546.528,79	-20.546.528,79
19999921	501	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	624.779,67	-624.779,67
19999922	501	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	150.000,00	151.877,74	-1.877,74
23110601	501	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	446.607,67	-446.607,67
24199901	501	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	165.000,00	0,00	165.000,00
76110401	501	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	11.000.000,00	6.344.476,81	4.655.523,19
13210101	540	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	2.921.721,72	1.078.278,28
17515001	540	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	574.680.000,00	646.473.041,39	-71.793.041,39
17155101	541	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	72.380.000,00	71.417.755,20	962.244,80
17155201	543	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	26.566.000,00	3.924.754,22	22.641.245,78
17155301	546	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI - PRINCIPAL	0,00	3.775.118,65	-3.775.118,65
13210101	550	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	361.072,36	-361.072,36
17145001	550	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.000.000,00	54.413.425,32	-7.413.425,32
13210101	551	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	37.586,28	-37.586,28
17145101	551	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	20.000,00	20.260,00	-260,00
13210101	552	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	278.603,98	-278.603,98
17145201	552	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	14.000.000,00	15.071.694,00	-1.071.694,00
13210101	569	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	607.673,19	-607.673,19
17149901	569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	8.000.000,00	10.714.714,92	-2.714.714,92
24125091	569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
13210101	570	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	7.103,51	492.896,49
24145101	570	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
13210101	600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000.000,00	11.222.623,22	-1.222.623,22
17135011	600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	155.190.000,00	124.596.294,82	30.593.705,18
17135021	600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	483.800.000,00	450.553.780,13	33.246.219,87
17135031	600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	10.440.000,00	12.631.392,20	-2.191.392,20
17135041	600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	12.480.000,00	12.977.957,30	-497.957,30
17135051	600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

13210101	601	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	4.118.837,74	-4.118.837,74
24115111	601	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.540.000,00	11.858.454,00	-10.318.454,00
24115121	601	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	14.660.000,00	26.900.197,00	-12.240.197,00
17135011	604	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	75.878.000,00	79.054.404,00	-3.176.404,00
17135031	604	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	25.300.000,00	24.509.628,00	790.372,00
13210101	605	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	651.122,92	-651.122,92
17135051	605	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	34.220.000,00	34.335.771,13	-115.771,13
13210101	621	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	1.752.402,62	-1.752.402,62
17235001	621	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	17.440.000,00	15.821.101,38	1.618.898,62
13210101	631	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.245.302,09	-245.302,09
24145001	631	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	14.000.000,00	33.372.358,08	-19.372.358,08
11215001	659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	15.600.000,00	17.756.934,57	-2.156.934,57
11215002	659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	970.000,00	623.967,03	346.032,97
11215003	659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.100.000,00	1.541.712,42	-441.712,42
11215004	659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.200.000,00	432.049,56	767.950,44
13210101	659	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	23.655,95	-23.655,95
19110101	659	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	100.000,00	199.477,42	-99.477,42
19110103	659	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	76.765,80	-76.765,80
13210101	660	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300.000,00	680.554,41	-380.554,41
17165001	660	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	15.600.000,00	17.150.863,74	-1.550.863,74
13210101	661	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	337.661,31	-237.661,31
17299901	661	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.886.000,00	5.474.185,70	-3.588.185,70
13210101	665	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	3.921,73	1.078,27
17175201	665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	500.000,00	0,00	500.000,00
24149901	665	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
13210101	669	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.450.000,00	3.108.436,93	-1.658.436,93
16999901	669	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
17419901	669	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19.630.000,00	24.531.131,48	-4.901.131,48
17919901	669	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	200.000,00	53.297,41	146.702,59
19999921	669	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	70.000,00	3.881.299,13	-3.811.299,13
13210101	700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.120.000,00	5.875.528,01	-2.755.528,01
17179901	700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.250.000,00	191.779,75	10.058.220,25
24145201	700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	40.310.000,00	0,00	40.310.000,00
24149901	700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000.000,00	28.067.993,57	21.932.006,43
13210101	701	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.030.622,84	-1.029.622,84

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

17249901	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	499.992,50	-499.992,50
24229901	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13210101	702	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	5.694,19	-3.694,19
77329901	702	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13210101	703	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	288.428,37	-288.428,37
24419901	703	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	5.218.892,41	-5.218.892,41
17125211	704	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	4.216,98	-4.216,98
13210101	706	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.015.000,00	326.045,76	688.954,24
24195101	706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	11.947.000,00	3.069.000,00	8.878.000,00
17125101	708	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.135.000,00	1.489.288,09	-354.288,09
13210101	715	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	258.683,99	-258.683,99
13210101	716	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	3.067,26	-3.067,26
13210101	719	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	1.711.287,82	-1.711.287,82
17125241	720	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	23.285.000,00	22.981.354,20	303.645,80
13210101	749	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	115.000,00	2.249.646,07	-2.134.646,07
17215301	750	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.040.000,00	1.029.912,05	10.087,95
12415001	751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	105.000.000,00	108.132.279,38	-3.132.279,38
12415002	751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	3.108,74	-3.108,74
12415003	751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	23.246,17	-23.246,17
12415004	751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	23.690,77	-23.690,77
13210101	752	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	198.832,49	-198.832,49
19111401	752	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	49.000.000,00	42.712.821,87	6.287.178,13
11210101	753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	72.000.000,00	42.869.310,42	29.130.689,58
11210102	753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000,00	1.743.920,26	26.079,74
11210103	753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.000.000,00	2.316.117,80	683.882,20
11210104	753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000,00	1.291.284,68	508.715,32
11210401	753	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.900.000,00	4.521.212,66	-621.212,66
11220101	753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	-65.819,46	65.819,46
11220102	753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	1.157,14	-1.157,14
11220103	753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	-8.932,91	8.932,91
11220104	753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	8.250,33	-8.250,33
11225301	753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	227.500.000,00	212.881.334,75	14.618.665,25
11225302	753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	4.410.000,00	2.752.644,53	1.657.355,47
11225303	753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	29.400.000,00	36.311.631,44	-6.911.631,44
11225304	753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.000.000,00	9.047.792,79	4.952.207,21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

19110101	753	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	86.048,84	-86.048,84
19110611	753	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	700.000,00	276.246,33	423.753,67
19110613	753	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	4.142,85	10.857,15
13210101	754	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.000.000,00	31.737.083,26	-23.737.083,26
21120101	754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	712.000.000,00	812.150.155,48	-100.150.155,48
21125201	754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	0,00	10.854.984,02	-10.854.984,02
21125401	754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	227.402,55	-227.402,55
21220101	754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	250.000.000,00	133.467.811,67	116.532.188,33
22130101	755	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	143.247,00	-143.247,00
22210101	755	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
22130101	756	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	130.738,44	-130.738,44
13210101	757	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	2.813.090,99	-1.813.090,99
29999901	757	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	35.000.000,00	40.954.672,53	-5.954.672,53
13210101	759	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	119.979,10	-119.979,10
19110101	759	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	750.988,51	149.011,49
13210101	762	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	4.831.127,08	-4.831.127,08
22110101	762	CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	445.371.687,64	-445.371.687,64
13210101	799	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	1.484.356,48	-984.356,48
16110101	799	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.800.000,00	4.374.315,92	-574.315,92
16319901	799	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	35.000.000,00	49.910.376,48	-14.910.376,48
12150111	800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	140.000.000,00	172.747.686,17	-32.747.686,17
12150121	800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	6.325.252,04	-6.315.252,04
12150131	800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	452.604,13	-452.604,13
12150211	800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	25.836,83	-25.836,83
13210401	800	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	100.000.000,00	125.602.686,84	-25.602.686,84
19229901	800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	630.461,01	-630.461,01
19990301	800	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	20.000.000,00	14.865.803,63	5.134.196,37
72150211	800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	201.988.731,36	-51.988.731,36
72155011	800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	40.000.000,00	36.732.205,99	3.267.794,01
72155021	800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	92.593,83	-92.593,83
72155112	800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	11.667.700,99	-5.667.700,99
12150111	801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	30.000.000,00	27.595.344,90	2.404.655,10
12150121	801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00	17.028.273,54	-12.028.273,54
12150131	801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.336.551,15	663.448,85
12150211	801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	3.203,16	-3.203,16
13210401	801	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000.000,00	2.406.740,43	-1.406.740,43
19229901	801	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00	812.489,34	-662.489,34
19990301	801	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	45.000.000,00	14.797.601,42	30.202.398,58
72150211	801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000.000,00	49.558.574,83	10.441.425,17
72155011	801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	145.544.260,11	4.455.739,89

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

72155021	801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	845.182,92	19.154.817,08
13210101	802	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300.000,00	1.467.186,67	-1.167.186,67
19229901	802	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100.000,00	500,00	99.500,00
76110101	802	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	23.500.000,00	15.356.305,73	8.143.694,27
16999901	899	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	8.118.682,48	2.881.317,52
16999902	899	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500.000,00	577.388,39	-77.388,39
TOTAL			9.857.000.000,00	10.390.050.823,18	-533.050.823,18

Consulta: 009346 - Dados atualizados em: 27/02/2026 23:30:01

SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0075b4d8-bd96-47eb-abb0-f3d83a0d441b

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c14faaba-ee50-4131-99d7-921a50081121

PROGRAMA: 2.122 – GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Eixo Estratégico: Gestão e Governança
Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
31.01.04.122.2.122.1.095 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Finalidade: Desenvolver estudos e coordenar projetos para modernizar os processos internos, o serviço de atendimento ao cidadão, bem como todas as atividades administrativas da gestão.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SAD

34.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Gestão e Governança
Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
34.01.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

PROGRAMA: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Gestão e Governança
Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
34.01.15.122.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de planejamento urbano e licenciamento no Município.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00002 – Pessoal e Encargos Sociais	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

34.01.04.451.2.160.1.662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, além de ações correlatas.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

34.01.15.451.2.160.1.029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS
Finalidade: Implementar o Projeto Recife 500 anos, que visa estruturar um plano estratégico para o desenvolvimento ordenado da cidade sob a perspectiva da inclusão e desenvolvimento humano, desenvolvimento econômico, espaço urbano e mobilidade, sustentabilidade e meio ambiente.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

PROGRAMA: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE
Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano
Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
34.01.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Finalidade: Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com calçadas acessíveis e outras soluções de acessibilidade e de mobilidade ativa, inclusive com a implantação do plano de mobilidade urbana do recife (EP).
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

PROGRAMA: 1.310-REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano
Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
34.01.15.451.1.310.2.289 – GESTÃO DO CONTROLE URBANO
Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos, em especial nos locais com habitantes em contexto de vulnerabilidade socioeconômica, socioespacial e em situação de rua, garantindo os direitos sociais e as liberdades individuais das pessoas envolvidas. (EP)
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

PROGRAMA: 1.313-REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA
Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano
Objetivo Geral: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
34.01.15.451.1.313.1.564 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SEDUL

38.01 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Gestão e Governança
Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
38.01.06.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SECOPS

PROGRAMA: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Gestão e Governança
Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
38.01.06.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à ordem pública e segurança no Município.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00002 – Pessoal e Encargos Sociais	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SECOPS

PROGRAMA: 1.303-GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS
Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano
Objetivo Geral: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
38.01.15.182.1.303.2.211 – DEFESA CIVIL PERMANENTE
Finalidade: Planejar e realizar ações de vistoria, prevenção e monitoramento nas áreas e imóveis de risco da cidade, além de prestar auxílio à população em situação de vulnerabilidade e susceptibilidade de risco físico.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SECOPS

PROGRAMA: 1.252-GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA
Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência
Objetivo Geral: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife.
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
38.01.06.422.1.252.2.147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE
Finalidade: Preservar os bens patrimoniais do município e a segurança cidadã dos seus habitantes, ficando garantido que não será(ão) utilizado(s) sistema(s) que não tenha(m) sua eficácia absolutamente comprovada.
SUBAÇÃO

DESCRIÇÃO	PRODUTO	2025			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
00001 – Outras Medidas	Atividade Realizada	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	SECOPS

DECRETO Nº 38.456, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Especial no valor de R$ 83.962.000,00 (oitenta e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200.000,00
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 702 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.002.000,00
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.700.000,00
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.670.000,00
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600.000,00
47.01.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	310.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.690.000,00
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
TOTAL	**83.962.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.700.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000.000,00
3.3.90.40 - 702 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.002.000,00
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.670.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600.000,00
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00
61.04.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
61.04.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
61.04.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	310.000,00
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.690.000,00
61.04.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**83.962.000,00**

DECRETO Nº 38.457, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Especial no valor de R$ 49.771.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e setenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.500.000,00
68.02.23.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
68.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00
68.02.23.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
68.02.23.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
68.02.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
68.02.23.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.510.000,00
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000.000,00
4.4.90.51 - 701 - OBRAS E INSTALAÇÕES	201.000,00
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
68.02.23.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200.000,00
TOTAL	**49.771.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.510.000,00
64.10.23.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
64.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00
64.10.23.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200.000,00
64.10.23.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 701 - OBRAS E INSTALAÇÕES	201.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000.000,00
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.500.000,00
64.10.23.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
64.10.23.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
64.10.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**49.771.000,00**

DECRETO Nº 38.458, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Especial no valor de R$ 71.865.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920.000,00
68.01.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 752 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
68.01.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00
68.01.15.122.2161.1035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	540.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
3.3.90.39 - 752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.950.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.555.000,00
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
68.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
68.01.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.800.000,00
68.01.15.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL	**71.865.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00
64.09.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920.000,00
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.555.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	540.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
3.3.90.39 - 752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.950.000,00
64.09.15.122.2161.1035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.09.15.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
64.09.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
64.09.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
64.09.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
64.09.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 752 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.800.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00
64.09.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
TOTAL	**71.865.000,00**

DECRETO Nº 38.459, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 52.240.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6148b7be-ee50-4f91-99e7-921e5608fa21

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c14fa7be-ee30-4831-99d7-9213608 1a221

ANEXO I

EM R$

06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.540.000,00
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000.000,00
06.01.14.422.2160.2251 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
06.01.14.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**52.240.000,00**

ANEXO II

EM R$

38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.540.000,00
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000.000,00
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
TOTAL	**52.240.000,00**

DECRETO Nº 38.460, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 79.440.000,00 (setenta e nove milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
05.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.320.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000.000,00
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000.000,00
28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
28.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.100.000,00
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000,00
TOTAL	**79.440.000,00**

ANEXO II

EM R$

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.100.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000.000,00
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.320.000,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**79.440.000,00**

DECRETO Nº 38.461, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, o crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6803 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
68.03.15.451.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
68.03.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**

ANEXO II

EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
64.05.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.05.15.451.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**20.000,00**

DECRETO Nº 38.462, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 33.020.000,00 (trinta e três milhões e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	410.000,00
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.770.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.540.000,00
30.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
30.01.08.422.2160.2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	**33.020.000,00**

ANEXO II

EM R$

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.770.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.540.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	410.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900.000,00
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL	**33.020.000,00**

DECRETO Nº 38.463, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ, o crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6004 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	
60.04.11.422.1320.2003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	
59.06.11.422.1320.2003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

DECRETO Nº 38.464, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, o crédito Especial no valor de R$ 5.590.000,00 (cinco milhões e quinhentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
60.01.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.000,00
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
60.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.040.000,00
TOTAL	**5.590.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
59.03.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.040.000,00
59.03.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.000,00
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
TOTAL	**5.590.000,00**

DECRETO Nº 38.465, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, o crédito Especial no valor de R$ 16.805.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
60.03.08.241.1222.2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.225.000,00
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00
TOTAL	**16.805.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
59.05.08.241.1222.2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.225.000,00
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00
TOTAL	**16.805.000,00**

DECRETO Nº 38.466, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH, o crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	
60.02.14.422.1222.2524 - APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	
59.04.14.422.1222.2524 - APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA (EP)	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

DECRETO Nº 38.467, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 4.210.000,00 (quatro milhões e duzentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000,00
07.01.10.304.1250.2211 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
TOTAL	**4.210.000,00**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630.000,00
TOTAL	**4.210.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c14fa7ba-ee50-4131-99d7-92136083a121

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/PortalDoc.seam Código do documento: c14fa7ba-ee50-4131-86d7-92106081a121

DECRETO Nº 38.468, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE, o crédito Especial no valor de R$ 5.110.000,00 (cinco milhões e cento e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4702 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
47.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
47.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.100.000,00
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.000.000,00
TOTAL	**5.110.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.000.000,00
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.100.000,00
TOTAL	**5.110.000,00**

DECRETO Nº 38.469, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o crédito Especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000.000,00
17.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
17.01.19.543.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

PORTARIA Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FABIANO FERRAZ, CPF nº ***.986.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **RAI EDUARDO PEREIRA, CPF nº ***. 947.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Jaciara Sueli de Lima
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 356/2024
SEI nº 32.001022/2024-03

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Jaciara Sueli de Lima** do débito existente no valor de R$ 1.387,48 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 17/06/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do salário recebido após a data da rescisão de contrato, referente ao período de 19/01/2024 a 31/01/2024; Desconto do Complemento de Piso recebido após a data da rescisão de contrato, referente ao período de 19/01/2024 a 31/01/2024; Desconto Previdenciário sobre o valor de 01/12 avos de 13º salário, referente ao período de 01/01/2024 a 18/01/2024 e Desconto de 02/12 avos de 1/3 de férias, tendo em vista o período não completado 2023/2024.), na matrícula nº 121.343-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 008/2025–GAB/SEGTES/SESAU, de 10 de janeiro de 2025.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 486 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 018/2024, instaurada através da Portaria nº 166/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 30 de dezembro de 2024, publicada no DOM. nº 181 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que a Resolução 007 de 12 de abril de 2023 que empossa o colegiado do CMS-Recife para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que ao longo do biênio algumas entidades que compõem o colegiado não tiveram mais interesse em continuar compondo o colegiado biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife enviou documento para as referidas entidades solicitando representantes para ocuparem suas respectivas vagas, mas que obteve resposta negativa;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife não sofre descontinuidade na condução de suas ações na ausência de algum membro;

R E S O L V E :
Art 1º Destituir a entidade Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco (SINDSEP/PE), pelo Segmento Trabalhador, do CMS-Recife biênio 2023-2025, ficando uma vacância no colegiado neste segmento;

Art 2º Destituir a entidade FioCruz – Fundação Oswaldo Cruz, pelo Segmento Prestador de Serviço, do CMS-Recife biênio 2023-2025, substituindo pela entidade Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), representada pela Sra. **Liana Chaves Alves,** ficando sem entidade suplente, considerando que não há entidades suplentes para serem chamadas pelo CMS-Recife para ocupar o assento de suplente, ora vago;

Art 3º Destituir a entidade Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco (SINFARPE), pelo Segmento Trabalhador, do CMS-Recife biênio 2023-2025, substituindo pela a entidade Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Estado de Pernambuco (SINDACS), representada pela Sra. **Dayse Mendes de Andrade Lopes,** ficando sem entidade suplente, considerando que a terceira e quarta colocadas não atenderam ao chamamento do CMS-Recife para ocupar o assento de suplente, ora vago;

Art 4º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 31 de outubro de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 392ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que a instituição de Conselhos de Unidade é garantida na Lei 17.280/2006;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife é um órgão de Controle Social e que busca, sistematicamente, o fortalecimento desses espaços representativos para a efetivação das Políticas Públicas de Saúde nos oito Distritos Sanitários do Recife;

CONSIDERANDO que não há Conselhos de Unidade formados nos territórios de Saúde da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife, juntamente com os Conselhos Distritais de Saúde, precisam partir de algum lugar para iniciar o processo eleição dos Conselhos de Unidade nos seus respectivos territórios de Saúde;

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar as Comissões Eleitorais para as eleições dos Conselhos de Unidade (ConSUS) dos Distritos Sanitário IV e VIII, para o biênio 2025-2027, conforme anexo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO - Resolução 049/2024 do CMS-Recife

Composição Eleitoral dos Conselhos de Unidade de Saúde – Biênio 2025-2027

Distrito Sanitário IV
Representantes do Conselho Distrital de Saúde IV
Gleibson Pereira da Silva - Segmento Usuário
Emanuelle Pereira das Mêrces - Segmento Trabalhador
André Florentino Moura Alves - Segmento Trabalhador

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c344fa7b-ee50-4131-99d7-92156081a021

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.483, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 41.103.757,72 (quarenta e um milhões e cento e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	114.720,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.520.700,25
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	491.487,10
4.4.90.33 - 754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000,00
4.4.50.42 - 754 - AUXÍLIOS	20.000,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.562.909,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.263.941,37
TOTAL	**41.103.757,72**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	41.103.757,72
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41.103.757,72
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	41.103.757,72
TOTAL	**41.103.757,72**

DECRETO Nº 38.484, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.900.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00
TOTAL	**20.900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.900.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
TOTAL	**20.900.000,00**

DECRETO Nº 38.485, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.180.802,00 (cinco milhões e cento e oitenta mil e oitocentos e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.500.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680.802,00
TOTAL	**5.180.802,00**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.680.802,00
TOTAL	**5.180.802,00**

PORTARIA Nº 223 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 06/2025-SEINFRA, SEI nº 16.000094/2025-12.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DIEGO FEIJÓ VICTOR, CPF nº ***.543.964-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras de Urbanização, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 224 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JACQUELINE SATURNINO VIEIRA, CPF nº ***.178.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 225 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 07/2025-GIMP, SEI nº 34.000022/2025-49,

R E S O L V E:
Exonerar **ERYCK WAYDSON PEREIRA GOMES, CPF nº ***.767.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 226 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 03/2025-GAB/COM, SEI nº 10.000069/2025-81,

R E S O L V E:
Nomear **HUGO HENRIQUE BONER DE MELO, CPF nº ***.833.654-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Comunicação, a contar da data da publicação.

Nomear **ERYCK WAYDSON PEREIRA GOMES, CPF nº ***.767.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDE-5", do Gabinete de Comunicação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 227 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito,

R E S O L V E:
Nomear **LARA CUNHA LIMA, CPF nº ***.823.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações Internacionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 228 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 9/2025 - GSAD da Secretária de Administração de Pernambuco, em exercício, Processo SEI nº 07.000068/2025-95.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ZILDA DO REGO CAVALCANTI, Médica, matrícula nº 64.553-1, CPF nº ***.562.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 229 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE- PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0849.2024-PRESID do Presidente do Senado Federal, Processo SEI nº 07.002810/2024-16.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Senado Federal, Gab Sen Teresa Leitão, do servidor **HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO, Professor II, matrícula nº 56.806-3, CPF nº ***.584.934-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso VI do Decreto nº 21.097/2005, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 230 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O VICE- PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 32/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GECAMP/MP contida no Processo SEI Nº 32.000609/2023-14.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, da servidora **ANA MARILIA MENDES BARROSO, Professor I, matrícula nº 56.292-6, CPF nº ***.639.204-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 114fa7da-e504-41-99d7-92136083127

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.486, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 766.413,06 (setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	766.413,06
TOTAL	**766.413,06**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	766.413,06
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	766.413,06
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	766.413,06
TOTAL	**766.413,06**

DECRETO Nº 38.487, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 402.995,55 (quatrocentos e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	402.995,55
TOTAL	**402.995,55**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	402.995,55
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	402.995,55
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	402.995,55
TOTAL	**402.995,55**

DECRETO Nº 38.488, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 691.020,44 (seiscentos e noventa e um mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	334.494,83
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	356.525,61
TOTAL	**691.020,44**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	691.020,44
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	691.020,44
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	691.020,44
TOTAL	**691.020,44**

DECRETO Nº 38.489, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 105.175.000,00 (cento e cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.405.000,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
4.4.90.52 - 701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.130.000,00
TOTAL	**105.175.000,00**

ANEXO II

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.405.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.130.000,00
4.4.90.52 - 701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL	**105.175.000,00**

DECRETO Nº 38.490, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.36 - 665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.670.000,00
TOTAL	**1.870.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.670.000,00
3.3.90.36 - 665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
TOTAL	**1.870.000,00**

DECRETO Nº 38.491, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

ANEXO II

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.1250.2211 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

DECRETO Nº 38.492, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.220.855,57 (três milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.39 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.220.855,57
TOTAL	**3.220.855,57**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.220.855,57
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.220.855,57
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 719- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.220.855,57
TOTAL	**3.220.855,57**

DECRETO Nº 38.493, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.720.000,00 (vinte milhões e setecentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.846.3101.2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000.000,00
TOTAL	**20.720.000,00**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	320.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000.000,00
TOTAL	**20.720.000,00**

DECRETO Nº 38.494, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.992.000,00 (nove milhões e novecentos e noventa e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.945.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.631.000,00
TOTAL	**9.992.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	9.992.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.992.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	9.992.000,00
TOTAL	**9.992.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c14fa7ba-ee50-4131-99d7-921360081a21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98ece520-ef30-4167-b47e-b9ca5aa84faf

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - ITEM 52 DO ANEXO I

REPASSE DE DUODÉCIMOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE- EXERCÍCIO 2025

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
09/01/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
13/01/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
14/01/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
15/01/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
17/01/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL JANEIRO/2025			**R$ 22.666.666,67**
05/02/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
12/02/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
14/02/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
17/02/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
19/02/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL FEVEREIRO/2025			**R$ 22.666.666,67**
13/03/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
14/03/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
17/03/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
19/03/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
19/03/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL MARÇO/2025			**R$ 22.666.666,67**
07/04/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
11/04/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
14/04/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
15/04/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
16/04/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL ABRIL/2025			**R$ 22.666.666,67**
06/05/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
09/05/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
13/05/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
16/05/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
19/05/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL MAIO/2025			**R$ 22.666.666,67**
05/06/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
12/06/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
13/06/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
17/06/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
18/06/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL JUNHO/2025			**R$ 22.666.666,67**
04/07/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
11/07/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 6.000.000,00
11/07/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.466.666,67
14/07/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 10.200.000,00
17/07/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
TOTAL JULHO/2025			**R$ 22.666.666,67**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98ece520-ef30-4167-b47e-b9ca5aa84faf

06/08/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
13/08/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
13/08/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	4.462.100,75
14/08/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.200.000,00
19/08/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL AGOSTO/2025			**R$**	**22.662.100,75**
04/09/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
15/09/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
15/09/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	4.466.095,93
15/09/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.200.000,00
18/09/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL SETEMBRO/2025			**R$**	**22.666.095,93**
07/10/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
13/10/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
13/10/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	4.466.095,93
14/10/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.200.000,00
17/10/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL OUTUBRO/2025			**R$**	**22.666.095,93**
04/11/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
12/11/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
12/11/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	4.466.095,93
13/11/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.200.000,00
18/11/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL NOVEMBRO/2025			**R$**	**22.666.095,93**
04/12/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
11/12/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
12/12/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	4.466.095,89
15/12/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.200.000,00
18/12/2025	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL DEZEMBRO/2025			**R$**	**22.666.095,89**
TOTAL REPASSE/COTA RECEBIDA NO ANO			**R$**	**271.993.151,12**
TOTAL REPASSE/COTA DEVOLVIDA NO ANO		**R$ -**		
TOTAL REPASSE/COTA LÍQUIDO NO ANO			**R$**	**271.993.151,12**

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

02 CRÉDITOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício	4.538.129.989,02
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício	520.028.000,00
Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Anulações de Dotações Orçamentárias	3.875.458.027,87
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior	400.670.382,30
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação	782.029.578,85
Percentual autorizado pela LOA para abertura de crédito adicional suplementar	1.655.954.994,17
Operações de crédito previstas na LOA	970.000.000,00
Despesa de Capital prevista na LOA	1.643.953.500,00
Número da LOA	Nº 19.335/2024

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

03 DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Excluir os valores da Câmara de Vereadores. Informar apenas os valores da Prefeirura Municipal.

DESCRIÇÃO		EMPENHADO		
		CONSOLIDADO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
01.	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL**	**4.297.846.601,51**	**4.099.961.825,36**	**197.884.776,15**
01.01	**PESSOAL ATIVO**	**3.476.788.068,54**	**3.288.651.823,01**	**188.136.245,53**
01.01.01	Contratação por Tempo Determinado	145.937.724,36	145.937.724,36	
01.01.02	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.224.947.178,54	2.065.374.107,26	159.573.071,28
01.01.03	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	594.004.100,25	565.922.575,75	28.081.524,50
01.01.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537.595.977,11	537.595.977,11	
01.01.05	Indenizações Trabalhistas	4.515.439,29	4.515.439,29	
01.01.06	Sentenças Judiciais	6.150.037,37	6.150.037,37	
01.01.07	Despesas de exercícios Anteriores	32.649.403,64	32.649.403,64	
01.01.08	Outros	-69.011.792,02	-69.493.441,77	481.649,75
01.01.08.01		481.649,75		481.649,75
01.01.08.02	Vale refeição	-69.493.441,77	-69.493.441,77	
01.01.08.03		0,00		
01.01.09	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
01.01.09.01	Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00		
01.01.09.02	Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00		
01.02	**PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA**	**821.058.532,97**	**811.310.002,35**	**9.748.530,62**
01.02.01	Aposentadoria e Reforma	701.887.386,62	697.092.082,58	4.795.304,04
01.02.02	Pensões	115.193.639,66	110.354.982,45	4.838.657,21
01.02.03	Sentenças Judiciais	130.775,68	130.775,68	
01.02.04	Despesas de exercícios anteriores	3.763.649,06	3.649.079,69	114.569,37
01.02.05	Outros	83.081,95	83.081,95	0,00

01.02.05.01	Compensações a Regime de Previdência	83.081,95	83.081,95	
01.02.05.02		0,00		
01.02.05.03		0,00		
01.02.06	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	0,00		
01.03	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)**	**0,00**		
01.04	**DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE**	**0,00**		
02.	**DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**636.167.473,31**	**628.266.140,98**	**7.901.332,33**
02.01	da LRF)	4.515.439,29	4.515.439,29	
02.02	Decorrentes de Decisão Judicial	6.150.037,37	6.150.037,37	
02.03	Despesas de exercícios anteriores	32.649.403,64	32.649.403,64	
02.04	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	476.673.423,32	468.772.090,99	7.901.332,33
02.04.01	Total da despesa com Inativos e Pensionistas	476.673.423,32	468.772.090,99	7.901.332,33
02.04.02	financeira	0,00		
02.05	Vinculados (Cf, art. 198, §11)	102.856.959,05	102.856.959,05	
02.06	Auxiliar de Enfermagem e Parteira	13.322.210,64	13.322.210,64	
02.07	Outras deduções	0,00	0,00	0,00
02.07.01		0,00		
02.07.02		0,00		
03.	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)**	**3.661.679.128,20**	**3.471.695.684,38**	**189.983.443,82**
---------	**13, art. 166 da CF)**	4.758.000,00	4.758.000,00	
---------	**13, art. 166 da CF)**	4.917.290,00	4.917.290,00	
---------	**agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)**	103.564.032,00	103.564.032,00	

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

04 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2025 (incluindo RPPS)	6.335.457.609,86
02.	Ativo Circulante do RPPS 2025	4.351.270.077,11
03.	Disponível 2025 (incluindo RPPS)	1.308.763.064,41
04.	Disponível do RPPS 2025	54.578.204,10
05.	Ativo Não Circulante 2025 (incluindo RPPS)	7.352.144.017,81
06.	Passivo Circulante 2025 (incluindo RPPS)	428.583.234,57
07.	Passivo Circulante do RPPS 2025	489.068,02
08.	Passivo Não Circulante 2025 (incluindo RPPS)	13.517.942.940,87
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2025	14.625.157,66
10.	Dívida Ativa (total) 2025	2.444.918.221,23
11.	Dívida Ativa Bruta classificada no Ativo Circulante 2025	641.489.591,41
12.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2025	-827.282.584,56
13.	Dívida Ativa Bruta classificada no Ativo Não Circulante 2025	19.094.639.122,12
14.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2025	-16.463.927.907,74
15.	Saldo Total dos Restos a Pagar Processados para o Exercício Seguinte	106.062.740,96
16.	Saldo Total dos Restos a Pagar Não Processados para o Exercício Seguinte	74.205.408,29

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

05 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR
0 Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2025	271.993.151,12
0 Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos e pensionistas*)	281.693.078,68
0 Gastos com inativos e pensionistas*	9.699.927,56

* Nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109/2021, que passou a vigorar a partir do exercício de 2025.

CIDADE DO RECIFE

06 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 300/2025

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.
Os valores apresentados conferem com o ANEXO II desta Prestação de Contas.

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (3)
JANEIRO	117.479.147,52	16.434.103,05	16.434.103,05	16.434.103,05	0,00
FEVEREIRO	118.941.999,94	16.638.597,92	16.638.597,92	16.638.597,92	0,00
MARÇO	118.971.893,26	16.661.782,98	16.661.782,98	16.661.782,98	0,00
ABRIL	118.585.017,36	16.630.040,69	16.630.040,69	16.630.040,69	0,00
MAIO	118.953.314,42	16.635.281,64	16.635.281,64	16.635.281,64	0,00
JUNHO	120.830.899,13	16.902.008,03	16.902.008,03	16.902.008,03	0,00
JULHO	138.888.663,78	21.145.380,09	21.145.380,09	21.145.380,09	0,00
AGOSTO	127.377.544,16	17.805.055,09	17.805.055,09	17.805.055,09	0,00
SETEMBRO	127.697.083,89	17.907.965,94	17.907.965,94	17.907.965,94	0,00
OUTUBRO	129.026.492,92	18.076.541,40	18.076.541,40	18.076.541,40	0,00
NOVEMBRO	129.130.225,54	18.104.193,77	18.104.193,77	18.104.193,77	0,00
DEZEMBRO	130.341.817,16	18.374.856,28	18.374.856,28	18.374.856,28	0,00

13.º SALÁRIO	124.176.174,68	17.308.471,82	17.308.471,82	17.308.471,82	0,00
TOTAL	**1.620.400.273,75**	**228.624.278,70**	**228.624.278,70**	**228.624.278,70**	**0,00**

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do F

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (3)
JANEIRO	104.780.514,45	18.203.546,69	18.203.546,69	18.203.546,69	0,00
FEVEREIRO	106.177.582,59	18.407.959,29	18.407.959,29	18.407.959,29	0,00
MARÇO	106.213.127,30	18.421.482,65	18.421.482,65	18.421.482,65	0,00
ABRIL	105.832.504,47	18.342.365,33	18.342.365,33	18.342.365,33	0,00
MAIO	106.557.213,54	18.469.816,08	18.469.816,08	18.469.816,08	0,00
JUNHO	108.124.095,18	18.698.566,78	18.698.566,78	18.698.566,78	0,00
JULHO	124.883.675,95	21.480.095,47	21.480.095,47	21.480.095,47	0,00
AGOSTO	113.340.046,80	19.556.437,97	19.556.437,97	19.556.437,97	0,00
SETEMBRO	113.941.071,54	19.634.606,53	19.634.606,53	19.634.606,53	0,00
OUTUBRO	115.243.478,52	19.835.394,48	19.835.394,48	19.835.394,48	0,00
NOVEMBRO	115.355.862,06	19.857.859,28	19.857.859,28	19.857.859,28	0,00
DEZEMBRO	115.850.487,50	19.893.959,03	19.893.959,03	19.893.959,03	0,00
13.º SALÁRIO	110.846.800,70	19.108.863,15	19.108.863,15	19.108.863,15	0,00
TOTAL	**1.447.146.460,60**	**249.910.952,73**	**249.910.952,73**	**249.910.952,73**	**0,00**

ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (3)
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Valor repassado à unidade gestora do RPPS.

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 300/2025

Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e (4)
JANEIRO	56.702.399,70	5.095.516,62	5.095.516,62	6.646,38	5.095.516,62	
FEVEREIRO	51.306.474,12	4.638.445,67	4.638.445,67	585,00	4.638.445,67	
MARÇO	55.435.487,97	4.944.220,71	4.944.220,71	325,00	4.944.220,71	
ABRIL	52.965.202,91	4.724.367,09	4.724.367,09	650,00	4.724.367,09	
MAIO	56.108.935,67	5.000.904,24	5.000.904,30	6.285,52	5.000.904,30	
JUNHO	54.055.088,24	4.797.081,85	4.797.081,85	21.089,49	4.797.081,85	
JULHO	55.037.272,08	4.869.562,12	4.869.562,12	21.326,02	4.869.562,12	
AGOSTO	55.174.800,80	4.958.420,54	4.958.420,54	21.391,02	4.958.420,54	
SETEMBRO	54.525.553,10	4.862.030,09	4.862.030,09	13.608,50	4.862.030,09	
OUTUBRO	54.091.487,02	4.796.834,57	4.796.834,57	23.386,94	4.796.834,57	
NOVEMBRO	53.842.685,33	4.806.619,89	4.806.619,89	22.274,36	4.806.619,89	
DEZEMBRO	54.468.873,17	4.805.232,72	4.805.232,72	10.775,92	4.805.232,72	
13.º SALÁRIO	48.781.824,13	4.302.823,80	4.302.823,80	-	4.302.823,80	
TOTAL	**702.496.084,24**	**62.602.059,91**	**62.602.059,97**	**148.344,15**	**62.602.059,97**	

ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e (4)
JANEIRO	56.702.399,70	12.111.104,17	12.111.104,17	41.939,08	12.069.165,09	
FEVEREIRO	51.306.474,12	10.974.268,63	10.974.268,62	41.417,55	10.932.851,07	
MARÇO	55.435.487,97	11.853.974,74	11.853.974,74	61.805,55	11.792.169,19	
ABRIL	52.965.202,91	11.477.352,79	11.477.352,79	55.492,18	11.421.860,61	
MAIO	56.108.935,67	12.111.235,52	12.111.235,52	59.179,72	12.052.055,80	
JUNHO	54.055.088,24	11.499.983,82	11.499.983,82	75.782,13	11.424.201,69	
JULHO	55.037.272,08	11.734.079,50	11.734.079,50	121.308,51	11.612.770,99	
AGOSTO	55.174.800,80	11.770.739,36	11.770.739,36	96.149,18	11.674.590,18	
SETEMBRO	54.525.553,10	11.620.990,50	11.620.990,50	88.829,13	11.532.161,37	
OUTUBRO	54.091.487,02	11.503.387,77	11.503.387,77	66.846,30	11.436.541,47	
NOVEMBRO	53.842.685,33	11.382.522,26	11.382.522,26	48.994,50	11.333.527,76	
DEZEMBRO	54.468.873,17	11.534.259,83	11.534.259,83	77.094,02	11.457.165,81	
13.º SALÁRIO	48.781.824,13	10.299.767,19	10.299.767,19	66.778,25	10.232.988,94	
TOTAL	**702.496.084,24**	**149.873.666,08**	**149.873.666,07**	**901.616,10**	**148.972.049,97**	

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B (Anexos preenchidos de acordo com a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos - DCTFWeb)

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
Nota 4: Valor repassado ao INSS;

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

09 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO	
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?	DECRETO	
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o tipo do		
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?	38.476	
02.	Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:		
02.01	1º Bimestre	R$	892.606,00
02.02.	2º Bimestre	R$	758.663,00
02.03.	3º Bimestre	R$	584.678,00
02.04.	4º Bimestre	R$	556.726,00
02.05.	5º Bimestre	R$	593.043,00
02.06.	6º Bimestre	R$	848.452,00

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

10 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	DECRETO
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	38.476
02.	Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:	
02.01	Janeiro	R$ 445.461,00
02.02.	Fevereiro	R$ 447.145,00
02.03.	Março	R$ 474.187,00
02.04.	Abril	R$ 284.476,00
02.05.	Maio	R$ 272.394,00
02.06.	Junho	R$ 312.284,00
02.07.	Julho	R$ 278.180,00
02.08.	Agosto	R$ 278.546,00
02.09.	Setembro	R$ 311.639,00
02.10.	Outubro	R$ 281.404,00
02.11.	Novembro	R$ 281.942,00
02.12.	Dezembro	R$ 566.510,00

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

11 GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA (NOVO)

Em caso de dúvida no preenchimento desta aba, entre em contato pelo e-mail **atendimentodmacro@tcepe.tc.br**

Solicitamos o preenchimento das informações abaixo referentes à gestão da Dívida Ativa do exercício de 2025, detalhando a composição dos recebimentos tributários e não tributários, a memória de cálculo da evolução do estoque — incluindo inscrições, baixas e prescrições —, bem como a respectiva contabilização patrimonial e os dados de controle gerencial das cobranças administrativas e judiciais, fundamentais para o acompanhamento da regularidade fiscal do município.

RECEBIMENTOS DA DÍVIDA ATIVA 2025

1. Tributária	243.685.835,99
1.1 Impostos	167.812.884,28
1.1.1 IPTU	120.331.193,23
1.1.2 ISS	47.481.691,05
1.1.3 ITBI	0,00
1.1.4 Outros	0,00
1.2 Taxas	75.795.555,64
1.3 Contribuições	77.396,07
2. Não tributária	147.835,02
2.1 Provenientes de decisões do TCE-PE.	0,00
2.2 Outros	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

(=) Montante dívida ativa 2025 (1 + 2 - 3)	20.121.124.516,95
1. Valor inscrito em 2025	642.137.657,33
1.1 Tributária	641.489.591,41
1.2 Não Tributária	648.065,92
1.2.1 Provenientes de decisões do TCE-PE	0,00
1.2.2 Outros	0,00
2. Estoque Atualizado	19.736.128.713,53
2.1 Estoque de 2021 a 2024	2.696.262.457,74
2.2 Estoque anterior a 2021	17.039.866.255,79
3. Valor baixado em 2025	257.141.853,91
3.1 Por pagamento (via cobranças administrativas)	102.595.242,02
3.1.1 Protesto	73.146.794,18
3.1.2 Outros	29.448.447,84
3.2 Por pagamento (via cobranças judiciais)	141.238.428,99
3.3 Por remissão ou anistia	6.946.916,99
3.4 Por prescrição	6.361.265,91
3.5 Outros	0,00

CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E DOS AJUSTES PARA PERDAS

Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2025	641.489.591,41
Ajustes para perdas da Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2025	-827.282.584,56
Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2025	19.094.639.122,12
Ajustes para perdas da Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2025	-16.463.927.907,74

CONTROLE GERENCIAL DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	**19.736.128.713,53**

1. Em cobrança administrativa	2.075.808.459,80
1.1 Em protesto	679.449.122,03
1.2 Outros	1.396.359.337,77
2. Parcelados	336.704.762,78
2.1 Parcelamento ordinário	243.221.539,10
2.2 Parcelamento REFIS	93.483.223,68
3. Em cobrança judicial (execução fiscal)	17.323.615.490,95

CONTROLE GERENCIAL DA PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

1. Prescrito em 2025	**6.361.265,91**
2. A prescrever em 2026	**152.808.433,47**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eda54587-3059-480c-838c-2152ef6bf725

ANEXO I - TC nº 300/2025

Item 54

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do Item 54, Anexo I, da Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025, declaro que não houve publicação de Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho e movimentação financeira.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

EXERCÍCIO 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(UJ - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE)

RESOLUÇÃO TC nº 300/2025 - ANEXO I - ITEM 55
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE EM PARECER PRÉVIO

Processo	Determinação / Recomendação	Conteúdo da Determinação / Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
	Recomendação	1- De acordo com a realidade municipal, por meio de análise criteriosa da execução dos orçamentos anteriores, para receitas e despesas (registros contábeis e demonstrativos pertinentes dos últimos quatro anos), definir no Projeto de Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária, em observância ao disposto no art. 167, inciso VII, da CRFB/1988	Implementada	Há a previsão na Lei Orçamentária do Município do Recife de que o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.	
	Recomendação	2- Enviar, nas futuras prestações de contas, além do Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos referentes aos Créditos Adicionais, todos os decretos e leis de abertura de tais créditos, conforme exigência contida na Resolução deste TCE-PE que disciplina a temática.	Implementada	Na prestação de contas são encaminhadas, junto ao Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos referentes aos Créditos Adicionais, todas as páginas dos Diários Oficiais do Município do Recife do ano de referência em que constaram publicações de decretos e leis de abertura de créditos adicionais.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - Exercício 2020 - transitou em julgado em 12/12/2024	Recomendação	3- Promover, por meio de normativos de controle interno pertinentes, o aprimoramento do controle contábil por fontes /destinação de recursos, exigindo da contabilidade municipal que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas (art. 50, inciso II, da LRF), evitando, assim, que o Poder Executivo venha a contrair obrigações sem lastro financeiro (com posterior inscrição de Restos a Pagar), de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município, em atenção ao disposto no art. 1º, § 1º, da LRF e às orientações contidas na Resolução TC nº 142, de 29/09/2021.	Implementada	Em atendimento à recomendação sobre o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, informamos que já foram implementadas melhorias no sistema para garantir maior aderência aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e às orientações da Resolução TC nº 142/2021. Especificamente, aprimoramos o sistema contábil para que as contas mistas (com atributo de superávit P/F) e as puramente financeiras tenham seus saldos vinculados à fonte/destinação de recursos, conforme as especificações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Além disso, as fontes de recursos seguem integralmente o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo uniformidade e transparência na execução orçamentária e financeira. Adicionalmente, todas as contas bancárias estão organizadas por fonte de recursos, permitindo um controle mais preciso da suficiência de saldos para a realização de despesas, evitando a assunção de obrigações sem lastro financeiro e contribuindo para o equilíbrio fiscal do Município.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

	Recomendação	4-Exigir da contabilidade municipal, na elaboração dos próximos Balanços Patrimoniais, que reconheça integralmente o Passivo Atuarial do Recifin, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade, à luz do disposto nos arts. 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320 /1964.	Implementada	Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Contabilidade Municipal já reconhece integralmente o Passivo Atuarial do RECIFIN nos Balanços Patrimoniais, assegurando a transparência da situação patrimonial do RPPS. As demonstrações financeiras do Município seguem a Lei Federal nº 4.320/1964 e os normativos aplicáveis ao setor público, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O Passivo Atuarial do RECIFIN é detalhado no Balanço Patrimonial da entidade previdenciária e, no consolidado do Município, evidenciado de forma sintética, conforme a IPC 04. Além disso, Notas Explicativas elaboradas pela equipe contábil garantem a transparência das informações aos interessados.	
	Recomendação	5- Esclarecer, através da memória de cálculo das reservas matemáticas previdenciárias, em notas explicativas do Balanço Patrimonial Consolidado, quando da elaboração dos Balanços para compor as prestações de contas vindouras, como foram calculadas tais Provisões Matemáticas Previdenciárias, com fins de dar mais transparência aos valores levantados e registros contábeis realizados, atentando para o que reza o art. 85 da Lei Federal nº 4.320 /1964.	Implementada	Já há alguns exercícios os balanços passaram a serem acompanhados da memória de cálculo, atendendo integralmente à recomendação.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

	Recomendação	De acordo com a realidade municipal, por meio de análise criteriosa da execução dos orçamentos anteriores, para receitas e despesas (registros contábeis e demonstrativos pertinentes dos últimos quatro anos), definir no Projeto de Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária, em observância ao disposto no art. 167, inciso VII, da CRFB/1988.	Implementada	O percentual de 15% estabelecido como limite para abertura de créditos suplementares, adotado pelo Município em sua LOA, é considerado razoável e está dentro dos parâmetros admissíveis para tal finalidade, sendo inclusive considerado aceitável pelo TCE-PE, conforme observado no Relatório de Auditoria – PCP 2023 – Processo TCE-PE nº 24100627-2.	
	Recomendação	Com respeito às normas de controle correlatas, em especial ao art. 12 da LRF, aperfeiçoar a metodologia de cálculo utilizada na previsão da receita de capital, de forma a evitar previsões superestimadas que acarretem incertezas e frustrações no tocante ao desenvolvimento das ações administrativas que podem ser prejudicadas, além de comprometer a política fiscal do Município.	Implementada	A previsão da receita de capital envolve informações de diversos setores da Prefeitura, além da SEPLAG, abrangendo possíveis contratações de operações de crédito, que, muitas vezes, não se concretizam no ano previsto, gerando frustrações na arrecadação. Os setores envolvidos vêm aperfeiçoando seus processos específicos, com novas ferramentas e técnicas de análise, visando maior precisão.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

Processo TC nº 22100455-5 Prestação de contas - **Exercício**	Recomendação	Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal, prestadas aos órgãos de controle, em atenção às normas de controle contábil e ao Princípio da Transparência.	implementada	Como medida corretiva, fora desenvolvido um plano em conjunto com a Secretaria de Finanças e o TCE-PE, com o objetivo de automatizar o envio de dados e simplificar o processo, permitindo o envio e recebimento das informações desta Prefeitura do Recife de forma mais tempestiva. Dessa forma, foi definida e construída uma solução técnica, conjuntamente pelas áreas de TI do TCE-PE e da Prefeitura do Recife, por meio da qual as informações extraídas do SOFIN (atualmente SIAFIM) e exigidas pelo SAGRES-EOFIR são disponibilizadas, sistematicamente, em periodicidade diária. E tais dados extraídos são acessados pelo TCE-PE, através do protocolo de transferência de arquivos FTP, garantindo acesso seguro aos dados extraídos, sem intervenção de usuários, a partir do exercício de 2022.	
	Recomendação	Apresentar em notas explicativas as devidas justificativas a respeito dos saldos negativos em contas do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, de modo a tornar mais transparente à sociedade tais informações contábeis, zelando pelo Princípio da Transparência.	Implementada	O Município do Recife, amparado nas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, reafirma o entendimento da não obrigatoriedade de apresentação de Notas Explicativas referentes a déficit financeiro, quando houver. No entanto, na busca incessante do aperfeiçoamento da Transparência Pública, o Município do Recife implementou a recomendação em questão no exercício de 2025.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129bfe6f657

contas - **Exercício 2021**	Recomendação	Promover, por meio de normativos de controle interno pertinentes, o aprimoramento do controle contábil por fontes /destinação de recursos, exigindo da contabilidade municipal que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas (art. 50, inciso II, da LRF), evitando, assim, que o Poder Executivo venha a contrair obrigações sem lastro financeiro (com posterior inscrição de Restos a Pagar), de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município, em atenção ao disposto no art. 1o, § 1o , da LRF e às orientações contidas na Resolução TCE-PE no 142, de 29/09/2021.	Implementada	Em atendimento à recomendação sobre o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, informamos que já foram implementadas melhorias no sistema para garantir maior aderência aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e às orientações da Resolução TC nº 142/2021. Especificamente, aprimoramos o sistema contábil para que as contas mistas (com atributo de superávit P/F) e as puramente financeiras tenham seus saldos vinculados à fonte/destinação de recursos, conforme as especificações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Além disso, as fontes de recursos seguem integralmente o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo uniformidade e transparência na execução orçamentária e financeira. Adicionalmente, todas as contas bancárias estão organizadas por fonte de recursos, permitindo um controle mais preciso da suficiência de saldos para a realização de despesas, evitando a assunção de obrigações sem lastro financeiro e contribuindo para o equilíbrio fiscal do Município. É importante ressaltar que as melhorias implantadas no sistema tornaram os procedimentos de controle contábil por fontes automáticos, desde o ingresso do recurso até sua utilização.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129bfe6f657

	Recomendação	Corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial, de forma a evidenciar corretamente o Passivo Atuarial do ente, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS e do ente aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade, em observância ao disposto nos arts. 85 e 89 da Lei Federal no 4.320/1964.	Implementada	Em atenção à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Contabilidade Municipal já reconhece integralmente o Passivo Atuarial nos Balanços Patrimoniais, assegurando a transparência da situação patrimonial do RPPS. As demonstrações financeiras do Município seguem a Lei Federal nº 4.320/1964 e os normativos aplicáveis ao setor público, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O Passivo Atuarial é detalhado no Balanço Patrimonial da entidade previdenciária e, no consolidado do Município, evidenciado de forma sintética, conforme a IPC 04. Além disso, Notas Explicativas elaboradas pela equipe contábil garantem a transparência das informações aos interessados.	
	Recomendação	Com respeito às normas de controle correlatas, em especial ao art. 12 da LRF, aperfeiçoar a metodologia de cálculo utilizada na previsão da receita, de forma a evitar previsões superestimadas que acarretem incertezas e frustrações no tocante ao desenvolvimento das ações administrativas que podem ser prejudicadas, além de comprometer a política fiscal do Município.	Implementada	A previsão da Receita Total envolve as previsões de vários setores da Prefeitura, além da SEPLAG, como a SEFIN, a Assessoria Especial do Prefeito, além de outras secretarias finalísticas. Anualmente esses diferentes setores procuram aperfeiçoar suas metodologias de previsão de receita, visando maior assertividadade.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

Recomendação	De acordo com a realidade municipal, por meio de análise criteriosa da execução dos orçamentos anteriores, para receitas e despesas (registros contábeis e demonstrativos pertinentes dos últimos quatro anos), definir no Projeto de Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária, em observância ao disposto no art. 167, inciso VII, da CRFB/1988.	Implementada	O percentual de 15% estabelecido como limite para abertura de créditos suplementares, adotado pelo Município em sua LOA, é considerado razoável e está dentro dos parâmetros admissíveis para tal finalidade, sendo inclusive considerado aceitável pelo TCE-PE, conforme observado no Relatório de Auditoria – PCP 2023 – Processo TCE-PE no 24100627-2.	
Recomendação	Apresentar em notas explicativas as devidas justificativas a respeito dos saldos negativos em contas do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, de modo a tornar mais transparente à sociedade tais informações contábeis, zelando pelo Princípio da Transparência.	Implementada	O Município do Recife, amparado nas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, reafirma o entendimento da não obrigatoriedade de apresentação de Notas Explicativas referentes a déficit financeiro, quando houver. No entanto, na busca incessante do aperfeiçoamento da Transparência Pública, o Município do Recife implementou a recomendação em questão no exercício de 2025.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

Processo TC nº 23100654-8 Prestação de contas - **Exercício 2022**	Recomendação	Exigir da Contabilidade da Prefeitura que aprimore o registro das provisões matemáticas previdenciárias no Passivo de longo prazo do Balanço Patrimonial do Município e apresente em notas explicativas as devidas justificativas a respeito dos saldos negativos em contas do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, de modo a tornar mais transparente à sociedade tais informações contábeis, zelando pelo Princípio da Transparência, e em observância ao disposto nos arts. 85 e 89 da Lei Federal no 4.320 /1964.	Implementada	Em relação ao registro das provisões matemáticas previdenciárias, a Contabilidade Municipal já reconhece integralmente o Passivo Atuarial nos Balanços Patrimoniais, assegurando a transparência da situação patrimonial do RPPS. As demonstrações financeiras do Município seguem a Lei Federal nº 4.320/1964 e os normativos aplicáveis ao setor público, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O Passivo Atuarial é detalhado no Balanço Patrimonial da entidade previdenciária e, no consolidado do Município, evidenciado de forma sintética, conforme a IPC 04. Além disso, Notas Explicativas elaboradas pela equipe contábil garantem a transparência das informações aos interessados. No tocante ao trecho que recomenda a apresentação de notas explicativas a respeito dos saldos negativos em contas do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, o Município do Recife, amparado nas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, reafirma o entendimento da não obrigatoriedade de apresentação de Notas Explicativas referentes a déficit financeiro, quando houver. No entanto, na busca incessante do aperfeiçoamento da Transparência Pública, o Município do Recife implementou a recomendação em questão no exercício de 2025.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

	Recomendação	Elaborar e implementar plano de ação contendo medidas de controle efetivas com fins de atenuar o desequilíbrio financeiro do RPPS, atentando para o disposto na legislação correlata (a exemplo do § 1o do art. 1o da LRF e do art. 2o, § 1o, da Lei Federal no 9.717/1998).	Implementada	A última alteração no custeio do RPPS foi em 2021 e envolveu medidas como a adequação às regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, revisão da segregação de massas, majoração de alíquota patronal, dentre outras, resultando na redução/desaceleração do deficit estrutural do Fundo Recifin. Ademais, foi iniciado estudo atuarial com a finalidade de avaliar a evolução futura do deficit financeiro do Fundo Recifin, bem como propor possíveis medidas mitigadoras.	

Obs.: O processo nº 24100627-2, referente a prestação de contas de 2023, ainda não teve o trânsito em julgado;
O processo nº 25100652-9, referente a prestação de contas de 2024, encontra-se em fase de instrução;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f166ecf5-c73f-4f57-a45f-129fbfe6f657

EXERCÍCIO 2025
PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(UJ - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE)

RESOLUÇÃO TC nº 300/2025 - Item 56 da Resolução de Prestação de Contas Relação consolidada das providências adotadas sobre cert. de déb. emit. pelo TCE (anterior 22/01/24)

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 109e7a6e-757f-4419-b00f-bac270ba6bd3

iD	Processo TCE -PE	Unid. Jurisdicionada TCE -PE	Número Certidão TCE -PE	Ano Certidão TCE -PE	Data Emissão TCE -PE	Moeda Real, UFIR ou UFEPE	Valor Original da Certidão de débito	Nome	CPF / CNPJ	Nº Processo Adm.	Data Inscrição	Fase Administrativa	Nº Ação Judicial	Data Ação	Fase Judicial
1	0701762-5	S-TCE	347	2015	06/10/2015	Real	R$ 1.031.699,32	PAULO ANTÔNIO GOMES DANTAS	053.116.914-68	0701762-5	06/10/2015	Encerrado	0010750-68.2016.8.17.2001	27/03/2016	Processo suspenso para citação da parte
2	0701762-5	S-TCE	347	2015	06/10/2015	Real	R$ 1.031.699,32	MARIZE GABRIEL DE OSUZA LUZ	078.215.734-34	0701762-5	06/10/2015	Encerrado	0010750-68.2016.8.17.2001	27/03/2016	Processo suspenso para citação da parte
3	0701762-5	S-TCE	347	2015	06/10/2015	Real	R$ 1.031.699,32	JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTO JÚNIOR	585.883.290-34	0701762-5	06/10/2015	Encerrado	0010750-68.2016.8.17.2001	27/03/2016	Processo suspenso para citação da parte
4	1205769-1	S-TCE	353	2016	21/06/2016	Real	R$ 3.930.157,68	IVONE CAETANO DE OLIVEIRA	697.296.464-49	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028057-35.2016.8.17.2001	20/07/2016	Desistência/Arquivado
5	1205769-1	S-TCE	353	2016	21/06/2016	Real	R$ 3.930.157,68	SUELY MARIA DE MORAES OLIVEIRA	134.628.654-04	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028057-35.2016.8.17.2001	20/07/2016	Desistência/Arquivado
6	1205769-1	S-TCE	353	2016	21/06/2016	Real	R$ 3.930.157,68	WEJ - LOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	05.007.438/0001-15	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028057-35.2016.8.17.2001	20/07/2016	DesistênciaArquivado
7	1205769-1	S-TCE	352	2016	21/06/2016	Real	R$ 7.393.921,99	CLAUDIO DUARTE DA FONSECA	485.547.314-68	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028128-37.2016.8.17.2001	18/10/2016	Desistência/Arquivado
8	1205769-1	S-TCE	352	2016	21/06/2016	Real	R$ 7.393.921,99	SUELY MARIA DE MORAES OLIVEIRA	134.628.654-04	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028128-37.2016.8.17.2001	18/10/2016	Desistência/Arquivado
9	1205769-1	S-TCE	352	2016	21/06/2016	Real	R$ 7.393.921,99	WEJ - LOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	05.007.438/0001-15	1205769-1	21/06/2016	Encerrado	0028128-37.2016.8.17.2001	18/10/2016	Desistência/Arquivado
10	1202564-1	S-TCE	355	2016	30/11/2016	Real	R$ 599.644,05	AMARO MARIA DA SILVA	07.642.296/0001-93	1202564-1	30/11/2016	Encerrado	0006110-85.2017.8.17.2001	03/02/2017	Requerido o desarquivamento/citação
11	1209622-2	S-TCE	354	2016	17/11/2016	Real	R$ 69.813,49	ANDRÉ MENDONÇA BRASILEIRO DE OLIVEIRA	020.679.954-30	1209622-2	17/09/2016	Encerrado	0011029-20.2017.8.17.2001	10/03/2017	Processo suspenso
12	1209622-2	S-TCE	354	2016	17/11/2016	Real	R$ 69.813,49	EDILAINE GONÇALVES DE BRITO	029.909.934-28	1209622-2	17/11/2016	Encerrado	0011029-20.2017.8.17.2001	10/03/2017	Processo suspenso
13	1209622-2	S-TCE	354	2016	17/11/2026	Real	R$ 69.813,49	FABIANA CHRISTINE BARROS SANTOS	666.744.094-72	1209622-2	17/11/2016	Encerrado	0011029-20.2017.8.17.2001	10/03/2017	Processo suspenso
14	1209622-2	S-TCE	354	2016	17/11/2016	Real	R$ 69.813,49	EDSON LIRA ILUMINAÇÃO LTDA.	15.778.896/0001-01	1209622-2	17/11/2016	Encerrado	0011029-20.2017.8.17.2001	10/03/2017	Processo suspenso
15	1103149-9	S-TCE	356	2016	16/07/2017	Real	R$ 635.510,64	MARIA ISABEL BRAGA VIANA	089.959.154-04	1103149-9	16/07/2017	Encerrado	0039813-07.2017.8.17.2001	10/08/2017	Redistribuição por competência
16	1103149-9	S-TCE	356	2016	16/07/2017	Real	R$ 635.510,65	PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	01.159.435/0001-46	1103149-9	16/07/2017	Encerrado	0039813-07.2017.8.17.2001	10/08/2017	Redistribuição por competência
17	9501011-7	S-TCE	55	1996	30/11/1996	Real	R$ 3.082,45	CENTRO SOCIAL MANOEL DE OLIVEIRA CÂMARA	08.798.324/0001-29	9501011-7	30/11/1996	Encerrado	0040222-67.1996.8.17.0001	30/11/1996	Susbsituição de CDA/AJUIZADO NOVAMENTE
	9501011-7	S-TCE	357	2017	10/07/2017	Real	R$ 57.849,17	JOSÉ GOMES DA SILVA	004.965.454-34	9501011-7	10/07/2017	Encerrado	0043631-64.2017.8.17.2001	29/09/2017	Requerida a citação da parte
18	1201221-0 ou1204668-1	S-TCE	363	2019	09/04/2019	Real	R$ 186.601,71	DAVID ADONAI DE VASCONCELOS DANTAS	009.662.814-62	1201221-0	09/04/2019	Encerrado	0044563-81.2019.8.17.2001	25/06/2019	Requerido prosseguimento do feito
19	1201221-0 ou1204668-1	S-TCE	363	2019	09/04/2019	Real	R$ 186.601,71	ANDRÉ MENDONÇA BRASILEIRO DE OLIVEIRA	020.679.954-30	1201221-0	09/04/2019	Encerrado	0044563-81.2019.8.17.2001	25/06/2019	Requerido prosseguimento do feito
20	1208590-0	S-TCE	364	2019	22/04/2019	Real	R$ 1.159.134,81	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MELO	197.091.374-68	1208590-0	22/04/2019	Encerrado	0044573-28.2019.8.17.2001	10/07/2019	Decisão de incompetência
21	0901910-8	S-TCE	367	2019	22/10/2019	Real	R$ 219.641,67	EDILEUZA MARINA SILVA DE FARIAS	081.701.424-15	0901910-8	22/10/2019	Encerrado	0082423-19.2019.8.17.2001	27/11/2019	Requerida a citação da parte
22	0901910-8	S-TCE	367	2019	22/10/2019	Real	R$ 216.641,67	MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO	074.706.494-68	0901910-8	22/10/2019	Encerrado	0082423-19.2019.8.17.2001	27/11/2019	Requerida a citação da parte
23	0901910-8	S-TCE	367	2019	22/10/2019	Real	R$ 216.641,67	MARIA DO SOCORRO ORESTES CARDOS	178.838.224-20	0901910-8	22/10/2019	Encerrado	0082423-19.2019.8.17.2001	27/11/2019	Requerida a citação da parte
24	0901910-8	S-TCE	368	2010	22/10/2010	Real	R$ 27.270,31	ANDRÉ LUIZ PESSOA SANTIAGO	462.498.344-00	0901910-8	22/10/2010	Encerrado	0089525-92.2019.8.17.2001	19/12/2019	Requerida a citação da parte
25	0901910-8	S-TCE	368	2010	22/10/2010	Real	R$ 27.270,31	MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO	074.706.494-68	0901910-8	22/10/2010	Encerrado	0089525-92.2019.8.17.2001	19/12/2019	Requerida a citação da parte
26	1301975-2	S-TCE	372	2019	30/12/2019	Real	R$ 80.392,38	SUN 07 STUDIO LTDA	08.631.917/0001-04	1301975-2	30/12/2019	Encerrado	0008331-36.2020.8.17.2001	28/01/2020	Requerida a citação da parte
27	1301975-2	S-TCE	373	2019	30/12/2019	Real	R$ 204.917,41	CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO	00.148.580/0001-69	1301975-2	30/12/2019	Encerrado	0008339-13.2020.8.17.2001	28/01/2020	Requerida a citação da parte
31	1004435-8	S-TCE	366	2019	19/07/2019	Real	R$ 267.467,15	CONSÓRCIO ABF/CINKEL	00.376.507/0001-44	1004435-8	19/07/2019	Encerrado	0020008-29.2021.8.17.2001	23/03/2021	Impugnação a exceção de pré - executividade
32	1107904-6	S-TCE	359	2018	10/05/2018	Real	R$ 1.131.570,25	CLAUDIO DUARTE DA FONSECA	485.547.314-68	1107904-6	10/05/2018	Encerrado	0033440-23.2018.8.17.2001	12/07/2018	Arquivado
33	1107904-6	S-TCE	359	2018	10/05/2018	Real	R$ 1.131.570,25	SUELY MARIA DE MORAES OLIVEIRA	134.628.654-04	1107904-6	10/05/2018	Encerrado	0033440-23.2018.8.17.2001	12/07/2018	Arquivado
34	1107904-6	S-TCE	359	2018	10/05/2018	Real	R$ 1.131.570,25	TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ	018.399.284-92	1107904-6	10/05/2018	Encerrado	0033440-23.2018.8.17.2001	12/07/2018	Arquivado
35	1107904-6	S-TCE	359	2018	10/05/2018	Real	R$ 1.131.570,25	EMPRESA EDNILSON PINHODE MIRANDA -EPP	01.438.080/0001-24	1107904-6	10/05/2018	Encerrado	0033440-23.2018.8.17.2001	12/07/2018	Arquivado
36	1107904-6	S-TCE	374	2021	04/10/2021	Real	R$ 1.446.203,11	TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ	018.399.284-92	11079046	04/10/2021	Encerrado	0108413-41.2021.8.17.2001	30/10/2021	Processo extinto/Débito quitado
37	1107904-6	S-TCE	374	2021	04/10/2021	Real	R$ 1.446.203,11	SUELY MARIA DE MORAES OLIVEIRA	134.628.654-04	11079046	04/10/2021	Encerrado	0108413-41.2021.8.17.2001	30/10/2021	Processo extinto/Débito quitado
38	11079046	S-TCE	374	2021	04/10/2021	Real	R$ 1.446.203,11	EMPRESA ESTIVAS NOVO PRADO	08.029.696/0001-90	11079046	04/10/2021	Encerrado	0108413-41.2021.8.17.2001	30/10/2021	Processo extinto/Débito quitado
39	1203510-5	S-TCE	378	2024	14/11/2024	Real	R$ 18.070.504,83	JOSÉ EDUARDO SANTOS VITAL	127.882.104-00	1203510-5	14/11/2024	Encerrado	0000139-41.2025.8.17.2001	03/01/2025	Requerida a citação da parte
40	1203510-5	S-TCE	378	2024	14/11/2024	Real	R$ 18.070.504,83	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA	500.224.904-34	1203510-5	14/11/2024	Encerrado	0000139-41.2025.8.17.2001	03/01/2025	Requerida a citação da parte
41	1203510-5	S-TCE	378	2024	14/11/2024	Real	R$ 18.070.504,83	RICARDO FAUSTO ALVES GONÇALVES	169.003.914-00	1203510-5	14/11/2024	Encerrado	0000139-41.2025.8.17.2001	03/01/2025	Requerida a citação da parte
42	1203510-5	S-TCE	378	2024	14/11/2024	Real	R$ 18.070.504,83	ESPÓLIO DE RONALDO JOSÉ DA SILVA	401.459.804-72	1203510-5	14/11/2024	Encerrado	0000139-41.2025.8.17.2001	03/01/2025	Requerida a citação da parte
43	1203510-5	S-TCE	378	2024	14/11/2024	Real	R$ 18.070.504,83	EMPRESA ECO TECH ENGENHARIA LTDA	12.104.831/0001-92	1203510-5	14/11/2024	Encerrado	0000139-41.2025.8.17.2001	03/01/2025	Requerida a citação da parte

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 109e7a6e-757f-4419-b00f-bac270ba6bd3

EXERCÍCIO 2025
PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(UJ - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE)

RESOLUÇÃO TC nº 300/2025 - Item 57 da Resolução de Prestação de Contas Relação consolidada da execução das Certidões de Débito emitidas pelo TCE-PE (transitadas em julgado a partir de 22/01/2024)

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b86de7d4-64ea-4b5e-8def-9c6a96da03b3

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

RELAÇÃO CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TCE-PE

(Processos eletrônicos que transitaram em julgado a partir de 22/01/2024)

Processo	Responsável	Item de Deliberação	Valor (R$)	Certidão de Débito	Data Emissão Certidão
21100881-3	RAFAEL DO NASCIMENTO ALVES FEITOSA	DÉBITO MUNICIPAL	6.244,59	231/2024	18/07/2024

Data Movimentação	Evento
23/03/2026	Execução Judicial Iniciada
14/04/2025	Título Executivo Inscrito em Dívida Ativa
18/07/2024	Título Executivo Enviado à Procuradoria

TCE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b86db7d4-64ea-4b5e-8def-9c6a96da03b3

Documento assinado eletronicamente por TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 23/03/2026 12:18:07, conforme art. 1º, §2º, III, “b” da Lei 11.419/2006.
Acesse em: https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/
Código do documento: 493ed32f-77e5-42db-87a5-a966e0d6bfb7

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8552f620-e9a9-4ca9-bde5-b37dc94f077b

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – AMPASS

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, para fins de cumprimento do item 58 da Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025, que o referido dispositivo não se aplica à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, ao Fundo Previdenciário RECIPREV e ao Fundo Financeiro RECIFIN, no exercício financeiro de 2025.

A inaplicabilidade ora declarada decorre do fato de que este Regime Próprio de Previdência Social não instituiu contribuição patronal suplementar, circunstância que torna sem efeito o item exigido.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, sendo expressão da verdade, sob a responsabilidade do declarante, para todos os fins de direito.

Recife, 27 de março de 2026

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.27 14:45:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d033265d-b627-49ba-bb05-89e9e8533688c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.498, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.049.431,15 (vinte milhões e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	565.731,18
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.377,71
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.760,97
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.854.436,84
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.179.124,45
TOTAL	**20.049.431,15**

DECRETO Nº 38.499, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.500, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	972.000,00
TOTAL	**972.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972.000,00
TOTAL	**972.000,00**

DECRETO Nº 38.501, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Comércio Popular	CDE-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Patrimônio	CDE-2	01
Gestor Técnico Operacional	CDE-5	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	CDE-1	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Coordenação e Articulação	CDE-1	01

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0332654-bb27-49ba-bb05-89e285e3368c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.337, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo do Município do Recife passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

I - Secretarias:

a) Secretaria de Finanças;
b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
c) Secretaria de Administração;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria de Educação;
f) Secretaria de Infraestrutura;
g) Secretaria de Articulação Política e Social;
h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
i) Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;
j) Secretaria de Turismo e Lazer;
k) Secretaria de Esportes;
l) Secretaria de Cultura;
m) Secretaria de Relações Institucionais;
n) Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;
o) Secretaria de Direitos Humanos e Juventude;
p) Secretaria da Mulher;
q) Secretaria de Habitação;
r) Secretaria de Saneamento;
s) Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz;
t) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
u) Secretaria de Ordem Pública e Segurança;
v) Secretaria de Meio Ambiente;
w) Secretaria de Projetos Especiais;
x) Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia.

II - Órgãos de caráter permanente próprios de Estado:

a) Controladoria-Geral do Município;
b) Procuradoria-Geral do Município.

III - Órgãos de Assessoramento Imediato:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Assessoria Especial do Prefeito do Recife;
c) Gabinete de Representação em Brasília.

IV - Órgãos de Apoio Institucional:

a) Gabinete do Vice-Prefeito;
b) Gabinete de Comunicação;
c) Gabinete de Imprensa;
d) Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO;
e) Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife;
f) Gabinete de Inovação Urbana;
g) Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais.

§ 1º Fica a Secretaria de Administração designada como o Órgão Central de Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os titulares das secretarias e órgãos de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

§ 3º Os titulares dos órgãos de que trata o inciso II deste artigo terão as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, merecendo o tratamento a este concedido.

§ 4º O Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - PROMORAR Recife integra a estrutura administrativa da Secretaria de Projetos Especiais.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 2º Para a execução das atividades públicas de sua competência, o Poder Executivo Municipal funcionará com a seguinte estrutura descentralizada:

I - Na Secretaria de Administração:

a) Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -AMPASS.

II - Na Secretaria de Cultura:

a) Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR.

III - Na Secretaria de Infraestrutura:

a) Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB;
b) Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE.

IV - Na Secretaria de Ordem Pública e Segurança:

a) Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU;
b) Conviva Mercados e Feiras - CONVIVA.

V - Na Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia:

a) Empresa Municipal de Informática - EMPREL.

Parágrafo único. Os titulares das entidades de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021, e revisões posteriores, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 19.335, de 17 de dezembro de 2024, para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 19.272, de 08 de julho de 2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a alterar as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 6º Para atendimento à nova estrutura prevista nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá, mediante decreto, as alocações necessárias dos cargos comissionados e funções gratificadas nos respectivos órgãos e entidades de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Até a edição do ato de que trata o caput deste artigo, permanecem inalteradas as alocações vigentes.

Art. 7º Ficam revogados o caput e incisos do art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Recife, 27 de dezembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 33/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 19.338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.568, de 12 de abril de 2019.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.568, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
III – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para os Secretários Municipais ou equivalentes." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Recife, 27 de dezembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 218/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

OFÍCIO Nº 058 GP/SEGOV Recife, 27 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de interesse público, o Projeto de Lei nº 257/2022, que visa denominar "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa legislativa parlamentar, na qual está no âmbito da competência do município por se tratar de assunto de interesse local, nos termos do art.30, I da Constituição Federal.

Ademais, verificou-se que o projeto de lei em questão possui um erro material em relação à redação, na qual foi encaminhada com o seguinte artigo: "Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua "Praça Sérgio Loreto", que passa a ser denominada "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife (Anexo Único)."

Em despacho encaminhado pela Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, foi constatado que a redação correta seria: "ART. 1º Fica alterada..., entre a Rua Imperial e a Praça Sérgio Loreto, no Bairro...", portanto, é evidente a incompatibilidade entre o artigo do projeto de lei apresentado e o posicionamento apresentado pela Secretaria.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto total do projeto de lei em tela por razões de contrariedade ao interesse público.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denomina "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife.

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua "Praça Sérgio Loreto", que passa a ser denominada "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife (Anexo Único).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de dezembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 257/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.

ANEXO ÚNICO
(Instituído pelo art. 1°)

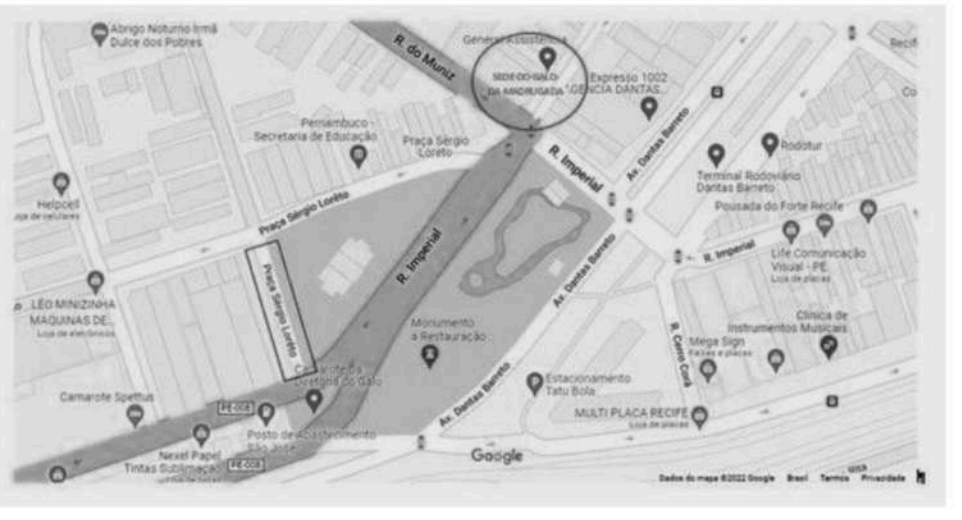

PROJETO DE LEI Nº 257/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4033265d-bb27-49ba-bb65-89e285336e8c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.495, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.496, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.680.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.680.000,00
TOTAL	**3.680.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.680.000,00
TOTAL	**3.680.000,00**

DECRETO Nº 38.497, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.278.546,00 (dez milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Janeiro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.556,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	84.290,00
68 - SECRETARIA DE ÓRDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.500,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.200,00
TOTAL	**10.278.546,00**

ANEXO II

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.846,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.500,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48 - 501 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.200,00
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**10.278.546,00**

PORTARIA Nº 247 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.527.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação Social, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **ELAYNE KAROLINE DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.692.494-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Social, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **GEORGE PERONICO DA SILVA, CPF nº ***.791.884-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Social, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **AMARA AVANI DA SILVA VALE, CPF nº ***.267.584-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação Territorial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **LENILTON DOUPLE ISCOL, CPF nº ***.486.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação Territorial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 248 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LUANNA YASMIN BARROS DE SENA MACHADO, CPF nº ***.552.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Hospital Veterinário, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **CAMILLY MARIA GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.125.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Hospital Veterinário, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARIANA SOUZA CELNIK, CPF nº ***.557.857-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Socioambiental, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 250 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 02/2025 - SDECTI, SEI nº 03.000008/2025-11.

R E S O L V E:
Nomear **JÉSSICA FERNANDA DE MELO LIMA SANTOS, CPF nº ***.755.044-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gabinete, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.504, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Especial no valor de R$ 8.820.000,00 (oito milhões e oitocentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
64.01.18.541.1302.2045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.1.90.11 - 753 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**8.820.000,00**

ANEXO II

	EM R$
69 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.1.90.11 - 753 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
69.01.18.541.1302.2045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
69.01.18.541.1302.2042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**8.820.000,00**

DECRETO Nº 38.505, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

DECRETO Nº 38.506, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.750.000,00
TOTAL	**2.850.000,00**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.750.000,00
TOTAL	**2.850.000,00**

DECRETO Nº 38.507, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.515.289,12 (três milhões e quinhentos e quinze mil e duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.493.487,25
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.801,87
TOTAL	**3.515.289,12**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.515.289,12
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.515.289,12
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.515.289,12
TOTAL	**3.515.289,12**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d553a56e-9a68-4f25-b787-c022b7277180

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5553e6e-9d58-4f25-b7e7-1622b7a7a190

DECRETO Nº 38.508, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.700.000,00
TOTAL	**11.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.700.000,00
TOTAL	**11.700.000,00**

DECRETO Nº 38.509, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.285.740,08 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.186.943,77
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	514.757,65
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	584.038,66
TOTAL	**2.285.740,08**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.285.740,08
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.285.740,08
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.285.740,08
TOTAL	**2.285.740,08**

DECRETO Nº 38.510, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Prorroga a autorização da contratação temporária fundamentada no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017, com alterações pelo Decreto Municipal nº 31.939, de 26 de novembro de 2018, e já prorrogada pelo Decreto Municipal nº 32.607, de 1º de julho de 2019, pelo Decreto Municipal nº 34.316, de 18 de janeiro de 2021, pelo Decreto Municipal nº 35.274, de 26 de janeiro de 2022, pelo Decreto Municipal nº 36.298, de 25 de janeiro de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 37.397, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, XI, e 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a intensa demanda pelos serviços ofertados gratuitamente pelo Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo, com reconhecido benefício para população Recifense;

CONSIDERANDO que atuam, no referido Hospital, os médicos veterinários contratados temporariamente com base no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 31.939, de 26 de novembro de 2018, com autorização de contratação já prorrogada pelo Decreto Municipal nº 32.607, de 1º de julho de 2019, Decreto Municipal nº 34.316, de 18 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 35.274, de 26 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 36.298 de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37.397, de 17 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015 em seu art. 4º, inciso II, com redação dada pela Lei nº 18.471, de 27 de março de 2018, a qual admite a prorrogação dos contratos no prazo máximo de até 8 (oito) anos;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação o Projeto de Lei do Executivo nº 8/2019, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos públicos efetivos de médico veterinário, na Câmara Municipal do Recife, aguardando deliberação do processo de votação e análise pelo plenário;

CONSIDERANDO o fim da vigência dos contratos temporários desses profissionais, no início do ano de 2025, o que poderia acarretar o encerramento das atividades realizadas no Hospital Veterinário do Recife; e

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sem direito a indenizações, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou as contratações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017 alterado pelo Decreto nº 31.939, de 26 de novembro de 2018, e já prorrogada pelo Decreto Municipal nº 32.607, de 1º de julho de 2019, Decreto Municipal nº 34.316, de 18 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 35.274, de 26 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 36.298 de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37.397, de 17 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Recife, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
Secretária Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

DECRETO Nº 38.511, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Prorroga a autorização de contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogadas, pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, tendo como uma de suas missões a promoção à qualificação profissional na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de um quadro de instrutores permanentes em virtude do caráter não continuado e dinâmico dos cursos ofertados e as especificidades das matérias abordadas, passíveis de alterações, supressões e adições de novos cursos em virtude da demanda do mercado de trabalho; e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida nos Decretos nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogadas pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024, nos termos da Nota Técnica STQP/GGMT nº 04/2024,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, até 3 de fevereiro de 2026, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, prorrogada pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024, para atuação nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente quaisquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA Nº 307 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DILERMANO ALVES DE BRITO, CPF nº ***.282.864-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 308 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS SANTOS VIDAL, CPF nº ***.938.134-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Praças, Parques e Áreas Verdes, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 309 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **FELIPE CADENA MUNIZ, CPF nº ***.905.064-**,** da função gratificada de Secretário Executivo de Transformação Digital, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 310 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **BRUNO ALVES CARNEIRO, CPF nº ***.873.844-**,** da função gratificada de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 311 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 97/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.005325/2025-68,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.683.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 312 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 001/2025 - GAB/SEHAB, SEI nº 24.000772/2024-59,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ESEQUIAS PIERRE DE LIMA FILHO, CPF nº ***.508.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento do Sistema Municipal de HIS, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8555a569-9a68-4f25-b047-c622b7277190

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.512, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.360.774,29 (onze milhões e trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.024.132,56
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.336.641,73
TOTAL	**11.360.774,29**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.360.774,29
TOTAL	**11.360.774,29**

DECRETO Nº 38.513, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000.000,00
TOTAL	**100.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
TOTAL	**100.000.000,00**

DECRETO Nº 38.514, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.600.000,00
TOTAL	**31.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.600.000,00
TOTAL	**31.600.000,00**

PORTARIA Nº 315 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA ELIZABETE SILVA MONTEIRO, CPF nº ***.006.364-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Pessoa Idosa, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS, CPF nº ***.800.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Pessoa Idosa, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **LARISSA COUTO GUEDES, CPF nº ***.416.124-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Centro de Referência de Direitos Humanos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **AMANDA BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.706.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Centro de Referência de Direitos Humanos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **SANDRA COSTA CAVALCANTI, CPF nº ***.947.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Sócio Pedagógico do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **DEISE CRISTIANE RENAUX DE CARVALHO COSTA, CPF nº ***.617.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Sócio Pedagógico do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Exonerar **SILVANA RODRIGUES DA CRUZ, CPF nº ***.237.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nomear **TALES ANDERSON FERREIRA COSTA, CPF nº ***.611.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025 – UAGP/SEFIN/SEDF
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Reclamação." abaixo relacionado, vez que o interessado recusou se a receber no endereço constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
5004185524	CLEYTON FRANCISCO DA SILVA	032.***.***-03	Concluído

Recife, 03/02/2025

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA Nº 004/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar os servidores abaixo:

I - ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Licitações, CPF **XXX.710.924-XX,** para Ordenar Despesas, Assinar Empenhos, Pagamentos, Contratos e Movimentar Contas Bancárias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

II - JULIANA COTTARD GIESTOSA, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão, CPF XXX.696.114-XX, para Ordenar Despesas, Assinar Empenhos, Pagamentos, Contratos e Movimentar Contas Bancárias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

III - PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO, Chefe do Gabinete de Gestão, CPF XXX.551.170-XX para Ordenar Despesas, Assinar Empenhos, Pagamentos, Contratos e Movimentar Contas Bancárias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo:

I - RAÍSSA MORGANA BARRETO PINTO BARROS, Chefe de Gabinete, CPF XXX.551.574-XX, a atribuição de Liquidar Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão, com base na Lei n.º 17.957/2014, Art. 1, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Designar o servidor abaixo:

I - HEITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA, Assistente Técnico de Administração e Serviços, CPF XXX.191.814-XX, como Fiscal Responsável pelo Atesto das despesas referentes a Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JORGE MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d555a56e-9a68-4f25-b7d7-c622b7277190

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.515, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.402.673,00 (três milhões e quatrocentos e dois mil e seiscentos e setenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402.673,00
TOTAL	**3.402.673,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402.673,00
TOTAL	**3.402.673,00**

DECRETO Nº 38.516, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 158.114,65 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	158.114,65
TOTAL	**158.114,65**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	158.114,65
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	158.114,65
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 550- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	158.114,65
TOTAL	**158.114,65**

DECRETO Nº 38.517, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 332.383,97 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	332.383,97
TOTAL	**332.383,97**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	332.383,97
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	332.383,97
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 552- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	332.383,97
TOTAL	**332.383,97**

DECRETO Nº 38.518, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.888.902,27 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	4.959.188,94
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929.713,33
TOTAL	**5.888.902,27**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.888.902,27
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.888.902,27
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 569- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.888.902,27
TOTAL	**5.888.902,27**

DECRETO Nº 38.519, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Realoca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Articulação	CAA-1	01
Gestor da Unidade Administrativa	CAA-1	02
Assessor Administrativo	CAA-2	03
Assessor Técnico	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	03
Assistente de Atendimento	CAA-4	02
Assistente de Política Urbana	CAA-4	03

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Articulação	CAA-1	01
Gestor da Unidade Administrativa	CAA-1	02
Assessor Administrativo	CAA-2	03
Assessor Técnico	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	03
Assistente de Atendimento	CAA-4	02
Assistente de Política Urbana	CAA-4	03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.522, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 17 de janeiro de 2025.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.600.000,00
TOTAL	**31.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.600.000,00
TOTAL	**31.600.000,00**

DECRETO Nº 38.523, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.979.182,07 (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.979.182,07
TOTAL	**2.979.182,07**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.979.182,07
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	2.979.182,07
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 801- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.979.182,07
TOTAL	**2.979.182,07**

DECRETO Nº 38.524, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.793.116,44 (três milhões e setecentos e noventa e três mil e cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.92 - 799 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.185.426,81
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.3.90.40 - 799 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	607.690,13
TOTAL	**3.793.116,44**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.793.116,44
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.793.116,44
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 799- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.793.116,44
TOTAL	**3.793.116,44**

DECRETO Nº 38.525, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.526, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.984.229,15 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.011.173,02
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	70,63
59.01.08.244.1204.2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972,29
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.159,90
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	212.190,01
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.751,35
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712.639,96
59.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.271,99
TOTAL	**1.984.229,15**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d555a56e-9a68-4f25-b7d7-c622b7277190

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d555a56e-9a68-4f25-b7d7-c622b7277190

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	1.984.229,15
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.984.229,15
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 660- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.984.229,15
TOTAL	**1.984.229,15**

DECRETO Nº 38.527, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 485.503,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Recife, 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.709,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.760,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.980,00
TOTAL	**485.503,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.503,00
TOTAL	**485.503,00**

DECRETO Nº 38.528, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre alterações ao Decreto municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015 que trata da averbação de consignações em folha de pagamento no âmbito do poder executivo municipal e revoga os Decretos que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 84, da Constituição Federal,

D E C R E T A:
Art. 1º Substitua-se o inciso V, adicione-se os incisos IX e X, e substitua-se o § 1º pelo parágrafo único, todos do art. 6º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º .....

V - entidades operadoras e administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;
.....

IX - entidades ou associações constituídas para distribuir ou compartilhar créditos de energia provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída qué se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica;

X - Fundo Previdenciário RECIPREV, criado pela Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado no Órgão Central de Administração de Pessoal do Município do Recife." (NR)

Art. 2º Substitua-se o § 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
.....

§ 3º O credenciamento é válido para a administração direta e indireta, cabendo ao Órgão Central de Administração de Pessoal do Município do Recife a criação do(s) código(s) de averbação no sistema de folha de pagamento, bem como o respectivo cadastro da consignatária como fornecedora junto à Secretaria de Finanças.

....." (NR)

Art. 3º Substitua-se o art. 8º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, além de outras exigências constantes em edital de chamamento público, as entidades interessadas deverão apresentar ao Órgão Central de Administração de Pessoal do Município do Recife, original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas no Estado de Pernambuco:

I - prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade;

IV - qualificação do seu representante legal no Município do Recife;

V - cartão de inscrição no INSS;

VI - certificado de regularidade do FGTS;

VII - certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais além da quitação com a seguridade social;

VIII - certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das aludidas instituições;

IX - procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

X - modelo de carta proposta/contrato ou termo de associação/filiação que será usado pela consignatária.

§ 1º Além dos documentos previstos nos incisos I a X deste artigo, as Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito deverão apresentar:

a)certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

b)certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas instituições.

§ 2º Além dos documentos previstos nos incisos I a X deste artigo, as Associações, Sindicatos e Clubes deverão apresentar:

a)certificado, carta ou código da entidade sindical, fornecida pelo Ministério do Trabalho.

§ 3º Além dos documentos previstos nos incisos I a X deste artigo, as entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguros e planos de saúde, bem como as operadoras e administradoras de planos de saúde e/ou odontológico deverão apresentar:

a)carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

b)registro expedido pelo Ministério da Previdência Social;

c)autorização de funcionamento e regularidade expedida pelo Ministério da Saúde, para planos de saúde.

§ 4º Além dos documentos previstos nos incisos I a X deste artigo, as entidades ou associações constituídas para distribuir ou compartilhar créditos de energia provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída que se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica deverão apresentar:

a)certificado de autorização de operação, funcionamento e regularidade expedido pela ANEEL.

§ 5º Não haverá necessidade de credenciamento prévio do Fundo Previdenciário RECIPREV, criado pela Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005, cabendo ao Órgão Central de Administração de Pessoal do Município do Recife realizar os devidos trâmites para viabilizar as consignações em folha de pagamento." (NR)

Art. 4º Substitua-se o art. 9º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento de Consignações com a finalidade de deliberar sobre qualquer matéria relativa a consignações em folha de pagamento.
§ 1º O Comitê de que trata este artigo será designado pela autoridade máxima do Órgão Central de Administração de Pessoal do Município do Recife, e será composto por 1 (um) presidente e mais 3 (três) membros para assessorá-lo.

§ 2º A aplicabilidade das deliberações do Comitê de que trata este artigo dependerá de despacho publicado no Diário Oficial do Município." (NR)

Art. 5º Substitua-se o art. 12 do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O consignante obriga-se a recolher ao consignatário, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da folha de pagamento em que ocorreu o desconto, o valor da prestação devida por cada um de seus servidores/empregados públicos, para amortização ou liquidação dos valores concedidos, mediante crédito em instituição bancária.

§ 1º Na hipótese do 10º (décimo) dia recair em finais de semana ou feriados, o recolhimento se dará no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Será retido das consignatárias pelo consignante, no ato do recolhimento que trata o caput deste artigo, por linha impressa nos contracheques de cada servidor/empregado público, o valor previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003, a título de indenização pelos custos de operacionalização interna de suas consignações, observadas as regras previstas de atualização monetária." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

DECRETO Nº 38.529, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Praças, Parques e Áreas Verdes	CDE-1	01
Diretor Executivo de Projetos e Obras	CDE-1	01
Assessor Especial de Operações de Limpeza Urbana	CDE-2	01
Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação RPA 4, 5 e 6	CDE-2	01
Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação RPA 1, 2 e 3	CDE-2	01
Gerente Geral de Planejamento de Limpeza Urbana	CDE-2	01
Superintendente de Acompanhamento de Contratos de Praças e Parques	CDE-3	01
Superintendente de Fiscalização de Praças e Parques	CDE-3	01
Gerente de Arquitetura	CDE-4	01
Gerente de Assuntos Jurídicos	CDE-4	01
Gerente de Drenagem e Pavimentação RPA 2 e 3	CDE-4	01
Gerente de Drenagem e Pavimentação RPA 6	CDE-4	01
Gerente de Iluminação RPA 1, 2 e 3	CDE-4	01
Gerente de Iluminação RPA 4, 5 e 6	CDE-4	01
Gerente de Infrações de Limpeza Urbana	CDE-4	01
Gerente de Planejamento e Controle de Limpeza Urbana	CDE-4	01
Gerente de Drenagem e Pavimentação RPA 1	FDE-4	01
Gerente de Drenagem e Pavimentação RPA 4 e 5	FDE-4	01
Assessor Técnico de Praças e Parques	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Articulação	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Drenagem e Pavimentação RPA 1	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Drenagem e Pavimentação RPA 2 e 3	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Drenagem e Pavimentação RPA 4 e 5	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Drenagem e Pavimentação RPA 6	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Norte	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Sul	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 1	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 2	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 3	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 4	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 5	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças - RPA 6	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Iluminação RPA 1, 2 e 3	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Obras de Praças e Parques	CAA-1	01
Assessor da Diretoria de Manutenção Urbana	CAA-2	01
Assessor Socioambiental	CAA-2	01
Assessor de Articulação Social	CAA-2	01
Assessor de Fiscalização de Limpeza Urbana	CAA-2	01
Chefe da Divisão Administrativa de Praças, Parques e Áreas Verdes	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções em Pavimentos RPA 1, 2 e 3	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções em Pavimentos RPA 4, 5 e 6	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Drenagem e Pavimentação RPA 1	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Drenagem e Pavimentação RPA 2 e 3	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Drenagem e Pavimentação RPA 6	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Drenagem RPA 4 e 5	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Limpeza RPA 4 e 5	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Iluminação RPA 1, 2 e 3	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Iluminação RPA 4, 5 e 6	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Pavimentação RPA 4 e 5	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Controle de Arborização	CAA-2	01
Chefe da Divisão do Parque da Jaqueira	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Parque da Tamarineira	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Parque Jardim do Poço	CAA-2	01
Assistente Técnico de Fiscalização e Limpeza Urbana	CAA-3	01
Chefe do Setor do Parque Dona Lindu	CAA-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização RPA 1	CAA-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização RPA 2 e 3	CAA-3	01
Chefe de Setor do Parque da Tamarineira	CAA-3	01
Chefe de Setor do Parque Jardim do Poço	CAA-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização RPA 6	CAA-3	01
Chefe do Setor de Planejamento RPA 1	CAA-3	01
Chefe do Setor de Planejamento RPA 2 e 3	CAA-3	01
Chefe do Setor de Planejamento RPA 4 e 5	CAA-3	01
Chefe do Setor de Planejamento RPA 6	CAA-3	01
Chefe do Setor do Parque da Jaqueira	CAA-3	01
Chefe do Setor do Parque Treze de Maio	CAA-3	01
Assistente Financeiro	CAA-4	01
Assistente de Compras e Suprimentos	CAA-4	01
Assistente de Fiscalização RPA 1	CAA-4	01
Assistente de Fiscalização RPA 2 e 3	CAA-4	02
Assistente de Fiscalização RPA 4 e 5	CAA-4	02
Assistente de Fiscalização RPA 6	CAA-4	02
Assistente de Manutenção RPA 4 e 5	CAA-4	01
Assistente de Manutenção RPA 6	CAA-4	02
Assistente de Projetos e Orçamentos	CAA-4	01
Assistente Socioambiental	CAA-4	03

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Patrimônio	CDE-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Gabinete	CAA-2	01

Art. 4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Finanças e Administração	FDE-2	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Obras	CDE-1	01
Diretoria Executivo de Projeto e Orçamento	CDE-1	01
Gerente Geral de Obras	CDE-2	01
Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação	CDE-2	02
Gerente Geral de Regulação e Planejamento de Limpeza Urbana	CDE-2	01
Superintendente de Acompanhamento de Contratos	CDE-3	01
Superintendente de Planejamento de Limpeza Urbana	CDE-3	01
Gerente de Praças	CDE-4	01
Gerente Jurídico	CDE-4	02
Gerente de Drenagem e Pavimentação	CDE-4	02
Gerente de Iluminação	CDE-4	02
Gerente de Regulação e Infrações de Limpeza Urbana	CDE-4	01
Gerente de Limpeza Urbana	CDE-4	01
Gerente da Unidade Socioambiental	CDE-4	01
Gerente de Drenagem e Pavimentação	FDE-4	02
Assessor Técnico Jurídico	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Parque	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Drenagem e Pavimentação	CAA-1	04
Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Urbana	CAA-1	02
Gestor de Obras	CAA-1	04
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças	CAA-1	02
Gestor da Unidade de Iluminação	CAA-1	02
Assessor Técnico de Diretoria	CAA-1	01
Gestor de Articulação Política e Social	CAA-1	01
Assessor de Projeto	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana	CAA-2	06
Chefe da Divisão de Fiscalização de Arborização	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções em Pavimentos	CAA-2	02
Assessor de Licitação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Drenagem e Pavimentação	CAA-2	02
Chefe da Divisão de Drenagem	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Iluminação	CAA-2	02
Chefe da Divisão de Pavimentação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Planejamento de Arborização	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Parque	CAA-2	03
Chefe da Divisão de Manutenção Urbana	CAA-2	02
Assistente Técnico da Diretoria da Presidência	CAA-3	01
Chefe de Setor de Parque	CAA-3	05
Chefe de Setor de Fiscalização de Limpeza Urbana	CAA-3	06
Chefe do Setor de Planejamento	CAA-3	04
Chefe de Setor de Manutenção Urbana	CAA-3	03
Assistente de Fiscalização de Limpeza Urbana	CAA-4	07
Assistente Administrativo	CAA-4	01
Assistente de Manutenção Predial	CAA-4	01
Assistente de Parque	CAA-4	03
Assistente de Manutenção	CAA-4	02
Assistente Técnico de Limpeza Urbana	CAA-4	01
Assistente de Coleta Seletiva	CAA-4	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Administração e Serviços	CDE-2	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Análise de Dados	CDE-3	01
Gestor de Projetos do Patrimônio Cultural	CDE-5	01

Art. 8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Controle Interno	CDE-4	01
Gestor de Gabinete	CAA-1	01
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Financeiro	CDE-2	01
Gerente Geral de Administração	FDE-2	01
Gestor de Apoio Administrativo	CAA-1	01

Art. 10. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	01

Art. 11. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Comunicação	CAA-1	01

Art. 12. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CDE-5	01
Assessor Técnico do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais	CAA-1	01

Art. 13. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação	CDE-2	01
Superintendente de Planejamento	CDE-3	01
Assessor Técnico de Monitoramento	CAA-1	01
Assessor de Monitoramento	CAA-2	01

Art. 14. Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	01

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.498 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.049.431,15 (vinte milhões e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	565.731,68
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.377,91
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.760,97
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.854.436,44
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.179.124,15
TOTAL	**20.049.431,15**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	20.049.431,15
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.049.431,15
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	20.049.431,15
TOTAL	**20.049.431,15**

R E T I F I C A Ç Ã O

No Art 9º do Decreto nº 38.521, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 020, de 06 de fevereiro de 2025;

ONDE SE LÊ: "da Secretaria de Projetos Especiais";

LEIA-SE: "da Secretaria de Esportes".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 355 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ MARIO TORRES ANTONINO, CPF nº ***.681.494-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **JOSÉ MARIO TORRES ANTONINO, CPF nº ***.681.494-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO, CPF nº ***. 965.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **AMANDA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº ***. 691.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Obras, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **JULLIANA LINS DA SILVEIRA AUEIZ, CPF nº ***.471.724-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Projetos e Obras, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **JULLIANA LINS DA SILVEIRA AUEIZ, CPF nº ***.471.724-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão Diretora Executiva de Projeto e Orçamento, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **MARIA DO CARMO CORDEIRO PESSOA PINTO, CPF nº ***.665.604-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva Jurídico, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ, CPF nº ***.969.074-***,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva Jurídico, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Dispensar **ADRIANO FREITAS FERREIRA, CPF nº ***.248.574-**,** da função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo "FDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Designar **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA, CPF nº ***.231.314-**,** para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo "FDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **ANA CLÁUDIA CORREA LIMA DE ALBUQUERQUE LAPA, CPF nº ***.844.044-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.253.754-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **CIDNEY RIBEIRO VIEIRA, CPF nº ***.372.014-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM, CPF nº ***.856.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **AMANDA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº ***.691.664-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento e Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **THAINNA FREIRE DE CASTRO, CPF nº ***.830.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento e Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **CIDNEY RIBEIRO VIEIRA, CPF nº ***.372.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **PATRICIA BELLO CABRAL DE MELO, CPF nº ***.179.794-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Drenagem e Pavimentação RPA 1,2 e 3, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4555a56e-9a68-4f25-b547-562b7277198

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f57b54ff-8ca7-4035-ba93-ead207833011

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.530, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.816,78 (onze mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.816,78
TOTAL	**11.816,78**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	11.816,78
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.816,78
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	11.816,78
TOTAL	**11.816,78**

DECRETO Nº 38.531, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.155.971,00 (cinco milhões e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.155.971,00
TOTAL	**5.155.971,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	5.155.971,00
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	5.155.971,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 802- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.155.971,00
TOTAL	**5.155.971,00**

DECRETO Nº 38.532, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.911.527,96 (quinze milhões e novecentos e onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.184.845,80
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	598.380,16
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.089.394,21
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.238.908,59
TOTAL	**15.911.527,96**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.184.845,80
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.642.561,52
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.084.121,44
TOTAL	**15.911.527,96**

DECRETO Nº 38.533, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Financeiro	CDE-2	01
Gerente Social	CDE-4	01
Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos - Contencioso	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação Social	CDE-2	01
Gerente de Assuntos Jurídicos - Contencioso	CDE-4	01
Assessor Técnico de Projetos	CAA-1	01

Art. 3º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Estratégia e Inteligência	CDE-3	01
Gerente de Relações Institucionais	CDE-4	01
Gerente de Desenvolvimento e Programação	CDE-5	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Atração de Investimentos	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Melhoria do Ambiente de Negócios	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Relações Institucionais	CAA-2	01

Art. 4º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 5º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Articulação	CDE-5	01
Assessor Técnico de Monitoramento	CAA-1	02
Assessor Técnico de Articulação Política	CAA-1	02
Assessor de Articulação Política	CAA-2	04

Art. 6º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Planejamento	CDE-3	01

Art. 7º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Centro do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Planejamento	CAA-1	01
Assessor Administrativo	CAA-2	01

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 10 de fevereira de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 382 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 013/2025 – SEDUL/GAB, SEI nº 39.000152/2025-31.

R E S O L V E:
Nomear **ANA MARIA MENEZES DE CARVALHO PIMENTEL, CPF nº ***.899.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **GUILHERME ANTÔNIO CALABRIA BAYMA COSTA, CPF nº ***.495.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Análise de Dados, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **ANDREA DE MEDEIROS JAR, CPF nº ***.110.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Órgãos Colegiados, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f57b54ff-8c47-4855-ba93-ead2f78370f2

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.534, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

DECRETO Nº 38.535, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.113.107,68 (vinte e um milhões e cento e treze mil e cento e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.058.107,68
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000.000,00
TOTAL	**21.113.107,68**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.107,68
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000.000,00
TOTAL	**21.113.107,68**

DECRETO Nº 38.536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00
TOTAL	**1.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800.000,00
TOTAL	**1.800.000,00**

DECRETO Nº 38.537, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.888.982,52 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	601.506,67
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.287.475,85
TOTAL	**1.888.982,52**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.888.982,52
TOTAL	**1.888.982,52**

DECRETO Nº 38.538, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Executivo de Governo	CDE-2	01
Assessor Técnico de Articulação	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Proteção e Direitos dos Animais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Apoio Técnico	CAA-1	01

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f57b54ff-8cf7-4055-b893-ead207837d11

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.539, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.476.801,17 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e um reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36 - 661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.841,30
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	201.627,81
3.3.90.39 - 661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.707,67
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	777.087,09
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48 - 661 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.098,10
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	103.231,06
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	85.853,41
4.4.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	216.354,73
TOTAL	**1.476.801,17**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	1.476.801,17
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.476.801,17
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 661- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.476.801,17
TOTAL	**1.476.801,17**

DECRETO Nº 38.540, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.730.000,00 (vinte e um milhões e setecentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.935.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.795.000,00
TOTAL	**21.730.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.730.000,00
TOTAL	**21.730.000,00**

DECRETO Nº 38.541, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 972.077,11 (novecentos e setenta e dois mil e setenta e sete reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	972.077,11
TOTAL	**972.077,11**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	972.077,11
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	972.077,11
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	972.077,11
TOTAL	**972.077,11**

DECRETO Nº 38.542, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.366.163,71 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	1.366.163,71
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**6.366.163,71**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.163,71
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.366.163,71
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 540- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.366.163,71
TOTAL	**6.366.163,71**

DECRETO Nº 38.543, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.173.121,88 (um milhão e cento e setenta e três mil e cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f57b5415-8c47-4055-ba93-e8207f837d1d

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	823.121,88
TOTAL	**1.173.121,88**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.173.121,88
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.173.121,88
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 541- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.173.121,88
TOTAL	**1.173.121,88**

DECRETO Nº 38.544, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.673,35 (trezentos mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.673,35
TOTAL	**300.673,35**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	300.673,35
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.673,35
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 543- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	300.673,35
TOTAL	**300.673,35**

DECRETO Nº 38.545, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.935.000,00 (dezenove milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.935.000,00
TOTAL	**19.935.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.935.000,00
TOTAL	**19.935.000,00**

DECRETO Nº 38.546, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.084.631,13 (vinte e um milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.595.690,48
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.478,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.152,00
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495.275,83
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.668,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	106.841,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	511.542,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.378,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	835.209,26
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.770.021,15
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818.376,64
TOTAL	**21.084.631,13**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.084.631,13
TOTAL	**21.084.631,13**

DECRETO Nº 38.547, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 541 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000.000,00
TOTAL	**18.300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000.000,00
TOTAL	**18.300.000,00**

DECRETO Nº 38.548, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.695.306,32 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.275.352,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.224,00
12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377.749,52
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.253.805,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.175,80
TOTAL	**3.695.306,32**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.695.306,32
TOTAL	**3.695.306,32**

DECRETO Nº 38.549, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Crédito e Qualificação Cadastral	FDE-4	01
Gerente de Análise Técnica - Sofin	FDE-4	01
Gerente de Inteligência de Negócios	FDE-4	01
Gestor da Unidade de Atendimento ao Contribuinte	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Automoção de Gestão de Processos	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização e Tributos Mercantis	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização e Tributos Imobiliários	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Controle Interno de Liquidação de Despesas	FDA-1	01
Apoio Gabinete	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária	CAA-2	01
Chefe do Setor de Inteligência Fiscal	CAA-3	01
Chefe do Setor de Gabinete	CAA-3	01
Chefe do Setor de Relacionamento	CAA-3	01
Chefe do Setor de Controle da Dívida Pública	CAA-3	01
Chefe do Setor de Operações Financeiras	CAA-3	01
Chefe de Setor de Convênios	CAA-3	01
Assistente de Serviços Financeiros	CAA-4	01
Assistente de Serviços	CAA-4	01
Assistente de Serviços de Análise de Acompanhamento Contábil	CAA-4	01
Assistente de Informações Estratégicas	CAA-4	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	CDE-2	01
Gerente Geral de Obras	CDE-2	01
Gerente de Projetos e Obras	CDE-4	01
Gerente Jurídico	CDE-4	01
Gestor da Unidade de Projetos	CAA-1	01
Chefe de Divisão de Cadastro e Arrecadação	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Controle Interno	FDA-2	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Controle de Receitas	FDE-4	01
Gerente de Análise Técnica	FDE-4	01
Gerente de Sistemas	FDE-4	01
Gestor de Atendimento ao Contribuinte	CAA-1	01
Gestor de Processos Fiscais	FDA-1	01
Gestor de Cadastro e Ações Fiscais Mercantis	FDA-1	01
Gestor de Avaliação e Monitoramento Imobiliário	FDA-1	01
Gestor da Unidade Financeira Setorial	FDA-1	01
Chefe do Setor de Gabinete	CAA-2	01
Chefe de Acompanhamento da Programação Financeira	CAA-2	01
Chefe de Controle da Dívida Pública	CAA-3	01
Assistente de Administração Setorial	CAA-3	01
Assistente de Gabinete	CAA-3	02
Assistente de Operações Financeiras	CAA-3	01
Chefe de Convênios	CAA-3	01
Assistente de Acompanhamento das Unidades Gestoras	CAA-4	01
Assistente de Serviços de Programação Financeira	CAA-4	01
Assistente de Serviços	CAA-4	01
Assistente de Administração Setorial	CAA-4	01

Art.5º Fica alocado no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Obras e Projetos	CDE-2	01
Gerente Geral Jurídico	CDE-2	01
Gerente de Obras	CDE-4	01
Gerente de Projetos	CDE-4	01
Gestor de Cadastro e Arrecadação	CAA-1	01
Chefe de Divisão Administrativo	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Governança e Monitoramento	FDA-2	01

Art.6º Fica alocado no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico de Monitoramento Institucional	CAA-3	01

Art.7º Fica alocado no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 399 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 44/2025-GAB/SEFIN, SEI nº 19.000318/2025-58.

R E S O L V E:
Dispensar **MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO, CPF nº ***.811.385-**,** da função gratificada de Gerente de Crédito e Qualificação Cadastral, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **MARIA CRISTINA ALVES MACHADO, CPF nº ***.547.024-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Atendimento ao Contribuinte, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **MARIA CRISTINA ALVES MACHADO, CPF nº ***.547.024-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Atendimento ao Contribuinte, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Dispensar **IVSON JOSE CALDAS DE ARAUJO, CPF nº ***.719.184-**,** da função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização e Tributos Imobiliários, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Dispensar **ANDREIA DA SILVA MORAES, CPF nº ***.180.574-**,** da função gratificada de Gerente de Análise Técnica - SOFIN, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Designar **ANDREIA DA SILVA MORAES, CPF nº ***.180.574-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Sistemas, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Dispensar **REBECA DE SOUZA ALVES MACHADO, CPF nº ***.657.204-**,** da função gratificada de Gerente de Inteligência de Negócios, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Designar **REBECA DE SOUZA ALVES MACHADO, CPF nº ***.657.204-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Análise Técnica, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **TARY NASCIMENTO REGO JUNIOR, CPF nº ***.482.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Informações Estratégicas, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **TARY NASCIMENTO REGO JUNIOR, CPF nº ***.482.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **MARY SCHIRLLEY LIMA DA SILVA, CPF nº ***.617.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **MARY SCHIRLLEY LIMA DA SILVA, CPF nº ***.617.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Acompanhamento da Programação Financeira, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **LUZIA FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.418.854-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Operações Financeiras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **LUZIA FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.418.854-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Operações Financeiras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **MARIA LUZINETE LESSA CAMARA, CPF nº ***.010.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Convênios, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **MARIA LUZINETE LESSA CAMARA, CPF nº ***.010.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Convênios, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **AYRTON ALEX BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.563.124-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços Financeiros, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **AYRTON ALEX BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.563.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Administração Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **VERA LUCIA BERENGUER MOURY FERNANDES, CPF nº ***.017.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **VERA LUCIA BERENGUER MOURY FERNANDES, CPF nº ***.017.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços de Programação Financeira, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **JOSE SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº ***.067.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços de Análise de Acompanhamento Contábil, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **JOSE SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº ***.067.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Administração Setorial, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em:https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f57b44ff-8c47-4855-ba93-ead207837011

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f7b54ff-8c47-4055-ba93-ead207837011

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.550, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de janeiro de 2025.

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.28.846.3101.9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.03 - 500 - PENSÕES	84.000,00
TOTAL	**84.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	84.000,00
TOTAL	84.000,00

DECRETO Nº 38.551, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 38.552, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
TOTAL	**550.000,00**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
TOTAL	**550.000,00**

DECRETO Nº 38.553, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.758.096,88 (seis milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.303.482,49
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.454.614,39
TOTAL	**6.758.096,88**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.758.096,88
TOTAL	**6.758.096,88**

DECRETO Nº 38.554, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Dados e Políticas Públicas	FDE-3	01
Assessor Técnico	CAA-1	01
Assistente de Gabinete	CAA-2	02
Auxiliar de Gabinete	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Dados e Políticas Públicas	CDE-3	01
Gerente Geral de Dados e Políticas Públicas	CDE-2	01
Gestor de Dados e Monitoramento	CAA-1	01
Assistente Técnico de Políticas Públicas	CAA-2	02
Auxiliar de Políticas Públicas	CAA-3	01

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.556, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 708 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 708- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

DECRETO Nº 38.557, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216.000,00
TOTAL	**216.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	216.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	216.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 720- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	216.000,00
TOTAL	**216.000,00**

DECRETO Nº 38.558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 750 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	96.000,00
TOTAL	**96.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	96.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	96.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 750- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	96.000,00
TOTAL	**96.000,00**

DECRETO Nº 38.559, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.331.061,14 (treze milhões e trezentos e trinta e um mil e sessenta e um reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	112.028,36
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.673,35
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.068.359,43
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
TOTAL	**13.331.061,14**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.223.521,45
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.673,35
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.456.866,34
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000.000,00
TOTAL	**13.331.061,14**

DECRETO Nº 38.560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9843de62-8602-4a2b-bfa1-b80bcc3f1e6c

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.000.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 325.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

TOTAL **5.500.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.000,00

TOTAL **5.500.000,00**

DECRETO Nº 38.561, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.515.714,96 (um milhão e quinhentos e quinze mil e setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 572.471,68
3.3.90.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES 287.000,00
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 401.069,26
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 194.000,00
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.174,02

TOTAL **1.515.714,96**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.515.714,96

TOTAL **1.515.714,96**

DECRETO Nº 38.562, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Financeiro	CDE-2	01
Gerente Social	CDE-4	01
Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos - Contencioso	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife-URB, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação Social	CDE-2	01
Gerente de Assuntos Jurídicos - Contencioso	CDE-4	01
Assessor Técnico de Projetos	CAA-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Recife, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.533 DE 10 DE FEVEREIRO 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Estratégia e Inteligência	CDE-3	01
Gerente de Relações Institucionais	CDE-4	01
Gerente de Desenvolvimento e Programação	CDE-5	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Atração de Investimentos	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Melhoria do Ambiente de Negócios	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Núcleo de Relações Institucionais	CAA-2	01

Art. 2º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 3º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Articulação	CDE-5	01
Assessor Técnico de Monitoramento	CAA-1	02
Assessor Técnico de Articulação Política	CAA-1	02
Assessor de Articulação Política	CAA-2	04

Art. 4º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Planejamento	CDE-3	01

Art. 5º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Centro do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Planejamento	CAA-1	01
Assessor Administrativo	CAA-2	01

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 492 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 16/2025 –GAB/GIMP, SEI nº 34.000043/2025-64.

R E S O L V E:
Nomear **TIAGO DE LIMA PEIXOTO, CPF nº ***.128.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 493 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 38/2025, SEPE - SEI nº 08.000087/2025-10,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ELLEN ARIEL DA SILVA TORRES, CPF nº ***.534.124-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de infraestrutura, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Exonerar, a pedido, **HENRIQUE RAMOS SÁ GONDIM, CPF nº ***.191.854-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **JULIO ALVES CARMELO, CPF nº ***.435.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Nomear **ANA CAROLINA DE ALMEIDA AMARAL VIRÃES, CPF nº ***.989.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Nomear **THUANNY CAROLINE DOS SANTOS XAVIER, CPF nº ***.042.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Nomear **ALINE ARRUDA DE ARAÚJO ALMEIDA, CPF nº *** 965.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 494 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 31/2025 –SEPLAG, SEI nº 08.000100/2025-22.

R E S O L V E:
Exonerar **PAULA FRASSINETE CARVALHO FALCÃO, CPF nº ***.103.404-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Obras, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 495 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 25/2025 –SEPLAG/GAB, SEI nº 02.001172/2025-47.

R E S O L V E
Nomear **ROSANE BARROS DA SILVA, CPF nº ***.770-074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Nomear **RENATA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI, CPF nº ***.843.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 496 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 145/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.005746/2025-99,

R E S O L V E:
Exonerar **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS, CPF nº ***.309.897-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **LAURA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL, CPF nº ***.461.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **GIULIA GUERRA MENCK, CPF nº ***.774.824-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Obras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **PEDRO HENRIQUE CRISÓSTOMO DA COSTA, CPF nº ***.861.824-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Obras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **LAURA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL, CPF nº ***.461.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **BRUNA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.721.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9543de62-8602-4a2b-bfa1-b80bcc3f1e6c

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f543862-8602-4a2b-bfa1-b8c0cc3fe8c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	970.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.564, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.680.768,15 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.023,97
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.654.744,18
TOTAL	**4.680.768,15**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.680.768,15
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.680.768,15
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	4.680.768,15
TOTAL	**4.680.768,15**

DECRETO Nº 38.565, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.566, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.562.986,95 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.698.101,55
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.402.902,53
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	266.838,78
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	112.196,87
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.248,30
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.698,92
TOTAL	**4.562.986,95**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.562.986,95
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.562.986,95
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	4.562.986,95
TOTAL	**4.562.986,95**

DECRETO Nº 38.567, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
TOTAL	**750.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
TOTAL	**750.000,00**

DECRETO Nº 38.568, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇAO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.487.247,61 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.327.162,61
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.060.085,00
TOTAL	**14.487.247,61**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.487.247,61
TOTAL	**14.487.247,61**

DECRETO Nº 38.569, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.209.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL	**5.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000,00
TOTAL	**5.500.000,00**

DECRETO Nº 38.570, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.240.885,30 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.885,30
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	567.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL	**4.240.885,30**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240.885,30
TOTAL	**4.240.885,30**

DECRETO Nº 38.571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Prorroga a autorização de contratações temporárias previstas no Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022, prorrogada, anteriormente, pelo Decreto nº 37.573, de 15 de março de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 2º, inciso IX, e 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos da Comunicação Interna FCCR/PR/GGACF nº 7/2024, o quantitativo de servidores dos quadros da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife encontra-se aquém do necessário para o regular funcionamento, haja vista a vacância de diversos cargos efetivos, em decorrência de exoneração a pedido, demissão e aposentadoria;

CONSIDERANDO a conseqüente necessidade de manter os profissionais contratados com base no Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022, para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Orquestra Sinfônica do Recife e pela Banda Sinfônica do Recife, até o provimento dos cargos efetivos correspondentes;

CONSIDERANDO, também, o tempo necessário para a realização e conclusão do concurso público, cujo processo se encontra em andamento, como se infere dos Ofícios nº 037/2022 - GAB/FCCR, 008/2024 - GAB/SECULT e 003/2025 - GAB/SECULT;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos pela Administração Municipal, sem indenizações, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou as contratações;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratações temporárias veiculada pelo Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022, já prorrogada, anteriormente, pelo Decreto nº 37.573, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou as contratações ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95432e62-8602-4a2b-bfa1-b80bcc3f1e6c

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95434e62-8602-4a2b-b1a1-b80bcc3f1e6c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, o crédito Suplementar no valor de R$ 22.244.467,89 (vinte e dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
60.03.08.241.1222.2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.127.679,89
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	3.246.715,20
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.870.072,80
TOTAL	**22.244.467,89**

ANEXO II

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	22.244.467,89
6003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	22.244.467,89
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 669- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	22.244.467,89
TOTAL	**22.244.467,89**

DECRETO Nº 38.574, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.764.517,48 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.400.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.364.517,48
TOTAL	**2.764.517,48**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	454.839,16
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	454.839,16
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	454.839,16
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400.000,00
TOTAL	**2.764.517,48**

DECRETO Nº 38.576, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Política Urbana	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Política Urbana	CAA-4	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Relações Institucionais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Relações Internacionais	CDE-4	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Recife, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 507 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 46/2025-SEOPS/GAB, SEI nº 22.000401/2025-78,

R E S O L V E:
Nomear **DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.732.944-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Exonerar **DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.732.944-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **ARMANDO TOMAZ DE AQUINO NETO, CPF nº ***.468.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Dispensar **ARMANDO TOMAZ DE AQUINO NETO, CPF nº ***.468.474-**,** da função gratificada de Assessor de Apreensão, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Designar **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI, CPF nº ***.904.954-**,** para exercer a função gratificada de Assessor de Apreensão, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **MESSIAS HENRIQUE GOUVEIA CABRAL DE LIMA, CPF nº ***.453.164-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Nomear **EDSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.444.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 508 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI, CPF nº ***.904.954-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento e Política Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 509 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 166/2025 – GAB/SAS,SEI nº 27.003130/2025-62.

R E S O L V E:
Nomear **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº ***.765.634-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão da Rede, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95443de6-8602-4a2b-bfa1-d80be31e6c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.577, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.578, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

DECRETO Nº 38.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Orçamento e Finanças	CAA-1	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Centro do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Infaestrutura	CDE-2	01

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor a contar da publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 **RECIFE - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

O Senhor Prefeito do Recife, JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Jaboatão dos Guararapes **LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS,** com a assistência da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/RECIFE **TACIANA MARIA FERREIRA,** e do Senhor Secretário Executivo de Mobilidade de Jaboatão dos Guararapes **GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO,** todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Legislação Municipal, e suas respectivas normas regulamentadoras quanto à circulação e prestação do serviço de transporte de passageiros por táxi de cada Município pactuante desta portaria;

CONSIDERANDO que na cidade do Recife as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em Táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período carnavalesco;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano como fundamento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587/2012, e;

CONSIDERANDO por fim que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Município ou para o cidadão;

R E S O L V E M:
I. Durante os festejos carnavalescos, assim se entendendo o período compreendido das 06h:00min do dia 26 de fevereiro de 2025, até às 22h:00min do dia 07 de março de 2025, fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município de Jaboatão dos Guararapes no Município do Recife, e dos táxis do Município do Recife no Município de Jaboatão dos Guararapes, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Permanecem inalteradas as proibições do Decreto nº 28.195, de 22 de agosto de 2014 do Município do Recife;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito no período acima descrito.

Recife – Jaboatão dos Guararapes, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito de Jaboatão dos Guararapes

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente da CTTU/RECIFE

GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO
Secretário Exec. de Mobilidade de Jaboatão dos Guararapes

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025 **RECIFE - OLINDA**

O Senhor Prefeito do Recife, JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, conjuntamente com a Senhora Prefeita de Olinda **MIRELLA ALMEIDA,** com a assistência da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/RECIFE **TACIANA MARIA FERREIRA,** e do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE,** todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e Olinda, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Legislação Municipal, e suas respectivas normas regulamentadoras quanto à circulação e prestação do serviço de transporte de passageiros por táxi de cada Município pactuante desta portaria;

CONSIDERANDO que na cidade do Recife as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em Táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período carnavalesco;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano como fundamento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587/2012, e;

CONSIDERANDO por fim que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Município ou para o cidadão;

R E S O L V E M:
I. Durante os festejos carnavalescos, assim se entendendo o período compreendido das 06h:00min do dia 28 de fevereiro de 2025, até às 13h:00min do dia 05 de março de 2025, fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município de Olinda no Município do Recife, e dos táxis do Município do Recife no Município de Olinda, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Permanecem inalteradas as proibições do Decreto nº 28.195, de 22 de agosto de 2014 do Município do Recife;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito no período acima descrito.

Recife – Olinda, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita de Olinda

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente da CTTU/RECIFE

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025 **RECIFE – SÃO LOURENÇO DA MATA**

O Senhor Prefeito do Recife, JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, conjuntamente com o Senhor Prefeito de São Lourenço da Mata VINICIUS LABANCA, com a assistência da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/RECIFE TACIANA MARIA FERREIRA, e do Senhor Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana JOSÉ ROBERTO DA SILVA, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e São Lourenço da Mata, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Legislação Municipal, e suas respectivas normas regulamentadoras quanto à circulação e prestação do serviço de transporte de passageiros por táxi de cada Município pactuante desta portaria;

CONSIDERANDO que na cidade do Recife as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em Táxis de outros Municípios;

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea43214-5226-4dc4-9806-68332c857368

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.580, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.051.181,77 (dois milhões e cinquenta e um mil e cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 749 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.051.181,77
TOTAL	**2.051.181,77**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.051.181,77
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	2.051.181,77
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 749- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.051.181,77
TOTAL	**2.051.181,77**

DECRETO Nº 38.581, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 37.804.670,91 (trinta e sete milhões e oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.688,76
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.412,25
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.919.413,88
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.167.867,71
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.170.636,51
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	446.790,22
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	97.001,88
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.064.657,40
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.113.103,44
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569.621,66
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	577.599,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.880,00
TOTAL	**37.804.670,91**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.412,25
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.090.049,39
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	543.792,80
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.705.416,97
TOTAL	**37.804.670,91**

DECRETO Nº 38.583, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.698.667,17 (quinze milhões e seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.355.152,93
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.812.640,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681.031,30
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.791,83
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.291.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.803.879,87
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.358.856,11
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.804.859,50
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.455,63
TOTAL	**15.698.667,17**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.698.667,17
TOTAL	**15.698.667,17**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.585, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 497.589,70 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107.020,77
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	345.847,11
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.721,82
TOTAL	**497.589,70**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	497.589,70
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	497.589,70
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	497.589,70
TOTAL	**497.589,70**

DECRETO Nº 38.586, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000.000,00
TOTAL	**33.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**33.000.000,00**

DECRETO Nº 38.587, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.048.620,40 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.048.620,40
TOTAL	**1.048.620,40**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	962.189,27
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.509,42
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.921,71
TOTAL	**1.048.620,40**

DECRETO Nº 38.588, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.472.114,34 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.957,20
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.323.157,14
TOTAL	**1.472.114,34**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.472.114,34
TOTAL	**1.472.114,34**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-5f2b-4dc4-98b-68332c857536b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-552b-4dc4-88b-68a32c857e6b

DECRETO Nº 38.589, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 95.942,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO 3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.942,00
TOTAL	**95.942,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL 3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.942,00
TOTAL	**95.942,00**

DECRETO Nº 38.590, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Prorroga a autorização de contratação temporária contida no Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, já prorrogada pelo Decreto nº 37.726, de 06 de maio de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos profissionais para atuarem no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, desenvolvendo as ações de implementação da Agência Investe Recife do Município do Recife;

CONSIDERANDO a inexistência atual, no quadro de servidores, de profissionais habilitados e suficientes para realização das atividades acima referidas, e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos contratados temporários com fundamento na autorização contida no Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, já prorrogada pelo Decreto nº 37.726, de 06 de maio de 2024, conforme Nota Técnica SDEC/GAF nº 03/2025, elaborada pela Gerência Geral Administrativa Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, autorização de contratação temporária contida no Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, já prorrogada pelo Decreto nº 37.726, de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data seguinte ao término da prorrogação anterior.

Recife, 10 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CARLOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 515 DE 10 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **REBECCA VIEIRA DA CUNHA SIMOES MITCHELL, CPF nº ***.029.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações Internacionais, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 516 DE 10 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 32/2025-SEPLAG/GAB, SEI nº 02.001191/2025-73,

R E S O L V E:
Dispensar **ARTUR LEONARDO GUEIROS BARBOSA, CPF nº ***.685.084-**,** da função gratificada de Secretário Executivo de Orçamento do Município, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Designar **CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.281.624-**,** Gerente Geral de Orçamento, para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Secretária Executiva de Orçamento do Município, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 517 DE 10 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447592 TCEPE/GLEG do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 38.001197/2025-33.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, da servidora **SUEUDA CIBELE COSTA LIMA, Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 123867-1, CPF nº ***.078.354-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h da servidora abaixo relacionada por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
698044	Bruna pinheiro Silveira Mathias	33.060604/2024-11	169

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 025/2025-GAB/SS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto na Lei nº 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022 que autoriza e disciplina a prática da telessaúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 635, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a Telessaúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37.024/2023, de 29 de setembro de 2023, que estabelece critérios e procedimentos gerais sobre o regime de teletrabalho, as férias e a jornada de trabalho, aplicáveis aos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.022, de 29 de novembro de 2023 que readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a relevância da Portaria GM/MS nº 3.233/2024, de 1 de março de 2024 , que institui o Programa SUS Digital e incentiva a transformação digital na saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, que define a habilitação descentralizada para mais acesso a especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que institui a Ação Estratégica SUS Digital Telessaúde integrando os serviços de telessaúde às redes de atenção do SUS, garantindo a continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de Telessaúde no Município do Recife, com vistas à garantia da qualidade, segurança e ética na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO as regulamentações do Ministério da Saúde e as resoluções e normativas dos conselhos profissionais de saúde que regulamentam a prática de Telessaúde de suas respectivas categorias;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E ESTRUTURA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE TELESSAÚDE

Art. 1º Compreende-se telessaúde como a oferta de serviços de saúde à distância mediada por tecnologias de informação e comunicação para intercâmbio de informações direcionadas para o diagnóstico e tratamento de doenças, para a pesquisa e avaliação, assim como para a educação permanente de profissionais de saúde.

Art. 2º Fica regulamentado o Núcleo Municipal de Telessaúde em Recife, unidade técnico-científica e administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Saúde que oferta modalidades de ações e serviços de telessaúde.

Art. 3º O Núcleo de Telessaúde tem por objetivo ofertar, gerenciar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de Telessaúde nos termos do artigo 5º desta Portaria.

Art.4º O Núcleo deverá obedecer às seguintes diretrizes:
I. Alinhamento às normativas federais e municipais, incluindo as Portarias do Ministério da Saúde e resoluções dos conselhos profissionais;
II. Observância aos princípios do SUS, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90;
III. Compromisso com o acesso, qualidade, acessibilidade, segurança e ética na oferta dos serviços.

Art. 5º O Núcleo Municipal de Telessaúde tem por finalidade:
I.Ampliar o acesso aos serviços de saúde;
II. Qualificar a clínica, o processo de trabalho e apoiar os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS) nas tomadas de decisão;
III. Otimizar e ampliar a oferta na atenção especializada;
IV. Integrar a tomada de decisão clínica, gerencial e dos fluxos de informações;
V.Aumentar a resolutividade nos pontos da RAS;
VI. Fortalecer a integração entre os pontos assistenciais;
VII. Apoiar a regulação do acesso aos serviços especializados a partir do gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais;
VIII. Fomentar a educação permanente.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE TELESSAÚDE EM RECIFE

Art. 6º Poderão ser disponibilizadas diversas modalidades de serviços de Telessaúde, dentre as quais:
I.Teleorientação;
II. Teleconsultoria (síncrona e assíncrona);
III. Teleconsulta;
IV. Telediagnóstico;
V.Telemonitoramento;
VI. Teleinterconsulta;
VII. Teleducação;
VIII. Teletriagem;
IX. Segunda Opinião Formativa;
X.Telerregulação.

Art. 7º As modalidades de serviços de telessaúde assumem as definições descritas na Portaria GM/MS Nº 3.691, de 23 de maio de 2024 e Portaria SAES/MS Nº 2.326, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 8º As modalidades de serviços de telessaúde poderão ser ofertadas a todos os pontos da RAS do Recife ou de outros entes federativos com parceria firmada.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Núcleo Municipal de Telessaúde do Recife está subordinado à Gerência de Telessaúde do Recife, Gerência Geral de Saúde Digital, vinculadas à Secretaria Adjunta de Coordenação Geral.

Art. 10 O Núcleo Municipal de Telessaúde será regulamentado por Regimento Interno, a ser publicado, e contemplará:
I.Normas para o funcionamento do serviço e para a realização das atividades no Núcleo de Telessaúde;
II. Diretrizes para o trabalho remoto;
III. Definição de atribuições;
IV. Critérios para a seleção de profissionais para compor a equipe do Núcleo.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea422f4-5f2b-4dc4-98fb-68332c857b6b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.357, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Declara Patrimônio Imaterial Cultural do Recife o "Terreiro Ilê Obá Aganjú Okoloyá - Terreiro de Mãe Amara".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Imaterial Cultural do Recife o "Terreiro Ilê Obá Aganjú Okoloyá - Terreiro de Mãe Amara".

Parágrafo único. O "Terreiro Ilê Obá Aganjú Okoloyá - Terreiro de Mãe Amara" localiza-se na Rua Mamede Coelho, nº 232, Bairro Dois Unidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10, de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 189/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.358, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10, de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 206/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.359, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Afro Lamento Negro".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Afro Lamento Negro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10, de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 192/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

LEI MUNICIPAL Nº 19.360, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Denomina "Beco da Paz" o logradouro popularmente conhecido como "Beco da Bala", localizado no Bairro Afogados, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Beco da Paz" o logradouro popularmente conhecido como "Beco da Bala", localizado na transversal da Rua Santa Helena, no Bairro Afogados, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10, de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 202/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.361, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Institui a "Festa de Cristo Rei" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Festa de Cristo Rei" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A "Festa de Cristo Rei" será comemorada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 190/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.362, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Institui a "Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável" no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável" no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife.

Parágrafo único. A escolha da Semana coincidirá com a data da adoção pelas Nações Unidas (ONU) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que é comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10, março de de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 199/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO

OFÍCIO Nº 08 GP/SEAPS **Recife, 10 de março de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 199/2024, que visa instituir a "Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável" no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo conscientizar a população do Recife sobre a prática do desenvolvimento sustentável.

Contudo, apesar da boa intenção do legislador, verifica-se que o Projeto de Lei não apenas propõe a criação de uma semana comemorativa, mas também impõe obrigações ao Executivo para a implementação de atividades específicas.

Observe que o Projeto de lei institui a semana, define quando ela deve ocorrer e logo em seguida, no art. 2º, diz os objetivos a que visa a lei promover ações, atividades e eventos que estimulem a conscientização e a prática de desenvolvimento sustentável e tal, para tanto, fim, criar, no art. 3º o dever de realização de atividades, palestras, feiras, exposições e etc para a concretização da semana que objetiva. E no art. 4º vincula expressamente as ações do Executivo para a realização dessas atividades.

Dessa forma, é notório que o poder legislativo está adentrando no núcleo denominado "reserva de Administração", de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do art. 27 c/c o art. 54 da Lei Orgânica do Recife, normas que imponham atribuições específicas ao Poder Executivo devem ser de iniciativa privativa do Prefeito.

Diante do que foi apresentado, há vício de iniciativa na proposição do PL 199/2024, em razão da invasão de competência em matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial do arts 2º, 3º e 4º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LEI MUNICIPAL Nº 19.363, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Institui o "Mês Junho Violeta" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, dedicado à conscientização e prevenção do Ceratocone.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Mês Junho Violeta" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput é dedicado às ações de conscientização e prevenção do Ceratocone, devendo ser celebrado anualmente.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 , de março de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 146/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

OFÍCIO Nº 09 GP/SEAPS **Recife, 10 de março de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 146/2024, que visa instituir o "Mês Junho Violeta" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, dedicado à conscientização e prevenção do Ceratocone.

A instituição de datas comemorativas ou de conscientização está inserida dentro da competência legislativado Município para tratar de assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF/88).

Todavia, apesar da boa intenção do legislador, a imposição pormenorizada de atos administrativos concretos que "deverão" necessariamente ser realizados no período e a indicação (ainda que autorizativa) de que isso seja feito por convênio ou parceria avançam no campo de atuação exclusivo do Administrador.

Portanto, tendo em vista que a propositura busca impor uma definição detalhada da atuação administrativa no período, retirando legítimo espaço de atuação constitucionalmente deferido ao Administrador, configurando assim invasão da competência privativa do prefeito para atos de gestão administrativa.

Diante do que foi apresentado, há vício de iniciativa na proposição do PL 146/2024, em razão da invasão de competência em matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial do arts 2º e 3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 38.591, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 119.082,82 (cento e dezenove mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.082,82
TOTAL	**119.082,82**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	119.082,82
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	119.082,82
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	119.082,82
TOTAL	**119.082,82**

DECRETO Nº 38.592, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.771.472,62 (quinze milhões e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.109,75
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,07
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.488.188,46
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.822,16
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.302,50
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,24
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.299,44
TOTAL	**15.771.472,62**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.438.003,20
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.592.580,42
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749.799,34
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200.366,78
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.168.574,57
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	956.261,47
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.360,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.833.234,22
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196.738,21
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.439.554,41
TOTAL	**15.771.472,62**

DECRETO Nº 38.593, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.504.000,00 (seis milhões e quinhentos e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	604.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	900.000,00
TOTAL	**6.504.000,00**

ANEXO II

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	604.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	**6.504.000,00**

DECRETO Nº 38.594, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.150.000,00
TOTAL	**1.150.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.150.000,00
TOTAL	**1.150.000,00**

DECRETO Nº 38.595, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.500.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**10.500.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-5020-4dc4-98fb-68332c85736b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-582e-4dc4-98fb-68332c85736b

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 7.500.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00

TOTAL **10.500.000,00**

DECRETO Nº 38.596, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Altera a denominação de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A :
Art. 1º A Escola Pública da Rede Municipal de Ensino Oswaldo Lima Filho, formalizada através do Decreto Municipal nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a se denominar "Escola Municipal em Tempo Integral Oswaldo Lima Filho".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.597, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Formaliza a criação da Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello.

O PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica formalizada a criação da Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello, a partir de 1º de Dezembro de 2024, que funcionará na Rua Guaíra, nº 200, Linha do Tiro, Recife – PE, CEP: 52.131-210.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.598, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Formaliza a criação da Creche Escola Municipal da Mangabeira.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica formalizada a criação da Creche Escola Municipal da Mangabeira, a partir de 1º de Janeiro de 2025, que funcionará na Rua Nicéas Arcoverde Gusmão, S/N, Mangabeira, Recife-PE, CEP: 52110-260.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.599, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Creche Escola Alto José do Pinho.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica formalizada a criação e autorizado o funcionamento da Creche Escola Alto José do Pinho, que funcionará na Rua Maragogi, S/N, Bairro Alto José do Pinho, Recife – PE, CEP 52.210-120.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.600, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Institui e disciplina o Centro de Referência da Primeira Infância do Recife (CRIAR), vinculado à Secretaria Executiva da Primeira Infância, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.491, de 25 de maio de 2018, que institui o marco legal da primeira infância do Recife;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.769, de 23 de dezembro de 2020, que institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife; e

CONSIDERANDO as Orientações sobre Política de Ensino do Recife na Educação Infantil,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência da Primeira Infância do Recife (CRIAR), vinculado à Secretaria Executiva da Primeira Infância, da Secretaria de Educação, com a finalidade de prestar serviço voltado para o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social de crianças de 0 a 6 anos, com prioridade para os estudantes da rede pública municipal de Ensino da Educação Infantil.

Art. 2º Compete ao CRIAR:

I - estimular e incentivar o protagonismo das crianças de 0 a 6 anos, motivando-as para o convívio social;

II - proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil e à convivência social;

III - elevar, sistematicamente, a qualidade do atendimento das crianças de 0 a 6 anos na área da Educação, da Saúde e da Assistência;

IV - formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;

V - promover a integração entre o CRIAR e a comunidade;

VI - estimular a participação dos profissionais que trabalham direta e indiretamente, bem como a atuação protagonista e solidária junto à comunidade;

VII - promover a inclusão das crianças com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente e em conformidade com as condições do CRIAR; e

VIII - estimular o fortalecimento dos vínculos familiares, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 3º O CRIAR contará com equipe multiprofissional para atender crianças do município do Recife, de 0 a 6 anos, com prioridade para os estudantes da rede pública municipal de ensino infantil, conforme a demanda existente e a disponibilidade da equipe.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, por meio da Secretaria Executiva da Primeira Infância, editar normas complementares para o funcionamento do CRIAR, além de fornecer os recursos necessários para garantir seu pleno funcionamento e a realização de seus objetivos, em conformidade com as dotações orçamentárias previstas e vigentes.

Art. 5º A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com organizações e instituições sociais visando ao atendimento da presente finalidade pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 518 DE 12 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 096/2025 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.001581/2025-02,

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, CPF nº ***.852.684-**, matrícula nº 71.526-3,** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **GUILHERME MOTA GOMES, CPF nº ***.221.154-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 519 DE 12 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 088/2025 – EMLURB/DPR SEI nº 15.001544/2025-96,

R E S O L V E:
Exonerar **CARLA FORTES JATOBÁ GUERRA, CPF nº ***.134.054-**, matrícula nº 71.773-8,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **CARLA FORTES JATOBÁ GUERRA, CPF nº ***.134.054-**, matrícula nº 71.773-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Exonerar **CAMILLA PIRES DOS SANTOS CÂMARA, CPF nº ***.549.614-**, matrícula nº 71.748-7,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos de Drenagem e Pavimentação, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **MYKCHELE HELENA DE SOUSA BARBOSA, CPF nº ***.475.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos de Drenagem e Pavimentação, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Exonerar **AMANDA SIBELE DA SILVA LOPES, CPF nº ***.304.414-**, matrícula nº 71.779-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Drenagem, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **ELIZIO MANOEL DA SILVA MELLO, CPF nº ***.537.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Drenagem, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **RAFAEL BENNING LEAL SÁ, CPF nº ***.273.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Urbana, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **PAULO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO, CPF nº ***.135.102-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **ROBSON ALFREDO DA SILVA, CPF nº ***.268.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Fiscalização de Limpeza Urbana, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **CLAUDIA MARIA DANTAS BORBA, CPF nº ***.110.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Drenagem, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **MARIANA VIEIRA DE OLINDA BARBOSA, CPF nº ***.355.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Manutenção Urbana, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 520 DE 12 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 084/2025 – EMLURB/DPR SEI nº 15.00696/2025-71,

R E S O L V E:
Exonerar **RENATA TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.339.414-**, matrícula nº 71.756-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Nomear **FILLIPE FERRAZ DE SOUZA BARBOSA, CPF nº ***.002.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-5f2b-4dc4-98fb-68332c85736b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI Nº 19.364 /2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 25/2025:

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica reajustada em dez inteiros percentuais (10%) a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal Comissionado, consoante valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica reajustada em dez inteiros percentuais (10%) a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, consoante valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustadas em dez inteiros percentuais (10%) as Encarregaturas instituídas pela Lei Municipal nº 16.632, de 23 de janeiro de 2001, consoante valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Fica reajustada em dez inteiros percentuais (10%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei Municipal nº 16.011, de 20 de março de 1995, e a Resolução nº 2.527, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 5º Ficam reajustados em dez inteiros percentuais (10%) os vencimentos dos servidores inativos e as Pensões Especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 6º Ficam criadas 10 (dez) Funções Gratificadas de Apoio às Comissões Permanentes, de natureza indenizatória, símbolo EAC-V, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargo em comissão que desempenhem suas atribuições nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife.

Art. 7º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Diretor do Setor Médico, de natureza indenizatória, símbolo EAC-VII, a ser atribuída a servidor público efetivo ou empregado público da Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação.

Parágrafo único. Para ocupar a Função Gratificada de Diretor do Setor Médico, o servidor público a que se refere o caput deste artigo deve:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades na área da saúde; ou

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança na Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação por, no mínimo, quatro anos.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2025.

ZÉ NETO
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 25/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

ANEXO I

SÍMBOLO	VALORES
AAL	4.248,22
AAM	1.417,38
ANS	8.695,15
AQT	9.057,30
AQV	5.961,43
ASC	5.514,32
AT1	4.229,65
AT2	4.506,85
BIB	5.514,32
CNT	9.204,11
CSL	14.845,35
ENF	5.514,32
ENG	9.484,09
FIL	7.634,76
GCI	10.851,58
JOR	8.695,15
MED	16.416,86
PJU	16.092,42
PRO	5.346,45
PSI	5.514,32
RLP	5.961,43

ANEXO II

SÍMBOLO	VALORES
EAC – I	2.101,54
EAC – II	2.799,87
EAC – III	3.301,75
EAC – IV	4.403,22
EAC – V	7.669,39
EAC – VI	8.837,80
EAC – VII	13.669,39
EAC – VIII	25.891,70
QPCE-A	14.613,23
EAC – IB	1.829,08

SÍMBOLO	VALORES
GI	1.569,06
GII	1.647,53
GIII	1.729,88
GIV	1.972,08
GV	2.859,52
GVI	4.260,67

ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	VALORES
MEMBRO	2.799,87

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

	VALORES
PRESIDENTE	4.403,22
MEMBRO	2.799,87

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

	VALORES
PRESIDENTE	7.669,39
MEMBRO	2.799,87

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

	VALORES
PRESIDENTE	7.669,39
MEMBRO	2.101,54

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR

	VALORES
PRESIDENTE	6.604,82
MEMBRO	2.101,54

ANEXO IV

NÍVEL	VALORES
GRANDE	1.411,85
MÉDIA	1.026,78
PEQUENA	770,10

PROJETO DE LEI Nº 25/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

DECRETO Nº 38.601, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.613.169,56 (seis milhões e seiscentos e treze mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.617.318,07
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.074,60
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.942.776,89
TOTAL	**6.613.169,56**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.613.169,56
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.613.169,56
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.613.169,56
TOTAL	**6.613.169,56**

DECRETO Nº 38.602, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.603, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.550.270,95 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFÓRMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.550.270,95
TOTAL	**1.550.270,95**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.270,95
TOTAL	**1.550.270,95**

DECRETO Nº 38.604, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Prevenção e Cultura Cidadã	CDE-1	01
Gerente Geral de Operações e Segurança da Rede COMPAZ	CDE-2	01
Gerente Geral de Rede COMPAZ	CDE-2	01
Gerente Geral do COMPAZ Dom Helder Câmara	CDE-2	01
Gerente Geral do COMPAZ Governador Eduardo Campos	CDE-2	01
Superintendente do COMPAZ Atriz Lêda Alves	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ Ibura	CDE-3	01
Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Cidadã	CDE-4	01
Gerente Administrativo e Financeiro - Secretaria de Segurança Cidadã	CDE-4	01
Gerente da Rede de Bibliotecas pela Paz	CDE-4	02
Gerente de Apoio Jurídico, Administrativo e Finanças	CDE-4	01
Gerente de Articulação Comunitária da Rede COMPAZ	CDE-4	01
Gerente de Avaliação de Impacto	CDE-4	02
Gerente de Comunicação e Conteúdo da Rede COMPAZ e Rede de Biblioteca pela Paz	CDE-4	01
Gerente do Ateliê do COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CDE-4	01
Gerente do COMPAZ Governador Miguel Arraes	CDE-4	01
Assessor Técnico da Rede COMPAZ	CAA-1	01
Gestor Adjunto do COMPAZ Atriz Lêda Alves	CAA-1	01
Gestor Adjunto do COMPAZ Professor Paulo Freire	CAA-1	01
Gestor Administrativo do COMPAZ Dom Hélder Câmara	CAA-1	01
Gestor da Biblioteca Alcides Lopes	CAA-1	01
Gestor da Biblioteca da Rede COMPAZ	CAA-1	01
Gestor da Biblioteca Joaquim Suassuna	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Aquisições	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Arte e Design dos COMPAZ e Rede de Bibliotecas pela Paz	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Artes Marciais - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Assistência Social - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Esportes - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Esportes - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Planejamento, Convênios e Captação de Recursos	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Resultados da Rede de Bibliotecas e Rede COMPAZ	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Serviços e Educação - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-1	01
Gestor de Cultura da Rede COMPAZ	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Infraestrutura da Rede de Bibliotecas e Rede COMPAZ	FDA-1	01
Arte Educador - Biblioteca Carlos Percol - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-2	01
Chefe da Divisão Administrativa - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-2	01
Chefe da Divisão da Biblioteca Carlos Percol - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Artes Marciais - COMPAZ Lêda Alves	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Artes Marciais I - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Artes Marciais II - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária - COMPAZ Dom Hélder Câmara	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Assessoramento - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Atendimento - Biblioteca de Casa Amarela	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Biblioteconomia - Biblioteca de Afogados	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Empenhos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Infraestrutura - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão Esportiva - COMPAZ Lêda Alves	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Comunicação e Redes Sociais da Rede de Bibliotecas pela Paz e Rede COMPAZ	CAA-2	01
Chefe de Divisão Educacional do COMPAZ Professor Paulo Freire	CAA-2	01
Chefe de Divisão Esportiva do COMPAZ Professor Paulo Freire	CAA-2	01
Assistente Administrativo - COMPAZ Lêda Alves	CAA-3	01
Assistente Técnico - COMPAZ Lêda Alves	CAA-3	01
Chefe da Unidade de Artes Marciais - COMPAZ Lêda Alves	CAA-3	01
Chefe do Setor Administrativo de Operações - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-3	01
Chefe do Setor da Biblioteca Comunitária do Bode	CAA-3	01
Chefe do Setor de Arte Educação - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-3	01
Chefe do Setor de Esportes - COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-3	01
Chefe do Setor de Esportes - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-3	01
Chefe do Setor de Operações e Segurança - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-3	01
Chefe do Setor de Segurança - COMPAZ Dom Hélder Câmara	CAA-3	01
Chefe do Setor de Segurança I - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-3	01
Chefe do Setor de Segurança II - COMPAZ Governador Miguel Arraes	CAA-3	01
Assistente Administrativo do COMPAZ Professor Paulo Freire	CAA-4	02
Assistente do Setor de Arte Educação - COMPAZ Governador Eduardo Campos	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura de Paz	CDE-1	01
Gerente Geral de Operações e Segurança	CDE-2	01
Gerencia Geral de Cidadania e Cultura de Paz	CDE-2	01
Superintendente do COMPAZ - Governador Miguel Arraes	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ - Governador Eduardo Campos	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ - Escritor Ariano Suassuna	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ - Dom Hélder Câmara	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ - Professor Paulo Freire	CDE-3	01
Superintendente do COMPAZ - Atriz Lêda Alves	CDE-3	01
Gerente Administrativo e Financeiro	CDE-4	01
Gerente da Rede de Bibliotecas	CDE-4	02
Assessor Especial	CDE-4	04
Gerente Jurídico	CDE-4	01
Gerente de Comunicação	CDE-4	01
Chefe de Gabinete	CDE-4	01
Gerente de Arte	CDE-4	01
Gestor de Serviços	CAA-1	06
Gestor de Saúde Mental	CAA-1	01
Gestor de Cultura	CAA-1	01
Gestor de Esportes	CAA-1	06
Gestor da Biblioteca	CAA-1	06
Gestor de Arte e Design	CAA-1	01
Gestor Administrativo e Financeiro	CAA-1	01
Gestor de Captação de Recursos	CAA-1	01
Gestor de Avaliação de Indicadores	CAA-1	01
Gestor dos Pontos de Leitura	CAA-1	01
Gestor Jurídico Consultivo	FDA-1	01
Chefe de Divisão de Infraestrutura	CAA-2	06
Chefe de Divisão de Articulação Comunitária	CAA-2	06
Chefe de Divisão de Esportes COMPAZ	CAA-2	05
Chefe de Divisão de Biblioteca	CAA-2	03
Chefe de Divisão Financeira	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Redes Sociais dos COMPAZ	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Redes Sociais SECPAZ	CAA-2	01
Chefe de Setor de Esportes COMPAZ	CAA-3	05
Chefe de Setor de Operações e Segurança	CAA-3	06
Chefe de Setor de Arte Educação da Biblioteca	CAA-3	01
Assistente Administrativo	CAA-4	02
Assistente Ateliê COMPAZ Escritor Ariano Suassuna	CAA-4	01

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2025.

Recife, 14 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ea42214-5f2b-4dc4-98fb-68332c85736b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.609, DE 17 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 728.426,87 (setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	728.426,87
TOTAL	**728.426,87**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	728.426,87
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	728.426,87
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	728.426,87
TOTAL	**728.426,87**

DECRETO Nº 38.610, DE 17 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.098.519,52 (dois milhões e noventa e oito mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.878,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381.241,12
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.338,72
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.698,56
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	610.478,62
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.833,24
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.736,33
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.314,93
TOTAL	**2.098.519,52**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	638.106,44
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.171,96
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.241,12
TOTAL	**2.098.519,52**

DECRETO Nº 38.611, DE 17 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.754,28 (um milhão e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.051.754,28
TOTAL	**1.051.754,28**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (5)	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	112.028,36
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	142.642,26
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	797.083,66
TOTAL	**1.051.754,28**

DECRETO Nº 38.612, DE 17 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.689.142,50 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.619.142,50
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
TOTAL	**1.689.142,50**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.619.142,50
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
TOTAL	**1.689.142,50**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ee42214-52b0-4dc4-98fb-68332c857366

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.614, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 24.849,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.849,00
TOTAL	**24.849,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	24.849,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.849,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	24.849,00
TOTAL	**24.849,00**

DECRETO Nº 38.615, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.796.131,47 (dez milhões e setecentos e noventa e seis mil e cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.796.131,47
TOTAL	**10.796.131,47**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	10.796.131,47
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.796.131,47
2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.4.1.1.51.1.1 - FT 601- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	10.796.131,47
TOTAL	**10.796.131,47**

DECRETO Nº 38.616, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.392.109,49 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e cento e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.392.109,49
TOTAL	**1.392.109,49**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.392.109,49
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.392.109,49
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.392.109,49
TOTAL	**1.392.109,49**

DECRETO Nº 38.617, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.011.104,95 (quatro milhões e onze mil e cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.104,95
TOTAL	**4.011.104,95**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.104,95
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
TOTAL	**4.011.104,95**

DECRETO Nº 38.618, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.334.914,06 (vinte e cinco milhões e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	789,99
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.612,50
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.963,12
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.517,71
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.136,10
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.572,07
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.877,79
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.552,71
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.558,24
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.405,38
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.112,80
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.616.680,38
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.144.322,61
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.173,92
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.261,04
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	482.094,03
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.065.140,73
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.142,94
TOTAL	**25.334.914,06**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb51bf4-c084-4da9-b734-e730bb1e6e6f

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.134.913,85
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 601 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.200.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,21
TOTAL	**25.334.914,06**

DECRETO Nº 38.619, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.213.000,00 (quatro milhões e duzentos e treze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.213.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	213.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.213.000,00**

DECRETO Nº 38.620, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.900.543,60 (três milhões e novecentos mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.900.543,60
TOTAL	**3.900.543,60**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.900.543,60
TOTAL	**3.900.543,60**

DECRETO Nº 38.621, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.682,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.682,00
TOTAL	**14.682,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	14.682,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.682,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.682,00
TOTAL	**14.682,00**

DECRETO Nº 38.622 DE 19 DE MARÇO DE 2025
Autoriza a concessão de benefício eventual - pecúnia a 01 (um) munícipe em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente da classificação do imóvel, situado à Rua Zeferino Agra, 318 - Ap. 240 - Bl. C, Arruda, Recife/pe, com o grau de risco alto (r4), implicando na necessidade de desocupação do imóvel.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária do Sr. **MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.486.194-**,** decorrente da classificação do imóvel, situado à Rua Zeferino Agra, 318 - AP. 240 - BL. C, Arruda, Recife/PE, com o Grau de Risco Muito Alto (R4), implicando na necessidade de desocupação do imóvel, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEDEC/GGAS/GASP Nº1/2025 – SEI nº 22.000138/2025-17.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia ao Sr. **MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.486.194-**,** decorrente da classificação do imóvel, situado à Rua Zeferino Agra, 318 - AP. 240 - BL. C, Arruda, Recife/PE, com o Grau de Risco Muito Alto (R4), implicando na necessidade de desocupação do imóvel.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da SAS e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 38.622 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

1. MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.486.194-**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb51b14-c084-4d89-b534-e73b6d166f69

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b51bf4-cd84-4da9-b734-e736bfd66f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.644, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.112,72 (seiscentos mil e cento e doze reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 759 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	548.007,23
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.990,00
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO	13.115,49
TOTAL	**600.112,72**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	600.112,72
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	600.112,72
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 759- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	600.112,72
TOTAL	**600.112,72**

DECRETO Nº 38.645, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.740.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.550.000,00
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.000,00
TOTAL	**2.740.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.740.000,00
TOTAL	**2.740.000,00**

DECRETO Nº 38.646, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.647, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00
TOTAL	**1.600,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
TOTAL	**1.600,00**

DECRETO Nº 38.648, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 714.558,64 (setecentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb51b14-c084-4da9-b324-e3366f4669a

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 714.558,64

TOTAL 714.558,64

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 714.558,64

TOTAL 714.558,64

DECRETO Nº 38.649, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.654.215,70 (onze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.654.215,70

TOTAL 11.654.215,70

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.654.215,70

TOTAL 11.654.215,70

DECRETO Nº 38.650, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Contratos	CAA-2	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Agricultura Urbana	CDE-1	01
Gerente de Articulação e Captação	CDE-4	01
Gestor da Unidade de Produção Agroecológica	CAA-1	01
Assessor de Agricultura Urbana	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Articulação e Mobilização	CAA-2	01
Assistente de Agricultura Urbana	CAA-4	02

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Contratos	CAA-1	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Agricultura Urbana	CDE-1	01
Superintendente de Agricultura Urbana	CDE-3	01
Gerente de Articulação e Captação	CDE-5	01
Assessor Técnico de Agricultura Urbana	CDE-5	01
Assessor Técnico de Articulação e Mobilização	CDE-5	01
Gestor de Agricultura Urbana	CAA-1	02
Técnico de Agricultura Urbana	CAA-2	02
Assistente de Agricultura Urbana	CAA-4	02

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Relações Institucionais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Administração	CDE-5	01
Assessor Técnico	CAA-1	02
Assessor Administrativo	CAA-2	01
Assessor de Planejamento	CAA-2	01
Chefe do Setor Administrativo	CAA-3	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Monitoramento	CDE-5	01
Gestor Técnico de Articulação Política	CDE-5	01

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2025.

Recife, 24 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 635 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ADRIANA BARATA DOS SANTOS FIGUEIRA, CPF nº ***.937.664-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Agricultura Urbana, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **MARIANA MACIEL DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.860.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Captação, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF nº ***.271.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Produção Agroecológica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **NATHÁLIA MESQUITA SOARES ARAÚJO, CPF nº ***.406.134-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **ÍRIS DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº ***.311.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Articulação e Mobilização, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **CARLA PRISCILA DA SILVA MÉLLO, CPF nº ***.817.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

Exonerar **GRACILIANO GOMES SOARES, CPF nº ***.070.674-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 636 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ADRIANA BARATA DOS SANTOS FIGUEIRA, CPF nº ***.937.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Agricultura Urbana, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF nº ***.271.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Agricultura Urbana, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **SAMARINA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.100.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Captação, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **NATHÁLIA MESQUITA SOARES ARAÚJO, CPF nº ***.406.134-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Agricultura Urbana, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **ÍRIS DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº ***.311.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação e Mobilização, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **CARLA PRISCILA DA SILVA MÉLLO, CPF nº ***.817.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **GRACILIANO GOMES SOARES, CPF nº ***.070.674-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Técnico de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 637 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **IRINALDO JOÃO DA SILVA, CPF nº ***.622.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Articulação Política, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

Nomear **RODRIGO PERNAMBUCO MARQUES DE SOUZA, CPF nº ***.103.044-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Monitoramento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 638 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **KELLY TAVARES DE MOURA, CPF nº ***.684.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Administração, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **KÁSSIA TAVARES MOURA, CPF nº ***.609.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **ROSALVA DE MEDEIROS, CPF nº ***.450.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **MARIA LÚCIA DA SILVA, CPF nº ***.618.714-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **JOSÉ DALTON GONÇALVES SARAIVA, CPF nº ***.020.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **VINÍCIOS ALBUQUERQUE DE MELO, CPF nº ***.464.464-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 639 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 13/2025 –SRI/GAB, SEI nº 43.000013/2025-49.

R E S O L V E:
Nomear **BRUNA RAMOS DE SOUZA, CPF nº ***.708.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Relações Institucionais, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 640 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **PAULA CEZAR MOURA DE CASTRO SILVA, CPF nº ***.512.664-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2025.

Nomear **PAULA CEZAR MOURA DE CASTRO SILVA, CPF nº ***.512.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2025.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.651, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 622.838,49 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	622.838,49
TOTAL	**622.838,49**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	622.838,49
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	622.838,49
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	622.838,49
TOTAL	**622.838,49**

DECRETO Nº 38.652 DE 26 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.000,00
61.02.09.273.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.653 DE 26 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 802 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 38.654 DE 26 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.547.321,53 (seis milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213,07
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.297,50
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.645,52
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.286,79
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471.877,57
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.008,33
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.682,90
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203,47
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	972.402,22
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.275,41
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.113,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.873.254,63
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.105,57
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	616,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092.651,03
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.936,36
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.752,16
TOTAL	**6.547.321,53**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.547.321,53
TOTAL	**6.547.321,53**

DECRETO Nº 38.655 DE 26 DE MARÇO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Habitação, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Orçamento	FDA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Habitação, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo	CAA-2	01

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb51bf4-c084-4da9-b734-e736bfd669f

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3bb51bf4-c084-4da9-b234-e73b6bfd669f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.656 DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.023.105,74 (dois milhões e vinte e três mil e cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.772.105,74
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.000,00
TOTAL	**2.023.105,74**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	34.774,60
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	475.380,68
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.560,46
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.390,00
TOTAL	**2.023.105,74**

DECRETO Nº 38.657 DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.171.131,00 (quatro milhões e cento e setenta e um mil e cento e trinta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.171.131,00
TOTAL	**4.171.131,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.171.131,00
TOTAL	**4.171.131,00**

DECRETO Nº 38.658 DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades educacionais a serem vinculadas à rede municipal de educação do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o terreno e/ou benfeitorias do imóvel situado à Rua Doutor Machado 849, Campo Grande, Recife, Pernambuco, com área total de 2.751,00 m².

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma unidade educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.12.361.1.207.1.233 Elemento de Despesa 44.90.61 500.

Art. 4º Fica a Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.659 , 28 DE MARÇO DE 2025.
Prorroga as autorizações de contratações temporárias que especifica, para atender a necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 54, inciso IV, e 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e nos artigos 2º, inciso IV, e 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO que a manutenção dos professores temporários que hoje atuam na Rede Municipal de Ensino assegura a regular continuidade das atividades pedagógicas, garantindo o cumprimento do calendário letivo e evitando que os alunos sejam prejudicados em seu processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que esses professores contribuem para reduzir a defasagem idade-série por meio de programas específicos de correção de fluxo, que demandam profissionais dedicados ao atendimento de alunos com necessidades de reforço escolar e adaptação ao currículo regular;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e aprimorar programas voltados à formação de leitores, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, interpretação e compreensão textual dos estudantes;

CONSIDERANDO a significativa rotatividade no quadro dos professores temporariamente contratados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desses profissionais, em virtude dos afastamentos dos professores titulares, a título de licenças-maternidade, licenças-prêmio, licenças para estudos e, especialmente, licenças para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, atualmente, 649 (seiscentos e quarenta e nove) professores efetivos estão em alguma das modalidades de licença previstas no Art. 76, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985;

CONSIDERANDO que, atualmente, existem na Rede Municipal de Ensino 832 (oitocentos e trinta e dois) professores readaptados, de forma temporária ou definitiva, nos termos do Decreto nº 22.813, de 23 de maio de 2007, impossibilitados de exercer as funções em sala de aula,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam prorrogadas, por 12 (doze) meses, as autorizações de contratações temporárias de 1.100 (um mil e cem) Professores I e 244 (duzentos e quarenta e quatro) Professores II, totalizando 1.344 (um mil, trezentos e quarenta e quatro) Professores, previstas nos Decretos nº 31.179, de 19 de fevereiro de 2018, nº 31.180, de 19 de fevereiro de 2018, nº 31.181, de 19 de fevereiro de 2018, nº 34.807, de 10 de agosto de 2021, nº 35.779, de 05 de julho de 2022, e nº 36.430, de 03 de março de 2023, para atender a necessidades de excepcional interesse público nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os contratos decorrentes da presente prorrogação serão regidos pela Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do referido diploma normativo.

§1º Com a prorrogação prevista no art. 1º, os contratos terão vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, observando a previsão do art. 4º, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

§2º Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.660 DE 28 DE MARÇO DE 2025
Regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho dos servidores da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV do Capítulo I do Título II do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife);

CONSIDERANDO o disposto na Seção II do Capítulo VI da Lei Municipal nº 16.520, de 20 de outubro de 1999 (Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração do Quadro Efetivo do Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura do Recife);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.509, de 23 de julho de 2018 (Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Secretaria de Educação ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, observados os seguintes critérios:

I – idoneidade moral;

II – disciplina;

III – pontualidade;

IV – assiduidade;

V – eficiência.

Parágrafo único. Para apuração do efetivo exercício de que trata o caput deste artigo, serão considerados o repouso semanal remunerado, as férias anuais e o recesso escolar.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-fdcb-4258-9a67-0d1ea22c304c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.365, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Altera a Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alteração na Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Art. 2º Altere-se o inciso I do art. 116 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 .....

I - 2% (dois por cento) para os serviços constantes no subitem 4.02, ainda que prestados por laboratórios, excetuando-se serviços de quimioterapia e radioterapia, e para os serviços constantes no subitem 16.01 e no item 19, todos da lista de serviços do art. 102.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 02/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 38.662 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.907.747,60 (sete milhões e novecentos e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 7.907.747,60

TOTAL **7.907.747,60**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 7.907.747,60
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7.907.747,60
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 7.907.747,60

TOTAL **7.907.747,60**

DECRETO Nº 38.663 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de março de 2025.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

DECRETO Nº 38.664 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.400.000,00

TOTAL **11.400.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 2.400.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00

TOTAL **11.400.000,00**

DECRETO Nº 38.665 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.136.511,26 (dezesseis milhões e cento e trinta e seis mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.079.845,92
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 426.511,45
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.630.153,89

TOTAL **16.136.511,26**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-fdeb-4258-9a67-0d1ea22e304c

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	426.511,45
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.451.1313.1540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.559.999,81
TOTAL	**16.136.511,26**

DECRETO Nº 38.666 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.115.200,00 (um milhão e cento e quinze mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.072,09
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	176.854,75
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.773,16
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
3.3.90.49 - 501 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.500,00
TOTAL	**1.115.200,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	436.700,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.500,00
TOTAL	**1.115.200,00**

DECRETO Nº 38.667 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.179.954,87 (três milhões e cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.179.954,87
TOTAL	**3.179.954,87**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.179.954,87
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.179.954,87
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.179.954,87
TOTAL	**3.179.954,87**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 14 DE 01 DE ABRIL DE 2025
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 087 de 27 de junho de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 37.624 de 05 de abril de 2024, publicado no DOM 045 de 05 de abril de 2024, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 049 de 13 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 455/2025 - SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI 32.006573/2025-36;

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos nomeados nas Portaria nº 053 de 26/06/2024, publicada no DOM nº 087 de27/06/2024, Portaria nº 055 de 27/06/2024,publicada no DOM nº 089 de 29/06/2024, os que solicitaram rescisão .

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE e Agente Administrativo Escolar - AAE.

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL- AADEE

INSC	CLASS	NOME	CPF
17690	137	THIAGO LUIZ DE SOUZA LEÃO	***.167.694-**
1741	138	TAMIRES RUBIA ALMEIDA RAMOS	***.325.849-**
15720	139	THAMIRES CRISTINA FERNANDES SOUZA-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.633.746-**
11000	140	ARYANE VITÓRIA BARBOSA MENDES	***.888.024-**
9950	141	RAYSSA MIRELLA PEREIRA DA SILVA	***.234.584-**
16772	142	MICHELLE ANDRIELLE ALVES PIMENTEL	***.804.414-**
16931	143	WAGNER ARAUJO RIBEIRO	***.600.674-**
15376	144	TÂNIA NASCIMENTO DE LIMA	***.124.004-**
15322	145	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.871.842-**
1480	146	SHAYANE ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES	***.738.204-**
5180	147	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	***.924.504-**
17370	148	THAIS EMANUELLY OLIVEIRA SOARES	***.363.641-**
10665	149	VITHARA NAYARA DE SANTANA COSTA	***.638.447-**
18147	150	ANNIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA VITOR	***.549.664-**
14346	151	FLAVIA REGINA ROCHA DA SILVA	***.138.940-**
17566	152	DÂNGELO ROBERTO RAMOS ALVES DE SANTANA	***.387.834-**
15383	153	THAMIRES DA SILVA FERREIRA DE LIMA	***.256.540-**
9452	154	YASMIN CAVALCANTI DE LIMA	***.068.043-**
12809	155	NAÁRA MARIA ALVES DE SANTANA	***.994.804-**
15989	156	VITÓRIA ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.417.384-**
14916	157	CAIO VITOR FRANKLIN TAVARES SILVA	***.420.346-**
17582	158	REBECA CAROLINE DOS SANTOS-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.324.214-**
14552	159	DÉBORA REGINA DE PAIVA CEZAR	***.202.940-**
16761	160	KARINY REBECCA ALVES DE OLIVEIRA	***.071.604-**
15884	161	JESSICA PAOLA CAMILO VASCONCELOS BARKOKEBAS	***.021.934-**
3187	162	ANA KAROLLINY BATISTA DE PONTES	***.932.642-**
13004	163	SIDCLEY FELIX DE ARRUDA	***.382.104-**
2026	164	ÁDILLA MARIA CORREIA SOARES DE OLIVEIRA	***.062.894-**
64	165	TAMIRIS RAFAELA DA SILVA	***.536.684-**
10361	166	LINDALCI RAMOS SCOTILLO	***.130.144-**
14121	167	ANDERSON RICARDO DE MOURA MELLO	***.262.474-**
16993	168	HOGLA SEVERINA DA SILVA-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.757.846-**
1727	169	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	***.375.074-**
16486	170	ADILAS PEREIRA BARRETO SILVA-CANDIDATA PPNI JÁ CONVOCADA	***.865.504-**
3832	171	ALINE BARBOSA DA SILVA	***.836.943-**
16457	172	SABRINA LEAL DE LIMA	***.145.346-**
17077	81-PPNI	JACIRA BANDEIRA DA SILVA BELO	***.698.145-**
635	82-PPNI	KACIANA CORIOLANO DE SOUZA PAIXÃO	***.953.745-**
3453	83-PPNI	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.836.740-**
2460	84-PPNI	EZILMA PATRICIA PEREIRA	***.748.984-**
18116	85-PPNI	RAFAEL CARLOS MENEZES DA SILVA	***.331.444-**
11973	86-PPNI	EDIVANIA HERCULINA DA SILVA	***.714.848-**
6596	87-PPNI	JULIANA MARQUES DA SILVA TAVARES	***.592.348-**
18082	88-PPNI	RODOLFO LUÍS SANTOS DO NASCIMENTO	***.828.984-**
12413	89-PPNI	JÚLIA MARINA MARQUES DOS SANTOS	***.579.364-**
9548	90-PPNI	FABIANA PATRÍCIA DOS SANTOS	***.378.447-**
6798	91-PPNI	MICHELINE SILVA DE MELO OLIVEIRA	***.753.342-**
8322	92-PPNI	DANIELE ALVES DA SILVA XAVIER	***.514.947-**
1187	93-PPNI	NATÁLIA VITÓRIA MARQUES SILVA	***.785.074-**
7409	94-PPNI	MARCOS GUEDES DE MENEZES FILHO	***.686.834-**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145e2e07-fdc6-4258-9a60-0df1a22c304c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.668 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.180.000,00 (seis milhões e cento e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de março de 2025.

Recife, 4 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
TOTAL	**6.180.000,00**

ANEXO II

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.180.000,00
TOTAL	**6.180.000,00**

DECRETO Nº 38.669 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU, o crédito Suplementar no valor de R$ 269.117,44 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	
64.03.15.452.1310.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269.117,44
TOTAL	**269.117,44**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	269.117,44
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	269.117,44
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 501- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	269.117,44
TOTAL	**269.117,44**

DECRETO Nº 38.670 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.279.312,33 (onze milhões e duzentos e setenta e nove mil e trezentos e doze reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	951.215,63
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.096,70
TOTAL	**11.279.312,33**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.096,70
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	951.215,63
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**11.279.312,33**

DECRETO Nº 38.671 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.672 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO, o crédito Suplementar no valor de R$ 362.693,64 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.420,30
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
64.02.15.451.1310.2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	218.273,34
TOTAL	**362.693,64**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.273,34
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.420,30
TOTAL	**362.693,64**

DECRETO Nº 38.673 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, VI, "a" e XVII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n° 19.352, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as competências dos Orgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Projetos Especiais, conforme previsão do art. 1º, inciso I, alínea "w", da Lei Municipal 19.337/2025;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Projetos Especiais estabelecidas no art. 2º inciso XXIII, da Lei 19.352/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Projetos Estratégicos	CDE-1	01
Gerente Geral de Orçamento	CDE-2	01
Gerente Geral de Planejamento de Parques	CDE-2	01
Gerente Geral de Projetos	CDE-2	02
Gerente Geral de Infraestrutura	CDE-2	02
Gerente Geral de Obras	CDE-2	01
Superintendente de Engenharia	CDE-3	02
Gerente de Infraestrutura	CDE-4	02
Gerente de Obras	CDE-4	01
Gerente de Projetos	CDE-4	03
Gerente de Orçamento de Obras	CDE-4	01
Gerente de Gestão	CDE-4	01
Gerente de Apoio Técnico	FDE-4	01
Gerente de Engenharia	FDE-4	01
Gestor da Unidade Social	CAA-1	01
Gestor de Apoio Administrativo	CAA-1	01
Gestor de Apoio Técnico	CAA-1	03
Gestor Jurídico	CAA-1	01
Gestor Técnico	CAA-1	01
Assessor	CAA-2	01
Assessor de Finanças	CAA-2	01
Assessor Administrativo	FDA-2	01
Assistente	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Projetos e Orçamentos	CDE-1	01
Gerente Geral de Orçamento e Planejamento	CDE-2	01
Gerente Geral de Fiscalização e Projetos	CDE-2	06
Superintendente Administrativo e Financeiro	CDE-3	01
Superintendente de Planejamento e Engenharia	CDE-3	01
Gerente Jurídico	CDE-4	01
Gerente de Infraestrutura e Gestão	CDE-4	05
Gerente de Planejamento de Contratação	CDE-4	01
Gerente de Orçamento	CDE-4	01
Gerente de Infraestrutura e Gestão	FDE-4	02
Assessor Técnico	CAA-1	05
Gestor de Licenciamento	CAA-1	01
Gestor Administrativo e Financeiro	CAA-1	01
Chefe de Divisão de Apoio	CAA-2	01
Chefe de Divisão Administrativa	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Licitação e Contratações	FDA-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025

Recife, 04 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.674 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente Administrativo	CDE-3	01
Gerente de Apoio Técnico	CDE-5	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Ações Estratégicas	CDE-4	01
Assessor Técnico de Articulação	CAA-1	02

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente	CAA-4	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Executivo Especial	CDE-1	01

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 04 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 656 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº ***.461.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 657 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **BENJAMIM GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.649.994-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação Social, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.046.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação Social, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 658 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARCILIO PEREIRA DE LUCENA, CPF nº ***.263.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Governança, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 659 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GRACIENE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº ***.200.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ações Estratégicas, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 660 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GRACIENE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº ***.200.034-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **DANILO ADNEY GOMES DE SOUZA, CPF nº ***.406.384-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 661 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.798.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Articulação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 662 DE 04 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GILVAN BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.397.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-4dcb-4258-9867-0d1ea22c304c

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-fdcb-4258-9807-0d1ea22c304c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.675 DE 07 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 596.168,48 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	532.176,15
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.808,00
3.3.90.49 - 501 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.184,33
TOTAL	**596.168,48**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	532.176,15
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	63.992,33
TOTAL	**596.168,48**

PORTARIA Nº 697 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 299/2024/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, Processo SEI nº 02.012204/2024-59.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Gab Ver Tadeu Calheiros, a servidora **LILIAN SUZIMARA PEREIRA PARRA, Médica, matrícula nº 74423-7, CPF nº ***.035.063-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 698 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA MARGARIDA SALMENTO CRUZ DE LIMA, CPF nº ***.986.634-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 699 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 101/2025, SEI nº 27.004703/2025-75 – GAB/SDHJ,

R E S O L V E:
Designar **KELI SEABRA DA SILVA, CPF n° ***.741.834-**, matrícula nº 129.259-5,** para responder como Conselheira Tutelar RPA-01, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **GERLAINE MARIA DE SANTANA, CPF n° ***.454.514-**, matrícula nº 123.956-2,** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Designar **ANA ELIZABETE DE O BENTO MELO, CPF n° ***.849.004-**,** para responder como Conselheira Tutelar RPA-03B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento do titular **GERAILTON PEREIRA RIBEIRO, CPF n° ***.844.014-**,** matrícula nº 123.936-8, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Designar **RAFAEL LIMA DE MELO, CPF n° ***.736.284-**, matrícula nº 128.220-4,** para responder como Conselheiro Tutelar RPA-04, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA, CPF n° ***.945.064-**, matrícula nº 123.942-2,** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Designar **JEAN WILLIAN BEZERRA MONTEIRO, CPF n° ***.101.394-**,** para responder como Conselheiro Tutelar RPA-06A, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **IVETE MARIA DE MELO SILVA, CPF n° ***.964.604-**, matrícula nº 123.981-3,** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 700 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 44/2025, SEI nº 42.000287/2025-48 – GAB/SDHJ,

R E S O L V E:
Designar **ANDRÉ JOSÉ VIEIRA TORRES, CPF n° ***.801.374-**, matrícula n° 126.969-0,** para responder como Conselheiro Tutelar RPA-01, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento do titular **LILIANE DE FÁTIMA GOMES DOS PRAZERES, CPF n° ***.557.834-**, matrícula nº 123.977-5,** por motivo de férias, no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

PORTARIA Nº 701 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 604/2025 - SEI nº 19.000659/2025-23, SAD/SEGEP,

R E S O L V E:
Designar **ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES, CPF nº ***.187.974-**, matrícula nº 71.406-8,** para responder pelo cargo de Secretário de Finanças, símbolo "SEC", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.021.954-**, matrícula n° 103.042-6,** por motivo de férias, no período de 21 a 27 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 588 de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 034 de 15 de março de 2025, referente a nomeação de **FILIPE SOARES PEREIRA, CPF nº ***.117.964-**.**

ONDE SE LÊ: "a contar de 01 de março de 2025",

LEIA-SE: "a contar de 01 de abril de 2025".

e referente a nomeação de **ANA TAINAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº ***.671.784-**.**

ONDE SE LÊ: "Gestora da Biblioteca",

Leia-se: "Gestora de Serviços".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 661 de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 043 de 05 de abril de 2025, referente a nomeação de **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.798.774-**,**

ONDE SE LÊ: "Assistente Técnico de Articulação",

LEIA-SE: "Assessor Técnico de Articulação".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 07.002453/2024-96, na PORTARIA nº 0292 de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 16 de 28 de janeiro de 2025, referente a servidora **THATIANE CRISTHINA DE OLIVEIRA TORRES, Enfermeira, matrícula nº 91532-9, CPF nº ***.867.444-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2025".

LEIA-SE: ..."a contar de 27 de janeiro até 31 de dezembro de 2025".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI Nº 32.000609/2023-14, na Portaria nº 2547 de 9 de março de 2017, publicada no DOM nº 29 de 9 de março de 2017, referente à servidora **ANA MARILIA MENDES BARROSO, Professor I, matrícula nº 56292-6, CPF nº ***.639.204-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

ONDE SE LÊ: ...pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

LEIA-SE: ... pelo período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA N.º 19 DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas nos incisos I e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alocação de servidores de modo a adequar os quadros das Unidades à dinâmica dos serviços e ao alcance de metas planejadas;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar, a partir de 07 de abril de 2025, na Secretaria Executiva de Projetos Especiais - SEPE o servidor:

I - Deocleciano da Costa Brito Junior, matrícula nº 23.557-0;

Art. 2º O Auditor do Tesouro Municipal desempenhará suas atividades na conformidade das regras previstas no Decreto Municipal nº 22.289, de 25 de setembro de 2006, e legislação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre os procedimentos que regulamentam o acesso de usuários ao Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal - SIAFIM Recife.

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, em conjunto com o previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 37.414, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre mecanismos de controle de acesso de usuários;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o controle de acesso dos usuários ao SIAFIM Recife, de modo a garantir a segurança efetiva do sistema e a integridade dos dados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 37.414, de 2024, que atribuiu à Secretaria de Finanças a competência para controlar o acesso dos usuários ao SIAFIM Recife;

R E S O L V E :
Art. 1º Os responsáveis por órgãos e entidades do Município deverão enviar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a Unidade CADASTROSIAFIM:

I - ofício autorizando seus servidores a acessarem o SIAFIM Recife;

II - formulário de cadastro específico para cada usuário do SIAFIM;

III - termo de responsabilidade pelo uso do SIAFIM Recife assinado por cada usuário.

§1º A "SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE USUÁRIOS NO SIAFIM" estará disponível no SEI e deverá ser preenchida com os seguintes dados:

I - nome completo;

II – número do CPF;

III – número de matrícula;

IV - e-mail institucional do servidor, preferencialmente;

V – cargo; e

VI - perfil de acesso, conforme atividades desempenhadas pelo usuário.

§2º O "TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SIAFIM RECIFE" estará disponível no SEI.

Art. 3° O acesso ao SIAFIM Recife deve ser concedido, preferencialmente, a servidores públicos diretamente vinculados ao órgão ou entidade responsável pelos registros ou consultas no sistema.

Parágrafo único. Mediante autorização expressa dos responsáveis por órgãos e entidades do Município, poderá ser concedido acesso a usuário terceirizado.

Art. 4° Na solicitação de acesso, deverão ser especificados os perfis de acesso e as Unidades Gestoras que serão vinculadas ao usuário, de acordo com suas atribuições.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-fdcb-4258-9a67-0d1ea22c304c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.366, DE 03 DE ABRIL DE 2025.
Institui mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei:

I - configura "violência contra a mulher" qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, da família, do trabalho, de estudo, de qualquer relação íntima de afeto ou relações continuadas; e

II - aplicam-se, no que for cabível, as disposições previstas:
a) na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
b) na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002; e
c) na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada pelo Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.

Art. 3º Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, o cometimento de violência doméstica contra a mulher sujeitará os agressores às seguintes sanções administrativas:

I - multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser aplicada segundo a gravidade da infração e a capacidade econômica do agressor, e

II - proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Os valores previstos nesta Lei e em seu regulamento devem ser atualizados pelos índices previstos em decreto regulamentar.

Art. 6º O não pagamento do valor da multa enseja sua inscrição na dívida ativa e cobrança mediante execução fiscal.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03, abril de de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 188/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

Ofício nº 12 - GP/SEAPS
Recife, 03 de Abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com fundamento no art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, sirvo-me do presente para comunicar que decidi vetar parcialmente, por razões de inconstitucionalidade formal e material, o Projeto de Lei nº 188/2023, que "Institui mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município do Recife".

É inegável que a matéria tratada no Projeto de Lei reveste-se de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e do art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, porquanto a violência de gênero afeta diretamente a segurança, a saúde e o bem-estar da coletividade. Nesse sentido, é legítima a atuação suplementar do Município, no exercício de sua competência administrativa.

Contudo, alguns dispositivos da proposição incorrem em vícios que obstam sua sanção integral, conforme se passa a expor:

Parágrafo único do art. 3º – O dispositivo condiciona a atuação administrativa municipal ao "reconhecimento definitivo, na esfera penal, do cometimento de violência doméstica contra a mulher", impondo ao Município a obrigação de ser formalmente cientificado de decisão judicial nessa seara. Tal previsão compromete a autonomia da atuação administrativa, além de gerar insegurança quanto à possibilidade de aplicação tempestiva de medidas preventivas ou sancionatórias. Ademais, a norma adentra campo reservado à jurisdição penal, inviabilizando sua manutenção por vício material.

Art. 4º – Ao prever sanções administrativas com base em condutas de natureza penal, o dispositivo incorre em inconstitucionalidade formal, por invadir competência legislativa privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal). Além disso, o artigo carece de regulamentação mínima quanto ao órgão responsável pela instauração do processo administrativo, seus critérios objetivos e os princípios do contraditório e da ampla defesa, especialmente ao utilizar expressões como "verificada por qualquer meio", que pode ensejar juízo prévio de culpabilidade sem a devida instrução probatória.

Art. 7º – O referido dispositivo, ao dispor sobre a independência das esferas administrativa e penal, acaba por contradizer-se ao condicionar a sanção administrativa à existência de sentença penal que reconheça atipicidade ou antijuridicidade da conduta. Tal contradição compromete a coerência interna da norma, além de esvaziar a eficácia do próprio regime administrativo sancionador que se pretende instituir.

Diante do exposto, e em respeito à ordem constitucional vigente, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao veto parcial do parágrafo único do art. 3º,art 4º e o art. 7º do projeto de lei em tela

Na certeza da costumeira atenção e compreensão dessa Casa Legislativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 38.676 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.3.90.40 - 799 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 38.677 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.061,04 (dezoito mil e sessenta e um reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 749 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.061,04
TOTAL	**18.061,04**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	18.061,04
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	18.061,04
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 749- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	18.061,04
TOTAL	**18.061,04**

DECRETO Nº 38.678 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.372.832,56 (três milhões e trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.765,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.765,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	680.924,54
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.508,40
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.573,99
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	968.815,15
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	925.356,88
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	447.123,60
TOTAL	**3.372.832,56**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.372.832,56
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.372.832,56
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.372.832,56
TOTAL	**3.372.832,56**

DECRETO Nº 38.679 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.400.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.91.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000.000,00
TOTAL	**14.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	686.836,88
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.813.163,12
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000.000,00
TOTAL	**14.100.000,00**

DECRETO Nº 38.680 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.132.992,33 (seis milhões e cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.089.044,47
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.765,23
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.861,87
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.842,16
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.844,33
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.642.513,26
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864.043,67
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.027,40
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.010,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.061.219,01
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120,93
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.700,00
TOTAL	**6.132.992,33**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.089.044,47
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.043.947,86
TOTAL	**6.132.992,33**

DECRETO Nº 38.681 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.824.596,43 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615.200,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.209.396,43
TOTAL	**3.824.596,43**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	615.200,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.209.396,43
TOTAL	**3.824.596,43**

DECRETO Nº 38.682DE 09 DE ABRIL DE 2025
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO À RUA PROFESSOR PELÁGIO SILVEIRA, 26, CÓRREGO DA BICA – PASSARINHO - RECIFE/PE, COM O GRAU DE RISCO MUITO ALTO (R4), IMPLICANDO NA NECESSIDADE DE DESOCUPAÇÃO E INTERDIÇÃO IMEDIATA DO IMÓVEL.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária do Sr. **PEDRO VINICIUS MELO DE SOUZA, CPF nº ***.233.724- **,** decorrente da classificação do imóvel, situado à rua Professor Pelágio Silveira, 26, Córrego da Bica – Passarinho - Recife/PE, com o grau de Risco Muito Alto (R4), implicando na necessidade de desocupação e interdição imediata do imóvel, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 006/2025 – SEI nº 22.000741/2025-07.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia ao Sr. **PEDRO VINICIUS MELO DE SOUZA, CPF nº ***.233.724- **,** decorrente da classificação do imóvel, situado à rua Professor Pelágio Silveira, 26, Córrego da Bica – Passarinho - Recife/PE, com o grau de Risco Muito Alto (R4), implicando na necessidade de desocupação e interdição imediata do imóvel.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS) e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 38.682 DE 09 DE abril DE 2025.

1.	PEDRO VINICIUS MELO DE SOUZA, CPF nº ***.233.724- **.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 445c2e07-4dcb-4258-9b67-0d1ea22e304c

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-fdcb-4258-9a67-0d1ea22304c

DECRETO Nº 38.689 DE 10 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Projetos e Manutenção Predial	CDE-3	01
Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal	CDE-4	01
Gerente de Energia e Telefonia	CDE-5	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01
Assessor Técnico	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Administração	CDE-3	01
Gerente de Energia e Telefonia	CDE-4	01
Gerente de Projetos e Manutenção Predial	CDE-5	01
Gestor Administrativo de Comunicação	CAA-1	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Articulação Política	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Regularização Fundiária	CAA-1	01

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 10 de abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.690 DE 11 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

DECRETO Nº 38.691 DE 11 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.692 DE 11 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.831.475,64 (dois milhões e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	910.838,16
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.920.637,48
TOTAL	**2.831.475,64**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.831.475,64
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.831.475,64
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.831.475,64
TOTAL	**2.831.475,64**

DECRETO Nº 38.693 DE 11 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.976.376,71 (quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	211.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.883,48
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666.037,36
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	461.899,07
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.038.070,89
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	775.365,49
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208.074,14
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.379.046,28
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
TOTAL	**4.976.376,71**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.362.485,91
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.513.890,80
TOTAL	**4.976.376,71**

PORTARIA Nº 703 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 23/2025 –GAB/GIMP, SEI nº 34.000068/2025-68.

R E S O L V E:
Nomear **RODRIGO BARROS DE CARVALHO, CPF nº ***.393.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar **ROBERTO LUIZ MOREIRA, CPF nº ***.213.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 704 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2025 – GIURB, SEI nº 37.000125/2025-89,

R E S O L V E :
Exonerar **BEATRIZ MENEZES ALVES DE ARAÚJO, CPF nº ***.913.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Social e de Engajamento, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 705 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 87/2025 – SAD/GAB, SEI nº 38.003845/2025-96.

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELLE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF nº ***.846.134-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Nomear **DANIELLE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF nº ***.846.134-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Energia e Telefonia, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Dispensar **ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS, CPF nº ***.611.684-**,** de responder pela função gratificada de Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Administração,a contar de 07 de abril de 2025.

Designar **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº ***.675.468-**,** para exercer a função gratificada de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Nomear **JULYE BESERRA, CPF nº ***.954.678-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Exonerar **PAULA POLIMENI DE MESQUITA, CPF nº ***.751.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Nomear **PAULA POLIMENI DE MESQUITA, CPF nº ***.751.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Manutenção Predial, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 706 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 89/2025 – SAD/GAB, SEI nº 38.002682/2025-24.

R E S O L V E:
Exonerar **CINTHIA ANANIAS DA SILVEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.007.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **CINTHIA ANANIAS DA SILVEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.007.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Logística, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **ANDRÉ LUCAS DA LIMA SOUZA, CPF nº ***.598.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 707 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 87/2025 – SAD/GAB, SEI nº 38.003845/2025-96.

R E S O L V E:
Dispensar **JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA, CPF nº ***.268.694-**,** da função gratificada de Gerente de Folha de Pagamento, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Administração, a contar de 07 de abril de 2025.

Designar **JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA, CPF nº ***.268.694-**,** para exercer a função gratificada de Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal, símbolo FDE-3, da Secretaria de Administração, a contar do dia 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 708 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **BRENDHA STERFANY NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.541.324-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **ROBERTA ALBANEZ PEREIRA DE MELO BARBOSA, CPF nº ***.016.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 709 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 21/2025 –SESP/GAB, SEI nº 29.000334/2025-21.

R E S O L V E:
Dispensar **CARLOS EDUARDO DE MORAES, CPF n° ***.700.204-**,** Gestor Administrativo do Geraldão, símbolo "CAA-1", de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Geraldão, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar **CARLOS EDUARDO DE MORAES, CPF n° ***.700.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do Geraldão, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **CARLOS EDUARDO DE MORAES, CPF n° ***.700.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Geraldão, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **FILLIPI BARBOSA PESSOA DA SILVA, CPF nº ***.742.544-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do Geraldão, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 710 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 63/2025 –SESP/GAB, SEI nº 29.000420/2025-34.

R E S O L V E:
Exonerar **RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.888.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Incentivo ao Esporte, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 711 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 51/2025 – PROCON-RECIFE - SEI nº 05.001348/2025-31,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FÁBIO DOURADO DE AZEVEDO PAES BARRETO, CPF nº ***.142.584-**, matrícula nº 123.466-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **MARCELO LUCENA ARAGÃO, CPF nº ***.805.274-**, matrícula nº 123.359-9,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Comunicação, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 712 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 47/2025 – PROCON-RECIFE - SEI nº 05.001313/2025-00,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **SAMIRAH HORANA NOGUEIRA PEREIRA, CPF nº ***.027.044-**, matrícula nº 126.274-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Conciliação, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **JESAÍAS PACHECO DA SILVA, CPF nº ***.172.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação Institucional, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 26 de março de 2025.

Exonerar, a pedido, **JOANICY KEHRLE MOURATO, CPF nº ***.766.104-**, matrícula nº 128.462-2,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **ROSA MARIA DE GODOY BRITO, CPF nº ***.695.124-**, matrícula nº 122.842-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **ISLIAN PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.333.554-**, matrícula nº 123.685-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 26 de março de 2025.

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA COSTA FILHO, CPF nº ***.192.444-**, matrícula nº 123.735-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **ERIC NELSON DA SILVA, CPF nº ***.874.844-**, matrícula nº 126.204-1,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **GERALDO DOS SANTOS, CPF nº ***.264.424-**, matrícula nº.822-9,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **MARIA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE FREIRE MOURATO, CPF nº ***.874.834-**, matrícula nº 129.194-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **JUDELI SEVERINA DE LIMA SILVA, CPF nº ***.380.154-**, matrícula nº 122.851-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **THAMARA ROCHA DE FREITAS, CPF nº ***.054.883-**, matrícula nº 126.367-6,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **MARTA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.770.384-**, matrícula nº 128.461-4,** do cargo de provimento em comissão de Gestora de Unidade Julgamento, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **CÍCERA BARROS DA SILVA, CPF nº ***.269.384-**, matrícula nº 122.865-0,** do cargo de provimento em comissão de Assessor em Defesa do Consumidor, símbolo "CAA-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **ABIEZER DE SOUZA LIRA, CPF nº ***.294.454-**, matrícula nº 122.864-1,** do cargo de provimento em comissão de Assessor em Defesa do Consumidor, símbolo "CAA-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **HÉLDER RÔMULO ARAÚJO DE MENESES, CPF nº ***.976.024-**, matrícula nº 122.881-1,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Defesa do Consumidor, símbolo "CDE-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 24 de março de 2025.

Exonerar, a pedido, **JANAÍNA VIEIRA BEZERRA, CPF nº ***.787.534-**, matrícula nº 122.866-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atendimento, símbolo "CDE-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 24 de março de 2025.

Exonerar, a pedido, **TATIANA DE GODOY FERRAZ, CPF nº ***.491.984-**, matrícula nº 122.652-5,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização, símbolo "CDE-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 24 de março de 2025.

Exonerar, a pedido, **SIMONE SANTOS DE ARRUDA MELO, CPF nº ***.918.144-**, matrícula nº 122.608-8,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar, a pedido, **EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR, CPF nº ***.425.524-**, matrícula nº 122.576-6,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 713 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 081/2025 - GAB/SEHAB, SEI nº 24.000169/2025-58,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.859.854-**, matrícula nº 121.418-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento de Sistema Municipal de HIS, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

Exonerar **DEMOSTHENES GALLE DE AGUIAR, CPF nº ***.819.274-**, matrícula nº 126.957-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.859.854-**, matrícula nº 121.418-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **DEMOSTHENES GALLE DE AGUIAR, CPF nº ***.819.274-**, matrícula nº 126.957-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento de Sistema Municipal de HIS, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **MANOEL CARLOS NETO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.762.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 714 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 094/2025 - GAB/SEHAB, SEI nº 24.000196/2025-21,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO GABRIEL EVARISTO RIOS, CPF nº ***.091.054-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de abril de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 145c2e07-1dcb-4258-9a67-0d1e2c3e2c3c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.368, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Santo Expedito", realizada no Bairro Ibura de Baixo.

VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Santo Expedito", realizada no dia 19 de abril, no Bairro Ibura de Baixo, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE AUTORIA DA ENTÃO VEREADORA ALINE MARIANO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.369, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
Denomina "Praça Francisca Palhano Maia" a praça situada na Rua Compositor Vinícius de Moraes, Bairro Beberibe, município do Recife.

VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Praça Francisca Palhano Maia" a praça situada entre a Rua Compositor Vinícius de Moraes e a Rua Arapari, Bairro Beberibe, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 191/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO
(Referido pelo art. 1º)

Figura 1 - Localização da praça situada na Rua Compositor Vinícius de Moraes, Bairro Beberibe, município do Recife.

Fonte: Google Maps (adaptado)

LEI MUNICIPAL Nº 19.370, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
Institui o "Mês Abril Amarelo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Mês Abril Amarelo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput é dedicado às ações de conscientização sobre o câncer ósseo, devendo ser celebrado anualmente.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 97/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

OFÍCIO Nº15 - GP/SEAPS Recife,14 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 97/2024, que visa instituir o "Mês Abril Amarelo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

No caso do projeto de lei em análise, é evidente o interesse local, na medida em que trata do calendário oficial de eventos municipal, instituindo "Mês Abril Amarelo" com o objetivo de promover a conscientização acerca do câncer ósseo, matéria de extrema relevância para a população da cidade do Recife.

Contudo, apesar da boa intenção do legislador, verifica-se que o referido projeto de lei vai além da mera instituição de data comemorativa, na medida em que atribui ao Poder Executivo o ônus de organizar verdadeira campanha de conscientização, caracterizando ingerência na organização administrativa municipal, como se depreende do art. 2º e do art. 3º.

Observe que o Projeto de lei institui a semana, define quando ela deve ocorrer e logo em seguida, no art. 2º, aborda sobre as ações que deverão ser desenvolvidas, assim como atividades e eventos que estimulem a conscientização acerca do câncer ósseo, no art. 3º menciona sobre a possibilidade de firmar convênios com entidades e empresas.

Dessa forma, ao criar obrigação para o Poder Executivo, incorre o Projeto de Lei em vício de iniciativa legislativa e, consequentemente, a sua inconstitucionalidade formal. Isso porque é do Prefeito a iniciativa de lei para a fixação de atribuições aos órgãos da Administração (art. 61, § 1º, "e", e art. 84, VI, "a", CF), diante disso, não há alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial dos artigos 2º e 3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 38.694 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.314.751,20 (vinte milhões e trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.062.950,44
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.062.950,44
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.062.950,44
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.062.950,44
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.062.950,44
TOTAL	**20.314.751,20**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	20.314.751,20
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20.314.751,20
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 600- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	20.314.751,20
TOTAL	**20.314.751,20**

DECRETO Nº 38.695 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.229.416,10 (dezenove milhões e duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.614.708,05
48.01.10.301.1236.1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.614.708,05
TOTAL	**19.229.416,10**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	19.229.416,10
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	19.229.416,10
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 601- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	19.229.416,10
TOTAL	**19.229.416,10**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a76-9b5a-9504a8b0f15e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f49600-09e4-4a78-9d5b-95b4ab80545e

DECRETO Nº 38.696 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.663.859,04 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.831.929,52
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.831.929,52
TOTAL	**5.663.859,04**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	5.663.859,04
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	5.663.859,04
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 604- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.663.859,04
TOTAL	**5.663.859,04**

DECRETO Nº 38.697 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.515.276,82 (um milhão e quinhentos e quinze mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	757.638,41
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	757.638,41
TOTAL	**1.515.276,82**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.515.276,82
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.515.276,82
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 605- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.515.276,82
TOTAL	**1.515.276,82**

DECRETO Nº 38.698 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.938.119,01 (seis milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e dezenove reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	832.574,28
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.272.970,35
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	832.574,28
TOTAL	**6.938.119,01**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	6.938.119,01
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	6.938.119,01
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 621- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.938.119,01
TOTAL	**6.938.119,01**

DECRETO Nº 38.699 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 38.700 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 204.589,99 (duzentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.589,99
TOTAL	**204.589,99**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.589,99
TOTAL	**204.589,99**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a78-9d5b-95b4ab80545e

DECRETO Nº 38.701 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.147.202,00 (dezoito milhões e cento e quarenta e sete mil e duzentos e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.920.000,00
50.10.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64.210,00
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.380.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.992,00
TOTAL	**18.147.202,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.964.210,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.992,00
TOTAL	**18.147.202,00**

DECRETO Nº 38.702 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 38.703 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessora Especial de Apoio Técnico Contábil	FDE-4	01
Gerente de Análise e Inteligência da Informação Contábil	CDE-5	01
Coordenadora de Padronização e Conformidade do Tesouro	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Prestação de Contas	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Contabilidade	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Registro Contábil	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Cadastramento de Fornecedores do SOFIN	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Normas Contábeis	FDA-2	01
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CAA-3	01
Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira	CAA-3	01
Chefe do Setor Suprimento Individual	CAA-3	01
Assistente de Acompanhamento das Unidades Gestoras	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Execução Contábil e Acompanhamento das UGs	FDE-4	01
Gerente de Informação Contábil	CDE-5	01
Coordenador de Configurações do Sistema Contábil	CAA-1	01
Assessor Contábil	FDA-1	01
Gestor de Padronização & Melhoria Contínua	FDA-1	01
Coordenador de Relatórios Obrigatórios	CAA-2	01
Coordenador de Integridade de Dados e Conformidade do Sistema Contábil	CAA-2	01
Chefe de Execução Orçamentária e Financeira	FDA-2	01
Assistente de Acompanhamento das Unidades da Administração Direta	CAA-3	01
Coordenador de Acompanhamento das Unidades da Administração Indireta	CAA-3	01
Coordenador de Acompanhamento das Unidades da Administração Direta	CAA-3	01
Assistente de Acompanhamento das Unidades da Administração Indireta	CAA-4	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 14 de abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.704 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Arte Educador - Compaz Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Assessor de Articulação Comunitária	CAA-2	01
Chefe da Divisão De Esportes – Compaz Governador Miguel Arraes	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Pedagogia – Compaz Governador Eduardo Campos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Projetos Especiais da Rede de Bibliotecas Pela Paz	CAA-2	01
Chefe da Divisão Educacional – Compaz Lêda Alves	CAA-2	01
Assistente Técnico - Compaz Lêda Alves	CAA-3	01
Assistente Técnico do Compaz	CAA-3	01
Chefe de Setor da Biblioteca Joaquim Suassuna	CAA-3	01
Chefe do Setor Administrativo – Compaz Escritor Ariano Suassuna	CAA-3	01
Chefe do Setor Administrativo	CAA-3	01

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor a contar de 15 de abril de 2025.

Recife, 14 de abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.705 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Monitoramento	CDE-4	01
Assessor Técnico	CDE-4	02
Gestor Técnico de Articulação	CDE-5	01
Gestor Técnico de Planejamento Estratégico	CDE-5	01
Gestor Administrativo	CAA-1	02

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Relações Institucionais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Gabinete	CDE-5	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 14 de abril de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95749600-09e4-4a78-90eb-95b4e8e0345e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.706 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 180.560,34 (cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.560,34
TOTAL	**180.560,34**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.560,34
TOTAL	**180.560,34**

DECRETO Nº 38.707 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 38.708 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.079.675,59 (dezesseis milhões e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.575.459,55
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.536.022,67
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.018.193,47
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**16.079.675,59**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.575.459,55
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.593.382,53
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.642.640,04
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.018.193,47
TOTAL	**16.079.675,59**

DECRETO Nº 38.709 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 29.312.073,54 (vinte e nove milhões e trezentos e doze mil e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.977.206,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.08.422.2160.2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.934.307,54
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565.560,00
3.3.90.49 - 501 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00
TOTAL	**29.312.073,54**

ANEXO II

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.934.307,54
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.977.206,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.560,00
TOTAL	**29.312.073,54**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a78-9d5e-95b4ab80545e

DECRETO Nº 38.710 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 789.080,22 (setecentos e oitenta e nove mil e oitenta reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789.080,22
TOTAL	**789.080,22**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	789.080,22
TOTAL	**789.080,22**

DECRETO Nº 38.711 DE 16 DE ABRIL DE 2025
AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO À AV. CANAL, Nº 82, PEIXINHOS, RECIFE/ PE, COM O GRAU DE RISCO ALTO (R3), IMPLICANDO NA NECESSIDADE DE DESOCUPAÇÃO E REPAROS EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária do Sr. EXPEDITO RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.080.427-**, decorrente da classificação do imóvel, situado à AV. CANAL, Nº 82, PEIXINHOS, RECIFE/ PE, com o Grau de Risco Alto (R3), implicando na necessidade de desocupação e reparos em caráter de urgência, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/CRASCB Nº 064/2025 – SEI nº 27.002528/2025-81.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia ao Sr. EXPEDITO RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.080.427-**, decorrente da classificação do imóvel, situado à AV. CANAL, Nº 82, PEIXINHOS, RECIFE/ PE, com o Grau de Risco Alto (R3), implicando na necessidade de desocupação e reparos em caráter de urgência.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS) e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 38.711 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

1.	EXPEDITO RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.080.427-**.

DECRETO Nº 38.712 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Altera o Decreto Municipal nº 36.100, de 11 de novembro de 2022, para adequar a composição do Conselho de Política Financeira à nova estrutura administrativa do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO as alterações realizadas na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município do Recife por meio da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º Altere-se o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 36.100, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho de Política Financeira do Município do Recife é composto dos seguintes membros:
I - Secretário de Finanças;
II - Secretário de Planejamento e Gestão;
III - Controlador-Geral do Município;
IV - Chefe da Assessoria Especial do Prefeito do Recife;
V - Secretário de Articulação Política e Social;
VI - Procurador-Geral do Município.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 16 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças do Município

DECRETO Nº 38.713 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a remuneração das hipóteses de contratações temporárias que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015,

D E C R E T A:
Art.1º A remuneração das contratações temporárias autorizadas pelo Decreto nº 34.666, de 18 de junho de 2021, e alterações posteriores, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Recife, 16 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Especialista em Concessões e Parcerias Público-Privadas	R$ 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais)
Analistas de Concessões e Parcerias Público-Privadas	R$ 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais)

DECRETO Nº 38.714 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico da Presidência	CDE-4	01
Gerente Administrativo e Financeiro	CDE-4	01
Gerente do Saúde Recife	CDE-4	01
Gerente de Previdência	FDE-4	01
Gestor da Unidade de Gestão Institucional	CAA-1	01
Gestor da Unidade da Rede Credenciada e Atenção à Saúde	CAA-1	01
Gestor da Unidade Jurídica	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Sistemas e Informações	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Controle Interno	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão	CAA-2	01
Chefe do Setor de Sistemas e Informações	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente do Saúde Recife	CDE-3	01
Superintendente de Previdência	FDE-3	01
Gerente de Gestão e Benefícios Previdenciários	CDE-4	01
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças	FDE-4	01
Gestor da Unidade de Gestão Administrativa	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Gestão e Regulação do Saúde Recife	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Orçamento e Finanças	CAA-1	01
Chefe da Assessoria Jurídica	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação	FDA-1	01
Chefe da Assessoria de Governança e Controle Interno	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial	CAA-2	01
Chefe do Setor de Infraestrutura Tecnológica	CAA-3	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de abril de 2025.

Recife, 16 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.715 DE 16 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Infraestrutura e Gestão	FDE-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Infraestrutura e Gestão	FDE-4	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	02
Gestor Administrativo	CAA-1	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 16 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.716 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 53.721,42 (cinquenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.721,42
TOTAL	**53.721,42**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	53.721,42
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	53.721,42
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	53.721,42
TOTAL	**53.721,42**

DECRETO Nº 38.717 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.317.217,29 (nove milhões e trezentos e dezessete mil e duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.684.741,19
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500.000,00
3.1.90.92 - 621 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535.576,10
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.900,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	650.000,00
3.3.50.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL	**9.317.217,29**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
48.01.10.302.1236.1660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.900,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.576,10
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784.741,19
48.01.10.301.1236.1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
TOTAL	**9.317.217,29**

DECRETO Nº 38.718 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 543 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 38.719 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 245.234,39 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	245.234,39
TOTAL	**245.234,39**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.234,39
TOTAL	**245.234,39**

DECRETO Nº 38.720 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f1e600-0fe4-4a78-98cb-95b4b80945e

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL	**12.000,00**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**

DECRETO Nº 38.721 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.908.317,00 (vinte e um milhões e novecentos e oito mil e trezentos e dezessete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.908.317,00
TOTAL	**21.908.317,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.908.317,00
TOTAL	**21.908.317,00**

DECRETO Nº 38.722 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Tecnologia	CDE-4	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Recife, 23 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 842 DE 23 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **WELLINGTON TIAGO DA SILVA, CPF nº ***.772.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 22 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 843 DE 23 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 075/2025 – DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000238/2025-52.

R E S O L V E:
Exonerar **ANTÔNIO VICTOR MACHADO ANNES, CPF nº ***.803.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção, símbolo "CAA-1", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de abril de 2025.

Designar **BEATRIZ FERNANDES RODRIGUES, CPF nº ***.730.424-**,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção, símbolo "CAA-1", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 844 DE 23 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 105/2025-SEOPS/GAB, SEI nº 22.002931/2025-51,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GÉSSICA RUANA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº ***.729.781-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor da Central de Relacionamento do COP Recife, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **GÉSSICA RUANA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº ***.729.781-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **WLADEMIR BERNARDO DE SOUZA, CPF nº ***.292.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Central de Relacionamento do COP Recife, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 845 DE 23 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 624/2025 – SESAU/GAB SEI nº 33.011792/2025-27,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 583 de 14 de março de 2025, publicada no D.O.M nº 034 de 15 de março de 2025, referente à nomeação de **PAULO ROBERTO DE SÁ CAVALCANTI, CPF n° ***.193.544-**.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2025 – UAGP/SEFIN/SEDF
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Reclamação Contra Lançamento Imobiliário" abaixo relacionado. Haja vez que, está fechado o imóvel no endereço de correspondência constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
5004797324	Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda	**.172.***/0001-**	INDEFERIDO

Recife,10 /04/2025

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.1003/2023, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa Processo nº 0115.2022.CCPLE-XI.IN.011.SAD; Processo de inexigibilidade de Licitação nº 0011.2022, na condição de órgão não participante ou "carona", devidamente publicada no D.O.E., Edição nº 155, em 13.08.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE.
Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.04.2025 e termo final em 18.04.2026.
b) A alteração do representante legal da CONTRATANTE, consoante Portaria de Nomeação nº 002, de 01 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Maíra Rufino Fischer, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6871420 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 060.944.784-01".
Leia-se: "José Ricardo Wanderley Dantas De Oliveira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.416.382 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 457.021.954-34".
Prazo: De 19.04.2025 a 18.04.2026.
Valor Global: R$ 559.864,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: 1501.1.04.122.2161.2723; Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39; Fonte: 0500;
Nota de Reserva: 2025NR000006.
Empenho: 2025NE000065.
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário – Não vinculados.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4004/2024, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, ARP nº 006/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MOREIRA & NEVES LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e a alteração do representante legal do CONTRATANTE.
Valor global: R$ 463.755,34 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 19/04/2025 a 18/10/2025.
Dotação Orçamentária: 3101.1.04.122.2161.2601; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 500
Empenho: nº 2025NE000135.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinário - Não Vinculados

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4001/2025, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2025.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/90.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPLCC.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL). em lote único.
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua celebração.
Valor global: R$ 138.760,92 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: nº 3101.1.04.122.2161.2723; Elemento de Despesa nº 339039; Fonte: 500.
Nota de Reserva: nº 2025NR000018.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1013/2023, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Município em 23/03/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a alteração do representante legal do CONTRATANTE.
Valor global: R$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil reais).
Prazo: 24/04/2025 a 23/04/2026.
Dotação Orçamentária: 8003.11.04.331.3101.2153; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 500
Empenho: nº 2025NE000119
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 137 DE 23 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

R E S O L V E :
Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, símbolo GAPASS I à servidora **VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS, CPF nº ***.701.204-**, matrícula nº 100.543-0,** com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a78-9d5b-95b4a8e80545

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a76-85b-35b4ab80545e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.723 DE 25 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.91.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 38.724 DE 25 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	331.000,00
TOTAL	**331.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.000,00
TOTAL	**331.000,00**

DECRETO Nº 38.725 DE 25 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.285.326,00 (trinta e um milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	660.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.677.326,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	402.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
TOTAL	**31.285.326,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.677.326,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.608.000,00
TOTAL	**31.285.326,00**

DECRETO Nº 38.726 DE 25 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 802.836,71 (oitocentos e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802.836,71
TOTAL	**802.836,71**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.836,71
TOTAL	**802.836,71**

PORTARIA Nº 846 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 135/2025-CTTU, SEI nº 14.000837/2025-66,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANDRE LUCAS DE LIMA SOUZA, CPF nº ***.598.594-**, matrícula nº 10530-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de abril de 2025.

Nomear **SAMARA SOUZA RODRIGUES, CPF nº ***.043.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 705 de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 047 de 12 de abril de 2025, referente a nomeação de **JULYE BESERRA, CPF nº ***.954.678-**,**

ONDE SE LÊ: "a contar de 07 de abril de 2025",

LEIA-SE: "a contar de 01 de abril de 2025".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DE TERMINAIS FÍSICOS E MÓVEIS NA TECNOLOGIA POS E/OU VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. EMPRESA INABILITADA COM BASE NOS ITENS 4.2, 5.4.4.a) e 5.4.5.a) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025: DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 07.905.082/0001-62. **Lorena Portela Rodrigues Cherpak** - Presidente da Comissão de Credenciamento

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.372, DE 21 DE ABRIL DE 2025.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Terça do Vinil".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Terça do Vinil".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 118/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 38.727 DE 28 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 922.893,00 (novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.643,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	801.250,00
TOTAL	**922.893,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.643,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.250,00
TOTAL	**922.893,00**

DECRETO Nº 38.728 DE 28 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**25.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.000,00
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**25.000.000,00**

DECRETO Nº 38.729 DE 28 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.730 DE 28 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	250.000,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	250.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 660- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95f49600-09e4-4a78-9d5b-85b4ab8054e2

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263333c1-869a-4c89-9cd9-e82a447ccdc8

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.373, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
Cria a "Campanha Permanente contra o Assédio, a Importunação e a Violência Sexuais nos Estádios e nas Arenas Desportivas" no âmbito do município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Campanha Permanente contra o Assédio, a Importunação e a Violência Sexuais nos Estádios e nas Arenas Desportivas" no âmbito do município do Recife.

Parágrafo único. A Campanha de que trata o art. 1º será de responsabilidade dos clubes ou dos patrocinadores responsáveis pela realização de jogos ou eventos.

Art. 2º São objetivos da "Campanha Permanente contra o Assédio, a Importunação e a Violência Sexuais nos Estádios e nas Arenas Desportivas":

I - divulgar informações sobre o assédio, a importunação e a violência sexuais durante os eventos esportivos ou culturais realizados nas instalações dos estádios e das arenas desportivas;

II - disponibilizar os telefones de Órgãos Públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento às mulheres por meio de cartazes informativos dentro dos estádios e das arenas desportivas;

III - incentivar a denúncia de condutas tipificadas;

IV - promover a conscientização do público, sobretudo acerca da capacitação dos profissionais dentro dos estádios e das arenas desportivas, sobre o assédio, a importunação e a violência sexuais ou qualquer tipo de violência contra a mulher;

V - divulgar campanhas próprias de Órgãos Públicos ou instituições privadas de combate ao assédio, à importunação e à violência sexuais contra mulheres, nos períodos que comportem os intervalos dos eventos esportivos ou culturais, em meios como:
a) os dispositivos de alto-falantes;
b) os murais informativos;
c) as telas de televisão e os telões; e
d) em todo e qualquer meio de informação e comunicação disposto nos estádios e nas arenas desportivas;

VI - divulgar as políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio, importunação e violência sexuais.

Art. 3º A Campanha de que trata esta Lei tem como princípios:

I - o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

II - a responsabilidade da sociedade civil no enfrentamento:
a) do assédio;
b) da importunação; e
c) da violência sexual;

III - a valorização e o respeito à mulher por meio de divulgação de informações e acesso aos seus direitos;

IV - a garantia dos direitos humanos à mulher, no âmbito das relações profissionais, domésticas e familiares, a fim de resguardá-las de toda forma de:
a) negligência;
b) discriminação;
c) exploração;
d) violência;
e) crueldade; e
f) opressão;

V - o dever do estado de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos:
a) à vida e à integridade física e emocional;
b) à segurança;
c) à saúde e à alimentação;
d) à educação e à cultura;
e) à moradia;
f) ao acesso à justiça;
g) ao esporte e ao lazer;
h) à cidadania, à liberdade e à dignidade; e
i) ao respeito às convivências familiar e comunitária;

VI - a formação permanente quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, com perspectiva de gênero e de raça ou etnia; e

VIII - o incentivo à presença de mulheres torcedoras nos estádios e nas arenas desportivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 304/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.374, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
Denomina "Praça Eudezia Cardoso de Barros" a praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Praça Eudezia Cardoso de Barros" a praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 159/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO
(Referido pelo art. 1º)

Figura 1 - Localização da praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

LEI MUNICIPAL Nº 19.375, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
Institui o "Dia do Fisioterapeuta" e do Terapeuta Ocupacional" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Fisioterapeuta" e do Terapeuta Ocupacional" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data de que trata o caput será comemorada anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30, de abril de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 240/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

DECRETO Nº 38.733 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.734 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 310.584,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.584,00
TOTAL	**310.584,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.584,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
TOTAL	**310.584,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26333dc1-869a-4c89-9cd9-882a447ccdc8

DECRETO Nº 38.735 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

DECRETO Nº 38.736 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.437,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.437,00
TOTAL	**7.437,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.437,00
TOTAL	**7.437,00**

DECRETO Nº 38.737 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico da Diretoria da Presidência	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDE-4	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	01
Gestor Administrativo	CAA-1	01
Assessor Técnico de Articulação	CAA-1	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2025.

Recife, 30 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.738 DE 30 DE ABRIL DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Atenção Integral	CDE-2	01
Gerente Geral de Regulação	FDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Atenção Integral	FDE-2	01
Gerente Geral de Regulação	CDE-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de maio de 2025.

Recife, 30 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 847 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **CLENIO GUSTAVO MACIEL PINHEIRO, CPF nº ***.694.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Fotografia e Audiovisual, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 848 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAEL DA SILVA BARBOSA, CPF nº ***.827.394-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação Política, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 14 de abril de 2025.

Nomear **MARIA DO CARMO TAMIRIS FREIRE RAMOS, CPF nº ***.316.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação Política, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 14 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 849 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ELSON CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.499.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico Administrativo, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 850 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 22/2025 – SRI/GAB, SEI nº 43.000022/2025-30.

R E S O L V E:
Exonerar **KELLY TAVARES DE MOURA, CPF nº ***.684.954-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Administração, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 16 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 851 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 109/2025 – SAD/GAB, SEI nº 38.004886/2025-08.

R E S O L V E:
Nomear **CAROLINE FERNANDA BELTRÃO MOREIRA, CPF nº ***.145.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo de Comunicação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, a contar de 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 852 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VICTORIA FELIX DO NASCIMENTO, CPF nº ***.686.414-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **EDILAINE SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.369.944-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 853 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANDREA CANDIDO DA SILVA LIMA, CPF nº ***.097.984-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 854 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 622/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.020408/2025-87,

R E S O L V E:
Dispensar **ROSEANE DA SILVA LEMOS, CPF nº ***.244.184-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Regulação, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

Exonerar **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, CPF nº ***.129.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

Dispensar **JULIANA LEAO PONTES, CPF nº ***.132.034-**,** da função gratificada de Gerente de Regulação Assistencial, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, CPF nº ***.129.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Regulação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

Designar **JULIANA LEAO PONTES, CPF nº ***.132.034-**,** para a função gratificada de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 855 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MIGUEL BAPTISTA JÚNIOR, CPF nº ***.093.318-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **MIGUEL BAPTISTA JÚNIOR, CPF nº ***.093.318-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 856 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 18/2025 – SECTI, SEI nº 36.000069/2025-92.

R E S O L V E:
Exonerar **TIAGO GAYOSO TEIXEIRA, CPF nº ***.089.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data da publicação.

Nomear **TIAGO GAYOSO TEIXEIRA, CPF nº ***.089.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Transformação Digital, símbolo "CAA-1, da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar da data da publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2633335c1-869a-4c89-9c89-e82a447cdc8

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.739 DE 05 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

DECRETO Nº 38.740 DE 05 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Regional Centro-Norte	FDE-4	01
Gerente Regional Nordeste	FDE-4	01
Gerente Regional Oeste-Sudoeste	FDE-4	01
Gerente Regional Sul	FDE-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral da Regional Centro-Norte	FDE-2	01
Gerente Geral de Regional Noroeste	FDE-2	01
Gerente Geral da Regional Oeste	FDE-2	01
Gerente Geral da Regional Sudoeste	FDE-2	01
Gerente Geral da Regional Sul	FDE-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2025.

Recife, 05 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 38.677 DE 09 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.061,04 (dezoito mil e sessenta e um reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 749 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.061,04
TOTAL	**18.061,04**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	18.061,04
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	18.061,04
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 749- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	18.061,04
TOTAL	**18.061,04**

PORTARIA Nº 859 DE 05 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 143/2025-GAB/SEFIN, SEI nº 19.001001/2025-39,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido **PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, CPF n° ***.984.834-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Administração Tributária, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, CPF n° ***.984.834-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Administração Financeira, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF n° ***.897.934-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Administração Tributária, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Dispensar, a pedido, **PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF n° ***.897.934-**,** da função gratificada de Gerente de Tributação Imobiliária, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **JONAS BEZERRA DE MELLO JUNIOR, CPF n° ***.982.404-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Tributação Imobiliária, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Dispensar, a pedido, **JONAS BEZERRA DE MELLO JUNIOR, CPF n° ***.982.404-**,** da função gratificada de Gestor de Cadastro Imobiliário, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **EDCARLOS GOMES DE SOUZA, CPF nº ***.201.194-**,** para exercer a função gratificada de Gestor de Cadastro Imobiliário, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Dispensar, a pedido, **EDCARLOS GOMES DE SOUZA, CPF nº ***.201.194-**,** da função gratificada de Gestor de Avaliação e Monitoramento Imobiliário, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **HÉLIO MAX DE CARVALHO FIGUEIREDO, CPF nº ***.287.204-**,** para exercer a função gratificada de Gestor de Avaliação e Monitoramento Imobiliário, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 860 DE 05 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 139/2025 – CTTU/DP, SEI nº 14.000913/2025-33.

R E S O L V E:
Designar **GABRIEL PEREIRA MAGALHÃES DE NOVAES SANTOS, CPF nº ***.811.144-**, matrícula nº 116492-9,** Diretor Geral, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, símbolo "GAB", durante o afastamento da titular **TACIANA MARIA FERREIRA, CPF nº ***.603.304-**, matrícula nº 9167-7,** que estará participando do "Seventh Global Road Safety Leadership Course (GRSLC) em Baltimore – USA, durante o período de 02 a 16 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 861 DE 05 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ALESSANDRA MARIA SANTIAGO DE SOUZA, CPF nº ***.802.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Técnico de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **ADILSON TAVARES DE SOUZA, CPF nº ***.141.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **DIEGO FELIPE FERREIRA MOTA, CPF nº ***.453.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 862 DE 05 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 114/2025-SEPE, SEI nº 08.000407/2025-23,

R E S O L V E:
Nomear **ANALICE MARIA DE MENDONÇA FERNANDES SILVA, CPF nº ***.727.984-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria Executiva de Obras, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 371 de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 021 de 08 de fevereiro de 2025, referente a exoneração de **ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO, CPF nº ***.270.094-**,**

ONDE SE LÊ: "Gerente de Controle Interno ",

LEIA-SE: "Gerente Jurídico".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 914 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 579/2025 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.019844/2025-11.

R E S O L V E
Convalidar a lotação na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, da servidora **INGRID DA SILVA FERREIRA, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, matrícula nº 106854-7, CPF nº ***.242.424-**,** a contar de 1º de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 915 DE 30 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO AMPASS/DP/GAB Nº 103/2025 do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, Despacho SEFIN/GABSEFIN Nº 225/2025 do Secretário de Finanças do Recife, Processo SEI nº 12.000882/2025-31.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a Empregada Pública **VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS, Auxiliar Administrativo II-I, matrícula nº 235-6, CPF nº ***.701.204-**,** pertencente ao quadro de pessoal da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril de 2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263333c1-8698-4c89-9cd9-8023ecc8c9

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.741 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.967.259,45 (três milhões e novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.654,50
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.734,53
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	273.693,70
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	78.177,84
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.244.689,47
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.034.309,41
TOTAL	**3.967.259,45**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.314.963,91
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.314.963,91
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.314.963,91
TOTAL	**1.314.963,91**

DECRETO Nº 38.742 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.271.837,69 (quatorze milhões e duzentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.271.837,69
TOTAL	**14.271.837,69**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	14.271.837,69
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.271.837,69
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.271.837,69
TOTAL	**14.271.837,69**

DECRETO Nº 38.743 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.309.310,54 (um milhão e trezentos e nove mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	68.200,98
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.749,41
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.35 - 660 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.644,71
4.4.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	89.791,97
4.4.90.33 - 660 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209.497,34
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.859,98
3.3.90.40 - 660 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	98.941,38
4.4.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.558,41
3.3.90.14 - 660 - DIÁRIAS - CIVIL	290.220,66
4.4.90.52 - 660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.200,98
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.645,22
TOTAL	**1.309.310,54**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	1.309.310,54
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.309.310,54
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 660- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.309.310,54
TOTAL	**1.309.310,54**

DECRETO Nº 38.744 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
60.01.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	7.000.000,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	7.000.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 669- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26333c61-869a-4c89-9e89-e82a44fccdc8

DECRETO Nº 38.745 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
TOTAL	**163.000,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.000,00
TOTAL	**163.000,00**

DECRETO Nº 38.746 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.381.277,87 (seis milhões e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015.182,75
4.4.90.52 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
64.02.15.451.1310.2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868.540,56
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	
64.03.15.452.1310.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.378.085,67
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	815.144,00
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504.324,89
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**6.381.277,87**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.415.182,75
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	1.415.182,75
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.415.182,75
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.246.626,23
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	868.540,56
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	868.540,56
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	1.378.085,67
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.378.085,67
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.719.468,89
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	2.719.468,89
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.719.468,89
TOTAL	**6.381.277,87**

DECRETO Nº 38.747 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.748 DE 07 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.598.995,61 (oito milhões e quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.839,62
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.360.115,86
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.050,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.990,13
TOTAL	**8.598.995,61**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.598.995,61
TOTAL	**8.598.995,61**

DECRETO Nº 38.749 DE 09 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.218.892,41 (cinco milhões e duzentos e dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 703 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.218.892,41
TOTAL	**5.218.892,41**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	5.218.892,41
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	5.218.892,41
2.4.4.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2.4.4.1.99.0.1 - FT 703- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.218.892,41
TOTAL	**5.218.892,41**

DECRETO Nº 38.750 DE 09 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.751 DE 09 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 24.542.300,18 (vinte e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.195.081,61
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.367,32
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.200,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.911.663,86
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.393.986,79
TOTAL	**24.542.300,18**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.195.081,61
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.911.663,86
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.567,92
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.393.986,79
TOTAL	**24.542.300,18**

DECRETO Nº 38.752 DE 09 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 145.573,11 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	145.573,11
TOTAL	**145.573,11**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26333c1-869a-4c89-9cd9-8d2447cc8

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26333c4f-869f-4c89-9c89-e82a447ccdc8

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 145.573,11

TOTAL **145.573,11**

DECRETO Nº 38.753 DE 09 DE MAIO DE 2025
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 36.700, de 16 de junho de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO que o Município do Recife firmou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, aderindo ao Programa de Regularização Fundiária Moradia Legal, promovendo a entrega conjunta de títulos e desenvolveu o Programa "A Casa é Sua", que tem como objetivo promover a legitimação fundiária de interesse social e de imóveis de uso residencial;

CONSIDERANDO que, em fevereiro de 2023, a então Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - sucedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) celebrou Contrato com o Consórcio Diaggeo, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em regularização fundiária, cujo prazo de vigência foi prorrogado para 22/10/2027;

CONSIDERANDO que, em 2024, houve a necessidade de atender aos encargos temporários e transitórios para acompanhamento da execução do referido Contrato, especialmente, no fornecimento de elementos técnicos, acompanhamento e orientação de parâmetros;

CONSIDERANDO que 6 (seis) profissionais foram contratados a partir da autorização veiculada pelo Decreto Municipal nº 36.700, de 16 de junho de 2023, e que, atualmente, permanecem vigentes somente 4 (quatro) desses contratos temporários, alocados na Secretaria Executiva de Planejamento e Regularização Fundiária - SEPRE; e,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica SEDUL/SEPRE nº 1/2025, da qual se infere que permanece presente a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender aos encargos temporários e transitórios no apoio das atividades desenvolvidas pela SEPRE - vinculada à SEDUL - responsável pelo acompanhamento dos procedimentos necessários para viabilizar as entregas de títulos de legitimação fundiária à população elegível;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 36.700, de 16 de junho de 2023.

Parágrafo único. O término da vigência de todos os contratos firmados ou renovados com base na autorização deste Decreto será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início dos efeitos do presente Decreto, independentemente da data de sua celebração.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de abril 2025.

Recife, 09 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

DECRETO Nº 38.754 DE 09 DE MAIO DE 2025
Estabelece a classificação das atividades econômicas de médio risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874/19, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, para fins de simplificação e desburocratização dos processos de licenciamento urbanístico, ambiental e sanitário no âmbito do Município de Recife/PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a edição de Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a efetividade de tal direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 30, Incisos I, e VIII, estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO manter o ambiente de negócios mais competitivo, define-se o número de atividades classificadas como de médio risco através da delineação de CNAES - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de médio risco;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei de Liberdade Econômica e, reconhecendo que os micro e pequenos empreendedores aumentam os investimentos e a empregabilidade na cidade;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal Nº 35.608 de 04 de maio de 2022, que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Âmbito do Município do Recife.

CONSIDERANDO que as atividades novas instituídas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) IBGE, assim como a redefinição de atividades já vigentes, poderão ser feitas pelos órgãos municipais, após estudo técnico que demande a classificação nova ou sua alteração.

D E C R E T A:
Art. 1º Considera-se como atividade de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, as atividades listadas no Anexo I deste Decreto, o qual permite o início da operação do estabelecimento imediatamente, após o ato de registro empresarial, sem a necessidade da realização de prévia vistoria por parte dos órgãos municipais, responsáveis pela emissão de licenças e alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º As Atividades classificadas como de Médio Risco, listadas no Anexo I deste decreto, embora apresentem algum potencial de impacto, este é considerado controlável mediante medidas mitigadoras específicas, sendo submetidas aos processos de licenciamento municipal, a partir de atos declaratórios, atendendo aos requisitos exigidos em relação aos documentos e informações requeridos pelos órgãos municipais no ato de licenciamento.

Art. 3º Todas as atividades listadas no Anexo I do presente Decreto, observadas as condicionantes, são consideradas como atividades de Baixo Risco para Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e, portanto, dispensadas do licenciamento ambiental municipal.

Art. 4º Excetua-se do disposto no Anexo I, as atividades a serem instaladas nos locais abaixo, cuja autorização pela REDESIM está condicionada a apresentação de viabilidade emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Município;
Locais com restrição:
a. Zona Especial Aeroportuária - Cone de ruídos - ZEA (AEA III E AEA IV);
b. Unidades Protegidas - UP, nos moldes da Lei Municipal nº 18.014/14;
c. Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 02 - Apipucos;
d. Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 05 - Poço da Panela;
e. Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 28 - Vila do Hipódromo;
f. Faixa Non Aedificandi;
g. Área de Preservação Permanente (Faixa Marginal).
I. Locais impedidos para instalação de usos não habitacionais:

II.
a. Loteamento Apipucos;
b. Loteamento Cidade do Vigo;
c. Loteamento Casa Grande.

Art. 5º O Requerimento de licenciamento automático para as atividades econômicas classificadas como médio risco está condicionado à apresentação da documentação correspondente ao ramo de atividade solicitado, exigida pelos órgãos de licenciamento municipal e o "Termo de Ciência e Responsabilidade", preenchido e assinado, constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Após o registro Empresarial, caberá ao Requerente solicitar através do Portal de Licenciamento Unificado, a emissão da licença sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal e do alvará de localização e funcionamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;

Art. 6º As taxas municipais referentes ao licenciamento se mantêm para as atividades de médio risco nos mesmos valores já aplicados aos serviços pleiteados (licenças e alvará de localização e funcionamento), de acordo com as tabelas de taxas vigentes para estes processos.

Art. 7º A dispensa de vistoria prévia para fins de licenciamento municipal, conforme previsto no art. 1º deste Decreto e a emissão das licenças e do alvará de localização e funcionamento para as atividades econômicas classificadas como médio risco, não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança, nem impede as ações regulares dos órgãos fiscalizadores e aplicação de penalidades previstas na legislação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação.

Recife, 09 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO I

TABELA DE CNAE´S MÉDIO RISCO

Item	CNAE	Descrição	Condicionante
1.	4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
2.	4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
3.	4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
4.	4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
5.	4635401	Comércio atacadista de água mineral	
6.	4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
7.	4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
8.	4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
9.	4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
10.	4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
11.	4721103	Comércio varejista de laticínios e frios	
12.	4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
13.	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
14.	5612100	Serviços ambulantes de alimentação	
15.	5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	
16.	8512100	Educação infantil - pré-escola	
17.	8513900	Ensino fundamental	
18.	8599601	Formação de condutores	
19.	8599602	Cursos de pilotagem	
20.	8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 4º deste Decreto.
21.	8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Eu,_____,sócio administrador/representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais de instalação exigidos, compreendendo os aspectos ambientais, sanitários, urbanísticos e de segurança, referente a liberação de licenças e alvará de localização e funcionamento, e que meu empreendimento atende integralmente todas as exigências previstas na legislação em vigor, requeridas pelos órgãos licenciadores, sob pena responsabilidade civil, penal e administrativa, e eventuais prejuízos causados a terceiros e ainda, às sanções legais previstas na legislação municipal vigente :

Se comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;

Se for exercida atividade diversa daquela autorizada;

Se infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos ou colocar em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

Caso seja praticado qualquer ato ilícito contra a Administração Pública ou Iniciativa Privada.

Recife/PE, ____ de _____ de 2025

_____
Responsável Técnico
CPF
Conselho:

_____
Sócio administrador/representante legal
CPF

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.761 DE 12 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.207.219,46 (cinco milhões e duzentos e sete mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.307.219,46
TOTAL	**5.207.219,46**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.307.219,46
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**5.207.219,46**

DECRETO Nº 38.762 DE 12 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.706.425,22 (dois milhões e setecentos e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.706.425,22
TOTAL	**2.706.425,22**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.706.425,22
TOTAL	**2.706.425,22**

DECRETO Nº 38.763 DE 12 DE MAIO DE 2025
Regulamenta a Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PMSHIS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PMSHIS,

D E C R E T A:
Art. 1º A concessão, pelo Município do Recife, de subsídios destinados à construção e à aquisição de novas unidades habitacionais de interesse social para famílias de baixa renda, nos termos do Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PMSHIS, instituído pela Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, deverá obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins de implementação do Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PMSHIS), o Município do Recife, por meio da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), firmará instrumento específico com o agente financeiro autorizado a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

§1º O instrumento previsto no caput abrangerá as seguintes modalidades:
I - Moradia Social, por meio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou de outro fundo que venha a substituí-lo no âmbito do Governo Federal;
II - Entidades, por meio do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) ou de outro fundo que venha a substituí-lo no âmbito do Governo Federal;
III - Retrofit ou outro programa equivalente; e
IV - Mercado ou outro mecanismo que venha a substituí-lo.

§2º O instrumento estabelecerá as condições gerais das parcerias com o Governo Federal, os procedimentos para encaminhamento das operações, a definição de prioridades e a forma de transferência dos recursos.

Art. 3º Os recursos do Município do Recife, aplicados nos termos deste Decreto, não são retornáveis, constituindo subvenções às famílias beneficiárias, e deverão estar discriminados nos contratos das instituições financeiras federais firmados com os beneficiários finais do PMCMV.

Art. 4º O beneficiário final e as demais pessoas que integram a composição familiar, para se credenciarem ao recebimento do subsídio oferecido pelo Município do Recife no Programa Minha Casa Minha Vida, devem atender às condições exigidas pelo Ministério das Cidades, em normativos específicos, para a priorização e a seleção de demanda do PMCMV, além de estarem enquadrados nas prioridades estabelecidas no Programa de Metas do Município para atendimento da sua demanda habitacional prioritária.

Art. 5º O Município do Recife, por meio da Secretaria de Habitação (SEHAB), analisará a pertinência das solicitações com base na conveniência e na oportunidade, considerando as intervenções em curso no Município, realizadas com recursos próprios ou em parceria com o Estado de Pernambuco e a União Federal, que dependam de unidades habitacionais para viabilizar o reassentamento da população.

Parágrafo único. Serão observadas as diretrizes do Programa de Metas do Município para o atendimento habitacional, bem como os critérios estabelecidos no Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PMSHIS), instituído pela Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º A definição da ordem dos empreendimentos para a concessão do subsídio estabelecido pelo Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PMSHIS) dar-se-á a partir de avaliação do Município do Recife, através da Secretaria de Habitação - SEHAB, com o objetivo de garantir as prioridades de produção habitacional do Município e de obter, a partir de sua disponibilidade orçamentária e financeira de desembolso, uma maior oferta habitacional.

Art. 7º O Município do Recife, por intermédio de sua Secretaria de Habitação - SEHAB, deverá emitir parecer de aprovação para a transferência dos recursos, compilando o resultado dos aportes de recursos financeiros ao agente operador por meio de apresentação de relatório semestral.

Art. 8º O pedido do subsídio financeiro previsto no art. 5º, IV, e no art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, deverá ser encaminhado ao Município do Recife pelo agente operador, para cada empreendimento, de forma proporcional, desde que ao menos um dos critérios técnicos previstos na Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, seja atendido.

§1º O pedido deverá conter:
I - a descrição do empreendimento e sua localização;
II - o enquadramento nas modalidades Morada Social (PMCMV -FAR) ou Entidades (PMCMV-FDS);
III - a identificação da empresa contratada ou da entidade organizadora;
IV - a previsão de contratação da operação e o prazo estimado para execução do empreendimento;
V - a existência de cláusula resolutiva ou suspensiva, com sua devida descrição;
VI - a avaliação técnica do projeto;
VII - a composição do investimento e o custo total do empreendimento;
VIII - o valor do aporte financeiro com recursos, bem como a solicitação do subsídio a ser feita pelo Município;
IX - a justificativa para os custos que excederem os limites estabelecidos para o uso dos recursos federais, incluindo custos não incidentes da infraestrutura necessários à viabilidade do empreendimento; e
X - a identificação da conta destinada à transferência dos recursos municipais.

§2º A necessidade de suplementação do valor inicialmente aprovado deverá ser comprovada por meio de avaliação técnica elaborada por profissional habilitado, devidamente aprovada pelo agente operador financeiro e, somente após o cumprimento dessa formalidade, submetida à análise e aprovação da Secretaria de Habitação do Município.

§3º O subsídio a ser transferido pelo Município ao agente operador responsável pela contratação da operação corresponderá à parcela complementar necessária à viabilização do empreendimento.

§4º O subsídio deverá ser concedido aos empreendimentos em que o valor máximo permitido pela legislação federal seja alcançado, de acordo com os limites previstos no PMCMV-FAR e PMCMV-FDS, observado o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade habitacional a ser construída e respeitada a proporcionalidade na aplicação dos recursos entre os critérios técnicos previstos no art. 5º, IV, e no art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023, quando houver mais de um.

§5º Caso, ao final do contrato, o valor total aprovado pelo operador financeiro para o empreendimento, somado ao subsídio do Município, não seja totalmente utilizado, deverá ser restituído ao erário municipal o valor não utilizado do aporte financeiro referido no caput.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 38.764 DE 12 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Planejamento Governamental	FDE-2	01
Gerente Geral de Orçamento	CDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Planejamento Governamental	CDE-2	01
Gerente Geral de Orçamento	FDE-2	01
Gerente de Compras Corporativas	CDE-5	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2025.

Recife, 12 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad46f5d1-d56e-466b-9839-cfd9e46ce4d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.378, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 18.617, de 17 de setembro de 2019, que cria o Fundo do Trabalho do Município do Recife/FT-RECIFE e institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/Recife, nos termos e para os fins que especifica.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o caput do art. 8º da Lei Municipal nº 18.617, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Fica instituído o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município do Recife, CTER/Recife, vinculado à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, composto por representantes de trabalhadores, empregadores e Governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT.
....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.379, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Denomina de "Creche-Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar" a Creche-Escola localizada na rua Manoel Gonçalves da Luz, Mustardinha.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Creche-Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar" a creche-escola localizada na avenida Manoel Gonçalves da Luz, Mustardinha - Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 164/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

DECRETO Nº 38.766 DE 14 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
TOTAL	**221.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	221.000,00
TOTAL	**221.000,00**

DECRETO Nº 38.767 DE 14 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.351.421,28 (três milhões e trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.672.828,05
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	678.593,23
TOTAL	**3.351.421,28**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.351.421,28
TOTAL	**3.351.421,28**

DECRETO Nº 38.768 DE 14 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**57.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.300.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700.000,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000.000,00
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**57.000.000,00**

DECRETO Nº 38.769 DE 14 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.127.629,68 (quatorze milhões e cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad46f96a-d56e-486b-9a59-cfd9e46ce4d7

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad46f96a-d53e-486b-9a39-cfd9e46ce4d7

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.351.298,64
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830.000,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.570,37
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.061.760,67
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**14.127.629,68**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127.629,68
TOTAL	**14.127.629,68**

DECRETO Nº 38.770 DE 14 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 24.835.328,25 (vinte e quatro milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.392,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.005,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.623,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.027,25
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	546.281,00
TOTAL	**24.835.328,25**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	696.909,00
37.01.16.482.1248.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.392,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.027,25
TOTAL	**24.835.328,25**

DECRETO Nº 38.771 DE 14 DE MAIO DE 2025
EMENTA: Estudo para Classificação como – Imóvel Especial de Preservação – IEP.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, § 3º e 91, § 2º da Lei Complementar nº 02/2021 e artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 02/2021, Plano Diretor do Recife, considera como Imóvel Especial de Preservação – IEP, exemplares isolados de arquitetura significativa para o patrimônio histórico, artístico ou cultural da cidade do Recife, e que a possibilidade de tutela do bem pode ser realizada por decreto do Executivo e a mesma terá início desde o momento da publicação;

D E C R E T A:
Art. 1º Os imóveis listados no ANEXO ÚNICO desde decreto, passam a ser objeto de estudo para classificação como Imóveis Especiais de Preservação, nos termos do art. 91, § 2º da Lei Complementar nº 02/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

ANEXO ÚNICO

Lista de Imóveis em estudo para classificação como Imóvel Especial de Preservação – IEP:

1.	Avenida Santos Dumont, nº. 657, Bairro do Rosarinho;
2.	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 1910, Bairro de Boa Viagem.

DECRETO Nº 38.772 DE 14 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Monitoramento e Fiscalização	FDE-4	01
Gestor de Normatização e Julgamento	CAA-1	01
Assessor de Planejamento	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	CAA-2	01
Chefe da Divisão Monitoramento e Fiscalização	CAA-2	01
Chefe de Setor Normatização	CAA-3	01
Chefe de Setor de Julgamento	CAA-3	01
Chefe do Setor de Relações Jurídicas Institucionais	CAA-3	01
Assistente Jurídico	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Monitoramento e Fiscalização	FDE-4	01
Gestor de Julgamento Administrativo	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Apoio e Julgamento	CAA-2	01
Assessor de Planejamento	CAA-2	01
Chefe de Setor de Julgamento	CAA-3	02
Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais	CAA-3	01
Assistente de Julgamento	CAA-4	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Administrativo	FDE-4	01
Gestor Administrativo	CAA-1	01
Assessor de Planejamento	CAA-2	01
Assessor Técnico	CAA-2	02
Assistente Técnico	CAA-3	03
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Articulação	CDE-5	01

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2025.

Recife, 14 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.773 DE 14 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Gabinete	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Operações Financeiras	CAA-3	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 12 de maio de 2025.

Recife, 14 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad46f96d-d56e-486b-9a59-c6e9e46e4d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.774 DE 16 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.660.415,29 (sete milhões e seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.987.587,24
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.672.828,05
TOTAL	**7.660.415,29**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.672.828,05
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.987.587,24
TOTAL	**7.660.415,29**

DECRETO Nº 38.775 DE 16 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.635.000,00 (oito milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.400.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**8.635.000,00**

ANEXO II

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.400.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**8.635.000,00**

DECRETO Nº 38.776 DE 16 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**

DECRETO Nº 38.777 DE 16 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 704.258,40 (setecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.258,40
TOTAL	**704.258,40**

ANEXO II

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	704.258,40
TOTAL	**704.258,40**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 846 DE 22 DE ABRIL DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.002652/2025-97, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/04/2025, a servidora **JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 792063,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.778 DE 19 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**

DECRETO Nº 38.779 DE 19 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.334.334,95 (quatorze milhões e trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.489.617,74
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.588.221,67
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.922.670,38
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.323.050,80
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.253,45
48.01.10.122.1239.2091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520,91
TOTAL	**14.334.334,95**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	2.765.450,24
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.14 - 600 - DIÁRIAS - CIVIL	9.360,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.862.950,24
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.650,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	687,57
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.708.649,61
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	765.650,63
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.496.480,15
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	2.323.050,80
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294.847,38
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.558,33
TOTAL	**14.334.334,95**

DECRETO Nº 38.780 DE 19 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.775.619,92 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.775.619,92
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	**2.775.619,92**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.775.619,92
TOTAL	**2.775.619,92**

DECRETO Nº 38.781 DE 19 DE MAIO DE 2025
Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, de acordo com o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a apurar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e registrar as operações realizadas pelas instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas no Município do Recife, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

§ 1º Cada estabelecimento das instituições financeiras é obrigado a enviar sua própria declaração.

§ 2º A Declaração de que trata o caput é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, ficando resguardado à Administração Tributária municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município do Recife.

Art. 2º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituída pelos seguintes módulos:

I – Módulo 1 – Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado semestralmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o balancete analítico mensal e o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

II – Módulo 2 – Apuração Mensal do ISS: deverá ser apresentado mensalmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo contábil e o demonstrativo do ISS mensal a recolher;

III - Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado anualmente e sempre que houver alteração, e deverá conter a identificação da declaração, o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC, a tabela de tarifas de serviços da instituição e a tabela de identificação de outros produtos e serviços;

IV – Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária e conter o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º A Administração Tributária municipal poderá solicitar esses e outros dados e informações, com periodicidade diversa das previstas neste Decreto e nos prazos estabelecidos na legislação tributária, sempre que entender ser necessário para fins de homologação do ISS.

§ 2º Para os fins da DES-IF:

I - as informações serão consolidadas por "Instituição", "alíquota" e "código de tributação DES-IF";

II - o parâmetro de arredondamento a ser utilizado na declaração deve ser o "truncado";

III - serão exigidas apenas as contas de resultado credoras.

Art. 3º Cada módulo do programa da DES-IF deverá ser entregue nos seguintes prazos:
I – Módulo 1: até o primeiro dia útil do quarto mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil;

II – Módulo 2: até a data de vencimento do ISS;

III – Módulo 3: até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês de incidência do ano civil e também quando houver alteração no PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços;

IV – Módulo 4: até 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária.

§1º Apenas se consideram entregues as declarações que sejam processadas com geração do correspondente protocolo de entrega.

§2º Quando constatado erro ou omissão na declaração, os módulos já transmitidos deverão ser retificados até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.

§3º Esgotado o prazo de entrega, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A apresentação de qualquer módulo original ou retificado fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, uma vez verificada no decorrer da ação fiscal, sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação, ressalvadas as situações previstas no art. 10.

§5º As declarações e os respectivos recibos de processamento referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional do ISS, na forma da lei.

§6º A Secretaria de Finanças – SEFIN poderá prorrogar o prazo de entrega dos módulos, em virtude de eventual indisponibilidade dos sistemas de recepção da declaração.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita os infratores às penalidades previstas no art. 134 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife).

Art. 5º A transmissão, a validação e o processamento da DES-IF serão disponibilizados aos contribuintes no Portal da SEFIN.

§1º No momento da transmissão da declaração, o sistema realizará uma validação, disponibilizando ao contribuinte o protocolo de entrega, caso o arquivo seja validado com sucesso.

§2º A assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil pressupõe a autoria e a autenticidade das informações declaradas na DES-IF.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad46f36a-d56e-486b-9459-cfd9946c94d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.380, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal do Farmacêutico" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Farmacêutico" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Farmacêutico" será comemorado no dia 20 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.381, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Troça Carnavalesca Mista Batutas de Água Fria".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Troça Carnavalesca Mista Batutas de Água Fria".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 26/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

LEI MUNICIPAL Nº 19.382, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a História e a Memória Cultural do Mercado de São José, localizado no Bairro São José, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a História e a Memória Cultural do Mercado de São José, situado na Praça Dom Vital, Bairro São José, Recife-PE, CEP: 50.020-280.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 213/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.383, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º O Evento de que trata o art. 1º deverá ser celebrado, anualmente, no dia 28 de Abril.

Art. 3º A data mencionada no art. 2º não será considerada feriado municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de maio de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 68/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS EUSTÁQUIO.

DECRETO Nº 38.782 DE 21 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 68.235,30 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 570 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.235,30
TOTAL	**68.235,30**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	68.235,30
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	68.235,30
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 570- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	68.235,30
TOTAL	**68.235,30**

DECRETO Nº 38.783 DE 21 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 68.856,97 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.856,97
TOTAL	**68.856,97**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.856,97
TOTAL	**68.856,97**

DECRETO Nº 38.784 DE 21 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.67 - 500 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.785 DE 21 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.156.437,90 (vinte milhões e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f94fae1-d6f2-4d3d-9467-cd46baa3f5f9

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a941ae1-d6f2-4d3d-840e-cd46baa3f519

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.625,17
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.913.030,16
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.534,46
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.096.809,93
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.984.248,11
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.403.190,07
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.500.000,00
TOTAL	**20.156.437,90**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	296.677,42
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	82.202,63
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.528.023,39
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	249.534,46
TOTAL	**20.156.437,90**

DECRETO Nº 38.786 DE 21 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.047.000,00 (dezoito milhões e quarenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.997.000,00
TOTAL	**18.047.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.997.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050.000,00
TOTAL	**18.047.000,00**

DECRETO Nº 38.787 DE 21 DE MAIO DE 2025
Modifica o endereço da Escola Municipal Casa dos Ferroviários.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:
Art. 1º A Escola Municipal Casa dos Ferroviários, formalizada pelo Decreto nº 10.699, de 8 de março de 1976, passa a funcionar na Rua Falcão de Lacerda, nº 287 – Tejipió, CEP 50.930-685.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

DECRETO Nº 38.788 DE 21 DE MAIO DE 2025
Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa "Recife Living Labs", denominado EITA Labs.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerado o disposto no art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 35.511, de 1º de abril de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa "Recife Living Labs", denominado EITA Labs, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Alterem-se os incisos I a VI e acrescente-se o inciso VII ao art. 5º do Decreto Municipal nº 35.511, de 1º de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - um representante titular e um suplente da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia;

II - um representante titular e um suplente da Empresa Municipal de Informática;

III - um representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

IV - um representante titular e um suplente da Secretaria de Articulação Política e Social;

V - um representante titular e um suplente do Recentro;

VI - um representante titular e um suplente do Centro de Operações do Recife;

VII - um representante titular e um suplente do Parque Tecnológico Porto Digital.

....." (NR)

Art. 3º Altere-se o §1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 35.511, de 1º de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 1º O CCRLL é composto por 6 (seis) membros, indicados pela SECTI, EMPREL, SDEC, SEAPS, Recentro e COP.

....."(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

CARLOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO

ALEXANDRE REBELO TAVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA "RECIFE LIVING LABS" (EITA LABS)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Gestor do Programa "Recife Living Labs" é um órgão colegiado com capacidade regulamentadora, deliberativa e decisória, instituído pelo Decreto Municipal nº 35.511, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a instituição de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica, urbanística e empreendedora, sob o formato de Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos denominados "Recife Living Labs".

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa "Recife Living Labs" é composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I - um representante titular e um suplente da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI);
II - um representante titular e um suplente da Empresa Municipal de Informática (EMPREL);
III - um representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC);
IV - um representante titular e um suplente da Secretaria de Articulação Política e Social (SEAPS);
V - um representante titular e um suplente do Recentro;
VI - um representante titular e um suplente do Centro de Operações do Recife (COP);
VII - um representante titular e um suplente do Parque Tecnológico Porto Digital.

§ 1º O Conselho Gestor, considerando a relevância da matéria, poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades a participar das reuniões.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelo Chefe do órgão a ser representado, sendo a indicação formalizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR

Art. 3º O Conselho Gestor do Programa será presidido por um dos seus integrantes, que será eleito anualmente, por maioria absoluta dos votos, em reunião do conselho, onde cada membro terá direito a um voto nominal.

§ 1º Em caso de empate na eleição do Presidente do Conselho Gestor, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - candidato mais idoso;
II - candidato que tem mais tempo no Conselho Gestor;
III - candidato com maior grau de escolaridade;
IV - candidato que tem atuação na área de tecnologia e inovação.

§ 2º O presidente terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, observado o resultado de eleições anuais entre membros do Conselho Gestor.

§ 3º O Presidente eleito deverá conduzir as reuniões, representar o Conselho Gestor em eventos e atuar de acordo com as diretrizes e objetivos do Programa "Recife Living Labs".

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Conselho Gestor do Programa "Recife Living Labs" é responsável por:
I - instituir os temas prioritários de ambientes experimentais, de acordo com as vocações e demandas identificadas;
II - disciplinar, por resolução, o âmbito das medidas de suspensão de eficácia da legislação municipal infralegal, nos termos definidos pelo órgão municipal competente, durante o período destinado à realização dos testes e experimentações temáticas;
III - monitorar e avaliar continuamente as iniciativas dos ambientes experimentais;
IV - interagir e cooperar com órgãos e entidades externas à Administração Pública, de forma a viabilizar o aproveitamento dos resultados colhidos nos ambientes experimentais; e
V - rever seus atos, sempre que se mostrarem contrários ao interesse público ou aos objetivos da legislação federal e municipal.

Art. 5º O Conselho Gestor pode, para ações específicas do programa "Recife Living Labs," definir Territórios de Experimentos Inovadores Aplicados (TEIA).

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.794 DE 23 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.410.000,00 (três milhões e quatrocentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00
TOTAL	**3.410.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	410.000,00
TOTAL	**3.410.000,00**

DECRETO Nº 38.795 DE 23 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.500.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.500.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 38.796 DE 23 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.456.358,84 (dezesseis milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	346.358,84
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110.000,00
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
TOTAL	**16.456.358,84**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	346.358,84
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.110.000,00
TOTAL	**16.456.358,84**

DECRETO Nº 38.797 DE 23 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 385.138,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.138,00
TOTAL	**385.138,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.138,00
TOTAL	**385.138,00**

DECRETO Nº 38.798 DE 23 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 172.650,14 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a941ae1-d6f2-4834-840e-cd46baa3f519

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.650,14
TOTAL	**172.650,14**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	172.650,14
TOTAL	**172.650,14**

DECRETO Nº 38.799 DE 23 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Administrativo	CAA-1	01
Assessor de Articulação Política	CAA-2	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2025.

Recife, 23 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.800 DE 23 DE MAIO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CDE-4	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da publicação.

Recife, 23 de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.761 DE 12 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.207.219,46 (cinco milhões e duzentos e sete mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Republicado por incorreção

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.307.219,46
TOTAL	**5.207.219,46**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.307.219,46
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**5.207.219,46**

PORTARIA Nº 969 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANDRÉA MAIA DE SIQUEIRA, CPF nº ***.319.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CDE-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 970 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 56/2025 – PROCON-RECIFE - SEI nº 05.002063/2025-17,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MANOELA ALVES DA SILVA, CPF n° ***.297.414-**, matrícula n° 126.213-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de maio de 2025.

Exonerar, a pedido, **CARLOS WALNEY DE SÁ MENEZES, CPF n° ***.258.674-**, matrícula n° 123.737-3,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de maio de 2025.

Exonerar, a pedido, **ANILDENEY ARAÚJO DA SILVA, CPF n° ***.397.144-**, matrícula n° 122.614-2,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de maio de 2025.

Exonerar, a pedido, **OSCAR TORRES AZEVEDO, CPF n° ***.517.164-**, matrícula n° 122.946-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Educação e Comunicação, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **SELMA OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF n° ***.493.164-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Educação e Comunicação, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **JOÃO PEDRO DA COSTA BATISTA DE SOUZA, CPF n° ***.314.134-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Exonerar **BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO, CPF n° ***.294.924-**, matrícula n° 122.892-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO, CPF n° ***.294.924-**, matrícula n° 122.892-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **LUIZ HENRIQUE BETIN DOS SANTOS, CPF n° ***.175.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Julgamento, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 07 de maio de 2025.

Nomear **EDIMAR MOURA DE ANDRADE, CPF n° ***.480.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **THASSILA ZAINE MACIEL DE LUCENA, CPF n° ***.109.004-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atendimento, símbolo "CDE-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **LÍLIAN HELOÍSE CAVALCANTE DE BARROS, CPF n° ***.178.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **LUDMILA MARIANA BARROS DE FIGUEIREDO, CPF n° ***.295.024-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de maio de 2025.

Nomear **FRANCIELLY DE ASSIS CABRAL, CPF n° ***.539.434-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor em Defesa do Consumidor, símbolo "CAA-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 06 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 971 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 767/2025, SESAU/GAB - SEI nº 33.027912/2025-16.

R E S O L V E:
Exonerar **MARINA GABRIELLE SILVA CAVALCANTI, CPF nº ***.987.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde da Família USF+ Dr Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 972 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 041/2025, GAB/SEINFRA - SEI nº 16.000943/2025-20.

R E S O L V E:
Dispensar **FERNANDO JOSÉ FALCÃO SILVA, CPF nº ***.336.934-**, matrícula n° 06.323-1,** do exercício da função gratificada de Membro de Equipe de Apoio da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de maio de 2025.

Designar **LUIZ GONZAGA SOARES NETO, CPF nº ***.108.454-**, matrícula n° 90.642-5,** para exercer a função gratificada de Membro de Equipe de Apoio da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 973 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 270/2025 –GAB/CGM, SEI nº 11.000689/2025-18.

R E S O L V E:
Exonerar **JEAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF nº ***.483.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Estudos e Planejamento da Racionalização, símbolo "CAA-1", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **JEAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF nº ***.483.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Pactuação e Implementação da Racionalização, símbolo "CAA-1", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

Nomear **GERSON CRUZ SANTOS, CPF nº ***.325.773-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Estudos e Planejamento da Racionalização, símbolo "CAA-1", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 974 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RODOLFO DE SANTANA BARBOSA, CPF nº ***.348.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2025.

Nomear **SILVANA SIMONE FERREIRA DE LIRA ALBUQUERQUE, CPF nº ***.680.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 975 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARCELO DE SOUZA MARTINS, CPF n° ***.243.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2025.

Nomear **FLÁVIO FERREIRA DE CARVALHO, CPF n° ***.135.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 976 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANDRÉ FERNANDO CAVALCANTI FILHO, CPF n° ***.757.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2025.

Nomear **RENEE MARTINS CAVALCANTE, CPF n° ***.840.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 977 DE 23 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **CARLOS HENRIQUE COSTA DA SILVA, CPF nº ***.713.854-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a94fae1-d6f2-4d3d-840e-cd46baa3f519

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a941ae1-d6f2-4d34-8408-cd46a835f539

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.801 DE 26 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03 - 801 - PENSÕES	3.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 38.802 DE 26 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.326.905,72 (três milhões e trezentos e vinte e seis mil e novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.226.905,72
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.100.000,00
TOTAL	**3.326.905,72**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	3.326.905,72
TOTAL	**3.326.905,72**

DECRETO Nº 38.803 DE 26 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.164.613,42 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.222,84
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	924.994,88
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.375,45
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.020,25
TOTAL	**1.164.613,42**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.164.613,42
TOTAL	**1.164.613,42**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
GENRÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2025 – GAC/SEFIN/SEDF
O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do imóvel no endereço de correspondência constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	DECISÃO
5000087025	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ASII	***.968.133-**	PESSOA DESCONHECIDA	INDEFERIDO
5002690225	PORTO NOVO RECIFE S.A SPE	**.151.317 /****-**	FECHADO	INDEFERIDO
5000818725	LEONARDO ACCIOLY DA SILVA FILHO	***.746-204-**	PESSOA DESCONHECIDA	DEFERIDO
5000692625	MARIA JOSE DE PONTES RAMOS NETA	***.905.234-**	PESSOA DESCONHECIDA	INDEFERIDO
5000738125	ERIVALDO SABINO DOS SANTOS	***.718.114-**	FECHADO	DEFERIDO
5002044225	SEPHORA LUNA ESMERALDO	***.286.903-**	FECHADO	DEFERIDO
5001036725	REJANE DE SOUZA COSTA	***.313.194-**	FECHADO	DEFERIDO
5005225524	ZIGMA ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA	**.025.750. /****-**	NÚMERO NÃO LOCALIZADO	CONCLUIDO

Recife, 23/05/2025

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a9[illegible]ae1-d6[illegible]d3[illegible]8[illegible]e-cd46baa3[illegible]

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.804 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 476.865,12 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	476.865,12
TOTAL	**476.865,12**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	476.865,12
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	476.865,12
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	476.865,12
TOTAL	**476.865,12**

DECRETO Nº 38.805 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 708 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 708 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

DECRETO Nº 38.806 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 704 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
TOTAL	**1.200,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.200,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.200,00
1.7.1.2.52.1.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1 - FT 704- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	1.200,00
TOTAL	**1.200,00**

DECRETO Nº 38.807 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 750 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	96.000,00
TOTAL	**96.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
TOTAL	**96.000,00**

DECRETO Nº 38.808 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 198.255,64 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.013,92
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.050,10
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.191,62
TOTAL	**198.255,64**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.255,64
TOTAL	**198.255,64**

DECRETO Nº 38.809 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.421.752,60 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.752,60
TOTAL	**1.421.752,60**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.421.752,60
TOTAL	**1.421.752,60**

DECRETO Nº 38.810 DE 28 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.103.333,31 (quatro milhões e cento e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.103.333,31
TOTAL	**4.103.333,31**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.103.333,31
TOTAL	**4.103.333,31**

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Processo Administrativo n° 29/2024.
Ref.: Contrato de prestação de Serviços nº 4801.1024/2023.
Processada: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.868/0001-44.
Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo interposto contra a decisão publicada em 02 de novembro de 2024, edição nº 150, uma vez tempestivo e, no mérito, decido pelo indeferimento parcial do recurso, alterando a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento no SICREF, de 06 (seis) meses, para 03 (três) meses. Cumulado com multa no valor de R$ 21.888,77 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007 e Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22 DE 26 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 087 de 27 de junho de 2024 , referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 37.431 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOM 013 de 30 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 37.624 de 05 de abril de 2024 publicado no DOM 045 de 05 de abril de 2024, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 51 de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 673/2025 - SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI 32.010423/2025-27.

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Assistente Social Educacional e Psicóloga Educacional.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
4401435	15	ELIGEANE LOPES DOS SANTOS	***.119.448-**
4401116	16	JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.841.974-**
4400815	17	ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES-CANDIDATA PPPI JÁ CONVOCADA	***.020.044-**
4401284	18	LAURA DE ASSIS ROSA	***.409.994-**
4400673	19	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	***.726.804-**
4400906	7-PPPI	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	***.885.144-**
4400843	8-PPPI	IARA CARNEIRO DA ROCHA CARDOSO	***.987.204-**

Em substituição à:
Shirley Alves dos Santos
Wana Cristina Lopes e Silva
Jane Alves Cabral
Vania de Santana
Aurelina Btista da Silva Freitas-PPNI
Gislene Neris dos Santos-PPNI

PSICÓLOGA EDUCACIONAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
4400940	18	WILLIAM ALVES DE LIMA	
4400383	19	DBORA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO DE LIMA	
4401272	20	ELIZABETH CAVALCANTI DA SILVA	

Em substituição à:
Jonatam Everton da Silva
Iris Maria da Silva
Mychelson Santana da Silva Santos

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 4º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os convocados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da convocação:
I - Hemograma
II - Hemoglobina glicada
III- Sumário de urina

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 087 de 27 de junho de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 37.624 de 05 de abril de 2024, publicado no DOM 045 de 05 de abril de 2024, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 049 de 13 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 672/2025 - SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI 32.008698/2025-09;

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos nomeados nas Portaria nº 014 de 01/04/2025, publicada no DOM nº 042 de 01/06/2025, Portaria nº 016 de 04/04/2025,publicada no DOM nº 044 de 07/04/2025, os que solicitaram rescisão e final de fila.

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE e Agente Administrativo Escolar - AAE.

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL- AADEE			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
1751	194	LUCAS MATOS DA SILVA	***.466.069-**
17550	195	HEITOR LIMA ALVES SILVA	***.986.304-**
9341	196	BEATRIZ MONTEIRO FERREIRA	***.410.354-**
14771	197	ISABELA CRISTINA DA SILVA MAXIMIANO	***.798.304-**
2328	198	MILLENY BRASIL DA ROCHA	***.999.594-**
10260	199	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.360.924-**
12247	200	FÁTIMA MIRELLA DOS SANTOS	***.417.074-**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a941ae1-df2-4d34-840e-dd46baa3f519

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5894fae1-d6f2-4d3d-840e-0246baa3f519

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.811 DE 30 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.203.484,65 (um milhão e duzentos e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.203.484,65
TOTAL	**1.203.484,65**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.484,65
TOTAL	**1.203.484,65**

DECRETO Nº 38.812 DE 30 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.800.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL	**8.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**8.200.000,00**

DECRETO Nº 38.813 DE 30 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 757 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

DECRETO Nº 38.814 DE 30 DE MAIO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.794.273,00 (nove milhões e setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.303,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889.970,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859.000,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.950.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**9.794.273,00**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.809.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.735.273,00
TOTAL	**9.794.273,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797869e-d7c3-4e1f-9ff2-e0e3f3fdf641f

II – constatado o descumprimento das obrigações constantes no Termo de Anuência;

III – constatado, pela equipe técnica da Gerência de Fiscalização de Intervenções em Pavimento, o abatimento em via pública, ocasião em que se deve identificar o responsável para que este proceda com a sinalização e medidas cabíveis em até 48h (quarenta e oito horas), após sua ciência, conforme definido em regulamento, para que seja considerado de natureza emergencial.

§ 1º A situação descrita no caput compreende a ocorrência de danos à infraestrutura e a equipamentos urbanos administrados pelo município do Recife, tais como: abatimentos e trincas no pavimento, quebras ou deslocamentos de guias, sarjetas ou passeios, quebras, deslocamentos ou interferências nas galerias de águas pluviais (inclusive ramais, bocas de lobo e poços de visita) e danos às sinalizações horizontais (pintura de faixas) ou verticais e as obras d'arte (pontes, viadutos, passarelas e outros).

§ 2º As áreas dos danos secundários decorrentes da ausência de providência imediata por parte do executor são consideradas integrantes do fato gerador.

§ 3º O não cumprimento das exigências contidas neste artigo enseja a classificação da obra como irregular, sujeitando-se o seu responsável às penalidades do art. 15 desta Lei.

Art. 7º Adicione-se o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Art.1º. .....

Parágrafo único. A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB é a entidade gestora responsável por planejar, supervisionar e controlar a execução de obras nas faixas de rolamento, pavimentos, passeios públicos, obras d'artes, canais, canaletas e galerias no Município do Recife e dos serviços relacionados nesta Lei." (NR)

Art. 8º Adicionem-se os §7º e 8º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com as seguintes redações:

"Art. 3º. .....

§ 7º. O prazo para a conclusão da obra ou serviço é sugerido pelo executor, para aceitação pela Gerência de Fiscalização de Intervenções em Pavimento da EMLURB, seguindo as orientações especificadas em regulamento, ficando fixado o prazo para a apresentação do requerimento de prorrogação em até 10 (dez) dias, anteriores à data de término da intervenção.

§ 8º. O pedido de anuência deve seguir as etapas de: cadastro da obra ou serviço, informação do início da intervenção e notícia de sua conclusão, conforme detalhamento estabelecido em regulamento que, se descumprido, abre precedentes para penalização através do art. 15." (NR)

Art. 9º Adicione-se o § 4º ao art. 4º da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

§ 4º. A execução de serviço de natureza emergencial, compreendendo a conclusão do serviço, reposição do pavimento, remoção da sinalização e material excedente da obra, deve se dar no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o seguinte:

I - mediante solicitação durante o andamento da obra, até o 10º (décimo) dia de andamento, o prazo pode ser prorrogado por igual período, sob o fundamento de fato superveniente, devidamente demonstrado por meio de documentação comprobatória, para análise;

II - durante o período de análise do pleito pela equipe técnica da EMLURB não deve haver a paralisação da obra;

III - decorridos os 15 (quinze) dias, sem solicitação de prorrogação do prazo para o término da obra ou serviço, este passa a ser considerado desconforme, com incidência da penalidade prevista no art. 17 desta Lei." (NR)

Art. 10. Alterem-se os §§1º e 2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, e adicionem-se os §§3º, 4º, 5º e 6º ao mesmo artigo 6º da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com as seguintes redações:

"Art.6º .....
§1º. Não é permitida a realização de obras nas vias onde a pavimentação ou recapeamento tenham sido executados há menos de 2 (dois) anos, excetuando-se:

I – os projetos aprovados que necessariamente contemplem as seguintes condições construtivas:

a) obras executadas exclusivamente nos passeios;

b) obras executadas exclusivamente por Método não destrutivo – MND, com poços de acesso nos passeios ou fora da área recapeada;

c) o executor, assinando Termo de Responsabilidade, reponha o pavimento em toda a sua largura e extensão da via, obedecendo às diretrizes executivas do caderno de encargos da EMLURB;

d) o executor, assinando Termo de Responsabilidade, reponha o pavimento com material de traço do CBUQ aprovado pelo setor de Controle de Qualidade da EMLURB;

e) as obras que cruzam as vias tenham o cruzamento executado por MND;

II - em vias onde a pavimentação ou recapeamento ainda não tenha sido executado, as obras de intervenção devem ter seus cronogramas compatibilizados com o planejamento de obras da Prefeitura do Recife;

III - em vias onde a pavimentação ou recapeamento asfáltico tenha sido implantado há mais de 2 (dois) anos, devem ser adotadas as orientações previstas no Caderno de Encargo da EMLURB e normas técnicas específicas para a matéria, obedecendo obrigatoriamente à recomposição com o pavimento original da via e o nivelamento de tampas e tampões de infraestruturas;

IV - em casos de obras do tipo emergencial, conforme definidas em regulamento, a reparação de pavimentos flexíveis deverá atender, além das instruções do Caderno de Encargo da EMLURB e normas técnicas específicas para a matéria, às seguintes condições adicionais:

a) em valas longitudinais à via, a recomposição deve ser feita em toda a largura das faixas de trânsito afetadas, bem como em toda a extensão das quadras abrangidas pela intervenção;

b) em valas pontuais e em valas transversais, a repavimentação deve ser feita em toda a largura das faixas de trânsito afetadas e no sentido longitudinal, a extensão da área danificada acrescido de 1 (um) metro em ambas as direções;

c) em valas oblíquas à via, a repavimentação deve ser feita em todo o retângulo que a contém, acrescido de 1 (um) metro em ambas as direções, salvo se o retângulo que a contém não ultrapassar a faixa de trânsito;

d) quando da ocorrência de 2 (duas) ou mais valas na mesma face da quadra, as faixas de trânsito devem ser repavimentadas em toda a extensão da quadra." (NR)

"§ 2º. As obras que interfiram no pavimento de vias e logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas devem ser sinalizadas com identificação do executor, de forma a deixar claro o responsável pela intervenção, e também deve ser implantada sinalização de isolamento a garantir a segurança de veículos e pedestres no leito das vias."(NR)

"§ 3º. A concessionária e ou permissionária, bem como seus prepostos, devem dar conhecimento à EMLURB do efetivo início da obra, contudo, caso a obra não possa ser iniciada na data inicialmente informada, ela precisa ser repactuada, observando-se o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao horário inicialmente previsto para o início dos serviços.

§ 4º. O procedimento para adiar o início da obra por parte da concessionária, permissionária ou qualquer outra pessoa jurídica, independente da natureza, pode ser efetuado somente 1 (uma) vez, sem admissão de nova prorrogação.

§ 5º. A concessionária e ou permissionária, bem como seus prepostos, só podem finalizar a anuência no Sistema ELIP mediante a apresentação de as built referente ao serviço executado, além de fornecerem acesso à base cadastral da rede já implantada na cidade de Recife, quando os arquivos devem ser apresentados em formato shapefile e Portable Document Format - PDF.

§ 6º. As obras que não possam se adequar às condições descritas no §1º do art. 6º desta Lei devem ser objeto de análise especial, caso a caso, pela equipe técnica da EMLURB." (NR)

Art. 11. Altere-se o inciso IX, do artigo 13, da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13.....

"IX - concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha o valor da multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu débito em Dívida Ativa."(NR)

Art. 12 Adicione-se o § 3º ao art. 14, da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com a seguinte redação:

"Art.14. .....

§ 3º. O débito referente ao ressarcimento de serviços executados pela EMLURB pode ser inscrito em Dívida Ativa quando não for pago dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação." (NR)

Art. 13. Adicione-se o parágrafo único ao art. 16 Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

Parágrafo único. Incide na multa diária prevista neste artigo, igualmente, o não reparo das pendências constatadas pela equipe técnica da EMLURB, quando da finalização de obra, a partir do escoamento do prazo fixado para adequação." (NR)

Art. 14 Substitua-se a redação do art. 18 da Lei Municipal nº 18.355, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Deixar a concessionária, permissionária de serviços públicos, pessoa jurídica, independentemente de qualquer natureza, ou a empresa por estas contratada, responsável pela obra, de sinalizar adequadamente as obras e identificar-se por meio da instalação de placa indicativa, conforme determinam as normas técnicas para a matéria e o Caderno de Encargos da EMLURB.

Pena – Multa diária de R$ 4.324,58 (quatro mil e trezentos e vinte quatro reais e cinqüenta e oito centavos), a partir da identificação da ausência até a colocação da sinalização adequada e placa indicativa." (NR)

Art. 15. Adicione-se o art. 18-A à Lei Municipal nº 18.355, de 2017, com a seguinte redação:

Art. 18-A. Executar obras sem a observância do necessário nivelamento de tampas e tampões de infraestruturas ou deixar de atender à convocação para as necessárias adequações de nivelamento e observância no padrão de tampas e tampões de infraestruturas em vias, passeios ou logradouros públicos conforme as normas técnicas específicas para a matéria, e ainda o descrito no caderno de encargos da EMLURB.

Pena - Multa de R$ 4.324,58 (quatro mil e trezentos e vinte quatro reais e cinqüenta e oito centavos), por cada tampa ou tampão em desacordo com as normas.

Art.16. As anuências concedidas anteriormente à Lei Municipal nº 18.355, de 2017, ressalvadas as obras e os serviços já concluídos e sem pendências, devem ser renovadas, obedecendo a todo o trâmite estabelecido no art. 3º daquela Lei, sob pena de a obra ou o serviço serem considerados irregulares, com aplicação das penalidades previstas no art. 15 da Lei referida.

Parágrafo único. Nas situações previstas no caput, o pedido de renovação da anuência deve ser acompanhado do documento de concessão anterior.

Art. 17. A Administração Pública deve cientificar as concessionárias, permissionárias de serviços públicos, e quaisquer pessoa jurídica, independentemente de sua natureza, do planejamento semestral das intervenções que fará em vias e passeios públicos nos quais contem com infraestruturas destas para que possam incluir em suas previsões de serviços futuros as adequações necessárias aos padrões estabelecidos por esta Lei.

Art. 18. No prazo de 90 (noventa) dias, deve ser expedido normativo, conforme previsto nesta presente Lei, com as necessárias atualizações no caderno de encargos da EMLURB.

Art.19. Fica suspensa a exigibilidade de observância dos padrões técnicos de tampas e tampões de infraestruturas pelas concessionárias e permissionárias pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a suspensão da exigibilidade prevista no caput, a EMLURB arcará com os custos da substituição de tampas e tampões das infraestruturas das concessionárias e permissionárias, dispensando-as das necessárias convocações previstas nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02, de junho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 38.816 DE 02 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.643.000,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.304.000,00
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00
TOTAL	**5.643.000,00**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.489.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	915.000,00
TOTAL	**5.643.000,00**

DECRETO Nº 38.817 DE 02 DE JUNHO DE 2025
Convoca a VIII Conferência Municipal da Mulher do Recife e dispõe sobre a organização do referido evento.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 18.566, de 9 de abril de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal da Mulher do Recife, a ser realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política municipal para as mulheres.

Art. 2º O tema e os eixos temáticos da VIII Conferência Municipal da Mulher serão definidos pela Secretaria Municipal da Mulher e pelo Conselho Municipal da Mulher.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Mulher e o Conselho Municipal da Mulher editarão, por meio de Resolução, o Regimento da VIII Conferência Municipal da Mulher, que disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da VIII Conferência Municipal da Mulher;

DECRETO Nº 38.818 DE 04 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.861.151,73 (doze milhões e oitocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	861.151,73
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
TOTAL	**12.861.151,73**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	861.151,73
TOTAL	**12.861.151,73**

DECRETO Nº 38.819 DE 04 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 359.949,45 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	299.949,45
TOTAL	**359.949,45**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
32.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.949,45
TOTAL	**359.949,45**

DECRETO Nº 38.820 DE 04 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 757 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

DECRETO Nº 38.821 DE 04 DE JUNHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Administração	FDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento e Orçamento	CDE-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDE-5	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2025.

Recife, 04 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 988 DE 04 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **STEPHANNYE VILELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.561.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 989 DE 04 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 53/2025 –SECTI, SEI nº 36.000187/2025-09.

R E S O L V E:
Exonerar **ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, CPF nº ***.668.124-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Instrumentos de Apoio à Inovação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de junho de 2025.

Nomear **ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, CPF nº ***.668.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Estratégias de Inovação Acadêmica, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de junho de 2025.

Nomear **HELLEN DA SILVA ALVES TEIXEIRA, CPF nº ***.136.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de junho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7978f9e-d7c3-4c1f-9ff2-8bf13fdf6141

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7978f9e-87c3-4c1f-9ff2-f13fdf6f4f4f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.822 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.823 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.755.069,55 (dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.480.903,70
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.274.165,85
TOTAL	**2.755.069,55**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	755.069,55
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
TOTAL	**2.755.069,55**

DECRETO Nº 38.824 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 127.049,61 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 660 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.049,61
TOTAL	**127.049,61**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.329,49
3.3.50.43 - 660 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.720,12
TOTAL	**127.049,61**

DECRETO Nº 38.825 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 905.004,10 (novecentos e cinco mil e quatro reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	905.004,10
TOTAL	**905.004,10**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905.004,10
TOTAL	**905.004,10**

DECRETO Nº 38.826 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.947.913,36 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.045.127,36
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	902.786,00
TOTAL	**1.947.913,36**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502.786,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.127,36
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL	**1.947.913,36**

DECRETO Nº 38.827 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.227.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	410.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.230.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540.000,00
TOTAL	**2.227.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	47.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.640.000,00
TOTAL	**2.227.000,00**

DECRETO Nº 38.828 DE 06 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.460,00
TOTAL	**148.460,00**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.460,00
TOTAL	**148.460,00**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 29 DE 06 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º DISPENSAR o servidor abaixo qualificado da função de responsável pelo atesto das Despesas da Unidade Gestora 80.01 - EGM - SEFIN, grupos de despesa 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida:

Nome: João Guilherme da Silveira Júnior
CPF: *.320.394*****
Matrícula: 89.627-2

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado como responsável pelo atesto das Despesas da Unidade Gestora 80.01 - EGM - SEFIN, grupos de despesa 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6-Amortização da Dívida:

Nome: Albérico Spinelli Correia dos Santos
CPF: *.831.384*****
Matrícula: 766-5

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados como responsáveis pela liquidação das Despesas da Unidade Gestora 80.01 - EGM - SEFIN, grupos de despesa 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida:

Nome: João Guilherme da Silveira Júnior
CPF: *.320.394*****
Matrícula: 89.627-2

Nome: Marcelo Luiz Farias Pimentel
CPF: *.028.784*****
Matrícula: 63.815-0

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Recife, 06 de junho de 2025

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1063 DE 22 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, e delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.007056/2025-24

R E S O L V E :
Designar **DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS, matrícula nº 129.459-8,** Gestor Governamental – Área de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Supervisor de Admissão, símbolo "FG1", vinculado à Superintendência de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal, da Secretaria de Administração, a contar de 25 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1064 DE 22 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o art. 13 da Lei nº 17.626/2010 e o contido no processo SEI nº 38.007056/2025-24,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Cadastro e Operador de Folha de Pagamento aos servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de abril de 2025.

MATRÍCULA	NOME
129.459-8	DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS
129.461-0	HELLISSANDRA PAULA MONTEBELO SANTANA

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1090 DE 02 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO AMPASS/GAB Nº 155/2025 do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, OFÍCIO SESAU/GAB Nº 829/2025 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.030601/2025-26.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a servidora **ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 75137-9, CPF nº ***.738.464-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1097 DE 02 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.003628/2023-11 e Ofício nº 16/2025- PGM/GGAS, da Gerente Administração Setorial ,

R E S O L V E:
Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.021-3,** para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "PCA-E", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 87.481-0,** por motivo de férias, no período de 19/05/2025 e 06/06/2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1098 DE 02 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000689/2025-60 e Ofício nº 400/2025 - DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:
Considerar designada **NEUMA MARIA PEREIRA, matrícula nº 12.938-0,** que respondeu, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90.595-0,** por motivo de férias no período de 14/04/2025 a 13/05/2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1099 DE 02 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 29.000488/2025-13 e Ofício nº 81/2025- SESP/GAB/GGADM/GADM, do Gestor de Unidade ,

R E S O L V E:
Considerar designada **JÉSSICA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 129.135-1,** que respondeu pelo cargo de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Esportes, durante o afastamento da titular **FLÁVIA PETRONILO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 114.171-6,** por motivo de licença médica, no período de 02/04/2025 a 16/04/2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797869e-d7c3-4c1f-9ff2-8813fdf6144e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.836 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.440.127,61 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.709,52
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.347.418,09
TOTAL	**1.440.127,61**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440.127,61
TOTAL	**1.440.127,61**

DECRETO Nº 38.837 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.900,00
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	321.900,00
TOTAL	**442.800,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.800,00
TOTAL	**442.800,00**

DECRETO Nº 38.838 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.369.962,00 (três milhões e trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.369.962,00
TOTAL	**3.369.962,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.369.962,00
TOTAL	**3.369.962,00**

DECRETO Nº 38.839 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 335.840,73 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.840,73
TOTAL	**335.840,73**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.840,73
TOTAL	**335.840,73**

DECRETO Nº 38.840 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 228.807,13 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e sete reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.807,13
TOTAL	**228.807,13**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	228.807,13
TOTAL	**228.807,13**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797bf9e-d7c3-4c1f-9ff2-8b13fdf6141f

DECRETO Nº 38.841 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 34.398.400,37 (trinta e quatro milhões e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.460.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.490.000,00
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	93.400,37
TOTAL	**34.398.400,37**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.359.114,70
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	93.400,37
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.490.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.915.885,30
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL	**34.398.400,37**

DECRETO Nº 38.842 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 154.231,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	124.605,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.626,00
TOTAL	**154.231,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.231,00
TOTAL	**154.231,00**

DECRETO Nº 38.843 DE 13 DE JUNHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Acolhimento da Pessoa Idosae Ações Emergenciais	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	01
Assistente Administrativo	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Acompanhamento Técnico	CDE-4	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento e Articulação	CDE-4	01
Gerente de Articulação dos Conselhos	CDE-5	01
Chefe de Gabinete	CDE-5	01
Chefe de Setor Administrativo de Pessoal	CAA-3	01
Chefe de Setor Administrativo Financeiro	CAA-3	01

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2025.

Recife, 13 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1064 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA, CPF n° ***.385.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação dos Conselhos, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1065 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANA KARLA ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° ***.186.794-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Articulação, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de junho de 2025.

Exonerar **ERIKA MARIA DE MIRANDA ROCHA, CPF nº ***.570.714-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Jurídico, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de junho de 2025.

Nomear **ERIKA MARIA DE MIRANDA ROCHA, CPF n° ***.570.714-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1066 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **HUGO SILVA DE LUCENA, CPF nº ***.753.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Políticas Sociais, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar 01 de junho de 2025.

Exonerar **ANA KARLA ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.186.794-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Políticas Sociais, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1067 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 537/2025 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.011849/2025-06.

R E S O L V E:
Dispensar **DANIELY CAVALCANTE SILVA, CPF nº ***.243.264-**,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Designar **ROSIANE HELENA DA MATA, CPF nº ***.566.964-**,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Dispensar **VALQUIRIA BARROS DA SILVA BARBOSA, CPF nº ***.561.234-**,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Designar **CLAUDIA ALVES BRAGA NEVES, CPF nº ***.278.354-**,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Dispensar **SANDRA MARCIA PIMENTEL MOURA, CPF nº ***.902.514-**,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Designar **NATALIA TENORIO DA SILVA, CPF nº. ***.008.498-**,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797f89e-d7c3-4c1e-9ff2-8b13df6141f

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797bf9e-d7c3-4c1f-9ff2-8b13fdf6141f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

OFÍCIO Nº 33/2025-GP/SEAPS **Recife, 13 de junho de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Recife, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do nobre Vereador Eriberto Rafael, que visa denominar "Rua José Jacinto Camelo" a rua popularmente conhecida como "Rua dos Perdidos", localizada no Bairro Sítio dos Pintos, município do Recife.
É digno de reconhecimento o zelo demonstrado pelo Parlamentar ao apresentar proposição com o objetivo de oficializar a nomeação da rua do projeto de lei em questão, promovendo identidade e organização territorial. Ademais, o referido projeto não atende aos requisitos constitucionais e legais para a denominação de logradouros públicos no âmbito municipal.
De acordo com consulta realizada ao Cadastro de Logradouros do Município do Recife – CADLOG, bem como ao sistema ESIG – Informações Geográficas do Recife, verificou-se que a via indicadas no Anexo Unico do Projeto de Lei nº 12/2025 não se encontra cadastrada como logradouro público oficial do Município, inexistindo ato formal de constituição de tal via.
Nos termos do art. 30, I da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. Contudo, essa competência deve respeitar os princípios constitucionais da legalidade e da separação dos poderes, especialmente quando envolvem atos de natureza administrativa que exigem formalização prévia, como é o caso da constituição de logradouros públicos.
Além disso, o veto encontra fundamento específico no art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal denominar próprios e logradouros públicos, com a sanção do Prefeito, desde que oficialmente reconhecidos pelo Município como tais. A ausência de reconhecimento formal, por meio de registro de loteamento ou de outro instrumento legal, torna inconstitucional qualquer tentativa de denominação legislativa, por afrontar diretamente os limites estabelecidos na competência material do Poder Legislativo local.

Diante do exposto, considerando a inexistência de constituição formal da via indicada como logradouro público e a violação dos dispositivos constitucionais e legais supramencionados, configura-se a inconstitucionalidade material do Projeto de Lei nº 12/2025, razão pela qual não resta alternativa senão o exercício da prerrogativa do veto total à proposição legislativa.
Na certeza da compreensão do exposto, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 12/2025
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denomina "Rua José Jacinto Camelo" a rua popularmente conhecida como "Rua dos Perdidos", localizada no Bairro Sítio dos Pintos, município do Recife.

Art. 1º Fica denominada "Rua José Jacinto Camelo" a rua popularmente conhecida como "Rua dos Perdidos", localizada em uma transversal da Estrada dos Pintos, no Bairro Sítio dos Pintos, município do Recife (conforme o Anexo Único).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2025.

ZÉ NETO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FRED FERREIRA
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 12/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

ANEXO ÚNICO
(Referido no art. 1º)

DECRETO Nº 38.844 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.589.608,40 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.589.608,40
TOTAL	**1.589.608,40**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.589.608,40
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.589.608,40
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.589.608,40
TOTAL	**1.589.608,40**

DECRETO Nº 38.845 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 701.072,31 (setecentos e um mil e setenta e dois reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.072,31
TOTAL	**701.072,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	701.072,31
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	701.072,31
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	701.072,31
TOTAL	**701.072,31**

DECRETO Nº 38.846 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 234.302,64 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	234.302,64
TOTAL	**234.302,64**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	234.302,64
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	234.302,64
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	234.302,64
TOTAL	**234.302,64**

DECRETO Nº 38.847 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 990.568,55 (novecentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	296.907,24
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	196.630,64
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	497.030,67
TOTAL	**990.568,55**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	990.568,55
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	990.568,55
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	990.568,55
TOTAL	**990.568,55**

DECRETO Nº 38.848 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

DECRETO Nº 38.849 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 612.948,25 (seiscentos e doze mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	612.948,25
TOTAL	**612.948,25**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	612.948,25
TOTAL	**612.948,25**

DECRETO Nº 38.850 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 751 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 751 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 38.851 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 408.778,34 (quatrocentos e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.778,34
TOTAL	**408.778,34**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.778,34
TOTAL	**408.778,34**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a797bf9e-d7c3-4c1f-9ff2-8b13fdf6141f

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87a7e8e0-3d1c-4

DECRETO Nº 38.852 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000.000,00
TOTAL	**17.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.334,43
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.633.665,57
TOTAL	**17.000.000,00**

DECRETO Nº 38.853 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.854 DE 16 DE JUNHO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DAS BENFEITORIAS DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, DEFINIDO POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas, "e", "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias localizadas na ZEIS COQUE - Vila do Papel, bairro da Ilha de Joana Bezerra, Recife-PE, correspondente e assentes à área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á às obras de urbanização da ZEIS COQUE - Vila do Papel.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pelo Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Projetos Especiais

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBRA
Chefe do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental

MEMORIAL DESCRITIVO – ZEIS COQUE - VILA DO PAPEL – ÁREA 1

ÁREA: 320,31m²
PERÍMETRO: 85,55m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9107106.35 m e E 291183.76 m, com os seguintes azimute plano e distância: 165°57'50.18" e 4.63 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9107101.86 m e E 291184.88 m; com os seguintes azimute plano e distância: 254°48'17.00" e 4.30 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9107100.74 m e E 291180.74 m; com os seguintes azimute plano e distância: 171°05'24.12" e 4.37 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9107096.42 m e E 291181.41 m; com os seguintes azimute plano e distância: 78°21'35.17" e 2.63 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9107096.95 m e E 291183.99 m; com os seguintes azimute plano e distância: 162°16'44.67" e 3.42 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9107093.69 m e E 291185.03 m; com os seguintes azimute plano e distância: 158°58'34.72" e 6.61 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9107087.53 m e E 291187.40 m; com os seguintes azimute plano e distância: 167°39'39.29" e 1.76 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9107085.81 m e E 291187.77 m; com os seguintes azimute plano e distância: 244°22'54.84" e 3.64 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9107084.24 m e E 291184.49 m; com os seguintes azimute plano e distância: 337°37'27.46" e 0.93 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9107085.10 m e E 291184.14 m; com os seguintes azimute plano e distância: 243°03'55.06" e 7.34 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9107081.77 m e E 291177.59 m; com os seguintes azimute plano e distância: 152°28'46.81" e 0.86 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9107081.00 m e E 291177.99 m; com os seguintes azimute plano e distância: 243°58'0.52" e 4.60 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9107078.98 m e E 291173.85 m; com os seguintes azimute plano e distância: 331°18'41.60" e 6.17 m; até o vértice V14, de coordenadas N 9107084.40 m e E 291170.89 m; com os seguintes azimute plano e distância: 333°59'43.04" e 3.59 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9107087.63 m e E 291169.31 m; com os seguintes azimute plano e distância: 6°17'47.44" e 1.17 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9107088.79 m e E 291169.44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 72°09'51.54" e 1.39 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9107089.21 m e E 291170.76 m; com os seguintes azimute plano e distância: 359°52'2.96" e 7.36 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9107096.57 m e E 291170.75 m; com os seguintes azimute plano e distância: 350°26'45.22" e 6.18 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9107102.65 m e E 291169.72 m; com os seguintes azimute plano e distância: 71°14'49.21" e 5.75 m; até o vértice V20, de coordenadas N 9107104.50 m e E 291175.17 m; com os seguintes azimute plano e distância: 87°02'19.56" e 3.66 m; até o vértice V21, de coordenadas N 9107104.69 m e E 291178.82 m; com os seguintes azimute plano e distância: 71°24'47.75" e 5.21 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9107106.35 m e E 291183.76 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO – ZEIS COQUE - VILA DO PAPEL – ÁREA 2

ÁREA: 367,44m²
PERÍMETRO: 92,45m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9107065.41 m e E 291162.27 m, com os seguintes azimute plano e distância: 152°32'25.17" e 11.26 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9107055.42 m e E 291167.47 m; com os seguintes azimute plano e distância: 250°54'36.53" e 0.87 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9107055.13 m e E 291166.65 m; com os seguintes azimute plano e distância: 156°56'52.53" e 9.72 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9107046.19 m e E 291170.45 m; com os seguintes azimute plano e distância: 245°01'34.82" e 4.15 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9107044.44 m e E 291166.69 m; com os seguintes azimute plano e distância: 335°27'54.53" e 1.56 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9107045.86 m e E 291166.04 m; com os seguintes azimute plano e distância: 244°59'20.59" e 12.22 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9107040.69 m e E 291154.97 m; com os seguintes azimute plano e distância: 337°18'56.77" e 0.85 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9107041.48 m e E 291154.64 m; com os seguintes azimute plano e distância: 246°55'27.11" e 1.98 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9107040.70 m e E 291152.82 m; com os seguintes azimute plano e distância: 158°35'12.37" e 0.93 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9107039.84 m e E 291153.16 m; com os seguintes azimute plano e distância: 249°50'1.38" e 4.51 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9107038.28 m e E 291148.93 m; com os seguintes azimute plano e distância: 340°00'18.94" e 10.48 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9107048.13 m e E 291145.34 m; com os seguintes azimute plano e distância: 66°39'50.46" e 4.37 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9107049.86 m e E 291149.36 m; com os seguintes azimute plano e distância: 158°09'50.49" e 3.12 m; até o vértice V14, de coordenadas N 9107046.97 m e E 291150.52 m; com os seguintes azimute plano e distância: 74°51'47.05" e 1.26 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9107047.30 m e E 291151.74 m; com os seguintes azimute plano e distância: 345°19'28.06" e 7.91 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9107054.95 m e E 291149.74 m; com os seguintes azimute plano e distância: 30°01'52.26" e 5.05 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9107059.32 m e E 291152.27 m; com os seguintes azimute plano e distância: 56°39'54.58" e 3.00 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9107060.97 m e E 291154.77 m; com os seguintes azimute plano e distância: 344°20'8.40" e 0.62 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9107061.57 m e E 291154.60 m; com os seguintes azimute plano e distância: 63°25'1.49" e 8.58 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9107065.41 m e E 291162.27 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

MEMORIAL DESCRITIVO – ZEIS COQUE - VILA DO PAPEL – ÁREA 3

ÁREA: 1.113,70m²
PERÍMETRO: 215,74m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9107055.60 m e E 291206.63 m, com os seguintes azimute plano e distância: 154°28'53.33" e 10.46 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9107046.16 m e E 291211.13 m; com os seguintes azimute plano e distância: 68°55'24.71" e 0.98 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9107046.52 m e E 291212.05 m; com os seguintes azimute plano e distância: 340°43'38.82" e 3.98 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9107050.27 m e E 291210.74 m; com os seguintes azimute plano e distância: 73°00'49.19" e 10.40 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9107053.31 m e E 291220.68 m; com os seguintes azimute plano e distância: 167°52'33.46" e 9.61 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9107043.92 m e E 291222.70 m; com os seguintes azimute plano e distância: 163°25'25.68" e 9.11 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9107035.18 m e E 291225.30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 77°37'11.07" e 3.27 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9107035.89 m e E 291228.49 m; com os seguintes azimute plano e distância: 163°54'59.07" e 1.22 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9107034.72 m e E 291228.83 m; com os seguintes azimute plano e distância: 76°14'5.49" e 7.43 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9107036.48 m e E 291236.05 m; com os seguintes azimute plano e distância: 165°08'3.27" e 10.29 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9107026.54 m e E 291238.69 m; com os seguintes azimute plano e distância: 256°56'35.73" e 5.24 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9107025.36 m e E 291233.59 m; com os seguintes azimute plano e distância: 162°50'51.28" e 0.76 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9107024.63 m e E 291233.81 m; com os seguintes azimute plano e distância: 253°29'44.30" e 2.02 m; até o vértice V14, de coordenadas N 9107024.06 m e E 291231.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 344°00'5.36" e 7.64 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9107031.41 m e E 291229.77 m; com os seguintes azimute plano e distância: 255°57'41.63" e 5.90 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9107029.97 m e E 291224.04 m; com os seguintes azimute plano e distância: 162°45'37.64" e 6.31 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9107023.95 m e E 291225.91 m; com os seguintes azimute plano e distância: 252°28'29.57" e 2.16 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9107023.30 m e E 291223.85 m; com os seguintes azimute plano e distância: 342°01'51.47" e 10.14 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9107032.94 m e E 291220.72 m; com os seguintes azimute plano e distância: 256°34'7.73" e 2.40 m; até o vértice V20, de coordenadas N 9107032.38 m e E 291218.38 m; com os seguintes azimute plano e distância: 162°49'50.89" e 10.31 m; até o vértice V21, de coordenadas N 9107022.53 m e E 291221.43 m; com os seguintes azimute plano e distância: 251°58'4.10" e 8.51 m; até o vértice V22, de coordenadas N 9107019.90 m e E 291213.34 m; com os seguintes azimute plano e distância: 342°36'38.81" e 2.25 m; até o vértice V23, de coordenadas N 9107022.05 m e E 291212.66 m; com os seguintes azimute plano e distância: 253°30'33.70" e 9.96 m; até o vértice V24, de coordenadas N 9107019.22 m e E 291203.11 m; com os seguintes azimute plano e distância: 164°52'32.12" e 0.45 m; até o vértice V25, de coordenadas N 9107018.79 m e E 291203.23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 253°58'8.35" e 5.83 m; até o vértice V26, de coordenadas N 9107017.18 m e E 291197.63 m; com os seguintes azimute plano e distância: 164°44'57.97" e 0.88 m; até o vértice V27, de coordenadas N 9107016.33 m e E 291197.86 m; com os seguintes azimute plano e distância: 255°45'29.19" e 5.45 m; até o vértice V28, de coordenadas N 9107014.99 m e E 291192.57 m; com os seguintes azimute plano e distância: 345°35'34.27" e 15.50 m; até o vértice V29, de coordenadas N 9107030.01 m e E 291188.71 m; com os seguintes azimute plano e distância: 77°53'53.54" e 6.80 m; até o vértice V30, de coordenadas N 9107031.43 m e E 291195.36 m; com os seguintes azimute plano e distância: 338°42'40.52" e 15.87 m; até o vértice V31, de coordenadas N 9107046.22 m e E 291189.60 m; com os seguintes azimute plano e distância: 239°30'41.41" e 0.76 m; até o vértice V32, de coordenadas N 9107045.83 m e E 291188.94 m; com os seguintes azimute plano e distância: 339°25'19.77" e 1.18 m; até o vértice V33, de coordenadas N 9107046.94 m e E 291188.52 m; com os seguintes azimute plano e distância: 67°53'24.56" e 2.22 m; até o vértice V34, de coordenadas N 9107047.77 m e E 291190.58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 152°35'3.54" e 0.89 m; até o vértice V35, de coordenadas N 9107046.98 m e E 291190.99 m; com os seguintes azimute plano e distância: 67°08'32.51" e 2.67 m; até o vértice V36, de coordenadas N 9107048.01 m e E 291193.45 m; com os seguintes azimute plano e distância: 341°31'19.79" e 0.72 m; até o vértice V37, de coordenadas N 9107048.70 m e E 291193.22 m; com os seguintes azimute plano e distância: 72°43'49.53" e 1.67 m; até o vértice V38, de coordenadas N 9107049.19 m e E 291194.81 m; com os seguintes azimute plano e distância: 340°19'48.16" e 1.18 m; até o vértice V39, de coordenadas N 9107050.30 m e E 291194.41 m; com os seguintes azimute plano e distância: 66°32'47.41" e 13.32 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9107055.60 m e E 291206.63 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI Nº 19.394/2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 212/2024:

Inclui o "Evento Esportivo Corrida Várzea Run" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica incluído o "Evento Esportivo Corrida Várzea Run" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de junho de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 212/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ.

LEI Nº 19.395/2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 60/2025:

Denomina "Campo Daniel Cosmo Macena" o espaço localizado entre a Avenida Professor José dos Anjos, a Rua Farias Neves e a Travessa Capilé, no Bairro Campo Grande.

Art. 1º Fica denominado "Campo Daniel Cosmo Macena" o espaço localizado entre a Avenida Professor José dos Anjos, a Rua Farias Neves e a Travessa Capilé, no Bairro Campo Grande, no município do Recife (Anexo Único).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de junho de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 60/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

ANEXO ÚNICO
(Referido no art. 1º)

Figura 1: Localização do espaço a ser denominado "CAMPO DANIEL COSMO MACENA" no Bairro Campo Grande, município do Recife.

LEI MUNICIPAL Nº 19.396, DE 17 DE JUNHO DE 2025.
Autoriza a concessão de indenização aos permissionários do mercado do Jordão para viabilizar a implantação da sede do distrito sanitário VIII e do centro de atenção psicossocial infantojuvenil – CAPSIJ 24h tipo III, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, através de portaria, conceder indenização aos permissionários cadastrados no Mercado do Jordão, localizado na Rua Alberto Lundgren, nº 130, bairro do Jordão, Recife/PE, em razão da desocupação definitiva do imóvel para fins de implantação da sede do Distrito Sanitário VIII e do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSij 24h Tipo III.

Art. 2º Durante o processo de desocupação e regularização das indenizações previstas nesta Lei, não serão aplicadas as penalidades constantes dos arts. 32, inciso I, e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 18.890, de 5 de janeiro de 2022, aos permissionários regularmente cadastrados e em processo de desligamento definitivo.

Art. 3º Fica instituída indenização no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser paga de forma única e em parcela única, aos permissionários do Mercado do Jordão, conforme cadastro vigente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.

§ 1º A indenização será paga exclusivamente ao permissionário titular da permissão registrada junto à CONVIVA.

§ 2º Cada permissionário fará jus a um único pagamento do auxílio, independentemente da quantidade de boxes vinculados à sua permissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária 68.02.23.691.1310.2548 3.3.90.93, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 38.856 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de maio de 2025.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.610.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.810.000,00
TOTAL	**8.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700.000,00
TOTAL	**8.700.000,00**

DECRETO Nº 38.857 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 38.858 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.219.006,84 (um milhão e duzentos e dezenove mil e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d863346-bbb6-4aef-93ea-342a598c59f1

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.483,55
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	638.523,29
TOTAL	**1.219.006,84**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.219.006,84
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.219.006,84
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.219.006,84
TOTAL	**1.219.006,84**

DECRETO Nº 38.859 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETÁRIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 354.766,26 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.952,03
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.640,21
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	28.174,02
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
TOTAL	**354.766,26**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	215.952,03
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.640,21
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.174,02
32.01.13.391.1211.1039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**354.766,26**

DECRETO Nº 38.860 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.861 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.070,00
TOTAL	**56.070,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.070,00
TOTAL	**56.070,00**

DECRETO Nº 38.862 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.099.813,15 (oito milhões e noventa e nove mil e oitocentos e treze reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.099.813,15
TOTAL	**8.099.813,15**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.559.872,39
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	576.588,90
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.244.930,45
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.718.421,41
TOTAL	**8.099.813,15**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8b3346-bbb6-4aef-93ea-042a598c59f1

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8834e3-0bb6-4aef-93ea-042a598c59f1

DECRETO Nº 38.863 DE 18 DE JUNHO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.706.952,00 (quatro milhões e setecentos e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.415.445,00
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.507,00
TOTAL	**4.706.952,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.706.952,00
TOTAL	**4.706.952,00**

PORTARIA Nº 1097 DE 18 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria da Mulher, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 093 de 04/07/2024 e homologado no DOM nº 047 de 12/04/2025.

CONSIDERANDO o ofício nº PGM/PGA/PJUD Nº 2586/2025 e o ofício GAB/SAD 157/2025 -SEI nº 05.002450/2025-53;

CONSIDERANDO o Processo Judicial 0012654-63.2025.8.17.9000

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear sub judice a candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo efetivo de PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES- ADVOGADA

INSC	CLASS	NOME	CPF
202428	05º AC	WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMAO	***.403.874-**

Art.2º A nomeada tem um prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para ser empossado, a nomeada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, do Portal da Admissão de Pessoal.

Art. 4º - As instruções de utilização do Portal da Admissão de Pessoa, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso,

Art. 5º- A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pela nomeada convocará para realização dos exames admissionais.

§1º A nomeada deverá comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento da nomeada ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

§3º No dia agendado para o exame, a candidata deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação

I - Hemograma completo (com contagem de plaquetas);
II - Hemoglobina glicada;
III - Ureia;
IV - Creatinina;
V -Sumário de urina (urina tipo 1);

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1098 DE 18 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSAIL TORRES GALINDO FILHO, CPF nº ***.433.824-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Relações Institucionais, símbolo "CDE-5", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar da data da publicação.

Exonerar **BARBARA CRISTINA DE MELO ALMEIDA, CPF nº ***.433.694-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar da data da publicação.

Exonerar **LUIGI LAMART ALVES SILVA, CPF nº ***.675.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1099 DE 18 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 115/2025 – SMA/GAB, SEI nº 21.000346/2025-26.

R E S O L V E:
Designar **JEFFERSON RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 89423-1,** para responder pelo cargo em comissão de Secretário, símbolo "SEC", da Secretaria de Meio Ambiente, durante o afastamento do titular **OSCAR PAES BARRETO NETO, matrícula nº 120796-2,** por motivo de férias, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1100 DE 18 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-1", por motivo de falecimento do servidor **EDUARDO JORGE LUCAS PRAGANA, CPF n° ***.045.664-**,** da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 17 de abril de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a abertura e o cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2025, para fins de progressão funcional dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Cadastro Imobiliário.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 18.894/2022, em seu artigo 18, § 3º, que trata sobre a progressão funcional dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Cadastro Imobiliário,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 30.754/2017, que trata da Avaliação de Desempenho por Competência dos servidores da Prefeitura do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º Divulgar a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências - Edição 2025, para os fins de progressão funcional, aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Participarão da Edição 2025 os servidores que, após o estágio probatório, tenham completado biênio de efetivo exercício a decorrer do ano de 2024.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho por Competências - Edição 2025 será composta pela autoavaliação do servidor e pela avaliação de sua chefia imediata, através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor – PGDES, disponível no endereço eletrônico: pgde.recife.pe.gov.br.

Parágrafo único. O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas previstas no cronograma do processo de avaliação.

Art. 4º As comunicações do PGDES serão enviadas para o e-mail cadastrado do servidor junto ao canal de atendimento Emprel Atende, sendo de sua inteira responsabilidade mantê-lo atualizado.

Parágrafo único. Caso o servidor identifique inconsistências em seu e-mail cadastrado ou enfrente dificuldades de acesso ao PGDES, deverá entrar em contato com o canal de atendimento Emprel Atende, pelo telefone (81) 3355-7156 ou pelo e-mail: emprelatende@recife.pe.gov.br.

Art. 5º Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da autoavaliação, da avaliação da chefia ou à definição de nova senha, o servidor poderá acessar os vídeos explicativos no canal oficial da Divisão de Avaliação Funcional – DAF da Prefeitura do Recife, disponíveis na plataforma YouTube pelo endereço eletrônico: www.youtube.com/daf-pcr.

Art. 6º Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de avaliação, o servidor deverá entrar em contato com a Gerência de Tributação Imobiliária – GTI, por meio do telefone (81) 3355-8241 ou do e-mail: edcarlos.souza@recife.pe.gov.br.

Art. 7º O processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2025, relativo aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Cadastro Imobiliário, observará o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
30/06/2025 a 09/07/2025	Período de autoavaliação e avaliação da chefia imediata.
10/07/2025	Disponibilização dos resultados no PGDES.
11/07/2025 a 22/07/2025	Período para interposição de recursos 1ª instância.
24/07/2025 a 11/08/2025	Análise e julgamento dos recursos de 1ª instância.
12/08/2025	Disponibilização dos resultados dos recursos de 1ª instância através do PGDES.
13/08/2025 a 22/08/2025	Período para interposição de recursos 2ª instância.
25/08/2025 a 03/09/2025	Análise e julgamento dos recursos de 2ª instância.
04/09/2025	Disponibilização dos resultados dos recursos de 2ª instância através do PGDES.
05/09/2025	Homologação da avaliação e encaminhamentos administrativos para os que interpuseram recursos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 17 de junho de 2025.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4014/2024, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo:De 07/06/2025 a 06/06/2026.
Dotação Orçamentária:n. 2701.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho:2025NE000079.
Recurso Financeiro:Recursos não vinculados de impostos.
OBS:REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 2701.0014/2025, CELEBRADO EM 11 JUNHO DE 2025.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei n.º 8.078.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 005/2025, Processo de Licitação n. 003/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n. 002/2024 na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, sem motorista, e sem combustível, com quilometragem livre.
Valor Global:R$ 356.337,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, o início do prazo de vigência ocorre na data de assinatura deste termo.
Dotação Orçamentária: n° Dotação Orçamentária 2701.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 339033 Fonte 500.
Nota de Empenho: 2025NE000084
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

MINUTA DE PORTARIA CONJUNTA Nº 15 DE 17 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e A SECRETARIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, lançado através da PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL Nº 57 DE 03 DE JULHO DE 2024, na Edição Extra nº 093 - 04.07.2024 do Diário Oficial do Município, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.000214/2025 54 e Ofício nº 67/2025 - SEMUL/GAB,

R E S O L V E M :
Art. 1º Publicar e homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento dos seguintes cargos efetivos, no âmbito da Secretaria da Mulher, nos termos do ANEXO I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

(Republicada por incorreção)

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8b3346-4bb6-4de0-93ea-0ff4225998f1

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

E R R A T A

No Diário Oficial do Município de Recife – Edição nº 057, de 10/05/2025, pág. 17.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 38.471 DE 7 DE MAIO DE 2025;

LEIA-SE: DECRETO Nº 38.741 DE 7 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 38.864 DE 20 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.654.152,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	148.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.506.152,00
TOTAL	**1.654.152,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.506.152,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00
TOTAL	**1.654.152,00**

DECRETO Nº 38.865 DE 20 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
TOTAL	**750.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
TOTAL	**750.000,00**

DECRETO Nº 38.866 DE 20 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 27.621.447,76 (vinte e sete milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.241.284,43
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.454.543,93
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.626.968,82
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.331.200,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.280.390,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.435.214,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.512.845,92
TOTAL	**27.621.447,76**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,245.421,43
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.376.026,33
TOTAL	**27.621.447,76**

DECRETO Nº 38.867 DE 20 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7b8b3346-bbb6-4aef-93ea-42a5985c9f1f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.397, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Ficam incluídos também no PPI:

I - os débitos tributários decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias constituídos até 31 de dezembro de 2024;

II - eventuais saldos de parcelamentos em andamento, observado o disposto no caput.

§ 2º Ficam excluídos do PPI:

I - os débitos relativos ao ISSQN retido na fonte e não recolhido;

II - os débitos relativos ao ISSQN que tenham sido objeto de denúncia-crime perante o Poder Judiciário;

III - os débitos tributários em fase judicial, que estejam na etapa de destinação do bem à hasta pública.

§ 3º O PPI será administrado pela Secretaria de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, conforme previsto em regulamento.

§ 1º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data de vencimento da parcela única ou primeira parcela.

§ 2º Poderão ser incluídos no PPI os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 3º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

§ 4º A formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser efetuada até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, observadas as suas disposições, alterações e seus regulamentos.

§ 5º O prazo para formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser prorrogado, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado o deferimento do pedido à:

I - desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos;

II - desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

III - comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

Art. 4º Sobre os débitos tributários incluídos no PPI incidirão atualização monetária, juros e multa de mora e/ou multa por infração, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Em caso de pagamento em parcela única, o débito tributário consolidado na forma do caput será desmembrado nos seguintes montantes:

I - montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 10% (dez por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

II - montante residual, constituído de 90% (noventa por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração.

§ 2º Em caso de pagamento parcelado, o débito tributário consolidado, na forma do caput, será desmembrado nos seguintes montantes:

I - para pagamento em 02 (duas) a 12 (doze) parcelas:

a) montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 30% (trinta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

b) montante residual, constituído de 70% (setenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

II - para pagamento em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas:

a) montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

b) montante residual, constituído de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

III - para pagamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas:

a) montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 70% (setenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

b) montante residual, constituído de 30% (trinta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

IV - para pagamento em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas:

a) montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e 90% (noventa por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

b) montante residual, constituído de 10% (dez por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração;

V - para pagamento em 49 (quarenta e nove) a 96 (noventa e seis) parcelas, o valor da dívida não sofrerá qualquer tipo de redução.

§ 3º O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

§ 4º Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado, deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

§ 5º Os honorários advocatícios referidos nos §§ 1º e 2º incidirão sobre a soma das parcelas a que se referem esses dispositivos, exceto as custas e despesas processuais.

Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 4º:

I - em parcela única; ou

II - em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros de 1,0% a.m. (um por cento ao mês), calculados a partir do mês subsequente ao vencimento da primeira parcela, até a liquidação do débito.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor estabelecido no caput do art. 163, da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 - Código Tributário do Município do Recife.

§ 2º O montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 4º, será atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

§ 3º Os juros serão calculados sobre o valor do tributo devidamente atualizado.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais até o dia 25 (vinte e cinco) dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada nos arts. 4º e 5º.

§ 1º Na hipótese da formalização do pedido de ingresso no PPI ocorrer entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do mês, o vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à formalização do pedido.

§ 2º Caso a formalização do pedido de ingresso no PPI ocorra no último mês de adesão, o vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á até o último dia do prazo de formalização do pedido de ingresso no PPI.

§ 3º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança de juros sobre o valor da parcela devida e não paga, atualizada anualmente com base na variação do IPCA, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 2000.

Art. 7º O ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Parágrafo único. A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no § 2º do art. 4º.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do PPI diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou não do PPI, ou não recolhimento de qualquer importância relativa ao Programa, até o último dia útil do mês subsequente ao vencimento da última parcela do PPI;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III - ficar caracterizada, no caso das sociedades organizadas sob a forma de cooperativas, fraude à legislação trabalhista mediante dissimulação de relação de emprego entre a cooperativa e os seus cooperados;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI;

VI - não cumprir, em tempo, modo e lugar, com as obrigações acessórias relativas aos tributos municipais, conforme disposto na legislação aplicável.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade, na forma prevista em regulamento, do saldo devedor, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º Na hipótese de exclusão do sujeito passivo do PPI, os benefícios concedidos nesta Lei relativos às parcelas pagas serão considerados definitivos, com a consequente anistia proporcional da dívida.

§ 3º A exclusão do PPI em razão da ocorrência da situação prevista no inciso I dar-se-á automaticamente, sem notificação prévia.

§ 4º A exclusão do PPI em razão da ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos II a VI dar-se-á caso observada no período de liquidação do débito, com prévia notificação, na forma do regulamento.

§ 5º O PPI instituído por esta Lei não configura hipótese de novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. A opção de parcelamento efetuada pelo sujeito passivo é definitiva.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25, de junho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 38.868 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.229.250,00 (três milhões e duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.403.250,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
TOTAL	**3.229.250,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.119.250,00
TOTAL	**3.229.250,00**

DECRETO Nº 38.869 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.013.359,69 (um milhão e treze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8b3346-bbb6-4aef-93ea-042a598c59f1

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.570,73
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.267,96
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.521,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL	**1.013.359,69**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.838,69
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.521,00
TOTAL	**1.013.359,69**

DECRETO Nº 38.870 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000.000,00
TOTAL	**150.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	150.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0 - COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1 - FT 500- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.4 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	20.000.000,00
1.1.1.2.50.0.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.3 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.1 - FT 500- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	15.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000.000,00
TOTAL	**150.000.000,00**

DECRETO Nº 38.871 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Aprova o Estatuto da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Recife, e com fundamento nos arts. 1º e 6º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a criação da EMPREL pela Lei Municipal nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969, o cabimento de sua adaptação à Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e da reestruturação de sua diretoria;

D E C R E T A:
Art.1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal nº 34.891, de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DA EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º A Empresa Municipal de Informática - EMPREL é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas normas regimentais que adotar e pela legislação que lhe seja aplicável.

§ 1º A EMPREL considerar-se-á, também, como Instituição Cientifica, Tecnológica e de Inovação - (ICT), nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º A EMPREL poderá, para a consecução do seu objeto social, na forma do Art. 5º da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, participar minoritariamente do capital social de empresas constituídas com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas na política de ciência, tecnologia e inovação.

CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 2º A EMPREL tem sede e foro nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. É indeterminado o prazo de duração da EMPREL.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da EMPREL:

I - garantir a integridade da base de dados do governo municipal, patrimônio intangível do município do Recife, que forem colocados à sua disposição e gestão;

II - propor diretrizes e normas para um padrão de soluções em Tecnologia da Informação que assegure integridade, articulação, integração e portabilidade entre os sistemas;

III - prover a administração do município do Recife de soluções em Tecnologia de Informação - TI, de acordo com as necessidades de cada órgão ou entidade, observadas as diretrizes e normas a serem definidas mediante termo ou ajuste;

IV - garantir o padrão tecnológico preferencial a ser utilizado nas soluções em TI desenvolvidas ou adquiridas pelo Município do Recife;

V - planejar e definir padrões de gestão da infraestrutura de TI da administração do município do Recife, de modo a garantir o atendimento da necessidade de recursos tecnológicos decorrentes da expansão das aplicações;

VI - acompanhar as iniciativas de uso da Tecnologia da Informação, assessorando os diversos órgãos e entidades da Administração do Município do Recife, fazendo avaliação e emitindo pareceres com base nas normas, diretrizes e padrões, de modo a preservar a segurança, a integridade e a portabilidade das informações produzidas por cada sistema;

VII - manter o acervo de regras de negócios, sistemas e aplicativos do município;

VIII - prover de Data Center para operações em Missão Crítica;

IX - promover a busca permanente da melhoria da qualidade do atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração do município do Recife, otimizando métodos e processos internos de construção e manutenção das soluções em TI;

X - buscar maior independência tecnológica;

XI - assegurar um processo permanente de pesquisa de novas soluções em TI para apresentar aos diversos órgãos e entidades da administração do município do Recife;

XII - propor e prover soluções em TI que deem suporte às políticas de governo de Inclusão Digital;

XIII - zelar para que as soluções em TI da administração do município do Recife sejam desenvolvidas buscando sempre a melhor interação do cidadão com o Governo;

XIV - desenvolver alternativas de autossustentabilidade, inclusive através da prestação de serviços de assessoramento técnico e comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC junto aos setores público e privado;

XV - prover, direta ou indiretamente, soluções de TIC aos órgãos e entidades do Município do Recife e aos demais segmentos dos setores público e privado, inclusive aquelas que dizem respeito a projetos de informatização, redes de comunicação, sistemas computacionais, acesso à Internet e soluções de geotecnologias, mediante lavratura de termo ou ajuste;

XVI - garantir, direta ou indiretamente, a gestão e a manutenção dos ativos de TIC do Município, mediante lavratura termo ou ajuste;

XVII – aprovar, através de pareceres técnicos formais, a contratação de todos os produtos e serviços de TIC oferecidos e negociados para e pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município do Recife;

XVIII- executar quaisquer serviços pertinentes às suas finalidades;

XIX- estimular a integração entre suas atividades produtivas, a pesquisa e o ensino, promovendo a realização de treinamentos, estágios e residência em Software;

XX – pesquisar, incentivar, ou aplicar, em caráter científico ou tecnológico, o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

XXI - fortalecer a comunicação pública municipal com o uso de canais digitais e ampliar a conexão através do fortalecimento dos serviços oferecidos pela gestão municipal e os cidadãos;

XXII - promover ações necessárias à implementação e execução de Programas de microcrédito.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º O Capital Social da EMPREL é de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo único. O Capital Social da EMPREL, uma vez integralizado, poderá ser aumentado mediante:

I - incorporação de dotações orçamentárias transferidas pelo município à sua conta patrimonial;

II - transferência e incorporação de bens patrimoniais, móveis ou imóveis, promovidas pelo Município do Recife;

III - incorporação de lucros, reservas e outros recursos que o município destinar para esse fim;

IV - doação por entidades públicas, privadas, organizações não governamentais, nacionais ou estrangeiras;

V - reavaliação do ativo.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Constituem recursos financeiros da EMPREL:

I - o produto do faturamento dos serviços prestados;

II - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município do Recife;

III - créditos de qualquer natureza, abertos a seu favor;

IV- o produto da alienação de bens inservíveis;

V - recursos de capital, inclusive os resultados da conversão em dinheiro de bens e direitos;

VI - outras receitas.

Art. 6º Os bens e direitos da EMPREL serão utilizados exclusivamente para cumprimento das suas finalidades, sendo, todavia, a critério do Conselho de Administração, admitida a transitória aplicação dos mesmos, visando à obtenção de recursos para atendimento de programas compatibilizados com os objetivos definidos neste Estatuto.

Art. 7º A alienação de bens móveis inservíveis ou em desuso dependerá da aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com observância das disposições legais vigentes, constituindo o seu resultado receita eventual da EMPREL.

Art. 8º A EMPREL poderá realizar doação de bens, nos termos da legislação pertinente, para órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município do Recife, em razão de necessidade e/ou conveniência administrativa.

Art. 9º Observada a legislação vigente, a EMPREL poderá contratar empréstimos para dar cumprimento a programas imanentes às suas finalidades, desde que aprovada a respectiva proposta da Diretoria Executiva, por reunião do Conselho de Administração, da qual tenha participado o seu Presidente.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8b3346-b0b6-4ae1-94a-042a598c59f1

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.398, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data será comemorada anualmente no dia 16 de outubro, quando é celebrado o "Dia Mundial da Alimentação" pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º tem como objetivo:

I - sensibilizar a população e os estabelecimentos comerciais sobre a importância da redução do desperdício de alimento; e

II - promover a conscientização sobre a responsabilidade de todos na preservação dos recursos alimentares e no apoio àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A sociedade civil organizada e o Poder Público poderão promover ações em alusão ao "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos", como:

I - palestras e seminários sobre o impacto do desperdício de alimentos no meio ambiente e na sociedade;

II - campanhas educativas em escolas e comunidades, abordando práticas de redução do desperdício;

III - mutirões de coleta de alimentos que seriam descartados, com a redistribuição para instituições que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou para o Banco de Alimentos da Prefeitura do Recife, desde que os alimentos arrecadados estejam em condições ideais de conservação, dentro do prazo de validade e próprios para o consumo humano, conforme critérios sanitários e de segurança alimentar; e

IV - doação de alimentos ao Banco de Alimentos da Prefeitura do Recife, desde que estejam em condições ideais de conservação, dentro do prazo de validade e próprios para o consumo humano, conforme critérios sanitários e de segurança alimentar.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais que participarem das atividades do "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos" poderão receber certificados de reconhecimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27, de junho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 200/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO.

DECRETO Nº 38.873 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 105.320.000,00 (cento e cinco milhões e trezentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.256.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.064.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000.000,00
TOTAL	**105.320.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	105.320.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.320.000,00
1.7.5.1.50.0.0 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1 - FT 540- TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	105.320.000,00
TOTAL	**105.320.000,00**

DECRETO Nº 38.874 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**60.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000.000,00
TOTAL	**60.500.000,00**

DECRETO Nº 38.875 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.929.000,00 (sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300.000,00
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.629.000,00
TOTAL	**7.929.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.754.332,14
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.174.667,86
TOTAL	**7.929.000,00**

DECRETO Nº 38.876 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.617.356,57 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b8b3346-bbb6-4aef-93ea-0428e98c59f1

ANEXO I

EM R$

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	497.356,57
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
TOTAL	**3.617.356,57**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	497.356,57
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
TOTAL	**3.617.356,57**

DECRETO Nº 38.877 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.692.718,32 (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	858.363,42
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.548,13
4.4.50.42 - 500 - AUXÍLIOS	665.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.585.623,92
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.548,12
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	293.593,48
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.041,25
TOTAL	**4.692.718,32**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692.718,32
TOTAL	**4.692.718,32**

DECRETO Nº 38.878 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Regulamenta a Lei Municipal n° 19.165, de 20 de dezembro de 2023, que institui e disciplina, no âmbito do Município do Recife, o programa de concessão de bolsas de estudos e qualificação profissional para a população em situação de rua.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 19.165, de 20 de dezembro de 2023, que institui e disciplina o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos e Qualificação Profissional, a ser executado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, com a finalidade de garantir o retorno e a permanência da população em situação de rua no processo de escolarização,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E PROJETOS DE ESTUDOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 1° Este Decreto regulamenta o programa de concessão de bolsas de estudos e qualificação profissional para população em situação de rua, instituído por meio da Lei Municipal n° 19.165, de 20 de dezembro de 2023, nomeado Programa Pão e Letra.

Art. 2° Para fins do disposto no § 1°, do art. 1°, da Lei Municipal de n° 19.165, de 2023, compreende-se por:

I – programas de escolarização: escopo de ações educativas/comunicativas com a população em situação de rua, com enfoque em práticas de cuidado, alfabetização/letramento e promoção da cidadania, oportunizando o retorno da população em situação de rua ao processo de escolarização formal, mediante o reingresso nas redes de ensino em turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

II – projetos de qualificação profissional: cursos de qualificação profissional, com vinculação mínima de 32 (trinta e dois) dias, ofertados pelo Poder Executivo municipal ou organizações parceiras.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3° Os beneficiários do Programa Pão e Letra serão encaminhados para seleção pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro Pop), pelo Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres e pela rede de acolhimento institucional vinculada à Gerência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Parágrafo único. Os encaminhamentos dos beneficiários também poderão ocorrer a partir do Serviço Especializado em Abordagem Social, visto que compõem as equipes dos Centros POP.

Art. 4° Estão aptos às vagas para modalidade iniciante as pessoas que atendam aos seguintes critérios:
I – possuir 18 (dezoito) anos ou mais;

II – ser pessoa em situação de rua e usuária dos serviços municipais de assistência social especializados para essa população;

III – possuir ou ter dado entrada na solicitação de documentos de identificação e Cadastro de Pessoas Física;

IV – manifestar interesse em retomar os estudos mediante ingresso na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5° Estão aptas para a modalidade estudante as pessoas que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 4°, deste Decreto, e que tenham passado pela modalidade iniciante, observado o disposto no art. 4º, §1º, I, da Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 6° Estão aptas para a modalidade multiplicador as pessoas que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 4°, deste Decreto, e hajam concluído os estudos e que desejem continuar atuando no programa como mobilizadores, observado o disposto no art. 4º, §2º, II, da Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 7° Estão aptas para a modalidade qualificação profissional as pessoas que ingressarem em cursos, com vinculação mínima de 32 (trinta e dois) dias, ofertados pelo Poder Executivo municipal ou organizações parceiras.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8° A seleção dos beneficiários do Programa Pão e Letra será realizada por meio do Conselho Técnico e Pedagógico.

§ 1° O referido Conselho tem como objetivo planejar e articular as ações relacionadas ao Programa Pão e Letra, assim como realizar a avaliação dos beneficiários, com o fim de dar unidade às ações desenvolvidas para o educando, afiançando a articulação e a integração das ações.

§ 2° O Conselho Técnico e Pedagógico será composto por:
I – Coordenador do Programa, representado pelo Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II – 02 (dois) representantes docentes da instituição da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

III – 01 (um) representante discente da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

§ 3° Os membros do Conselho Técnico e Pedagógico serão nomeados por portaria.

Art. 9° A seleção será realizada por meio de Edital, a ser publicado em Diário Oficial do Município seguindo os critérios fixados na Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e de acordo com cronograma elaborado pelo Conselho Técnico e Pedagógico do Programa.

§ 1° A seleção será constituída das seguintes etapas:

I – primeira etapa: encaminhamento das inscrições ao Conselho Técnico e Pedagógico do Programa pelos Centros de Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, Serviço Especializado em Abordagem Social, Abrigo Noturno Irmã Dulce e pela rede de acolhimento vinculada à Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

II – segunda etapa: análise das inscrições pelo Conselho Técnico e Pedagógico do Programa;

III - terceira etapa: observância dos percentuais mínimos para pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras e mulheres, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023.

§ 2° O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 10. O pedido de inscrição será efetuado através do preenchimento de formulário encaminhado pelas equipes dos serviços supracitados no Art 3°.

Art. 11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 12. São deveres dos bolsistas:
I – participar ativamente de todas as atividades programadas pela equipe de educadores;

II – aceitar e cumprir o Termo de Convivência do Programa;

III – não possuir 3 (três) faltas consecutivas sem justificativas nas atividades do programa, quando inserido na categoria iniciante;

IV – realizar matrícula em turmas da Educação de Jovens e Adultos depois de seis meses de participação no programa como iniciante, e antes da progressão para a modalidade estudante;

V – cumprir as regras da escola, quando inserido na categoria estudante;

VI – garantir a frequência escolar na Educação de Jovens e Adultos, quando inserido na categoria estudante;

VII – envolvimento com o Programa Pão e Letra;

VIII – garantir a frequência nos cursos ofertados, quando inserido na modalidade qualificação profissional.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 13. As bolsas serão concedidas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

§ 1° Os períodos de vigência das bolsas nas diversas modalidades serão os seguintes:
I – Iniciante: 06 (seis) meses;

II – Estudante: 02 (dois) anos;

III – Qualificação Profissional: durante o tempo de execução do curso;

IV – Multiplicador: 02 (dois) anos.

Art. 14. Os valores mensais das bolsas em cada modalidade serão os seguintes:
I – Iniciante: R$ 200,00 (duzentos reais);

II – Estudante: R$ 300,00 (trezentos reais);

III – Qualificação Profissional: R$ 300,00 (trezentos reais);

IV – Multiplicador: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 15. Para a execução do Programa Pão e Letra, a dotação orçamentária é a de número 5901.08.244.1204.2519. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Fonte 500 (recursos não vinculados de impostos).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As atribuições e responsabilidades, atribuídas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas, na Lei n° 19.165, de 20 de dezembro de 2023, passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 833ca745-99c2-48ea-8f16-0364899317f0

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.889 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de maio de 2025.

Recife, 30 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - 659 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.000,00
3.1.90.16 - 659 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
TOTAL	**490.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	490.000,00
TOTAL	**490.000,00**

DECRETO Nº 38.890 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 27.561.662,51 (vinte e sete milhões e quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.561.662,51
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**27.561.662,51**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.561.662,51
TOTAL	**27.561.662,51**

DECRETO Nº 38.891 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.654.101,44 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.297.047,52
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.006,80
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.297.047,52
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**6.654.101,44**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.594.094,64
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.006,80
TOTAL	**6.654.101,44**

DECRETO Nº 38.892 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 93.910,60 (noventa e três mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.910,60
TOTAL	**93.910,60**

ANEXO II

	EM R$
1	
5 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.910,60
TOTAL	**93.910,60**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.893 DE 01 DE JULHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Programa de Residência	FDA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Relações Institucionais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento e Apoio Jurídico	CDE-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

Recife, 01 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.894 DE 02 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.795.108,45 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e cento e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276.532,45
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.576,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL	**1.795.108,45**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276.532,45
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
30.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.576,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL	**1.795.108,45**

DECRETO Nº 38.895 DE 02 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.472.185,68 (doze milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.472.185,68
TOTAL	**12.472.185,68**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.472.185,68
TOTAL	**12.472.185,68**

DECRETO Nº 38.896 DE 02 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.127.150,18 (um milhão e cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 2 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.127.150,18
TOTAL	**1.127.150,18**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.127.150,18
TOTAL	**1.127.150,18**

PORTARIA Nº 1112 DE 01 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 519/2025- GABCENTRO, SEI nº 09.000351/2025-05.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANA CLARA FIGUEIRAS DA TRINDADE, CPF nº ***.578.294-**, matrícula nº 129.512-8,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARIA CECÍLIA MELO BEZERRA CABRAL DE CARVALHO, CPF nº ***.534.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1113 DE 01 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 237/2025- SEDA/GAB, SEI nº 18.000952/2025-09.

R E S O L V E:
Exonerar **MILENA ANALIA DE AURORA BARBOSA, CPF nº ***.884.214-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARCELLA DANIELLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.201.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de julho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 833c87-4e99e2-48ea-81d6-03849831710

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL	
FAIXAS	ADICIONAL DE RISCO DE VIDA
A	R$ 703,15
B	R$ 715,82
C	R$ 728,76
D	R$ 741,95
E	R$ 755,39
F	R$ 769,12
G	R$ 811,96
H	R$ 857,40

DECRETO Nº 38.897 DE 04 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 116.330,40 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 116.330,40

TOTAL **116.330,40**

ANEXO II

EM R$

38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 116.330,40

TOTAL **116.330,40**

DECRETO Nº 38.898 DE 04 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 645.770,45 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 327.019,13
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFÓRMÁTICA - EMPREL
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.000,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 137.221,42
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.529,90

TOTAL **645.770,45**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 313.751,32
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 327.019,13
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFÓRMÁTICA - EMPREL
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

TOTAL **645.770,45**

DECRETO Nº 38.899 DE 04 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O VICE PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.270,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife (em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO 31.270,00

TOTAL **31.270,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.270,00

TOTAL **31.270,00**

DECRETO Nº 38.900 DE 04 DE JULHO DE 2025
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 36.674, de 31 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.877, de 14 de junho de 2024.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, inciso XV, e art.4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

CONSIDERANDO a subsistência da necessidade de excepcional interesse público, relacionada aos encargos temporários e transitórios para a estruturação de projetos e gestão contratual de concessões públicas nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, turismo, lazer, meio ambiente, saneamento e habitação no âmbito da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE), integrante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) do Município do Recife, conforme detalhado na Nota Técnica SEDUL/SEPE/GGJ nº 7/2025 e;

CONSIDERANDO que, atualmente, permanecem vigentes 11 (onze) contratos temporários firmados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 36.674, de 31 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.877, de 14 de junho de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 36.674, de 31 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.877, de 14 de junho de 2024, referente aos 11 (onze) profissionais, cujos contratos se encontram vigentes até 03 de julho de 2025.

Parágrafo único. O término da vigência de todos os contratos firmados ou renovados com base na autorização deste Decreto será de 12 (doze) meses, a contar do início dos efeitos do presente Decreto, independentemente da data de sua celebração.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou qualquer das hipóteses elencadas no art. 14, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão encerrados de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 04 de julho de 2025.

Recife, 04 de julho de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

DECRETO Nº 38.901 DE 04 DE JULHO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas, "e", "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial as benfeitorias porventura existentes no imóvel localizado ao longo da Avenida Desembargador Nestor Diógenes de Melo, Barro, Recife-PE, identificado como Gleba 5-B-2, resultante do desmembramento da Gleba 5B, proveniente de uma área da Propriedade Engenho Uchoa, registrado no 1º Registro de imóveis do Recife sob a matrícula nº 114.607, conforme memorial descritivo constante no anexo único.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de um parque público alagável.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 833ca745-99e2-48ea-81d6-038489931710

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.907 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	300.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.908 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.998,00
TOTAL	**149.998,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	149.998,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	149.998,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	149.998,00
TOTAL	**149.998,00**

DECRETO Nº 38.909 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 09 de junho de 2025.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**

ANEXO II

	EM R$
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.131.2160.2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**

DECRETO Nº 38.910 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.605.554,00 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.605.554,00
TOTAL	**2.605.554,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.605.554,00
TOTAL	**2.605.554,00**

DECRETO Nº 38.911 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 561.904,04 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	561.904,04
TOTAL	**561.904,04**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 659 - MATERIAL DE CONSUMO	1.203,00
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	492.701,04
3.3.90.39 - 659 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
TOTAL	**561.904,04**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 833ca745-99e2-48ea-81d6-038489931710

DECRETO Nº 38.912 DE 07 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00
TOTAL	**47.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
TOTAL	**47.000,00**

DECRETO Nº 38.913 DE 07 DE JULHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Manutenção	CDE-4	01
Gestor de Manutenção e Contratos	CAA-1	01
Assessor Técnico	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Manutenção	CAA-2	01
Assistente de Contratos	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Financeiro	CDE-4	01
Gestor de Conservação de Rede	CAA-1	01
Assessor Técnico de Contratos	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Arquitetura	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Gabinete	CDE-2	01
Gerente Geral de Convênios e Contratos	CDE-2	01
Gerente de Ações Estratégicas	CDE-4	01
Gerente de Projetos	CDE-4	01
Gerente de Orçamento	CDE-4	01
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	02
Gestor Técnico de Ações Estratégicas	CDE-5	01
Chefe da Divisão de Monitoramento	CAA-2	01
Assistente Técnico de Comunicação	CAA-2	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

Recife, 07 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 38.914 DE 07 DE JULHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Infraestrutura e Gestão	CDE-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Gestão Social	CDE-4	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

Recife, 07 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1152 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ZULEIKA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.688.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ações Estrategicas, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARCIONE MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.880.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico Administrativo, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS, CPF nº ***.219.368-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Ações Estratégicas, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **RENNE RAFAEL GOMES PEREIRA DE MELO, CPF nº ***.091.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico Administrativo, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **DAYANNA MICHELE DA SILVA COUTO MACIEL, CPF nº ***.397.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1153 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 200/2025 – GABPE, SEI nº 08.000709/2025-00.

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO EDUARDO FERREIRA COSTA DE AMORIM, CPF nº ***.869.574-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização e Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **JOÃO EDUARDO FERREIRA COSTA DE AMORIM, CPF nº ***.869.574-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **JOSÉ CLOVIS CABRAL MARTINS, CPF nº ***.274.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento e Engenharia, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **JOSÉ CLOVIS CABRAL MARTINS, CPF nº ***.274.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização e Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **JULYANA ALECRIM BORGES, CPF nº ***.631.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **JULYANA ALECRIM BORGES, CPF nº ***.631.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento e Engenharia, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO FRANZA, CPF nº ***.654.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO FRANZA, CPF nº ***.654.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1154 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1035/2025, SESAU/GAB - SEI nº 33.021753/2025-38.

R E S O L V E:
Exonerar **JULIANA IZALA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.601.297-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **NATHALIA GABRIELA ARETAKIS DE CARVALHO, CPF nº ***.718.954-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Administração e Contratos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **LAURA MARANHAO CAVALCANTI SOBRAL, CPF nº ***.461.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.154.754-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **RIVALDO ANTONIO FERREIRA, CPF nº ***.666.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Contratos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **JULIANA IZALA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.601.297-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **NATHALIA GABRIELA ARETAKIS DE CARVALHO, CPF nº ***.718.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Conservação de Rede, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **LAURA MARANHAO CAVALCANTI SOBRAL, CPF nº ***.461.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Contratos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.154.754-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquitetura, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **RIVALDO ANTONIO FERREIRA, CPF nº ***.666.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1155 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1115/2025, SESAU/GAB - SEI nº 33.038629/2025-10.

R E S O L V E:
Exonerar **EZEQUIEL BRITTO DA SILVA, CPF nº ***.630.294-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Roda de Fogo Cosirof, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **DIANA BEZERRA DE SANTANA LIMA, CPF nº ***.463.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Roda de Fogo Cosirof, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1156 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1073/2025, SESAU/GAB - SEI nº 33.037908/2025-58.

R E S O L V E:
Exonerar **PABLO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.790.554-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Byron Sarinho, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 24 de junho de 2025.

Nomear **YASMIN RAISA MELO DA SILVA, CPF nº ***.393.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Byron Sarinho, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1157 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 44/2025, SRI/GAB- SEI nº 43.000052/2025-46.

R E S O L V E:
Nomear **THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA, CPF nº ***.492.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Apoio Juridico, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1158 DE 07 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 42/2025, SRI/GAB - SEI nº 43.000050/2025-57.

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIEL VASCONCELOS XIMENES, CPF nº ***.433.234-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 30 de junho de 2025.

Nomear **GABRIEL VASCONCELOS XIMENES, CPF nº ***.433.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Administração, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **PRISCILA DENISE DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº ***.383.508-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **HUGO LEONARDO MENDES DA SILVEIRA, CPF nº ***.579.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **LUIGI LAMART ALVES DA SILVA, CPF nº ***.675.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 01 de julho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 883ca745-99e2-48ea-81d6-038489931210

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 2f8dffe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9cbe6f51

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.402, DE 09 DE JULHO DE 2025.
Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Monitoria Recife e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Monitoria Recife, com a finalidade de potencializar o desempenho escolar e promover o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, por meio do apoio a estudantes do 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, previamente escolhidos a partir de processo seletivo realizado em cada unidade escolar, para atuarem como monitores.

§ 1º. O Programa de que trata o caput deverá assegurar a distribuição equitativa de vagas entre alunas e alunos, destinando 50% (cinquenta por cento) das vagas para cada grupo.

§ 2º As vagas eventualmente remanescentes, que não forem preenchidas conforme a distribuição prevista no parágrafo anterior, poderão ser redistribuídas entre os estudantes interessados, a fim de garantir o pleno preenchimento das oportunidades oferecidas.

Art. 2º O disciplinamento do Programa Monitoria Recife e os procedimentos para a sua implementação serão estabelecidos em Portaria do Secretário de Educação, da qual deverão constar, obrigatoriamente:

I – os requisitos mínimos para participação na seleção dos monitores de aprendizagem e a forma de realização do processo seletivo;

II – as unidades escolares autorizadas a realizar os processos seletivos;

III – o quantitativo de bolsas de monitoria de aprendizagem ofertadas por edição do Programa e a forma de concessão do valor do benefício;

IV – as atribuições dos monitores de aprendizagem;

V – as atribuições dos supervisores das monitorias de aprendizagem;

VI – a duração e a periodicidade das edições do Programa; e

VII – a forma e o prazo para prestação de contas.

Art. 3º Fica autorizada, no âmbito do Programa instituído por esta Lei, a concessão de bolsas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que forem selecionados para exercer a atividade de monitoria.

§1º O valor previsto no caput não inclui os custos operacionais necessários ao pagamento das bolsas.

§2º O quantitativo de bolsas de monitorias a ser ofertado pela Portaria prevista no art. 2º observará a disponibilidade orçamentária da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§3º O valor da bolsa de monitoria previsto no caput poderá ser reajustado anualmente, por Decreto, para fins de recomposição inflacionária, observando-se como limite superior o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09, de julho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 13/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 38.915 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 757 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

DECRETO Nº 38.916 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 09 de junho de 2025.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
TOTAL	**87.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
TOTAL	**87.000,00**

DECRETO Nº 38.917 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.116.334,95 (três milhões e cento e dezessseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.334,95
TOTAL	**3.116.334,95**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.334,95
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
TOTAL	**3.116.334,95**

DECRETO Nº 38.918 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.344.118,86 (oito milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.696.962,74
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	577.745,14
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	748.558,25
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	820.852,73
TOTAL	**8.344.118,86**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.696.962,74
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.647.156,12

TOTAL **8.344.118,86**

DECRETO Nº 38.919 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

DECRETO Nº 38.920 DE 09 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS 230.000,00
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570.000,00

TOTAL **800.000,00**

ANEXO II

EM R$

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

TOTAL **800.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 17/07/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.72786.0.16 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ATP ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.17362.8.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.20449.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.20699.0.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.20710.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.02445.8.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GRUPO GENESE DE ENSINO LTDA
ADVOGADOS:LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02452.4.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GRUPO GENESE DE ENSINO LTDA
ADVOGADOS:LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02455.3.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GRUPO GENESE DE ENSINO LTDA
ADVOGADOS:LUCIANA BARROS TEIXEIRA BASTO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 09 de julho de 2025.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA SEPLAG Nº 020 DE 08 DE JULHO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Planejamento e Gestão e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: Isabela Menezes Mota Nogueira
Matrícula: 129462-8
E-mail: isabela.nogueira@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2025.

JORGE MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1264 DE 01 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 963/2025 da Secretária Municipal de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.030482/2025-10.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a servidora **RENATA ZOVKA DA PAZ, Analista de Assistência Social Direitos Humanos - Administrador, matrícula nº 1220-1, CPF nº ***.325.734-**,** a contar de 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1266 DE 02 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.009256/2025-11 e CI nº 34/2025 - SAD/SEGEP/GGAPE/GFB, do Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios,

R E S O L V E:
Designar **ANTONIO SEVERINO IRMÃO JUNIOR, matrícula nº 110.703-8,** para responder pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Licença Prêmio, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **SAULO JOSÉ NASCIMENTO CABRAL, matrícula nº 105.529-1,** por motivo de férias, no período de 25/06/2025 a 12/07/2025 .

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1267 DE 02 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.000821/2025-13 e Ofício nº 148/2025- SEAPS/SEAE/GGAFIN, do Gerente Geral de Administração e Finanças,

R E S O L V E:
Designar **INGRID DA SILVA ALVES, matrícula nº 129.504-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente Geral de Acompanhamento Processual e T.I, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento do titular **VINICIUS VIANA BRITO, matrícula nº 97.901-7,** por motivo de férias, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f8dffe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9cbe6f51

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.921 DE 11 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 11 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.275.000,00
TOTAL	**1.275.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.275.000,00
TOTAL	**1.275.000,00**

DECRETO Nº 38.922 DE 11 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.761.598,07 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 11 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.030,40
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.775,65
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.694,00
50.10.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.230.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.280,45
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.753,43
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210.238,08
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.276,06
TOTAL	**1.761.598,07**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.761.598,07
TOTAL	**1.761.598,07**

DECRETO Nº 38.923 DE 11 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 38.924 DE 11 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.534.716,70 (cinco milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.594.716,70
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00
TOTAL	**5.534.716,70**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.594.716,70
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00
TOTAL	**5.534.716,70**

DECRETO Nº 38.925 DE 11 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.059.937,57 (três milhões e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28dfe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9e6e6f51

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 268dffe1-ecb2-4b74-9628-d5eb9cbe6f51

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.899.537,48
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.811,81
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.025,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.563,28
TOTAL	**3.059.937,57**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.967.052,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.375,09
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.025,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.485,48
TOTAL	**3.059.937,57**

DECRETO Nº 38.926 DE 11 DE JULHO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo Financeiro	CDE-4	01
Gestor Jurídico	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Especiais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	CDE-4	01
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

Recife, 11 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1169 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 199/2025 - SEPE, SEI nº 08.000657/2025-63.

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELA ALCÂNTARA DA SILVA MELLO, CPF nº ***.013.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **DANIELA ALCÂNTARA DA SILVA MELLO, CPF nº ***.013.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **CARLOS GABRIEL NASCIMENTO RESENDE DA SILVA, CPF nº ***.378.914-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **CARLOS GABRIEL NASCIMENTO RESENDE DA SILVA, CPF nº ***.378.914-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **ANA IDALICE LAURENTINO DA SILVA, CPF nº ***.182.654-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1170 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 165/2025, GAB/SAD - SEI nº 38.010471/2025-65.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANA IDALICE LAURENTINO DA SILVA, CPF nº ***.182.654-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1171 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LARISSA BEATRIZ FELIPS ARMSTRONG, CPF nº ***.560.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1172 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANTÔNIO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.110.174-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **MARIA LAYANE OHARA MORAIS DE QUEIROZ, CPF nº ***.262.934-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1173 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 302/2025, EMLURB/DPR- SEI nº 15.005058/2025-47.

R E S O L V E:
Nomear **AMANDA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº ***.691.664-**, matrícula nº 71.788-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **AMANDA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº ***.691.664-**, matrícula nº 71.788-6,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Obras, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO, CPF nº ***.965.224-**, matrícula nº 71.712-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Obras, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO, CPF nº ***.965.224-**, matrícula nº 71.712-6,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.253.754-**, matrícula nº 71.772-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.253.754-**, matrícula 71.772-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **IVAN JOSÉ CAVALCANTI DE OLIVERIA NETO, CPF ***.034.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1174 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 304/2025, EMLURB/DPR - SEI nº 15.005230/2025-62.

R E S O L V E:
Nomear **DOUGLAS FILIPE LIMA PINHEIRO, CPF nº ***.712.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Destinação Final, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1175 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 413/2025 - GAB/SESAN, SEI nº 23.000845/2025-01.

R E S O L V E:
Nomear **LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR, CPF nº ***.796.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gabinete, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, a conta de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1176 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 418/2025 - GAB/SESAN, SEI nº 23.000865/2025-74.

R E S O L V E:
Nomear **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, CPF nº ***.780.654-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1177 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 415/2025 - GAB/SESAN, SEI nº 23.000856/2025-83.

R E S O L V E:
Nomear **HELTON GUILHERME XAVIER DE MELO, CPF nº ***.823.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Comunicação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1178 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 517/2025 –URB/DPR, SEI nº 16.001117/2025-06.

R E S O L V E:
Exonerar **EDVA VIEIRA XAVIER RAMOS, CPF nº ***.936.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Social de Área Zeis, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **TATIANA COSTA DA SILVA, CPF nº ***.310.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Social de Área Zeis, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **MARIA PERPÉTUA LÚCIO GADELHA, CPF nº ***.994.214-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **THIAGO CÍCERO GONÇALVES CAVALCANTE, CPF nº ***.842.134-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1179 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 631/2025- GAB/SAS, SEI nº 27.010154/2025-78.

R E S O L V E:
Exonerar **EDMILSON SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.395.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

Exonerar **CARLA SUELEN DA SILVA ALVES, CPF nº ***.580.264-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projeto de Articulação Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **CARLA SUELEN DA SILVA ALVES, CPF nº ***.580.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **FERNANDA KÉSSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO, CPF nº ***.288.374-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projeto de Articulação Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1180 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 626/2025- GAB/SAS, SEI nº 27.009847/2025-18.

R E S O L V E:
Exonerar **ALINE ALEXSANDRA AMORIM BELLO, CPF nº ***.555.964-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras e Contratos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 18 de junho de 2025.

Nomear **NATHALIA PEDROSA FACUNDO DE ALMEIDA MEDEIROS, CPF nº ***.673.674-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras e Contratos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1181 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 647/2025, SAS/GAB - SEI nº 27.010427/2025-84.

R E S O L V E:
Exonerar **LARISSA DIAS LOPES VALENÇA, CPF nº ***.286.574-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção e Serviços, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **FABRÍCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE MOURA, CPF nº ***.472.934-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Manutenção e Serviços, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **LARISSA DIAS LOPES VALENÇA, CPF nº ***.286.574-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1182 DE 11 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1069/2025- SESAU/GAB, SEI nº 33.035720/2025-75.

R E S O L V E:
Exonerar **ALETHEIA SOARES DE SOUZA, CPF nº ***.744.124-**, matrícula nº 125.841-9,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Ilha de Deus, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **ALETHEIA SOARES DE SOUZA, CPF nº ***.744.124-**, matrícula nº 125.841-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio Grande, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f8dffe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9cbe6f51

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.927 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

DECRETO Nº 38.928 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.795.653,86 (quatro milhões e setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.795.653,86
TOTAL	**4.795.653,86**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.795.653,86
TOTAL	**4.795.653,86**

DECRETO Nº 38.929 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de junho de 2025.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000.000,00
3.1.90.11 - 659 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	15.000.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15.000.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 659- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.930 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.033.589,37 (dois milhões e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.045.127,36
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.076,01
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	902.786,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
TOTAL	**2.033.589,37**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033.589,37
TOTAL	**2.033.589,37**

DECRETO Nº 38.931 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.932 DE 14 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.380.040,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta mil e quarenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.030.040,00
TOTAL	**5.380.040,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.685.598,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.505,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.472.281,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	572.656,00
TOTAL	**5.380.040,00**

DECRETO Nº 38.933 DE 14 DE JULHO DE 2025
ALTERA O DECRETO Nº 34.852, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO, A TRAMITAÇÃO E A CONCLUSÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS PROCESSOS URBANÍSTICOS DIGITAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 18.206, de 31 de dezembro de 2015, c/c o artigo 186 da Lei Municipal nº 16.292 de 31 de janeiro de 1997,

D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 34.852, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação, revogações e acréscimos de dispositivos:

"Art. 1º O Portal de Licenciamento Unificado tem, como objetivo, informar, orientar, divulgar e prestar serviços referentes ao licenciamento municipal e aos processos urbanísticos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, ou outra que lhe venha suceder.

§1º O acesso ao Portal é livre e aberto ao público, via internet, de forma direta, através do site da Prefeitura do Recife e do Conecta Recife.

§2º (...) (sem alterações)

Art. 2º O funcionamento do Portal de Licenciamento Unificado obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O Sistema Integrado de Licenciamento Urbanístico-SILUR, que passa a ser denominado de Sistema de Licenciamento Unificado do Recife – SILUR, conterá o padrão digital obrigatório para o requerimento, a tramitação e a conclusão, por meio eletrônico, de processos digitais do licenciamento municipal, bem como dos processos urbanísticos, em conformidade com a Lei nº 18.206/2015.

§1º Os processos digitais especificados neste Decreto serão protocolados obrigatoriamente, via on-line, por meio do SILUR, através do Portal de Licenciamento Unificado da Prefeitura do Recife.

§2º Os processos de licenciamento urbanístico de que trata o caput deste artigo serão denominados Processos Urbanísticos Digitais, identificados pela sigla PU.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I - Do Cadastro de Usuários do Sistema

Art. 4º A abertura de processos por meio do SILUR é obrigatória e restrita às pessoas cadastradas, através do Portal de Licenciamento Unificado, de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...) (sem alterações)
§3º (...) (sem alterações)
§4º (...) (sem alterações)
§5º (...) (sem alterações)
§6º (...) (sem alterações)
§7º (...) (sem alterações)
§8º (...) (sem alterações)
§9º (...) (sem alterações)
§10 (...) (sem alterações)

§ 11º Em articulação com a EMPREL, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento buscará simplificar o processo de cadastro, com o armazenamento da documentação dos interessados, aproveitando os cadastros já validados.

Art. 5º (...) (sem alterações)

Art. 6º (...) (sem alterações)

Seção II - Da Abertura de Processos Urbanísticos (...) (sem alterações)

Seção III - Da Documentação Básica (...) (sem alterações)

Seção IV - Da Validação do Processo Urbanístico

Art. 12. A abertura de processo digital dependerá da validação da solicitação pela Unidade de Licenciamento Urbano Integrado - ULI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, para a formalização do processo no sistema.

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...) (sem alterações)
§3º (...) (sem alterações)
§4º (...) (sem alterações)
§5º (...) (sem alterações)
§6º (...) (sem alterações)

Seção V - Do Documento de Arrecadação Municipal (...) (sem alterações)

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 15. (...) (sem alterações)
Art. 16. (...) (sem alterações)
Art. 17. (...) (sem alterações)
Art. 18. (...) (sem alterações)

Parágrafo único. Após o pronunciamento do órgão competente, o processo deverá retornar eletronicamente à análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

Seção II - Das Exigências

Art. 19. (...) (sem alterações)

Art. 20. (...) (sem alterações)

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...)(sem alterações)
§3º (...) (sem alterações)

§4º Após duas análises de retorno de exigência, sem que haja atendimento ou com atendimento apenas parcial, o processo será indeferido automaticamente.

Art. 21. O prazo mencionado no caput do artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, desde que se atendam as condições abaixo:

I – seja requerida pelo solicitante a prorrogação, até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de registro da situação de exigência, sob pena de indeferimento automático;

II - (...) (sem alterações)

Parágrafo Único - (...) (sem alterações)

Art. 22. (...) (sem alterações)

Art. 23. (...) (sem alterações)

Parágrafo único. Para o atendimento presencial, é necessário o agendamento técnico através do Portal de Licenciamento Unificado.

Seção III - Do Deferimento (...) (sem alterações)

Seção IV - Do Indeferimento e do Recurso (...) (sem alterações)

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS URBANÍSTICOS (sem alterações)

Seção I (sem alterações)
Seção II (sem alterações)
Seção III (sem alterações)
Seção IV (sem alterações)
Seção V (sem alterações)
Seção VI (sem alterações)

Seção VII - Do Alvará de Construção

Art. 47. (...) (sem alterações)

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...) (sem alterações)

Art. 47-A. Todos os empreendimentos que utilizarem Potencial Construtivo Adicional-PCA, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, estão sujeitos ao pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir-OODC, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 18.900/2022 e Decreto Municipal nº 35.724/2022.

Art. 47-B. A aplicação do instrumento urbanístico da Transferência do Direito de Construir-TDC deve observar as normas e procedimentos específicos dispostos na Lei Municipal nº 18.901/2022 e Decreto Municipal nº 36.073/2022.

Parágrafo único. O ingresso de alvará de construção dependerá da emissão do Certificado de Utilização do Potencial Construtivo no imóvel receptor para a aplicação da TDC, quando couber.

Seção VIII (...) (sem alterações)
Seção IX (...) (sem alterações)
Seção X (...) (sem alterações)

Seção XI - Do Alvará de Habite-se, Alvará de Aceite-se e Retificação de Habite-se/Aceite-se

Art. 56. (...) (sem alterações)
Art. 57. (...) (sem alterações)
Art. 58. (...) (sem alterações)
Art. 59. (...) (sem alterações)
Art. 60. (...) (sem alterações)
Art. 61. (...) (sem alterações)

Art. 62. Os processos referidos nesta seção terão a tramitação até a emissão do certificado de deferimento, exclusivamente, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

Parágrafo único. Após o deferimento do alvará do Habite-se/Aceite-se será disponibilizado, por e-mail, o link do processo para os órgãos externos à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

Seção XII - Da Viabilidade de Empreendimento de Impacto – VEI

Art. 63. A Viabilidade de Empreendimentos de Impacto – VEI instituída pela Lei Municipal nº 19.177/2023 substitui a Orientação Prévia para Empreendimentos de Impacto-OPEI e deve obedecer às normas específicas e ao disposto neste Decreto.

I – (REVOGADO)
II – (REVOGADO)
III – (REVOGADO)

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...) (sem alterações)

§3º A documentação exigida deverá ser, em formato PDF, assinada digitalmente, no sistema da Prefeitura, pelo solicitante do processo cadastrado no sistema ou pelo responsável técnico contratado.

§4º (REVOGADO)

Seção XIII - Da Viabilidade de Atividade em Eventos Requeridos Através da Redesim - Rede Nacional Para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios/jucepe-junta Comercial do Estado de Pernambuco (...) (sem alterações)

Seção XIV - Da Consulta de Viabilidade para instalação de atividade/construção, da Consulta prévia para Imóvel Especial de Preservação-IEP e da Consulta para Avaliação da Preservação e Conservação do Imóvel

Art. 67. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos básicos, em formato PDF, para a ingresso do pedido de Consulta de Viabilidade para instalação de atividade/construção e a Consulta Prévia para Imóvel Especial de Preservação-IEP:

I – (...) (sem alterações)
II – (...) (sem alterações)

§1º (...) (sem alterações)
§2º (...) (sem alterações)
§3º (...) (sem alterações)

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28bdffee-ecb2-4b74-9628-d5cb9cbe6f51

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28dffe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9cbe6f51

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.935 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 11 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
TOTAL	**195.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
TOTAL	**195.000,00**

DECRETO Nº 38.936 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 11 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.700,00
TOTAL	**166.700,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.700,00
TOTAL	**166.700,00**

DECRETO Nº 38.937 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
TOTAL	**47.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
TOTAL	**47.000,00**

DECRETO Nº 38.938 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	294.000,00
TOTAL	**294.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	294.000,00
TOTAL	**294.000,00**

DECRETO Nº 38.939 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.265.000,00 (dezenove milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.545.000,00
TOTAL	**19.265.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.265.000,00
TOTAL	**19.265.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 248dffe1-ecb2-4b74-9628-d5cb9c9e6f53

DECRETO Nº 38.940 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de junho de 2025.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.941 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.230.053,51 (três milhões e duzentos e trinta mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 631 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.230.053,51
TOTAL	**3.230.053,51**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 631 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.230.053,51
TOTAL	**3.230.053,51**

DECRETO Nº 38.942 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.403.677,10 (um milhão e quatrocentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.374,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.409,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.738,00
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.155,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.403.677,00**

ANEXO II

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.409,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.155,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.738,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.374,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.403.677,00**

DECRETO Nº 38.943 DE 18 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

DECRETO Nº 38.944 DE 18 DE JULHO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, que classifica a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais, como casos de utilidade pública;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o lote de terreno próprio e as respectivas benfeitoras do imóvel situado à Rua Estreita do Rosário, nº 243, no bairro de Santo Antônio, descrito na matrícula nº 29.563 do 1º Registro de Imóveis do Recife.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de um prédio de apoio administrativo a um equipamento da Secretaria de Saúde, denominado Centro de Diagnósticos por Imagem – CDI.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde nº 3101.04.1 22.2.160.2.027.4.4.90.61.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de ação judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto, conforme previsão do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pela Secretaria de Administração.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação e Política Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

MAÍRA RUFINO FISHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e3c32916-21c1-4436-9485-30d994b402e1

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.948 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.164.457,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	751.128,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.329,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	348.000,00
TOTAL	**1.164.457,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164.457,00
TOTAL	**1.164.457,00**

DECRETO Nº 38.949 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.729.878,96 (trinta e um milhões e setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.616.478,06
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.113.400,90
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000.000,00
TOTAL	**31.729.878,96**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.729.878,96
TOTAL	**31.729.878,96**

DECRETO Nº 38.950 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 424.102,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	424.102,88
TOTAL	**424.102,88**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	424.102,88
TOTAL	**424.102,88**

DECRETO Nº 38.951 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 316.587,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.587,00
TOTAL	**316.587,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.587,00
TOTAL	**316.587,00**

DECRETO Nº 38.948 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.164.457,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 10 de junho de 2025.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e3dd2916-2fc1-4488-9476-36d9b4b40251

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	751.128,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.329,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	348.000,00
TOTAL	**1.164.457,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164.457,00
TOTAL	**1.164.457,00**

DECRETO Nº 38.949 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.729.878,96 (trinta e um milhões e setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.616.478,06
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.113.400,90
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000.000,00
TOTAL	**31.729.878,96**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.729.878,96
TOTAL	**31.729.878,96**

DECRETO Nº 38.950 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 424.102,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-ÓBRA	424.102,88
TOTAL	**424.102,88**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	424.102,88
TOTAL	**424.102,88**

DECRETO Nº 38.951 DE 21 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 316.587,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.587,00
TOTAL	**316.587,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.587,00
TOTAL	**316.587,00**

DECRETO Nº 38.952 DE 21 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Recife, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN/Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, VI, "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 18.213, de 15 de janeiro de 2016, e o disposto no Art. 11, §2º, II, do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Recife passa a ser denominada Câmara Intersecretarial de Segurança e Alimentar Nutricional - CAISAN/Recife, mantendo-se como órgão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN/Recife, disciplinado pela Lei Municipal nº 18.213, de 15 de janeiro de 2016, tendo como finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SMSAN/Recife.

Art. 2º A Câmara Intersecretarial de Segurança e Alimentar Nutricional é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais, suas vinculadas e órgãos que visem a assegurar o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas.

Art. 3º À CAISAN/Recife compete:
I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto a cada Secretaria ou órgão municipal a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN/Recife e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN/Recife;

III - elaborar, executar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN/Recife, mediante interlocução com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Recife, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - articular, monitorar, acompanhar, avaliar as ações, os programas e os projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

V - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SMSAN/Recife;

VI - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SMSAN/Recife;

VII - pleitear a garantia por Secretaria/órgão de recursos para o desenvolvimento de ações que promovam o acesso à alimentação adequada à população em situação de insegurança alimentar e nutricional;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A Câmara Intersecretarial de Segurança e Alimentar Nutricional é composta por membros das seguintes Secretarias:
I - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Saúde;
IV - Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;
V - Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz;
VI - Secretaria de Ordem Pública e Segurança;
VII - Secretaria de Planejamento e Gestão;
VIII - Secretaria de Articulação Política e Social;
IX - Secretaria de Relações Institucionais;
X - Secretaria de Habitação;
XI - Secretaria da Mulher;
XII - Secretaria de Esportes;
XIII - Secretaria de Cultura;
XIV - Secretaria de Meio Ambiente;
XV - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude;
XVI - Secretaria de Saneamento;
XVII - Secretaria de Projetos Especiais.

§ 1º A Presidência da Câmara será exercida pelo Secretário da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

§ 2º A Vice-presidência da Câmara será exercida pelo Secretário-Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas sobre Drogas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§ 3º A Câmara terá uma Secretaria-Executiva, à qual caberá a coordenação das ações da Câmara, que será exercida pelo Gerente-Geral de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

§ 4º Os membros integrantes da Câmara indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A participação dos membros na Câmara não ensejará a percepção de remuneração, a qualquer título, sendo, no entanto, considerada serviço público relevante.

§ 6º O segundo suplente atuará apenas em substituição ao primeiro suplente, em suas ausências e seus impedimentos.

§ 7º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º A CAISAN/Recife se reunirá ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, Vice-Presidente ou Secretário-Executivo.

Parágrafo único. As decisões da Câmara serão tomadas por maioria simples.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.953 DE 23 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.2.90.22 - 802 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	89.500,00
TOTAL	**89.500,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.500,00
TOTAL	**89.500,00**

DECRETO Nº 38.954 DE 23 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.321.193,55 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.924,17
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.190,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.079,38
TOTAL	**1.321.193,55**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.003,55
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	97.190,00
TOTAL	**1.321.193,55**

DECRETO Nº 38.955 DE 23 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 206.387,00 (duzentos e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.387,00
TOTAL	**206.387,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206.387,00
TOTAL	**206.387,00**

PORTARIA Nº 1246 DE 23 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JENNIFER FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.703.641-*,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Políticas Públicas, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 24 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1247 DE 23 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 484/2025 – CGM/GAB SEI nº 11.000984/2025-66.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1192 de 11 de julho de 2025, publicada no D.O.M nº 084 de 12 de julho de 2025, referente à exoneração de **MIKAIAS DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.005.094-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4" e a designação do mesmo, na função gratificada de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo "FDA-2".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1377 DE 21 DE JULHO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.009310/2025-58, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/06/2025, a servidora **ISABELA BARRETTO QUEIROZ, matrícula 1198360,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1378 DE 21 DE JULHO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.013296/2025-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 09/06/2025, a servidora **ANDREIA APARECIDA FERREIRA POMPILIO, matrícula 1083082,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1379 DE 21 DE JULHO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.013581/2025-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 10/06/2025, a servidora **SUELEN GOMES DE SENA, matrícula 1275305,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1380 DE 21 DE JULHO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.013987/2025-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/06/2025, a servidora **ROSANA GOUVEIA TAVARES, matrícula 999557,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 83d92956-2fc1-4438-9476-50d6e04b40251

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e3d32916-2fc1-4476-8d94b40251

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.956 DE 25 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.255.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
TOTAL	**2.255.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	255.000,00
TOTAL	**2.255.000,00**

DECRETO Nº 38.957 DE 25 DE JULHO DE 2025
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno e/ou benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o terreno constituído pela Poligonal Rota Alternativa - Segmento: Av. Dom Helder Câmara/Av. Recife - Trecho 01 e/ou benfeitorias nele localizadas, assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Unico deste Decreto.

Art. 2º A área do imóvel onde se encontram as benfeitorias referidas no artigo anterior, destinar-se-ão à continuidade da obra de CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.563.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL ROTA ALTERNATIVA - SEGMENTO: AV. DOM HELDER CÂMARA — AV. RECIFE TRECHO 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 286859.5397 e N: 9103176.9461 e distância de 29,91m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 286888.3624 e N: 9103184.9381 e distância de 4,58m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 286889.6950 e N: 9103180.5531 e distância de 3,58m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 286886.3044 e N: 9103179.4962 e distância de 44,09m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 286923.5147 e N: 9103155.8459 e distância de 19,08m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 286936.6445 e N: 9103142.0036 e distância de 395,01m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 287197.1696 e N: 9102845.0865 e distância de 15,72m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 287208.9309 e N: 9102855.5224 e distância de 42,09m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 287236.8516 e N: 9102824.0271 e distância de 104,2m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 287315.4966 e N: 9102892.3801 e distância de 13,66m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 287325.2227 e N: 9102882.7862 e distância 14,12m até o Ponto P.12, definido pelas coordenadas E: 287335.5619 e N: 9102892.4067 e distância de 11,13m até o Ponto P.13, definido pelas coordenadas E: 287343.4828 e N: 9102884.3523 e distância de 145,26m até o Ponto P.14, definido pelas coordenadas E: 287235.8159 e N: 9102786.8455 e distância de 485,30m até o Ponto P.15, definido pelas coordenadas E: 286911.6539 e N: 9103147.9994 e distância de 56,61m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro.
A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 10.619,06 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 38.958 DE 25 DE JULHO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS E/OU DOMÍNIO ÚTIL DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e/ou as benfeitorias localizadas na Poligonal Rota Alternativa – Segmento: Av. Dom Helder Câmara/Av. Recife – Trecho 02, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.563.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Julho de 2025

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL ROTA ALTERNATIVA - SEGMENTO: AV. DOM HELDER CÂMARA – AV. RECIFE - TRECHO 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 287461.5356 e N: 9102990.3838 e distância de 11,03m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 287454.5461 e N: 9102998.8923 e distância de 41,27m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 287466.8407 e N: 9103038.2933 e distância de 41,35m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 287495.5069 e N: 9103068.0975 e distância de 35,08m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 287521.0000 e N: 9103044.0000 e distância de 80,07m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 2.197,53 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº1406 DE JULHO DE DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000782/2025-85 e Ofício nº 401/2025 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **ITAMAR PACHECO DA SILVA, matrícula nº 120.371-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras de Saneamento, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **FELIPE MENDONÇA GUERRA, matrícula nº 110.944-8,** por motivo de férias no período 01/07/2025 a 30/07/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1407 DE JULHO DE DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000780/2025-96 e Ofício nº 400/2025 – SESAN/GAB, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **ADRIANO DE LIMA DANTAS, matrícula nº 120.339-8,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **LOUDIANO FREITAS LINS, matrícula nº 126.259-9,** por motivo de férias no período 01/07/2025 a 30/07/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1408 DE 24 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000783/2025-20 e Ofício nº 403/2025 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **PAULO JOSÉ BEZERRA LINS, matrícula nº 114.012-4,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **ADRIANA MARQUES COSTA, matrícula nº 126.161-4,** por motivo de férias no período 01/07/2025 a 30/07/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1409 DE 24 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807 de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027440/2025-93 e Ofício nº 1123/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
119.178-0	CLAUDIA LENIZE PEREIRA GALVÃO DA SILVA	FARMACEUTICA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1410 DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, tendo em vista o contido no art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025 e autorização do Conselho e Política de Pessoal no processo SEI nº 38.011873/2025-87,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Nível	Vigência
118.595-0	DALVA MARIA PEREIRA DA SILVA	B	01/07/2025
97.636-7	JOSINEIDE O. DO NASCIMENTO	B	01/07/2025
115.968-2	THIAGO DE SOUZA RODRIGUES	D	01/07/2025

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e3d32916-2fc1-4438-9476-30d994b40251

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.403, DE 28 DE JULHO DE 2025.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia em homenagem a Tibira Tupinambá".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia em Homenagem a Tibira Tupinambá", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de julho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 257/2023, DE AUTORIA DO ENTÃO VEREADOR IVAN MORAES.

LEI MUNICIPAL Nº 19.404, DE 28 DE JULHO DE 2025.
Declara de Utilidade Pública o "Instituto Cabanga de Responsabilidade Social".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, o "Instituto Cabanga de Responsabilidade Social", conforme disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de julho de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 176/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO Nº 38.959 DE 28 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.004.050,00 (dois milhões e quatro mil e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.050,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.004.050,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.050,00
TOTAL	**2.004.050,00**

DECRETO Nº 38.960 DE 28 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.600.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

DECRETO Nº 38.961 DE 28 DE JULHO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Rua Padre Teófilo Tworz, no bairro de Afogados, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA RUA PADRE TEOFILO TWORZ - AFOGADOS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289029.4929 e N: 9108290.0747 e distância de 63,45m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289076.4779 e N: 9108247.4378 e distância de 22,93m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289096.7083 e N: 9108236.4952 e distância de 40,49m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 289135.0615 e N: 9108223.5097 e distância de 22,44m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 289157.3542 e N: 9108220.9497 e distância de 139,25m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 289284.0370 e N: 9108163.1334 e distância de 19,54m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 289302.9324 e N: 9108158.1578 e distância de 133,33m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 289431.5299 e N: 9108122.9333 e distância de 71,37m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 289494.5573 e N: 9108089.4578 e distância de 122,36m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 289604.4467 e N: 9108035.6359 e distância de 43,29m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 289613.8172 e N: 9107993.3770 e distância 181,65m até o Ponto P.12, definido pelas coordenadas E: 289451.1914 e N: 9108074.2970 e distância de 82,35m até o Ponto P.13, definido pelas coordenadas E: 289376.7988 e N: 9108109.6037 e distância de 85,62m até o Ponto P.14, definido pelas coordenadas E: 289292.9941 e N: 9108127.1795 e distância de 20,74m até o Ponto P.15, definido pelas coordenadas E: 289275.2345 e N: 9108137.8965 e distância de 212,46m até o Ponto P.16, definido pelas coordenadas E: 289075.5970 e N: 9108210.5768 e distância de 87,07m até o Ponto P.17, definido pelas coordenadas E: 289004.8469 e N: 9108261.3209 e distância de 37,87m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 21.304,85m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 38.962 DE 28 DE JULHO DE 2025
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias dos imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alíneas "d" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na área de 1.524,15m², delimitada pela Poligonal indicada no memorial descritivo em anexo, situada na 5ª Travessa do Córrego Jardim Primavera, no bairro de Brejo da Guabiraba, nesta cidade.

Art. 2º A área em que estão localizadas as benfeitorias ora desapropriadas será utilizada para a continuidade de obra de urbanização de áreas de risco.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação na fase administrativa ou na propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.963 DE 30 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200.000,00
TOTAL	**7.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.200.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.200.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.200.000,00
TOTAL	**7.200.000,00**

DECRETO Nº 38.964 DE 30 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.944.160,38 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	644.160,38
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**1.944.160,38**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	644.160,38
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**1.944.160,38**

DECRETO Nº 38.965 DE 30 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.594,06 (dezmil e quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.594,06
TOTAL	**10.594,06**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.594,06
TOTAL	**10.594,06**

DECRETO Nº 38.966 DE 30 DE JULHO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.620.589,40 (um milhão e seiscentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.589,40
TOTAL	**1.620.589,40**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.589,40
TOTAL	**1.620.589,40**

PORTARIA Nº 1252 DE 30 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 661/2025- SEDUC/GAB, SEI nº 32.017858/2025-01.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JÚLIA FRAGA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 31 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1253 DE 30 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DIONÍSIO CICERO DA SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.559.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1254 DE 30 DE JULHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 808 de 14 de abril de 2025, publicada no D.O.M nº 048 de 15 de abril de 2025, referente à nomeação de **NERIVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.671.634-**.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45dd2916-2fc1-4438-9456-36d994b40251

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.968 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000.000,00
TOTAL	**60.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1 - FT 500- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00
1.1.1.2.50.0.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.3 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	35.000.000,00
TOTAL	**60.000.000,00**

DECRETO Nº 38.969 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.584.765,10 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.584.765,10
TOTAL	**1.584.765,10**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.584.765,10
TOTAL	**1.584.765,10**

DECRETO Nº 38.970 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.971 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
TOTAL	**640.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
TOTAL	**640.000,00**

DECRETO Nº 38.972 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8436743-981a-4e26-b126-18144fd8f751

DECRETO Nº 38.973 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 216.044,92 (duzentos e dezesseis mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.261,72
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.783,20
TOTAL	**216.044,92**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.783,20
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.261,72
TOTAL	**216.044,92**

DECRETO Nº 38.974 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 38.975 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1446 DE 29 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.017085/2025-44 e Ofício nº 637/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2025, conforme especificação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
32.991-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Supervisor da USF Sítio dos Macacos	Nível “g” Tipo

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de março de 2025, conforme especificação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
129.301-0	DANIELLE GOES DE ARAUJO	Supervisor da USF Sítio dos Macacos	Nível “g” Tipo

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1472 DE 30 DE JULHO DE 2025.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.003653/2025-59,

R E S O L V E :
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **TARCISIO EDUARDO PEREIRA FONTENELE, matrícula 95.919-4,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 16/05/2025 a 16/05/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1473 DE 30 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 39/2025-AESP/GAESP do Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 525/2025 da Secretária Municipal de Educação do Recife, Processo SEI nº 04.000174/2025-07.

R E S O L V E
Convalidar a lotação na Assessoria Especial do Prefeito, da servidora **MANUELA CAVALCANTI FREIRE DE BARROS, Professor I, matrícula nº 62874-1, CPF nº ***.584.024-**,** a contar de 1º de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1474 DE 30 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEAPS/SEAT/GAB Nº 2/2025 do Secretário Executivo da Secretária de Articulação Política e Social do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 530/2025 da Secretária Municipal de Educação do Recife, Processo SEI nº 18.000834/2025-92.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Articulação Política e Social, Secretaria Executiva de Articulação Territorial, a servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 72256-0, CPF nº ***.216.314-**,** a contar da data de publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1475 DE 30 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002877/2025-51 e Ofício nº 22/2025 - PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente-Geral de Administração Setorial

R E S O L V E :
Designar **RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO, matrícula nº 108.837-8,** para responder interinamente pela função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA), símbolo “PCA”, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **ALLYSON HENRIQUE BEZERRA, matrícula nº 109.557-9,** em substituição para responder pelo cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Município, no período de 22/09/2025 a 10/10/2025.

PORTARIA Nº 1476 DE 30 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002877/2025-51 e Ofício nº 22/2025 - PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente-Geral de Administração Setorial

R E S O L V E :
Designar **ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA, matrícula nº 109.557-9,** para responder interinamente pela função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA), símbolo “PCE-1”, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **EUGÊNIA GIOVANNA SIMÕES INÁCIO CAVALCANTI, matrícula nº 36.906-3,** por motivo de férias, no período de 22/09/2025 a 10/10/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e336743-98da-4e26-b126-181444db8751

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.976 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de julho de 2025.

Recife, 6 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100.000,00
TOTAL	**9.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100.000,00
TOTAL	**9.100.000,00**

DECRETO Nº 38.977 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.600.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.600.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 38.978 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

DECRETO Nº 38.979 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.353.179,85 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.917,97
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.863,08
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.398,80
52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	
52.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	288.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL	**1.353.179,85**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	304.917,97
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.863,08
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	725.398,80
52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	
52.01.14.422.2160.2894 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.31 - 500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL	**1.353.179,85**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b34d0f81-a381a-4e26-b126-18144fd8f751

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3436743-981a-4e26-b126-18144fd8f751

DECRETO Nº 38.980 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 6 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
TOTAL	**76.000,00**

ANEXO II

	EM R$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
TOTAL	**76.000,00**

DECRETO Nº 38.981 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
Altera o Decreto Municipal nº 34.912, de 13 de setembro de 2021, que regulamenta o funcionamento do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPar, criado pela Lei Municipal nº 17.856, de 1º de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º Substituam-se os incisos II e VII e adicione-se o inciso IV ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.912, de 13 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

II - Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, que exercerá a vice-presidência do Conselho, substituindo o Presidente em suas ausências e impedimentos;

.....

IV - Secretário de Planejamento e Gestão;

.....

VII - Procurador(a)-Geral do Município."

Art. 2º Suprima-se o inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal nº 34.912, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Recife, 06 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 007/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 14/08/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.00635.4.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: INSTITUTO HELENA LUBIENSKA SOCIEDAE EDUCACIONAL LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAUJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.02900.7.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADOS: HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.00047.5.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CENTRO DE BELEZA ESTÉTICA LTDA
ADVOGADOS: FILIPE JOSÉ DE MELO BRITO E OUTRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01053.8.25 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.14857.1.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.14910.0.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.14911.6.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.14932.3.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.14933.0.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.19094.0.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:CARDIO MEMORIAL LTDA
ADVOGADOS: LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.24066.1.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:NEOH MEMORIAL – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA
ADVOGADOS: EDUARDO MANEIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.14988.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:NEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ADVOGADOS: MANOEL CANDIDO DIAS NETO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.01898,9.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: COLÉGIO MADRE DE DEUS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02894,7.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: COLÉGIO FAZER CRESCER LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 50.03754.7.25 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02207.0.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTA
ADVOGADOS: DANILO TAVARES LUCIANO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02448.7.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TACARUNA PARKING LTDA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PROCESSO: 07.02450.1.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESCOLA AMERICANA DO RECIFE
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 06 de agosto de 2025.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA Nº 023 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PORTARIA SEPLAG Nº 01 DE 14 JANEIRO DE 2025 e a par do disposto no art. 13, da Lei n° 18.663/2019, que criou a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP,

R E S O L V E
Art. 1º: Dispensar **JULIANA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 121.676-7,** da função de Membro Permanente, a contar de 04 de junho de 2025

Art. 2º Designar **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES, Matrícula nº 122.254-6,** na função de Membro Permanente, a contar de 01 ° de agosto de 2025.

Art. 3º Atribuir ao Membro Permanente ora designado a gratificação prevista no § 2º do art. 13 da Lei n° 18.663/2019.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA N° 1484 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6° do Decreto Municipal n° 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimentos de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11º da Lei nº 18.186, de 08 de dezembro de 2015, que revisa o PCCV do Grupo Ocupacional Carreiras de Gestão Administrativa; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Gestão Contábil, e de Gestão de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início ao processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores mencionados;

CONSIDERANDO o Ofício AGGOV Nº 35/2025, de 23 de julho de 2025, da Associação dos Gestores Governamentais do Município do Recife (AGGOV).

R E S O L V E :
Art. 1° Constituir um Comitê Gestor para avaliação de desempenho por Competência dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Administrativa, dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Contábil, Gestores Governamentais - Área de Controle Interno e Gestores Governamentais - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2° O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será constituído pelos servidores abaixo relacionados:
I - Erick Pedro do Nascimento da Silva, matrícula 115.201-7, titular, representante da Secretaria de Administração;
II - Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula 129.442-3, suplente, representante da Secretaria de Administração;
III - Heloisa de Sousa Bezerra, matrícula 103.991-1, titular, representante da Controladoria Geral do Município - CGM;
IV - Gerson Cruz Santos, matrícula 104.146-0, suplente, representante da Controladoria Geral do Município - CGM;
V - Marcelo Lins e Silva, matrícula 67.848-0, titular, representante da Secretaria de Finanças;
VI - Helder Aprígio da Silva, matrícula 71.276-3, suplente, representante da Secretaria de Finanças;
VII - André Torres Lapa Santos, matrícula 105.981-5, titular, representante da Associação dos Gestores Governamentais do Município do Recife (AGGOV);
VIII - Melanny Stephanny Maia Berenguer de Vasconcelos, matrícula 122.653-3, suplente, representante da Associação dos Gestores Governamentais do Município do Recife (AGGOV).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.982 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 60.927,58 (sessenta mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.927,58
TOTAL	**60.927,58**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60.927,58
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.927,58
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	60.927,58
TOTAL	**60.927,58**

DECRETO Nº 38.983 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.792.125,24 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.695,89
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.835.429,35
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000,00
TOTAL	**3.792.125,24**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	76.695,89
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2098 - EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.835.429,35
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000,00
TOTAL	**3.792.125,24**

DECRETO Nº 38.984 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.701.362,99 (um milhão e setecentos e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.701.362,99
TOTAL	**1.701.362,99**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.362,99
TOTAL	**1.701.362,99**

DECRETO Nº 38.985 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.33 - 752 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 752 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

DECRETO Nº 38.986 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do Anexo a este Decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos localizados na Poligonal do Córrego do Curió, no bairro de Dois Unidos, nesta cidade, imóveis assentes sobre a área delimitada pela Poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à continuidade da obra de URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3436743-9881a-4e26-8126-18144fd8751

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3436743-981a-4e26-b126-18144fd8f751

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.988 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 654.743,82 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	654.743,82
TOTAL	**654.743,82**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	224.869,10
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	429.874,72
TOTAL	**654.743,82**

DECRETO Nº 38.989 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 38.990 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA PERDA DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO 195E, VILA DA PAZ, CAJUEIRO, RECIFE/PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra. LUCIMAR VICENTE DA SILVA, CPF/MF nº ***.246.834-**, resultante de inundação que atingiu sua residência, localizada à Rua Antônio Tibúrcio, 195E, Vila da Paz, Cajueiro, Recife/PE, classificado como de Risco Muito Alto (R4), recomendando-se a desocupação imediata, OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 073/2025 – SEI nº 22.004385/2025-92.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra. **LUCIMAR VICENTE DA SILVA, CPF/MF nº ***.246.834-****, resultante de inundação que atingiu sua residência, localizada à Rua Antônio Tibúrcio, 195E, Vila da Paz, Cajueiro, Recife/PE, classificado como de Risco Muito Alto (R4), recomendando-se a desocupação imediata.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 38.990 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

1. LUCIMAR VICENTE DA SILVA - CPF/MF nº *.246.834-****

DECRETO Nº 38.991 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE INCÊNDIO QUE ATINGIU, EM 21 DE MAIO DE 2025, SEU IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO JOÃO EUDES, Nº 373 A - ALTO JARDIM PROGRESSO - NOVA DESCOBERTA, RECIFE/PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei n°. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra. Eliane Nascimento da Silva, CPF/MF sob o n° ***.890.104-**, vítima de incêndio no dia 21 de maio de 2025, que danificou sua residência, localizada à Rua São João Eudes, n° 373 A - Alto Jardim Progresso - Nova Descoberta, Recife/PE, causando perdas materiais, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 033/2025 — SEI n° 22.005946/2025-71;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual — Pecúnia à Sra. **Eliane Nascimento da Silva, CPF/MF sob o n° ***.890.104-**,** vítima de incêndio no dia 21 de maio de 2025, que danificou sua residência, localizada à Rua São João Eudes, n° 373 A - Alto Jardim Progresso - Nova Descoberta, Recife/PE.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (ummil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 38.991 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

1. Eliane Nascimento da Silva, CPF/MF sob o n° *.890.104-****

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e6c20f7-e1b5-4652-af73-ff2504885669

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.999 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.057.325,06 (dezoito milhões e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597.850,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	107.675,06
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 501 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.400.000,00
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.721.800,00
TOTAL	**18.057.325,06**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597.850,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	337.675,06
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.121.800,00
TOTAL	**18.057.325,06**

DECRETO Nº 39.000 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.635.108,15 (cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e oito reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	877.334,75
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.122.666,08
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.635.107,32
TOTAL	**5.635.108,15**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	653.627,75
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	981.479,57
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.675.200,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.224.800,83
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**5.635.108,15**

DECRETO Nº 39.001 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 699.752,81 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis, não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	699.752,81
TOTAL	**699.752,81**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	699.752,81
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	699.752,81
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	699.752,81
TOTAL	**699.752,81**

PORTARIA Nº 1301 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:
Dispensar **GUILHERME MOTA GOMES, CPF nº ***.221.154-**, matrícula nº 71.883-1,** da função de Membro e Equipe de Apoio do Grupo de Contratação do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 01 de agosto de 2025.

Designar **MÔNICA KNECHT DE MIRANDA, CPF nº ***.165.434-**, matrícula nº 71.502-6,** para exercer a função de Membro e Equipe de Apoio do Grupo de Contratação, do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 01 de agosto de 2025.

Atribuir, a componente, ora designada, a gratificação prevista no artigo 4°, inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 21 /2025 – GAC/SEFIN/SEDF
O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5001336725	REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS IMOVEL	ELIZIO ALVES DE CARVALHO NUNES	***.344.714-**	DEFERIDO
5003159425	REAVALIAÇÃO DO ITBI	ESPOLIO DERMESILDA LUCIA MEDEIROA DE AZEVEDO TELES	***.422.634-**	INDEFERIDO
5003259225	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	ILKA MARIA FERREIRA DE MORAIS	***.718.234-**	INDEFERIDO
5004051425	ACEITE-SE	JOSE AIRSON TAVARES DA SILVA	***.305.017-**	DEFERIDO
5004548325	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS MERCANTIS	MARCELA DE AGUIAR GALINDO LTDA	**.296.530/****-**	INDEFERIDO
5003077925	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	GASOSAS VITA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	**.141.922/****-**	INDEFERIDO
5003800625	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	EDN CORRETORA DE IMOVEIS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	**.625.587/****-**	INDEFERIDO
5003407025	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	54.571.778 MARIA IRES RODRIGUES AFONSO LAVOR	**.571.778/****-**	INDEFERIDO
5003434925	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	LITEME INTELIGENCIA NA GESTAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	**.740.161/****-**	INDEFERIDO
5004124325	REAVALIACAO DO ITBI	MAGALHAES PEIXOTO IMOVEIS LTDA.	***.205.594-**	INDEFERIDO
5003534825	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	DUANA KARLA ARRUDA STORE	**.930.196/****-**	INDEFERIDO
5003965525	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	CARDIOLOGIA INTERATIVA LTDA	**.437.716/****-**	INDEFERIDO
5004799625	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	***.576.974-**	INDEFERIDO

Recife, 11/08/2025

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.002 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARÍA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.571.793,33 (cinco milhões e quinhentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.596,72
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.800,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	415.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.954,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755.024,00
45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
45.02.04.129.2122.2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	255.419,66
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559.998,95
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	**5.571.793,33**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.156.905,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	755.024,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	255.419,66
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.596,72
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2098 - EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	663.954,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.000,00
28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	386.095,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.800,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	599.998,95
TOTAL	**5.571.793,33**

DECRETO Nº 39.003 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100.000,00
TOTAL	**3.210.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.210.000,00
TOTAL	**3.210.000,00**

DECRETO Nº 39.004 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de julho de 2025.

Recife, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

DECRETO Nº 39.005 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto nº 37.431, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, inciso IX, e art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO a subsistência da necessidade de excepcional interesse público relacionada à prestação de serviços de psicologia e assistência social na rede pública de educação básica, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, nos termos da Nota Técnica SEDUC/SEGRE nº 07/2025 e do Ofício SEDUC/SEAF/GGGP nº 1023/2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto nº 37.431, de 29 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O término da vigência do contrato firmado ou renovado com base na autorização deste Decreto será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e6c2017-ebb5-4652-af73-ff25d2485868

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.010 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.457.680,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
4.4.90.39 - 899 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
3.3.90.37 - 899 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	957.680,00
TOTAL	**2.457.680,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.457.680,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.457.680,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 899- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.457.680,00
TOTAL	**2.457.680,00**

DECRETO Nº 39.011 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.350.145,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e quarenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.39 - 756 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350.145,00
TOTAL	**1.350.145,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.350.145,00
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	1.350.145,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 756- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.350.145,00
TOTAL	**1.350.145,00**

DECRETO Nº 39.012 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.200,00
TOTAL	**108.200,00**

ANEXO II

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	108.200,00
TOTAL	**108.200,00**

DECRETO Nº 39.013 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.535.972,35 (sete milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.535.972,35
TOTAL	**7.535.972,35**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2098 - EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.616,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.386.356,35
TOTAL	**7.535.972,35**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e66c20f-e1b5-4652-af73-f425824853868

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e6c2077-e1b5-4652-af23-ff25d2485868

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.405, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
Denomina "Conjunto Habitacional Papa Francisco" o Conjunto Habitacional construído na Comunidade do Pilar, no Bairro do Recife, Recife-PE.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Conjunto Habitacional Papa Francisco" o Conjunto Habitacional construído entre a Rua Bernardo Vieira de Melo, a Rua do Ocidente, a Rua de São Jorge e a Rua Fausta Alcoforado Leite, na Comunidade do Pilar, no Bairro do Recife, Recife-PE, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O Conjunto Habitacional a que se refere o caput é constituído por 4 (quatro) blocos, com 128 (cento e vinte e oito) apartamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de agosto de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 233/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ.

ANEXO ÚNICO
(Referido pelo art. 1º)

DECRETO Nº 39.015 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.140.921,31 (dezessete milhões e cento e quarenta mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.683,56
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.206.992,80
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.378,03
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.920,52
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.946,40
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700.000,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	260.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	480.000,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00
TOTAL	**17.140.921,31**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.877,52
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.806,44
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.206.992,80
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.13.695.1309.1569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	580.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.244,95
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.700.000,00
TOTAL	**17.140.921,31**

DECRETO Nº 39.016 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.400.860,72 (dois milhões e quatrocentos mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.860,72
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.400.860,72**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.860,72
TOTAL	**2.400.860,72**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e6c20f7-e1b5-4652-af73-ff252485868

DECRETO Nº 39.017 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 66.325,60 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS 4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.325,60
TOTAL	**66.325,60**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.325,60
TOTAL	**66.325,60**

PORTARIA Nº 1340 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, **MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRÉ GOMES, CPF nº ***.181.864-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Exonerar, **MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA, CPF nº ***.725.594-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1341 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ISAAC DEIMISON DE ARAÚJO MELO, CPF nº ***.886.734-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

Exonerar **SIMONE CARNEIRO ESTELITA, CPF nº ***.593.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1342 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA ARAÚJO SOARES, CPF nº ***.182.014-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1343 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 089/2025-GAB/SECPAZ, SEI nº 25.000754/2025-48,

R E S O L V E:
Dispensar **ANTÔNIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, CPF nº ***.073.954-**,** Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDE-4", de responder cumulativamente pela função gratificada de Assessor Especial, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1344 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 378/2025 – SDHJ, SEI nº 42.001903/2025-88.

R E S O L V E:
Designar **ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, CPF n° ***.074.254-**, matrícula n° 129.174-2,** para responder como Conselheiro Tutelar RPA- 06 B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento do titular **DOUGLAS EDMILSON DE ALBUQUERQUE, CPF n° ***.310.894-**, matrícula nº 123.948-1,** por motivo de atestado médico, no período de 07 a 20 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 008/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 28/08/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.17847.1.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.17923.0.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.02893.0.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ANCORA IMOBILIÁRIA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.00046.9.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: NE ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.03871.0.25 – CONSULTA
CONSULENTE: ARLINDO LINO DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO: LUÍS CAIO BOTELHO DE VASCONCELOS
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.15089.8.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.15125.4.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.15126.0.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.15134.3.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARCELA VENTURA NOGUEIRA E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.02442.9.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: SEGSAT TECNOLOGIA S/A
ADVOGADOS:THIAGO ALVES LORENA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 20 de agosto de 2025.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA Nº 029 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Portaria nº 052, de 15 de janeiro de 2025, e na Portaria nº 01, de 14 janeiro de 2025, tendo tomado conhecimento dos fatos relatado em desfavor da empresa P&S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.579885/0001-68, do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.4052/2023, oriundo da Concorrência 06/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, com fundamento no art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa P&S ENGENHARIA LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo e acordo com o OFÍCIO SEDUC/GGAJU Nº 444/2025 (SEI nº 32.013781/2025-91).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 859 DE 24 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000472/2025-50 e Ofício nº 247/2025 - DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:
Designar **MARIA LILIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.617-4,** para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **LETÍCIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 90.605-0,** por motivo de férias no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº.1448, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
1206052	EDILENE DOS SANTOS DANTAS	AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	24/07/2025	32.017561/2025-37
1239090	MONIQUE VIEIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	31/05/2025	32.012521/2025-07
1267388	LYZA MIRELLE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	24/07/2025	32.017636/2025-80
1265717	MARCIA CHINAIDE FREIRE IRINEU	ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL CTD	02/06/2025	32.014174/2025-49
1223852	SABRINA GABRIELY RODRIGUES PINA	AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	13/06/2025	32.014277/2025-17
1217828	RAPHAEL PEREIRA GUEDES ALCOFORADO	AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	11/07/2025	32.016795/2025-67
1189930	MARCIA ANISIO DOS SANTOS	PROFESSOR 145H (CTD)	24/07/2025	32.017678/2025-11
1267183	JOSE CARLOS DE LIMA P DA SILVA	AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	04/06/2025	32.013176/2025-11

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.018 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.93 - 703 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
TOTAL	**60,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 703- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	60,00
TOTAL	**60,00**

DECRETO Nº 39.019 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.000.000,00
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	2.000.000,00
1.6.1.1.04.0.0 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	
1.6.1.1.04.0.1 - FT 501- SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 39.020 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.368.377,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.868.377,00
TOTAL	**4.368.377,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.081.605,00
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	786.772,00
TOTAL	**4.368.377,00**

DECRETO Nº 39.021 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.222.474,62 (cinco milhões e duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.798,54
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	481.122,17
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.839.553,91
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**5.222.474,62**

ANEXO II

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.798,54
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	481.122,17
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.839.553,91
TOTAL	**5.222.474,62**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62411d98-a63a-44fda-9895-c213874f5249

DECRETO Nº 39.022 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 39.023 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
TOTAL	**235.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
TOTAL	**235.000,00**

DECRETO Nº 39.024 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.249,76 (dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.92 - 753 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.249,76
TOTAL	**17.249,76**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.249,76
TOTAL	**17.249,76**

DECRETO Nº 39.025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
Autoriza o Acréscimo de Carga Horária para os cargos de Professor I e Professor II, na Rede Municipal de Ensino do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 16.520, de 20 de outubro de 1999,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de carga horária para os ocupantes dos cargos de Professor I e Professor II da Rede Municipal de Ensino, destinado exclusivamente ao exercício da função em regência de classe regular nas unidades educacionais da Secretaria de Educação, observado o seguinte quantitativo:

I - até 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) horas-aula mensais para Professor I;

II - até 4.250 (quatro mil e duzentas e cinquenta) horas-aula mensais para Professor II.

§1º As horas-aula referidas no inciso I destinam-se ao acréscimo da carga horária dos Professores I, de 145 (cento e quarenta e cinco) para 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, nos termos especificados em Portaria da Secretaria de Educação.

§2º As horas-aula referidas no inciso II destinam-se ao acréscimo da carga horária dos Professores II, para 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino em cada componente curricular, nos termos especificados em Portaria da Secretaria de Educação.

§3º As horas-aulas acrescidas por autorização deste Decreto destinar-se-ão exclusivamente ao preenchimento de cadeiras vagas de carga horária disponível na Rede Municipal de Ensino, não se admitindo o acréscimo para substituição de professor.

§4º Será permitida aos Professores I e II a contagem do tempo em Função Técnico-Pedagógica (FTP), em unidade educacional ou administrativa da Secretaria de Educação do Recife, para fins de participação no processo de acréscimo de carga horária, nos termos definidos em Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 2º Caberá à titular da Secretaria de Educação decidir sobre os pedidos de acréscimo de carga horária, de acordo com os critérios previamente estabelecidos em Portaria.

Art. 3º As despesas inerentes ao acréscimo de carga horária previsto neste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

1401.12.361.1.249.2.178	31.90.11	500	1401.12.361.1.249.2.178	31.90.11	540
1401.12.365.1.247.2.179	31.90.11	500	1401.12.365.1.247.2.179	31.90.11	540
1401.12.361.2.110.2.035	31.90.11	500	1401.12.361.2.110.2.035	31.90.11	540
1401.12.366.1.206.2.183	31.90.11	500	1401.12.361.2.167.2.036	31.90.11	500

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

DECRETO Nº 39.026 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Rua Professor Pelágio Silveira, no bairro do Passarinho, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, de propriedade da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco, COHAB - PE, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 3º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse das benfeitorias de que trata este Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

POLIGONAL RUA PROFESSOR PELÁGIO SILVEIRA – PASSARINHO.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 287633,00 e N: 9116815,00 e distância de 6,40m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 287637,00 e N: 9116820,00 e distância de 13,39m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 287650,00 e N: 9116825,00 e distância de 14,14m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 287664,00 e N: 9116839,00 e distância de 47,17m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 287695,00 e N: 9116843,00 e distância de 30,87m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 287722,00 e N: 9116856,00 e distância de 26,02m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 287722,00 e N: 9116830,00 e distância de 57,43m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 287715,00 e N: 9116773,00 e distância de 23,54m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 287692,00 e N: 9116778,00 e distância de 34,54m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 287660,00 e N: 9116791,00 e distância de 19,42m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 287644,00 e N: 9116802,00 e distância 17,03m até o P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 4.580,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 224cd93-a631-4da-9895-c213874f5249

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f244cd93-a63f-4da-9805-c213824f5249

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LOA 2025	2026	2027	2028
0601 - SECPAZ - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	20.207	21.116	21.961	22.791
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.164.389	1.216.787	1.265.458	1.313.292
3101-SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	3.527.896	3.686.651	3.834.117	3.979.047
3801- SEOPS - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	510.142	533.098	554.422	575.379
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.720.030	17.472.431	18.171.329	18.858.205
2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	20.346.073	21.261.646	22.112.112	22.947.950	
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	2509-LIMPEZA URBANA	6.690.055	6.991.107	7.270.752	7.545.586
	2538-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.456.903	21.377.464	22.232.562	23.072.953
	2566-REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	1.259.458	1.316.134	1.368.779	1.420.519
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29.664	30.999	32.239	33.457
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	104.486	109.188	113.555	117.848
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.067.499	1.115.536	1.160.158	1.204.012
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	467.711	488.758	508.308	527.522
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.675	12.200	12.688	13.168
6802 - CONVIVA - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	2.574.266	2.690.108	2.797.712	2.903.466
TOTAL		74.950.454	78.323.224	81.456.153	84.535.196

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag

DECRETO Nº 39.027 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.775.227,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.775.227,00

TOTAL 4.775.227,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4.775.227,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4.775.227,00
2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.4.1.1.51.1.1 - FT 601- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL 4.775.227,00

TOTAL 4.775.227,00

DECRETO Nº 39.028 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.210.336,11 (doze milhões e duzentos e dez mil e trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 149.007,66
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 91.860,06
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 11.969.468,39

TOTAL 12.210.336,11

ANEXO II

EM R$

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.007,66
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 91.860,06
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 11.969.468,39

TOTAL 12.210.336,11

DECRETO Nº 39.029 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.701,36 (cinquenta mil e setecentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.701,36

TOTAL 50.701,36

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.701,36

TOTAL 50.701,36

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f244cd93-a63f-46ac-9895-213874f52491

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

OFÍCIO Nº 46 - GP/SEAPS Recife, 27 de Agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 136/2025, que dispõe sobre a implantação de busto em homenagem ao Jornalista, Escritor e Historiador Leonardo Antônio Dantas Silva.

No caso do projeto de lei em análise, é evidente o interesse local, na medida em que trata de homenagem a figuras proeminentes da história e cultura local, como Leonardo Antônio Dantas Silva.

Contudo o projeto de lei em tela impõe uma obrigação de fazer que, inequivocamente, implica na alocação de recursos financeiros e na realização de atos administrativos específicos, visto que a implantação de um monumento envolve custos de projeto, aquisição de materiais, contratação de serviços e instalação, além de manutenção. Tais despesas devem estar previstas no orçamento municipal, cuja iniciativa e gestão são privativas do Poder Executivo (Art. 165, III, da Constituição Federal e Art. 91, III, da Lei Orgânica do Município do Recife).

A intervenção do Poder Legislativo na definição de uma despesa específica e na determinação de uma ação administrativa particular, por meio de um projeto de lei de iniciativa parlamentar, configura um flagrante vício de iniciativa. O Poder Legislativo, ao criar uma despesa e determinar sua execução, usurpa a competência privativa do Prefeito para gerir a máquina administrativa e o orçamento do Município.

Dessa forma, verifica-se que a proposição legislativa apresenta um vício formal insanável decorrente da inobservância do princípio da separação de poderes e da iniciativa privativa do Poder Executivo em matéria orçamentária e administrativa, diante disso, não há alternativa, senão a prerrogativa ao veto total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 136/2025
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre a implantação de busto em homenagem ao Jornalista, Escritor e Historiador **Leonardo Antônio Dantas Silva.**

Art. 1º O Poder Executivo do Município do Recife deverá implantar busto em homenagem ao Jornalista, Escritor e Historiador **Leonardo Antônio Dantas Silva.**

Art. 2º O busto de que trata o art. 1º deverá ser implantado na Praça Professor Barreto, Campello, Bairro Torre, município do Recife.

Art. 3º Sobre o busto constarão os seguintes dizeres: "Jornalista, Escritor e Historiador Leonardo Antônio Dantas Silva (* 10.12.1945 a + 11.11.2023) – "O Recife é um museu vivo da história de Pernambuco".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

CIDA PEDROSA
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 136/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

DECRETO Nº 39.031 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de Agosto de 2025.

Recife, 29 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 501 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

DECRETO Nº 39.032 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.400.000,00
TOTAL	**3.240.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
TOTAL	**3.240.000,00**

DECRETO Nº 39.033 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 200.752,50 (duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	200.752,50
TOTAL	**200.752,50**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	27.598,95
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	173.153,55
TOTAL	**200.752,50**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.035 DE 01 SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.000.000,00
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	1.000.000,00
1.6.3.1.99.0.0 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.1.99.0.1 - FT 799- OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 39.036 DE 01 SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 29 de agosto de 2025.

Recife, 1 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 39.037 DE 01 SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

DECRETO Nº 39.038 DE 01 SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.268.446,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.268.446,00
TOTAL	**1.268.446,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.268.446,00
TOTAL	**1.268.446,00**

DECRETO Nº 39.039 DE 01 SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.246.592,68 (três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb5-8ecd-49b899d861f4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a49a-3f57-4bb0-8ed0-490899d861f4

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 799 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	706.853,90
3.3.90.40 - 799 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.617,97
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.120,81
TOTAL	**3.246.592,68**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.246.592,68
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.246.592,68
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 799- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.246.592,68
TOTAL	**3.246.592,68**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1411 DE 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000856/2025-12 e Ofício nº 360/2025- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designada **FERNANDA RIETRA RIO, Membro de Apoio II, matrícula nº 111.508-1,** que respondeu por Membro de Apoio II, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **ASAEL JOSÉ DOS SANTOS, matrículas nº 76.987-4,** por motivo de licença prêmio, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1412 DE 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000856/2025-12 e Ofício nº 360/2025- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designada **BÁRBARA JIMENA ACIOLI LINS FILIZOLA, Membro Permanente, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8,** que respondeu pela função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **MARIA LAURA LINS MARQUES, matrícula nº 55.773-4,** por motivo de férias, no período de 09/06/2025 a 20/06/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1413 DE 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000856/2025-12 e Ofício nº 360/2025- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designado **GLEIDSON CASTRO BONIFÁCIO DA SILVA, Membro de Apoio I, matrícula nº 65.329-7,** que respondeu pela função de Membro Permanente, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **BÁRBARA JIMENA ACIOLI LINS FILIZOLA, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8,** que ocupou a função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, no período de 09/06/2025 a 20/06/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1414 DE 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000856/2025-12 e Ofício nº 360/2025- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designada **JANE MARIA DE SOUZA, Membro de Apoio II, matrícula nº 107.746-5,** que respondeu pela função de Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **GLEIDSON CASTRO BONIFÁCIO DA SILVA, matrícula nº 65.329-7,** que ocupou a função de Membro Permanente, no período de 09/06/2025 a 20/06/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1884 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 38.686, de 10 de abril de 2025, tendo em vista o contido no art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025 e autorização do Conselho e Política de Pessoal nos processos SEI nº 11.001337/2025-71 e 02.001887/2025-08,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Nível	Vigência
1059548	JULIANA COTTARD GIESTOSA	A	01/09/2025
1039342	DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA	A	01/09/2025
1285416	GABRIELA CORDEIRO DE MELO PEREIRA	B	01/09/2025
1098519	FREDERICO CESAR TRINDADE TEIXEIRA FILHO	C	01/09/2025
1102737	NÚBIA MARIA DA SILVA BARROS HERSZENHORN	C	01/09/2025
1187813	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	01/09/2025
1192388	ANA PAULA SILVA DE BARROS SOUZA	C	01/09/2025
1260170	JEAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	C	01/09/2025
1039911	HELOISA DE SOUSA BEZERRA	C	01/09/2025
1192370	MARIA DAS GRAÇAS REIS RODRIGUES DA SILVA	D	01/09/2025
1187139	ANA CLARA CORDEIRO COIMBRA	D	01/09/2025
955658	HEITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA	D	01/09/2025
1179756	MARIANA MACIEL A DE ANDRADE	A	01/09/2025
1284894	NATALIA GABRIELE C SOARES	A	01/09/2025

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1885 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 38.686, de 10 de abril de 2025, tendo em vista o contido no art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025 e autorização do Conselho e Política de Pessoal nos processos SEI nº 02.001974/205-57,

R E S O L V E:
Atribuir e excluir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Nível	Vigência	observação
1291211	IVANILDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	C	01/09/2025	ATRIBUIR
1221132	ALEXSANDRA AMORIM CAVALCANTI	A	01/09/2025	EXCLUIR
1211064	ELAINE LOURENCO RODRIGUES VERAS	C	01/09/2025	EXCLUIR
1211064	ELAINE LOURENCO RODRIGUES VERAS	A	01/09/2025	ATRIBUIR

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 326 DE 28 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 248 de 01 de julho de 2025, publicada no DOM Edição nº 079 de 01 de julho de 2025.
Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **MARIA IVONETE FIGUEIREDO WANDERLEY, que ocupou o cargo Médico 40h, SS3-G13-T3C-5 enquadramento na Tabela de 10-14 anos, Classe C, Nível 5 da Lei ordinária 18.592/2019, atualizada pela Lei 19.401/25 que concedeu o reajuste para o ano de 2025, Matrícula nº 86.438-8,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0375/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.018215/2024-42 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 327 DE 28 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 198 de 03 de junho de 2025, publicada no DOM Edição nº 067 de 03 de junho de 2025.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARMEN ELIZA CARVALHO NUNES, Matrícula nº 31.955-0,** que ocupou o cargo Enfermeiro 30h, SSW-G9-T5B-10, enquadramento na Tabela de 20-24 Anos, Classe B, Nível 10, da Lei ordinária 18.592/2019, atualizada pela Lei 19.401/25 que concedeu o reajuste para o ano de 2025 lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0251/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.010695/2025-17, com proventos mensais integrais.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Superintendente de Previdência

PORTARIA Nº 328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ANA DE CASSIA CELESTINO DA SILVA LEITE, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem 40h, SSM-G5-T3C-5, Matrícula nº 78.839-4,** enquadramento na Tabela de 10-14 anos, Classe C, Nível 5 da Lei Ordinária 18.592/2019, atualizada pela Lei 19.401/25 que concedeu o reajuste para o ano de 2025, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2°, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0553/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.072763/2024-51 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 329 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ANDRÉIA LUIZ BARBOSA, Matrícula nº 113.231-8** que ocupou o cargo Técnico de Enfermagem 30h, SSF- G3-T1A-2, enquadramento na Tabela de 0-4 anos, Classe A, Nível 2 da Lei Ordinária 18.592/2019, atualizada pela Lei 19.401/25 que concedeu o reajuste para o ano de 2025. Lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2°, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0648/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.037546/2025-03 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 330 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARLOS NARCISO DE ARAÚJO, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-A, Matrícula no 29.023-7,** lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, conforme o Encaminhamento n° 0107/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI n° 38.000617/2025-64, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 331 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n° 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CINEIDE MARIA ARAÚJO DE BARROS, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-14, Matrícula no 20.177-3,** lotada na Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, conforme o Encaminhamentos n° 0206/2025 e 0318/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI n° 38.001673/2025-16, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 332 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n° 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **DÍSCIOLA ALVES DO NASCIMENTO, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula n° 39.062-2,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4° da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento n° 0556/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI n° 38.010310/2025-71, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 333 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n° 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA MEIRELES, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula no 66.896-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda n° 103/2019, c/c o Art. 79, §2°, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM n° 17.142/2005, na redação da LM n° 18.809/2021, conforme Encaminhamento n° 0579/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI n° 38.002814/2025-18 com proventos proporcionais e sem paridade.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.040 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.130.000,00 (treze milhões e cento e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 29 de agosto de 2025.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.130.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800.000,00
TOTAL	**13.130.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.130.000,00
TOTAL	**13.130.000,00**

DECRETO Nº 39.041 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 543 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 39.042 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.614.100,00 (dois milhões e seiscentos e quatorze mil e cem reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**2.614.100,00**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.100,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	**2.614.100,00**

DECRETO Nº 39.043 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-6b0899d861f4

DECRETO Nº 39.044 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.000.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4702 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
47.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.473.792,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.457.661,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.068.547,00
TOTAL	**14.000.000,00**

DECRETO Nº 39.045 DE 03 DE SETEMBRO 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.305.000,00 (seis milhões e trezentos e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00
TOTAL	**6.305.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	403.578,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.560,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.455,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.723,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.432,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.003.091,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.161,00
TOTAL	**6.305.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 10/09/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.72786.0.16 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ATP ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.84406.7.19 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: IDG – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ADVOGADOS:BRUNA CRISTINA MARTINS DA LUZ E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.02444.1.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GOKURSOS INOVAÇÕES EDUCACIONAIS S/A
ADVOGADOS: ADONIAS DOS SANTOS COSTA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.23977.0.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: IBGM – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADOS: JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.01917.3.25– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: SER EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADOS: ADONIAS DOS SANTOS COSTA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.02461.3.25– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: SER EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADOS: ADONIAS DOS SANTOS COSTA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.23712.7.24 - – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADVOGADO: SHEIVESON OLIVEIRA ARAÚJO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.23994.2.24– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.02459.9.25– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.00134.5.25– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:BASE SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADOS: EDUARDO MACIEL PINHEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.00739.4.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: P4F EVENTOS LTDA
ADVOGADA:SHIRLEY CÁSSIA OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO:50.01806.2.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE:FERVI COMERCIAL DE MATERIAIS DE POLIÉSTER, PVC E PLÁSTICO LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.02717.0.25 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 07.24253.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: UNIAR CENTRO DE PNEUMOLOGIA E ASMA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAS DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 03 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1831 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 32 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.016114/2025-61,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para estudo, sem vencimentos, à servidora **MARIANA MARIS RAMOS LIMA, matrícula nº 125.221-6,** ocupante do cargo efetivo de Professor II, no período 01/08/2025 a 31/07/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1843 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 32 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.045775/2025-93,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para estudo, sem vencimentos, à servidora **CARLA CAROLINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 100.006-3,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 40H, no período 02/08/2025 a 28/11/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº. 1844, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 552/2025 - GAB/CGM (Id. 5922742), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0377/2025 (SAJ nº 2025.02.002537), com fundamento no Parecer nº 0521/2025 e Encaminhamento nº 0375/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0393/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0391/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 5662365 do SEI nº 11.000165/2025-19 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **POLLYANNA ALBUQUERQUE RIBEIRO, Agente Administrativo Escolar, MATRÍCULA nº 72.819-0,** com fulcro no art. 199, inciso II, e § 1º da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 26 de agosto de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d861f4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: dc46ad91-3357-4bb0-8eed-d90899d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.046 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF.E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.150.000,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.650.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

DECRETO Nº 39.047 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 29 de Agosto de 2025.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 39.048 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.869.199,69 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.130.600,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.674,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.925,69
TOTAL	**1.869.199,69**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323.274,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.225,69
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.700,00
TOTAL	**1.869.199,69**

DECRETO Nº 39.049 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.170.087,48 (quatro milhões e cento e setenta mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d86104

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	864.395,36
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.494,63
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	185.795,07
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.052.513,68
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.727.366,60
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	143.522,14
TOTAL	**4.170.087,48**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	864.395,36
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.305.692,12
TOTAL	**4.170.087,48**

DECRETO Nº 39.050 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000.000,00
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.100.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

DECRETO Nº 39.051 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.000.000,00
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

DECRETO Nº 39.052 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	200.000,00
61.02.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.500.000,00
61.02.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	300.000,00
TOTAL	**13.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.000.000,00
TOTAL	**13.000.000,00**

DECRETO Nº 39.053 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 63.843,24 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.843,24
TOTAL	**63.843,24**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.843,24
TOTAL	**63.843,24**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-8b0899d861f4

DECRETO Nº 39.054 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**2.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
TOTAL	**2.200.000,00**

DECRETO Nº 39.055 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.781.794,49 (treze milhões e setecentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 631 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.669.946,49
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	611.848,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.33 - 621 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000,00
TOTAL	**13.781.794,49**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	611.848,00
48.01.10.301.1236.1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 631 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.669.946,49
TOTAL	**13.781.794,49**

DECRETO Nº 39.056 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 62.725,89 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.725,89
TOTAL	**62.725,89**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.725,89
TOTAL	**62.725,89**

DECRETO Nº 39.057 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento e Operações do Centro do Recife	CDE-4	01
Assessor Especial de Planejamento do Centro do Recife	CDE-4	01
Gestor Técnico do Centro do Recife	CAA-1	01
Gestor de Projetos do Centro do Recife	CAA-1	01
Gestor de Planejamento do Centro do Recife	FDA-1	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Administrativo	CAA-4	01

Art. 3º Alocar do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento e Operações do Centro do Recife	CDE-4	01
Assessor Especial de Planejamento do Centro do Recife	CDE-4	01
Gestor Técnico Administrativo	CDE-5	01
Gestor Técnico do Centro do Recife	CAA-1	01
Gestor de Projetos do Centro do Recife	CAA-1	01
Gestor de Planejamento do Centro do Recife	FDA-1	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2025.

Recife, 05 de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1351 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE FARIA, CPF nº ***.062.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Operações do Centro do Recife, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2025.

Exonerar **LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, CPF nº ***.713.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento do Centro do Recife, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2025.

Exonerar **CLARA CAVALCANTI COSTA, CPF nº ***.295.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico do Centro do Recife, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2025.

Dispensar **MARÍLIA MONTEIRO NEGROMONTE, CPF nº ***.448.994-**,** da função gratificada de Gestor de Planejamento do Centro do Recife, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e46a491-3357-4bb5-8eed-d90899d6f1f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.058 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
TOTAL	**2.320.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	320.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
TOTAL	**2.320.000,00**

DECRETO Nº 39.059 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 630.049,86 (seiscentos e trinta mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.049,86
TOTAL	**630.049,86**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.049,86
TOTAL	**630.049,86**

DECRETO Nº 39.060 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 39.061 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.067.733,15 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.067.733,15
TOTAL	**2.067.733,15**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.067.733,15
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.067.733,15
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.067.733,15
TOTAL	**2.067.733,15**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1908 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807 de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.013984/2025-57 e Ofício nº 854/2025 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

R E S O L V E :
Art. 01 - Considerar Dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
1198955	RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR 1	FG-1	30/06/2025

Art. 02 - Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
13963	PRISCILA RIBEIRO GUIMARÃES BARBOSA	SUPERVISOR 1	FG-1	01/07/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e46a491-3f57-4bb8-8eed-d90899d86f14

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.062 DE 10 DE SETEMBRO
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
TOTAL	**17.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.640.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.060.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000.000,00
TOTAL	**17.500.000,00**

DECRETO Nº 39.063 DE 10 DE SETEMBRO
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 640.893,50 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	390.893,50
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
TOTAL	**640.893,50**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.003,06
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166,25
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.278,80
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.186,82
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.786,19
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.746,77
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.476,82
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.119,43
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	481,15
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.338,88
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.311,53
TOTAL	**640.893,50**

DECRETO Nº 39.064 DE 10 DE SETEMBRO
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 158.507,33 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.507,33
TOTAL	**158.507,33**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158.507,33
TOTAL	**158.507,33**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, será realizada no dia 30 de setembro de 2025, de forma virtual pelo aplicativo Zoom a partir das 14h30, com término programado para 15h30, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 23 de setembro de 2025, por e-mail: protocolosefin@recife.pe.gov.br ou pelo telefone 81.3355-8190. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.414, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Dia instituído no caput deverá ser comemorado anualmente em 19 de junho, data em que se celebra o "Dia Nacional de Conscientização sobre a Doença Falciforme".

Art. 2º O Dia instituído nesta Lei tem como objetivos:

I - promover ações educativas sobre a Doença Falciforme;

II - divulgar informações sobre diagnóstico precoce, tratamento e cuidados;

III - conscientizar a população sobre os impactos sociais, familiares e individuais da Doença; e

IV - combater o preconceito e a discriminação associados à Doença Falciforme, especialmente contra a população negra, majoritariamente afetada.

Art. 3º Na semana em que recair a data mencionada no art. 1º, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação e de outros Órgãos competentes, poderá promover:

I - campanhas de esclarecimento e orientação à população;

II - seminários, palestras e debates sobre a Doença Falciforme;

III - capacitações para profissionais de Saúde das Redes Pública e Privada; e

IV - atividades culturais que visem dar visibilidade ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12, de Setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 215/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI.

LEI MUNICIPAL Nº 19.415, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
Institui o mês de Agosto como o "Mês da Primeira Infância" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de Agosto como o "Mês da Primeira Infância" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Mês comemorativo de que trata o caput será celebrado anualmente.

Art. 2º Para fins desta Lei, define-se a "primeira infância" como o período da vida de uma criança compreendido entre o nascimento e os 6 (seis) anos de idade.

Art. 3º As ações do "Mês da Primeira Infância" deverão priorizar a valorização das políticas públicas de atendimento à primeira infância, tais como as sobre:

I - saúde;

II - educação infantil;

III - assistência social; e

IV - apoio à família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12, de Setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 89/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI.

DECRETO Nº 39.065 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00
3.3.90.36 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

DECRETO Nº 39.066 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.403.926,88 (dois milhões e quatrocentos e três mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.672,06
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	461.713,64
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	958.541,18
TOTAL	**2.403.926,88**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.103.926,88
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL	**2.403.926,88**

DECRETO Nº 39.067 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.269.601,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 720 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.769.601,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**2.269.601,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 720 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.769.601,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**2.269.601,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e46a491-3f57-4bb1-8ee8-d90899d861f4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.073 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.190.800,42 (três milhões e cento e noventa mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	690.800,42
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100.000,00	
3.3.90.40 - 799 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**3.190.800,42**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.190.800,42
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.190.800,42
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 799- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.190.800,42
TOTAL	**3.190.800,42**

DECRETO Nº 39.074 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

DECRETO Nº 39.075 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos ou domínio útil que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir a área abaixo descrita e posteriormente construir uma unidade de saúde vinculada à rede municipal de saúde do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou os terrenos situados na Rua Gonçales Taborda, n. 256, bairro do Prado, Recife/PE, e Rua Ulisses Pernambucano, n. 37, bairro do Prado, Recife/PE, identificados no Memorial Descritivo constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo anterior destinar-se-ão à instalação de uma unidade de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D´ANGELO
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P.01, definido pelas coordenadas S:9108782.00m, E:289043.00m, e distância de 16,30m até o ponto P.02, definido pelas coordenadas S:9108778.00m, E:289059.00m, e distância de 4,00 m até o ponto P.03, definido pelas coordenadas S:9108780.00m, E:289062.00m, e distância de 36,00m até o ponto P.04, definido pelas coordenadas S:9108815.00m, E:289069.00m, e distância de 36,80m até o ponto P.05 definido pelas coordenadas S:9108823.00m, E:289033.00m, e distância de 11,00m até o ponto P.06 definido pelas coordenadas S:9108813.00m, E:289030.00m , e distância de 18,90m até o ponto P.07 definido pelas coordenadas S:9108808.00m, E:289049.00m, e distância de 25,80m até o ponto P.01 encerrando este perímetro.

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	9108782.00 m S	289043.00 m E
P02	9108778.00 m S	289059.00 m E
P03	9108780.00 m S	289062.00 m E
P04	9108815.00 m S	289069.00 m E
P05	9108823.00 m S	289033.00 m E
P06	9108813.00 m S	289030.00 m E
P07	9108808.00 m S	289049.00 m E

DECRETO Nº 39.076 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
Formaliza a criação da Escola de Empreendedorismo do Recife – EER.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO que o empreendedorismo é um vetor de transformação social, capaz de gerar valor econômico, social e ambiental, e que seu ensino estimula o potencial criativo e empreendedor da população;

CONSIDERANDO que a Escola de Empreendedorismo do Recife atuará na identificação e desenvolvimento de oportunidades, incentivando a inovação, a iniciativa e a descoberta vocacional;

CONSIDERANDO que serão oferecidos cursos práticos em áreas como gestão, vendas, marketing e finanças, com foco na formação empreendedora por meio de experiências educacionais e parcerias, como com o SEBRAE,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica formalizada a criação da Escola de Empreendedorismo do Recife - EER, vinculada à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional (STQP), com a finalidade de incentivo e fomento à atividade empreendedora.

Parágrafo único. A Escola do Empreendedorismo do Recife terá suas atividades desenvolvidas no Desenvolve Centro e Desenvolve Sul.

Art. 2º À Escola de Empreendedorismo do Recife compete:

I - promover a formação e a capacitação de empreendedores de forma interdisciplinar e integrada, em todas as modalidades do processo educativo;

II - capacitar os participantes com um conjunto de técnicas, metodologias e ferramentas ligadas ao empreendedorismo, para que possam prospectar, identificar e desenvolver novos negócios;

III - promover o aperfeiçoamento e o treinamento periódico de pessoas interessadas em empreender e ingressar no mercado formal e não formal;

IV - receber jovens e adultos para orientação e iniciação profissional na área de empreendedorismo;

V - promover o desenvolvimento econômico por meio da prestação de serviços centralizados que visem a fomentar o empreendedorismo;

VI - desenvolver programas de orientação para o empreendedorismo de todo gênero;

VII - proporcionar a integração comunitária de empreendedores de todo gênero;

VIII - elaborar rol de cursos e atividades voltadas ao empreendedorismo a serem ofertados aos jovens e adultos do Município do Recife;

IX - promover, periodicamente, os cursos de empreendedorismo solicitados pelas escolas municipais profissionalizantes;

X - realizar cursos avançados na área de informática, enriquecendo o currículo dos empreendedores, facilitando sua entrada e permanência no mercado;

XI - fomentar a vocação empreendedora dos participantes dos cursos;

XII - promover a troca de experiências entre os professores/ministrantes e os participantes dos cursos;

XIII - promover e organizar conferências, simpósios, seminários, mostras científicas, palestras e outros eventos semelhantes relacionados à área de empreendedorismo; e

XIV - tratar o empreendedorismo como um projeto educacional contínuo.

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura e do funcionamento da EER deve ser definido em Regulamento, a ser aprovado pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional deve prestar o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos objetos propostos pela Escola de Empreendedorismo do Recife.

Art. 4º São requisitos para atuação como instrutor da EER ter nível superior e experiência na área de empreendedorismo.

Art. 5º A Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional deve aprovar o Regulamento da Escola de Empreendedorismo do Recife no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A EER será coordenada pela Secretaria Executiva de Empreendedorismo e Economia Solidária, vinculada à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.078 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.376.357,34 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.376.357,34
TOTAL	**1.376.357,34**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.376.357,34
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.376.357,34
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.376.357,34
TOTAL	**1.376.357,34**

DECRETO Nº 39.079 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.580.000,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.580.000,00
TOTAL	**5.580.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.580.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.580.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.580.000,00
TOTAL	**5.580.000,00**

DECRETO Nº 39.080 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.621.399,19 (quatorze milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.621.399,19
TOTAL	**14.621.399,19**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	14.621.399,19
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.621.399,19
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.621.399,19
TOTAL	**14.621.399,19**

DECRETO Nº 39.081 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 51.742.839,91 (cinquenta e um milhões e setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.742.839,91
TOTAL	**51.742.839,91**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	51.742.839,91
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.742.839,91
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	51.742.839,91
TOTAL	**51.742.839,91**

DECRETO Nº 39.082 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 988.392,57 (novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c46a491-3557-4bb0-8eed-d90899d861f4

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc452491-3457-4bd3-8ee4-d90899d861f4

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	271.133,17
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	717.259,40
TOTAL	**988.392,57**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	988.392,57
TOTAL	**988.392,57**

DECRETO Nº 39.083 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.128.1204.2033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
TOTAL	**160.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
TOTAL	**160.000,00**

DECRETO Nº 39.084 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.14 - 799 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
4.4.90.52 - 799 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 39.085 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.744.254,22 (sete milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.744.254,22
TOTAL	**7.744.254,22**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.744.254,22
TOTAL	**7.744.254,22**

DECRETO Nº 39.086 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.439.975,77 (sete milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.439.975,77
TOTAL	**7.439.975,77**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.439.975,77
TOTAL	**7.439.975,77**

DECRETO Nº 39.087 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.443.816,59 (dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d861f4

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.443.816,59
TOTAL	**18.443.816,59**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.628.046,58
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.815.770,01
TOTAL	**18.443.816,59**

DECRETO Nº 39.088 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão da Galeria Janete Costa	CAA-2	01
Chefe do Setor Cultural do Teatro Luiz Mendonça	CAA-3	01
Assistente de Infraestrutura do Teatro Luiz Mendonça	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão Administrativa	CAA-2	01
Técnico de Comunicação	CAA-3	01
Assistente de Infraestrutura	CAA-4	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de setembro de 2025.

Recife, 17 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1457 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 43/2025 – FCCR, SEI nº 17.008723/2025-34.

R E S O L V E:
Exonerar **ARQUIMEDES AMARO DA SILVA, CPF nº ***.084.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Cultural do Teatro Luiz Mendonça, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 08 de setembro de 2025.

Nomear **ARQUIMEDES AMARO DA SILVA, CPF nº ***.084.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 08 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1458 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 259/2025 – FCCR, SEI nº 17.008723/2025-34.

R E S O L V E:
Nomear **DALVY PEDRO RAFAEL DE ARRUDA, CPF nº ***.582.854-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Técnico de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 08 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1459 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 41/2025 – FCCR, SEI nº 17.008723/2025-34.

R E S O L V E:
Nomear **RAFAEL BRAGA TAVARES, CPF nº ***.307.254-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Infraestrutura, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 08 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1460 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 262/2025 – FCCR/GAB, SEI nº 17.008574/2025-11.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **AMANDA PRISCILA SANTOS DE SOUZA, CPF nº ***.686.494-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

Nomear **LEANDRO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.997.534-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1461 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **CANDIDA LUCIA DE CASTRO PEDROSA, CPF nº ***.229.054-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Atendimento da Regional Norte, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1462 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 530/2025-SEHAB/GAB, SEI nº 24.000766/2025-82,

R E S O L V E:
Nomear **RAQUELY BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.390.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Acompanhamento e Articulação Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1463 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **PATRÍCIA ROBERTA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.718.624-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar da data de publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 010/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 24/09/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.84406.7.19 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: IDG – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ADVOGADOS:BRUNA CRISTINA MARTINS DA LUZ E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00257.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB.
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.1.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB.
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.5.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB.
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.9.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB.
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00259.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB.
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.07045.3.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: CAMPANHÃ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.00728.7.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: CAMPANHÃ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.03836.5.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: ANDRE FERREIRA DA COSTA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.03837.0.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: GUILHERME FERREIRA DA COSTA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.05536.2.25 – CONSULTA
CONSULENTE: NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.00863.7.25 – RECL. CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: PAULO FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: THIAGO CARVALHO TENÓRIO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 07.02458.2.25 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ACADEMIA CRISTÃ DE BOA VIAGEM
ADVOGADO: UZIEL SANTANA DOS SANTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 17 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 34 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar na tabela vencimental do cargo de Médico 24h as servidoras abaixo relacionadas, visto o cumprimento necessário do recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
645819	CARLA ENEIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	33.058257/2025-30	200
645967	SANDRA RIOS ALBUQUERQUE	33.058752/2025-49	200

Art. 2º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
733290	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA BRAZ	33.055615/2025-52	132
890164	DORILENE SOARES DA SILVA	33.053904/2025-17	133
655008	SEVERINO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR	33.060198/2025-60	168
645709	ALEX SANDRO ROLLAND DE SOUZA	33.058024/2025-37	173

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas - SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SESAU

DECRETO Nº 39.089 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
A r t. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.367.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**1.367.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.000,00
TOTAL	**1.367.000,00**

DECRETO Nº 39.090 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00
TOTAL	**1.370.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	850.000,00
TOTAL	**1.370.000,00**

DECRETO Nº 39.091 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico de Participação Social	CAA-3	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Jurídico	CDE-5	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1464 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GABRIELA RAYSA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.956.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data de publicação.

Nomear **JULIANA NASCIMENTO BRAZIL DA ROCHA, CPF nº ***.147.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1465 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **SIMONE BUARQUE RAMALHO DOS SANTOS, CPF nº ***.236.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de setembro de 2025.

Nomear **FLAVIO BARBOSA DE ARAUJO, CPF nº ***.106.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1466 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **COSMO ANDRE DIAS, CPF nº ***.331.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1467 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIA PETRONILO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.165.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Jurídico, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Saneamento, a contar da data de publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 18/2025 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, no âmbito do Processo Licitatório nº 05/2025 – GC006, Pregão Eletrônico nº 05/2025, bem como no Processo Licitatório nº 07/2025 – GC006, Pregão Eletrônico nº 07/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e Portaria nº 01, de 14 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 18/2025 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 36 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar na tabela vencimental do cargo de Médico 24h a servidora abaixo relacionada, de acordo com a vigência especificada.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
65.497-2	HERICA RAFAEL LEITE	33.055681/2025-22	182

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d86174

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc4ba491-3157-4bb0-8ee0-d0899d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.092 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.545.143,45 (sete milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	307.443,06
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.231.700,39
TOTAL	**7.545.143,45**

ANEXO II

	EM R$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.121,76
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.321,30
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.828.406,68
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.403.293,71
TOTAL	**7.545.143,45**

DECRETO Nº 39.093 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**800.000,00**

DECRETO Nº 39.094 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

DECRETO Nº 39.095 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500.000,00
TOTAL	**5.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 751 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.500.000,00
TOTAL	**5.500.000,00**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 35 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h da servidora abaixo relacionada por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
395810	FATIMA MARIA F DE SANTANA	33.053162/2025-20	164

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d9089d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.417 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em processos administrativos no âmbito do Município do Recife no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa a contagem dos prazos em processos administrativos no âmbito do Município do Recife no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

Art. 2º Durante o período de suspensão dos prazos de que trata o art. 1º, os serviços administrativos do Município deverão ser mantidos, sendo assegurada a realização de atos administrativos:

I - de natureza urgente; ou

II - que visem evitar:
a) a decadência;
b) a prescrição; ou
c) prejuízo grave à Administração ou a terceiros.

Art. 3º A contagem dos prazos suspensos na forma do art. 1º voltará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 44/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.418, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a representação por advogado em processos administrativos no âmbito do Município do Recife e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional e das empresas públicas em que o Município do Recife detenha controle acionário, o direito de todo aquele que seja parte ou interessado em processos administrativos de qualquer natureza de se fazer assistir por advogado, ressalvados os casos em que a lei exigir a presença obrigatória do profissional.

Art. 2° A condução dos processos administrativos deverá observar o respeito integral ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, garantindo-se, ainda, o pleno exercício dos direitos e prerrogativas legalmente assegurados à advocacia.

Art. 3° O advogado constituído com poderes específicos poderá requerer que as intimações, notificações e demais atos do processo administrativo sejam realizadas em seu nome e no endereço indicado, sem prejuízo de que também sejam praticados em favor da parte ou interessado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os prazos para a realização dos atos processuais serão contados a partir da ciência do advogado.

Art. 4° Nos processos administrativos em que se pleiteiem valores em favor do constituinte, inclusive de natureza tributária, o advogado poderá, mediante juntada prévia de contrato de honorários, requerer que o pagamento da verba contratual seja realizado diretamente em seu favor, por dedução da quantia devida ao constituinte.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se igualmente às hipóteses de pagamento decorrente de acordo extrajudicial ou de abono previsto na Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5° Esta Lei aplica-se exclusivamente aos processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas em que o Município do Recife detenha controle acionário.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação oficial.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Denomina "Paulo Giroldo Cavalcanti da Silva" a quadra de esportes de Jardim Planalto, localizada na Avenida Tempo Feliz, Bairro Sancho, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Paulo Giroldo Cavalcanti da Silva" a quadra de esportes de Jardim Planalto, localizada na Avenida Tempo Feliz, nº 112, Bairro Sancho, município do Recife (Anexo Único).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de Setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 182/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA.

ANEXO ÚNICO

(Referido pelo art. 1º)
Figura 1 - Localização da quadra de esportes "Paulo Giroldo Cavalcanti da Silva".

LEI MUNICIPAL Nº 19.420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Denomina "Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça" o próximo equipamento educacional a ser inaugurado no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça" o próximo equipamento educacional a ser inaugurado no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de Setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 165/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.421, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
Institui a "Campanha Municipal Elas Fazem Ciência" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Municipal Elas Fazem Ciência" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Campanha disposta no caput será realizada anualmente na semana que compreende o dia 11 de fevereiro.

Art. 2º São objetivos da Campanha de que trata o art. 1º:

I - incentivar a participação de meninas e mulheres em todas as áreas da Ciência e do conhecimento;

II - combater estereótipos que afastam meninas das carreiras científicas;

III - valorizar o papel histórico e atual das mulheres na Ciência;

IV – (VETADO)

V - estimular a realização de atividades de divulgação científica voltadas para o público feminino.

Art. 3º Durante a Campanha, poderão ser promovidas(os):

I - palestras, feiras científicas, oficinas, rodas de conversa e exposições sobre mulheres na Ciência;

II - campanhas educativas e de divulgação em escolas e meios de comunicação;

III - visitas de Cientistas às escolas para inspirar alunas; e

IV - concursos e atividades que estimulem meninas a se envolverem com projetos científicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de Setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 199/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

Recife, 22 de Setembro de 2025.

Ofício nº 50/2025 GP/SEAPS

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando Vossa Excelência e os ilustres membros dessa Casa Legislativa, e usando da prerrogativa que me é conferida pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, dirijo-me a essa Presidência para comunicar a decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 199/2025, de autoria da Vereadora Professora Ana Lúcia, que institui a "Campanha Municipal Elas Fazem Ciência" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, por razões de ordem constitucional e legal que passo a detalhar.
A iniciativa possui mérito inquestionável, ao buscar incentivar a participação feminina em diversas áreas da ciência, combater estereótipos que afastam meninas das carreiras científicas, valorizar o papel histórico e contemporâneo das mulheres no campo científico, bem como promover ações educativas e de divulgação voltadas ao público feminino.
Não obstante a relevância da matéria, a análise jurídica impôs a necessidade de veto parcial, uma vez que o art. 2º, inciso IV, ao prever a realização de ações educativas em escolas públicas e privadas do município, de forma genérica, excede os limites da competência legislativa municipal.
Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), integram o Sistema Municipal de Ensino apenas as instituições de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal e as instituições privadas de educação infantil. Já as instituições privadas que oferecem ensino fundamental e médio integram os Sistemas de Ensino dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 17, inciso III, da mesma Lei.
Dessa forma, ao empregar expressão demasiadamente ampla, o dispositivo incorre em vício de inconstitucionalidade, ao pretender alcançar estabelecimentos que não estão sob a esfera normativa do Município, configurando invasão de competência do Estado de Pernambuco. Por essa razão, torna-se imperativo o veto parcial ao inciso IV do art. 2º, especificamente quanto à menção às escolas privadas.
Reiteramos que a sanção dos demais dispositivos assegura a inclusão da "Campanha Municipal Elas Fazem Ciência" no Calendário Oficial de Eventos do Recife, preservando integralmente sua essência e garantindo a efetividade da política pública proposta em benefício da comunidade recifense.
Na certeza da compreensão do acima exposto e do apoio dessa Egrégia Casa ao nosso dever de zelar pela estrita legalidade, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 39.096 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.564.543,42 (seis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3f57-4bb0-8eed-d90899d861f4

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.882,33
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 112.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 49.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 709.481,62
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.358.033,97
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.145,50
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.111.000,00
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 108.000,00

TOTAL **6.564.543,42**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.145,50
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 529.790,91
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187.573,04
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 120.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 4.358.033,97
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 49.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.111.000,00

TOTAL **6.564.543,42**

DECRETO Nº 39.097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.218.800,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e oitocentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4.4.90.52 - 753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.218.800,00

TOTAL **1.218.800,00**

ANEXO II

EM R$

64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.218.800,00

TOTAL **1.218.800,00**

DECRETO Nº 39.098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

TOTAL **300.000,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

TOTAL **300.000,00**

DECRETO Nº 39.099 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000.000,00

TOTAL **7.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000.000,00

TOTAL **7.000.000,00**

DECRETO Nº 39.100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

ANEXO II

EM R$

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.3.90.37 - 799 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam código do documento: dc46a491-1457-4b60-8ecc-d90899d86f14

DECRETO Nº 39.101 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.574.092,17 (cinco milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.574.092,17
TOTAL	**5.574.092,17**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.574.092,17
TOTAL	**5.574.092,17**

DECRETO Nº 39.102 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as normas e procedimentos administrativos destinados à arrecadação de imóveis urbanos por abandono e revoga o Decreto nº 31.671, de 10 de agosto de 2018, com suas alterações posteriores.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIII;

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 2º, VI, "a" e "f" da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); nos artigos 1.275, III, e 1.276 do Código Civil Brasileiro (Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e nos artigos 64 e 65 da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 98, IV e XV; 110 e 111 do Plano Diretor do Município do Recife (Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021);

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade do Município exigir o cumprimento do princípio da função socioeconômica da propriedade urbana,

D E C R E T A:
Art. 1º Os imóveis urbanos em comprovada situação de abandono, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio e que não se encontrem na posse de outrem, poderão ser arrecadados pelo Município do Recife na condição de bens vagos, após regular processo administrativo, com amparo, notadamente, nos arts. 1.275, III, e 1.276 do Código Civil Brasileiro (Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo único. A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana por cinco anos.

Art. 2º O procedimento administrativo de que trata o artigo 1º será iniciado:

I - de ofício, pela autoridade competente;

II - a requerimento do proprietário;

III - por denúncia escrita e fundamentada;

IV - por provocação dos órgãos responsáveis pelo controle urbano do Município;

V - por provocação de órgãos ou entidades públicas ou privadas, devidamente fundamentada.

Art. 3º Compete a quem exercer a titularidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) ou a quem vier a sucedê-la em tais atribuições, a instauração do procedimento para arrecadação dos imóveis abandonados.

Art. 4º Instaurado o procedimento administrativo de arrecadação de imóvel abandonado ou vago, os órgãos fiscalizatórios e o Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (ICPS), na condição de órgão responsável pelo planejamento urbano, providenciarão relatório circunstanciado do estado e condição do bem, acompanhado de todos os meios de prova capazes de atestar a situação de abandono do imóvel, tais como fotografias, depoimentos de vizinhos ou moradores do entorno, dentre outros.

Parágrafo único. Além do relato das diligências e documentos previstos no caput deste artigo, os autos serão instruídos com os seguintes documentos:

I - requerimento, requisição ou denúncia que motivou a instauração do procedimento, quando existir;

II - certidão imobiliária do imóvel em situação de abandono, quando houver;

III - ficha de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município;

IV - comprovação dos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, mediante expedição de certidão de regularidade fiscal;

V - notificações e autos de infrações urbanísticos e ambientais, eventualmente lavrados em face da edificação;

VI - informação quanto à existência de proteção histórico-cultural incidente sobre o imóvel;

VII - informação quanto à existência e o grau de risco de desabamento.

Art. 5º Instruído o processo administrativo, será notificado o proprietário do imóvel ou o promitente comprador, com título em que não tenha sido pactuado o direito de arrependimento, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

§1º O cadastro imobiliário do Município poderá ser utilizado para identificação do proprietário ou do promitente comprador, este conforme especificado no caput, caso os assentos registrais do imóvel não sejam precisos quanto a essa identificação.

§2º A notificação de que trata o caput será efetuada, de preferência, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), com base no art. 179-A, §6º, da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, observadas as disposições do art. 2º, II, da Lei Municipal nº 18.352, de 19 de julho de 2017, e do Decreto nº 35.808, de 15 de julho de 2022, com suas alterações posteriores.

§3º Considerar-se-á realizada, para todos os fins de direito, a notificação por meio de DTE, referida no §2º deste artigo, quando ocorrida, ao menos, uma das seguintes hipóteses:

I - na data em que o proprietário ou o promitente comprador de que trata o caput deste artigo efetivar a consulta eletrônica ao teor da notificação, desde que realizada dentro do prazo determinado no caput do presente artigo, e observado o disposto no §4º do Art. 179-A, do Código Tributário Municipal;

II - na data de envio, pelo proprietário ou pelo promitente comprador de que trata o caput deste artigo de comunicação ou de impugnação da notificação ao órgão municipal competente, observadas as demais disposições deste Decreto.

§4º Quando, por qualquer motivo, for inviável a notificação mediante DTE, ela será realizada por outro meio admitido na legislação, sendo priorizada a que for efetuada através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), mesmo que dentro do território do Município do Recife.

§5º Frustradas as notificações nos termos dispostos nos §§ 1º a 4º deste artigo, o Município fará publicar edital no Diário Oficial do Município e em pelo menos um jornal de grande circulação, assim como no site oficial da Prefeitura do Recife, na rede mundial de computadores, caso em que o prazo referido no caput do presente artigo será contado a partir da data da última publicação.

Art. 6º O procedimento administrativo, de que trata o presente Decreto, será promovido por uma comissão permanente, presidida pelo(a) titular da SEDUL, a qual será composta ainda dos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (ICPS);

II - 1 (um) servidor da Secretaria Executiva de Licenciamento;

III - 1 (um) servidor da Secretaria Executiva de Controle Urbano;

IV - 1 (um) servidor da Secretaria Executiva de Tributação da Secretaria de Finanças;

V - 1 (um) procurador integrante da Procuradoria Geral do Município;

VI - 1 (um) servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII - 1 (um) servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão;

VIII - 1 (um) servidor do Gabinete do Centro do Recife;

IX - 1 (um) servidor da Secretaria Executiva de Patrimônio da Secretaria de Administração.

§1º Todos os membros que compõem a comissão de arrecadação de imóveis abandonados, à exceção de sua presidência, deverão ser indicados pelo titular do órgão ou entidade a que estiverem vinculados, assim como seus respectivos suplentes;

§2º Os servidores públicos designados nos incisos I a V deverão integrar os quadros efetivos da Administração Pública e estar em exercício no Município do Recife.

§3º Em caso de alteração na organização administrativa municipal que implique extinção ou modificação dos órgãos públicos referidos neste artigo, a comissão será integrada por representantes das Secretarias ou entidades que assumirem as respectivas atribuições.

Art. 7º Apresentada defesa tempestiva pela parte interessada, será designado relator, pela presidência da comissão, que ficará incumbido de dirigir e ordenar o procedimento, devendo apresentar seu relatório para decisão da comissão.

§1º Não será conhecida a defesa apresentada intempestivamente ou interposta por quem não seja legitimado, nos termos do caput e §1º do art. 5º deste Decreto.

§2º A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a arrecadação.

§3º O relator poderá, se necessário, indicar as diligências que entenda essenciais à sua manifestação, caso em que dará conhecimento ao presidente da comissão, para que este as solicite aos órgãos competentes do Município.

Art. 8º Impugnado o mérito do procedimento administrativo, incumbirá à parte interessada o ônus de desconstituir a presunção de legitimidade do relatório previsto no art. 7º.

§1º Caso a parte interessada impugne a situação de abandono, mas reconheça o estado de deterioração do imóvel, deverá promover as ações necessárias à sua recuperação, nos termos exigidos pelo artigo 241 do Código Civil, bem como pelo art. 265 da Lei Municipal nº 16.292, de 1997.

§2º Configurada a situação disposta no §1º deste artigo, a Administração Municipal, após parecer da Comissão, poderá firmar, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 1985, Termo de Ajuste de Conduta - TAC com o interessado, no qual conste o plano de ação destinado à recuperação do bem e à regulamentação de sua utilização.

§3º Aprovada, pela Comissão, a lavratura do TAC, ficará o procedimento administrativo de arrecadação suspenso, por, no máximo, 60 (sessenta) dias, para a lavratura do respectivo instrumento pela SEDUL.

§4º Nos casos em que o imóvel for objeto de proteção cultural ou ambiental, o instrumento de que trata o § 3º do presente artigo deverá ser assinado pela unidade administrativa responsável pela preservação do patrimônio cultural e/ou ambiental, ouvida a Procuradoria do Município acerca do seu conteúdo.

§5º Celebrado o Termo de Ajuste de Conduta, o processo será arquivado sem julgamento, sendo resolvidos eventuais descumprimentos através das sanções pactuadas no próprio instrumento do TAC.

§6º Na hipótese de não ser firmado o Termo de Ajuste de Conduta, o procedimento para a arrecadação seguirá o seu curso, com julgamento da impugnação pela Comissão, após o parecer do relator.

Art. 9º Concluído o relatório, serão designados dia e hora para julgamento.

Parágrafo único. Proferida a votação por cada membro da Comissão, o presidente anunciará o resultado do julgamento, designando, para redigir o acórdão, o relator ou, se vencido o voto deste, o autor do primeiro voto vencedor.

Art. 10. Da decisão proferida caberá recurso a ser dirigido ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da decisão.

Parágrafo único. Não será conhecido o recurso intempestivo ou interposto por quem não seja legitimado.

Art. 11. Após encerrado o procedimento administrativo com o esgotamento da fase recursal, e com o julgamento da configuração do abandono, o Chefe do Poder Executivo Municipal declarará o imóvel como bem abandonado e sujeito à arrecadação, nos termos do artigo 1.276 e parágrafos do Código Civil Brasileiro, em combinação com o art. 64, § 1º, da Lei Nacional nº 13.465, de 2017.

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, será lavrado o instrumento Termo de Declaração de Vacância e Arrecadação de Bem Imóvel Abandonado, cujo inteiro teor será publicado no Diário Oficial do Município e em pelo menos um jornal de grande circulação local, bem como no site oficial da Prefeitura do Recife, na rede mundial de computadores.

Art. 12. Publicado o Termo de Declaração de Vacância de Bem Imóvel Abandonado, a SEDUL ou outro órgão que vier a suceder, provocará a Procuradoria-Geral do Município (PGM) para que encaminhe os atos necessários à imediata imissão na posse e requererá, em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da referida Declaração, o registro perante o tabelionato de imóveis para transferência da propriedade.

§1º Nos casos em que tenha havido impugnação do estado de abandono do bem, sendo esta julgada improcedente no curso do procedimento administrativo, o Município deverá requerer judicialmente a imissão na posse do imóvel.

§2º Ajuizada a ação, será requerido o registro da citação perante o registro de imóveis, conforme item 21 do inc. I do art. 167, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Art. 13. Respeitado o procedimento de arrecadação e uma vez imitido na posse o Município, este poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Parágrafo único. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei Nacional nº 10.406, de 2002, fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 14. O imóvel arrecadado que passar à propriedade do Município poderá ser destinado a programas habitacionais de interesse social, equipamentos públicos, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Regularização Fundiária de Interesse Social ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos, de fomento ao desenvolvimento ou empreendedorismo, entre outros, no interesse público municipal.

§1º Caso não haja interesse da Administração Pública Municipal no imóvel arrecadado, poderá ser determinada a alienação deste, respeitados os procedimentos previstos na legislação vigente.

§2º O Poder Público fará publicar, no site institucional, a relação dos imóveis urbanos abandonados, bem como os que forem incorporados ao patrimônio do município.

Art. 15. O Chefe do Executivo decidirá, ouvida a Comissão de que trata o art. 6º deste Decreto, e, no que couber, demais órgãos municipais que expressem interesse, o destino dos imóveis arrecadados, observado o disposto no art. 14 do presente Decreto.

Art. 16. Os prazos previstos neste Decreto excluem os dias de início e incluem os do respectivo término.

Art. 17. Portaria expedida pelo titular da SEDUL especificará os procedimentos e prazos internos para o funcionamento da Comissão a que alude o art. 6º deste Decreto, assim como dela constarão os nomes dos servidores que irão integrá-la.

Art. 18. Este Decreto revoga o Decreto nº 31.671, de 10 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores.

Art. 19. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 24 de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CARLOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de46a491-3457-4bb6-8eec-090899d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.864.110,37 (dez milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e cento e dez reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	18.398,37
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.770.712,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
TOTAL	**10.864.110,37**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.575.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.770.712,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	8.398,37
TOTAL	**10.864.110,37**

DECRETO Nº 39.104 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.880.045,52 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.460,67
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.870.584,85
TOTAL	**2.880.045,52**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.460,67	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.870.584,85
TOTAL	**2.880.045,52**

DECRETO Nº 39.105 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.760.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.760.000,00
TOTAL	**3.760.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.91.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.060.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.700.000,00
TOTAL	**3.760.000,00**

DECRETO Nº 39.106 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria-Geral do Município, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Auditoria, Correição e Controle Social	CDE-1	01
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município	FDE-1	01
Gestor da Unidade de Estudos e Planejamento da Racionalização	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Transparência Passiva	CAA-1	01
Gestor da Unidade do Portal de Transparência	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Informações Estratégicas	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Apoio à Secretaria Executiva de Controladoria	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Transparência Ativa	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Relatórios e Estatísticas	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	FDA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria-Geral do Município, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Controladoria, Gestão e Governança	CDE-1	01
Secretário Executivo de Auditoria, Correição e Controle Social	FDE-1	01
Gestor da Unidade de Controle Social	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Inovação e Tecnologia	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Estudos e Planejamento da Racionalização	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Inteligência de Negócio	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Tecnologias de Automação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Apoio à Governança e Orientação	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Transparência Ativa	FDA-2	01
Chefe de Divisão de Transparência Passiva	FDA-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2025.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 39.107 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDE-5	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2025.

Recife, 26 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc46a491-3857-4bb8-eed-d9089d861f4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Institui o "Dia da Literatura Recifense" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Literatura Recifense" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Data de que trata o caput será comemorada anualmente em 9 de janeiro, dia do nascimento do grande Escritor recifense João Cabral de Melo Neto.

Art. 2º No âmbito das comemorações alusivas ao "Dia da Literatura Recifense", o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades culturais e educativas que estimulem a leitura e a valorização dos Escritores recifenses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23, de setembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 247/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO.

OFÍCIO Nº 51/2025 GP/SEAPS **Recife, 23 de Setembro 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando Vossa Excelência e os ilustres membros dessa Casa Legislativa, e usando da prerrogativa que me é conferida pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, dirijo-me a essa Presidência para comunicar a decisão de vetar TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria da Vereadora FLÁVIA DE NADEGI, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas acometidas por Fibromialgia nos serviços públicos do Município do Recife.
A iniciativa possui mérito inquestionável, ao buscar garantir às pessoas com Fibromialgia atendimento prioritário nos serviços públicos do Município do Recife, em razão das limitações impostas pela natureza crônica e debilitante da doença.

Não obstante a relevância da matéria, a lei Federal nº 14.705/2023 já garante atendimento às pessoas com fibromialgia no SUS e, com a alteração proposta pela lei nº 15.176/2025, passou a prever sua equiparação à pessoa com deficiência, mas somente após avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

Portanto, a prioridade não é automática a todos os portadores da doença. Além disso, os responsáveis legais de menores apenas terão direito a prioridade quando o paciente for reconhecido como PCD, na condição de acompanhantes. O projeto municipal em seus artigos iniciais, mais precisamente em seus artigos 1º,2º e 3º ampliam essas hipóteses de forma indevida, entrando em desacordo com a legislação federal.

Observa-se também que a proposição, em seus artigos 4º, 5º e 7º criam obrigações administrativas e financeiras para o Poder Executivo, em especial para a Secretaria Municipal de Saúde, sem a devida previsão orçamentária e sem observância da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública.

Sendo assim, a matéria se insere na esfera de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo e, por consequência, não pode ser tratada em projeto de lei de autoria parlamentar, sob pena de ofensa ao princípio da separação de poderes (art. 2º, da Constituição da República).

Apesar do mérito social da proposição, o projeto de lei nº 24/2025 busca disciplinar matéria regulada por legislação federal, ampliando de forma inconstitucional direitos e obrigações. Por esses fundamentos, e em observância aos princípios da separação dos poderes, da legalidade e da hierarquia normativa, foi necessário o veto total a proposição parlamentar.

Na certeza da compreensão do acima exposto e do apoio dessa Egrégia Casa ao nosso dever de zelar pela estrita legalidade, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 24/2025
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas acometidas por Fibromialgia nos serviços públicos do Município do Recife.

Art. 1º Institui o atendimento prioritário às pessoas acometidas por Fibromialgia no âmbito dos serviços públicos do Município do Recife.

§ 1º O atendimento prioritário de que trata o caput será estendido aos responsáveis legais de crianças, de adolescentes e de pessoas tuteladas diagnosticadas com Fibromialgia mediante apresentação de documento oficial que ateste a condição.

§ 2º Os serviços públicos de que trata o caput correspondem a quaisquer serviços de atendimento ao público, especialmente em:

I - unidades de saúde, incluindo-se:

a) postos de saúde;

b) hospitais; e

c) ambulatórios;

II - atendimento educacional e psicológico;

III - serviços de transporte público municipal, onde aplicável; e

IV - serviços de Assistência Social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se "Fibromialgia" a síndrome caracterizada por dor musculoesquelética crônica generalizada, acompanhada por outros sintomas tais como:

I - fadiga;

II - distúrbios do sono;

III - rigidez muscular; e

IV - dificuldades cognitivas.

Art. 3º As pessoas acometidas por Fibromialgia terão o direito de requerer o atendimento prioritário por meio da apresentação de Laudo Médico que ateste o diagnóstico da doença.

§ 1º O Laudo Médico de que trata o caput deve ser fornecido:

I - por Profissional de Saúde devidamente habilitado; ou

II - pela Secretaria de Saúde.

§ 2º A prioridade no atendimento será extensiva a pessoas desprovidas do documento referido no caput desde que essas, mediante avaliação médica, apresentem:

I - sintomas graves; ou

II - exacerbamento da doença.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, definirá a forma de organização e implementação dos mecanismos que assegurem o atendimento prioritário, em conformidade com esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização sobre a Fibromialgia.

Parágrafo único. As campanhas referidas no caput deverão ter como objeto a inclusão social e o pleno exercício de cidadania das pessoas acometidas pela Fibromialgia.

Art. 6º Fica vedada qualquer forma de discriminação em razão da condição de Fibromialgia, sendo assegurado o atendimento prioritário sem que isso implique constrangimento ou prejuízo ao paciente ou ao público em geral.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos Órgãos competentes, incluindo-se a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2025.

ZÉ NETO
1º vice-presidente no exercício da presidência

CIDA PEDROSA
2ª Secretária no exercício da 1ª secretaria

FRED FERREIRA
3º Secretário no exercício da 2ª secretaria

PROJETO DE LEI Nº 24/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI.

DECRETO Nº 39.108 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.968.744,20 (quinze milhões e novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.804.876,84
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.783.868,36
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.380.000,00
TOTAL	**15.968.744,20**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	252.860,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.380.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	44.876,04
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.880,37
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	224.399,74
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	279.857,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811.534,40
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	486.336,65
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3.3.90.39 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.760.000,00
TOTAL	**15.968.744,20**

DECRETO Nº 39.109 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.210.000,00 (oito milhões e duzentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL	**8.210.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.374.127,06
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.766.689,82
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	219.916,40
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639.266,72
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
TOTAL	**8.210.000,00**

DECRETO Nº 39.110 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	95.000,00
TOTAL	**1.595.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	95.000,00
TOTAL	**1.595.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) dos tributos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §2º do Decreto Municipal nº 38.872, de 25 de junho de 2025, que autoriza a prorrogação, por ato da autoridade superior da Secretaria de Finanças - SEFIN, do prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) dos tributos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2025, o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) dos tributos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1620/2025 da Secretária Municipal de Saúde do recife, Processo SEI nº 33.061436/2025-54.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO LOIOLA, Sanitarista, matrícula nº 130965-0, CPF nº ***.436.884-**,** a contar de 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2185 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no Art. 19 da Lei n° 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.016334/2025-34 e CI nº 50/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1028642	ACHERLE VARELA PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C4	T3C4	26/01/2025
2	1033140	ADRIANA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C4	T3C4	06/04/2025
3	1028170	DIEGO WALLISSON DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C4	T3C4	30/01/2025
4	1033093	SUSIANE ROSENDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B4	T3B4	06/04/2025
5	1033212	EDNALDO DE ALMEIDA MOURA	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2C4	T3C4	28/04/2025
6	1033174	MARIA AUXILIADORA S FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2C4	T3C4	20/04/2025
7	1033182	MARIA DANIELLE F DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2B3	T3B3	08/04/2025
8	1033190	MARTA SUZANA C DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2C4	T3C4	11/04/2025
9	1034766	MIRTES ALVES DE ARAUJO	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2C4	T3C4	29/05/2025
10	1033263	RAFAELLA FERNANDES TAVARES	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2B3	T3B3	07/04/2025
11	1033280	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB AS END	T2C4	T3C4	14/04/2025
12	1131524	ALINE CORREIA DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	04/05/2025
13	1129597	ANITA RHENO MORETHE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
14	1129805	BEATRIZ SUSAN SILVA DE FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	26/04/2025
15	1129627	DANIELLE KARINA S O P SOARES	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
16	1130528	DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	30/04/2025
17	1129813	FERNANDA MACEDO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	26/04/2025
18	1131109	JACIANE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	01/05/2025
19	1129473	LUCIANA CARLA F DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	23/04/2025
20	1130218	MARIA JOSE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	28/04/2025
21	1130242	RENATA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	28/05/2025
22	1129775	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
23	1130048	VALDELENA BEZERRA DE A PINHO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	27/04/2025
24	1038141	LIZANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B4	T3B4	30/06/2025
25	909035	MARIA LUZINETE DA S SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B3	T3B3	02/09/2024
26	1032801	MARIA CRISTINA DE O A M AGUIAR	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C4	T3C4	01/04/2025
27	1033778	WALESKA ROBERTA DE A MELO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C4	T3C4	18/04/2025
28	1130315	ADRIANA ELOI DE LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	29/04/2025
29	1130099	ALINE MAGALHAES BESSA ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	28/04/2025
30	1130498	ALYNE FERNANDES B DE ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	30/04/2025
31	1129589	ANA CAROLINA BEZERRA DE LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
32	1132202	ANALINE DE SOUZA B CORREIA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	05/05/2025
33	1129600	DAIANNY DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
34	1130536	ERIKA DE MATOS NUNES	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	30/04/2025
35	1130145	GEOSIA DARC PEREIRA BARRETO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	28/04/2025
36	657694	GLENYA PESSOA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO 30H	T3C6	T4C6	25/06/2025
37	1130439	GLISSIA OLIVEIRA P E SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	06/05/2025
38	1130170	HELANE KARINA DE LIMA PEDROSA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	28/04/2025
39	1130080	ISABELLE DE M BEZERRA MENDONCA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	27/04/2025
40	1129910	JAVANNA LACERDA G DA S FREITAS	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	27/04/2025
41	1129430	JOSECLEIDE M DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	23/04/2025
42	1130633	JOZIVALDA V CAITANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	30/04/2025
43	1129449	JULIANA DA ROCHA CABRAL	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	23/04/2025
44	1129457	KELANE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	23/04/2025
45	1130340	LEANDRO BATISTA WANDERLEY	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	29/04/2025
46	1130676	LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	03/05/2025
47	1129953	MAGDA DOMINGOS BARBOSA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	06/05/2025
48	1129708	MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025
49	1129490	MARIA EDUARDA S DE A FRAGOSO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	23/04/2025
50	1130200	MARIA ERICA DA SILVA GALVAO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	28/04/2025
51	1129961	MATEUS CARNEIRO VICENTE	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	27/04/2025
52	1129732	MIKAEL LIMA BRASIL	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	24/04/2025

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc46a491-3557-4bb0-8ede-c9089d86114

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.187 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 92.620,02 (noventa e dois mil e seiscentos e vinte reais e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.620,02
TOTAL	**92.620,02**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	92.620,02
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.620,02
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	92.620,02
TOTAL	**92.620,02**

DECRETO Nº 39.188 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.304.187,87 (treze milhões e trezentos e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.304.187,87
TOTAL	**13.304.187,87**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	13.304.187,87
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.304.187,87
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	13.304.187,87
TOTAL	**13.304.187,87**

DECRETO Nº 39.189 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	7.400.000,00
TOTAL	**7.400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.400.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.400.000,00
1.7.1.4.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.1 - FT 550- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.000.000,00
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 550- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	400.000,00
TOTAL	**7.400.000,00**

DECRETO Nº 39.190 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.189.260,08 (quatro milhões e cento e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.889.260,08
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.300.000,00
TOTAL	**4.189.260,08**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.889.260,08
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
TOTAL	**4.189.260,08**

DECRETO Nº 39.191 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.182.397,41 (dois milhões e cento e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	151.529,40
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.838.784,28
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	192.083,73
TOTAL	**2.182.397,41**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.182.397,41
TOTAL	**2.182.397,41**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad978f1d-d0a9-423d-bc49-6091cbd1fc08

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d978f1d-d0a9-4236-bc49-6091c6d1fc0e

DECRETO Nº 39.192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.005.382,78 (três milhões e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.93 - 569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.382,78
TOTAL	**3.005.382,78**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.382,78
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
TOTAL	**3.005.382,78**

DECRETO Nº 39.193 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.999.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	904.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.095.000,00
TOTAL	**4.999.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.830.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	265.000,00
TOTAL	**4.999.000,00**

DECRETO Nº 39.194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário de Finanças (Em exercício)

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	912.000,00
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00
TOTAL	**1.156.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.156.000,00
TOTAL	**1.156.000,00**

DECRETO Nº 39.195 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
Autoriza a contratação temporária de 41 (quarenta e um) profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Hospital Veterinário do Recife, da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, IX e §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário do Recife, em prol da saúde animal e da coletividade;

CONSIDERANDO as decisões administrativas de manter a gestão hospitalar vinculada diretamente à Administração municipal (especialmente diante da verificação do alto custo para contratação de Organização Social - OS ou Organização da Sociedade Civil – OSC) e, por outro lado, de ampliar o horário de funcionamento do Hospital Veterinário do Recife, a fim de melhor atender à demanda da população;

CONSIDERANDO que a ampliação do atendimento implica o incremento das atividades assistenciais, sanitárias e administrativas, tornando indispensável a recomposição e o reforço do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta SAD/SEDA nº 1/2025, que fundamenta a presente autorização, apresentando diagnóstico detalhado da situação funcional do Hospital Veterinário do Recife, a necessidade emergencial de recomposição do quadro e o compromisso formal da Administração com a proposta de criação de 62 cargos efetivos do Grupo Ocupacional de Saúde Animal, seguida da realização de concurso público;

CONSIDERANDO encontrar-se em tramitação, na Administração Direta municipal, a minuta de projeto de lei que tem por objeto a criação dos cargos efetivos que devem compor o Grupo Ocupacional em Saúde Animal (SEI nº 38.016415/2025-34);

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 41 (quarenta e um) profissionais destinados a atender às necessidades do Hospital Veterinário do Recife, observada a seguinte distribuição:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Clínica Médica	5
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Cirurgia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Ortopedia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Cardiologia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Patologia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista – Especialidade: Diagnóstico por Imagem	3
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Clínica Médica	2
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Cirurgia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Anestesia	4
Analista em Saúde Animal – Veterinário 20h - Especialidade: Dermatologia	1
Auxiliar em Saúde Animal - Auxiliar Veterinário 40h	7
Auxiliar em Saúde Animal - Auxiliar Veterinário 40h Plantonista	12
Técnico em Saúde Animal - Radiologia e Imagenologia 24h	2

Parágrafo único. A contratação temporária autorizada por este Decreto observará a reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como a reserva destinada a candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e terão vigência de 12 (doze) meses.

§ 1º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

§ 2º A homologação do resultado final do concurso público para os cargos efetivos cujas atribuições sejam idênticas ou similares às das funções temporárias autorizadas por este Decreto constitui hipótese de rescisão dos contratos temporários correspondentes, devendo a Administração proceder à imediata substituição dos contratados temporários por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria Executiva de Defesa dos Animais, publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria Executiva de Defesa dos Animais.

§ 2º A Comissão indicada será responsável pela execução de todas as etapas do certame.

Art. 4º As atribuições, remuneração, carga horária e requisitos de contratação das funções previstas no art. 1º constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 31 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab78f1d-dda9-4234-bc30-6091cbd1f60b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.197 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2025.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 39.198 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.024.000,00 (oito milhões e vinte e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2025.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.264.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.660.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTAL	**8.024.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.724.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300.000,00
TOTAL	**8.024.000,00**

DECRETO Nº 39.199 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2025.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.420.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.380.000,00
TOTAL	**4.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800.000,00
TOTAL	**4.800.000,00**

DECRETO Nº 39.200 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 424.852,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	364.852,00
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL	**424.852,00**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.852,00
TOTAL	**424.852,00**

DECRETO Nº 39.201 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 442.000,00

TOTAL **592.000,00**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 592.000,00

TOTAL **592.000,00**

DECRETO Nº 39.202 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.771.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 1.771.000,00

TOTAL **1.771.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 900.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 290.000,00

TOTAL **1.771.000,00**

DECRETO Nº 39.203 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

TOTAL **15.000,00**

ANEXO II

EM R$

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 15.000,00

TOTAL **15.000,00**

DECRETO Nº 39.204 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 163.139,41 (cento e sessenta e três mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 163.139,41

TOTAL **163.139,41**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 163.139,41

TOTAL **163.139,41**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 42 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar na tabela vencimental do cargo de Médico 24h a servidora abaixo, visto o cumprimento necessário do recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
695710	RITA DE CÁSSIA MENEZES CARNEIRO	33.065038/2025-15	186

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 44 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar na tabela vencimental do cargo de Médico 24h a servidora abaixo, visto o cumprimento necessário do recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
645072	FLAVIA GOMES CORREIA	33.067792/2025-81	200

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 45 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h da servidora abaixo relacionada, por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário, nas duas matrículas, sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
1067796	MARIANA TORRES FERNANDES	33.067446/2025-01	56
863358	MARIANA TORRES FERNANDES	33.067446/2025-01	138

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SAD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad978f1d-d0b9-423d-b249-6091c9d1c00b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.205 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 908.239,50 (novecentos e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	908.239,50
TOTAL	**908.239,50**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	908.239,50
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	908.239,50
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	908.239,50
TOTAL	**908.239,50**

DECRETO Nº 39.206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.468.542,04 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.202,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.563.709,92
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	845.630,12
TOTAL	**2.468.542,04**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.468.542,04
TOTAL	**2.468.542,04**

DECRETO Nº 39.207 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.819.684,55 (cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.928.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	891.684,55
TOTAL	**5.819.684,55**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849.324,40
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.570.360,15
TOTAL	**5.819.684,55**

DECRETO Nº 39.208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.000,00
TOTAL	**63.000,00**

ANEXO II

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
TOTAL	**63.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad9f8f1d-d0a8-4230-be49-6091ebd1c0b

DECRETO Nº 39.209 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 917.310,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e dez reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.610,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	486.700,00
TOTAL	**917.310,00**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.610,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.700,00
TOTAL	**917.310,00**

DECRETO Nº 39.210 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	186.000,00
TOTAL	**186.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	186.000,00
TOTAL	**186.000,00**

DECRETO Nº 39.211 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Prorroga e autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher - SEMUL.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar as contratações temporárias vigentes no âmbito da Secretaria da Mulher – SEMUL, diante da recente homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a existência de projetos temporários, notadamente os projetos Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, com previsão de conclusão de 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO a existência de atividades próprias e contínuas da Secretaria da Mulher, não vinculadas ao atendimento de mulheres em situação de violência, especificamente o Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e o Programa Maria da Penha Vai à Escola, bem como a restrição contida no §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, que criou os cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, vinculando-os, em quase sua totalidade, à lotação de serviços de atenção à mulher em situação de violência; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos demais serviços oferecidos pela Secretaria da Mulher até a viabilização da lotação de servidores efetivos,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam prorrogadas, até 08 de novembro de 2026, as autorizações de contratações temporárias, vinculadas à Secretaria da Mulher, previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 (prorrogada anteriormente pelo Decreto nº 34.709, de 07 de julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022, Decreto nº 36.701, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 37.821, de 31 de maio de 2024 e, por último, pelo Decreto nº 38.732, de 28 de abril de 2025), e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024 (prorrogada pelo Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025), quanto às seguintes funções:
I - 1 Técnico de Nível Superior – Educador Social;
II - 2 Técnicos de Nível Superior – Arte Educação;
III - 3 Técnicos de Nível Superior – Assistente Social;
IV - 4 Técnicos de Nível Médio – Arte Educação;
V - 1 Técnicos de Nível Médio – Educador Social.

Parágrafo único. Os contratos temporários autorizados nos termos do caput se destinam ao atendimento do Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e do
Programa Maria da Penha Vai à Escola e não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento no 2º, XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, para as seguintes funções:
I - 13 (treze) Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:
a) Psicologia - 2 (duas) vagas;
b) Ciências Sociais - 1 (uma) vaga;
c) Jurídica - 1 (uma) vaga;
d) Assistência Social – 3 (três) vagas;
e) Arte Educação - 2 (duas) vagas;
f) Educador Social - 1 (uma) vaga;
g) Coordenação Pedagógica - 2 (duas) vagas; e
h) Coordenação Administrativa - 1 (uma) vaga.

II - 11 (onze) Técnicos de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:
a) Apoio Especializado de Educação Social - 5 (cinco) vagas;
b) Apoio Especializado de Arte Educação - 6 (seis) vagas.

§1º A autorização prevista no caput será destinada à execução dos projetos temporários Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, no âmbito da Secretaria da Mulher, que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

§2º Os contratos temporários decorrentes da autorização prevista no caput serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados, nos termos da citada legislação.

§ 3º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 4º A remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024.

§5º A contratação autorizada nos termos do caput será realizada mediante:
I - preferencialmente, aproveitamento de contratos temporários atualmente válidos, firmados nos termos do Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, observada a manutenção da necessidade temporária e excepcional, e

II - aproveitamento dos aprovados na Seleção Simplificada vigente, publicada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL/SESEC nº 37, de 17 de maio de 2024, quanto às funções nela previstas.

Art. 3º As atribuições dos profissionais contratados com base na autorização de contratação e de prorrogação contidas neste Decreto serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, acrescidas, para os Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, das atribuições que constam no Anexo Único e que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 05 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROFISSIONAIS CONTRATADAS POR TEMPO DETERMINADO QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR EQUIVALENTE À DAS SERVIDORAS EFETIVAS

1. ARTE EDUCADORA
Atribuições: Planejar, desenvolver e executar oficinas, vivências e atividades artísticas voltadas à formação e sensibilização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres e à prevenção das violências doméstica e sexista. Utilizar linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos de empoderamento, expressão e conscientização coletiva. Promover ações culturais que estimulem a reflexão crítica sobre desigualdades de gênero, estereótipos e papéis sociais. Contribuir na elaboração e execução de campanhas educativas, mostras culturais e eventos de valorização das mulheres. Atuar de forma articulada com as demais profissionais da equipe multiprofissional, favorecendo abordagens integradas de formação e prevenção.

2. PSICÓLOGA
Atribuições: Articular, orientar e facilitar grupos de autocuidado e terapêuticos, desenvolvendo estratégias coletivas de prevenção das violências. Contribuir em processos formativos e capacitações voltados a profissionais da rede e à comunidade sobre os impactos psicossociais da violência doméstica e sexista. Participar da elaboração de materiais educativos e ações de sensibilização coletiva voltadas à promoção do bem-estar e do fortalecimento emocional das mulheres. Atuar em articulação com outras áreas profissionais em projetos educativos e intersetoriais que promovam a igualdade de gênero e a cultura de paz. Apoiar e desenvolver palestras, rodas de conversa, grupos temáticos sobre saúde mental e encontros terapêuticos, relações saudáveis, autocuidado e prevenção da violência contra a mulher.

3. ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Desenvolver ações socioeducativas e atividades coletivas de orientação sobre direitos das mulheres, políticas públicas socioassistenciais e a rede de enfrentamento à violência. Organizar e conduzir grupos e encontros com mulheres para fortalecimento de vínculos comunitários e promoção do fortalecimento sócio político. Planejar e executar formações, capacitações e encaminhamentos junto a profissionais da rede socioassistencial e comunitária sobre fluxos e mecanismos de acesso às políticas públicas de atenção às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social e econômica e de proteção às mulheres. Promover campanhas informativas e educativas voltadas à prevenção da violência e à difusão de direitos. Articular parcerias intersetoriais e comunitárias para execução de ações integradas de promoção de igualdade e fortalecimento da cidadania.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0978f1d-d0a9-423d-bc49-6091c6d1c0b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad978f1d-d0a9-423d-bc49-6091cbdfc0b6

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.212 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.620.226,52 (dez milhões e seiscentos e vinte mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.544.516,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.853.524,79
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.757.185,73
TOTAL	**10.620.226,52**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.440,35
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.336.600,44
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.757.185,73
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.655.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
TOTAL	**10.620.226,52**

DECRETO Nº 39.213 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	487.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.481.000,00
TOTAL	**1.968.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	900.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
TOTAL	**1.968.000,00**

DECRETO Nº 39.214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

DECRETO Nº 39.215 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 44.860,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.860,80
TOTAL	**44.860,80**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.860,80
TOTAL	**44.860,80**

DECRETO Nº 39.216 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 7 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.000,00
TOTAL	**442.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	442.000,00
TOTAL	**442.000,00**

DECRETO Nº 39.217 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Regulamenta o pagamento da indenização devida aos proprietários de veículos de tração animal e de animais utilizados para carga ou trânsito montado, autorizada pela Lei Municipal nº 19.410, de 27 de agosto de 2025, no âmbito do Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal no Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a execução da Lei Municipal nº 19.410/2025,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 19.410/2025 estabelece as hipóteses em que é devida a indenização derivada da entrega voluntária de animais e VTAs;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 3º §2º da Lei Municipal nº 19.410/2025, referente ao processo de pagamento das indenizações,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento da indenização autorizada pela Lei Municipal Nº 19.410 de 27 de Agosto de 2025 aos proprietários de veículos de tração animal e de animais utilizados para carga ou trânsito montado no Recife, no âmbito do Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal e dá outras providências.

Art. 2º Conforme indicado no Art. 4º da Lei 19.410/2025, caberá ao Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, ou órgão que venha a sucedê-lo, a verificação e guarda da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos para recebimento do recurso previsto na indenização.

Art. 3º Para efeito do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior e para viabilizar o pagamento da indenização, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I.Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ou declaração da associação de moradores local, atestando residência no Recife, conforme Art. 2º, II, da Lei nº 19.410/2025.

II. Comprovação de Idade Mínima de 18 anos e identificação: RG e CPF, conforme Art. 2º, III, da Lei nº 19.410/2025.

III. Comprovante bancário (extrato ou print da conta com os dados agência e conta).

§1º. Os dados da conta bancária indicados no inciso III serão utilizados para pagamento e deverão estar registrados no mesmo nome do beneficiário da indenização.

§2º. Durante a análise da documentação, o Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais deverá anexar o comprovante de Cadastro no Programa Gradual de Retirada de Veículos de Tração Animal e a comprovação da quitação de entrega voluntária do animal.

Art. 4º Para fins do disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Municipal de nº 19.410/2025, serão observados no processo de pagamento:

§ 1º Após a verificação dos requisitos, conforme mencionado no Art. 2º, o Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, publicará no Diário Oficial do Município, via Portaria, a relação dos indivíduos aptos ao recebimento da indenização.

§2º Após ato da entrega voluntária dos animais, e considerando o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o pagamento da indenização deverá ser efetuado em até 8 dias úteis após a publicação da Portaria de aptos.

§3º Os pedidos indeferidos deverão ser comunicados ao interessado, com a devida motivação e possibilidade de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
Secretária Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

DECRETO Nº 39.218 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Institui o Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua - CINPOP no município do Recife, dispõe sobre a sua organização e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e em conformidade com a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO o reconhecimento da população em situação de rua como grupo populacional em extrema vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e sem moradia convencional regular, conforme definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.968, de 26 de julho 2022, que estabelece a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua (PSR) e que busca oferecer serviços e programas que promovam a dignidade e a concretização da cidadania;

CONSIDERANDO a importância da consolidação de políticas públicas integradas para o enfrentamento das violações de direitos vivenciadas por esta população;

CONSIDERANDO que a proteção integral da população em situação de rua, como grupo vulnerável e heterogêneo, demanda a atuação conjunta da Política de Assistência Social e das demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a existência e atuação de uma Rede de atenção voltada à população em situação de rua dos demais Poderes instituídos;

CONSIDERANDO o protagonismo histórico do Recife na formulação e implementação de políticas voltadas à população em situação de rua, incluindo a existência dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP) e das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);

CONSIDERANDO ainda a necessidade de requalificar e ampliar os serviços ofertados na Região Político Administrativo 01 (RPA 01), que concentra o maior número de pessoas em situação de rua da cidade, conforme evidenciado pelo Censo POP Rua Recife 2022;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Centro Integrado de Atenção à População em situação de rua – CINPOP, no Município do Recife, como Unidade Pública da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o objetivo de ofertar atendimento especializado e integrado à população em situação de rua.

Art. 2º O CINPOP funcionará em imóvel localizado na Região Político Administrativa 01 (RPA1) da Cidade do Recife, para o atendimento da população em situação de rua da região e adjacências de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, conforme demanda e capacidade técnica.

Art. 3º O CINPOP terá como principais objetivos:

I – ofertar acolhida, escuta qualificada e acompanhamento especializado por equipe multiprofissional;

II – promover o acesso a direitos sociais por meio da articulação intersetorial com as áreas de Saúde, Educação, Habitação, Trabalho, Segurança Alimentar, Cultura, Política sobre drogas, Justiça e Direitos Humanos;

III – disponibilizar espaços para alimentação, higiene pessoal, guarda de pertences e descanso;

IV – proporcionar o acesso a serviços diversos vinculados à garantia de direitos ofertados por organizações e entidades parceiras no atendimento à população em situação de rua;

V - ofertar Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Art. 4º Estarão disponíveis no CINPOP:

I - serviços Socioassistenciais e de Acolhimento;

II - acesso à Cidadania, Emprego e Renda;

III – serviços de Saúde e de Assistência Especializada;

IV - Parcerias Interinstitucionais;

V - serviços Jurídicos e de Cidadania;

VI - serviços de Regularização de Documentação;

VII - serviços de Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º A gestão do CINPOP ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, que poderá firmar parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para a oferta de serviços no local.

Parágrafo Único. As Parcerias deverão ser formalizadas por meio de instrumento jurídico adequado entre o órgão ou instituição interessados e a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, conforme legislação de regência.

Art. 6º A unidade contará com equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, terapeutas ocupacionais e equipe de apoio.

Art. 7º O acesso ao CINPOP se dará a partir de encaminhamento do serviço especializado em abordagem social, Centros de Referências Especializados para população em situação de rua (Centro Pop) ou demanda da rede municipal intersetorial.

Parágrafo Único. As demandas espontâneas serão acolhidas e encaminhadas para atendimento após direcionamento da equipe.

Art. 8º Demais disposições relacionadas ao CINPOP serão normatizadas por meio de ato emitido pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 07 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

DECRETO Nº 39.219 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Institui, na Administração Pública Municipal, o Comitê Gestor Municipal para a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO que o Brasil sediará a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027 e que o Recife, como cidade-sede, insere-se como local estratégico no circuito de atividades do evento;

CONSIDERANDO a importância do evento para a promoção do esporte, turismo, cultura e inclusão social no município;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para o planejamento e execução das ações relativas à preparação do Recife para o evento; e,

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade de gênero no esporte e com o legado social dos grandes eventos esportivos,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, na Administração Pública Municipal, o Comitê Gestor Municipal para a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027, com a finalidade de coordenar e integrar as ações de planejamento, preparação, apoio e monitoramento do Município do Recife para o evento.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor instituído no art. 1º:

I – planejar, propor e acompanhar diretrizes e estratégias municipais relativas à realização dos jogos e eventos associados;

II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, envolvidos no planejamento e execução das ações;

III – acompanhar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;

IV – garantir a integração de ações voltadas à mobilidade urbana, segurança, turismo, cultura, comunicação, sustentabilidade e acessibilidade;

V – elaborar e supervisionar planos de contrapartida e de legado social para a cidade;

VI – realizar reuniões periódicas para deliberação, acompanhamento e tomada de decisões estratégicas.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validadoc.seam Código do documento: ad97811d-d0a9-4234-bc49-6091cbd1fc0b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.221 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 340.500.185,00 (trezentos e quarenta milhões e quinhentos mil e cento e oitenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.075.185,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.560.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 762 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.325.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.640.000,00
48.01.10.273.3102.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.350.000,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.000,00
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	80.345.000,00
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	53.590.000,00
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03 - 762 - PENSÕES	640.000,00
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	385.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
62.01.13.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000.000,00
80.03.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000.000,00
TOTAL	**340.500.185,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	340.500.185,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	340.500.185,00
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	340.500.185,00
TOTAL	**340.500.185,00**

DECRETO Nº 39.222 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis, não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.91.71 - 762 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00
3.2.91.21 - 762 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.000.000,00
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 39.223 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.474,23 (vinte mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93 - 569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474,23
TOTAL	**20.474,23**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	167,16
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	83,81
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.93 - 569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223,26
TOTAL	**20.474,23**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad97f81d-d0a9-423d-b549-6091c6d1fc00

DECRETO Nº 39.224 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.33 - 621 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	850.000,00
TOTAL	**850.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
TOTAL	**850.000,00**

DECRETO Nº 39.225 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.274.730,40 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.874.730,40
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
TOTAL	**2.274.730,40**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.456.015,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	418.715,40
TOTAL	**2.274.730,40**

DECRETO Nº 39.226 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

PORTARIA Nº 1663 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 221/2025-SEPLAG/GAB, SEI nº 02.002275/2025-24,

R E S O L V E:
Exonerar **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA, CPF nº ***.040.603-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de novembro de 2025.

Designar **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA, CPF nº ***.040.603-**,** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico de Projetos Estratégicos, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de novembro de 2025.

Nomear **LUCIVANIA BARRETO DA SILVA, CPF nº ***.458.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de novembro de 2025.

Nomear **LUCAS CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.370.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1664 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2044/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.063975/2025-28,

R E S O L V E:
Nomear **ARTUR GONÇALVES RODRIGUES, CPF nº ***.703.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF UR 12 UR 5 3ª etapa, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1665 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2028/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.069217/2025-13,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA JOSÉ LEMOS COSTA BEZERRA, CPF nº ***.716.154-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1666 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2040/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.058497/2025-34,

R E S O L V E:
Nomear **ÉRICA SIQUEIRA VALADARES BRASILEIRO, CPF nº ***.874.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1667 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2041/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.058497/2025-34,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1454 de 15 de setembro de 2025, publicado no diário oficial 116 de 16 de setembro de 2025, referente a nomeação de **ÉRICA SIQUEIRA VALADARES BRASILEIRO, CPF nº ***.874.684-**.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício n° 321/2025, SEMUL/GAB, SEI nº 26.001181/2025-60, na portaria nº 1624 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 142 de 08 de novembro de 2025, referente a,

Onde se lê: "Exonerar a pedido **PAULA REGINA MONTENEGRO DE GUSMÃO, CPF nº ***.878.684-**,** do cargo de provimento em comissão da Unidade de Inovação e Ações Colaborativas",

Leia-se: "Exonerar a pedido **PAULA REGINA MONTENEGRO DE GUSMÃO, CPF nº ***.878.684-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete",

ONDE SE LÊ: "Nomear MADA DE ANDRADE LANDIM FAZIO, CPF nº ***.338.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Unidade de Inovação e Ações Colaborativas",

LEIA-SE: "Nomear MAGDA DE ANDRADE LANDIM FAZIO, CPF nº ***.338.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad97811d-d0a9-4230-bc49-6691cdd1fc0b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.227 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/ OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
TOTAL	**1.530.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000,00
TOTAL	**1.530.000,00**

DECRETO Nº 39.228 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 442.045,57 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.500,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.545,57
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**442.045,57**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.500,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.545,57
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**442.045,57**

DECRETO Nº 39.229 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 683.497,80 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.497,80
TOTAL	**683.497,80**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.497,80
TOTAL	**683.497,80**

DECRETO Nº 39.230 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.793.021,20 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e vinte e um reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.793.021,20
TOTAL	**1.793.021,20**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	293.021,20
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
TOTAL	**1.793.021,20**

DECRETO Nº 39.231 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.714.754,52 (sete milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad78f1d-d0a9-4234-bc30-6091cbd1e00

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.314.754,52
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000,00
TOTAL	**7.714.754,52**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.714.754,52
TOTAL	**7.714.754,52**

DECRETO Nº 39.232 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.340.943,99 (um milhão e trezentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340.943,99
TOTAL	**1.340.943,99**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 753 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.943,99
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 753 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720.000,00
TOTAL	**1.340.943,99**

DECRETO Nº 39.233 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 751 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 39.234 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

PORTARIA Nº 1668 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LEONARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI JUNIOR, CPF nº ***.272.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações Institucionais, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1669 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1788/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.066106/2025-55,

R E S O L V E:
Exonerar **CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM, CPF nº ***.881.824-**, matrícula nº 125.874-5,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde Prof. Monteiro de Morais, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

Exonerar **DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO, CPF nº ***.120.084-**, matrícula nº 123.976-7,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da UBT Dr José Dustan Carvalho Soares, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025.

Nomear **DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO, CPF nº ***.120.084-**, matrícula nº 123.976-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde Prof. Monteiro de Morais, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025.

Nomear **SANDRESSA BRAYNER DOS SANTOS ESTEVÃO, CPF nº ***.848.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da UBT Dr. José Dustan Carvalho Soares, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1670 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2050/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.069902/2025-40,

R E S O L V E:
Exonerar **ELIZABETH KARINE SANTOS GOMES, CPF nº ***.865.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica - DS II, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2025.

Nomear **IRIS EDNÁ PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.718.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica - DS II, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1671 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 238/2025-PROMORAR, SEI nº 35.001127/2025-13,

R E S O L V E:
Exonerar **POLLYANA MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.934.724-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessora de Projetos, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 03 de novembro de 2025.

Nomear **LUANA DA COSTA SILVA GALINDO, CPF nº ***.421.624-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Projetos, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 05 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria nº 1617 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 142 de 08 de novembro de 2025, referente a nomeação de **INAIHARA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.610.054-**,**

ONDE SE LÊ: "INAHIRA DA SILVA OLIVEIRA."

LEIA-SE: "INAIHARA DA SILVA OLIVEIRA."

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad978f1d-d0d3-433d-bc49-6691cbd1fc0b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000,00
TOTAL	**370.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00
TOTAL	**370.000,00**

DECRETO Nº 39.236 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL	**2.250.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**2.250.000,00**

DECRETO Nº 39.237 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 876.155,08 (oitocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	205.057,59
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.93 - 600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	361.686,35
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.849,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.93 - 621 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.822,14
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO	88.740,00
TOTAL	**876.155,08**

ANEXO II

	EM R$
01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
01.01.01.031.4101.2001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.849,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO	88.740,00
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.822,14
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.057,59
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.186,35
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.500,00
TOTAL	**876.155,08**

DECRETO Nº 39.238 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.972.914,45 (doze milhões e novecentos e setenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500.000,00
50.10.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	574.127,28
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338.787,17
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**12.972.914,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad9f8f0d-0e89-bc89-6091-ebd1fc0b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad97f81d-e0a9-4234-bc49-6091cbd1fc0b

ANEXO II

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	59.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	912.914,45
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
TOTAL	**12.972.914,45**

DECRETO Nº 39.239 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.558.075,06 (três milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	461.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	538.862,70
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	769.270,18
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573.942,18
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
TOTAL	**3.558.075,06**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.097.075,06
TOTAL	**3.558.075,06**

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo n° 13/2025
Ref.: Contrato n° 4801.1.75.2020.
Processada: PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.633.574/0001-22.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulado com multa de R$ 444.803,17 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezessete), a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal n°. 22.592/2007.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n° 925, 11° andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo n° 14/2025
Ref.: Processo Licitatório n°. 52/2022, Pregão Eletrônicon°. 51/2022 - CPLSSA; da Dispensa Emergencial n°. 1671; do Processo Licitatórion°. 31/2022, Pregão Eletrônico n°. 31/2022 - CPLSSA e Processo Licitatório n°. 17/2022, Pregão Eletrônico n°. 17/2022 - CPLSSA.
Processada: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.722.296.0001-17.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, caso seja improcedente, a partir da publicação do seu julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal n°. 22.592/2007 Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n° 925, 11° andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, telefone (81) 3355-8374. Também poderá ser solicitado o envio dos autos do processo, através do endereço eletrônico cpaap@recife.pe.gov.br.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2600 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807/2020, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.009226/2025-73 e Ofício nº 419/2025- EMLURB/DPR, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **André Pontes de Sá Marquim, matrícula 71.854-8,** para responder pelo cargo deDiretor Executivo de Drenagem e Pavimentação, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **Cinthia Rafaela Lima dos Santos, matrícula nº 71.613-8,** por motivo de férias no período de 14/11/2025 a 13/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2601 DE 12DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no artigo 31 da Lei 19.060/2023, e a CI SAD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 98/2025, SEI: 38.018511/2025-17,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	1192388	ANA PAULA SILVA DE B SOUZA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	06/10/2025	11.001645/2025-0
2	1193996	BARBARA VANESKA V BRUCE CASTRO	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	24/10/2025	19.002489/2025-
3	1192345	REBECA SEABRA SILVA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	11/10/2025	38.016232/2025-
4	1192396	TAMARA MIRANDA F FIGUEIROA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	13/10/2025	02.002178/2025-
5	1190601	ERICA THAISE DA SILVA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	03/10/2025	02.002143/2025-0
6	1192370	MARIA DAS GRACAS R R DA SILVA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	03/10/2025	11.001583/2025-
7	1190598	MARIANA PASSOS LUNA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	03/10/2025	02.002148/2025-

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2602 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº. 16.673/01, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.028685/2025-38,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Exercício de Mandato Classista, com vencimentos, ao servidor **PÚBLIO GOMES FLORÊNCIO JÚNIOR, matrícula 95.359-8,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2603 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070626/2025-62 e Ofício nº 214/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Giselle Maria da Silva Luz, matrícula nº 794582,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa Academia da Cidade - Praça do Hipódromo - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBAFS), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2604 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.069945/2025-25 e Ofício nº 213/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Nataly de Oliveira Sousa, matrícula nº 119.127-6,** Profissional de Educação Física, lotada na Sede do Distrito Sanitário II - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBAFS), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2605 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070673/2025-14 e Ofício nº 203/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **BRUNA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1183052,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa Academia da Cidade (PAC) - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2606 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070324/2025-94 e Ofício nº 217/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **Luiz Antônio Nunes de Assis, matrícula nº 79526-3,** Profissional de Educação Física, lotado na US354 - Academia da Cidade do Alto do Capitão - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do XV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/PortalCidadao/validarDoc.seam Código do documento: ad978f1d-d0a9-423d-bc49-6091dd1fc6d0

LEI MUNICIPAL Nº 19.438, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a inclusão de informações relacionadas aos canais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres nas guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município do Recife deverão constar informações claras e acessíveis sobre os canais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º deverão conter:

I - o número da Central de Atendimento à Mulher – "Disque 180";

II - o número da Polícia Militar – "Disque 190"; e

III - endereços e telefones dos equipamentos públicos, no município, de apoio às mulheres, tais como:

a) delegacias especializadas;

b) casas de acolhimento; e

c) centros de referência.

Art. 3º As informações devem ser apresentadas de forma clara e objetiva, com linguagem acessível.

Art. 4º As informações a serem divulgadas deverão ser atualizadas anualmente, de modo a garantir que os dados de contato e endereços sejam precisos e acessíveis à população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Lírico Boêmios da Boa Vista".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Lírico Boêmios da Boa Vista".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 268/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Carnavalesco Pierrot de São José".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco Carnavalesco Pierrot de São José".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 253/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.441, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 18.993, de 19 de outubro de 2022, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia do Católico".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifique-se o art. 1º da Lei Municipal nº 18.993, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia do Católico", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de julho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 157/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

DECRETO Nº 39.240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

DECRETO Nº 39.241 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.296.945,07 (três milhões e duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.296.945,07

TOTAL **3.296.945,07**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 295.500,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.233.204,93
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.155,73
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.853,92
4.4.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 338,85
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 181.582,78
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.121,96
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.534.186,90

TOTAL **3.296.945,07**

DECRETO Nº 39.242 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 162.213,68 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 61.562,72
22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.212,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.342,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.832,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.264,96

TOTAL **162.213,68**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad9781d-00a9-423d-bc49-6091d8bfc0b

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.562,72
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.616,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.770,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.264,96
TOTAL	**162.213,68**

PORTARIA Nº 1673 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2077/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.070699/2025-54,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA NATIVA MATIAS RODRIGUES, CPF nº ***.783.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 20 de outubro de 2025.

Nomear **LUDMILE SUYANE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.899.053-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 12 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.4001/2023, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLCC
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 01/11/2025 a 31/10/2026.
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2723; 1501.04.123.2.160.2.041; 4502.04.129.2.122.2.868; Elemento de Despesa nº 3.3.90.33; Fontes: 500 e 501;
Nota de Reserva: 2025NR000068.
Nota de Empenho: 2025NE000287.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.1009/2022, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico;
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – CPLS, na condição de órgão não participante ou "carona";
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA;
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 07/11/2025 a 06/11/2026;
Valor global: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2733; Elementos de Despesas nº 3.3.90.33 e 3.3.90.39;Fonte: 500;
Nota de Reserva: 2025NR000095;
Nota de Empenho: 2025NR000095 e 2025NR000095;
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2305, RECIFE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 3101.4012/2025, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Administração - SAD e a ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de condutores de veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município do Recife.

I.Fiscal: ANDRÉ LUCAS DE LIMA SOUZA, MATRÍCULA: 129.410-5

II.Gestor: SIRLEIDE CORREIA DA SILVA, MATRÍCULA: 129.114-9

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de Publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Executivo de Gestão

PORTARIA Nº 2610 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.074800/2025-46, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 12/11/2025, a servidora **JULIANA MONTENEGRO PIRES FURTADO SAMPAIO, matrícula 1092073,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2613 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.069830/2025-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/10/2025, o servidor **MARCOS PEREIRA CESAR, matrícula 1211609,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2614 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.019178/2025-63, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 14/11/2025, a servidora **PRISCILLA CESSE MONTEIRO, matrícula 1055437,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2627 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054896/2025-26,

R E S O L V E :
Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
101.365-3	ANA CLAUDIA ALVES E LUNA	SUPERVISOR 1-ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2628 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.024247/2025-19,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
104.945-3	ADA RENATA CAROL DE PONTES	Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2629 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.027536/2025-61,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 31 de outubro 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
92.067-3	KATIA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO NELSON FERREIRA	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2630 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026642/2025-28,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de novembro 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.807-7	SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES	CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2631 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026644/2025-17,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de novembro 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.807-7	SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL AMADEU CLEMENTINO DA SILVA	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2632 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056977/2025-61,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 setembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
96.125-8	JANICE GUILHERME CABRAL	Supervisor de Distrito Sanitário	NÍVEL "B2"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2633 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051225/2025-11,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
92.239-9	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA STAMBONSKY	Supervisor da USF+ Rio Pajeú	NÍVEL "d" Tipo 4	01/08/2025
118.441-5	LAURA MILENA FORTUNATO CHAVES	Supervisor da USF/ Upinha Des. José Manoel de Freitas UR 4/ UR 5	NÍVEL "d" Tipo 4	01/08/2025

Atribuir a Gratificação por Resultados às servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
118.441-5	LAURA MILENA FORTUNATO CHAVES	Supervisor da USF+ Rio Pajeú	NÍVEL "d" Tipo 4	01/08/2025
130.701-0	KARLA PATRICIA CASTOR DA SILVA PEREIRA	Supervisor da USF/ Upinha Des. José Manoel de Freitas UR 4/ UR 5	NÍVEL "d" Tipo 4	01/08/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8978f1d-d0a3-423d-bc43-6091ebd1fc0b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.243 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.673.230,20 (dezesseis milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.460.954,42
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.310,72
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.650.865,06
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.483.100,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL	**16.673.230,20**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.460.954,42
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.272.111,13
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.988,60
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	261.410,69
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.310,72
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.379.530,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.103.570,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	74.954,64
TOTAL	**16.673.230,20**

DECRETO Nº 39.244 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.497.126,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e cento e vinte e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.972,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.467.554,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	209.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.600,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	639.000,00
TOTAL	**3.497.126,00**

ANEXO II

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.972,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.467.554,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	980.600,00
TOTAL	**3.497.126,00**

DECRETO Nº 39.245 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.024,70 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.273.3101.9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	
3.1.90.07 - 500 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	25.024,70
TOTAL	**25.024,70**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.024,70
TOTAL	**25.024,70**

DECRETO Nº 39.246 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Executivo Especial	CDE-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Articulação Política e Social, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Articulação	CAA-1	01
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.

Recife, 19 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.248 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.649.919,17 (onze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.949.919,17
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	400.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL	**11.649.919,17**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.949.919,17
4.4.90.35 - 762 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000.000,00
TOTAL	**11.649.919,17**

DECRETO Nº 39.249 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.568.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.568.000,00
TOTAL	**1.568.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.568.000,00
TOTAL	**1.568.000,00**

DECRETO Nº 39.250 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 39.251 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 46.637,69 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	46.637,69
TOTAL	**46.637,69**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 757 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.637,69
TOTAL	**46.637,69**

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 49 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, como responsável pelo atesto das Despesas desta Unidade Gestora:

Nome: LAURECIO ALEX HOLANDA PEREIRA
CPF: *.169.434-****
Matrícula: 107.862-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2025.

Recife, 19 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3e97811c-d0d3-423d-bc49-6091cbdfc0f3

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	200.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.000,00
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 552- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

DECRETO Nº 39.253 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000.000,00
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 39.254 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.274.554,05 (três milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275.194,80
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.499.360,25
TOTAL	**3.274.554,05**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.774.554,05
TOTAL	**3.274.554,05**

DECRETO Nº 39.255 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.937.631,60 (doze milhões e novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 569 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.040.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.440.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.107.631,60
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
TOTAL	**12.937.631,60**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.607.631,60
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.040.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440.000,00
TOTAL	**12.937.631,60**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad97811d-d0d3-4234-9c49-6091cbd1fc0b

DECRETO Nº 39.256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.91.71 - 757 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 39.257 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.095.399,00 (vinte e cinco milhões e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.445.399,00
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
TOTAL	**25.095.399,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 720 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.445.399,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900.000,00
TOTAL	**25.095.399,00**

DECRETO Nº 39.258 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 29.862.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.400.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.500.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
TOTAL	**29.862.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 720 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.400.000,00
TOTAL	**29.862.000,00**

DECRETO Nº 39.259 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza e regulamenta a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo (Taser e Spray) pela Guarda Civil Municipal do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a", da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e observado o disposto no art. 3º, I, II e V e art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado, nos limites do presente Decreto, o uso dos seguintes instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Civil Municipal do Recife - GCMR:

I - arma de condutividade elétrica incapacitante (taser); e

II - agente químico incapacitante (spray).

§1º Consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo os dispositivos projetados especificamente para conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, com baixa probabilidade de causar lesões permanentes, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.060, 22 de dezembro de 2014.

§2º A utilização dos instrumentos previstos no caput limita-se às situações de injusta agressão, perigo atual ou iminente e diante de comportamento manifestamente agressivo, observados os princípios dispostos no art. 2º da Lei Federal nº 13.060, 22 de dezembro de 2014, e o disposto no Decreto Federal nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, visando a manter a ordem, a segurança e zelando pela integridade física dos agentes de segurança municipal e dos cidadãos, devendo os dispositivos serem usados moderadamente e de forma proporcional à ameaça.

§3º O uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo previstos no caput restringe-se ao serviço, sendo vedado a utilização fora do exercício das funções dos agentes de segurança municipal, sob pena de suspensão da autorização de uso e de instauração de procedimento administrativo para apuração das infrações acaso cometidas.

Art. 2º A utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo (taser e spray) nas hipóteses previstas no §2º do art. 1º deverá ser comunicada por escrito à Chefia imediata do agente de segurança municipal e deverá ser registrada no Boletim de Ocorrência na GCMR, reportando a motivação do uso dos instrumentos e as circunstância do fato.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad978fd-00a9-4230-bc49-691cbd1c0b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 0978fdd-d0a9-423d-bc49-6091cbd1fc0b

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, quando necessário, por:

I - transferências voluntárias da União e do Estado;

II - emendas parlamentares;

III - doações e parcerias com instituições públicas e privadas;

IV - recursos provenientes de fundos municipais, com previsão específica.

Art. 16. O repasse de recursos financeiros às entidades parceiras será realizado conforme definido no instrumento celebrado, observando-se a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam assegurados aos estudantes já beneficiados pelo Programa Municipal Universidade para Todos - PROUNI RECIFE, instituído pela Lei Municipal nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015, e pelo Programa Municipal Educação para Todos - NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, instituído pela Lei Municipal nº 19.086, de 30 de junho de 2023, a manutenção de suas bolsas de estudo nos termos originalmente concedidos, até a efetiva conclusão de seus respectivos cursos.

Art. 18. As regras de transição tributária e as obrigações correlatas, estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 19.086, de 30 de junho de 2023, permanecerão em vigor e produzirão todos os seus efeitos jurídicos até o final do cronograma de escalonamento de alíquotas nelas previsto, que se encerra em dezembro de 2026.

Parágrafo único. A manutenção da vigência de que trata o caput aplica-se exclusivamente às instituições de ensino que aderiram ao programa regido pela Lei Municipal nº 19.086, de 30 de junho de 2023, e que se encontram submetidas à referida regra de transição.

Art. 19. Revogue-se a Lei Municipal nº 19.086, de 30 de junho de 2023, ressalvado o disposto nos artigos 17 e 18 desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 39.260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	280.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	426.000,00
TOTAL	**706.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.238,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	159.870,00
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	496.892,00
TOTAL	**706.000,00**

DECRETO Nº 39.261 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 512.966,11 (quinhentos e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512.966,11
TOTAL	**512.966,11**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	512.966,11
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	512.966,11
1.7.2.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.4.99.0.1 - FT 701- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	499.992,80
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 701- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12.973,31
TOTAL	**512.966,11**

DECRETO Nº 39.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.654.374,98, (treze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.854.374,98
TOTAL	**13.654.374,98**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.864.457,28
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.878.887,70
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.311.030,00
TOTAL	**13.654.374,98**

DECRETO Nº 39.263 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.043.487,56 (onze milhões e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.362.578,83
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.387.952,06
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	347.642,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.761.364,23
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.183.950,44
TOTAL	**11.043.487,56**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424.873,04
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.761.364,23
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.531.592,44
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.807.057,15
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	267.983,13
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.155.521,68
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877.449,86
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	217.646,03
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
TOTAL	**11.043.487,56**

DECRETO Nº 39.264 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.860.982,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.860.982,00
TOTAL	**2.860.982,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860.982,00
TOTAL	**2.860.982,00**

DECRETO Nº 39.265 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.522.743,93 (cinco milhões e quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	171.197,69
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.998.569,66
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	952.976,88
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
TOTAL	**5.522.743,93**

ANEXO II

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.422.1222.2031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.448,77
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.860,31
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.795,84
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.092,87
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.135.838,50
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	574.127,88
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	841.580,95
TOTAL	**5.522.743,93**

DECRETO Nº 39.266 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Estabelece os critérios de elegibilidade dos imóveis aptos a receber melhorias hidrossanitárias no âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar, no Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX, e art. 54, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município do Recife, e, ainda, com fundamento nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal 18.983/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a solução dos problemas de infraestrutura, ambientais e sociais que afetam a população residente em áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e a mitigação do risco de ocorrência de desastres ambientais,

D E C R E T A:
Art. 1º O presente Decreto estabelece os critérios de elegibilidade dos imóveis aptos a receber melhorias hidrossanitárias no âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife.

Art. 2º A realização de melhorias hidrossanitárias nos imóveis elegíveis tem os seguintes objetivos:

I - melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade socioambiental;

II - promover a dignidade da pessoa humana;

III - reduzir o déficit habitacional qualitativo;

IV - garantir condições edilícias adequadas para o abastecimento de água e esgoto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, serão consideradas:

I - Inadequação edilícia hidrossanitária: problemas do imóvel relacionados aos sistemas de água e esgoto, tais como ausência de banheiro de uso exclusivo da família residente, falta de instalações sanitárias adequadas e abastecimento de água e/ou esgoto inadequado.

II - Melhorias hidrossanitárias: intervenções técnicas de engenharia e arquitetura realizadas para sanar a inadequação edilícia hidrossanitária do imóvel elegível.

Art. 4º O Gabinete de Gerenciamento do Promorar - GGP poderá realizar as seguintes melhorias hidrossanitárias:

I - construção de banheiro contíguo ou isolado adaptável;

II - fornecimento e instalação de louças e metais sanitários;

III - revisão ou instalação de instalações hidrossanitárias;

IV - fornecimento e instalação de caixa d'água.

§1º A definição da melhoria hidrossanitária a ser realizada deverá ser respaldada por laudo técnico de profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com identificação do tipo da inadequação edilícia e da melhoria hidrossanitária a ser executada.

§2º As intervenções de melhorias hidrossanitárias deverão ser respaldadas por Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Art. 5º Os imóveis elegíveis para receber as melhorias hidrossanitárias de que trata o presente Decreto deverão atender aos seguintes critérios cumulativos:

I - apresentar alguma inadequação edilícia hidrossanitária que comprometa o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do domicílio, de acordo com laudo técnico emitido por profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - estar selado e cadastrado em área de intervenção de urbanização integrada no âmbito do ProMorar Recife;

III - não estar localizado em área de risco;

IV - ser imóvel de uso residencial ou misto;

V - não estar localizado em faixa não edificável;

VI - ser imóvel em que resida família com renda mensal familiar de até 3 salários mínimos ou per capita de até meio salário mínimo ou de beneficiários do Bolsa Família/BPC, com cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 24 meses.

§1º Imóveis cedidos, alugados, arrendados e assemelhados não são elegíveis para receber as melhorias hidrossanitárias de que trata o presente Decreto.

§2º Para receber as melhorias hidrossanitárias serão priorizados os imóveis em que residam famílias:

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d97810d-d0a9-4253-bc49-6091c6911c0b

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7eb057-fc9-49fe-b69a-7e8cb2f2048e.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.275 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 101.939.037,49 (cento e um milhões e novecentos e trinta e nove mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.830.049,04
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.812.072,65
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.296.915,80
TOTAL	**101.939.037,49**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.647.526,20
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900.852,26
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.159.537,15
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.022.985,69
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	721.236,99
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	798.898,40
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.640.369,30
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.411,11
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	911.220,39
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.700.213,88
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.499.786,12
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.081.962,31
80.03.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.718.037,69
TOTAL	**101.939.037,49**

DECRETO Nº 39.276 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.214.904,35 (onze milhões e duzentos e quatorze mil e novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	188.357,24
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	68.405,86
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.487.982,68
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	564.667,22
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.762.017,82
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	367.967,35
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.507,18
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750.000,00
TOTAL	**11.214.904,35**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	650.237,33
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.768.561,31
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	884.260,44
48.01.10.273.3102.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.347.177,65
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	564.667,22
TOTAL	**11.214.904,35**

DECRETO Nº 39.277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 781.308,00 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781.308,00
TOTAL	**781.308,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781.308,00
TOTAL	**781.308,00**

DECRETO Nº 39.278 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e8e6d05-7fc9-4fe-b692-fe8cb2d048e

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400.000,00
TOTAL	**4.400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.505.060,00
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	179.023,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.703,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480.438,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	18.549,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	122.637,00
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.921,00
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	526.763,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	376.906,00
TOTAL	**4.400.000,00**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando art. 3ºda Lei nº 18.032/2014, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030077/2025-01,

R E S O L V E:
Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professores Formadores, Coordenadores e Orientadores de Estudo, do Núcleo de Avaliação e Inclusão Escolar (NAIE), a Bolsa Formação referente a carga horária mínima de 16h, retroativo do mês de novembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA FORMAÇÃO
919840	ANDREZZA CARLA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA FORMADORA
417100	ERIKA SORAYA CARNEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA FORMADORA
617130	FLAVIA BARBOSA FERREIRA SANTANA	COORDENADORA
1047922	GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO	PROFESSORA FORMADORA
884249	ILIANE VIEIRA MACÊDO	ORIENTADORA DE ESTUDO
448701	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA FORMADORA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2754 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067688/2025-97 e Ofício nº 1945/2025 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar designada **VANESSA MARIA SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 87.627-8,** que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-1", durante o afastamento da titular **BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.858-0,** por motivo de férias, no período de 27/10/2025 a 10/11/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.068617/2025-10,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.

MATRÍCULA	NOME
97.135-0	RILVAN MARCELINO DE FREITAS

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
130.967-6	KEILLA KATARINY ARAUJO DE MELO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2758 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.071059/2025-61,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de novembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
76.812-7	VALDIR GONCALVES DA SILVA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de novembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
93.649-7	SHIRLEY LAURO GONCALVES

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2759 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.001421/2025-56 e Ofício nº 813/2025 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, matrícula nº 120.926-4,** para responder cumulativamente como membro da equipe de apoio da comissão de agentes de contratação, conforme Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, matrícula nº 114.043-4,** por motivo de férias no período 05/01/2026 a 03/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2762 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075196/2025-75 e Ofício nº 2154/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
118.911-5	VERONICA SANTOS BARBOSA	SUPERVISOR 1- ADMINISTRATIVO	FG-1

Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
130.489-5	ELIUDE MARIA SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR 1- ADMINISTRATIVO	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2763 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.019885/2025-50 e CI nº 843/2025 - SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

R E S O L V E:
Designar **DIEGO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 111.031-4,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Unidade de Estágio, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, matrícula nº 110.725-9,** por motivo de férias, no período de 01/12/2025 a 19/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2764 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.019956/2025-14,

R E S O L V E:
Designar **REBECA SEABRA SILVA, matrícula nº 119.234-5,** para responder pelo cargo de Gestora da Unidade de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES, matrícula nº 115.689-6,** por motivo de férias no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2765 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075254/2025-61,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
130.639-1	SILVANA MARIA BOSFORD CAVALCANTI	SUPERVISOR DA USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	NÍVEL "F" TIPO 2	29/09/2025

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
131.421-1	LUIZA MILENA REIS SILVA DOS SANTOS	SUPERVISOR DA USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	NÍVEL "F" TIPO 2	15/10/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2766 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075253/2025-16,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
1253174	ALINE OLIVEIRA GAMA	SUPERVISOR DA USF JIQUIA I E II	NÍVEL "E" TIPO 3	28/08/2025

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
131.420-3	MARIA VITORIA FIGUEIREDO DA SILVA	SUPERVISOR DA USF JIQUIA I E II	NÍVEL "E" TIPO 3	15/10/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2767 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.066894/2025-80,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
99.986-8	JULIANA DANTAS TORRES RIBEIRO

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
127.979-3	PAULINO JOSE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS NETO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.454 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal de Luta pelo Feminicídio Zero – Lei Patrícia Wanderley" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta pelo Feminicídio Zero – Lei Patrícia Wanderley" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Dia de que trata o caput será celebrado, anualmente, no dia 4 de novembro.

Art. 2º Na Data instituída nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá:

I - atividades de conscientização;

II - palestras;

III - debates;

IV - campanhas educativas; e

V - ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Parágrafo único. (VETADO)

I – (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 310/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR.

OFÍCIO Nº 81 GP/SEAPS **Recife, 02 de dezembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com fundamento no inciso V do art. 54 da Lei Orgânica do Município, encaminho a esta Presidência a decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 310/2025, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR, que visa instituir o "Dia Municipal de Luta pelo Feminicídio Zero – Lei Patrícia Wanderley" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Em que pese à relevância e pertinência temática da proposta ao promover a conscientização social e institucional sobre a prevenção e o enfrentamento ao feminicídio, mediante a criação de uma data oficial dedicada à reflexão. A decisão pelo veto parcial decorre de vícios jurídico-formais identificados em dispositivos cujo teor compromete a conformidade do projeto com o ordenamento constitucional vigente.

Verifica-se que o Projeto de Lei, em seu art. 2º, estabelece medidas a serem implementadas pelo Poder Público por ocasião da data comemorativa instituída. Ademais, o parágrafo único impõe que as ações ali previstas sejam desenvolvidas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e organizações não governamentais.

Sendo assim, o parágrafo único do art. 2º do referido Projeto de Lei, ao determinar a celebração de parcerias para a execução das atividades, acaba por adentrar esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, violando o art. 61, § 1º, "e", e art. 84, VI, "a", CF, .

Diante dessas razões, impõe-se o veto ao parágrafo único do art.2º, permanecendo os demais dispositivos aptos à sanção.

Na certeza da compreensão do acima exposto e do apoio dessa Egrégia Casa ao nosso dever de zelar pela estrita legalidade, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LEI MUNICIPAL Nº 19.455 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Denomina "Primeira Travessa da Avenida Luiz Antônio Araújo" a "Rua S D 7199", localizada no Bairro Sítio dos Pintos, no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Primeira Travessa da Avenida Luiz Antônio Araújo" a "Rua S D 7199", localizada no Bairro Sítio dos Pintos, no Município do Recife, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 376/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA.

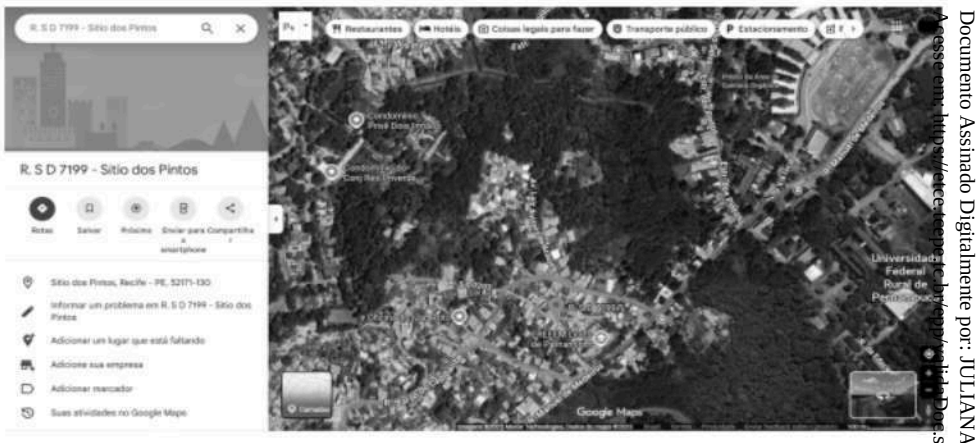

DECRETO Nº 39.279 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.296.000,00 (nove milhões e duzentos e noventa e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.168.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.369.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.759.000,00
TOTAL	**9.296.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.296.000,00
TOTAL	**9.296.000,00**

DECRETO Nº 39.280 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.790.000,00 (doze milhões e setecentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.790.000,00
TOTAL	**12.790.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.790.000,00
TOTAL	**12.790.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6405-7fc9-49fe-b692-fe8cb25048e

DECRETO Nº 39.281 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.1 - FT 751- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 39.282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.211.561,64 (treze milhões e duzentos e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840.765,95
4.4.90.92 - 762 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.778,74
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 762 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.822,82
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.195,77
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.515.998,36
TOTAL	**13.211.561,64**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	183.000,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	599.665,31
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912.897,97
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	82.384,77
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	372.713,38
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	178.370,20
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.081,60
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.195.538,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	142.910,41
TOTAL	**13.211.561,64**

DECRETO Nº 39.283 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.483.053,07 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e três reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.483.053,07
TOTAL	**9.483.053,07**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631.579,90
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	852.548,50
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.855,48
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.617,50
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.687,04
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571.325,62
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383.972,00
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.703.085,35
4.4.90.35 - 762 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.381,78
TOTAL	**9.483.053,07**

DECRETO Nº 39.284 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.853.174,55 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.441.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.412.174,55
TOTAL	**6.853.174,55**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.459.887,82
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.259,31
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.271,83
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	819.581,04
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.412.174,55
TOTAL	**6.853.174,55**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6805-fc9-49fe-8692-fe8e9f5048e

DECRETO Nº 39.285 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.000,00
TOTAL	**1.055.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.055.000,00
TOTAL	**1.055.000,00**

DECRETO Nº 39.286 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.821.959,36 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.148,32
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	175.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.810,84
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.821.959,36**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.562,75
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	432.585,77
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.098,91
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	146.424,25
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.476,84
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	255.810,84
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	93.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.821.959,36**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-8692-fe8cbf25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-4e8c8f25048f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.493.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.490.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.660.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100.000,00
TOTAL	**26.493.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.493.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**26.493.000,00**

DECRETO Nº 39.290 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.980.000,00 (sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.980.000,00
TOTAL	**7.980.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.280.000,00
TOTAL	**7.980.000,00**

DECRETO Nº 39.291 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.104.701,00 (um milhão e cento e quatro mil e setecentos e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	1.104.701,00
TOTAL	**1.104.701,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.104.701,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.104.701,00
1.7.1.4.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES ÁO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1 - FT 552- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.104.701,00
TOTAL	**1.104.701,00**

DECRETO Nº 39.292 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.165.031,09 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.250,20
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.979.849,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.908,27
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151.023,62
TOTAL	**3.165.031,09**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	954,13
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.931,89
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.296,07
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.979.849,00
TOTAL	**3.165.031,09**

DECRETO Nº 39.293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 39.294 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.312.242,00 (treze milhões e trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.312.242,00
TOTAL	**13.312.242,00**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.082,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.880,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.120,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.207,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.420,00
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	123,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.106.445,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.960,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.023,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.664,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.868,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.573.567,00
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.412,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.864,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.350,00
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.530,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.777,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	256.913,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.692,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.138.740,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.919,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.097,00
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.794,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.500,00
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.114,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.917.725,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.787,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.990,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.244,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.065,00
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.136,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.547,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.494,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	168.729,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.891,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	612,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.393,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.959,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.336,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.450,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.992,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	546.281,00
TOTAL	**13.312.242,00**

DECRETO Nº 39.295 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.736.462,19 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e76e805-8c9-49f6-b692-f88cf9250486

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7eba05-7fc9-49f2-b692-fe8cbf5048e

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.385,27
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.431,14
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	184.581,20
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.460,05
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.702,14
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	131.822,51
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.383,76
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.696,12
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	162.000,00
TOTAL	**1.736.462,19**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.328,63
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.056,64
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.128.1204.2033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.335,06
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	84.807,65
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.275,59
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.904,75
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,93
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.334,95
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.969,88
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.079,38
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.680,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.173,97
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,48
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	607,01
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.585,44
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	456.319,83
TOTAL	**1.736.462,19**

DECRETO Nº 39.296 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.448.916,60 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.180.000,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	268.916,60
TOTAL	**2.448.916,60**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.497,60
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.490,00
3.3.90.35 - 501 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.850,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.879,00
4.4.90.52 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.180.000,00
TOTAL	**2.448.916,60**

DECRETO Nº 39.297 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.130,00
TOTAL	**6.130,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.130,00
TOTAL	**6.130,00**

DECRETO Nº 39.298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Concede a comenda da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife ao General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro.

O PREFEITO DO RECIFE, na qualidade de GRÃO MESTRE da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, de acordo com regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.439, de 11 de outubro de 2013 e;

CONSIDERANDO que o General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro, atual Comandante Militar do Nordeste, possui trajetória exemplar construída ao longo de mais de quatro décadas de serviços dedicados ao Exército Brasileiro e à Nação, distinguindo-se pelo mérito, pela competência e pela integridade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, nascido no Rio de Janeiro, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras em 1983, iniciando ali uma carreira marcada pela excelência técnica, pela formação contínua e pelo desenvolvimento de habilidades de liderança que o tornaram referência no âmbito das Forças Armadas;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua carreira, acumulou cursos, estágios, missões e responsabilidades de alta complexidade, consolidando-se como profissional de destaque nas áreas operacional, estratégica e educacional, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento e fortalecimento institucional do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO que exerceu funções em múltiplas regiões do país — do Sul ao Amazonas, do Nordeste a Brasília — demonstrando firmeza ética, espírito público e compromisso inabalável com a defesa da pátria, seja como instrutor, comandante, assessor, diretor, gestor ou representante internacional;

CONSIDERANDO que, já na carreira de Oficial-General, liderou importantes comandos e coordenou estruturas essenciais, desempenhando papel estratégico na administração e no planejamento de alto nível, e que atualmente chefia o Comando Militar do Nordeste, uma das mais relevantes organizações militares do país, sediada na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que seu notável conjunto de condecorações nacionais e internacionais atesta o reconhecimento de diversas instituições quanto ao seu valor profissional, à sua contribuição para a segurança nacional e ao seu compromisso com o fortalecimento do Brasil;

CONSIDERANDO que sua atuação tem sido marcada por permanente espírito colaborativo com a cidade do Recife e com todo o Nordeste, pautada pelo respeito, pela responsabilidade, pelo profissionalismo e pelo compromisso com o bem comum.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a comenda da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, no grau de GRÃ-CRUZ, ao Comandante Militar do Nordeste, GENERAL MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
Grão-Mestre da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social
Chanceler da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6607742), exarado no Processo SEI nº 33.049152/2025-90, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Adriana Cavalcanti Cruz Marques, Médica - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 74.435-1,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.299 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
TOTAL	**900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
TOTAL	**900.000,00**

DECRETO Nº 39.300 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 55.651.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.651.000,00
TOTAL	**55.651.000,00**

ANEXO II

	EM R$
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.2160.2251 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.170.000,00
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.2160.2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.130.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
18 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2160.2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.840.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.2160.2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	390.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.970.000,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.08.422.2160.2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	470.000,00
3.1.90.03 - 500 - PENSÕES	100.000,00
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	360.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.730.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300.000,00
TOTAL	**55.651.000,00**

DECRETO Nº 39.301 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000.000,00
TOTAL	**16.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b592-4e8cbb5048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e76a05-7fc9249fe-b692-fe8cb25048e

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	16.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.000.000,00
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	16.000.000,00
TOTAL	**16.000.000,00**

DECRETO Nº 39.302 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.096.286,93 (seis milhões e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.651,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.93 - 600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	357.698,50
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.360.556,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.569.732,49
3.3.90.93 - 600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518.945,50
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	278.456,68
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	339.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.246,76
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	563.000,00
TOTAL	**6.096.286,93**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	488.002,10
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.411,72
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	598.200,56
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	862.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.061.075,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.176.125,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.246,76
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.651,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538.574,79
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
TOTAL	**6.096.286,93**

DECRETO Nº 39.303 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT, FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.963.765,74 (quatro milhões e novecentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.500,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.470.000,00
45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
45.02.04.129.2122.2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	111.730,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.535,14
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687.406,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.243.594,00
TOTAL	**4.963.765,74**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.730,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.470.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233.223,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	848.812,74
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL	**4.963.765,74**

DECRETO Nº 39.304 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000.000,00
TOTAL	**13.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.788.896,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.96 - 501 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	753.800,00
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	993.669,00
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.427,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.661.996,00
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 501 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	183,00
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.176.825,00
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	276,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.582.928,00
TOTAL	**13.000.000,00**

DECRETO Nº 39.305 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 32.566.671,00 (trinta e dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.540.000,00
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.750,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.191.750,00
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.533.171,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.200.000,00
TOTAL	**32.566.671,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.651.321,72
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.400.000,00
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	38.535,14
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.647,10
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.957.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.698.913,00
4.4.50.42 - 500 - AUXÍLIOS	665.000,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.279,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.849,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.799,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.167,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.911,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.853.079,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.651,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726.748,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.832.446,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	672.690,38
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.60.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	552.812,13
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.731.547,53
TOTAL	**32.566.671,00**

DECRETO Nº 39.306 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.441.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.441.000,00
TOTAL	**2.441.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.441.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.441.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.441.000,00
TOTAL	**2.441.000,00**

DECRETO Nº 39.307 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 314.277,58 (trezentos e quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	244.277,58
TOTAL	**314.277,58**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	114.277,58
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
TOTAL	**314.277,58**

DECRETO Nº 39.308 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS, o crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e26a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf2b04e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.312 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.174.077,26 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.554,26
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.083.523,00
TOTAL	**1.174.077,26**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.083.523,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.554,26
TOTAL	**1.174.077,26**

DECRETO Nº 39.313 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.000,00
TOTAL	**536.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.000,00
TOTAL	**536.000,00**

DECRETO Nº 39.314 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 27.886.929,59 (vinte e sete milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.157.034,20
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.891,59
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	727.930,99
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.108,30
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	71.103,63
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.354,84
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.140,30
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.939,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.926.494,95
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.195.615,26
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	738.559,38
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.268.433,67
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.324,00
TOTAL	**27.886.929,59**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.219.949,13
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.441.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.308.821,76
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.496.085,57
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.421.073,13
TOTAL	**27.886.929,59**

DECRETO Nº 39.315 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.673.169,49 (seis milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	472.789,32
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.190.380,17
TOTAL	**6.673.169,49**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	472.789,32
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.91.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.068.516,19
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	624.891,27
4.6.91.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	938.314,98
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.558.657,73
TOTAL	**6.673.169,49**

DECRETO Nº 39.316 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

DECRETO Nº 39.317 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 39.318 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.437,00 (um milhão e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.199,00
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	698.238,00
TOTAL	**1.051.437,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.051.437,00
TOTAL	**1.051.437,00**

DECRETO Nº 39.319 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.302.874,00 (três milhões e trezentos e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.302.874,00
TOTAL	**3.302.874,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf250486

ANEXO II

EM R$

64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.541.1302.2042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	874,00
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410.000,00
64.01.18.541.1302.2045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.52 - 753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672.000,00
3.1.90.11 - 753 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**3.302.874,00**

DECRETO Nº 39.320 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Concede a comenda da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife a Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa.

O PREFEITO DO RECIFE, na qualidade de GRÃO MESTRE da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, de acordo com regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.439, de 11 de outubro de 2013 e;

CONSIDERANDO que Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, nasceu em 17 de abril de 1969, em São José de Espinharas, Paraíba, dedicando toda a sua vida ao serviço pastoral, à formação humana e à edificação espiritual do povo de Deus;

CONSIDERANDO que, em 20 de maio de 2015, foi nomeado Bispo da Diocese de Garanhuns pelo Papa Francisco, onde exerceu seu ministério episcopal com reconhecida sabedoria, zelo pastoral e sensibilidade social, incluindo sua participação na Comissão Episcopal Bíblico-Catequética e sua eleição como Presidente do Regional Nordeste 2 da CNBB;

CONSIDERANDO que, em 14 de junho de 2023, foi nomeado pelo Santo Padre, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Olinda e Recife, sendo empossado em 13 de agosto de 2023, passando a conduzir uma das mais antigas, relevantes e simbólicas circunscrições eclesiásticas do Brasil, sucedendo com honra e continuidade a missão exercida por Dom Fernando Saburido;

CONSIDERANDO que Dom Paulo Jackson, ao longo de sua caminhada sacerdotal e episcopal, se destacou como pastor próximo, estudioso dedicado, líder eclesial comprometido e presença ativa na defesa da dignidade humana, da justiça social, da fé cristã e da promoção do bem comum;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a comenda da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, no grau de GRÃ-CRUZ, ao Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Olinda e Recife, DOM PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
Grão-Mestre da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social
Chanceler da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 39.321 DE 12 DEZEMBRO DE 2025
Altera o Decreto Nº 35.675, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal Nº 18.886 de 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e aperfeiçoar os procedimentos referentes ao licenciamento e renovação de Anúncios no Município do Recife,

D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 35.675, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 18.886 de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com alterações e acréscimos a seguir estabelecidos:
"Art. 6º A prioridade na concessão das licenças será apurada de acordo com a data de pagamento da respectiva taxa de análise.
Art. 7º As revisões de processos indeferidos somente serão admitidas nas hipóteses de erro formal ou de equívoco no indeferimento, devendo ser mantidas todas as características do projeto inicialmente apresentado, resguardada, apenas nesses casos, a prioridade na concessão da licença prevista no §1º deste artigo.
Art. 8º Para os efeitos do art. 25 da Lei nº 18.886/2021, considera-se "outdoor" todo painel que não seja luminoso ou possua estrutura de madeira ou ainda aquele que contenha publicidade em forma de cartaz ou mídia estática.
Art. 9º A distância mínima de 3,00m (três metros), definida no inciso VI do artigo 26 da Lei nº 18.886/2021, deverá ser medida da aresta do veículo de divulgação para as divisas laterais e para as edificações existentes no lote.
Art. 10. A veiculação de intervenções artísticas em empenas, permitida no artigo 28 da Lei nº 18.886/2021, por não se tratar de Anúncio publicitário, deverá ser objeto de regulamentação específica por parte da Secretaria de Cultura e da Secretaria Executiva de Inovação Urbana.
Art. 11. Para o cumprimento do disposto no artigo 37 da Lei nº 18.886/2021 referente ao licenciamento de anúncios indicativos, enquanto não estiver implantado o sistema digital de licenciamento, a solicitação deverá ser em meio físico, acompanhada da seguinte documentação:

I.Formulário apropriado, devidamente preenchido em 03 (três) vias;

II.Termos, conforme modelos dos Anexos da Lei 18.886/2021, de acordo com o caso;
III - Alvará de Localização e Funcionamento ou CIM na situação "ativo" da empresa, quando a atividade for de baixo risco, de acordo com a legislação municipal;
IV – Anotação de Responsabilidade (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando a segurança e estabilidade do equipamento, para os anúncios que se enquadrem no parágrafo único do Art. 34 da Lei nº 18.886/2021 e para os anúncios veiculados em estrutura própria, nos termos do Art. 12 da Lei nº 18.886/2021.

Art. 12. O licenciamento do veículo de divulgação para anúncio promocional será concedido pelo prazo de doze meses, renovável por igual período.

Parágrafo único. Quando da instalação do anúncio promocional, deverá constar no equipamento o número da licença, prazo de validade e nome do proprietário do veículo de divulgação.
Art. 13. Para a concessão de licença de veículo de divulgação para anúncio promocional, enquanto não estiver implantado o sistema digital de licenciamento, a solicitação deverá ser em meio físico, acompanhada da seguinte documentação:
I - Formulário apropriado, devidamente preenchido em 03 (três) vias;
II - Representação gráfica do veículo em três vias, composta de:
a. Desenho colorido com dimensões do equipamento, constituído de texto e figuras;
b. Planta de Situação e Locação do imóvel e localização do equipamento;
c. Corte vertical ou vista lateral contendo a altura do equipamento até o solo; e,
d. Material utilizado na confecção do equipamento publicitário.
III - CIM na situação "ativo" da empresa proprietária do veículo de divulgação;
IV. Comprovação da propriedade, posse ou autorização de uso do imóvel onde será instalado o veículo de divulgação, conforme Anexo I, deste Decreto);
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos responsáveis pela instalação, conservação e manutenção do veículo de comunicação;
Art. 14. Os anúncios promocionais deverão ser renovados anualmente mediante solicitação no órgão licenciador do Município, acompanhada dos seguintes documentos:
I - Formulário apropriado devidamente preenchido em 2 (duas) vias;
II - Declaração do interessado no qual afirme que não houve alteração nas características do veículo, constantes da licença original, conforme modelo do Anexo II, deste Decreto;
III - CIM na situação "ativo" da empresa proprietária do veículo de divulgação;
IV. Comprovação da propriedade, posse ou autorização de uso do imóvel está instalado o veículo de divulgação, conforme modelo do Anexo I, deste Decreto;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos responsáveis pela conservação e manutenção do veículo de comunicação;

§ 1º O pedido de renovação da licença deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência anual da licença.

§ 2º A declaração de que trata o inciso II deste artigo não excluirá o exercício de fiscalização do Município e o cancelamento da licença na hipótese de descumprimento da legislação vigente.

Art. 15. Os anúncios promocionais deverão ser renovados anualmente mediante solicitação no órgão licenciador do Município, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Formulário apropriado devidamente preenchido em 2 (duas) vias;
II - Declaração do interessado no qual afirme que não houve alteração nas características do veículo, constantes da licença original, conforme modelo do Anexo II, deste Decreto;

III - CIM na situação "ativo" da empresa proprietária do veículo de divulgação;
IV. Comprovação da propriedade, posse ou autorização de uso do imóvel está instalado o veículo de divulgação, conforme modelo do Anexo I, deste Decreto;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos responsáveis pela conservação e manutenção do veículo de comunicação;
§ 1º O pedido de renovação da licença deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência anual da licença.
§ 2º A declaração de que trata o inciso II deste artigo não excluirá o exercício de fiscalização do Município e o cancelamento da licença na hipótese de descumprimento da legislação vigente.
§ 3º Até efetiva regularização perante a Municipalidade, está vedada a renovação das licenças dos veículos de divulgação que tenham sido objeto de autuação por infração cujo prazo recursal tenha decorrido in albis ou, apesar de haver recurso interposto, tenha sido indeferido em segunda instância, observadas as regras de procedimento previstas na Lei Municipal nº 18.352/2017.
Art. 16. A instalação de novos anúncios promocionais no espaço urbano do Município somente será permitida nas vias Arteriais Principais desde que estejam voltadas para as mesmas, devidamente identificadas na Lei nº 19.426, de 03 de outubro de 2025, independente do tipo de publicidade, formato, meio ou tecnologia empregada.
§1º Fica vedada a renovação das permissões concedidas até a data da publicação deste Decreto, que não atendam ao critério inscrito no caput deste artigo;
§2º As permissões não renovadas nos termos do § 1º deste artigo deverão ser removidas integralmente pelo responsável no prazo previsto no respectivo instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis."
Art. 17. Consideram-se as câmeras de segurança instaladas em logradouro público ou em bem de uso comum do povo, com a finalidade de prestar um serviço ou utilidade pública, como sendo equipamento de mobiliário urbano, conforme previsão do parágrafo único, alínea "q", do art. .33 da Lei Municipal nº 18.886 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 18. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife, em conjunto com os demais órgãos competentes, adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à atualização cadastral dos anúncios e à fiscalização do cumprimento das novas regras.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 1734 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 341/2025-SEPE, SEI nº 08.001346/2025-86,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ERONILDO DE FREITAS NOGUEIRA, CPF nº ***.852.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Exonerar, a pedido, **JOÃO EDUARDO FERREIRA COSTA DE AMORIM, CPF nº ***.869.574-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA DE ALMEIDA AMARAL VIRÃES, CPF nº ***.989.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Nomear **MARIÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.965.534-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Nomear **ANA CAROLINA DE ALMEIDA AMARAL VIRÃES, CPF nº ***.989.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Nomear **JOÃO EDUARDO FERREIRA COSTA DE AMORIM, CPF nº ***.869.574-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 09 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1735 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RONALD SAMPAIO CANEJO FERNANDES RODRIGUES, CPF nº ***.767.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Nomear **VALDIR EXPEDITO FAUSTINO JUNIOR, CPF nº ***.275.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1736 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 094/2025 – PROCON-RECIFE- SEI nº 05.002567/2025-37.

R E S O L V E:
Nomear **LEONARDA SOPHIA MORAIS LOPES, CPF nº ***.159.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1737 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 089/2025-GAB/SEINFRA, SEI nº 16.002874/2025-99,

R E S O L V E:
Exonerar, **RICARDO GALVÃO DE ANDRADE, CPF nº ***.266.614-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Geoprocessamento, símbolo "CDE-5", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Nomear **RICARDO GALVÃO DE ANDRADE, CPF nº ***.266.614-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico de Geoprocessamento, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1738 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 558/2025 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.010386/2025-65.

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS LOPES PEREIRA, CPF nº ***.881.034-**, matrícula nº 70.008-8,** do cargo de provimento em comissão de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 26 de novembro de 2025.

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LOPES PEREIRA, CPF nº ***.881.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 26 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1739 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 296/2025-SEDUL/GAB, SEI nº 39.002812/2025-19,

R E S O L V E:
Nomear **EDNA SANTOS DE SANTANA, CPF nº ***.320.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Regularização Fundiária, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Nomear **RODRIGO ADRIANO FARIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.530.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista Jurídico de Regularização Fundiárias, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 26. Suprima-se o art. 137-A da Lei Municipal nº 15.563, de 1991.

Art. 27. Suprima-se o § 5º do art. 138 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991.

Art. 28. Suprima-se o inciso IV do caput do art. 140 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991.

Art. 29. Adicione-se o § 1º-A ao art. 141 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 141. .....
§ 1º-A As isenções de que trata este artigo serão concedidas de ofício ou requeridas por meio de processo administrativo, conforme disposto em regulamento, sendo outorgadas pelo prazo de cinco anos, salvo quando a lei especificar prazo diferente, e, quando for o caso, outorgadas a partir do momento em que a situação do contribuinte já atendia aos respectivos requisitos previstos neste artigo.
....." (NR)

Art. 30. Alterem-se os §§ 3º e 4º do art. 164 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 164. .....

§ 3º Nas hipóteses de que tratam os §§ 1º, 1º-A, 1º-B e 2º, para débitos inferiores ou iguais a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), fica concedido ao contribuinte o direito de reparcelar o saldo, tendo o limite máximo de parcelas do reparcelamento que ser menor ou igual ao previsto no caput do artigo subtraído do número de parcelas pagas nos parcelamentos anteriores.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os §§ 1º e 2º, para débitos superiores a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o contribuinte poderá requerer o reparcelamento do saldo remanescente ao Procurador Chefe da Fazenda Municipal, apresentando garantia nas modalidades de fiança bancária ou penhora de bens imóveis de sua propriedade situados no Município do Recife, suficiente à cobertura dos débitos objeto do parcelamento, devidamente atualizados na forma do art. 167, acrescidos de multa e juros, honorários advocatícios e demais encargos legais....." (NR)

Art. 31. Substitua-se o art. 167 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. A atualização monetária dos valores expressos em moeda, será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º A atualização do valor terá como base a variação acumulada do IPCA de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso, com aplicação a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 2º Em caso de extinção do IPCA, a atualização monetária será realizada pelo índice que o substituir ou, em não havendo substituto, por índice instituído por lei federal.

§ 3º Todo e qualquer valor decorrente da legislação municipal será atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal." (NR)

Art. 32. Substitua-se o art. 170 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170. Ao crédito tributário não integralmente pago nos prazos legais, serãoaplicados juros de mora de 1% (um por cento) a partir do dia imediatamente posterior ao vencimento, acrescendo-se mais 1% (um por cento) a cada mês, após o dia correspondente ao do vencimento, até a data da respectiva extinção.

§ 1º Os juros de mora serão calculados sobre o valor do crédito tributário devidamente atualizado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal." (NR)

Art. 33. Alterem-se o inciso I do § 2º e os §§ 3º e 9º, e inclua-se o § 20 ao art. 176-A da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 176-A. .....

§ 2º .....

I - por requerimento do sujeito passivo, que constituirá confissão de dívida para todosos fins de direito, observando-se, em tal hipótese, e naquilo em que compatíveis, os procedimentos e restrições dos artigos 200, 200-A, 200-B e 200-C, e, supletivamente, as demais disposições sobre a matéria tratadas nesta Lei e no Código Tributário Nacional;
.....
§ 3º No caso dos incisos II a IV do § 2º, observar-se-á o disposto nos arts. 200-A, 200-B e 200-C.
.....
§ 9º O sujeito passivo poderá compensar créditos tributários, observado o disposto no art. 200-B e 200-C.
.....

§ 20. Considera-se a compensação integral uma forma de quitação à vista." (NR)

Art. 34. Adicione-se o § 3º ao art. 183 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 183. .....
.....

§ 3º Os tributos lançados de ofício serão notificados nos termos do caput." (NR)

Art. 35. Alterem-se o caput e o § 1º do art. 200 da Lei Municipal nº 15.563, de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 200. Os pedidos de restituição serão decididos:

I - pelo órgão responsável pela análise de processos ou pelo órgão responsável pela arrecadação, observadas as respectivas competências, nos casos de pagamento indevido, cujo valor não exceda R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

II – pela Primeira Instância do contencioso administrativo, nos demais casos. § 1º No caso do inciso I do caput, indeferido o pedido de restituição, cabe recurso à Primeira Instância do contencioso administrativo, cuja decisão será terminativa. .....
....." (NR)

Art. 36. Adicione-se o art. 200-C à Lei Municipal nº 15.563, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 200-C. Para fins do disposto no caput do art. 200-B, a compensação será realizada
observando-se, a seguinte ordem:

I – os débitos que se encontrem em fase de cobrança administrativa, não inscritos em dívida ativa, seguindo a ordem cronológica dos vencimentos e decrescente dos montantes;

II – os débitos que se encontrem em fase de cobrança administrativa, inscritos em dívida ativa, seguindo a ordem cronológica dos vencimentos e decrescente dos montantes;

III – os débitos que se encontrem em fase de cobrança judicial, seguindo a ordem cronológica de inscrição em Dívida Ativa, observando-se em cada CDA a ordem cronológica dos vencimentos dos créditos tributários e decrescente dos montantes.

§ 1º Respeitada a ordem prevista no caput, o contribuinte poderá indicar as inscrições imobiliárias ou mercantis cujos débitos serão objetos de compensação.

§ 2º Aplicar-se-á aos débitos que se encontrem parcelados as regras previstas no caput.

§ 3º Para a compensação de ofício, a autoridade administrativa fiscal deverá observar, no que couber, as regras previstas neste artigo." (NR)

Art. 37 Altere-se o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 19.424, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 2º A cessão de direitos creditórios não altera parcelamentos vigentes, não cria Ônus adicionais ao contribuinte e não impede concessão posterior de benefícios fiscais." (NR)

Art. 38. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2026;

II - a Lei Municipal nº 17.407, de 2 de janeiro de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2026;

III - a Lei Municipal nº 17.500, de 5 de novembro de 2008, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 40/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 39.322 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 357.138,78 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis, não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.39 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.138,78
TOTAL	**357.138,78**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	357.138,78
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	357.138,78
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 719- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	357.138,78
TOTAL	**357.138,78**

DECRETO Nº 39.323 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.640,53 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	465.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	324.264,68
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	949.375,85
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL	**1.968.640,53**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.239,95
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	230.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.264,68
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	465.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	483.257,78
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	215.878,12
TOTAL	**1.968.640,53**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-499f-b692-fe8c3f25048e

DECRETO Nº 39.324 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

DECRETO Nº 39.325 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 550.549,13 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550.549,13
TOTAL	**550.549,13**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	550.549,13
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	550.549,13
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	550.549,13
TOTAL	**550.549,13**

DECRETO Nº 39.326 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.258.000,09 (seis milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.878,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	436.397,09
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.467.661,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.147.064,00
TOTAL	**6.258.000,09**

ANEXO II

	EM R$
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.413,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	320,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.168,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	930,00
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.262,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	729,00
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.027,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	290,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.180,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.992,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	215,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	750,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.994,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.496,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	88,00
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.310,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	64,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.383,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.728,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.815,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	46.384,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.408,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.932,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.440,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.120,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	300,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	684,00
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	935,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.945,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	5,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	325,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.217,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	890,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.140,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.444,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.912,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.829,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	550,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.013,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.402,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.898,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e26a805-7fc9-49fe-8692-fe8c9f25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7c0d25-8692-fe8c-bf25-0048e

25.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	195,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	686,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.870,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.217,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	204.529,00
30.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.188,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
30.01.08.422.2160.2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	440,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	420,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.406,00
30.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	20,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.782,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.518,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.935,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.148,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.102,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	400,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.668,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.765,00
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282,00
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.350,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	797.335,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	99.068,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.024,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.544,00
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.901,09
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586,00
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.908,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.655,00
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.325,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.342,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.706,00
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.690,00
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.199,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.204,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.859,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.513,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.265,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.515,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.922,00
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.434,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	29.978,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.269,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.605,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.948,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.996,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.457,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.145,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	352,00
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.996,00
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.092,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.111,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	723,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	913,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.758,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.098,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.204,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.704,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	329,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.972,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.190,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.872,00
52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	
52.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.244.041,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.284,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.000,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	186.680,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.360,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.522,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	678,00
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
60.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.769,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.489,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.133,66
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.281,66
62.01.13.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
62.01.13.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	300,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,06
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.790,06
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.653,74
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	25.354,55
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.962,36
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.503,83
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.118,90
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.472,51
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.240,93
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.550,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687.406,68
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,89
TOTAL	**6.258.000,89**

DECRETO Nº 39.327 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.848.401,00 (dezoito milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.848.401,00
TOTAL	**18.848.401,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 757 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
3.3.90.39 - 757 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.360,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.353.412,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	31.152,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 757 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000.000,00
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 757 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.801.564,00
4.6.91.71 - 757 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.828.913,00
TOTAL	**18.848.401,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e2e6a05-7fc9-4ffe-b692-4cbf2504f8e

DECRETO Nº 39.328 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.379.659,89 (três milhões e trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	3.047.659,89
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	332.000,00
TOTAL	**3.379.659,89**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	3.379.659,89
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.379.659,89
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.379.659,89
TOTAL	**3.379.659,89**

DECRETO Nº 39.329 DE 15 DEZEMBRO DE 2025
Estabelece normas e procedimentos técnicos para a ampliação, a manutenção, a atualização e o uso da Rede de Referência Cadastral Municipal - RRCM/RECIFE nos levantamentos topográficos, cadastrais, geodésicos e aerofotogramétricos, e dispõe sobre a atualização da Base Cartográfica Municipal, conforme a Lei Municipal nº 19.153, de 15 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife, e o disposto na Lei Municipal nº 19.153 de 15 de dezembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os serviços de implantação, manutenção e atualização da RRCM/RECIFE e estabelecer as diretrizes que atendam às exigências dos cidadãos quanto à disponibilização de dados geoespaciais municipais atualizados e confiáveis, em termos de integridade geométrica e de acurácia;

CONSIDERANDO que a base cartográfica é constituída pelas cartas, plantas integrantes do sistema cartográfico municipal e produtos que compõem a cartografia digital do município, apoiadas na RRCM/RECIFE, que apresentam, em seu conteúdo, as informações territoriais necessárias ao desenvolvimento de planos, de anteprojetos, de projetos, de cadastro territorial e multifinalitário, de acompanhamento de obras e de outras atividades que tenham o terreno como referência.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1o Os procedimentos técnicos para uso da Rede de Referência Cadastral Municipal - RRCM/RECIFE nos serviços de levantamentos cadastrais, geodésicos, topográficos e aerofotogramétricos, têm por objetivo:

I – Aprimorar as diretrizes para a implantação, densificação, manutenção e atualização da RRCM/RECIFE;

II – Homogeneizar os referenciais adotados para aquisição de coordenadas geodésica, plano-retangulares, e das altitudes;

III – Atualizar, de forma contínua, as cartas, plantas cadastrais e a cartografia digital, que compõem a Base Cartográfica do Município;

IV - Compartilhar dados cartográficos com os diversos usuários da Base Cartográfica Digital, permitindo o acesso à informações geoespaciais fidedignas que são relevantes aos trabalhos de engenharia em geral, a fim de evitar serviços e custos desnecessários;

V - Proporcionar o controle sistemático das modificações urbanísticas e geoespaciais em ocorrência no território municipal, no que tange alterações cartográficas provenientes do uso e ocupação do solo.

VI - Fornecer orientações aos serviços de aerolevantamentos executados com veículos aéreos tripulados e não tripulados;

VII – Viabilizar o compartilhamento de dados, a interoperabilidade e a racionalização de recursos entre os usuários e os setores de produção e informações cartográficas e cadastrais.

SEÇÃO II
DAS NORMAS QUE REGEM A BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL

Art. 2o Os levantamentos geodésicos e topográficos para implantação, manutenção, densificação e uso da Rede de Referência Cadastral Municipal do Recife (RRCM/RECIFE), bem como para atualização da Base Cartográfica Municipal, devem atender às especificações contidas nos seguintes instrumentos normativos:

I – "Adoção do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS), em sua realização de 2000,4 (SIRGAS 2000)" aprovado pela Resolução da Presidência do IBGE nº 01, de 24 de fevereiro de 2005;

II – "Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos", aprovadas pela Resolução PR. n.º 22 de 21/07/83 do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, atualizada em 2017;

III – Decreto-Lei Federal n.º 243, de 28/02/67, que fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras providências;

IV – "Especificações de Padronização de Marcos Geodésicos", norma de 2008, que trata das instruções para monumentalização dos marcos e pilares das estações que compõem o SGB;

V – Decreto Federal n° 89.817, de 20 de junho de 1984, que "Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional".

VI – Decreto Federal nº 12.402, de 13 de março de 2025, que "Altera o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE".

VII – NBR 13133 - "Execução de Levantamento Topográfico" - ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que se refere aos levantamentos topográficos relativos aos pontos topográficos (principais e secundários), referências de nível topográficas, pontos de referência para estrutura fundiária (marcos primordiais utilizados em ações judiciais e em registros públicos incorporados à Rede de Referência Cadastral), pontos de segurança (PS) e pontos de esquina;

VIII – NBR 14166 - "Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento" – ABNT;

IX – NBR 17047 - "Levantamento Cadastral Territorial para Registro Público - Procedimento" - ABNT;

X – NBR 16861 - "Desenho Técnico - Requisitos para representação de linhas e escrita" – ABNT;

XI – NBR 16752 - "Desenho Técnico - Requisitos para representação em folhas de desenho" – ABNT;

XII – NBR 15777 - "Convenções Topográficas para Cartas e Plantas Cadastrais - Escalas - Procedimento" - ABNT;

XIII – Decreto Federal nº 12.402, de 13 de março de 2025 "Que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) no âmbito do Poder Federal";

Parágrafo único - A produção, utilização, armazenamento e compartilhamento de dados geoespaciais, na esfera municipal, devem seguir a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, de acordo com as Especificações Técnicas abaixo:
a)Especificações Técnicas para Estrutura de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-EDGV);
b)Especificações Técnicas para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-ADGV);
c)Especificações Técnicas para o Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais (ET-CQDG);
d)Especificações Técnicas para Produtos De Conjunto de Dados Geoespaciais (ET-PCDG);
e)Especificações Técnicas de Representação de Dados Geoespaciais (ET-RDG).

SEÇÃO III
DOS TERMOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS ADOTADOS

Art. 3º Para os fins deste Decreto, adotam-se os seguintes termos, siglas e definições:

DSG: Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) do Exército Brasileiro.

DADOS GEOESPACIAIS MATRICIAIS: São todos os produtos cartográficos digitais cuja estrutura corresponde a uma malha que pode ser expressada por uma matriz, constituída de linhas e colunas, cujos elementos constituintes correspondem às unidades celulares da malha, pixels, que possuem um código ou valor digital referente ao atributo estudado, por exemplo: altitude do terreno, temperatura da superfície, reflectância dos alvos, dentre outros.

EQUIPE TÉCNICA INTERSECRETARIAL: Grupo com atributos para propor diretrizes, normas e padrões técnicos para o funcionamento, melhorias, atualização e confiabilidade dos dados inseridos no Sistema de Informações Geográficas do Município de Recife, formado por representantes das secretarias, autarquias e demais órgãos que produzem ou venham a produzir dados geoespaciais.

ESIG: Sistema de Informação Geográfica on-line do Recife.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INDE: Conjunto de diretrizes que regem a produção e publicação de produtos de conjuntos de dados geoespaciais, referentes ao mapeamento em pequena e grande escala do território nacional.

GNSS: Global Navigation Satellite System.

LIDAR: Light Detection and Ranging.

INDE: Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais. É uma iniciativa do governo brasileiro que visa integrar e harmonizar dados geoespaciais de diferentes instituições, facilitando seu acesso e uso para diversos fins.

MATERIALIZAÇÃO DOS VÉRTICES DA RRCM/RECIFE: Corresponde à realização de um sistema de referência, à demarcação concreta, visível e palpável de um ponto, dentro dos limites territoriais legais, cujas coordenadas geodésicas e plano-retangulares, bem como sua altitude geodésica e/ou normal são conhecidas e oficialmente reconhecidas, assim como as precisões (desvio-padrão) das respectivas medidas.

METADADOS: Informações descritivas que contêm um conjunto básico de elementos que retratam as características de produtos cartográficos derivados de conjuntos de dados geoespaciais e garantem sua identificação, exploração e utilização de forma consistente.

MONOGRAFIA: Documento padrão que contém descrições técnicas, localização e parâmetros atualizados dos vértices que compõem a RRCM/RECIFE.

MONUMENTALIZAÇÃO: Materialização dos marcos geodésicos que compõem uma Rede de Referência Cadastral Municipal, através de uma chapa cravada em superfície estável, pilar de concreto com chapa incrustada em seu topo ou pilar de concreto com dispositivo de centragem forçada incrustado no topo e chapa cravada na lateral.

PEC-PCD: Padrão de Exatidão Cartográfica dos Produtos Cartográficos Digitais.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS: Conjunto de medidas, com fundamento técnico-científico, que devem ser adotadas pelos usuários em geral da RRCM/RECIFE, bem como profissionais e empresas contratadas, para assegurar a qualidade e padronização dos serviços de levantamentos topográficos, cadastrais, geodésicos e aerofotogramétricos.

PRODUTOS DE CONJUNTOS DE DADOS GEOESPACIAIS: Conjunto de produtos cartográficos gerados a partir de dados geoespaciais, mediante aplicação sistemática e metodológica de geotecnologias.

RBMC: Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo.

RRNN: Nomenclatura utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para as referências de nível, que são estações altimétricas passivas que compõem a Rede Altimétrica de Alta Precisão (RAAP) do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).

RRCM/RECIFE: Rede de Referência Cadastral Municipal do Recife

SGB: Sistema Geodésico Brasileiro.

SEÇÃO IV
DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL MUNICIPAL DO RECIFE (RRCM/RECIFE).

Art. 4o A RRCM/RECIFE destina-se a apoiar a elaboração e a atualização de plantas cadastrais municipais e da base cartográfica e vincular, de modo geral, os serviços de topografia e de geodésia, visando as incorporações às plantas cadastrais do município, e ainda referenciar os serviços topográficos de demarcação, de anteprojetos, de projetos, de parcelamentos, de implantação e de acompanhamento de obras de engenharia em geral, de urbanização, de levantamentos de obras como construídas, de cadastros territoriais e de cadastros multifinalitários, e fornecer apoio obrigatório aos serviços de aerolevantamentos, quer por aeronaves tripuladas ou não.

Art. 5o A classificação e nomenclatura dos vértices que compõem a RRCM/RECIFE seguirá, a partir da data de vigência do presente decreto, as especificações da NBR 14166 vigente, de acordo com a hierarquia do vértice, definida em função do processo de determinação posicional.

Parágrafo único - Os vértices que compõem a RRCM/RECIFE sempre iniciarão sua numeração pela sequência numérica 2611606, correspondente ao município de Recife pela tabela de códigos de municípios do IBGE, seguido da letra que corresponde à hierarquia do vértice, a saber, vértice superior (S), vértice principal (P) e vértice de apoio (A), e por uma sequência única de três dígitos numéricos, exceto os vértices de implantação inicial, cuja materialização ocorreu antes da vigência deste decreto e ainda, aqueles que foram devidamente homologados pelo IBGE, pertencentes ao SGB.

Art. 6o Todos os vértices que compõem a RRCM/RECIFE devem estar devidamente materializados, segundo as especificações da NBR 14166 vigente, em consonância com a norma de Padronização de Marcos Geodésicos do IBGE e dentro dos limites municipais oficiais.

Art. 7o Os vértices da RRCM/RECIFE são localizados através de chapas metálicas incrustadas no topo de marcos de concreto ou cravadas em locais que assegurem a permanência da estação durante muitos anos, contendo obrigatoriamente:

I - A indicação do órgão responsável pela sua implantação, seguido da advertência "Protegido por Lei", por ser um bem de patrimônio público;

II - A identificação mediante legendas estampadas na própria chapa, com específica descrição do código do vértice.

Art. 8o Todas as medidas que compõem a descrição da posição espacial, tridimensional, dos vértices da RRCM/RECIFE, devem ser determinadas mediante processo de ajustamento, e acompanhadas de suas respectivas medidas de precisão (desvio-padrão).

Art. 9o Todos os vértices que compõem a RRCM/RECIFE terão suas informações, parâmetros, dados de localização, compartilhados e disponibilizados para acesso e aquisição por parte da sociedade em geral, instituições, órgãos públicos e demais entidades interessadas.

Art. 10. Todos os vértices que compõem a RRCM/RECIFE terão suas informações de integridade física periodicamente verificadas, in loco, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ou outro órgão que venha lhe substituir, e caso seja necessário, retificadas pela Administração Municipal através de empresa privada oficialmente contratada.

Parágrafo único - Os vértices que compõem RRCM/RECIFE, implantados em primeiro plano e que foram determinados a partir de marcos referenciadores pré-existentes do SGB, inseridos no município, são denominados vértices superiores, e devem sofrer, ao longo do tempo, serviços de atualização e incorporação de novos vértices, considerando as etapas de planejamento, nomenclatura, padrão de materialização e métodos de medições, segundo os instrumentos normativos elencados na Seção II, deste decreto.

SEÇÃO V
DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RECIFE

Art. 11. O Sistema de Informações Geográficas on-line, denominado ESIG, elaborado a partir de 2009, integra os dados da Base Cartográfica Municipal, apresentando diferentes camadas temáticas correspondentes à Rede de Referência Cadastral, hidrografia, quadras, logradouros, sistema viário, ortoimagens e outros, devendo ser adotado como o referencial oficial e obrigatório na legislação municipal e na elaboração de planos e projetos, por entes públicos ou privados.

Art. 12. A Base Cartográfica Digital do Recife é composta pela combinação de dois tipos de dados geoespaciais:
I - Dados matriciais, referentes às imagens e modelos digitais oriundos de aerolevantamentos e sensoriamento remoto;
II - Dados vetoriais, referentes às camadas das classes de objetos, constituídos pelas primitivas geométricas ponto, linha e polígono.

Art. 13. A base cartográfica digital, bem como os vértices da RRCM/RECIFE, devem ser referência para todos os levantamentos e projetos cartográficos, públicos ou privados, realizados no âmbito municipal, levando-se em consideração os sistemas de referência planimétrico e altimétrico oficialmente adotados pelo município, em conformidade com o SGB.

Parágrafo único - A ET-EDGV, publicada pela Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) do Exército Brasileiro, define as categorias, classes de objetos e respectivos atributos aplicáveis à base cartográfica do município, bem como as especificações topológicas mínimas a serem observadas, e a ET-ADGV formula as regras para a construção das geometrias.

Art. 14. Cada secretaria e órgão municipal é responsável pela atualização, correção e contínua manutenção das geoinformações por elas produzidas e que, posteriormente, são incorporadas ao ESIG, sendo esta a plataforma Web para divulgação e disponibilização dos dados oriundos dessas atividades.

Art. 15. As atualizações e incorporações realizadas no Sistema de Informações Geográficas on-line do Município, ESIG, devem seguir as disposições da Lei Municipal nº 19.153 de 15 de dezembro de 2023 e deste decreto.

Art. 16. O ESIG deverá ser atualizado sistematicamente, aperfeiçoando ou, no mínimo, mantendo o padrão de qualidade da base cartográfica atual, seguindo as diretrizes da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, conforme o Decreto Federal nº 12.402, de 13 de março de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.458, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Institui a obrigatoriedade de plantio de espécies ameaçadas de extinção da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do plantio de espécies ameaçadas de extinção da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água do município do Recife sob a administração do Poder Público.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - espécies ameaçadas de extinção: espécies do reino vegetal classificadas como Vulnerável (VU), Em Risco (EN) ou Criticamente Ameaçada (CR) segundo os critérios da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) e os critérios que constam na Lista Vermelha da Flora do Brasil instituída pela Portaria nº 443 do Ministério do Meio Ambiente, de 17 de dezembro de 2014;

II - conservação ex-situ: estratégia de conservação que consiste em acompanhar o desenvolvimento e elaborar formas de propagar espécies ameaçadas fora de seu ambiente natural; e

III - propágulo: estruturas do corpo vegetal que podem dar origem a uma nova planta.

Art. 3º O plantio das espécies mencionadas no art. 1º deverá levar em consideração os seguintes princípios:

I - respeito ao projeto paisagístico original da praça, parque ou margem arborizada de cursos d'água;

II - correta identificação taxonômica da espécie conforme parecer do Jardim Botânico do Recife;

III - respeito ao limite de 15% (quinze por cento) da densidade de indivíduos na composição florística do local escolhido; e

IV - respeito aos critérios estabelecidos no Manual de Arborização da Cidade do Recife, para plantio de espécies arbóreas.

Art. 4º Os exemplares mantidos nas praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água da cidade do Recife servirão como repositórios de sementes e outras formas de propágulos.

Art. 5º (VETADO)

I – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

II – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 148/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO.

OFÍCIO Nº 82 GP/SEAPS **Recife, 17 de dezembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com fundamento no inciso V do art. 54 da Lei Orgânica do Município, encaminho a esta Presidência a decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do vereador OSMAR RICARDO, que visa instituir a obrigatoriedade de plantio de espécies ameaçadas de extinção da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências.

Embora a proposta apresente relevância e adequada pertinência temática ao buscar aprimorar a conservação de espécies ameaçadas no Município do Recife, mediante a ampliação da atuação do Jardim Botânico para além de seu espaço físico, a decisão pelo veto parcial justifica-se pela identificação de vícios jurídico-formais em dispositivos específicos. Tais irregularidades comprometem a conformidade do texto com a ordem constitucional vigente e impedem sua integral sanção.

Verifica-se que o Projeto de Lei, em seu art. 5º, ao determinar a criação e a manutenção de programa específico no âmbito do Jardim Botânico do Recife, bem como ao detalhar atribuições internas do órgão, tais como a manutenção de banco de dados, emissão de pareceres e coordenação de expedições com suporte financeiro, adentra a esfera de competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa e as funções de seus órgãos. Tal ingerência configura violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto na Constituição Federal, assim como na Lei orgânica da cidade do Recife.

Importante pontuar que em seu art. 5º, II, ao exigir que o Programa Municipal de Conservação ex situ seja mantido com "fomento financeiro" destinado a atividades operacionais específicas, implica criação e aumento de despesa sem indicação de fontes de custeio e sem iniciativa do Poder Executivo, responsável pela gestão orçamentária. Tal determinação é vedada, configurando vício material de natureza orçamentária e reafirmando o vício de iniciativa, ao interferir na alocação de recursos e na gestão fiscal do Município.
Diante dessas razões, impõe-se o veto ao art.5º, permanecendo os demais dispositivos aptos à sanção.

Na certeza da compreensão do acima exposto e do apoio dessa Egrégia Casa ao nosso dever de zelar pela estrita legalidade, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LEI MUNICIPAL Nº 19.459, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a inexigibilidade de renovação periódica de laudos médicos que atestem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se inexigível a renovação periódica de laudos médicos que atestem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.

Art. 2º A revisão de laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) somente será exigida:

I - em caso de dúvida fundada e devidamente justificada quanto à autenticidade ou veracidade do laudo apresentado;

II - quando solicitada voluntariamente pela família ou pelo responsável legal da pessoa diagnosticada com TEA; ou

III - por decisão judicial.

Art. 3º Esta Lei se aplica a todos os serviços, programas, benefícios e políticas públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 238/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.460, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Institui o "Dia Municipal do Estado Laico" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Estado Laico" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 116/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 39.332 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.306.299,86 (vinte e um milhões e trezentos e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 17.900,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 73.346,61
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 11.191,64
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 77.998,21
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 831.994,45
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 7.514.314,82
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 11.266.160,36
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.247.619,51
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 7.526,86
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 58.247,40

TOTAL **21.306.299,86**

ANEXO II

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.744,49
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.566,44
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 462.079,55
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 272.917,73
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 377.620,63
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.178,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 188.211,55
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 300.861,90
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 527.065,88
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 559.923,35
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 151.568,53
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 537.442,56
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 88.750,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 138.070,89
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
30.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 190.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf250e48

30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681.871,71
30.01.08.422.2160.2057 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.660,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.000,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.138.086,95
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	426.716,37
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	150.516,50
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.820,82
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.800,00
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.074.563,65
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.160,90
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	354.135,57
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.444,42
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.240,00
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	165.914,34
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	370.733,88
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.513,97
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.743,94
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.024,97
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200.993,29
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.082,14
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.593,34
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.951,08
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.764,80
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.900,22
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	946.573,52
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.045,99
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868.091,39
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.377,05
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.425,67
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	542.156,74
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.654,76
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	383.820,25
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	158.368,50
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.267.375,96
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.225.275,67
TOTAL	**21.306.299,86**

DECRETO Nº 39.333 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.762.919,47 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	269.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.731.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.762.919,47
TOTAL	**4.762.919,47**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.762.919,47
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 762 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000.000,00
TOTAL	**4.762.919,47**

DECRETO Nº 39.334 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 209.978,06 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	209.978,06
TOTAL	**209.978,06**

ANEXO II

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	209.978,06
TOTAL	**209.978,06**

DECRETO Nº 39.335 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e76a80c-49fc-4fc9-8692-fe8cbf250486

DECRETO Nº 39.336 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.680.204,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e duzentos e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.680.204,00
TOTAL	**1.680.204,00**

ANEXO II

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	
43.03.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
45.02.04.129.2122.2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.760,00
3.3.90.93 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	89.161,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.950,00
3.3.90.14 - 501 - DIÁRIAS - CIVIL	242,00
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.429,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
64.02.15.451.1310.2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.265,00
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15,00
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	
64.03.15.452.1310.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.099,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.122.2161.1035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.626,00
68.01.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.210,00
3.3.90.49 - 501 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	59.888,00
68.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.670,00
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.550,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.918,00
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.092,00
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	4.065,00
3.3.90.36 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.528,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	204.545,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.502,00
68.02.23.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.317,00
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	4.197,00
3.3.90.93 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.931,00
3.3.90.14 - 501 - DIÁRIAS - CIVIL	589,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.93 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.613,00
TOTAL	**1.680.204,00**

DECRETO Nº 39.337 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.179.219,95 (sete milhões e cento e setenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	248.345,17
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.465.078,46
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	589.518,32
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.346,21
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	217.931,99
TOTAL	**7.179.219,95**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.325,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.632,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.770,76
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	21.418,69
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.337,50
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.388,47
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.739,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.630,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.265,97
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	31.150,18
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.531,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	342,00
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,58
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.637,89
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.738,26
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	679,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.999,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	76.184,16
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.917,08
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.668,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.505,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.289,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.238,32
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	14.271,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.409,40
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.662,16
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.741,61
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.295,51
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.497,55
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.187,16
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	37.982,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.360,58
12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	335,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.563,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.206,72
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.615,70
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.107,67
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.735,32
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	435,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.360,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6805-7fe9-49fe-b6f8-4e8cb2f50486

19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.501,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.359,78
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	14.094,68
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.903,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.086,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	992,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	194.508,63
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.131,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.986,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.946,83
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.834,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	600,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	675,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.220,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	21.546,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.475,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.555,03
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.011,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.750,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.990,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.854,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	62.077,62
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	41.200,76
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.528,20
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	32.362,65
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.589,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.673,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.890,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754,00
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.125,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	34.059,90
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.510,70
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.625,20
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.693,70
30.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.864,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00
30.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.540,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	28.571,96
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.823,47
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.661,00
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.990,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.562,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	600,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.337,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.534,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.908,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.433,21
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	838,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	14.132,00
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.696,38
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	268,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.506,00
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.250,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.116,61
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.850,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.660,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.445,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	690,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.160,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.789,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.427,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.714,08
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.848,13
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.515,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.981,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.398,96
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.936,37
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	19.511,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.713,54
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	86.041,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.558,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.013,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.633,00
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.012,33
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	25.049,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.471,51
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.623,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.144,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.221,92
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.893,68
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.799,69
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.433,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.107,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	60.279,11
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.438,35
45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
45.02.04.129.2122.2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.337,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	73.283,32
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.526,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.785,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.858,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.387,40
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	7.776,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.465,88
4702 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
47.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.964,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.880,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.662,68
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.392,12
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.885,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.100,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	244.591,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.889,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.582,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	66.862,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.712,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.183,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.197,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.574,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.678,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.753,00
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
60.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.487,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.632,03
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	299,96
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.144,00
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.125,00
TOTAL	**7.179.219,95**

DECRETO Nº 39.338 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 166.710,55 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.755,55
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.955,00
TOTAL	**166.710,55**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.710,55

TOTAL **166.710,55**

DECRETO Nº 39.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00

TOTAL **25.000,00**

ANEXO II

EM R$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00

TOTAL **25.000,00**

DECRETO Nº 39.340 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.091.163,48 (um milhão e noventa e um mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R$

38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 281.993,67
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 809.169,81

TOTAL **1.091.163,48**

ANEXO II

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 809.169,81
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 281.993,67

TOTAL **1.091.163,48**

PORTARIA Nº 1769 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **CLOVIS MARIO DE LIMA, CPF nº ***.669.174-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Exonerar **JOE WALLACE MIANE ACCIOLY, CPF nº ***.425.124-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Designar **CLOVIS MARIO DE LIMA, CPF nº ***.669.174-**,** para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Nomear **JOE WALLACE MIANE ACCIOLY, CPF nº ***.425.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1770 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 128.313-8,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, símbolo "SEC", durante o afastamento da titular **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, matrícula nº 114.152-0,** por motivo de licença maternidade, no período de 17/12/2025 a 14/06/2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2831 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.078119/2025-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/11/2025, a servidora **EDUARDA DIAS DE ARAUJO, matrícula 1300156,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2834 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.078530/2025-42, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/12/2025, a servidora **BEATRIZ LIMA CORREA DE ARAUJO, matrícula 1309404,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2838 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.078166/2025-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/12/2025, a servidora **ROSEANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1211463,** ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2851 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 14.003169/2025-29, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/12/2025, o servidor **MARCILIO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 958475,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2852 DE 09DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.021747/2025-60, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 27/11/2025, a servidora **MARIA MILENA SILVA QUERINO, matrícula 1314424,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2886 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.079889/2025-37, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/12/2025, a servidora **CAROLINA NOVAES, matrícula 1168185,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2901 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.030353/2025-23, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/11/2025, o servidor **ANDERSON FLÁVIO PAIVA ALVES, matrícula 1055593,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce8a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf823e48

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-46fe-b692-28cbf25048e

LEI MUNICIPAL Nº 19.462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2026 a 2029.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026- 2029), em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, ao art. 123, inciso I e §1º da Constituição do Estado de Pernambuco, e, ainda, ao disposto nos arts. 91 e 92 do texto permanente e no art. 4º das Disposições Transitórias, todos da Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 2º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º As prioridades da administração pública municipal, para o período de 2026-2029, estão distribuídas em 11 (onze) Eixos estratégicos associados a 4 (quatro) Dimensões:

I- Dimensão "Viver bem":

a) Eixo EDUCAÇÃO;
b) Eixo SAÚDE;
c) Eixo DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
d) Eixo ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E CULTURA DE PAZ;

II- Dimensão "Viver as oportunidades":

a) Eixo DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

III- Dimensão "Viver a cidade":

a) Eixo INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
b) Eixo CULTURA E BEM-ESTAR;
c) Eixo RESILIÊNCIA URBANA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS;
d) Eixo MOBILIDADE;

IV- Dimensão "Gestão integrada e digital":

a) Eixo GESTÃO E GOVERNANÇA;
b) Eixo TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2026-2029 fica estruturado em dois volumes, assim denominados:

I- Volume I: "PPA 2026-2029 – Prioridades das Políticas Públicas", que dispõe sobre as diretrizes da gestão a respeito das diversas temáticas que impactam o município para o período;

II- Volume II: "PPA 2026-2029 - Detalhamento da Programação", composto por um conjunto de relatórios estratificados por eixo estratégico, segundo a estrutura programática dos órgãos.

Art. 5º O detalhamento da programação a que se refere o inciso II do art. 4º será composto por Programas, que correspondem ao instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, refletindo as políticas públicas e orientando a atuação governamental, podendo ser classificados em:

I- Programas finalísticos: aqueles cujas ações expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços diretamente à sociedade;

II- Programas de gestão: aqueles cujas ações expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2026-2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais, que correspondem às despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não se resulta um produto nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º São atributos dos Programas:

I- Eixo Estratégico: área da atuação governamental na qual a política pública irá causar impacto;

II- Objetivo: descrição da política escolhida para alcance dos resultados almejados;

III- Ação: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender os objetivos de um programa, podendo ser classificados em:

a) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa; um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 7º São atributos das ações:

I- Finalidade: propósito para o qual a ação é operacionalizada, visando ao alcance dos resultados almejados;

II– Produto: bem ou serviço a ser entregue;

III- Unidade de Medida: padrão para mensuração do produto a ser gerado;

IV– Meta Física: medida a ser alcançada do produto gerado;

V– Localização: localização espacial da ação, utilizado especialmente para localização física do objeto contidos na ação;

VI– Unidade Orçamentária: órgão responsável pela execução orçamentária da ação.

Art. 8º O atributo da localização da ação respeitará a divisão político-administrativa do município, podendo ser:

a) Região Político-Administrativa 1 (RPA1), que abrange os bairros: Boa Vista; Cabanga; Coelhos; Ilha do Leite; Ilha Joana Bezerra; Paissandu; Recife; Santo Amaro; Santo Antônio; São José; Soledade;

b) Região Político-Administrativa 2 (RPA2), que abrange os bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão;

c) Região Político-Administrativa 3 (RPA3), que abrange os bairros: Aflitos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo de Beberibe; Brejo da Guabiraba; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Mangabeira; Monteiro; Morro da Conceição; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Vasco da Gama;

d) Região Político-Administrativa 4 (RPA4), que abrange os bairros: Caxangá; Cidade Universitária; Cordeiro; Engenho do Meio; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Torrões; Várzea; Zumbi;

e) Região Político-Administrativa 5 (RPA5), que abrange os bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongi; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipió; Totó;

f) Região Político-Administrativa 6 (RPA6), que abrange os bairros: Boa Viagem; Brasília Teimosa; Cohab; Imbiribeira; Ibura; Ipsep; Jordão; Pina.

Parágrafo único. As ações cujo alcance se estenda a todo território do município terão a localização identificada como "Município".

Art. 9º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I– Detalhamento da programação; e

II- Estimativa dos recursos das receitas e despesas previstas, contendo:

a) demonstrativo da estimativa de receitas – recursos de todas as fontes;
b) demonstrativo da despesa por fontes;
c) demonstrativo geral da despesa por fontes;
d) síntese – consolidação da despesa por programa;
e) demonstrativo da despesa por programa;
f) demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias; e
g) demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e programas.

CAPÍTULO III
DA REVISÃO ANUAL E DOS AJUSTES NO PLANO

Art. 10. Anualmente, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei de revisão do presente Plano Plurianual.

§1º As revisões anuais do Plano Plurianual, além do detalhamento da programação do exercício seguinte, incorporarão os ajustes necessários a este plano.

§2º Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei serão revistos a cada exercício, quando da sua revisão anual e da elaboração da lei orçamentária anual.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026- 2029 para compatibilização com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e com as leis de crédito adicional, podendo, para tanto, alterar o valor global dos programas.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deverá ser informada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e publicada no portal eletrônico da Prefeitura da Cidade do Recife.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da presente lei.

Art. 13. Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual a ser aprovada para cada exercício financeiro.

Art. 14. O valor global dos programas bem como os enunciados dos objetivos e metas não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

Art. 15. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, em conformidade com o §1º do art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os valores referentes às receitas estimadas na presente lei utilizam como referências a receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a junho de 2025, os índices de inflação e de crescimento da economia apresentados no Relatório Focus de 11 de julho de 2025, publicado pelo Banco Central, bem como as negociações e perspectivas relacionadas à entrada de recursos de convênios, operações de crédito e similares.

Art. 17. O Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal do Recife, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento das metas e consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O primeiro relatório deverá ser apresentado por ocasião da abertura da sessão legislativa de 2027.

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 20. O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, e a Câmara Municipal, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026 - 2029.

Art. 21. Após a aprovação de todo o conteúdo do plano acima mencionado, o mesmo será disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Recife, 19 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 26/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OFÍCIO Nº 83 GP/SEAPS **Recife, 19 de dezembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com fundamento no inciso V do art. 54 da Lei Orgânica do Município, encaminho a esta Presidência a decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2026 a 2029.

O Plano Plurianual constitui instrumento central do planejamento governamental, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, destinado a estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para um período de quatro anos, diante de sua importância, a decisão pelo veto parcial decorre de vícios jurídico-formais identificados em dispositivos cujo teor compromete a conformidade do projeto com o ordenamento constitucional e orçamentário vigente.

Importante salientar que eventuais modificações promovidas pelo Poder Legislativo em projetos de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo devem observar, de forma estrita, os limites constitucionais ao poder de emenda, notadamente a pertinência temática, segundo o qual as emendas devem guardar nexo material com o objeto originalmente proposto.

Nesse contexto, não se mostra juridicamente admissível a introdução, pelo Poder Legislativo, de matérias estranhas às diretrizes, objetivos e metas da administração municipal que estruturam o Plano Plurianual, instrumento de planejamento governamental definido no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

À luz desses parâmetros, verifica-se que os artigos 18 e 19 veiculam conteúdo alheio à finalidade e à estrutura do Plano Plurianual, por tratarem de temas que não se inserem no âmbito próprio do PPA, extrapolando, assim, os limites do poder de emendar.

Diante disso, impõe-se o veto aos arts. 18 e 19 do Projeto de Lei nº 26/2025, por configurarem violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e ao princípio da pertinência temática, com consequente afronta ao modelo constitucional de planejamento e à separação de competências entre os Poderes.

Sendo assim, impõe-se o veto aos art.18 e art.19, permanecendo os demais dispositivos aptos à sanção.

Na certeza da compreensão do acima exposto e do apoio dessa Egrégia Casa ao nosso dever de zelar pela estrita legalidade, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 39.341 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 177.322,57 (cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7f6d25-7fc9-499f-b692-fe8cbf25048e

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.322,57
TOTAL	**177.322,57**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	177.322,57
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	177.322,57
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	177.322,57
TOTAL	**177.322,57**

DECRETO Nº 39.342 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.146.662,98 (três milhões e cento e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.696,98
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.851,39
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275.194,04
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.67 - 500 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	18.984,43
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.936,14
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
TOTAL	**3.146.662,98**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.751,25
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.984,43
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632.456,74
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	175.996,23
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	44.645,88
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.542.643,56
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.184,89
TOTAL	**3.146.662,98**

DECRETO Nº 39.343 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.959.963,66 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.059.587,25
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	370.376,41
TOTAL	**1.959.963,66**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139.587,25
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	520.376,41
TOTAL	**1.959.963,66**

DECRETO Nº 39.344 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.251.406,15 (nove milhões e duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e seis reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.147.306,74
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.202,40
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.134,30
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	590.131,58
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.727,95
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.182,86
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.136,56
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.083.000,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.610,42
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.011.973,34
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	850.000,00
TOTAL	**9.251.406,15**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	236.705,31
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	900.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4702 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
47.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.022.727,50
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.846.3101.2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	212.177,75
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.408.515,11
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	241.180,48
TOTAL	**9.251.406,15**

DECRETO Nº 39.345 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.468.923,97 (três milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	297.553,50
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	171.370,47
TOTAL	**3.468.923,97**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	468.923,97
TOTAL	**3.468.923,97**

DECRETO Nº 39.346 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.123.499,55 (oito milhões e cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.373.499,55
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200.000,00
TOTAL	**8.123.499,55**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.181,37
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	491.660,90
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600,00
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.825,51
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371.231,77
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
TOTAL	**8.123.499,55**

DECRETO Nº 39.347 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 73.300,56 (setenta e três mil e trezentos reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.300,56
TOTAL	**73.300,56**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.300,56
TOTAL	**73.300,56**

DECRETO Nº 39.348 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	70.102,33
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	329.897,67
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 39.349 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 549.035,14 (quinhentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e6a05-7fd9-49fe-b992-1e8cbf250488

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	549.035,14
TOTAL	**549.035,14**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	274.035,14
TOTAL	**549.035,14**

DECRETO Nº 39.350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.306,06 (cinco mil e trezentos e seis reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.306,06
TOTAL	**5.306,06**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.306,06
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.306,06
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.306,06
TOTAL	**5.306,06**

PORTARIA Nº 1771 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO - MPA Nº 81/2025/ASPAR - MPA/MPA do Ministro da Pesca e Aquicultura, Processo SEI nº 07.003299/2025-51.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Ministério da Pesca e Aquicultura, da empregada pública **ADRIANA SOUZA PAPALEO, Arquiteta, matrícula nº 16577-8, CPF nº ***.822.634-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, pelo período de 03 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 1772 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 010/2025 do Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Processo SEI nº 07.000059/2025-02.

R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, da servidora **FLAVIANA ROSA BARBOSA RABELO SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 74968-3, CPF nº ***.384.484-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 1773 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO nº 486/2025/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ do Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Processo SEI nº 33.030843/2025-10.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde, a servidora **CLARICE NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS, Analista Clínico, matrícula nº 64373-0, CPF nº ***.714.544-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2919 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto nos Art. 14 e 16 da Lei n° 17.772/2015, o contido no processo SEI nº 38.021044/2025-11 e CI nº 95/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º conceder progressão funcional por mérito e qualificação às servidoras abaixo indicadas, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	TIPO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	786846	ITALENE BARROS VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MÉRITO	T3C4	T3C5	04/10/2025
2	786846	ITALENE BARROS VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	QUALIFICAÇÃO	T3C5	T3D5	11/09/2025
3	872545	ANDREZA B SANTOS DE FARIA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MÉRITO	T2B3	T2B4	01/08/2025
4	872545	ANDREZA B SANTOS DE FARIA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	QUALIFICAÇÃO	T2B4	T2C4	01/08/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2920 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.020511/2025-87 e CI nº 892/2025- SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

R E S O L V E:
Designar **MARCO ANTONIO GAMA MAGALHAES, matrícula nº 79474-5,** para responder pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Divisão de Cadastro, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 89.177-8,** por motivo de licença prêmio no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2921 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.020997/2025-53 e CI nº 888/2025- SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

R E S O L V E:
Designar **Filipe de França Monteiro Vasconcelos, matrícula 122.654-1,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Wilma Oliveira de Almeida, matrícula nº 113.799-9,** por motivo de férias no período de 15/12/2025 a 31/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2922 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.020997/2025-53 e CI nº 888/2025- SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

R E S O L V E:
Designar **Marcelo Ribeiro dos Santos, matrícula nº 89.177-8,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Wilma Oliveira de Almeida, matrícula nº 113.799-9,** por motivo de férias no período de 01/01/2026 a 08/01/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2923 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.012277/2025-93,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimentos, da servidora **Elenice Alves Correa, matrícula funcional nº 107.549- 7.**ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, a contar de 10/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2924 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.078074/2025-31,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, Secretaria de Saúde, a contar de 06 de novembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
71.689-8	GEYSER PAES BARRETO RIBEIRO	SUPERVISOR 1-CONTROLE DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, Secretaria de Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
75.010-0	CATARINA DE MAGALHAES GRIZZI	SUPERVISOR 1 -CONTROLE DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2925 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 29.000488/2025-13 e Ofício nº 149/2025- SESP/GAB/GGADM, do Secretário de Esportes,

R E S O L V E:
Designar **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE, matrícula nº 118.707-4,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Fomento ao Esporte, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Esportes, durante o afastamento do titular **RODRIGO DURAND RÊGO, matrícula nº 122.919-2,** por motivo de férias no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7eba05-7fc9-49fe-b692-8e6bf250488c

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE UNIDADES DE SAÚDE E SUPERVISORES DE DISTRITO SANITÁRIO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL (CECO)
ATRIBUIÇÕES: Articular a Política de SMAD no âmbito municipal em parceria com as Referências Distritais e no âmbito central junto aos Apoios Institucionais e demais profissionais da Rede; participar dos espaços colegiados, fóruns e reuniões intersetoriais, bem como garantir a participação dos trabalhadores quando for necessário; acompanhar e supervisionar os acordos, articulações e fluxos institucionais (clínicos e administrativos); organizar a supervisão institucional, reuniões clínicas; articular e participar de reuniões com gerentes de outras Unidades quando necessário; promover ações estratégicas para os processos de Educação Permanente, junto à equipe; realizar gestão de pessoas e do trabalho, tais como acompanhamento e monitoramento do processo de trabalho dos profissionais, organização de frequências, mediação de conflitos, emissão de declarações, entre outros; referendar as escalas dos trabalhadores da equipe técnica de saúde e equipe administrativa, observando o planejamento de férias e licenças; promover ações estratégicas para promoção e manutenção do bem estar e saúde dos trabalhadores; apoiar as ações realizadas no território; participar do Colegiado Distrital e Municipal de Saúde Mental; realizar ações de gestão para garantir a qualidade da infraestrutura e o acesso aos recursos necessários ao desempenho técnico e clínico de todo os profissionais, incluindo os recursos para as oficinas terapêuticas.

SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL (SIM)
ATRIBUIÇÕES: Articular a Política de SMAD no âmbito municipal em parceria com as Referências Distritais e no âmbito central junto aos Apoios Institucionais e demais profissionais da Rede; Participar dos espaços colegiados, fóruns e reuniões intersetoriais, bem como garantir a participação dos trabalhadores quando for necessário; Acompanhar e supervisionar os acordos, articulações e fluxos institucionais (clínicos e administrativos); Participar da supervisão institucional, reuniões clínicas; articular e participar de reuniões com gerentes de outras Unidades de Saúde quando necessário; Promover ações estratégicas para os processos de Educação Permanente junto à equipe; Realizar gestão de pessoas e do trabalho, tais como acompanhamento e monitoramento do processo de trabalho dos profissionais, organização de frequências, mediação de conflitos, emissão de declarações, entre outros; Referendar as escalas dos trabalhadores da equipe técnica de saúde, e equipe administrativa, observando o planejamento de férias e licenças; Promover ações estratégicas para promoção e manutenção do bem estar e saúde dos trabalhadores; Apoiar as ações realizadas no território. Participar do Colegiado municipal de saúde Mental; Participar do Colegiado Distrital de Saúde Mental; realizar ações de gestão para garantir a qualidade da infraestrutura e o acesso aos recursos necessários ao desempenho clínico de todo os profissionais, incluindo os recursos para as oficinas terapêuticas.

COORDENADOR - NDI
ATRIBUIÇÕES: Planejar e organizar as atividades que visam ao desenvolvimento integral dos participantes, nas diversas áreas do cuidado às pessoas neurodivergentes; Organizar e supervisionar os serviços clínicos, garantindo que os procedimentos de diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças e adolescentes neurodivergentes sejam realizados de maneira eficaz e humanizada; Coordenar e supervisionar a equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integrado, eficaz e humanizado; Supervisionar a realização de diagnósticos e avaliações clínicas, garantindo que os pacientes sejam avaliados de maneira completa, considerando todos os aspectos do desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental; Trabalhar com a equipe para planejar e implementar estratégias terapêuticas que atendam às necessidades individuais de cada criança ou adolescente, como intervenções psicoterápicas, terapias comportamentais, de comunicação ou de integração sensorial; Organizar sessões de aconselhamento e workshops para pais e responsáveis, oferecendo informações sobre como lidar com os desafios do dia a dia e como apoiar o desenvolvimento dos filhos e/ou familiares; Gerenciar os recursos e materiais do NDI, garantindo a adequação e conservação dos equipamentos e materiais necessários para as avaliações, diagnósticos e tratamentos; Promover e facilitar a comunicação entre a equipe multidisciplinar através de revisões periódicas dos planos de tratamento por meio de colegiados e reuniões de discussão clínica, garantindo um acompanhamento integral e eficaz e ajustando os métodos de acordo com os resultados observados; Assegurar que todos os serviços prestados no centro de saúde estejam em conformidade com as normas éticas e legais vigentes, incluindo o respeito à privacidade e aos direitos dos pacientes; Garantir que os diagnósticos e tratamentos sejam realizados com base em evidências científicas e nas boas práticas em saúde; Documentar e analisar tanto os dados de gestão, como os dados sobre o progresso dos pacientes para melhora continua dos serviços oferecidos e dos processos de trabalho; Estabelecer e monitorar os indicadores e metas, a fim de acompanhar e avaliar a eficácia dos processos de trabalho, identificando áreas ou pontos que necessitam de melhorias e implementar mudanças para aumentar a eficiência e a eficácia dos processos.

COORDENADOR – SAE
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do SAE, garantindo que o serviço seja prestado com qualidade e eficácia para as pessoas vivendo com HIV e outras IST's; Garantir o uso de protocolos de atendimento de acordo com as diretrizes nacionais e evidências científicas para promovendo um atendimento baseado nas boas práticas clínicas; Organizar e gerenciar a equipe multidisciplinar, garantindo a atuação integrada, eficiente e humanizada; Supervisionar os processos de diagnóstico e a realização de exames laboratoriais, garantindo que sejam feitos de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos; Acompanhar a evolução clínica dos pacientes com HIV e outras IST's, realizando o monitoramento contínuo da saúde dos pacientes em tratamento; Avaliar e garantir que os planos de tratamento e intervenções clínicas sejam adequados, atualizados e individualizados, com base nas necessidades específicas de cada paciente; Estabelecer junto à equipe estratégias de prevenção de novas infecções entre os pacientes, incluindo a promoção de práticas sexuais seguras, uso de preservativos e tratamentos profiláticos; Coordenar a assistência psicológica e social aos pacientes, fornecendo suporte emocional e auxiliando na superação de dificuldades relacionadas ao diagnóstico de HIV ou outras IST's; Promover programas de acolhimento e orientação sobre os aspectos psicológicos e emocionais envolvidos no tratamento, como o enfrentamento do estigma e da discriminação; Organizar treinamentos e capacitações contínuas para a equipe, garantindo que todos os profissionais estejam atualizados sobre as melhores práticas, novas pesquisas e avanços no tratamento e na prevenção do HIV e outras IST's; Promover reuniões de equipe para discutir casos clínicos, analisar dificuldades no atendimento e aprimorar a qualidade do serviço oferecido; Desenvolver e implementar ações educativas e preventivas sobre HIV, outras IST's e formas de proteção, tanto dentro quanto fora do SAE, visando à diminuição da transmissão de novas infecções; Gerenciar os recursos materiais, assegurando que haja medicamentos, insumos e equipamentos necessários para o atendimento contínuo e de qualidade; Garantir o estoque adequado de medicamentos antirretrovirais e para o tratamento de outras IST's; Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde relacionados ao HIV e outras IST's, garantindo que os resultados das intervenções e tratamentos sejam monitorados e ajustados quando necessário; Estabelecer e monitorar os indicadores e metas, a fim de acompanhar e avaliar a eficácia dos processos de trabalho, identificando áreas ou pontos que necessitam de melhorias e implementar mudanças para aumentar a eficiência e a eficácia dos processos; Assegurar que os pacientes tenham acesso aos direitos relacionados ao tratamento de HIV e IST's, como a gratuidade de medicamentos e o acompanhamento clínico contínuo; Orientar sobre as políticas públicas de saúde relacionadas ao HIV, IST's e à saúde sexual, garantindo que os pacientes estejam cientes de seus direitos e benefícios; Participar de fóruns e discussões sobre políticas de saúde pública e contribuir para a melhoria dos serviços de atendimento especializado.

COORDENADOR – Exame Mais Perto
ATRIBUIÇÕES: Promover a integração entre as equipes itinerantes do Programa Exame Mais Perto e as unidades de saúde da Família do Distrito Sanitário, garantindo a articulação com a rede de atenção e o fluxo adequado dos usuários; Mediar a elaboração e atualização de cronogramas de atendimento e oferta, definindo procedimentos, rotas, locais de atuação e períodos de permanência das equipes itinerantes, de forma pactuada com as coordenações distritais e unidades de saúde; Organizar a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde ou outros locais designados, assegurando condições adequadas para a realização dos exames e o atendimento à população; Desenvolver mecanismos de comunicação e troca de informações entre as equipes itinerantes, as unidades de saúde, as equipes distritais e a Gerência Geral de Regulação, assegurando o alinhamento das ações e o compartilhamento de dados relevantes; Monitorar e avaliar as atividades do Programa, consolidando dados de produção, acompanhando indicadores de desempenho e qualidade e identificando gargalos e necessidades locais; Acompanhar a execução das metas pactuadas e elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das equipes no território; Contribuir para o aprimoramento contínuo das ações, apoiando tecnicamente as equipes e propondo melhorias nos processos de trabalho, com foco na ampliação do acesso, na integralidade do cuidado e na eficiência da gestão.

COORDENADOR – Distrital de Gestão da Rede da Atenção Básica
Ser a referência distrital da Gestão da Rede para a Gerência de Rede da Atenção Básica da Secretaria Executiva de Atenção Básica; Realizar diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação dos processos, projetos, ações e atividades da Rede de Atenção Básica do território, junto aos Apoios de Território; Articular com os demais setores do Distrito Sanitário espaços de diálogo e integração para o adequado funcionamento da Rede de Atenção Básica; Coordenar, apoiar e articular a interlocução entre os Apoios de Território e as políticas públicas intersetoriais no âmbito distrital; Elaborar e sistematizar relatórios estratégicos da Gestão de Rede, subsidiando a tomada de decisão dos gestores; Apoiar e monitorar as atividades, projetos e processos desenvolvidos pelos Apoios de Território; Acompanhar a implantação de novas propostas assistenciais, protocolos e fluxos da Rede da Atenção Básica; Identificar e propor estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde; Participar de espaços de discussão e elaboração de projetos e políticas no âmbito da Gestão de Rede da Atenção Básica.

LEI MUNICIPAL Nº 19.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
Cria mais 300 (trezentos) cargos efetivos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mais 300 (trezentos) cargos efetivos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, a serem acrescidos aos 1.000 (mil) instituídos pela Lei Municipal nº 18.038, de 21 de julho de 2014.

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos criados no caput o disposto na Lei Municipal nº 18.038, de 21 de julho de 2014, inclusive quanto aos requisitos para ingresso, atribuições e carga horária, além das disposições remuneratórias próprias dos ocupantes do referido cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera a Lei Municipal nº 19.321, de 19 de novembro de 2024, prorrogando o prazo concedido para substituição da frota de veículos do serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, considerando as definições das linhas Alimentadora e Interbairro.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.321, de 19 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....

§ 2º Não farão jus à prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo os permissionários cujos veículos possuam idade superior a 6 (seis) anos e não realizem a substituição por outro veículo com idade máxima igual ou inferior a 5 (cinco) anos, considerando-se o ano modelo, conforme disposto a seguir:

I - os permissionários da linha alimentadora deverão substituir os veículos até o dia 30 de abril de 2026, devendo apresentar o respectivo plano de aquisição ou compromisso de compra até o dia 31 de janeiro de 2026;

II - os permissionários da linha interbairro deverão substituir os veículos até o dia 31 de dezembro de 2027, devendo apresentar o respectivo plano de aquisição ou compromisso de compra na data do recadastramento no ano 2026." (NR)" (NR)

Art. 2º Os permissionários que não efetuarem a substituição dos veículos na forma prevista nesta Lei, não farão jus à concessão das permissões outorgadas pelo Município até 31 de dezembro de 2033, nos termos do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 19.321, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
Institui bonificação para preceptores de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com base em incentivos federais para a Atenção Primária à Saúde.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a bonificação para preceptores de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a ser paga aos servidores públicos com vínculo efetivo ou cedido, vinculados às equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF da Secretaria de Saúde do Recife - SESAU, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A bonificação prevista nesta Lei será custeada integralmente com recursos federais, conforme indicado no art. 172-E da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações posteriores.

§ 1º Em conformidade com o disposto no art. 172-E, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, na redação da Portaria GM/MS Nº 4.411, de 20 de dezembro de 2022, para cálculo do valor do incentivo será considerado o quantitativo de profissionais em formação atuantes no Município e cadastrados na composição das equipes de Saúde da Família - eSF ou equipes de Saúde Bucal - eSB no Município, homologadas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Será considerado profissional em formação o médico, enfermeiro ou cirurgião dentista que esteja, cumulativamente:

I - vinculado a um dos programas de residência previstos no Art. 1º, com situação regular na Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

II - cursando o primeiro ou segundo ano de um dos programas;

III - cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES com o "código 05 - Residência" vinculado ao código da Identificação Nacional de Equipes de eSF ou eSB.

§ 3º O repasse da bonificação estará condicionado à efetiva transferência e disponibilidade dos recursos federais, nos termos da portaria específica de adesão.

Art. 3º Farão jus ao recebimento da bonificação os profissionais enfermeiros, médicos e cirurgiõesdentistas lotados em equipes de Saúde da Família que exerçam preceptoria em programas de residência referidos no art. 1º, com vínculo efetivo ou cedido ao quadro da Prefeitura do Recife.

§ 1º O servidores elencados no caput deve estar no estrito desempenho das atribuições do cargo, conforme estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.

§ 2º A bonificação será paga anualmente e corresponderá ao rateio do total do repasse federal recebido no exercício anterior, dividido pelo número de preceptores habilitados.

Art. 4º O preceptor, para percepção da Bonificação, deverá atender aos seguintes critérios:

I – manter residentes vinculados à sua atividade de preceptoria por, no mínimo, 5 (cinco) meses por semestre, conforme informações do banco de cadastro de preceptores de residências em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família atuantes no Município do Recife;

II - compor o banco de cadastro de preceptores de residências em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família atuantes no Município do Recife;

III - estar regularmente incluído no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

Art. 5º A bonificação terá natureza eventual e transitória, vinculada exclusivamente à duração do incentivo federal, não sendo incorporável à remuneração nem servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 6º Compete à Secretaria de Saúde a gestão do cadastro de preceptores, bem como a apuração dos valores e comunicação à Secretaria de Administração para pagamento da bonificação.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinando os procedimentos de habilitação, comprovação de atividades e rateio dos valores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2025; 488 anos da fundação do Recife, 208 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 39.351 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.436,08 (um milhão e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a82-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25b48e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 47e6a05-7fc9-49fe-b692-fe4fbf8e0d43

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.198,40
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	698.237,68
TOTAL	**1.051.436,08**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.051.436,08
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	1.051.436,08
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.051.436,08
TOTAL	**1.051.436,08**

DECRETO Nº 39.352 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 185.094,42 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.094,42
TOTAL	**185.094,42**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	185.094,42
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	185.094,42
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	185.094,42
TOTAL	**185.094,42**

DECRETO Nº 39.353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.184.686,38 (três milhões e cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	432.962,87
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.159,51
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.621.564,00
TOTAL	**3.184.686,38**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	146.115,70
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.480,00
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.337,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.203,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.837,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.302,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	156.960,38
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.413,00
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.339,00
12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.057,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.941,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.028,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.479,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.117,43
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.379,00
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.925,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	71.110,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.669,99
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.923,38
28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.905,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	118.496,91
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.109,00
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.055,00
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.046,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	404,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.791,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.014,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.274,61
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.699,39
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.972,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.554,44
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.134,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.749,27
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.704,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	432.962,87
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.159,51
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.906,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.135,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.565,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.634,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.850,00
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.475,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.905,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.377,00
TOTAL	**3.184.686,38**

DECRETO Nº 39.354 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
TOTAL	**4.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**4.700.000,00**

DECRETO Nº 39.355 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.870.425,30 (cinco milhões e oitocentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.489,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.935,00
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.972,44
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.810.809,86
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.209,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
TOTAL	**5.870.425,30**

ANEXO II

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.694,52
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.242,60
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.609,32
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.414,80
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.098,84
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.554,96
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	176.694,14
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	459.755,91
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.215.362,73
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.898,60
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.579,88
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	301.252,69
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.150,87
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.786,92
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	45.089,41
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.962,88
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.406,44
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373.375,85
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.357,90
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.121,73
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	54.028,93
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.085,30
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.649,45
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.220,72
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.032,51
TOTAL	**5.870.425,30**

DECRETO Nº 39.356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.777.439,59 (oito milhões e setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.577.439,59
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
TOTAL	**8.777.439,59**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-57fc9-49fe-b692-fe8e6b25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.886.527,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.912,59
TOTAL	**8.777.439,59**

DECRETO Nº 39.357 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 442.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.300,00
TOTAL	**442.300,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.300,00
TOTAL	**442.300,00**

DECRETO Nº 39.358 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 37.624, de 05 de abril de 2024, para atender a necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE,com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e nos artigos 2º, inciso IX, e 4º, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO que os profissionais contratados com fundamento na autorização veiculada pelo Decreto Municipal nº 37.624, de 5 de abril de 2024, desempenham funções diretamente ligadas ao cuidado, educação e inclusão de crianças e à organização do ambiente escolar, sendo a prorrogação dos referidos contratos imprescindível para evitar a descontinuidade desses serviços;

CONSIDERANDO que, nos últimos períodos, houve um aumento significativo de estudantes neuroatípicos e com demais deficiências matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife;

CONSIDERANDO que a substituição abrupta desses profissionais poderia comprometer o desempenho das atividades escolares, além de impactar negativamente no acolhimento e na segurança das crianças atendidas; e,

CONSIDERANDO que, mesmo com a conclusão do Concurso Público Nº 002/2024, para cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, a demanda crescente leva a Secretaria de Educação a identificar a necessidade de criação de novos cargos efetivos, promovendo, atualmente, estudos e planejamento nesse sentido, bem como trabalha para a criação de novos cargos efetivos cargos de Intérpretes de Libras;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 37.624, de 05 de abril de 2024.

Parágrafo único. O término da vigência de todos os contratos firmados ou renovados com base na autorização deste Decreto será de 12 (doze) meses, a contar do início dos efeitos do presente Decreto, independentemente da data de sua celebração.

Art. 2º Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 4 de julho de 2025.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

DECRETO Nº 39.359 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Amplia a prorrogação de autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 38.659, de 28 de março de 2025, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 54, IV e 63, IX, ambos da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e;

CONSIDERANDO que a manutenção dos professores temporários que hoje atuam na Rede Municipal de Ensino assegura a regular continuidade das atividades pedagógicas, garantindo o cumprimento do calendário letivo e evitando que os alunos sejam prejudicados em seu processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que esses professores contribuem para reduzir a defasagem idade-série por meio de programas específicos de correção de fluxo, que demandam profissionais dedicados ao atendimento de alunos com necessidades de reforço escolar e adaptação ao currículo regular;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e aprimorar programas voltados à formação de leitores, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, interpretação e compreensão textual dos estudantes;

CONSIDERANDO a significativa rotatividade no quadro de professores temporariamente contratados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desses profissionais, em virtude dos afastamentos dos professores titulares, a título de licenças-maternidade, licenças-prêmio, licenças para estudos e, especialmente, licenças para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, atualmente, 1.175 (um mil, cento e setenta e cinco) professores efetivos estão em alguma das modalidades de licença previstas no Art. 76, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985;

CONSIDERANDO o número significativo atual de professores readaptados temporariamente, nos termos do Decreto nº 22.813, de 23 de maio de 2007, e, pois, afastados das funções em sala de aula,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica ampliada, por mais 12 (doze) meses, a prorrogação de autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 38.659, de 28 de março de 2025, referentes, na atualidade, a 1.007 (um mil e sete) Professores I e 191 (cento e noventa e um) Professores II, totalizando 1.198 (um mil, cento e noventa e oito) Professores, para atender a necessidade de excepcional interesse público nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Observado o disposto no art. 1º deste Decreto e no art. 4º, §3º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos terão vigência de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogue-se o Decreto Municipal nº 38.439, de 30 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

DECRETO Nº 39.360 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial de Eventos extraordinários, no âmbito da Secretaria de Saúde, durante o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2026.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, e;

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas nos eventos realizados no período natalino e de festividades de réveillon e que, conforme constante no processo SEI nº 33.080215/2025-85 e descrito na Nota Técnica SESAU/SERMAC/SAMU/DASAMU Nº 31/2025, Nota Técnica SESAU/SEVS/GGAM/GEVISA/NAP Nº 3/2025, Nota Técnica SESAU/SERMAC/ULS/GB Nº 020/2025, Nota Técnica SESAU/SEVS/GGAM/AGG Nº 7/2025 e Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI Nº 12/2025, espera-se um relevante aumento da pressão assistencial, resultando na necessidade de ampliação da oferta dos serviços de saúde durante o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2026,

D E C R E T A:
Art. 1º Para os fins do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2026, que ocorrerão durante o período compreendido entre 22/12/2025 a 04/01/2026, serão considerados evento excepcional, no curso do qual os servidores farão jus à Gratificação Especial de Eventos Extraordinários.

§1º Durante o período referido no caput, os valores previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, serão acrescidos de 30% (trinta por cento).

§2º Para os fins do caput, prevalece o limite de 7 (sete) plantões extraordinários mensais.

Art. 2º Os servidores poderão requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a Administração dar ciência ao servidor acerca da sua inclusão ou não na escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 1774 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LUIZ ANTONIO DO REGO BARROS BORGES, CPF nº ***.304.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1775 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCELA TAYS ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.193.404-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Exonerar **DANIELLE LUCIANA DA SILVA RAMOS, CPF nº ***.653.354-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Exonerar **DIONISIO CICERO DA SILVA ARAUJO, CPF nº ***.559.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1776 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2343/2025-SESAU/GAB, SEI nº 33.077972/2025-71,

R E S O L V E:
Exonerar **ROBERTA MORAIS DIAS NUNES, CPF nº ***.258.294-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Mangueira II, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 28 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.361 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 498.897,84 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 631 - OBRAS E INSTALAÇÕES	498.897,84
TOTAL	**498.897,84**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	498.897,84
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	498.897,84
2.4.1.4.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	498.897,84
2.4.1.4.50.0.1 - FT 631- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	498.897,84
TOTAL	**498.897,84**

DECRETO Nº 39.362 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 63.769,46 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.769,46
TOTAL	**63.769,46**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.67 - 500 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	63.769,46
TOTAL	**63.769,46**

DECRETO Nº 39.363 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe0cb0f2508e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8b7e25048e

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 631 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 631 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 39.364 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 802 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.1.90.11 - 802 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

DECRETO Nº 39.365 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.345.409,12 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e doze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419.900,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	620.000,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.216,07
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.303.293,05
TOTAL	**2.345.409,12**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.250,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	81.634,50
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.703,50
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.046,33
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.338,79
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.484,41
37.01.16.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.936,95
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	25.081,93
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.081,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.943,57
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.100,50
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.134,52
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.509,88
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.372,50
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.551,16
52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	
52.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.216,07
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.417,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.269,66
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.395,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	141.271,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.053,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.745,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.777,64
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	87.883,97
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.658,10
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.011.973,34
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	52.000,00
TOTAL	**2.345.409,12**

DECRETO Nº 39.366 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C RE T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

TOTAL **1.200.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

TOTAL **1.200.000,00**

PORTARIA Nº 1777 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Procuradoria-Geral do Município do Recife/PE, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 123 de 13/08/2022, homologado no DOM nº 077 de 17/06/2023, prorrogado no DOM nº 059 de 15/05/2025, e, com republicação da homologação no DOM nº 160 de 20/12/2025.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 38.007375/2025-30 e o Encaminhamento 0492/2025, do Procurador Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo efetivo de Procurador Judicial.

PROCURADOR JUDICIAL			
INSC	CLASS	NOME	CPF
10004060	01 - PCD	LUCAS VIEIRA SILVA	***.546.144-**

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando a Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º - As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do concurso.

Art. 5º - A Secretaria de Administração após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará o nomeado para realização dos exames admissionais.

§1º O nomeado deverá comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática eliminação.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados há até 03 (três) meses da data da nomeação:

I - Hemoglobina glicada;
II - Hemograma completo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES - SESP
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - ID – 83796 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de 3 (três) quadras de futsal, localizadas nos bairros do Cordeiro, Iputinga e Dois Unidos, no Município do Recife, em 3 (três lotes). Resultado Final: empresa Habilitada e declarada vencedora: CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 24.161.531/0001-24): para o LOTE 01 com o valor de R$ 345.000,00; para o LOTE 02 com o valor de R$ 175.000,00; e para o LOTE 03 com o valor de R$ 176.500,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 25 de dezembro de 2025. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GC-SEPLAG-005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 031/2025 – Chamamento Público nº 03/2025. ID: 86770. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social (OS), no âmbito do Município do Recife, para celebrar contrato de Gestão com o Município do Recife, para realização de atividades de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal em Recife/PE. Valor total estimado: R$ 2.750.000,00. Data e local de sessão de abertura dos documentos: 29/01/2026 às 10:00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexos e outras informações estarão disponíveis a partir das 15:00h do dia 29/01/2025 pelo sítio eletrônico www.portaldecompras.recife.pe.gov.br e www.licitar digital.com.br ou pelo e-mail gc005@recife.pe.gov.br – Recife, 23 de dezembro de 2025. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Agente de Contratação.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI Nº 19.471/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 07/2025:

Revoga a Lei Municipal nº 15.220, de 20 de abril de 1989, que torna obrigatória a prova de quitação com o imposto sindical para instalação e renovação de licença de funcionamento para bancas de jornais, revistas ou similares.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 15.220, de 20 de abril de 1989, que torna obrigatória a prova de quitação com o imposto sindical para instalação e renovação de licença de funcionamento para bancas de jornais, revistas ou similares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA.

DECRETO Nº 39.367 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 207.363,59 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.363,59
TOTAL	**207.363,59**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	207.363,59
TOTAL	**207.363,59**

DECRETO Nº 39.368 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

DECRETO Nº 39.369 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.550.383,22 (sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.383,22
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
TOTAL	**7.550.383,22**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.210,88
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.360,62
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	977.998,09
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.450,92
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.357,74
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.937,92
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.341,38
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.636,98
3.3.90.30 - 541 - MATERIAL DE CONSUMO	19.228,34
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.859,45
TOTAL	**7.550.383,22**

DECRETO Nº 39.370 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 494.624,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.624,41
TOTAL	**494.624,41**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.400,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	82.100,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.624,41
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.348,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.152,00
TOTAL	**494.624,41**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e76ba05-7fc9-49de-b692-188c9f250486

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.382 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 273.835,93 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 05 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272.885,93
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950,00
TOTAL	**273.835,93**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.885,93
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
TOTAL	**273.835,93**

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 04/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.000195/2026-68,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 102.835-9, CPF nº ***.047.889-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação da Primeira Infância, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 29 de dezembro 2025.

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **SANDRO JOSÉ ALVES DE SANTANA, CPF nº ***.089.794-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2026
A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Tributação, nos termos dos arts. 14 a 32, 62 a 67, 102 a 126, 137 a 139 e 183 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife – CTMR), NOTIFICA os contribuintes, por meio deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2026 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e das taxas de licença, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis.

I - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAMs)
O Documento Imobiliário Municipal (DIM), contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento dos tributos imobiliários (IPTU/TRSD) e mercantis (ISSQN e taxas de licença), serão entregues: a) no caso dos tributos imobiliários, nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário; e b) no caso dos tributos mercantis, nos endereços constantes no Cadastro Mercantil; todos com conclusão prevista para o dia 31 de janeiro de 2026.

Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, independentemente da remessa aos endereços constantes nos cadastros, os DIMs e os DAMs poderão ser emitidos diretamente por meio do PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, acessível no endereço eletrônico recifeemdia.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo CONECTA RECIFE, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

II - DATAS DE VENCIMENTO
As datas de pagamento dos tributos para o exercício de 2026 estão fixadas na Portaria SEFIN nº 51, de 12 de dezembro de 2025.

Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no § 2º do art. 9º do CTMR.

III - APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES
De acordo com o disposto nos arts. 181 e 190 do CTMR, as reclamações contra o lançamento dos tributos imobiliários e mercantis para o exercício de 2026 poderão ser apresentadas no período de 10 de fevereiro a 12 de março de 2026, nos locais de atendimento disponibilizados ou por meio do portal eletrônico da Secretaria de Finanças.

Para a renovação das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do art. 137 do CTMR, relativas ao segundo semestre do exercício de 2026, as reclamações contra o lançamento poderão ser apresentadas no período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2026, nos locais de atendimento disponibilizados ou por meio do portal eletrônico da Secretaria de Finanças.

Recife, 01 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO
Secretário Executivo de Tributação

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DE TERMINAIS FÍSICOS E MÓVEIS NA TECNOLOGIA POS E/OU VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. EMPRESA INABILITADA COM BASE NOS ITENS 4.2, 5.4.4.d) e 5.4.5.a) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025: BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.074.986/0001-30, **Lorena Portela Rodrigues Cherpak** - Presidente da Comissão de Credenciamento

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº2990 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.827, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 33.082403/2025-18 e Ofício nº 2330/2025 - SESAU/GAB, da Secretária da Saúde,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2512 de 04/11/2025, publicada no DOM nº 144, de 13/11/2025, referente a dispensa da Gratificação de Supervisor de Saúde da profissional **MARIA MARLENE DA SILVA, matrícula nº 68.661-3.**

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2991 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.079796/2025-11,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
79.534-0	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.202-0	IEDA CRISTINA DA SILVA MOURA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.079400/2025-27,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
65.553-9	JOAO BATISTA PIRES TORRES	MÉDICO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.021342/2025-01
Requerente: Ademilson Marques da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Ademilson Marques da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.809.314-xx,** nomeado para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 1533, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial em 07 de outubro de 2025.

O requerente deve tomar posse em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste despacho.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 1311 de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife n° 086 de 19 de julho de 2025, apenas referente à servidora **RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 62.540-8.**

ONDE SE LÊ: "a contar de 19 de maio de 2025"

LEIA-SE: "a contar de 21 de julho de 2025".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1902 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DOM n° 111 de 04 de setembro de 2025, referente à designação da servidora **TARCIANA MARIA ALMEIDA SOBRAL DOS SANTOS, matrícula nº 61.859-6:**

ONDE SE LÊ: "a contar de 18 de junho de 2025"

LEIA-SE: "a contar de 18 de julho de 2025".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4001/2025, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2025.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPLCC.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL). em lote único.
Justificativa da rescisão: Sentença proferida no Mandado de Segurança nº 00478913-39.2024.8.17.2001 que anulou a habilitação da empresa MAQ- LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, mantida pelo TJPE em segunda instância pela 2ª Câmara de Direito Público.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 467e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.383 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.000,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
TOTAL	**1.720.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00
TOTAL	**1.720.000,00**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA CHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 162 de 23 de dezembro de 2025, referente à Seleção Pública Simplificada , de acordo com o Decreto nº 39.195 de 31 de outubro de 2025, publicado no DOM 138 de 01 de novembro de 2025, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 144 de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Oficio nº 526/2025 - SEDA/GAB e o SEI 18.002095/2025-73;

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo para contratação temporária.

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE :CLINICA MÉDICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003319	01	MICHELLE SUASSUNA DE AZEVEDO REGO	***.485.424-**
SSHVR2025003145	02	ELIZABETH REGINA RODRIGUES DA SILVA	***.916.184-**

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE :CIRURGIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003336	01	PEDRO HENRIQUE GALVÃO PACHECO	***.203.464-**

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE : PATOLOGIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003317	01	GISELE BARBOSA DA SILVA	***.903.684-**

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H PLANTONISTA - ESPECIALIDADE :DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003121	01	AMABILE ARRUDA DE SOUZA E SILVA	***.344.864-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 4º- A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo convocado, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os convocados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da convocação:

I - Hemograma;
II -Uréia
III -Creatinina;
IV - Hemoglobina glicada;
V- Sumário de urina;
VI- Cartão de Vacina Antitetânica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA CHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 001/2026–GAB/SEGTES/SESAU, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 146 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 013/2025, instaurada através da Portaria nº 137/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 27 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 162 de 23/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

RESOLUÇÃO 052 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 403ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2025, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034 de 31 de julho de 2025 que compôs a Comissão Eleitoral, que conduziu o Processo de Eleição dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário VIII para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040, de 14 de Agosto de 2025, que aprova o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário VIII para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que os conselheiros e conselheiras eleitos(as) para o biênio 2025/2027 do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF+ Jordão Baixo e da USF+ Vila Operária, no Distrito Sanitário VIII, tomaram posse em 27 de Novembro de 2025 durante a 403ª Reunião Ordinária do CMS-Recife;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º - Divulgar e Empossar os(as) conselheiros(as) do Conselho de Unidade da USF+ Jordão Baixo e da USF+ Vila Operária, do Distrito Sanitário VIII, para o biênio 2025/2027, conforme anexo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2025.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do CMS – Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde do Recife

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 052/2025 DO CMS-RECIFE

Conselho de Unidade da USF+ Jordão Baixo – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: **Rita de Cassia de Lima**
Suplente: **Tânia de Alcântara de Medeiros**
Titular: **Valdenice Maria da Silva**
Suplente: **Djalma Amorim de Lima**

Segmento Trabalhador
Titular: **Gabriela Maria da Conceição**
Suplente: **Ryzelly Fagundes de Lima**

Segmento Gestor
Titular: **Luigi Daivson de Lima**
Suplente: **Emmanuelle Maria Pereira do Nascimento**

Conselho de Unidade da USF+ Cidade Operária – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: **Maria Suelle de Azevedo Lima Freitas**
Suplente: **Moema Alice Santana da Silva**
Titular: **Aparecida Vasconcelos de Freitas**
Suplente: **Alzinete Santana da Silva**

Segmento Trabalhador
Titular: **Maria da Conceição da Silva Barbosa Menezes**
Suplente: **Rita Maria Silva Farias**

Segmento Gestor
Titular: **Ricardo Luiz de Lima**
Suplente: **Jair Amaro de Souza Filho**

RESOLUÇÃO 054 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 404ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Dezembro de 2025, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO a Resolução nº 044 de 31 de outubro de 2024 que compôs a Comissão Eleitoral, que conduziu o Processo de Eleição dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário III para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 036, de 14 de Agosto de 2025, que aprova o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário III para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que os conselheiros e conselheiras eleitos(as) para o biênio 2025/2027 do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF+ Padre Edwaldo Gomes e do CAPS CPTRA, no Distrito Sanitário III, tomaram posse em 18 de Dezembro de 2025 durante a 404ª Reunião Ordinária do CMS-Recife;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º - Divulgar e Empossar os(as) conselheiros(as) do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF+ Padre Edwaldo Gomes e do CAPS CPTRA, no Distrito Sanitário III, para o biênio 2025-2027, conforme anexo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a contar de 18 de dezembro de 2025.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do CMS – Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde do Recife

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 054/2025 DO CMS-RECIFE

Conselho de Unidade da USF+ Padre José Edwaldo Gomes – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: **Daniela Araújo**
Suplente: **Maria do Socorro Castanhere**
Titular: **Mônica da Rocha Carvalho**
Suplente: **Diana Fernanda da Silva**

Segmento Trabalhador
Titular: **Azeli Viegas Brilhante**
Suplente: **Geralda de Lima Santana**

Segmento Gestor
Titular: **Andresa Pereira de Oliveira Mendes**
Suplente: **Samuel Cesar Pontes de Mendonça**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-49fe-b692-fe8dbf23048e

DECRETO Nº 39.384 DE 09 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 47.613.431,79 (quarenta e sete milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 18 de dezembro de 2025.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA
Secretário de Finanças (Em Exercício)

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 806.168,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.065.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.609,25
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
24.01.04.124.2160.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 919.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11 - 659 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 733.891,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.729.763,54

TOTAL **47.613.431,79**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.006.168,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.854,72
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301.202,60
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 733.891,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.078.537,06
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.035.590,00
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 843.210,83
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 682.359,03
3.1.90.94 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.223.732,70
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 96.837,80
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.375,46
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS 8.000.000,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 208.780,85
3.1.90.96 - 501 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 77.722,78
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.568.746,47
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.177.984,77
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 13.897,82
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 287.308,35
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 135.710,78
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 35.485,19
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 353.374,78
68.01.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 701.485,77
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 252.365,07
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 36.963,62
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 372.281,87
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 72.382,80
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 174.162,42
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.019,25
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.000.000,00

TOTAL **47.613.431,79**

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022 e prorrogado no DOM nº 044 de 04/04/2024.

CONSIDERANDO o oficio nº 18/2026- GAB/SAS , processo SEI nº 27.021371/2025-93;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar cargo efetivo.

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0020436f	246	MAGDA DANIELLE FELIX LUCINDO	***.886.274-**
0022170d	247	MIRIAM ALVES DA SILVA	***.340.064-**
0022497c	248	DAVIDSON GOMES MILANEZ	***.169.014-**
0022889i	249	ANA CLAUDIA BARBOSA BORGES	***.167.784-**
0022816d	250	ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA	***.631.454-**
0023240d	251	DANDARA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	***.061.334-**
0022193e	252	BRUNA SILVA SIQUEIRA	***.876.744-**
0021779h	253	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	***.899.914-**
0022186h	254	ALINE CORREIA DE LIRA	***.226.054-**
0020663f	255	GABRIELA PEREIRA BARBOSA	***.848.166-**

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0019500f	143	LAIS DE SOUZA MONTEIRO	***.474.374-**
0019607b	144	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA	***.072.684-**
0015716i	145	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	***.699.874-**
0020344a	146	GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA	***.890.684-**
0018227i	147	JOAO GABRIEL GONCALVES DORIA	***.519.399-**
0020340d	148	ESTEVAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.868.724-**
0018533e	149	EDSON DE SOUZA LIMA	***.656.044-**
0019649g	150	MARIA MYLLENA GONCALVES DE ARRUDA	***.681.194-**
0019285f	151	DANIELLA LIMA SILVA	***.521.764-**
0019785d	152	CLAUDIA RENATA DA SILVA SANTOS	***.172.824-**

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PEDAGOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0017284e	53	THAISA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS	***.593.844-**
0017126i	54	RAFAELA DOMINIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE MARANHAO	***.095.914-**
0016964k	55	MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA	***.757.014-**

AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0011616g	194	MATHEUS DE SIQUEIRA SANTOS	***.413494-**
0011245i	195	FABIOLA FREITAS DOS SANTOS	***.226.894-**
0013866g	196	MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA	***.446.304-*
0006987f	197	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO	***.113.364-**
0008672b	198	IVANETE RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA	***.622.473-**
0008205d	199	DAIANA BRAGA FERREIRA	***.489.344-**
0000148k	200	LIVIA FERNANDA ALBUQUERQUE SOUSA	***.650.453-**
0006599h	201	JULIANA DA COSTA AMORIM	***.303.814-**
0007008h	202	CARLOS MATHEUS NUNES BARBOSA	***.062.994-**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

I - VDRL;
II - Hemograma completo;
III - Sumário de urina;
IV - Glicemia (em jejum).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO DO RECIFE

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.385 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.875.000,00 (nove milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 18 de dezembro de 2025.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.479.000,00
TOTAL	**9.875.000,00**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	479.500,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.148.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.460.500,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.28.846.3101.9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.03 - 500 - PENSÕES	587.000,00
TOTAL	**9.875.000,00**

DECRETO Nº 39.386 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 34.655.638,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.238.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.377.638,00
TOTAL	**34.655.638,00**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.740,00
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	147.453,00
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0501 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
05.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	197.491,00
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.489,00
06.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.310,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.206,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.900,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.760,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	54.602,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.009,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.069,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	213.629,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.625,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.472,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.317,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	87.486,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	169.691,00
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	844.018,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	365.285,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	201.155,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.754,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.519,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.809,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429.251,00
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.408,00
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.125,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	808.339,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	343.047,00
27.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.508,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	321.680,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.917,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	3.800,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.650,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	944.292,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501.290,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.294,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.394,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	98.441,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.890.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	86,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.528,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fe9-49fe-b692-e8cbf25048e

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7fc9-4b3c-b692-fe8ebf256d8e

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 5.654,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.323,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 223.091,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 87.773,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.492,00
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 885.805,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 185.890,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.742,00
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR
43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 419.505,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.938,00
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.563,00
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 23.955,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 166.743,00
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 734,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.995.416,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.424,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.937,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 974,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 52.879,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.345,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.325,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 13.771,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 189,00
48.01.10.128.1239.2092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
48.01.10.125.1239.2089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
48.01.10.122.1239.2091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 23.208,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 401.512,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 1.863.438,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 630,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.782.675,00
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.415,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 416.117,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 432.405,00
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 56.498,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 124.281,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 54.000,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL 7.240,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 869.357,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.836,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 348.510,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.385.318,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 23.185,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 88.700,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 80.140,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.500,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 2.004.851,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 920,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 27.942,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 687.472,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.193,00
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 2.623,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.814,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL 4.580,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 72.717,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 778,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 139.202,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 17.419,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.654,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 14.640,00
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.275,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.310,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 151.615,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 42.600,00
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 61.363,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 84.758,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 27.758,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 406,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 252.925,00
50.10.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.832,00
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.300,00
50.10.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 373,00
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 58.473,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 76,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.641,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 29.994,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 6.395,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.029,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 20.264,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 32.850,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 202.763,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 110.286,00
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.987,00
50.11.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.009,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.867,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 418,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 39.714,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 174.819,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 172,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 510.568,00
60 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
60.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 170,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.027,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 22.162,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3.3.90.31 - 500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 200,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.115,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.050,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 252,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 154.222,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261.169,00
3.3.90.31 - 500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 9.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.118,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 159.207,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 401.988,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 455.568,00
68.02.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.209,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 121,00
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.893.283,00
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 119.968,00
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.455,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 348.046,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.750,00

TOTAL **34.655.638,00**

DECRETO Nº 39.387 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV e VI, alínea a, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 19.462, de 19 dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), nº 19.413, de 27 de agosto de 2025 (LDO 2026), e 19.461, de 19 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2026 , abrangendo todas as unidades orçamentárias – UO's dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido para todos os órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Executivo, da administração direta, indireta e fundacional, o Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, na forma prevista no Anexo II da LOA 2026.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A discriminação, o remanejamento e a inclusão de elemento em cada grupo de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2026 e dos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria de Planejamento e Gestão, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal - SIAFIM;

II - Poder Legislativo: pela Câmara Municipal do Recife, segundo fonte de recurso própria, mediante registro contábil diretamente no SIAFIM.

Parágrafo único. A discriminação dos valores iniciais do DDE integra o documento da LOA 2026 de cada UO e estará disponibilizada no SIAFIM, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 16 e 17 da LDO 2026, nos artigos 5º a 11 da LOA 2026, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas demais normas legais incidentes e, ainda, ao que determina este Decreto.

Art. 5º As alterações orçamentárias decorrentes da inclusão de ação orçamentária, atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente, em conformidade com o art. 13, do PPA 2026-2029.

Art. 6º Para o Poder Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2026 serão efetuadas mediante registro de solicitação de alteração orçamentária no SIAFIM, pelos secretários municipais dos órgãos da administração direta e/ou presidentes das unidades orçamentárias da administração indireta, e serão aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º Juntamente com a solicitação de que trata o art. 6º, os órgãos do Poder Executivo registrarão informações que identifiquem a dotação, o valor a ser suplementado, a fonte de recursos que será utilizada e o destino, bem como informações relativas à origem, com o valor, a dotação orçamentária oferecida para anulação e a justificativa da disponibilidade de recursos, anexando ainda, documentos e informações complementares quando as suplementações referirem-se a:

a) Superávit financeiro, nos termos do §2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no SIAFIM;

b) Excesso de arrecadação: demonstração evidenciando a tendência de excesso de arrecadação, em conformidade com o §3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Recursos de convênios e operações de crédito: identificação do convênio ou da operação de crédito.

Parágrafo único. As proposições de alteração orçamentária estão sujeitas à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão para que sejam efetivadas.

Art. 8º O valor do duodécimo do Poder Legislativo será recalculado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal de 1988, quando da abertura do exercício financeiro corrente.

§1º Caso seja identificado que o orçamento disponibilizado tenha sido superior ao limite constitucional estabelecido, será providenciado o ajuste orçamentário, bem como a adequação da programação financeira.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6405-7f19-49fe-b692-fe8c0f250480

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.388 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.794.098,45 (quinze milhões e setecentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.200,00
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.100,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.706,89
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.900,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.124.2160.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.500,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.122.2160.2145 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.228.600,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.661,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.559,00
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.793,00
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.158,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.154.130,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.642,63
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.392.111,48
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	159.551,20
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.264,40
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.924.071,85
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.131.2160.2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.920.649,00
TOTAL	**15.794.098,45**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	380.419,32
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	191.913,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.208.926,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.837.824,88
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.796.961,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	404.837,31
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	207.792,87
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.937.301,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218.292,96
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.662,96
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	225.051,72
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	286.446,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	809.024,32
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	206.700,99
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.304,44
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.125.997,68
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	270.992,88
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.415,50
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.919,52
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
68.01.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	397.015,54
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.644,37
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	793.258,54
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.695,25
TOTAL	**15.794.098,45**

DECRETO Nº 39.389 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 37.583.147,60 (trinta e sete milhões e quinhentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000.000,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	805.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.248.147,60
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.530.000,00
TOTAL	**37.583.147,60**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c75a05-7fc9-49fe-b692-fe8cbf25048e

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO
3.1.91.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 781.910,28
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.089,72
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 956.047,60
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 292.100,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.430.000,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 3.100.000,00

TOTAL **37.583.147,60**

PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ENNIO LINS BENNING, CPF nº ***.803.844-**, matrícula nº 122.149-3,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Relações Institucionais, a contar de 09 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 9/2026- SEPLAG/GAB, SEI nº 02.000025/2026-31,

R E S O L V E:
Nomear **TARCIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF nº ***.692.731-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão Estratégica, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 19 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 7/2026-SEPLAG/GAB, SEI nº 02.000021/2026-52,

R E S O L V E:
Exonerar **FILLYNE NAUM TORRES ARAÚJO, CPF nº ***.857.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **REBECA XAVIER DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.403.984-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARCIO SANTOS SILVA, CPF nº ***.758.754-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GLORIA NATHALLYA MELO MARQUES, CPF nº ***.243.464-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Nomear **WELLINGTON BEZERRA DE BARROS, CPF nº ***.361.934-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 5/2026-SEDUL/GAB, SEI nº39.000038/2026-92 ,

R E S O L V E:
Nomear **DÉBORA SILVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.251.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão, Monitoramento e Avaliação de Concessões e Parcerias Público-Privadas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 4/2026-SEDUL/GAB, SEI nº 39.000037/2026-48,

R E S O L V E:
Exonerar **HENRIQUE CIRNE DE AZEVÊDO GERALDO, CPF nº ***.126.177-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Estruturação de Concessões e Parcerias Público-Privadas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 15 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **AYRTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.125.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 9/2026- SEDUL/GAB, SEI nº 39.000052/2026-96,

R E S O L V E:
Nomear **ANA ROSA BARBOSA BARROS, CPF nº ***.514.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Mobilização Social de Regularização Fundiária, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 07 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **PRISCILA ARAUJO FERRAZ, CPF nº ***.566.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1742 de 12 de dezembro de 2025, publicado no diário oficial nº 157 de 13 de dezembro de 2025, referente a nomeação de **JOÃO ÉRICK BELO DA SILVA, CPF nº ***.259.104-**.**

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO N.º 014321/2025/SERPRO/DP do Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, Despacho SECTI/GGGG Nº 1/2026 do Gerente Geral de Gestão e Governança da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife, Processo SEI nº 36.000524/2025-50.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a celetista **MARIANA CARNAUBA DUQUE, Analista, matrícula nº 2111570-2, CPF nº ***.983.324-**,** cedida a este Município pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, a contar de 05 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 28/2026-CGM/CGM, SEI nº 07.004018/2025-87,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que estabelece diretrizes para o fortalecimento da transparência, da rastreabilidade e do controle das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da referida Resolução, que determina que cada Poder Executivo edite ato formal de designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Controladoria-Geral do Município como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares estaduais e municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à unidade designada todas as informações necessárias ao cumprimento da Resolução TC nº 302/2025 observados os prazos e procedimentos por ela estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 07.003815/2025-47, na PORTARIA nº 1756 de 12 de dezembro de 2025, publicada no DOM nº de 13 de dezembro de 2025, referente a servidora **DANIELLE ALVES FEITOSA DE RUEDA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 784456, CPF nº ***.418.014-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2025"...

LEIA-SE: ..."pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação"...

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 765/2025 - GAB/CGM (Id. 6817762), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0396/2025 (SAJ nº 2025.02.004131), com fundamento no Parecer nº 0803/2025 e Encaminhamento nº 0603/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0616/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0605/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6627730 do SEI nº 11.000183/2025-09, e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **WANDERLENE BATISTA VALDOMIRO, Professor I, MATRÍCULA nº 54.663-5,** com fulcro no artigo 199, incisos II e XIII, e §1º da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 19 de dezembro de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2.999 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, inciso VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Administração,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133, §8º, da Lei Municipal nº 14.728 de 8 de março de 1985;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 19.352, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como as atribuições inerentes à Secretaria de Administração,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Política de Pessoal para prática dos atos indicados:

I - atos previstos no Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985:

a) prorrogação de posse, prevista no § 1º do art. 22;
b) efetivação de servidores após conclusão do estágio probatório previsto nos arts. 23 a 26;
c) prorrogação de início de exercício, prevista no § 1º do art. 30;
d) substituição de servidores, prevista no art. 40;
e) exoneração a pedido, prevista no inciso I do art. 71, exclusivamente para servidores efetivos;
f) exoneração ex-officio, prevista nas alíneas "b" e "c", inciso II, do art. 71;
g) concessão das licenças previstas no art. 95;
h) afastamentos para exercer mandato eletivo, previstos nos incisos XII do art. 76 e para concorrer a mandato eletivo, previsto no art. 244;
i) afastamento para exercer mandato classista, previsto no art. 252;
j) afastamentos por força de missão especial ou estudo, previsto no art. 168.

II - emitir o termo e a certidão de inscrição em dívida ativa, com remessa à Procuradoria;

III - celebração e resilição de convênios e contratos administrativos, inclusive aqueles para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

IV - atos de efetivação de enquadramentos, progressões, promoções, designação de servidores para comissões e grupos de trabalho e concessão de gratificações.

V - despachos finais relativos a processos de reconsideração de decisão administrativa, de interposição de recursos, relativos a processos de abono de permanência, de anotação em ficha funcional, de aposentadoria, de auxílio funeral, de averbação na certidão de tempo de contribuição, de expedição e retificação de certidão de tempo de contribuição, de desaverbação de tempo de serviço, de estabilidade financeira e sua equiparação, de gratificação de difícil acesso, de gratificação de insalubridade, de horário especial de trabalho, de migração de nível, de isenção de imposto de renda, de pensão por morte, de pensão especial, de readequação de função, de readaptação de função, de restituição de valores, de restos deixados, de retificação de portarias, de revisão de vencimentos e assinar notificações.

Art. 2º Subdelegar poderes ao Gerente Geral de Política de Pessoal para prática dos atos indicados:

I - atos previstos no Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985:

a) licença para estudo, prevista no art. 32, e no Decreto nº 30.360, de 22 de março de 2017;
b) licença para trato de interesses particulares, prevista no inciso I do art. 96.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação oficial, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Recife, 30 de dezembro de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-7f69-49fe-b692-fe8cbf25048e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.390 DE 15 DE JANEIRO DE 2026
Concede a comenda da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife ao Padre Pedro Rubens Ferreira Oliveira.

O PREFEITO DO RECIFE, na qualidade de GRÃO MESTRE da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, de acordo com regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.439, de 11 de outubro de 2013 e;

CONSIDERANDO que o Padre Pedro Rubens Ferreira Oliveira, natural de Vazantes, no Estado do Ceará, possui sólida formação acadêmica, sendo Mestre e Doutor em Teologia pela Faculdade Jesuíta de Paris, além de graduado em Filosofia e Teologia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, em Belo Horizonte;

CONSIDERANDO sua destacada atuação no magistério superior, tendo exercido, entre os anos de 2002 e 2005, a função de Professor de Teologia Fundamental na FAJE, contribuindo de forma significativa para a formação intelectual, ética e humanística de inúmeros estudantes;

CONSIDERANDO que assumiu, em janeiro de 2006, a Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, sendo reconduzido por sucessivos mandatos em 2010, 2014, 2018 e 2022, totalizando vinte anos de liderança institucional contínua, pautada pela excelência acadêmica, responsabilidade social e compromisso com a educação superior;

CONSIDERANDO que sua gestão à frente da UNICAP consolidou a Universidade como referência regional, nacional e internacional no ensino, na pesquisa, na extensão e no diálogo entre fé, ciência e sociedade;

CONSIDERANDO o reconhecimento público de sua relevante contribuição ao desenvolvimento educacional e social, materializado na concessão do Título de Cidadão do Recife, em 2009, e do Título de Cidadão de Pernambuco, em 2010, por iniciativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO sua projeção internacional, ao ter sido eleito, em 2012, Presidente da Federação Internacional das Universidades Católicas – FIUC, tornando-se o primeiro brasileiro a ocupar tal cargo, sendo reeleito em 2015 e, ao final de seu mandato, agraciado com a Medalha Ex Corde Ecclesiae, a mais alta honraria da entidade;

CONSIDERANDO que também exerceu relevantes funções de liderança no cenário educacional brasileiro, como Presidente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC e, mais recentemente, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, para o mandato de 2023 a 2025;

CONSIDERANDO as diversas homenagens e distinções recebidas ao longo de sua trajetória, a exemplo da Medalha do Centenário da Universidade Federal Rural de Pernambuco e do Prêmio Orgulho de Pernambuco, na categoria Ensino Superior;

CONSIDERANDO, por fim, que sua atuação se notabiliza pela defesa intransigente da educação como instrumento de transformação social, promoção da dignidade humana e fortalecimento da democracia;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a comenda da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, no grau de GRÃ-CRUZ, ao Padre **PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
Grão-Mestre da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social
Chanceler da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 39.391 DE 16 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.013.000,00 (nove milhões e treze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	628.000,00
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.950.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.137.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
TOTAL	**9.013.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.459.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00
TOTAL	**9.013.000,00**

DECRETO Nº 39.392 DE 16 DE JANEIRO DE 2016
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	
43.03.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.94 - 501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100.000,00
3.1.90.16 - 501 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

DECRETO Nº 39.393 DE 16 DE JANEIRO DE 2026
Aprova a Programação Financeira da Prefeitura da Cidade do Recife e estabelece o desdobramento bimestral de arrecadação da receita para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira da Prefeitura da Cidade do Recife para o exercício de 2026, a qual será realizada de acordo com os limites de dispêndios previstos nos quadros que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - O Anexo I é o resumo demonstrativo das despesas por grupo de despesa e fonte de recursos.

§ 2º - O Anexo II estabelece o cronograma mensal das despesas por grupo de despesa e fontes de recursos das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2° - Os recursos necessários às ações prioritárias não contempladas na Programação Financeira serão liberados mediante autorização do Conselho de Política Financeira.

Art. 3° - Fica estabelecido o desdobramento bimestral de arrecadação da receita prevista do Município do Recife para o exercício de 2026, de acordo com o artigo 13 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo III indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Direta do Município do Recife para o exercício de 2026.

§ 2º - O Anexo IV indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Indireta do Município do Recife para o exercício de 2026.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I - RESUMO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Janeiro	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	198.652	380.503	2.565.675
1		501	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	14.558	29.116	189.255
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	30.367	364.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	142.123	142.123	142.123	70.373	70.373	70.373	70.373	70.373	70.373	70.373	70.373	70.373	1.059.728
3		501	5.239	5.239	5.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.716
4	INVESTIMENTOS	500	9.538	9.538	9.538	43	43	43	43	43	43	43	43	43	28.995
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	21.167	254.000
	TOTAL DAS DESPESAS		421.642	421.642	421.642	335.159	335.159	335.159	335.159	335.159	335.159	335.159	335.159	531.568	4.477.769

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e7e6a05-8f3c-49fe-b692-fe8cbf25048e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.396 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.007.087,60 (seis milhões e sete mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 19 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.007.087,60
TOTAL	**6.007.087,60**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415.872,96
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.244.342,12
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	347.850,83
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.539.773,58
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	198.844,49
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.034,73
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.795,41
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.094.745,29
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.828,19
TOTAL	**6.007.087,60**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.018973/2025-63, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 06/01/2026, a servidora **THUANNY PRISCILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 1311506,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 11/2026 (Id. 6926724), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0339/2025 (SAJ nº 2025.02.004626, com fundamento no Parecer nº 0863/2025 e Encaminhamento nº 0629/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0639/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0632/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6781683 do SEI nº 11.000120/2025-44 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **DENISE NUNES MAGALHÃES, Professor I, matrícula nº 44.818-5,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 12/2026 (Id. 6926888), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0347/2025 (SAJ nº 2025.02.004760), com fundamento no Parecer nº 0875/2025 e Encaminhamento nº 0639/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0651/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0643/2025, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6849369 do SEI nº 11.000138/2025-46 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **GEORGIA MARIA DE MENDONÇA PACHECO, Agente de Administração Geral, matrícula nº 19.792-7,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 13/2026 (Id. 6927569), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0297/2025 (SAJ nº 2025.02.004540), com fundamento no Parecer nº 0837/2025 e Encaminhamento nº 0619/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0631/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0625/2025, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6729324 do SEI nº 11.001171/2024-11 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SOUTO MAIOR, Médico - 20H, Matrícula nº 65.546-7,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Recurso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3195/2024 (Id. 6460329), Ofício CGM/CGM Nº 14/2026 (Id. 6927841), Parecer nº 0853/2025 e Encaminhamento nº 0627/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0636/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0628/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6764733 do SEI nº 11.000361/2024-11 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Negar provimento ao recurso administrativo interposto por **KENNEDY RANGEL DOS SANTOS ALMEIDA, Agente de Segurança Municipal, inscrito na matrícula nº 107.420-2,** mantendo-se a penalidade de demissão aplicada na Portaria nº 2632, de 13 de outubro de 2025, retificada conforme publicação no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2025, edição nº 133.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 72 DE 13DE JANEIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.083193/2025-13, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/12/2025, a servidora **KARINA THEREZA DA SILVA, matrícula 1301896,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 79 DE 15 DE JANEIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.000319/2026-24, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/01/2026, o servidor **SILAS EDSON MARTINS, matrícula 1043749,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 80 DE 15 DE JANEIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.000745/2026-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/01/2026, a servidora **ILIANA LINS QUIDUTE FREIRE, matrícula 716352,** ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 81 DE 15 DE JANEIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.084401/2025-93, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/01/2026, a servidora **JEANE VALENÇA DA SILVA, matrícula 876340,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 94 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou a Lei Municipal nº 14.728/ 1985:

R E S O L V E :
Art 1º - PRORROGAR, por 20 (vinte) dias, a contar de 21 de janeiro de 2026, o prazo para posse referente às nomeações para os cargos da Secretaria de Saúde, contidos na Portaria nº 1785 de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife de Edição Extra 165 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº120 DE 16 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.029775/2025-56, Ofício nº 1007/2025 - SEDUC/GAB, da Secretária Municipal,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de novembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.925-3	JOELMA JULIÃO SILVA	Escola Municipal Professor Manoel Torres	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 487eb605-7fc9-4996-b692-18bcbf25048e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.400 DE 23 JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro de 2025.

Recife, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 39.401 DE 23 JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.490.091,63 (oito milhões e quatrocentos e noventa mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	294.564,17
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	78.808,29
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.719,17
TOTAL	**8.490.091,63**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.490.091,63
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.490.091,63
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	8.490.091,63
TOTAL	**8.490.091,63**

DECRETO Nº 39.402 DE 23 JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.000.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 762- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

DECRETO Nº 39.403 DE 23 JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
3.3.90.36 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

DECRETO Nº 39.404 DE 23 JANEIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.957.000,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças